



410

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ/PB.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2022
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DATA DE ABERTURA: 30/12/2022
HORA: 08H00 (HORÁRIO LOCAL)

CREDECENCIAMENTO

[CNPJ: 26.156.923/0001-20]

EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Rua Y Dois, 355
Distrito Industrial - CEP 58.082-025
João Pessoa - PB

EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME
CNPJ Nº: 26.156.923/0001-20 INSC. EST. 16.282.123-9
ENDEREÇO: Rua Y DOIS Nº 355, GALPÃO 01 - Distrito Industrial.
João Pessoa – PB CEP 58.082-025 - FONE: (83) 3233-9798
E-mail: licitacao.expressdistribuidora@hotmail.com

1

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ/PB.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DATA DA ABERTURA: 30/12/2022

HORA: 08H00 (HORÁRIO LOCAL)

ÍNDICES

1. CARTÃO CNPJ;
2. CERTIDÃO FEDERAL;
3. CERTIDÃO DE FGTS;
4. CERTIDÃO TRABALHISTA – CNDT;
5. FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE ESTADUAL E MUNICIPAL;
6. CERTIDÃO ESTADUAL E MUNICIPAL;
7. CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA/ CERTIDÃO DE EXECUÇÃO FISCAL;
8. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA;
9. LICENÇA SANITÁRIA MUNICIPAL;
10. AFE – AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO (ANVISA);
11. CONTRATO SOCIAL;
12. BALANÇO PATRIMONIAL;
13. DECLARAÇÕES;
14. ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO;
15. CRF;
16. CISC – COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL;
17. CERTIDÃO NEGATIVA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA;
18. CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURIDICA;
19. CADASTRO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.



1

EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME
 CNPJ Nº: 26.156.923/0001-20 INSC. EST. 16.282.123-9
 ENDEREÇO: Rua Y DOIS Nº 355, GALPÃO 01 - Distrito Industrial,
 João Pessoa – PB CEP 58.082-025 - FONE: (83) 3233-9798
 E-mail: licitacao.expressdistribuidora@hotmail.com

DECLARAÇÕES

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ/PB.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0021/2022
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 26.156.923/0001-20

1.0 - DECLARAÇÕES de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeterem-se as condições nele estipuladas.

4.0 - Declaração de que manterá todas as condições de habilitação exigidas neste Edital durante a execução do contrato, caso seja vencedora da licitação.

5.0 - Declaramos, para fins do disposto inciso V do art. 27 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

João Pessoa/PB, 30 de dezembro de 2022.

**JOSE JACKSON DE
 ALMEIDA
 OLIVEIRA:05484914450**

Assinado de forma digital por
 JOSE JACKSON DE ALMEIDA
 OLIVEIRA:05484914450
 Dados: 2022.12.22 10:30:28
 -03'00'

FELIPPE FIUZA CHAVES
 DIRETOR – PROPRIETÁRIO
 RG Nº 4.251.404 SSP/GO
 CPF Nº 008.279.774-92

EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME
 CNPJ Nº: 26.156.923/0001-20 INSC. EST. 16.282.123-9
 ENDEREÇO: Rua Y DOIS Nº 355, GALPÃO 01 - Distrito Industrial.
 João Pessoa – PB CEP 58.082-025 - FONE: (83) 3233-9798
 E-mail: licitacao.expressdistribuidora@hotmail.com

1



413

CARTA DE CREDENCIAMENTO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ/PB.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0021/2022
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Senhor Pregoeiro;

Pela presente, designamos o Srº. **HELENO AVELINO DE ALMEIDA NETO**, portador do RG nº 3.424.487 SSP do Estado da Paraíba, para nos representar no processo licitatório relativo ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2022**, podendo o mesmo formular lances verbais á proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preço e, ainda, rubricar documentos, assinar contratos, renunciar o direito de recurso e apresentar impugnação á recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todos os atos inerentes á referida licitação.

Atenciosamente,

João Pessoa/PB, 30 de dezembro de 2022.

**JOSE JACKSON DE
 ALMEIDA**
OLIVEIRA:0548491445
0

Assinado de forma digital por
 JOSE JACKSON DE ALMEIDA
 OLIVEIRA:05484914450
 Dados: 2022.12.22 10:35:30
 -03'00'

CNPJ: 26.156.923/0001-20
 EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 Rua Y Dois, 355
 Distrito Industrial - CEP: 58.082-025
 João Pessoa - PB

FELIPPE FIUZA CHAVES
 DIRETOR – PROPRIETÁRIO
 RG Nº 4.251.404 SSP/GO
 CPF Nº 008.279.774-92

EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME
 CNPJ Nº: 26.156.923/0001-20 INSC. EST. 16.282.123-9
 ENDEREÇO: Rua Y DOIS Nº 355, GALPÃO 01 - Distrito Industrial.
 João Pessoa – PB CEP 58.082-025 - FONE: (83) 3233-9798
 E-mail: licitacao.expressdistribuidora@hotmail.com

1

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO
INDEPENDENTE DE PROPOSTA.**

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ/PB.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0021/2022
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 26.156.923/0001-20

Felipe Fiúza Chaves portador da Cédula de Identidade RG nº 4.251.404 SSP/GO e do CPF nº 008.279.774-92, como representante devidamente constituído da EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, doravante denominado EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, para fins do disposto no item 7.5.1. Do PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0021/2022, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0021/2022 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0021/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0021/2022 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0021/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0021/2022 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0021/2022 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0021/2022 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0021/2022, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ/PB antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

**JOSE JACKSON DE
ALMEIDA
OLIVEIRA:05484914450**

João Pessoa/PB, 30 de dezembro de 2022.
Assinado de forma digital por
JOSE JACKSON DE ALMEIDA
OLIVEIRA:05484914450
Dados: 2022.12.22 10:39:57
-03'00'

CNPJ: 26.156.923/0001-20
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Rua Y Dois, 355
Distrito Industrial - CEP: 58.082-025
João Pessoa-PB

FELIPPE FIUZA CHAVES
DIRETOR – PROPRIETÁRIO
RG Nº 4.251.404 SSP/GO
CPF Nº 008.279.774-92

EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME
CNPJ Nº: 26.156.923/0001-20 INSC. EST. 16.282.123-9
ENDEREÇO: Rua Y DOIS Nº 355, GALPÃO 01 - Distrito Industrial,
João Pessoa – PB CEP 58.082-025 - FONE: (83) 3233-9798
E-mail: licitacao.expressdistribuidora@hotmail.com

1

DECLARAÇÕES DE IDONEIDADE

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ/PB.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0021/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

A EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 26.156.923/0001-20 com sede na Rua Y Dois, nº: 355, Galpão 01, Distrito Industrial, CEP: 58.082-025, João Pessoa– PB, por intermédio de seu representante legal o Sr. Felipe Fiuza Chaves, portador da Carteira de Identidade nº 4.251.404 SSP/GO e do CPF nº 008.279.774-92, **DECLARA, NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ/PB, OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.** sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ/PB**, e nem foi declarada inidônea para licitar e contratar com Administração Pública, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0021/2022**, ciente da obrigatoriedade de declarar o fato superveniente, em cumprimento ao disposto no parágrafo 2º do art. 32 da lei nº 8666/93.

João Pessoa/PB, 30 de dezembro de 2022.

JOSE JACKSON DE
ALMEIDA
OLIVEIRA:0548491445
0

Assinado de forma digital por
JOSE JACKSON DE ALMEIDA
OLIVEIRA:05484914450
Dados: 2022.12.22 10:45:36
-03'00'

CNPJ: 26.156.923/0001-20
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Rua Y Dois, 355
Distrito Industrial - CEP: 58.082-025
João Pessoa-PB

FELIPPE FIUZA CHAVES
DIRETOR – PROPRIETÁRIO
RG Nº 4.251.404 SSP/GO
CPF Nº 008.279.774-92

EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME
CNPJ Nº: 26.156.923/0001-20 INSC. EST. 16.282.123-9
ENDEREÇO: Rua Y DOIS Nº 355, GALPÃO 01 - Distrito Industrial.
João Pessoa – PB CEP 58.082-025 - FONE: (83) 3233-9798
E-mail: licitacao.expressdistribuidora@hotmail.com

1



416

DECLARAÇÃO DE
FATOS IMPEDITIVOS

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ/PB.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0021/2022
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

A EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 26.156.923/0001-20 com sede na Rua Y Dois, nº: 355, Galpão 01, Distrito Industrial, CEP: 58.082-025, João Pessoa– PB, por intermédio de seu representante legal o Sr. Felipe Fiuza Chaves, portador da Carteira de Identidade nº 4.251.404 SSP/GO e do CPF nº 008.279.774-92, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ/PB**, e nem foi declarada inidônea para licitar e contratar com Administração Pública, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0021/2022**, ciente da obrigatoriedade de declarar o fato superveniente, em cumprimento ao disposto no parágrafo 2º do art. 32 da lei nº 8666/93.

João Pessoa/PB, 30 de dezembro de 2022.

JOSE JACKSON DE
ALMEIDA
OLIVEIRA:05484914450

Assinado de forma digital por
JOSE JACKSON DE ALMEIDA
OLIVEIRA:05484914450
Dados: 2022.12.22 10:41:37
-03'00'

CNPJ: 26.156.923/0001-20
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Rua Y Dois, 355
Distrito Industrial - CEP: 58.082-025
João Pessoa-PB

FELIPPE FIUZA CHAVES
DIRETOR – PROPRIETÁRIO
RG Nº 4.251.404 SSP/GO
CPF Nº 008.279.774-92

EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME
CNPJ Nº: 26.156.923/0001-20 INSC. EST. 16.282.123-9
ENDEREÇO: Rua Y DOIS Nº 355, GALPÃO 01 - Distrito Industrial.
João Pessoa – PB CEP 58.082-025 - FONE: (83) 3233-9798
E-mail: licitacao.expressdistribuidora@hotmail.com

1

DECLARAÇÕES

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ/PB.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0021/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

A EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 26.156.923/0001-20 com sede na Rua Y Dois, nº: 355, Galpão 01, Distrito Industrial, CEP: 58.082-025, João Pessoa- PB, por intermédio de seu representante legal o Sr. Felipe Fiuza Chaves, portador da Carteira de Identidade nº 4.251.404 SSP/GO e do CPF nº 008.279.774-92, DECLARA expressamente que:

a) não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

b) não possuir dirigentes ou responsáveis técnicos que ocupem ou tenham ocupado cargo de direção, assessoramento superior, assistência, intermediária, cargo efetivo ou emprego na Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba ou em qualquer órgão ou entidade a eles vinculados, nos últimos 60 (sessenta) dias corridos, anteriores à data da publicação do Aviso deste Edital.

c) não estarem impedidas de licitar, contratar e/ou transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de suas entidades descentralizadas.

d) não ter sido declaradas inidôneas por Órgão ou por Entidade da Administração Direta, por Autarquias, Fundações ou Empresas Públicas e por demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

e) que não se enquadre nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

João Pessoa/PB, 30 de dezembro de 2022.

**JOSE JACKSON DE
ALMEIDA
OLIVEIRA:05484914450**

Assinado de forma digital por
JOSE JACKSON DE ALMEIDA
OLIVEIRA:05484914450
Dados: 2022.12.22 10:46:29
-03'00'

CNPJ: 26.156.923/0001-20
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Rua Y Dois, 355
Distrito Industrial - CEP: 58.082-025
João Pessoa-PB

FELIPPE FIUZA CHAVES
DIRETOR – PROPRIETÁRIO
RG Nº 4.251.404 SSP/GO
CPF Nº 008.279.774-92

EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME
CNPJ Nº: 26.156.923/0001-20 INSC. EST. 16.282.123-9
ENDEREÇO: Rua Y DOIS Nº 355, GALPÃO 01 - Distrito Industrial.
João Pessoa – PB CEP 58.082-025 - FONE: (83) 3233-9798
E-mail: licitacao.expressdistribuidora@hotmail.com

1



418

DECLARAÇÃO DE
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ/PB.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0021/2022
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

A EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 26.156.923/0001-20 com sede na Rua Y Dois, nº: 355, Galpão 01, Distrito Industrial, CEP: 58.082-025, João Pessoa– PB, por intermédio de seu representante legal o Sr. Felipe Fiuza Chaves, portador da Carteira de Identidade nº 4.251.404 SSP/GO e do CPF nº 008.279.774-92, declara para efeito de participação no processo licitatório pertinente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0021/2022, da PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ/PB, e conforme exigência contida no art. 4º, VII, da Lei 10.520/2002, que cumpre plenamente com todos os requisitos de habilitação no processo licitatório, exigidos no edital e que os envelopes nº. 1 e 2 contém a indicação do objeto e o preço oferecido e a documentação de habilitação respectivamente.

João Pessoa/PB, 30 de dezembro de 2022.

JOSE JACKSON DE
ALMEIDA
OLIVEIRA:05484914
450

Assinado de forma digital por
JOSE JACKSON DE ALMEIDA
OLIVEIRA:05484914450
Dados: 2022.12.22 10:44:39
-03'00'

FELIPPE FIUZA CHAVES
DIRETOR – PROPRIETÁRIO
RG Nº 4.251.404 SSP/GO
CPF Nº 008.279.774-92

CNPJ: 26.156.923/0001-20
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Rua Y Dois, 355
Distrito Industrial - CEP: 58.082-025
João Pessoa-PB

1

EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME
CNPJ Nº: 26.156.923/0001-20 INSC. EST. 16.282.123-9
ENDEREÇO: Rua Y DOIS Nº 355, GALPÃO 01 - Distrito Industrial.
João Pessoa – PB CEP 58.082-025 - FONE: (83) 3233-9798
E-mail: licitacao.expressdistribuidora@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS NORMATIVOS

A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ/PB.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0021/2022
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.**

1. DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

2. DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da lei, que inexistente até a presente data, conforme exigência contida no Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93, fatos impeditivos no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

3. DECLARAÇÃO de não empregar menor.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal, em acatamento às disposições do Art. 7º, do Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma de legislação vigente.

4. DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradantes ou forçados.

5. DECLARAÇÃO de acessibilidade.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.123, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende as regras de acessibilidade previstas.

João Pessoa/PB, 30 de dezembro de 2022.

**JOSE JACKSON DE
ALMEIDA
OLIVEIRA:05484914450**

Assinado de forma digital por
JOSE JACKSON DE ALMEIDA
OLIVEIRA:05484914450
Dados: 2022.12.22 10:36:58 -03'00'

CNPJ: 26.156.923/0001-20

EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Rua Y Dois, 355
Distrito Industrial - CEP: 58.082-025
João Pessoa - PB

FELIPPE FIUZA CHAVES
DIRETOR – PROPRIETÁRIO
RG Nº 4.251.404 SSP/GO
CPF Nº 008.279.774-92

EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME
CNPJ Nº: 26.156.923/0001-20 INSC. EST. 16.282.123-9
ENDEREÇO: Rua Y DOIS Nº 355, GALPÃO 01 - Distrito Industrial.
João Pessoa – PB CEP 58.082-025 - FONE: (83) 3233-9798
E-mail: licitacao.expressdistribuidora@hotmail.com



420

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – HABILITAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ/PB.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0021/2022
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

A EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, CNPJ: 26.156.923/0001-20 com sede na Rua Y Dois, Nº355, Galpão 01, Distrito Industrial, CEP: 58.082-025, João Pessoa- PB, por intermédio de seu representante legal o Sr.º Felipe Fiuza Chaves, portador da Carteira de Identidade nº 4.251.404 SSP/GO e do CPF nº 008.279.774-92, declara **expressamente que:**

Estamos em conformidade com o disposto no Art. 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, estando apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório do tipo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0021/2022 realizado pelo ORC.

João Pessoa/PB, 30 de dezembro de 2022.

JOSE JACKSON DE
ALMEIDA
OLIVEIRA:054849144
50

Assinado de forma digital por
JOSE JACKSON DE ALMEIDA
OLIVEIRA:05484914450
Dados: 2022.12.22 10:43:46
-03'00'

CNPJ: 26.156.923/0001-20
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
Rua Y Dois, 355
Distrito Industrial - CEP: 58.082-025
João Pessoa-PB

FELIPPE FIUZA CHAVES
DIRETOR – PROPRIETÁRIO
RG Nº 4.251.404 SSP/GO
CPF Nº 008.279.774-92

1

EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME
CNPJ Nº: 26.156.923/0001-20 INSC. EST. 16.282.123-9
ENDEREÇO: Rua Y DOIS Nº 355, GALPÃO 01 - Distrito Industrial.
João Pessoa – PB CEP 58.082-025 - FONE: (83) 3233-9798
E-mail: licitacao.expressdistribuidora@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTE

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ/PB.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0021/2022
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

A EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ: 26.156.923/0001-20 com sede na Rua Y Dois, nº: 355, Galpão 01, Distrito Industrial, CEP: 58.082-025, João Pessoa-PB, por intermédio de seu representante legal o Sr. Felipe Fiuza Chaves, portador da Carteira de Identidade nº 4.251.404 SSP/GO e do CPF nº 008.279.774-92, Declara sob as penas da lei, em atendimento a forma do § 2º, do art. 32, da lei nº 8.666/93, alterado pela lei de nº 9.648/98 e instrução normativa nº 5/95, do MARE, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, inexist(m) fato(s) impeditivo(s) para sua habilitação na presente licitação promovida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ/PB, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0021/2022**, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Ressalta ainda não está sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual e Municipal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

João Pessoa/PB, 30 de dezembro de 2022.

JOSE JACKSON DE
ALMEIDA
OLIVEIRA:05484914
450

Assinado de forma digital por
JOSE JACKSON DE ALMEIDA
OLIVEIRA:05484914450
Dados: 2022.12.22 10:42:39
-03'00'

CNPJ: 26.156.923/0001-20
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Rua Y Dois, 355
Distrito Industrial - CEP: 58.082-025
João Pessoa-PB

FELIPPE FIUZA CHAVES
DIRETOR – PROPRIETÁRIO
RG Nº 4.251.404 SSP/GO
CPF Nº 008.279.774-92

EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME
CNPJ Nº: 26.156.923/0001-20 INSC. EST. 16.282.123-9
ENDEREÇO: Rua Y DOIS Nº 355, GALPÃO 01 - Distrito Industrial.
João Pessoa – PB CEP 58.082-025 - FONE: (83) 3233-9798
E-mail: licitacao.expressdistribuidora@hotmail.com

1

PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO N°0021/2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ/PB

OBJETIVO: Aquisição parcelada de materiais e insumos médicos – hospitalares, destinados a atender as necessidades dos Programas de Saúde e do HOSPITAL HONORINA TAVARES DE ALBURQUERQUE, em conformidade com o convênio n.º 00028/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal Bonito de Santa Fé e a Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba durante o exercício financeiro de 2023, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Data de Julgamento: 30 de dezembro de 2022 às 09h00min.

ITEM	PRODUTO	UND	QTDA	MARCA	REG. ANVISA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	ABAIXADOR DE LINGUA MADEIRA PACOTE. C/ 100 UNID	PACOTE	210	THEOTO	80002369003	R\$ 7,49	R\$ 1.572,90
2	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO FRASCO	FRASCO	105			R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	ÁGUA DESTILADA P/ AUTOCLAVE 5 LTRS	GALÃO	1050	PRIME		R\$ 12,99	R\$ 13.639,50
4	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 1LT	LITRO	210	RIOQUIMICA	231220079.001-7	R\$ 7,44	R\$ 1.562,40
5	AGULHA HIPODÉRMICA, 25X08 mm CAIXA. C/ 100 UNID	CAIXA	210	INJEX	10160610021	R\$ 12,81	R\$ 2.690,10
6	AGULHA HIPODÉRMICA, 20x55 mm CAIXA. C/ 100 UNID	CAIXA	210	INJEX	10160610021	R\$ 12,81	R\$ 2.690,10
7	AGULHA HIPODÉRMICA, 25x06mm CAIXA. C/ 100 UNID	CAIXA	210	INJEX	10160610021	R\$ 12,81	R\$ 2.690,10
8	AGULHA HIPODÉRMICA, 25x07mm CAIXA. C/ 100 UNID	CAIXA	210	INJEX	10160610021	R\$ 12,81	R\$ 2.690,10

JOSE JACKSON Assinado de forma digital por JOSE JACKSON DE ALMEIDA
DE ALMEIDA CNPJ N°: 26.156.923/0001-20 INSC. EST. 16.282.123-9
OLIVEIRA:0548 OLIVEIRA:05484914450 ENDEREÇO: Rua Y DOIS N° 355, GALPÃO 01 - Distrito Industrial João Pessoa - PB CEP 58.082-025-FONE: (83) 3233-9798
4914450 Dados: 2022.12.29 18:44:36 -03'00' E-mail: licitacao.expressdistribuidora@hoimail.com

422

1



9	AGULHA HIPODÉRMICA, 40x12mm CAIXA. C/ 100 UNID	CAIXA	210	INJEX	10160610021	R\$ 12,84	R\$ 2.696,40
10	AGULHA HIPODÉRMICA, 13x03mm CAIXA. C/ 100 UNID	CAIXA	210	INJEX	10160610021	R\$ 12,84	R\$ 2.696,40
11	AGULHA HIPODÉRMICA, 13x45mm CAIXA. C/ 100 UNID	CAIXA	210	INJEX	10160610021	R\$ 12,81	R\$ 2.690,10
12	AGULHAS LONGAS CAIXA C/ 100	CAIXA	105			R\$ 0,00	R\$ 0,00
13	AGULHAS CURTAS CAIXA C/ 100	CAIXA	105			R\$ 0,00	R\$ 0,00
14	AGULHAS 24 G X 3/4" CAIXA C/ 100	CAIXA	105			R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	ALCOOL ETÍLICO 70% LIQUIDO 5LT	UND	2100			R\$ 0,00	R\$ 0,00
16	ALCOOL ETÍLICO 70% LIQUIDO. 1LT CAIXA /12	CAIXA	210	RIOQUIMICA	313290010	R\$ 123,24	R\$ 25.880,40
17	ALCOOL ETÍLICO EM GEL: 5 LT	UND	105	RIOQUIMICA	313290010	R\$ 60,45	R\$ 6.347,25
18	ALCOOL IODADO 1LT	UND	189	RIOQUIMICA	313290010	R\$ 18,00	R\$ 3.402,00
19	ALGODÃO HIDRÓFILO. 500MG	PACOTE	630	ERS	81400090001	R\$ 17,16	R\$ 10.810,80
20	ALMOTOLIA PLÁSTICA, 250 ML. COR ESCURA	UND	315	PROLAB	81699320018	R\$ 4,20	R\$ 1.323,00
21	ALMOTOLIA PLÁSTICA, PARA 500 ML. COR ESCURA.	UND	315	PROLAB	80273450008	R\$ 6,20	R\$ 1.953,00
22	ALMOTOLIA PLÁSTICA, TRANSPARENTE 500 ML.	UND	315	PROLAB	10207829002	R\$ 6,20	R\$ 1.953,00
23	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 250 ML.	UND	315	PROLAB	-14097958007	R\$ 4,20	R\$ 1.323,00
24	ATADURA DE CREPE 10 CM	PACOTE	2100	ANAPOLIS	81648610003	R\$ 5,07	R\$ 10.647,00
25	ATADURA DE CREPE 15 CM	PACOTE	2100	ANAPOLIS	81648610003	R\$ 7,61	R\$ 15.981,00
26	ATADURA DE CREPE 20 CM	PACOTE	2100	ANAPOLIS	81648610003	R\$ 10,14	R\$ 21.294,00
27	ATADURA DE CREPE 30 CM	PACOTE	2100	ANAPOLIS	81648610003	R\$ 15,21	R\$ 31.941,00
28	AVENTAL HOSPITALAR COM MANGA PACOTE/ 10	PACOTE	840	BELIFE	81699320018	R\$ 33,80	R\$ 28.392,00
29	BOLSA COLETORA DE URINA, SITEMA FECHADO COM CAPACIDADE PARA 2.000 ML	UND	3150	OLIMED	80273450008	R\$ 6,28	R\$ 19.782,00
30	BOLSA DE COLOSTOMIA DESCARTÁVEL TRANSPARENTE C/ 10	PACOTE	210	MARK MED	10207829002	R\$ 8,97	R\$ 1.883,70
31	CAMPO FENESTRADO	UND	210			R\$ 0,00	R\$ 0,00
32	CÂNULA DE GUEDEL TAMANHO: 0	UND	315			R\$ 0,00	R\$ 0,00
33	CÂNULA DE GUEDEL TAMANHO: 1	UND	315			R\$ 0,00	R\$ 0,00

JOSE JACKSON Assinado de forma digital por JOSE DE ALMEIDA OLIVEIRA:0548 4914450
 DADOS: 2022.12.29 18:44:55 -03'00'

EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 CNPJ Nº: 26.156.923/0001-20 INSC. EST. 16.282.123-9
 ENDEREÇO: Rua Y DOIS Nº 355, GALPÃO 01 - Distrito Industrial
 João Pessoa - PB CEP 58.082-025-FONE: (83) 3233-9798
 E-mail: licitacao.expressdistribuidora@hotmail.com

423

EXPRESS

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

34	CÂNULA DE GUEDEL TAMANHO: 2	UND	315				R\$ 0,00	R\$ 0,00
35	CÂNULA DE GUEDEL TAMANHO: 3	UND	315				R\$ 0,00	R\$ 0,00
36	CÂNULA DE GUEDEL TAMANHO: 4	UND	315				R\$ 0,00	R\$ 0,00
37	CÂNULA DE GUEDEL TAMANHO: 5	UND	315				R\$ 0,00	R\$ 0,00
38	CATETER DE ACESSO CENTRAL DUPLO LUMEN 7FR	UND	210				R\$ 0,00	R\$ 0,00
39	CATETER INTRAVENOSO CALIBRE Nº 14 (JELCO),	UND	525	TKL	80288090030		R\$ 1,03	R\$ 540,75
40	CATETER INTRAVENOSO CALIBRE Nº 16 (JELCO)	UND	1050	TKL	80288090030		R\$ 1,03	R\$ 1.081,50
41	CATETER INTRAVENOSO CALIBRE Nº 20 (JELCO)	UND	5250	TKL	80288090030		R\$ 1,03	R\$ 5.407,50
42	CATETER INTRAVENOSO CALIBRE Nº 22 (JELCO),	UND	5250	TKL	80288090030		R\$ 1,03	R\$ 5.407,50
43	CATETER INTRAVENOSO CALIBRE Nº 24 (JELCO)	UND	5250	TKL	80288090030		R\$ 1,07	R\$ 5.617,50
44	CATETER NASAL - TIPO ÓCULOS PARA OXIGENOTERAPIA ADULTO,	UND	1575	MEDSONDA	80163570002		R\$ 1,92	R\$ 3.024,00
45	CATETER NASAL - TIPO ÓCULOS PARA OXIGENOTERAPIA PEDIÁTRICO,	UND	1260	MARK MED	80288090030		R\$ 1,95	R\$ 2.457,00
46	CIRCUITO PARA RESPIRADOR DESCARTAVEL	UND	105				R\$ 0,00	R\$ 0,00
47	CLAMP UMBILICAL ESTÉRIL	CAIXA	84	MEDSONDA	80288090030		R\$ 44,90	R\$ 3.771,60
48	CLOREXIDINA 2%, 1LT	UND	735	RIOQUIMICA			R\$ 29,12	R\$ 21.403,20
49	COLAR CERVICAL TAMANHO M ADULTO,	UND	84	RESGATE SP			R\$ 15,89	R\$ 1.334,76
50	COLAR CERVICAL TAMANHO G ADULTO,	UND	84	RESGATE SP			R\$ 15,89	R\$ 1.334,76
51	COLAR CERVICAL TAMANHO INFANTIL COM FECHO EM VELCRO COM TAMANHOS VARIADOS.	UND	84	RESGATE SP			R\$ 22,38	R\$ 1.879,92
52	COLAR CERVICAL TAMANHO P ADULTO	UND	84				R\$ 0,00	R\$ 0,00
53	COLETOR DE URINA UNIVERSAL, POTE 70ML	UND	5250	3B INDUSTRIA	81372000001		R\$ 0,64	R\$ 3.360,00
54	COLETOR MATERIAL PERFURO-CORTANTE, 13LT	CAIXA	315	DESCARBOX	80937630002		R\$ 8,94	R\$ 2.816,10
55	COLETOR MATERIAL PERFURO-CORTANTE,20LT.	CAIXA	315	DESCARBOX	80937630002		R\$ 13,52	R\$ 4.258,80
56	CAMPO OPERATÓRIO 45CM x 50CM	PACOTE	525	ULTRA TEXTIL	82373639006		R\$ 57,20	R\$ 30.030,00
57	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO	PACOTE	1575	ULTRA TEXTIL	82373639005		R\$ 9,75	R\$ 15.356,25
58	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO TIPO QUEIJO	PACOTE	525	ULTRA TEXTIL	80288090030		R\$ 23,20	R\$ 12.180,00

JOSE JACKSON Assinado de forma digital por JOSE JACKSON DE ALMEIDA OLIVEIRA:05484914450
 Dados: 2022.12.29 18:45:14 -03'00'

EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 CNPJ Nº: 26.156.923/0001-20 INSC. EST. 16.282.123-9
 ENDEREÇO: Rua Y DOIS Nº 355, GALPÃO 01 - Distrito Industrial
 João Pessoa - PB CEP 58.082-025-FONE: (83) 3233-9798
 E-mail: licitacao.expressdistribuidora@hotmail.com



59	COMPRESSA GAZE, ALGODÃO NÃO ESTÉRIL 7,5X7,5 8 dobras	PACOTE	10500	ULTRA TEXTIL	82373639001	R\$ 9,75	R\$ 102.375,00
60	CRIO TUBOS ROSQUEADOS DE 2ML	PACOTE	21			R\$ 0,00	R\$ 0,00
61	CUBA RIM	UND	52			R\$ 0,00	R\$ 0,00
62	CUBA REDONDA	UND	52			R\$ 0,00	R\$ 0,00
63	DETERGENTE MULTENZIMÁTICO Á BASE DE EZIMAS 5 LITROS.	UND	840	RIOQUIMICA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
64	DRENO DE PENROSE, ESTÉRIL, TAM N° 1	UND	52			R\$ 0,00	R\$ 0,00
65	DRENO DE SUÇÃO POR SISTEMA FECHADO COM AGULHA 5,4MM COM CAPACIDADE DE 400ML	UND	126			R\$ 0,00	R\$ 0,00
66	DRENO DE SUÇÃO POR SISTEMA FECHADO COM AGULHA 3,2MM COM CAPACIDADE DE 400ML	UND	126			R\$ 0,00	R\$ 0,00
67	ESTANTE PARA TUBOS DE ENSAIO DE PLÁSTICO	UND	12			R\$ 0,00	R\$ 0,00
68	ESTANTE PARA CRIO TUBOS OU EPENDORFFS	UND	12			R\$ 0,00	R\$ 0,00
69	ESPAÇADOR ADULTO PARA APLICAÇÃO POR VIA INALATÓRIA DE MEDICAMENTOS	UND	12	DORJA	10332170015	R\$ 28,34	R\$ 340,08
70	ESPAÇADOR INFANTIL PARA APLICAÇÃO POR VIA INALATÓRIA DE MEDICAMENTOS	UND	105	DORJA	10332170015	R\$ 28,34	R\$ 2.975,70
71	ESPONJA DERMO SUAVE A BASE DE CLOREXEDINA A SOLUÇÃO DE 2%	UND	735			R\$ 0,00	R\$ 0,00
72	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10X45	UND	2100	CIEX	10332820029	R\$ 14,87	R\$ 31.227,00
73	ESPARADRAPO MICROPOROSO	UND	2100	CIEX	10332829016	R\$ 14,30	R\$ 30.030,00
74	ELETRODO PARA ELETROCARDIOGRAMA.	UND	12600	MEDIX	10332829020	R\$ 0,36	R\$ 4.536,00
75	EQUIPO MACROGOTAS	UND	8400	TKL	80288090044	R\$ 1,53	R\$ 12.852,00
76	EQUIPO MICROGOTAS	UND	1575	TKL	80288090044	R\$ 2,46	R\$ 3.874,50
77	EQUIPO SIMPLES, DE USO ÚNICO (DESCARTÁVEL) PARA BOMBA DE INFUSÃO	UND	735	TKL	10332820029	R\$ 5,90	R\$ 4.336,50
78	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	UND	735	TKL	80288090106	R\$ 2,39	R\$ 1.756,65
79	ESCOVINHA GINECOLÓGICA	UND	2100	KOLPLAST	10237610205	R\$ 0,35	R\$ 735,00

EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 CNPJ Nº: 26.156.923/0001-20 INSC. EST. 16.282.123-9
 ENDEREÇO: Rua Y DOIS Nº 355, GALPÃO 01 - Distrito Industrial
 João Pessoa - PB CEP 58.082-025-FONE: (83) 3233-9798
 E-mail: licitacao.expressdistribuidora@hotmail.com

Assinado de forma digital por JOSE JACKSON DE ALMEIDA OLIVEIRA:05484914450
 Dados: 2022.12.29 18:45:25 -03'00'

EXPRESS

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

80	ESPÁTULA DE AYRES	PACOTE	105	KOLPLAST	10237610085	R\$ 21,48	R\$ 2.255,40
81	ESPÉCULO VAGINAL, TAMANHO GRANDE::	UND	2100	KOLPLAST	10237610072	R\$ 1,64	R\$ 3.444,00
82	ESPÉCULO VAGINAL, TAMANHO MÉDIO	UND	3150	KOLPLAST	10237610072	R\$ 1,55	R\$ 4.882,50
83	ESPÉCULO VAGINAL, TAMANHO PEQUENO;	UND	2100	KOLPLAST	10237610072	R\$ 1,48	R\$ 3.108,00
84	ESPONJA PVPI	UND	420			R\$ 0,00	R\$ 0,00
85	FITA AUTOCLAVE HOSPITALAR 19mm x 30m	UND	210	CIEX	10332829020	R\$ 5,92	R\$ 1.243,20
86	FIO DE SUTURA, MATERIAL CATGUT FIO 4-0,	CAIXA	265	DONATI	81349840008	R\$ 135,20	R\$ 35.828,00
87	FIO DE SUTURA, MATERIAL CATGUT, TIPO FIO 5-0	CAIXA	265	DONATI	81349840008	R\$ 135,20	R\$ 35.828,00
88	FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON TIPO FIO 4-0,	CAIXA	265	DONATI	81349840006	R\$ 64,87	R\$ 17.190,55
89	FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON TIPO FIO 2-0,	CAIXA	265	DONATI	81349840006	R\$ 64,87	R\$ 17.190,55
90	FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON, TIPO FIO 3-0	CAIXA	265	DONATI	81349840006	R\$ 64,87	R\$ 17.190,55
91	FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON, TIPO FIO 5-0	CAIXA	265	DONATI	81349840006	R\$ 64,87	R\$ 17.190,55
92	FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON, TIPO FIO 6-0	CAIXA	265	DONATI	81349840006	R\$ 64,87	R\$ 17.190,55
93	FIO DE SUTURA MATERIAL CATGUT TIPO FIO 3-0,	CAIXA	265	DONATI	81349840008	R\$ 64,87	R\$ 17.190,55
94	FIO DE SUTURA MATERIAL SEDA 3-0 AGULHADO	CAIXA	315			R\$ 0,00	R\$ 0,00
95	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO 7.0-11.0 MM	UND	52			R\$ 0,00	R\$ 0,00
96	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO 5.0-6.5 MM	UND	52			R\$ 0,00	R\$ 0,00
97	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO PEDIATRICO COM BALÃO 2,0 X 300,0 MM	UND	32			R\$ 0,00	R\$ 0,00
98	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO ADULTO 3,2 X 420,0 MM	UND	52			R\$ 0,00	R\$ 0,00
99	FILTRO BACTERIOLOGICO TIPO HMEF PARA VENTILADORES MECANICO, ESTÉRIL.	UND	420	MEDIX		R\$ 11,46	R\$ 4.813,20
100	FITA ADESIVA CREPE	UND	1050	CIEX	10332829020	R\$ 4,76	R\$ 4.998,00
101	FIXADOR PARA CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA	UND	84			R\$ 0,00	R\$ 0,00
102	FIXADOR CITO PATOLÓGICO	UND	525	KOLPLAST	10237610142	R\$ 12,56	R\$ 6.594,00
103	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL, TAMANHO EXTRA GRANDE PACOTE 7 UND	PACOTE	2100	CONFORT		R\$ 14,47	R\$ 30.387,00
104	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL, TAMANHO GRANDE PACOTE 8 UND	PACOTE	3150	CONFORT		R\$ 15,18	R\$ 47.817,00

**JOSE JACKSON
DE ALMEIDA
OLIVEIRA:0548
4914450**

Assinado de forma digital por JOSE
JACKSON DE ALMEIDA
OLIVEIRA:05484914450
Dados: 2022.12.29 18:45:50 -03'00'

EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº: 26.156.923/0001-20 INSC. EST. 16.282.123-9
ENDEREÇO: Rua Y DOIS Nº 355, GALPÃO 01 - Distrito Industrial
João Pessoa - PB CEP 58.082-025-FONE: (83) 3233-9798
E-mail: licitacao.expressdistribuidora@hotmail.com



105	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL, TAMANHO MÉDIO PACOTE 8 UND	PACOTE	3150	CONFORT		R\$ 15,18	R\$ 47.817,00
106	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL, TAMANHO PEQUENO PACOTE 8 UND	PACOTE	3150	CONFORT		R\$ 15,18	R\$ 47.817,00
107	FRALDA INFANTIL TAMANHO GRANDE. PACOTE 12 UND	PACOTE	2100	CONFORT		R\$ 9,36	R\$ 19.656,00
108	FRALDA INFANTIL TAMANHO MÉDIO. PACOTE 12 UND	PACOTE	2100	CONFORT		R\$ 8,58	R\$ 18.018,00
109	FRALDA INFANTIL TAMANHO PEQUENO. PACOTE 12 UND	PACOTE	2100	CONFORT		R\$ 7,64	R\$ 16.044,00
110	FRALDA INFANTIL TAMANHO EXTRA GRANDE PACOTE 12 UND	PACOTE	2100	CONFORT		R\$ 11,54	R\$ 24.234,00
111	FRASCO UMIFICADOR DE OXIGENIOTERAPIA	UND	420	XENON	80151490044	R\$ 20,82	R\$ 8.744,40
112	FRASCO PARA DIETA URETAL	UND	525	COMPOJET	80106750007	R\$ 2,01	R\$ 1.055,25
113	GARROTE LATEX METRO	METRO	840	LEMGRUBER	80256170025	R\$ 4,23	R\$ 3.553,20
114	GASES HOSPITALAR	PACOTE	525	ULTRA TEXTIL	62373639003	R\$ 18,85	R\$ 9.896,25
115	GELOKS TAMANHO MÉDIO	UND	105			R\$ 0,00	R\$ 0,00
116	GELOKS TAMANHO PEQUENO	UND	105			R\$ 0,00	R\$ 0,00
117	GEL CONDUTOR INCOLOR PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSOM E LETROCARDIOGRAMA, 5KG.	GALAO	105	INOVATEX	80950310037	R\$ 39,91	R\$ 4.190,55
118	INTRACATH 19	UND	84			R\$ 0,00	R\$ 0,00
119	INTRACATH 22	UND	210			R\$ 0,00	R\$ 0,00
120	KIT 200 TIRAS REAGENTE TESTE/CAIXA CAIXA/50 - APARELHO EM COMODATO A CADA 100 TIRAS.	CAIXA	1575	MEDLEVENSOHN	80011990002	R\$ 32,24	R\$ 50.778,00
121	KIT PARA INALACÃO"NEBULIZAÇÃO" OXIGENIO COM CONNECTOR, VERDE 9/16 ADULTO	UND	420	TELEFLEX MEDICAL		R\$ 13,69	R\$ 5.749,80
122	KIT PARA INALACÃO"NEBULIZAÇÃO" OXIGENIO COM CONNECTOR, VERDE 9/16 INFANTIL	UND	420	PROTEC	80011990002	R\$ 15,90	R\$ 6.678,00
123	LÂMINA FOSCA PARA MICROSCOPIA	UND	1050	ADLIN		R\$ 0,20	R\$ 210,00
124	LÂMINA PARA BISTURI Nº 8	CAIXA	265			R\$ 0,00	R\$ 0,00

JOSE JACKSON Assinado de forma digital por JOSE JACKSON DE ALMEIDA OLIVEIRA:0548 4914450

EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 CNPJ Nº: 26.156.923/0001-20 INSC. EST. 16.282.123-9
 ENDEREÇO: Rua Y DOIS Nº 355, GALPÃO 01 - Distrito Industrial
 João Pessoa - PB CEP 58.082-025-FONE: (83) 3233-9798
 E-mail: licitacao.expressdistribuidora@hotmail.com

EXPRESS

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

125	LÂMINA PARA BISTURI Nº 13	CAIXA	265	MEDIX	80495510026	R\$ 40,04	R\$ 10.610,60
126	LÂMINA PARA BISTURI Nº 14	CAIXA	265	MEDIX	80495510026	R\$ 40,04	R\$ 10.610,60
127	LÂMINA PARA BISTURI Nº 22	CAIXA	265	TOP MED	80614390007	R\$ 40,04	R\$ 10.610,60
128	LÂMINA PARA BISTURI Nº 24	CAIXA	265	TOP MED	80614390007	R\$ 40,04	R\$ 10.610,60
129	LÂMINA PARA BISTURI Nº 25	CAIXA	265	TOP MED	80614390007	R\$ 40,04	R\$ 10.610,60
130	LAMINA FOSCA PARA CITOLOGICO	UND	7350	MEDLEVENSOHN		R\$ 0,24	R\$ 1.764,00
131	LANCETA PARA TESTE DE GLICEMIA,	CAIXA	1785	MEDLEVENSOHN	80560310007	R\$ 6,10	R\$ 10.888,50
132	LENÇOL HOSPITALAR DESCARTÁVEL 70CM X 50CM	ROLO	1050	DESCARBOX		R\$ 12,61	R\$ 13.240,50
133	LUGOL FRASCOS	FRASCO	126			R\$ 0,00	R\$ 0,00
134	LUVA CIRÚRGICA ESTERIL, TAMANHO 6,50	PAR	3150	INOVATEX	80950310008	R\$ 1,86	R\$ 5.859,00
135	LUVA CIRÚRGICA ESTERIL, TAMANHO 8,0,	PAR	3150	INOVATEX	80950310008	R\$ 1,69	R\$ 5.323,50
136	LUVA CIRÚRGICA, ESTERIL, TAMANHO 7,50	PAR	3150	INOVATEX	80950310008	R\$ 1,69	R\$ 5.323,50
137	LUVA CIRÚRGICA, ESTERIL, TAMANHO 7,0,	PAR	3150	INOVATEX	80950310008	R\$ 1,69	R\$ 5.323,50
138	LUVA CIRÚRGICA, ESTRIL TAMANHO 8,5	PAR	3150	INOVATEX	80950310008	R\$ 1,69	R\$ 5.323,50
139	LUVA DE PROCEDIMENTO, TAMANHO PEQUENO, CAIXA, C/100 UND	CAIXA	5250	MEDIX	80495510001	R\$ 20,41	R\$ 107.152,50
140	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO MÉDIO, CAIXA, C/100 UND	CAIXA	5250	MEDIX	80495510001	R\$ 20,41	R\$ 107.152,50
141	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO GRANDE CAIXA, C/100 UND	CAIXA	1050	MEDIX	80495510001	R\$ 20,41	R\$ 21.430,50
142	MANTA TÉRMICA	UND	630	ORTOFEX	81094800002	R\$ 10,07	R\$ 6.344,10
143	MASCARA CIRURGICA C/ ELASTICO BRANCA (PACOTE 100 UND)	CAIXA	8400	DESCARBOX	80937630024	R\$ 18,20	R\$ 152.880,00
144	MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO O2 ADULTO,	UND	105	PROTEC	80435140024	R\$ 19,27	R\$ 2.023,35
145	MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO O2 INFANTIL,	UND	105	PROTEC	80435140024	R\$ 19,23	R\$ 2.019,15
146	MÁSCARA DE PROTEÇÃO N95/PFF2	UND	5250	PRO-TECH	80495510082	R\$ 1,27	R\$ 6.667,50

JOSE

Assinado de forma
digital por JOSEJACKSON DE ALMEIDA
OLIVEIRA:0548491445

0

Dados: 2022.12.29
18:46:32 -03'00'

JACKSON DE

ALMEIDA

OLIVEIRA:054

84914450

EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 CNPJ Nº: 26.156.923/0001-20 INSC. EST. 16.282.123-9
 ENDEREÇO: Rua Y DOIS Nº 355, GALPÃO 01 - Distrito Industrial
 João Pessoa - PB CEP 58.082-025-FONE: (83) 3233-9798
 E-mail: licitacao.expressdistribuidora@hotmail.com



147	MÁSCARA FACIAL DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO - KIT COMPLETO, MÁSCARA TIPO VENTURI ADULTO	UND	105	PROTEC	80950310008	R\$ 42,00	R\$ 4.410,00
148	MÁSCARA FACIAL DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO - KIT COMPLETO, MÁSCARA TIPO VENTURI INFANTIL	UND	105	PROTEC	80495510001	R\$ 42,00	R\$ 4.410,00
149	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - 10 CM X 100 CM.	ROLO	525	DUOTEC	80587510001	R\$ 65,00	R\$ 34.125,00
150	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - 15 CM X 100 CM.	ROLO	525	DUOTEC	80587510001	R\$ 97,50	R\$ 51.187,50
151	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - 20 CM X 100 CM.	ROLO	525	DUOTEC	80587510001	R\$ 126,10	R\$ 66.202,50
152	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - 35 CM X 100 CM.	ROLO	525	DUOTEC	80587510001	R\$ 213,20	R\$ 111.930,00
153	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - 30 CM X 100 CM.	ROLO	525	DUOTEC	80587510001	R\$ 188,50	R\$ 98.962,50
154	PAPEL TERMOSSENSÍVEL PARA ECG MEDINDO 216X30CM	ROLO	315	M&M	80574210002	R\$ 22,78	R\$ 7.175,70
155	PVPI - IODOPOLIVIDONA DERGERMANTE, EMBALADO EM FRASCO DE 1000 ML	LITRO	210	RIOQUIMICA		R\$ 37,44	R\$ 7.862,40
156	PVPI - TÓPICO 10 %, IODOPOLIVIDONA 1000ML.	LITRO	210	RIOQUIMICA		R\$ 38,87	R\$ 8.162,70
157	PIPETA DE 100	UND	26			R\$ 0,00	R\$ 0,00
158	PIPETA DE 50	UND	26			R\$ 0,00	R\$ 0,00
159	PIPETA DE 20	UND	26			R\$ 0,00	R\$ 0,00
160	PIPETA VOLUMÉTRICA 100 a 1000	UND	6			R\$ 0,00	R\$ 0,00
161	PIPETA AUTOMÁTICA 1ML	UND	6			R\$ 0,00	R\$ 0,00
162	PONTEIRAS DE 1ML PACOTE	PACOTE	12			R\$ 0,00	R\$ 0,00
163	PRESERVATIVO EM LATEX SEM LUBRIFICANTE	UND	10500	RILEX	80950310018	R\$ 0,47	R\$ 4.935,00
164	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO PARA HOSPITAIS NA COR LARANJA	UND	2100	PRINTI		R\$ 0,24	R\$ 504,00
165	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO PARA HOSPITAIS NA COR VERDE	UND	4200	PRINTI		R\$ 0,24	R\$ 1.008,00
166	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO PARA HOSPITAIS NA COR AMARELA	UND	4200	PRINTI		R\$ 0,24	R\$ 1.008,00
167	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO PARA HOSPITAIS NA COR VERMELHA	UND	3150	PRINTI		R\$ 0,24	R\$ 756,00

JOSE JACKSON Assinado de forma digital por JOSE JACKSON DE ALMEIDA OLIVEIRA:05484914450
DE ALMEIDA
OLIVEIRA:0548
4914450

EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 CNPJ Nº: 26.156.923/0001-20 INSC. EST. 16.282.123-9
 ENDEREÇO: Rua Y DOIS Nº 355, GALPÃO 01 - Distrito Industrial
 João Pessoa - PB CEP 58.082-025-FONE: (83) 3233-9798
 E-mail: licitacao.expressdistribuidora@hotmail.com

Dados: 2022.12.29
 18:46:48 -03'00'



168	REANIMADOR MANUAL ADULTO COM MASCARA E RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO	UND	52					R\$ 0,00	R\$ 0,00
169	REANIMADOR MANUAL PEDIÁTRICO COM MASCARA E RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO	UND	32					R\$ 0,00	R\$ 0,00
170	REANIMADOR MANUAL NEONATAL COM MASCARA E RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO	UND	21					R\$ 0,00	R\$ 0,00
171	SACO PARA ÓBITO TAMANHO PEQUENO	UND	210					R\$ 0,00	R\$ 0,00
172	SACO PARA ÓBITO TAMANHO MÉDIO	UND	525					R\$ 0,00	R\$ 0,00
173	SACO PARA ÓBITO TAMANHO GRANDE	UND	525					R\$ 0,00	R\$ 0,00
174	SACO PLÁSTICO CONTAMINADO DE 30 LITROS.	UND	5250	DESCARBOX		80937630011		R\$ 0,25	R\$ 1.312,50
175	SACO PLÁSTICO CONTAMINADO DE 100 LITROS.	UND	5250	DESCARBOX		80937630011		R\$ 0,61	R\$ 3.202,50
176	SACO PLÁSTICO CONTAMINADO DE 50 LITROS.	UND	5250	DESCARBOX		80937630011		R\$ 0,42	R\$ 2.205,00
177	SACO PLÁSTICO CONTAMINADO DE 200 LITROS.	UND	5250	DESCARBOX		80937630011		R\$ 1,01	R\$ 5.302,50
178	SAPATILHA HOSPITALAR (PROPÉ) PACOTE COM 100 UND	PACOTE	2100	HDESC		80719720006		R\$ 23,14	R\$ 48.594,00
179	SCALP CALIBRE 19G	UND	7350	TOP MED		80614390014		R\$ 0,36	R\$ 2.646,00
180	SCALP CALIBRE 21G	UND	7350	TOP MED		80614390014		R\$ 0,36	R\$ 2.646,00
181	SCALP CALIBRE 23G	UND	7350	TOP MED		80614390014		R\$ 0,36	R\$ 2.646,00
182	SCALP CALIBRE 25G	UND	7350	TOP MED		80614390014		R\$ 0,36	R\$ 2.646,00
183	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML	UND	15750	INJEX		10160610002		R\$ 0,48	R\$ 7.560,00
184	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML	UND	15750	INJEX		10160610002		R\$ 0,98	R\$ 15.435,00
185	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML	UND	15750	INJEX		10160610002		R\$ 0,26	R\$ 4.095,00
186	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML	UND	15750	INJEX		10160610002		R\$ 0,26	R\$ 4.095,00
187	SERINGA PARA INSULINA DE 1ML	UND	15750	TKL		80288090100		R\$ 0,36	R\$ 5.670,00
188	SONDA FOLEY, ESTÉRIL N° 12 2 VIAS	UND	1050	TOP MED		80614390035		R\$ 4,55	R\$ 4.777,50
189	SONDA FOLEY, ESTÉRIL 2 VIAS N° 24	UND	1050	TOP MED		80614390035		R\$ 4,55	R\$ 4.777,50
190	SONDA FOLEY, ESTÉRIL 2 VIAS N° 18	UND	1050	TOP MED		80614390035		R\$ 4,55	R\$ 4.777,50
191	SONDA FOLEY, LÁTEX, ESTÉRIL 2 VIAS N° 14	UND	1050	TOP MED		80614390035		R\$ 4,55	R\$ 4.777,50
192	SONDA FOLEY, LÁTEX SILICONADA ESTÉRIL 2VIAS N°16	UND	1050	TOP MED		80614390035		R\$ 4,55	R\$ 4.777,50

JOSE JACKSON Assinado de forma digital por JOSE JACKSON DE ALMEIDA OLIVEIRA:05484914450
DE ALMEIDA
OLIVEIRA:0548
4914450

EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 CNPJ Nº: 26.156.923/0001-20 INSC. EST. 16.282.123-9
 ENDEREÇO: Rua Y DOIS N° 355, GALPÃO 01 - Distrito Industrial
 João Pessoa - PB CEP 58.082-025-FONE: (83) 3233-9798
 E-mail: licitacao.expressdistribuidora@hotmail.com

Dados: 2022.12.29
 18:47:06 -03'00'



193	SONDA FOLEY, LÁTEX SILICONADA ESTÉRIL 2VIAS N18	UND	1050	TOP MED	80614390035	R\$ 4,55	R\$ 4.777,50
194	SONDA FOLEY, LÁTEX SILICONADA ESTÉRIL 2VIAS N20	UND	1050	TOP MED	80614390035	R\$ 4,55	R\$ 4.777,50
195	SONDA FOLEY, LÁTEX SILICONADA ESTÉRIL 2VIAS N22	UND	1050	TOP MED	80614390035	R\$ 4,55	R\$ 4.777,50
196	SONDA FOLEY, LÁTEX SILICONADA ESTÉRIL 2VIAS N26	UND	1050	TOP MED	80614390035	R\$ 4,55	R\$ 4.777,50
197	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 04	UND	840	MARK MED	80614390035	R\$ 0,85	R\$ 714,00
198	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08	UND	1050	MARK MED	10207820016	R\$ 1,14	R\$ 1.197,00
199	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10	UND	1575	MARK MED	10207820016	R\$ 1,01	R\$ 1.590,75
200	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12	UND	1575	MARK MED	10207820016	R\$ 1,03	R\$ 1.622,25
201	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14	UND	1575	MARK MED	10207820016	R\$ 1,07	R\$ 1.685,25
202	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16	UND	1575	MARK MED	10207820016	R\$ 1,05	R\$ 1.653,75
203	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18	UND	1575	MARK MED	10207820016	R\$ 1,08	R\$ 1.701,00
204	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 04	UND	840	MARK MED	10207820016	R\$ 1,05	R\$ 882,00
205	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08	UND	1050	MARK MED	10207820016	R\$ 1,07	R\$ 1.123,50
206	SONDA NASOGÁSTRICA N. 10 LONGA,	UND	1575	MARK MED	10207820016	R\$ 1,40	R\$ 2.205,00
207	SONDA NASOGÁSTRICA N. 12 LONGA,	UND	1575	MARK MED	10207820016	R\$ 1,44	R\$ 2.268,00
208	SONDA NASOGÁSTRICA N. 14 LONGA,	UND	1575	MARK MED	10207820016	R\$ 1,48	R\$ 2.331,00
209	SONDA NASOGÁSTRICA N. 16 LONGA,	UND	1575	MARK MED	10207820016	R\$ 1,88	R\$ 2.961,00
210	SONDA NASOGÁSTRICA N. 18 LONGA,	UND	1575	MARK MED	10207820016	R\$ 1,88	R\$ 2.961,00
211	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08	UND	1050	MARK MED	10207820015	R\$ 1,40	R\$ 1.470,00
212	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº10	UND	1575	MARK MED	10207820015	R\$ 1,40	R\$ 2.205,00
213	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº12	UND	2100	MARK MED	10207820015	R\$ 1,40	R\$ 2.940,00
214	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº14	UND	2100	MARK MED	10207820015	R\$ 1,40	R\$ 2.940,00
215	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 10 -	UND	2625	MARK MED	10207820014	R\$ 1,13	R\$ 2.966,25
216	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 12 -	UND	2625	MARK MED	10207820014	R\$ 1,14	R\$ 2.992,50
217		UND	2625	MARK MED	10207820014	R\$ 1,17	R\$ 3.071,25

JOSE JACKSON Assinado de forma digital por JOSE DE ALMEIDA OLIVEIRA:0548 4914450
 Dados: 2022.12.29 18:47:42 -03'00'

EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 CNPJ Nº: 26.156.923/0001-20 INSC. EST. 16.282.123-9
 ENDEREÇO: Rua Y DOIS Nº 355, GALPÃO 01 - Distrito Industrial
 João Pessoa - PB CEP 58.082-025-FONE: (83) 3233-9798
 E-mail: licitacao.expressdistribuidora@hotmail.com

EXPRESS

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

	SONDA URETRAL DE ALVIO Nº 14 -								
218	SONDA URETRAL DE ALVIO Nº 16 -	UND	1575	MARK MED	10207820014	RS 1,25	RS 1.968,75		
219	SONDA URETRAL DE ALVIO Nº 18 -	UND	2625	MARK MED	10207820014	RS 1,25	RS 3.281,25		
220	SONDA URETRAL DE ALVIO Nº 4 -	UND	525	MARK MED	10207820014	RS 1,25	RS 656,25		
221	SONDA URETRAL DE ALVIO Nº 6 -	UND	525	MARK MED	10207820014	RS 0,98	RS 514,50		
222	SONDA URETRAL DE ALVIO Nº 8 -	UND	2625	MARK MED	10207820014	RS 1,09	RS 2.861,25		
223	SONDA URETRAL DE ALVIO - Nº 20	UND	2625	MARK MED	10207820014	RS 1,65	RS 4.331,25		
224	TESTE INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE	UND	105	2I PRODUTOS	10207820016	RS 6,41	RS 673,05		
225	TORNEIRINHA 3 VIAS	UND	2100	INJEX	10160610069	RS 1,18	RS 2.478,00		
226	EQUIPO EXTENSOR 2VIAS	UND	2100			RS 0,00	RS 0,00		
227	TOUCA CIRÚRGICA HOSPITALAR P/C 100 UND	PACOTE	3150	HNDESC	80719720007	RS 14,17	RS 44.635,50		
228	TUBO EXTENSOR PARA OXIGENIO EM PVC COM ROSCA, NÃO ESTERIL	UND	84			RS 0,00	RS 0,00		
229	TUBO DE SILICONE/LÁTEX Nº 200 TRANSPARENTE. ROLO COM 15 METROS	PACOTE	63			RS 0,00	RS 0,00		
230	TUBO DE SILICONE/LÁTEX Nº 204 ROLO COM 15 METROS.	PACOTE	32			RS 0,00	RS 0,00		
231	TUBOS DE ENSAIO TAMPA VERMELHA	UND	1050	FIRST LAB	10160610002	RS 0,34	RS 357,00		
232	TUBOS ENDOTRAQUEAIS, TAM Nº 3.0	UND	525	TOP MED	80614390023	RS 8,67	RS 4.551,75		
233	TUBOS ENDOTRAQUEAIS, TAM Nº 3.5	UND	525	TOP MED	80614390023	RS 8,60	RS 4.515,00		
234	TUBOS ENDOTRAQUEAIS, TAM Nº 4.0	UND	525	TOP MED	80614390023	RS 8,91	RS 4.677,75		
235	TUBOS ENDOTRAQUEAIS, TAM Nº 4.5	UND	525	TOP MED	80614390023	RS 8,53	RS 4.478,25		
236	TUBOS ENDOTRAQUEAIS, TAM Nº 5.0	UND	525	TOP MED	80614390023	RS 8,94	RS 4.693,50		
237	TUBOS ENDOTRAQUEAIS, TAM Nº 5.5	UND	525	TOP MED	80614390023	RS 8,94	RS 4.693,50		

JOSE JACKSON Assinado de forma digital por JOSE JACKSON DE ALMEIDA OLIVEIRA:05484914450
DE ALMEIDA OLIVEIRA:05484914450
OLIVEIRA:0548
 4914450
 Dados: 2022.12.29 18:47:54 -03'00'

EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 CNPJ Nº: 26.156.923/0001-20 INSC. EST. 16.282.123-9
 ENDEREÇO: Rua Y DOIS Nº 355, GALPÃO 01 - Distrito Industrial
 João Pessoa - PB CEP 58.082-025-FONE: (83) 3233-9798
 E-mail: licitacao.expressdistribuidora@hotmail.com

EXPRESS

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

238	TUBOS ENDOTRAQUEAIS, TAM N° 6,0	UND	1050	TOP MED.	80614390023	R\$ 8,94	R\$ 9.387,00
239	TUBOS ENDOTRAQUEAIS, TAM N° 6,5	UND	1050	TOP MED	80614390023	R\$ 8,94	R\$ 9.387,00
240	TUBOS ENDOTRAQUEAIS TAM N° 7,0	UND	1050	TOP MED	80614390023	R\$ 7,94	R\$ 8.337,00
241	TUBOS ENDOTRAQUEAIS TAM N° 7,5	UND	1050	TOP MED	80614390023	R\$ 7,94	R\$ 8.337,00
242	TUBOS ENDOTRAQUEAIS TAM N° 8,0	UND	1050	TOP MED	80614390023	R\$ 7,94	R\$ 8.337,00
243	TUBOS ENDOTRAQUEAIS TAM N° 8,5	UND	1050	TOP MED	80614390023	R\$ 8,43	R\$ 8.851,50
244	TUBOS ENDOTRAQUEAIS TAM N° 9,0	UND	1050	TOP MED	80614390023	R\$ 8,28	R\$ 8.694,00
245	FACE SHIELD	UND	315	HEALTH CARE	81699320004	R\$ 10,14	R\$ 3.194,10
246	OCULOS DE PROTECAO	UND	315	MONTERRAT	80153030086	R\$ 7,18	R\$ 2.261,70
247	VASELINA LIQUIDA, 1000 ML	LITRO	210	RIOQUIMICA	80614390023	R\$ 65,91	R\$ 13.841,10
248	SERINGA BICO DE LUER SILP OU LUER LOOK 10ML (ROSCA)	UND	5250	INJEX	10160610002	R\$ 0,61	R\$ 3.202,50
249	SERINGA BICO DE LUER SILP OU LUER LOOK 20 ML (ROSCA)	UND	5250	INJEX	10160610002	R\$ 0,91	R\$ 4.777,50
250	SERINGA BICO DE LUER SILP OU LUER LOOK 5 ML (ROSCA)	UND	5250	INJEX	10160610002	R\$ 0,37	R\$ 1.942,50
251	SERINGA BICO DE LUER SILP OU LUER LOOK 3 ML (ROSCA)	UND	5250	INJEX	10160610002	R\$ 0,29	R\$ 1.522,50
252	SERINGA BICO DE LUER SILP OU LUER LOOK 1 ML (ROSCA)	UND	5250	INJEX	10160610002	R\$ 0,34	R\$ 1.785,00
253	SERINGA BICO DE LUER SILP OU LUER LOOK 60ML (ROSCA)	UND	5250	INJEX	10160610002	R\$ 1,86	R\$ 9.765,00
254	PORTA LAMINA PARA CITOLOGICO	UND	5250	CRAL	10387170008	R\$ 1,52	R\$ 7.980,00

JOSE
 JACKSON DE ALMEIDA
 OLIVEIRA:05484914
 OLIVEIRA:05
 484914450

Assinado de forma
 digital por JOSE
 JACKSON DE JACKSON DE
 ALMEIDA
 OLIVEIRA:05484914
 OLIVEIRA:05
 484914450

Dados: 2022.12.29
 18:48:09 -03'00'

EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 CNPJ N° 26.156.923/0001-20 INSC. EST. 16.282.123-9
 ENDEREÇO: Rua Y DOIS N° 355, GALPÃO 01 - Distrito Industrial
 João Pessoa - PB CEP 58.082-025-FONE: (83) 3233-9798
 E-mail: licitacao.expressdistribuidora@hotmail.com

EXPRESS

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

255	<p>TESTE RÁPIDO COVID-19 SWAB DE NASOFARINGE RT - PCR. Finalidade: Teste rápido utilizado para triagem da infecção pelo vírus da Síndrome Respiratória Aguda Grave do Coronavírus 2 (Sars-Cov-2), somente uso diagnóstico in vitro. Amostra: Swab coletado da nasofaringe de humanos, Descrição: Teste rápido para determinação qualitativa de antígeno de SARS-CoV-2, utilizando a metodologia de imunocromatografia, c/ resultado em até 30 minutos. O Kit deverá ser composto por todos os insumos necessários à realização do teste, incluindo Swab estéril. O teste deve apresentar Sensibilidade mínima de 85% e Especificidade mínima de 99%, c/ temperatura de armazenamento entre 2 a 30°C, aplicação manual, embalagem contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade</p>	UND	3150	HECIN	R\$ 38,03	R\$ 119.794,50
TOTAL						R\$ 2.393.524,22

Valor Total da Proposta - R\$ 2.393.524,22 (Dois Milhões, Trezentos e Noventa e Três Mil, Quinhentos e Vinte e Quatro Reais e Vinte e Dois Centavos).

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL.

PAGAMENTO: ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A ENTREGA DOS PRODUTOS

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

1. Declaramos que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

JOSE JACKSON Assinado de forma digital por JOSE DE ALMEIDA JACKSON DE ALMEIDA OLIVEIRA:0548 4914450

Dados: 2022.12.29 18:48:43 -03'00'

EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 CNPJ Nº: 26.156.923/0001-20 INSC. EST. 16.282.123-9
 ENDEREÇO: Rua Y DOIS Nº 355, GALPÃO 01 - Distrito Industrial
 João Pessoa - PB CEP 58 082-025-FONE: (83) 3233-9798
 E-mail: licitacao.expressdistribuidora@hotmail.com



2. Garantimos que os materiais serão substituídos, sem ônus para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ / PB**, caso não estejam de acordo com as especificações e os padrões exigidos.
3. Todos os produtos ofertados são de origem Nacional.
4. Designamos o Sr. **FELIPPE FIUZA CHAVES**, Brasileiro, Solteiro, Empresário, portador da Carteira de Identidade de RG sob o nº 4.251.404 SSP/GO e CPF nº 008.279.774-92, residente e domiciliado a Rua Y Dois, nº 355, Galpão 01, Distrito Industrial, João Pessoa/PB, CEP: 58.082-025 Representante da empresa, pessoa encarregada da assinatura do instrumento de contrato. E-mail: licitacao.expressdistribuidora@hotmail.com
5. Declaramos que não será entregue nenhum produto com data de validade inferior a 12 (doze) meses.
6. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.
7. Que não possui como sócio, gerente e diretores, servidores da **Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé / PB**, e ainda cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.
8. Declaro expressamente que ser cumprido o fornecimento dos produtos de acordo com as especificações, a partir da assinatura do contrato.
9. Declaramos para todos os efeitos legais, que ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicionalmente e integralmente.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

FIRMA: Express Distribuidora de Medicamentos Ltda.

CNPJ Nº: 26.156.923/0001-20

ENDEREÇO: Rua Y Dois, N°355, Galpão 01, Distrito Industrial – João Pessoa PB.

CEP: 58.082-025

FONE/FAX P/CONTATO: (83) 3233-9798

Conta Corrente: 213.347-4 Banco (CÓD):001-Banco do Brasil

Agência (CÓD): 3501-7 Praça: João Pessoa/PB.

JOSE Assinado de forma

digital por **JOSE**

JACKSON DE JACKSON DE

ALMEIDA

OLIVEIRA:05484914

450

Dados: 2022.12.29

18:49:24 -03'00'

EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 CNPJ Nº: 26.156.923/0001-20 INSC. EST. 16.282.123-9
 ENDEREÇO: Rua Y DOIS Nº 355, GALPÃO 01 - Distrito Industrial
 João Pessoa – PB CEP 58.082-025-FONE: (83) 3233-9798
 E-mail: licitacao.expressdistribuidora@hotmail.com

João Pessoa/PB, 30 de dezembro de 2022.

435



JOSE JACKSON DE ALMEIDA OLIVEIRA:05484914450
Assinado de forma digital por JOSE JACKSON DE ALMEIDA OLIVEIRA:05484914450
Dados: 2022.12.29 18:49:36 -03'00'

Carimbo e assinatura do Responsável pela Firma

CNPJ: 26.156.923/0001-20

EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Rua Y Dois, 355
Distrito Industrial - CEP 58.082-025
João Pessoa-PB

EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº: 26.156.923/0001-20 INSC. EST. 16.282.123-9
ENDEREÇO: Rua Y DOIS Nº 355, GALPÃO 01 - Distrito Industrial
João Pessoa – PB CEP 58.082-025-FONE: (83) 3233-9798
E-mail: licitacao.expressdistribuidora@hotmail.com



CERTIDÃO

CÓDIGO: 1668.D9F9.5DF1.0DED

Emitida no dia 09/11/2022 às 16:49:49

Nome Empresarial:

EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

Endereço:

Y DOIS

Bairro:

DISTRITO INDUSTRIAL

Inscr. Estadual:

16.282.123-9

Número:

355

Município:

JOAO PESSOA

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

26.156.923/0001-20

Complemento:

GALPAO01

CEP:

58082-025

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



438

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
"CISC" - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL

INSCRIÇÃO	CNPJ/CPF	DATA DE VALIDADE
133716-5	26.156.923/0001-20	16/07/2023

RAZÃO SOCIAL E LOCALIZAÇÃO
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP RUA Y2, Nº 00355, DISTRITO INDUSTRIAL [58082-025]

ATIVIDADE PRINCIPAL OU RAMO DE NEGÓCIOS
4644301 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

ATIVIDADE SECUNDÁRIA OU RAMO DE NEGÓCIOS
4646001 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de
4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar;
4645102 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
4618401 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de

"Nos termos do artigo 347, do Decreto Municipal nº 6.829, de 11 de março de 2010 e com base nas informações do cadastro Mobiliário Fiscal da Prefeitura Municipal de João Pessoa, COMPROVAMOS que o contribuinte acima qualificado possui cadastro vinculado à inscrição e à atividade descrita neste documento, estando em situação cadastral ATIVA."

INSTRUÇÕES DE AUTENTICIDADE

Impresso em: 13/09/2022 15:01

A ACEITAÇÃO DESTE CERTIFICADO ESTÁ CONDICIONADO À VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.joaopessoa.pb.gov.br/pc/emissaoCISC.xhtml>, através da confirmação dos seguintes dados: Inscrição Municipal e CNPJ/CPF.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

439

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	29/09/2017 Portaria 01233.2017/CAD - Portaria de Situação Cadastral - Restabelecimento - RESTABELECIMENTO DE INSCRIÇÃO SUSPENSÃO DE VOLUME
16.262.123-9	ATIVO	
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL		
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP		
NOME FANTASIA		
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS		
CNPJ/CPF	INSC. JUNTA COMERCIAL	
26.156.923/0001-20	2520078375-1	
LOGRADOURO	NÚMERO	
R Y DOIS	355	
COMPLEMENTO	BARRIO	
GALPAO01	DISTRITO INDUSTRIAL	
MUNICÍPIO	CEP	
JOAO PESSOA	58082-025	

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS	DENOMINAÇÃO	
4644-3/01	COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO	
PRINCIPAL	DENOMINAÇÃO	
4644-3/01	COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO	
SECUNDARIO	DENOMINAÇÃO	
4664-8/00	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO	
4618-4/01	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MEDICAMENTOS, COSMETICOS E	
4645-1/01	COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E	
4645-1/02	COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA	
4646-0/01	COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA	
NATUREZA JURIDICA	COD. NATUREZA JURIDICA	
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	2062	
TIPO DE ESTABELECIMENTO		
MATRIZ		
TIPO DE UNIDADE		
UNIDADE PRODUTIVA		
FORMA DE ATUAÇÃO		
ESTABELECIMENTO FIXO		
REGIME DE RECOLHIMENTO	INICIO DE ATIVIDADE	
NORMAL	27/10/2016	
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES	CARGO	
FELIPPE FIUZA CHAVES	SÓCIO-ADMINISTRADOR	
ROSSELIO MARINHO	SÓCIO	
REPARTIÇÃO FISCAL	VALIDADE	
CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR1 DA SEFAZ - JOÃO	14/03/2023	
CONTROLE	DATA DE EMISSÃO	
202209141523593353	14/09/2022 15:23:59	

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 26.156.923/0001-20

Razão Social: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Nome Fantasia: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

Certidão emitida às 09:53 de 02/12/2022.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **cFzm.c7IQ**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA EXECUÇÃO FISCAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de execução fiscal ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 26.156.923/0001-20

Razão Social: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Nome Fantasia: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

Certidão emitida às 13:07 de 21/12/2022.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **yaL3.FiZl**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	26.156.923/0001-20
NOME EMPRESARIAL:	EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	FELIPPE FIUZA CHAVES
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	ROSSELIO MARINHO
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 21/12/2022 às 14:19 (data e hora de Brasília).



Governo do Estado da Paraíba
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado da Paraíba



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP			Protocolo: PBC2201378665		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 25200783751	CNPJ 26.156.923/0001-20	Data de Ato Constitutivo 13/09/2016	Início de Atividade 31/08/2016		
Endereço Completo Rua Y DOIS, Nº 355, GALPAO01, DISTRITO INDUSTRIAL - João Pessoa/PB - CEP 58082-025					
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS DE USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PECAS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MEDICAMENTOS, COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA.					
Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome FELIPPE FIUZA CHAVES	CPF/CNPJ 008.279.774-92	Participação no capital R\$ 30.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome ROSSELIO MARINHO	CPF/CNPJ 338.610.054-68	Participação no capital R\$ 20.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome FELIPPE FIUZA CHAVES	CPF 008.279.774-92	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento					
Data 03/05/2022	Número 20220301581	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO			Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/10/2022, às 17:30:08 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código GPUQCEE.



PBC2201378665

Maria de Fátima Ventura Venancio
Secretário Geral



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 26.156.923/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:09:18 do dia 03/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/01/2023.

Código de controle da certidão: **F50C.6748.9D7D.2B9E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (08/12/2022 às 11:12) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 26.156.923/0001-20.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6391.F0B8.CB1F.C728 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROSSELIO MARINHO

CPF: 338.610.054-68

Certidão n°: 37290541/2022

Expedição: 01/11/2022, às 10:42:18

Validade: 30/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROSSELIO MARINHO**, inscrito(a) no CPF sob o n° 338.610.054-68, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FELIPPE FIUZA CHAVES

CPF: 008.279.774-92

Certidão n°: 37291106/2022

Expedição: 01/11/2022, às 10:44:13

Validade: 30/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FELIPPE FIUZA CHAVES**, inscrito(a) no CPF sob o n° 008.279.774-92, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.156.923/0001-20
Certidão n°: 30211374/2022
Expedição: 13/09/2022, às 14:48:19
Validade: 12/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 26.156.923/0001-20, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ROSSELIO MARINHO**

CPF/CNPJ: **338.610.054-68**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:07:20 do dia 21/12/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **UDDE211222140720**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

450



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **FELIPPE FIUZA CHAVES**

CPF/CNPJ: **008.279.774-92**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:02:39 do dia 21/12/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sitio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **YTCB211222140239**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **26.156.923/0001-20**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:08:35 do dia 21/12/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **XCTN211222140835**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

452

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 26.156.923/0001-20
Razão Social: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LT
Endereço: R Y DOIS 355 GALPAO 001 / DISTRITO INDUSTRIAL / JOAO PESSOA / PB / 58082-025

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/12/2022 a 07/01/2023

Certificação Número: 2022120902012817452430

Informação obtida em 16/12/2022 09:38:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	453 Data: 09/11/2022 Hora: 16:52
--	---

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão	Nº de Controle de Autenticação
2022/117597	480.468.427.625

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F. 26156923000120	Nome do Contribuinte EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP			
Endereço RUA Y2	Número 00355	Apto/Sala	Bloco	Complemento GALPAO01
Bairro DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 58082025	Cidade JOAO PESSOA		UF PB

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 133716-5

IMOBILIÁRIAS:

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).
 A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.
 Certidão emitida gratuitamente em 09/11/2022 16:52:25



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

454

Insc. Muni.: 1337165

FICHA CADASTRAL DA EMPRESA

24/10/2022 10:43:33

CONTRIBUINTE		
Inscrição Municipal 1337165	Nome/Razão Social EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	
CPF/CNPJ 26.156.923/0001-20	Nº Identidade	
Natureza Jurídica Sociedade Empresária Limitada	Profissão/Atividade MEDICAMENTOS, COSMETICOS OU PERFUMES	
Nome Fantasia EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Insc. Junta Comercial 25200783751	
Situação Contribuinte Ativa	Início 16/07/2020	
Tipo de Recolhimento	Contribuinte Estimado Mensal	
Situação Cadastral Contribuinte recadastrado	Carnê Devolvido Não	Situação Alvará Não emitido

ENDEREÇO				
Logradouro RUA Y2	Número 00355	CEP 58082-025	APT. / SALA	BLOCO
Bairro DISTRITO INDUSTRIAL	Complemento GALPAO01			

ATIVIDADES	
Segmento COMERCIAL	Grupo COMERCIO ATACADISTA
Atividade MEDICAMENTOS, COSMETICOS OU PERFUMES	Atividade CNAE Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
Incidência Não incidência de I.S.S.Q.N	Código Atividade CNAE 4644301

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS	
Código CNAE	Atividade CNAE
4618401	Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
4645101	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4645102	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
4646001	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4664800	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e

SÓCIOS	
NOME	CARGO
FELIPPE FIUZA CHAVES	
JOSE JACKSON DE ALMEIDA OLIVEIRA	
MANUEL JOSE MONTEIRO	
ROSSELIO MARINHO	

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 26.156.923/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/09/2016
NOME EMPRESARIAL EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R Y DOIS	NUMERO 355	COMPLEMENTO GALPAO01
CEP 58.082-025	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO JOAO PESSOA
		UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO EXPRESSDISTRIBUIDORA1@HOTMAIL.COM		TELEFONE (83) 3233-9798/ (83) 3222-7890
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/09/2016
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/12/2022 às 14:14:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

456



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA PARAÍBA - CRF-PB

CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2022

Consulte via leitor de QRCode



Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crfpb.org.br

CADASTRO NO CRF SOB O 06408	VALIDADE 27/01/2023	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO F93A9DDC85320A33EBD36AAEC339DF54
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME		
NOME FANTASIA EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS		
TIPO DE ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E DROGA	NATUREZA DE ATIVIDADE DISTRIBUIDORA DE MEDIC INS E DROGAS	
ENDEREÇO RUA Y DOIS 355 GALPAO 01	CNPJ 26.156.923/0001-20	
LOCALIDADE DISTRITO INDUSTRIAL	CIDADE - UF JOAO PESSOA-PB	
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO		
Domingo *****	Segunda 14:00 às 18:00	Terça 14:00 às 18:00
	Quarta 14:00 às 18:00	Quinta 14:00 às 18:00
	Sexta 14:00 às 18:00	Sábado *****
RESPONSÁVEIS TÉCNICOS		
TIPO F	INSCRIÇÃO 06123	NOME INDYRA ALENCAR DUARTE FIGUEIREDO
	FUNÇÃO DIRETOR TÉCNICO	SITUAÇÃO CONTRATADO
Domingo *****	Segunda 14:00 às 18:00	Terça 14:00 às 18:00
	Quarta 14:00 às 18:00	Quinta 14:00 às 18:00
	Sexta 14:00 às 18:00	Sábado *****

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA PARAÍBA - CRF-PB

João Pessoa, 27 de Outubro de 2022


MOACIR OLIVEIRA DOMINGOS
PRESIDENTE CRF-PB

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 5.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.

- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.

- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/12/2022 13:37:08

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
 CNPJ: **26.156.923/0001-20**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
 Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
 Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
 Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
 Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

VALIDA EM TODOS OS ESTADOS NACIONAIS
 1838631035

1838631035

Nome: **WELTON AVELINO DE ALMEIDA NETO**

DOC. IDENTIFICADOR EMBOCADUPE: **3824X87 SSP - PB**

CPF: **078.175.384-20** DATA NASCIMENTO: **03/01/1993**

FUNÇÃO: **EDUARDO CHAVES DE SOUZA**

HABILITAÇÃO DO SOCORRO AERÍDEO DE CALDAS SOUZA

PERÍODO: **11/05/2024** ATÉ: **25/01/2019** CAT. TAMB.: **10**

Nº REGISTRO: **0549194256** VALIDADE: **11/05/2024** 1ª HABILITAÇÃO: **25/01/2019**

ORIENTAÇÕES:

Wilton Avelino de Almeida Neto

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **JOÃO PESSOA, PB** DATA EMISSÃO: **10/08/2023**

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES

52107449521
 F0817925810

PARAÍBA

DENATRAN **CONTRAN**

QR-CODE

459



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

08/12/2022 11:23

Pessoa Jurídica - Portal da transparência

Número de inscrição
26.156.923/0001-20
MATRIZ

Data de abertura
13/09/2016

Endereço eletrônico
EXPRESSDISTRIBUIDORA1@
HOTMAIL.COM

Telefone
83 32339798

Nome empresarial
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA

Nome de fantasia
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS

Natureza jurídica
2062 - SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA
ENTIDADES EMPRESARIAIS

CNAE
46443 - COMÉRCIO
ATACADISTA DE PRODUTOS
FARMACÉUTICOS PARA USO
HUMANO E VETERINÁRIO

Logradouro
R Y DOIS

Número 355
Complemento GALPAO01

CEP
Bairro/Distrito
DISTRITO
INDUSTRIAL

Município JOÃO PESSOA
UF PB

PANORAMA DA RELAÇÃO DA EMPRESA COM O GOVERNO FEDERAL

QUADRO SOCIETÁRIO

RECURSOS RECEBIDOS

FAVORECIDO DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

Valores recebidos ⓘ: R\$ 318.602,48

PRODUTOS E SERVIÇOS FORNECIDOS

460

BENS PATRIMONIAIS

R\$ 0,00

SERVIÇOS

R\$ 0,00

OBRAS

R\$ 0,00

MATERIAIS

R\$ 373.391,62

OUTROS

R\$ 6.210,78

PARTICIPAÇÕES EM LICITAÇÕES

DETALHAR	ÓRGÃO / ENTIDADE VINCULADA	UNIDADE GESTORA RESPONSÁVEL	NÚMERO DA LICITAÇÃO	DATA DE ABERTURA
Detalhar	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	00211/2017	05/12/2017
Detalhar	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	00184/2018	29/11/2018
Detalhar	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	00161/2018	22/10/2018
Detalhar	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO PIAUÍ	00135/2017	06/12/2017
Detalhar	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE	HOSPITAL UNIVERSITARIO ALCIDES CARNEIRO	00128/2017	15/12/2017
Detalhar	COMANDO DA AERONAUTICA	BASE AEREA DE RECIFE	00127/2018	10/12/2018
Detalhar	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	COMPLEXO HOSPITALAR E DE SAUDE DA UFBA	00120/2017	20/04/2018
Detalhar	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	COMPLEXO HOSPITALAR E DE SAUDE DA UFBA	00118/2017	16/04/2018
Detalhar	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	COMPLEXO HOSPITALAR E DE SAUDE DA UFBA	00116/2017	29/01/2018
Detalhar	COMANDO DA AERONAUTICA	BASE AEREA DE RECIFE	00115/2017	10/01/2018
Detalhar	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	COMPLEXO HOSPITALAR E DE SAUDE DA UFBA	00113/2017	24/04/2018
Detalhar	COMANDO DA AERONAUTICA	BASE AEREA DE RECIFE	00112/2018	19/11/2018

461

08/12/2022 11:23

Pessoa Jurídica - Portal da transparência

DETALHAR	ÓRGÃO / ENTIDADE VINCULADA	UNIDADE GESTORA RESPONSÁVEL	NÚMERO DA LICITAÇÃO	DATA DE ABERTURA
Detalhar	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	00109/2018	09/08/2018
Detalhar	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE	HOSPITAL UNIVERSITARIO ALCIDES CARNEIRO	00106/2018	06/02/2019
Detalhar	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SERGIPE	00097/2018	23/10/2018

ANTERIOR
PRÓXIMA
Exibir 15 resultados



RESOLUÇÃO RE Nº 2.054, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2017

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Insubstituível, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 973, de 14 de junho de 2017, e, ainda, no disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 91 de 3 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor no dia de sua publicação.

MARIANGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA - EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
ENDERECO: R V DOS, 535, GALPÃO 1
BAIRRO: Distrito Industrial CEP: 3806205 - JOÃO PESSOA/PB
CNPJ: 26.156.523/0001-20
PROCESSO: 25351.014118/2017-01 AUTORIZAÇÃO: 1.093442
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR COSMÉTICOS
DISTRIBUIR COSMÉTICOS
EXPEDIR COSMÉTICOS

EMPRESA - GOEN 3 INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS PARA A SAUDE LTDA
ENDERECO: RUA RIBURIO LACERDA, Nº 419
BAIRRO: BOQUEIRÃO SAUDE CEP: 01310000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 14.372.103/0001-27
PROCESSO: 25351.029423/2016-46 AUTORIZAÇÃO: 2.053337
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR COSMÉTICOS
DISTRIBUIR COSMÉTICOS
EXPEDIR COSMÉTICOS
EXPORTAR COSMÉTICOS
IMPORTAR COSMÉTICOS

EMPRESA DENTAL FERNANDES LTDA - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E SEUS SIMILARES EM GERAL
ENDERECO: R TILVERAVA Nº 157
BAIRRO: QUINTA DA PAINEIRA CEP: 0331020 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 58.770.031/0001-08
PROCESSO: 25351.029444/2013-43 AUTORIZAÇÃO: 2.071419
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA GRALHA AZUL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA ME
ENDERECO: RUA ENGENHEIRO PAUL WERNER, Nº 108 - SALA 01
BAIRRO: ITOLIPAVA NECA CEP: 8000101 - BLUMENAU/SC
CNPJ: 09.411.207/0001-43
PROCESSO: 25351.029445/2012-56 AUTORIZAÇÃO: 2.063511
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA PHARMASCIENCE INDUSTRIA FARMACÉUTICA EIRELI
ENDERECO: RUA TEXACO Nº 649
BAIRRO: LARDEM PRESIDENTE CEP: 3268922 - BETIM/MG
CNPJ: 15.773.074/0001-83
PROCESSO: 25060000/0409 AUTORIZAÇÃO: 2.014829
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
ENDERECO: R V DOS, 535, GALPÃO 1
BAIRRO: Distrito Industrial CEP: 3806205 - JOÃO PESSOA/PB
CNPJ: 26.156.523/0001-20
PROCESSO: 25351.014118/2017-01 AUTORIZAÇÃO: 1.093442
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR MEDICAMENTO
DISTRIBUIR MEDICAMENTO
EXPEDIR MEDICAMENTO

EMPRESA DENTAL FERNANDES LTDA - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E SEUS SIMILARES EM GERAL
ENDERECO: R TILVERAVA Nº 157
BAIRRO: QUINTA DA PAINEIRA CEP: 0331020 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 58.770.031/0001-08
PROCESSO: 25351.029423/2016-46 AUTORIZAÇÃO: 2.053337
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR CORRELATO
DISTRIBUIR CORRELATO

CNPJ: 50.770.031/0001-08
PROCESSO: 25351.207114/2013-14 AUTORIZAÇÃO: 1.096224
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR MEDICAMENTO
DISTRIBUIR MEDICAMENTO
EXPEDIR MEDICAMENTO
TRANSPORTAR MEDICAMENTO

EMPRESA D M & RODRIGUES TRANSPORTES LTDA - EPP
ENDERECO: Rua Francisco Mazzoli, nº 135 - Sala B
BAIRRO: Parque das Laranjeiras CEP: 14801535 - ARAÇÓJARA/SP
CNPJ: 06.113.001/0001-40
PROCESSO: 25701.107996/2014-41 AUTORIZAÇÃO: 1.072761
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR MEDICAMENTO

EMPRESA P G LIMA COM EIRELI - EPP
ENDERECO: TV. DOCTOR LAURO SODRÉ, Nº 106, ANDAR 1
SALA 3
BAIRRO: PIRAPORA CEP: 04700096 - CASTANHAL/PA
CNPJ: 22.405.764/0001-61
PROCESSO: 25351.246094/2015-49 AUTORIZAÇÃO: 1.149349
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR MEDICAMENTO
DISTRIBUIR MEDICAMENTO
EXPEDIR MEDICAMENTO

EMPRESA CELLERA FARMACÉUTICA S.A
ENDERECO: ALAMEDA CARVILLIA Nº 129
BAIRRO: RUIZELIO CAMPESINHO JOIA CEP: 13547310 - INDIAIAL/RS
CNPJ: 31.173.097/0001-74
PROCESSO: 23992.060670/77 AUTORIZAÇÃO: 1.984409
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR INSUMO/MEDICAMENTO/PROD. DIETÉTICO
DISTRIBUIR MEDICAMENTO
EXPORTAR INSUMO/MEDICAMENTO/PROD. DIETÉTICO
DISTRIBUIR INSUMO/MEDICAMENTO/PROD. DIETÉTICO
IMPORTAR INSUMO/MEDICAMENTO/PROD. DIETÉTICO
TRANSPORTAR INSUMO/MEDICAMENTO/PROD. DIETÉTICO

EMPRESA EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
ENDERECO: R V DOS, 335, GALPÃO 1
BAIRRO: Distrito Industrial CEP: 3806205 - JOÃO PESSOA/PB
CNPJ: 26.156.523/0001-20
PROCESSO: 25351.014118/2017-01 AUTORIZAÇÃO: 1.093442
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR CORRELATOS
DISTRIBUIR CORRELATOS
EXPEDIR CORRELATOS

EMPRESA GOLD CARE COMERCIO DE MATERIAS CIRURGICAS E HOSPITALARES LTDA - EPP
ENDERECO: RUA DOCTOR JOSE BONIFACIO MALBARD Nº 42
BAIRRO: CENTRO CEP: 8031310 - ITAIPAVÁ/PR
CNPJ: 21.485.031/0001-53
PROCESSO: 25351.014629/2015-17 AUTORIZAÇÃO: 1.096034
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR CORRELATOS
DISTRIBUIR CORRELATOS
EXPEDIR CORRELATOS
IMPORTAR CORRELATOS

EMPRESA ZEKI MEDICAL - PRODUTOS MEDICOS LTDA
ENDERECO: AVENIDA DAS AMERICAS Nº 7409 - BLOCO 02
SALAS 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315 E 316
BAIRRO: BARRA DA TIJUCA CEP: 2270081 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 07.470.296/0001-59
PROCESSO: 25351.029982/2006-24 AUTORIZAÇÃO: 1.067465/0996/18.03551.06
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR CORRELATO
DISTRIBUIR CORRELATO
EXPEDIR CORRELATO
IMPORTAR CORRELATO
TRANSPORTAR CORRELATO

EMPRESA DENTAL FERNANDES LTDA - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E SEUS SIMILARES EM GERAL
ENDERECO: R TILVERAVA Nº 157
BAIRRO: QUINTA DA PAINEIRA CEP: 0331020 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 58.770.031/0001-08
PROCESSO: 25351.029423/2016-46 AUTORIZAÇÃO: 2.053337
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR CORRELATO
DISTRIBUIR CORRELATO

EXPEDIR CORRELATO
TRANSPORTAR CORRELATO

EMPRESA ADEIR DE FREITAS - EPP
ENDERECO: RUA ECTORE ALBERTO BELFIARE Nº 809
BAIRRO: CENTRO CEP: 08060001 - SANTA ROSA/MS
CNPJ: 22.554.824/0001-71
PROCESSO: 25351.310376/2016-40 AUTORIZAÇÃO: 1.142166
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR CORRELATOS
DISTRIBUIR CORRELATOS
EXPEDIR CORRELATOS

EMPRESA CM Hospitalar S.A
ENDERECO: Rua Osório nº 740, Bloco A e B
BAIRRO: Oás Empressonal Antropura CEP: 30733041 - CASABRANCA/SP
CNPJ: 12.420.184/0005-80
PROCESSO: 25351.247045/2015-56 AUTORIZAÇÃO: 1.149349
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR CORRELATOS
DISTRIBUIR CORRELATOS
EXPEDIR CORRELATOS

EMPRESA INTCHIBRAZIL COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO E HOSPITALAR LTDA - EPP
ENDERECO: RUA ROSA Nº 628, C/ 100 A
BAIRRO: LIMA CEP: 60060000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 06.980303/0001-44
PROCESSO: 25351.415232/2007-09 AUTORIZAÇÃO: 1.096034
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR CORRELATO
DISTRIBUIR CORRELATO
EXPEDIR CORRELATO
IMPORTAR CORRELATO
TRANSPORTAR CORRELATO

EMPRESA PROFARMIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS SA
ENDERECO: AV. BRASIL 44433, PAR. 2, MOD. 3 E 14,20, C/ Nº 5, PL. 3º, R. PNEU. A DO PAU Nº 12207, Nº 7A, PAR. 2
BAIRRO: CAMPO GRANDE CEP: 2907001 - JUIZ DE FORNAS/RJ
CNPJ: 17.251.214/0001-00
PROCESSO: 25351.386463/2014-62 AUTORIZAÇÃO: 1.096034
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR CORRELATOS
DISTRIBUIR CORRELATOS
EXPEDIR CORRELATOS

EMPRESA DIALBI MEDICAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE E MEDICAMENTOS LTDA - ME
ENDERECO: Quadra 10 - Lote 08 - Sala 204 - Edifício Topy
BAIRRO: Volpatores 1 - Itaipua A CEP: 7286034 - VILA PARAISO DE GOIAS/GO
CNPJ: 26.571.877/0001-37
PROCESSO: 25351.272701/2017-14 AUTORIZAÇÃO: 1.096034
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR CORRELATOS
DISTRIBUIR CORRELATOS
EXPEDIR CORRELATOS
EXPORTAR CORRELATOS
IMPORTAR CORRELATOS

EMPRESA IMAGEM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
ENDERECO: RUA PILES DO RIO Nº 03 131E 091
BAIRRO: SETOR ANIM L32 CEP: 7491145 - APARECIDA DE GOIANIA/GO
CNPJ: 07.094.707/0001-64
PROCESSO: 25351.010462/2014-07 AUTORIZAÇÃO: 1.096034
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR CORRELATOS
DISTRIBUIR CORRELATOS
EXPEDIR CORRELATOS

EMPRESA INFLAMEDICAL ALGODÃO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - EPP
ENDERECO: AV COMANDANTE GUSTAVO PAIVA Nº 2780
SALA 308 SALA 307
BAIRRO: MANGABEIRAS CEP: 5707332 - MALDODAL
CNPJ: 19.145.581/0001-04
PROCESSO: 25351.247474/2016-49 AUTORIZAÇÃO: 1.096034
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR CORRELATOS
DISTRIBUIR CORRELATOS
EXPEDIR CORRELATOS

EMPRESA COTAÇÃO COM REPR. IMP. EXP. LTDA
ENDERECO: RUA CAMPO COMPRIDO Nº 90
BAIRRO: INHUM CEP: 02400120 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 58.930.775/0001-04
PROCESSO: 25060.022909/07-27 AUTORIZAÇÃO: 1.073389

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.gov.br/interatividade/brasil>, pelo código 000101711100003

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/04/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



RESOLUÇÃO Nº 2.974, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2017

A Comissão-Gest de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Sub-Comissão, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 973, de 14 de junho de 2017, e, ainda, no disposto no art. 34, I, § 1º, e II da Resolução da Diretoria Colegiada nº RDC nº 31 de 3 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no Anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIANGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
ENDEREÇO: R.V. DOS 355, GALPÃO 1
BAIRRO: Distrito Industrial CEP: 58020-25 - JOÃO PESSOA/PB
CNPJ: 26.126.923/0001-20
PROCESSO: 25551/04414/2017-07 AUTORIZAÇÃO: 1.051442
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR, COSMÉTICOS
DISTRIBUIR, COSMÉTICOS
EXPEDIR, COSMÉTICOS

EMPRESA: GLEN 3 INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS PARA A SAUDE LTDA
ENDEREÇO: RUA RIBEIRO LACERDA, Nº 419
BAIRRO: BOMQUEI SAUDE CEP: 04156000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 08.477.161/0001-27
PROCESSO: 25551/02423/2010-46 AUTORIZAÇÃO: 2.039937
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR, COSMÉTICOS
DISTRIBUIR, COSMÉTICOS
EXPEDIR, COSMÉTICOS
EXPORTAR, COSMÉTICOS
IMPORTAR, COSMÉTICOS

EMPRESA: DENTAL FERNANDES LTDA - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E SEUS SIMILARES EM GERAL
ENDEREÇO: R. ITUVERAVA Nº 157
BAIRRO: QUINTA DA PAINEIRA CEP: 03151020 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 50.770.031/0001-28
PROCESSO: 25551/52346/2010-47 AUTORIZAÇÃO: 2.071419
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR, COSMÉTICOS, PERFUMES, PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: GHALHA AZEL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA ME
ENDEREÇO: RUA ENGENHEIRO PAUL WERNER, Nº 1138 - SALA 01
BAIRRO: ITUVERAVA SECA CEP: 09080000 - BURNHEIM/SC
CNPJ: 10.411.347/0001-47
PROCESSO: 25551/09433/10-236 AUTORIZAÇÃO: 2.103341
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR, COSMÉTICOS, PERFUMES, PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR, COSMÉTICOS, PERFUMES, PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR, COSMÉTICOS, PERFUMES, PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR, COSMÉTICOS, PERFUMES, PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: PHARMASCIENCE INDÚSTRIA FARMACÉUTICA UELRL
ENDEREÇO: RUA TEXACO Nº 440
BAIRRO: JARDIM PIMENTA CEP: 32089322 - BETIM/MG
CNPJ: 27.773.037/0001-83
PROCESSO: 255500009/049 AUTORIZAÇÃO: 2.014829
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
ENDEREÇO: R.V. DOS 355, GALPÃO 1
BAIRRO: Distrito Industrial CEP: 58020-25 - JOÃO PESSOA/PB
CNPJ: 26.126.923/0001-20
PROCESSO: 25551/04414/2017-07 AUTORIZAÇÃO: 1.051442
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR, MEDICAMENTO
DISTRIBUIR, MEDICAMENTO
EXPEDIR, MEDICAMENTO

EMPRESA: DENTAL FERNANDES LTDA - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E SEUS SIMILARES EM GERAL
ENDEREÇO: R. ITUVERAVA Nº 157
BAIRRO: QUINTA DA PAINEIRA CEP: 03151020 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 50.770.031/0001-28
PROCESSO: 25551/05245/2007-33 AUTORIZAÇÃO: 2.12973733
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR, CORRELATO
DISTRIBUIR, CORRELATO

CNPJ: 50.770.031/0001-28
PROCESSO: 25551/20714/2013-14 AUTORIZAÇÃO: 1.096729
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR, MEDICAMENTO
DISTRIBUIR, MEDICAMENTO
EXPEDIR, MEDICAMENTO
TRANSPORTAR, MEDICAMENTO

EMPRESA: D. M. A. RODRIGUES TRANSPORTES LTDA - EPP
ENDEREÇO: Rua Fontana Marili, nº 139 - Sala B
BAIRRO: Parque das Laranjeiras CEP: 14001535 - ARAÇUAQUARA/SP
CNPJ: 06.133.901/0001-09
PROCESSO: 25551/04756/2014-41 AUTORIZAÇÃO: 1.073781
ATIVIDADE/CLASSE:
TRANSPORTAR, MEDICAMENTO

EMPRESA: P. G. LIMA COMERCIAL EPP
ENDEREÇO: TV DOCTOR LAURO SODRE, Nº 1000, ANDAR 1 SALA 1
BAIRRO: BRAPORA CEP: 68760000 - CASTANHAL/PA
CNPJ: 33.405.743/0001-61
PROCESSO: 25551/76104/2013-49 AUTORIZAÇÃO: 1.140039
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR, MEDICAMENTO
DISTRIBUIR, MEDICAMENTO
EXPEDIR, MEDICAMENTO

EMPRESA: CELLERA FARMACÉUTICA S.A
ENDEREÇO: ALAMEDA CANOVIOLA Nº 129
BAIRRO: RICHÉO CAMPRESTRE ROIA CEP: 13747000 - INDAIATUBA/SP
CNPJ: 33.173.097/0002-74
PROCESSO: 25592/066070-77 AUTORIZAÇÃO: 1.004409
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR, INSUMO, MEDICAMENTO, PROD. DIETÉTICO
DISTRIBUIR, MEDICAMENTO
IMPORTAR, INSUMO, MEDICAMENTO, PROD. DIETÉTICO
EXPORTAR, INSUMO, MEDICAMENTO, PROD. DIETÉTICO
FABRICAR, INSUMO, MEDICAMENTO, PROD. DIETÉTICO
IMPORTAR, INSUMO, MEDICAMENTO, PROD. DIETÉTICO
REEMBALAR, INSUMO, MEDICAMENTO, PROD. DIETÉTICO
TRANSPORTAR, INSUMO, MEDICAMENTO, PROD. DIETÉTICO

EMPRESA: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
ENDEREÇO: R.V. DOS 355, GALPÃO 1
BAIRRO: Distrito Industrial CEP: 58020-25 - JOÃO PESSOA/PB
CNPJ: 26.126.923/0001-20
PROCESSO: 25551/04414/2017-07 AUTORIZAÇÃO: 1.051442
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR, CORRELATOS
DISTRIBUIR, CORRELATOS
EXPEDIR, CORRELATOS

EMPRESA: GOLD CARE COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA DOCTOR JOSE BONDACCIO MALBURG Nº 147
BAIRRO: CENTRO CEP: 88301750 - ITAJAÍ/SC
CNPJ: 36.048.480/0001-93
PROCESSO: 25551/51320/2017-12 AUTORIZAÇÃO: 1.070925
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR, CORRELATOS
DISTRIBUIR, CORRELATOS
EXPEDIR, CORRELATOS
IMPORTAR, CORRELATOS

EMPRESA: ZEINI MEDICAL - PRODUTOS MEDICOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA DAS AMERICAS Nº 2.899, BLOCO 02, SALAS 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315 E 316
BAIRRO: BARRA DA TIJUCA CEP: 22790001 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 07.470.296/0001-93
PROCESSO: 25551/30382/2006-25 AUTORIZAÇÃO: 1.046059960 (R.035313)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR, CORRELATO
DISTRIBUIR, CORRELATO
EXPEDIR, CORRELATO
IMPORTAR, CORRELATO
TRANSPORTAR, CORRELATO

EMPRESA: DENTAL FERNANDES LTDA - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E SEUS SIMILARES EM GERAL
ENDEREÇO: R. ITUVERAVA Nº 157
BAIRRO: QUINTA DA PAINEIRA CEP: 03151020 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 50.770.031/0001-28
PROCESSO: 25551/05245/2007-33 AUTORIZAÇÃO: 2.12973733
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR, CORRELATO
DISTRIBUIR, CORRELATO

EXPEDIR, CORRELATO
TRANSPORTAR, CORRELATO

EMPRESA: ADEMIR DE FREITAS - EPP
ENDEREÇO: RUA ECTORE ALBUERTO BELTRAMI Nº 380
BAIRRO: CENTRO CEP: 96000000 - SANTA ROSA/RS
CNPJ: 24.054.834/0001-71
PROCESSO: 25551/318370/2016-40 AUTORIZAÇÃO: 1.04126660
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR, CORRELATOS
DISTRIBUIR, CORRELATOS
EXPEDIR, CORRELATOS

EMPRESA: CM Hospital S.A
ENDEREÇO: Rua Osasco nº 949, Bloco A e B
BAIRRO: Zona Empresarial Anhanguera CEP: 07253040 - CAJAMA/SP
CNPJ: 12.420.104/0005-80
PROCESSO: 25551/747945/2015-30 AUTORIZAÇÃO: 1.04126660
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR, CORRELATOS
DISTRIBUIR, CORRELATOS
EXPEDIR, CORRELATOS

EMPRESA: INTUCHIBIAGIL COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO E HOSPITALAR LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA ROMA Nº 620, CJ-101 A
BAIRRO: LAPA CEP: 06060000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 08.490.030/0001-48
PROCESSO: 25551/45322/2007-69 AUTORIZAÇÃO: 1.04126660
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR, CORRELATO
DISTRIBUIR, CORRELATO
EXPEDIR, CORRELATO
IMPORTAR, CORRELATO
TRANSPORTAR, CORRELATO

EMPRESA: FARMACIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS SA
ENDEREÇO: AV. BRASIL 4143Z, PAR. 2, MOD. 1-E 14-20, C. Nº 509L, P.º 8, PROJ. A DO PAA Nº 12247, S.º 73, PAR. 2
BAIRRO: CAMPO GRANDE CEP: 20700011 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 45.403.233/0006-00
PROCESSO: 25551/36402/2014-62 AUTORIZAÇÃO: 1.04126660
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR, CORRELATOS
DISTRIBUIR, CORRELATOS
EXPEDIR, CORRELATOS

EMPRESA: DIBEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE E MEDICAMENTOS LTDA - ME
ENDEREÇO: Oudry II - Lote 08 - Sala 204 - Edifício Tera
BAIRRO: Valparaíso II - Lapa CEP: 72950-024 - VALPARAÍSO DE GOIÁS/GO
CNPJ: 20.571.875/0001-37
PROCESSO: 25551/27252/2017-64 AUTORIZAÇÃO: 1.04126660
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR, CORRELATOS
DISTRIBUIR, CORRELATOS
EXPEDIR, CORRELATOS
EXPORTAR, CORRELATOS
IMPORTAR, CORRELATOS

EMPRESA: MAGNUM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA HIRTS DO RIO S/N. (2) LOTE 001
BAIRRO: SETOR JARDIM LUIZ CEP: 78015000 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 07.094.705/0001-64
PROCESSO: 25551/091105/2014-67 AUTORIZAÇÃO: 1.04126660
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR, CORRELATOS
DISTRIBUIR, CORRELATOS
EXPEDIR, CORRELATOS

EMPRESA: IMPLAMEDICAL ALAOGAS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: AV. COMENDADOR GUSTAVO RISSA Nº 2790
SALA 500 SALA 507
BAIRRO: MANGABEIRAS CEP: 5707552 - MACEIÓ/AL
CNPJ: 19.211.351/0001-00
PROCESSO: 25551/264474/2014-69 AUTORIZAÇÃO: 1.04126660
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR, CORRELATOS
DISTRIBUIR, CORRELATOS
EXPEDIR, CORRELATOS

EMPRESA: COCAÇÃO COM REPR. IMP. ENF. LTDA
ENDEREÇO: RUA CAMPO COMPRIDO Nº 90
BAIRRO: JARDIM CEP: 05469120 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 86.991.778/0001-08
PROCESSO: 25004/0223997-27 AUTORIZAÇÃO: 1.037309

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.cj.gov.br/autenticidade.html>, pela sigla 00012017111800099

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/04/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

MIXLINE DISTRIBUIDORA EIRELI / 30.356.089/0001-88
25351.891859/2020-91 / 1243434
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2860493204

SUPRALOG TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA / 31.621.150/0001-48
25351.871831/2020-61 / 1243357
728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2889277208

XMEDICINE IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA / 36.829.587/0001-69
25351.894981/2020-93 / 8207316
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 3071461205

NAMA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA / 37.422.091/0001-63
25351.877605/2020-94 / 8207441
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2904739208

MEDITECH MATERIAIS CIRURGICOS LTDA / 34.498.637/0001-71
25351.866977/2020-85 / 8207610
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2975266209

RESOLUÇÃO-RE Nº 4.166, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, alínea ao art. 54, I, §1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Intereferir o pedido de Alteração de Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

Trauma Care Comércio de Implantes Ortopédicos LTDA / 24.477.092/0001-63
25351.898702/2020-11 / 8207350
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 3452361207

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

O documento apresentado, emitido pela autoridade sanitária local competente, não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para a atividade pleiteada, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

BASTON INDÚSTRIA DE AEROSSÓIS LTDA / 65.855.974/0001-70
25351.743623/2010-11 / 3057177
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 3130553207

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação de documento vigente com dados atualizados, emitido pela autoridade sanitária local competente, que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

DIAGLAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA EPP / 12.702.376/0001-27
25351.289327/2011-14 / 8076264
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 3120726205

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação de documento vigente com dados atualizados, emitido pela autoridade sanitária local competente, que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas (importar corantes), conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

J PRODUTOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES DE CARGAS LTDA ME / 31.534.098/0001-71
25351.368341/2012-35 / 3051752
716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMÉSTICOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 2957002204

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitido pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto nos artigos 15 e 18 da RDC nº 16/2014. Conforme o estabelecido pelo artigo 51 da Lei nº 6.360/76 e pelo artigo terceiro do decreto nº 8.077/13, a autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

MDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA / 28.508.150/0001-92
25351.415527/2020-38 / 8200133
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1959992202

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação de documento vigente com dados atualizados, emitido pela autoridade sanitária local competente, que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

RESOLUÇÃO-RE Nº 4.167, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, alínea ao art. 54, I, §1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

LUCINEDE DE SOUZA CARVALHO / 26.697.721/0001-86
25351.881582/2020-64 / 1243312
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 2860171207

GABRI COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI / 34.241.934/0001-97
25351.877487/2020-14 / 1243358
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 2904596208

ELOHM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 33.052.116/0001-57
25351.197588/2020-16 / 1241862
7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 2224836201

ZION MEDPHARMA IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA / 36.234.436/0001-92
25351.812526/2020-38 / 1242729
706 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - IMPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 2713038201

EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME / 26.156.928/0001-20
25351.844199/2020-39 / 1243448
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 2806108209

AGAPE EXPRESS TRANSPORTES EIRELI / 30.787.586/0001-47
25351.877431/2020-60 / 1243361
7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 2904471201

SUPRALOG TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA / 31.621.150/0001-48
25351.871831/2020-61 / 1243357
7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 2889279201

GLOBALMED MEDICAMENTOS EIRELI / 35.566.880/0001-42
25351.888953/2020-81 / 1243427
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 2939122202

AROEIRA COMERCIO E SERVIÇO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI / 37.890.519/0001-33
25351.853885/2020-88 / 1243508

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 2939393202

RESOLUÇÃO-RE Nº 4.168, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, alínea ao art. 54, I, §1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para a Empresa de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constante no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

Libbe Farmaceutica LTDA / 91.220.314/0009-22
25351.745995/2020-31 / 1242291
7085 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - IMPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 2517143200

RESOLUÇÃO-RE Nº 4.169, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, alínea ao art. 54, I, §1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Intereferir o Pedido de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 37.374.797/0001-05
25351.893891/2020-35 /
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 2953945202

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

O documento apresentado, emitido pela autoridade sanitária local competente, não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para a atividade pleiteada, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014. Conforme estabelecido pelo art. 51, da Lei 6.360/76 e pelo art. 3º do Decreto 8.077/13, a Autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

KM DAS OSTRAS TRANSPORTES EIRELI / 06.210.382/0003-26
25351.861664/2020-41 /
7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 2860271201

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitido pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto nos artigos 15 e 18 da RDC nº 16/2014. Conforme o estabelecido pelo artigo 51 da Lei nº 6.360/76 e pelo artigo terceiro do decreto nº 8.077/13, a autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

American Farma LTDA / 03.347.431/0005-40
25351.886587/2020-76 /
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 2939158207

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação de relatório de inspeção que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitido pela autoridade sanitária local competente. Conforme estabelecido pelo artigo 51 da Lei nº 6.360/76 e pelo artigo 3º do Decreto nº 8.077/13, a Autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

AMERICAN FARMA LTDA / 03.347.431/0005-40
25351.888600/2020-87 /
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 2939171203

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação de relatório de inspeção que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitido pela autoridade sanitária local competente. Conforme estabelecido pelo artigo 51 da Lei nº 6.360/76 e pelo artigo 3º do Decreto nº 8.077/13, a Autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

456

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.276/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 02/02/2021 11:52:00 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 78270302201509140508-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05712d69fe6bc05b471abd188e6649e7d599dcebf68a7bf699c806a452f0c1fcdfe45cf808e303817857eb9fdeae4e6c959e514f5e6c1185b5c2e6aacc6ceb83ae99e328e591aea



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

467

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 02/02/2021 11:51:03 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 78272401190821340306-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d89fe6bc05b471abd188e6649e7d599dcebf68a7bf67967dc41d782e35a7ea9eed09c83670ef2d125356de126d27d05a05f7daee8dd5b5c2e6aacc8ceb83ee96e328e591aea



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc.,

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/12/2021 17:16:31 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 78273012211164164593-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b780c321493fe84b21d91828c4d94accb5a571985df8143fcaabbd954a6453953ff127d33e5d26def02d58a1b4b4b78555b5c2e6aacc8ceb83ee96e328e591aaa



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

469

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB.
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/12/2021 17:16:00 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 78273012216018023340-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe5bc05b780c321493fe84b21d91828c4d94accba87688138900d50d57c729716a5e309e18db219f3bd418bbb3878de0c33352465b5c2e5aacc5ceb83ee96e328e591aea



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

470

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.882/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.882/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/05/2022 16:26:00 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 78270305228344962716-1 a 78270305228344962716-23

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b36203670f43f50b8d610f8e8daa0c2bca5ecdffc0ca56fba03c5c49692726196eb84c08ac066c4244136d7a115117e1f45b5c2e6aacc6ceb83ee96e328e591aea



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

471

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.882/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.882/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 30/12/2021 17:15:14 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 78273012213614637835-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b780c321493fe84b21d91828c4d94accbd106ed86af12149d0362a579da3b1ef4a5ebc4fe855ec473759112e0430257855b5c2e5aac6ceb83ee96e328e591aea



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 10/07/2020 09:56:58 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 78271007201294800023-1 78271007201294800023-4

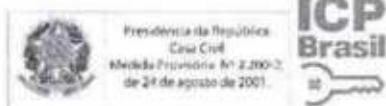
*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.405/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd851f9b4ed4ed58417dc26919ca597f425723d0efb6e374abeb669ca9590ff66c265f6bd98f20a8fcd6202d9
460642235b5c2e6aac6ceb83ee96e328e591aea





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

474

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/09/2020 09:17:18 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 78271809171025110540-1 a 78271809171025110540-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d59fe8bc05bb71414b982596d7a0ba185d15855fd8a679a987bb3f3410791c3d4d048e6c81055d0b6fd9939cf966ba1c8f082b258a95b5c2e6aacc6ceb83ee98e328e591aea



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

475

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 23/09/2020 09:18:58 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autodigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 78272808171000230554-1 a 78272808171000230554-4

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe5bc05bb71414b982596d7a0ba186d15855fd8a2d274589c09f6ea342e658d7ae7939a78fcecb140e3042561686a202fd5842de5b5c2e6aacc6ceb83ee96e328a591aea



Presidência da República
Casa Civil
Mesa Diretora nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO
INDEPENDENTE DE PROPOSTA.**

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ/PB.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0021/2022
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 26.156.923/0001-20

Felipe Fiuza Chaves portador da Cédula de Identidade RG nº 4.251.404 SSP/GO e do CPF nº 008.279.774-92, como representante devidamente constituído da EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, doravante denominado EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, para fins do disposto no item 7.5.1. Do PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0021/2022, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0021/2022 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0021/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0021/2022 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0021/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0021/2022 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0021/2022 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0021/2022 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0021/2022, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ/PB antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

**JOSE JACKSON DE
ALMEIDA
OLIVEIRA:05484914450**

João Pessoa/PB, 30 de dezembro de 2022.
Assinado de forma digital por
JOSE JACKSON DE ALMEIDA
OLIVEIRA:05484914450
Dados: 2022.12.22 10:39:57
-03'00'

[CNPJ: 26.156.923/0001-20]
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Rua Y Dois, 355
Distrito Industrial - CEP: 58.082-025
João Pessoa-PB

FELIPPE FIUZA CHAVES
DIRETOR – PROPRIETÁRIO
RG Nº 4.251.404 SSP/GO
CPF Nº 008.279.774-92

EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME
CNPJ Nº: 26.156.923/0001-20 INSC. EST. 16.282.123-9
ENDEREÇO: Rua Y DOIS Nº 355, GALPÃO 01 - Distrito Industrial.
João Pessoa – PB CEP 58.082-025 - FONE: (83) 3233-9798
E-mail: licitacao.expressdistribuidora@hotmail.com

477

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/09/2020 09:18:58 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 78272808171000230554-1 a 78272808171000230554-4

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fa6bc05bb71414b982596d7a0ba186d15855fd8a2d274589c09f6ea342e658d7ae7939a78f6cecb140e3042561686a202fd5842de5b5c2e6aacc6ceb83ee96e328e591aaa



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO
INDEPENDENTE DE PROPOSTA.**

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ/PB.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0021/2022
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 26.156.923/0001-20

Felipe Fiuza Chaves portador da Cédula de Identidade RG nº 4.251.404 SSP/GO e do CPF nº 008.279.774-92, como representante devidamente constituído da EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, doravante denominado EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, para fins do disposto no item 7.5.1. Do PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0021/2022, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0021/2022 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0021/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0021/2022 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0021/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0021/2022 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0021/2022 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0021/2022 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0021/2022, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ/PB antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

**JOSE JACKSON DE
ALMEIDA
OLIVEIRA:05484914450**

João Pessoa/PB, 30 de dezembro de 2022.
Assinado de forma digital por
JOSE JACKSON DE ALMEIDA
OLIVEIRA:05484914450
Dados: 2022.12.22 10:39:57
-03'00'

CNPJ: 26.156.923/0001-20
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Rua Y Dois, 355
Distrito Industrial - CEP: 58.082-025
João Pessoa-PB

FELIPPE FIUZA CHAVES
DIRETOR – PROPRIETÁRIO
RG Nº 4.251.404 SSP/GO
CPF Nº 008.279.774-92

EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME
CNPJ Nº: 26.156.923/0001-20 INSC. EST. 16.282.123-9
ENDEREÇO: Rua Y DOIS Nº 355, GALPÃO 01 - Distrito Industrial,
João Pessoa – PB CEP 58.082-025 - FONE: (83) 3233-9798
E-mail: licitacao.expressdistribuidora@hotmail.com

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 23/09/2020 09:18:58 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 78272808171000230554-1 a 78272808171000230554-4

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb71414b982596d7a0ba186d15855fd8a2d274589c09f6ea342e658d7ae7939a78fcecb140e3042561686a202fd5842de5b5c2e6aacc6ceb83ee96e328e591aea



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO
INDEPENDENTE DE PROPOSTA.**

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ/PB.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0021/2022
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 26.156.923/0001-20

Felipe Fiuza Chaves portador da Cédula de Identidade RG nº 4.251.404 SSP/GO e do CPF nº 008.279.774-92, como representante devidamente constituído da EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, doravante denominado EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, para fins do disposto no item 7.5.1. Do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0021/2022**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0021/2022** foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta o indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0021/2022**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0021/2022** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0021/2022**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0021/2022** quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0021/2022** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0021/2022** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0021/2022**, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ/PB** antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

**JOSE JACKSON DE
ALMEIDA**
OLIVEIRA:05484914450

João Pessoa/PB, 30 de dezembro de 2022.
Assinado de forma digital por
JOSE JACKSON DE ALMEIDA
OLIVEIRA:05484914450
Dados: 2022.12.22 10:39:57
-03'00'

CNPJ: 26.156.923/0001-20

EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Rua Y Dois, 355
Distrito Industrial - CEP: 58.082-025
João Pessoa-PB

FELIPPE FIUZA CHAVES
DIRETOR – PROPRIETÁRIO
RG Nº 4.251.404 SSP/GO
CPF Nº 008.279.774-92

EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME
CNPJ Nº: 26.156.923/0001-20 INSC. EST. 16.282.123-9
ENDEREÇO: Rua Y DOIS Nº 355, GALPÃO 01 - Distrito Industrial,
João Pessoa – PB CEP 58.082-025 - FONE: (83) 3233-9798
E-mail: licitacao.expressdistribuidora@hotmail.com

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/09/2020 09:18:58 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 78272808171000230554-1 a 78272808171000230554-4

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb71414b982596d7a0ba186d15855fd8a2d274589c09f6ea342e658d7ae7939a78fcecb140e3042561686a202fd5842de5b5c2e6aacc8ceb83ee96e328e591aea



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO
INDEPENDENTE DE PROPOSTA.**

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ/PB.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0021/2022
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 26.156.923/0001-20

Felipe Fiuza Chaves portador da Cédula de Identidade RG nº 4.251.404 SSP/GO e do CPF nº 008.279.774-92, como representante devidamente constituído da EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, doravante denominado EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, para fins do disposto no item 7.5.1. Do PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0021/2022, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0021/2022 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0021/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0021/2022 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0021/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0021/2022 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0021/2022 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0021/2022 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0021/2022, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ/PB antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

**JOSE JACKSON DE
ALMEIDA
OLIVEIRA:05484914450**

João Pessoa/PB, 30 de dezembro de 2022.
Assinado de forma digital por
JOSE JACKSON DE ALMEIDA
OLIVEIRA:05484914450
Dados: 2022.12.22 10:39:57
-03'00'

CNPJ: 26.156.923/0001-20
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Rua Y Dois, 355
Distrito Industrial - CEP: 58.082-025
João Pessoa-PB

FELIPPE FIUZA CHAVES
DIRETOR – PROPRIETÁRIO
RG Nº 4.251.404 SSP/GO
CPF Nº 008.279.774-92

EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME
CNPJ Nº: 26.156.923/0001-20 INSC. EST. 16.282.123-9
ENDEREÇO: Rua Y DOIS Nº 355, GALPÃO 01 - Distrito Industrial.
João Pessoa – PB CEP 58.082-025 - FONE: (83) 3233-9798
E-mail: licitacao.expressdistribuidora@hotmail.com

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

483

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes²,

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório;

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/09/2020 09:18:58 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 78272808171000230554-1 a 78272808171000230554-4

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb71414b982596d7a0ba186d15855fd8a2d274589c09f6ea342e658d7ae7939a78feceb140e3042561686a202fd5842de5b5c2e6aacc6ceb83ee96e328e591aea



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

484

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 56030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/09/2020 09:18:58 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 78272808171000230554-1 a 78272808171000230554-4

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb71414b982596d7a0ba185d15855f8a2d274589c09f6ea342e658d7ae7939a78feceb140e3042561686a202fd5842de5b5c2e6aacc8ceb83ee96e328e591aea



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001



PROCURAÇÃO

EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 26.156.923/0001-20, com sede na Rua Y Dois, nº: 355, Galpão 01, Distrito Industrial, CEP: 58.082-025, João Pessoa- PB, por intermédio do seu representante legal o Sr.º **FELIPPE FIUZA CHAVES**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta capital, Av. Senador Ruy Carneiro, nº 742 apto 701, Manaíra, João Pessoa-PB, CEP: 58039-181, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.251.404 SSP/GO e do CPF nº 008.279.774-92, nomeio e constituo nosso bastante procurador o Sr. **Heleno Avelino de Almeida Netto**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Raimundo Nonato Paulino, nº 2006, Cuiá, João Pessoa/PB, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.424.487 SSP/PB e do CPF nº 074.176.394-02, para o fim específico de representá-lo, em todo território nacional, podendo formular lances, verbais, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recursos, assinar declarações e contratos e praticar todos os demais atos pertinentes as licitações, inclusive de solicitar e dar informações sobre qualquer tipo de documento que seja necessário para o ato licitatório. Os poderes aqui concedidos não podem ser substabelecidos e este instrumento está restrito aos dizeres acima especificados. Está procuração só é válida compreendendo o período de 21/12/2021 à 31/12/2022. Portanto ao final deste período torna-se sem efeito legal o presente instrumento particular.



João Pessoa/PB, 21 de Dezembro de 2021.

Felipe Fiuza Chaves
Felipe Fiuza Chaves
 Diretor – Proprietário
 RG nº 4.251.404 SSP/GO
 CPF nº 008.279.774-92

EXPRESS
 DISTRIBUIDORA
 DE
 MEDICAMENTOS
 LTDA:261569230
 00120

Assinado de forma
 digital por EXPRESS
 DISTRIBUIDORA DE
 MEDICAMENTOS
 LTDA:261569230001
 20
 Dados: 2021.12.30
 15:16:46 -03'00'

EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 CNPJ Nº: 26.156.923/0001-20 INSC. EST. 16.282.123-9
 ENDEREÇO: Rua Y DOIS Nº 355, GALPÃO 01 - Distrito Industrial
 João Pessoa - PB CEP 58.082-025-FONE: (83) 3233-9798
 E-mail: expressdistribuidora1@hotmail.com

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/75273012211164164593>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 78273012211164164593-1
 Data: 30/12/2021 15:56:10
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: AMK48834-TB8W;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válter Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular



2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE SOB DENOMINAÇÃO "EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA"

Pelo presente, instrumento particular de alteração do contrato social, os abaixo assinados, **JOSÉ JACKSON DE ALMEIDA OLIVEIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Olho D'água-PB, nascido em 07/05/1985, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03591111940 e do CPF nº 054.849.144-50, residente e domiciliado à Rua Empresário Manoel de Brito, nº 269, Apto. 101, Cidade dos Colibris, João Pessoa-PB, CEP: 58.073-345, e **MANUEL JOSÉ MONTEIRO**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Limoeiro/PE, nascido em 04/03/1981, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02971069740 e do CPF nº 014.021.834-37, residente e domiciliado à Rua Presidente Carlos Luz, nº 695, Cristo Redentor, João Pessoa, PB, CEP: 58.071-490;

Únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob a denominação social "EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA", inscrita no CNPJ sob o nº 26.156.923/0001-20 e na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob NIRE o nº 25200783751, por despacho de 13/09/2016, com sede na Rua Y DOIS, nº 355, Galpão 01, Distrito Industrial, João Pessoa, CEP: 58.082-025, RESOLVEM de comum acordo alterar o contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade o sócio **JOSÉ JACKSON DE ALMEIDA OLIVEIRA**, que vende e transfere neste ato, suas quotas no valor de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais), correspondentes a 49.500 (quarenta e nove mil e quinhentas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, da seguinte forma: para o sócio admitido **FELIPPE FIUZA CHAVES**, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de Campina Grande/PB, nascido em 27/05/1980, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00527939800 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 008.279.774-92, residente e domiciliado na Rua Bacharel José de Oliveira Curchatuz, nº 320, Bloco B, Apt. 502, Aeroclub, João Pessoa/PB, CEP: 58.036-130, 30.000 (trinta mil) quotas correspondentes ao valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); e para o sócio admitido **ROSSELIO MARINHO**, brasileiro, casado, regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural da cidade de Campina Grande/PB, nascido em 27/01/1964, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 03157734860, e inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 338.610.054-68, residente e domiciliado na Rua Benjamim Rabelo, nº 200, Apt. 904, Aeroclub, João Pessoa/PB, CEP: 58.036-685, o valor restante de suas quotas de 19.500 (dezenove mil e quinhentas) quotas correspondentes ao valor de R\$ 19.500,00 (trinta mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO: O sócio que ora se retira, declara haver recebido, neste ato, em moeda corrente, a quantia de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais), conforme descrito acima, bem como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres, e afirma nada mais ter a receber ou reclamar, quanto à transferência das quotas, seja a que título for, nem dos cessionários e nem da sociedade, no presente ou futuro, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade o sócio **MANUEL JOSÉ MONTEIRO**, que vende e transfere neste ato, suas quotas no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), correspondentes a



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 78271007201294800023-1
Data: 10/07/2020 09:11:29
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKE94600-7DDC;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro das Estrelas, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Bel. Valter Azevedo Bastos Cavalcanti
TJ/PB



500 (quinhentas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, para o sócio admitido, **ROSSELIO MARINHO**, brasileiro, casado, regime de comunhão parcial de bens, gerente comercial, natural da cidade de Campina Grande/PB, nascido em 27/01/1964, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 03157734860, e inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 338.610.054-68, residente e domiciliado na Rua Benjamim Rabelo, nº 200, Apt. 904, Aeroclub, João Pessoa/PB, CEP: 58.036-685.

PARÁGRAFO ÚNICO: O sócio que ora se retira, declara haver recebido, neste ato, em moeda corrente, a quantia de R\$ 500,00 (quinhentos reais), conforme descrito acima, bem como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres, e afirma nada mais ter a receber ou reclamar, quanto à transferência das quotas, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, no presente ou futuro, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação.

CLAUSULA TERCEIRA: Os sócios admitidos subscrevem 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, num valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), integralizadas em moeda corrente do País, em decorrência da presente alteração, da seguinte forma:

COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	%	Quotas	Valor
FELIPPE FIUZA CHAVES	60%	30.000	RS 30.000,00
ROSSELIO MARINHO	40%	20.000	RS 20.000,00
TOTAL	100%	50.000	RS 50.000,00

CLÁUSULA QUARTA: Fica alterada a Cláusula Sétima do Contrato Social, passando a ter a seguinte redação: A administração da sociedade caberá ao sócio **FELIPPE FIUZA CHAVES**, com poderes e atribuições de administrador e representante ativo e passivo da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

PARÁGRAFO ÚNICO: O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA: Os sócios admitidos, **FELIPPE FIUZA CHAVES** e **ROSSELIO MARINHO**, assumem direitos e obrigações idênticos aos sócios retirantes, na forma contratual da sociedade, sendo a responsabilidade de cada sócio restrita ao valor de suas quotas e consonante à importância do capital social, mas ambos respondem solidariamente pela integralização.

CLÁUSULA SEXTA: No caso de Dissolução Parcial da Sociedade, seja por desligamento de um dos sócios (exclusão), ou por retirada voluntária, terá ele direito de receber o valor de suas quotas



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 78271007201294800023-2
Data: 10/07/2020 09:11:30
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKE94601-YFIU;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(51) 3244-5484 - cartorio@azevedobastos.net.br
<http://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevedo Cavalcanti
Tribunal

TJPB



representativas do capital pelo correspondente valor patrimonial real. A quota liquidada será paga em dinheiro, no prazo de noventa dias, a partir da liquidação.

CLÁUSULA SÉTIMA: As demais cláusulas constantes no contrato social e que não tenham sido mencionadas na presente alteração continuam inalteradas.

Por estarem, assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, obrigam-se a cumprirem fielmente suas cláusulas.

João Pessoa, 23 de junho de 2020.

Jose Jackson de A. Oliveira
 JOSÉ JACKSON DE ALMEIDA OLIVEIRA

Manuel José Monteiro
 MANUEL JOSÉ MONTEIRO

Felipe Fiuza Chaves
 FELIPPE FIUZA CHAVES

Roselio Marinho
 ROSSELIO MARINHO



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 7827100720129480023-3
 Data: 10/07/2020 09:11:30
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKE94662-9DCN;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-8484 - cartorio@azevedobastos.net.br
<http://azevedobastos.net.br>

Bel. Valter Azevêdo Miranda Cavalcanti
 Tauril

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou M. Confira os dados do ato em: <https://secedigital.tpb.ju.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documentos/7827100720129480023>

CARTÓRIO CELEIDA
 1º SERVIÇO NOTARIAL DISTRITAL
 COMARCA DA CAPELA
 ALCIDES OLIVEIRA (04379), J. Pessoa-PB, 23/06/2020
 Livro: 02, Fols: 22, Fato: 009, 30, Fato: 092, 04,
 155: 090, 11. Em test de verdade, TABELA SUSTITUTA
 FLAVIA HELY FERREIRA, Selo Digital A020900-8798 Consulte em
<https://selodigital.tpb.jus.br>

CARTÓRIO CELEIDA
 1º SERVIÇO NOTARIAL DISTRITAL
 COMARCA DA CAPELA
 MONTEIRO (11960), J. Pessoa-PB, 23/06/2020 Livro: 02, Fols: 22, Fato: 009, 30, Fato: 092, 04,
 155: 090, 11. Em test de verdade, TABELA SUSTITUTA FLAVIA HELY FERREIRA,
 Selo Digital A020900-8798 Consulte em
<https://selodigital.tpb.jus.br>

MONTEIRO DA FRANCA
 RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº 2020 011446
 Realizada em presença do Firmado
 FELIPE FIUZA CHAVES
 ROSSEIO MARTINO
 Sou 1º no reconhecimento de validade João Pessoa PB
 ENCL 0920 44 FFF/ 094 DE FFF/EN 458 DE 155 RJ - P
 SEL0 DIGITAL: 0JZ49858-EN7R, 0JZ49858-V10J
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tpb.jus.br>
 PRISCILLA DELÍLIO SILVA - ESCRIVENTE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/07/2020 11:12 SOB Nº 20204068754.
 PROTOCOLO: 204068754 DE 06/07/2020 22:20.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12002811316. NIRE: 25200783751.
 EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP



MARIA DE FATIMA VENTURA VERNANCIO
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 07/07/2020
www.redeasim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nas respectivas portais, informando aos respectivos códigos de verificação.



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 78271007201294800023-4
 Data: 10/07/2020 09:11:30
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKE94603-TJLL;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-9404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Dr. Valter Azevêdo Bastos
 Titular



PROCURAÇÃO

EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 26.156.923/0001-20, com sede na Rua Y Dois, nº: 355, Galpão 01, Distrito Industrial, CEP: 58.082-025, João Pessoa- PB, por intermédio do seu representante legal o Sr.º **FELIPPE FIUZA CHAVES**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta capital, Av. Senador Ruy Carneiro, nº 742 apto 701, Mangá, João Pessoa-PB, CEP: 58039-181, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.251.404 SSP/GO e do CPF nº 008.279.774-92, nomeio e constituo nosso bastante procuradora a Sr. José Jackson de Almeida Oliveira, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Empresário Manoel de Brito, nº 269, Apto. 101, CEP: 58.073-345, José Americo - João Pessoa/PB, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.683.489 SSP/PB e do CPF nº 054.849.144-50, para o fim específico de representá-lo, em todo território nacional, podendo formular lances, verbais, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recursos, assinar declarações e contratos e praticar todos os demais atos pertinentes as licitações, inclusive de solicitar e dar informações sobre qualquer tipo de documento que seja necessário para o ato licitatório. Os poderes aqui concedidos não podem ser substabelecidos e este instrumento está restrito aos dizeres acima especificados. Esta procuração só é valida compreendendo o período de 06/10/2022 à 06/12/2023. Portanto ao final deste período torna-se sem efeito legal o presente instrumento particular.

João Pessoa/PB, 06 de outubro de 2022.

CANTORNI
M. DA FRANCA

Felippe Fiuza Chaves
Felippe Fiuza Chaves
 Diretor - Proprietário
 RG nº 4.251.404 SSP/GO
 CPF nº 008.279.774-92

MONTEIRO DA FRANCA SERVIÇO
 O Ofício de Notas
 Tel. 3244-8000
 João Pessoa

MONTEIRO DA FRANCA
 RECONHECIMENTO DE FIRMA 2022-052834
 FELIPPE FIUZA CHAVES
 RG nº 4.251.404 SSP/GO
 CPF nº 008.279.774-92

EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 CNPJ Nº: 26.156.923/0001-20 INSC. EST. 16.282.123-9
 ENDEREÇO: Rua Y DOIS Nº 355, GALPÃO 01 - Distrito Industrial
 João Pessoa - PB CEP 58.082-025-FONE: (83) 3233-9798
 E-mail: expressdistribuidora1@hotmail.com

MONTEIRO DA FRANCA
 AUTENTICAÇÃO No. 2022-023198
 Autentico a presente copia, reproduco fiel do original
 apresentado Em testemunho da verdade.
 JOAO PESSOA-PB, 21/10/2022 09:57:18
 Selo Digital: AN18218-pJUB
 Para consultar o auto, acesse o site: www.ajpb.joao.pb.gov.br
 SHOL. 2 82 FEPJ. 3.54 FARELY. 3.34 SSI/PS 0.14
 Total: 3.88



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
JOÃO PESSOA
GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA



LICENÇA SANITÁRIA

Número: 04724 M

Exercício: 2022

Razão Social: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

CNPJ/CPF: 28.155.923/0001-28

Atividade Principal: 4644-3/01 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; 4645-0/01 Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; 4646-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.

Responsável Técnico: Indyra Azevedo Duarte Figueiredo - CRF-PB 5123

Endereço: Rua Y Dois - Galpão 01 - Nº 305 - Distrito Industrial

CEP: 58082-025

Local e data: João Pessoa, 07 de novembro de 2022

Vencimento: 07/11/2023

RENATA ALVES DE ALBUQUERQUE
Gerente de Vigilância Sanitária – SMS/JP

Observação: Licença para distribuir medicamentos controlados pela Portaria 344/83 MS.

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO KLEBER LUCENA DE SOUZA OSIAS

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial.

Diversos dados de validade de sua licença sanitária. A sua emissão não implica em obrigação de validade por parte da Prefeitura Municipal de João Pessoa, de 15 de fevereiro de 2022 e agenda de atividades de vigilância sanitária, portanto, não constitui registro. Descontenciosamente, desde que o responsável pelo estabelecimento permaneça com o endereço de residência na Cidade de João Pessoa, 33 dias, e não tenha sido suscitado qualquer processo.



RENATA ALVES DE ALBUQUERQUE - GERENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SMS/JP
 ENDEREÇO: RUA Y DOIS - GALPÃO 01 - Nº 305 - DISTRITO INDUSTRIAL - JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58082-025





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



492

Código para verificação: 42D3-EEE1-BEDD-3FCF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **KLEBER OSIAS** (CPF: 837.909.309-87) em 07/11/2022 11:35:50 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: João N. Pinheiro (Diretor Administrativo - Dico)
- ✓ **RENATA ALVES DE ALBUQUERQUE** (CPF: 910.909.309-00) em 07/11/2022 11:36:27 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: João N. Pinheiro (Diretor Administrativo - Dico)
- ✓ **FABIANO FERNANDES DA SILVA** (CPF: 473.909.309-09) em 07/11/2022 11:57:14 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: João N. Pinheiro (Diretor Administrativo - Dico)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://smaprissa.1dico.com.br/verificacao/42D3-EEE1-BEDD-3FCF>

MONTEIRO DA FRANCA SERVIÇOS MOI
 RUA DA FRANCA, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - SÃO CARLOS - MG - CEP: 34130-000
 Fone: (31) 3444-8000

AUTENTICAÇÃO No. 2022-025337

Autenticado a presente copia, reprodução fiel do original
 apresentada em testemunho da verdade
 JOAO PESSOA-PB 22/11/2022 15:43:01
 Selo Digital: AN165317-1LNH

Para consultar o selo, acesse o link: <https://smaprissa.1dico.com.br/verificacao/42D3-EEE1-BEDD-3FCF>
 ENL: 2,02 RPP: 0,50 PARFEM: 2,34 ISS: 0,00 IPI: 0,00
 Total: 3,86

ROSEMEDE DE SOUSA CARNEIRO - ESCRITURA

EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 26.156.923/0001-20

NIRE: 25200783751

Endereço: Rua Y Dois, nº 355, Galpão 01 – Distrito Industrial – CEP: 58.082-025 – João Pessoa/PB

BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EXPRESS
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS
LTDA-26156923000
120

Assinado eletronicamente
por EXPRESS
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS
LTDA-26156923000120
Data: 2022.09.29 16:08:22
4708

ENCERRADO EM 31/12/2021

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/78270305228344962716>

CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 78270305228344962716-1
Data: 03/05/2022 16:11:46
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMX66944-430V;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(51) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valter Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 3 de maio de 2022 16:19:25 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio da autenticação no Tabelionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

494

Versão: 9.0.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 25200783751	CNPJ 26.156.923/0001-20
NOME EMPRESARIAL EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 6
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 13.62.DD.14.8E.A3.9D.10.23.41.06.29.FF.42.22.D2.47.A8.77.72	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	02314360419	ADRIANA DE LIMA ARAGAO:02314360419	499171355527016739 4	04/08/2021 a 04/08/2022	Não
Pessoa jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	26156923000120	EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:26156923000120	499171355107440415 8	08/07/2021 a 08/07/2022	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

13.62.DD.14.8E.A3.9D.10.23.41.06.29.
FF.42.22.D2.47.A8.77.72-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 28/04/2022 às 18:27:46

F3.2B.8A.40.FC.30.29.1C
FF.6C.83.0B.4A.6B.D0.EA

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.rfb.gov.br> ou Consulte o Documento em: <https://azvedobastos.net.br/documento/78270305226344962716>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 78270305226344962716-2
Data: 03/05/2022 16:11:46
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMX66945-7KQY;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1143
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(33) 3244-5404 - cartorio@azvedobastos.net.br
<https://azvedobastos.net.br>

Válter Azevêdo de M. Cavalcanti
Tutor



TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 3 de maio de 2022 16:19:25 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



495

Entidade: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 26.156.923/0001-20
 Número de Ordem do Livro: 6

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 NIRE: 25200763751
 CNPJ: 26.156.923/0001-20
 Número de Ordem: 6
 Natureza do Livro: Livro Diário
 Município: João Pessoa
 Data do arquivamento dos atos constitutivos: 13/09/2016
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
 Data de encerramento do exercício social: 31/12/2021

Quantidade total de linhas do arquivo digital: 125000

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 Natureza do Livro: Livro Diário
 Número de ordem: 6
 Quantidade total de linhas do arquivo digital: 125000
 Data de início: 01/01/2021
 Data de término: 31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 13.62.DD.14.8E.A3.9D.10.23.41.06.29.FF.42.22.D2.47.A8.77.72-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/78270365228344962716>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 78270365228344962716-3
 Data: 03/05/2022 16:11:47
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02
 Selo Digital Tipo Normal C: AMX66946-7LKX;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1143
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-0404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válter Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 3 de maio de 2022 16:19:25 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas - Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



496

Nome Empresarial:	EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		
CNPJ:	26.156.923/0001-20	Nire: 25200763751	Seq:
Período da Escrituração:	01/01/2021 a 31/12/2021		
Forma de Escrituração Contábil:	Livro Diário		
Natureza do Livro:	Livro Diário		
Identificação do arquivo(hash):	13.62.DD.14.8E.A3.9D.10.23.41.06.29.FF.42.22.D2.47.A8.77.72-		

Consulta Realizada em: 02/05/2022 08:54:46

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

9.0.1

Página 1 de 1

Confira os dados do ato em: <https://sedodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/78270305228344962716>

CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 78270305228344962716-4
 Data: 03/05/2022 16:11:47
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02
 Selo Digital Tipo Normal C: AMX66947-E0D8;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1141
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-8404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válter Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular



TJPB

O presente documento digital foi gerado com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 3 de maio de 2022 16:19:25 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 26.156.923/0001-20

NIRE: 25200783751

Endereço: Rua Y Dois, nº 355, Galpão 01 – Distrito Industrial – CEP: 58.082-025 – João Pessoa/PB

Demonstrações contábeis

Encerrado em: 31/12/2021

Conteúdo

Balanco Patrimonial	2400
Demonstração do Resultado	2405
Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido	2408
Demonstração do Valor Adicionado	2409
Demonstração dos Fluxos de Caixa	2410
Coefficientes de Análises	2411
Notas Explicativas	2412

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/78270305228344962716>

CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 78270305228344962716-5
 Data: 03/05/2022 16:11:47
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02
 Selo Digital Tipo Normal C: AMX66948-JIGA;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>



TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 3 de maio de 2022 16:19:25 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e das Interdições e Tutelas/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio da autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Empresa: **EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
 C.N.P.J.: 26.156.923/0001-20
 Insc. Junta Comercial: 25200783751 Data: 13/09/2015
 Endereço: Rua Y Dois, 355, Galpao 01, Distrito Industrial, Joao Pessoa/PB, CEP 58082-025

Folha: 2400
 Número livro: 0006

BALANÇO PATRIMONIAL (R\$)

Descrição	2021	2020
	31/12/2021	31/12/2020
ATIVO	5.781.551,600	4.093.354,150
ATIVO CIRCULANTE	5.745.841,810	4.019.015,190
DISPONÍVEL	899.351,940	89.660,470
CAIXA	48.801,680	4.467,290
CAIXA GERAL	48.801,680	4.467,290
BANCOS CONTA MOVIMENTO	1,000	588,120
BANCO BRADESCO AG 2108 C/C 50246-4	0,00	1,000
BANCO SAFRA AG 0212 C/C 581630-4	0,00	587,120
BANCO BRADESCO AG 435 C/C 28580-3	1,000	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	850.549,260	84.605,060
APLICAÇÃO FINANCEIRA - BANCO BRADESCO	861,070	15.822,380
APLICAÇÃO AUTOMÁTICA - BANCO DO BRASIL	818.997,530	53.782,670
APLICAÇÃO SAFRA RENDA FIXA	4.032,660	15.000,010
APLICAÇÃO SAFRA POUQUANCA PLUS	26.658,010	0,00
CLIENTES	650.906,140	832.147,840
DUPLICATAS A RECEBER	642.721,600	832.147,840
CLIENTES DIVERSOS	642.721,600	832.147,840
VENDAS EM CARTÃO A RECEBER	8.184,540	0,00
VENDAS EM CARTÃO CONSOLIDADO	8.184,540	0,00
OUTROS CRÉDITOS	988.436,540	193.411,510
TÍTULOS A RECEBER	0,00	2.868,170
TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO BANCO DO BRASIL	0,00	2.868,170
EMPRÉSTIMO TERCEIROS A RECEBER	574.363,120	84.551,490
EMPRÉSTIMO A RECEBER - VBE IND COM PROD HOSP LTDA	0,00	24.689,550
EMPRÉSTIMO A RECEBER - VIDA NATURALIS COMERCIO ATAC	574.363,120	59.861,940
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	285.419,750	29.856,380
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	3.620,020	129,000
MULTLAB IND. COM. DE PROD. FAR	0,00	3.899,680
BIJAU FARMACEUTICA	1.760,000	1.760,000
AIRELA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	329,000	732,240
BRASTERAPICA IND. FARMACEUTICA LTDA	0,00	1.198,000
LAPON INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA EPP	1.245,860	0,00
NNMED-DIST IMP E EXPORT DE MED LTDA EPP	0,00	50,000
LABORATÓRIO GLOBO LTDA	0,00	75,810
ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	0,00	848,790
LABORATÓRIO CATARINENSE LTDA	458,400	0,00
VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	0,00	465,550
NATULAB LABORATORIO S/A	4.989,500	4.117,300
GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A	36.916,110	0,00
IR TRANSPORTADORA	28.574,400	0,00
TKL IMP E EXP DE PRODUTOS	0,00	8.696,900
GREENPHARMA QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA	6.016,910	0,00
PROTECHE BRASIL COMERCIO DE PRODUTO HOSPITALAR LTD.	0,00	4.540,000
INEC IND. DE MEDICAMENTOS CUSTODIA LTDA	0,00	1.764,000
PHARMASCIENCE INDUSTRIA FARMACEUTICA EIRELI	3.167,400	150,000
FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARM	6.000,000	0,00
BELFAR LTDA	185,490	0,00
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	972,250	0,00
DISTRIBUIDORA AMARAL LTDA	0,00	1.429,010
CIEX DO BRASIL IND. COM. PROD. CIRURG. LTDA	488,180	0,00

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 3 de maio de 2022 16:19:25 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://reelodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/78270305228344962716>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 78270305228344962716-0
 Data: 03/05/2022 16:11:47
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02
 Selo Digital Tipo Normal C: AMX66848-QJW7;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro das Estrelas, João Pessoa - PB
 (83) 3344-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>



Valdir Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular



499

Empresa: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 C.N.P.J.: 36.156.923/0001-20
 Insc. Junta Comercial: 25200783751 Data: 13/09/2016
 Endereço: Rua Y Dois, 355, Galpao 01, Distrito Industrial, Joao Pessoa/PB, CEP 58062-025

Folha: 2401
 Número livro: 0006

BALANÇO PATRIMONIAL (R\$)

Descrição	2021	2020
TRANSBRASIL LOGISTICA E TRANSP. EIRELI	31/12/2021	31/12/2020
ULTRA TEXTIL IND COM PROD HOSPITALARES LTDA	2.000,800	0,00
BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL	189.556,380	0,00
	78,820	0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	128.653,670	76.135,470
ICMS A RECUPERAR	128.653,670	76.135,470
ESTOQUE	3.206.823,790	2.899.924,320
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	3.206.823,790	2.899.924,320
MERCADORIAS PARA REVENDA	3.206.823,790	2.899.924,320
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	323,400	3.871,050
DESPESAS DE MESES SEGUINTE	323,400	3.871,050
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	323,400	3.871,050
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	35.709,790	74.338,960
IMOBILIZADO	35.709,790	74.338,960
VEÍCULOS	0,00	52.227,000
VEÍCULOS	0,00	52.227,000
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	35.709,790	23.852,860
AQUISIÇÃO DE BENS ATRAVÉS DE CONSÓRCIOS	35.709,790	23.852,860
(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	0,00	1.740,900
(-) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS	0,00	1.740,900
PASSIVO	5.781.551,600	4.093.354,150
PASSIVO CIRCULANTE	4.909.284,730	2.854.132,650
FORNECEDORES	1.251.881,820	1.097.017,480
FORNECEDORES	1.251.881,820	1.097.017,480
MULTILAB IND. E COM. DE PROD.FARM LTDA	0,00	10.249,510
LABORATORIO CATARINENSE LTDA	42.615,790	96.836,590
BRASTERAPICA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	28.276,500	2.356,000
LAPON INDUSTRIA FARMACEUTICA	16.310,720	0,00
GREENPHARMA	15.000,300	0,00
VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	25.010,400	0,00
DISTRIBUIDORA AMARAL LTDA	17.940,270	0,00
GDS GROW DIETARY SUPPLEMENTS DO BRASIL LTDA	55.954,280	0,00
BELFAR LTDA	21.117,960	48.464,740
LABORATORIO GLOBO LTDA	116.386,180	9.079,810
MEDIX BRASIL PROD HOSP E ODONT LTDA-PL	46.873,340	0,00
LABORATORIO RABELO LTDA	60.540,870	58.040,730
FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA	11.721,330	0,00
V E IND COM DE PRODUTOS HOSPITALARES	0,00	22.098,460
ADS LABORATORIO NUTRICIONAL LTDA	14.365,170	15.869,840
PHARLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A	75.445,160	82.016,430
CIL COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	845,000	945,000
ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR - LTDA	8.387,410	1.617,400
INDUSTRIA DE ARTEF. BOPP INOVATEX LTDA	24.754,180	20.886,240
PETNOR INDUSTRIA E COM. DE EMB. LTDA	6,760	6.480,000
VIDORA FARMACEUTICA LTDA	13.714,560	18.052,320
HALEX ISTAR IND FARMACEUTICA S.A.	47.739,400	20.252,000
MEDLEVENSONN COM E REP DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	94.110,760	0,00
ODDIGO BRASIL -TEC EM ETIQUETAS E ROTULOS ADESIVOS LT	1.730,000	0,00
LUIZ CARLOS ALEXANDRE DO NASCIMENTO	0,00	170,000
INFARMA SISTEMAS E SERVICOS	1.339,490	1.150,460
MAQ-LAREN MAQUINAS NOVAS E EQUIPAMENTOS	0,00	618,080

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/78270305228344962716>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 78270305228344962716-7
 Data: 03/05/2022 16:11:47
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02
 Selo Digital Tipo Normal C: AMX66950-PE1K;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3344-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valter Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular

TJ/PB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 3 de maio de 2022 16:19:25 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cerpad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

500

Empresa: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 C.N.P.J.: 26.156.923/0001-20
 Insc. Junta Comercial: 25200783751 Data: 13/09/2016
 Endereço: Rua Y Dois, 355, Galpao 01, Distrito Industrial, Joao Pessoa/PB, CEP 58082-025

Folha: 2402
 Número livro: 0306

BALANÇO PATRIMONIAL (R\$)

Descrição	2021	2020
EQUIPE CONTABILIDADE DE RESULTADO LTDA - ME	31/12/2021 5.000,00C	31/12/2020 3.500,00C
COMFORT MEGAFRAL IND E COMERCIO	16.431,00C	0,00
OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA	20.000,00C	0,00
TOP MED IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	0,00	4.160,00C
DENTAL CENTER LTDA	0,00	39,00C
INBESA INDUSTRIA DE BELEZA LTDA - ME	0,00	5.446,47C
SUFAMED COMEG DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR	5.255,33C	21.371,58C
ARELA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	34.055,76C	289.368,78C
RISHON PERFUMES E COSMETICOS DO BRASIL	2.195,84C	12.731,34C
FRESE COMERCIO DE CEREJAS EIRELI	0,00	4.264,08C
HEARST LABORATORIOS DO BRASIL LTDA	11.907,60C	0,00
SYNTHESIZE NUTRICAO HUMANA EIRELI	0,00	1.006,00C
NNMED-DIST IMP E EXPORT DE MED LTDA EPF	0,00	3.564,00C
PHARMASCIENCE I, FARM, EIRELI	37.445,19C	3.405,94C
SUPERMAX BRASIL IMPORTADORA S/A	13.923,11C	0,00
TKL-IMP, EXP, DE PROD, MED, E HOSP LTDA	1.142,26C	0,00
ALTHAIA S/A IND FARMACEUTICA	0,00	55.219,48C
HERBAMED LABORATORIO NUTRACELUTICO LTDA	131.961,09C	169.296,25C
PDHB INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO	2.236,40C	17.752,58C
INCOTERM IND, DE TERMOMETROS LTDA,	0,00	3.741,46C
CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	18.855,50C	2.732,27C
RITA DE CASSIA ADELINO LOPES 0000941-4410	3.000,00C	0,00
RIOQUIMICA S.A	15.798,51C	0,00
VITALIFE INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA - ME	3.528,76C	17.098,40C
ARTE NATIVA PRODUTOS NATURAIS LTDA	0,00	2.419,10C
M C O BARBOSA TRANSPORTES DE CARGAS EIRELI	250,00C	0,00
MULTILASER INDUSTRIAL S.A,	0,00	201,10C
MARK MED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	9.508,10C	0,00
SILVEIRA & BARROS LTDA ME	0,00	700,00C
GRADUAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME	204,00C	16.688,00C
ORTOFIBRAS CONFECÇÕES LTDA - ME	0,00	4.230,00C
MEDICENTER COMERCIO DE MATERIAS MEDICAS LTDA	0,00	300,00C
LIMA E PERGHER INDUSTRIA E COMERCIO S/A	0,00	41.650,04C
ROTOPLAST IND, DE CLIMATIZADORES LTDA	0,00	908,00C
PREMIUM DISTRIBUIDORA MAT, ESCRITORIO LIMP, LTDA	1.167,11C	0,00
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI	960,00C	0,00
CEPALAB LABORATORIOS LTDA	1.550,00C	0,00
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	6.779,93C	0,00
TRANSBRASIL LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI - ME	618,00C	0,00
BELLOBELLA COSMETICOS	4.136,77C	0,00
EKOMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	4.060,00C	0,00
A 2 F INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	115.453,10C	0,00
LODORA COSMETICOS LTDA	1.801,60C	0,00
VIVIANE DE OLIVEIRA CRUZ PACHECO 9405567134	2.253,72C	0,00
COMERCIAL DRUGSTORE LTDA - L328	1.266,84C	0,00
LAPERLI BRASIL S.A	28.198,08C	0,00
GAMMA CRUCIS COMERCIO ATACADISTA IMPORTACAO E DISTI	8.744,00C	0,00
IVAN MALAQUIAS RAMOS JUNIOR 19426239458	2.043,00C	0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	397.564,93C	225.613,55C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	397.564,93C	225.613,55C
ICMS S/ VENDAS A RECOLHER (1101)	1.600,54C	3.354,38C
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	104.358,57C	49.522,53C
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	59.593,63C	29.982,22C
IRRF A RECOLHER	44,70C	59,31C
PIS A RECOLHER	8.156,08C	12.264,78C
COFINS A RECOLHER	37.643,70C	56.606,53C

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/78270305228344962716>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 78270305228344962716-8
 Data: 03/05/2022 16:11:47
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02
 Selo Digital Tipo Normal C: AMX66951-WLAB;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1148
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3344-0404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valber Azevêdo de Sá, Cartorário
 Taur



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 3 de maio de 2022 16:19:25 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor n° 100/2020 CNU - artigo 22.

Empresa: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 C.N.P.J.: 26.156.923/0001-20
 Insc. Junta Comercial: 25200763751 Data: 13/09/2016
 Endereço: Rua Y Dols, 355, Galpao 01, Distrito Industrial, Joao Pessoa/PB, CEP 58082-025

Folha: 2403
 Número livro: 0066

BALANÇO PATRIMONIAL (R\$)

Descrição	2021	2020
ICMS S/ COMPRAS NORMAIS A RECOLHER (1154)	31.132,2621	31.112,2020
ICMS ST POR SAIDAS A RECOLHER (1107)	46.632,27C	20.612,83C
FEF A RECOLHER	28.408,40C	27.583,63C
IRPJ RETIDO A RECOLHER	23.434,41C	0,00
IRPJ RETIDO A RECOLHER	0,00	18,39C
PIS/COFINS/CSLL RETIDOS A RECOLHER	0,00	57,01C
ICMS ST POR ENTRADAS A RECOLHER (1106)	87.692,63C	25.551,84C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	67.537,57C	154.852,86C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	0,00	19.959,83C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	0,00	19.959,83C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	7.812,49C	43.414,00C
INSS A RECOLHER	5.774,17C	37.227,96C
FGTS A RECOLHER	2.038,32C	6.186,04C
PROVISÕES	18.932,24C	40.020,24C
PROVISÕES PARA FÉRIAS	12.709,76C	29.688,63C
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	4.792,06C	7.956,64C
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	1.430,42C	2.374,97C
PARCELAMENTOS PREVIDENCIÁRIO	45.771,80C	51.458,79C
PARCELAMENTO PREVIDENCIÁRIO	35.269,21C	28.840,27C
PARCELAMENTO PREVIDENCIÁRIO DÍVIDA ATIVA	9.984,41C	0,00
PARCELAMENTO PREVIDENCIÁRIO Nº 3329748	518,18C	6.735,50C
PARCELAMENTO PREVIDENCIÁRIO Nº 3762670	0,00	15.883,02C
(-) JUROS A APROPRIAR S/ PARCELAMENTO PREVIDENCIÁRIO	4.978,96D	0,00
(-) JUROS S/ PARCELAMENTOS PREVIDENCIÁRIO	4.978,96D	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES	2.673.969,42C	970.885,56C
CONTAS A PAGAR	2.023,67C	3.764,33C
SEGUROS A PAGAR	121,91C	3.764,33C
CARTÃO EMPRESARIAL A PAGAR - FELIPPE	1.901,76C	0,00
ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E TELEFONE A PAGAR	4.703,71C	2.760,40C
TELEFONE/INTERNET A PAGAR	1.541,54C	350,12C
ENERGIA ELÉTRICA A PAGAR	3.662,17C	2.410,28C
LUCROS A PAGAR	2.667.242,04C	910.560,83C
LUCROS A PAGAR - ROSELIO MARINHO	1.180.313,85C	388.282,33C
LUCROS A PAGAR - FELIPPE FELIZA CHAVES	1.486.928,19C	522.278,50C
OUTRAS OBRIGAÇÕES COM TERCEIROS	0,00	53.800,00C
ADIANTAMENTOS DE TERCEIROS	0,00	53.800,00C
PARCELAMENTOS	518.330,99C	405.763,20C
PARCELAMENTOS IRPJ	220.546,62C	186.033,82C
PARCELAMENTO IRPJ - PROC: 400910/2019-83	18.460,00C	27.320,80C
PARCELAMENTO IRPJ - PROC: 403040/2019-02	32.090,76C	67.098,48C
PARCELAMENTO IRPJ - PROC: 400688/2020-52	40.912,38C	53.832,06C
PARCELAMENTOS IRPJ CP	129.083,48C	37.782,48C
PARCELAMENTOS CSLL	158.809,98C	119.668,50C
PARCELAMENTO CSLL - PROC: 400910/2019-83	12.568,25C	18.749,01C
PARCELAMENTO CSLL - PROC: 403040/2019-02	20.892,94C	43.685,14C
PARCELAMENTO CSLL - PROC: 400688/2020-52	26.196,59C	34.469,27C

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/78270305228344862716>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 78270305228344862716-9
 Data: 03/05/2022 16:11:47
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02
 Selo Digital Tipo Normal C: AMX66952-8LE7;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (51) 3344-3434 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>



Václav Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 3 de maio de 2022 16:19:25 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Empresa: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 C.N.P.J.: 26.156.923/0001-20
 Insc. Junta Comercial: 25200783751 Data: 13/09/2016
 Endereço: Rua Y Dois, 355, Galpao 01, Distrito Industrial, Joao Pessoa/PB, CEP 58082-025

Folha: 2404
 Número livro: 0006

BALANÇO PATRIMONIAL (R\$)

Descrição	2021	2020
PARCELAMENTOS CSLL CP	31/12/2021 99.052,20C	31/12/2020 22.765,08C
PARCELAMENTOS PIS	31.544,88C	10.312,53C
PARCELAMENTO PIS - PROC: 400688/2020-52	0,00	4.304,97C
PARCELAMENTOS PIS CP	31.544,88C	6.007,56C
PARCELAMENTOS COFINS	174.824,14C	105.822,17C
PARCELAMENTO COFINS - PRDC: 400910/2019-83	15.992,25C	23.668,53C
PARCELAMENTO COFINS - PRDC: 403040/2019-02	8.609,25C	18.001,05C
PARCELAMENTO COFINS - PRDC: 400688/2020-52	29.888,52C	39.506,87C
PARCELAMENTOS COFINS CP	120.334,12C	24.645,72C
(-) JUROS A APROPRIAR S/ PARCELAMENTO FEDERAL CP	67.394,63D	16.073,82D
(-) JUROS S/ PARCELAMENTO FEDERAL	67.394,63D	16.073,82D
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	607.848,61C	881.786,90C
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	607.848,61C	881.786,90C
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS	50.329,41C	600.481,63C
EMPRÉSTIMO C/ TERCEIRO - VIDA DISTRIB DO NORDESTE	50.329,41C	586.359,82C
EMPRÉSTIMO C/ TERCEIRO - PONTUAL DISTRIB DE MEDICAME	0,00	14.041,81C
PARCELAMENTOS FISCAIS LP	677.384,52C	341.593,14C
PARCELAMENTOS PIS LP	9.011,34C	15.018,90C
PARCELAMENTOS COFINS LP	205.736,42C	94.475,26C
PARCELAMENTOS IRPJ LP	307.931,46C	144.832,84C
PARCELAMENTOS CSLL LP	154.705,30C	87.266,14C
(-) JUROS A APROPRIAR S/ PARCELAMENTOS - LP	119.865,32D	60.207,87D
(-) JUROS S/ PARCELAMENTOS FEDERAIS	119.865,32D	60.207,87D
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	264.418,26C	357.434,60C
CAPITAL SOCIAL	50.000,00C	50.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	50.000,00C	50.000,00C
CAPITAL SOCIAL - ROSSELI MARINHO	20.000,00C	20.000,00C
CAPITAL SOCIAL - FELIPPE FILZA CHAVES	30.000,00C	30.000,00C
RESERVAS	214.418,26C	47.600,00C
RESERVAS DE LUCROS	214.418,26C	47.600,00C
RESERVA DE LUCROS	214.418,26C	47.600,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	259.834,60C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	259.834,60C
LUCROS ACUMULADOS	0,00	259.834,60C
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	0,00	0,00
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EM COMODATO	0,00	0,00
BENS RECEBIDO EM COMODATO - CONTA ATIVA	473,48D	0,00
BENS RECEBIDO EM COMODATO	473,48D	0,00
COMODATO A DEVOLVER	473,48C	0,00
COMODATO A DEVOLVER	473,48C	0,00

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/78270305228344962716>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 78270305228344962716-10
 Data: 03/05/2022 16:11:47
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02
 Selo Digital Tipo Normal C: AMX66953-ZJ10;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (33) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valter Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 3 de maio de 2022 16:19:25 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor n° 100/2020 CNJ - artigo 22.

533

Empresa: **EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
 C.N.P.J.: 26.156.923/0001-20
 Inscrição Comercial: 25200783751 Data: 13/09/2016
 Endereço: Rua Y Dois, 355, Galpao 01, Distrito Industrial, João Pessoa/PB, CEP 58082-025

Folhas: 2405
 Número Livro: 0006

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (R\$) EM 31/12/2021

Descrição	2021	Total	2020	Total
RECEITA BRUTA				
VENDA DE MERCADORIAS	18.107.855,34	18.107.855,34	11.992.437,36	11.992.437,36
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA				
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(855.005,67)		(353.120,66)	
(-) ICMS S/ RECEITA BRUTA	(780.211,06)		(903.089,87)	
(-) COFINS S/ RECEITA BRUTA	(266.395,42)		(174.971,39)	
(-) PIS S/ RECEITA BRUTA	(57.716,87)		(37.910,46)	
(-) ICMS ST S/ RECEITA BRUTA	(158.631,90)	(2.117.962,92)	(184.774,83)	(1.653.857,21)
RECEITA LÍQUIDA		15.989.902,42		10.208.570,15
CMV				
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(10.742.347,58)	(10.742.347,58)	(7.999.885,56)	(7.999.885,56)
LUCRO BRUTO		5.247.554,84		2.208.684,59
DESPESAS OPERACIONAIS		(1.544.075,20)		(1.220.808,21)
DESPESAS COM VENDAS				
DESPESAS COM FRETES S/ VENDAS	(250.104,32)		(238.631,58)	
BONIFICAÇÃO	(111.588,56)	(361.692,88)	(174.284,49)	(412.896,07)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS				
SALÁRIOS E ORDENADOS	(206.818,83)		(208.970,77)	
PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	(4.185,86)		(4.394,24)	
13º SALÁRIO	(21.337,14)		(18.856,19)	
FÉRIAS	(30.053,23)		(25.651,95)	
INSS	(69.632,74)		(58.442,18)	
FGTS	(23.058,24)		(20.550,36)	
INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	(8.893,07)		(3.228,69)	
VALE TRANSPORTE	(646,65)		(1.107,34)	
ADICIONAL NOTURNO	(435,30)		(302,59)	
DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	(21.517,42)		(31.094,50)	
GRAT	(2.983,36)		(2.481,35)	
EXAMES MÉDICOS OCUPACIONAIS	(120,00)		(1.765,00)	
PLANO ODONTOLÓGICO	(156,00)		(325,00)	
SEGURO DE VIDA FUNCIONÁRIOS	(796,50)		(734,37)	
PERICULOSIDADE	(2.295,66)		(2.668,05)	
PLANO DE SAÚDE	(1.185,10)		0,00	
ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	(30.000,00)		(30.000,00)	
IPTU E TCR	(800,99)		(1.230,08)	
FEF	(73.023,44)		(6.559,05)	
TAXAS DIVERSAS	(4.343,97)		(8.337,48)	
ICMS DIF DE ALIQUOTA OUTROS ESTADOS	0,00		(344,00)	
ICMS S/ COMPRAS NÃO UTILIZADO O CRÉDITO	(45.401,21)		(30.967,30)	
IRRF S/ OPERAÇÕES	(34,53)		(0,37)	
IOF - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	(301,31)		(1.848,62)	
ICMS ST SAÍDAS S/ BONIFICAÇÃO	(1.040,77)		0,00	
ENERGIA ELÉTRICA	(33.026,67)		(28.314,96)	
ÁGUA E ESGOTO	(3.181,16)		(2.452,60)	
TELEFONE E INTERNET	(13.789,42)		(8.530,72)	
SEGUROS	(500,58)		(9.125,84)	
ASSESSORIA CONTÁBIL	(63.500,00)		(45.000,00)	

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/78270305228344962716>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 78270305228344962716-11
 Data: 03/05/2022 16:11:47
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02
 Selo Digital Tipo Normal C: AMX86954-3D56;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (81) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>



Valter Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular



TJPB

504

Empresa: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 C.N.P.J.: 26.156.923/0001-20
 Insc. Junta Comercial: 25200783751 Data: 13/09/2016
 Endereço: Rua Y Dois, 355, Galpao 01, Distrito Industrial, Joao Pessoa/PB, CEP 58082-026

Folha: 2406
 Número livro: 0006

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (R\$) EM 31/12/2021

Descrição	2021	Total	2020	Total
DESPESAS ADMINISTRATIVAS				
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(151.020,14)		(74.675,00)	
DEPRECIações E AMORTIZações	0,00		(1.740,90)	
MATERIAIS DE USO E CONSUMO	(46.363,54)		(26.966,36)	
DESPESAS C/ CARTÓRIOS	(32.829,03)		(44.996,30)	
DESPESAS C/ ANUIDADES E CONSELHOS DE CLASSE	(754,29)		(754,29)	
DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO DOS SÓCIOS	(597,24)		(702,26)	
OUTRAS DESPESAS COM FRETES	(1.654,58)		0,00	
CERTIFICADOS DIGITAIS	0,00		(429,00)	
LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS	(7.804,80)		(7.222,27)	
DESPESAS C/ PROPAGANDA E PUBLICIDADE	(10.600,00)		0,00	
DESPESAS C/ SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS	(8.500,00)		(17.939,62)	
DESPESAS COM BRINDES	0,00		(5.975,55)	
DESPESAS C/ SINDICATO PATRONAL	(3.070,60)		(3.326,70)	
DESPESAS C/ COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	(1.564,07)		(20.736,76)	
PERDAS NO ESTOQUE	(17.131,93)		(43.433,41)	
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	(10.785,50)		(5.000,00)	
DESPESAS C/ LICITAÇÕES	(7.722,50)		(1.387,24)	
DESPESAS C/ ASSOCIAÇÕES	0,00		(3.600,00)	
OUTRAS DESPESAS	(4.034,41)		(3.368,48)	
ICMS ST SAÍDAS	0,00		(2.344,47)	
PERDA DE CRÉDITOS C/ FORNECEDORES	(22.984,85)		0,00	
COMISSÕES DE VENDAS EM CARTÃO	(362,82)		0,00	
ALUGUEL PIM PAD - CIELO	(173,90)		0,00	
PERDAS DE ATIVOS	(171.213,50)		0,00	
DESPESAS C/ CARTÕES EMPRESARIAL	(12.456,27)	(1.183.282,32)	0,00	(607.912,16)
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO		3.702.579,64		1.117.826,36
RESULTADO FINANCEIRO		(257.923,77)		(386.033,37)
RECEITAS FINANCEIRAS				
RENDIMENTOS S/ APLICAÇÕES	616,57		32,93	
RECEITA COM CAPITALIZAÇÃO	131,83		166,63	
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	44.899,68	45.648,08	34.611,42	34.810,98
DESPESAS FINANCEIRAS				
JUROS PASSIVOS	0,00		(24.804,16)	
DESCONTO CONCEDIDOS	0,00		(652,00)	
JUROS DE MORA	(102.157,53)		(81.023,87)	
MULTAS DE MORA	(30.495,15)		(12.107,25)	
JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00		(141.717,43)	
JUROS SELIC	(17.484,37)		(10.506,39)	
MULTA E JUROS S/ PARCELAMENTOS	(74.320,22)		(46.803,59)	
TARIFAS BANCÁRIAS	(78.114,58)		(103.229,60)	
PERDAS COM APLICAÇÃO	0,00	(303.571,85)	(0,06)	(420.844,35)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS				
RECEITAS COM BONIFICAÇÃO	304.573,83		119.123,90	
OUTRAS RECEITAS	89.772,17	394.347,10	75.711,56	199.835,46
RESULTADO OPERACIONAL		3.829.002,97		926.628,45

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/78270305228344962718>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 78270305228344962718-12
 Data: 03/05/2022 16:11:47
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02
 Selo Digital Tipo Normal C: AMX66955-E2MD;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
 Tabelião



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 3 de maio de 2022 16:19:25 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e da Interdições e Tutelas/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor n° 100/2020 CNJ - artigo 22.

Empresa: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 C.N.P.J.: 26.156.923/0001-20
 Insc. Junta Comercial: 25200783751 Data: 13/09/2016
 Endereço: Rua Y Dols, 355, Galpao 01, Distrito Industrial, Joao Pessoa/PB, CEP 58082-025

Folha: 2407
 Número livro: 0006

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (R\$) EM 31/12/2021

Descrição	2021	Total	2020	Total
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		3.829.002,97		926.678,45
PROVISÕES PARA IR E CSL				
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(184.661,68)		(123.709,16)	
IMPOSTO DE RENDA	(317.976,05)	(502.637,73)	(205.091,03)	(128.800,19)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		3.336.365,24		597.878,26

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 3 de maio de 2022 16:19:25 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto n° 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/78270305228344962716-13>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 78270305228344962716-13
 Data: 03/05/2022 16:11:47
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02
 Selo Digital Tipo Normal C: AMX66956-C7KG;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1143
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-9408 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular



Empresa: **EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
 C.N.P.J.: 26.156.923/0001-20
 Endereço: Rua Y Dois, 355, Galpão 01, Distrito Industrial, João Pessoa/PB, CEP 58082-025
 Período: 01/01/2021 + 31/12/2021
 Insc. Junta Comercial: 25200763751 Data: 13/09/2016

Folha: 2408
 Número livro: 0006

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM (R\$) ENCERRADO EM 31/12/2021

Histórico	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO	RESERVAS DE LUCROS		Total
	Capital Social	Reservas de Lucros a Realizar	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	
Sócio em 31/12/2020	50.000,00	47.600,00	259.834,60	357.434,60
Ajustes de Exercícios Anteriores			521,60	521,60
Lucro Líquido			3.336.365,24	3.336.365,24
Transferência para Reservas		106.818,26	-106.818,26	0,00
Distribuição de Lucros			-3.429.903,18	-3.429.903,18
Sócio em 31/12/2021	50.000,00	214.418,26	0,00	264.418,26

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 3 de maio de 2022 16:19:25 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://seidigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/78270305228344962716>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 78270305228344962716-14
 Data: 03/05/2022 16:11:48
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02
 Selo Digital Tipo Normal C: AMX66957-X8XU;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3344-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válter Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



Empresa: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Folha: 2409
C.N.P.J.: 26.156.923/0001-20	Número livro: 0005
Endereço: Rua Y Dois, 355, Galpao 01, Distrito Industrial, João Pessoa/PB, CEP 58082-025	
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021 Insc. Junta Comercial: 25200783751 Data: 13/09/2016	

**DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO DOS EXERCÍCIOS FINDOS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021**

	2021		2020	
1 RECEITAS	17.252.859,67		11.639.316,70	
1.1 Vendas de mercadorias, produtos e serviços	17.252.859,67		11.639.316,70	
1.2 Provisão para devedores duvidosos	0,00		0,00	
1.3 Resultados não-operacionais	0,00		0,00	
2 INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS	(11.734.006,43)		(8.777.420,94)	
2.1 Materiais consumidos	0,00		0,00	
2.2 Outros custos de produtos e serviços vendidos	(10.742.347,58)		(7.099.885,56)	
2.3 Energia, serviços de terceiros e outras despesas operacionais	(991.658,85)		(777.535,38)	
2.4 Perda na realização de ativos	0,00		0,00	
3 VALOR ADICIONADO BRUTO	5.518.853,24		2.861.895,76	
4 RETENÇÕES	0,00		(1.740,90)	
4.1 Depreciação, amortização e exaustão	0,00		(1.740,90)	
5 VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE	5.518.853,24		2.860.154,86	
6 VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA	439.995,18		229.546,44	
6.1 Resultado de equivalência patrimonial e dividendos de investimento avulso	0,00		0,00	
6.2 Receitas financeiras	45.648,08		34.810,98	
6.3 Outras receitas	394.347,10		194.835,46	
7 VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR	5.958.848,42	100,00%	3.089.801,30	100,00%
8 DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO	5.958.848,42	100,00%	3.089.801,30	100,00%
8.1 Empregados Salários e encargos	333.081,36	5,60%	322.140,35	10,00%
8.1.1 Comissões sobre vendas	0,00	0,00%	0,00	0,00%
8.1.2 Honorários da diretoria	0,00	0,00%	0,00	0,00%
8.1.3 Participação dos empregados nos lucros	0,00	0,00%	0,00	0,00%
8.1.4 Planos de aposentadoria e pensão	0,00	0,00%	0,00	0,00%
8.1.5 Salários e Encargos	333.081,36	5,60%	322.140,35	10,00%
8.2 Tributos	1.955.829,97	33,00%	1.738.938,34	56,00%
8.2.1 Federais	896.720,60	15,00%	611.973,21	20,00%
8.2.2 Estaduais	1.058.308,38	18,00%	1.125.735,05	36,00%
8.2.3 Municipais	800,99	0,00%	1.230,08	0,00%
8.2.4 Menos: incentivos fiscais	0,00	0,00%	0,00	0,00%
8.3 Financiadores	333.571,85	5,60%	430.844,35	14,00%
8.3.1 Juros	303.571,85	5,00%	420.844,35	14,00%
8.3.2 Aluguéis	30.000,00	1,00%	10.000,00	0,00%
8.4 Juros sobre capital próprio e dividendos	0,00	0,00%	0,00	0,00%
8.4.1 Rendimento dos sócios	0,00	0,00%	0,00	0,00%
8.5 Lucros retidos/prejuízo do exercício	3.336.365,24	56,00%	597.878,26	19,00%

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/78270305228344962716>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 78270305228344962716-15
Data: 03/05/2022 16:11:48
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMX86958-H1G4;



CNPJ: 06.879-4

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valter Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 3 de maio de 2022 16:19:25 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Empresa: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 C.N.P.J.: 26.156.923/0001-20
 Endereço: Rua Y Dois, 355, Galpao 01, Distrito Industrial, Joao Pessoa/PB, CEP 58062-025
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021 Insc. Junta Comercial: 25200783751 Data: 13/09/2016

Folha: 2410
 Número livro: 0006

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA MÉTODO INDIRETO (R\$)
31 DE DEZEMBRO DE 2021

ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Resultado do período	3.336.365,24
Depreciação e amortização	(1.740,90)
Ajuste de exercício anteriores	521,60
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	3.335.145,94
Redução em contas a receber e outros	181.241,70
Aumento empréstimos cedidos	(489.811,63)
Aumento capitalização	2.868,17
Aumento em adiantamento a fornecedor	(255.563,37)
Aumento em tributos a compensar	(52.518,20)
Aumento em Estoques	(306.899,47)
Redução em despesas pagas antecipadamente	3.547,65
Aumento em fornecedores	154.864,34
Aumento em obrigações tributárias	171.951,38
Redução em obrigações com pessoal	(19.959,83)
Redução em obrigações sociais e provisões	(56.689,51)
Aumento em parcelamentos	101.901,84
Aumento em contas a pagar	202,65
Redução em outras obrigações	(53.800,00)
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	2.716.481,66
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	2.716.481,66
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	2.716.481,66
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	
Venda de imobilizado	52.227,00
Pagamento consórcios	(11.856,93)
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	40.370,07
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
Pagamentos de lucros	(1.673.221,97)
Empréstimos tomados	(550.072,22)
Parcelamentos	276.133,93
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(1.947.160,26)
Aumento nas Disponibilidades	809.691,47
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	89.660,47
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	899.351,94

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/78270305228344962716>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 78270305228344962716-16
 Data: 03/05/2022 16:11:48
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02
 Selo Digital Tipo Normal C: AMX66659-51AG;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1143
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3344-8434 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 3 de maio de 2022 16:19:25 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Empresa: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Inscrição: 26.156.923/0001-20
Endereço: Rua Y Dols, 355, Galpão 01, Distrito Industrial, João Pessoa/PB, CEP 58082-025
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 25200793751 **Data:** 13/09/2016

Folha: 2411
Número livro: 0006
Emissão: 28/04/2022
Hora: 12:27:56

50

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2021

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	5.745.841,81 + 0,00	1,04
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	4.909.284,73 + 607.848,61	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	5.745.841,81	1,17
	Passivo Circulante	4.909.284,73	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	5.745.841,81 - 3.206.823,79	0,52
	Passivo Circulante	4.909.284,73	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	899.351,94	0,18
	Passivo Circulante	4.909.284,73	
Índice de Liquidez de Recursos Próprios	Ativo Circulante - Passivo Circulante	5.745.841,81 - 4.909.284,73	3,16
	Patrimônio Líquido	264.418,26	
Índice de Solvência Geral	Ativo	5.781.551,60	1,05
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	4.909.284,73 + 607.848,61	
Capital Circulante Líquido	Ativo Circulante - Passivo Circulante	5.745.841,81 - 4.909.284,73	836.557,08
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	4.909.284,73 + 607.848,61	0,95
	Ativo	5.781.551,60	
Índice de Giro do Ativo	Receita de Vendas	18.107.865,34	3,12
	Ativo	5.781.551,60	
Rentabilidade do Patrimônio Líquido	Lucro Líquido	3.336.365,34	12,62
	Patrimônio Líquido	264.418,26	

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 3 de maio de 2022 16:19:25 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 C.N.J. - artigo 22.

Contra os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/78270305228344962716>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 78270305228344962716-17
Data: 03/05/2022 16:11:48
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMX66960-6Y5D;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (33) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

TJPB
 Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular



Nota 01 – Contexto Operacional

A EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA é uma sociedade limitada, sediada na Rua Y Dois, nº 355, Galpão 01, Distrito Industrial, CEP: 58.082-025, João Pessoa, Estado da Paraíba, Brasil. A empresa tem como atividade principal o comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano.

Nota 02 – Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei nº 11.638/2007 e os pronunciamentos emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e referendado pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC em Resoluções do CFC, essas demonstrações contábeis estão sendo apresentadas em conformidade com o princípio da competência, e foram elaboradas de acordo com o CPC 00, no que tange as características qualitativas de melhoria da comparabilidade. A demonstração do fluxo de caixa foi elaborada pelo regime de caixa e pelo método indireto.

A preparação das demonstrações contábeis requer que a administração se utilize de estimativas e premissas que afetem os valores reportados de ativos e passivos, bem como, os valores reconhecidos de receitas e despesas durante o exercício. Desta forma, entende-se que os resultados reais podem ser diferentes dessas estimativas.

Nota 03 – Caixas e Equivalentes de Caixa

A empresa EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA considera como Equivalentes de Caixa, as Contas Bancárias e de Aplicações Financeiras nos bancos que mantém relacionamento, sendo: Banco do Bradesco; Banco do Brasil; e Banco Safra.

Nota 04 – Duplicatas a Receber

Os recebimentos da EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA referem-se as vendas realizadas através de boletos bancários, tendo os seus recebimentos em um prazo médio de até 60 dias.

Nota 05 – Título de Capitalização

A EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA contratou em 27/09/2018, um título de capitalização no Banco do Brasil, no valor total de R\$ 3.000,00, e realizou o resgate em setembro de 2021, esse direito foi contabilizado no ativo circulante pelo valor devido em cada mês, conforme regime de competência, até seu resgate total.

Nota 06 – Estoques

Os estoques da empresa foram registrados em 2021, pelo seu valor de aquisição, sendo considerados também como custo de aquisição, os fretes pagos pela empresa, os impostos embutidos nas compras não recuperáveis, como o ICMS substituição tributária, assim como, foram deduzidos o ICMS recuperável do valor do estoque. As saídas desses estoques foram contabilizadas pelo custo médio de aquisição e foram contabilizadas as perdas devidas no estoque em 2021.

Nota 07 – Despesas Pagas Antecipadamente

A EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA pagou em 07/2021, a despesa com o seguro de vida e acidentes para a funcionária farmacêutica, no valor total de R\$ 93,60, com vigência de um



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 78270305228344962716-18
 Data: 03/05/2022 16:11:48
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02
 Selo Digital Tipo Normal C: AMX86961-KEWN;



CNJ 06.879-4

Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3344-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>



Valter Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



ano, o qual foi apropriado conforme competência, no valor mensal de R\$ 7,80, ficando o restante a apropriar em 2022, período final da vigência desse seguro.

Também foi contabilizado em 08/2021, um direito com um seguro empresarial de R\$ 474,10, com vigência de um ano, apropriado mensalmente a despesa no valor de R\$ 39,50, ficando o saldo restante a apropriar nos meses posteriores, durante o exercício de 2022, conforme competência.

Nota 08 – Imobilizado

A EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, considerou como Imobilizado em Andamento, a aquisição de bens, realizada através de um consórcio não contemplado até 31/12/2021, contabilizado até essa data, o valor de R\$ 35.709,79.

Durante o exercício de 2020 a empresa EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, adquiriu um veículo para auxiliar na logística da distribuidora, o mesmo começou a ser utilizado a partir da competência 11/2020, a sua depreciação foi realizada pelo método linear, utilizando uma taxa de 20% ao ano. Porém em 2021, foi realizado a venda desse bem, devido ser verificado que o mesmo não atendia as necessidades atuais da empresa, a baixa do bem foi contabilizado pelo valor constante no ativo na ocasião, deduzindo o valor depreciado.

Nota 09 – Parcelamentos

A EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA iniciou o ano de 2019, com alguns parcelamentos ativos na Receita Federal do Brasil, o qual seus pagamentos foram contabilizados, conforme regime de competência, no passivo circulante, durante os exercícios de 2019, 2020 e 2021, foram negociados novos parcelamentos federais, inclusive referente a débitos previdenciários, seus pagamentos e os juros, foram apropriados e contabilizados, conforme competência.

Nota 10 – Lucros a Pagar

A EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, contabilizou em 31/12/2021, um saldo a pagar de lucros aos sócios no valor de R\$ 3.169.546,98, sendo 60% ao sócio Felipe Fiuza Chaves, do qual R\$ 415.000,00 foi distribuído ainda em 2021, conforme levantamentos de balancetes mensais, e 40% destinado ao sócio Rosselio Marinho, do qual R\$ 87.304,94 também foi distribuído ainda em 2021 de forma antecipada.

Nota 11 - Patrimônio Líquido

a) Capital Social

O Capital Social da empresa EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA é no valor total de R\$ 50.000,00, totalmente integralizado, sendo: R\$ 30.000,00 pertencente ao sócio Felipe Fiuza Chaves, e R\$ 20.000,00 pertencente ao sócio Rosselio Marinho. O valor do capital social permaneceu o mesmo até 31/12/2021.

b) Lucros Acumulados

A EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, apurou em 2021 um lucro de R\$ 3.336.365,24, desse valor, 5% foi constituído uma reserva de lucro no valor de R\$ 166.818,26 e o restante contabilizado no passivo circulante para distribuição aos sócios conforme participação no capital social.

Nota 12 – Dedução da Receita Bruta



Empresa: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 26.156.923/0001-20

Página 15 de 16
Folha: 2314
Número livre: 0365

512

Deduções da Receita Bruta	RS
ICMS	780.211,06
COFINS	266.395,42
PIS	57.718,87
ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	158.631,90
TOTAL	RS 1.262.957,25

Os valores acima considerados como deduções da receita bruta, são os tributos cobrados em 2021, inclusos no valor das vendas.

Nota 13 – Custo das Mercadorias Revendidas

A EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA tem como prática a adoção do regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como, o reconhecimento das receitas, despesas e custos, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento, obedecendo assim ao princípio contábil da competência.

Nota 14 – Eventos

No exercício de 2021, foi contabilizado como perda, o saldo total referente ao direito que constava contabilizado, na conta contábil de empréstimo a receber, cedido entre os exercícios de 2020 e 2021, ao terceiro V& E Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, a contabilização dessa perda foi realizada devido a ocorrência do falecimento do titular da empresa, o Sr. Rodrigo Fiuza Chaves.

As demonstrações contábeis inerentes ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021 estão sendo apresentadas em Reais (R\$) e foram aprovadas pela administração no dia 25 de março de 2022.

Confira os dados do ato em: <https://seefodigital.fpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/78270305228344962716>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 78270305228344962716-20
Data: 03/05/2022 16:11:48
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMX66963-MJL1;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(51) 3344-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valdir Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 3 de maio de 2022 16:19:25 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00827977492	FELIPPE FIUZA CHAVES
02314360419	ADRIANA DE LIMA ARAGAO



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2022 15:00 SOB Nº 20220301581.
PROTOCOLO: 220301581 DE 03/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205544777. CNPJ DA SEDE: 26156923000120.
WIRE: 25200783751. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/04/2022.
EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.rede.sim.pb.gov.br

A Validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/78270305228344962715>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 78270305228344962718-21
Data: 03/05/2022 16:11:48
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMX66964-ML1U;



CNJ, SERPRO

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(33) 3344-5454 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válter Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 3 de maio de 2022 16:19:25 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Ata de reunião dos sócios para aprovação do balanço patrimonial e
Demonstrações contábeis da sociedade limitada do exercício 2021

EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 26.156.923/0001-20
NIRE: 25200783751

Ata de reunião dos sócios, realizada em 29 de março de 2022.

No dia 29 de março de 2022, às 11:00hs na sede da sociedade na rua Y Dois nº 355, Galpão 01, Distrito Industrial, João Pessoa, Paraíba, CEP 58.082-025. Com a presença dos dois únicos sócios representando 100% do capital social, sendo caracterizado na reunião como secretário o sócio Rosselio Marinho; e o sócio Felipe Fiuza Chaves como presidente.

Dispensada a publicação, face à presença da totalidade dos sócios, reuniram-se para deliberar sobre a apreciação das contas do administrador, e examinar o Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis, relacionado ao exercício social encerrado em 31/12/2021.

Após a leitura dos documentos mencionados na ordem do dia, que foram colocados à disposição de todos os sócios, postos em discussão e votação, foram observadas as seguintes ocorrências: (1) Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis do exercício social encerrado em 31/12/2021, aprovados em unanimidade, sem reservas e restrições.

Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos os sócios.

ROSSELIO
MARINHO:33861
005468

Assinado de forma digital por
ROSSELIO
MARINHO:33861005468
Dados: 2022.03.03 15:53:18
+03'00'

ROSSELIO MARINHO
Secretário
CPF: 338.610.054-68

FELIPPE FIUZA
CHAVES:00827
977492

Assinado de forma
digital por FELIPPE FIUZA
CHAVES:0082700827
Dados: 2022.03.03
15:48:11.6300'

FELIPPE FIUZA CHAVES
Presidente
CPF: 008.279.774-92

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/78270305228344962716>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 78270305228344962716-22
Data: 03/05/2022 16:11:48
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMX56965-U76Q;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1143
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5484 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>



Váber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 3 de maio de 2022 16:19:25 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

515

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA		
<p>Categoria CONTADORA</p> <p>Nome ADRIANA DE LIMA ARAGÃO</p> <p>Nascimento 28/11/1977</p>	<p>Nº Registro PB-011973/O-2</p> <p>Nacionalidade BRASILEIRA</p> <p>Naturalidade JOAO PESSOA-PB</p>	
<p>Assinatura do Profissional</p> 		
<p>Filiação JOSÉ CLODOMIR ARAGÃO EDILEUSA DE LIMA ARAGÃO</p> <p>CPF 023.143.604-19</p> <p>Documento de Identificação 2172351 5505-PB</p> <p>Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n.º 9.295/46, c/c art. 1º da Lei n.º 6.206/75.</p> <p>Data de Registro 21/01/2016</p> <p>Validado eletronicamente pelo Conselho Federal de Contabilidade Código de Validação: 59CDA6</p>		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA		
	<p>Aproxime um leitor de QR Code para validar ou acesse o endereço: https://sistemas.cfc.org.br/validacao/profissional/cpf/02314360419/codigo/59CDA6</p>	

Arquivo emitido pelo aplicativo CRCDigital em **terça-feira, 26 de abril de 2022, às 16:19.**

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/78270305228344962716>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 78270305228344962716-23
Data: 03/05/2022 16:11:48
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMX66966-MUC5;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1148
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(33) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valter Azevêdo de M. Cavalcanti
Tutor



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 3 de maio de 2022, 16:19:25 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO NOME EMPRESARIAL:
"ALVES DE SOUSA & SILVA COM. E SERV. DE LABORATÓRIO LTDA - ME"**

AMANDA MARIA ALVES DE SOUSA, brasileira, casada com regime de comunhão parcial, nascida em 09/04/1989, portadora do RG nº 3472839 - SSP/PB CPF nº 082.229.634-90, residente e domiciliada na Rua Cícero Lucena, s/n, Centro, na cidade de São José de Piranhas - PB, CEP 58.940-000, empresária com sede na Rua Prefeito Joaquim de Assis, 287, Centro, na cidade de São José de Piranhas - PB, CEP 58.940-000, inscrita na Junta Comercial sob NIRE 25101123371 e no CNPJ sob nº 10.906.080/0001-00, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da lei 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO(A) em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, uma vez que admitiu o sócio CÍCERO FABIANO DA SILVA, brasileiro, casado, com regime de comunhão parcial de bens, natural de Caruaru - PB, nascido na dia 20/01/1978, empresário, identidade RG nº 2.053.043 - 2ª via - SSP/PB, CPF 028.596.974-97, residente na Rua Cícero Lucena, s/n, Centro, na cidade de São José de Piranhas - PB, CEP 58.940-000, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá doravante pelo presente CONTRATO SOCIAL do qual se obrigam mutuamente todas as sócias.

CLÁUSULA 1ª A sociedade girará sob o nome empresarial **ALVES DE SOUSA & SILVA COM. E SERV. DE LABORATÓRIO LTDA - ME** e tem sede na Rua Prefeito Joaquim de Assis, 287, Centro, na cidade de São José de Piranhas - PB, CEP 58.940-000.

CLÁUSULA 2ª O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e com integralização pelas sócias como segue:

- a) **AMANDA MARIA ALVES DE SOUSA**: 64.000,00 (sessenta e quatro mil) quotas, no valor de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais) equivalente a 80% (oitenta por cento) do capital que integraliza neste ato em moeda corrente do País.
- b) **CÍCERO FABIANO DA SILVA**: 16.000,00 (dezesseis mil) quotas, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) equivalente a 20% (vinte por cento) do capital que integraliza neste ato em moeda corrente do País.

CLÁUSULA 3ª O objeto será na atividade principal: Laboratórios clínicos e na secundária: Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, sem Manipulação de Fármacos.

CLÁUSULA 4ª A sociedade iniciou suas atividades em 05/06/2009 e o prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando-se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - SEDE



CERTIFICOU O REGISTRO DE 05/07/2013 ÀS 15:08H Nº 20226591044
PROTÓCOLO 130281044 DE 03/07/2013 NIRE 2022659074
ALVES DE SOUSA & SILVA COM. E SERV. DE LABORATÓRIO LTDA ME

Neto de Fátima Vantula Neto
SECRETARIA GERAL
JOÃO PESSOA, 29/07/2013

CONTINUAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO NOME EMPRESARIAL: "ALVES DE SOUSA & SILVA COM. E SERV. DE LABORATÓRIO LTDA - ME"

CLÁUSULA 7ª A administração da sociedade caberá a sócia **AMANDA MARIA ALVES DE SOUSA**, com os poderes e atribuições de administradora, autorizada a uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o sócio administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o(s) sócio(s) administrador (as) deliberarão sobre as contas e designarão administrador (as) quando for o caso.

CLÁUSULA 10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 11ª Os sócios em comum acordo, resolverem a partir deste ato fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore" somente a sócia **AMANDA MARIA ALVES DE SOUSA**, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistente interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 13ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de evasão de dívida, de falsificação, de suborno, concussão, peculato, de fraude à economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 14ª Fica eleito o foro de São José de Ribamar - PB, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 19/07/2015 às 15:50h nº 20150281044
 PROTOCOLO: 150281044 DE 05/07/2015. NIRE: 24200588574
 ALVES DE SOUSA & SILVA COM. E SERV. DE LABORATÓRIO LTDA ME

MARIA DE FÁTIMA VENTURA VERDANCIO
 SECRETÁRIA GERAL
 JOÃO PESSOA, 19/07/2015

CONTINUAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO NOME EMPRESARIAL: "ALVES DE SOUSA & SILVA COM. E SERV. DE LABORATÓRIO LTDA - ME"

É por estarem assim justas e contratadas assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor

São José de Piranhas - PB, 14 de maio de 2015.

Amanda M. Alves de Sousa
AMANDA MARIA ALVES DE SOUSA
Sócia administradora

Cicero Fabiano da Silva
CICERO FABIANO DA SILVA
Sócio

Cartório do 2º Ofício
Rua Manoel de Aguiar, 100 - São José de Piranhas - PB

Reconheço como autêntica (s) Partes(s)
AMANDA MARIA ALVES DE SOUSA
CICERO FABIANO DA SILVA

Em Teste *[assinatura]* da verdade
São José de Piranhas - PB 05-nm-15
[assinatura]

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Rua Manoel de Aguiar, 100 - São José de Piranhas - PB
AV. 0115/000

SDF 00P10532-75AP
Consultar autenticidade no site:
www.digital.tpb.pb.gov.br

SDF 00P10532-75AP
Consultar autenticidade no site:
www.digital.tpb.pb.gov.br

2º TABELIONATO NOTAS
Aralanda Gonçalves Vilar Lira
ESCREVENTE



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - JUCEP
CERTIFICOU E REGISTRO EM 09/07/2015 LA 15 SOB Nº
20150281344
PROTOCOLO 150281064 DE 09/07/2015 NIRE 2520648574
ALVES DE SOUSA & SILVA COM. E SERV. DE LABORATÓRIO
LTDA - ME

DATA DE EMISSÃO: 09/07/2015
SECRETARIA GERAL
JOÃO PEDROZA, 09/07/2015

A VALIDADE DESTA DOCUMENTO, DE IMPRESSÃO, TEM SEU VALOR E CONFIRMAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NO SITE

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA ALVES DE SOUSA & SILVA COM. E SERV. DE
LABORATORIO LTDA
CNPJ 10.906.080/00001-00**

Página 1 de 2

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual,

AMANDA MARIA ALVES DE SOUSA, BRASILEIRA, CASADA em regime parcial de bens, FARMACÊUTICA, natural da cidade de Cajazeiras - PB, data de nascimento 09/04/1989, portadora do RG: nº 3472839, expedida por SSP/PB em 02/08/2005 e CPF: nº 082.229.634-90, residente e domiciliado na cidade de São José de Piranhas - PB, na RUA PREFEITO JOAQUIM DE ASSIS, nº 285, CENTRO, CEP: 58.940-000.

CICERO FABIANO DA SILVA, BRASILEIRO, CASADO em regime parcial de bens, EMPRESÁRIO, natural da cidade de Conde - PB, data de nascimento 20/01/1976, portador do RG: nº 2.053.043 - 2 via expedida por SSP/PB e CPF: nº 028.396.974-97, residente a RUA CICERO LACERDA, s/n, CENTRO, CEP: 58.940-600.

Únicos sócios quotistas da empresa, **ALVES DE SOUSA & SILVA COM. E SERV. DE LABORATORIO LTDA**, com sede na RUA PREFEITO JOAQUIM DE ASSIS, 287, CENTRO, CEP: 58.940-000, São José de Piranhas PB, com seu contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial da Paraíba sob Nire nº 25200658574, inscrita no CNPJ sob o nº 10.906.080/0001-00, resolveram de comum acordo alterar o ato constitutivo da sociedade empresarial limitada, mediante as seguintes cláusulas (art. 998 - CC):

CLAUSULA I -- DA ABERTURA DE FILIAL (art. 999, CC)

Fica criada uma filial que se localizará na RUA GOV. PEDRO MORENO GONDIM, nº 80, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE MONTE HORESE-PB, CEP: 58.960-000.

Parágrafo Primeiro - Por este estabelecimento será exercida a atividade de Laboratórios Clínicos, sendo esta uma unidade de POSTO DE COLETA.

E exercerá a seguinte atividade:

CNAE Nº 8640-202 - Laboratórios clínicos.

Parágrafo Segundo - O destaque do capital para a filial constituída será no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

CLAUSULA III -- DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do ato constitutivo, a se fazendo parte integral, desde que não alterados totais ou parcialmente por este aditivo.

E, por este justo e contratado, a parte obriga-se a cumprir fielmente as condições estipuladas no presente instrumento, que fizeram imprimir em 01 (um) via de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, outorga, il todo presente.

São José de Piranhas - PB, 20 de julho de 2021

AMANDA MARIA ALVES DE SOUSA
CPF: 082.229.634-90

CICERO FABIANO DA SILVA
CPF: 028.396.974-97



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretaria do Governo Digital
 Departamento Nacional do Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALVES DE SOUSA & SILVA COM E SERV DE LABORATÓRIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02859697497	CIGERO FABIANO DA SILVA
08222963460	AMANDA MARIA ALVES DE SOUSA



CERTIFICADO DE VALIDADE Nº 222010222 DA-17-000-W-20230224
 PROTOCOLO: 222010222 DE 22/02/2023
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 100020991 CNPJ DA SEDE: 08222963460
 NOME: ALVES DE SOUSA & SILVA COM E SERV DE LABORATÓRIO LTDA
 ALVES DE SOUSA & SILVA COM E SERV DE LABORATÓRIO LTDA


DATA DE ÚLTIMA VALIDADE VERIFICADA
 20230224-08:00
 WWW.CERTIFICADO.PB-000-00

Este documento foi gerado automaticamente pelo sistema de validação de assinaturas digitais. Para mais informações, consulte o site do Departamento Nacional do Registro Empresarial e Integração.



Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro de Comércio
Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
Formulário 1/21

NOME DO EMPRESÁRIO (completo - sem abreviaturas) AMANDA MARIA ALVES DE SOUSA		NOME DO EMPRESÁRIO (sem o nome completo) AMANDA	
NACIONALIDADE BRASILEIRA		LÍNGUA Português	
SEXO Feminino		FORMA DE EXERCÍCIO Comércio Particular	
DATA DE NASCIMENTO 23/01/1989		ESTADO DE NASCIMENTO PB	
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO 2472839		CÓDIGO DE REGISTRO 0822286396	
DECLARAÇÃO POR JURE DE EMPREENDEDOR (se não for o nome) XX			
NOME DO(S) PROPRIETÁRIO(S) (sem o nome) SUA CÍCERO LUCENA		NACIONALIDADE BR	
MUNICÍPIO TEARÓ		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (da Junta Comercial) 005089 - São José de Piranhas	
RUA São José de Piranhas		UF PB	
DECLARA, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e registrar a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA:			
MOTIVO DO REGISTRO REG		CÓDIGO DE REGISTRO 240	
NOME EMPRESARIAL AMANDA MARIA ALVES DE SOUSA - ME			
MUNICÍPIO (sem o nome) SUA PREFEITO JOAQUIM DE ASSIS		NACIONALIDADE BR	
MUNICÍPIO TEARÓ		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (da Junta Comercial) 005089 - São José de Piranhas	
RUA São José de Piranhas		E-MAIL m.lbaralves@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL SOCIAL R\$ 000,00		VALOR DO CAPITAL SOCIAL EM DINHEIRO R\$ 000,00	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - 4100) 8840202 Atividade de consultoria		LABORATÓRIOS CÍNICOS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS S&M LABORATÓRIOS CÍNICOS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS S&M	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 05/08/2008		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO FISCAL 109809004100	
		TRANSFERÊNCIA DA SEDE OU DE TIPO DE OUTRA LEI MAIS ANTIGA PB	
		CÓDIGO DA JUNTA COMERCIAL (se não for o código de registro) <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (em nome próprio) <i>Amanda Maria Alves de Sousa - ME</i> COORDENADOR DO SERVIÇO <i>Amanda M. Alves de Sousa</i>			
DEFERIDO: PUBLICA-SE E ARQUIVA-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PB1130020079507	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Cópia do documento foi gerada no portal Registro PB

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICADO O REGISTRO EM 08/07/2015 ÀS 15:50H E Nº 20150271598
PROFESSOR: 150277598 DE 08/07/2015 NOME: 23200483514
ALVES DE SOUSA & SILVA COM & SERV DE LABORATORIO LTDA ME

Maíra de Freitas Ventura Verónica
SECRETÁRIA GERAL
JULIA BESSA 08/07/2015

A validade deste documento só impesso. Para consulta a comprovação de sua autenticidade no site
www.jucep.org.br ou em informando o seguinte endereço de verificação: 20150271598

Reconheço como Autêntica a(s) Firma(s)
AMANDA MARIA ALVES DE SOUSA

Em Teste *[assinatura]* da Verdade
 João José de Paranhos - PE 05-AUG-15
Ana Lúcia Gonçalves Villar Lira

2º TABELIONATO NOTAS
 Ana Lúcia Gonçalves Villar Lira
 ESCRIVENTE

CARTÓRIO DO 2º TABELIONATO NOTAS
 Rua da Constituição, nº 100 - Jd. São José - PE
 CEP: 55010-000 - Fone: (51) 3333-1111

CPF: 000.000.000-00
 Consultar autenticidade no site:
<http://portal.tpb.pe.br>



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEP
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM 09/07/2015 ÀS 15 HORAS Nº
 2015027738
 PROTOCOLO 15027738 DE 09/07/2015 NIRE 2520069574
 ALVES DE SOUSA & SILVA COM. & SERV. DE LOGÍSTICA
 LTDA ME

MARIA DE FÁTIMA VENTURA FERREIRA
 SECRETARIA GERAL
 JOÃO PESSOA 09/07/2015

A VALIDADE DESTES DOCUMENTOS DE REGISTRO, FICA SUJEITA À CONFIRMAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NO SITE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

082.229.634-90

AMANDA MARIA ALVES DE SOUZA

09/04/1989



Este documento foi gerado automaticamente pelo sistema de emissão de CPF. Não é necessário assinar ou carimbar. Qualquer alteração neste documento será considerada fraude e passará por investigação.



COPIA DE IMPRESSÃO DO CPF
Centro de Dados do RFB em tempo Real - Recadastrado em 09/04/2019
SERVIDOR 03 242 FARMEN PE 331 PEU/PE 032

7 TABELA DE NOTAS
Anexo 1 - Tabelas de Notas
2023

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA
CÉDULA DE IDENTIFICAÇÃO

Nome: DR. CICERO FARIAS DA SILVA
Data de Emissão: 20/08/19

Atividade Profissional: FARMACÉUTICO
Módulo de Matrícula: 2019/1912

UF: PE
Município: BRASILEIA

Cícero Farias da Silva
Presidente do CRO - PE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CÉDULA DE IDENTIFICAÇÃO

Nome: DRª. AMANDA BRUNA ALVES DE SOUSA
Data de Emissão: 20/08/19

Atividade Profissional: FARMACÉUTICO
Módulo de Matrícula: 2019/1912

UF: PE
Município: BRASILEIA

Amanda Bruna Alves de Sousa
Presidente do CRO - PE



1. O TABELIONATO NOTAS É O ÚNICO LOCAL DE EMISSÃO DE NOTAS DE TABELIONATO NOTAS. O TABELIONATO NOTAS É O ÚNICO LOCAL DE EMISSÃO DE NOTAS DE TABELIONATO NOTAS. O TABELIONATO NOTAS É O ÚNICO LOCAL DE EMISSÃO DE NOTAS DE TABELIONATO NOTAS.

1. O TABELIONATO NOTAS É O ÚNICO LOCAL DE EMISSÃO DE NOTAS DE TABELIONATO NOTAS. O TABELIONATO NOTAS É O ÚNICO LOCAL DE EMISSÃO DE NOTAS DE TABELIONATO NOTAS. O TABELIONATO NOTAS É O ÚNICO LOCAL DE EMISSÃO DE NOTAS DE TABELIONATO NOTAS.

2. O TABELIONATO NOTAS É O ÚNICO LOCAL DE EMISSÃO DE NOTAS DE TABELIONATO NOTAS. O TABELIONATO NOTAS É O ÚNICO LOCAL DE EMISSÃO DE NOTAS DE TABELIONATO NOTAS. O TABELIONATO NOTAS É O ÚNICO LOCAL DE EMISSÃO DE NOTAS DE TABELIONATO NOTAS.

2. O TABELIONATO NOTAS É O ÚNICO LOCAL DE EMISSÃO DE NOTAS DE TABELIONATO NOTAS. O TABELIONATO NOTAS É O ÚNICO LOCAL DE EMISSÃO DE NOTAS DE TABELIONATO NOTAS. O TABELIONATO NOTAS É O ÚNICO LOCAL DE EMISSÃO DE NOTAS DE TABELIONATO NOTAS.

TABELIONATO NOTAS
para Gonçalves Vitor Luis
ESCRIVENTE

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Nome: FRANCISCO JOSÉ DA SILVA
Módulo de Matrícula: 2019/1912

UF: PE
Município: BRASILEIA

Francisco José da Silva
Presidente do CRO - PE



CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Nome: MARIA BEATRIZ ALVES DE SOUSA
Módulo de Matrícula: 2019/1912

UF: PE
Município: BRASILEIA

Maria Beatriz Alves de Sousa
Presidente do CRO - PE



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
CNPJ (NÚMERO) 16.906.088/0002-83 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA ABERTURA 04/03/2011
RAZÃO SOCIAL ALVES DE SOUZA & SILVA COM E SERV DE LABORATORIO LTDA		
TIPO DE REGIME EMPRESARIAL MULTI-FARMA		REGIME DE TRIBUTAÇÃO ME
CNAE (PRINCIPAL) 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas		
CÓDIGO DESCRICIONAL (CNAE) - FUNDOS DE INVESTIMENTO EM AÇÕES RB 40-2-02 - Laboratórios clínicos		
TIPO DE EMPRESA (CNAE) - FORMA JURÍDICA 205-2 - Sociedade Empresária Limitada		
ENDEREÇO R. PREFEITO JOAQUIM ASSIS	CEP 295	TIPO DE TERREIRO TERREO
INSCRIÇÃO ESTADUAL 58.940-000	MUNICÍPIO CENTRO	BAIRRO SAG JOSE DE PIRANHAS
TELEFONE (051) 9670-6624	UF PB	
DATA DE ABERTURA 04/03/2011		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DE ABERTURA 04/03/2011	
MOTIVO DE SUSCITAÇÃO		
Nº DE INSCRIÇÃO	DATA DE ABERTURA	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.463, de 27 de dezembro de 2018

Emissão em: 28/12/2022 às 09:48:26 (data e hora de Emissão)

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALVES DE SOUSA & SILVA COM. E SERV. DE LABORATORIO LTDA
CNPJ: 10.906.080/0001-00

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados. E certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional (CTN)) ou objeto de decisão judicial que determine sua desconsideração para fins de certificação de regularidade fiscal, ou ainda não verbais e;
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforma disposto nos arts. 202 e 205 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento, matriz e suas filiais, do caso de este laboratório, para todos os tributos e fundos públicos da administração direta e indireta, ressalvada a situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas a a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 27/02/2014.
Emitida às 17:38:58 do dia 11/07/2022 (hora e data de Brasília).
Válida até 07/01/2023.

Código de controle da certidão: **CBFF.EB78.CC24.7DCD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRE

Inscrição: 10.969.000/0001-90
Razão Social: AGENCIA FEDERAL CAIXA
Endereço: RUA PAVÃO, 151 - QUADRA 01 - AS FLORES - CENTRO - SÃO PAULO - SP - CEP: 05310-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7º da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/12/2022 a 10/01/2023

Certificação Número: 2022121200585104332041

Informação obtida em 12/12/2022 14:06:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS

ALVES DE SOUSA & SILVA COM. E SERV. DE LABORATORIO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS), 10.936.080/0082-83. NÃO CONSTA

Informação importante sobre a certidão e o processo de habilitação.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Detalhes importantes para o participante do processo de licitação.

Secretaria de Estado da Receita (<http://www.receita.pb.gov.br/>)

SER

SINTEGRA/ICMS

Consulta realizada em 29/12/2022 10:55:38

Cadastro ativo (zede on-line)

Dados do Contribuinte

CNPJ 10.906.060/0002-83 Inscrição Estadual 16.160.730-4

Razão Social ALVES DE SOUSA & SILVA COM. E SERV. DE LABORATORIOS LTDA - ME

Endereço R PREFEITO JOAQUIM DE ASSIS

Número 295 Município CARIMUNDO TERREO

Bairro CENTRO

Município SAO JOSE DE PIRANHAS UF PB

CNP 58946-000 Inscrição

Atividade Econômica 4771-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS (ICMS)

Regime de Impostos SIMPLES NACIONAL

Regime de Impostos

530

Nome: ...
Sexo: ...
Data de Nascimento: 25/03/2011

Nome do Pai: ...
Nome da Mãe: ...

Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.

[Voltar \(SINF_ConсультаIntegra.jsp\)](#)

Secretaria de Estado da Receita - SER - PB

Av. João da Matta com Bloco IV Japirama
Itim Pessoa - PB - CEP: 58045-020
CNPJ: 08.761.132/0001-48



http://www.receita.pb.gov.br/



CERTIDÃO

CÓDIGO B5C6.0071.5DC5.E8A9

Emitida no dia 29/12/2022 às 09:05:38

Nome Empresarial

ALVES DE SOUSA & SILVA COM. E SERV. DE LABORATORIOS LTDA - ME

Endereço

PREFEITO JOAQUIM DE ASSIS

Número

295

Complemento

TERREO

Bairro

CENTRO

Município

SAO JOSE DE PIRANHAS

CEP

55940-000

Inscr. Estadual

18.186.736-4

Situação Cadastral

ATIVO

CNPJ/CPF

10.906.050/0002-83

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via "Internet".

532



SECRETARIA DE ECONOMIA DO ESTADO
 SECRETARIA DE ECONOMIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 Junta Comercial do Estado de Pernambuco



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

EMPRESA: **MAQUINARIA DE TIEMPO S.A. - EMPRESAS MAQUINARIA S.A. (S/A)**

EMPRESA DE TIPO: **Sociedade Anônima Fechada**
 (Sociedade Anônima Fechada - Sociedade Anônima Fechada)

Características de registro: **Atividade Econômica Principal**

Processo: **00000000000000000000**

Atividade principal: **7020-10/00 - Aluguel de imóveis próprios**

NIRE (Sede): 07.000.000/00000000 **CNPJ:** 11.928.361/0001-00 **Data de Atto Constitutivo:** 03/04/2021 **Inicio da Atividade:** 03/04/2021

Endereço Completo: Rua P. B. B. 170 - ZONA EMPRESARIAL - 13.267 - JARDIM GARDENS - FLORESTA - RECIFE - PE - CEP: 51250-000

Objeto Social: EXERCÍCIO DE ATIVIDADE COMERCIAL VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS, SEM INTERVENÇÃO DE FÓRMULAS

Capital Social: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) **Rolê:** M (Múltiplos) **Prazo de Duração:** Indefinido prazo

Capital Integralizado: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Especie do sócio	Administrador	Término do mandato
ADRIANA MARIA ALVES DE SOUSA	096.220.434-90	75,00%	Sócia	Sim	Indefinido prazo
VICTOR TABOADA DE ALMEIDA DE SOUSA	066.000.066-07	25,00%	Sócio	Sim	Indefinido prazo

Dados do Administrador:

Nome	CPF	Término do mandato
ADRIANA MARIA ALVES DE SOUSA	096.220.434-90	Indefinido prazo

Vinculo Arguente:

Data	Numero	Assessoria	Situação
20/01/2021	296000179	SEC. SEC. AGÊNCIA DE REGISTRO DE EMPRESAS	Ativa

Filiações nesta Unidade da Federação ou fora dela:

1 - NIRE	2 - NIRE	3 - NIRE	4 - NIRE
07.000.000/00000000	07.000.000/00000000	07.000.000/00000000	07.000.000/00000000
07.000.000/00000000	07.000.000/00000000	07.000.000/00000000	07.000.000/00000000
07.000.000/00000000	07.000.000/00000000	07.000.000/00000000	07.000.000/00000000

Este certidão foi emitida automaticamente em 13/08/2023 às 12:20:00. Responsável: Joao L. de S. Neto.
 Se necessário, em favor das informações, vá: <https://www.rndcm.pb.gov.br> - certificado: X5V9G0ZG



Assessoria Certificadora de Registro - Gerente

533

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

Diretoria do Departamento de Finanças

Nº. 0824852022/22

RUA CAROLINA TRF 5 - CENTRO - SÃO JOSÉ DE PIRANHAS - PB

ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro

008000401

Nº de Inscrição

00401/2014

Nº do Alvará

6E/2022

Validade

11/12/2022

Contribuinte

Nome ALVES DE SOUSA SILVA COM E SERV DE LABORATORIO LTDA

CPF/CNPJ 10906080000283

RG/ISE

Nome Fantasia MULTI-FARMA

Endereço

Logradouro R PREFEITO JOAQUIM ASSIS

Número 295

Complemento TERREO

CEP 58940-00

Bairro CENTRO

Codigo IPTU

Cidade SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

Estado PB

Atividade Principal

Atividade: Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de drogas

Observações

Apresentar CNPJ

Atividade: Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de drogas

Observações: Licença para funcionamento

Data de Anulação

04/03/2011

Validador

CABAE975E225389F



Responsável Pela Emissão

AFIXAR EM LOCAL VISIVEL NO ESTABELECIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
ESTADO DA PARAÍBA
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

534

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 1406/2022

Certificamos a pedido da parte interessada, que após consulta aos nossos registros, referente ao Cadastro econômico abaixo identificado, constatamos que até a presente data não existem débitos em aberto.

Contribuinte	CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Status
ALVES DE SOUSA SILVA COM. E SERV. DE LABORATORIO LTDA	10.906.080/0002-83	401	Valido
Cadastro econômico	Endereço		
401 - 10.906.080/0002-83 ALVES DE SOUSA SILVA COM. E SERV. DE LABORATORIO LTDA	RUA PREFEITO JOAQUIM ASSIS, 295 TERREO - CENTRO - São José de Piranhas, PARAÍBA, 58940-000		

SEM DÉBITOS ATÉ A PRESENTE DATA

A FAZENDA MUNICIPAL se reserva o direito de cobrar os débitos que venham a ser constatados mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão. A certidão tem validade de 30 dias a contar da data de sua expedição.

Confira a autenticidade dessa certidão em http://sajosedepiranhas.pb.gov.br/tributos/documento_validador com o código: 0654-9130-917D-CD18

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, 29 DE DEZEMBRO DE 2022



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 50013-910 - João Pessoa, PB
 Telefone: (35) 3216.7440



CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falências e recuperação judicial e processos concursais em especializados em todas as comarcas do Estado da Paraíba, nada consta contra o(s):

CNPJ nº 06.402/002-63

Rua T. José F. VES DE SOUZA ADELSON COM. E. LEBEL DE LABORATÓRIO

Nome fantasia: MULTIFARMA

Certidão emitida às 14:26 de 12/12/2022

Validade: 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010 da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento sancitante nesta certidão foi informado pelo próprio sancitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado conferenciando com o documento original (ex. CPF e RG).
3. Esta certidão não tem validade para fins de suspensão de processos judiciais.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo sancitante, ficando reservadas as pesquisas realizadas em fontes diversas.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: P-EIC; SISCOMV.

Para conferir a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validar/certidao> e envie o código de validação: gGpN L8H. Você pode também ler o código QR adicionado no cabeçalho.

536



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (51) 3215-1440



CERTIDÃO NEGATIVA EXECUÇÃO FISCAL

Certificamos que em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de execução fiscal ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra

CNPJ: 10.906.080/0002-83

Razão Social: ALVES DE SOUSA & SILVA COM. E SERV. DE LABORATÓRIO

Nome Fantasia: MULTIFARMA

Certidão emitida às 14:26 de 12/12/2022

Validade: 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através do internet, com base na Resolução nº 17.001/19 da Presidência do TJPB e na Resolução nº 131.271/10 do CNJ;
2. O número de documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio usuário. Sua autenticidade deverá ser verificada pelo interessado conferindo com o documento original (ex. CPF e RG);
3. Esta certidão não tem validade para fins de instrução de processos judiciais;
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo usuário, ficando ressalvada a responsabilidade por eventuais erros de transmissão;
5. A certidão foi emitida nos seguintes sistemas empresariais: FUCO, SIGCOM, SIGTAMV.

Para confirmar a autenticidade deste documento, acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **NZFF7.ngjq**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

537

SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

ATESTADO DE CAPACIDADE E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A testar os par. de prestação de serviço e a qualificação técnica que a empresa **ALVES DE SOUSA & SILVA COM. E SERV. DE LABOARTÓRIO**, inscrita no CNPJ nº 18.906.030/0001-23, localizada na rua Francisco João de Assis, nº5, Centro de São José de Piranhas PB, CEP 58.240-000, presta serviços de laboratório de análises clínicas em São José de Piranhas, PB.

A testar ainda que a empresa possui experiência com serviços de laboratório e credenciamento, além de estar em conformidade com a legislação que rege a prestação de serviços de laboratório em São José de Piranhas.

São José de Piranhas em 17 de Janeiro de 2022

TIAGO VIEIRA
SOBRAL:0518
9439410

Assinado eletronicamente
digital por TIAGO
VIEIRA
SOBRAL:05189439410
Data: 2022.01.19
12:23:03 -03:00

Nº 0000
SERIE 538

ALVARO DE SOLIC. DE SA. COM CASERN. DE
LAB. MI

DANFE

DOCUMENTAL AUTARCA
NOTA FISCAL PATRONAL



Nº 000000483 (1 | 1)
SERIE 001

Form fields for recipient information: Nome, Endereço, Município, UF, CEP, etc.

Table with 12 columns: Item, Descrição, Valor, etc. for tax items.

Form fields for company information: Nome, Endereço, Município, UF, CEP, etc.

Autorização de Funcionamento

Exercício 2022 Válido até 19/08/2023

Processo nº 2022.001635

A Agência Estadual de Vigilância Sanitária através da Diretoria Técnica de Medicamentos Alimentos, Produtos e Toxicologia - DTMAPT concede ao estabelecimento ALVES DE SOUSA E SILVA COM. E SERV. DE LABORATÓRIO LTDA a presente Autorização de Funcionamento de acordo com as disposições da Lei nº 7089 de 12 de abril de 2002 Art. 4º VI

Número da Agevisa: 2022.001635

Razão Social: ALVES DE SOUSA E SILVA COM. E SERV. DE LABORATÓRIO LTDA

Nome Fantasia: MULTI - FARMÁ

CNPJ/CPF: 10.906.080/0002-83

Município: São José de Piranhas CEP: 58940-000

Endereço: R. PREFEITO JOAQUIM ASSIS, 295

Bairro: CENTRO

Responsável(ais) Legal(ais)

082 229 634 96 - AMANDA MARIA ALVES DE SOUSA

Atividades(s) Econômicas(s) (CNAE)

4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

Responsável(ais) Técnico(s)

CICERO FABIANO DA SILVA - Conselho CRF - Nº 3108

Obs:

A DROGARIA REALIZA COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS, INCLUINDO AQUELES DA PORTARIA 344/98

Tatiane Lucena Galvão

Diretora Técnica de Medicamentos, Alimentos, Produtos e Toxicologia - DTMAPT

Todas as ações realizadas acima são por meio de Autenticação Eletrônica de Assinaturas.

Código de verificação de Autenticação de Funcionamento

GX1C2PQ2R74YFYS8AVH11

 verifique a autenticidade no site: <http://www.agevisa.pb.gov.br/>

Emitido em: 19/08/2022



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
 CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA PARAÍBA - CRF/PB

CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2022



ORÇAMENTO ANUAL 2022	VALOR	PROPOSTA AUTOMÁTICA
07216	2240120023	DE 1F2159163CAF6CF4B34F5FD8B5D4148

NOME DO PROPRIETÁRIO
 ALVES DE SOUSA E SILVA COM E SER DE LABILIDA

NOME FANTASIA
 MULTI FARMA

TIPUS DE ESTABELECIMENTO	NATUREZA DE ATIVIDADE
FARMACIA SEM MANIPULAÇÃO - PROP. FARMACÉUTICO	FARMACIA PROP DO FARMACÉUTICO

ENDEREÇO	CPF
RUA PREFEITO JOAQUIM ASSIS 295	10.906.080/0002-90

CIDADE	ESTADO
CENTRO	SÃO JOSE DE PIRANHAS-PB

HORARIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00h a 12:00h	08:00h a 12:00h	08:00h a 12:00h	08:00h a 12:00h	08:00h a 12:00h	08:00h a 12:00h	08:00h a 12:00h

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome	CPF	Função
ALVES DE SOUSA E SILVA	10.906.080/0002-90	DIRETOR TÉCNICO

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA PARAÍBA - CRF/PB

João Pessoa, 22 de Outubro de 2022

[Assinatura]
 DIRETOR TÉCNICO
 FARMACIA E CRF/PB

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

Esta certidão tem validade de 01 (uma) ano a partir da data de emissão. O Conselho de Regularidade de Farmácias do Estado da Paraíba, por meio desta certidão, declara que o estabelecimento em questão encontra-se em situação regular perante o Conselho de Regularidade de Farmácias do Estado da Paraíba. O estabelecimento em questão encontra-se em situação regular perante o Conselho de Regularidade de Farmácias do Estado da Paraíba. O estabelecimento em questão encontra-se em situação regular perante o Conselho de Regularidade de Farmácias do Estado da Paraíba. O estabelecimento em questão encontra-se em situação regular perante o Conselho de Regularidade de Farmácias do Estado da Paraíba.



542

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 08/11/2022, em referência ao pedido 237135/2022, **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL: Ecomed Comércio de Produtos Médicos Ltda

CNPJ: 29.992.682/0001-48 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 81.61811.9

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>.

CÓDIGO CERTIDÃO: OSOS.3120.3011.E533

PESQUISA CADASTRAL realizada em: 08/11/2022 às 16:08:54.2

Esta certidão tem validade até 07/05/2023, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <http://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 14/11/2022 às 09:51:59.3



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

543

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 10-2022/1288622

Código de verificação de autenticidade: 9dacc86aa633aa0d68a3c812fe9228ba

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ: 29.992.682/0001-48	CAD-ICMS: Ativo
NOME / RAZÃO SOCIAL: ECOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	
<p>CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 19/10/2022 ÀS 09:57:12 VÁLIDA ATÉ: 17/01/2023</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017</p>	
OBSERVAÇÕES	
<p>Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.</p> <p>A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml).</p> <p>A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.</p> <p>O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).</p> <p>A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.</p>	



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

544

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CNPJ/CPF 29.992.682/0001-48	Inscrição Estadual 81.618.119	Data da concessão da inscrição 24/10/1978	
Nome empresarial ECOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA Título do estabelecimento Natureza Jurídica Sociedade Empresária Limitada Regime de apuração Regime normal de tributação - Confronto débito e crédito			Tipo de unidade principal Unidade Operacional
Endereço do estabelecimento AVN AUGUSTO SEVERO, 156 LOJA A, LOJA B, APTO. 105 GLÓRIA - RIO DE JANEIRO RJ 20.021-040			
Situação cadastral Habilitada	Data da situação cadastral 23/03/2001		
Atividades econômicas (CNAE) Principal 46.45-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS Secundárias 46.64-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS			
Unidade de cadastro AFR 64.12 - AFR 64.12 - Capital	Unidade de fiscalização AFR 64.12 - AFR 64.12 - Capital		
Observação Regime normal desde 24/10/1978. Documentos fiscais emitidos podem gerar crédito.			

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I, em 13/07/2021 14:01:14.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Fazenda



ALVARÁ DE LICENÇA PARA ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ / CPF	PROCESSO DE CONCESSÃO	ÚLTIMO PROCESSO DE DEFERIMENTO	IRLF/GRLF
0092580-2	29.992.682/0001-48	04/214.413/1962	04/642.001/2016	GRLF2 - SUL
CONCEDIDO A				
ECOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA				
PARA SE ESTABELECEM NO				
AVN AUGUSTO SEVERO, 156, LOJ A LOJ B APT 105, GLORIA				
COM AS SEGUINTE ATIVIDADES DO CÓDIGO DE ATIVIDADES ECONÓMICAS (CAE)				
2.11.02.8 - REPRESENTAÇÃO COMERCIAL POR CONTA DE TERCEIROS 3.99.11.8 - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO 6.10.06.2 - APLICAÇÃO DE CAPITAIS PRÓPRIOS EM OUTRAS SOCIEDADES 2.16.06.2 - ALUGUÉL DE APARELHOS E UTENS P/ USO MÉDICO E HOSPITALAR 2.43.25.6 - REPARAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS MÉDICO E HOSPITALAR 3.52.08.0 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO MEDICO, ODONTOLÓGICO E HOSPITALAR - COMERCIO ATACADISTA				
COM AS SEGUINTE RESTRIÇÕES				
VEDADOS INCOMODOS E PREJUIZOS A VIZINHANCA				
OBSERVAÇÕES				
A concessão deste Alvará não importa, entre outros, no reconhecimento de regularidade do estabelecimento quanto a quaisquer normas aplicáveis ao seu funcionamento, especialmente as de proteção da saúde, condições de edificação, instalação de máquinas e equipamentos, prevenção contra incêndios e exercício de profissões.				
Rio de Janeiro, 10 de Maio de 2016		2ª Via emitida pelo sistema Rio mais fácil negócios em 04/03/2022		



FRACIONAR COSMÉTICOS PERFUMES PROD. DE HIGIENE IMPORTAR, COSMÉTICOS PERFUMES PROD. DE HIGIENE RECEMBALAR, COSMÉTICOS PERFUMES PROD. DE HIGIENE EMPRESA, TRANSPORTADORA LEO VALLÉ LTDA.
ENDEREÇO: RUA JUIZ DAVID BARREIRA, Nº 304 SALA 501
BAIRRO: JARDIM AQUARIUS CEP: 12246200 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS SP
CNPJ: 06.968.314/0001-20
PROCESSO: 25351.447016/2008-67 AUTORIZAÇÃO: 2.04120.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR, COSMÉTICOS PERFUMES PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR, COSMÉTICOS PERFUMES PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA, ANDORINHAS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.
ENDEREÇO: ALAMEDA MARIA TERLEZA S/N
BAIRRO: DÓIS CORREDORES CEP: 13278011 - VALINHOS/SP
CNPJ: 46.239.901/0001-31
PROCESSO: 25351.612560/2009-69 AUTORIZAÇÃO: 2.05220.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR, COSMÉTICOS PERFUMES PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR, COSMÉTICOS PERFUMES PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR, COSMÉTICOS PERFUMES PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA, MIAMMA COSMÉTICOS LTDA.
ENDEREÇO: RUA GENI SARAINA, 60 GR. PARTE 3
BAIRRO: CERÂMICA CEP: 26032662 - NOVA OLÍMPIA/CE
CNPJ: 06.787.408/0001-31
PROCESSO: 25351.484490/2007-96 AUTORIZAÇÃO: 2.04593.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR, COSMÉTICOS PERFUMES PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR, COSMÉTICOS PERFUMES PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR, COSMÉTICOS PERFUMES PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA, SLP QUÍMICA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA SAMUEL AIZEMBERG, 3560
BAIRRO: ALVES DIAS CEP: 09515550 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
CNPJ: 47.742.021/0001-42
PROCESSO: 25351.059920/08-42 AUTORIZAÇÃO: 2.05112.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR, COSMÉTICOS PERFUMES PROD. DE HIGIENE
DISTRIBUIR, COSMÉTICOS PERFUMES PROD. DE HIGIENE
EMBALAR, COSMÉTICOS PERFUMES PROD. DE HIGIENE
EXPEDIR, COSMÉTICOS PERFUMES PROD. DE HIGIENE
FABRICAR, COSMÉTICOS PERFUMES PROD. DE HIGIENE
REEMBALAR, COSMÉTICOS PERFUMES PROD. DE HIGIENE
TRANSPORTAR, COSMÉTICOS PERFUMES PROD. DE HIGIENE

RESOLUÇÃO - RE Nº 796, DE 1º DE MARÇO DE 2013

O Gerente-Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propriedade e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2009, republicado no DOI de 21 de agosto de 2009, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2009, resolve:

Art. 1º Conceder Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

OLIVEIRA, CARLOS ALBERTO FERREI

ANEXO

EMPRESA: KOS NEURO ORTHOPAEDIC SURGERIES COM IMP E EXP DE MAT. CIRÚRGICO LTDA.
ENDEREÇO: RUA DR BORMIAN 43, SALAS 601, 602, 603 E 604
BAIRRO: CENTRO CEP: 2402020 - NITERÓI/RJ
CNPJ: 05.827.847/0001-04
PROCESSO: 25351.287380/2004-14 AUTORIZAÇÃO: 2.0455W1H281M (8.02304.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR, CORRELATO
DISTRIBUIR, CORRELATO
EXPEDIR, CORRELATO
IMPORTAR, CORRELATO
EMPRESA: REGINALDO MATHIAS & CIA LTDA-ME
ENDEREÇO: TV LOMAS VALENTINAS, 2444
BAIRRO: MARCO CEP: 0690377 - BELÉM/PA
CNPJ: 12.940.020/0001-00
PROCESSO: 25351.467592/2011-15 AUTORIZAÇÃO: 2.05169MHW1W1 (9.07826.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR, CORRELATOS
DISTRIBUIR, CORRELATOS
EXPEDIR, CORRELATOS
IMPORTAR, CORRELATOS
EMPRESA: LEVPORT COMÉRCIO E TECNOLOGIA MÉDICA
ENDEREÇO: AVENIDA PEDRO II, Nº 374, 1º PAVIMENTO

BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO CEP: 2091070 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 05.314.904/0001-05
PROCESSO: 25351.040580/2009-37 AUTORIZAÇÃO: 2.04547M87960 (8.05107.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR, CORRELATOS
DISTRIBUIR, CORRELATOS
EXPEDIR, CORRELATOS
EMPRESA: CASA BRASIL IMPORTAÇÃO, COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA ALEXANDER GRAHAM BELL, Nº 209 - BLOCO D MÓDULO D, TECHNO PARK COND. EMPRESARIAL GRAHAM BELL
BAIRRO: TECHNO PARK CEP: 1309010 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 09.534.788/0001-47
PROCESSO: 25351.810690/2008-45 AUTORIZAÇÃO: 2.04769W1H310 (8.04729.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR, CORRELATOS
DISTRIBUIR, CORRELATOS
EXPEDIR, CORRELATOS
IMPORTAR, CORRELATOS
TRANSPORTAR, CORRELATOS
EMPRESA: SIEGGER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LABORATORIAIS LTDA.
ENDEREÇO: RUA CACABURU, 740 JARDIM PIV XII
BAIRRO: LILY PÁDUA CEP: 97390130 - CAMPO MORENO/RS
CNPJ: 04.126.280/0001-60
PROCESSO: 25351.155437/2004-60 AUTORIZAÇÃO: 2.04740Y9H985 (8.02130.4)
ATIVIDADE/CLASSE
FABRICAR, CORRELATO
EMPRESA: LABOR LINDY INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA EPY
ENDEREÇO: ALAMEDA TORANTINS Nº 751, GALPÃO 2, CENTRO EMPRESARIAL ALPHAVILLE
BAIRRO: ALPHAVILLE INDUSTRIAL CEP: 06458020 - BARCELONA/SP
CNPJ: 08.317.402/0001-58
PROCESSO: 25351.342660/2006-60 AUTORIZAÇÃO: 2.040117663V2 (8.05295.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR, CORRELATO
DISTRIBUIR, CORRELATO
EMBALAR, CORRELATO
EXPEDIR, CORRELATO
FABRICAR, CORRELATO
REEMBALAR, CORRELATO
EMPRESA: NOVA LOGÍSTICA S.A.
ENDEREÇO: AVENIDA MARGINAL DIREITA DA VIA ANCHIETA, Nº 829
BAIRRO: ALINHOA CEP: 11045000 - SANTOS/SP
CNPJ: 08.180.316/0001-92
PROCESSO: 25351.235177/2007-78 AUTORIZAÇÃO: 2.044311109X7 (8.03887.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR, CORRELATO
TRANSPORTAR, CORRELATO
EMPRESA: AGRILA MARKETING E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA NILO VIEIRA, Nº 190
BAIRRO: CENTRO CEP: 25020770 - DUQUE DE CAXIAS/RJ
CNPJ: 04.086.737/0001-45
PROCESSO: 25351.804455/2008-02 AUTORIZAÇÃO: 2.05243M0124 (8.04271.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR, CORRELATO
DISTRIBUIR, CORRELATO
EXPEDIR, CORRELATO
EMPRESA: ECOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
ENDEREÇO: Av. Augusto Soares, 176, Loja A e B
BAIRRO: GURU CEP: 20021040 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 29.997.682/0001-48
PROCESSO: 25000.01753/07-41 AUTORIZAÇÃO: 1.03378.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR, CORRELATO
DISTRIBUIR, CORRELATO
EXPORTAR, CORRELATO
IMPORTAR, CORRELATO
REEMBALAR, CORRELATO
EMPRESA: R C ZAGGI LTDA MABRORES & CIA LTDA - EPP
ENDEREÇO: TRAV 18, 92 - CONJUNTO CAVALINA
BAIRRO: BEMGEI CEP: 0440300 - BELEM/PA
CNPJ: 83.829.976/0001-70
PROCESSO: 25010.126324/01-33 AUTORIZAÇÃO: 8.01036.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR, CORRELATO
DISTRIBUIR, CORRELATO

RESOLUÇÃO - RE Nº 797, DE 1º DE MARÇO DE 2013

O Gerente-Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propriedade e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2009, republicado no DOI de 21 de agosto de 2009,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2009, resolve:

Art. 1º Conceder Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresas de Sanamentos Dismensurários, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

OLIVEIRA, CARLOS ALBERTO FERREI

ANEXO

EMPRESA: LOP - LABORATORIO QUIMICO FARMACUTICO LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA ADÉLIA MUANDY ANDAR, Nº 951
BAIRRO: JARDIM SÃO MARCO CEP: 19061310 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP
CNPJ: 07.790.465/0001-32
PROCESSO: 25351.547934/2008-31 AUTORIZAÇÃO: 2.03868.4
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR, SANANTE DOMES
EMPRESA: UNIBIOQUÍMICA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME
ENDEREÇO: RODOVIA BR 040 KM 454
BAIRRO: ZONA RURAL CEP: 35790000 - CAETANO POLÍS/MG
CNPJ: 10.987.180/0001-94
PROCESSO: 25351.185786/2011-54 AUTORIZAÇÃO: 2.04794.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR, SANANTE DOMES
DISTRIBUIR, SANANTE DOMES
EMBALAR, SANANTE DOMES
EXPEDIR, SANANTE DOMES
FABRICAR, SANANTE DOMES
FRACIONAR, SANANTE DOMES
REEMBALAR, SANANTE DOMES
EMPRESA: ARCHER QUÍMICA LTDA
ENDEREÇO: AV RUILO VIC TORREDO Nº 761
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL V CEP: 13090586 - ARAUJAN/SP
CNPJ: 64.693.685/0001-80
PROCESSO: 25351.003490/01-82 AUTORIZAÇÃO: 2.02464.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR, SANANTE DOMES
DISTRIBUIR, SANANTE DOMES
EMBALAR, SANANTE DOMES
FABRICAR, SANANTE DOMES
EMPRESA: SLP QUÍMICA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA SAMUEL AIZEMBERG, 3560
BAIRRO: ALVES DIAS CEP: 09515550 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
CNPJ: 47.742.021/0001-42
PROCESSO: 25351.059920/08-42 AUTORIZAÇÃO: 2.05112.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR, SANANTE DOMES
DISTRIBUIR, SANANTE DOMES
EMBALAR, SANANTE DOMES
EXPEDIR, SANANTE DOMES
FABRICAR, SANANTE DOMES
REEMBALAR, SANANTE DOMES
TRANSPORTAR, SANANTE DOMES

RESOLUÇÃO - RE Nº 798, DE 1º DE MARÇO DE 2013

O Gerente-Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propriedade e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2009, republicado no DOI de 21 de agosto de 2009, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2009, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Comércios, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

OLIVEIRA, CARLOS ALBERTO FERREI

ANEXO

EMPRESA: FORTE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO: rod.br-101, s/n, Km 116,8 Complexo Logístico
BAIRRO: adrianos CEP: 88301370 - ITAJAÍ/SC
CNPJ: 12.493.693/0001-42
PROCESSO: 25351.294453/2012-01 AUTORIZAÇÃO: 2.06895.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR, COSMÉTICOS
EXPEDIR, COSMÉTICOS
EMPRESA: TAZ Distribuidora de Cosméticos Ltda.
ENDEREÇO: Rua Wiltonirio Donizetti 55, Jd. B
BAIRRO: Boa Vista CEP: 8254095 - CURITIBA/PR
CNPJ: 15.662.298/0001-60
PROCESSO: 25351.496422/2012-08 AUTORIZAÇÃO: 2.06592.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR, COSMÉTICOS PERFUMES PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR, COSMÉTICOS PERFUMES PRODUTOS DE HIGIENE



Carteira de Trabalho Digital

547

Dados Pessoais

Data de emissão: 25/04/2022

Nome Civil: **ELAINE MELO ESCOVEDO**
CPF: **097.928.267-50**
Data de Nascimento: **10/08/1984**
Sexo: **Feminino**
Nacionalidade: **Brasileira**
Nome da Mãe: **MARIA VALDA SANTOS MELO**

Contratos de Trabalho

- 04/04/2022 - Aberto

ECOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA


CNPJ: 29.992.682/0001-48

Ocupação: **223405 - FARMACEUTICO**

Salário Contratual:

Anotações

04/04/2022 - Admissão

 <p>PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO Procuradoria Geral do Município Procuradoria da Dívida Ativa</p>	<p>Código de Controle 548</p>
	<p>9SCM4C8M9C</p>

Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **ECOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**, inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 29.992.682/0001-48, com endereço no(a) AV AUGUSTO SEVERO, nº 156 - LOJA A/B APT - RJ Cep: 20021-040, certifica que

NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

Observações Complementares

A presente Certidão também é válida para a(s) filial(is) de ECOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, inscrita(s) no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº do radical 029.992.682/.

Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data.

Rio de Janeiro, RJ, 12/09/2022

Observações

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.
2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 26/12/2022. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.
4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.
5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.
6. O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço daminternet.rio.rj.gov.br



Ivo Marinho de Barros Junior
Procurador-Coordenador
Procuradoria da Dívida Ativa
Mat. 11/297.772-6



549

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2022.000006446394-14

Data de Emissão: 06/10/2022

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: ECOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

Endereço: AVENIDA AUGUSTO SEVERO N. 156, LOJA A, LOJA B, GLORIA, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP: 20021040

CNPJ: 29.992.682/0001-48

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **03/01/2023** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

26/01/2022 09:12

Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral



Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
 Secretaria Municipal de Fazenda
 Subsecretaria de Tributação e Fiscalização
 Coordenadoria do ISS e Taxas

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DA INSCRIÇÃO
0.092.580-2	25/03/1983

550

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NOME OU NOME EMPRESARIAL	ECOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
NOME FANTASIA	-
CPF OU CNPJ	29.992.682/0001-48
ATIVIDADES ECONÔMICAS	211028 - REPRESENTAÇÃO COMERCIAL POR CONTA DE TERCEIROS 216062 - ALUGUEL DE APARELHOS E UTENS P/USO MED E HOSPITALAR 243255 - REPARAÇÃO DE APARELHOS E EQUIP MEDICO E HOSPITALAR 352080 - APAR EQUIP P/USO MEDICO ODONT E HOSPITALAR -COM ATAC 399116 - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO 610062 - APLICAÇÃO DE CAPITAIS PRÓPRIOS EM OUTRAS SOCIEDADES
RESTRIÇÕES	VEDADOS INCOMODOS E PREJUÍZOS A VIZINHANÇA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS	3
GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO	2
ENDEREÇO COMPLETO	AVN AUGUSTO SEVERO, 156, LOJ A LOJ B APT 105 GLORIA 20021-040
SITUAÇÃO CADASTRAL	ATIVO
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	09/05/2016

Aprovado pela Resolução SMF N° 2829 de 09 de dezembro de 2014.

Emitido no dia 26/01/2022 às 09:12.



551

Rio de Janeiro, 07 de janeiro de 2022.

PROCURAÇÃO

Pelo presente nomeamos a Sra. Renata Maria Rodrigues Andrade Valentim, brasileira, portadora da identidade nº 5471186 SDS/PE, CPF 029.720.864-46, domiciliado na cidade de Recife - PE, para representá-lo, podendo, para tanto, apresentar lances verbais, proposta de preços, assinar planilha de preços e proposta global, assinar livros de presença e Atas, impugnar licitantes e propostas, recorrer de qualquer instância administrativa, denegar do direito de recurso, rubricar páginas de documentos de pré-qualificação, debater cláusulas contratuais, concordar, discordar, transigir, desistir, firmar compromissos, requerer, alegar e assinar o que convier, pedir informações junto aos Órgãos Cadastrais e Entidades Públicas em geral, dar quitação, assinar contrato, podendo, enfim, praticar todos os atos necessários e implícitos ao fiel, perfeito e cabal desempenho do presente Procuração.

Validade: 31/12/2022



Alec Flinte - sócio administrador
Ident 05.323.966-1

Cartório
Laranjeiras
em todos os estados do Brasil

Rua dos Laranjeiros, nº 29 - Fone 215 - Laranjeiras
Rio de Janeiro RJ - CEP 22280-000
www.cartorio-laranjeiras.com.br
Vigência: Vinte e Nove dias

157867
AA435723

Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de
ALEC FLINTE

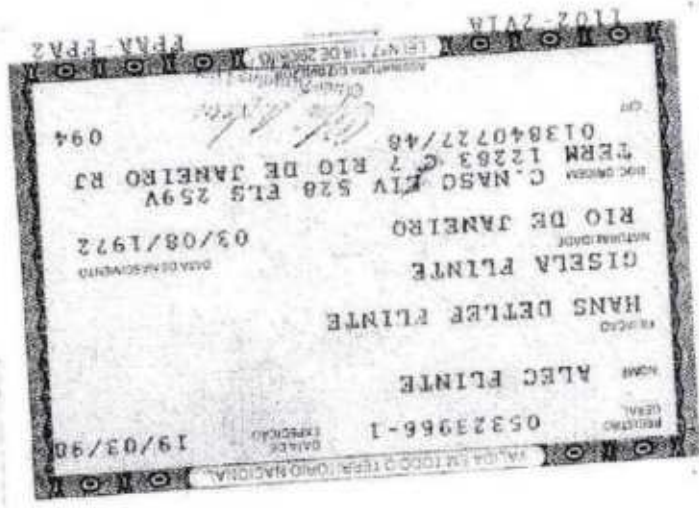
Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 2022. Em 1441 de
verdade. Conf. Por _____ de _____

WILLIAM PEREIRA REVERE - Escritário Público
Endereço: RS 8.65 Telfones: RS 2.72 Total: 09.943
Sala: EBAV7302-RBB

consulte em <https://www3.br.jus.br/brutepub/legis-da-Capital>

12º Oficial de Registro
William Vinícius Revere
Escritório Público

Ecomed Comércio de Produtos Médicos Ltda
Av. Augusto Severo, 156 - Loja A e B
Glória, Rio de Janeiro - RJ - 20021-040
Telefone: (21) 2558-1960
www.ecomed.com.br
ecomед@ecomед.com.br



04/11/2021 16:17

553

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.992.682/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/09/1978
NOME EMPRESARIAL ECOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 77.29-2-03 - Aluguel de material médico 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 82.92-0-00 - Envasamento e empacotamento sob contrato			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV AUGUSTO SEVERO	NÚMERO 156	COMPLEMENTO LOJA A LOJA B APT 105	
CEP 20.021-040	BAIRRO/DISTRITO GLORIA	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO MONICA@ECOMED.COM.BR		TELEFONE (21) 2558-1960	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/12/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/11/2021 às 16:17:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.992.682/0001-48
Razão Social: ECOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
Endereço: AV AUGUSTO SEVERO 156 LOJA A LOJA B / GLORIA / RIO DE JANEIRO / RJ / 20021-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/12/2022 a 13/01/2023

Certificação Número: 2022121500430122577953

Informação obtida em 22/12/2022 08:07:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ECOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: **29.992.682/0001-48**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:09:38 do dia 04/11/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/05/2023.

Código de controle da certidão: **C236.AA17.F516.B43D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ECOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.992.682/0001-48
Certidão n°: 46239500/2022
Expedição: 22/12/2022, às 07:59:11
Validade: 20/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ECOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 29.992.682/0001-48, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

21/12/2022 15:32

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

557

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	EMERGO BRAZIL IMPORT IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA		
CNPJ	04.967.408/0001-98	Autorização	8.01.175-8
Produto	Produto para Cateterização Venosa Central de Lúmen Duplo		

Modelo Produto Médico

CV-17702-E

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	IFU_80117580748_ASK-14402-BRZ.pdf	3583894/21-9 - 10/09/2021 - 03:42
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	IFU_80117580748_ASK-14502-BRZ.pdf	3583894/21-9 - 10/09/2021 - 03:42
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	IFU_80117580748_ASK-14702-BRZ, ASK-15802-BRZ.pdf	3583894/21-9 - 10/09/2021 - 03:42
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	IFU_80117580748_CV-17702-E.pdf	3583894/21-9 - 10/09/2021 - 03:42

Nome Técnico	Cateteres
Registro	80117580748
Processo	25351.126579/2018-01
Fabricante Legal	<ul style="list-style-type: none"> FABRICANTE: ARROW INTERNATIONAL LLC (SUBSIDIARY OF TELEFLEX, INCORPORATED) - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
Classificação de Risco	IV - MÁXIMO RISCO
Vencimento do Registro	31/12/2028

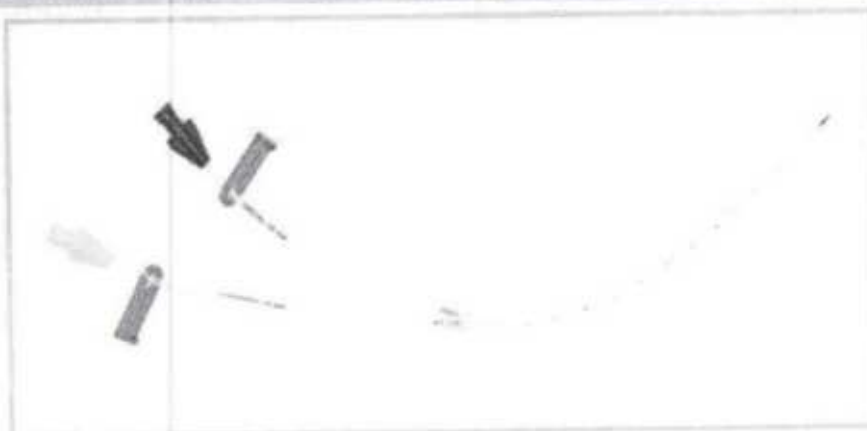
Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar

Produto para Cateterização Venosa Central de Lúmen Duplo

TELEFLEX



O Kit é composto por Cateter de Lúmen duplo em Poliuretano Radiopaco, Fio Guia com ponta J de mola, Agulha do Introdutor, agulha de transdução, Seringa Raulerson 5 ml; e dois Dilatadores; Clamp do cateter, fixador de clamp e tampas do local de injeção.

Indicações de Uso

O cateter de lúmen múltiplo permite o acesso venoso à circulação central dos pacientes em idade pediátrica. Produto destinado para uso por até 30 dias.

Características

- ❖ Cateter em poliuretano tipo II radiopaco, ponta afunilada e atraumática, maleável mais flexível do que o seu corpo, denominada Blue Flex Tip, Linha de Extensão Integral, Braçadeira de Linha de Extensão, Orifícios Laterais, Asa de Sutura Integral;
- ❖ O Cateter apresenta boa força tensora e resistência a formação de trombos;
- ❖ São reforçados na junção com o corpo do cateter para minimizar os riscos de dobras neste ponto máximo de esforço;
- ❖ Marcação em centímetros ao longo do corpo do cateter para assegurar o correto posicionamento;
- ❖ Cateter de 4 FR com sistema Advancer® e suporte de fio guia;
- ❖ Seringa de Raulerson® com êmbolo vazado e valvulado para a passagem interna do fio guia sem desconexão da agulha;
- ❖ Não contém látex.

Esterilização: Óxido de etileno

Validade: 5 anos

Especificações e características técnicas

Componente	Composição
Cateter	Poliéter-poliuretano c/ sulfato de bário.
Dilatador	Polietileno de alta densidade.
Agulha introdutora	Adesivo UV, Silicone, Polietileno, Acrílico, Aço inoxidável.
Fio guia	Polietileno de alta densidade, Elastômero, Acrílico, Aço inoxidável.
Seringa	silicone, poliestireno, aço inoxidável, polipropileno, poli-isopreno clorado.
Clamp	Estireno Butadieno Estireno
Fixador de Clamp	Policarbonato acrílico

Produto para Cateterização Venosa Central de Lúmen Duplo
TELEFLEX - caixa com 5 unid. modelos ASK-14402-BRZ e ASK-14502-BRZ
10 unidades modelo CV-17702-E

N° Catálogo	Cateter 2 lúmens			Agulha Introdutora 19		Dilatadores				Fio guia ponta J	
	Fr	cm	Ga	Ga	cm	Fr	cm	Fr	cm	Pol.	cm
ASK-14502-BRZ	5	13	18/20	20	3.81	6	7.62	6	4.13	.021"	45
ASK-14402-BRZ	4	13	22/22	21	3.81	5	7.62	6	4.13	.018"	45
CV-17702-E	7	20	14/18	18	6.35	8.5	10.2	-	-	.032"	60

Link de acesso ao Registro Emergo no site ANVISA > [80117580748](https://www.anvisa.gov.br/registro-emergo/80117580748)



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: **ECOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2021 a 31/12/2021** CNPJ: **29.992.682/0001-48**
 Número de Ordem do Livro: **38**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021**

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial **ECOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**
 NIRE **33200295338**
 CNPJ **29.992.682/0001-48**
 Número de Ordem **38**
 Natureza do Livro **Livro Diário**
 Município **RIO DE JANEIRO**
 Data do arquivamento dos atos constitutivos **30/09/2016**
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
 Data de encerramento do exercício social **31/12/2021**
 Quantidade total de linhas do arquivo digital **227251**

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial **ECOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**
 Natureza do Livro **Livro Diário**
 Número de ordem **38**
 Quantidade total de linhas do arquivo digital **227251**
 Data de início **01/01/2021**
 Data de término **31/12/2021**

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CC.11.99.BB.CC.D7.FE.E2.46.72.A6.9F.17.93.90.CC.DD.A0.2B.A6-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: ECOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 29.992.682/0001-48
 Número de Ordem do Livro: 38
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

563

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 54.822.078,23	R\$ 120.898.825,90
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS		R\$ 54.822.078,23	R\$ 120.898.825,90
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (9.137.354,90)	R\$ (62.346.216,07)
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (9.137.354,90)	R\$ (62.346.216,07)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 45.684.723,33	R\$ 58.552.609,83
(-) CUSTOS		R\$ (29.698.840,36)	R\$ (33.237.728,05)
(-) CUSTOS		R\$ (29.698.840,36)	R\$ (33.237.728,05)
LUCRO BRUTO		R\$ 15.985.882,97	R\$ 25.314.881,78
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (14.833.528,11)	R\$ (14.139.793,09)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (2.388.605,17)	R\$ (3.220.286,02)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (2.388.605,17)	R\$ (3.220.286,02)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (8.327.687,34)	R\$ (8.509.287,04)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (8.327.687,34)	R\$ (8.509.287,04)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (2.079.876,08)	R\$ (1.704.799,00)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (2.079.876,08)	R\$ (1.704.799,00)
(-) DESPESAS COM SERVIÇOS TOMADOS		R\$ (1.348.919,02)	R\$ (862.876,40)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (1.348.919,02)	R\$ (862.876,40)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ (183.932,44)	R\$ (256.912,89)
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ (183.932,44)	R\$ (256.912,89)
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS		R\$ (504.708,06)	R\$ 414.168,26
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (564.500,56)	R\$ (109.409,79)
RECUPERAÇÃO DE DESPESAS		R\$ 59.792,50	R\$ 83.445,11
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 440.132,94
LUCRO (PREJUÍZO) OPERACIONAL		R\$ 1.152.354,86	R\$ 11.175.088,69
(-) RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO		R\$ (165.601,13)	R\$ (312.957,76)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (276.197,85)	R\$ (362.482,96)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (276.197,85)	R\$ (362.482,96)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 110.596,72	R\$ 49.525,20
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 110.596,72	R\$ 49.525,20
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL		R\$ 986.753,73	R\$ 10.862.130,93
(-) PROVISÕES PARA IR E CSLL		R\$ (1.621.464,48)	R\$ (2.120.555,91)
(-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (571.386,64)	R\$ (742.377,29)
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		R\$ (1.050.077,84)	R\$ (1.378.178,62)
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (634.710,75)	R\$ 8.741.575,02
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (634.710,75)	R\$ 8.741.575,02

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CC.11.99.BB.CC.D7.FE.E2.46.72.A6.9F.17.93.90.CC.DD.A0.2B.A6-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1

564

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 33200295338	CNPJ 29.992.682/0001-48
NOME EMPRESARIAL ECOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 38
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) CC.11.99.BB.CC.D7.FE.E2.46.72.A6.9F.17.93.90.CC.DD.A0.2B.A6	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	07255076750	GRACILANE DA SILVA RODRIGUES: 07255076750	467281465578952612 1	03/09/2021 a 03/09/2024	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	29992682000148	ECOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA: 29992682000148	193657158893109635 3	05/07/2021 a 05/07/2022	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

CC.11.99.BB.CC.D7.FE.E2.46.72.A6.
9F.17.93.90.CC.DD.A0.2B.A6-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 09/05/2022 às 18:00:21

AE.E2.5D.D5.B7.0D.CC.
09 BC.7B.F1.8B.F8.C4.
99.81

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CERTIDÃO DE REGULARIDADE
2022



CADASTRO NO CRF SOB N°
16727

VALIDADE
30/04/2023

REGIONAL
RJ

Confira a validade deste documento, escaneando o código



Repositório
a761e8a64d2a

RAZÃO / DENOMINAÇÃO SOCIAL

ECOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

NOME DE FANTASIA

ECOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

TIPO DE ESTABELECIMENTO

OUTRAS DISTRIBUIDORAS

NATUREZA DE ATIVIDADE

DIST DE PRODUTOS PARA SAUDE

ENDEREÇO

AV AUGUSTO SEVERO, 156 LOJAS A / B

CNPJ

29.992.682/0001-48

LOCALIDADE

GLORIA

CIDADE

RIO DE JANEIRO - RJ

HORÁRIO FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
.....	08:30 as 17:30	08:30 as 17:30	08:30 as 17:30	08:30 as 17:30	08:30 as 17:30

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO				SITUAÇÃO
F	11804	ELAINE MELO ESCOVEDO	DIRETOR				CONTRATADO
Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	
.....	08:30 AS 12:00	08:30 AS 12:00	08:30 AS 12:00	08:30 AS 12:00	08:30 AS 12:00	
.....	13:00 AS 17:30	13:00 AS 17:30	13:00 AS 17:30	13:00 AS 17:30	13:00 AS 17:30	

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

RIO DE JANEIRO, 09 de Maio de 2022 .

CAMILO ANTONIO ALVES DE CARVALHO
PRESIDENTE DO CRF-RJ

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está registrado neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei no 3.820/60. Tratando-se de Farmácia ou Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelo(s) Farmacêutico(s) Responsável(is) Técnico(s), de acordo com os artigos 2º, 3º Caput, 5º, 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.

Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessado e encaminhado para o respectivo CRF para as devidas alterações.

Observações:

- 1 – Por infração a qualquer norma relativa à atividade profissional, perderá este documento seu valor, podendo o Conselho Regional de Farmácia determinar o seu recolhimento.
- 2 – A baixa de Responsabilidade Técnica (RT) deverá ser comunicada pelo profissional ao Conselho Regional de Farmácia e à Vigilância Sanitária correspondente.
- 3 – Na baixa de Responsabilidade Técnica (RT) será obrigatória a devolução deste documento ao Conselho Regional de Farmácia.

Termo de Devolução:

Ao CRF – _____

Eu, _____, inscrito(a) neste órgão sob o nº _____, comunico que a partir desta data de demissão ____/____/____, deixo de exercer a função de _____ pelo estabelecimento de razão social _____, recolhendo e devolvendo esta CRT para as providências cabíveis do Conselho Regional de Farmácia.

Local_____
Data da Comunicação_____
Assinatura do Farmacêutico

Declaro, ainda, que deixo esta responsabilidade pelo seguinte motivo:

**CÓDIGO DE ÉTICA FARMACÉUTICA
RESOLUÇÃO/CFF N° 596/14**

Art. 12 - O farmacêutico, durante o tempo em que permanecer inscrito em um Conselho Regional de Farmácia, independentemente de estar ou não no exercício efetivo da profissão, deve:

V - comunicar ao Conselho Regional de Farmácia e às demais autoridades competentes a recusa em se submeter à prática de atividade contrária à lei ou regulamento, bem como a desvinculação do cargo, função ou emprego, motivadas pela necessidade de preservar os legítimos interesses da profissão e da saúde;

XIII - comunicar ao Conselho Regional de Farmácia, em 5 (cinco) dias, o encerramento de seu vínculo profissional de qualquer natureza, independentemente de retenção de documentos pelo empregador;

Art. 13 - O farmacêutico deve comunicar previamente ao Conselho Regional de Farmácia, por escrito, o afastamento temporário das atividades profissionais pelas quais detém responsabilidade técnica, quando não houver outro farmacêutico que, legalmente, o substitua.

§ 1º - Na hipótese de afastamento por motivo de doença, acidente pessoal, óbito familiar ou por outro imprevisível, que requeira avaliação pelo Conselho Regional de Farmácia, a comunicação formal e documentada deverá ocorrer em 5 (cinco) dias úteis após o fato.

§ 2º - Quando o afastamento ocorrer por motivo de férias, congressos, cursos de aperfeiçoamento, atividades administrativas ou outras previamente agendadas, a comunicação ao Conselho Regional de Farmácia deverá ocorrer com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

557



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Nº Autenticação: **1841858715**

Órgão: FP/SUBEX/REC-RIO/CIS-3

Controle: 275112023

NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

ECOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

**AVN AUGUSTO SEVERO 156
LOJ A LOJ B APT 105
GLORIA RIO DE JANEIRO 20021-040 RJ**

CNPJ/CPF

29.992.682/0001-48

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

0.092.580-2

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1

CERTIFICO que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes do pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. A presente Certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.

VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data da sua expedição.

Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 6 de OUTUBRO de 2022.

HORA:09:46

Carimbo e Assinatura do Fiscal de Rendas

OBSERVAÇÕES

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento na internet no endereço <http://www.rio.rj.gov.br/fmf>

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial unificado de Arrecadação de tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional no últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CEDULA DE IDENTIDADE

CRE/UF
11804 / RJ

NOME
DRª ELAINE MELO ESCOVEDO

CATEGORIA PROFISSIONAL
FARMACÊUTICO

DATA DE NASCIMENTO
10/08/1984

DATA DE CONCLUSÃO
01/01/2007

NACIONALIDADE
BRASILEIRA



DIPLOMADO PELA
UNESA

NATALIDADE/UF
RIO DE JANEIRO / RJ

Elaine Escovedo
ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFETO, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.206/75.

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

FILIAÇÃO

ARMANDO DA COSTA ESCOVEDO
MARIA VALDA SANTOS MELO

RG 12930588-6 DIC RJ 25/08/2012 CPF 097.928.287-50

TÍTULO DE ELEITOR 113074030345 ZONA 007 SEÇÃO 0163

GRUPO SANGÜÍNEO O FATOR RH POSITIVO OBSERVAÇÕES DOADOR DE ÓRGÃOS: SIM

LOCAL BRASILIA DATA DE EXPEDIÇÃO 28/01/2013



Paulo Oracy da Rocha Azeredo
PRESIDENTE DO CRF / RJ

PAULO ORACY DA ROCHA AZEREDO
PRESIDENTE DO CRF / RJ



Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 2022.

A
 Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé
 Pregão Eletrônico nº 21/2022
 Processo nº 21/2022

Item	Qtde	Descrição	Valor unitário	Valor total
38	210	CATETER DE ACESSO CENTRAL DUPLO LUMEN 7FR	R\$ 120,00 (Cento e vinte reais)	R\$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil, duzentos reais)
Fabricante/Marca: ARROW RMS: 80117580748 Referência: CV-17702-E				

Total Global R\$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil, duzentos reais)

- O preço acima considera todas as exigências contidas no Edital de Pregão, e ainda, todos os custos com mão-de-obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais e demais despesas diretas e indiretas incidentes sobre a aquisição.
- A validade da proposta é de 60 dias corridos, a contar da data de abertura da proposta.
- Prazo de entrega do material: Conforme as especificações definidas no Edital – 05 dias.
- Declaramos, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem integralmente as especificações contidas no edital.
- Entregaremos os produtos conforme as exigências e demais condições do edital.

RESPONSÁVEL PELO CONTRATO / ATA

Razão Social: Ecomed Comércio de Produtos Médicos Ltda.
 CNPJ: 29.992.682/0001-48 IE.: 81.618.119
 Endereço: Av. Augusto Severo, 156 – Lj A/B
 Glória - Rio de Janeiro / RJ CEP.: 20.021-040

DADOS BANCÁRIOS

Banco: Bradesco
 Ag.: 3019-8
 C/C.: 032.685-2

ECOMED COMERCIO DE PRODUTOS
 Av. Augusto Severo, 156-Loja B -
 Rio de Janeiro, RJ
 Tel: (81) 3038-9322 / 3039-0436
 www.ecomed.com.br
licita.ne1@ecomед.com.br
luana.sparremberger@ecomед.com.br
 CNPJ: 29992.682/0001-48-Matriz
 I.E.: 81.618.119

570

**CONTATO**

Contato: Renata Maria Rodrigues Andrade Valentim

Tel.: 81 3038-9322 / 3039-0436 E-mail: licita.ne1@ecomед.com.br**REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

Nome: Derek Flinto Kircher

Cargo: Diretor

CPF/MF: 977.335.717-15

Endereço: Av Augusto Severo, 156 - Lj A/B

Nacionalidade: Brasileiro

Cordialmente,

Renata M. R. A. Valentim

 ECOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.
 29.992.682/0001-48
 Renata Maria Rodrigues Andrade Valentim

「29.992.682/0001-48」
 ECOMED COMÉRCIO DE
 PRODUTOS MÉDICOS
 A. Augusto Severo, 156 Lj A/B
 Glória - CEP: 20021-040
 RIO DE JANEIRO RJ
 I.E.: 81.618.119

ECOMED COMERCIO DE PRODUTOS
 Av. Augusto Severo, 156-Loja B -
 Rio de Janeiro, RJ
 Tel: (81) 3038-9322 / 3039-0436
www.ecomed.com.br
licita.ne1@ecomед.com.br
luana.sparremberger@ecomед.com.br
 CNPJ: 29992.682/0001-48-Matriz
 I.E.: 81.618.119



Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 2022.

A
 Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé
 Pregão Eletrônico nº 21/2022
 Processo nº 21/2022

Item	Qtde	Descrição	Valor unitário	Valor total
38	210	CATETER DE ACESSO CENTRAL DUPLO LUMEN 7FR	R\$ 120,00 (Cento e vinte reais)	R\$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil, duzentos reais)
Fabricante/Marca: ARROW RMS: 80117580748 Referência: CV-17702-E				
Total Global R\$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil, duzentos reais)				

- O preço acima considera todas as exigências contidas no Edital de Pregão, e ainda, todos os custos com mão-de-obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais e demais despesas diretas e indiretas incidentes sobre a aquisição.
- A validade da proposta é de 60 dias corridos, a contar da data de abertura da proposta.
- Prazo de entrega do material: Conforme as especificações definidas no Edital – 05 dias.
- Declaramos, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem integralmente as especificações contidas no edital.
- Entregaremos os produtos conforme as exigências e demais condições do edital.

RESPONSÁVEL PELO CONTRATO / ATA

Razão Social: Ecomed Comércio de Produtos Médicos Ltda.
 CNPJ: 29.992.682/0001-48 IE.: 81.618.119
 Endereço: Av. Augusto Severo, 156 – Lj A/B
 Glória - Rio de Janeiro / RJ CEP.: 20.021-040

DADOS BANCÁRIOS

Banco: Bradesco
 Ag.: 3019-8
 C/C.: 032.685-2

ECOMED COMERCIO DE PRODUTOS
 Av. Augusto Severo, 156-Loja B -
 Rio de Janeiro, RJ
 Tel: (81) 3038-8322 / 3039-0436
 www.ecomed.com.br
licita.net1@ecomед.com.br
luana.sparremberger@ecomед.com.br
 CNPJ: 29992.682/0001-48-Matriz
 I.E.: 81.618.119

572

CONTATO

Contato: Renata Maria Rodrigues Andrade Valentim

Tel.: 81 3038-9322 / 3039-0436 E-mail: licita.ne1@ecomед.com.brREPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Nome: Derek Flinte Kircher

Cargo: Diretor

CPF/MF: 977.335.717-15

Endereço: Av Augusto Severo, 156 - Lj A/B

Nacionalidade: Brasileiro

Cordialmente,

Renata M. R. A. Valentim

 ECOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.
 29.992.682/0001-48
 Renata Maria Rodrigues Andrade Valentim

「29.992.682/0001-48」
 ECOMED COMERCIO DE
 PRODUTOS MEDICOS
 A. Augusto Severo, 156 Lj A/B
 Glória - CEP: 20021-040
 RIO DE JANEIRO RJ
 I.E.: 81.618.119

ECOMED COMERCIO DE PRODUTOS
 Av. Augusto Severo, 156-Loja B -
 Rio de Janeiro, RJ
 Tel: (81) 3038-9322 / 3039-0436
www.ecomed.com.br
licita.ne1@ecomед.com.br
luana.sparremberger@ecomед.com.br
 CNPJ: 29992.682/0001-48-Matriz
 I.E.: 81.618.119

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
 SECRETARIA DE REGISTRO E IDENTIFICAÇÃO

RENATA MARIA RODRIGUES ANDRADE

CPF: 5471166 887 PE
 DATA NASCIMENTO: 15/12/1981

RESIDÊNCIA:
 LEONIDAS DA SILVA ANDRADE
 ADJ: MARIA DO SOCORRO RODRIGUES ANDRADE

PERMISSÃO: VÁLIDA ANULADA CAT. HAB. 0

Nº PROTOCOLO: 04281345760
 VALOR: 20/10/2023
 DATA EMISSÃO: 29/11/2027

OBSERVAÇÕES:

Renata m^{te} R. Andrade
 ASSINATURA DO CANDIDATO

LOCAL: RECIFE, PE
 DATA EMISSÃO: 30/10/2027

[Assinatura]
 MARIA ANDRADE RODRIGUES ANDRADE
 Diretor Presidente
 18613817849
 88993343433

PERNAMBUCO

VALERE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1487428214

PROCEDO PLASTIFICAR
 1487428214



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CREA-RJ

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

32740/2022

574

VÁLIDA ATÉ: 31/12/2022

Certificamos que o profissional abaixo citado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei Federal número 5.194, de 24 de dezembro de 1.966. Certificamos ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Crea-RJ.

DADOS DO REGISTRO

Nome:	ALEC FLINTE	Data de Registro:	31/07/2001
Registro:	2001106273	Emitida em:	02/08/2001
Carteira:	RJ-RJ-165039/D/D		
CPF:	013.840.727-48		
RNP:	2001497768		

Título: ENGENHEIRO INDUSTRIAL - ELETRONICA**Atribuições:**

RES 218/73 - ART 08(AT.01 A 18)

RES 218/73 - ART 09(AT.01 A 18)

Formado pelo(a): CENTRO FED DE EDUC TECNOL CELSO SUCKOW DA FONSECA

Data colação de grau: 28/11/2002

ANOTAÇÕES:

CONCLUIU O CURSO DE ENGENHARIA HABILITACAO INDUSTRIAL ELETRONICA, ENFASE ELETRONICA, CONFORME APOSTILA NO VERSO DO DIPLOMA, DATADA DE 09 DE FEVEREIRO DE 2004.

FINALIDADE DA CERTIDÃO: PARA FINS DE LICITAÇÃO

Certidão de Registro Profissional nº 32740/2022

Emitida às: 23/03/2022 10:02 (hora de Brasília)

Código de controle do comprovante: 0.49583323880329

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-RJ (www.crea-rj.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro.

Válida em todo território nacional.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CREA-RJ

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

36559/2022

VÁLIDA ATÉ: 31/12/2022

575

Certificamos que a Pessoa Jurídica, abaixo citada, encontra-se registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal Nº 5194, de 24 de dezembro de 1966, não apresentando débitos para com o Crea-RJ até a presente data, assim como seus responsáveis técnicos. As atividades da empresa estão restritas ao(s) ramo(s) especificado(s) nesta CERTIDÃO e somente podem ser exercidas com a participação efetiva do(s) respectivo(s) responsável(eis) técnico(s).

DADOS DO REGISTRO

Registro: 1986200715
 Razão Social: ECOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
 CNPJ: 29.992.682/0001-48
 Data Registro: 30/12/1996
 Endereço: AVENIDA AUGUSTO SEVERO 156 LJS A, B E AP 105 GLORIA - RIO DE JANEIRO - RJ, CEP: 20021-040

RAMOS ATIVIDADE :

201-30116 OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA ELETRICA / REPARO/MANUT/INSTAL EQUIP HOSPITALAR ELETRO-ELETRONICO

CAPITAL SOCIAL:

R\$ 536.000,00 (MATRIZ)

OBJETO SOCIAL:

IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E O COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E CORRELATOS, REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E CORRELATOS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, ARMAZENAGEM, REEMBALAGEM, ROTULAGEM, FRACIONAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E CORRELATOS, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL DE OUTRAS SOCIEDADES, COMO SÓCIA QUOTISTA OU ACIONISTA.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S):**ALEC FLINTE**

Carteira Nº RJ-RJ-185039/D/D

RNP: 2001497768

TÍTULO: ENGENHEIRO INDUSTRIAL - ELETRONICA

Atribuições: RES 218/73 - ART 08(AT.01 A 18)
RES 218/73 - ART 09(AT.01 A 18)

Inclusão como QT: 12/03/2003

Ramo Atividade: OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA ELETRICA / REPARO/MANUT/INSTAL EQUIP HOSPITALAR ELETRO-ELETRONICO

Expedida em: 02/08/2001 pelo Crea-RJ

Registro: 2001106273 expedido em 31/07/2001

Inclusão como RT: 12/03/2003

RESTRICÇÃO TÉCNICA:



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CREA-RJ

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

36559/2022

VÁLIDA ATÉ: 31/12/2022

576

(Continuação da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica Nº 36559/2022)

A EMPRESA NAO ESTA HABILITADA A EXERCER ATIVIDADES RELACIONADAS COM A MANUTENCAO ELETRO-MECANICA DE EQUIPAMENTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES, CONFORME DECISAO DA CAI.

FINALIDADE DA CERTIDÃO: Arquivo

Certidão de Registro de Pessoa Juridica nº 36559/2022

Emitida às: 30/03/2022 16:59 (hora de Brasília)

Código de controle do comprovante: 0.1234839623579258

A capacidade técnico profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos serviços técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-RJ (www.crea-rj.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor a respectiva ação penal.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro.

Fica reservado ao Crea-RJ o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser considerada devida.

Válida em todo território nacional.

577



ALBERT EINSTEIN

 SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA
 HOSPITAL • ENSINO • PESQUISA • RESPONSABILIDADE SOCIAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **ECOMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 29.992.682/0001-48, situada na Av. Augusto Severo, no Bairro Glória, no Município de Rio de Janeiro/RJ, nos fornece as matérias descritas abaixo em plenas condições de uso, dentro do prazo de entrega.


Cod. SAP	Descrição Item	Qtde
204113	CATETER DRENAGEM 12FR 25/30CM	10
204114	CATETER DRENAGEM 14FR 25/30CM	10
204116	CATETER DRENAGEM 10FR 25/30CM	10
204158	COLETOR P/DRENAGEM 600ML DBA600	360
209900	AGULHA COAXIAL 19G 10.5CM MCX2016AY(E10)	10
210558	AGULHA SUPER-CORE II 18GAX20CM	10
210614	AGULHA BIOPSIA 18GAX15CM SUPER-CORE II	130
210615	AGULHA BIOPSIA 18GAX09CM SUPERCORE II	270
210775	AGULHA COAXIAL 17GA X 14.9CM MCXS1820LX	40
210780	KIT GUIA BIÓPSIA MODELO 742270	114
210791	AGULHA COAXIAL 17GX9.9 MCXS1815LX (E10)	120
210792	AGULHA COAXIAL 13GX4.6 MCXS1410AX (E10)	40
211321	INSTR BIOP SUPER CORE II 20X20 701120200	20
679445	613-245 KIT GUIA BIOP TRANSO PHILIPS	01

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO ALMEIDA DE FREITAS, em quinta-feira, 26 de abril de 2023 17:00:57 GMT-03:00, CNS: 07.951-0 - 1ª Oficialidade. Notas - CARTÓRIO ANDRADE LIMA/PE, nos termos da medida provisória N. 2.203-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cnpj.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 1002020 CNJ - artigo 22.

578

Atestamos que tal fornecimento é executado com qualidade, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 19 de Novembro de 2014.


 Fabiana de Sousa
 Suprimentos e Logística
 DRT 17272

Gestão de Fornecedores
 Suprimentos e Logística

Av. Albert Einstein, 627 – CEP 05652-900 - Morumbi – São Paulo – SP.

PABX: (11)2151-1233

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO ALMEIDA DE FREITAS, em quinta-feira, 28 de abril de 2022 17:00:57 GMT -03:00, CNS: 07.351.0 - 1º Ofício Notias - CARTÓRIO ANDRADE LIMA/PE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Somat Contadores

Av. Presidente Vargas, 290 - 6º Andar - Centro
Rio de Janeiro - RJ - Cep: 20091-060
Tel.: (21) 3094-8250



ECOMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.
ÍNDICES FINANCEIROS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

LG - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} = \frac{47.535.457,23}{20.771.332,21} = \boxed{2,29}$$

NOTA: ESTE QUOCIENTE INDICA A CAPACIDADE FINANCEIRA DA EMPRESA PARA SOLVER TODOS OS SEUS COMPROMISSOS PARA COM SEUS CREDORES DE CURTO E LONGO PRAZO. NESSAS CONDIÇÕES, ADMITE-SE, EM PRINCÍPIO QUE TAL ÍNDICE DEVERÁ SER **MAIOR** QUE 1,00.

SG - ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} = \frac{49.053.683,17}{20.771.332,21} = \boxed{2,36}$$

NOTA: O VALOR DEVERÁ SER IGUAL OU MAIOR QUE 1,00

LC - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE OU COMUM

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} = \frac{47.522.107,23}{19.429.506,45} = \boxed{2,45}$$

NOTA: DESTINA-SE A AVALIAR A CAPACIDADE FINANCEIRA DA EMPRESA PARA PAGAR SUAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO, POR ISSO, SEM A PRETENSÃO DE ESTABELECEER PADRÕES, AFIRMA-SE QUE ESSE QUOCIENTE DEVERÁ SER **MAIOR** QUE 1,00.

GRAU DE ENDIVIDAMENTO

$$\frac{\text{EXIGÍVEL TOTAL (Pass. Circ. + Pass. Ex. LP)}}{\text{ATIVO TOTAL}} = \frac{20.771.332,21}{49.053.683,17} = \boxed{0,42}$$

NOTA: ESTE QUOCIENTE RELACIONA AS FONTES DE FUNDOS ENTRE SI, PROCURANDO RETRATAR A POSIÇÃO RELATIVA DO CAPITAL PRÓPRIO COM RELAÇÃO AO CAPITAL DE TERCEIROS. INDICA A RELAÇÃO DE DEPENDÊNCIA DA EMPRESA COM RELAÇÃO AO CAPITAL DE TERCEIROS

GRAU DE IMOBILIZAÇÃO DOS CAPITAIS PRÓPRIOS

$$\frac{\text{ATIVO PERMANENTE}}{\text{PATRIMÔNIO LÍQUIDO}} = \frac{1.518.225,94}{28.282.350,96} = \boxed{0,05}$$

NOTA: EM PRINCÍPIO, O ÍNDICE DE IMOBILIZAÇÃO DA CAPITAL PRÓPRIO DEVE SER SEMPRE **MENOR** DO QUE 1,00.

S - ÍNDICE DE SOLVÊNCIA

$$S = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO EXIGÍVEL TOTAL}} = \frac{49.053.683,17}{20.771.332,21} = \boxed{2,36}$$

NOTA: O VALOR DEVERÁ SER IGUAL OU MAIOR QUE 1,00

HOSPITAL DAS CLÍNICAS
FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU - UNESP



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA N° 010/2016-HCFMB

ATESTAMOS para os devidos fins que a empresa **ECOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, com sede na Avenida Augusto Severo, 156, lojas A e B, Rio de Janeiro - RJ, CEP nº 20021-040, inscrita no CNPJ sob nº 29.992.682/0001-48, forneceu ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu, o produto abaixo especificado, cumprindo prazo e atendendo com qualidade e quantidade exigidas.

PRODUTO	QUANTIDADE
CATETER DE DRENAGEM; CONFECCIONADO EM POLIURETANO, RADIOPACO; USADO PARA DRENAGEM ABCESSO; SEM FIXACAO; COM FIO GUIA DE 0,96MM; CANULA 10 FR; MEDINDO 25 CM; ESTERIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTACAO DO PRODUTO OBEDECENDO A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. MARCA: SKATER	120 UNIDADES
GUIA DE AGULHA; /KIT PARA BIOPSIA DE PRÓSTATA P/ TRANSDUTORES EC9-4 E EV9-4; PLÁSTICO RÍGIDO E CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, CAPAS TRANSDUTOR EM LÁTEX; PARA AGULHAS 16GA., CAPAS TRANSDUTOR EM LÁTEX 2X20CM, ESTÉRIL E 3,5X20 ESTÉRIL E GEL ESTÉRIL; COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTOS MARCA SIMENS MODELOS SONOLINE G40 E ACUSON X150 E X300; CIVCO. MARCA: CIVCO	205 UNIDADES
AGULHA PARA BIOPSIA; PARA BIOPSIA DE TECIDOS MOLES; COMPOSTA DE AGULHAS; AGULHA EXTERNA COM DISPOSITIVO PLASTICO PARA ACOPLAR EM PISTOLA COM DISPARO DE 2.5 REF. 765014160; AGULHA EXTERNA COM MANDRIL; AGULHA INTERNA COM GAVETA PARA RETIRADA DA AMOSTRA; ESTERIL, DESCARTAVEL; CALIBRE/TAMANHO 14G.X 16 CM; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; O PRODUTO OBEDECENDO A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. MARCA: ARGON	15 UNIDADES
AGULHA PARA BIOPSIA; PARA BIOPSIA DE TECIDOS MOLES; COMPOSTA DE AGULHA COM MANDRIL; AGULHA EXTERNA COM DISPOSITIVO PLASTICO PARA ACOPLAR EM PISTOLA COM DISPARO AUTOMATICO DE 2.5 REF.765016160; AGULHA EXTERNA COM MANDRIL; AGULHA INTERNA COM GAVETA PARA RETIRADA DA AMOSTRA; DESCARTAVEL; CALIBRE/TAMANHO 16G -X 16CM; EMBALADO EM MATERIAL QUE	90 UNIDADES

Superintendência do Hospital das Clínicas
Distrito de Rubião Júnior, s/n | CEP 18518-970
Botucatu | São Paulo | Brasil
Tel. (14) 3811-5215 | 3811-6218 | 3811-6100 | Fax 3882-5367
www.hcfmb.unesp.br | hcbotu@fmb.unesp.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO ALMEIDA DE FREITAS, em quinta-feira, 28 de abril de 2022, 17:00:57 GMT-03:00, CNS: 07.351-0 - 1º Ofício de Notas - CARTÓRIO ANDRADE LIMA/PE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.ccnad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

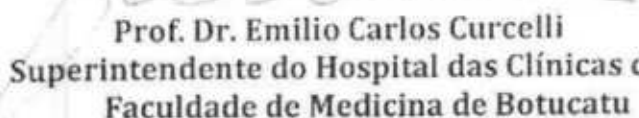
HOSPITAL DAS CLÍNICAS
FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU – UNESP



PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; O PRODUTO OBEDECENDO A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. MARCA: ARGON	
AGULHA PARA BIÓPSIA PARA TECIDOS MOLES 16G X 20 - REF. 765016200, DESCARTÁVEL, COM MANDRIL, COM PONTA TIPO TRUCUTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL EM PISTOLA PROMAG 2.5 REF765016200; CALIBRE/TAMANHO 16GA X 20CM; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA, ESTÉRIL; O PRODUTO OBEDECENDO A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. MARCA: ARGON	15 UNIDADES
AGULHA PARA BIOPSIA; COMPOSTA DE AGULHA DESCARTAVEL, ESTERIL; AGULHA EXTERNA COM MANDRIL E PISTOLA AUTOMATICA 2.5 REF.765018200; AGULHA INTERNA COM GAVETA PARA RETIRADA DA AMOSTRA; BIOPSIA PARA TECIDOS MOLES; CALIBRE/TAMANHO 18G X 20; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; O PRODUTO OBEDECENDO A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. MARCA: ARGON	410 UNIDADES
AGULHA PARA BIÓPSIA; COMPOSTA DE AGULHA DESCARTÁVEL, UNIVERSAL; AGULHA EXTERNA PARA UTILIZAÇÃO EM PISTOLA AUTOMÁTICA COM DISPARO DE 2,5; ÚNICO, ESTÉRIL; CALIBRE/TAMANHO 15GX25; EMBALADO EM ENVELOPE INDIVIDUAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; O PRODUTO OBEDECENDO A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. MARCA: ARGON	100 UNIDADES

Atestamos ainda, que não há registro de fatos que desabonem a conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas até a presente data, com relação ao produto aqui especificado.

Botucatu, 04 de outubro de 2016.


Prof. Dr. Emilio Carlos Curcelli
Superintendente do Hospital das Clínicas da
Faculdade de Medicina de Botucatu

Superintendência do Hospital das Clínicas
 Distrito de Rubião Júnior, s/n | CEP 18618-970
 Botucatu | São Paulo | Brasil
 Tel. (14) 3811-6215 | 3811-6218 | 3811-6100 | Fax 3882-5387
 www.hcfmb.unesp.br | hcbotu@fmb.unesp.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO ALMEIDA DE FREITAS, em quinta-feira, 28 de abril de 2022 17:00:57 GMT-03:00, CNS: 07.351-0 - 1º Oficial de Notas - CARTÓRIO ANDRADE LIMA/PE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.ccmad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Secretaria Municipal de Saúde.

Subsecretaria de Vigilância, Fiscalização Sanitária e Controle de Zoonoses.

prefeitura.rio/vigilanciasanitaria



LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
Nº 09/97/009486/2022		
LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO		
IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA		
Inscrição Municipal: 925802	CNPJ: 29.992.682/0001-48	
Razão Social: ECOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA		
Endereço: AVN AUGUSTO SEVERO, 156 LOJ A LOJ B APT 105 - GLORIA, CEP: 20021-040, Rio de Janeiro - RJ		
Atividades		
211028 - REPRESENTACAO COMERCIAL POR CONTA DE TERCEIROS		
216062 - ALUGUEL DE APARELHOS E UTENS P/USO MED E HOSPTALAR		
243256 - REPARACAO DE APARELHOS E EQUIP MEDICO E HOSPITALAR		
352080 - APAR EQUIP P/USO MEDICO ODONT E HOSPITALAR -COM ATAC		
Armazenar produtos para a saúde, Distribuir produtos para a saúde, Exportar produtos para a saúde, Importar produtos para a saúde		
399116 - IMPORTACAO E EXPORTACAO		
610062 - APLICACAO DE CAPITAIS PROPRIOS EM OUTRAS SOCIEDADES		
Complexidade: Pequena	Risco: Alto	
Concessão: 01/05/2022	Vigência: 30/04/2023	Situação: Ativa
CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO		
A empresa declara atender aos requisitos mínimos exigidos pela legislação sanitária vigente para o exercício das atividades pretendidas.		
Protocolo eletrônico nº 09/97/009486/2022		
Esta Licença foi concedida de acordo com o art. 6º, inciso I, do Decreto Rio nº 45.585, de 27 de dezembro de 2018, e terá validade até o dia 30 de abril do exercício seguinte, devendo ser revalidada até o último dia útil do mesmo mês, na forma prevista no art. 8º do referido ato normativo		
Emitido no dia 21/02/2022 às 15:10 (data e hora de Brasília).		

Este documento pode ser validado através do site
<http://sisvisa.rio.rj.gov.br/ValidacaoDocumento> ou através do QRCode

1º

Ofício do Registro de Distribuição

583

RUA DO OUVIDOR, 63 - 2º ANDAR - CENTRO - RJ
Delegatário: Lélío Gabriel Heliodoro dos Santos

**CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS
O REGISTRADOR DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E
COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

C E R T I F I C A

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

A) FALÊNCIAS, CONCORDATAS, INSOLVÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DISTRIBUIDAS A UMA DAS VARAS EMPRESARIAIS.

DESDE TRES DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DOIS ATÉ TRES DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (03/12/2002 ATÉ 03/12/2022), dele(s)*****

*_*_*_*_*_*_*_*_*_* **NADA CONSTA** *_*_*_*_*_*_*_*_*_*

Relativamente ao nome de ECOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - CNP J: 29.992.682/0001-48*****
Rio de Janeiro, Capital em 07/12/2022. QUALIFICAÇÃO conf. o requerido. Emolumentos Tab.01. Ato 01: R\$ 47,84, Tab.04-Ato 08: R\$ 49,30, LEI 6.370 Art.2 §4: R\$ 0,98, FEIJ: R\$ 19,42, FUNDPERJ: R\$ 4,85, FUNPERJ: R\$ 4,85, FUNARPEN: R\$ 3,88, ISS: R\$ 5,16. TOTAL: R\$ 136,28. EU, RICARDO DA COSTA MEIRELES (Mat.94/1867), Oficial Substituto a assino digitalmente.

CERTIDÃO ESPECIAL - (ART.21, § 1º, IV CNCGJERJ)
ESTA CERTIDÃO REFERE-SE ÚNICA E
EXCLUSIVAMENTE AO ASSUNTO REQUERIDO.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
EEJC 73826 VLQ
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitpublico>

- Esta certidão eletrônica estará disponível para download e validação no Portal Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça (acesso pela página do TJRJ/Corregedoria/Extrajudicial/Portal Extrajudicial) pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.
CERP: 7E57F0EC-E6F5-44DE-9231-2099648F6951



Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado, informe-se com o cartório do distribuidor. Página 1 de 1

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DA ASSEMBLÉIA, 19 - 7o. ANDAR - CEP 20011-020

CERP: fb5e2f19-57d6-416d-9c8d-19b4f07f2db8

534

REQUERIDA EM: 06/12/2022

967378

03/23 Pag: 0001

MODELO(C)>> CERTIFICA A a B <<

PARA FINS DE: LICITACAO

Jorge Constancio Cassas - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A e D Á F É

QUE REVENDO OS LIVROS E ASSENTAMENTOS DAS DISTRIBUIÇÕES EM CURSO OU ANDAMENTO SOBRE:

- A - Ações de Falência ou Concordata distribuídas as Varas Competentes, bem como, Inquéritos Judiciais Falimentares ou Falências Dolosas as Varas Criminais ou outras (art.186 da Lei de Falências), Recuperações Judiciais;
- B - Interdições previstas pela Lei no. 6024 desde 13/03/1974, que trata da intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central, do Brasil ou Ministério da Fazenda, desde:

DOIS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DOIS ATÉ DOIS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (02/12/2002 a 02/12/2022) dele(s).....

.....**NADA CONSTA**.....
 Relativamente ao Nome de ECOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA Q
 ualificação: 29992682000148 (conforme requerido).....

EMITIDA EM: 08/12/2022, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL

EU REGISTRADOR ASSINO. TOTAL R\$: 136.28

EMOL R\$: 97.14 - PMCMV(2%)R\$: 0.98 - FETJ(20%)R\$: 19.42 - FUNDPERJ(5%)R\$: 4.85 - FUNPERJ(5%)R\$: 4.85 - FUNAJRPN(4%)R\$: 3.88 - ISS(5%)R\$: 5.16

Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado, Informe-se com o cartório do distribuidor.

Poder Judiciário - TJERJ
 Corregedoria Geral de Justiça
 Selo de Fiscalização Eletrônico
 EREIP76064-MGR
 Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Este certidão eCartidões estão disponíveis para download e validação no Portal Extrajudicial.
 Acesso pela página do TJRJ/Corregedoria/Extrajudicial/Portal/Extrajudicial/ pelo período de 90 (noventa) dias após sua emissão.

Requerida em 06/12/2022

8376882/2022-1.00

Finalidade declarada CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

Modelo ESPECIAL folha 01

0903347979

535

3º Ofício de Registro de Distribuição da Capital
 Av. Erasmo Braga, 227 - Grupo 201 - CEP: 20020-902
**CERTIDÃO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
 DE FEITOS AJUIZADOS**



CERP: 19ba6bd6-5bf9-4846-a367-9ef905cf40f3

Esta certidão eletrônica estará disponível para download e validação no Portal Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça (acesso pela página do TJRJ / Corregedoria / Extrajudicial / Portal Extrajudicial) pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AO VERIFICAR OS LIVROS E/OU ASSENTAMENTOS DE SEU OFÍCIO RELATIVOS A FEITOS EM ANDAMENTO NO PERÍODO REQUERIDO E NO QUE CONCERNE AOS ASSUNTOS ABAIXO DISCRIMINADOS, CERTIFICA E DÁ FÉ

a) Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresarial;

b) Inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;

c) Ações distribuídas às Varas da Infância, da Juventude e do Idoso mencionadas nos parágrafos 1º e 3º do artigo 33 da Consolidação Normativa da CGJ, desde

UM DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DOIS até UM DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (01/12/2002 até 01/12/2022) deles **NADA CONSTA** contra o nome de: **ECOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**, qualificação: CNPJ 29.992.682/0001-48 (conforme requerido)

Emitida em: 06/12/2022 Rio de Janeiro, RJ. OBS: Demais requisitos obrigatórios previstos na Lei 11.971/09: **NÃO CONSTAM**.

EMOLUMENTOS R\$ 97,23 (Tab1, Ato1 e Tab4, AtoB) + R\$ 0,98 (Lei 6.370/2012) + R\$ 19,42 (FETJ) + R\$ 4,85 (FUNPERJ) + R\$ 4,85 (FUNPERJ) + R\$ 3,88 (FUNARPEN) + R\$ 5,16 (LEI 7128/2015) valor total R\$ 136,28

"Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor."

Poder Judiciário - TJERJ
 Corregedoria Geral da Justiça
 Selo de Fiscalização Eletrônico
 EEJB66987 JWJ
 Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Cert. Proc. p/ LUIZ

3º Ofício de Registro de Distribuição da Capital

586

Av. Erasmo Braga, 227 - Grupo 201 - CEP: 20020-902
 CNPJ: 27.532.971/0001-23
 Contatos: (21) 2242-9543 | E-mail: 3ord@3ord.com.br

DATA DA CERTIDÃO: 06/12/2022
 Nº SEDE: 0903347979 | 8376882/2022

RECIBO: 640412/2022

FUNCIONARIO: LUIZ

Nº E-CARTORIO: 20221251583563

Valores detalhados do Ato

Nº ATO	SELO	SERVIÇO	EMOLUMENTOS	LEI 6.370/2012	FETJ	FUNPERJ	FUNPERJ	FUNARPEN	LEI 7.128/2015
20221251583563	EEJB 066987 JWJ	C	R\$ 97,14	R\$ 0,9E	R\$ 19,42	R\$ 4,85	R\$ 4,85	R\$ 3,88	R\$ 5,16

Valor Certidão: R\$ 136,28

CERTIDÃO MODELO ESPECIAL DE
FALÊNCIA
DESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE À
LICITACAO



20221255167380

Emolumentos: Tab 16 Item 01 R\$47,84 Tab 19 Item 08
R\$49,30 (FETJ) R\$:19,42 (FUNPERJ) R\$:4,85
(FUNDPERJ) R\$:4,85 (FUNARPEN) R\$:3,88 (CG -
PORTARIA 17/13) R\$:0,98 (I.S.S.Q.N.) R\$:5,16 =
Total R\$:136,28

587

4º Ofício do Registro de Distribuição

R u a d o C a r m o , 8 - 3 º a n d a r

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Neto

Titular

Substituto do Titular

O OFICIAL REGISTRADOR DO 4º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO,
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI,

RAFAELLL

(0)

06/12/2022

C E R T I F I C A

folha: 1

10:33:24

EIL14924

e DÁ FÉ QUE, ao verificar os livros e/ou assentamentos de seu Serviço Registral, relativos a feitos em curso ou andamento, no período requerido, no que concerne aos assuntos abaixo:

I - Ações de FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;

II - Inqueritos Judiciais Falimentares ou falências dolosas as varas criminais ou outras (art. 186 da Lei de Falências);

III - INTERDIÇÃO e/ou INDISPONIBILIDADE de BENS, previstas pela lei nº 6024 de 13/03/1974, que trata da intervenção e liquidação extrajudicial de instituições financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministerio da Fazenda;

IV - INVENTÁRIOS, TESTAMENTOS, ARROLAMENTOS, ARRECADAÇÕES, ADMINISTRAÇÕES PROVISÓRIAS, TUTELAS, INTERDIÇÕES, CURATELAS, DECLARAÇÕES de AUSÊNCIA e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões afetos a este Ofício;

V - Ações distribuídas às varas da infância, da juventude e do idoso, mencionadas no parágrafo primeiro e terceiro do artigo 33 desta Consolidação, desde:

CINCO DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DOIS **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** ate
CINCO DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**
que dele (s) NADA CONSTA contra o (s) nome (s) de
ECOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ: 29.992.682/0001-48//
REQUERIDA E EMITIDA EM 06/12/2022, RIO DE JANEIRO.//
FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE: LICITACAO.//

Eu, o OFICIAL a assino

OCCORRENTE ARTIGO 104 DO REGULAMENTO NOTARIAL E REGISTRAL DO RJ, QUE DETERMINA A VALIDADE DA CONSERVAÇÃO EM FORMA DE CÓDIGO DE BARRAS E/OU QR CODE, PARA A VALIDADE DA CONSERVAÇÃO EM FORMA DE CÓDIGO DE BARRAS E/OU QR CODE, PARA A VALIDADE DA CONSERVAÇÃO EM FORMA DE CÓDIGO DE BARRAS E/OU QR CODE.

4º Ofício do Registro de Distribuição

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônica
EIL14924 DKF
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.us.br/sitepublico>



Esta certidão eletrônica estará disponível para download e validação no Portal Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça (acesso pela página do TJRJ /Corregedoria/Extrajudicial/Portal Extrajudicial) pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.

Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.

9222840804473001

CERP: 3e93e568-8e2b-4590-b5d3-37b20ee59735

CONFERIDO POR: CESAR LEVI PEREIRA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

SERIAL: 08.610.348-8

DATA DE EMISSÃO: 19/11/2010

NOME: DEREK FLINTE KIRCHER

PLANO: HANS DETLEF FLINTE

PAIS DE ORIGEM: CHILE

DATA DE NASCIMENTO: 11/10/1969

IDENTIFICACION: GISELA KIRCHER

DOC. EXTRAN: C.MASC LIV E-4) FLS 178 TERM 12.682 C 1ª

LOCAL: RIO DE JANEIRO RJ

CPF: 977.335.717-15

ENDEREÇO: 2. VA. PLS 12290416650 0202

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DE TRAN. DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

0202

Polegar Direita

Assinatura do Titular: *Al R L K*

SECRETARIA DE IDENTIDADE

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS DO RJ - SUCURSAL

0811294
040272011

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia de [documento] reproduzido fiel do original que se foi apresentado em [data] às [horas] do [dia] de [mês] de [ano] no Cartório do 5º Ofício de Notas do RJ - Sucursal, 07 de julho de 2015.

RUBENS RIBEIRO-SUBSTITUTO-5582/0709

Escritório: 15F Copacabana av. Atlântica nº. 1111, 118F. Niterói/RJ





NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.0029533-8

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Normal

Nome

ECOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

Código Ato

002

Evento

Cód	Qtde	Descrição do Ato / Evento
027	1	Alteração / Alteração de Filial em outra UF
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX

Nº do Protocolo

00-2020/245482-7

JUCERJA

Último arquivamento:
00003198624 - 24/05/2018
NIRE: 33.2.0029533-8

Orgão	Calculado	Pago
Junta	414,00	414,00
DNRC	0,00	0,00

ECOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

Boleto(s):

Hash: 519760CD-3D91-4B5A-878A-BBE4BE367DE2

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR BIANCA MATTA OBADIA FERREIRA SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
00003970632	29.992.682/0001-48	Avenida AUGUSTO SEVERO 156	Gloria	Rio de Janeiro	RJ
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX

Deferido em 18/11/2020 e arquivado em 18/11/2020

Signature of Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
SECRETÁRIO GERAL

Nº de Páginas: 11
Caps Nº Páginas: 1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: ECOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
 NIRE: 33.2.0029533-8 Protocolar: 00-2020/245482-7 Data do protocolo: 17/11/2020
 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO EM 18/11/2020 SOB O NOME DO NIRE: 00003970632 e demais constantes do termo de autenticação.
 Autenticação: CDF1UE2F49DE47D5E9167401140D3426D46551503173487E741982E94EE1727P
 Para validar a autenticação acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/validador/diagnostico/diagnostico.html>. Informe o nº de protocolo.
 Page: 01/11



Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.0029533-8

Tipos Jurídica

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

00-2020/245482-7

17/11/2020 10:19:57

590

JUCERJA

Último arquivamento:

00003198624 - 24/05/2018

NIRE: 33.2.0029533-8

ECOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

Boleto(s): 103449136

Hash: 519760C0-3D91-485A-878A-BBE4BE367DE2

Orgão	Calculado	Pago
Junta	414,00	414,00
DREI	0,00	0,00

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

ECOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato
002

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
027	1	Alteração / Alteração de Filial em outra UF
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX

Requerente

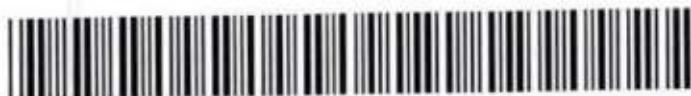
Nome:	Marcos Maia Marques
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE
Telefone de contato:	21999687223
E-mail:	marcosmarques@globo.com
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	17/11/2020
Data da 1ª entrada:	

Rio de Janeiro

Local

17/11/2020

Data



00-2020/245482-7

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ECOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
NIRE: 33.2.0029533-8 Protocolo: 00-2020/245482-7 Data do protocolo: 17/11/2020
CERTIFIQUE O ARQUIVAMENTO em 18/11/2020 SOB O NÚMERO 00002970632 e demais constantes do
leiaute de autenticação.
Autenticação: 02F10E2F40C6EFD5E9187401194D2436DE265515B21734B7E76189AE94EE72E9
Para validar o documento, acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 02/11



TRIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA
ECOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

CNPJ 29.992.682/0001-48

NIRE JUCERJA 33.2.0029533-8

Pelo presente instrumento particular:

ALEC FLINTE, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, com escritório nesta cidade no Largo do Machado nº 54 - Salas 105, 106 e 107 - Catete - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.221-020, portador da cédula de identidade nº 05.323.966-1 expedida pelo IFP/RJ e CPF nº 013.840.727-48 e

DEREK FLINTE KIRCHER, brasileiro, solteiro, empresário, com escritório nesta cidade no Largo do Machado nº 54 - Salas 105, 106 e 107 - Catete - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.221-020, portador da cédula de identidade nº 08.610.348-8 expedida pelo IFP/RJ e CPF nº 977.335.717-15.

Únicos sócios quotistas da Sociedade Empresária Limitada denominada **ECOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, resolvem em comum acordo alterar o contrato social da Sociedade e posteriores alterações que encontram-se registrados na JUCERJA - Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob NIRE nº 33.2.0029533-8 em 05/07/1978 (Sede), JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35903492872 em 31/10/2008 (Filial SP), JUCERJA - Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob NIRE nº 33.9.0113952-9 em 12/07/2011 (Filial RJ), JUCEPE - Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob NIRE nº 26900609119 em 27/08/2012 (Filial PE) e Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 42901204751 em 18/07/2018 (Filial SC), conforme a seguir:

1) ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA FILIAL SÃO PAULO

- a) Neste ato, os sócios, resolvem excluir a sala 301 e incluir a sala 509 no endereço da filial localizada na cidade de São Paulo;

Em virtude da alteração acima, a cláusula primeira passa a ter a seguinte redação:

"Cláusula Primeira - A sociedade girará sob a denominação de ECOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA e terá sua sede na Avenida

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ECOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

NIRE: 33.2.0029533-8 Protocolo: 00-2023/243482-7 Data do protocolo: 17/11/2023

CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 19/11/2023 POR O NOME DO 00002979432 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 00F10E3F90E8F05E91876011840343086748515821751B7E76169A284E1F29

Faça valer o documento acessado <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/canceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pág. 03/11



Augusto Severo nº 156 - Lojas A, B e Apartamento 105 - Glória - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.021-040 e filiais nas seguintes localidades:

Rio de Janeiro - Largo do Machado nº 54 - Salas 105, 106 e 107 - Catete - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.221-020, com atividades de Simples Escritório Administrativo.

Recife - Rua General Joaquim Inácio nº 830 - Salas 809 e 811 - Edifício The Plaza Business Center - Paissandu - Recife - PE - CEP: 50.070-495, com atividades de Unidade Operacional.

São Paulo - Rua Mairinque nº 61 - Salas 509, 510, 511 e 512 - Vila Clementino - São Paulo - SP - CEP: 04.037-020, com atividades de Unidade Operacional.

Santa Catarina - Rodovia Antonio Heil, 1001, Km 1, Galpão G11, Parte G11/E, Itaipava, Itajaí, SC, CEP: 88.316-001, com atividades de Unidade Operacional."

2) REFORMA E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Considerando a alteração promovida acima na cláusula primeira, os sócios resolvem consolidar o Contrato Social da Sociedade que passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

ECOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

CNPJ 29.992.682/0001-48

NIRE JUCERJA 33.2.0029533-8

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO E SEDE

A sociedade girará sob a denominação de ECOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA e terá sua sede na Avenida Augusto Severo nº 156 - Lojas A, B e apartamento 105 - Glória - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.021-040 e filiais nas seguintes localidades:

Rio de Janeiro - Largo do Machado nº 54 - Salas 105, 106 e 107 - Catete - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.221-020, com atividades de Simples Escritório Administrativo.

Recife - Rua General Joaquim Inácio nº 830 - Salas 809 e 811 - Edifício The Plaza Business Center - Paissandu - Recife - PE - CEP: 50.070-495 - Recife - PE - CEP: 50.070-495, com atividades de Unidade Operacional.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ECOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

NIRE: 33.0029533-8 Protocolo: 06-2020/248482-7 Data do protocolo: 17/11/2022

CERTIFICADO DE REGISTRO em 18/11/2020 sob o NOME 0003870637 e demais Contactos de

termo de autenticação.

Autenticação: 88F10E2FANEEFD5E91976C1184034160E265510N21738B7E79189A234X7F25

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 04/11



São Paulo - Rua Mairinque nº 61 - Salas 509, 510, 511 e 512 - Vila Clementino - São Paulo - SP - CEP: 04.037-020, com atividades de Unidade Operacional.

Santa Catarina - Rodovia Antonio Heil, 1001, Km 1, Galpão G11, Parte G11/E, Itaipava, Itajaí, SC, CEP: 88.316-001, com atividades de Unidade Operacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS FILIAIS

Por decisão dos sócios que representem 95% (noventa e cinco por cento) do capital social, filiais, escritórios e estabelecimentos poderão ser abertos ou encerrados, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, bem como a nomeação de representantes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETIVO SOCIAL

A sociedade terá como objetivo social:

- a) Importação, exportação e o comércio de produtos médicos e correlatos;
- b) Representação de produtos médicos e correlatos;
- c) Assistência técnica;
- d) Armazenagem, reembalagem, rotulagem, fracionamento e distribuição de produtos médicos e correlatos;
- e) Aluguel de equipamentos médicos;
- f) Participação no capital social de outras Sociedades, como sócia quotista ou acionista.

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da Sociedade totalmente integralizado em moeda corrente do país é de R\$ 536.000,00 (quinhentos e trinta e seis mil reais), divididos em 536.000 (quinhentas e vinte e seis mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma e distribuídas entre os sócios da forma abaixo:

DEREK FLINTE KIRCHER	268.000	268.000,00
ALEC FLINTE	268.000	268.000,00
TOTAL	536.000	536.000,00

Parágrafo Único: Do capital social total da Sociedade, é registrado o capital de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para cada filial.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: ECOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
 NIRE: 332.0029533-8 Protocolo: 06-2020/245482-7 Data do protocolo: 17/11/2020
 CERTIFICO O ANQUIVAMENTO em 18/11/2020 sob o NOME 90003970633 e demais constantes do
 termo de autenticação.
 Autenticação: 0DF10E2FAS0E6H5E91574D1184D342606265513521734B7E7616EAD34GE7729
 Para validar o documento acesse <http://www.jucec10.rj.gov.br/servicos/consulta/digital>, informe o nº de protocolo.



JUCEC 10 RJ

Pag. 05/11



CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social da empresa nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Parágrafo Único: Os sócios respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais da sociedade conforme art. 997 inciso VIII da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da Sociedade caberá aos seus sócios DEREK FLINTE KIRCHER e ALEC FLINTE indistintamente com os poderes e atribuições de administração e controle, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da Sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Parágrafo Primeiro: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PODERES

Os sócios administradores terão individualmente, poderes amplos de administração da sociedade.

Parágrafo Único: Os sócios ficam dispensados de prestar CAUÇÃO.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade terá seu prazo de duração por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 05 de julho de 1978.

CLÁUSULA NONA - DA RETIRADA, FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO.

- a) Sempre que um sócio desejar retirar-se da sociedade, poderá fazê-lo mediante a cessão de suas quotas, obedecendo-se que as quotas sociais não poderão ser cedidas e nem transferidas a terceiros sem a expressa concordância dos demais sócios, cabendo-lhes ainda igualdade de condições. O direito de preferência, será exercido no prazo de 30 (trinta)

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ECOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

NIRE: 337.003522-8 Protocolo: 00-2020/245482-7 Data do protocolo: 17/11/2020

CERTIFICO O ANUENCIAMENTO em 16/11/2020 sob o NÚMERO 60003970632 e demais constantes do texto de autenticação.

Autenticação: 0DF10E2FA90E6FD8E91E7601184D24266224551382173497E761884CE48E7F25

Para Validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/canceladigital>, informe o nº de protocolo.



Reg. 06/11

dias da data em que o dissidente manifestar expressamente sua divergência.

- b) O novo sócio deverá subscrever a alteração contratual subordinando-se a todas as cláusulas e condições deste contrato, sob a pena de ser excluído da Sociedade.

Parágrafo Primeiro: A morte, retirada ou interdição de qualquer sócio não porá fim à Sociedade, verificando o evento, proceder-se a um balanço especial para apuração dos haveres do sócio retirante, falecido ou interdito.

Parágrafo Segundo: Em qualquer hipótese, os haveres deverão ser pagos em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente desde a data do evento, de acordo com o índice ou critério oficial em vigor na data do evento, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a data do balanço especial.

Parágrafo Terceiro: No caso de morte ou interdição de um dos sócios, os herdeiros do sócio falecido ou interdito deverão indicar no prazo 30 dias a contar da data do evento, apenas um representante devidamente habilitado entre os herdeiros para representa-los perante a Sociedade e aos sócios remanescentes. Enquanto esse representante não for apresentado e devidamente habilitado, os sócios remanescentes deverão depositar o valor correspondente à retirada do sócio falecido ou interdito, em uma conta judicial aberta para este fim.

Parágrafo Quarto: Os herdeiros do sócio falecido ou interdito não poderão de nenhuma forma ingressar na Sociedade para suceder-lhe nos negócios sociais. Nestes casos, os haveres do sócio falecido ou interdito deverão ser pagos conforme o estabelecido no parágrafo segundo acima.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DE QUOTAS

Salvo disposto na cláusula nona, os sócios não poderão ceder ou transferir a terceiros às suas quotas do capital. As cessões que eventualmente fizerem serão nulas de pleno direito perante a Sociedade.

Entre os sócios serão permitidas as transferências de quotas, desde que tais transferências sejam expressamente aprovadas pelos mesmos.

Parágrafo Único: É vetado aos sócios caucionarem ou por qualquer outra forma, utilizarem suas quotas em garantia de dívidas, sem o expresse consentimento por escrito de todos os demais sócios, que poderão negá-lo sem qualquer justificativa do seu ato.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ECOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

NIRE: 332.0029523-8 Protocolo: 60-2020/245462-7 Data do protocolo: 17/11/2020

CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 18/11/2023 SOB O NOME 00003970632 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: C1F18E27A8E6F05E9297001184034360826551802173487E76180A264E87F24

Para validar o documento acesse <http://www.jucerj.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 07/11

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RETIRADA PRÓ-LABORE

Os balanços da sociedade serão encerrados no dia 31 de dezembro de cada exercício, entretanto poderão ser emitidos balanços intermediários, a critério dos sócios administradores, com a respectiva apuração de lucros ou prejuízos, e conseqüente distribuição antecipada dos lucros aos sócios na proporção das suas quotas ou não, se for o caso.

Os sócios poderão determinar entre eles, uma retirada mensal a título de Pró-Labore, observando-se os limites autorizados pela legislação do Imposto de Renda e levados a débito da respectiva conta de despesas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) É vetado aos sócios caucionar ou de qualquer forma, empenhar no todo ou em parte, suas quotas do capital;
- b) Os casos omissos serão regulados pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e no que forem aplicáveis pelas prescrições da Lei das Sociedades por Ações e legislações posteriores.
- c) O presente contrato é reformável no todo ou parcialmente, sempre a consenso de todos os sócios da Sociedade, ou pelos votos correspondentes no mínimo, a $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social. (artigo 1.076 inciso I da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002);
- d) As deliberações dos sócios, obedecendo-se ao disposto no artigo 1.010 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, serão tomadas em reuniões anuais. Tais convocações deverão ser efetuadas pelos administradores através de carta registrada ou por correio eletrônico, com antecedência de 05 (cinco) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Para qualquer ação decorrente da aplicação das cláusulas do presente contrato é eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro, bem como, para casos de interpretação, sendo renunciado qualquer outro foro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os sócios declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ECOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

NIRE: 337.000533-8 Inscrição: 00-2009/265482-7 Data do protocolo: 17/11/2009

CERTIFICADO DE REGISTRO em 18/11/2009 sob o NÚMERO 20003870672 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 0DF10E2FA90E6FD1E91E740118403430526551582173497E76188A854EET725

Para Validar o documento acesse <http://www.jucerjia.rj.gov.br/servicos/cnaeowledigital>, informe o nº do protocolo.



Pag. 08/11



criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E para efeitos do disposto no inciso IV do artigo 53 do Decreto nº 1.800 de 30 de janeiro de 1.996, bem como do contido no §§ 1º e 2º do artigo 147 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1.976 e artigo 1.011 § 1º da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2.002.

E por estarem justos e contratados assinam o presente contrato em 01 (uma) via de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir o presente na presença de 02 (duas) testemunhas.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 2020.

ALEC FLINTE

DEREK FLINTE KIRCHER

Testemunhas

Valéria da Costa Almeida Fontes
CPF: 943.092.057-04
Identidade: 07.749.261-9 DETRAN/RJ

Monica Araujo Contreras
CPF: 275.195.308-30
Identidade: 27.073.581-1 SSP/SP



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ECOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
NIRE: 32.9009533-8 Protocolo: SE-2020/245422-7 Data do protocolo: 17/11/2020
CERTIFICADO O ARQUIVAMENTO em 18/11/2020 SOB O NÚMERO 00003970632 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: QDF10K2FA50E6FUSE91876D11043D492D6245515M21734B1E76168A684EE7F29
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/canceladigital>, informe o nº de protocolo.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ
PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROTOCOLO REDESIM
 SPP2031186570

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) ECOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 29.992.682/0002-29
---	---

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

211 Alteracao de endereco dentro do mesmo municipio

Número de Controle: SP24094387 - 29902682000229

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME DEREK FLINTE KIRCHER	CPF 977.335.717-15
LOCAL	DATA 10/11/2020

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 672.652.277-00

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.853, de 27 de dezembro de 2018

Imprimir





Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro



599

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA ECOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, NIRE 33.2.0029533-8, PROTOCOLO 00-2020/245482-7, ARQUIVADO EM 18/11/2020, SOB O NÚMERO (S) 00003970632, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
013.840.727-48	ALEC FLINTE
977.335.717-15	DEREK FLINTE KIRCHER

18 de novembro de 2020.

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ECOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
NIRE: 33.2.0029533-8 Protocolo: 00-2020/245482-7 Data do protocolo: 18/11/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 18/11/2020 SOB O NOME 00003970632 e demais constantes do
termo de autenticação.
Autenticação: 00F082F00067D5E187601184D3436D626551192173487E76186A84807F19
Para validar o documento acesse <http://www.jucerj.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 11/11

**ECOMED COMERCIO DE
PRODUTOS MEDICOS
LTDA**

**RELATÓRIOS DE
ENCERRAMENTO**

ANO BASE 2021

601

Rio de Janeiro, 06 de abril de 2022.

Prezado cliente,

Estamos enviando para sua apreciação, conjunto de relatórios de encerramento do ano base 2021.

Destacamos que as demonstrações apresentadas neste conjunto de relatórios encontram-se em conformidade com a resolução CFC 1.255/09 que aprova a NBC TG 1000 (antiga NBC T 19.41), que determina o modelo dos CPC's aplicáveis às pequenas e médias empresas.

Solicitamos que este material fique guardado em arquivo específico da empresa, pois poderá ser útil para apresentação a instituições financeiras, licitações, divulgação aos sócios da empresa, etc.

O conjunto é composto dos seguintes relatórios:

- Balancete de verificação em 31/12/2021 com resultado;
- Demonstrações Financeiras, contendo:
 - Balanço patrimonial com dados de 2021;
 - Demonstrativo de Lucro/Prejuízo do exercício com dados de 2021;
 - Demonstração das mutações do patrimônio social com dados de 2021;
 - Demonstração dos Fluxos de Caixa do exercício com dados de 2021;
 - Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras.

Aproveitamos a oportunidade para agradecer a colaboração e atenção dispensada no ano de 2021, e ratificar nosso compromisso de atender com qualidade e somar soluções ao dia-a-dia de nossos clientes e colaboradores.

Atenciosamente,

Somat Contadores

ECOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E NOTAS EXPLICATIVAS RELATIVAS AO EXERCÍCIO 2021**

603



ECOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 29.992.682/0001-48
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DOS EXERCÍCIOS
FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E DE 2020

ÍNDICE

Balanco patrimonial	1-2
Demonstração do resultado do exercício	3
Demonstração das mutações do patrimônio líquido	4
Demonstração dos fluxos de caixa	5-6
Notas explicativas às demonstrações financeiras	7-24

674

**ECOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 29.992.682/0001-48

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO

(Valores expressos em reais - R\$)

	Nota	2021	2020
ATIVO			
CIRCULANTE			
Caixa e equivalentes de caixa	4	3.450.379,89	1.017.400,16
Contas a receber de clientes	5	15.919.828,84	14.705.333,39
Estoque	6	18.732.106,21	16.825.214,36
Adiantamentos e despesas antecipadas	7	5.305.145,36	2.963.072,18
Impostos e contribuições a recuperar	8	4.104.882,04	3.773.636,42
Outros valores a receber	9	9.764,89	9.764,89
		47.522.107,23	39.294.421,40
NÃO CIRCULANTE			
Realizável a longo prazo			
Depósitos e cauções	10	13.350,00	13.350,00
		13.350,00	13.350,00
Imobilizado			
Intangível	11	1.418.066,95	1.368.416,52
	12	100.158,99	128.686,23
		1.531.575,94	1.510.452,75
TOTAL DO ATIVO		49.053.683,17	40.804.874,15

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEREK FLINTE
KIRCHER:977335
71715

Assinado eletronicamente por DEREK FLINTE
 KIRCHER:97733571715
 Nº: 2/2023 - CRC-RJ/004.435/O - 20/12/2023
 Assinado de forma digital por GRACILANE DA SILVA RODRIGUES:07255076750
 Dados: 2023.04.28 10:15:28 -03'00'

GRACILANE DA SILVA
RODRIGUES:07255076750

Assinado de forma digital por
 GRACILANE DA SILVA
 RODRIGUES:07255076750
 Dados: 2023.04.28 10:15:28 -03'00'

ECOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

Derek Flinte Kircher
 CPF: 977.335.717-15
 Sócio

SOMAT CONTABILIDADE E GESTÃO LTDA

CRC-RJ 004.435/O
 Gracilane da Silva Rodrigues
 CRC-RJ 109.635/O - Contadora

635



ECOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
 CNPJ: 29.992.682/0001-48
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO
 (Valores expressos em reais - R\$)

	Nota	2021	2020
PASSIVO			
CIRCULANTE			
Fornecedores e outras contas a pagar	13	17.153.183,55	16.338.245,60
Impostos e contribuições a recolher	14	1.050.136,32	1.008.227,20
Provisão da IR e CS	15	544.917,85	494.833,59
Provisão de férias e encargos	16	681.268,73	625.400,76
		19.429.506,45	18.466.707,15
NÃO CIRCULANTE			
Impostos, contribuições e taxas a recolher	17	1.341.825,76	1.521.492,00
		1.341.825,76	1.521.492,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Capital social	18	536.000,00	536.000,00
Lucros acumulados		27.746.350,96	20.280.675,00
		28.282.350,96	20.816.675,00
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		49.053.683,17	40.804.874,15

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEREK FLINTE
KIRCHER:9773
3571715

ECOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

Derek Flinte Kircher
 CPF: 977.335.717-15
 Sócio

GRACILANE DA SILVA
RODRIGUES:07255076750

SOMAT CONTABILIDADE E GESTÃO LTDA

CRC-RJ 004.435/O
 Gracilane da Silva Rodrigues
 CRC-RJ 109.635/O - Contadora



ECOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
 CNPJ: 29.992.682/0001-48
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS
FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO
 (Valores expressos em reais - R\$)

	Nota	2021	2020
Receitas operacionais			
Receita de vendas e serviços	19	120.898.825,90	54.822.078,23
(-) Cancelamentos e devoluções	19	(52.088.831,84)	(1.308.501,24)
(-) Impostos sobre vendas	19	(10.257.384,23)	(7.828.853,66)
Receita líquida operacional		58.552.609,83	45.684.723,33
(-) Custo das vendas serviços	20	(33.237.728,05)	(29.698.840,36)
Lucro bruto		25.314.881,78	15.985.882,97
Despesas operacionais			
Despesas com vendas	21	(3.220.286,02)	(2.388.605,17)
Despesas com pessoal	21	(8.509.287,04)	(8.327.687,34)
Despesas administrativas	21	(1.876.400,75)	(2.168.355,30)
Depreciação e amortização	11/12	(85.311,14)	(95.253,22)
Despesas com serviços tomados	21	(862.676,40)	(1.348.919,02)
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	21	414.168,26	(504.708,06)
Lucro operacional		11.175.088,69	1.152.354,86
Despesas financeiras	22	(362.482,96)	(276.197,85)
Receitas financeiras	22	49.525,20	110.596,72
Resultado financeiro líquido		(312.957,76)	(165.601,13)
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social		10.862.130,93	986.753,73
Contribuição social		(742.377,29)	(571.386,64)
Imposto de renda		(1.378.178,62)	(1.050.077,84)
Lucro líquido do exercício		8.741.575,02	(634.710,75)

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEREK FLINTE
KIRCHER:97733
571715

Assinado digitalmente por DEREK FLINTE
 KIRCHER:9773335715
 Nº 2.994. DNEP Brasil - Qualidade de Assinatura
 Federal do Brasil - RFB - DNEP Brasil - CNPJ: 07.000.000/0001-91
 Rua da Liberdade, 100 - CEP: 20.040-000 - Rio de Janeiro, RJ
 Telefone: (21) 2507-1000
 E-mail: dnf@dnep.com.br
 Site: www.dnep.com.br

GRACILANE DA SILVA
RODRIGUES:07255076750

Assinado digitalmente por GRACILANE
 DA SILVA RODRIGUES:07255076750
 Data: 2022.04.26 10:16:01 -0300

ECOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

Derek Flinte Kircher
 CPF: 977.335.717-15
 Sócio

SOMAT CONTABILIDADE E GESTÃO LTDA

CRC-RJ 004.435/O
 Gracilane da Silva Rodrigues
 CRC-RJ 109.635/O - Contadora

617



ECOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
 CNPJ: 29.992.682/0001-48
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
 (Valores expressos em reais - R\$)

	Capital social	Lucros acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2019	536.000,00	21.945.385,75	22.481.385,75
Resultado líquido de exercício	0,00	(634.710,75)	(634.710,75)
Destinação do lucro líquido:			
· Distribuição de lucros	0,00	(1.030.000,00)	(1.030.000,00)
Saldos em 31 de dezembro de 2020	536.000,00	20.280.675,00	20.816.675,00
Resultado líquido de exercício	0,00	8.741.575,02	8.741.575,02
Destinação do lucro líquido:			
· Distribuição de lucros	0,00	(1.275.899,06)	(1.275.899,06)
Saldos em 31 de dezembro de 2021	536.000,00	27.746.350,96	28.282.350,96

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEREK FLINTE
KIRCHER:97733
571715

Assinado digitalmente por DEREK FLINTE
 SERVIDOR 0111997715
 NO DIA 2023/01/23 12:20:00
 Protocolo de hash: 48F53D046B2C0FAC0040
 SERVIDOR 0111997715
 CHAVE DE ASSINATURA: 9773335715
 Nota: Este documento contém informações pessoais e pode conter dados sensíveis.
 Endereço: Rua S. Carlos, 100 - 1º Andar
 CEP: 20040-020 - Rio de Janeiro, RJ
 CNPJ: 29.992.682/0001-48

GRACILANE DA SILVA
RODRIGUES:07255076750

Assinado de forma digital por GRACILANE
 DA SILVA RODRIGUES:07255076750
 Data: 2023.04.26 10:10:21 -0100'

ECOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

Derek Flinte Kircher
 CPF: 977.335.717-15
 Sócio

SOMAT CONTABILIDADE E GESTÃO LTDA

CRC-RJ 004.435/O
 Gracilane da Silva Rodrigues
 CRC-RJ 109.635/O – Contadora

638



ECOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
 CNPJ: 29.992.682/0001-48
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DOS EXERCÍCIOS
FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO
 (Valores expressos em reais - R\$)

	2021	2020
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Lucro líquido do exercício	8.741.575,02	(634.710,75)
· Depreciação e amortização	85.311,14	95.253,00
	8.826.886,16	539.457,53
Variações no capital circulante:		
· Contas a receber de clientes e outros recebíveis	(1.214.495,45)	(3.175.867,06)
· Adiantamentos e despesas antecipadas	(2.342.073,18)	(569.878,36)
· Estoques	(1.906.891,85)	11.765,61
· Impostos e tributos a recuperar	(331.245,62)	(1.328.800,06)
· Fornecedores e outras contas a pagar	814.937,95	9.128.526,83
· Provisão de férias e encargos.	55.672,97	15.031,68
· Impostos e tributos a pagar	(87.672,86)	(21.419,11)
	(5.011.573,04)	734.680,30
Caixa líquido gerado (consumido) pelas atividades operacionais	3.815.313,12	195.222,77
Fluxo de caixa das atividades de investimentos		
· Aquisição de imobilizado	(136.434,33)	(34.026,89)
· Baixa do ativo imobilizado.	30.000,00	0,00
· Compras de ativos intangíveis	0,00	(18.197,00)
	(106.434,33)	(52.223,89)
Caixa líquido gerado (consumido) nas atividades de investimento		
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos		
· Dividendos pagos aos cotistas	(1.275.899,06)	(1.030.000,00)
	(1.275.899,06)	(1.030.000,00)
Caixa líquido gerado (consumido) nas atividades de financiamento		
	2.432.979,73	(887.001,12)
Aumento (redução) do caixa e equivalentes de caixa		

DEREK FLINTE
KIRCHER:9773
3571715

Assinatura digital de DEREK FLINTE
 KIRCHER:9773571715
 CNPJ: 29.992.682/0001-48
 Central de Dados: FID, GRACILANE DA SILVA RODRIGUES
 ESTRADA 100, 25250-700, SÃO CARLOS, SP
 REGISTRO: 109.635/O-0
 KIRCHER:9773571715
 Data: 2023/01/20 16:23:44-0100
 Assinatura: 2023/01/20 16:23:44-0100
 Para PDF: Assinatura de DEREK FLINTE

ECOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

Derek Flinte Kircher
 CPF: 977.335.717-15

Sócio

GRACILANE DA SILVA
RODRIGUES:07255076750

Assinatura digital de GRACILANE
 DA SILVA RODRIGUES:07255076750
 Data: 2023/01/20 16:23:44-0100

SOMAT CONTABILIDADE E GESTÃO LTDA

CRC-RJ 004.435/O
 Gracilane da Silva Rodrigues
 CRC-RJ 109.635/O – Contadora

5

639



ECOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
 CNPJ: 29.992.682/0001-48
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DOS EXERCÍCIOS
FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO
 (Valores expressos em reais - R\$)

Varição do caixa e equivalentes de caixa	2.432.979,73	(887.001,12)
No início do exercício	1.017.400,16	1.904.401,28
No final do exercício	3.450.379,89	1.017.400,16

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEREK FLINTE
KIRCHER:9773
3571715

Assinado digitalmente por DEREK FLINTE
 KIRCHER:9773571715
 ECOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
 CNPJ: 29.992.682/0001-48
 Rua: R. ...
 ...
 ...

ECOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

Derek Flinte Kircher
 CPF: 977.335.717-15
 Sócio

GRACILANE DA SILVA
RODRIGUES:072550767
50

Assinado de forma digital por
 GRACILANE DA SILVA
 RODRIGUES:07255076750
 Dados: 2022.04.28 10:17:00 -03'00'

SOMAT CONTABILIDADE E GESTÃO LTDA

CRC-RJ 004.435/O
 Gracilane da Silva Rodrigues
 CRC-RJ 109.635/O – Contadora



ECOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 29.992.682/0001-48

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DOS EXERCÍCIOS
FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO 2021 e 2020.**

(Valores expressos em reais - R\$)

1. Contexto operacional

A ECOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA é uma sociedade limitada, sediada em Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro constituída em 14 de setembro de 1978, e que possui filiais na capital do Rio de Janeiro, e nas cidades de, São Paulo, Recife e Santa Catarina.

A Sociedade tem por objeto social as atividades de importação, exportação e o comércio de produtos médicos e correlatos, representação de produtos médicos e correlatos, assistência técnica, armazenagem, reembalagem, rotulagem, fracionamento e distribuição de produtos médicos e correlatos, aluguel de equipamentos médicos e participação no capital social de outras sociedades, como sócia quotista ou acionista.

2. Resumo das principais políticas contábeis

2.1. Declaração de conformidade

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas abaixo. Essas políticas foram aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados, salvo quando indicado de outra forma.

2.2. Base de elaboração

As demonstrações financeiras foram elaboradas estão sendo apresentadas de acordo com a NBCTG1000-Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas (R1). Sua preparação requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da administração da Sociedade no processo de aplicação das políticas contábeis.

2.3. Caixa e equivalente de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa, depósito bancário, outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses (com risco insignificante de mudança de valor) e saldos em contas garantidas.



ECOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 29.992.682/0001-48

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DOS EXERCÍCIOS
FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO 2021 e 2020.**

(Valores expressos em reais - R\$)

2.4. Contas a receber de clientes

Apresentadas ao valor contábil, não sendo aplicável o ajuste a valor presente.

2.5. Estoques

Os estoques são avaliados pelo custo médio de aquisição, líquidos dos impostos recuperáveis. A administração da Sociedade acredita não ser necessária sua valorização a preço justo devido à rotatividade da maioria de suas mercadorias serem em média de 3 meses

2.6. Imobilizado

Edificações, benfeitorias, veículos, instalações, direito de uso de linha, móveis e utensílios e equipamentos de comunicação estão demonstrados ao valor de custo.

2.7. Ativos Intangíveis

a) Marcas e patentes, licenças de software.

As marcas registradas, as licenças (incluindo licenças de software) são demonstradas pelo custo histórico menos amortização acumuladas. Quando tais ativos são adquiridos em uma combinação de negócios, o custo destes ativos corresponde aos seus valores justos na data de aquisição.

Todos os ativos intangíveis são considerados como tendo uma vida útil definida. A amortização é calculada pelo método linear para alocar o custo das marcas e patentes tem vida útil estimada, como segue:

- Marcas e patentes – 10 Anos.

As licenças de software adquiridas são capitalizadas com base nos custos incorridos para adquirir e preparar os softwares para sua utilização. Esses custos são amortizados durante a vida útil estimável de três a cinco anos.

612



ECOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 29.992.682/0001-48

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO 2021 e 2020.

(Valores expressos em reais - R\$)

2.8. Fornecedores

As contas a pagar aos fornecedores são inicialmente reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método da taxa de juros efetiva.

2.9. Provisões

São reconhecidas quando: a Sociedade tem uma obrigação presente ou não formalizada como resultado de eventos passados; é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação; e o valor possa ser estimado com segurança.

2.10. Reconhecimento de receita

A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização de produtos e serviços no curso normal das atividades da Sociedade. A receita é apresentada líquida de impostos, devoluções, abatimentos e descontos. Geralmente, o montante de receitas é equivalente ao valor das notas fiscais emitidas.

A Sociedade reconhece a receita quando: o valor da receita pode ser mensurado com segurança; é provável que benefícios econômicos futuros fluam para a entidade e critérios específicos tenham sido atendidos para cada uma das atividades da Sociedade, conforme descrição a seguir:

a) Vendas de produtos

A receita de vendas de produtos é reconhecida quando os produtos são entregues e a posse foi passada nesse prazo de tal forma que todas as seguintes condições forem satisfeitas:

- A Sociedade transferiu para o comprador os riscos e benefícios significativos relacionados à propriedade dos produtos;
- O valor da receita pode ser mensurado com confiabilidade;
- É provável que os benefícios econômicos associados à transação fluirão para a Sociedade; e
- Os custos incorridos ou a serem incorridos relacionados à transação podem ser mensurados com confiabilidade.



ECOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 29.992.682/0001-48

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DOS EXERCÍCIOS
FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO 2021 e 2020.

(Valores expressos em reais - R\$)

2.11. Tributação

Em 2021 e 2020 a Sociedade optou pela tributação com base no Lucro Presumido. O Imposto de Renda, Contribuição Social, PIS e COFINS são calculados pelo regime de competência, utilizando-se as alíquotas vigentes estabelecidas pela legislação fiscal.

3. Demonstração dos fluxos de caixa

A demonstração dos fluxos de caixa foi preparada pelo método indireto.

4. Caixa e equivalente de caixa

Os saldos de caixa e equivalentes de caixa são demonstrados a seguir:

	2021	2020
Caixa	43.211,83	20.043,90
Bancos conta movimento	1.356.487,41	191.390,63
Aplicação financeira	2.050.680,65	805.965,63
Total	3.450.379,89	1.017.400,16

As aplicações financeiras são de renda fixa, mantidas com instituições financeiras de primeira linha, e podem ser resgatadas a qualquer tempo, de acordo com as necessidades de capital de giro da Sociedade.



ECOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 29.992.682/0001-48

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DOS EXERCÍCIOS
FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO 2021 e 2020.

(Valores expressos em reais - R\$)

5. Contas a receber de clientes

	2021	2020
Clientes Nacionais	15.919.828,84	14.705.333,39
Total	15.919.828,84	14.705.333,39

6. Estoque

A composição do estoque é a demonstrada abaixo:

	2021	2020
Mercadorias para revenda	16.885.380,38	14.978.488,53
Mercadorias em poder de terceiros	1.846.725,83	1.846.725,83
Total	18.732.106,21	16.825.214,36

7. Adiantamentos e despesas antecipadas

A composição do adiantamento e despesas antecipadas é a demonstrada abaixo:

	2021	2020
Adiantamentos a fornecedores	5.142.325,87	2.836.291,10
Adiantamentos a funcionários	100.348,44	95.874,30
Despesas antecipadas	62.471,05	30.906,78
Total	5.305.145,36	2.963.072,18



ECOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 29.992.682/0001-48

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DOS EXERCÍCIOS
FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO 2021 e 2020.

(Valores expressos em reais - R\$)

8. Impostos e contribuições a recuperar

A composição dos impostos e contribuições a recuperar é a demonstrada abaixo:

	2021	2020
COFINS a Compensar	35.588,13	35.588,13
PIS a Compensar	7.710,62	7.710,62
ICMS a Compensar	3.976.756,91	3.573.825,63
Saldo Negativo IR	0,00	17.973,71
Imposto Federal Pago a maior	18.176,50	52.468,18
Imposto Estadual Pago a Maior	25.811,76	25.811,76
IPI a recuperar	40.838,12	60.258,39
Total	4.104.882,04	3.773.636,42

Os créditos fiscais de IRPJ e CSLL estão acrescidos da taxa de juros SELIC, e poderão ser compensados para pagamento de qualquer tributo administrado pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, através de PERDCOMP.

9. Outros valores a receber

	2021	2020
Outros valores a receber	9.764,89	9.764,89
Total	9.764,89	9.764,89



ECOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 29.992.682/0001-48

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO 2021 e 2020.

(Valores expressos em reais - R\$)

10. Depósitos e cauções

A composição dos depósitos judiciais e cauções é a demonstrada abaixo:

	2021	2020
Seguro Fiança e Caução	13.350,00	13.350,00
Total	13.350,00	13.350,00

11. Imobilizado

	Taxa anual de deprec. %	2021				Saldo em 31/12/2021
		Saldo em 31/12/2020	Adição	Baixa	Depreciação	
Computadores e Periféricos	20	73.030,78	9.163,64	0,00	(16.588,32)	65.606,30
Equipamentos de Comunicação	10	8.108,94	0,00	0,00	(2.224,44)	5.884,50
Instalações	10	10.858,44	0,00	0,00	(4.557,96)	6.300,48
Máquinas e Equipamentos	10	77.367,36	1.680,00	0,00	(4.361,16)	74.686,20
Móveis e Utensílios	10	148.423,34	9.254,00	0,00	(7.989,72)	149.687,62
Veículos	20	2.250,00	0,00	0,00	(2.250,00)	0,00
Equipamentos Eletrônicos	20	3.466,66	5.136,49	0,00	(486,14)	8.117,01
Imóveis - Sena Madureira	4	905.330,71	0,00	0,00	0,00	905.330,71
Direito de uso linha	10	1.927,80	0,00	0,00	0,00	1.927,80
Equipamentos Médicos	10	137.652,49	111.200,00	(30.000,00)	(18.326,16)	200.526,33
Total		1.368.416,52	136.434,33	-30.000,00	(56.783,90)	1.418.066,95
Custo		2.800.170,09				2.906.604,42
Deprec. acum.		(1.431.753,57)				(1.488.537,47)
Imobilizado líquido		1.368.416,52				1.418.066,95



ECOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 29.992.682/0001-48

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO 2021 e 2020.

(Valores expressos em reais - R\$)

12. Intangível

	Taxa anual de amort. %	2021				Saldo em 31/12/2021
		Saldo em 31/12/2020	Adição	Baixa	Amortização	
Marcas e Patentes		6.295,83	0,00	0,00	0,00	6.295,83
Software	20	122.390,40	0,00	0,00	(28.527,24)	93.863,16
Total		128.686,23	0,00	0,00	(28.527,24)	100.158,99
Custo		183.516,87				183.516,87
Amort. acum.		(54.830,64)				(83.357,88)
Intangível líquido		128.686,23				100.158,99

13. Fornecedores e outras contas a pagar

A composição dos fornecedores e outras contas a pagar é demonstrada abaixo:

	2021	2020
Fornecedores nacionais		
Valores devidos a partes não relacionadas	835.604,82	719.413,12
	835.604,82	719.413,12
Fornecedores estrangeiros		
Valores devidos a partes não relacionadas	11.527.032,35	10.982.154,37
	11.527.032,35	10.982.154,37
Total geral dos fornecedores	12.362.637,17	11.701.567,49



ECOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 29.992.682/0001-48

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DOS EXERCÍCIOS
FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO 2021 e 2020.

(Valores expressos em reais - R\$)

Outras contas a pagar		
Adiantamento de Clientes	4.757.355,66	4.631.553,31
Contas a pagar	33.190,72	5.124,80
	4.790.546,38	4.636.678,11
Total de fornecedores e outras contas a pagar	17.153.183,55	16.338.245,60

14. Impostos e contribuições a recolher

A composição de impostos e contribuições a recolher é demonstrada abaixo:

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
INSS a pagar	152.376,50	173.774,12
Indenizações e Rescisões a pagar	0,00	16.119,23
FGTS a pagar	52.770,62	68.306,17
IRF s/ Folha a pagar	148.446,74	149.671,45
Contrib. assistencial	3.350,38	3.350,38
Contrib. Confederativa	160,95	160,95
Contrib. Sindical	6.919,31	6.919,31
IRRF	1.219,96	2.108,58
ISS	1.078,85	1.267,65
ICMS a recolher	256.442,88	187.795,31
INSS Terceiros	415,08	1.024,36
Contribuições sociais retidas	714,59	4.093,65



ECOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 29.992.682/0001-48

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO 2021 e 2020.

(Valores expressos em reais - R\$)

PIS/Pasep	38.451,38	40.123,52
COFINS	177.467,88	185.185,63
IPi a Recolher	210.321,20	167.028,05
ISS Terceiros	0,00	1.298,84
Total	1.050.136,32	1.008.227,20

15. Provisão do IR e CS

Conforme descrito na Nota 2, a Sociedade apurou a contribuição social e o imposto de renda com base no regime de tributação do lucro presumido, e são demonstrados a seguir:

	2021	2020
Contribuição social	188.480,31	173.625,36
Imposto de renda	356.437,54	321.208,23
Total	544.917,85	494.833,59

16. Provisão para férias e 13º salário

Consiste em valores provisionados referente a férias e 13º salário incorridos e seus respectivos encargos (INSS e FGTS) a serem gozadas em períodos subsequentes.



ECOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 29.992.682/0001-48

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DOS EXERCÍCIOS
FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO 2021 e 2020.

(Valores expressos em reais - R\$)

	2021	2020
Férias	507.375,28	468.335,73
INSS	133.439,60	120.497,45
FGTS	40.453,85	36.567,58
Total	681.268,73	625.400,76

17. Impostos, contribuições e taxas a recolher

	2021	2020
PARCELAMENTO IPI e II	1.341.825,76	1.521.492,00
Total	1.341.825,76	1.521.492,00

18. Capital social

O capital social subscrito em 31 de dezembro de 2021 e 2020, no valor de R\$ 536.000,00 (quinhentos e trinta e seis mil reais), totalmente integralizado e está representado por 536.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada. As quotas em 31 de dezembro de 2021 e 2020 estão subscritas e integralizadas da seguinte forma:

	Capital subscrito 2021	Capital subscrito 2020
Derek Flinte Kircher	268.000,00	268.000,00
Alec Flinte	268.000,00	268.000,00
Total	536.000,00	536.000,00



ECOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 29.992.682/0001-48

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DOS EXERCÍCIOS
FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO 2021 e 2020.

(Valores expressos em reais - R\$)

19. Receita líquida

	2021	2020
Receita de serviços - mercado interno	450.021,60	252.692,40
Receita de venda de mercadorias - mercado interno	120.448.804,30	54.569.385,83
	120.898.825,90	54.822.078,23
(-) Impostos incidentes sobre a receita	(10.257.384,23)	(7.828.853,66)
(-) Devoluções de vendas	(52.088.831,84)	(1.308.501,24)
Total da receita líquida	58.552.609,83	45.684.723,33

20. Custo das vendas serviços

	2021	2020
Custo das mercadorias vendidas	(32.760.470,26)	(29.151.598,93)
Custo com importação de mercadorias	(419.359,24)	(500.889,12)
Custo com acondicionamento e embalagens	(55.360,96)	(46.352,31)
Mercadorias remetidas em bonificação.	(2.537,59)	0,00
Total dos custos	(33.237.728,05)	(29.698.840,36)



ECOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 29.992.682/0001-48

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DOS EXERCÍCIOS
FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO 2021 e 2020.

(Valores expressos em reais - R\$)

21. Despesas por natureza

	2021	2020
Despesas com vendas		
Fretes e Carretos	(984.424,80)	(898.469,37)
Representações comerciais PJ	(2.052.043,00)	(1.381.899,32)
Propaganda e Publicidade	(108.818,22)	(108.236,48)
Total	(3.220.286,02)	(2.388.605,17)
Despesas com pessoal		
Salários e Ordenados	(2.498.687,61)	(2.556.735,00)
Pró-Labore	(26.400,00)	(25.068,00)
Gratificações	(8.092,64)	(23.527,84)
13º Salário	(468.634,54)	(324.674,21)
Assistência Médica e Odontológica	(674.643,24)	(647.383,51)
Indenizações	(31.407,29)	(61.257,28)
INSS	(1.173.678,42)	(1.145.482,39)
FGTS	(385.822,46)	(390.874,79)
Hora Extra	(11.729,42)	(10.345,85)
Vale Transporte	(118.339,13)	(89.663,86)
Vale Refeição	(360.879,55)	(359.159,67)
Exames Médicos	(9.733,11)	(8.086,55)
Contribuição Sindical	(5.200,00)	(5.479,33)
Comissões PF	(2.002.001,83)	(1.860.765,17)



ECOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 29.992.682/0001-48

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO 2021 e 2020.

(Valores expressos em reais - R\$)

	2021	2020
Provisão de Férias e encargos	(722.245,22)	(809.242,70)
Outros Custos	(11.792,58)	(9.941,19)
Total	(8.509.287,04)	(8.327.687,34)
	2021	2020
Despesas administrativas		
Condução	(18.953,66)	(26.315,87)
Água e Esgoto	(13.246,62)	(7.510,14)
Aluguel de imóveis	(341.908,75)	(326.982,95)
Condomínios	(107.410,79)	(117.588,46)
Copa, Cozinha e Limpeza	(22.567,68)	(3.499,52)
Correios e Malotes	(7.995,66)	(168.061,29)
Energia Elétrica	(72.709,20)	(57.540,75)
Gráficas e Reproduções	(17.723,00)	(30.061,49)
Combustível, Pedágio e Estac.	(39.297,50)	(24.113,15)
Lanches e Refeições	(13.638,68)	(9.067,06)
Legais e Judiciais	(16.786,92)	(14.370,41)
Material de Escritório	(18.660,09)	(14.693,86)
Representações	(0,00)	(17.913,22)
Seguros	(9.106,16)	(17.836,47)
Telecomunicações	(86.375,97)	(72.522,89)
Viagens e Estadias	(63.602,35)	(111.039,73)
Bens de Pequeno Valor	(0,00)	(5.794,70)
Aluguel de Maquinas e Eqptos	(27.493,71)	(32.665,35)
Festas e Contratarnizações	(7.461,55)	(0,00)



ECOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 29.992.682/0001-48

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO 2021 e 2020.

(Valores expressos em reais - R\$)

Manutenção e Conservação	(60.334,73)	(57.647,49)
Despesas com Veículos	(0,00)	(3.500,65)
Material de Informática	(4.730,90)	(8.708,12)
Software	(143.702,13)	(207.797,32)
Assinaturas e Anuidades	(20.957,06)	(8.803,41)
Feiras e Eventos	(70.246,35)	(190.631,89)
Fretes e Carretos	(207.605,29)	(129.146,23)
Quilometragem	(177.811,60)	(206.784,24)
IPTU	(66.255,55)	(66.776,08)
Multas	(5.390,27)	(16.468,47)
Taxas e impostos não recuperáveis	(185.267,07)	(100.687,89)
Outras despesas operacionais	(49.161,51)	(113.826,20)
Total	(1.876.400,75)	(2.168.355,30)
Despesas com serviços		
Honorários Contábeis - PJ	(341.381,73)	(335.395,17)
Honorários Advocáticos - PJ	(28.759,59)	(27.809,19)
Segurança e Vigilância - PJ	(250,00)	(39.795,42)
Serviços de Limpeza - PJ	(53.860,56)	(250,00)
Serviços de Informática - PJ	(173.486,75)	(263.166,55)
Outros Serviços Prestados - PJ	(264.937,77)	(682.502,69)
Total	(862.676,40)	(1.348.919,02)



ECOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 29.992.682/0001-48

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO 2021 e 2020.

(Valores expressos em reais - R\$)

	2021	2020
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas		
Reversão de Provisão	83.445,11	59.792,50
Receita de Bonificação.	2.537,59	0,00
Perda Operacionais	(109.409,79)	(564.500,56)
Aluguéis e Arrendamentos	433.945,35	0,00
Total	414.168,26	(504.708,06)

22. Resultado financeiro

	2021	2020
Receitas financeiras		
Juros Ativos	0,00	53.271,21
VC Ativa - Realizada	0,00	16.752,82
Descontos Obtidos	955,88	0,00
Rendimento de Aplic Financeira	47.396,03	39.562,04
Atualização SELIC	1.173,29	910,65
	49.525,20	110.596,72



ECOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 29.992.682/0001-48

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DOS EXERCÍCIOS
FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO 2021 e 2020.

(Valores expressos em reais - R\$)

Despesas financeiras

Juros Passivos	(49.910,94)	(17.785,19)
Descontos Concedidos	(0,00)	(51.208,66)
VC Passiva - Realizada	(275.709,24)	(144.896,70)
Despesas Bancárias	(34.560,35)	(44.793,61)
IOF	(1.970,27)	(3.209,35)
Perdas Com Aplicações Financeiras	(332,16)	(14.304,34)
	(362.482,96)	(276.197,85)
Resultado financeiro líquido	(312.957,76)	(165.601,13)

23. Compromissos e outras obrigações

Os registros contábeis e as operações estão sujeitos aos exames das autoridades fiscais e a eventuais notificações para recolhimentos adicionais de impostos, taxas e contribuições, durante prazos prescricionais variáveis, consoante à legislação aplicável.

627



ECOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 29.992.682/0001-48

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DOS EXERCÍCIOS
FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO 2021 e 2020.

(Valores expressos em reais - R\$)

24. Eventos subsequentes.

Até a data da apresentação destas demonstrações contábeis não foram identificados pela administração da Companhia eventos subsequentes, que afetem as demonstrações contábeis ora apresentadas.

DEREK FLINTE
KIRCHER:9773
3571715

Assinado digitalmente por DEREK FLINTE
40404480100001715
Nº 21868 042803041 01/04/2022 10:17:45
Federal de Brás - RFB, QUA-RFB e OPT AO SUAM
DEREK DA RFB, QUA-RFB e OPT AO SUAM
FEDERAL, QUA-DECRETO FLINTE
KIRCHER:9773571715
RFB: 40404480100001715
Link: 2022/04/28 10:17:45
Rev: PDF Release versão 10.01

GRACILANE DA SILVA
RODRIGUES:07255076750

Assinado de forma digital por
GRACILANE DA SILVA
RODRIGUES:07255076750
Dados: 2022/04/28 10:17:45 -03'00'

ECOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

Derek Flinte Kircher
CPF: 977.335.717-15
Sócio

SOMAT CONTABILIDADE E GESTÃO LTDA

CRC-RJ 004.435/O
Gracilane da Silva Rodrigues
CRC-RJ 109.635/O – Contadora

Somat Contadores

Av. Presidente Vargas, 290 - 6º Andar - Centro
Rio de Janeiro - RJ - Cep: 20091-060
Tel.: (21) 3094-8250



ECOMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.
ÍNDICES FINANCEIROS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

LG - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} = \frac{47.535.457,23}{20.771.332,21} = \boxed{2,29}$$

NOTA: ESTE QUOCIENTE INDICA A CAPACIDADE FINANCEIRA DA EMPRESA PARA SOLVER TODOS OS SEUS COMPROMISSOS PARA COM SEUS CREDORES DE CURTO E LONGO PRAZO, NESSAS CONDIÇÕES, ADMITE-SE, EM PRINCÍPIO QUE TAL ÍNDICE DEVERÁ SER **MAIOR** QUE 1,00.

SG - ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} = \frac{49.053.683,17}{20.771.332,21} = \boxed{2,36}$$

NOTA: O VALOR DEVERÁ SER IGUAL OU MAIOR QUE 1,00

LC - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE OU COMUM

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} = \frac{47.522.107,23}{19.429.506,45} = \boxed{2,45}$$

NOTA: DESTINA-SE A AVALIAR A CAPACIDADE FINANCEIRA DA EMPRESA PARA PAGAR SUAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO, POR ISSO, SEM A PRETENSÃO DE ESTABELECEM PADRÕES, AFIRMA-SE QUE ESSE QUOCIENTE DEVERÁ SER **MAIOR** QUE 1,00.

GRAU DE ENDIVIDAMENTO

$$\frac{\text{EXIGÍVEL TOTAL (Pass. Círc. + Pass. Ex. LP)}}{\text{ATIVO TOTAL}} = \frac{20.771.332,21}{49.053.683,17} = \boxed{0,42}$$

NOTA: ESTE QUOCIENTE RELACIONA AS FONTES DE FUNDOS ENTRE SI, PROCURANDO RETRATAR A POSIÇÃO RELATIVA DO CAPITAL PRÓPRIO COM RELAÇÃO AO CAPITAL DE TERCEIROS, INDICA A RELAÇÃO DE DEPENDÊNCIA DA EMPRESA COM RELAÇÃO AO CAPITAL DE TERCEIROS

GRAU DE IMOBILIZAÇÃO DOS CAPITAIS PRÓPRIOS

$$\frac{\text{ATIVO PERMANENTE}}{\text{PATRIMÔNIO LÍQUIDO}} = \frac{1.518.225,94}{28.282.350,96} = \boxed{0,05}$$

NOTA: EM PRINCÍPIO, O ÍNDICE DE IMOBILIZAÇÃO DA CAPITAL PRÓPRIO DEVE SER SEMPRE **MENOR** DO QUE 1,00.

S - ÍNDICE DE SOLVÊNCIA

$$S = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO EXIGÍVEL TOTAL}} = \frac{49.053.683,17}{20.771.332,21} = \boxed{2,36}$$

NOTA: O VALOR DEVERÁ SER IGUAL OU MAIOR QUE 1,00

Empresa: ECOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
 C.N.P.J.: 29.992.682/0001-98
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
 CONSOLIDADO (Empresas: 1356,1141,1142,1143,1144)

Folha: 0002

630

BALANCETE (1141)

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2034	1.1.5.01.007	MERCADORIA EM PODER DE TERCEIROS	1.846.725,83D	0,00	0,00	1.846.725,83D
530	1.1.5.04	COMPENSAÇÕES	0,00	98.258.905,20	98.258.905,20	0,00
532	1.1.5.04.002	REMESSAS P/ CONCERTO	38.963.652,47D	8.269.593,95	0,00	47.233.246,42D
533	1.1.5.04.003	REMESSAS P/ ARMAZENAGEM	1.902.770,42C	0,00	0,00	1.902.770,42D
534	1.1.5.04.004	REMESSAS EM COMODATO	2.813.235,98D	2.102.940,09	0,00	4.916.176,07D
535	1.1.5.04.005	REMESSAS P/ DEMONSTRAÇÃO	35.594.145,26D	28.735.322,15	0,00	64.329.467,41D
536	1.1.5.04.006	OUTRAS REMESSAS DE MATERIAIS	83.119.783,11D	45.727.243,63	0,00	128.847.026,74D
563	1.1.5.04.007	REMESSA P/ EXPOSIÇÃO OU FEIRA	1.064.798,19D	0,00	0,00	1.064.798,19D
565	1.1.5.04.008	REMESSA DE BEM P/CONTRATO DE COMODATO	17.647.857,98D	12.210.950,14	0,00	29.858.808,12D
569	1.1.5.04.009	REMESSA EM AMOSTRA GRÁTIS	210.889,77D	692,00	0,00	211.581,77D
571	1.1.5.04.010	REMESSA EM BONIF DOAÇÃO OU BRINDE	705.330,00D	1.212.163,24	0,00	1.917.493,24D
538	1.1.5.04.151	(-) RETORNO DE REMESSAS REMETIDAS P/ CONCERTO	36.518.647,47C	0,00	8.950.565,48	43.469.312,95C
539	1.1.5.04.152	(-) RETORNO DE REMESSAS REMETIDAS P/ ARMAZENAGEM	1.902.770,42C	0,00	0,00	1.902.770,42C
540	1.1.5.04.153	(-) RETORNO DE REMESSAS EM COMODATO	2.813.235,98C	0,00	2.102.940,09	4.916.176,07C
541	1.1.5.04.154	(-) RETORNO DE REMESSAS REMETIDAS P/ DEMONSTRAÇÃO	35.594.145,26C	0,00	28.735.322,15	64.329.467,41C
542	1.1.5.04.156	(-) RETORNO DE OUTRAS REMESSAS DE MATERIAIS	83.119.783,11C	0,00	45.727.243,63	128.847.026,74C
564	1.1.5.04.157	(-) RETORNO DE REMSSA REMETIDA P/ EXPOSIÇÃO OU FEI	3.509.803,19C	0,00	1.318.928,47	4.828.731,66C
566	1.1.5.04.158	(-) RETORNO DE BEM REMETIDO P/CONTRATO DE COMODA	17.647.857,98C	0,00	12.210.950,14	29.858.808,12C
570	1.1.5.04.159	(-) RETORNO DE REMSSAS EM AMOSTRA GRÁTIS	210.889,77C	0,00	692,00	211.581,77C
572	1.1.5.04.160	(-) RETORNO DE REMSSA EM BONIF DOAÇÃO OU BRINDE	705.330,00C	0,00	1.212.163,24	1.917.493,24C
65	1.1.6	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	30.906,78D	564.355,19	532.790,92	62.471,05D
66	1.1.6.01	DESPESAS DE MESES SEGUINTE	30.906,78D	564.355,19	532.790,92	62.471,05D
551	1.1.6.01.001	PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	727,92D	2.468,58	2.781,08	415,42D
551	1.1.6.01.003	VALE TRANSPORTE	9.731,50D	170.811,79	164.993,29	15.550,00D
552	1.1.6.01.004	VALE REFEIÇÃO	20.447,36D	391.074,82	365.016,55	46.505,63D
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	1.510.452,75D	136.434,33	115.311,14	1.531.575,94D
76	1.2.2	OUTROS CRÉDITOS	13.350,00D	0,00	0,00	13.350,00D
85	1.2.2.09	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAS	13.350,00D	0,00	0,00	13.350,00D
2035	1.2.2.09.001	SEGURO FIANÇA E CAUÇÃO	13.350,00D	0,00	0,00	13.350,00D
111	1.2.4	IMOBILIZADO	1.368.416,52D	136.434,33	86.783,90	1.418.066,95D
112	1.2.4.01	IMÓVEIS	1.775.769,02D	0,00	0,00	1.775.769,02D
599	1.2.4.01.003	BENFEITORIAS EM IMÓVEIS	512.410,20D	0,00	0,00	512.410,20D
615	1.2.4.01.004	INSTALAÇÕES	50.854,51D	0,00	0,00	50.854,51D
2036	1.2.4.01.006	IMÓVEIS - SALAS LARGO DO MACHADO	307.173,60D	0,00	0,00	307.173,60D
2037	1.2.4.01.007	IMÓVEIS - SENA MADUREIRA	905.330,71D	0,00	0,00	905.330,71D
116	1.2.4.02	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	292.303,02D	9.254,00	0,00	301.557,02D
117	1.2.4.02.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	292.303,02D	9.254,00	0,00	301.557,02D
118	1.2.4.03	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	687.096,05D	127.180,33	30.000,00	784.278,38D
119	1.2.4.03.001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	193.212,56D	1.680,00	0,00	194.892,56D
597	1.2.4.03.002	COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	291.591,68D	9.163,84	0,00	300.755,52D
598	1.2.4.03.003	EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	20.002,35D	0,00	0,00	20.002,35D
693	1.2.4.03.004	EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS	4.421,99D	5.136,49	0,00	9.558,48D
2038	1.2.4.03.005	DIREITO DE USO DE LINHA	1.927,80D	0,00	0,00	1.927,80D
2084	1.2.4.03.006	EQUIPAMENTOS MÉDICOS	175.941,67D	111.200,00	30.000,00	257.141,67D
1.2.4.04	VEÍCULOS	45.000,00D	0,00	0,00	45.000,00D	
111	1.2.4.04.001	VEÍCULOS	45.000,00D	0,00	0,00	45.000,00D
125	1.2.4.07	(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMULADAS	1.431.753,57C	0,00	56.783,90	1.488.537,47C
127	1.2.4.07.002	(-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	143.879,68C	0,00	7.989,72	151.869,40C
128	1.2.4.07.003	(-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	115.845,20C	0,00	4.361,16	120.206,36C
129	1.2.4.07.004	(-) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS	42.750,30C	0,00	2.250,00	45.000,00C
600	1.2.4.07.006	(-) DEPRECIACÕES DE COMPUTADORES E PERIF.	218.560,90C	0,00	2.224,44	14.117,85C
601	1.2.4.07.007	(-) DEPRECIACÕES DE EQUIPAMENTOS DE COMUNIC.	11.893,41C	0,00	0,00	512.410,20C
602	1.2.4.07.008	(-) AMORTIZACÕES DE BENFEITORIAS EM IMÓVEIS	512.410,20C	0,00	0,00	44.554,03C
616	1.2.4.07.009	(-) DEPRECIACÕES DE INSTALAÇÕES	39.995,07C	0,00	4.557,96	1.441,47C
694	1.2.4.07.010	(-) DEPRECIACÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS	955,33C	0,00	489,14	307.173,60C
2039	1.2.4.07.011	(-) DEPRECIACÃO DE IMÓVEIS	307.173,60C	0,00	0,00	56.615,34C
2085	1.2.4.07.012	(-) DEPRECIACÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS	38.288,18C	0,00	18.325,16	
502	1.2.5	INTANGÍVEL	128.986,23D	0,00	28.527,24	100.158,99D
123	1.2.5.01	MARCAS, DIREITOS E PATENTES	183.516,87D	0,00	0,00	183.516,87D
524	1.2.5.01.001	MARCAS, DIREITOS E PATENTES	6.295,83D	0,00	0,00	6.295,83D
603	1.2.5.01.002	LICENÇAS DE SOFTWARE	177.221,04D	0,00	0,00	177.221,04D
555	1.2.5.02	(-) AMORTIZACÕES ACUMULADAS	54.830,64C	0,00	28.527,24	83.357,88C
605	1.2.5.02.002	(-) AMORTIZAÇÃO DE SOFTWARE	54.830,64C	0,00	28.527,24	83.357,88C

Empresa: ECOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
 C.N.P.J.: 29.992.682/0001-18
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
 CONSOLIDADO (Empresas: 1356,1141,1142,1143,1144)

Folha: 0003

631

BALANCETE (1141)

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
149	2	PASSIVO	40.804.874,15C	79.684.419,77	79.191.653,77	40.312.108,15C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	18.466.707,15C	78.226.884,63	79.189.683,93	19.429.506,45C
164	2.1.3	FORNECEDORES	11.701.567,49C	41.088.917,34	41.749.987,02	12.362.637,17C
165	2.1.3.01	FORNECEDORES	719.413,12C	2.156.932,57	2.273.124,27	835.604,82C
306	2.1.3.01.001	FORNECEDORES NACIONAIS	719.413,12C	2.156.932,57	2.273.124,27	835.604,82C
168	2.1.3.02	FORNECEDORES ESTRANGEIROS	10.982.154,37C	38.931.984,77	39.476.862,75	11.527.032,35C
362	2.1.3.02.001	FORNECEDORES ESTRANGEIROS	10.982.154,37C	38.931.984,77	39.476.862,75	11.527.032,35C
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.084.759,18C	28.879.785,04	29.026.055,53	1.231.029,67C
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	1.084.759,18C	28.879.785,04	29.026.055,53	1.231.029,67C
171	2.1.4.01.001	IMI A RECOLHER	167.028,05C	2.563.840,46	7.607.133,61	210.321,20C
172	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	1.358,95C	13.725.779,17	13.768.989,12	44.568,90C
173	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	1.298,84C	22.721,03	22.501,04	1.078,85C
176	2.1.4.01.006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	321.208,23C	1.342.949,31	1.378.178,62	356.437,54C
177	2.1.4.01.007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	173.625,36C	777.522,34	742.377,29	188.480,31C
178	2.1.4.01.008	IRRF (1708) A RECOLHER	1.232,50C	5.522,07	4.404,35	114,78C
179	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	40.123,52C	680.561,04	678.889,70	38.451,38C
180	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	185.185,63C	3.141.054,91	3.133.337,16	177.467,88C
182	2.1.4.01.012	CSRF (5952) A RECOLHER	4.093,65C	18.343,84	14.961,78	214,59C
183	2.1.4.01.013	ISS RETIDO A RECOLHER	1.267,65C	15.564,02	13.797,27	0,00
184	2.1.4.01.014	INSS RETIDO A RECOLHER	1.024,36C	5.740,28	5.131,00	415,80C
658	2.1.4.01.028	IRRF (8045) A RECOLHER	876,08C	11.842,54	12.071,64	1.195,18C
2044	2.1.4.01.044	ICMS DIFAL CONSUMIDOR FINAL A RECOLHER	186.436,36C	1.618.845,33	1.644.282,95	211.873,98C
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	1.043.702,37C	8.150.673,28	8.152.264,14	1.045.293,23C
186	2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	16.119,23C	3.899.306,13	3.883.186,90	0,00
187	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	0,00	3.739.330,31	3.739.330,31	0,00
188	2.1.5.01.002	PRO-LABORE A PAGAR	0,00	23.496,00	23.496,00	0,00
670	2.1.5.01.006	INDENIZAÇÕES E RESCISÕES A PAGAR	16.119,23C	136.479,82	129.360,59	0,00
190	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	402.182,38C	3.004.018,81	2.965.860,93	364.024,50C
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	173.774,12C	1.751.962,97	1.730.565,35	152.376,50C
192	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	68.306,17C	467.161,06	451.625,51	52.770,62C
584	2.1.5.02.004	IRRF SJ FOLHA A RECOLHER	149.671,45C	784.894,78	783.670,07	148.446,74C
2040	2.1.5.02.006	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL ASSISTENCIAL	3.350,38C	0,00	0,00	3.350,38C
2041	2.1.5.02.007	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL CONST/CONFEDERATIVA	160,95C	0,00	0,00	160,95C
2043	2.1.5.02.009	CONTRIBUIÇÃO SINDICATOS A PAGAR	6.919,31C	0,00	0,00	6.919,31C
193	2.1.5.03	PROVISÕES	625.400,76C	1.247.348,34	1.303.216,31	681.268,73C
194	2.1.5.03.001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	468.335,73C	537.655,02	576.694,57	507.375,28C
195	2.1.5.03.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	0,00	392.988,87	392.988,87	0,00
196	2.1.5.03.003	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	120.487,45C	140.636,75	153.578,90	133.439,50C
197	2.1.5.03.004	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	0,00	103.120,31	103.120,31	0,00
198	2.1.5.03.005	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	36.587,58C	41.646,54	45.532,81	40.453,85C
199	2.1.5.03.006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	0,00	31.302,85	31.302,85	0,00
200	2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	4.636.678,11C	107.508,97	261.377,24	4.790.546,38C
201	2.1.6.01	ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	4.631.553,31C	0,00	125.802,35	4.757.355,66C
583	2.1.6.01.001	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	4.631.553,31C	0,00	125.802,35	4.757.355,66C
202	2.1.6.02	CONTAS A PAGAR	3.889,31C	54.390,85	54.567,84	4.066,30C
667	2.1.6.02.002	ALUGUÉIS A PAGAR	2.660,66C	51.922,28	52.099,26	2.837,64C
582	2.1.6.02.009	CONTAS A PAGAR - DIVERSOS	1.228,65C	2.468,57	2.468,58	1.228,66C
905	2.1.6.07	RECEITAS FINANCEIRAS A APROPRIAR	1.235,49C	53.118,12	81.007,05	29.124,42C
906	2.1.6.07.001	JUROS ATIVOS	208,35C	608,41	400,05	0,00
909	2.1.6.07.004	JUROS S/APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.027,14C	47.384,01	47.561,18	1.204,31C
910	2.1.6.07.005	JUROS S/ATUALIZAÇÃO DE SELIC	0,00	1.475,70	1.475,70	0,00
2167	2.1.6.07.006	OUTRAS RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	3.650,00	31.570,11	27.920,11C
503	2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	1.521.492,00C	179.666,24	0,00	1.341.825,76C
217	2.2.1	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	1.521.492,00C	179.666,24	0,00	1.341.825,76C
222	2.2.1.09	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.521.492,00C	179.666,24	0,00	1.341.825,76C
2090	2.2.1.09.008	PARCELAMENTO IPTU e II (PERT RECIBO 4803199897057107)	1.521.492,00C	179.666,24	0,00	1.341.825,76C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	20.816.675,00C	1.277.868,96	1.969,84	19.540.775,94C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	536.000,00C	0,00	0,00	536.000,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO - NACIONAL	536.000,00C	0,00	0,00	536.000,00C
2071	2.3.1.01.002	DEREK FLINTE KÖRCHER	268.000,00C	0,00	0,00	268.000,00C
2072	2.3.1.01.003	ALEC FLINTE	268.000,00C	0,00	0,00	268.000,00C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	20.280.675,00C	0,00	0,00	20.280.675,00C
265	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	20.280.675,00C	0,00	0,00	20.280.675,00C
266	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	20.280.675,00C	0,00	0,00	20.280.675,00C
627	2.3.6	SUPERAVIT/DEFICIT ACUMULADOS	0,00	1.086,94	1,086,94	0,00
628	2.3.6.01	SUPERAVIT/DEFICIT ACUMULADOS	0,00	1,086,94	1,086,94	0,00
630	2.3.6.01.002	SUPERAVIT	0,00	1,086,94	1,086,94	0,00
248	2.3.7	(-) DISTRIBUIÇÃO ANTECIPADA DE LUCROS	0,00	1.276.781,96	882,90	1.275.899,06D
655	2.3.7.01	(-) DISTRIBUIÇÃO ANTECIPADA DE LUCROS	0,00	1.276.781,96	882,90	1.275.899,06D
2046	2.3.7.01.002	ALEC FLINTE	0,00	637.949,53	0,00	637.949,53D

Empresa: ECOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
C.N.P.J.: 29.992.682/0001-48
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
CONSOLIDADO (Empresas: 1356,1141,1142,1143,1144)

Folha: 0004

632

BALANCETE (1141)

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2047	2.3.7.01.003	DEREK FLINTE KIRCHER	0,00	638.832,42	882,90	637.949,530

Empresa: ECOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
 C.N.P.J.: 29.992.682/0001-48
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
 CONSOLIDADO (Empresas: 1356,1141,1142,1143,1144)

Folha: 0005

633

BALANCETE (1141)

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Debito	Crédito	Saldo Atual
269	3	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	53.587.217,60	3.203.079,54	50.384.138,060
500	3.1	CUSTOS	0,00	36.127.741,53	2.890.013,48	33.237.728,050
514	3.1.4	CUSTOS DE MERCADORIAS	0,00	2.537,59	0,00	2.537,590
515	3.1.4.01	CUSTOS DE MERCADORIAS ADQUIRIDAS	0,00	2.537,59	0,00	2.537,590
518	3.1.4.01.003	BONIFICAÇÃO	0,00	2.537,59	0,00	2.537,590
468	3.1.7	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	32.524.946,85	0,00	32.524.946,850
469	3.1.7.01	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	32.524.946,85	0,00	32.524.946,850
470	3.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	32.524.946,85	0,00	32.524.946,850
682	3.1.8	IMPOSTOS SOBRE REMESSA	0,00	3.122.559,74	2.887.036,33	235.523,410
675	3.1.8.01	IMPOSTOS SOBRE REMESSA	0,00	3.122.559,74	2.887.036,33	235.523,410
675	3.1.8.01.001	ICMS S/REMESSA	0,00	1.687.856,80	30.116,69	1.637.540,110
677	3.1.8.01.002	(-) ICMS S/REMESSA	0,00	6.516,96	1.441.214,01	1.434.697,050
678	3.1.8.01.003	IPI S/REMESSA	0,00	1.448.385,98	0,00	1.448.385,980
679	3.1.8.01.004	(-) IPI S/REMESSA	0,00	0,00	1.415.705,63	1.415.705,630
674	3.1.9	OUTROS CUSTOS	0,00	477.697,35	2.977,15	474.720,200
683	3.1.9.99	OUTROS CUSTOS	0,00	477.697,35	2.977,15	474.720,200
684	3.1.9.99.001	CUSTOS COM IMPORTAÇÃO	0,00	419.817,39	558,15	419.359,240
2061	3.1.9.99.004	CUSTOS COM ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	0,00	57.779,96	2.419,00	55.360,960
295	3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	15.338.920,16	313.866,06	15.025.054,100
296	3.2.1	DESPESAS COM VENDAS	0,00	3.248.892,80	27.806,78	3.220.286,020
7	3.2.1.02	COMISSÕES SOBRE VENDAS	0,00	2.070.741,03	18.698,03	2.052.043,000
09	3.2.1.02.002	REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS - PJ	0,00	2.070.741,03	18.698,03	2.052.043,000
309	3.2.1.03	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	0,00	183.818,22	0,00	183.818,220
585	3.2.1.03.001	BRINDES E PREMIAÇÕES	0,00	178.264,48	0,00	178.264,480
547	3.2.1.03.003	DIVULGAÇÃO	0,00	5.553,74	0,00	5.553,740
311	3.2.1.04	DESPESAS COM ENTREGA	0,00	993.265,87	8.841,07	984.424,800
312	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	0,00	993.265,87	8.841,07	984.424,800
327	3.2.1.07	PERDAS NO RECEBIMENTO DE CRÉDITOS	0,00	267,68	267,68	0,00
328	3.2.1.07.001	CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS	0,00	267,68	267,68	0,00
329	3.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	12.090.827,36	285.259,28	11.805.568,080
330	3.2.2.01	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	8.722.391,99	213.104,95	8.509.287,040
331	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00	2.511.120,20	12.433,59	2.498.686,610
332	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	0,00	26.400,00	0,00	26.400,000
333	3.2.2.01.003	PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	0,00	8.092,64	0,00	8.092,640
336	3.2.2.01.006	INSS	0,00	1.179.013,91	5.335,49	1.173.678,420
337	3.2.2.01.007	FGTS	0,00	385.822,46	0,00	385.822,460
338	3.2.2.01.008	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	0,00	31.407,29	0,00	31.407,290
339	3.2.2.01.009	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	0,00	709.122,25	34.479,01	674.643,240
492	3.2.2.01.010	VALE TRANSPORTE	0,00	165.343,52	47.004,39	118.339,130
521	3.2.2.01.012	VALE REFEIÇÃO	0,00	365.977,68	5.098,13	360.879,550
586	3.2.2.01.013	SINDICATOS	0,00	5.200,00	0,00	5.200,000
588	3.2.2.01.014	EXAMES MÉDICOS	0,00	9.933,11	200,00	9.733,110
589	3.2.2.01.016	PROVISÃO DE FÉRIAS	0,00	576.947,32	15.181,27	561.766,050
608	3.2.2.01.018	PROVISÃO DE INSS S/FÉRIAS	0,00	149.495,11	26.818,23	122.676,880
609	3.2.2.01.019	PROVISÃO DE FGTS S/FÉRIAS	0,00	45.532,64	7.730,35	37.802,290
610	3.2.2.01.020	PROVISÃO DE INSS S/13º SALÁRIO	0,00	392.986,87	57.808,73	335.178,140
611	3.2.2.01.021	PROVISÃO DE FGTS S/13º SALÁRIO	0,00	103.120,31	321,44	102.798,870
663	3.2.2.01.022	COMISSÕES	0,00	31.302,85	645,82	30.657,030
691	3.2.2.01.023	UNIFORMES E EPI	0,00	2.002.001,83	0,00	2.002.001,830
697	3.2.2.01.027	HORA EXTRA	0,00	5.923,54	50,00	5.873,540
765	3.2.2.01.031	CURSOS E TREINAMENTOS	0,00	11.729,42	0,00	11.729,420
340	3.2.2.02	SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	870.014,03	7.337,63	862.676,400
362	3.2.2.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS - PJ	0,00	265.007,33	69,56	264.937,770
361	3.2.2.02.003	HONORÁRIOS CONTÁBEIS - PJ	0,00	341.381,73	0,00	341.381,730
591	3.2.2.02.004	SERVIÇOS DE INFORMÁTICA - PJ	0,00	176.954,35	3.467,60	173.486,750
612	3.2.2.02.005	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - PJ	0,00	28.791,89	32,30	28.759,590
725	3.2.2.02.007	SERVIÇOS DE LIMPEZA - PJ	0,00	57.628,23	3.768,17	53.860,060
903	3.2.2.02.009	SEGURANÇA E VIGILÂNCIA - PJ	0,00	250,00	0,00	250,000
345	3.2.2.03	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	256.912,89	0,00	256.912,890
348	3.2.2.03.003	IPFU	0,00	66.255,55	0,00	66.255,550
349	3.2.2.03.004	IPVA	0,00	1.734,78	0,00	1.734,780
604	3.2.2.03.008	IMPOSTOS NÃO RECUPERÁVEIS	0,00	40.063,44	0,00	40.063,440
692	3.2.2.03.010	ICMS DIFAL	0,00	88,50	0,00	88,500
2088	3.2.2.03.016	MULTAS FISCAIS	0,00	5.390,27	0,00	5.390,270
638	3.2.2.03.999	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	143.378,35	0,00	143.378,350
353	3.2.2.04	DESPESAS GERAIS	0,00	1.750.630,12	45.831,12	1.704.799,000
354	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	0,00	74.927,26	2.218,08	72.709,180
355	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	0,00	13.246,62	0,00	13.246,620
356	3.2.2.04.003	TELECOMUNICAÇÕES	0,00	86.375,97	0,00	86.375,970
357	3.2.2.04.004	DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	0,00	7.995,66	0,00	7.995,660
358	3.2.2.04.005	SEGUROS	0,00	10.406,22	1.300,06	9.106,160
359	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	0,00	18.660,09	0,00	18.660,090

Empresa: ECOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
 C.N.P.J.: 29.592.682/0001-48
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
 CONSOLIDADO (Empresas: 1356,1141,1142,1143,1144)

Folha: 0006

634

BALANCETE (1141)

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
360	3.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	0,00	22.567,68	0,00	22.567,68D
341	3.2.2.04.009	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	0,00	341.908,75	0,00	341.908,75D
363	3.2.2.04.010	DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	0,00	85.311,14	0,00	85.311,14D
365	3.2.2.04.012	DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	0,00	16.786,92	0,00	16.786,92D
366	3.2.2.04.013	LIVROS, JORNAIS E REVISTAS	0,00	2.709,36	0,00	2.709,36D
493	3.2.2.04.014	MULTA DE TRÂNSITO	0,00	208,24	0,00	208,24D
529	3.2.2.04.015	COMBUSTÍVEL, PEDÁGIO E ESTACIONAMENTO	0,00	39.297,50	0,00	39.297,50D
548	3.2.2.04.016	FRETES E CARRETOS	0,00	207.605,29	0,00	207.605,29D
575	3.2.2.04.017	CONDUÇÃO	0,00	18.953,66	0,00	18.953,66D
578	3.2.2.04.019	CONDOMÍNIO	0,00	107.410,79	0,00	107.410,79D
579	3.2.2.04.020	LANCHES E REFEIÇÕES	0,00	13.638,68	0,00	13.638,68D
580	3.2.2.04.021	ASSINATURAS E ANUIDADES	0,00	21.007,06	50,00	20.957,06D
581	3.2.2.04.022	VIAGENS E ESTADIAS	0,00	68.301,37	4.699,02	63.602,35D
589	3.2.2.04.023	MATERIAL DE INFORMÁTICA	0,00	6.044,88	1.313,98	4.730,90D
342	3.2.2.04.024	ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	27.493,71	0,00	27.493,71D
637	3.2.2.04.029	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	0,00	60.334,73	0,00	60.334,73D
639	3.2.2.04.030	MATERIAL DE USO E CONSUMO	0,00	44.042,61	0,00	44.042,61D
670	3.2.2.04.031	SOFTWARE	0,00	143.702,13	0,00	143.702,13D
681	3.2.2.04.032	COMEMORAÇÕES E FESTIVIDADES	0,00	7.461,55	0,00	7.461,55D
690	3.2.2.04.034	FARMÁCIA	0,00	1.931,30	0,00	1.931,30D
703	3.2.2.04.035	BRINDES	0,00	270,00	0,00	270,00D
770	3.2.2.04.039	GRÁFICAS E REPRODUÇÕES	0,00	17.973,00	250,00	17.723,00D
791	3.2.2.04.041	FEIRAS E EVENTOS	0,00	106.246,35	36.000,00	70.246,35D
2096	3.2.2.04.043	QUILOMETRAGEM	0,00	177.811,60	0,00	177.811,60D
7	3.2.2.05	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	375.644,26	13.161,30	362.482,96D
370	3.2.2.05.003	VARIAÇÕES CAMBIAIS PASSIVAS	0,00	275.709,24	0,00	275.709,24D
372	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	0,00	49.910,94	0,00	49.910,94D
576	3.2.2.05.009	IDF	0,00	1.970,27	0,00	1.970,27D
592	3.2.2.05.010	TARIFA BANCÁRIA	0,00	47.721,85	13.161,30	34.560,55D
785	3.2.2.05.011	PERDAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	332,16	0,00	332,16D
376	3.2.2.06	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	115.234,07	5.824,28	109.409,79D
377	3.2.2.06.001	PROVISÕES P/ PERDAS E A JUSTES DE ATIVOS	0,00	5.824,28	5.824,28	0,00
772	3.2.2.06.005	PERDAS OPERACIONAIS	0,00	109.409,79	0,00	109.409,79D
640	3.8	PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	0,00	742.377,29	0,00	742.377,29D
641	3.8.1	PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	0,00	742.377,29	0,00	742.377,29D
642	3.8.1.01	CSLL S/ LUCRO PRESUMIDO	0,00	742.377,29	0,00	742.377,29D
477	3.8.1.01.001	CSLL S/ LUCRO PRESUMIDO	0,00	742.377,29	0,00	742.377,29D
644	3.9	PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	0,00	1.378.178,62	0,00	1.378.178,62D
645	3.9.1	PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	0,00	1.378.178,62	0,00	1.378.178,62D
646	3.9.1.01	IRPJ S/ LUCRO PRESUMIDO	0,00	1.378.178,62	0,00	1.378.178,62D
478	3.9.1.01.001	IRPJ S/ LUCRO PRESUMIDO	0,00	1.378.178,62	0,00	1.378.178,62D


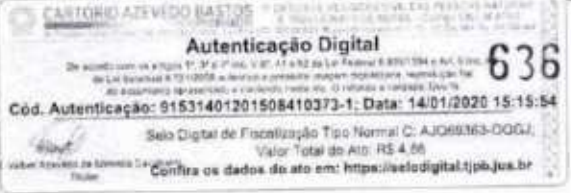
Empresa: ECOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
 C.N.P.J.: 29.992.682/0001-48
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
 CONSOLIDADO (Empresas: 1356,1141,1142,1143,1144)

Folha: 0007

635

BALANCETE (1141)

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
402	4	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	76.774.628,46	135.900.341,54	59.125.713,08C
403	4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	76.774.628,46	135.900.341,54	59.125.713,08C
404	4.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	0,00	120.898.825,90	120.898.825,90C
405	4.1.1.01	RECEITA BRUTA DE VENDAS E MERCADORIAS	0,00	0,00	119.436.213,73	119.436.213,73C
408	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00	119.436.213,73	119.436.213,73C
410	4.1.1.02	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00	450.021,60	450.021,60C
411	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00	450.021,60	450.021,60C
567	4.1.1.03	RECEITA BRUTA DE MERCADORIAS REMETIDAS EM COF	0,00	0,00	1.012.590,57	1.012.590,57C
568	4.1.1.03.001	FATURAMENTO DE MERCADORIA CONSIGNADA	0,00	0,00	1.012.590,57	1.012.590,57C
413	4.1.2	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	76.774.628,46	14.428.412,39	62.346.216,07D
414	4.1.2.01	(-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES	0,00	52.088.831,84	0,00	52.088.831,84D
417	4.1.2.01.003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	0,00	52.088.053,84	0,00	52.088.053,84D
418	4.1.2.01.004	(-) DEV. VENDA DE MERCADORIAS MERC. EXT	0,00	778,00	0,00	778,00D
424	4.1.2.03	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	24.685.796,62	14.428.412,39	10.257.384,23D
425	4.1.2.03.001	(-) IPI	0,00	6.158.747,63	3.796.594,00	2.362.153,63D
426	4.1.2.03.002	(-) ICMS	0,00	12.057.323,91	9.196.471,26	2.900.852,65D
427	4.1.2.03.003	(-) ISS	0,00	22.501,04	0,00	22.501,04D
428	4.1.2.03.004	(-) COFINS	0,00	3.133.337,16	1.175.486,19	1.957.850,97D
429	4.1.2.03.005	(-) PIS	0,00	678.889,70	254.688,73	424.200,97D
895	4.1.2.03.007	(-) ICMS CONSUMIDOR FINAL EC 87/2015	0,00	2.594.997,18	5.172,21	2.589.824,97D
430	4.1.3	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	49.525,20	49.525,20C
431	4.1.3.01	JUROS E DESCONTOS	0,00	0,00	49.525,20	49.525,20C
432	4.1.3.01.001	JUROS DE APLICAÇÕES - TRIBUTÁVEL	0,00	0,00	40.568,90	40.568,90C
434	4.1.3.01.003	DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00	955,88	955,88C
636	4.1.3.01.006	SELIC	0,00	0,00	1.173,29	1.173,29C
668	4.1.3.01.007	JUROS DE APLICAÇÕES - NÃO TRIBUTÁVEL	0,00	0,00	6.827,13	6.827,13C
439	4.1.4	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	0,00	0,00	83.445,11	83.445,11C
441	4.1.4.02	REVERSÃO DE PROVISÕES	0,00	0,00	83.445,11	83.445,11C
852	4.1.4.02.001	REVERSÃO DE PROVISÕES	0,00	0,00	83.445,11	83.445,11C
442	4.1.5	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	0,00	440.132,94	440.132,94C
443	4.1.5.01	RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	440.132,94	440.132,94C
444	4.1.5.01.001	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	0,00	0,00	433.945,35	433.945,35C
544	4.1.5.01.006	BONIFICAÇÃO RECEBIDA	0,00	0,00	2.537,59	2.537,59C
902	4.1.5.01.099	OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	3.650,00	3.650,00C
RESUMO DO BALANCETE						
ATIVO			40.804.874,15D	422.328.748,58	414.079.939,58	49.053.683,17D
PASSIVO			40.804.874,15C	79.684.419,77	79.191.653,77	40.312.108,19C
CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS			0,00	53.587.217,60	3.203.079,54	50.384.138,06D
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS			0,00	76.774.628,46	135.900.341,54	59.125.713,08C
CONTAS DE APURAÇÃO			0,00	0,00	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			20.816.675,00C	1.277.868,90	1.969,84	19.540.775,94C
CONTAS DEVEDORAS			40.804.874,15D	475.919.996,18	417.283.019,10	99.437.021,23D
CONTAS CREDORAS			61.621.549,15C	157.736.917,13	215.093.865,15	118.978.597,17C
RESULTADO DO MÊS				0,00	50.384.138,06	59.125.713,08
RESULTADO DO EXERCÍCIO				0,00	50.384.138,06	59.125.713,08

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO P	 Autenticação Digital 636 Cód. Autenticação: 91531401201508410373-1; Data: 14/01/2020 15:15:54 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJO69363-0000; Valor Total do Ato: R\$ 4,58 Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br																													
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio																															
43208199727	2062																																
1 - REQUERIMENTO																																	
Nome: ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - ME (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)																																	
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:																																	
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Nº DE VIAS</th> <th>CÓDIGO DO ATO</th> <th>CÓDIGO DO EVENTO</th> <th>QTDE</th> <th>DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>002</td> <td></td> <td></td> <td>ALTERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>206</td> <td>1</td> <td>PROCURAÇÃO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>051</td> <td>1</td> <td>CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>2244</td> <td>1</td> <td>ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>2015</td> <td>1</td> <td>ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL</td> </tr> </tbody> </table>				Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	1	002			ALTERAÇÃO			206	1	PROCURAÇÃO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)			051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			2244	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)			2015	1	ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO																													
1	002			ALTERAÇÃO																													
		206	1	PROCURAÇÃO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)																													
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO																													
		2244	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)																													
		2015	1	ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL																													
ERECHIM Local 29 Novembro 2019 Data		Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____																															
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL																																	
<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR		<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA																															
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO _____ _____ _____ <input type="checkbox"/> NÃO _____ Data _____ Responsável _____			Processo em Ordem A decisão _____ Data _____ Responsável _____																														
<input type="checkbox"/> NÃO _____ Data _____ Responsável _____		<input type="checkbox"/> NÃO _____ Data _____ Responsável _____																															
DECISÃO SINGULAR <input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) <input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se. <input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência																												
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>																												
		_____ Data _____		_____ Responsável _____																													
DECISÃO COLEGIADA <input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) <input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se. <input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência																												
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>																												
_____ Data _____		_____ Vogal _____		_____ Vogal _____																													
		Presidente da _____ Turma _____																															
OBSERVAÇÕES																																	



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
 Certifico registro sob o nº 5218879 em 03/12/2019 da Empresa 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - ME, Nire 43208199727 e protocolo 194520005 - 02/12/2019. Autenticação: 7BD6C4D59D57936236A8443A5C6EAFB6C4C786D. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juclrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/452.000-5 e o código de segurança OTu8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

pág. 1/11

2705



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/452.000-5	RSP1900309567	11/11/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
012.562.530-81	IURI RENAN BERGAMIN

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5218879 em 03/12/2019 da Empresa 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - ME, Nire 43208199727 e protocolo 194520005 - 02/12/2019. Autenticação: 7BD6C4D59D57936236A8443A5C6EAFB6C4C786D. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/452.000-5 e o código de segurança OTu8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves, Secretário-Geral.



638

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ: 29.043.834/0001-66

NIRE: 43208199727

LUCAS ANDRE BERGAMIN, nacionalidade BRASILEIRA, empresário, Solteiro, data de nascimento 29/08/1984, nº do CPF 004.736.480-75, documento de identidade 8079861731, SJS, RS, com domicílio / residência a Rua São Vicente de Paulo, número 278, APT 31, bairro / distrito ESTEVAM CARRARO, município ERECHIM - RIO GRANDE DO SUL, CEP 99.706-480, representado pelo procurador IURI RENAN BERGAMIN, abaixo qualificado.

IURI RENAN BERGAMIN, brasileiro, natural de Três Arroios/RS, solteiro, nascido em 22/07/1987, empresário, residente e domiciliado à Rua Severiano de Almeida, n.º 184, Apto. 202, Bairro Centro, CEP 99700-406, na cidade de Erechim/RS, portador da Cédula de Identidade n.º 1082838168 - SJS/RS e CPF n.º 012.562.530-81.

As partes acima qualificadas, na condição de únicos sócios da sociedade empresária "**3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**", estabelecida na Rua Francisco Ferdinando Losina, número 229, bairro / distrito Bela Vista, município ERECHIM - RIO GRANDE DO SUL, CEP 99704-168, com contrato constitutivo arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob n.º 43208199727, em 10 de novembro de 2017 e última alteração contratual arquivada sob nº 4896307, em 26 de novembro de 2018, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº 29.043.834/0001-66, resolvem de comum e perfeito acordo, alterar e consolidar o contrato constitutivo, com base nas seguintes cláusulas:

-I-

Resolvem os sócios, nesta data, aumentar o Capital Social de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para R\$ 84.500,00 (Oitenta e quatro mil e quinhentos reais), através da integralização de R\$ 74.500,00 (Setenta e quatro mil e quinhentos reais), sendo:

- Pelo sócio **LUCAS ANDRE BERGAMIN**, o valor de R\$ 45.790,00 (Quarenta e cinco mil setecentos e noventa reais), através da conta ADIANTAMENTO PARA AUMENTO DE CAPITAL.
- Pelo sócio **IURI RENAN BERGAMIN**, o valor de R\$ 28.710,00 (Vinte e oito mil setecentos e dez reais), através da conta ADIANTAMENTO PARA AUMENTO DE CAPITAL.

-II-

Com a transferência de quotas acima, o Capital Social de R\$ 84.500,00 (Oitenta e quatro mil e quinhentos reais), divididos em 84.500 (Oitenta e quatro mil e quinhentas) quotas sociais, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real), cada uma, totalmente integralizado, fica assim, distribuído entre os sócios:

- a) **LUCAS ANDRE BERGAMIN**, a participação de 52.390 (Cinquenta e duas mil trezentas e noventa) quotas sociais, no valor de R\$ 52.390,00 (Cinquenta e dois mil trezentos e noventa reais), correspondente a 62% do Capital Social.

1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5218879 em 03/12/2019 da Empresa 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, - ME, Nire 43208199727 e protocolo 194520005 - 02/12/2019, Autenticação: 7BD6C4D59D57936236A8443A5C6EAFB6C4C786D, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/452.000-5 e o código de segurança OTuB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

pág. 3/11

2707



- b) **IURI RENAN BERGAMIN**, a participação de 32.110 (Trinta e duas mil cento e dez) quotas sociais, no valor de R\$ 32.110,00 (Trinta e dois mil cento e dez reais), correspondente a 38% do Capital Social.

-III-

A partir desta data, a sociedade passa a ter o seguinte objetivo social:

- a) **Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano. (4644-3/01)**
 b) **Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios. (4645-1/01)**
 c) **Atividades de assessoria e consultoria na área de saúde. (8660-7/00)**

-IV-

Pela vontade soberana dos sócios, resolvem estes **CONSOLIDAR** as cláusulas do contrato social, passando a sociedade a ser regida pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – A sociedade adotará o nome empresarial de **3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia 3MED.

Cláusula Segunda – O objeto social é:

- a) **Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano. (4644-3/01)**
 b) **Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios. (4645-1/01)**
 c) **Atividades de assessoria e consultoria na área de saúde. (8660-7/00)**

Cláusula Terceira – A sede da sociedade é na Rua Francisco Ferdinando Losina, número 229, bairro / distrito Bela Vista, município ERECHIM - RIO GRANDE DO SUL, CEP 99.704-168.

Cláusula Quarta – A sociedade iniciou suas atividades em 01/11/2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta – O capital social é R\$ 84.500,00 (Oitenta e quatro mil e quinhentos reais) divididos em 84.500 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), totalmente integralizado pelos sócios:

- a) **LUCAS ANDRE BERGAMIN**, a participação de 52.390(Cinquenta e duas mil trezentas e noventa) quotas sociais, no valor de R\$ 52.390,00 (Cinquenta e dois mil trezentos e noventa reais), correspondente a 62% do Capital Social.
- b) **IURI RENAN BERGAMIN**, a participação de 32.110 (Trinta e duas mil cento e dez) quotas sociais, no valor de R\$ 32.110,00 (Trinta e dois mil cento e dez reais), correspondente a 38% do Capital Social.

Cláusula Sexta – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferencia para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.





Cláusula Oitava – A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio **IURI RENAN BERGAMIN**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira – Falecendo ou sendo interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta – Fica eleito o foro de ERECHIM/RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em via única assinada digitalmente por certificado digital E-CPF tipo A3 para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Erechim/RS, 26 de novembro de 2019.

LUCAS ANDRE BERGAMIN
CPF n.º 004.736.480-75
Representado por: IURI RENAN BERGAMIN

IURI RENAN BERGAMIN
CPF n.º 012.562.530-81

3



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/452.000-5	RSP1900309567	11/11/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
012.562.530-81	IURI RENAN BERGAMIN

Página 1 de 1

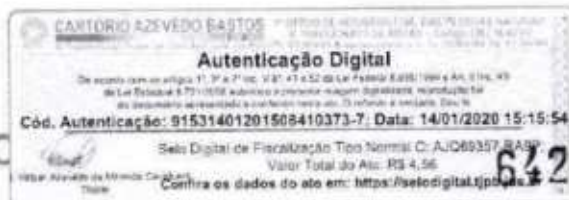


Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5218879 em 03/12/2019 da Empresa 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - ME, Nire 43208199727 e protocolo 194520005 - 02/12/2019. Autenticação: 7BD6C4D59D57936236A8443A5C6EAFB6C4C786D. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/452.000-5 e o código de segurança OTu8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

pág. 6/11

PROCURAÇÃO



OUTORGANTE:

LUCAS ANDRE BERGAMIN, nacionalidade BRASILEIRA, empresário, Solteiro, data de nascimento 29/08/1984, nº do CPF 004.736.480-75, documento de identidade 8079861731, SJS, RS, com domicílio / residência a Rua São Vicente de Paulo, número 278, APT 31, bairro / distrito ESTEVAM CARRARO, município ERECHIM - RIO GRANDE DO SUL, CEP 99.706-480.

OUTORGADO:

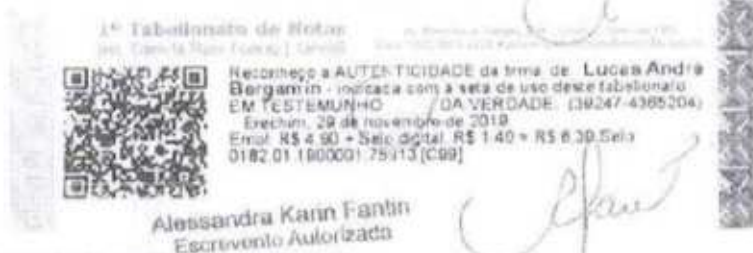
IURI RENAN BERGAMIN, brasileiro, natural de Três Arroios/RS, solteiro, nascido em 22/07/1987, empresário, residente e domiciliado à Rua Severiano de Almeida, nº 184, Apto. 202, Bairro Centro, CEP 99700-406, na cidade de Erechim/RS, portador da Cédula de Identidade n.º 1082838168 - SJS/RS e CPF n.º 012.562.530-81.

Por este instrumento particular, o OUTORGANTE constitui procurador o OUTORGADO, a quem confere poderes específicos para: subscrever e integralizar capital social, alterar objeto social, aumentar capital social e consolidar contrato social da empresa **3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** NIRE sob n.º 43208199727 e inscrita no cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº 29.043.834/0001-66.

Os poderes conferidos são para a prática dos atos acima descritos e representação perante a Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul – JucisRS, podendo ainda o OUTORGADO assinar documentos e requerimentos necessários à instrução do ato respectivo, praticados com o uso de certificação digital, vedado o subestabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Erechim/RS, 26 de novembro de 2019.


LUCAS ANDRE BERGAMIN



- O instrumento de procuração não poderá ter data posterior ao ato.
- O Reconhecimento da firma do representante legal da Outorgante junto ao Tabelionato de Notas será somente por autenticidade.
- Para a prática de tais atos, o Outorgado deverá assinar digitalmente a documentação, com certificado digital, de segurança mínima tipo A3, emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL
 Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/452.000-5	RSP1900309567	11/11/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
012.562.530-81	IURI RENAN BERGAMIN

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
 Certifico registro sob o nº 5216879 em 03/12/2019 da Empresa 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - ME, Nire 43208199727 e protocolo 194520005 - 02/12/2019, Autenticação: 7BD6C4D59D57936236A8443A5C6EAFB6C4C786D, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicisr.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/452.000-5 e o código de segurança OTu8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

pág. 8/11

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DO
REGISTRO DIGITAL



Eu, IURI RENAN BERGAMIN, BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, DATA DE NASCIMENTO 22/07/1987, RG Nº 1082838168 SJS-RS, CPF 012.562.530-81, RUA SEVERIANO DE ALMEIDA, Nº 184, APTO.202, BAIRRO CENTRO, CEP 99700-406, ERECHIM - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Erechim, 29 de novembro de 2019.

IURI RENAN BERGAMIN
Assinado digitalmente por certificação A3

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5218879 em 03/12/2019 da Empresa 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - ME, Nire 43208199727 e protocolo 194520005 - 02/12/2019. Autenticação: 7BD6C4D59D57936236A8443A5C6EAFB6C4C786D. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/452.000-5 e o código de segurança OTu8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis
 Governo do Estado do Rio Grande do Sul
 Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



645

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - ME, de NIRE 4320819972-7 e protocolado sob o número 19/452.000-5 em 02/12/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5218879, em 03/12/2019. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Tiago Zarif Severo.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
012.562.530-81	IURI RENAN BERGAMIN

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
012.562.530-81	IURI RENAN BERGAMIN

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
012.562.530-81	IURI RENAN BERGAMIN

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
012.562.530-81	IURI RENAN BERGAMIN

Porto Alegre, terça-feira, 03 de dezembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por Tiago Zarif Severo, Servidor(a) Público(a), em 03/12/2019, às 12:15 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da Jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br) informando o número do protocolo 19/452.000-5.

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5218879 em 03/12/2019 da Empresa 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - ME, Nire 43208199727 e protocolo 194520005 - 02/12/2019. Autenticação: 7BD6C4D59D57936236A8443A5C6EAFB6C4C786D. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/452.000-5 e o código de segurança OTu8. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

pág. 10/11



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre, terça-feira, 03 de dezembro de 2019



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5218679 em 03/12/2019 da Empresa 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, - ME, Nire 43208198727 e protocolo 194520005 - 02/12/2019. Autenticação: 7BD6C4D59D57936236A8443A5C6EAFB6C4C785D. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/452.000-5 e o código de segurança OTuB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

pág. 11/11

647

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5494
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Sr. Váber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJ/PB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA tinha posse do documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/01/2021 15:23:10 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autentica.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1434532

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **14/01/2021 15:15:54 (hora local)**.

***Código de Autenticação Digital:** 91531401201508410373-1 a 91531401201508410373-11

***Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.408/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.106/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe5bc05be5a87e60d30079d5e537ac4926e27551067c4035c170bc0fa1b80962ae29cb78908ab39c07c85c0b3693ce5d70077173ebb7d7338165c89d493d7856c26af2





648

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: FABIO JUNIOR BOCCA
REGISTRO.....	: RS-088621/O-8
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.620.730-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RIO GRANDE DO SUL, 24/05/2022 as 10:47:03.

Válido até: 22/08/2022.

Código de Controle: 458723.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRS.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE EMPRESA**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se habilitada para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

DENOMINAÇÃO.... :	MORES & ASSOCIADOS CONTABILIDADE SS LTDA
NOME FANTASIA.. :	MORES ASSOCIADOS
REGISTRO..... :	RS-002662/O-1
CATEGORIA..... :	SOCIEDADE SIMPLES LTDA
CNPJ..... :	91.565.242/0001-88

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RIO GRANDE DO SUL, 24/05/2022 as 11:02:47.

Válido até: 22/08/2022.

Código de Controle: 912695.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRS.



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Farmácia



CERTIDÃO DE REGULARIDADE TÉCNICA

2022

REGISTRO NO CRF 535488	REGIONAL RS	VALIDADE 25/04/2023	REPOSITÓRIO PÚBLICO https://farmasis.crf.rs.org.br/cr/2022/535488.pdf			
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL 3Med Distribuidora de Medicamentos Ltda						
TIPO DE ESTABELECIMENTO Distribuidora de medicamentos e outros produtos		NATUREZA DE ATIVIDADE Medicamentos/ produtos para saúde				
ENDEREÇO Rua Francisco Ferdinando Losina, 229 -			CNPJ 29.043.834/0001-66			
BAIRRO Bela Vista		CIDADE Erechim				
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO						
SEGUNDA 08:00-12:00 13:30-17:30	TERÇA 08:00-12:00 13:30-17:30	QUARTA 08:00-12:00 13:30-17:30	QUINTA 08:00-12:00 13:30-17:30	SEXTA 08:00-12:00 13:30-17:30	SÁBADO	DOMINGO

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO			
1	10447	Juliana Farina	Responsável Técnico			
	SEGUNDA	TERÇA 09:00-12:00	QUARTA	QUINTA 09:00-12:00	SEXTA	SÁBADO DOMINGO

Observação: Assistência conforme ação civil pública nº 2001.71.00.032386-7/RS.

Porto Alegre - RS, 25 de abril de 2022.

Zelma Machado Padilha
Diretor(a) do CRF/RS



ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIxada EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está registrado neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei no 3.820/60. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelo(s) Farmacêutico(s) Responsável(is) Técnico(s), de acordo com os artigos 2o, 3o Caput, 5o, 6o Inciso I, todas da Lei 13.021/14. Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessado e encaminhado para o respectivo CRF para as devidas alterações.

Folha 1 de 1.



DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

DECLARAÇÃO

A empresa 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 29.043.834/0001-66, através de seu Sócio administrador o Sr. Iuri Renan Bergamin, portador da cédula de identidade nº 1082838168 SJS/II RS, CPF nº 012.562.530-81, o uso de suas atribuições legais, declara que:

DECLARA, sob as penas da lei, que se constitui em microempresa (ou empresa de pequeno porte) para os fins desta licitação, nos termos da Lei Complementar n. 123/06.

DECLARA, também, que não apresenta nenhuma das restrições do regime diferenciado e favorecido, dispostas no art. 3º, § 4º da referida Lei, comprometendo-se a informar a Administração caso perca essa qualificação.

DECLARA, ainda, que não integra grupo econômico do qual faça parte empresa que não se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo classificação dada pela referida Lei.

Erechim/RS – RS, 04 de Agosto de 2022.

Assinatura do representante legal da empresa
Iuri Renan Bergamin
Sócio administrador
CPF nº 012.562.530-81
RG nº 1082838168 SJS/II RS

MORES & ASSOCIADOS CONTABILIDADE S/S LTDA
CRC/RS: 2662/O-1 – Escritório Contábil
CNPJ: 91.565.242/0001-88
Responsável Técnico: Fábio Junior Bocca
CRC/RS: 088621/O-8 – CPF: 011.620.730-20

3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME
CNPJ: 29.043.834/0001-66 – I.E. 039/0179027
Rua Francisco Ferdinando Losina, nº 229, Bairro- Bela Vista,
Erechim/RS Fone:(54) 3712-0427



DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME

652

DECLARAÇÃO

A empresa 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 29.043.834/0001-66, através de seu Sócio administrador o Sr. Iuri Renan Bergamin, portador da cédula de identidade nº 1082838168 SJS/II RS, CPF nº 012.562.530-81, o uso de suas atribuições legais, declara que:

Declara que os dados referentes à apresentação dos cálculos correspondentes aos índices abaixo especificados, foram extraídos do balanço apresentado (último exercício social já exigível), não sendo admitida a apresentação de fórmulas diversas das abaixo indicadas:

$$SG = AT / (PC + PNC) \geq 1,0$$

$$ILC = AC / PC \geq 1,0$$

$$IEG = (PC + PNC) / AT \leq 1,0$$

Onde: AC = Ativo Circulante PC = Passivo Circulante PNC = Passivo Não Circulante

SG = Solvência Geral AT = Ativo Total ILC = Índice de Liquidez Corrente

IEG = Índice de Endividamento Geral

LIQUIDEZ CORRENTE

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$LC = \frac{753.694,02}{346.728,76}$$

$$LC = 2,17$$

SOLVÊNCIA GERAL

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{757.905,37}{346.728,76 + 34.086,10}$$

$$SG = 1,99$$

GRAU DE ENDEVIDAMENTO

$$GE = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Total}}$$

$$GE = \frac{346.728,76 + 34.086,10}{757.905,37}$$

$$GE = 0,50$$

Erechim/RS – RS, 01 de Agosto de 2022.

MORES & ASSOCIADOS CONTABILIDADE S/S LTDA

CRC/RS: 2662/O-1 – Escritório Contábil

CNPJ: 91.565.242/0001-88

Responsável Técnico: **Fábio Junior Bocca**

CRC/RS: 088621/O-8 – CPF: 011.620.730-20

3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME

CNPJ: 29.043.834/0001-66 – I.E. 039/0179027

Rua Francisco Ferdinando Losina, nº 229, Bairro- Bela Vista.

Erechim/RS Fone:(54) 3712-0427

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DI/RE)

653

CONTRIBUINTE: 3MED DISTRIB DE MEDIC LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 039/0179027

CNPJ: 29.043.834/0001-66



Mais informações leia o QR-CODE

EXIJA DOCUMENTO FISCAL

A inclusão do CPF no documento fiscal é obrigação da empresa!

Participe do Programa Nota Fiscal Gaúcha

Lei 14.020/12 e Decreto 50.199/13



Nota Fiscal Gaúcha



RECEITA ESTADUAL RS



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA

654





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **3MED DISTRIB DE MEDIC LTDA**

CNPJ base: **29.043.834/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **01 dias do mês de DEZEMBRO do ano de 2022**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 29/1/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **22077951**
Autenticação: **32135927**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

3MED DISTRIBUIDORA, CNPJ 29043834000166, Endereço - RUA FRANCISCO FERDINANDO LOSINA, 229.

14 de dezembro de 2022, às 13:25:58

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **b83a34f3aed3b9eb22235ec1b298ee9**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 29.043.834/0001-66**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:06:38 do dia 17/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/04/2023.

Código de controle da certidão: **2F5C.8490.0DB4.8ACB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Ver

Imprimir

**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 29.043.834/0001-66
Razão Social: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Endereço: RUA FRANCISCO FERDINANDO LOSINA 229 / BELA VISTA / ERECHIM / RS / 99704-168

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/11/2022 a 26/12/2022

Certificação Número: 2022112703342209964063

Informação obtida em 05/12/2022 14:22:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO NEGATIVA****DE****LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**

CPF/CNPJ: **29.043.834/0001-66**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:44:59 do dia 30/11/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>


Código de controle da certidão: H7KU301122104459

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

07/06/2018

http://www.sefaz.rs.gov.br/asp/imp/SEF_imp1.htm

651

 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Secretaria da Fazenda Receita Estadual		FICHA DE CADASTRAMENTO ELETRÔNICA - HOMOLOGAÇÃO	
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:			
Número de inscrição no CNIC/TE: 039/0179027			
Razão social: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			
CNPJ: 29043834/0001-66		Data início de atividade: 07/06/2018	
NIRE: 43208199727		Data registro na Junta Comercial: 10/11/2017	
Natureza jurídica: 2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
Nome fantasia: 3MED			
Categoria: Geral		Capital Social: R\$ 13000,00	
LOCALIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO:			
RUA FRANCISCO F LOSINA, 220, BELA VISTA, ERECHIM - RS - CEP 99700-000 - Fone: 54 09900-6004 - E-mail: erecont.fiscal@hotmail.com			
RAMO DE ATIVIDADE:			
CAE	Atividade	Descrição do Produto/Serviço	
7.30032019	Comércio Atacadista	Outs.med.clinfrenico(s)(antibioticos),seus der.	
7.90183091	Comércio Atacadista	Artigo para fistula arteriovenosa, composto de	
CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS - FISCAL:			
CNAE-fiscal	Descrição de atividade		
4644-3/01	COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO		
4645-1/01	COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORAT		
DOCUMENTOS ELETRÔNICOS FISCALIS			
Empresa obrigada à emissão de NFe desde 07/05/2018			
TITULAR, SÓCIO, AÇONISTAS OU DIRETORES DE R/A DE CAPITAL ABERTO:			
Nome: LUCAS ANDRE BERGAMIN		CPF: 004.736.480-75	
Data início: 07/06/2018		Tipo de Sócio: 101 - SÓCIO	
Participação no capital: R\$ 5000,00			
Endereço: RUA SAC VICENTE DE PAULO, 278, AP 31, ESTEVAO CARRARO, ERECHIM - RS - CEP 99700-000			
Nome: LUCAS ANDRE BERGAMIN		CPF: 004.736.480-75	
Data início: 07/06/2018		Tipo de Sócio: 205 - ADMINISTRADOR	
Participação no capital: R\$ 0,00			
Endereço: RUA SAC VICENTE DE PAULO, 278, AP 31, ESTEVAO CARRARO, ERECHIM - RS - CEP 99700-000			
Nome: GUSTAVO JUNIOR DA CRUZ		CPF: 995.211.580-15	
Data início: 07/06/2018		Tipo de Sócio: 101 - SÓCIO	
Participação no capital: R\$ 5000,00			
Endereço: AV 15 DE NOVEMBRO, 840, APT 501, CENTRO, ERECHIM - RS - CEP 99700-000			
Nome: GUSTAVO JUNIOR DA CRUZ		CPF: 995.211.580-15	
Data início: 07/06/2018		Tipo de Sócio: 205 - ADMINISTRADOR	
Participação no capital: R\$ 0,00			
Endereço: AV 15 DE NOVEMBRO, 840, APT 501, CENTRO, ERECHIM - RS - CEP 99700-000			
CONTABILISTA - Responsável pela escrita fiscal nos termos do RICMS, LIVRO II, art. 146, § único:			
Nome: ELDER CACIO NAVA		CRC: 93826	
CPF: 002.952.700-71			
Solicitante da inscrição			
Nome: ELDER CACIO NAVA		CPF: 002.952.700-71	
Data: 20/11/2017		Hora: 09:16:01	
Contabilista			
Autoridade responsável pela homologação de inscrição			
Nome: IVETE SCHEID SALLETT		Matrícula: 164473401	
Data: 07/06/2018		Hora: 09:40:23	

Autenticação: 21611697

Caso necessário confira a autenticidade deste documento em <http://www.sefaz.rs.gov.br>.



Estado do Rio Grande do Sul
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
 Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Contribuinte.....: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 CPF/CNPJ.....: 29.043.834/0001-66
 Insc. Municipal...: 103112
 Endereço.....: RUA FRANCISCO F. LOSINA, 229
 Bairro.....: BELA VISTA
 Cidade.....: Erechim
 Atividade(s).....:
 4644-3/01 Com.atac.de medicam.e drogas de uso humano
 4637-1/99 Com.atac.de alimentos em geral
 4645-1/01 Com.atac.de mat.p/uso médico,cirúrgico,hospitalar
 8660-7/00 Ativ.de apoio à gestao de saúde

Certificamos que até a presente data não constam inscritos débitos de tributos do contribuinte acima.

Certidão expedida conforme artigos 205 a 208 do Código Tributário Nacional e Decreto Municipal nº 3086, de 20 de março de 2006, e não elide o direito de a Fazenda Pública Municipal proceder posteriores diligências fiscais e vir a cobrar, a qualquer tempo créditos que venham a ser apurados, inclusive do exercício em curso.

A autenticidade da Certidão pode ser verificada no site www.pmerechim.rs.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente e válida até 20/03/2023

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Identificador : 229043834000166
 Emitida às 07:56:18 do dia 20/12/2022.
 Código de Autenticidade 333F.1BE7

3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Demonstrações Financeiras dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020.

3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020

(Valores expressos em Reais)

ATIVO	Notas	2021	2020
CIRCULANTE			
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.2	147.584,99	21.524,78
Contas a Receber	3.3	450.335,47	235.965,83
Estoque	3.4	125.741,50	85.002,83
Outros Créditos	3.5	1.055,40	308,54
Total do Ativo Circulante		753.698,00	367.698,88
NÃO CIRCULANTE			
Outros Créditos	3.5	3.552,85	2.622,35
Imobilizado	3.6	654,90	870,50
Total do Ativo Não Circulante		4.211,30	3.514,88
TOTAL DO ATIVO		757.909,30	370.613,76

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

JMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020

(Valores expressos em Reais)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Notas	2021	2020
CIRCULANTE			
Fornecedores	3.7	144.819,00	68.051,49
Empréstimos e Financiamentos	3.8	156.028,38	228.017,77
Obrigações Fiscais		30.385,44	31.590,27
Obrigações Sociais e Trabalhistas		15.575,69	10.794,73
Total do Passivo Circulante		346.728,76	346.454,27
NÃO CIRCULANTE			
Empréstimos e Financiamentos	3.8	34.085,10	-
Total do Passivo Não Circulante		34.085,10	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Capital Social	4.1	84.500,00	84.500,00
Resultados Acumulados	4.2	292.590,51	(30.340,51)
Total do Patrimônio Líquido		377.090,51	54.159,49
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		757.904,37	400.613,76

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS FIMOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020

(Valores expressos em Reais)

	Notas	2021	2020
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	5	2.149.758,90	1.222.351,76
CUSTOS OPERACIONAIS		(1.476.396,48)	(949.082,63)
LÍQUIDO BRUTO		673.362,42	273.269,13
DESPESAS OPERACIONAIS			
Vendas		(186.553,72)	(162.555,64)
Administrativas		(65.356,12)	(53.812,35)
Tributárias		(3.155,77)	(1.812,20)
Outras receitas		4.808,65	23,26
		(211.256,96)	(217.956,93)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS		462.105,46	55.312,19
Receitas Financeiras		603,93	183,26
Despesas Financeiras		(24.685,46)	(7.094,20)
Resultado Financeiro Líquido	8	(23.978,53)	(6.810,94)
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		398.131,02	48.501,25

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE, PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020
 (Valores expressos em Reais)

	<u>Notas</u>	<u>2021</u>	<u>2020</u>
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>398.131,02</u>	<u>46.531,58</u>
Resultados Abrangentes	7	-	-
RESULTADO ABRANGENTE TOTAL DO EXERCÍCIO		<u>398.131,02</u>	<u>46.531,58</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

IMEO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS FIMOS EM 2019 E 2020**

(Valores expressos em Reais)

	Capital Social	Resultados Acumulados	Total
Saldos em 31 de Dezembro de 2019	84.500,00	(76.872,09)	7.627,91
Lucro Líquido do Exercício	-	48.531,58	48.531,58
Saldos em 31 de Dezembro de 2020	84.500,00	(28.340,51)	56.159,49
Lucro Líquido do Exercício	-	398.131,02	398.131,02
Lucros Distribuídos	-	(75.200,00)	(75.200,00)
Saldos em 31 de Dezembro de 2021	84.500,00	292.590,51	377.090,51

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

3MEO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020
(Valores expressos em R\$ mil)

	Notas	2021	2020
I Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais			
Resultado Líquido do Exercício		398.131,02	46.531,58
Ajustes para reconciliar o resultado líquido do exercício com o caixa gerado pela atividades operacionais:			
Depreciações	3.E	238,00	238,00
Sub-Total		398.369,02	46.769,58
Varição nos Ativos Operacionais			
Contas a Receber	3.3	(221.242,64)	(56.825,37)
Estoque	3.4	(35.741,73)	1.111,02
Doutos Créditos	3.5	(1.684,83)	(2.415,36)
Varição nos Passivos Operacionais			
Fornecedores	3.7	58.267,56	(4.801,58)
Obrigações Fiscais		8.615,17	11.512,48
Obrigações Sociais e Trabalhistas		5.380,96	(131,10)
Caixa Gerado/Aplicado pelas Atividades Operacionais		206.963,40	(4.207,82)
II Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamentos			
Lucros Distribuídos	4.2	(75.200,00)	-
Empreendimentos p/ Gern	3.8	(35.503,09)	4.898,28
Caixa Líquido Aplicado/Gerado nas Atividades de Financiamentos		(111.103,09)	4.898,28
III Aumento Líquido no Saldo de Caixa e Equivalentes Caixa			
		95.860,31	399,44
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Exercício	3.2	71.824,28	71.153,82
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Exercício	3.2	107.684,59	71.624,26
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras			

3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ-29.043.834/0001-95

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020
(Valores expressos em Reais)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa teve seu contrato registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 4.201.515.972-7 em 10.11.2017, tem como objetivo social comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; comércio de instrumentos e materiais para uso médico; cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; assessoria e consultoria na área de saúde.

A sede da empresa está localizada a Rua Francisco Ferdinando Luoma, nº 22B – Bairro Bela Vista - Erechim/RS.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

2.1 Declaração de Conformidade

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil e em observância às disposições contidas na NBC TG 1000 (R1) aprovada em 10/12/2009.

2.2 bases de Mensuração

As Demonstrações Financeiras foram preparadas com base no custo histórico.

3. PRÁTICAS CONTÁBEIS

Dentre os principais procedimentos adotados para a preparação das demonstrações contábeis, ressaltamos:

3.1 Avaliação do Resultado

- As despesas, receitas e provisões são escrituradas pelo regime da competência;
- O regime de tributação adotado pela empresa nos exercícios de 2021 e 2020 foi o Simples Nacional conforme Lei Complementar nº. 123/2006.

3.2 Caixa e Equivalentes de Caixa

Compreendem os saldos de caixa, os depósitos bancários à vista com risco insignificante de mudança de valor e as aplicações financeiras demonstradas ao custo, acrescida dos rendimentos auferidos até a data de encerramento do exercício.

	2021	2020
Caixa	55.421,92	65.272,40
Bancos	16.800,20	764,08
Aplicação Financeira	83.462,28	1.751,19
	<u>167.884,59</u>	<u>71.824,28</u>

3.3 Contas a Receber

Referem-se a vendas a prazo com valores efetivamente faturados. São reconhecidas pelo valor da transação, obedecendo ao regime de competência.

3.4 Estoques

Os estoques estão avaliados ao custo médio de aquisição, os quais não superam os valores de mercado, vigentes na data do balanço geral, compreendendo essencialmente as mercadorias para revenda.

3.5 Outros Créditos

Compreendem os seguintes valores, contabilizados ao custo líquido:

	2021	2020
Adiantamento a Funcionários	1.055,40	305,04
Saldo Cota Capital	3.556,85	2.622,33
	<u>4.612,25</u>	<u>2.927,37</u>
Circulante	1.055,40	305,04
Não Circulante	3.556,85	2.622,33

3.6 Imobilizado

Os bens do Ativo Imobilizado estão registrados pelo custo de aquisição, deduzidos da depreciação acumulada. A depreciação dos ativos é calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas abaixo e levam em consideração o tempo de vida útil estimado dos bens.

Movimentação do imobilizado:

A taxa aplicada ao imobilizado são as seguintes:

	Equilíbrio Process. de Dados
Saldo em 31/12/2019	1.130,50
Depreciações	(238,00)
Saldo em 31/12/2020	892,50
Depreciações	(238,00)
Saldo em 31/12/2021	654,50

Equilíbrio de Process. de Dados

20%

3.7 Fornecedores

Estão demonstrados pelos valores originais de acordo com os documentos fiscais remetidos pelos fornecedores, incluem-se no saldo os fornecedores de serviços.

3.8 Empréstimos e Financiamentos

São mostrados pelos valores originais de contratação, atualizados monetariamente pelas indexações pactuadas contratualmente com os corretores autorizados de juros privados da administração pública.

Emprestimo dos seguintes empréstimos:

Modalidade	Circulante		Não Circulante	
	2021	2020	2021	2020
Empréstimo			34.086,10	0,00
Capital de Giro	155.023,50	226.017,77		

3.9 Demais Passivos Circulantes

Estão demonstrados pelos valores reconhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos.

3.10 Instrumentos Financeiros

A empresa possui somente ativos e passivos financeiros não derivativos.

Os ativos e passivos financeiros estão assim classificados, não havendo outros instrumentos classificados em outras categorias além das informadas.

Página 01/10

	<u>31/12/2021</u>	<u>31/12/2020</u>
Ativo		
Caixa e Equivalentes de Caixa	167.084,58	71.824,28
Clientes	459.208,47	235.065,83
Passivo		
Fornecedores	144.819,05	88.551,49
Empréstimos p/ Giro	192.347,72	226.017,77

Risco de Liquidez

E o risco da empresa não possuir recursos líquidos suficientes para honrar seus compromissos financeiros, em decorrência do descolamento de prazo ou de volume entre os recebimentos e pagamentos previstos. Para administrar a liquidez de caixa, a administração planeja e acompanha os desembolsos e recebimentos futuros.

A seguir estão demonstrados os passivos financeiros por vencimentos anuais, incluindo pagamentos de juros estimados até 31 de dezembro de 2021:

	<u>2022</u>	<u>2023</u>	<u>2024</u>	<u>2025</u>
Fornecedores	144.819,05	-	-	-
Capital de Giro	47.528,67	47.528,67	47.528,67	47.528,67
	<u>192.347,72</u>	<u>47.528,67</u>	<u>47.528,67</u>	<u>47.528,67</u>

3.15 Ajustes a Valor Presente

A NBC TG 1.000 (R1) – Seção 11 orienta que os ativos e passivos de longo prazo, devem ser ajustados pelo seu valor presente. Os demais saldos devem ser ajustados ao seu valor presente, apenas quando houver efeito relevante nas demonstrações financeiras. Na avaliação da administração os componentes de curto e longo prazo da empresa não são passivos de ajuste a valor presente.

3.12 Demonstração do Fluxo de Caixa

As demonstrações dos fluxos de caixa foram elaboradas pelo método indireto, preparadas de acordo com a NBC TG 1.000 (R1) Seção 7.

4. PATRIMONIO LÍQUIDO**4.1 Capital Social**

O capital social, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 84.500,00 dividido em 84.500 quotas sociais de valor nominal de R\$ 1,00 cada uma.

4.2 Resultados Acumulados

Composto pelos resultados acumulados até o exercício de 2021, deduzidos os lucros pagos aos sócios.

5. RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA

Demonstrativo analítico da receita operacional líquida por natureza:

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Vendas Mercado Interno		
Mercadorias	2.642.453,02	1.532.804,24
Deduções da receita Bruta		
- Impostos sobre Vendas	(195.430,74)	(101.661,18)
- Descontos e Abatimentos	(2.037,75)	(156,95)
- Devoluções de Vendas	(275.248,77)	(108.194,61)
Receita Líquida	<u>2.169.735,80</u>	<u>1.232.381,78</u>

6. RESULTADO FINANCEIRO

Demonstrativo analítico das receitas e despesas financeiras

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Descontos Obtidos	288,70	166,3
Rendimentos s/ Aplicação Financeira	365,23	16,98
Total das Receitas Financeiras	653,93	183,29
Despesas Bancárias	(2.623,78)	(2.802,75)
Juros Pagos	(1.715,87)	(102,85)
Juros s/ Empréstimos	(20.259,31)	(15.220,97)
Total das Despesas Financeiras	(24.598,96)	(18.136,57)

7. DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO ABRANGENTE

A entidade apresenta seu resultado para o período contábil de reporte através da demonstração do resultado do exercício. Todos os itens de receita e despesa reconhecidos no período não são passíveis de reconhecimento em demonstração do resultado abrangente.

8. EVENTOS SUBSEQUENTES

Até a data da autorização para divulgação dessas demonstrações contábeis, não ocorreram eventos relevantes suscetíveis de divulgação.

9. AUTORIZAÇÃO E DATA PARA A CONCLUSÃO DA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Em 05 de Abril de 2022, a Administração concedeu a autorização para a conclusão das demonstrações financeiras intermediárias da 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Iuri Renan Bergamin
Sócio Administrador
CPF- 012.552.530/33

Meres & Associados Contabilidade SS LTDA
CNPJ-91.565.242/0001-88 CRC-2662

Fábio Junior Bocca
Responsável Técnico
Contador CRC/RS 088621/08
CPF 011 620 730-20



Resolução CONSEMA 372/2018

(Alterada pelas Resoluções 375/2018, 377/2018, 379/2018, 381/2018, 383/2018, 389/2018, 395/2018, 403/2018, 408/2018, 415/2018, 424/2020, 429/2020, 432/2020, 437/2021, 441/2021, 445/2021, 446/2021, 448/2021, 452/2021 e 464/2022)

Dispõe sobre os empreendimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, passíveis de licenciamento ambiental no Estado do Rio Grande do Sul, destacando os de impacto de âmbito local para o exercício da competência municipal no licenciamento ambiental.

O CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Estadual 10.330, de 27 de dezembro de 1994 e a Lei Complementar 140, de 08 de dezembro de 2011;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

Dos Empreendimentos e Atividades Licenciáveis

Art. 1º. Os empreendimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, passíveis de licenciamento ambiental no Estado do Rio Grande do Sul, com a definição de seus portes e potencial poluidor, são aqueles constantes do anexo I desta Resolução.

Parágrafo único. § 1º. O anexo II desta Resolução detalha os conceitos relativos aos empreendimentos e atividades de que trata o anexo I, nos casos identificados pelo Conselho Estadual do Meio Ambiente como necessários. (Resumida pela Resolução 379/2018)

§ 2º. O anexo III desta Resolução refere os empreendimentos e atividades não incidentes de licenciamento ambiental, uma vez que estão sujeitos a outros atos autorizativos e instrumentos de controle, conforme constam no referido anexo com a finalidade exemplificativa. (Incluído pela Resolução 379/2018)

Art. 2º. Os empreendimentos e atividades que causem ou possam causar impacto de âmbito local, cuja competência de licenciamento é municipal, constam em destaque no anexo I desta Resolução.

Parágrafo único. Quando a área física do empreendimento e atividade licenciável ultrapassar os limites de um município, o impacto não será mais de âmbito local e a competência para licenciamento será estadual.

Art. 3º. O empreendimento que abranja mais de uma atividade correlata será objeto de um único licenciamento, no órgão competente pela atividade principal ou atividade fim, à exceção de:

I – atividades correlatas em empreendimentos que não sejam de mesma pessoa física ou jurídica;

II – as dragas e a atividade de mineração em corpo hídrico;

§ 1º. Entende-se por atividade fim como sendo aquela que produz o bem ou presta o serviço que será disponibilizado para terceiros.

§ 2º. No caso da existência de mais de uma atividade fim em um único empreendimento, será considerada atividade principal aquela que representa o maior volume de bens e serviços disponibilizados a terceiros.

§ 3º. Atividade correlata é aquela que por sua natureza mantém relação com a atividade fim, necessitando estar ou interligada em seu processo produtivo, ou fisicamente próxima.

§ 4º. O licenciamento ambiental deverá considerar todas as atividades do empreendimento nela licenciado.

Art. 3º. O empreendimento que abranja mais de uma atividade correlata será objeto de um único licenciamento, no órgão competente pela atividade de maior potencial poluidor, à exceção das atividades em empreendimentos que não sejam da mesma pessoa física ou jurídica. (Redação dada pela Resolução 377/2018)

§ 1º. Atividades correlatas são aquelas que por sua natureza mantém relação entre si no processo produtivo ou na prestação de serviços necessitando estar na mesma área física. (Redação dada pela Resolução 377/2018)

§ 2º. O licenciamento ambiental deverá considerar todas as atividades do empreendimento. (Redação dada pela Resolução 377/2018)

§ 3º. Caso todas as atividades do empreendimento tenham um mesmo potencial poluidor, porém competências originárias de licenciamento distintas, caberá ao órgão ambiental estadual o licenciamento do empreendimento. (Redação dada pela Resolução 377/2018)

§ 4º. Os conflitos em relação a existência ou não de correlação entre as diferentes atividades em um mesmo empreendimento deverão ser encaminhadas diretamente à Câmara Técnica Permanente de Gestão Compartilhada Estado/Municípios do CONSEMA-RS, que consolidará seu entendimento em ata. (Redação dada pela Resolução 377/2018)

Art. 4º. A não incidência de licenciamento ambiental em empreendimentos e atividades, ou em determinados portes destes, não dispensa da necessidade de atendimento de outras autorizações e licenças exigidas pela legislação vigente.

Art. 4º. A não incidência de licenciamento ambiental em empreendimentos e atividades, ou em determinados portes destes, não dispensa da necessidade de atendimento de outras autorizações e licenças exigidas pela legislação vigente, inclusive as licenças ambientais de supressão, corte, poda, transplante ou manejo de vegetação nativa e a Outorga do Direito de Uso da Água ou sua dispensa. (Redação dada pela Resolução 377/2018)

§ 1º. O município, em função de suas peculiaridades locais, poderá exigir licenciamento ambiental municipal, através de Resolução do Conselho Municipal de Meio Ambiente ou norma específica, para os empreendimentos e atividades constantes como não incidentes de licenciamento no anexo I desta Resolução.

§ 2º. As decisões dos Conselhos Municipais de Meio Ambiente ou as demais normas específicas, a que se refere o § 1º., deverão ser comunicadas à Secretaria Estadual do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA/RS, a fim de dar publicidade e integrar o Sistema Estadual de Informações Ambientais, no que couber.

§ 3º. Para as atividades ou portes de atividades não incidentes de licenciamento ambiental não é necessária a emissão de declaração de isenção pelo órgão ambiental, tendo em vista a norma expressa desta Resolução pela não incidência. (Incluído pela Resolução 377/2018)

Art. 5º. Os empreendimentos e atividades serão licenciados ou autorizados ambientalmente por um único ente federativo, inclusive quanto à supressão de vegetação nativa vinculada ao licenciamento.

§ 1º. Deverão ser observadas as competências e anuências estabelecidas na Lei Federal 11.428/2006 (Lei da Mata Atlântica) e no Decreto Federal 6.660/2008.

§ 2º. Os empreendimentos e atividades de impacto local que envolvam necessidade de supressão de vegetação em formações florestais nativas e ecossistemas associados no Bioma Mata Atlântica serão licenciados pelos órgãos ambientais municipais competentes, desde que os respectivos municípios possuam convênio de delegação de competência da gestão da Mata Atlântica, devendo na inexistência deste, serem licenciados pelo órgão ambiental estadual competente.

§ 3º. Nas demais áreas, em que não incidente o regramento do § 1º., o órgão licenciador é competente para autorizar a supressão de vegetação nativa, inclusive em zona rural, associada ao empreendimento ou atividades em licenciamento.

§ 4º. Os empreendimentos e atividades que necessitem de captação de água superficial ou subterrânea deverão obter a Outorga do Direito de Uso da Água ou sua Dispensa.

§ 5º. No licenciamento ambiental dos empreendimentos e atividades que envolvam o lançamento de efluentes deverá ser observado, o enquadramento aprovado por Resolução do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CRH e os termos da Resolução 355/2017 do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA ou outra Resolução que a substitua.

§ 6º. A área de uso rural, na qual será licenciado o empreendimento e atividade, deverá estar inscrita no Cadastro Ambiental Rural.

§ 7º. Para o transporte de matéria-prima florestal nativa deverá ser emitido o Documento de Origem Florestal (DOF) junto ao órgão estadual.

CAPÍTULO II Das Estruturas Ambientais Municipais

Art. 6º. Considera-se órgão ambiental capacitado, para efeitos do disposto nesta Resolução, aquele que possui técnicos próprios ou em consórcio, devidamente habilitados em meio físico e biótico e em número compatível com a demanda das ações administrativas de licenciamento e fiscalização ambiental de competência do município.

§ 1º. Todos os municípios devem possuir em seu quadro no mínimo um licenciador habilitado e um fiscal concursado, designados por portaria, mesmo que o município opte por consórcio.

§ 2º. O município dotará o órgão ambiental com equipamentos e os meios necessários para o exercício de suas funções e atribuições.

Art. 7º. Considera-se Conselho Municipal de Meio Ambiente, para efeitos do disposto nesta Resolução, aquele colegiado que possui caráter deliberativo, sempre que possível com paridade entre governo e sociedade civil, com regimento interno instituído, com definição de suas atribuições, composição, realização de reuniões ordinárias, além de livre acesso à informação sobre suas atividades.

Art. 8º. Os Municípios que não possuam órgão ambiental capacitado ou Conselho Municipal de Meio Ambiente comunicarão tal situação à Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável para fins de exercício da competência supletiva prevista no art. 15 da Lei Complementar 140/2011.

CAPÍTULO III

Das Ações de Cooperação para Ampliação da Delegação de Competência

Art. 9º - O órgão ambiental estadual poderá delegar ao município, mediante convênio, a execução de ações administrativas a ele atribuídas na Lei Complementar nº 140/2011, inclusive nos casos de que trata a Lei Federal 11.428/2006, desde que o ente destinatário da delegação disponha de Conselho de Meio Ambiente e de órgão ambiental capacitado para executar as ações administrativas a serem delegadas.

Parágrafo único – Cabe ao órgão delegante avaliar se o órgão destinatário da delegação é capacitado, para a execução da ação administrativa objeto do convênio.

CAPÍTULO IV

Da Revisão e Atualização dos Anexos

Art. 10. Os órgãos licenciadores estaduais ou municipais poderão propor ao CONSEMA, a qualquer tempo, a atualização do anexo I, podendo importar em: criação, alteração ou extinção de empreendimento e atividade licenciável; a alteração de porte ou potencial poluidor; a inclusão ou alteração de definições do anexo II.

Art. 11. Fica renumerado o parágrafo único para parágrafo primeiro e inserido o parágrafo segundo no art. 16 da Resolução CONSEMA 305/2015 (Regimento Interno), com a seguinte redação:

§ 2º. As propostas dos órgãos licenciadores de atualização dos anexos da Resolução CONSEMA 372/2018, que trata dos empreendimentos e atividades consideradas potencialmente poluidoras passíveis de licenciamento ambiental no Estado do Rio Grande do Sul, destacando as de impacto de âmbito local para o exercício da competência Municipal no licenciamento ambiental, serão automaticamente encaminhados pela Secretaria Executiva ao Presidente da Câmara Técnica de Gestão Compartilhada Estado/Municípios, com inclusão na pauta da próxima reunião.

CAPÍTULO V

Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 12. As licenças ambientais já emitidas pelo órgão estadual para Programas Estaduais e que abrangem atividades de impacto local, ou seja, de competência municipal, permanecerão válidas até o seu vencimento, não podendo mais serem renovadas pelo órgão estadual.

Parágrafo único. Os beneficiários dos Programas Estaduais abrangidos pela licença ambiental devem ser informados pela Secretaria de Estado titular da licença ambiental que, se incidente, o licenciamento ambiental de cada empreendimento e atividade passará a ser feito pelo órgão licenciador competente, municipal ou estadual, consoante regimento desta Resolução.

Art. 13. As novas solicitações, inclusive de renovação, deverão observar os novos enquadramentos de tipologias e competências de licenciamento.

§ 1º. A nova competência assumida pelos órgãos licenciadores para licenciamento de determinados portes, por força desta resolução, é condicionada a responsabilidade pelo acompanhamento do empreendimento e pela respectiva emissão da declaração de prorrogação da licença do órgão anterior até a análise do pedido de renovação, observados os prazos estabelecidos pela Lei Complementar 140, de 8 de dezembro de 2011.

§ 2º. Os requerimentos de determinada fase de licenciamento iniciados antes da entrada em vigor desta Resolução poderão, conforme opção do empreendedor, permanecer tramitando no órgão ambiental em que protocolados, o qual decidirá pela emissão da licença, com seu acompanhamento, ou seu indeferimento.

§ 3º. As solicitações de licença de ampliação, sejam prévias ou de instalação, que não alterem o porte do empreendimento, na vigência da licença de operação atual, apesar da possível troca de competência por força desta Resolução, poderão, conforme opção do empreendedor, ser analisadas e emitidas pelo órgão ambiental responsável pela emissão da licença de operação vigente.

§ 4º. As licenças ambientais já emitidas para empreendimentos e atividades que passam a não ter incidência de licenciamento ambiental em face desta Resolução permanecem válidas até seu vencimento ou podem ser encerradas pelo órgão ambiental mediante a identificação de outros instrumentos de regularidade incidentes sobre o empreendimento ou atividade, tais como o habite-se, o alvará municipal, a outorga do direito de uso da água, o cadastro ambiental rural, entre outros. (Incluído pela Resolução 377/2018)

Art. 14. Revoga-se a Resolução CONSEMA 288/2014, o anexo III da Resolução CONSEMA 323/2016, o anexo II da Resolução CONSEMA 347/2017, o art. 8º, e parágrafo único, da Resolução CONSEMA 358/2017 e demais disposições em contrário.

Art. 15. Esta Resolução entra em vigor no prazo de 30 dias de sua publicação.

Porto Alegre, 22 de fevereiro de 2018.

Maria Patricia Möllmann
Presidente do CONSEMA
Secretária Adjunta do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Publicado no DOE do dia 01/03/2018
Proc. Nº: 18/0500-0000942-8

ANEXO I
Tabela de Atividades Licenciáveis

Legenda para Competência de Licenciamento:

Impacto Local	Licenciamento Estadual
---------------	------------------------

CODRAM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	NÃO INCIDÊNCIA	PORTE MÍNIMO	PORTE PEQUENO	PORTE MÉDIO	PORTE GRANDE	PORTE EXCEPCIONAL
	AGROSSILVIPASTORIL								
	ATIVIDADES AGROPECUARIAS								
	IRRIGAÇÃO								
111.30	IRRIGACAO PELO MÉTODO SUPERFICIAL	Área irrigada (ha)	Alto		até 50,00	de 50,01 a 100,00	de 100,01 a 500,00	de 500,01 a 1000,00	demais
	IRRIGAÇÃO PELO MÉTODO DE ASPERSÃO OU LOCALIZADO								
111.41	IRRIGAÇÃO PELO MÉTODO DE ASPERSÃO OU LOCALIZADO COM BARRAGENS	Área da bacia de acumulação (ha)	Alto		até 10,00	de 10,01 até 25,00	de 25,01 até 50,00	de 50,01 a 200,00	demais
111.42	IRRIGAÇÃO PELO MÉTODO DE ASPERSÃO OU LOCALIZADO COM AÇUDES	Área da bacia de acumulação (ha)	Baixo	até 5	de 5,01 até 10,00	de 10,01 até 25,00	de 25,01 até 100,00	de 100,01 a 200,00	demais
111.43 Excluído pela Resolução 377/2018	IRRIGAÇÃO PELO MÉTODO DE ASPERSÃO OU LOCALIZADO SEM O USO DE RESERVATÓRIO	Área irrigada (ha)	Baixo	todos os portes					
111.70 Excluído pela Resolução 377/2018	RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA POR IRRIGAÇÃO	Área degradada (ha)	Baixo		até 50,00	de 50,01 a 100,00	de 100,01 a 500,00	de 500,01 a 1000,00	demais
	FORNECIMENTO DE ÁGUA PARA FINS AGRICOLAS								

678

CODRAM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	NÃO INCIDÊNCIA	PORTE MÍNIMO	PORTE PEQUENO	PORTE MÉDIO	PORTE GRANDE	PORTE EXCEPCIONAL
111,95 <i>Alterado pela Resolução 475/2019</i>	BARRAGEM PARA IRRIGAÇÃO – APENAS PARA FORNECIMENTO DE AGUA	Área da bacia de acumulação (ha)	Alto	-	até 10,00	de 10,01 até 25,00	de 25,01 até 100,00	de 50,01 a 200,00	demais
111,95	BARRAGEM PARA IRRIGAÇÃO – APENAS PARA FORNECIMENTO DE AGUA	Área da bacia de acumulação (ha)	Alto		até 10,00	de 10,01 até 25,00	de 25,01 até 50,00	de 50,01 a 200,00	demais
111,98	AÇUDE PARA IRRIGAÇÃO – APENAS PARA FORNECIMENTO DE AGUA	Área da bacia de acumulação (ha)	Baixo	até 5	de 5,01 até 10,00	de 10,01 até 25,00	de 25,01 até 100,00	de 100,01 a 200,00	demais
	CRIAÇÃO DE ANIMAIS DE PEQUENO PORTE								
	CRIAÇÃO DE AVES								
112,11	CRIAÇÃO DE AVES DE CORTE	Nº de cabeças (un)	Médio	até 1000	de 1001 a 14000	de 14001 a 36000	de 36001 a 48000	de 48001 a 60000	demais
112,12 <i>Alterado pela Resolução 475/2019</i>	CRIAÇÃO DE AVES DE POSTURA	Nº de cabeças (un)	Médio	até 1000	de 1001 a 30000	de 30001 a 60000	de 60001 a 90000	de 90001 a 120000	demais
112,12	CRIAÇÃO DE AVES DE POSTURA	Nº de cabeças (un)	Médio	Até 1000	de 1001 a 40000	de 40001 a 80000	de 80001 a 120000	120001 a 160000	demais
112,13 <i>Alterado pela Resolução 475/2019</i>	CRIAÇÃO DE MATRIZES E OVOS	Nº de cabeças (un)	Médio	até 1000	de 1001 a 30000	de 30001 a 60000	de 60001 a 90000	de 90001 a 120000	demais
112,13	CRIAÇÃO DE MATRIZES E OVOS	Nº de cabeças (un)	Médio	Até 1000	de 1001 a 40000	de 40001 a 80000	de 80001 a 120000	de 120001 a 160000	demais
112,14	INCUBATÓRIO	Nº pintos/mês (un)	Médio	até 50	de 51 a 30000	de 30001 a 100000	de 100001 a 600000	de 600001 a 2000000	demais
	CRIAÇÃO DE OUTROS ANIMAIS								
112,21	CUNICULTURA E OUTROS ANIMAIS DE PEQUENO PORTE	Nº de cabeças (un)	Médio	até 1000	de 1001 a 3000	de 3001 a 6000	de 6001 a 12000	de 12001 a 35000	demais
	CRIAÇÃO DE ANIMAIS DE MEDIO PORTE								
	CRIAÇÃO DE SUINOS – COM MANEJO DE DEJETOS LÍQUIDOS								
114,21	CRIAÇÃO DE SUINOS – CICLO COMPLETO – COM MANEJO DEJETOS LÍQUIDOS	Nº de matrizes (un)	Alto	até 5	de 6 a 10	de 11 a 50	de 51 a 60	de 61 a 400	demais
114,22 <i>Alterado pela Resolução 409/2019</i>	CRIAÇÃO DE SUINOS – UNIDADE PRODUTORA DE LEITÕES ATÉ 21 DIAS – COM MANEJO DEJETOS LÍQUIDOS	Nº de matrizes (un)	Alto	até 5	de 6 a 70	de 71 a 280	de 281 a 420	de 421 a 840	demais
114,22	CRIAÇÃO DE SUINOS – UNIDADE PRODUTORA DE LEITÕES ATÉ 21 DIAS – COM MANEJO DEJETOS LÍQUIDOS	Nº de matrizes (un)	Alto	até 5	de 6 a 100	de 101 a 300	de 301 a 600	de 601 a 1000	demais
114,23	CRIAÇÃO DE SUINOS – UNIDADE PRODUTORA DE LEITÕES ATÉ 63 DIAS – COM MANEJO DEJETOS LÍQUIDOS	Nº de matrizes (un)	Alto	até 5	de 6 a 50	de 51 a 200	de 201 a 300	de 301 a 1000	demais
114,24 <i>Alterado pela Resolução 409/2019</i>	CRIAÇÃO DE SUINOS – TERMINAÇÃO – COM MANEJO DEJETOS LÍQUIDOS	Nº de cabeças (un)	Alto	até 60	de 61 a 100	de 101 a 500	de 501 a 1000	de 1001 a 2000	demais
114,24	CRIAÇÃO DE SUINOS – TERMINAÇÃO – COM MANEJO DEJETOS LÍQUIDOS	Nº de cabeças (un)	Alto	até 60	de 61 a 200	de 201 a 600	de 601 a 1500	de 1501 a 3000	demais
114,25 <i>Alterado pela Resolução 409/2019</i>	CRIAÇÃO DE SUINOS – CRECHE – COM MANEJO DEJETOS LÍQUIDOS	Nº de cabeças (un)	Alto	até 200	de 201 a 400	de 401 a 2000	de 2001 a 3000	de 3001 a 5000	demais
114,25	CRIAÇÃO DE SUINOS – CRECHE – COM MANEJO DEJETOS LÍQUIDOS	Nº de cabeças (un)	Alto	até 200	de 201 a 500	de 501 a 2000	de 2001 a 4000	de 4001 a 6500	demais
114,26	CRIAÇÃO DE SUINOS – CENTRAL DE INSEMINAÇÃO – COM MANEJO DEJETOS LÍQUIDOS	Nº de cabeças (un)	Alto		de 1 a 130	de 131 a 390	de 391 a 780	de 781 a 1300	demais
114,27 <i>Alterado pela Resolução 375/2013</i>	CRIAÇÃO DE SUINOS – CRECHE/TERMINAÇÃO – COM MANEJO DEJETOS LÍQUIDOS (SISTEMA WEAN-TO-FINISH)	Nº de cabeças (un)	Alto	até 150	de 151 a 300	de 301 a 1600	de 1601 a 2100	de 2101 a 3000	demais

114,27	CRIAÇÃO DE SUÍNOS – DESMAME/TERMINAÇÃO – COM MANEJO DEJETOS LÍQUIDOS (SISTEMA WEAN TO FINISH)	Nº de cabeças (un)	Alto	até 150	de 151 a 300	de 301 a 1500	de 1501 a 2100	de 2101 a 3000	demais
	CRIAÇÃO DE SUÍNOS – COM MANEJO DE DEJETOS SOBRE CAMA								
114,31	CRIAÇÃO DE SUÍNOS – CICLO COMPLETO – COM MANEJO DE DEJETOS SOBRE CAMAS	Nº de matrizes (un)	Médio	até 5	de 6 a 10	de 11 a 40	de 41 a 75	de 76 a 100	demais
114,32	CRIAÇÃO DE SUÍNOS – UNIDADE PRODUTORA DE LEITÕES ATÉ 21 DIAS – COM MANEJO DE DEJETOS SOBRE CAMAS	Nº de matrizes (un)	Médio	até 5	de 6 a 70	de 71 a 280	de 281 a 420	de 421 a 700	demais
CODRAM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	NÃO INCIDÊNCIA	PORTE MÍNIMO	PORTE PEQUENO	PORTE MÉDIO	PORTE GRANDE	PORTE EXCEPCIONAL
114,33	CRIAÇÃO DE SUÍNOS – UNIDADE PRODUTORA DE LEITÕES ATÉ 63 DIAS – COM MANEJO DE DEJETOS SOBRE CAMAS	Nº de matrizes (un)	Médio	até 5	de 6 a 50	de 51 a 200	de 201 a 300	de 301 a 500	demais
114,34	CRIAÇÃO DE SUÍNOS – TERMINAÇÃO – COM MANEJO DE DEJETOS SOBRE CAMAS	Nº de cabeças (un)	Médio	até 60	de 61 a 100	de 101 a 400	de 401 a 750	de 751 a 1000	demais
114,35	CRIAÇÃO DE SUÍNOS – CRECHE – COM MANEJO DE DEJETOS SOBRE CAMAS	Nº de cabeças (un)	Média	até 200	de 201 a 400	de 401 a 1500	de 1501 a 3000	de 3001 a 4000	demais
114,36	CRIAÇÃO DE SUÍNOS – CENTRAL DE INSEMINAÇÃO – COM MANEJO DE DEJETOS SOBRE CAMAS	Nº de cabeças (un)	Médio		de 1 a 130	de 131 a 390	de 391 a 780	de 781 a 1300	demais
114,40 <small>Exceção pela Resolução 378/2013</small>	CRIAÇÃO DE ANIMAIS DE MÉDIO PORTE EM SISTEMA SEMI-CONFINADO OU EXTENSIVO A-CAMPO	Nº de cabeças (un)	Baixo	todos os portes					
114,90	CRIAÇÃO DE OVINOS E/OU CAPRINOS CONFINADOS	Nº de cabeças (un)	Médio	até 200	de 201 a 300	de 301 a 450	de 451 a 1800	de 1801 a 4500	demais
114,95	CRIAÇÃO DE OUTROS ANIMAIS DE MÉDIO PORTE CONFINADOS, EXCETO SUÍNOS, OVINOS E CAPRINOS.	Nº de cabeças (un)	Médio	até 5	de 6 a 45	de 46 a 450	de 451 a 1800	de 1801 a 4500	demais
	CRIAÇÃO DE ANIMAIS DE GRANDE PORTE (CONFINADO)								
116,10	CRIAÇÃO DE BOVINOS CONFINADOS	Nº de cabeças (un)	Alto	até 50	de 51 a 100	de 101 a 200	de 201 a 400	de 401 a 600	demais
116,20	CRIAÇÃO DE OUTROS ANIMAIS DE GRANDE PORTE CONFINADOS	Nº de cabeças (un)	Alto	até 50	de 51 a 100	de 101 a 200	de 201 a 500	de 501 a 2000	demais
	CRIAÇÃO DE ANIMAIS DE GRANDE PORTE (SEMI-CONFINADO)								
117,10	CRIAÇÃO DE BOVINOS (SEMI-CONFINADO)	Nº de cabeças (un)	Alto	até 200	de 201 a 300	de 301 a 400	de 401 a 600	de 601 a 1000	demais
117,20 <small>Exceção pela Resolução 378/2013</small>	AÇUDE PARA DESSEDENTAÇÃO ANIMAL	Área alagada (ha)	Baixo	todos os portes					
117,30 <small>Exceção pela Resolução 378/2013</small>	CRIAÇÃO DE BOVINOS – EM SISTEMA EXTENSIVO A-CAMPO	Nº de cabeças (un)	Baixo	todos os portes					
	MANEJO DE RESÍDUOS ANIMAIS								
118,10	CENTRAIS DE BENEFICIAMENTO DE DEJETOS SECOS DE CRIAÇÕES DE ANIMAIS CONFINADOS	Pátio de compostagem (m²)	Médio		até 1000,00	de 1000,01 a 2000,00	de 2000,01 a 4000,00	de 4000,01 a 5000,00	demais
118,20	CENTRAIS DE BENEFICIAMENTO DE DEJETOS LÍQUIDOS DE CRIAÇÕES DE ANIMAIS CONFINADOS	Pátio de compostagem (m²)	Médio		até 1000,00	de 1000,01 a 2000,00	de 2000,01 a 4000,00	de 4000,01 a 6000,00	demais
	PISCICULTURA (Alterado pela Resolução 484/2022)								
	AQUICULTURA								
	PISCICULTURA-SISTEMA-INTENSIVO (Alterado pela								

Resolução 464/2022										
UNIDADES DE PRODUÇÃO DE FORMAS JOVENS										
119,11	Estabelecida pela resolução 464/2022	UNIDADES DE PRODUÇÃO DE ALEVINOS (SISTEMA INTENSIVO)	Área alagada (ha)	Médio	-	até 0,50	de 0,51 a 1,00	de 1,01 a 2,00	de 2,01 a 5,00	demais
119,12	Alterada pela resolução 464/2022	UNIDADES DE PRODUÇÃO DE ALEVINOS—SOMENTE-ESPÉCIES NATIVAS—SISTEMA INTENSIVO	Área alagada (ha)	Baixo	-	até 0,50	de 0,51 a 1,00	de 1,01 a 2,00	de 2,01 a 5,00	demais
119,12		UNIDADES DE PRODUÇÃO DE FORMAS JOVENS SOMENTE DE ESPÉCIES AQUICOLAS NATIVAS	Área alagada (ha)	baixo		até 2,00	de 2,01 a 5,00	de 5,01 a 10,00	de 10,01 a 50,00	demais
119,13	Alterada pela resolução 464/2022	UNIDADES DE PRODUÇÃO DE ALEVINOS—ESPÉCIES-EXÓTICAS (SISTEMA INTENSIVO)	Área alagada (ha)	Médio	-	até 0,50	de 0,51 a 1,00	de 1,01 a 2,00	de 2,01 a 5,00	demais
119,13		UNIDADE DE PRODUÇÃO DE FORMAS JOVENS DE ESPÉCIES AQUICOLAS EXÓTICAS	Área alagada (ha)	médio		até 2,00	de 2,01 a 5,00	de 5,01 a 10,00	de 10,01 a 50,00	demais
PISCICULTURA SISTEMA INTENSIVO PARA ENGORDA (Alterado pela Resolução 464/2022)										
PSICULTURA SISTEMA INTENSIVO										
119,21	Alterada pela resolução 464/2022	PISCICULTURA DE ESPÉCIES NATIVAS PARA ENGORDA (SISTEMA INTENSIVO)	Área alagada (ha)	Baixo	-	até 2,00	de 2,01 a 5,00	de 5,01 a 10,00	de 10,01 a 50,00	demais
119,21		PISCICULTURA DE ESPÉCIES NATIVAS PARA ENGORDA EM SISTEMA INTENSIVO	Área alagada (ha)	baixo		até 2,00	de 2,01 a 5,00	de 5,01 a 10,00	de 10,01 a 50,00	demais
CODRAM		DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	NÃO INCIDÊNCIA	PORTE MÍNIMO	PORTE PEQUENO	PORTE MÉDIO	PORTE GRANDE	PORTE EXCEPCIONAL
119,22	Alterada pela resolução 464/2022	PISCICULTURA DE ESPÉCIES-EXÓTICAS PARA ENGORDA (SISTEMA INTENSIVO)	Área alagada (ha)	Médio	-	até 2,00	de 2,01 a 5,00	de 5,01 a 10,00	de 10,01 a 50,00	demais
119,22		PISCICULTURA DE ESPÉCIES EXÓTICAS PARA ENGORDA EM SISTEMA INTENSIVO	Área alagada (ha)	médio		até 2,00	de 2,01 a 5,00	de 5,01 a 10,00	de 10,01 a 50,00	demais
PISCICULTURA SISTEMA SEMI - INTENSIVO										
119,31	Alterada pela resolução 464/2022	PISCICULTURA DE ESPÉCIES NATIVAS (SISTEMA SEMI-INTENSIVO)	Área alagada (ha)	Baixo	-	até 2,00	de 2,01 a 5,00	de 5,01 a 10,00	de 10,01 a 50,00	demais
119,31		PISCICULTURA DE ESPÉCIES NATIVAS EM SISTEMA SEMI-INTENSIVO	Área alagada (ha)	baixo		até 5,00	de 5,01 a 10,00	de 10,01 a 20,00	de 20,01 a 100,00	demais
119,32	Alterada pela resolução 464/2022	PISCICULTURA DE ESPÉCIES-EXÓTICAS (SISTEMA SEMI-INTENSIVO)	Área alagada (ha)	Médio	-	até 2,00	de 2,01 a 5,00	de 5,01 a 10,00	de 10,01 a 50,00	demais
119,32		PISCICULTURA DE ESPÉCIES EXÓTICAS EM SISTEMA SEMI-INTENSIVO	Área alagada (ha)	médio		até 5,00	de 5,01 a 10,00	de 10,01 a 20,00	de 20,01 a 100,00	demais
PISCICULTURA SISTEMA EXTENSIVO										
119,41	Alterada pela resolução 464/2022	PISCICULTURA DE ESPÉCIES NATIVAS (SISTEMA EXTENSIVO)	Área alagada (ha)	Baixo	até 2	de 2,01 a 3,00	de 3,01 a 5,00	de 5,01 a 10,00	de 10,01 a 50,00	demais

119.41	PISCICULTURA DE ESPÉCIES NATIVAS EM SISTEMA EXTENSIVO	Área alagada (ha)	baixo	Até 2,00	De 2,01 até 10,00	de 10,01 a 25,00	de 25,01 a 100,0	de 100,01 a 200,00	demaís
119.42 Alterada pela resolução 484/2022	PISCICULTURA DE ESPÉCIES EXÓTICAS (SISTEMA-EXTENSIVO)	Área alagada (ha)	Médio	-	até 2,00	de 2,01 a 5,00	de 5,01 a 10,00	de 10,01 a 50,00	demaís
119.42	PISCICULTURA DE ESPÉCIES EXÓTICAS EM SISTEMA EXTENSIVO	Área alagada (ha)	médio		até 10,00	de 10,01 a 25,00	de 25,01 a 100,00	de 100,01 a 200,00	demaís
	PISCICULTURA EM SISTEMA FECHADO (Incluído pela Resolução 454/2022)								
119.51 Criação pela Resolução 484/2022	PISCICULTURA DE ESPÉCIES NATIVAS EM SISTEMA FECHADO	Área alagada (ha)	baixo	Até 2,00	De 2,01 a 5,00	De 5,01 a 15,00	De 15,01 a 50,00	De 50,01 a 100,00	demaís
119.52 Criação pela Resolução 484/2022	PISCICULTURA DE ESPÉCIES EXÓTICAS EM SISTEMA FECHADO	Área alagada (ha)	baixo	Até 2,00	De 2,01 a 5,00	De 5,01 a 15,00	De 15,01 a 50,00	De 50,01 a 100,00	demaís
	RANICULTURA (Incluído pela Resolução 494/2022)								
120.00 Alterada pela resolução 484/2022	RANICULTURA	Área útil (m²)	Alto	-	até 1000,00	de 1000,01 a 3000,00	de 3000,01 a 5000,00	de 5000,01 a 10000,00	demaís
120.00	RANICULTURA EM QUALQUER SISTEMA	Área útil (m²)	alto		até 1000,00	de 1000,01 a 3000,00	de 3000,01 a 5000,00	de 5000,01 a 10000,00	demaís
	CARCINICULTURA (Incluído pela Resolução 464/2022)								
121.00 Alterada pela resolução 484/2022	CARCINOCULTURA (CRUSTÁCEOS)	Área alagada (ha)	Médio	-	até 1,00	de 1,01 a 10,00	de 10,01 a 50,00	de 50,01 a 100,00	demaís
121.00	CARCINOCULTURA EM QUALQUER SISTEMA	Área alagada (ha)	médio		até 1,00	de 1,01 a 10,00	de 10,01 a 50,00	de 50,01 a 100,00	demaís
	MALACOCULTURA (Incluído pela Resolução 484/2022)								
122.00 Alterada pela resolução 484/2022	MALACOCULTURA (MOLUSCOS) E OUTROS	Área alagada (ha)	Médio	-	até 1,00	de 1,01 a 2,50	de 2,51 a 5,00	de 5,01 a 10,00	demaís
122.00	MALACOCULTURA EM QUALQUER SISTEMA	Área alagada (ha)	médio		até 1,00	de 1,01 a 2,50	de 2,51 a 5,00	de 5,01 a 10,00	demaís
122.10 Criação pela Resolução 484/2022	ALGICULTURA EM QUALQUER SISTEMA	Área útil (m²)	média		Até 1000,00	De 1000,01 a 3000,00	De 3000,01 a 5000,00	De 5000,01 a 10000,00	demaís
	AGROTÓXICOS (EXCETO FABRICAÇÃO)								
123.20	AVIAÇÃO AGRÍCOLA	Número de Aeronaves	Alto		1	de 2 a 9	de 10 a 17	de 18 a 25	demaís
123.30	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRATAMENTO DE SEMENTES COM USO AGROTÓXICOS	Não se aplica	Alto					Único	
123.40 Alterada pela Resolução 418/2019	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO TERRESTRE DE AGROTÓXICOS	Não Se Aplica	Alto					Único	
	APLICAÇÃO DE AGROTÓXICO (EXCETO AVIAÇÃO AGRÍCOLA)								
124.30	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS	Não se aplica	Alto					Único	

125.00 Exclusão em Processo 4742/2012	CULTURAS AGRÍCOLAS NÃO-IRRIGADAS	Área de plantio (ha)		todos os portes					
	SILVICULTURA								
126.10	SILVICULTURA DE EXÓTICAS COM ALTA CAPACIDADE INVASORA (PINUS SP E OUTRAS)	Hectares (ha)	Alto		até 30,00	de 30,01 a 300,00	de 300,01 a 600,00	de 600,01 a 1000,00	demais
126.20	SILVICULTURA DE EXÓTICAS COM BAIXA CAPACIDADE INVASORA (EUCALYPTUS SP, ACACIA MEARNSII E OUTRAS)	Hectares (ha)	Médio		até 40,00	de 40,01 a 300,00	de 300,01 a 600,00	de 600,01 a 1000,00	Demais
	ÁREA DE PESQUISA AGRÍCOLA								
133.00	ÁREA DE PESQUISA AGRÍCOLA	Área total (ha)	Médio		até 10,00	de 10,01 a 100,00	de 100,01 a 400,00	de 400,01 a 500,00	demais
	CRIADOURO DE FAUNA SILVESTRE								
140.10 591-420-1/11 Germoplasma 370/2016	CRIADOURO DE FAUNA SILVESTRE NÃO AMADORA EM CATIVEIRO (ZOOLOGICOS, MANTENEDORES, CETAs)	Nº de cabeças (un)	Médio		até 100,00	de 101,00 a 200,00	de 201,00 a 300,00	de 301,00 a 400,00	demais
CODRAM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	NÃO INCIDÊNCIA	PORTE MÍNIMO	PORTE PEQUENO	PORTE MÉDIO	PORTE GRANDE	PORTE EXCEPCIONAL
140.10	CRIADOURO DE FAUNA SILVESTRE NÃO AMADORA EM CATIVEIRO (MANTENEDORES, CETAs)	Nº de cabeças (un)	Médio		até 100,00	de 101,00 a 200,00	de 201,00 a 300,00	de 301,00 a 400,00	demais
Atividade em Processo 375/2016	MINERAÇÃO (EXTRAÇÃO E TRATAMENTO METÁLICO)								
510.00 Atividade em Processo 403/2016	PESQUISA MINERAL	Poligonal útil em hectares (ha)	Médio		até 10	de 10,01 até 20	de 20,01 até 50	de 50,01 até 100	demais
510.00	PESQUISA MINERAL C/ GUIA DE UTILIZAÇÃO	Poligonal útil em hectares (ha)	Médio		até 10	de 10,01 até 20	de 20,01 até 50	de 50,01 até 100	demais
520.00	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS MINERADAS	Área total (ha)	Médio		até 5,00	de 5,01 a 10,00	de 10,01 até 25,00	de 25,01 até 50,00	demais
	LAVRA A CÉU ABERTO COM RECUPERAÇÃO DA ÁREA MINERADA								
530.01	LAVRA DE CALCÁRIO, ARGILA INDUSTRIAL (CAULIM) – A CÉU ABERTO E COM RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA	Poligonal útil (ha)	Alto		até 10	de 10,01 até 50	de 50,01 até 80	de 80,01 até 120	demais
530.02	LAVRA DE CARVÃO/TURFA/COMBUSTÍVEIS MINERAIS - A CÉU ABERTO E COM RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA	Poligonal útil (ha)	Alto		até 25	de 25,01 até 50	de 50,01 até 100	de 100,01 até 120	demais
530.03	LAVRA DE MINÉRIO METÁLICO (COBRÉ/OURO/CHUMBO/ETC) – A CÉU ABERTO E COM RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA	Poligonal útil (ha)	Alto		até 25	de 25,01 até 50	de 50,01 até 100	de 100,01 até 120	demais
530.04	LAVRA DE GEMAS (ÁGATA/AMETISTA/ETC) – A CÉU ABERTO E COM RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA	Poligonal útil (ha)	Médio		até 2,5	de 2,51 até 5	de 5,01 até 10	de 10,01 até 20	demais
530.05	LAVRA DE ROCHA ORNAMENTAL- A CÉU ABERTO E COM RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA	Poligonal útil (ha)	Médio		até 5	de 5,01 até 10	de 10,01 até 20	de 20,01 até 40	demais
530.06	LAVRA DE ROCHA PARA USO IMEDIATO NA CONSTRUÇÃO CIVIL – A CÉU ABERTO, COM BRITAGEM E COM RECUPERAÇÃO DE ÁREA	Poligonal útil (ha)	Médio		até 5	de 5,01 até 20	de 20,01 até 40	de 40,01 até 60	demais

530.08	LAVRA DE ROCHA PARA USO IMEDIATO NA CONSTRUÇÃO CIVIL- A CÉU ABERTO, SEM BRITAGEM E COM RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA	Poligonal útil (ha)	Médio		até 5	de 5,01 até 10	de 10,01 até 20	de 20,01 até 40	demais
530.10 <small>Ativada por Resolução 405/2010</small>	LAVRA DE SAIBRO- A CÉU ABERTO E COM RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA	Poligonal útil (ha)	Médio	-	até 2,5	de 2,51 até 5	de 5,01 até 10	de 10,01 até 25	demais
530.10	LAVRA DE SAIBRO- A CÉU ABERTO E COM RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA	Poligonal útil (ha)	Médio		até 2,5	de 2,51 até 5	de 5,01 até 10	de 10,01 até 25	demais
530.11 <small>Ativada por Resolução 405/2010</small>	LAVRA DE ARGILA – A CÉU ABERTO E COM RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA	Poligonal útil (ha)	Médio	-	até 2,5	de 2,51 até 5	de 5,01 até 10	de 10,01 até 25	demais
530.11	LAVRA DE ARGILA – A CÉU ABERTO E COM RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA	Poligonal útil (ha)	Médio		até 2,5	de 2,51 até 5	de 5,01 até 10	de 10,01 até 25	demais
530.12	LAVRA DE AREIA E/OU CASCALHO, EM RECURSO HIDRICO SUPERFICIAL	Poligonal útil (ha)	Alto		até 10,00	de 10,01 até 25	de 25,01 até 50	de 50,01 até 100	demais
530.13	LAVRA DE AREIA – A CÉU ABERTO, FORA DE RECURSO HIDRICO SUPERFICIAL E COM RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA	Poligonal útil (ha)	Alto		até 5	de 5,01 até 10	de 10,01 até 25	de 25,01 até 50	demais
530.14	LAVRA DE AREIA INDUSTRIAL- A CÉU ABERTO, COM RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA	Poligonal útil (ha)	Alto		até 5	de 5,01 até 10	de 10,01 até 25	de 25,01 até 50	demais
CODRAM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	NÃO INCIDÊNCIA	PORTE MÍNIMO	PORTE PEQUENO	PORTE MÉDIO	PORTE GRANDE	PORTE EXCEPCIONAL
530.15	LAVRA DE AREIA E OU CASCALHO EM BARRAS DE SEDIMENTO – EM RECURSO HIDRICO E COM RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA	Poligonal útil (ha)	Alto		até 5	de 5,01 até 10	de 10,01 até 20	de 20,01 até 50	demais
531.01	LAVRA DE FOSFATO – A CÉU ABERTO E COM RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA	Poligonal útil (ha)	Alto		até 25	de 25,01 até 50	de 50,01 até 100	de 100,01 até 120	demais
	LAVRA SUBTERRÂNEA COM RECUPERAÇÃO DE ÁREA								
540.02	LAVRA DE CARVÃO/TURFA/COMBUSTÍVEIS MINERAIS, SUBTERRÂNEA E COM RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA	Poligonal útil (ha)	Alto		até 25	de 25,01 até 50	de 50,01 até 100	de 100,01 até 120	demais
540.03	LAVRA DE MINÉRIO METÁLICO (COBRE/OURO/CHUMBO/ETC), SUBTERRÂNEA E COM RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA	Poligonal útil (ha)	Alto		até 25	de 25,01 até 50	de 50,01 até 100	de 100,01 até 120	demais
540.04	LAVRA DE GEMAS(AGATA/AMETISTA/ETC), SUBTERRÂNEA E COM RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA	Poligonal útil (ha)	Alto		até 2,5	de 2,51 até 5	de 5,01 até 10	de 10,01 até 20	demais
1010.21	BENEFICIAMENTO (BRITAGEM) DE RECURSOS MINERAIS	Poligonal útil (ha)	Médio		até 2,5	de 2,51 até 5	de 5,01 até 10	de 10,01 até 20	demais
550.00	DRAGAS – CLASSE I OU II	Não se aplica	Médio				Único		
	INDÚSTRIA								
	INDUSTRIA DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS								
	BENEFICIAMENTO								
1010.10 <small>Ativada por Resolução 405/2010</small>	BENEFICIAMENTO DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS, COM TINGIMENTO	Área útil (m²)	Alto	-	até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais

1010.10	BENEFICIAMENTO DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS, COM TINGIMENTO	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demaís
1010.20	BENEFICIAMENTO DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS, SEM TINGIMENTO	Área útil (m²)	Médio		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demaís
1020.00	FABRICAÇÃO DE CAL VIRGEM/HIDRATADA OU EXTINTA	Área útil (m²)	Médio		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demaís
	FABRICAÇÃO DE TELHAS/TIJOLOS/OUTROS ARTIGOS DE BARRO COZIDOS								
1030.10	FABRICAÇÃO DE TELHAS/TIJOLOS/OUTROS ARTIGOS DE BARRO COZIDO, COM TINGIMENTO	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demaís
1030.20	FABRICAÇÃO DE TELHAS/TIJOLOS/OUTROS ARTIGOS DE BARRO COZIDO, SEM TINGIMENTO	Área útil (m²)	Médio	até 250,00	de 250,01 a 1000,00	de 1000,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demaís
1030.20	FABRICAÇÃO DE TELHAS/TIJOLOS/OUTROS ARTIGOS DE BARRO COZIDO, SEM TINGIMENTO	Área útil (m²)	Médio	até 250,00	de 250,01 a 1000,00	de 1000,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demaís
	FABRICAÇÃO DE MATERIAL CERÂMICO								
1040.10	FABRICAÇÃO DE MATERIAL CERÂMICO DE PORCELANA OU REFRACTÁRIO	Área útil (m²)	Médio	até 250,00	de 250,01 a 1000,00	de 1000,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demaís
	FABRICAÇÃO DE CIMENTO/CLINQUER								
1050.10	FABRICAÇÃO DE CIMENTO	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demaís
1050.20	FABRICAÇÃO DE CLINQUER	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demaís
1051.00	FABRICAÇÃO DE PECAS/ORNATOS/ESTRUTURAS/ PRE-MOLDADOS DE CIMENTO, CONCRETO, GESSO	Área útil (m²)	Baixo	até 250,00	de 250,01 a 1000,00	de 1000,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demaís
CODRAM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	NÃO INCIDÊNCIA	PORTE MÍNIMO	PORTE PEQUENO	PORTE MÉDIO	PORTE GRANDE	PORTE EXCEPCIONAL
1052.00	FABRICAÇÃO DE ARGAMASSA	Área útil (m²)	Médio	até 250,00	de 250,01 a 1000,00	de 1000,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demaís
1053.00	USINA DE PRODUÇÃO DE CONCRETO	Área útil (m²)	Médio	até 250,00	de 250,01 a 1000,00	de 1000,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demaís
	FABRICAÇÃO DE VIDRO E CRISTAL								
1060.10	FABRICAÇÃO DE VIDRO E CRISTAL	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demaís
1060.20	ELABORAÇÃO DE ARTEFATOS DE VIDRO E CRISTAL	Área útil (m²)	Médio	até 250,00	de 250,01 a 1000,00	de 1000,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demaís
	FABRICAÇÃO DE LÃ DE VIDRO								
1061.10	FABRICAÇÃO DE LÃ DE VIDRO E ASSEMELHADOS	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demaís
1061.20	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE FIBRA DE VIDRO	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demaís
1062.00	FABRICAÇÃO DE ESPELHOS	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demaís
	INDÚSTRIA METALURGICA BÁSICA								
	INDÚSTRIA SIDERURGICA								

1110,10	FABRICAÇÃO DE AÇO E PRODUTOS SIDERURGICOS	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
1110,20	FABRICAÇÃO DE OUTROS METAIS E SUAS LIGAS	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
1110,21	METALURGIA DOS METAIS PRECIOSOS	Área útil (m²)	Médio		até 250,00	de 250,01 a 1000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE METAIS NÃO FERROSOS								
1111,10	FABRICAÇÃO DE LAMINADOS/LIGAS/ARTEFATOS DE METAIS NÃO FERROSOS	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
1111,20	RELAMINAÇÃO DE METAIS NÃO FERROSOS, INCLUSIVE LIGAS	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
1110,30	PRODUÇÃO DE SOLDAS E ANODOS	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
	PRODUÇÃO DE FUNDIDOS								
1112,10	PRODUÇÃO DE FUNDIDOS DE FERRO E AÇO/FORJADOS/ ARAMES/RELAMINADOS	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
1112,20	PRODUÇÃO DE FUNDIDOS DE OUTROS METAIS	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
1112,21	PRODUÇÃO DE FUNDIDOS DE ALUMÍNIO	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
1112,22	PRODUÇÃO DE FUNDIDOS DE CHUMBO	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
1113,00	METALURGIA DO PÓ, INCLUSIVE PEÇAS MOLDADAS	Área útil (m²)	Médio		até 250,00	de 250,01 a 1000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS METALÚRGICOS								
	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS/ARTEFATOS/RECIPIENTES/OUTROS METÁLICOS								
1121,10	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS/ ARTEFATOS/ RECIPIENTES/ OUTROS METÁLICOS, COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE E COM PINTURA	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
CODRAM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	NÃO INCIDÊNCIA	PORTE MÍNIMO	PORTE PEQUENO	PORTE MÉDIO	PORTE GRANDE	PORTE EXCEPCIONAL
1121,20	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS/ ARTEFATOS/ RECIPIENTES/ OUTROS METÁLICOS, COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE E SEM PINTURA	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
1121,30	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS/ ARTEFATOS/ RECIPIENTES/ OUTROS METÁLICOS, SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE E COM PINTURA (EXCETO A PINCEL)	Área útil (m²)	Médio	até 250,00	de 250,01 a 1000,00	de 1000,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
1121,40	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS/ ARTEFATOS/ RECIPIENTES/ OUTROS METÁLICOS, SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE E COM PINTURA A PINCEL	Área útil (m²)	Médio	até 250,00	de 250,01 a 1000,00	de 1000,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
1121,50	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS/ ARTEFATOS/ RECIPIENTES/ OUTROS METÁLICOS, SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE E SEM PINTURA	Área útil (m²)	Médio	até 250,00	de 250,01 a 1000,00	de 1000,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
1122,00	GALVANIZAÇÃO A FOGO	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
	FUNILARIA, ESTAMPARIA E LATOARIA								

1123,10	FUNILARIA, ESTAMPARIA E LATOARIA, COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE E COM PINTURA	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
1123,20	FUNILARIA, ESTAMPARIA E LATOARIA, COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE E SEM PINTURA	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
1123,30	FUNILARIA, ESTAMPARIA E LATOARIA, SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE E COM PINTURA (EXCETO A PINCEL)	Área útil (m²)	Médio		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
1123,40	FUNILARIA, ESTAMPARIA E LATOARIA, SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE E COM PINTURA A PINCEL	Área útil (m²)	Médio		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
1123,50	FUNILARIA, ESTAMPARIA E LATOARIA, SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE E SEM PINTURA	Área útil (m²)	Médio		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
1130,00	TEMPERA E CEMENTAÇÃO DE AÇO, RECOZIMENTO DE ARAMES	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
1140,00	RECUPERAÇÃO DE EMBALAGENS METÁLICAS E PLÁSTICAS DE PRODUTOS OU RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
1140,00	RECUPERAÇÃO DE EMBALAGENS METÁLICAS E PLÁSTICAS DE PRODUTOS OU RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS	Área útil (m²)	Médio		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
1141,00	RECUPERAÇÃO/DESCONTAMINAÇÃO DE EMBALAGENS E TANQUES DE PRODUTOS OU RESÍDUOS PERIGOSOS	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
	INDÚSTRIA MECÂNICA								
	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS, UTENSÍLIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS								
1210,10	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS, UTENSÍLIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, COM TRATAMENTO SUPERFÍCIE INCLUSIVE TRATAMENTO TÉRMICO, COM FUNDIÇÃO E COM PINTURA	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
1210,10	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS, UTENSÍLIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, COM TRATAMENTO SUPERFÍCIE, COM FUNDIÇÃO E COM PINTURA	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
CODRAM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	NÃO INCIDÊNCIA	PORTE MÍNIMO	PORTE PEQUENO	PORTE MÉDIO	PORTE GRANDE	PORTE EXCEPCIONAL
1210,20	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS, UTENSÍLIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, COM TRATAMENTO SUPERFÍCIE INCLUSIVE TRATAMENTO TÉRMICO, COM FUNDIÇÃO E SEM PINTURA	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
1210,20	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS, UTENSÍLIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, COM TRATAMENTO SUPERFÍCIE, COM FUNDIÇÃO E SEM PINTURA	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
1210,30	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS, UTENSÍLIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, COM TRATAMENTO SUPERFÍCIE INCLUSIVE TRATAMENTO TÉRMICO, SEM FUNDIÇÃO E SEM PINTURA	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais

1210.30	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS, UTENSÍLIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, COM TRATAMENTO SUPERFÍCIE, SEM FUNDIÇÃO E SEM PINTURA	Área útil (m²)	Alto	até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
1210.40 <small>Atividade para Produção de Bens</small>	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS, UTENSÍLIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, COM TRATAMENTO SUPERFÍCIE INCLUSIVE TRATAMENTO TÉRMICO, SEM FUNDIÇÃO E COM PINTURA	Área útil (m²)	Alto	até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
1210.40	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS, UTENSÍLIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, COM TRATAMENTO SUPERFÍCIE, SEM FUNDIÇÃO E COM PINTURA	Área útil (m²)	Alto	até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
1210.50 <small>Atividade para Produção de Bens</small>	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS, UTENSÍLIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, SEM TRATAMENTO SUPERFÍCIE INCLUSIVE TRATAMENTO TÉRMICO, COM FUNDIÇÃO E COM PINTURA	Área útil (m²)	Alto	até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
1210.50	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS, UTENSÍLIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, SEM TRATAMENTO SUPERFÍCIE, COM FUNDIÇÃO E COM PINTURA	Área útil (m²)	Alto	até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
1210.60 <small>Atividade para Produção de Bens</small>	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS, UTENSÍLIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, SEM TRATAMENTO SUPERFÍCIE INCLUSIVE TRATAMENTO TÉRMICO, SEM FUNDIÇÃO E COM PINTURA	Área útil (m²)	Médio	até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	Demais
1210.60	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS, UTENSÍLIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, SEM TRATAMENTO SUPERFÍCIE, SEM FUNDIÇÃO E COM PINTURA	Área útil (m²)	Médio	até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	Demais
1210.70 <small>Atividade para Produção de Bens</small>	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS, UTENSÍLIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, SEM TRATAMENTO SUPERFÍCIE INCLUSIVE TRATAMENTO TÉRMICO, COM FUNDIÇÃO E SEM PINTURA	Área útil (m²)	Alto	até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
1210.70	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS, UTENSÍLIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, SEM TRATAMENTO SUPERFÍCIE, COM FUNDIÇÃO E SEM PINTURA	Área útil (m²)	Alto	até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
1210.80 <small>Atividade para Produção de Bens</small>	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS, UTENSÍLIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, SEM TRATAMENTO SUPERFÍCIE INCLUSIVE TRATAMENTO TÉRMICO, SEM FUNDIÇÃO E SEM PINTURA	Área útil (m²)	Médio	até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
1210.80	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS, UTENSÍLIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, SEM TRATAMENTO SUPERFÍCIE, SEM FUNDIÇÃO E SEM PINTURA	Área útil (m²)	Médio	até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
1221.00	FABRICAÇÃO DE UTENSÍLIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, COM MICROFUSÃO	Área útil (m²)	Médio	até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais

	FABRICAÇÃO DE AUTOPEÇAS/MOTOPEÇAS								
1224,00	FABRICAÇÃO DE CHASSIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demaís
	INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO, ELETRÔNICO, COMUNICAÇÕES								
	FABRICAÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO- ELETRÔNICO/EQUIPAMENTOS P/COMUNICAÇÃO/INFORMÁTICA								
1310,10	FABRICAÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO- ELETRÔNICO/ EQUIPAMENTOS PARA COMUNICAÇÃO/ INFORMÁTICA, COM TRATAMENTO SUPERFÍCIE	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demaís
CODRAM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	NÃO INCIDÊNCIA	PORTE MÍNIMO	PORTE PEQUENO	PORTE MÉDIO	PORTE GRANDE	PORTE EXCEPCIONAL
1310,20	FABRICAÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO- ELETRÔNICO/ EQUIPAMENTOS PARA COMUNICAÇÃO/ INFORMÁTICA, SEM TRATAMENTO SUPERFÍCIE	Área útil (m²)	Médio	até 250,00	de 250,01 a 1000,00	de 1000,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demaís
1320,00	FABRICAÇÃO DE PILHAS/BATERIAS E OUTROS ACUMULADORES	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demaís
1321,00	RECUPERAÇÃO DE BATERIAS	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demaís
	FABRICAÇÃO DE APARELHOS ELÉTRICOS E ELETRODOMÉSTICOS								
1330,10	FABRICAÇÃO DE APARELHOS ELÉTRICOS E ELETRODOMÉSTICOS, COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demaís
1330,20	FABRICAÇÃO DE APARELHOS ELÉTRICOS E ELETRODOMÉSTICOS, SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE	Área útil (m²)	Médio	até 250,00	de 250,01 a 1000,00	de 1000,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demaís
1340,00	FABRICAÇÃO DE LÂMPADAS	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demaís
	INDÚSTRIA DE MATERIAL DE TRANSPORTE								
	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS								
	RODOVIÁRIOS								
1411,10	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES / TRAILLERS E REBOQUES	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demaís
1411,10	FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE VEÍCULOS AUTOMOTORES / TRAILLERS	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demaís
	FERROVIÁRIOS								
1412,10	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E REPARAÇÃO DE TRENS, LOCOMOTIVAS VAGÕES	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demaís
1412,10	FABRICAÇÃO, MONTAGEM DE TRENS, LOCOMOTIVAS, VAGÕES	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demaís
1412,20	MANUTENÇÃO E ABASTECIMENTO DE LOCOMOTIVAS	Área útil (m²)	Médio		até 250,00	de 250,01 a 500,00	de 500,01 a 1000,00	de 1000,01 a 5000,00	demaís

	AEROVIÁRIOS								
1413,10 <i>Abrangência pelo Regulamento 403/2014</i>	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E REPARAÇÃO DE AERONAVES	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
1413,10	FABRICAÇÃO, E MONTAGEM DE AERONAVES	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
	HIDROVIÁRIOS								
1414,10 <i>Abrangência pelo Regulamento 404/2014</i>	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E REPARAÇÃO DE EMBARCAÇÕES/ ESTRUTURAS FLUTUANTES	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
1414,10	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E REPARAÇÃO DE EMBARCAÇÕES/ ESTRUTURAS FLUTUANTES	Área útil (m²)	Alto		Até 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	De 40000,01 a 70000,00	demais
1415,00 <i>Abrangência pelo Regulamento 404/2014</i>	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E REPARAÇÃO DE TRATORES E MÁQUINAS DE TERRAPLANAGEM	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
1415,00	FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE TRATORES E MÁQUINAS DE TERRAPLANAGEM	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
	INDÚSTRIA DE MADEIRA								
	SERRARIA E DESDOBRAMENTO DA MADEIRA								
1510,10	SERRARIA E DESDOBRAMENTO COM TRATAMENTO DE MADEIRA	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
1510,20 <i>Abrangência pelo Regulamento 408/2014</i>	SERRARIA E DESDOBRAMENTO SEM TRATAMENTO DE MADEIRA	Área útil (m²)	Médio		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
1510,20	SERRARIA E DESDOBRAMENTO SEM TRATAMENTO DE MADEIRA	Área útil (m²)	Médio		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
	BENEFICIAMENTO E/OU TRATAMENTO DE MADEIRA								
CODRAM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	NÃO INCIDÊNCIA	PORTE MÍNIMO	PORTE PEQUENO	PORTE MÉDIO	PORTE GRANDE	PORTE EXCEPCIONAL
1520,10	PRESERVAÇÃO/TRATAMENTO DE MADEIRA	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
1520,20 <i>Abrangência pelo Regulamento 419/2014</i>	SECAGEM DE MADEIRA	Área útil (m²)	Médio		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
1520,20	SECAGEM DE MADEIRA	Área útil (m²)	Médio		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
	FABRICAÇÃO DE PLACAS/CHAPAS MADEIRA AGLOMERADA/PRENSADA/COMPENSADA								
1530,10	FABRICAÇÃO DE PLACAS/ CHAPAS MADEIRA AGLOMERADA/ PRENSADA/ COMPENSADA COM UTILIZAÇÃO DE RESINAS (MDF, MDP E OUTRAS)	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
1530,20	FABRICAÇÃO DE PLACAS/ CHAPAS MADEIRA AGLOMERADA/ PRENSADA/ COMPENSADA SEM UTILIZAÇÃO DE RESINAS	Área útil (m²)	Médio	até 250,00	de 250,01 a 1000,00	de 1000,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
1540,00 <i>Abrangência pelo Regulamento 440/2014</i>	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS/ ESTRUTURAS DE MADEIRA (EXCETO MÓVEIS)	Área útil (m²)	Médio	até 250,00	de 250,01 a 1000,00	de 1000,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
1540,00	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS/ ESTRUTURAS DE MADEIRA (EXCETO MÓVEIS)	Área útil (m²)	Médio	até 250,00	de 250,01 a 1000,00	de 1000,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais

1540.10	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CORTIÇA	Área útil (m²)	Baixo	até 250,00	de 250,01 a 1000,00	de 1000,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
1540.20	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE BAMBU/ VIME/ JUNCO/ PALHA TRANCADA (EXCETO MÓVEIS)	Área útil (m²)	Baixo	até 250,00	de 250,01 a 1000,00	de 1000,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
INDÚSTRIA DE MÓVEIS									
1611.10	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE E COM PINTURA (EXCETO A PINCEL)	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
1611.20	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS, COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE E SEM PINTURA	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
1611.30	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS, SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE E COM PINTURA (EXCETO A PINCEL)	Área útil (m²)	Média	até 250,00	de 250,01 a 1000,00	de 1000,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
1611.40 <small>Atividade em Produção 2750019</small>	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS, SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE E COM PINTURA A PINCEL OU SEM PINTURA	Área útil (m²)	Méio	até 250,00	de 250,01 a 1000,00	de 1000,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
1611.40	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS, SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE E COM PINTURA A PINCEL OU SEM PINTURA	Área útil (m²)	Méio	até 250,00	de 250,01 a 1000,00	de 1000,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
FABRICAÇÃO DE ESTOFADOS E COLCHÕES									
1640.10	FABRICAÇÃO DE COLCHÕES/ESTOFADOS (EXCETO FABRICAÇÃO DE ESPUMA)	Área útil (m²)	Baixo	até 250,00	de 250,01 a 1000,00	de 1000,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
INDÚSTRIA DE PAPEL E CELULOSE									
1710.00	FABRICAÇÃO DE CELULOSE	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
1720.00	FABRICAÇÃO DE PAPEL, PAPELÃO, CARTOLINA E CARTÃO	Área útil (m²)	Méio		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE PAPEL/ PAPELÃO/ CARTOLINA/CARTÃO									
CODRAM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	NÃO INCIDÊNCIA	PORTE MÍNIMO	PORTE PEQUENO	PORTE MÉDIO	PORTE GRANDE	PORTE EXCEPCIONAL
1721.10	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE PAPEL/ PAPELÃO/ CARTOLINA/ CARTÃO, COM OPERAÇÕES MOLHADAS OU SECAS, COM IMPRESSÃO GRÁFICA	Área útil (m²)	Méio		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
1721.22	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE PAPEL/ PAPELÃO/ CARTOLINA/ CARTÃO, COM OPERAÇÕES SECAS, SEM IMPRESSÃO GRÁFICA	Área útil (m²)	Baixo	até 250,00	de 250,01 a 1000,00	de 1000,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
INDÚSTRIA DA BORRACHA									
1810.00	BENEFICIAMENTO DE BORRACHA NATURAL	Área útil (m²)	Méio		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
1820.00	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS/ ARTEFATOS DIVERSOS DE BORRACHA	Área útil (m²)	Méio		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
1820.10	FABRICAÇÃO DE PNEUMÁTICO/ CÂMARA DE AR	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
1820.20	FABRICAÇÃO DE LAMINADOS E FIOS DE BORRACHA	Área útil (m²)	Méio		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais

1820,30	FABRICAÇÃO DE ESPUMA/ARTEFATOS DE ESPUMA, INCLUSIVE LATEX	Área útil (m²)	Médio		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
1830,00	RECUPERAÇÃO DE SUCATA DE BORRACHA	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
1840,00	RECONDICIONAMENTO DE PNEUMÁTICOS	Área útil (m²)	Médio		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
	INDÚSTRIA DE COUROS E PELES								
1910,00	SECAGEM E SALGA DE COUROS E PELES (SOMENTE ZONA RURAL)	Área útil (m²)	Médio		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
	CURTIMENTO E OUTRAS PREPARAÇÕES COUROS E PELES								
	CURTIMENTO								
	PELES BOVINAS/SUÍNAS/ CAPRINAS E EQUINAS								
1921,11	CURTIMENTO DE PELES BOVINAS/ SUÍNAS/ CAPRINAS E EQUINAS – CURTUME COMPLETO	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
1921,12	CURTIMENTO DE PELES BOVINAS/ SUÍNAS/ CAPRINAS E EQUINAS – ATE WET BLUE OU ATANADO	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
1921,20	CURTIMENTO DE PELE OVINA	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
	ACABAMENTO								
1922,10	ACABAMENTO DE COUROS, A PARTIR DE WET-BLUE OU ATANADO	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
1922,10	ACABAMENTO DE COUROS, A PARTIR DE WET-BLUE OU ATANADO, OU A PARTIR DE COURO SEMI-ACABADO	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
1922,20	ACABAMENTO DE COUROS, A PARTIR DE COURO SEMI-ACABADO	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
1922,20	ACABAMENTO DE COUROS, COM ATIVIDADES A SECO, A PARTIR DE COURO SEMI-ACABADO	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
1922,30	CLASSIFICAÇÃO E PREPARAÇÃO A SECO DE COURO WETBLUE E ATANADO	Área útil (m²)	Baixo		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
1930,00	FABRICAÇÃO DE COLA ANIMAL	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
1940,00	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE COUROS E PELES (EXCETO CALÇADO)	Área útil (m²)	Médio		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
1940,00	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE COUROS E PELES (EXCETO CALÇADO)	Área útil (m²)	Médio	Até 250,00	De 250,00 a 1000,00	De 1000,01 a 2000,00	De 2000,01 a 10000,00	De 10000,01 a 40000,00	demais
1940,10	FABRICAÇÃO DE OSSOS PARA CÃES	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
	INDÚSTRIA QUÍMICA								
CODRAM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	NÃO INCIDÊNCIA	PORTE MÍNIMO	PORTE PEQUENO	PORTE MÉDIO	PORTE GRANDE	PORTE EXCEPCIONAL
2010,00	PRODUÇÃO DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
2010,10	PRODUÇÃO DE GASES INDUSTRIAIS	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
2020,00	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais

2020.10	FABRICAÇÃO DE POLVORA/ EXPLOSIVO/ DETONANTE/ FÓSFORO/ MUNIÇÃO/ ARTIGOS PIROTÉCNICOS	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demaís
2020.20	FABRICAÇÃO DE CONCENTRADO AROMÁTICO NATURAL/ ARTIFICIAL/ SINTÉTICO/ MESCLA	Área útil (m²)	Médio		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demaís
2020.30	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA/ POLIMENTO/ DESINFETANTE	Área útil (m²)	Médio		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demaís
2020.40	FABRICAÇÃO DE FERTILIZANTES E AGROQUÍMICOS	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demaís
2020.41	MISTURA DE FERTILIZANTES	Área útil (m²)	Médio		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demaís
2020.50	FABRICAÇÃO DE ÁLCOOL ETÍLICO, METANOL E SIMILARES	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demaís
2021.00	FRACIONAMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS	Área útil (m²)	Médio		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demaís
2030.00	RECUPERAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demaís
2040.00	RECUPERAÇÃO DE METAIS	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demaís
	FABRICAÇÃO DE BIOCIDAS E AGROTÓXICOS								
2051.00	FABRICAÇÃO DE INSETICIDAS, GERMICIDAS E/OU FUNGICIDAS	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demaís
2052.10	FABRICAÇÃO DE AGROTÓXICOS BIOLÓGICOS	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demaís
2052.20	FABRICAÇÃO DE AGROTÓXICOS NÃO BIOLÓGICOS	Área útil (m²)	Alto	-	até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demaís
2052.10	FABRICAÇÃO DE AGROTÓXICOS BIOLÓGICOS	Área útil (m²)	Médio	-	até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demaís
	PETRÓLEO ROCHA E MADEIRA								
2061.00	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DERIVADOS DO PROCESSAMENTO DE PETRÓLEO	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demaís
2062.00	REFINARIA DE PETRÓLEO	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demaís
2063.00	PRODUÇÃO DE RESINAS DE MADEIRA	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demaís
2064.00	EXTRAÇÃO DE TANINO VEGETAL	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demaís
	USINA DE ASFALTO E CONCRETO ASFALTICO								
2066.10	USINA DE ASFALTO E CONCRETO ASFALTICO, A- QUENTE	Área útil (m²)	Alto	-	até 250,00	de 250,01 a 500,00	de 500,01 a 1000,00	de 1000,01 a 5000,00	demaís
2066.10	USINA DE ASFALTO E CONCRETO ASFALTICO, A QUENTE	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demaís
2066.20	USINA DE ASFALTO E CONCRETO ASFALTICO, A FRIO	Área útil (m²)	Médio	-	até 250,00	de 250,01 a 500,00	de 500,01 a 1000,00	de 1000,01 a 5000,00	demaís
2066.20	USINA DE ASFALTO E CONCRETO ASFALTICO, A FRIO	Área útil (m²)	Médio		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demaís
	RECUPERAÇÃO/REFINO DE SOLVENTES, ÓLEOS MINERAIS/ VEGETAIS/ ANIMAIS								

CODRAM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	NÃO INCIDÊNCIA	PORTE MINIMO	PORTE PEQUENO	PORTE MÉDIO	PORTE GRANDE	PORTE EXCEPCIONAL
2066.00	PRODUÇÃO DE ÓLEO/ GORDURA/ CERA VEGETAL/ ANIMAL/ ESSENCIAL OU OUTRO PRODUTO DA DESTILAÇÃO DA MADEIRA	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
2067.10	RE-REFINO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
2067.20	RECUPERAÇÃO DE SOLVENTES	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
2067.30	RECUPERAÇÃO DE ÓLEOS	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
2068.00	MISTURA DE GRAXAS LUBRIFICANTES	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
2070.00	FABRICAÇÃO DE RESINAS/ ADESIVOS/ FIBRAS/ FIOS ARTIFICIAIS E SINTÉTICOS	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
2080.00	FABRICAÇÃO DE TINTA ESMALTE/ LACA/ VERNIZ/ IMPERMEABILIZANTE/ SOLVENTE/ SECANTE	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
2080.10	FABRICAÇÃO DE TINTA COM PROCESSAMENTO A SECO	Área útil (m²)	Médio		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
2090.00	FABRICAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS NÃO DERIVADOS DO PETRÓLEO	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
	INDÚSTRIA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E VETERINÁRIOS								
2110.00	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E/OU FARMOQUÍMICOS	Área útil (m²)	Médio		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
2110.10	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL DESCARTÁVEIS	Área útil (m²)	Médio	até 250,00	de 250,01 a 1000,00	de 1000,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
2120.00	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS	Área útil (m²)	Médio		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
	INDÚSTRIA DE PERFUMARIAS/ SABÕES E VELAS								
2210.00	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PERFUMARIA E/OU COSMÉTICOS	Área útil (m²)	Médio	até 250,00	de 250,01 a 1000,00	de 1000,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
2220.10	FABRICAÇÃO DE SABÕES, COM EXTRAÇÃO DE LANOLINA	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
2220.20	FABRICAÇÃO DE SABÕES, SEM EXTRAÇÃO DE LANOLINA	Área útil (m²)	Médio	até 250,00	de 250,01 a 1000,00	de 1000,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
2221.00	FABRICAÇÃO DE SERO INDUSTRIAL	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
2230.00	FABRICAÇÃO DE DETERGENTES	Área útil (m²)	Médio	até 250,00	de 250,01 a 1000,00	de 1000,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
2240.00	FABRICAÇÃO DE VELAS	Área útil (m²)	Baixo	até 250,00	de 250,01 a 1000,00	de 1000,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
	INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE MATÉRIA PLÁSTICA								
	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO								
2310.10	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO, COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais

CODRAM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	NÃO INCIDÊNCIA	PORTE MÍNIMO	PORTE PEQUENO	PORTE MÉDIO	PORTE GRANDE	PORTE EXCEPCIONAL
2310.21 <small>Atividade com Resíduos 400.00.00</small>	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO, SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE, COM IMPRESSÃO GRÁFICA	Área útil (m²)	Médio	até 250,00	de 250,01 a 1000,00	de 1000,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
2310.21	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO, SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE, COM IMPRESSÃO GRÁFICA E OU METALIZAÇÃO	Área útil (m²)	Médio	até 250,00	de 250,01 a 1000,00	de 1000,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
2310.22 <small>Atividade com Resíduos 400.00.00</small>	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO, SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE, SEM IMPRESSÃO GRÁFICA	Área útil (m²)	Baixo	até 250,00	de 250,01 a 1000,00	de 1000,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
2310.22	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO, SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE, SEM IMPRESSÃO GRÁFICA E OU METALIZAÇÃO	Área útil (m²)	Baixo	até 250,00	de 250,01 a 1000,00	de 1000,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
2320.00	FABRICAÇÃO DE CANOS, TUBOS E CONEXÕES E/OU LAMINADOS PLÁSTICOS	Área útil (m²)	Baixo	até 250,00	de 250,01 a 1000,00	de 1000,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
2330.00	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ACRÍLICOS	Área útil (m²)	Médio	até 250,00	de 250,01 a 1000,00	de 1000,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
	INDÚSTRIA TÊXTIL								
	BENEFICIAMENTO								
	BENEFICIAMENTO DE FIBRAS TÊXTEIS								
2411.10	BENEFICIAMENTO DE FIBRAS TÊXTEIS VEGETAIS E/OU ARTIFICIAIS/ SINTÉTICAS	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
	BENEFICIAMENTO DE MATERIAS TÊXTEIS DE ORIGEM ANIMAL								
2412.10	BENEFICIAMENTO DE MATERIAS TÊXTEIS DE ORIGEM ANIMAL, COM LAVAGEM DE LÃ	Área útil (m²)	Alto	até 250,00	de 250,01 a 1000,00	de 1000,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
2412.20	BENEFICIAMENTO DE MATERIAS TÊXTEIS DE ORIGEM ANIMAL, SEM LAVAGEM DE LÃ	Área útil (m²)	Médio	até 250,00	de 250,01 a 1000,00	de 1000,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
	FIANÇA E/OU TECELAGEM								
2420.10	FIANÇA E/OU TECELAGEM, COM TINGIMENTO	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
2420.20	FIANÇA E/OU TECELAGEM, SEM TINGIMENTO	Área útil (m²)	Médio	até 250,00	de 250,01 a 1000,00	de 1000,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
	FABRICAÇÃO DE TECIDOS ESPECIAIS								
CODRAM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	NÃO INCIDÊNCIA	PORTE MÍNIMO	PORTE PEQUENO	PORTE MÉDIO	PORTE GRANDE	PORTE EXCEPCIONAL
2440.00	FABRICAÇÃO DE ESTOPA/ MATERIAL PARA ESTOFO	Área útil (m²)	Baixo	até 250,00	de 250,01 a 1000,00	de 1000,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
	INDÚSTRIA DE CALÇADO / VESTUÁRIO / ARTEFATOS DE TECIDOS								
2510.00	FABRICAÇÃO DE CALÇADOS	Área útil (m²)	Médio	até 250,00	de 250,01 a 1000,00	de 1000,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS/ COMPONENTES PARA CALÇADOS								

2511.10	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS/COMPONENTES PARA CALÇADOS, COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE	Área útil (m²)	Alto	até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais	
2511.20	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS/COMPONENTES PARA CALÇADOS, SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE	Área útil (m²)	Médio	até 250,00	de 250,01 a 1000,00	de 1000,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
2512.00	ATELIER DE CALÇADOS	Área útil (m²)	Baixo	até 250,00	de 250,01 a 1000,00	de 1000,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
CODRAM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	NÃO INCIDÊNCIA	PORTE MÍNIMO	PORTE PEQUENO	PORTE MÉDIO	PORTE GRANDE	PORTE EXCEPCIONAL
	CONFECÇÕES								
2520.10	FABRICAÇÃO DE VESTUÁRIO / MALHARIA	Área útil (m²)	Baixo	até 250,00	de 250,01 a 1000,00	de 1000,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
2520.11	FABRICAÇÃO DE ROUPAS CIRÚRGICAS E PROFISSIONAIS DESCARTÁVEIS	Área útil (m²)	Médio	até 250,00	de 250,01 a 1000,00	de 1000,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
2520.20	FABRICAÇÃO DE COLCHAS, ACOICHOADOS E OUTROS ARTIGOS DE DECORAÇÃO EM TECIDO	Área útil (m²)	Baixo	até 250,00	de 250,01 a 1000,00	de 1000,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE TECIDOS								
2530.10	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE TECIDO, COM TINGIMENTO	Área útil (m²)	Alto	até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais	
2530.20	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE TECIDO, SEM TINGIMENTO	Área útil (m²)	Baixo	até 250,00	de 250,01 a 1000,00	de 1000,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
2540.00	TINGIMENTO DE ROUPA/ PEÇA/ ARTEFATOS DE TECIDO	Área útil (m²)	Alto	até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais	
2550.00	ESTAMPARIA/ OUTRO ACABAMENTO EM ROUPA/ PEÇA/ TECIDOS/ ARTEFATOS DE TECIDO, EXCETO TINGIMENTO	Área útil (m²)	Baixo	até 250,00	de 250,01 a 1000,00	de 1000,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
	INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTARES								
	BENEFICIAMENTO DE GRÃOS								
2611.20	LIMPEZA, SECAGEM E/OU ARMAZENAGEM DE GRÃOS EM ZONA URBANA	Área útil (m²)	Médio	até 250,00	de 250,01 a 1000,00	de 1000,01 a 5000,00	de 5000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
2611.20	LIMPEZA, SECAGEM E/OU ARMAZENAGEM DE GRÃOS/SEMENTES EM ZONA URBANA	Área útil (m²)	Médio	até 250,00	de 250,01 a 1000,00	de 1000,01 a 5000,00	de 5000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
2611.30	LIMPEZA, SECAGEM E/OU ARMAZENAGEM DE GRÃOS EM ZONA RURAL, INCLUINDO A DESTINAÇÃO DO RESÍDUO	Área das estruturas de limpeza, secagem e armazenagem (ha)	Médio	até 2,5	de 2,5 a 4,0	de 4,1 a 7,5	de 7,6 a 10,0	de 10,1 a 15,0	demais
2611.30	LIMPEZA, SECAGEM E/OU ARMAZENAGEM DE GRÃOS/SEMENTES EM ZONA RURAL, INCLUINDO A DESTINAÇÃO DO RESÍDUO	Área das estruturas de limpeza, secagem e armazenagem (ha)	Médio	até 2,5	de 2,5 a 4,0	de 4,1 a 7,5	de 7,6 a 10,0	de 10,1 a 15,0	demais
2612.00	TORREFAÇÃO E/OU MOAGEM DE GRÃOS	Área útil (m²)	Médio	até 250,00	de 250,01 a 1000,00	de 1000,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
	ENGENHOS								
	ENGENHO DE ARROZ								
2614.11	ENGENHO DE ARROZ COM PARBOILIZAÇÃO	Área útil (m²)	Alto	até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais	
2614.12	ENGENHO DE ARROZ SEM PARBOILIZAÇÃO	Área útil (m²)	Médio	até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais	
CODRAM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	NÃO INCIDÊNCIA	PORTE MÍNIMO	PORTE PEQUENO	PORTE MÉDIO	PORTE GRANDE	PORTE EXCEPCIONAL

2616,00	BENEFICIAMENTO DE SEMENTES COM UTILIZAÇÃO DE AGROTÓXICOS COM FINS COMERCIAIS	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demaís
	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL								
	MATADOUROS/ABATEDOUROS								
2621,11	MATADOUROS/ ABATEDOUROS, COM FABRICAÇÃO DE EMBUTIDOS OU INDUSTRIALIZAÇÃO DE CARNES	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 a 5000,00	de 5000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demaís
2621,12	MATADOUROS/ ABATEDOUROS, SEM FABRICAÇÃO DE EMBUTIDOS OU INDUSTRIALIZAÇÃO DE CARNES	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 a 5000,00	de 5000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demaís
	PROCESSAMENTO DE PRODUTOS DE ABATE								
CODRAM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	NÃO INCIDÊNCIA	PORTE MÍNIMO	PORTE PEQUENO	PORTE MÉDIO	PORTE GRANDE	PORTE EXCEPCIONAL
2622,10	FABRICAÇÃO DE DERIVADOS DE ORIGEM ANIMAL, INCLUINDO FABRICAÇÃO DE EMBUTIDOS E/OU PREPARAÇÃO DE CARNE E BENEFICIAMENTO DE TRIPAS SEM ABATE	Área útil (m²)	Médio	até 250,00	de 250,01 a 1000,00	de 1000,01 a 5000,00	de 5000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demaís
2622,40	PRODUÇÃO DE BANHA E GORDURAS ANIMAIS COMESTÍVEIS	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 a 5000,00	de 5000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demaís
	FABRICAÇÃO DE RAÇÃO BALANCEADA / FARINHA DE OSSO / PENA / ALIMENTOS PARA ANIMAIS								
2623,10	FABRICAÇÃO DE RAÇÃO BALANCEADA/ FARINHA DE OSSO/ PENA/ ALIMENTOS PARA ANIMAIS, COM COZIMENTO E/OU COM DIGESTÃO	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demaís
2623,20	FABRICAÇÃO DE RAÇÃO BALANCEADA/ FARINHA DE OSSO/ PENA/ ALIMENTOS PARA ANIMAIS, SEM COZIMENTO E/OU SEM DIGESTÃO (SOMENTE MISTURA)	Área útil (m²)	Médio	até 250,00	de 250,01 a 1000,00	de 1000,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demaís
	PESCADO								
2624,10	PREPARAÇÃO DE PESCADO/ FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE PESCADO	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 a 5000,00	de 5000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demaís
2624,20	SALGAMENTO DE PESCADO	Área útil (m²)	Médio	até 250,00	de 250,01 a 1000,00	de 1000,01 a 5000,00	de 5000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demaís
2624,30	ARMAZENAMENTO DE PESCADO	Área útil (m²)	Baixo	até 250,00	de 250,01 a 1000,00	de 1000,01 a 5000,00	de 5000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demaís
	LATICÍNIOS								
2625,10	BENEFICIAMENTO E INDUSTRIALIZAÇÃO DE LEITE E/OU SEUS DERIVADOS, EXCETO PREPARAÇÃO DE LEITE	Área útil (m²)	Alto	até 250,00	de 250,01 a 1000,00	de 1000,01 a 5000,00	de 5000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demaís
2625,30	PREPARAÇÃO DE LEITE	Área útil (m²)	Médio	até 250,00	de 250,01 a 1000,00	de 1000,01 a 5000,00	de 5000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demaís
2625,40	POSTO DE RESFRIAMENTO DE LEITE	Área útil (m²)	Médio	até 100,00	de 100,01 a 250,00	de 250,01 a 5000,00	de 5000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demaís
	AÇÚCAR E DOCES								
2631,10	FABRICAÇÃO DE AÇÚCAR REFINADO	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demaís

2632,10	FABRICAÇÃO DE DOCES EM PASTA, CRISTALIZADOS, EM BARRA	Área útil (m²)	Médio	até 250,00	de 250,01 a 1000,00	de 1000,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
2632,20	FABRICAÇÃO DE SORVETES/ BOLOS E TORTAS GELADAS/ COBERTURAS	Área útil (m²)	Médio	até 250,00	de 250,01 a 1000,00	de 1000,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
2632,30	FABRICAÇÃO DE BALAS/ CARAMELOS/ PASTILHAS/ DROPPES/ BOMBONS/ CHOCOLATES/ GOMAS	Área útil (m²)	Médio	até 250,00	de 250,01 a 1000,00	de 1000,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
2632,40 <small>Excluído pela Resolução 276/2019</small>	ENTREPOSTO / DISTRIBUIDOR DE MEL	Área útil (m²)	Baixo	todos os portes					
2640,00	FABRICAÇÃO DE MASSAS ALIMENTÍCIAS (INCLUSIVE PÃES), BOLACHAS E BISCOITOS	Área útil (m²)	Médio	até 250,00	de 250,01 a 1000,00	de 1000,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
2640,10 <small>Excluído pela Resolução 276/2019</small>	PADARIA, CONFETARIA, PASTELARIA	Área útil (m²)	Baixo	todos os portes					
	FABRICAÇÃO DE CONDIMENTOS / TEMPEROS / FERMENTOS								
CODRAM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	NÃO INCIDÊNCIA	PORTE MÍNIMO	PORTE PEQUENO	PORTE MÉDIO	PORTE GRANDE	PORTE EXCEPCIONAL
2651,00	FABRICAÇÃO DE CONDIMENTOS	Área útil (m²)	Baixo	até 250,00	de 250,01 a 1000,00	de 1000,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
2652,10	FABRICAÇÃO DE VINAGRE	Área útil (m²)	Médio	até 250,00	de 250,01 a 1000,00	de 1000,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
2652,20	PREPARAÇÃO DE SAL DE COZINHA	Área útil (m²)	Baixo	até 250,00	de 250,01 a 1000,00	de 1000,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
2653,00	FABRICAÇÃO DE FERMENTOS E LEVEDURAS	Área útil (m²)	Médio	até 250,00	de 250,01 a 1000,00	de 1000,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
2660,00 <small>Área de pelo Resolução 276/2019</small>	FABRICAÇÃO DE CONSERVAS EXCETO DE CARNE E PESCADO	Área útil (m²)	Alto	até 250,00	de 250,01 a 1000,00	de 1000,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
2660,00	FABRICAÇÃO DE CONSERVAS EXCETO DE CARNE E PESCADO	Área útil (m²)	Médio	até 250,00	de 250,01 a 1000,00	de 1000,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
	FABRICAÇÃO DE PROTEÍNA								
2670,10	FABRICAÇÃO DE PROTEÍNA TEXTURIZADA E/OU HIDROLIZADA DE SOJA	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
	SELEÇÃO / LAVAGEM / PASTEURIZAÇÃO DE OVOS / FRUTAS / LEGUMES								
2680,10	LAVAGEM DE OVOS E/OU PASTEURIZAÇÃO DE OVO LÍQUIDO	Área útil (m²)	Médio	até 100,00	de 100,01 a 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
2680,20	SELEÇÃO E LAVAGEM DE FRUTAS, LEGUMES, TUBÉRCULOS E/OU VERDURAS	Área útil (m²)	Médio	até 250,00	de 250,01 a 1000,00	de 1000,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTARES DIVERSOS								
2691,00	PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES INDUSTRIAIS	Área útil (m²)	Médio		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
2691,00 <small>Excluído pela Resolução 276/2019</small>	PREPARAÇÃO INDUSTRIAL DE REFEIÇÕES	Área útil (m²)	Médio	Até 250,00	De 250,01 a 1000,00	De 1000,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
	ERVA / CHÁ								
2692,10	FABRICAÇÃO DE ERVA-MATE	Área útil (m²)	Baixo	até 250,00	de 250,01 a 1000,00	de 1000,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
2692,20	FABRICAÇÃO DE CHÁS E ERVAS PARA INFUSÃO	Área útil (m²)	Baixo	até 250,00	de 250,01 a 1000,00	de 1000,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
2693,00	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DERIVADOS DA MANDIOCA	Área útil (m²)	Médio	até 250,00	de 250,01 a 1000,00	de 1000,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais

	REFINO/PREPARAÇÃO DE ÓLEO/GORDURA VEGETAL/ ANIMAL/MANTEIGA DE CACAU								
2694,10	REFINO/PREPARAÇÃO DE ÓLEO/ GORDURA VEGETAL/ ANIMAL ATRAVÉS DE EXTRAÇÃO POR SOLVENTES	Área útil (m²)	Alto	até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais	
2694,20	REFINO/PREPARAÇÃO DE ÓLEO/ GORDURA VEGETAL/ ANIMAL ATRAVÉS DE PROCESSO FÍSICO	Área útil (m²)	Médio	até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais	
2695,00	FABRICAÇÃO DE GELATINA	Área útil (m²)	Alto	até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais	
2695,00	FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS ALIMENTARES NÃO-ESPECIFICADOS	Área útil (m²)	Médio	até 250,00	de 250,01 a 1000,00	de 1000,01 a 2000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais	
2695,00	FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS ALIMENTARES NÃO ESPECIFICADOS	Área útil (m²)	Médio	até 250,00	De 250,00 a 1000,00	de 1000,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
	INDÚSTRIA DE BEBIDAS								
	FABRICAÇÃO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS								
2710,10	FABRICAÇÃO DE CERVEJA/ CHOPE/ MALTE	Área útil (m²)	Alto	até 250,00	de 250,01 a 1000,00	de 1000,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
2710,10	FABRICAÇÃO DE CERVEJA/ CHOPE/ MALTE	Área útil (m²)	Médio	até 250,00	de 250,01 a 1000,00	de 1000,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
2710,20	FABRICAÇÃO DE VINHOS	Área útil (m²)	Alto	até 250,00	de 250,01 a 1000,00	de 1000,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
CODRAM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	NÃO INCIDÊNCIA	PORTE MÍNIMO	PORTE PEQUENO	PORTE MÉDIO	PORTE GRANDE	PORTE EXCEPCIONAL
2710,30	FABRICAÇÃO DE AGUARDENTE/ LICORES/ OUTROS DESTILADOS	Área útil (m²)	Alto	até 250,00	de 250,01 a 1000,00	de 1000,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
2710,40	FABRICAÇÃO DE OUTRAS BEBIDAS ALCOÓLICAS	Área útil (m²)	Alto	até 250,00	de 250,01 a 1000,00	de 1000,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
	FABRICAÇÃO DE BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS								
2720,10	FABRICAÇÃO DE REFRIGERANTES	Área útil (m²)	Alto	até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais	
2720,20	CONCENTRADORAS DE SUCO DE FRUTAS	Área útil (m²)	Alto	até 250,00	de 250,01 a 1000,00	de 1000,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
2720,30	FABRICAÇÃO DE OUTRAS BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS	Área útil (m²)	Alto	até 250,00	de 250,01 a 1000,00	de 1000,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
2730,00	ENGARRAFAMENTO DE BEBIDAS, INCLUSIVE ENGARRAFAMENTO E GASEIFICAÇÃO DE ÁGUA MINERAL COM OU SEM EXTRAÇÃO MINERAL	Área útil (m²)	Médio	até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais	
	INDÚSTRIA DO TABACO								
2810,00	BENEFICIAMENTO DO TABACO/ FABRICAÇÃO DE CIGARRO, CHARUTO, CIGARRILHAS E ASSEMELHADOS	Área útil (m²)	Médio	até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais	
2820,00	ARMAZENAMENTO, SEPARAÇÃO E ENFARDAMENTO DE TABACO	Área útil (m²)	Baixo	até 250,00	de 250,01 a 1000,00	de 1000,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
2830,00	CURA E SECAGEM DE TABACO POR MÉTODOS NÃO NATURAIS	Área útil (m²)	Baixo	até 1000,00	de 1000,01 a 2000,00	de 2000,01 a 5000,00	de 5000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
2840,00	CURA E SECAGEM DE TABACO POR MÉTODOS NATURAIS	Área útil (m²)	Baixo	todos esportes					
	INDÚSTRIA EDITORIAL E GRÁFICA								
2910,00	CONFECÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO	Área útil (m²)	Médio	até 250,00	de 250,01 a 1000,00	de 1000,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais

INDÚSTRIAS DIVERSAS									
3001,10	FABRICAÇÃO DE JOIAS/BIJUTERIAS, COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
3001,20	FABRICAÇÃO DE JOIAS/BIJUTERIAS, SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE	Área útil (m²)	Médio		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
3002,10	FABRICAÇÃO DE ENFEITES DIVERSOS, COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
3002,20	FABRICAÇÃO DE ENFEITES DIVERSOS, SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE	Área útil (m²)	Baixo	até 250,00	de 250,01 a 1000,00	de 1000,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
3003,10	FABRICAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE PRECISÃO NÃO ELÉTRICOS	Área útil (m²)	Médio		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
3003,20	FABRICAÇÃO DE APARELHOS PARA USO MÉDICO, ODONTOLÓGICO, ORTOPÉDICO E/OU CIRÚRGICO	Área útil (m²)	Médio		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
3003,30	FABRICAÇÃO DE APARELHOS E MATERIAIS FOTOGRÁFICOS E/OU CINEMATOGRAFICOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS E/OU INDÚSTRIA FONOGRAFICA	Área útil (m²)	Médio		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
3003,50	FABRICAÇÃO DE EXTINTORES	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
3004,00	FABRICAÇÃO DE ESCOVAS, PINCEIS, VASSOURAS, ETC	Área útil (m²)	Médio	até 250,00	de 250,01 a 1000,00	de 1000,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
3005,00	FABRICAÇÃO DE CORDAS/ CORDÕES E CABOS	Área útil (m²)	Baixo	até 250,00	de 250,01 a 1000,00	de 1000,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
3006,00	FABRICAÇÃO DE GELO (EXCETO- GELO SECO)	Área útil (m²)	Baixo	até 250,00	de 250,01 a 1000,00	de 1000,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
3006,00	FABRICAÇÃO DE GELO	Área útil (m²)	Baixo	até 250,00	de 250,01 a 1000,00	de 1000,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
CODRAM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	NÃO INCIDÊNCIA	PORTE MÍNIMO	PORTE PEQUENO	PORTE MÉDIO	PORTE GRANDE	PORTE EXCEPCIONAL
3007,10	LAVANDERIA PARA ROUPAS E ARTEFATOS INDUSTRIAIS	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
3007,20	LAVANDERIA PARA ROUPAS E ARTEFATOS DE USO DOMÉSTICO	Área útil (m²)	Médio		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
3008,00	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS E/OU EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	Área útil (m²)	Médio	até 250,00	de 250,01 a 1000,00	de 1000,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
3009,00	LABORATORIO DE TESTES DE PROCESSOS/ PRODUTOS INDUSTRIAIS	Área útil (m²)	Médio		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
	SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE								
3010,10	SERVIÇOS DE GALVANOPLASTIA	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
3010,20	SERVIÇOS DE FOSFATIZAÇÃO/ ANODIZAÇÃO/ DECAPAGEM/ ETC, EXCETO GALVANOPLASTIA	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
3011,00	SERVIÇOS DE USINAGEM	Área útil (m²)	Alto	-	até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
3011,00	SERVIÇOS DE USINAGEM	Área útil (m²)	Médio		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
3012,00	SERVIÇOS DE TORNEARIA/ FERRARIA/ SERRALHERIA	Área útil (m²)	Baixo	até 250,00	de 250,01 a 1000,00	de 1000,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
3012,00	SERVIÇOS DE TORNEARIA/ FERRARIA/ SERRALHERIA/POLIMENTO E/OU DE TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE MECÂNICO	Área útil (m²)	Baixo	até 250,00	de 250,01 a 1000,00	de 1000,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais

	LIMPEZA/RESTAURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS								
3013.10	LIMPEZA/RESTAURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE E/OU TRATAMENTO TÉRMICO	Área (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
3013.20	LIMPEZA/RESTAURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE E/OU TRATAMENTO TÉRMICO	Área (m²)	Médio		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
3017.00 <small>Alterado pela Resolução 149/2018</small>	PRODUÇÃO DE CARVÃO VEGETAL EM FORNOS	Volume de produção (m³/dia)	Baixo		até 250	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
3017.00	PRODUÇÃO DE CARVÃO VEGETAL EM FORNOS, INCLUINDO A DESTINAÇÃO DO RESÍDUO	Volume de produção (m³/dia)	Baixo		até 250	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
3020.00	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE TECIDO E METAL SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE	Área útil (m²)	Baixo	até 250,00	de 250,01 a 1000,00	de 1000,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
	TRATAMENTO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS								
	ATERRO DE RESÍDUO SÓLIDO INDUSTRIAL								
3111.10	ATERRO DE RESÍDUO SÓLIDO INDUSTRIAL CLASSE I	Volume de total de resíduos (m³/mês)	Alto		até 30,00	de 30,01 a 75,00	de 75,01 a 250,00	de 250,01 a 500,00	demais
3111.20	ATERRO DE RESÍDUO SÓLIDO INDUSTRIAL CLASSE II A	Volume de total de resíduos (m³/mês)	Médio		até 30,00	de 30,01 a 150,00	de 150,01 a 300,00	de 300,01 a 500,00	demais
3111.21	ATERRO DE RESÍDUO SÓLIDO INDUSTRIAL CLASSE II A - CASCA DE ARROZ	Volume de total de resíduos (m³/mês)	Médio		até 100,00	de 100,01 a 500,00	de 500,01 a 2000,00	de 2000,01 a 5000,00	demais
3111.22	ATERRO DE RESÍDUO SÓLIDO INDUSTRIAL CLASSE II A - CINZA ORIUNDA DA QUEIMA DE CASCA DE ARROZ	Volume de total de resíduos (m³/mês)	Médio		até 20.0000	de 20,01 a 100,00	de 100,01 a 400,00	de 400,01 a 1000,00	demais
CODRAM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	NÃO INCIDÊNCIA	PORTE MÍNIMO	PORTE PEQUENO	PORTE MÉDIO	PORTE GRANDE	PORTE EXCEPCIONAL
	CENTRAL DE RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO INDUSTRIAL								
3112.10	CENTRAL DE RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO INDUSTRIAL CLASSE I	Volume de total de resíduos (m³/mês)	Alto		até 30,00	de 30,01 a 150,00	de 150,01 a 300,00	de 300,01 a 500,00	demais
3112.20	CENTRAL DE RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO INDUSTRIAL CLASSE II A	Volume de total de resíduos (m³/mês)	Médio		até 30,00	de 30,01 a 150,00	de 150,01 a 300,00	de 300,01 a 500,00	demais
	TRATAMENTO TÉRMICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS								
3113.10 <small>Alterado pela Resolução 256/2018</small>	TRATAMENTO TÉRMICO DE RESÍDUO SÓLIDO INDUSTRIAL (INCINERAÇÃO, PIROLÍSE, GASEIFICAÇÃO, PLASMA)	Volume de total de resíduos (m³/mês)	Alto		até 75,00	de 75,01 a 300,00	de 300,01 a 3000,00	de 3000,01 a 5000,00	demais
3113.10 <small>Alterado pela Resolução 428/2019</small>	TRATAMENTO TÉRMICO DE RESÍDUO SÓLIDO	Volume de total de resíduos (m³/mês)	Alto		até 75,00	de 75,01 a 300,00	de 300,01 a 3000,00	de 3000,01 a 5000,00	demais
3113.10 <small>Alterado pela Resolução 437/2021</small>	TRATAMENTO TÉRMICO DE RESÍDUO SÓLIDO	Volume de total de resíduos (ton/dia)	Alto		até 5,00	de 5,01 a 20,00	de 20,01 a 70,00	de 70,01 a 200,00	demais

700

3113.10	TRATAMENTO TÉRMICO DE RESÍDUO SÓLIDO	Quantidade de resíduo (tonelada)	Alto		até 5,00	de 5,01 a 20,00	de 20,01 a 70,00	de 70,01 a 200,00	demais
3113.20 Código para Descrição 3113.20.12	TRATAMENTO TÉRMICO DE RESÍDUO SÓLIDO URBANO (INCINERAÇÃO, PIRÓLISE, GASEIFICAÇÃO, PLASMA)	Volume de total de resíduos (m³/mês)	Alto		até 75,00	de 75,01 a 300,00	de 300,01 a 3000,00	de 3000,01 a 5000,00	demais
	INCORPORAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO INDUSTRIAL EM SOLO AGRÍCOLA								
3114.10 Código para Descrição 3114.10.10	INCORPORAÇÃO DE RESÍDUO INDUSTRIAL CLASSE II A EM SOLO AGRÍCOLA	Volume de total de resíduos (m³/mês)	Médio		até 75,00	de 75,01 a 150,00	de 150,01 a 600,00	de 600,01 a 2500,00	demais
3114.10	INCORPORAÇÃO DE RESÍDUO INDUSTRIAL CLASSE II A EM SOLO AGRÍCOLA	Volume de total de resíduos (m³/mês)	Médio		até 75,00	de 75,01 a 150,00	de 150,01 a 600,00	de 600,01 a 2500,00	demais
3114.20 Código para Descrição 3114.20.10	INCORPORAÇÃO DE RESÍDUO (EXCETO INDUSTRIAL) CLASSE II A EM SOLO AGRÍCOLA	Volume de total de resíduos (m³/mês)	Médio		até 75,00	de 75,01 a 150,00	de 150,01 a 600,00	de 600,01 a 2500,00	demais
3114.20 Código para Descrição 3114.20.11	INCORPORAÇÃO DE RESÍDUO (EXCETO INDUSTRIAL) CLASSE II A EM SOLO AGRÍCOLA	Volume de total de resíduos (m³/mês)	Médio		até 75,00	de 75,01 a 150,00	de 150,01 a 600,00	de 600,01 a 2500,00	demais
3114.20	INCORPORAÇÃO DE RESÍDUO (EXCETO INDUSTRIAL) CLASSE II A EM SOLO AGRÍCOLA	Volume de total de resíduos (m³/mês)	Médio		até 75,00	de 75,01 a 150,00	de 150,01 a 600,00	de 600,01 a 2500,00	demais
	CO-PROCESSAMENTO DE RESÍDUO SÓLIDO INDUSTRIAL EM FORNOS DE CIMENTO								
3115.10	CO-PROCESSAMENTO DE RESÍDUO SÓLIDO INDUSTRIAL CLASSE I EM FORNOS DE CIMENTO	Volume de total de resíduos (m³/mês)	Alto		até 75,00	de 75,01 a 300,00	de 300,01 a 3000,00	de 3000,01 a 5000,00	demais
3115.11	UNIDADES DE MISTURA E PRÉ - CONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS CLASSE I PARA FINS DE CO-PROCESSAMENTO	Volume de total de resíduos (m³/mês)	Alto		até 75,00	de 75,01 a 150,00	de 150,01 a 3000,00	de 3000,01 a 5000,00	demais
3115.20	CO-PROCESSAMENTO DE RESÍDUO SÓLIDO INDUSTRIAL CLASSE II A EM FORNOS DE CIMENTO	Volume de total de resíduos (m³/mês)	Médio		até 75,00	de 75,01 a 300,00	de 300,01 a 3000,00	de 3000,01 a 5000,00	demais
3115.21	UNIDADES DE MISTURA E PRÉ - CONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS CLASSE II PARA FINS DE CO-PROCESSAMENTO	Volume de total de resíduos (m³/mês)	Médio		até 75,00	de 75,01 a 150,00	de 150,01 a 3000,00	de 3000,01 a 5000,00	demais
3115.30	CO-PROCESSAMENTO DE RESÍDUO SÓLIDO INDUSTRIAL CLASSE II B EM FORNOS DE CIMENTO	Volume de total de resíduos (m³/mês)	Baixo		até 75,00	de 75,01 a 300,00	de 300,01 a 3000,00	de 3000,01 a 5000,00	demais
	COMPOSTAGEM E VERMICOMPOSTAGEM DE RESÍDUO SÓLIDO CLASSE II								
3116.10	COMPOSTAGEM DE RESÍDUO INDUSTRIAL CLASSE II A	Tonelada/mês	Médio	até 150,00	de 150,01 a 300,00	de 300,01 a 500,00	de 500,01 a 3000,00	de 3000,01 a 6000,00	demais
CODRAM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	NÃO INCIDÊNCIA	PORTE MÍNIMO	PORTE PEQUENO	PORTE MÉDIO	PORTE GRANDE	PORTE EXCEPCIONAL
3116.20	VERMICOMPOSTAGEM DE RESÍDUO SÓLIDO INDUSTRIAL CLASSE II A	Tonelada/mês	Baixo	até 150,00	de 150,01 a 300,00	de 300,01 a 500,00	de 500,01 a 3000,00	de 3000,01 a 6000,00	demais
3116.30 Código para Descrição 3116.30.10	PRODUÇÃO DE BIOGÁS	Área útil (m²)	Média	até 250,00	de 250,01 a 1000,00	de 1000,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
3116.30	PRODUÇÃO DE BIOGÁS	Volume de Produção (m³/mês)	Médio	Até 100.000,00	De 100.000,01 a 250.000,00	De 250.000,01 a 2.500.000,00	De 2.500.000,01 a 7.500.000,00	De 7.500.000,01 a 12.500.000,00	demais

3117,00	SISTEMA DE COLETA, ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE EMBALAGENS DE ÓLEO LUBRIFICANTES	Tonelada/mês	Médio		até 0,50	de 0,501 a 1,00	de 1,01 a 10,00	de 10,01 a 25,00	demaís
3117,10	OUTRA DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO CLASSE INDUSTRIAL I NÃO ESPECIFICADA	Volume de total de resíduos (m³/mês)	Alto		até 75,00	de 75,01 a 300,00	de 300,01 a 3000,00	de 3000,01 a 5000,00	demaís
3117,20	OUTRA DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO CLASSE INDUSTRIAL II A NÃO ESPECIFICADA	Volume de total de resíduos (m³/mês)	Médio		até 75,00	de 75,01 a 300,00	de 300,01 a 3000,00	de 3000,01 a 5000,00	demaís
3117,30	OUTRA DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO CLASSE INDUSTRIAL II B NÃO ESPECIFICADA	Volume de total de resíduos (m³/mês)	Baixo		até 75,00	de 75,01 a 300,00	de 300,01 a 3000,00	de 3000,01 a 5000,00	demaís
	ARMAZENAMENTO E PROCESSAMENTO DE RESÍDUO SÓLIDO INDUSTRIAL								
	TRIAGEM E ARMAZENAMENTO								
3121,10	TRIAGEM E ARMAZENAMENTO DE RESÍDUO SÓLIDO INDUSTRIAL CLASSE I	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demaís
3121,20	TRIAGEM E ARMAZENAMENTO DE RESÍDUO SÓLIDO INDUSTRIAL CLASSE II A	Área útil (m²)	Médio		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demaís
3121,30	TRIAGEM E ARMAZENAMENTO DE RESÍDUO SÓLIDO INDUSTRIAL CLASSE II B	Área útil (m²)	Baixo		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demaís
	PROCESSAMENTO DE RESÍDUO SÓLIDO INDUSTRIAL								
3122,10	PROCESSAMENTO DE RESÍDUO SÓLIDO INDUSTRIAL CLASSE I	Volume de total de resíduos (m³/mês)	Alto		até 75,00	de 75,01 a 150,00	de 150,01 a 3000,00	de 3000,01 a 5000,00	demaís
3122,20	PROCESSAMENTO DE RESÍDUO SÓLIDO INDUSTRIAL CLASSE II A	toneladas/mês	Médio		até 18,00	de 18,00 a 35,00	de 35,01 a 750,00	de 750,01 a 1250,00	demaís
3122,40	PROCESSAMENTO DE LÂMPADAS FLUORESCENTES	Quantidade de lâmpadas (Unidade/mês)	Alto		até 10000	10001 até 30000	30.001 até 50000	50001 até 80.000	demaís
3122,30	PROCESSAMENTO DE RESÍDUO SÓLIDO INDUSTRIAL CLASSE II B	toneladas/mês	Baixo		até 18,00	de 18,00 a 35,00	de 35,01 a 750,00	de 750,01 a 1250,00	demaís
	REMEDIAÇÃO E MONITORAMENTO								
	REMEDIAÇÃO DE ÁREA DE ATERRO DE RESÍDUO SÓLIDO INDUSTRIAL								
3130,11	REMEDIAÇÃO DE ÁREA DE ATERRO DE RESÍDUO SÓLIDO INDUSTRIAL CLASSE I	Área útil (m²)	Alto		até 200,00	de 200,01 a 500,00	de 500,01 a 1000,00	de 1000,01 a 5000,00	demaís
3130,12	REMEDIAÇÃO DE ÁREA DE ATERRO DE RESÍDUO SÓLIDO INDUSTRIAL CLASSE II A	Área útil (m²)	Médio		até 200,00	de 200,01 a 500,00	de 500,01 a 1000,00	de 1000,01 a 5000,00	demaís
	REMEDIAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA POR RESÍDUO SÓLIDO INDUSTRIAL								
3130,21	REMEDIAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA POR RESÍDUO SÓLIDO INDUSTRIAL CLASSE I	Área útil (m²)	Alto		até 200,00	de 200,01 a 500,00	de 500,01 a 1000,00	de 1000,01 a 5000,00	demaís
3130,22	REMEDIAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA POR RESÍDUO SÓLIDO INDUSTRIAL CLASSE II A	Área útil (m²)	Médio		até 200,00	de 200,01 a 500,00	de 500,01 a 1000,00	de 1000,01 a 5000,00	demaís
	REMEDIAÇÃO DE ÁREA DE PROCESSO INDUSTRIAL CONTAMINADA								
CODRAM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	NÃO INCIDÊNCIA	PORTE MÍNIMO	PORTE PEQUENO	PORTE MÉDIO	PORTE GRANDE	PORTE EXCEPCIONAL
3130,31	REMEDIAÇÃO DE ÁREA DE PROCESSO INDUSTRIAL CONTAMINADA POR PRODUTO PERIGOSO	Área útil (m²)	Alto		até 200,00	de 200,01 a 500,00	de 500,01 a 1000,00	de 1000,01 a 5000,00	demaís
3130,32	REMEDIAÇÃO DE ÁREA DE PROCESSO INDUSTRIAL CONTAMINADA POR PRODUTO NÃO PERIGOSO	Área útil (m²)	Médio		até 200,00	de 200,01 a 500,00	de 500,01 a 1000,00	de 1000,01 a 5000,00	demaís

	MONITORAMENTO DE ÁREA DE ATERRO DE RESÍDUO SÓLIDO INDUSTRIAL								
3130,41	MONITORAMENTO DE ÁREA DE ATERRO DE RESÍDUO SÓLIDO INDUSTRIAL CLASSE I	Área útil (m²)	Médio		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,000	demaís
3130,42	MONITORAMENTO DE ÁREA DE ATERRO DE RESÍDUO SÓLIDO INDUSTRIAL CLASSE II A	Área útil (m²)	Baixo		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,000	demaís
	MONITORAMENTO DE ÁREA DEGRADADA POR RESÍDUO SÓLIDO INDUSTRIAL								
3130,51	MONITORAMENTO DE ÁREA DEGRADADA POR RESÍDUO SÓLIDO INDUSTRIAL CLASSE I	Área útil (m²)	Médio		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,000	demaís
3130,52	MONITORAMENTO DE ÁREA DEGRADADA POR RESÍDUO SÓLIDO INDUSTRIAL CLASSE II A	Área útil (m²)	Baixo		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,000	demaís
3130,60	MONITORAMENTO DE ÁREA CONTAMINADA OU DEGRADADA POR PROCESSO INDUSTRIAL	Área útil (m²)	Médio		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,000	demaís
3513,10 Atividade para Resíduos 3192010	COLETA/TRATAMENTO-CENTRALIZADO DE EFLUENTES-LÍQUIDOS INDUSTRIAIS	Vazão afluente na ETE (m³/dia)	Alto		até 20,00	de 20,000 a 100,0000	de 100,000 a 400,0000	de 400,000 a 1000,0000	demaís
3513,20 Resíduos para Resíduos 3192010	APLICAÇÃO DE EFLUENTE INDUSTRIAL TRATADO EM SOLO AGRÍCOLA	Volume (m³/dia)	Médio		até 20,00	de 20,01 a 60,00	de 60,01 a 150,00	de 150,01 a 300,00	demaís
	ATIVIDADES DIVERSAS/OBRAS CIVIS/SERVIÇOS DE UTILIDADES								
	ATIVIDADES DIVERSAS/OBRAS CIVIS								
	ATIVIDADES DIVERSAS								
3411,00	INCUBADORA	Área útil (m²)	Baixo		até 500,00	de 500,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demaís
3412,00	CEMITÉRIO	Área total (ha)	Baixo		até 2,00	de 2,01 a 5,00	de 5,01 a 10,00	de 10,01 a 25,00	demaís
3412,10 Atividade para Resíduos 3192010	CREMATÓRIO	Nº de operações/dia	Alto		até 2,00	de 3,00 a 5,00	de 5,00 a 10,00	de 11,00 a 20,00	demaís
3412,10	CREMATÓRIO DE HUMANOS	Nº de cremações/dia	Alto		até 2,00	de 3,00 a 5,00	de 6,00 a 10,00	de 11,00 a 20,00	demaís
3412,11 Atividade para Resíduos 3192010 e Atividade para Resíduos 3192010	CREMATÓRIO DE ANIMAIS	Quantidade em (kg/dia)	Alto		Até 250,00	de 250,01 a 500,00	de 500,01 a 1000,00	de 1000,01 a 2000,00	demaís
3412,11	CREMATÓRIO DE ANIMAIS	Quantidade em (kg/hora)	Alto		Até 250,00	de 250,01 a 500,00	de 500,01 a 1000,00	de 1000,01 a 2000,00	demaís
	PARCELAMENTO DO SOLO								
	PARCELAMENTO DO SOLO PARA FINS DIVERSOS								
3413,11 Atividade para Resíduos 3192010	CAMPUS UNIVERSITÁRIO-(INCLUSÃO DA ETE SE COUBER)	Área total (ha)	Alto		até 5,00	de 5,01 a 10,00	de 10,01 a 20,00	de 20,01 a 100,00	demaís
3413,11 Atividade para Resíduos 3192010	CAMPUS UNIVERSITÁRIO-(INCLUSÃO DA ETE SE COUBER)	Área total (ha)	Alto		até 5,00	De 5,01 a 20,00	De 20,01 a 50,00	De 50,01 a 100,00	demaís
3413,11	CAMPUS UNIVERSITÁRIO (INCLUSÃO DA ETE SE COUBER)	Área útil (ha)	Alto		até 5,00	De 5,01 a 20,00	De 20,01 a 50,00	De 50,01 a 100,00	demaís
CODRAM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	NÃO INCIDÊNCIA	PORTE MÍNIMO	PORTE PEQUENO	PORTE MÉDIO	PORTE GRANDE	PORTE EXCEPCIONAL

	PARCELAMENTO DO SOLO PARA FINS RESIDENCIAIS								
3414,40 <small>Alteração pela Resolução 295/2019</small>	PARCELAMENTO DO SOLO PARA FINS DE LOTEAMENTO/ DESMEMBRAMENTO/ CONDOMÍNIO RESIDENCIAL E UNIFAMILIAR (INCLUIDOS EQUIPAMENTOS, INFRAESTRUTURA E TRATAMENTO DE ESGOTO/ETE)	Área total (ha)	Médio	-	até 5,00	de 5,01 a 20,00	de 20,01 a 50,00	de 50,01 a 100,00	demais
3414,40 <small>Alteração pela Resolução 452/2021</small>	PARCELAMENTO DO SOLO PARA FINS RESIDENCIAIS E MISTOS (INCLUIDOS EQUIPAMENTOS, INFRAESTRUTURA E TRATAMENTO DE ESGOTO/ETE)	Área total (ha)	Médio	-	até 5,00	de 5,01 a 20,00	de 20,01 a 50,00	de 50,01 a 100,00	demais
3414,40	PARCELAMENTO DO SOLO PARA FINS RESIDENCIAIS E MISTOS (INCLUIDOS EQUIPAMENTOS, INFRAESTRUTURA E TRATAMENTO DE ESGOTO/ETE)	Área total (ha)	Médio	-	até 5,00	de 5,01 a 20,00	de 20,01 a 50,00	de 50,01 a 100,00	demais
3414,60 <small>Alteração pela Resolução 295/2019</small>	PARCELAMENTO DO SOLO PARA FINS DE LOTEAMENTO/ DESMEMBRAMENTO/ CONDOMÍNIO RESIDENCIAL E PLURIFAMILIAR (INCLUIDOS EQUIPAMENTOS, INFRAESTRUTURA E TRATAMENTO DE ESGOTO/ETE)	Área total (ha)	Médio	-	até 5,00	de 5,01 a 20,00	de 20,01 a 50,00	de 50,01 a 100,00	demais
	PARCELAMENTO DO SOLO PARA FINS INDUSTRIAIS								
3415,10 <small>Alteração pela Resolução 403/2019</small>	PARCELAMENTO DE SOLO PARA FINS INDUSTRIAIS/ DISTRITO INDUSTRIAL (INCLUIDOS EQUIPAMENTOS, INFRAESTRUTURA E TRATAMENTO DE ESGOTO)	Área total (ha)	Alto	-	até 5,00	de 5,01 a 20,00	de 20,01 a 50,00	de 50,01 a 100,00	demais
3415,10	PARCELAMENTO DE SOLO PARA FINS INDUSTRIAIS/ LOGÍSTICOS (INCLUIDOS EQUIPAMENTOS, INFRAESTRUTURA E TRATAMENTO DE ESGOTO)	Área total (ha)	Médio	-	até 5,00	de 5,01 a 20,00	de 20,01 a 50,00	de 50,01 a 100,00	demais
	PARCELAMENTO DO SOLO RURAL								
3416,10	PARCELAMENTO DO SOLO RURAL PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA	Nº Famílias	Médio	-	até 100,00	de 101,00 a 500,00	de 501,00 a 1000,00	de 1001,00 a 5000,00	demais
	MANEJO DE CONFLITOS DE URBANIZAÇÃO E MEIO AMBIENTE								
3417,10	USOS DA FAIXA DE PRAIA	Não se aplica	Baixo			Único			
3417,20	MANEJO DE CONFLITOS DE URBANIZAÇÃO, CAMPOS ARENOSOS E DUNAS	Área útil (ha)	Baixo	-	até 10,00	de 10,01 a 50,00	de 50,01 a 250,00	de 250,01 a 500,00	demais
	ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS								
3419,10 <small>Excluído pela Resolução 374/2019</small>	ESTACIONAMENTO SEM MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Área útil (m²)	Baixo	todos os portes					
3419,20	ESTACIONAMENTO DE FROTISTAS COM MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	Área útil (m²)	Médio	-	até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais

CODRAM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	NÃO INCIDÊNCIA	PORTE MÍNIMO	PORTE PEQUENO	PORTE MÉDIO	PORTE GRANDE	PORTE EXCEPCIONAL
3420.10 Educação para Resíduos 3752010	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÁQUINAS/APARELHOS/UTENSÍLIOS/PEÇAS/ ACESSÓRIOS	Área útil (m²)	Baixo	todos esportes					
3420.20 Educação para Resíduos 3752010	MONTAGEM DE MATERIAL ELÉTRICO/ELETRÔNICO E EQUIPAMENTOS PARA COMUNICAÇÃO/INFORMÁTICA	Área útil (m²)	Baixo	todos esportes					
3420.30 Educação para Resíduos 3752010	MONTAGEM DE ARTEFATOS DE MADEIRA (INCLUSIVE CARIMBOS)	Área útil (m²)	Baixo	todos esportes					
3420.40 Educação para Resíduos 3752010	MONTAGEM OU RECUPERAÇÃO DE MÓVEIS SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE E SEM PINTURA	Área útil (m²)	Baixo	todos esportes					
3420.50 Educação para Resíduos 3752010	SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS/APARELHOS/UTENSÍLIOS/PEÇAS/ ACESSÓRIOS/ESTOFADOS	Área útil (m²)	Baixo	todos esportes					
3420.60 Educação para Resíduos 3752010	ESTOFARIA – REFORMAS DE ESTOFADOS EM GERAL	Área útil (m²)	Baixo	todos esportes					
3420.70 Educação para Resíduos 3752010	SERVIÇOS DIVERSOS DE REPARAÇÃO E CONSERVAÇÃO	Área útil (m²)	Baixo	todos esportes					
	ATIVIDADES EM GERAL								
3430.10 Atividade para Resíduos 3752010	LAVAGEM COMERCIAL DE VEÍCULOS	Área útil (m²)	Baixo	-	até 250,00	de 250,01 a 2000,0000	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
3430.10	LAVAGEM COMERCIAL DE VEÍCULOS	Área útil (m²)	Baixo	-	até 50,00	de 50,01 a 250,00	de 250,01 a 1000,00	de 1000,01 a 4000,00	demais
3430.20 Atividade para Resíduos 3752010	OFICINA MECÂNICA/CENTRO DE DESMANCHE DE VEÍCULOS (CDV) / CHAPEAÇÃO/PINTURA	Área útil (m²)	Médio	-	até 50,00	de 50,01 a 250,00	de 250,01 a 1000,00	de 1000,01 a 5000,00	demais
3430.20	OFICINA MECÂNICA/ CHAPEAÇÃO/PINTURA	Área útil (m²)	Médio	-	até 250,00	de 250,01 a 2000,0000	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 50000,00	demais
3430.50 Educação para Resíduos 3752010	ESCOLAS/CRECHES	Área útil (m²)	Baixo	todos esportes					
3440.00 Educação para Resíduos 3752010	CENTRO DE TREINAMENTO DE COMBATE A INCÊNDIO	Área útil (m²)	Baixo	todos esportes					
	OBRAS CÍVIS								
3451.00	IMPLANTAÇÃO OU AMPLIAÇÃO DE RODOVIAS E ESTRADAS (COM RESPECTIVAS OBRAS DE ARTE), INCLUSIVE AS NÃO PAVIMENTADAS	Comprimento (km)	Alto	-	até 2,00	de 2,01 a 10,00	de 10,01 a 20,00	de 20,01 a 40,00	demais
3451.10 Educação para Resíduos 3752010	IMPLANTAÇÃO OU AMPLIAÇÃO DE RODOVIAS E ESTRADAS MUNICIPAIS (COM RESPECTIVAS OBRAS DE ARTE), INCLUSIVE NÃO PAVIMENTADAS	Comprimento (km)	Alto	-	até 2,00	de 2,01 a 10,00	de 10,01 a 20,00	de 20,01 a 40,00	demais
3451.20 Atividade para Resíduos 3752010	PONTES	Comprimento (km)	Alto	-	até 10,00	de 10,01 a 50,00	50,01 a 150,00	150,01 a 300,00	Demais
3451.20	PONTES	Comprimento (m)	Alto	-	até 10,00	de 10,01 a 50,00	50,01 a 150,00	150,01 a 300,00	Demais
3451.40	NÚCLEOS OU CONJUNTO DE RODOVIAS REGIONALIZADAS	Comprimento (km)	Alto	-	até 50,00	de 50,01 a 250,00	de 250,01 a 500,00	de 500,01 a 750,00	demais
3452.00	FERROVIA/METROVIA	Comprimento (km)	Alto	-	até 2,00	de 2,01 a 5,00	de 5,01 a 10,00	de 10,01 a 20,00	demais
3453.00	HIDROVIA / CANAL DE NAVEGAÇÃO/ BARRAGEM ECLUSADA	Comprimento (km)	Alto	-	até 15,00	de 15,01 a 30,00	de 30,01 a 100,00	de 100,01 a 200,00	demais

3457,00 <small>Atestado pelo Resolúção 429/2019</small>	IMPLANTAÇÃO OU AMPLIAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE MOBILIDADE - ACESSO/VIADUTOS/VIAS MUNICIPAIS EM ZONA URBANA	Comprimento (m)	Baixo		até 250,00	de 251,00 a 500,00	de 501,00 a 1000,00	de 1001,00 a 2000,00	demais
3457,00	IMPLANTAÇÃO OU AMPLIAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE MOBILIDADE - ACESSO/VIADUTOS/VIAS MUNICIPAIS	Comprimento (m)	Baixo		até 250,00	de 251,00 a 500,00	de 501,00 a 1000,00	de 1001,00 a 2000,00	demais
	BARRAGENS								
3458,20	BARRAGEM PARA USO MÚLTIPLO	Área alagada (ha)	Alto		até 5,00	de 5,01 a 20,00	de 20,01 a 50,00	de 50,01 a 200,00	demais
3459,00	SISTEMA PARA CONTROLE DE ENCHENTES (DIQUE / BARRAGEM / BACIA DE ARMAZENAMENTO/ POLDER)	Comprimento (km)	Média		até 0,2500	de 0,2501 a 0,5000	de 0,5001 a 1,0000	de 1,0001 a 2,0000	demais
CODRAM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	NÃO INCIDÊNCIA	PORTE MÍNIMO	PORTE PEQUENO	PORTE MÉDIO	PORTE GRANDE	PORTE EXCEPCIONAL
	AÇUDES								
3460,00 <small>Atestado pelo Resolúção 429/2019</small>	AÇUDE (LAZER, PAISAGISMO OU DESSEDENTAÇÃO ANIMAL)	Área inundada (ha)	Médio	todos os portes					
3461,00	ABERTURA DE BARRAS, EMBOCADURAS, CANAIS (EXCETO NAVEGAÇÃO)	Comprimento (km)	Alto		até 1,00	de 1,01 a 2,00	de 2,01 a 10,00	de 10,01 a 20,00	demais
3462,00	DRENAGEM PLUVIAL URBANA	Comprimento (m)	Médio		até 500	de 500,01 a 1000,0	de 1000,01 a 2000,0	de 2000,01 a 10000,00	demais
3463,00	CANALIZAÇÃO DE CURSO D'ÁGUA NATURAL EM ÁREA URBANA	Comprimento (m)	Alto		até 100,00	de 100,01 a 500,00	de 500,01 a 2000,00	de 2000,01 a 5000,00	demais
3463,10	TUBULAÇÃO DE CURSO D'ÁGUA NATURAL EM ÁREA URBANA	Comprimento (m)	Alto		até 100,00	de 100,01 a 500,00	de 500,01 a 2000,00	de 2000,01 a 5000,00	demais
	SERVIÇOS DE UTILIDADE								
	ENERGIA ELÉTRICA								
3510,11	GERAÇÃO DE TERMOELETRICIDADE A PARTIR DE GÁS NATURAL	Potência (MW)	Médio		até 1,00	de 1,01 a 10,00	de 10,01 a 30,00	de 30,01 a 50,00	demais
3510,12	GERAÇÃO DE TERMOELETRICIDADE A PARTIR DE BIOMASSA	Potência (MW)	Médio		até 1,00	de 1,01 a 10,00	de 10,01 a 30,00	de 30,01 a 50,00	demais
3510,13	GERAÇÃO DE TERMOELETRICIDADE A PARTIR DE FONTE FÓSSIL	Potência (MW)	Alto		até 1,00	de 1,01 a 10,00	de 10,01 a 30,00	de 30,01 a 50,00	demais
3510,14	GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA A PARTIR DE BIOGÁS	Potência (MW)	Médio		até 1,00	de 1,01 a 10,00	de 10,01 a 30,00	de 30,01 a 50,00	Demais
3510,20	GERAÇÃO DE ENERGIA A PARTIR DE FONTE HÍDRICA	Potência (MW)	Alto		até 5,00	de 5,01 a 10,00	de 10,01 a 30,00	de 30,01 a 50,00	demais
3510,21 <small>Atestado pelo Resolúção 359/2019</small>	MICROGERAÇÃO DE ENERGIA A PARTIR DE FONTE HÍDRICA (Até 0,5 MW)	Potência (MW)	Baixo	Todos os portes					
3510,30 <small>Atestado pelo Resolúção 375/2019</small>	GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA A PARTIR DE FONTE EÓLICA	Potência (MW)	Baixo		até 20,00	de 20,01 a 100,00	de 100,01 a 300,00	de 300,01 a 500,00	demais
3510,31	TORRE ANEMOMÉTRICA	Não se aplica	Baixo				ÚNICO		
3510,40 <small>Atestado pelo Resolúção 419/2019</small>	SERVIÇO DE GERAÇÃO DE VAPOR POR QUEIMA DE COMBUSTÍVEL	Potência (MW)	Médio	Até 0,15	De 0,15 até 1,00	De 1,01 até 10	De 10,01 até 30	de 30,01 até 70	demais
3510,41 <small>Atestado pelo Resolúção 429/2019</small>	AUTOPRODUÇÃO E GERAÇÃO DISTRIBUÍDA DE ENERGIA ELÉTRICA A PARTIR DE FONTE SOLAR OU EÓLICA REGRADOS PELA RESOLUÇÃO 687 ANEEL	Potência (MW)	Baixo	todos os portes					
3510,40 <small>Atestado pelo Resolúção 424/2019</small>	GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA A PARTIR DE FONTE SOLAR	Área total (ha)	Baixo		até 40,00	de 40,01 a 300,00	de 300,01 a 600,00	de 600,01 a 1000,00	Demais
3510,15 <small>Atestado pelo Resolúção</small>	GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA A PARTIR DE FONTE	Área total (ha)	Baixo	Até 15	de 15,01 a 40,00	de 40,01 a 300,00	de 300,01 a 600,00	de 600,01 a 1000,00	Demais

707³⁴

	SOLAR								
3510.15	GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA A PARTIR DE FONTE SOLAR	Área total (ha)	Baixo	Até 15	De 15,01 a 40,00	De 40,01 a 300,00	De 300,01 a 600,00	De 600,01 a 1000,00	demais
3510.51 Folha 01 Resolução 372/2018	LINHAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (ATÉ 38 kV)	Comprimento (km)	Baixo	todos os portes					
3510.52	LINHAS DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (A PARTIR DE 38 kV)	Comprimento (km)	Médio		até 10,00	de 10,01 a 20,00	de 20,01 a 50,00	de 50,01 a 100,00	demais
3510.53 Atividade 0888 Resolução 375/2018	SISTEMAS DE TRANSMISSÃO	Comprimento (km)	Médio		até 10,00	de 10,01 a 20,00	de 20,01 a 60,00	de 60,01 a 100,00	demais
3510.53	SISTEMAS DE TRANSMISSÃO	Comprimento (km)	Médio		até 50,00	de 50,01 a 20,00	de 100,01 a 500,00	de 500,01 a 1000,00	De 1000,01 a 3000,00
3510.54	SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	Área Útil (m²)	Baixo		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,010 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
	ÁGUA								
3511.10 Atividade 0106 Resolução 160/2017	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E ADUÇÃO) COM USO DE RESERVATÓRIOS ARTIFICIAIS DE ÁGUA	Vazão (m³/dia)	Alto		até 6000,00	de 6000,01 a 12000,00	de 12000,01 a 36000,00	de 36000,01 a 58000,00	demais
3511.10 Atividade 0101 Resolução 441/2011	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (CAPTAÇÃO, ADUÇÃO DE ÁGUA BRUTA E TRATAMENTO) COM USO DE RESERVATÓRIOS ARTIFICIAIS DE ÁGUA	Vazão (m³/dia)	Alto		até 6000,00	de 6000,01 a 12000,00	de 12000,01 a 36000,00	de 36000,01 a 58000,00	demais
3511.10	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (CAPTAÇÃO, ADUÇÃO DE ÁGUA BRUTA E TRATAMENTO) COM USO DE RESERVATÓRIOS ARTIFICIAIS DE ÁGUA	Vazão (m³/dia)	Alto	Até 3000,00	de 3000,01 a 6000,00	de 6000,01 a 12000,00	de 12000,01 a 36000,00	de 36000,01 a 58000,00	demais
CODRAM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	NÃO INCIDÊNCIA	PORTE MÍNIMO	PORTE PEQUENO	PORTE MÉDIO	PORTE GRANDE	PORTE EXCEPCIONAL
3511.20 Atividade 0106 Resolução 160/2017	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E ADUÇÃO) SEM USO DE RESERVATÓRIOS ARTIFICIAIS DE ÁGUA	Vazão (m³/dia)	Médio		até 6000,00	de 6000,01 a 12000,00	de 12000,01 a 36000,00	de 36000,01 a 58000,00	demais
3511.20 Atividade 0101 Resolução 441/2011	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (CAPTAÇÃO, ADUÇÃO DE ÁGUA BRUTA E TRATAMENTO) SEM USO DE RESERVATÓRIOS ARTIFICIAIS DE ÁGUA	Vazão (m³/dia)	Médio		até 6000,00	de 6000,01 a 12000,00	de 12000,01 a 36000,00	de 36000,01 a 58000,00	demais
3511.20	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (CAPTAÇÃO, ADUÇÃO DE ÁGUA BRUTA E TRATAMENTO) SEM USO DE RESERVATÓRIOS ARTIFICIAIS DE ÁGUA	Vazão (m³/dia)	Médio	até 3000,00	de 3000,01 a 6000,00	de 6000,01 a 12000,00	de 12000,01 a 36000,00	de 36000,01 a 58000,00	demais
3511.30 Folha 01 Resolução 372/2018	SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA (REDE, ELEVATÓRIOS DE DISTRIBUIÇÃO, LINHAS DE RECALQUE E RESERVATÓRIOS)	Comprimento (km)	Baixo	todos os portes					
	ESGOTO SANITÁRIO								
3512.10 Atividade 0102 Resolução 133/2018	SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (INTERCEPTORES, TRONÇOS COLETORES, TRATAMENTO E/OU EMISSÁRIOS) - SFS	Vazão afluente (m³/dia)	Alto		até 4000,00	de 4000,01 a 8000,00	de 8000,01 a 24000,00	de 24000,01 a 40000,00	demais
3512.10	SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (INTERCEPTORES, COLETORES TRONCO, ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS, LINHAS DE RECALQUE,	Vazão afluente (m³/dia)	Alto		até 4000,00	de 4000,01 a 8000,00	de 8000,01 a 24000,00	de 24000,01 a 40000,00	demais

	TRATAMENTO E/OU EMISSÁRIOS) - SES								
3512.11	SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (SES) ORIUNDOS DE LOTEAMENTOS E DESMEMBRAMENTOS CUJO PORTE ORIGINÁRIO É DE COMPETÊNCIA MUNICIPAL	Vazão afluente (m³/dia)	Alto		até 200	de 200,01 a 1000	de 1000,01 a 2000	de 2000,01 a 10000	demais
3512.30 Elaboração de Projeto de Engenharia	REDE DE ESGOTO DOMÉSTICO EM VIAS EXISTENTES OU ZONA URBANA CONSOLIDADA	Comprimento (km)	Baixo	todos esportes					
3512.40 Atividade de Engenharia	SISTEMA DE TRATAMENTO DE EFLUENTES DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	Vazão afluente (m³/dia)	Alto	-	até 200	de 200,01 a 1000	de 1000,01 a 2000	de 2000,01 a 10000	demais
3512.40 Atividade de Engenharia	SISTEMA DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	Vazão afluente (m³/dia)	Alto	-	até 200	de 200,01 a 1000	de 1000,01 a 2000	de 2000,01 a 10000	demais
3512.40	SISTEMA DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	Vazão afluente (m³/dia)	Alto		Até 100,00	De 100,01 a 250,00	De 250,01 a 500,00	De 500,01 a 1000,00	demais
3512.50 Elaboração de Projeto de Engenharia	UNIDADE GERENCIADORA DE LODG DE ETE - UGI -	Toneladas/dia	Alto	-	até 60,00	de 60,01 a 300,00	de 300,01 a 600,00	de 600,01 a 3000,00	demais
	TRATAMENTO CENTRALIZADO/DISPOSIÇÃO DE EFLUENTES LÍQUIDOS INDUSTRIAIS								
3513.10	COLETA/ TRATAMENTO CENTRALIZADO DE EFLUENTES LÍQUIDOS INDUSTRIAIS	Vazão afluente na ETE (m³/dia)	Alto		até 20,00	de 20,01 a 100	de 100,01 a 500	de 500,01 a 1.000	demais
3513.20 Atividade de Engenharia	APLICAÇÃO DE EFLUENTE INDUSTRIAL TRATADO EM SOLO AGRÍCOLA	Volume (m³/dia)	Médio	-	até 20,00	de 20,01 a 60,00	de 60,01 a 150,00	de 150,01 a 300,00	demais
3513.20	APLICAÇÃO DE EFLUENTE INDUSTRIAL TRATADO EM SOLO AGRÍCOLA	Volume (m³/dia)	Médio		até 20,00	de 20,01 a 60,00	de 60,01 a 150,00	de 150,01 a 300,00	demais
3513.30 Atividade de Engenharia	APLICAÇÃO DE EFLUENTE (EXCETO INDUSTRIAL) TRATADO EM SOLO AGRÍCOLA	Volume (m³/dia)	Médio	-	até 20,00	de 20,01 a 60,00	de 60,01 a 150,00	de 150,01 a 300,00	demais
3513.30 Atividade de Engenharia	APLICAÇÃO DE EFLUENTE (EXCETO INDUSTRIAL) TRATADO EM SOLO AGRÍCOLA	Volume (m³/dia)	Médio	-	até 20,00	de 20,01 a 60,00	de 60,01 a 150,00	de 150,01 a 300,00	demais
3513.30	APLICAÇÃO DE EFLUENTE (EXCETO INDUSTRIAL) TRATADO EM SOLO AGRÍCOLA	Volume (m³/dia)	Medio		até 20,00	de 20,01 a 60,00	de 80,01 a 150,00	de 150,01 a 300,00	demais
	LIMPEZA E/OU DRAGAGEM								
3514.10	LIMPEZA DE CANAIS DE DRENAGEM PLUVIAL URBANA	Comprimento (m)	Baixo	até 500	de 501 a 1000	de 1001 a 2000,00	de 2000,01 a 5000,00	de 5000,01 a 10000,00	demais
3514.30 Atividade de Engenharia	DESASSOREAMENTO (LIMPEZA E DRAGAGEM) DE CURSOS D'ÁGUA NATURAL	Comprimento (m)	Alto	-	até 500,00	de 501,00 a 2000,00	de 2001,00 a 5000,00	de 5001,00 a 10000,00	demais
3514.30	DESASSOREAMENTO (LIMPEZA E DRAGAGEM) DE CURSOS D'ÁGUA NATURAL	Comprimento (m)	Alto		até 500,00	de 501,00 a 2000,00	de 2001,00 a 5000,00	de 5001,00 a 10000,00	demais
3514.40 Elaboração de Projeto de Engenharia	MANUTENÇÃO DE CANAIS DE NAVEGAÇÃO	Comprimento (km)	Alto	-	até 2,50	de 2,51 a 5,00	de 5,01 a 10,00	de 10,01 a 20,00	demais
3515.00	CAPINA QUÍMICA COM USO DE HERBICIDAS, EXCETO EM IMÓVEIS RURAIS	Área útil (m²)	Alto		até 500,00	de 500,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 50000,00	demais
CODRAM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	NÃO INCIDÊNCIA	PORTE MÍNIMO	PORTE PEQUENO	PORTE MÉDIO	PORTE GRANDE	PORTE EXCEPCIONAL
	RESÍDUO SÓLIDO URBANO, SERVIÇOS DE SAÚDE E CONSTRUÇÃO CIVIL								
	RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - RSU								
3541.10 Atividade de Engenharia	CENTRAL TRIAGEM E COMPOSTAGEM DE RSU COM ESTAÇÃO DE TRANSBORDO	Quantidade de resíduo (ton/dia)	Médio	-	até 5,00	de 5,01 a 50,00	de 50,01 a 100,00	100,01 a 200,00	demais

3541,10	CENTRAL TRIAGEM E COMPOSTAGEM DE RSU COM ESTAÇÃO DE TRANSBORDO	Quantidade de resíduo (ton/mês)	Médio		até 150	de 150,01 a 1500,00	de 1500,01 a 3000,00	de 3000,01 a 6000,01	demais
3541,11	Aberto pela Resolução 476/2018 CENTRAL TRIAGEM DE RSU COM ESTAÇÃO DE TRANSBORDO	Quantidade de resíduo (ton/dia)	Médio		até 5,00	de 5,01 a 50,00	de 50,01 a 100,00	de 100,01 a 200,00	demais
3541,11	CENTRAL TRIAGEM DE RSU COM ESTAÇÃO DE TRANSBORDO	Quantidade de resíduo (ton/mês)	Médio		até 150	de 150,01 a 1500,00	de 1500,01 a 3000,00	de 3000,01 a 6000,00	demais
3541,12	CENTRAL DE RECEBIMENTO DE RESÍDUOS DE PODA	Quantidade de resíduo (ton/dia)	Baixo		até 1,00	de 1,01 a 5,00	de 5,01 a 20,00	de 20,01 a 50,00	demais
3541,13	CLASSIFICAÇÃO/SELEÇÃO DE RSU ORIUNDO DE COLETA SELETIVA	Área útil (m²)	Baixo		até 250,00	de 250,01 a 500,00	de 500,01 a 2500,00	de 2500,01 a 10000,00	demais
3541,20	Aberto pela Resolução 476/2018 ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DE RSU	Quantidade de resíduo (ton/dia)	Médio		até 5,00	de 5,01 a 50,00	de 50,01 a 100,00	de 100,01 a 200,00	demais
3541,20	ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DE RSU	Quantidade de resíduo (ton/mês)	Médio		até 150	de 150,01 a 1500,00	de 1500,01 a 3000,00	de 3000,01 a 6000,00	demais
3541,30	Aberto pela Resolução 476/2018 ATERRO SANITÁRIO COM CENTRAL DE TRIAGEM DE RSU	Quantidade de resíduo (ton/dia)	Alto		até 5,00	de 5,01 a 20,00	de 20,01 a 70,00	70,01 a 200,00	demais
3541,30	ATERRO SANITÁRIO COM CENTRAL DE TRIAGEM DE RSU	Quantidade de resíduo (ton/mês)	Alto		até 150	de 150,01 a 600,00	de 600,01 a 2100,00	de 2100,01 a 6000,00	demais
3541,31	Aberto pela Resolução 476/2018 ATERRO SANITÁRIO COM CENTRAL DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM DE RSU	Quantidade de resíduo (ton/dia)	Alto		até 5,00	de 5,01 a 20,00	de 20,01 a 70,00	70,01 a 200,00	demais
3541,31	ATERRO SANITÁRIO COM CENTRAL DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM DE RSU	Quantidade de resíduo (ton/mês)	Alto		até 150	de 150,01 a 600,00	de 600,01 a 2100,00	de 2100,01 a 6000,00	demais
3541,32	Aberto pela Resolução 476/2018 ATERRO SANITÁRIO DE RSU	Quantidade de resíduo (ton/dia)	Alto		até 5,00	de 5,01 a 20,00	de 20,01 a 70,00	70,01 a 200,00	demais
3541,32	ATERRO SANITÁRIO DE RSU	Quantidade de resíduo (ton/mês)	Alto		até 150	de 150,01 a 600,00	de 600,01 a 2100,00	de 2100,01 a 6000,00	demais
3541,50	Aberto pela Resolução 476/2018 USINAS DE COMPOSTAGEM DE RSU	Quantidade de resíduo (ton/dia)	Médio		até 5,00	de 5,01 a 50,00	de 50,01 a 100,00	de 100,01 a 200,00	demais
3541,50	USINAS DE COMPOSTAGEM DE RSU	Quantidade de resíduo (ton/mês)	Médio		até 10,00	de 10,01 a 60,00	de 60,01 a 300,00	de 300,01 a 1000	demais
3541,70	Aberto pela Resolução 476/2018 OUTRA FORMA DE DESTINAÇÃO DE RSU COM ATERRO, NÃO ESPECIFICADA	Quantidade de resíduo (ton/dia)	Alto		até 5,00	de 5,01 a 20,00	de 20,01 a 70,00	70,01 a 200,00	demais
3541,70	PROCESSAMENTO DE RESÍDUO SÓLIDO URBANO	Quantidade de resíduo (ton/dia)	Alto		até 5,00	de 5,01 a 20,00	de 20,01 a 70,00	70,01 a 200,00	demais
3541,71	Aberto pela Resolução 476/2018 OUTRA FORMA DE DESTINAÇÃO DE RSU SEM ATERRO, NÃO ESPECIFICADA	Quantidade de resíduo (ton/dia)	Médio		até 5,00	de 5,01 a 20,00	de 20,01 a 70,00	70,01 a 200,00	demais
3541,80	Aberto pela Resolução 476/2018 REMEDIAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA POR DISPOSIÇÃO DE RSU	área útil em m² (disposição de resíduos e Estação tratamento de efluentes)	Alto		até 10.000,00	de 10.000,01 a 30.000,00	de 30.000,01 a 70.000,00	de 70.000,01 a 100.000,00	demais
3541,80	REMEDIAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA POR DISPOSIÇÃO DE RSU	área útil (m²)	Alto		até 10.000,00	de 10.000,01 a 30.000,00	de 30.000,01 a 70.000,00	de 70.000,01 a 100.000,00	demais
3541,90	Aberto pela Resolução 476/2018 MONITORAMENTO DE ÁREA REMEDIADA OU DEGRADADA POR DISPOSIÇÃO DE RSU	área útil em m² (disposição de resíduos e Estação tratamento de efluentes)	Médio		até 10.000,00	de 10.000,01 a 30.000,00	de 30.000,01 a 70.000,00	de 70.000,01 a 100.000,00	demais
3541,90	MONITORAMENTO DE ÁREA REMEDIADA OU DEGRADADA POR DISPOSIÇÃO DE RSU	área útil (m²)	Médio		até 10.000,00	de 10.000,01 a 30.000,00	de 30.000,01 a 70.000,00	de 70.000,01 a 100.000,00	demais
RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇO DE SAÚDE - RSSS									
3543,10	ATERRO DE RSSS	Quantidade de resíduo (kg/dia)	Alto		até 20,00	de 20,01 a 100,00	de 100,01 a 300,00	de 300,01 a 750,00	demais
3543,13	ATERRO COM TRATAMENTO DE RSSS	Quantidade de resíduo (kg/dia)	Alto		até 20,00	de 20,01 a 100,00	de 100,01 a 300,00	de 300,01 a 750,00	demais

3543,40	INCINERAÇÃO DE RSSS	Quantidade de resíduo (kg/dia)	Alto		até 20,00	de 20,01 a 100,00	de 100,01 a 300,00	de 300,01 a 750,00	demais
3543,50 Ativ. de 1ª fase Resíduos 373/2013	TRATAMENTO DE RSSS	volume total de resíduos (m³/mês)	Médio	-	até 20,00	de 20,01 a 100,00	de 100,01 a 300,00	de 300,01 a 750,00	demais
3543,50 Ativ. de 1ª fase Resíduos 402/2013	TRATAMENTO DE RSSS	volume total de resíduos (kg/dia)	Médio	-	até 20,00	de 20,01 a 100,00	de 100,01 a 300,00	de 300,01 a 750,00	demais
3543,50	TRATAMENTO DE RSSS	volume total de resíduos (kg/dia)	Alto		até 20,00	de 20,01 a 100,00	de 100,01 a 300,00	de 300,01 a 750,00	demais
3543,60 Ativ. de 1ª fase Resíduos 402/2013	ENTREPOSTO DE RSSS	volume total de resíduos (m³/mês)	Médio	-	até 30,00	de 30,01 a 150,00	de 150,01 a 300,00	de 300,01 a 600,00	demais
3543,60 Ativ. de 1ª fase Resíduos 373/2013	ENTREPOSTO DE RSSS	Área útil do armazenamento (m²)	Médio	-	até 20,00	de 20,01 a 60,00	de 60,01 a 90,00	de 90,01 a 150,00	demais
3543,60 Ativ. de 1ª fase Resíduos 402/2013	ENTREPOSTO DE RSSS	volume total de resíduos (m³/mês)	Alto		até 20,00	de 20,01 a 50,00	de 50,01 a 90,00	de 90,01 a 150,00	demais
3543,60	ENTREPOSTO DE RSSS	Área útil do armazenamento (m³/mês)	Alto		até 20,00	de 20,01 a 60,00	de 60,01 a 90,00	de 90,01 a 150,00	demais
3543,80 Ativ. de 1ª fase Resíduos 373/2013	REMEDIÇÃO DE ÁREA DEGRADADA POR DISPOSIÇÃO DE RSSS	área útil em m² (disposição de resíduos e Estação tratamento de efluentes)	Alto	-	até 10.000,00	de 10.000,01 a 30.000,00	de 30.000,01 a 70.000,00	de 70.000,01 a 100.000,00	demais
CODRAM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	NÃO INCIDÊNCIA	PORTE MÍNIMO	PORTE PEQUENO	PORTE MÉDIO	PORTE GRANDE	PORTE EXCEPCIONAL
3543,80	REMEDIÇÃO DE ÁREA DEGRADADA POR DISPOSIÇÃO DE RSSS	área útil (m²)	Alto		até 10.000,00	de 10.000,01 a 30.000,00	de 30.000,01 a 70.000,00	de 70.000,01 a 100.000,00	demais
3543,90 Ativ. de 1ª fase Resíduos 373/2013	MONITORAMENTO DE ÁREA REMEDIADA OU DEGRADADA POR DISPOSIÇÃO DE RSSS	área útil em m² (disposição de resíduos e Estação tratamento de efluentes)	Médio	-	até 10.000,00	de 10.000,01 a 30.000,00	de 30.000,01 a 70.000,00	de 70.000,01 a 100.000,00	demais
3543,90	MONITORAMENTO DE ÁREA REMEDIADA OU DEGRADADA POR DISPOSIÇÃO DE RSSS	área útil (m²)	Médio		até 10.000,00	de 10.000,01 a 30.000,00	de 30.000,01 a 70.000,00	de 70.000,01 a 100.000,00	demais
	RESÍDUOS SÓLIDOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - RSCC								
3544,10	ATERRO DE RSCC COM OU SEM TRIAGEM	Volume de recebimento (m³/dia)	Baixo		até 25,00	de 25,01 a 100,00	de 100,01 a 300,00	de 300,01 a 1000,00	demais
3544,11	ATERRO DE RSCC COM BENEFICIAMENTO, COM OU SEM TRIAGEM	Volume de recebimento (m³/dia)	Médio		até 25,00	de 25,01 a 100,00	de 100,01 a 300,00	de 300,01 a 1000,00	demais
3544,20	ESTAÇÃO DE TRANSBORDO COM OU SEM CENTRAL DE TRIAGEM COM BENEFICIAMENTO DE RSCC	Volume de recebimento (m³/dia)	Médio		até 25,00	de 25,01 a 100,00	de 100,01 a 300,00	de 300,01 a 1000,00	demais
3544,22	ESTAÇÃO DE TRANSBORDO COM OU SEM CENTRAL DE TRIAGEM DE RSCC	Volume de recebimento (m³/dia)	Baixo		até 25,00	de 25,01 a 100,00	de 100,01 a 300,00	de 300,01 a 1000,00	demais
3544,40	OUTRA FORMA DE DESTINAÇÃO DE RSCC COM BENEFICIAMENTO NÃO ESPECIFICADA	Volume de recebimento (m³/dia)	Médio		até 25,00	de 25,01 a 100,00	de 100,01 a 300,00	de 300,01 a 1000,00	demais
3544,41	OUTRA FORMA DE DESTINAÇÃO DE RSCC SEM BENEFICIAMENTO NÃO ESPECIFICADA	Volume de recebimento (m³/dia)	Baixo		até 25,00	de 25,01 a 100,00	de 100,01 a 300,00	de 300,01 a 1000,00	demais
3544,50 Ativ. de 1ª fase Resíduos 373/2013	REMEDIÇÃO DE ÁREA DEGRADADA POR DISPOSIÇÃO DE RSCC	área útil em m² (disposição de resíduos e Estação tratamento de efluentes)	Baixo	-	até 10.000,00	de 10.000,01 a 30.000,00	de 30.000,01 a 70.000,00	de 70.000,01 a 100.000,00	demais
3544,50	REMEDIÇÃO DE ÁREA DEGRADADA POR DISPOSIÇÃO DE RSCC	área útil (m²)	Baixo		até 10.000,00	de 10.000,01 a 30.000,00	de 30.000,01 a 70.000,00	de 70.000,01 a 100.000,00	demais

3544,60 Atividade sujeita fiscalização 375/2019	MONITORAMENTO DE ÁREA REMEDIADA OU DEGRADADA POR DISPOSIÇÃO DE RSCC	Área útil em m ² (disposição de resíduos e Estação de tratamento de efluentes)	Baixo	-	até 10.000,00	de 10.000,01 a 30.000,00	de 30.000,01 a 70.000,00	de 70.000,01 a 100.000,00	demais
3544,60	MONITORAMENTO DE ÁREA REMEDIADA OU DEGRADADA POR DISPOSIÇÃO DE RSCC	área útil (m ²)	Baixo		até 10.000,00	de 10.000,01 a 30.000,00	de 30.000,01 a 70.000,00	de 70.000,01 a 100.000,00	demais
	COMÉRCIO								
	COMERCIO/DISTRIBUIDORA								
	COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS								
4111,00 Atividade sujeita fiscalização 480/2019	DEPÓSITO PARA ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS PERIGOSOS (EXCETO COMBUSTÍVEIS E AGROTÓXICOS)	Área útil (m ²)	Alto	-	até 250,00	de 250,01 a 500,00	de 500,01 a 1000,00	de 1000,01 a 4000,00	demais
4111,00	DEPÓSITO PARA ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS PERIGOSOS (EXCETO COMBUSTÍVEIS E AGROTÓXICOS)	Capacidade de estoque (m ³)	Alto	Até 15	de 15,01 a 50,00	de 50,01 a 200,00	de 200,01 a 500,00	de 500,01 a 1000,00	demais
	DISTRIBUIDORAS EM GERAL								
4130,90 Atividade sujeita fiscalização 375/2019	DEPÓSITOS PARA ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS NÃO PERIGOSOS	Área útil (m ²)	Baixo	todos os portes					
4130,90 Atividade sujeita fiscalização 480/2019	DEPÓSITOS PARA ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS NÃO PERIGOSOS (CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO/ COMPLEXO LOGÍSTICO)	Área útil (há)	Baixo	Até 5,00	de 5,01 a 10,00	de 10,01 a 20,00	de 20,01 a 50,00	de 50,01 a 100,00	demais
4130,90 Atividade sujeita fiscalização 480/2019	DEPÓSITOS DE PRODUTOS EM GERAL (CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO LOGÍSTICO)	Área útil (há)	Baixo	Até 5,00	de 5,01 a 10,00	de 10,01 a 20,00	de 20,01 a 50,00	de 50,01 a 100,00	demais
4130,90	DEPÓSITOS DE PRODUTOS EM GERAL (CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO LOGÍSTICO)	Área útil (há)	Baixo	Até 5,00	de 5,01 a 10,00	de 10,01 a 20,00	de 20,01 a 50,00	de 50,01 a 100,00	demais
4140,00	SHOPPING CENTER / SUPERMERCADO / MINIMERCADO / CENTRO COMERCIAL	Área útil (m ²)	Baixo	até 500,00	de 500,01 a 3000,00	de 3000,01 a 5000,00	de 5000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
CODRAM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	NÃO INCIDÊNCIA	PORTE MÍNIMO	PORTE PEQUENO	PORTE MÉDIO	PORTE GRANDE	PORTE EXCEPCIONAL
4470,00 Atividade sujeita fiscalização 375/2019	COMÉRCIO EM GERAL	Área útil (m ²)	Baixo	todos os portes					
	TRANSPORTES, TERMINAIS E DEPÓSITOS								
	TRANSPORTE DE PRODUTOS E/OU RESÍDUOS PERIGOSOS								
4710,10	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS E/OU RESÍDUOS PERIGOSOS EM QUANTIDADE ACIMA DOS LIMITES DE ISENÇÃO ESTABELECIDOS PELA ANTT	Número de Veículos	Médio		até 1,00	de 2,00 a 5,00	de 6,00 a 15,00	de 16,00 a 50,00	demais
4710,11	COLETA E TRANSPORTE DE ÓLEO LUBRIFICANTE USADO OU CONTAMINADO	Número de Veículos	Médio		até 1,00	de 2,00 a 5,00	de 6,00 a 15,00	de 16,00 a 50,00	demais
4710,12	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	Número de Veículos	Médio		até 1,00	de 2,00 a 5,00	de 6,00 a 15,00	de 16,00 a 50,00	demais
4710,20	TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE PRODUTOS E/OU RESÍDUOS PERIGOSOS	Número de Veículos	Alto		até 25,00	de 25,01 a 50,00	de 50,01 a 150,00	de 150,01 a 500,00	demais
4710,30	TRANSPORTE HIDROVIÁRIO DE PRODUTOS E/OU RESÍDUOS PERIGOSOS	Número de embarcações	Alto		até 1,00	de 1,01 a 3,00	de 3,01 a 6,00	de 6,01 a 12,00	demais
4710,40 4730,40 Atividade sujeita fiscalização 375/2019	PONTO DE ENTREGA GÁS NATURAL / CITY GATE DE GÁS NATURAL	Não se aplica	Médio				único		
	TRANSPORTE POR DUTOS								

4711,10	TRANSPORTE POR OLEODUTOS/ GASODUTOS	Comprimento (km)	Alto		até 5,00	de 5,01 a 10,00	de 10,01 a 20,00	de 20,01 a 50,00	demais
4711,20	TRANSPORTE POR MINERODUTOS	Comprimento (km)	Médio		até 5,00	de 5,01 a 10,00	de 10,01 a 20,00	de 20,01 a 50,00	demais
4711,30	RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL (RDGN) DE ALTA PRESSÃO, ACIMA DE 21 bar	Comprimento (km)	Médio		até 5	de 5,01 até 10	de 10,01 até 20,00	de 20,001 até 50,000	demais
4711,50 <small>Excluído pela Resolução 398/2018</small>	RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL (RDGN) DE BAIXA- PRESSÃO ATÉ 21 bar	Comprimento (km)	Baixo	todos os portos					
PORTOS E SIMILARES									
4720,10 <small>Atribuído pela Resolução 408/2018</small>	ATRACADOURO / PIER / TRAPICHE / ANCORADOURO	Comprimento (m)	Médio	-	até 100,00	de 101,00 a 250,00	de 251,00 a 1000,00	de 1001,00 a 2500,00	demais
4720,10	ATRACADOURO / PIER / TRAPICHE / ANCORADOURO	Comprimento (m)	Médio		até 100,00	de 101,00 a 250,00	de 251,00 a 1000,00	de 1001,00 a 2500,00	demais
4720,20 <small>Excluído pela Resolução 408/2018</small>	MARINA	Área útil (m²)	Médio	-	até 250,00	de 250,01 a 1000,00	de 1000,01 a 5000,00	de 5000,01 a 10000,00	demais
4720,20	MARINA	Área útil (m²)	Médio		até 250,00	de 250,01 a 1000,00	de 1000,01 a 5000,00	de 5000,01 a 10000,00	demais
4720,50	PORTO	Área total (há)	Alto		até 2,50	de 2,51 a 5,00	de 5,01 a 10,00	de 10,01 a 20,00	demais
TERMINAIS									
4730,10	AERÓDROMO	Área total (há)	Médio		até 5,00	de 5,01 a 10,00	de 10,01 a 50,00	de 50,01 a 500,00	demais
4730,11 4730,10 <small>Atribuído pela Resolução 395/2018 Excluído pela Resolução 398/2018</small>	HELIPONTO	Área total (há)	Baixo	todos os portos					
4730,20	TELEFÉRICO	Comprimento (m)	Médio		até 100,00	de 100,01 a 200,00	de 200,01 a 500,00	de 500,01 a 1000,00	demais
4730,30	AEROPORTO/ HELIPORTO	Área total (há)	Médio		até 5,00	de 5,01 a 10,00	de 10,01 a 50,00	de 50,01 a 500,00	demais
4730,40	TERMINAL HIDROVIÁRIO DE MINÉRIOS	Área útil (m²)	Médio		até 250,00	de 250,01 a 500,00	de 500,01 a 5000,00	de 5000,01 a 10000,00	demais
CODRAM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	NÃO INCIDÊNCIA	PORTE MÍNIMO	PORTE PEQUENO	PORTE MÉDIO	PORTE GRANDE	PORTE EXCEPCIONAL
4730,41	TERMINAL HIDROVIÁRIO DE CARVÃO	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 a 500,00	de 500,01 a 5000,00	de 5000,01 a 10000,00	demais
4730,50	TERMINAL DE PETRÓLEO E DERIVADOS	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 a 500,00	de 500,01 a 5000,00	de 5000,01 a 10000,00	demais
4730,60	TERMINAL DE PRODUTOS QUÍMICOS	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 a 500,00	de 500,01 a 5000,00	de 5000,01 a 10000,00	demais
COLETA E TRANSPORTE DE CARGAS/RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO PERIGOSOS									
4740,10 <small>Excluído pela Resolução 398/2018</small>	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUO CLASSE II	NL- veículos/Embar- cações/Aerona- ves	Baixo	todos os portos					
4740,40 <small>Excluído pela Resolução 398/2018</small>	TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS DE GRANDE PORTE	NL- veículos/Embar- cações/Aerona- ves	Baixo	todos os portos					
DEPÓSITOS									
4750,10 <small>Excluído pela Resolução 379/2018</small>	DEPÓSITOS DE GLP EM BOTOÕES, SEM MANIPULAÇÃO- CÓDIGO ONU-1075)	Área útil (m²)	Médio	até 20	de 20,01 a 50	de 50,01 a 100,00	de 100,01 a 200,00	de 200,01 a 1000,00	demais

4750.10 Emissão pela Resolução 020/2018	DEPÓSITOS DE GLP (EM BOTOÕES, SEM MANIPULAÇÃO, CÓDIGO ONU-1078)	Área útil (m²)	Baixo	Todos os portes					
4750.20	ARMAZENAGEM DE AGROTÓXICOS	Área útil (m²)	Alto		até 100,00	de 100,01 a 300,00	de 300,01 a 1000,00	de 1000,01 a 2000,01	demais
4750.30	UNIDADES DE RECEBIMENTO DE EMBALAGENS VAZIAS DE AGROTÓXICOS	Área útil (m²)	Alto		até 150,00	de 150,01 a 400,00	de 400,01 a 800,00	de 800,01 a 1600,00	demais
	POSTO DE ABASTECIMENTO PRÓPRIO (DEPÓSITO DE COMBUSTÍVEIS)								
4750.51	POSTO DE ABASTECIMENTO PRÓPRIO COM TANQUES SUBTERRÂNEOS (DEPÓSITO DE COMBUSTÍVEIS)	Volume (m³)	Médio		até 45,00	de 45,01 a 90,00	de 90,01 a 135,00	de 135,01 a 180,00	demais
4750.52	POSTO DE ABASTECIMENTO PRÓPRIO COM TANQUES AERÉOS (DEPÓSITO DE COMBUSTÍVEIS)	Volume (m³)	Médio	até 15m3	de 15,01 a 45,00	de 45,01 a 90,00	de 90,01 a 135,00	de 135,01 a 180,00	demais
	DEPÓSITO/COMÉRCIO								
4750.70 Emissão pela Resolução 020/2018	COMPLEXO LOGÍSTICO	Área total (ha)	Médio	-	até 5,00	de 5,01 a 20,00	de 20,01 a 50,00	de 50,01 a 100,00	demais
4751.10	DEPÓSITO/ COMÉRCIO ATACADISTA DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS (BASES DE DISTRIBUIÇÃO)	Área útil (m²)	Médio		até 1000,00	de 1000,01 a 5000,00	de 5000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 20000,00	demais
4751.20	DEPÓSITO/ COMÉRCIO ATACADISTA DE COMBUSTÍVEIS GASOSOS (BASES DE DISTRIBUIÇÃO)	Área útil (m²)	Médio		até 1000,05	de 1000,01 a 5000,05	de 5000,01 a 10000,05	de 10000,01 a 20000,05	demais
4751.30 Emissão pela Resolução 020/2018	DEPÓSITO/ COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS (POSTO DE GASOLINA)	Área útil (m²)	Médio	-	até 100,00	de 100,01 a 300,00	de 300,01 a 1000,00	de 1000,01 a 5000,00	demais
4751.30	DEPÓSITO/ COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS (POSTO DE GASOLINA)	Volume da tançagem (m³)	Médio		até 30,00	de 30,01 a 60,00	de 60,01 a 180,00	de 180,01 a 270,00	demais
4751.40	TRANSPORTADOR-REVEDENDOR- RETALHISTA (TRR)	Volume (m³)	Médio		até 45,00	de 45,01 a 90,00	de 90,01 a 135,00	de 135,01 a 180,00	demais
4751.50	DEPÓSITO/COMÉRCIO DE ÓLEOS USADOS, EXCETO OLUC	Área útil (m²)	Médio		até 100,00	de 100,01 a 300,00	de 300,01 a 1000,00	de 1000,01 a 5000,00	demais
4751.60	BASE DE ARMAZENAMENTO DE ÓLEO LUBRIFICANTE USADO OU CONTAMINADO – OLUC	Área útil (m²)	Alto		até 100,00	de 100,01 a 300,00	de 300,01 a 1000,00	de 1000,01 a 5000,00	demais
4751.70 Admissão pela Resolução 020/2018	CENTRO DE DESMANCHE E/OU REMOÇÃO E DEPÓSITO DE VEÍCULOS	Área útil (m²)	Médio	-	até 50,00	de 50,01 a 250,00	de 250,01 a 1000,00	de 1000,01 a 5000,00	demais
CODRAM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	NÃO INCIDÊNCIA	PORTE MÍNIMO	PORTE PEQUENO	PORTE MÉDIO	PORTE GRANDE	PORTE EXCEPCIONAL
4751.70	CENTRO DE DESMANCHE E/OU REMOÇÃO E DEPÓSITO DE VEÍCULOS	Área útil (m²)	Médio		até 250,00	de 250,01 a 2000,00	de 2000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 50000,00	demais
4751.80 Emissão pela Resolução 020/2018	BASE DE OPERAÇÕES DE RESÍDUO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E BANHEIRO QUÍMICO.	Área útil (m²)	Médio		até 250,00	de 250,01 a 1000,00	de 1000,01 a 5000,00	de 5000,01 a 10000,00	demais
4751.80	BASE DE OPERAÇÕES DE RESÍDUO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E BANHEIRO QUÍMICO.	Área útil (m²)	Médio		até 250,00	de 250,01 a 1000,00	de 1000,01 a 5000,00	de 5000,01 a 10000,00	demais
	SERVIÇOS PRESTADOS A COMUNIDADE								
	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO TELEFÔNICA								
4810.00 Emissão pela Resolução 020/2018	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES	Comprimento (km)	Baixo	todos os portes					
4810.10 Emissão pela Resolução 020/2018	INSTALAÇÃO DE LINHA TELEFÔNICA	Comprimento (km)	Baixo	todos os portes					

4810.11 Fornecimento Prestação 3767019	INSTALAÇÃO DE LINHA TELEFÔNICA SUBFLUVIAL	Comprimento (km)	Baixo	todos os portes					
4811.00 Especialidade Prestação 3767019	INSTALAÇÃO DE CABOS DE FIBRA ÓPTICA	Comprimento (km)	Baixo	todos os portes					
4812.00 Atividade para Resolução 4102019	REDE/ ANTENA PARA TELEFONIA MÓVEL/ ESTAÇÃO RÁDIO – BASE	Valor único por local	Baixo				Único		
4812.00	ESTAÇÃO RÁDIO-BASE / ANTENA PARA TELEFONIA MÓVEL / REDE	Valor único por local	Baixo				Único		
	SERVIÇOS DE ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO								
5110.00 Especialidade Resolução 3767019	HOTEL / Pousada	Área útil (m²)	Baixo	todos os portes					
5120.00 Especialidade Resolução 3767019	BAR/BOATE/DANCETERIA/CASA DE SHOWS	Área útil (m²)	Baixo	todos os portes					
5130.00 Especialidade Resolução 3767019	RESTAURANTE/REFEITÓRIO/ LANCHONETE/QUIOSQUE/ TRAILER FIXO	Área útil (m²)	Baixo	todos os portes					
	SERVIÇOS DOMICILIARES								
	SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO								
5410.10 Especialidade Resolução 3767019	SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA	Valor único por local	Baixo	todos os portes					
5410.90 Especialidade Resolução 3767019	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE INSTALAÇÕES EM GERAL	Área útil (m²)	Baixo	todos os portes					
	LABORATÓRIOS (EXCETO DE TESTES DE PROCESSOS/PRODUTOS INDUSTRIAIS)								
5710.20	LABORATÓRIO DE ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS/ CLÍNICAS/ BIOLÓGICAS/TOXICOLÓGICAS	Área útil (m²)	Médio		até 50,00	de 50,01 a 250,00	de 250,01 a 1000,00	de 1000,01 a 5000,00	demais
	TURISMO								
6111.00	ÁREA DE LAZER (CAMPING/BALNEÁRIO/PARQUE TEMÁTICO)	Área útil (há)	Baixo		até 5,00	de 5,01 a 20,00	de 20,01 a 50,00	de 50,01 a 100,00	demais
6111.10	ÁREA DE LAZER COM EXTRAÇÃO DE ÁGUA MINERAL	Área útil (há)	Baixo		até 5,00	de 5,01 a 20,00	de 20,01 a 50,00	de 50,01 a 100,00	demais
6112.00	AUTÓDROMO/ KARTÓDROMO/ PISTA DE MOTOCROSS	Área útil (há)	Médio		até 5,00	de 5,01 a 20,00	de 20,01 a 50,00	de 50,01 a 100,00	demais
6113.00 Atividade para Resolução 4102019	PARQUE DE EXPOSIÇÕES/ PARQUE DE EVENTOS	Área útil (há)	Baixo		até 5,00	de 5,01 a 20,00	de 20,0100 a 50,0000	de 50,01 a 100,00	demais
6113.00	PARQUE DE EXPOSIÇÕES /PARQUE DE EVENTOS	Área útil (há)	Baixo	Até 5,00	De 5,05 a 10,00	De 10,01 a 20,00	De 20,01 a 50,00	de 50,01 a 100,00	demais
CODRAM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	NÃO INCIDÊNCIA	PORTE MÍNIMO	PORTE PEQUENO	PORTE MÉDIO	PORTE GRANDE	PORTE EXCEPCIONAL
6144.00 Especialidade Resolução 4102019	MUSEU/ ANFITEATRO/JARDIM-BOTÂNICO	Área útil (há)	Baixo	todos os portes					
6115.00	OCEANÁRIO/ZOOLOGICO	Área útil (há)	Médio		até 5,00	de 5,01 a 20,00	de 20,01 a 50,00	de 50,01 a 100,00	demais
	SERVIÇOS COLETIVOS PRESTADOS A COMUNIDADE PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA								
6210.00	ESTABELECIMENTO PRISIONAL	Área total (há)	Médio		até 5,00	de 5,01 a 10,00	de 10,01 a 20,00	de 20,00 a 50,00	demais

8211,00	ADUANA	Área útil (m²)	Médio		até 250,00	de 250,01 a 5000,00	de 5000,01 a 10000,00	de 10000,01 a 40000,00	demais
	SAÚDE E TRABALHO SOCIAL								
	SERVIÇOS DE SAÚDE								
8110,00	HOSPITAIS	nº de leitos	Médio		até 20,00	de 21,00 a 49,00	de 50,00 a 200,00	de 201,00 a 500,00	demais
8120,00	CLÍNICAS-MÉDICAS	Área-útil (m²)	Médio	-	até 100,00	de 100,01 a 500,00	de 500,01 a 1000,00	de 1000,01 a 5000,00	demais
8120,00	CLÍNICAS MÉDICAS / UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO / POSTOS DE SAÚDE / CLÍNICAS ODONTOLÓGICAS	Área útil (m²)	Médio	Até 700,00	De 700,01 a 1000,00	de 1000,01 a 2000,00	de 2000,01 a 3500,00	de 3500,01 a 5000,00	demais
	SERVIÇOS VETERINÁRIOS								
8210,00	HOSPITAIS OU CLÍNICAS VETERINÁRIAS	Área útil (m²)	Médio		até 100,00	de 100,01 a 500,00	de 500,01 a 1000,00	de 1000,01 a 5000,00	demais
	DIVERSOS								
	ATIVIDADES ASSOCIATIVAS								
9110,00	INSTITUIÇÃO-RELIGIOSA-TEMPLO/CAPELA	Área-útil (m²)	Baixo	todos os portes					
	ATIVIDADES DESPORTIVAS E OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO LAZER								
9210,10	CENTRO ESPORTIVO E/OU RECREATIVO /ESTÁDIO	Área-útil (há)	Baixo	-	até 6	de 5,01 a 20,0	de 20,1 a 50,0	de 50,1 a 100,0	demais
9210,10	CENTRO ESPORTIVO E/OU RECREATIVO /ESTÁDIO	Área útil (há)	Baixo	Até 3,00	De 3,01 a 10,00	De 10,01 a 20,00	de 20,1 a 50,0	de 50,1 a 100,0	demais
	MANEJO DE VEGETAÇÃO								
10430,10	MANEJO FLORESTAL PARA IMPLANTAÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA ATÉ 38 kV	Área total (há)	Médio	-	até 1,0000	de 1,0001 a 10,0000	de 10,0001 a 50,0000	de 50,0001 a 200,0000	demais
10430,10	MANEJO FLORESTAL PARA IMPLANTAÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA ATÉ 38 kV (ATIVIDADE SINAFLOR/IBAMA: USO ALTERNATIVO DO SOLO)	Área total (há)	Médio		até 1,0000	de 1,0001 a 10,0000	de 10,0001 a 50,0000	de 50,0001 a 200,0000	demais
10430,20	MANEJO DE VEGETAÇÃO EM FAIXAS DE SEGURANÇA DAS REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA ATÉ 38 kV	Não se aplica	Baixo	-			único		
10430,20	MANEJO DE VEGETAÇÃO EM FAIXAS DE SEGURANÇA DAS REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA ATÉ 38 kV (ATIVIDADE SINAFLOR/IBAMA: USO ALTERNATIVO DO SOLO)	Não se aplica	Baixo				único		
10440,00	CORTE OU TRANSPLANTE DE ÁRVORES PARA MANUTENÇÃO DE RODOVIAS E ESTRADAS, EXCETO MUNICIPAIS	Área total (há)	Baixo	-	até 1,0000	de 1,0001 a 10,0000	de 10,0001 a 50,0000	de 50,0001 a 200,0000	demais
10440,00	CORTE OU TRANSPLANTE DE ÁRVORES PARA MANUTENÇÃO DE RODOVIAS E ESTRADAS, EXCETO MUNICIPAIS (ATIVIDADE SINAFLOR/IBAMA: USO ALTERNATIVO DO SOLO)	Área total (há)	Baixo		até 1,0000	de 1,0001 a 10,0000	de 10,0001 a 50,0000	de 50,0001 a 200,0000	demais
CODRAM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	NÃO INCIDÊNCIA	PORTE MÍNIMO	PORTE PEQUENO	PORTE MÉDIO	PORTE GRANDE	PORTE EXCEPCIONAL
10440,10	CORTE OU TRANSPLANTE DE ÁRVORES PARA MANUTENÇÃO DE RODOVIAS E ESTRADAS, MUNICIPAIS	Não se aplica	Baixo	-			único		
10440,10	CORTE OU TRANSPLANTE DE ÁRVORES PARA MANUTENÇÃO DE RODOVIAS E ESTRADAS, MUNICIPAIS (ATIVIDADE SINAFLOR/IBAMA: USO	Não se aplica	Baixo				único		

	ALTERNATIVO DO SOLO)								
10440.20	MANEJO DA ARBORIZAÇÃO URBANA, ARBORETOS E ÁRVORES ISOLADAS	Não se aplica	Baixo	-					Único
10440.20	MANEJO DA ARBORIZAÇÃO URBANA, ARBORETOS E ÁRVORES ISOLADAS (ATIVIDADE SINAFLOR/IBAMA: CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS)	Não se aplica	Baixo	-					Único
10450.00	CORTE OU TRANSPLANTE DE ÁRVORES NATIVAS POR DANO CONTINUADO AO PATRIMÔNIO / CAUSANDO RISCO DE ACIDENTE	árvores	Médio	-	até 1	de 2 a 5	de 6 a 10	de 11 a 20	demais
10450.00	CORTE OU TRANSPLANTE DE ÁRVORES NATIVAS POR DANO CONTINUADO AO PATRIMÔNIO / CAUSANDO RISCO DE ACIDENTE (ATIVIDADE SINAFLOR/IBAMA: CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS)	árvores	Médio	-	até 1	de 2 a 5	de 6 a 10	de 11 a 20	demais
10470.00	CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM ZONA RURAL (ATIVIDADE SINAFLOR/IBAMA: CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS)	NÃO SE APLICA	BAIXO	-					ÚNICO
10710.00	SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA EM ESTÁGIO MÉDIO DE REGENERAÇÃO NATURAL ATÉ 2 HA NO BIOMA MATA ATLÂNTICA	Não se aplica	Médio	-					Único
10710.00	SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA EM ESTÁGIO MÉDIO DE REGENERAÇÃO NATURAL ATÉ 2 HA NO BIOMA MATA ATLÂNTICA (ATIVIDADE SINAFLOR/IBAMA: USO ALTERNATIVO DO SOLO)	Não se aplica	Médio	-					Único
10715.00	MANEJO DE VEGETAÇÃO NATIVA EM LOTES URBANIZADOS NO BIOMA MATA ATLÂNTICA	NÃO SE APLICA	MÉDIO	-					ÚNICO
10720.00	SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA EM ESTÁGIO INICIAL DE REGENERAÇÃO NATURAL OU DE FORMAÇÃO FLORESTAL COM ESPÉCIES PIONEIRAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO NO BIOMA MATA ATLÂNTICA	Área total (há)	Médio	-	até 40,0000	de 40,0001 a 300,000	de 300,0001 a 600,0000	de 600,0001 a 1000,0000	demais
10720.00	SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA EM ESTÁGIO INICIAL DE REGENERAÇÃO NATURAL OU DE FORMAÇÃO FLORESTAL COM ESPÉCIES PIONEIRAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO NO BIOMA MATA ATLÂNTICA (ATIVIDADE SINAFLOR/IBAMA: USO ALTERNATIVO DO SOLO)	Área total (há)	Médio	-	até 40,0000	de 40,0001 a 300,000	de 300,0001 a 600,0000	de 600,0001 a 1000,0000	demais
10740.00	SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA NO BIOMA PAMPA PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO EM ZONA RURAL	Área total (há)	Médio	-	até 40,0000	de 40,0001 a 300,000	de 300,0001 a 600,0000	de 600,0001 a 1000,0000	demais
10740.00	SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA NO BIOMA PAMPA PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO EM ZONA RURAL (ATIVIDADE SINAFLOR/IBAMA: USO ALTERNATIVO DO SOLO)	Área total (há)	Médio	-	até 40,0000	de 40,0001 a 300,000	de 300,0001 a 600,0000	de 600,0001 a 1000,0000	demais
10740.20	SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA NO BIOMA PAMPA PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO EM ZONA URBANA	Não se aplica	Médio	-					Único
10740.20	SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA NO BIOMA PAMPA PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO EM ZONA URBANA (ATIVIDADE SINAFLOR/IBAMA: USO ALTERNATIVO DO SOLO)	Não se aplica	Médio	-					Único

10720,10 Atividade para Floresta 20/2019	INTERVENÇÃO E/OU SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE NO BIOMA MATA ATLÂNTICA	Não se aplica	Médio	-					Único
10720,10	INTERVENÇÃO E/OU SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE NO BIOMA MATA ATLÂNTICA (ATIVIDADE SINAFLOR/IBAMA USO ALTERNATIVO DO SOLO)	Não se aplica	Médio	-					Único
10740,10 Atividade para Floresta 20/2019	INTERVENÇÃO E/OU SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE NO BIOMA PAMPA	Não se aplica	Médio	-					Único
10740,10	INTERVENÇÃO E/OU SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE NO BIOMA PAMPA (ATIVIDADE SINAFLOR/IBAMA USO ALTERNATIVO DO SOLO)	Não se aplica	Médio	-					Único
10740,30 Execução para Biossistema 3/2019	DESCAPOEIRAMENTO NO BIOMA PAMPA PARA MANUTENÇÃO DA VEGETAÇÃO CAMPESTRE	Área total (há)	Baixo	todos esportes					
10750,00 Atividade para Floresta 01/2019	PODA OU TRANSPLANTE DE ÁRVORES NATIVAS CONSIDERADAS IMUNES AO CORTE	árvores	Médio	-	de 0 a 1	de 2 a 5	de 6 a 10	de 11 a 20	demais
10750,00	PODA OU TRANSPLANTE DE ÁRVORES NATIVAS CONSIDERADAS IMUNES AO CORTE (ATIVIDADE SINAFLOR/IBAMA CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS)	árvores	Médio	-	de 0 a 1	de 2 a 5	de 6 a 10	de 11 a 20	demais
10750,10 Atividade para Floresta 24/2019	CORTE DE ÁRVORES NATIVAS CONSIDERADAS IMUNES AO CORTE	árvores	Médio	-	de 0 a 1	de 2 a 5	de 6 a 10	de 11 a 20	demais
10750,10	CORTE DE ÁRVORES NATIVAS CONSIDERADAS IMUNES AO CORTE (ATIVIDADE SINAFLOR/IBAMA CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS)	árvores	Médio	-	de 0 a 1	de 2 a 5	de 6 a 10	de 11 a 20	demais
10750,00 Atividade para Floresta 28/2019	CORTE DE ÁRVORES NATIVAS COMPROVADAMENTE PLANTADAS	Área total (há)	Baixo	-	de 0 a 1,0000	de 1,0001 a 10,0000	de 10,0001 a 50,0000	de 50,0001 a 200,0000	demais
10760,00	CORTE DE ÁRVORES NATIVAS COMPROVADAMENTE PLANTADAS (ATIVIDADE SINAFLOR/IBAMA: EXPLORAÇÃO DE FLORESTA PLANTADA)	Área total (há)	Baixo	-	de 0 a 1,0000	de 1,0001 a 10,0000	de 10,0001 a 50,0000	de 50,0001 a 200,0000	demais
10770,10 Execução para Reserva 12/2019	CORTE EVENTUAL DE ÁRVORES NATIVAS CONSIDERADAS NÃO-IMUNES PARA USO NA PROPRIEDADE OU POSSE DAS POPULAÇÕES TRADICIONAIS OU PEQUENOS PRODUTORES RURAIS COMO LENHA EM ZONA RURAL NO BIOMA MATA ATLÂNTICA ATÉ 15 m³/ano	m³/ano	Médio	todos esportes					

CODRAM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	NÃO INCIDÊNCIA	PORTE MÍNIMO	PORTE PEQUENO	PORTE MÉDIO	PORTE GRANDE	PORTE EXCEPCIONAL
10770,20 Emissão para Ruralidade SFR/2019	CORTE EVENTUAL DE ÁRVORES NATIVAS CONSIDERADAS NÃO-IMUNES PARA USO NA PROPRIEDADE OU POSSE DAS POPULAÇÕES TRADICIONAIS OU PEQUENOS PRODUTORES RURAIS COM FINALIDADE DE CONSTRUÇÃO DE BENEFICÍCIAS EM ZONA RURAL NO BIOMA MATA ATLÂNTICA ATÉ 20 m² A CADA 3 ANOS	m²/3 anos	Médio	todos esportes	-				
10770,00 Autorização para Atividade de SFR/2019	CORTE EVENTUAL DE ÁRVORES NATIVAS CONSIDERADAS NÃO-IMUNES NA PROPRIEDADE OU POSSE DAS POPULAÇÕES TRADICIONAIS OU PEQUENOS PRODUTORES RURAIS COM FINS COMERCIAIS NO BIOMA MATA ATLÂNTICA	árvores	Médio	-	de 0 a 1	de 2 a 5	de 6 a 10	de 11 a 20	demais
10770,00	CORTE EVENTUAL DE ÁRVORES NATIVAS CONSIDERADAS NÃO IMUNES NA PROPRIEDADE OU POSSE DAS POPULAÇÕES TRADICIONAIS OU PEQUENOS PRODUTORES RURAIS COM FINS COMERCIAIS NO BIOMA MATA ATLÂNTICA (ATIVIDADE SINAFLOR/IBAMA- CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS)	árvores	Médio		de 0 a 1	de 2 a 5	de 6 a 10	de 11 a 20	demais
10780,00 Autorização para SFR/2019	CORTE E APROVEITAMENTO DE MATÉRIA PRIMA DE ÁRVORES NATIVAS DANIFICADAS POR FENÔMENOS NATURAIS.	Não se aplica	Baixo	-			Único		
10780,00 Autorização para Atividade de SFR/2019	CORTE E APROVEITAMENTO DE MATÉRIA PRIMA DE ÁRVORES NATIVAS DANIFICADAS POR FENÔMENOS NATURAIS (ATIVIDADE SINAFLOR/IBAMA- CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS)	Não se aplica	Baixo	-			Único		
10780,00	CORTE E APROVEITAMENTO DE MATÉRIA PRIMA DE ÁRVORES NATIVAS DANIFICADAS POR FENÔMENOS NATURAIS (AUTORIZAÇÃO ESPECIAL PARA EMISSÃO DE DOF ESPECIAL)	Não se aplica	Baixo				Único		
10830,00	MANEJO DE CAMPO ATRAVÉS DE QUEIMA CONTROLADA EM ÁREAS NÃO MECANIZÁVEIS	Área total (há)	Alto		de 0 a 1,000 0	de 1,0001 a 10,0000	de 10,0001 a 50,0000	de 50,0001 a 200,0000	demais
10860,00 Emissão para Ruralidade SFR/2019	SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA PARA ABERTURA DE TRILHAS E PICADAS COM ATÉ 1,5 m LARGURA, INCLUSIVE EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE	Comprimento (m)	Baixo	todos esportes					
10860,10 Emissão para Ruralidade SFR/2019	SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA PARA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE CERCAS, INCLUSIVE EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE	Comprimento (m)	Baixo	todos esportes					
10580,10	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS EM ZONA RURAL	Área total (há)	Baixo		até 10	de 10,0001 a 20,0000	de 20,0001 a 50,0000	50,0001 a 200,0000	Acima de 200,0000
10580,20	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS EM ZONA URBANA	Área total (há)	Baixo		até 10	de 10,0001 a 20,0000	de 20,0001 a 50,0000	50,0001 a 200,0000	Acima de 200,0000

ANEXO II
Glossário de termos do ANEXO I

CODRAM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	GLOSSÁRIO
114,40	CRIAÇÃO DE ANIMAIS DE MÉDIO PORTE EM SISTEMA SEMI CONFINADO OU EXTENSIVO A CAMPO	Nº de cabeças (há)	Baixo	<p>b. Sistema de Criação de Animais de Médio e Grande Porte:</p> <p>b.3. Extensivo: Criação onde os animais passam soltos direto a campo, podendo permanecer no máximo 6 (seis) horas presos em construção apropriada. Alimentam-se diretamente de pastagem ou outra produção de forragem e os dejetos produzidos são diretamente absorvidos pelo solo.</p> <p>1.2. Semi-confinado: Sistema de criação onde os animais são mantidos em ambiente fechado para trato alimentar e manejo por no mínimo 6 (seis) horas diárias, e por no máximo mais 8 (oito) diárias destinadas ao pernoite.</p> <p>1.3. Confinado: Sistema de criação onde os animais são mantidos em ambiente fechado, sem acesso ao campo, durante todas as 24 horas do dia.</p> <p>2. Animais de grande, médio e pequeno porte:</p> <p>2.1. Pequeno Porte: Animais que quando adultos atingem peso vivo médio de até 50 kg.</p> <p>2.2. Médio Porte: Animais que quando adultos atingem peso vivo médio entre 50,1 e 250 kg.</p> <p>2.3. Grande Porte: Animais que quando adultos atingem peso vivo médio superior a 250 kg.</p> <p>3. Entende-se por criação de animais a atividade que tenha como finalidade de lazer, trabalho ou produção de carne, leite, fibras, ovos entre outras, incluindo-se nesta atividade as estruturas necessárias ao processo produtivo.</p> <p>4. A destinação dos dejetos resultantes da atividade pecuária, inclusive a aplicação em solo agrícola, deverá ser observada no licenciamento da atividade. No caso de portes ou atividades consideradas não incidentes de licenciamento ambiental a destinação fica também dispensada de licença, devendo ser manejados de forma a evitar danos ao meio ambiente.</p>
114,90	CRIAÇÃO DE OVINOS E/OU CAPRINOS CONFINADOS	Nº de cabeças (há)	Médio	
114,95	CRIAÇÃO DE OUTROS ANIMAIS DE MÉDIO PORTE CONFINADOS, EXCETO SUÍNOS, OVINOS E CAPRINOS.	Nº de cabeças (há)	Médio	
116,10	CRIAÇÃO DE BOVINOS CONFINADOS	Nº de cabeças (há)	Alto	
116,20	CRIAÇÃO DE OUTROS ANIMAIS DE GRANDE PORTE CONFINADOS	Nº de cabeças (há)	Alto	
117,10	CRIAÇÃO DE BOVINOS (SEMI-CONFINADO)	Nº de cabeças (há)	Alto	
117,30	CRIAÇÃO DE BOVINOS EM SISTEMA EXTENSIVO A CAMPO	Nº de cabeças (há)	Baixo	
123,40 <i>Instituído pela Resolução de 4150/16</i>	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO TERRESTRE DE AGROTÓXICOS	Não Se Aplica	Alto	Entende-se como atividade comercial de prestação de serviços de aplicação, quando realizada por empresas constituídas para tal finalidade. As aplicações realizadas com fins comerciais, não estão incluídas neste CODRAM e não são passíveis de licenciamento ambiental. A este CODRAM não se aplicam as atividades que possuem licenciamento ambiental específico e que inclui nos seus procedimentos a aplicação terrestre de agrotóxico, bem como as aplicações comerciais através de pulverizador costal.
124,30	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE VETORES E PRAÇAS	Não se aplica	Alto	Atividade de imunização e desinsetização de ambientes, que pode ser com ou sem expurgo de produtos agrícolas, madeira e seus subprodutos, com exceção das práticas utilizadas no cultivo agrícolas.
140,10 <i>Adotado pela Resolução 126/15 de</i>	CRIOURO DE FAUNA SILVESTRE NÃO AMADORA EM CATIVEIRO (ZOOLOGICOS- MANTENEDORES, CETAS)	Nº de cabeças (há)	Médio	Para a definição de Fauna Silvestre adota-se o conceito de que trata o art. 34 do Decreto Estadual 63.202/2016.
140,10	CRIOURO DE FAUNA SILVESTRE NÃO AMADORA EM CATIVEIRO (MANTENEDORES, CETAS)	Nº de cabeças (há)	Médio	Para a definição de Fauna Silvestre adota-se o conceito de que trata o art. 34 do Decreto Estadual 63.202/2016.
510,00 <i>Instituído pelo Decreto nº 60/16</i>	PESQUISA MINERAL C/GUIA DE UTILIZAÇÃO	Poligonal útil em hectares (há)	Médio	Entende-se por pesquisa mineral de que trata este CODRAM o empreendimento que faça uso de guia de utilização, sendo não incidente de licenciamento ambiental aqueles que não façam uso

408,00				deste documento da Agência Nacional de Mineração – ANM.
1141,00	RECUPERAÇÃO/DESCONTAMINAÇÃO DE EMBALAGENS E TANQUES DE PRODUTOS OU RESÍDUOS PERIGOSOS	Área útil (m²)	Alto	Atividade de limpeza/descontaminação/higienização de embalagens, tanques de produtos perigosos, inclusive tanques de caminhão.
1520,20 Produto para Resolução 438/2019	SECAGEM DE MADEIRA	Área útil (m²)	Médio	Atividade realizada através do emprego de energia proveniente da queima de madeira, gás natural, gás liquefeito de petróleo (GLP) ou outra forma de energia não natural. Não se enquadra neste CODRAM a secagem realizada de maneira natural ao ar livre ou a céu aberto.
2020,40 Produto para Resolução 438/2019	FABRICAÇÃO DE FERTILIZANTES E AGROQUÍMICOS	Área útil (m²)	Alto	Enquadra-se nesse ramo o empreendimento que possui no processo de fabricação as etapas de síntese química, transformando as matérias primas (reagentes) em outras substâncias. Não se enquadra nesse ramo os processos de simples mistura de substâncias.
1540,10	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CORTIÇA	Área útil (m²)	Baixo	A cortiça de que trata este CODRAM pertence a espécies arbóreas exóticas.
2821,11	MATADOUROS/ ABATEDOUROS COM FABRICAÇÃO DE EMBUTIDOS OU INDUSTRIALIZAÇÃO DE CARNES	Área útil (m²)	Alto	Estabelecimento destinada ao abate e/ou industrialização da carne de animais tais como bovinos, bubalinos, equídeos, ovinos, suínos, aves e outros.
2821,12	MATADOUROS/ ABATEDOUROS SEM FABRICAÇÃO DE EMBUTIDOS OU INDUSTRIALIZAÇÃO DE CARNES	Área útil (m²)	Alto	
2825,30	PREPARAÇÃO DE LEITE	Área útil (m²)	Médio	Atividade de pasteurização de leite oriundo de produção própria.
2940,00 Resumo para Resolução 438/2019	FABRICAÇÃO DE MASSAS ALIMENTÍCIAS (INCLUSIVE PÃES), BOLACHAS E BISCOITOS	Área útil (m²)	Médio	CODRAM destinado a empreendimentos que não envolvam como atividade principal a venda direta ao consumidor final.
CODRAM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	GLOSSÁRIO
2640,10 Produto para Resolução 438/2019	PADARIA, CONFEITARIA, PASTELARIA	Área útil (m²)	Baixo	CODRAM destinado a empreendimentos que envolvam como atividade principal a venda direta ao consumidor final.
2691,00 Produto para Resolução 438/2019 Anexo para Resolução 538/2019	PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES INDUSTRIAIS	Área útil (m²)	Médio	Esta atividade se refere a produção de refeições para fornecimento a terceiros que tenham por finalidade a alimentação de colaboradores, independente da localização da estrutura de preparo.
2691,00	PREPARAÇÃO INDUSTRIAL DE REFEIÇÕES	Área útil (m²)	Médio	Esta atividade se refere a produção de refeições para fornecimento a terceiros que tenham por finalidade a alimentação de colaboradores. O preparo de refeições realizado na estrutura de empreendimento licenciável deverá estar contemplado na mesma licença.
2830,00	CURA E SECAGEM DE TABACO POR MÉTODOS NÃO NATURAIS	Área útil (m²)	Baixo	Atividade realizada em estruturas para tal finalidade com a utilização da energia proveniente da queima de madeira, gás natural, gás liquefeito de petróleo (GLP) ou outra forma de energia não natural.
2840,00	CURA E SECAGEM DE TABACO POR MÉTODOS NATURAIS	Área útil (m²)	Baixo	Atividade realizada em estruturas para este fim, sendo que neste ambiente a energia do sol e a aeração se encarregam de proporcionar a cura e a secagem do Tabaco.
3010,10	SERVIÇOS DE GALVANOPLASTIA	Área útil (m²)	Alto	Atividade de prestação de serviço de tratamento de superfície a outros empreendimentos, não envolvendo processo de fabricação de produto específico. Entende-se por tratamento de superfície o processo de revestimento, aplicado em determinada peça, a fim de proporcionar uma camada protetiva, que lhe fornecerá maior resistência e durabilidade. Também conhecido como "banho", o tratamento de superfície pode ser realizado em peças de material metálico como aço, alumínio, cobre, bronze ou outros materiais.
3010,20	SERVIÇOS DE FOSFATIZAÇÃO/ ANODIZAÇÃO/ DECAPAGEM/ ETC, EXCETO GALVANOPLASTIA	Área útil (m²)	Alto	Atividade de prestação de serviço de tratamento de superfície a outros empreendimentos, não envolvendo processo de fabricação de produto específico. Entende-se por tratamento de superfície o processo de revestimento, aplicado em determinada peça, a fim de proporcionar uma camada protetiva, que lhe fornecerá maior resistência e durabilidade. Também conhecido como "banho", o tratamento de superfície pode ser realizado em peças de material metálico como aço, alumínio, cobre, bronze ou outros materiais.
3011,00 Produto para Resolução 438/2019	SERVIÇOS DE USINAGEM	Área útil (m²)	Alto	Refere-se a exclusiva prestação de serviço de usinagem para produção de peças que servem de parte em processo produtivo de outra atividade.
3011,00	SERVIÇOS DE USINAGEM	Área útil (m²)	Médio	Refere-se a exclusiva prestação de serviço de usinagem para produção de peças que servem de parte de processo produtivo de outra atividade.

3012.00 <small>Atividade pelo Resolução 400/2013</small>	SERVIÇOS DE TORNEARIA/FERRARIA/ SERRALHERIA	Área útil (m²)	Baixo	Refere-se à exclusiva prestação de serviço de tornearia, ferraria e serralheria para produção de peças que convêm do parto em processo produtivo de outra atividade.
3012.00 <small>Atividade pelo Resolução 400/2013</small>	SERVIÇOS DE TORNEARIA/FERRARIA/ SERRALHERIA	Área útil (m²)	Baixo	Refere-se à exclusiva prestação de serviço de fabricação de objetos por meio do manuseio de ferro ou outros metais, mediante utilização de tornos/fresas manuais para usinar as peças. Não se enquadra nesse ramo, centros de usinagem ou linhas completas de usinagem.
3012.00	SERVIÇOS DE TORNEARIA/ FERRARIA/ SERRALHERIA/POLIMENTO E/OU DE TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE MECÂNICO	Área útil (m²)	Baixo	Refere-se à exclusiva prestação de serviço de fabricação de objetos por meio do manuseio de ferro ou outros metais, mediante utilização de tornos/fresas manuais para usinar as peças. Não se enquadra nesse ramo, centros de usinagem ou linhas completas de usinagem. Inclui-se nessa atividade os tratamentos de superfície mecânicos nas peças.
3111.10	ATERRO DE RESÍDUO SÓLIDO INDUSTRIAL CLASSE I	Volume de total de resíduos (m³/mês)	Alto	Disposição final ambientalmente adequada através de aterro de resíduos sólido industrial classe I, quando recebe de apenas um único gerador.
3111.20	ATERRO DE RESÍDUO SÓLIDO INDUSTRIAL CLASSE II A	Volume de total de resíduos (m³/mês)	Médio	Disposição final ambientalmente adequada através de aterro de resíduos sólido industrial classe II A, quando recebe de apenas um único gerador.
3112.10 <small>Atividade pelo Resolução 400/2013</small>	CENTRAL DE RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO INDUSTRIAL (ATERRO DE RESÍDUOS) CLASSE I	Volume de total de resíduos (m³/mês)	Alto	Disposição final ambientalmente adequada através de aterro de resíduos sólido industrial classe I, quando recebe de mais de um gerador.
3112.10	CENTRAL DE RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO INDUSTRIAL CLASSE I	Volume de total de resíduos (m³/mês)	Alto	Disposição final ambientalmente adequada através de aterro de resíduos sólido industrial classe I, quando recebe de mais de um gerador.
3112.20 <small>Atividade pelo Resolução 400/2013</small>	CENTRAL DE RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO INDUSTRIAL (ATERRO DE RESÍDUOS) CLASSE II A	Volume de total de resíduos (m³/mês)	Médio	Disposição final ambientalmente adequada através de aterro de resíduos sólido industrial classe II A, quando recebe de mais de um gerador.
3112.20	CENTRAL DE RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO INDUSTRIAL CLASSE II A	Volume de total de resíduos (m³/mês)	Médio	Disposição final ambientalmente adequada através de aterro de resíduos sólido industrial classe II A, quando recebe de mais de um gerador.
3114.10 <small>Atividade pelo Resolução 400/2013 e Atividade pelo Resolução 400/2013</small>	INCORPORAÇÃO DE RESÍDUO INDUSTRIAL CLASSE II A EM SOLO AGRÍCOLA	Volume de resíduos (m³/mês)	Médio	Quando a incorporação se der na mesma área do empreendimento gerador do resíduo esta atividade deverá constar na licença do próprio empreendimento. Excluem-se da exigência de licenciamento ambiental a incorporação de resíduos que sejam oriundos de empreendimentos não incidentes de licenciamento ambiental. É de responsabilidade do empreendedor gerador do resíduo a obtenção de licença ambiental para incorporação em área distinta da sua. Para enquadramento nos portes de que trata este CODRAM deverá ser considerado o volume total gerado a ser incorporado em outra área que não a do próprio empreendimento gerador do resíduo.
3114.10	INCORPORAÇÃO DE RESÍDUO INDUSTRIAL CLASSE II A EM SOLO AGRÍCOLA	Volume de resíduos (m³/mês)	Médio	Quando a incorporação se der na mesma área do empreendimento gerador do resíduo esta atividade deverá constar na licença do próprio empreendimento, não sendo esta área computada em área útil. Excluem-se da exigência de licenciamento ambiental a incorporação de resíduos que sejam oriundos de empreendimentos não incidentes de licenciamento ambiental. É de responsabilidade do empreendedor gerador do resíduo a obtenção da licença ambiental para incorporação em área distinta da sua. Para enquadramento nos portes de que trata este CODRAM deverá ser considerado o volume total gerado a ser incorporado em outra área que não a do próprio empreendimento gerador do resíduo.
3411.00	INCUBADORA	Área útil (m²)	Baixo	É uma organização que tem por objetivo oferecer apoio a empreendedores, especialmente em estágio inicial, para que eles possam desenvolver ideias inovadoras e transformá-las em negócios. É dotada de espaços físicos, construídos ou adaptados para alojar temporariamente micro e pequenas empresas, contando com infraestrutura adequada à implantação e operação dos empreendimentos que ali venham a ser instalados. A gestão ambiental do local ficará sob responsabilidade da incubadora, não sendo exigido licenciamento ambiental individual para as empresas que venham a ser incubadas.
3412.00	CEMITÉRIO	Área total (há)	Baixo	Área destinada a sepultamento de cadáveres humanos ou animais, podendo ser horizontal ou vertical: a) cemitério horizontal: é aquele localizado em área descoberta compreendendo os tradicionais e o do tipo parque ou jardim; e; b) cemitério vertical: é um edifício de um ou mais pavimentos dotados de compartimentos destinados a sepultamentos.
3413.11 <small>Atividade pelo Resolução 400/2013</small>	CAMPUS UNIVERSITÁRIO (INCLUSÃO DA ETE SE COUBER)	Área útil (há)	Alto	O porte deverá ser medido considerando a soma total das áreas utilizadas por prédios, circulação, estacionamentos, não devendo ser computadas as áreas de experimentação agrícola, nem as áreas naturais (mata ou campo) utilizadas nas aulas práticas. Serão enquadradas neste CODRAM os campus que contem com laboratórios, hospitais, biotérios, depósito de produtos perigosos, estação de tratamento de esgoto, criações, instalações industriais e oficinas. Estão dispensadas de licenciamento ambiental os campus que contenham apenas

				salas, gabinetes e instalações hidrossanitárias.
3414.40 Referido pela Resolução 379/2018	PARCELAMENTO DO SOLO PARA FINS DE LOTEAMENTO / DESMEMBRAMENTO / CONDOMÍNIO RESIDENCIAL E UNIFAMILIAR (INCLUIDOS EQUIPAMENTOS, INFRAESTRUTURA E TRATAMENTO DE ESGOTO(ETE))	Área total (m²)	Médio	Parcelamento de solo para instalação de loteamento ou condomínio para ocupação unifamiliar (uma família por unidade), com ou sem unidades edificadas pelo empreendedor.
3414.40 Referido pela Resolução 300/2018	PARCELAMENTO DO SOLO PARA FINS DE LOTEAMENTO / DESMEMBRAMENTO / CONDOMÍNIO RESIDENCIAL E UNIFAMILIAR (INCLUIDOS EQUIPAMENTOS, INFRAESTRUTURA E TRATAMENTO DE ESGOTO(ETE))	Área total (m²)	Médio	Parcelamento de solo para instalação de loteamento, desmembramento ou condomínio para ocupação unifamiliar (uma família por unidade), com ou sem unidades edificadas pelo empreendedor. Este ramo não envolve a necessidade de licenciamento ambiental de edificações posteriores ao parcelamento do solo.
3414.40	PARCELAMENTO DO SOLO PARA FINS RESIDENCIAIS E MISTOS (INCLUIDOS EQUIPAMENTOS, INFRAESTRUTURA E TRATAMENTO DE ESGOTO(ETE))	Área total (m²)	Médio	Parcelamento de solo para fins de loteamento, desmembramento, ou condomínio, independente de unifamiliar ou plurifamiliar. Este ramo não envolve a necessidade de licenciamento ambiental de edificações em zona urbana consolidada conforme definido em Lei.
3414.60 Referido pela Resolução 379/2018	PARCELAMENTO DO SOLO PARA FINS DE LOTEAMENTO / DESMEMBRAMENTO / CONDOMÍNIO RESIDENCIAL E PLURIFAMILIAR (INCLUIDOS EQUIPAMENTOS, INFRAESTRUTURA E TRATAMENTO DE ESGOTO(ETE))	Área total (m²)	Médio	Parcelamento de solo para instalação de loteamento ou condomínio para ocupação plurifamiliar (mais de uma família por unidade), com unidades edificadas pelo empreendedor (edifícios).
CODRAM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	GLOSSÁRIO
3414.60 Referido pela Resolução 300/2018	PARCELAMENTO DO SOLO PARA FINS DE LOTEAMENTO / DESMEMBRAMENTO / CONDOMÍNIO RESIDENCIAL E PLURIFAMILIAR (INCLUIDOS EQUIPAMENTOS, INFRAESTRUTURA E TRATAMENTO DE ESGOTO(ETE))	Área total (m²)	Médio	Parcelamento de solo para instalação de loteamento, desmembramento ou condomínio para ocupação plurifamiliar (mais de uma família por unidade), com unidades edificadas pelo empreendedor (edifícios). Este ramo não envolve a necessidade de licenciamento ambiental de edificações posteriores ao parcelamento do solo.
3415.10 Referido pela Resolução 485/2018	PARCELAMENTO DE SOLO PARA FINS INDUSTRIAIS/ LOGÍSTICOS (INCLUIDOS EQUIPAMENTOS, INFRAESTRUTURA E TRATAMENTO DE ESGOTO)	Área total (m²)	Médio	Parcelamento de solo para instalação de loteamento, distrito ou condomínio com ocupação de empreendimentos logísticos ou industriais, composto por matrículas individualizadas, incluídas as infraestruturas básicas necessárias.
3419.20	ESTACIONAMENTO DE FROTISTAS COM MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	Área útil (m²)	Médio	Empreendimento destinado ao estacionamento de veículos vinculados a atividade frotista, no qual são realizadas serviços de manutenção tais como lavagem, lubrificação, reparação mecânica/elétrica, abastecimento de combustível, lanternagem, borracharia, dentre outros.
3430.20 Referido pela Resolução 276/2018	OFICINA MECÂNICA/CENTRO DE DESMANCHE DE VEÍCULOS (CDV) / CHAPEAÇÃO/PINTURA	Área útil (m²)	Médio	Atividades descritas neste CODRAM não incluem a manutenção de veículos e implementos de uso próprio em imóveis rurais.
3430.20	OFICINA MECÂNICA/CHAPEAÇÃO/PINTURA	Área útil (m²)	Médio	Atividades descritas neste CODRAM não incluem a manutenção de veículos e implementos de uso próprio em imóveis rurais.
3451.40	NÚCLEOS OU CONJUNTO DE RODOVIAS REGIONALIZADAS	Comprimento (km)	Alto	Manutenção de rodovias estaduais em conjunto, com ou sem revestimento asfáltico, interligadas e administradas por um mesmo empreendedor.
3453.00 Referido pela Resolução 198/2018	HIDROVIA / CANAL DE NAVEGAÇÃO/ BARRAGEM ECLUSADA	Comprimento (km)	Alto	Via de navegação interior, com canal delimitado, sinalizado e com gabarito hidroviário mantido, incluindo o canal de navegação, eclusas de nível e demais estruturas, bem como as manutenções e desassoreamentos necessários.
3457.00 Referido pela Resolução 434/2018	IMPLANTAÇÃO OU AMPLIAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE MOBILIDADE— ACESSO/ VIADUTOS/ VIAS MUNICIPAIS EM ZONA URBANA	Comprimento (m)	Baixo	Referente as estruturas necessárias a malha viária municipal e suas obras de arte (pontes, viadutos ou estruturas similares)
3457.00 Referido pela Resolução 424/2018	IMPLANTAÇÃO OU AMPLIAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE MOBILIDADE— ACESSOS/ VIADUTOS/ VIAS MUNICIPAIS	Comprimento (m)	Baixo	Referente as estruturas necessárias a malha viária municipal e suas obras de arte (pontes, viadutos ou estruturas similares). Não estão incluídas neste CODRAM as pavimentações e calçamento em vias preexistentes.
3457.00 Referido pela Resolução 402/2017	IMPLANTAÇÃO OU AMPLIAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE MOBILIDADE— ACESSOS/ VIADUTOS/ VIAS MUNICIPAIS	Comprimento (m)	Baixo	Referente as estruturas necessárias a mobilidade, rodovias, estradas e malha viária municipal e suas obras de arte (pontes, viadutos, passarelas, acessos ou estruturas similares). Não estão inseridas neste CODRAM as pavimentações e calçamento em vias preexistentes.

3458.20	BARRAGEM PARA USO MÚLTIPLO	Área alagada (ha)	Alto	Estrutura na forma de barramento de curso d'água natural com sistemas associados, como por exemplo canais, eclusas e travessias, com objetivo de reservar água, exceto quando para o exclusivo uso em irrigação, geração de energia ou abastecimento público.
3463.00	CANALIZAÇÃO DE CURSO D'ÁGUA NATURAL EM ÁREA URBANA	Comprimento (m)	Alto	Intervenção, fundamentada em Utilidade Pública, Interesse Social ou Baixo Impacto, em curso d'água natural que tenha por objetivo alterar, total ou parcialmente, o seu traçado ou percurso original (retificação/destivo) de forma a conduzi-lo no interior de um canal aberto, com ou sem revestimento nas margens ou no fundo.
3463.10	TUBULAÇÃO DE CURSO D'ÁGUA NATURAL EM ÁREA URBANA	Comprimento (m)	Alto	Intervenção, fundamentada em Utilidade Pública, Interesse Social ou Baixo Impacto, em curso d'água natural que tenha por objetivo alterar, total ou parcialmente, o seu traçado ou percurso original (retificação/destivo) de forma a confiná-lo para que seu escoamento ocorra no interior de uma tubulação fechada.
3510.15 Inclui o valor Prestação 6442001	GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA A PARTIR DE FONTE SOLAR	Área total (ha)	Baixo	Não haverá incidência de licenciamento para a atividade de geração de energia elétrica a partir de fonte solar, com potência instalada menor ou igual a 5 MW, desde que não exceda ou configure formas de agrupamentos que ocupem áreas superiores a 15 ha. Quando da conexão da energia ao sistema interligado, através da linha acima de 38 kV, esta deverá ter licenciamento próprio, conforme legislação vigente.
3510.21 Inclui o valor Prestação 2802014	MICROGERAÇÃO DE ENERGIA A PARTIR DE FONTE HÍDRICA (Até 0,5 MW)	Potência (MW)	Baixo	Atividade de geração de energia hídrica, na qual não implica em qualquer tipo de barramento e/ou supressão de vegetação.
3511.10	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (CAPTAÇÃO, ADUÇÃO DE ÁGUA BRUTA E TRATAMENTO) COM USO DE RESERVATÓRIO ARTIFICIAIS DE ÁGUA	Vazão (m³/dia)	Alto	Excetuam-se as captações subterâneas, as quais são dispensadas de licenciamento ambiental. A este CODRAM não se aplicam as atividades que possuam licenciamento ambiental específico e que inclui em seu processo produtivo os sistemas de abastecimento de água.
3511.20 Abastecido pelo Prestação 4142013	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E ADUÇÃO) SEM USO DE RESERVATÓRIOS ARTIFICIAIS DE ÁGUA	Vazão afluentes (m³/dia)	Médio	Esta atividade inclui as barragens de nível.
3511.20 Abastecido pelo Prestação 4942016	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E ADUÇÃO) SEM USO DE RESERVATÓRIOS ARTIFICIAIS DE ÁGUA	Vazão afluentes (m³/dia)	Médio	Esta atividade inclui as barragens de nível. Excetuam-se as captações subterâneas, as quais são dispensadas de licenciamento ambiental.
3511.20 Abastecido pelo Prestação 4412007	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (CAPTAÇÃO, ADUÇÃO DE ÁGUA BRUTA E TRATAMENTO) SEM USO DE RESERVATÓRIOS ARTIFICIAIS DE ÁGUA	Vazão afluentes (m³/dia)	Médio	Esta atividade inclui as barragens de nível. Excetuam-se as captações subterâneas, as quais são dispensadas de licenciamento ambiental.
3511.20	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (CAPTAÇÃO, ADUÇÃO DE ÁGUA BRUTA E TRATAMENTO) SEM USO DE RESERVATÓRIO ARTIFICIAIS DE ÁGUA	Vazão (m³/dia)	Médio	Esta atividade inclui as barragens de nível. Excetuam-se as captações subterâneas, as quais são dispensadas de licenciamento ambiental. A este CODRAM não se aplicam as atividades que possuem licenciamento ambiental específico e que inclui em seu processo produtivo os sistemas de abastecimento de água.
3512.40 Atividade pelo Tributação 172.2016	SISTEMA DE TRATAMENTO DE EFLUENTES DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	Vazão afluentes (m³/dia)	Alto	Sistema para recebimento e tratamento de resíduos advindos da coleta e transporte de sistemas de esgotamento sanitário, como por exemplo fossas e outras unidades de tratamento, com ou sem unidade gerenciadora de lodo de ETE - UGL.
3512.40	SISTEMA DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	Vazão afluentes (m³/dia)	Alto	Sistema para recebimento e tratamento de resíduos advindos da coleta e transporte de sistemas de esgotamento sanitário, como por exemplo fossas e outras unidades de tratamento, com ou sem unidade gerenciadora de lodo de ETE - UGL.
3512.60 Execução pelo Tributação 2002018	UNIDADE GERENCIADORA DE LODO DE ETE - UGL	Tonelada/mês	Alto	Referente a unidade responsável pelo recebimento, processamento, caracterização, transporte, destinação do lodo de esgoto produzido por uma ou mais estações de tratamento de esgoto sanitário e monitoramento dos efeitos ambientais, agrônômicos e sanitários de sua aplicação em área agrícola.
3513.20 Inclui o valor Prestação 4050015 e Inclui o valor Prestação 4291010	APLICAÇÃO DE EFLUENTE INDUSTRIAL TRATADO EM SOLO AGRÍCOLA	Volume de efluentes (m³/dia)	Médio	Quando a aplicação de efluente se der na mesma área do empreendimento gerador do efluente a autorização para esta aplicação deverá constar na licença do próprio empreendimento. Excluem-se da exigência de licenciamento ambiental a aplicação total do efluente que sejam oriundos de empreendimentos não incidentes de licenciamento ambiental. Para enquadramento nos portes de que trata este CODRAM deverá ser considerado o volume total gerado a ser aplicado em outras áreas que não a do próprio empreendimento gerador do efluente.
3513.20	APLICAÇÃO DE EFLUENTE INDUSTRIAL TRATADO EM SOLO AGRÍCOLA	Volume de efluentes (m³/dia)	Médio	Quando a aplicação de efluente se der na mesma área do empreendimento gerador do efluente, a autorização para esta aplicação deverá constar na licença do próprio empreendimento, não sendo esta área computada em área útil. Excluem-se da exigência de licenciamento ambiental a aplicação total do efluente que sejam oriundos de empreendimentos não incidentes de licenciamento ambiental. Para enquadramento nos portes de que trata este CODRAM deverá ser considerado o volume total gerado a ser aplicado em outras áreas que não a do próprio empreendimento gerador do efluente. O licenciamento desta atividade será objeto de processo.

724⁵¹

				administrativo único, independente da aplicação ser realizada em diversas áreas agrícolas.
3514.10 Resolução para Resolução 424/2010	LIMPEZA DE CANAIS DE DRENAGEM PLUVIAL URBANA	Comprimento (m)	Baixo	Limpeza de canais em zona urbana com intuito de desobstrução da rede de drenagem pluvial para manutenção de sua funcionalidade.
3514.30 Resolução para Resolução 489/2015	DESASSOREAMENTO (LIMPEZA E DRAGAGEM) DE CURSOS D'ÁGUA NATURAL	Comprimento (m)	Alto	Limpeza ou dragagem de cursos d'água com intuito de minimizar os efeitos de cheias ou inundações.
3514.30	DESASSOREAMENTO (LIMPEZA E DRAGAGEM) DE CURSOS D'ÁGUA NATURAL	Comprimento (m)	Alto	Remoção de sedimentos e detritos acumulados no leito de cursos hídricos naturais. Não se aplicam nesse código de ramo os desassoreamentos decorrentes da implantação ou manutenção de empreendimentos sujeitos a licenciamento ambiental. O desassoreamento realizado pelas Prefeituras Municipais nos termos do Programa Estadual de Estímulo à Limpeza e Desassoreamento (Decreto Estadual nº 52.701, de 2015) deverá ser requerido por meio do Sistema de Outorgas do RS (SIOUT).
CODRAM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	GLOSSÁRIO
3514.40	MANUTENÇÃO DE CANAIS DE NAVEGAÇÃO	Comprimento (km)	Alto	Limpeza ou dragagem de canais de navegação que não estejam contemplados no licenciamento de uma hidrovia.
3515.00	CAPINA QUÍMICA COM USO DE HERBICIDAS, EXCETO EM IMÓVEIS RURAIS	Área útil (m²)	Alto	Uso de herbicidas para supressão de vegetação rasteira resurgente, nos termos da Nota Técnica 04/2016 da ANVISA.
3541.12 Resolução para Resolução 403/2010	CENTRAL DE RECEBIMENTO DE RESÍDUOS DE PODA	Quantidade de resíduos (ton/dia)	baixo	Empreendimento que recebe os resíduos dos serviços de poda municipal, coleta domiciliar ou de terceiros.
3541.50 Resolução para Resolução 485/2015	USINAS DE COMPOSTAGEM DE RSU	Quantidade de resíduo (ton/mês)	Médio	Empreendimento que recebe os resíduos orgânicos da coleta domiciliar ou de terceiros.
3541.80 Resolução para Resolução 493/2015	REMEDIAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA POR DISPOSIÇÃO DE RSU	Área útil (m²)	Alto	Considera-se área útil o espaço para disposição de resíduos e a estação de tratamento de efluentes.
3541.90 Resolução para Resolução 435/2014	MONITORAMENTO DE ÁREA REMEDIADA OU DEGRADADA POR DISPOSIÇÃO DE RSU	Área útil (m²)	Médio	
3543.80 Resolução para Resolução 479/2015	REMEDIAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA POR DISPOSIÇÃO DE RSSS	Área útil (m²)	Alto	
3543.90 Resolução para Resolução 479/2015	MONITORAMENTO DE ÁREA REMEDIADA OU DEGRADADA POR DISPOSIÇÃO DE RSSS	Área útil (m²)	Médio	
3544.50 Resolução para Resolução 479/2015	REMEDIAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA POR DISPOSIÇÃO DE RSCC	Área útil (m²)	Baixo	
3544.60 Resolução para Resolução 479/2015	MONITORAMENTO DE ÁREA REMEDIADA OU DEGRADADA POR DISPOSIÇÃO DE RSCC	Área útil (m²)	Baixo	
4111.00 Resolução para Resolução 479/2015	DEPÓSITO PARA ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS PERIGOSOS (EXCETO COMBUSTÍVEIS E AGROTÓXICOS)	Área útil (m²)	Alto	Depósito destinado ao armazenamento de produtos de origem química, biológica ou radiológica que apresentem risco potencial à vida, à saúde e ao meio ambiente, em caso de vazamento, assim definidos na Resolução ANTT 5232/2016.
4111.00 Resolução para Resolução 481/2015	DEPÓSITO PARA ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS PERIGOSOS (EXCETO COMBUSTÍVEIS E AGROTÓXICOS)	Área útil (m²)	Alto	Depósito destinado ao armazenamento de produtos de origem química, biológica ou radiológica que apresentem risco potencial à vida, à saúde e ao meio ambiente, em caso de vazamento, assim definidos na Resolução ANTT 5232/2016. Não se inclui neste CODRAM a armazenagem realizada para consumo próprio ou sem fim comercial em zona rural, independentemente de seu tamanho, e aquela compatível com a venda direta ao consumidor por pequenos varejistas de produtos diversos.
4111.00 Resolução para Resolução 481/2015	DEPÓSITO PARA ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS PERIGOSOS (EXCETO COMBUSTÍVEIS E AGROTÓXICOS)	Capacidade de estoque (m³)	Alto	Depósito de produtos químicos, explosivos, inflamáveis, oxidantes, tóxicos, corrosivos que conforme Resolução ANTT 5232/2016 necessitam de identificação específica para transporte, identificados pelo seu número ONU. Não se enquadram neste CODRAM depósitos associados a atividades que possuem licenciamento ambiental próprio. Não se inclui neste CODRAM a armazenagem realizada para consumo próprio ou sem fim comercial em zona rural, independentemente de seu tamanho.
4111.00	DEPÓSITO PARA ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS PERIGOSOS (EXCETO	Capacidade de estoque (m³)	Alto	Depósito de produtos químicos, explosivos, inflamáveis, oxidantes, tóxicos, corrosivos que conforme Resolução ANTT

7252

	COMBUSTÍVEIS E AGROTÓXICOS)			5232/2016 necessitam de identificação específica para transporte, identificados pelo seu número ONU. Não se enquadram neste CODRAM depósitos associados a atividades que possuem licenciamento ambiental próprio, depósitos de fogos de artifício e palcos de explosivos devidamente registrados nos órgãos competentes, fertilizantes que não possuam na sua formulação produtos identificados pelo seu número ONU e a armazenagem realizada para consumo próprio ou sem fim comercial em zona rural, independentemente de seu tamanho.
4130.90 Exceção pela Resolução 5232/2016	DEPÓSITOS PARA ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS NÃO PERIGOSOS	Área útil (m²)	Baixo	Depósito destinado ao armazenamento de produtos não enquadrados como perigosos na Resolução ANTT 5232/2016.
4130.90 Exceção pela Resolução 4111/00	DEPÓSITOS DE PRODUTOS EM GERAL (CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO/ LOGÍSTICA)	Área útil (há)	Baixo	Depósito ou conjunto de depósitos de uma logística, destinado ao armazenamento de produtos em geral, podendo incluir produtos perigosos dentro do limite fixado do CODRAM 4111,00.
4710.11	COLETA E TRANSPORTE DE ÓLEO LUBRIFICANTE USADO OU CONTAMINADO	Número de Veículos	Médio	Destinado a prestação de serviços, não se incidindo nos casos de transporte de óleo lubrificante usado ou contaminado resultante de uso próprio.
4710.20	TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE PRODUTOS E/OU RESÍDUOS PERIGOSOS	Número de Veículos	Alto	Referente ao transporte de produtos de origem química, biológica ou radiológica que apresentam risco potencial à vida, à saúde e ao meio ambiente, em caso de vazamento, assim definidos na Resolução ANTT 5232/2016.
4710.30	TRANSPORTE HIDROVIÁRIO DE PRODUTOS E/OU RESÍDUOS PERIGOSOS	Número de embarcações	Alto	Referente ao transporte de produtos de origem química, biológica ou radiológica que apresentam risco potencial à vida, à saúde e ao meio ambiente, em caso de vazamento, assim definidos na Resolução ANTT 5232/2016. Estruturas para ancoragem de embarcações destinadas ao lazer, esporte e pesca artesanal.
4720.10 Exceção pela Resolução 425/2013	ATRACADOURO / PIER / TRAPICHE / ANCORADOURO	Comprimento (m)	Médio	Referente ao transporte de produtos de origem química, biológica ou radiológica que apresentam risco potencial à vida, à saúde e ao meio ambiente em caso de vazamento, assim definidos na Resolução ANTT 5232/2016.
4720.20 Exceção pela Resolução 425/2013	MARINA	Área útil (m²)	Médio	Estruturas para ancoragem de embarcações destinadas ao lazer, esporte e pesca artesanal. Estruturas destinadas a ancoragem de embarcações destinadas ao lazer e esporte, incluindo serviços de lavagem, manutenção, abastecimento ou hospedagem.
4720.10	ATRACADOURO / PIER / TRAPICHE / ANCORADOURO	Comprimento (m)	Médio	Estrutura para ancoragem de embarcações, destinadas ao lazer, esporte e pesca artesanal.
4720.20	MARINA	Área útil (m²)	Médio	Estruturas para a ancoragem de embarcações destinadas ao lazer e esporte, incluindo serviços de lavagem, manutenção, abastecimento ou hospedagem.
4720.50	PORTO	Área total (há)	Alto	Estrutura para atender às necessidades da navegação e da movimentação e armazenagem de mercadorias, concedido ou explorado pela União, compreendido pelas seguintes instalações: ancoradouros, docas, cais, pontes e pieres de atracação e acostagem, terrenos, armazéns, edificações e vias de circulação interna, bem como pela infraestrutura de proteção e acesso aquaviário ao porto, compreendendo guias-correntes, quebra-mares, eclusas, canais, bacias de evolução e áreas de fundo, que devam ser mantidas pela Administração do Porto.
CODRAM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	GLOSSÁRIO
4750.20 Exceção pela Resolução 5232/2016	ARMAZENAGEM DE AGROTÓXICOS	Área útil (m²)	Alto	Edificação destinada ao armazenamento de produtos químicos com finalidade comercial, não incluindo a armazenagem realizada para consumo próprio ou sem fim comercial em zona rural, independentemente de seu tamanho.
4750.20	ARMAZENAGEM DE AGROTÓXICOS	Área útil (m²)	Alto	Edificação destinada ao armazenamento de produtos químicos com finalidade comercial. Não se inclui neste CODRAM a armazenagem realizada para consumo próprio ou sem fim comercial em zona rural, independentemente de seu tamanho, e aquela compatível com a venda direta ao consumidor por pequenos comércios de produtos diversos.
4750.70	COMPLEXO LOGÍSTICO	Área total (há)	Médio	Estrutura de recebimento, armazenamento temporário, distribuição e transporte de cargas/mercadorias, com ou sem desembaraço aduaneiro.
4751.30 Exceção pela Resolução 424/2013	DEPÓSITO/ COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS (POSTO DE GASOLINA)	Volume da tançagem (m³)	Médio	A medida para fins de enquadramento do porte da atividade será determinada pela soma de capacidade de armazenamento dos tanques subterrâneos de combustíveis, ativos e inativos (não inertizados). Para fins de enquadramento na tabela de porte as instalações de revenda de gás natural comprimido – GNC ou gás natural veicular – GNV corresponderão a um tanque com

				capacidade 30 m³.
4751.00 Incluído pela Resolução CONAMA	BASE DE OPERAÇÕES DE RESÍDUO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E BANHEIRO QUÍMICO.	Área útil (m²)	Médio	Referente ao local destinado a lavagem, transbordo ou estocagem temporária dos resíduos coletados pelos veículos licenciados no ramo 4710,12.
4812.00 Incluído pela Resolução 415/2012	ESTAÇÃO RÁDIO-BASE / ANTENA PARA TELEFONIA MÓVEL / REDE	Valor único por local	Baixo	É considerada Estação Rádio-Base o conjunto de equipamentos ou aparelhos, dispositivos e demais meios necessários à realização de comunicação, incluindo antena, infraestrutura de suporte, acessórios e periféricos, que emitem radiofrequências, possibilitando a prestação dos serviços de telecomunicações. Não será exigido licenciamento ambiental para o conjunto de equipamentos ou aparelhos, dispositivos e demais meios necessários à realização de comunicação, incluindo antena, infraestrutura de suporte, acessórios e periféricos, que emitem radiofrequências, possibilitando a prestação dos serviços de telecomunicações, considerados como móveis ou temporários, os quais se caracterizam como aqueles que, desde a sua instalação, operação e a sua desinstalação, permanecerem pelo período máximo de 180 (centro e oitenta) dias.
6111.00 Incluído pela Resolução 379/2012 Adaptado pela Resolução 389/2012	AREA DE LAZER (CAMPING/BALNEÁRIO/PARQUE-TEMÁTICO)	Área útil (há)	Baixo	Área aberta ao público em geral com espaço destinado às atividades sociais, cívicas, esportivas, culturais, recreativas, de entretenimento e contato com o ambiente. Não são passíveis de licenciamento as áreas de uso particular, tais como sedes, campos, associações de empresas e outras de uso exclusivo, não abertas ao público.
6111.00 Atenção pela Resolução 416/2012	AREA DE LAZER (CAMPING/BALNEÁRIO/PARQUE-TEMÁTICO)	Área útil (há)	Baixo	Espaço destinado às atividades sociais, cívicas, esportivas, culturais, recreativas, de entretenimento e contato com o ambiente. Serão passíveis de licenciamento ambiental os empreendimentos que utilizarem áreas de preservação permanente. Não se enquadra nesta modalidade a orla marítima.
6111.00	AREA DE LAZER (CAMPING/ BALNEÁRIO/ PARQUE TEMÁTICO)	Área útil (há)	Baixo	Serão passíveis de licenciamento ambiental somente os empreendimentos que utilizarem áreas de preservação permanente. São consideradas áreas de lazer os espaços destinados às atividades sociais, cívicas, esportivas, culturais, recreativas, de entretenimento e contato com o ambiente. Não se enquadra nesta modalidade a orla marítima.
6113.00 Incluído pela Resolução 429/2012	PARQUE DE EXPOSIÇÕES/PARQUE DE EVENTOS	Área útil (ha)	Baixo	Gleba com estruturas fixas e móveis que contemplem os aspectos sanitários e de gerenciamento de resíduos, onde são realizadas atividades diversas como feiras, shows, exposições entre outras, que acontecem de forma esporádica e temporária. Não se enquadram neste CODRAM os locais públicos onde ocorrem sistematicamente feiras de produtores.
6211.00	ADUANA	Área útil (m²)	Médio	Estrutura governamental de controle do movimento de importações e exportações de mercadorias para o exterior ou dela provenientes.
8110.00	HOSPITAIS	n° de leitos	Médio	Estabelecimento de saúde (com serviços diferenciados), dotado de capacidade de internação, ambulatório (consulta e urgência) e meios de diagnóstico e terapêutica.
8120.00 Atenção pela Resolução 474/2012	CLÍNICAS MÉDICAS	Área útil (m²)	Médio	Estabelecimento de saúde, destinado ao diagnóstico e tratamento de pessoas doentes, utilizando métodos laboratoriais, clínicos, cinesiológico-funcionais, sem internação.
8120.00	CLÍNICAS MÉDICAS / UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO / POSTOS DE SAÚDE / CLÍNICAS ODONTOLÓGICAS	Área útil (m²)	Médio	Estabelecimento de saúde, destinado ao diagnóstico e tratamento de pessoas, utilizando métodos laboratoriais, clínicos, cinesiológico-funcionais, sem internação, porém com procedimentos invasivos.
8210.00	HOSPITAIS OU CLÍNICAS VETERINÁRIAS	Área útil (m²)	Médio	Estabelecimentos capazes de assegurar assistência médica curativa e preventiva aos animais, contando com diagnóstico e tratamento, com ou sem internação.
10430.20 Incluído pela Resolução 424/2012	MANEJO DE VEGETAÇÃO EM FAIXAS DE SEGURANÇA DAS REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA ATÉ 38 kV	Não se aplica	Baixo	O licenciamento ambiental desta atividade está regulamentado na Resolução CONSEMA 358/2017.
10440.20 Incluído pela Resolução 452/2012	MANEJO DA ARBORIZAÇÃO URBANA, ARBORETOS E ÁRVORES ISOLADAS (ATIVIDADE SINAFLOR/IBAMA; CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS)	Não se aplica	Baixo	Consideram-se árvores isoladas os exemplares arbóreos situados fora de fitofisionomias naturais, destacando-se da paisagem como indivíduos isolados que estejam localizados em áreas antropizadas/consolidada e que não envolvam o corte de espécies constantes em lista oficial de espécies da flora ameaçadas de extinção ou protegidas por outros atos normativos.
10470.00 Incluído pela Resolução 472/2012	CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM ZONA RURAL (ATIVIDADE SINAFLOR/IBAMA; CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS)	Não se aplica	Baixo	
10710.00	SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA EM ESTÁGIO MÉDIO DE REGENERAÇÃO NATURAL ATÉ 2 HA NO BIOMA MATA ATLÂNTICA	Não se aplica	Médio	Autorização vinculada aos casos específicos de que trata o inciso III do art. 23 da Lei Federal nº 11428/2006 e art. 30 do Decreto Federal nº 6660/2008.
10715.00 Incluído pela Resolução 484/2012	MANEJO DE VEGETAÇÃO NATIVA EM LOTES URBANIZADOS NO BIOMA MATA ATLÂNTICA.	Não se aplica	médio	Autorização para supressão em lotes cujo parcelamento de solo tenha sido licenciado e para aqueles que tiveram parcelamento de solo e infraestruturas mínimas, previstas no parágrafo 5º artigo 2º Lei Federal 6.766/79, existentes antes da publicação da Lei Federal 11.428/2006 (22/12/2006), ainda que sem licenciamento, desde que sejam observados os percentuais que garantam a preservação de vegetação nativa previstos nos artigos 30 e 31 da mesma lei.

10720.10	INTERVENÇÃO E/OU SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE NO BIOMA MATA ATLÂNTICA	Não se aplica	Médio	Autorização vinculada aos casos de que trata o inciso X do art. 3º da Lei Federal nº 12651/2012 e na Resolução do CONSEMA nº 314/2016 com as alterações da Resolução nº 361/2017 e que não se enquadram em atividades passíveis de licenciamento.
10740.10	INTERVENÇÃO E/OU SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE NO BIOMA PAMPA	Não se aplica	Médio	
10760.00	CORTE DE ÁRVORES NATIVAS COMPROVADAMENTE PLANTADAS	Área total (ha)	Baixo	Nos termos do Decreto Estadual nº 53862/2017.
10760.00	CORTE DE ÁRVORES NATIVAS COMPROVADAMENTE PLANTADAS	Área total (ha)	Baixo	Nos termos do Decreto Estadual nº 53862/2017.
10770.00	CORTE EVENTUAL DE ÁRVORES NATIVAS CONSIDERADAS NÃO IMUNES NA PROPRIEDADE OU POSSE DAS POPULAÇÕES TRADICIONAIS OU PEQUENOS PRODUTORES RURAIS COM FINS COMERCIAIS NO BIOMA MATA ATLÂNTICA	árvores	Médio	Autorização vinculada aos casos específicos de que trata o art. 9º da Lei Federal nº 11428/2006 e o §4º do art. 2º do Decreto Federal nº 6660/2008.
10770.10	CORTE EVENTUAL DE ÁRVORES NATIVAS CONSIDERADAS NÃO IMUNES PARA USO NA PROPRIEDADE OU POSSE DAS POPULAÇÕES TRADICIONAIS OU PEQUENOS PRODUTORES RURAIS COMO LENHA EM ZONA RURAL NO BIOMA MATA ATLÂNTICA ATÉ 15 m²/ano	m²/ano	Médio	Autorização vinculada aos casos de que trata o art. 9º da Lei Federal nº 11428/2006 e o inciso I, §1º do art. 2º do Decreto Federal nº 6660/2008.
CODRAM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	GLOSSÁRIO
10770.10	CORTE EVENTUAL DE ÁRVORES NATIVAS CONSIDERADAS NÃO IMUNES OU NÃO AMEAÇADAS DE EXTINÇÃO PARA USO NA PROPRIEDADE OU POSSE DAS POPULAÇÕES TRADICIONAIS OU PEQUENOS PRODUTORES RURAIS COMO LENHA EM ZONA RURAL NO BIOMA MATA ATLÂNTICA ATÉ 15 m²/ano	m²/ano	Médio	Autorização vinculada aos casos de que trata o art. 9º da Lei Federal nº 11428/2006 e o inciso I, §1º do art. 2º do Decreto Federal nº 6660/2008.
10770.20	CORTE EVENTUAL DE ÁRVORES NATIVAS CONSIDERADAS NÃO IMUNES PARA USO NA PROPRIEDADE OU POSSE DAS POPULAÇÕES TRADICIONAIS OU PEQUENOS PRODUTORES RURAIS COM FINALIDADE DE CONSTRUÇÃO DE BENFEITORIAS EM ZONA RURAL NO BIOMA MATA ATLÂNTICA ATÉ 20 m² A CADA 3 ANOS	m²/3 anos	Médio	Autorização vinculada aos casos de que trata o art. 9º da Lei Federal nº 11428/2006 e o inciso II, §1º do art. 2º do Decreto Federal nº 6660/2008.
10770.20	CORTE EVENTUAL DE ÁRVORES NATIVAS CONSIDERADAS NÃO IMUNES OU NÃO AMEAÇADAS DE EXTINÇÃO PARA USO NA PROPRIEDADE OU POSSE DAS POPULAÇÕES TRADICIONAIS OU PEQUENOS PRODUTORES RURAIS COM FINALIDADE DE CONSTRUÇÃO DE BENFEITORIAS EM ZONA RURAL NO BIOMA MATA ATLÂNTICA ATÉ 20 m² A CADA 3 ANOS	m²/3 anos	Médio	Autorização vinculada aos casos de que trata o art. 9º da Lei Federal nº 11428/2006 e o inciso II, §1º do art. 2º do Decreto Federal nº 6660/2008.
10830.00	MANEJO DE CAMPO ATRAVÉS DE QUEIMA CONTROLADA EM ÁREAS NÃO MECANIZÁVEIS	Área total (ha)	Alto	Nos termos da Lei Estadual nº 13931/2012.
10860.10	SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA PARA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE CERCAS, INCLUSIVE EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE	Comprimento (m)	Baixo	Autorização vinculada aos casos de que trata o inciso X do art. 3º da Lei Federal nº 12651/2012, o art. 29 do Decreto Federal 6.660/2008 e na Resolução do CONSEMA nº 314/2016 com as alterações da Resolução nº 361/2017 e que não se enquadram em atividades passíveis de licenciamento.
10860.10	SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA NÃO IMUNE OU NÃO AMEAÇADA DE EXTINÇÃO PARA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE CERCAS, INCLUSIVE EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE.	Comprimento (m)	Baixo	Autorização vinculada aos casos de que trata o inciso X do art. 3º da Lei Federal nº 12651/2012, o art. 29 do Decreto Federal 6.660/2008 e na Resolução do CONSEMA nº 314/2016 com as alterações da Resolução nº 361/2017 e que não se enquadram em atividades passíveis de licenciamento.

Conceitos gerais:

Área útil: são todas as áreas efetivamente utilizadas para o desenvolvimento das atividades, construídas ou não. Nas atividades industriais incluem-se na área útil processo industrial, depósitos de matérias primas, produtos, resíduos, áreas de tançagem, equipamentos de controle ambiental, lagoas de tratamento, áreas administrativas, refeitórios, almoxarifado, estacionamento, pátio de manobra. Em construções de mais de um pavimento, são considerados todos os pavimentos na área construída.

Tratamento de Superfície: O tratamento de superfície consiste em processo de revestimento, aplicado em determinada peça, a fim de proporcionar camada de revestimento, que lhe fornecerá maior resistência, durabilidade ou outra finalidade. Também conhecido como "banho", o tratamento de superfície pode ser realizado em peças de material metálico como aço, alumínio, cobre, bronze ou outros materiais.

Fabricação: Atividade de transformação das matérias-primas/insumos, após passarem pelas etapas dos processos produtivos, resultando em um produto que está pronto para ser comercializado. A prestação de serviço, mesmo nos casos em que ocorra essa transformação, não se enquadra como fabricação.

ANEXO III

(Incluído pela Resolução 378/2018)

CODRAM	EMPREENHIMENTO OU ATIVIDADE NÃO INCIDENTE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	EXEMPLOS DE OUTROS ATOS AUTORIZATIVOS E INSTRUMENTOS DE CONTROLE
111,43	IRRIGAÇÃO PELO MÉTODO DE ASPERSÃO OU LOCALIZADO SEM O USO DE RESERVATÓRIO	Cadastro Ambiental Rural (CAR), Outorga/Dispensa de Outorga (SIOUT), Receituário Agronômico de agrotóxicos (SIG@) Autorização quando necessário supressão de vegetação nativa
114,40	CRIAÇÃO DE ANIMAIS DE MÉDIO PORTE EM SISTEMA SEMI CONFINADO OU EXTENSIVO A CAMPO	Cadastro Ambiental Rural (CAR), Outorga/Dispensa de Outorga (SIOUT), Receituário Agronômico de agrotóxicos (SIG@) Autorização quando necessário supressão de vegetação nativa
117,20	AÇUDE PARA DESSEDENTAÇÃO ANIMAL	Cadastro Ambiental Rural (CAR), Outorga/Dispensa de Outorga (SIOUT) Autorização quando necessário supressão de vegetação nativa
117,21 <small>Problema nº 011 Resolução 394/2018</small>	MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE BARRAGENS PARA DESSEDENTAÇÃO ANIMAL EM ÁREA RURAL CONSOLIDADA COM ATÉ 1ha DE ÁREA ALAGADA.	Cadastro Ambiental Rural (CAR), Outorga/Dispensa de Outorga (SIOUT)
117,30	CRIAÇÃO DE BOVINOS EM SISTEMA EXTENSIVO A CAMPO	Cadastro Ambiental Rural (CAR), Outorga/Dispensa de Outorga (SIOUT), Receituário Agronômico de agrotóxicos (SIG@) Autorização quando necessário supressão de vegetação nativa
CODRAM	EMPREENHIMENTO OU ATIVIDADE NÃO INCIDENTE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	EXEMPLOS DE OUTROS ATOS AUTORIZATIVOS E INSTRUMENTOS DE CONTROLE
125,00	CULTURAS AGRÍCOLAS	Cadastro Ambiental Rural (CAR), Receituário Agronômico de agrotóxicos (SIG@) Autorização quando necessário supressão de vegetação nativa
2640,10	PADARIA, CONFEITARIA, PASTELARIA	Licenças ou autorizações urbanísticas de construção, ampliação ou funcionamento, incluindo o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Autorização quando necessário supressão de vegetação nativa
2820,00 <small>Problema nº 011 Resolução 197/2018</small>	ARMAZENAMENTO, SEPARAÇÃO E ENFARDAMENTO DE TABACO	Outorga/Dispensa de Outorga (SIOUT) Autorização de supressão de vegetação nativa, quando necessário
2840,00	CURA E SECAGEM DE TABACO POR MÉTODOS NATURAIS	Cadastro Ambiental Rural (CAR) Autorização quando necessário supressão de vegetação nativa
3414,80 <small>Problema nº 011 Resolução 435/2018</small>	FRACIONAMENTO DE MATRÍCULA PARA FINS CARTORIAIS SEM INTERVENÇÃO	Fracionamento de matrícula em local com infraestrutura urbanística já existente para atendimento aos lotes ou para fins cartoriais de herança ou doação.
3419,1	ESTACIONAMENTO SEM MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Licenças ou autorizações urbanísticas de construção, ampliação ou funcionamento, incluindo o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Autorização quando necessário supressão de vegetação nativa
3420,20	MONTAGEM DE MAT. ELETRICO/ELETRONICO E EQUIP P/ COMUNICACAO/INFORMATICA	Licenças ou autorizações urbanísticas de construção, ampliação ou funcionamento, incluindo o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Autorização quando necessário supressão de vegetação nativa
3420,30	MONTAGEM DE ARTEF DE MADEIRA (INCLUSIVE CARIMBOS)	Licenças ou autorizações urbanísticas de construção, ampliação ou funcionamento, incluindo o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Autorização quando necessário supressão de vegetação nativa
3420,40	MONTAGEM OU RECUPERACAO DE MOVEIS SEM TRATAMENTO DE SUPERFICIE E SEM PINTURA	Licenças ou autorizações urbanísticas de construção, ampliação ou funcionamento, incluindo o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Autorização quando necessário supressão de vegetação nativa
3420,50	SERVICOS DE REPARACAO E MANUTENCAO DE ELETRODOMESTICOS/APARELHOS/UTENSILIOS/PECAS/ACESSÓRIOS/ESTOFADOS	Licenças ou autorizações urbanísticas de construção, ampliação ou funcionamento Autorização quando necessário supressão de vegetação nativa

3420,60	ESTOFARIA - REFORMAS DE ESTOFADOS EM GERAL	Licenças ou autorizações urbanísticas de construção, ampliação ou funcionamento, incluindo o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Autorização quando necessário supressão de vegetação nativa
3430,50	ESCOLAS/CRECHES	Licenças ou autorizações urbanísticas de construção, ampliação ou funcionamento, incluindo o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Autorização quando necessário supressão de vegetação nativa
3440,00	CENTRO DE TREINAMENTO DE COMBATE A INCENDIO	Licenças ou autorizações urbanísticas de construção, ampliação ou funcionamento, incluindo o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Autorização quando necessário supressão de vegetação nativa
3460,00	AÇUDE (LAZER, PAISAGISMO)	Licenças ou autorizações urbanísticas de construção, ampliação ou funcionamento Autorização quando necessário supressão de vegetação nativa
3510,15 <small>Incluído pelo item 4442037</small>	GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA A PARTIR DE FONTE SOLAR	Licenças ou autorizações urbanísticas de construção, ampliação ou funcionamento, incluindo o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, Autorização quando necessária a supressão de vegetação nativa.
3510,41	AUTOPRODUÇÃO E GERAÇÃO DISTRIBUÍDA DE ENERGIA ELETRICA A PARTIR DE FONTE SOLAR OU EOLICA REGRADOS PELA RESOLUÇÃO 687 ANEEL	Licenças ou autorizações urbanísticas de construção, ampliação ou funcionamento Autorização quando necessário supressão de vegetação nativa
3510,51	LINHAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (ATÉ 38 KV)	Licenças ou autorizações urbanísticas de construção, ampliação ou funcionamento Autorização quando necessário supressão de vegetação nativa
4170,00	COMERCIO EM GERAL	Licenças ou autorizações urbanísticas de construção, ampliação ou funcionamento Autorização quando necessário supressão de vegetação nativa
4711,50	RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL (RDGN) DE BAIXA PRESSÃO ATÉ 21 bar	Licenças ou autorizações urbanísticas de construção, ampliação ou funcionamento Autorização quando necessário supressão de vegetação nativa
4730,11	HELIPONTO	Licenças ou autorizações urbanísticas de construção, ampliação ou funcionamento Autorização quando necessário supressão de vegetação nativa
CODRAM	EMPREENHIMENTO OU ATIVIDADE NÃO INCIDENTE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	EXEMPLOS DE OUTROS ATOS AUTORIZATIVOS E INSTRUMENTOS DE CONTROLE
4740,10	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUO CLASSE II	Licenças ou autorizações urbanísticas de construção, ampliação ou funcionamento Autorização quando necessário supressão de vegetação nativa
4750,10 <small>Incluído pelo item 4442037</small>	DEPÓSITOS DE GLP (EM BUTIJOES, SEM MANIPULAÇÃO, CÓDIGO ONU 1075)	Licenças ou autorizações urbanísticas de construção, ampliação ou funcionamento, incluindo o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos. Autorização quando necessário supressão de vegetação nativa
4810,10	INSTALACAO DE LINHA TELEFONICA	Licenças ou autorizações urbanísticas de construção, ampliação ou funcionamento Autorização quando necessário supressão de vegetação nativa
4810,11	INSTALACAO DE LINHA TELEFONICA SUBFLUVIAL	Licenças ou autorizações urbanísticas de construção, ampliação ou funcionamento Autorização quando necessário supressão de vegetação nativa
4811,00	INSTALACAO DE CABOS DE FIBRA OPTICA	Licenças ou autorizações urbanísticas de construção, ampliação ou funcionamento Autorização quando necessário supressão de vegetação nativa
5110,00	HOTEL / Pousada	Licenças ou autorizações urbanísticas de construção, ampliação ou funcionamento, incluindo o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Autorização quando necessário supressão de vegetação nativa
5120,00	BAR/BOATE/DANCETERIA/CASA DE SHOWS	Licenças ou autorizações urbanísticas de construção, ampliação ou funcionamento, incluindo o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Autorização quando necessário supressão de vegetação nativa
5130,00	RESTAURANTE/REFEITÓRIO/LANCHONETE/QUIOSQUE/TRAILER FIXO	Licenças ou autorizações urbanísticas de construção, ampliação ou funcionamento Autorização quando necessário supressão de vegetação nativa

5410,10	SERVICOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATORIOS DE AGUA	Licenças ou autorizações urbanísticas de construção, ampliação ou funcionamento Autorização quando necessário supressão de vegetação nativa
5410,90	SERVICOS DE LIMPEZA DE INSTALACOES EM GERAL	Licenças ou autorizações urbanísticas de construção, ampliação ou funcionamento Autorização quando necessário supressão de vegetação nativa
6114,00	MUSEU/ ANFITEATRO/JARDIM BOTÂNICO	Licenças ou autorizações urbanísticas de construção, ampliação ou funcionamento, incluindo o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Autorização quando necessário supressão de vegetação nativa
9110,00	INSTITUIÇÃO RELIGIOSA/ TEMPLO/CAPELA	Licenças ou autorizações urbanísticas de construção, ampliação ou funcionamento, incluindo o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Autorização quando necessário supressão de vegetação nativa
10520,00 <small>Art. 140, § 1º da Lei nº 12.727/2012</small>	FLORESTA PLANTADA COM ESPÉCIE NATIVA	Certificado de Identificação de Floresta Plantada com Espécie Nativa – CIFPEN Autorização de corte das árvores, quando o caso.
10740,30	DESCAPOEIRAMENTO NO BIOMA PAMPA PARA MANUTENÇÃO DA VEGETAÇÃO CAMPESTRE	Cadastro Ambiental Rural
10770,10 <small>Art. 140, § 1º da Lei nº 12.727/2012</small>	CORTE EVENTUAL DE ÁRVORES NATIVAS CONSIDERADAS NÃO IMUNES PARA USO NA PROPRIEDADE OU POSSE DAS POPULAÇÕES TRADICIONAIS OU PEQUENOS PRODUTORES RURAIS COMO LENHA EM ZONA RURAL NO BIOMA MATA ATLÂNTICA ATÉ 15 m³/ano	Cadastro Ambiental Rural
10770,10	CORTE EVENTUAL DE ÁRVORES NATIVAS CONSIDERADAS NÃO IMUNES OU NÃO AMEAÇADAS DE EXTINÇÃO PARA USO NA PROPRIEDADE OU POSSE DAS POPULAÇÕES TRADICIONAIS OU PEQUENOS PRODUTORES RURAIS COMO LENHA EM ZONA RURAL NO BIOMA MATA ATLÂNTICA ATÉ 15 m³/ano	Cadastro Ambiental Rural
10770,20 <small>Art. 140, § 1º da Lei nº 12.727/2012</small>	CORTE EVENTUAL DE ÁRVORES NATIVAS CONSIDERADAS NÃO IMUNES PARA USO NA PROPRIEDADE OU POSSE DAS POPULAÇÕES TRADICIONAIS OU PEQUENOS PRODUTORES RURAIS COM FINALIDADE DE CONSTRUÇÃO DE BENFEITORIAS EM ZONA RURAL NO BIOMA MATA ATLÂNTICA ATÉ 20 m³ A CADA 3 ANOS	Cadastro Ambiental Rural
CODRAM	EMPREENHIMENTO OU ATIVIDADE NÃO INCIDENTE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	EXEMPLOS DE OUTROS ATOS AUTORIZATIVOS E INSTRUMENTOS DE CONTROLE
10770,20	CORTE EVENTUAL DE ÁRVORES NATIVAS CONSIDERADAS NÃO IMUNES OU NÃO AMEAÇADAS DE EXTINÇÃO PARA USO NA PROPRIEDADE OU POSSE DAS POPULAÇÕES TRADICIONAIS OU PEQUENOS PRODUTORES RURAIS COM FINALIDADE DE CONSTRUÇÃO DE BENFEITORIAS EM ZONA RURAL NO BIOMA MATA ATLÂNTICA ATÉ 20 m³ A CADA 3 ANOS	Cadastro Ambiental Rural
10860,00 <small>Art. 140, § 1º da Lei nº 12.727/2012</small>	SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA PARA ABERTURA DE TRILHAS E PICADAS COM ATÉ 1,5 m LARGURA, INCLUSIVE EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE	Cadastro Ambiental Rural
10860,00	SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA NÃO IMUNE OU NÃO AMEAÇADA DE EXTINÇÃO PARA ABERTURA DE TRILHAS E PICADAS COM ATÉ 1,5 m LARGURA, INCLUSIVE EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE.	Cadastro Ambiental Rural
10860,10 <small>Art. 140, § 1º da Lei nº 12.727/2012</small>	SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA PARA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE CERCAS, INCLUSIVE EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE	Cadastro Ambiental Rural
10860,10	SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA NÃO IMUNE OU NÃO AMEAÇADA DE EXTINÇÃO PARA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE CERCAS, INCLUSIVE EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE.	Cadastro Ambiental Rural

731



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4320819972-7	29.043.834/0001-66	10/11/2017	01/11/2017

Endereço Completo:

RUA FRANCISCO FERDINANDO LOSINA 229 - BAIRRO BELA VISTA, CEP 99704-168 - ERECHIM/RS

Objeto Social:

COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, (4644-3/01) COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, (4645-1/01) ATIVIDADES DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA AREA DE SAUDE, (8660-7/00) COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, (4637-1/99)

Capital Social:	R\$ 84.500,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
OITENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS		EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 84.500,00		
OITENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS			

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
012.562.530-81	IURI RENAN BERGAMIN	xxxxxxx	R\$ 32.110,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
004.736.480-75	LUCAS ANDRE BERGAMIN	xxxxxxx	R\$ 52.390,00	SÓCIO

Status: CADASTRADA

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 15/10/2021

Número: 7924241

Ato 002 - ALTERAÇÃO

Evento(s) 2244 - ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
 2015 - ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL
 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
 206 - PROCURAÇÃO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Porto Alegre, 28 de Novembro de 2022 16:45

 Diretor Presidente

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL, e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220003088930 e visualize a certidão)



22/405.982-3

Página 1 de 1

A F E

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 1

13/11/2023

13 de Novembro de 2023

EDITAL Nº 10.100/2023 DO COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O SUPLENTE DE LULA. - Nº 001/2023

REQUISITOS ESSENCIAIS:

1.1. ABILITADOS COM REPUTAÇÃO ANTERIOR:

1.1.1. Apresentar, em nome do licitante ou representante legal, certidão de quitação de todas as obrigações tributárias, sociais e trabalhistas.

1.1.2. Apresentar, em nome do licitante ou representante legal, declaração de que não possui quaisquer processos em andamento, perante o Poder Judiciário, que possam comprometer a execução das obrigações decorrentes do contrato.

1.1.3. Apresentar, em nome do licitante ou representante legal, declaração de que não possui quaisquer processos em andamento, perante o Poder Judiciário, que possam comprometer a execução das obrigações decorrentes do contrato.

1.1.4. Apresentar, em nome do licitante ou representante legal, declaração de que não possui quaisquer processos em andamento, perante o Poder Judiciário, que possam comprometer a execução das obrigações decorrentes do contrato.

1.1.5. Apresentar, em nome do licitante ou representante legal, declaração de que não possui quaisquer processos em andamento, perante o Poder Judiciário, que possam comprometer a execução das obrigações decorrentes do contrato.

1.1.6. Apresentar, em nome do licitante ou representante legal, declaração de que não possui quaisquer processos em andamento, perante o Poder Judiciário, que possam comprometer a execução das obrigações decorrentes do contrato.

1.1.7. Apresentar, em nome do licitante ou representante legal, declaração de que não possui quaisquer processos em andamento, perante o Poder Judiciário, que possam comprometer a execução das obrigações decorrentes do contrato.

1.1.8. Apresentar, em nome do licitante ou representante legal, declaração de que não possui quaisquer processos em andamento, perante o Poder Judiciário, que possam comprometer a execução das obrigações decorrentes do contrato.

1.1.9. Apresentar, em nome do licitante ou representante legal, declaração de que não possui quaisquer processos em andamento, perante o Poder Judiciário, que possam comprometer a execução das obrigações decorrentes do contrato.

1.1.10. Apresentar, em nome do licitante ou representante legal, declaração de que não possui quaisquer processos em andamento, perante o Poder Judiciário, que possam comprometer a execução das obrigações decorrentes do contrato.

1.2. HABILITADOS COM REPUTAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICAÇÃO:

1.2.1. Apresentar, em nome do licitante ou representante legal, certidão de quitação de todas as obrigações tributárias, sociais e trabalhistas.

1.2.2. Apresentar, em nome do licitante ou representante legal, declaração de que não possui quaisquer processos em andamento, perante o Poder Judiciário, que possam comprometer a execução das obrigações decorrentes do contrato.

1.2.3. Apresentar, em nome do licitante ou representante legal, declaração de que não possui quaisquer processos em andamento, perante o Poder Judiciário, que possam comprometer a execução das obrigações decorrentes do contrato.

1.2.4. Apresentar, em nome do licitante ou representante legal, declaração de que não possui quaisquer processos em andamento, perante o Poder Judiciário, que possam comprometer a execução das obrigações decorrentes do contrato.

1.2.5. Apresentar, em nome do licitante ou representante legal, declaração de que não possui quaisquer processos em andamento, perante o Poder Judiciário, que possam comprometer a execução das obrigações decorrentes do contrato.

1.2.6. Apresentar, em nome do licitante ou representante legal, declaração de que não possui quaisquer processos em andamento, perante o Poder Judiciário, que possam comprometer a execução das obrigações decorrentes do contrato.

1.2.7. Apresentar, em nome do licitante ou representante legal, declaração de que não possui quaisquer processos em andamento, perante o Poder Judiciário, que possam comprometer a execução das obrigações decorrentes do contrato.

1.2.8. Apresentar, em nome do licitante ou representante legal, declaração de que não possui quaisquer processos em andamento, perante o Poder Judiciário, que possam comprometer a execução das obrigações decorrentes do contrato.

1.2.9. Apresentar, em nome do licitante ou representante legal, declaração de que não possui quaisquer processos em andamento, perante o Poder Judiciário, que possam comprometer a execução das obrigações decorrentes do contrato.

1.2.10. Apresentar, em nome do licitante ou representante legal, declaração de que não possui quaisquer processos em andamento, perante o Poder Judiciário, que possam comprometer a execução das obrigações decorrentes do contrato.

2. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser renovado por igual período, mediante a opção expressa do prestatador de serviços, dentro de 30 (trinta) dias anteriores ao término do prazo de vigência.

3. LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS:

Os materiais deverão ser entregues no endereço informado no edital, durante o horário de expediente.

4. PRAZO DE VALIDADE DA OFERTA:

A proposta permanecerá válida por prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura das propostas.

5. ABERTURA DAS PROPOSTAS:

A abertura das propostas será realizada no endereço informado no edital, no dia 14 de novembro de 2023, às 14h30min.

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Para maiores informações, consulte o edital nº 10.100/2023 e o site do site do órgão licenciado.

7. ENCARGOS ADMINISTRATIVOS:

Os licitantes arcarão com todos os encargos administrativos decorrentes do processo licitatório.

8. RESPONSABILIDADE:

O licitante é responsável por cumprir integralmente os requisitos estabelecidos neste edital.

9. FUNDAMENTO LEGAL:

Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitação) e legislação pertinente.

733



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nome/Razão Social: ENI MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS S.A.		
Nome Fantasia:		
CNPJ/CNP:	Inscrição Municipal:	Início da Atividade:
95.591.723/0032-15	3174	01/07/1981
Endereço: RUA DR. JOAO CARUSO, 390		Bairro: INDUSTRIAL
Alvara emitido em:	Processo:	Validade:
23/01/2013	1198/2013	VALIDADE INDETERMINADA

Atividades:
4930-2-02 Transp.rod.de cargas Interimn.e interestadual
5211-7-99 Depósito de mercadorias para terceiros
5320-2-01 Serviços de malote não realizados pelo Correio
5250-8-03 Agenciamento de cargas terrestres
5212-5-00 Serviços de carga e descarga
5320-2-02 Serviços de entrega rápida
4930-2-01 Transp.rodov.carga.exc.prod.perig.e mud.municipal
5250-8-02 Atividades de despachantes aduaneiros
5120-0-00 Transporte aéreo de cargas
5250-8-05 Operador de transporte multimodal - OTM
5212-0-00 Atividades de agenciamento marítimo

Observações/Restrições:

Alvara emitido eletronicamente em 23/01/2013, de acordo com a Lei de Decretos Municipais nº 297, de 2011.

Data e hora da verificação : 09/01/2017 - 16:11

http://www.erechim.rs.gov.br:81/servonline-publico/alvaras/alvara_foc_xhtml

734



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Álvara de Localização e Funcionamento

Código-Nome : 13524 - TNT MERCÚRIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS S.A.
CPF/CNPJ... : 95.591.723/0032-15
Inscr.Munic.: 3174
Início Ativ.: 01/07/1981
Endereço ...: RUA DR. JOAO CARUSO, 390
CNAE/Atividades..:

4930-2/02 Transp.rod.de cargas intermun.e interestadual
5211-7/99 Depósito de mercadorias para terceiros
5320-2/01 Serviços de malote não realizados pelo Correio
5250-8/03 Agenciamento de cargas terrestres
5212-5/00 Serviços de carga e descarga
5320-2/02 Serviços de entrega rápida
4930-2/01 Transp.rodov.carga,exc.prod.perig.e mud,municipal
5250-8/02 Atividades de despachantes aduaneiros
5120-0/00 Transporte aéreo de cargas
5250-8/05 Operador de transporte multimodal - OTM
5232-0/00 Atividades de agenciamento marítimo

O Prefeito Municipal de Erechim, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao inciso XIII, do artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil (XIII - é livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer), autoriza a concessão do Alvará de Localização e Funcionamento ao contribuinte acima identificado.

(*) Este alvará tem prazo de validade indeterminado enquanto não houver alteração de razão social, endereço, ramo de atividade, e cumpridas as condições iniciais de concessão.

ESTE ALVARÁ DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL E DE FÁCIL ACESSO A FISCALIZAÇÃO.

Erechim, 28 de Janeiro de 2013.

Walmir Badalotti
Secr.Municipal de Desenv.Econômico
Portaria 194/2012

735

PREFEITURA DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL EM SAÚDE
AV. SANTO DAL BOSCO, 160 – FONE: 3520 7240

ALVARÁ SANITÁRIO**VALIDADE: 30/06/2023**

RAZÃO SOCIAL:
**13524 - 1 - TNT MERCÚRIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS
LTDA**
CPF/CNPJ:
95.591.723/0032-15
ENDEREÇO:
RUA DR. JOAO CARUSO, 390 - INDUSTRIAL

ATIVIDADES:
TRANSPORTADORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE
TRANSPORTADORA DE MEDICAMENTOS

EM VEÍCULO PLACA IRC3274

Data e hora da verificação : 12/07/2022 - 15:25
A verificação deste Alvará poderá ser feita a qualquer momento através do link:
http://www.erechim.rs.gov.br:81/sys530/publico/alvaras/alvara_sanit.xhtml
Alvará Sanitário emitido em serviços online conforme art. 14, § 3º da Lei Municipal nº 6.680/2019.

IMPRIMIR E MANTER EM LOCAL VISÍVEL

Consultas / Funcionamento da Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

736

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ

29.043.834/0001-66

Endereço Completo

RUA FRANCISCO FERDINANDO LOSINA, 229 - BELA VISTA CEP: 99.704-168 - ERÉCHIM-RS

Telefone

(54) 9110-0356

Responsável Técnico

JULIANA FARINA

Responsável Legal

LUCAS ANDRE BERGAMIN

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

E.16.457-1 (XEX186VW48239)

Data do Cadastro

21/05/2018

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.185839/2018-97

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

<https://consultas.anvisa.gov.br/#/consulta/empresa/25351185839201897/250228520001962>

1/2



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 91532708200512938021-1
 Data: 27/08/2020 11:41:36
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKK57221-XFQX;



CNU 25.878-8

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (51) 3244-5484 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valter Azevêdo Bastos
 Titular

TJPB



2805



EDITAL Nº 01/2020

EDITAL Nº 02/2020

EDITAL Nº 03/2020

EDITAL Nº 04/2020

EDITAL Nº 05/2020

EDITAL Nº 06/2020

EDITAL Nº 07/2020

EDITAL Nº 08/2020

EDITAL Nº 09/2020

EDITAL Nº 10/2020

EDITAL Nº 11/2020

EDITAL Nº 12/2020

EDITAL Nº 13/2020

EDITAL Nº 14/2020

EDITAL Nº 15/2020

EDITAL Nº 16/2020

EDITAL Nº 17/2020

EDITAL Nº 18/2020

EDITAL Nº 19/2020

EDITAL Nº 20/2020

EDITAL Nº 21/2020

EDITAL Nº 22/2020

EDITAL Nº 23/2020

EDITAL Nº 24/2020

EDITAL Nº 25/2020

EDITAL Nº 26/2020

EDITAL Nº 27/2020

EDITAL Nº 28/2020

EDITAL Nº 29/2020

EDITAL Nº 30/2020

EDITAL Nº 31/2020

EDITAL Nº 32/2020

EDITAL Nº 33/2020

EDITAL Nº 34/2020

EDITAL Nº 35/2020

EDITAL Nº 36/2020

EDITAL Nº 37/2020

EDITAL Nº 38/2020

EDITAL Nº 39/2020

EDITAL Nº 40/2020

EDITAL Nº 41/2020

EDITAL Nº 42/2020

EDITAL Nº 43/2020

EDITAL Nº 44/2020

EDITAL Nº 45/2020

EDITAL Nº 46/2020

EDITAL Nº 47/2020

EDITAL Nº 48/2020

EDITAL Nº 49/2020

EDITAL Nº 50/2020

EDITAL Nº 51/2020

EDITAL Nº 52/2020

EDITAL Nº 53/2020

EDITAL Nº 54/2020

EDITAL Nº 55/2020

EDITAL Nº 56/2020

EDITAL Nº 57/2020

EDITAL Nº 58/2020

EDITAL Nº 59/2020

EDITAL Nº 60/2020

EDITAL Nº 61/2020

EDITAL Nº 62/2020

EDITAL Nº 63/2020

EDITAL Nº 64/2020

EDITAL Nº 65/2020

EDITAL Nº 66/2020

EDITAL Nº 67/2020

EDITAL Nº 68/2020

EDITAL Nº 69/2020

EDITAL Nº 70/2020

EDITAL Nº 71/2020

EDITAL Nº 72/2020

EDITAL Nº 73/2020

EDITAL Nº 74/2020

EDITAL Nº 75/2020

EDITAL Nº 76/2020

EDITAL Nº 77/2020

EDITAL Nº 78/2020

EDITAL Nº 79/2020

EDITAL Nº 80/2020

EDITAL Nº 81/2020

EDITAL Nº 82/2020

EDITAL Nº 83/2020

EDITAL Nº 84/2020

EDITAL Nº 85/2020

EDITAL Nº 86/2020

EDITAL Nº 87/2020

EDITAL Nº 88/2020

EDITAL Nº 89/2020

EDITAL Nº 90/2020

EDITAL Nº 91/2020

EDITAL Nº 92/2020

EDITAL Nº 93/2020

EDITAL Nº 94/2020

EDITAL Nº 95/2020

EDITAL Nº 96/2020

EDITAL Nº 97/2020

EDITAL Nº 98/2020

EDITAL Nº 99/2020

EDITAL Nº 100/2020

EDITAL Nº 101/2020

EDITAL Nº 102/2020

EDITAL Nº 103/2020

EDITAL Nº 104/2020

EDITAL Nº 105/2020

EDITAL Nº 106/2020

EDITAL Nº 107/2020

EDITAL Nº 108/2020

EDITAL Nº 109/2020

EDITAL Nº 110/2020

EDITAL Nº 111/2020

EDITAL Nº 112/2020

EDITAL Nº 113/2020

EDITAL Nº 114/2020

EDITAL Nº 115/2020

EDITAL Nº 116/2020

EDITAL Nº 117/2020

EDITAL Nº 118/2020

EDITAL Nº 119/2020

EDITAL Nº 120/2020

EDITAL Nº 121/2020

EDITAL Nº 122/2020

EDITAL Nº 123/2020

EDITAL Nº 124/2020

EDITAL Nº 125/2020

EDITAL Nº 126/2020

EDITAL Nº 127/2020

EDITAL Nº 128/2020

EDITAL Nº 129/2020

EDITAL Nº 130/2020

EDITAL Nº 131/2020

EDITAL Nº 132/2020

EDITAL Nº 133/2020

EDITAL Nº 134/2020

EDITAL Nº 135/2020

EDITAL Nº 136/2020

EDITAL Nº 137/2020

EDITAL Nº 138/2020

EDITAL Nº 139/2020

EDITAL Nº 140/2020

EDITAL Nº 141/2020

EDITAL Nº 142/2020

EDITAL Nº 143/2020

EDITAL Nº 144/2020

EDITAL Nº 145/2020

EDITAL Nº 146/2020

EDITAL Nº 147/2020

EDITAL Nº 148/2020

EDITAL Nº 149/2020

EDITAL Nº 150/2020

EDITAL Nº 151/2020

EDITAL Nº 152/2020

EDITAL Nº 153/2020

EDITAL Nº 154/2020

EDITAL Nº 155/2020

EDITAL Nº 156/2020

EDITAL Nº 157/2020

EDITAL Nº 158/2020

EDITAL Nº 159/2020

EDITAL Nº 160/2020

EDITAL Nº 161/2020

EDITAL Nº 162/2020

EDITAL Nº 163/2020

EDITAL Nº 164/2020

EDITAL Nº 165/2020

EDITAL Nº 166/2020

EDITAL Nº 167/2020

EDITAL Nº 168/2020

EDITAL Nº 169/2020

EDITAL Nº 170/2020

EDITAL Nº 171/2020

EDITAL Nº 172/2020

EDITAL Nº 173/2020

EDITAL Nº 174/2020

EDITAL Nº 175/2020

EDITAL Nº 176/2020

EDITAL Nº 177/2020

EDITAL Nº 178/2020

EDITAL Nº 179/2020

EDITAL Nº 180/2020

EDITAL Nº 181/2020

EDITAL Nº 182/2020

EDITAL Nº 183/2020

EDITAL Nº 184/2020

EDITAL Nº 185/2020

EDITAL Nº 186/2020

EDITAL Nº 187/2020

EDITAL Nº 188/2020

EDITAL Nº 189/2020

EDITAL Nº 190/2020

EDITAL Nº 191/2020

EDITAL Nº 192/2020

EDITAL Nº 193/2020

EDITAL Nº 194/2020

EDITAL Nº 195/2020

EDITAL Nº 196/2020

EDITAL Nº 197/2020

EDITAL Nº 198/2020

EDITAL Nº 199/2020

EDITAL Nº 200/2020

EDITAL Nº 201/2020

EDITAL Nº 202/2020

EDITAL Nº 203/2020

EDITAL Nº 204/2020

EDITAL Nº 205/2020

EDITAL Nº 206/2020

EDITAL Nº 207/2020

EDITAL Nº 208/2020

EDITAL Nº 209/2020

EDITAL Nº 210/2020

EDITAL Nº 211/2020

EDITAL Nº 212/2020

EDITAL Nº 213/2020

EDITAL Nº 214/2020

EDITAL Nº 215/2020

EDITAL Nº 216/2020

EDITAL Nº 217/2020

EDITAL Nº 218/2020

EDITAL Nº 219/2020

EDITAL Nº 220/2020

EDITAL Nº 221/2020

EDITAL Nº 222/2020

EDITAL Nº 223/2020

EDITAL Nº 224/2020

EDITAL Nº 225/2020

EDITAL Nº 226/2020

EDITAL Nº 227/2020

EDITAL Nº 228/2020

EDITAL Nº 229/2020

EDITAL Nº 230/2020

EDITAL Nº 231/2020

EDITAL Nº 232/2020

EDITAL Nº 233/2020

EDITAL Nº 234/2020

EDITAL Nº 235/2020

EDITAL Nº 236/2020

EDITAL Nº 237/2020

EDITAL Nº 238/2020

EDITAL Nº 239/2020

EDITAL Nº 240/2020

EDITAL Nº 241/2020

EDITAL Nº 242/2020

EDITAL Nº 243/2020

EDITAL Nº 244/2020

EDITAL Nº 245/2020

EDITAL Nº 246/2020

EDITAL Nº 247/2020

EDITAL Nº 248/2020

EDITAL Nº 249/2020

EDITAL Nº 250/2020

EDITAL Nº 251/2020

EDITAL Nº 252/2020

EDITAL Nº 253/2020

EDITAL Nº 254/2020

EDITAL Nº 255/2020

EDITAL Nº 256/2020

EDITAL Nº 257/2020

EDITAL Nº 258/2020

EDITAL Nº 259/2020

EDITAL Nº 260/2020

EDITAL Nº 261/2020

EDITAL Nº 262/2020

EDITAL Nº 263/2020

EDITAL Nº 264/2020

EDITAL Nº 265/2020

EDITAL Nº 266/2020

EDITAL Nº 267/2020

EDITAL Nº 268/2020

EDITAL Nº 269/2020

EDITAL Nº 270/2020

EDITAL Nº 271/2020

EDITAL Nº 272/2020

EDITAL Nº 273/2020

EDITAL Nº 274/2020

EDITAL Nº 275/2020

EDITAL Nº 276/2020

EDITAL Nº 277/2020

EDITAL Nº 278/2020

EDITAL Nº 279/2020

EDITAL Nº 280/2020

EDITAL Nº 281/2020

EDITAL Nº 282/2020

EDITAL Nº 283/2020

EDITAL Nº 284/2020

EDITAL Nº 285/2020

EDITAL Nº 286/2020

EDITAL Nº 287/2020

EDITAL Nº 288/2020

EDITAL Nº 289/2020

EDITAL Nº 290/2020

EDITAL Nº 291/2020

EDITAL Nº 292/2020

EDITAL Nº 293/2020

EDITAL Nº 294/2020

EDITAL Nº 295/2020

EDITAL Nº 296/2020

EDITAL Nº 297/2020

EDITAL Nº 298/2020

EDITAL Nº 299/2020

EDITAL Nº 300/2020

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, art. 8º e 32 da Lei Federal nº 9.307/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Federal nº 7.721/2018, utilizando a presente tecnologia digitalizada, reproduzida por este documento autenticado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os status dos atos em: <https://radicaldigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azavedobastos.net.br/intercomunicacao/5327182005/2938027>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 91532708200512938021-2
 Data: 27/08/2020 11:41:37
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKK57222-EKDB;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1148
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (51) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azavedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevêdo de Oliveira Covasiani
 Taur
 TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

738

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 27/08/2020 11:48:02 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <http://www.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 91532708200512938021-1 91532708200512938021-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.405/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CBJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd940570c696e6bc05b045506a2348f05e060378a2825cd00c19a90398527b4ale18e59e701185aaa64b2c63843b193e5244761348a0a84876906ab39c07d85c0b3693ce5d700771



Cartório de Registro
Civil
Município de João Pessoa - PB
CNPJ nº 07.043.808/0001





EMPRESA NACIONAL DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S/A - ENCEC
 1. OBJETIVO: OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO DE CIMENTO-AS-FRATAS DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/SP.
 2. OBJETO: OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO DE CIMENTO-AS-FRATAS DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/SP.
 3. VALOR ESTIMADO: R\$ 1.200.000,00.
 4. DATA DE ABERTURA: 27/08/2020.
 5. LOCAL DE ABERTURA: SÃO PAULO/SP.

EMPRESA NACIONAL DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S/A - ENCEC
 1. OBJETIVO: OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO DE CIMENTO-AS-FRATAS DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/SP.
 2. OBJETO: OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO DE CIMENTO-AS-FRATAS DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/SP.
 3. VALOR ESTIMADO: R\$ 1.200.000,00.
 4. DATA DE ABERTURA: 27/08/2020.
 5. LOCAL DE ABERTURA: SÃO PAULO/SP.

EMPRESA NACIONAL DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S/A - ENCEC
 1. OBJETIVO: OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO DE CIMENTO-AS-FRATAS DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/SP.
 2. OBJETO: OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO DE CIMENTO-AS-FRATAS DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/SP.
 3. VALOR ESTIMADO: R\$ 1.200.000,00.
 4. DATA DE ABERTURA: 27/08/2020.
 5. LOCAL DE ABERTURA: SÃO PAULO/SP.

EMPRESA NACIONAL DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S/A - ENCEC
 1. OBJETIVO: OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO DE CIMENTO-AS-FRATAS DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/SP.
 2. OBJETO: OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO DE CIMENTO-AS-FRATAS DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/SP.
 3. VALOR ESTIMADO: R\$ 1.200.000,00.
 4. DATA DE ABERTURA: 27/08/2020.
 5. LOCAL DE ABERTURA: SÃO PAULO/SP.

EMPRESA NACIONAL DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S/A - ENCEC
 1. OBJETIVO: OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO DE CIMENTO-AS-FRATAS DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/SP.
 2. OBJETO: OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO DE CIMENTO-AS-FRATAS DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/SP.
 3. VALOR ESTIMADO: R\$ 1.200.000,00.
 4. DATA DE ABERTURA: 27/08/2020.
 5. LOCAL DE ABERTURA: SÃO PAULO/SP.

EMPRESA NACIONAL DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S/A - ENCEC
 1. OBJETIVO: OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO DE CIMENTO-AS-FRATAS DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/SP.
 2. OBJETO: OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO DE CIMENTO-AS-FRATAS DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/SP.
 3. VALOR ESTIMADO: R\$ 1.200.000,00.
 4. DATA DE ABERTURA: 27/08/2020.
 5. LOCAL DE ABERTURA: SÃO PAULO/SP.

EMPRESA NACIONAL DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S/A - ENCEC
 1. OBJETIVO: OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO DE CIMENTO-AS-FRATAS DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/SP.
 2. OBJETO: OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO DE CIMENTO-AS-FRATAS DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/SP.
 3. VALOR ESTIMADO: R\$ 1.200.000,00.
 4. DATA DE ABERTURA: 27/08/2020.
 5. LOCAL DE ABERTURA: SÃO PAULO/SP.

EMPRESA NACIONAL DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S/A - ENCEC
 1. OBJETIVO: OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO DE CIMENTO-AS-FRATAS DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/SP.
 2. OBJETO: OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO DE CIMENTO-AS-FRATAS DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/SP.
 3. VALOR ESTIMADO: R\$ 1.200.000,00.
 4. DATA DE ABERTURA: 27/08/2020.
 5. LOCAL DE ABERTURA: SÃO PAULO/SP.

EMPRESA NACIONAL DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S/A - ENCEC
 1. OBJETIVO: OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO DE CIMENTO-AS-FRATAS DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/SP.
 2. OBJETO: OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO DE CIMENTO-AS-FRATAS DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/SP.
 3. VALOR ESTIMADO: R\$ 1.200.000,00.
 4. DATA DE ABERTURA: 27/08/2020.
 5. LOCAL DE ABERTURA: SÃO PAULO/SP.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com as artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 9º e 32 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XI da Lei Estadual 12.125/2010 eletrônico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 91532708201029153746-2
 Data: 27/08/2020 11:41:36
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKK57220-PCGF;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3344-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

741

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5454
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Sr. Válder Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituída pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registros, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.us.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/08/2020 11:48:19 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <http://www.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 91532708201029153745-1 91532708201029153746-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 6.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f0572a69fe6bc05b045506a2348f05e060378a2825dd0c041251b0ca056ed4e50c0baf0074938e93c010f5722b783b97e4209966fcd76908ab39c07c05c0b3693ce5d700771



Procurador de Justiça
Tribunal de Justiça
Município de João Pessoa - PB
14.08.2020



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

742

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ

29.043.834/0001-66

Endereço Completo

RUA FRANCISCO FERDINANDO LOSINA, 229 - BELA VISTA CEP: 98.704-168 - ERECHIM/RS

Telefone

(54) 9110-0356

Responsável Técnico

JULIANA FARINA

Responsável Legal

LUCAS ANDRE BERGAMIN

Dados do Cadastro

Cadastro N°

1.17.992-6

Data do Cadastro

28/08/2018

Situação

Ativa

N° do Processo

25351.185826/2018-18

Cadastro

1 - Medicamento Especial

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

<http://consultas.anvisa.gov.br/#/empresas/empresas/25351185826/2018-18?cnpj=29043834000166>


CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 91532708203623547943-1
 Data: 27/08/2020 11:41:34
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKK57217-BMWA;



Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (33) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<http://azevedobastos.net.br>



TJPB





ANEXO I - Edital nº 01/2023
 1. OBJETIVO: Habilitação dos vencedores para a execução dos serviços de manutenção e conservação do patrimônio histórico e artístico do Município de São Paulo/SP, sob a forma de prestação de serviços, conforme especificações técnicas constantes no Edital nº 01/2023 e em seus anexos, a serem executadas no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO: Município de São Paulo/SP, Estado de São Paulo.

3. ENDEREÇO: Rua da Consolação, nº 100, São Paulo/SP.

4. TELEFONE: (11) 3364-1234.

5. E-MAIL: contato@cidade.sao-paulo.sp.gov.br

6. VALOR ESTIMADO: R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

7. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 01/2023.

8. DATA DE ABERTURA: 27/08/2020.

9. HORÁRIO DE ABERTURA: 14h30min.

10. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Licitação, Rua da Consolação, nº 100, São Paulo/SP.

11. PRAZO DE VALIDADE: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.

12. GARANTIA DE EXECUÇÃO: 5% (cinco por cento) do valor estimado, sob a forma de depósito em nome do Município de São Paulo/SP, em uma das instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil.

13. PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.

14. LOCAL DE EXECUÇÃO: Município de São Paulo/SP.

15. DATA DE ENTREGA: 23/01/2023.

16. HORÁRIO DE ENTREGA: 14h30min.

17. LOCAL DE ENTREGA: Sala de Licitação, Rua da Consolação, nº 100, São Paulo/SP.

18. PRAZO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega dos serviços.

19. FORMA DE PAGAMENTO: À vista.

20. DATA DE PAGAMENTO: 23/01/2023.

21. HORÁRIO DE PAGAMENTO: 14h30min.

22. LOCAL DE PAGAMENTO: Sala de Licitação, Rua da Consolação, nº 100, São Paulo/SP.

23. PRAZO DE RECEBIMENTO: 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega dos serviços.

24. FORMA DE RECEBIMENTO: À vista.

25. DATA DE RECEBIMENTO: 23/01/2023.

26. HORÁRIO DE RECEBIMENTO: 14h30min.

27. LOCAL DE RECEBIMENTO: Sala de Licitação, Rua da Consolação, nº 100, São Paulo/SP.

28. PRAZO DE CANCELAMENTO: 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega dos serviços.

29. FORMA DE CANCELAMENTO: À vista.

30. DATA DE CANCELAMENTO: 23/01/2023.

31. HORÁRIO DE CANCELAMENTO: 14h30min.

32. LOCAL DE CANCELAMENTO: Sala de Licitação, Rua da Consolação, nº 100, São Paulo/SP.

33. PRAZO DE RESCISÃO: 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega dos serviços.

34. FORMA DE RESCISÃO: À vista.

35. DATA DE RESCISÃO: 23/01/2023.

36. HORÁRIO DE RESCISÃO: 14h30min.

37. LOCAL DE RESCISÃO: Sala de Licitação, Rua da Consolação, nº 100, São Paulo/SP.

38. PRAZO DE RESCISÃO: 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega dos serviços.

39. FORMA DE RESCISÃO: À vista.

40. DATA DE RESCISÃO: 23/01/2023.

41. HORÁRIO DE RESCISÃO: 14h30min.

42. LOCAL DE RESCISÃO: Sala de Licitação, Rua da Consolação, nº 100, São Paulo/SP.

ANEXO II - Edital nº 01/2023
 1. OBJETIVO: Habilitação dos vencedores para a execução dos serviços de manutenção e conservação do patrimônio histórico e artístico do Município de São Paulo/SP, sob a forma de prestação de serviços, conforme especificações técnicas constantes no Edital nº 01/2023 e em seus anexos, a serem executadas no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO: Município de São Paulo/SP, Estado de São Paulo.

3. ENDEREÇO: Rua da Consolação, nº 100, São Paulo/SP.

4. TELEFONE: (11) 3364-1234.

5. E-MAIL: contato@cidade.sao-paulo.sp.gov.br

6. VALOR ESTIMADO: R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

7. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 01/2023.

8. DATA DE ABERTURA: 27/08/2020.

9. HORÁRIO DE ABERTURA: 14h30min.

10. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Licitação, Rua da Consolação, nº 100, São Paulo/SP.

11. PRAZO DE VALIDADE: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.

12. GARANTIA DE EXECUÇÃO: 5% (cinco por cento) do valor estimado, sob a forma de depósito em nome do Município de São Paulo/SP, em uma das instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil.

13. PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.

14. LOCAL DE EXECUÇÃO: Município de São Paulo/SP.

15. DATA DE ENTREGA: 23/01/2023.

16. HORÁRIO DE ENTREGA: 14h30min.

17. LOCAL DE ENTREGA: Sala de Licitação, Rua da Consolação, nº 100, São Paulo/SP.

18. PRAZO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega dos serviços.

19. FORMA DE PAGAMENTO: À vista.

20. DATA DE PAGAMENTO: 23/01/2023.

21. HORÁRIO DE PAGAMENTO: 14h30min.

22. LOCAL DE PAGAMENTO: Sala de Licitação, Rua da Consolação, nº 100, São Paulo/SP.

23. PRAZO DE RECEBIMENTO: 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega dos serviços.

24. FORMA DE RECEBIMENTO: À vista.

25. DATA DE RECEBIMENTO: 23/01/2023.

26. HORÁRIO DE RECEBIMENTO: 14h30min.

27. LOCAL DE RECEBIMENTO: Sala de Licitação, Rua da Consolação, nº 100, São Paulo/SP.

28. PRAZO DE CANCELAMENTO: 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega dos serviços.

29. FORMA DE CANCELAMENTO: À vista.

30. DATA DE CANCELAMENTO: 23/01/2023.

31. HORÁRIO DE CANCELAMENTO: 14h30min.

32. LOCAL DE CANCELAMENTO: Sala de Licitação, Rua da Consolação, nº 100, São Paulo/SP.

33. PRAZO DE RESCISÃO: 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega dos serviços.

34. FORMA DE RESCISÃO: À vista.

35. DATA DE RESCISÃO: 23/01/2023.

36. HORÁRIO DE RESCISÃO: 14h30min.

37. LOCAL DE RESCISÃO: Sala de Licitação, Rua da Consolação, nº 100, São Paulo/SP.

38. PRAZO DE RESCISÃO: 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega dos serviços.

39. FORMA DE RESCISÃO: À vista.

40. DATA DE RESCISÃO: 23/01/2023.

41. HORÁRIO DE RESCISÃO: 14h30min.

42. LOCAL DE RESCISÃO: Sala de Licitação, Rua da Consolação, nº 100, São Paulo/SP.

ANEXO III - Edital nº 01/2023
 1. OBJETIVO: Habilitação dos vencedores para a execução dos serviços de manutenção e conservação do patrimônio histórico e artístico do Município de São Paulo/SP, sob a forma de prestação de serviços, conforme especificações técnicas constantes no Edital nº 01/2023 e em seus anexos, a serem executadas no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO: Município de São Paulo/SP, Estado de São Paulo.

3. ENDEREÇO: Rua da Consolação, nº 100, São Paulo/SP.

4. TELEFONE: (11) 3364-1234.

5. E-MAIL: contato@cidade.sao-paulo.sp.gov.br

6. VALOR ESTIMADO: R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

7. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 01/2023.

8. DATA DE ABERTURA: 27/08/2020.

9. HORÁRIO DE ABERTURA: 14h30min.

10. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Licitação, Rua da Consolação, nº 100, São Paulo/SP.

11. PRAZO DE VALIDADE: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.

12. GARANTIA DE EXECUÇÃO: 5% (cinco por cento) do valor estimado, sob a forma de depósito em nome do Município de São Paulo/SP, em uma das instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil.

13. PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.

14. LOCAL DE EXECUÇÃO: Município de São Paulo/SP.

15. DATA DE ENTREGA: 23/01/2023.

16. HORÁRIO DE ENTREGA: 14h30min.

17. LOCAL DE ENTREGA: Sala de Licitação, Rua da Consolação, nº 100, São Paulo/SP.

18. PRAZO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega dos serviços.

19. FORMA DE PAGAMENTO: À vista.

20. DATA DE PAGAMENTO: 23/01/2023.

21. HORÁRIO DE PAGAMENTO: 14h30min.

22. LOCAL DE PAGAMENTO: Sala de Licitação, Rua da Consolação, nº 100, São Paulo/SP.

23. PRAZO DE RECEBIMENTO: 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega dos serviços.

24. FORMA DE RECEBIMENTO: À vista.

25. DATA DE RECEBIMENTO: 23/01/2023.

26. HORÁRIO DE RECEBIMENTO: 14h30min.

27. LOCAL DE RECEBIMENTO: Sala de Licitação, Rua da Consolação, nº 100, São Paulo/SP.

28. PRAZO DE CANCELAMENTO: 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega dos serviços.

29. FORMA DE CANCELAMENTO: À vista.

30. DATA DE CANCELAMENTO: 23/01/2023.

31. HORÁRIO DE CANCELAMENTO: 14h30min.

32. LOCAL DE CANCELAMENTO: Sala de Licitação, Rua da Consolação, nº 100, São Paulo/SP.

33. PRAZO DE RESCISÃO: 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega dos serviços.

34. FORMA DE RESCISÃO: À vista.

35. DATA DE RESCISÃO: 23/01/2023.

36. HORÁRIO DE RESCISÃO: 14h30min.

37. LOCAL DE RESCISÃO: Sala de Licitação, Rua da Consolação, nº 100, São Paulo/SP.

38. PRAZO DE RESCISÃO: 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega dos serviços.

39. FORMA DE RESCISÃO: À vista.

40. DATA DE RESCISÃO: 23/01/2023.

41. HORÁRIO DE RESCISÃO: 14h30min.

42. LOCAL DE RESCISÃO: Sala de Licitação, Rua da Consolação, nº 100, São Paulo/SP.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com a Lei nº 11.744/2008 e a Lei nº 12.372/2012. Autenticado e Preservado a Presença da Imagem Digitalizada, Reprodução Feita do Documento Autenticado e Corrigido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://brasil.org.br/pt/ou/Consulte-o-Documento-em: https://ares.tribestados.sp.gov.br/consultas/532716239673547943



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 91532708203623547943-2
 Data: 27/08/2020 11:41:35
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKK57218-CVYM;



CARTÓRIO
Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1148
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5454 - cartorio@azevedobastos.com.br
 https://azevedobastos.net.br



Est. Valério Azevêdo Bastos
 TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

744

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.net.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova do que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 27/08/2020 11:48:38 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <http://www.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 91532708203623547943-1 91532708203623547943-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.405/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734d94f0570d69fe1bc05b045506a2348f05e960378a2825dd0c0a39e6b852c6478042da0485e503c05a0ffba019f91c7277cb5ecc3531acb713f76908ab39c07d85c0b3693ce5d760771



Cartório Azevedo Bastos
Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba
Rua da Paraíba, 1145 - Bairro dos Estados
João Pessoa - PB



745



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RS
7º BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR
AAT DE ERECHIM

Fone: (54) 35198783

CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB N.º 26504

Certificamos que a prevenção e proteção contra incêndios da edificação/área de risco de incêndio de:

CLCB N.º: 26504

RAZÃO SOCIAL: 3med distribuidora de medicamentos Ltda

NOME FANTASIA: 3med

ENDEREÇO: (99700-000) FRANCISCO FERDINANDO LOSINA

N.º: 229

BAIRRO: BELA VISTA

CARGA DE INCÊNDIO: II - Acima de 300 até 1.200 - Risco Médio

OCUPAÇÃO: 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios [C2 - Comércio com média e alta carga de incêndio], 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano [C2 - Comércio com média e alta carga de incêndio]

N.º DE PAVIMENTOS: 1 pavimento

ÁREA CONSTRUIDA: 181,28

MUNICÍPIO: Erechim



Está em conformidade com a Legislação Vigente

Observações:

A emissão do CLCB para edificações e áreas de risco de incêndio enquadradas no Art. 4º da Lei Complementar n.º 14.376, de 26 de dezembro de 2013 dispensa a vistoria de liberação, conforme legislação e regulamentação vigentes.

O presente CLCB possui validade enquanto a edificação ou área de risco de incêndio não sofrer alterações nos requisitos constantes nos Art. 4º da Lei Complementar n.º 14.376, de 26 de dezembro de 2013 e suas alterações.

Este certificado não autoriza a ocupação/uso do imóvel sem o devido licenciamento junto a Prefeitura Municipal.

Este documento previsto na legislação foi gerado eletronicamente e pode ter a autenticidade validada pela chave de acesso abaixo, através do menu Consulta no endereço <http://sisbom.cbm.rs.gov.br/msci/> ou por meio do QRCode disposto acima.

Código de consulta: Lkmenq9

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ALESSANDRO VICENTE BAUER
CAPITÃO QEEM COMANDANTE DA 2ª CiaBM - ERECHIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

746

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nome/Razão Social: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME		
Nome Fantasia: 3MED		
CPF/CNPJ: 29.043.834/0001-66	Inscrição Municipal: 103112	Início da Atividade: 14/06/2018
Endereço: RUA FRANCISCO E. LOSINA, 229		Bairro: BELA VISTA
Alvará emitido em: 14/06/2018	Processo: 10004/2018	Validade: VALIDADE INDETERMINADA

Atividades: 4645-1/01 Com.atac.de mat.p/uso médico,cirúrgico,hospitalar 4644-3/01 Com.atac.de medicam.e drogas de uso humano
--

Observações Restrições: ÁREA ÚTIL OCUPADA: 144,92 M².
--

Alvará emitido eletronicamente conforme Decreto Municipal nº 4.146/2014, art. 4º, § 4º

É proibido perturbar o bem-estar e o sossego público ou da vizinhança com ruídos, algazarras, barulhos ou sons de qualquer natureza, produzidos por qualquer forma que ultrapassem os níveis máximos de intensidade fixados em lei.

Data e hora da verificação : 15/06/2018 - 13:21

http://www.erechim.rs.gov.br:81-servonline-publico/alvaras/alvara_loc.xhtml



Praca da Bandeira, 354 - Erechim - RS - Fone: 34.3321-7000
<http://www.pmaerechim.rs.gov.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

747

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5454
http://www.azevedobastos.net.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/11/2019 08:19:40 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://ajudicatar.azevedobastos.net.br/> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1017327

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **22/11/2020 08:15:29 (hora local)**.

¹Código de Autenticação Digital: 91532706180906000554-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade: dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94d057f29b91a6bc05b2635e8f6550c38266ca0bc57210fafc7142475c1bffa46fb09c1d58b3bc0247690ab39c07d85c0b3603ce5d700771f1a46dfc3d487d39d1c5382f3f5
1e7





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Erechim
Secretaria Municipal da Saúde
Vigilância em Saúde
Vigilância Sanitária e Ambiental em Saúde

748

CERTIDÃO DE ISENÇÃO DE LICENCIAMENTO

(Substitui o alvará sanitário)

Certidão válida até: 14/01/2022

Certifico que o estabelecimento a seguir caracterizado, é isento de licenciamento pela Vigilância Sanitária municipal de Erechim, de acordo com a Lei Municipal nº 6712/2020 e desenvolve as atividades mencionadas.

O estabelecimento não é isento de inspeções sanitárias, sendo inspecionado regularmente e apresenta condições de funcionamento na presente data.

RAZÃO SOCIAL 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CPF/CNPJ 29.043.834/0001-66 FONE (54) 3712-0427
ENDEREÇO Rua Francisco F. Losina, 229
E-MAIL iuri@3med.com.br

ATIVIDADES

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE

Obs.: Liberada para armazenar, distribuir e expedir medicamentos, medicamentos da Portaria MS 344-98 e produtos para a saúde (correlatos).

Data: 14/01/2021

Nome/Identificação do Servidor:

Eclesioz Ara Polido
Secretária Adjunta
Portaria 0082021
SMS-Prof. Mu. de Erechim

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/91530203214179103438>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 91530203214179103438-1
Data: 02/03/2021 10:25:36
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Seio Digital Tipo Normal C: ALF67635-75F0;



CNJ: 09.870-4

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(53) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valor Azevedo de M. Cavalcanti
Tribun

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARIAH NEPOMUCENO AZEVEDO, em terça-feira, 2 de março de 2021 10:27:45 GMT-03:00, CNS: 05.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.camad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

749

PREFEITURA DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL EM SAÚDE
AV. SANTO DAL BOSCO, 160 – FONE: 3520 7240

ALVARÁ SANITÁRIO**VALIDADE: 31/12/2022****RAZÃO SOCIAL:****976779 - 1 - 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA****CPF/CNPJ:****29.043.834/0001-66****ENDEREÇO:****RUA FRANCISCO F. LOSINA, 229 - BELA VISTA****ATIVIDADES:****COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS****INCLUSIVE OS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL DA PORTARIA M.S. 344/98
(EXCETO OS TERMOLÁBEIS)****Data e hora da verificação : 07/12/2021 - 08:08****http://www.erechim.rs.gov.br:81/sys530/publico/alvaras/alvara_sanit.xhtml****IMPRIMIR E MANTER EM LOCAL VISÍVEL**

Paulo Henrique S. Botton
Paulo Henrique S. Botton
Diretor da Vigilância em Saúde
Portaria 1714/2021
Vigilância em Saúde/Erchim



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (02/06/2022 às 17:19) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 29.043.834/0001-66.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacaodcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6299.1B5A.8524.7178 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CPF/CNPJ: 29.043.834/0001-66

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:15:53 do dia 29/08/2022 , com validade até o dia 28/09/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.egu.gov.br/>

Código de controle da certidão: UowIH6HnQ0SZFG5LDydp

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

752



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 COMARCA DE ERECHIM - RS
 MUNICÍPIO DE ERECHIM - RS
TABELIONATO DE PROTESTO DE TITULOS
 Rua Aratiba, 31 - 4º Andar - Sala 407
 Rosalda de Fátima Vieira - Tabeliã de Protesto



CERTIDÃO NEGATIVA

Com fundamento na Lei 9492 de 10 de setembro de 1997 e Consolidação Normativa da Corregedoria-Geral de Justiça, e ainda, revendo os arquivos deste Tabelionato de Protesto, **CERTIFICO NÃO EXISTIR** protesto algum em que figure como devedor(a) **3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ: 29.043.834/0001-66. Esta Certidão abrange o período de 30 de setembro de 2017 a 30 de setembro de 2022.

O referido é verdade e dou fé.

Emolumentos: (Tabela Digital c/c Lei 72.640/2006)
 Busca R\$ 10,40 (10167 02.1700005 56294 + R\$ 2,50)
 Pagosa R\$ 11,00 (10167 02.1700006 56295 + R\$ 2,50)
 Proc. Eletrônico R\$ 6,00 (10167 01.2200002 20980 + R\$ 1,00)
 Total R\$ 27,40 + R\$ 6,88 = R\$ 34,28

ERECHIM, 03 de outubro de 2022



A consulta estará disponível em até 24h
 no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
 Chave de autenticidade para consulta
 157164 52 2022 00046392 97

Israel Meio Azevedo
 2º Tabelião Substituto



03/10/2022
 14:43:27
 27780
 RUCDNE



OSVALDIR

DESINFESTAÇÃO | DESRATIZAÇÃO | DESCUPINIZAÇÃO

Av. Caetano Natal Branco, 7.236
Bairro Frei Bruno - 89600-000 - Joinville - SC
contabil@desinfestacaoosvaldir.com.br

(54) 99905.7987
CNPJ: 32.002.225/0001-73

www.desinfestacaoosvaldir.com.br

CERTIFICADO

Alvará Sanitário 01216092


Certificamos que efetuamos para 3 Med Distribuidora de Medicamentos
serviços de Desinfestação e Desratização Geral CNPJ 0804383410001-06 localizada
à Rua: Saneamento Fundador Saneas 228 na cidade de
Itapetininga - Rio Grande do Sul a validade/garantia dos

serviços é de 06 (seis) meses a partir de 12/08/2022.


Desinfestação OSVALDIR LTDA
C.R.D Nº 1.259


Engº Químico Responsável
C.R.D Nº 05202570

Joinville, 19 de agosto de 2022

DEDETIZAÇÃO OSVALDIR LTDA	
<p>Endereço: Av. Gasiano Natal Branco, N° 2248, Bela Vista - Joaçaba - SC Fone: (49) 3522-0577 - CRQ 07199 Alvará Sanitário N° 21002022 - Válido até Maio de 2023 / IMA N° 6125672022 - Válido até Abril/2023.</p>	
 OSVALDIR	<p>Eng° Químico Responsável – Giuliano Variati CRQ-XIII – CRQ-V N° 05202570</p> <p>CIT/SC - Centro de Informações Toxicológicas – 0800-543 5252 - 24 horas</p>
<p>ORIENTAÇÕES PARA PÓS DESINSETIZAÇÃO: 1) Não entrar no local até 8(oto) horas após a Desinsetização; 2) Quando entrar, deixar ventilar de 30 a 40 minutos; 3) Não utilizar álcool na 1ª limpeza; 4) O material utilizado para limpeza deve ser enxaguado várias vezes durante sua utilização.</p> <p style="text-align: center;">ESTE PROCEDIMENTO É PARA SUA TOTAL SEGURANÇA DURANTE A LIMPEZA.</p>	
CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS	
DESINSETIZAÇÃO E/OU DESINSETIZAÇÃO	
Nome e Concentração dos Produtos eventualmente utilizados	Pragas Alvos Biológicos
Kerat 0,005 %	Hafas, Batatazais e Camundongos
Tenoga	Escorpiões, Baratas, Aranhas, Moscas, Mosquitos, Formigas e Pulgas
Cypermator 25 % CE	Baratas, Formigas, Moscas, Mosquitos, Cupins de madeira seca e cupins subterrâneos
Atrazol (Gel)	Baratas, Blatelo Germanico e Peneirato Americano
Optigard LT	Formigas, Pulgas, Moscas (larvas e adultos) e Baratas

CIT/SC - Centro de Informações Toxicológicas – 0800-543 5252 – 24 horas
CIT/RS - Centro de Informações Toxicológicas – 0800-721 3000 – 24 horas



OSVALDIR

DESINSETIZAÇÃO | DESRATIZAÇÃO | DESCUPINIZAÇÃO

Av. Cavatano Nazari Branco, 2.236
Baía Frei Bruno - 89600-000 - Joinville - SC
contato@dedetizacaoosvaldir.com.br

(54) 99905.7987

CNPJ: 32.002.225/0001-73

www.dedetizacaoosvaldir.com.br

CERTIFICADO

Alvará Sanitário 218/2023

Certificamos que efetuamos para 3 Md. Distribuidora de Medicamentos
serviços de Limpeza de () Caixa de Água CNPJ 29043834/0001-66 localizada
a Rua: Francisco Guadimondo Rostagno, 393 na cidade de
Joinville - Rio Grande do Sul a validade/garantia dos

serviços é de 06 (seis) meses a partir de 13 / 08 / 2022

Detetização OSVALDIR LTDA
C.R.Q.Nº 1.259

Guilherme Variani
Engº Químico Responsável
C.R.Q. XIII 1705202570

Joinville 13 de agosto de 2022

755

PROCEDIMENTO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA

1- Material:

Escova, mangueira plástica, balde, bomba;
EPIs: luvas, bota de borracha, escada, máscara
Solução desinfetante a base de hipoclorito de sódio diluído a 1%.

2- Natureza da superfície:

Amianto – Fibra de Vidro – Concreto – Polietileno.

3- A limpeza do reservatório será executada de acordo com os seguintes procedimentos:

- a) Avisar os que utilizam o reservatório sobre a limpeza fazendo uma programação.
- b) Isolar e esvaziar o reservatório.
- c) Remover o material sedimentado no fundo.
- d) Escovar a superfície inteira com água clorada (solução de 100 mg de cloro por litro de água) na base de 2 (dois) litros por metro quadrado de superfície, usando escova de nylon.
- e) Remover o produto da escovação mediante lavagem final.
- f) Encher o reservatório com água clorada (concentração de 50 mg de cloro por litro de água) com tempo de contato mínimo de 04 (quatro) horas
- g) Esvaziar o reservatório através das torneiras do estabelecimento, uma vez decorrido o tempo de contato, passar ao uso normal da água.

4- Frequência Conforme Análise ou 06 meses



OSVALDIR

DEDETIZAÇÃO OSVALDIR LTDA

Endereço: Av. Cantiano Natal Branco, Nº 2248, Bela Vista - Joinville - SC
Fone: (49) 3523-0577 - CRO 07196

Avará Sanitário Nº 218/2022 - Válido até Maio de 2023 / IMA Nº 612557/2020 - Válido até Abril/2023

Engº Químico Responsável – Giuliano Variani
CRO-XIII Nº 05202570

CIT/RS - Centro de Informações Toxicológicas - 0800-721 3000 - 24 horas
CIT/SC - Centro de Informações Toxicológicas - 0800-643 5252 - 24 horas

756



Certificado de Destinação Final

 CDF nº 1540944/2022⁷⁵⁷

Página 1 de 2



Período: 14/01/2022

até 15/02/2022

ATITUDE AMBIENTAL LTDA, CPF/CNPJ 07.075.504/0001-10 certifica que recebeu, em sua unidade de Dois Vizinhos - PR, do Gerador indicado e no período relacionado, para tratamento e destinação final, os resíduos listados abaixo.

Identificação do Gerador

Razão Social: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 29.043.834/0001-66

Endereço: Rua Francisco Ferdinando Losina, nº 229 229

Município: Erechim

UF: RS

Identificação dos Resíduos

Resíduo	Classe	Quantidade	Unidade	Tecnologia
1. Grupo B - Produtos hormonais e produtos antimicrobianos; citostáticos; antineoplásicos - imunossupressores; digitálicos; imunomoduladores; anti-retrovirais, quando descartados por serviço de saúde, farmácias, drogarias e distribuidores de medicamentos ou apreendidos e os resíduos e insumos farmacêuticos dos medicamentos sujeitos a controle especial; Resíduos de saneantes, desinfetantes, desinfestantes; resíduos contendo metais pesados; reagentes para laboratório, inclusive os recipientes contaminados por estes; Efluentes de processadores de imagem (reveladores e fixadores); Efluentes dos equipamentos automatizados utilizados em análises clínicas; Outros produtos considerados perigosos; Medicamentos citotóxicos e citostáticos; Medicamentos não abrangidos em 20 01 31 (*). (Grupo B - ANVISA 222/18). Contempla os resíduos códigos 180201(*), 180202(*), 180203(*), 180204(*), 180205(*), 200131(*) e 200132 conforme IBAMA 13/2012.	Grupo B (Classe 1)	0,00400	Tonelada	Incineração

Observações

Declaração

Este documento (CDF) certifica o recebimento e a respectiva destinação final dos resíduos e rejeitos acima relacionados, utilizando-se as tecnologias mencionadas e a validade desta informação está restrita aos resíduos aqui declarados e a suas respectivas quantidades, sob as penas da lei.

Dois Vizinhos, 17/02/2022

Responsável Técnico

Estrada Principal, nº S/N Linha São Roque - Zona Rural - Interior - Linha São Roque Cep 85860000 - Dois Vizinhos - PR.



CDF emitido no Sistema MTR Online da FEPAM - Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luis Roessler/RS

**Certificado de Destinação Final**758
CDF nº 1540944/2022

Página 2 de 2



Período: 14/01/2022 até 15/02/2022

CAMILA FREDO

RESPONSÁVEL TÉCNICA

CREA-PR 187616/D VISTO CREA RS PR 187616

MTRs incluídos

2112191963

Estrada Principal, nº S/N Linha São Roque - Zona Rural - Interior - Linha São Roque Cep 85660000 - Dois Vizinhos - PR

CDF emitido no Sistema MTR Online da FEPAM - Fundação Estadual de
Proteção Ambiental Henrique Luis Roessler/RS



759

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 29.043.834/0001-66
 Certidão nº: 23201986/2022
 Expedição: 21/07/2022, às 16:05:15
 Validade: 17/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.043.834/0001-66, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS INSTITUIÇÃO REGISTRADA EM PÚBLICA NACIONAL
 TABELA DE PREÇOS DE SERVIÇOS - 2018
Autenticação Digital
 De acordo com as artigos 1º, 3º e 4º do Art. 68 da Lei Federal 8.933/1996 e Art. 6º do Art. 1º do Lei Estadual 8.721/2008 assinados e impressos em imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 91531008180930350133-1; Data: 10/08/2018 09:35:20
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AH426456-QVM7;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23
 Sr. Vítor de Moura Coutinho
 Tabelar
 Confira os dados do ato em: <https://siseledigital.tjpb.jus.br>

760

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO
 BARRAGEM NACIONAL DE HABITAÇÃO

Nome: LUIZ RENAN BERGAMIN

Doc. Identificação Eleitoral: 1082230169 RJZ/17 RJ

CPF: 012.542.530-03 **Data Nascimento:** 22/07/1989

Profissão: SERGIO AUGUSTO BERGAMIN
 CLARISSA SOFIA BERGAMIN

Endereço: [Redacted]

Assinatura: Luiz Renan Bergamin

Assinatura do Testemunha: [Redacted]

Local: ERENCHIM, RS **Data Emissão:** 30/12/2015

1018109058
80170265430

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1230597996

PROIBIDA PLASTIFICAÇÃO
1230597996

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br

761



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/12/2019 13:45:08 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autentica@azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1050528

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **04/12/2020 13:44:52 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 91531608180930350133-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd9405712d66fe6bc05b565eada1d5e9350c5f275294d0e200947ddb50e9d663c6b2a22e4f38b3a042976908ab39e07d85c0b3693ce5d7007710be7a2c646a810155dc8c08f8a3eb044



762

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 FUNDAÇÃO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
 FUNDAÇÃO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL

Nome: **JURI BEHAN BERGAMIN**

CPF: 108243128-8/RS
 RG: 012.562.530-81
 Data de Nascimento: 22/07/1987

Endereço: **SERGEIO AUGUSTO BERGAMIN**
CLAUSSÉ SOFIA BERGAMIN

Profissão: **AC**

CPF: 03759100671
 Data de Emissão: 23/01/2024
 Data de Validade: 25/12/2025

Observações:
 A

Juri Behan Bergamin
 Assinatura do Candidato

Cidade: **RESCIM, RS**
 Data de Inscrição: 12/01/2021

Nome do Candidato: **Juri Behan Bergamin**
 CPF: 108243128-8
 RG: 012.562.530-81

RIO GRANDE DO SUL

SALUBRE DE TIPO
 O TITULO É NACIONAL
 2170911032

FECHADO PASTELARIA
 2170911032

763

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 152559877
 VALIDEM TODOS OS TERCEIROS ATRIBUÍDA

LUCCAS ANDRÉ BERGAMIN

CPF: 8079841735 02/11/88

004.726.480-76 29/09/1984

BERGAMIN SERGIO AUGUSTO
 BERGAMIN CLARISSE SUELA
 BERGAMIN

02804957332 12/11/2002

[Assinatura]

30/10/2017

KRECHIM, RS

23216765308
 88199861464

RIO GRANDE DO SUL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 9153270618090600645-1; Data: 27/06/2018 09:07:31

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: 4HC27686-1208;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados de ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

764

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-400, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/12/2019 13:49:29 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2206-2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://www.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1017325

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **04/12/2020 13:49:17 (hora local)**.

¹Código de Autenticação Digital: 91532706190906000645-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935-94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05712d86f06b0c0e06555eada1d5e9350c5f275294d0920093aaa01c85ca5b878b594e0f4d9f37d5c76908ab39c07d85c0b3693ce5d7007718cadd04ea1496fc7753d4dadcb599a30



Presidência da República
Lei nº 11.725/2008
de 24 de agosto de 2008

765

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 15 de Novembro de 1988
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
 INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
 FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
 FUNDACIÃO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL

NOME: _____
 Nº de Matrícula: _____
 Nº de Inscrição: _____
 Nº de Cartão: _____
 Nº de Cadastro: _____
 Nº de Registro: _____
 Nº de Matrícula: _____
 Nº de Inscrição: _____
 Nº de Cartão: _____
 Nº de Cadastro: _____
 Nº de Registro: _____

Nome: _____
 Nº de Matrícula: _____
 Nº de Inscrição: _____
 Nº de Cartão: _____
 Nº de Cadastro: _____
 Nº de Registro: _____

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----

RIO GRANDE DO SUL
 INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE RGS
 Avenida _____ nº _____
 CEP: _____

2420193195
 2420193195



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (3MED)

CNPJ: 29.043.834/0001-66

DATA E HORA DA EMISSÃO: 27/04/2021, às 16h40

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.

2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.

3. Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.

4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 44AKDrD.

5. Expedida com base na Portaria MTE n° 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.

767

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.043.834/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/11/2017	
NOME EMPRESARIAL 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) 3MED			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 86.90-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R FRANCISCO FERDINANDO LOSINA		NÚMERO 229	COMPLEMENTO *****
CEP 99.704-168	BARRIO/DISTRITO BELA VISTA	MUNICÍPIO ERECHIM	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (54) 3712-0427 / (54) 9140-8798	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/11/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/12/2022 às 08:02:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELETRICA

768

IURI RENAN BERGAMIN
R SEVERIANO DE ALMEIDA 184 AP 202
CENTRO
99700-000 ERECHIM RS

Table with 7 columns: LOTE, Roteiro de Leituras, Nº Medidor, Páginas, Data de Apresentação, Leituras Próximo Mes, Data de Vencimento

Classificação: Comercial (B) Residencial
TENSÃO NOMINAL EM VOLTS: 220
Lim. mín.: 220
Lim. máx.: 231

Código da instalação
4001843111

Data de leitura: 04/07/2022
Leitura anterior: 01/06/2022
33
Próxima leitura: 03/08/2022

IURI RENAN BERGAMIN
R SEVERIANO DE ALMEIDA, 184 AP 202
CENTRO ERECHIM - RS
99700-000
CPF: *****530**

NOTA FISCAL Nº 006257141 - SERIE 0 / DATA DE EMISSÃO: 04/07/2022

Consulte pela chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nf3e/qrcode
chave de acesso:
43220702016440000162690000062571411001700540
Protocolo de autorização: 1432200008697325_05.07.2022 às 02:29:03

ACESSE AQUI O XML DA SUA NF



Table with 3 columns: Referência, Vencimento, Total a pagar

JUL/2022 08/08/2022 R\$ 247,61

Aviso importante

O valor da sua conta mudará a partir de 22/06/22 conforme Ajuste Tarifário médio de 9,31% homologado pela Resolução 3 045/2022 ANEEL.

Main financial table with columns for Descrição de serviços, Valor, Valor com desconto, Valor com impostos, Valor com taxas, Valor com tarifas, Valor com outros, Valor com impostos, Valor com taxas, Valor com tarifas, Valor com outros, Valor com impostos, Valor com taxas, Valor com tarifas, Valor com outros

Table with columns: Descrição, Valor, Valor com desconto, Valor com impostos, Valor com taxas, Valor com tarifas, Valor com outros

Indicadores de continuidade de fornecimento de energia: Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.rge-rs.com.br



DANF3E/Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
006257141-Serie 0

Cód/Déb/Aut/Banco
910021035622

Total a Pagar (R\$)
247,61

Data de Vencimento
08/08/2022

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você

QUERO QUERO LT 107 - ERECHIM
RUELA MATURAS DE CONSTRUÇÃO
BERLINDA ERECHIM

R. VILJO DE CARVALHO DA - CENTRO
R NELSON EHLERS - AT - TERRIO - CENTRO
AVENIDA MARCO DAMAZO 116 - CENTRO



notificação por e-mail

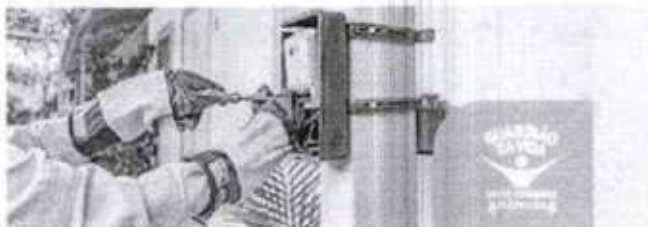


Pagar a sua conta ficou mais fácil com o PIX. É simples, rápido e seguro.

PAGUE AGORA! Com QR Code ou PIX Copia e Cola.



RGE. Conectada, como você.



Para a segurança de todos, não faça gato de energia. É perigoso. E é crime.

De Guardiãõ pra Guardiãõ, informação pode salvar vidas.

Clique aqui e veja mais dicas.

Resolva com alguns cliques

Atenda-se www.rge-rs.com.br ou o aplicativo CPFL Energia para:

- ✓ Realizar serviços, pagar a conta, transferir a conta, informar sobre energia, receber informações sobre a qualidade de serviço e a segurança.
- ✓ Obter informações sobre sua concessionária, serviços, preços de energia, tarifas, serviços, energia por conta e mais.

Conta fácil

Abra a Conta Fácil, em três passos de 30 segundos cada.

Conta digital

Envie a Conta Digital, pelo app ou pelo e-mail de SMS do WhatsApp, pelo celular ou computador.

Atendimento RGE
☎ 0800 978 09 00

Atendimento exclusivo para portadores de deficiência visual e de fala
☎ 0800 175 41 27

Sistema RGE

Indicadores de continuidade do fornecimento de energia

Índice	2022	2021	2020
1) - Índice de continuidade do fornecimento de energia	99,99%	99,99%	99,99%
2) - Índice de continuidade do fornecimento de energia	99,99%	99,99%	99,99%
3) - Índice de continuidade do fornecimento de energia	99,99%	99,99%	99,99%
4) - Índice de continuidade do fornecimento de energia	99,99%	99,99%	99,99%
5) - Índice de continuidade do fornecimento de energia	99,99%	99,99%	99,99%

Índice de Serviço ao Cliente

Índice	2022	2021	2020
1) - Índice de Serviço ao Cliente	88,5	88,5	88,5
2) - Índice de Serviço ao Cliente	88,5	88,5	88,5
3) - Índice de Serviço ao Cliente	88,5	88,5	88,5
4) - Índice de Serviço ao Cliente	88,5	88,5	88,5
5) - Índice de Serviço ao Cliente	88,5	88,5	88,5

CPFL Energia S.A.
R. dos Andradas, 1111 - 11º andar
01305-900 - São Paulo, SP
CNPJ nº 07.000.000/0001-91
www.cpflenergia.com.br

CPFL Energia S.A. - CNPJ nº 07.000.000/0001-91
R. dos Andradas, 1111 - 11º andar - São Paulo, SP
01305-900



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/10/2022 08:13:47

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**
 CNPJ: **29.043.834/0001-66**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
 Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
 Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
 Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
 Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

771

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Data da consulta: 09/09/2022 12:45:24

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

772

CNPJ: 29.043.834/0001-66

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2019**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar

Gerar PDF



773

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.043.834/0001-66 DUNS@: 94****22
Razão Social: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
Nome Fantasia: 3MED
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 07/07/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com *** está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	31/01/2023
FGTS	Validade:	11/10/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	08/03/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	17/09/2022 (*)
Receita Municipal	Validade:	18/10/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2023



Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 26/09/2022 08:36

CPF: 012.562.530-81 Nome: IURI RENAN BERGAMIN

Ass: _____

1 de 1

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial) <div style="text-align: right; font-size: 24px; font-weight: bold;">774</div>		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) <div style="font-size: 18px; font-weight: bold;">43208199727</div>		Código da Natureza Jurídica <div style="font-size: 18px; font-weight: bold;">2062</div>	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul					
Nome: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:					Nº FCN/REMP  RSP2100353693
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	002			ALTERACAO	
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	
		206	1	PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)	
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)	
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL	
ERECHIM Local 11 Outubro 2021 Data			Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____		
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR			<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA		
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): <input type="checkbox"/> SIM				<input type="checkbox"/> SIM	
<input type="checkbox"/> NÃO / / Responsável				<input type="checkbox"/> NÃO / / Responsável	
				Processo em Ordem À decisão / / Data _____ Responsável	
DECISÃO SINGULAR <input type="checkbox"/> Processo em exigência, (Vide despacho em folha anexa) <input type="checkbox"/> Processo deferido, Publique-se e archive-se. <input type="checkbox"/> Processo indeferido, Publique-se.		2ª Exigência <input type="checkbox"/>	3ª Exigência <input type="checkbox"/>	4ª Exigência <input type="checkbox"/>	5ª Exigência <input type="checkbox"/>
				/ / Data	_____ Responsável
DECISÃO COLEGIADA <input type="checkbox"/> Processo em exigência, (Vide despacho em folha anexa) <input type="checkbox"/> Processo deferido, Publique-se e archive-se. <input type="checkbox"/> Processo indeferido, Publique-se.		2ª Exigência <input type="checkbox"/>	3ª Exigência <input type="checkbox"/>	4ª Exigência <input type="checkbox"/>	5ª Exigência <input type="checkbox"/>
		/ / Data	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal
Presidente da _____ Turma					
OBSERVAÇÕES					



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
 Certifico registro sob o nº 7924241 em 15/10/2021 da Empresa 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ 29043834000166 e protocolo 213539501 - 11/10/2021, Autenticação: 5C10FCF3B6DDB56B4DD3EA2DD6EA850B8398AAF, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucirs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/353.950-1 e o código de segurança u/nL. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/10/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL 775
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/353.950-1	RSP2100353693	11/10/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
012.562.530-81	IURI RENAN BERGAMIN	11/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g... m...		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7924241 em 15/10/2021 da Empresa 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ 29043834000166 a
protocolo 213539501 - 11/10/2021. Autenticação: 5C10FCF3B6DDB56B4DD3EA2DD6EA850B8398AAF. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves -
Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicrs.ra.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/353.950-1 e o código de
segurança uinL. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/10/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

pág. 2/12

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ: 29.043.834/0001-66

NIRE: 43208199727

LUCAS ANDRE BERGAMIN, nacionalidade BRASILEIRA, empresário, Solteiro, data de nascimento 29/08/1984, nº do CPF 004.736.480-75, documento de identidade 8079861731, SJS, RS, com domicílio / residência a Rua São Vicente de Paulo, número 278, APT 31, bairro / distrito ESTEVAM CARRARO, município ERECHIM - RIO GRANDE DO SUL, CEP 99.706-480, representado pelo procurador IURI RENAN BERGAMIN, abaixo qualificado.

IURI RENAN BERGAMIN, brasileiro, natural de Três Arroios/RS, solteiro, nascido em 22/07/1987, empresário, residente e domiciliado à Rua Severiano de Almeida, n.º 184, Apto. 202, Bairro Centro, CEP 99700-406, na cidade de Erechim/RS, portador da Cédula de Identidade n.º 1082838168 - SJS/RS e CPF n.º 012.562.530-81.

As partes acima qualificadas, na condição de únicos sócios da sociedade empresária "**3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**", estabelecida na Rua Francisco Ferdinando Losina, número 229, bairro / distrito Bela Vista, município ERECHIM - RIO GRANDE DO SUL, CEP 99704-168, com contrato constitutivo arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob n.º 43208199727, em 10 de novembro de 2017 e última alteração contratual arquivada sob n.º 5218879, em 03 de dezembro de 2019, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob n.º 29.043.834/0001-66, resolvem de comum e perfeito acordo, alterar e consolidar o contrato constitutivo, com base nas seguintes cláusulas:

-I-

A partir desta data, a sociedade passa a ter o seguinte objetivo social:

- a) *Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano. (4644-3/01)*
- b) *Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios. (4645-1/01)*
- c) *Atividades de assessoria e consultoria na área de saúde. (8660-7/00)*
- d) *Comércio atacadista de produtos alimentícios. (4637-1/99)*

-II-

Pela vontade soberana dos sócios, resolvem estes **CONSOLIDAR** as cláusulas do contrato social, passando a sociedade a ser regida pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – A sociedade adotará o nome empresarial de **3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia 3MED.

1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7924241 em 15/10/2021 da Empresa 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ 29043834000166 e protocolo 213539501 - 11/10/2021, Autenticação: 5C10FCF3B6DDB56B4DD3EA2DD6EA650B8398AAF, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/353,950-1 e o código de segurança uInL. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/10/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

pág. 3/12

Cláusula Segunda – O objeto social é:

- a) *Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano. (4644-3/01)*
- b) *Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios. (4645-1/01)*
- c) *Atividades de assessoria e consultoria na área de saúde. (8660-7/00)*
- d) *Comércio atacadista de produtos alimentícios. (4637-1/99)*

Cláusula Terceira – A sede da sociedade é na Rua Francisco Ferdinando Losina, número 229, bairro / distrito Bela Vista, município ERECHIM - RIO GRANDE DO SUL, CEP 99.704-168.

Cláusula Quarta – A sociedade iniciou suas atividades em 01/11/2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta – O capital social é R\$ 84.500,00 (Oitenta e quatro mil e quinhentos reais) divididos em 84.500 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), totalmente integralizado pelos sócios:

- a) **LUCAS ANDRE BERGAMIN**, a participação de 52.390 (Cinquenta e duas mil trezentas e noventa) quotas sociais, no valor de R\$ 52.390,00 (Cinquenta e dois mil trezentos e noventa reais), correspondente a 62% do Capital Social.
- b) **IURI RENAN BERGAMIN**, a participação de 32.110 (Trinta e duas mil cento e dez) quotas sociais, no valor de R\$ 32.110,00 (Trinta e dois mil cento e dez reais), correspondente a 38% do Capital Social.

Cláusula Sexta – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava – A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio **IURI RENAN BERGAMIN**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



Cláusula Décima Terceira – Falecendo ou sendo interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta – Fica eleito o foro de ERECHIM/RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em via única assinada digitalmente por certificado digital E-CPF tipo A3 para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Erechim/RS, 08 de outubro de 2021.

LUCAS ANDRE BERGAMIN
CPF n.º 004.736.480-75
Representado por: IURI RENAN BERGAMIN

IURI RENAN BERGAMIN
CPF n.º 012.562.530-81







JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/353.950-1	RSP2100353693	11/10/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
012.562.530-81	IURI RENAN BERGAMIN	11/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7924241 em 15/10/2021 da Empresa 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ 29043834000166 e protocolo 213539501 - 11/10/2021, Autenticação: 5C10FCF3B6DDB56B4DD3EA2DD6EA850B8398AAF, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicis/rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/353.950-1 e o código de segurança uhl. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/10/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

pág. 6/12

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

LUCAS ANDRE BERGAMIN, nacionalidade BRASILEIRA, empresário, Solteiro, data de nascimento 20/08/1984, nº do CPF 004.736.480-75, documento de identidade 8079861731, SJS, RS, com domicílio / residência a Rua São Vicente de Paulo, número 278, APT 31, bairro / distrito ESTEVAM CARRARO, município ERECHIM - RIO GRANDE DO SUL, CPF.99.706-480.

OUTORGADO:

IURI RENAN BERGAMIN, brasileiro, natural de Três Arroios/RS, solteiro, nascido em 22/01/1987, empresário, residente e domiciliado à Rua Severiano de Almeida, n.º 184, Apto. 202, Bairro Centro, CEP 99700-406, na cidade de Erechim/RS, portador da Cédula de Identidade n.º 1082838168 - SJS/RS e CPF n.º 017.562.530-81.

Por este instrumento particular, o OUTORGANTE constitui procurador o OUTORGADO, a quem confere poderes específicos para: alterar objeto social e consolidar o contrato social, bem como os respectivos atos e outros documentos necessários à efetivação do ato a ser apresentado a arquivamento na Junta Comercial Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, da empresa 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA NIRE sob n.º 43208199727 e inscrita no cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº 29.043.834/0001-66.

Os poderes conferidos são para a prática dos atos acima descritos e representação perante a Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul – JucisRS, podendo ainda o OUTORGADO assinar documentos e requerimentos necessários à instrução do ato respectivo, praticados com o uso de certificação digital, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Erechim/RS, 08 de outubro de 2021.


LUCAS ANDRE BERGAMIN

1ª Tabelionato de Notas
São Carlos, Rio Grande do Sul

Recebido e AUTENTICADO em 08 de outubro de 2021, às 14h45min, em favor de Lucas Andre Bergamin, inscrito com o nº de protocolo 21/353.950-1 e o código de segurança 5C10FCF386DDB56B4DD3EA2DD6EA850B8398AAF. O documento foi assinado digitalmente em 08/10/2021, às 14h45min, pelo Sr. Lucas Andre Bergamin, inscrito com o nº de protocolo 21/353.950-1 e o código de segurança 5C10FCF386DDB56B4DD3EA2DD6EA850B8398AAF.



Maira Biaz Salivon
Assistente Autenticação

- O instrumento de procuração não poderá ser data posterior ao ato;
- O reconhecimento da firma do representante legal do Outorgante junto ao Tabelionato de Notas será somente por autenticidade;
- Para a prática dos atos o Outorgado deverá assinar digitalmente a documentação, com certificado digital de segurança mínima tipo A3, emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7824241 em 15/10/2021 da Empresa 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ 29043834000166 e protocolo 213539501 - 11/10/2021. Autenticação: 5C10FCF386DDB56B4DD3EA2DD6EA850B8398AAF. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/353.950-1 e o código de segurança uinL. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/10/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS **781**
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/353.950-1	RSP2100353693	11/10/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
012.582.530-81	IURI RENAN BERGAMIN	11/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g ub		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7924241 em 15/10/2021 da Empresa 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ 29043834000166 e protocolo 213539501 - 11/10/2021. Autenticação: 5C10FCF3B6DDB56B4DD3EA2DD6EA850B8398AAF. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/353.950-1 e o código de segurança uInL. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/10/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Selo Ouro - Certificado Digital

pág. 8/12

782

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL

Eu, IURI RENAN BERGAMIN, BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, DATA DE NASCIMENTO 22/07/1987, RG Nº 1082838168 SJS-RS, CPF 012.562.530-81, RUA SEVERIANO DE ALMEIDA, Nº 184, APTO. 202, BAIRRO CENTRO, CEP 99700-406, ERECHIM - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Erechim, 11 de outubro de 2021.

IURI RENAN BERGAMIN

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7924241 em 15/10/2021 da Empresa 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ 29043834000166 e protocolo 213539501 - 11/10/2021. Autenticação: 5C10FCF3B6DDB56B4DD3EA2DD6EA650B8398AAF. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/353.950-1 e o código de segurança ulnL. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/10/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

pág. 9/12



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Rio Grande do Sul
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., de CNPJ 29.043.834/0001-66 e protocolado sob o número 21/353.950-1 em 11/10/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7924241, em 15/10/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador André Salvador Borges.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
012.562.530-81	IURI RENAN BERGAMIN	11/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
012.562.530-81	IURI RENAN BERGAMIN	11/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
012.562.530-81	IURI RENAN BERGAMIN	11/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
012.562.530-81	IURI RENAN BERGAMIN	11/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 08/10/2021



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da Jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br) informando o número do protocolo 21/353.950-1.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7924241 em 15/10/2021 da Empresa 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ 29043834000166 e protocolo 213539501 - 11/10/2021. Autenticação: 5C10FCF3B6DDB56B4DD3EA2DD6EA850B8398AAF. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/353.950-1 e o código de segurança uInL. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/10/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

784



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por André Salvador Borges, Servidor(a) Público(a), em 15/10/2021, às 11:06.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da juicrs](#) informando o número do protocolo 21/353.950-1.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7924241 em 15/10/2021 da Empresa 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ 29043834000186 e protocolo 213539501 - 11/10/2021. Autenticação: 5C10FCF3B6DDB56B4DD3EA2DD6EA850B8398AAF. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/353.950-1 e o código de segurança uinL. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/10/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

pág. 11/12

785



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre, sexta-feira, 15 de outubro de 2021



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7924241 em 15/10/2021 da Empresa 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ 29043834000166 e protocolo 213539501 - 11/10/2021. Autenticação: 5C10FCF3B6DDB56B4DD3EA2DD6EAB50B8398AAF. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/353.950-1 e o código de segurança uInL. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/10/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

pág. 12/12

786

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO




Nome Empresarial:	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		
CNPJ:	29.043.834/0001-66	Nire:	43208199727
Período da Escrituração:	01/01/2021 a 31/12/2021		
Forma de Escrituração Contábil:	Livro Diário		
Natureza do Livro:	Livro Diário		
Identificação do arquivo(s):	B0.E7.53.E3.32.B6.8A.68.AC.2C.7C.E8.97.B6.5E.84.20.9E.22.51-		

Consulta Realizada em: 06/04/2022 11:50:35

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

9.0.1

Página 1 de 1

787

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 29.043.834/0001-66
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 400.613,76	R\$ 757.905,37
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 397.098,88	R\$ 753.694,02
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 71.824,28	R\$ 167.684,59
BENS NUMERARIOS		R\$ 69.278,40	R\$ 65.421,92
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA		R\$ 784,69	R\$ 18.800,39
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 1.761,19	R\$ 83.462,28
CREDITOS		R\$ 236.271,77	R\$ 460.264,87
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 235.965,83	R\$ 459.208,47
CREDITOS DE FUNCIONARIOS		R\$ 305,94	R\$ 1.056,40
ESTOQUES		R\$ 89.002,83	R\$ 125.744,56
ESTOQUES DIVERSOS		R\$ 89.002,83	R\$ 125.744,56
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 3.514,88	R\$ 4.211,35
INVESTIMENTOS		R\$ 2.622,38	R\$ 3.556,85
PARTIC.PERMANENTES OUTRAS SOCIEDADES		R\$ 2.622,38	R\$ 3.556,85
IMOBILIZADO		R\$ 892,50	R\$ 654,50
PASSIVO		R\$ 400.613,76	R\$ 757.905,37
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 346.454,27	R\$ 346.728,76
OBRIGACOES DIVERSAS		R\$ 346.454,27	R\$ 346.728,76
FORNECEDORES		R\$ 88.551,49	R\$ 144.819,05
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 226.017,77	R\$ 156.028,58
OBRIGACOES FISCAIS		R\$ 21.690,27	R\$ 30.305,44
OBRIGACOES SOCIAIS		R\$ 1.341,86	R\$ 1.540,69
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 5.335,69	R\$ 6.820,87
PROVISOES		R\$ 3.517,19	R\$ 7.214,13
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 34.086,10
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 34.086,10
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 34.086,10
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 54.159,49	R\$ 377.090,51
CAPITAL SOCIAL		R\$ 84.500,00	R\$ 84.500,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R\$ 84.500,00	R\$ 84.500,00
(-) LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (30.340,51)	R\$ 292.590,51

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B0.E7.53.E3.32.B6.8A.68.AC.2C.7C.E8.97.B6.5E.84.20.9E.22.51-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 2

788

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 29.043.834/0001-66
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 292.590,51
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (30.340,51)	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B0.E7.53.E3.32.B6.8A.68.AC.2C.7C.E8.97.B6.5E.84.20.9E.22.51-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 2 de 2

789

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE CNPJ
43208199727 29.043.834/0001-66

NOME EMPRESARIAL
3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Livro Diário	6
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
B0.E7.53.E3.32.B6.8A.68.AC.2C.7C.E8.97.B6.5E.84.20.9E.22.51	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SERIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	29043834000166	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:29043834000166	893027858260395752 4	18/01/2022 a 18/01/2023	Sim
Contador	01162073020	FABIO JUNIOR BOCCA:01162073020	581645449292016197 7	20/11/2020 a 20/11/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

B0.E7.53.E3.32.B6.8A.68.AC.2C.7C.E8.
97.B6.5E.84.20.9E.22.51-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 06/04/2022 às 14:23:28

8A.50.E2.20.59.3E.54.D6
6A.52.AA.10.E6.75.E1.62

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

790

3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 29.043.834/0001-66

INDICES DE CAPACIDADE FINANCEIRA
Balanço Encerrado em 31.12.2021

LIQUIDEZ GERAL

LG = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a LP}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a LP}}$

LG = $\frac{753.694,02 + 3.556,85}{346.728,76 + 34.086,10}$

LG = 1,99

LIQUIDEZ CORRENTE

LC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

LC = $\frac{753.694,02}{346.728,76}$

LC = 2,17

SOLVÊNCIA GERAL

SG = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a LP}}$

SG = $\frac{757.905,37}{346.728,76 + 34.086,10}$

SG = 1,99

MORES & ASSOCIADOS CONTABILIDADE SS LTDA
CRC: 2662 CNPJ: 91.565.242/0001-88

Fábio Junior Bocca
Responsável Técnico
Contador CRC/RS 088821/08
CPF 011.620.730-20

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 29.043.834/0001-66
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		R\$ 1.232.391,78	R\$ 2.169.759,80
RECEITA LIQUIDA		R\$ 1.232.391,78	R\$ 2.169.759,80
(-) CUSTO OPERACIONAIS		R\$ (949.082,63)	R\$ (1.476.399,48)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS REVENIDAS		R\$ (949.082,63)	R\$ (1.476.399,48)
(-) DESPESAS (RECEITAS) OPERACIONAIS		R\$ (217.976,36)	R\$ (271.294,77)
(-) DESPESAS DE VENDAS		R\$ (162.559,04)	R\$ (186.563,73)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (53.612,38)	R\$ (86.384,12)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (1.812,20)	R\$ (3.155,77)
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 207,26	R\$ 4.808,85
(-) RESULTADO FINANCEIRO		R\$ (18.801,21)	R\$ (23.934,53)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (18.984,50)	R\$ (24.588,46)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 183,29	R\$ 653,93
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 46.531,58	R\$ 398.131,02

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B0.E7.53.E3.32.B6.8A.68.AC.2C.7C.E8.97.B6.5E.84.20.9E.22.51-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1

792

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 29.043.834/0001-66
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 NIRE 43208199727
 CNPJ 29.043.834/0001-66
 Número de Ordem 6
 Natureza do Livro Livro Diário
 Município Erechim
 Data do arquivamento dos atos constitutivos 10/11/2017
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
 Data de encerramento do exercício social 31/12/2021
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 20986

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 Natureza do Livro Livro Diário
 Número de ordem 6
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 20986
 Data de início 01/01/2021
 Data de término 31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B0.E7.53.E3.32.B6.8A.68.AC.2C.7C.E8.97.B6.5E.84.20.9E.22.51-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1

793

3MED

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDITIVOS

A empresa 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 29.043.834/0001-66, através de seu Sócio administrador o Sr. Iuri Renan Bergamin, portador da cédula de identidade nº 1082838168 SJS/II RS, CPF nº 012.562.530-81, no uso de suas atribuições legais, DECLARA:

Sob as penas da Lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação em epígrafe.

Erechim/RS – RS, 22 de Setembro de 2021.

3MED	Assinado de forma digital por 3MED
DISTRIBUIDORA DE	DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS	MEDICAMENTOS
LTDA:29043834000	LTDA:29043834000166
166	Dados: 2021.03.26
	13:28:53 -03'00'

Iuri Renan Bergamin
Sócio administrador
CPF nº 012.562.530-81
RG nº 1082838168 SJS/II RS

3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME
 CNPJ: 29.043.834/0001-66 – I.E. 039/0179027
 Rua Francisco Ferdinando Losina, nº 229, Bairro- Bela Vista.
 Erechim/RS Fone:(54) 3712-0427



Certificado de Destinação Final

794
CDF nº 1540944/2022

Página 1 de 2



Período: 14/01/2022

até 15/02/2022

ATITUDE AMBIENTAL LTDA, CPF/CNPJ 07.075.504/0001-10 certifica que recebeu, em sua unidade de Dois Vizinhos - PR, do Gerador indicado e no período relacionado, para tratamento e destinação final, os resíduos listados abaixo.

Identificação do Gerador

Razão Social: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 29.043.834/0001-66

Endereço: Rua Francisco Ferdinando Losina, nº 229 229

Município: Erechim

UF: RS

Identificação dos Resíduos

Resíduo	Classe	Quantidade	Unidade	Tecnologia
1. Grupo B - Produtos hormonais e produtos antimicrobianos; citostáticos; antineoplásicos - imunossupressores; digitálicos; imunomoduladores; anti-retrovirais, quando descartados por serviço de saúde, farmácias, drogarias e distribuidores de medicamentos ou apreendidos e os resíduos e insumos farmacêuticos dos medicamentos sujeitos a controle especial; Resíduos de saneantes, desinfetantes, desinfestantes; resíduos contendo metais pesados; reagentes para laboratório, inclusive os recipientes contaminados por estes; Efluentes de processadores de imagem (reveladores e fixadores); Efluentes dos equipamentos automatizados utilizados em análises clínicas; Outros produtos considerados perigosos; Medicamentos citotóxicos e citostáticos; Medicamentos não abrangidos em 20 01 31 (*), (Grupo B - ANVISA 222/18). Contempla os resíduos códigos 180201(*), 180202(*), 180203(*), 180204(*), 180205(*), 200131(*) e 200132 conforme IBAMA 13/2012.	Grupo B (Classe 1)	0,00400	Tonelada	Incineração

Observações

Declaração

Este documento (CDF) certifica o recebimento e a respectiva destinação final dos resíduos e rejeitos acima relacionados, utilizando-se as tecnologias mencionadas e a validade desta informação está restrita aos resíduos aqui declarados e a suas respectivas quantidades, sob as penas da lei.

Dois Vizinhos, 17/02/2022

Camila Freixo

Responsável Técnico

Estrada Principal, nº S/N Linha São Roque - Zona Rural - Interior - Linha São Roque Cep 85660000 - Dois Vizinhos - PR



CDF emitido no Sistema MTR Online da FEPAM - Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luis Roessler/RS

**Certificado de Destinação Final**795
CDF nº 1540944/2022

Página 2 de 2



Período: 14/01/2022 até 15/02/2022

CAMILA FREDO

RESPONSÁVEL TÉCNICA

CREA-PR 187616/D VISTO CREA RS PR 187616

MTRs incluídos

2112191963

Estrada Principal, nº S/N Linha São Roque - Zona Rural - Interior - Linha São Roque Cep 85660000 - Dois Vizinhos - PR

CDF emitido no Sistema MTR Online da FEPAM - Fundação Estadual de
Proteção Ambiental Henrique Luis Roessler/RS

3MED

DISTR

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 796
Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. 1º de Lei Federal 8.933/194 e art. 4º inc. VI da Lei Estadual 6.721/2008 instituída e promulgada no âmbito do Poder Judiciário do Rio Grande do Sul, com a finalidade de assegurar a certeza de origem das informações contidas no documento digitalizado e assinado por este, o Tribunal a Recusar, em 10 de maio de 2018, o documento nº 91533008181715490205-1; Data: 30/08/2018 17:16:45
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHL00163-EVNC;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23
 Confira os dados do ato em: <https://seledigital.tjrb.jus.br>

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

A empresa **3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 29.043.834/0001-66, por intermédio de seu administrador o Senhor **LUCAS ANDRE BERGAMIN**, CPF: 004.736.480-75, juntamente com o responsável contábil o Senhor **ELDER CACIO NAVA**, CRC/RS: 093826/O-6, DECLARAM, sob as penas da lei, que a empresa esta enquadrada no Regime de Tributação lucro presumido e enquadrada como Microempresa – ME, junto a junta comercial, industrial e serviços do Rio Grande Do Sul.

Erechim – RS, 30 de Agosto de 2018.

1º Tabelionato de Notas
 Av. Presidente Vargas, 274 | Centro
 Erechim | RS | Fone: (54) 3010-1221
 Bel. Daniela Maria Pondo | Tabelião
 www.tabelionatoerechim.com.br

Reconheço por **SEMERANÇA** com as assinaturas nos arquivos desta Tabelionato, a firma de **Elder Cacio Nava** - indicada com a seta, a pedido da parte interessada nº **33700-4280812**
EM TESTEMUNHO DA VERDADE.
Erechim, 30 de agosto de 2018.
 Enot: R\$ 4,40 - Selo digital: R\$ 1,40 = R\$ 5,80 Selo 0162.01.170002 77803

Maira Biazzi
 Escrevente Autenticada

VALIDO SOMENTE SEMERANÇAS

Lucas Andre Bergamin
 Lucas Andre Bergamin
 CPF: 004.736.480-75
 Sócio administrador

Elder Cacio Nava
 Elder Cacio Nava
 CRC/RS 093826/O-6

1º Tabelionato de Notas
 Av. Presidente Vargas, 274 | Centro
 Erechim | RS | Fone: (54) 3010-1221
 Bel. Daniela Maria Pondo | Tabelião
 www.tabelionatoerechim.com.br

Reconheço **AUTENTICA** a firma de **Lucas Andre Bergamin** - indicada com a seta de uso deste tabelionato.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE. (33700-4280812)
Erechim, 30 de agosto de 2018
 Enot: R\$ 4,40 - Selo digital: R\$ 1,40 = R\$ 5,80 Selo 0162.01.170002 77803

Maira Biazzi
 Escrevente Autenticada

VALIDO SOMENTE SEMERANÇAS

3Med Distrib. de Medicamentos
 CNPJ 29.043.834/0001-66 IE 039/0179027
 Rua Francisco Ferdinando Losina, 229
 Erechim - RS CEP 99704-168
 Fone: (54) 3712-0427

3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME
 CNPJ: 29.043.834/0001-66 – I.E. 039/0179027
 Rua Francisco Ferdinando Losina, nº 229, Bela Vista
 Erechim/RS Fone:(54) 3712-0427

30/08/2018

<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/91533008181715490205>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

797

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/08/2018 17:18:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br/> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1066079

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **30/08/2019 17:16:45 (hora local)**.

Código de Autenticação Digital: 91533008181715490205-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4f6213a4de51f3b2b5c1f0ddd64d32287b8f9cf7f6cf7b929e6271311c07f85776908ab39c07d85c0b3693ce5d700771a0d36021793c26bf89f17f425e0cd6e9



<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/91533008181715490205>

1/1

798



DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

DECLARAÇÃO DE MENOR

A empresa 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 29.043.834/0001-66, através de seu Sócio administrador o Sr. Iuri Renan Bergamin, portador da cédula de identidade nº 1082838168 SJS/II RS, CPF nº 012.562.530-81, o uso de suas atribuições legais, declara que:

Em cumprimento ao inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Erechim/RS – RS, 22 de Setembro de 2021.

**3MED DISTRIBUIDORA
DE MEDICAMENTOS
LTDA:29043834000166**

Assinado de forma digital por
3MED DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS
LTDA:29043834000166
Dados: 2021.07.02 11:37:33 -03'00'

**Iuri Renan Bergamin
Sócio administrador
CPF nº 012.562.530-81
RG nº 1082838168 SJS/II RS**

3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME
CNPJ: 29.043.834/0001-66 – I.E. 039/0179027
Rua Francisco Ferdinando Losina, nº 229, Bairro- Bela Vista,
Erechim/RS Fone:(54) 3712-0427

799



DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 29.043.834/0001-66, através de seu Sócio administrador o Sr. Iuri Renan Bergamin, portador da cédula de identidade nº 1082838168 SJS/II RS, CPF nº 012.562.530-81, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que:

- 1) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- 2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Erechim/RS – RS, 22 de Setembro de 2021.

3MED	Assinado de forma
DISTRIBUIDORA DE	digital por 3MED
MEDICAMENTOS	DISTRIBUIDORA DE
	MEDICAMENTOS
LTDA:29043834000	LTDA:29043834000166
166	Dados: 2021.08.04
	14:46:17 -03'00'

Iuri Renan Bergamin
Sócio administrador
CPF nº 012.562.530-81
RG nº 1082838168 SJS/II RS

3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME
 CNPJ: 29.043.834/0001-66 – I.E. 039/0179027
 Rua Francisco Ferdinando Losina, nº 229, Bairro- Bela Vista.
 Erechim/RS Fone:(54) 3712-0427



DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

A empresa 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 29.043.834/0001-66, através de seu Sócio administrador o Sr. Iuri Renan Bergamin, portador da cédula de identidade nº 1082838168 SJS/II RS, CPF nº 012.562.530-81, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que:

1. Que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital do Pregão supra identificado, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação;

2. Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública;

3. Que para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

4. E que, portanto, em cumprimento ao disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº. 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, se encontra perfeitamente apta para participar do Processo Licitatório supra identificado, estando em situação regular com suas obrigações perante o INSS, FGTS e com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal.

5. Declara, ainda, estar ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Erechim/RS – RS, 22 de Setembro de 2021.

**3MED
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS
LTDA:290438340001
66**

Assinado de forma digital
por 3MED DISTRIBUIDORA
DE MEDICAMENTOS
LTDA:29043834000166
Dados: 2021.05.03
15:31:59 -03'00'

**Iuri Renan Bergamin
Sócio administrador
CPF nº 012.562.530-81
RG nº 1082838168 SJS/II RS**

3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME
CNPJ: 29.043.834/0001-66 – I.E. 039/0179027
Rua Francisco Ferdinando Losina, nº 229, Bairro- Bela Vista,
Erechim/RS Fone:(54) 3712-0427

801



DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A empresa 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 29.043.834/0001-66, através de seu Sócio administrador o Sr. Iuri Renan Bergamin, portador da cédula de identidade nº 1082838168 SJS/II RS, CPF nº 012.562.530-81, o uso de suas atribuições legais:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade PREGÃO FORMA ELETRÔNICA, que: assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias; que comprometemo-nos a manter, durante toda a execução do prazo de contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; que comprometemo-nos a cumprir os PRAZOS exigidos neste edital; que comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato; que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e seus Anexos.

Erechim/RS – RS, 22 de Setembro de 2021.

**3MED DISTRIBUIDORA
DE MEDICAMENTOS
LTDA:29043834000166**

Assinado de forma digital por
3MED DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS
LTDA:29043834000166
Dados: 2021.07.08 11:06:43 -03'00'

**Iuri Renan Bergamin
Sócio administrador
CPF nº 012.562.530-81
RG nº 1082838168 SJS/II RS**

3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME
CNPJ: 29.043.834/0001-66 – I.E. 039/0179027
Rua Francisco Ferdinando Losina, nº 229, Bairro- Bela Vista,
Erechim/RS Fone:(54) 3712-0427



DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL

A empresa 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 29.043.834/0001-66, através de seu Sócio administrador o Sr. Iuri Renan Bergamin, portador da cédula de identidade nº 1082838168 SJS/II RS, CPF nº 012.562.530-81, o uso de suas atribuições legais, DECLARA que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes.

Erechim/RS – RS, 22 de Setembro de 2021.

**3MED DISTRIBUIDORA
DE MEDICAMENTOS
LTDA:2904383400016
6**

Assinado de forma digital por
3MED DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS
LTDA:29043834000166
Dados: 2021.07.01 14:46:14
-03'00'

**Iuri Renan Bergamin
Sócio administrador
CPF nº 012.562.530-81
RG nº 1082838168 SJS/II RS**

3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME
CNPJ: 29.043.834/0001-66 – I.E. 039/0179027
Rua Francisco Ferdinando Losina, nº 229, Bairro- Bela Vista,
Erechim/RS Fone:(54) 3712-0427



DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

A empresa 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 29.043.834/0001-66, através de seu Sócio administrador o Sr. Iuri Renan Bergamin, portador da cédula de identidade nº 1082838168 SJS/II RS, CPF nº 012.562.530-81, o uso de suas atribuições legais:

Declaro, para efeito de Registro Cadastral, vir a informar qualquer fato superveniente impeditivo de licitar ou contratar com a Administração Pública que venha a ocorrer no período de validade do Certificado de Registro Cadastral, comprometendo-me ainda a manter atualizada a Certidão Negativa de Débito perante as Fazendas Municipal, Estadual e Federal, inclusive Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

Erechim/RS – RS, 22 de Setembro de 2021.

3MED DISTRIBUIDORA
DE MEDICAMENTOS
LTDA:2904383400016
6

Assinado de forma digital por
3MED DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS
LTDA:29043834000166
Dados: 2021.05.20 11:49:05
-03'00'

Iuri Renan Bergamin
Sócio administrador
CPF nº 012.562.530-81
RG nº 1082838168 SJS/II RS

3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME
CNPJ: 29.043.834/0001-66 – I.E. 039/0179027
Rua Francisco Ferdinando Losina, nº 229, Bairro- Bela Vista,
Erechim/RS Fone:(54) 3712-0427



DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE

A empresa 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 29.043.834/0001-66, através de seu Sócio administrador o Sr. Iuri Renan Bergamin, portador da cédula de identidade nº 1082838168 SJS/II RS, CPF nº 012.562.530-81, o uso de suas atribuições legais:

Declaro, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 14/2021, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 5º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento,

Orçamento e Gestão – MPOG (e suas demais atualizações).

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa se enquadre nesta condição (Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03 de dezembro de 2009; Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15 de março de 2013 e Instrução Normativa IBAMA nº 10, de 27 de maio de 2013).

Erechim/RS – RS, 22 de Setembro de 2021.

**3MED DISTRIBUIDORA
DE MEDICAMENTOS
LTDA:29043834000166**

Assinado de forma digital por
3MED DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS
LTDA:29043834000166
Dados: 2021.07.06 11:09:35 -03'00'

**Iuri Renan Bergamin
Sócio administrador
CPF nº 012.562.530-81
RG nº 1082838168 SJS/II RS**

3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME
CNPJ: 29.043.834/0001-66 – I.E. 039/0179027
Rua Francisco Ferdinando Losina, nº 229, Bairro- Bela Vista,
Erechim/RS Fone:(54) 3712-0427



DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

DECLARAÇÃO DE TRABALHO

A empresa 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 29.043.834/0001-66, através de seu Sócio administrador o Sr. Iuri Renan Bergamin, portador da cédula de identidade nº 1082838168 SJS/II RS, CPF nº 012.562.530-81, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que:

Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Erechim/RS – RS, 22 de Setembro de 2021

**3MED
DISTRIBUIDORA
DE**

**MEDICAMENTOS
LTDA:290438340**

00166

Assinado de forma
digital por 3MED
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS

LTDA:290438340001
66

Dados: 2021.04.06
14:13:06 -03'00'

**Iuri Renan Bergamin
Sócio administrador
CPF nº 012.562.530-81
RG nº 1082838168 SJS/II RS**

3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME
CNPJ: 29.043.834/0001-66 – I.E. 039/0179027
Rua Francisco Ferdinando Losina, nº 229, Bairro- Bela Vista,
Erechim/RS Fone:(54) 3712-0427



DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

A empresa 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 29.043.834/0001-66, através de seu Sócio administrador o Sr. Iuri Renan Bergamin, portador da cédula de identidade nº 1082838168 SJS/II RS, CPF nº 012.562.530-81, no uso de suas atribuições legais, DECLARA:

Cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Erechim/RS – RS, 22 de Setembro de 2021.

3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:29043834000 166	Assinado de forma digital por 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:29043834000166 Dados: 2021.03.26 13:29:37 -03'00'
--	---

Iuri Renan Bergamin
Sócio administrador
CPF nº 012.562.530-81
RG nº 1082838168 SJS/II RS

3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME
 CNPJ: 29.043.834/0001-66 – I.E. 039/0179027
 Rua Francisco Ferdinando Losina, nº 229, Bairro- Bela Vista.
 Erechim/RS Fone:(54) 3712-0427

807



DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 29.043.834/0001-66, através de seu Sócio administrador o Sr. Iuri Renan Bergamin, portador da cédula de identidade nº 1082838168 SJS/II RS, CPF nº 012.562.530-81, no uso de suas atribuições legais:

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. Iuri Renan Bergamin, Portador do RG Sob nº 1082838168 SJS/II RS e CPF 012.562.530-81, cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: licitacoes@3med.com.br

Telefone: (54) 3712-0427

3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME
CNPJ: 29.043.834/0001-66 – I.E. 039/0179027
Rua Francisco Ferdinando Losina, nº 229, Bairro- Bela Vista,
Erechim/RS Fone:(54) 3712-0427



DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Nomeamos e constituímos o senhor Iuri Renan Bergamin, portador do CPF/MF sob nº 012.562.530-81, para ser o responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao Pregão Eletrônico e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Erechim/RS – RS, 22 de Setembro de 2021.

**3MED DISTRIBUIDORA
DE MEDICAMENTOS
LTDA:29043834000166**

Assinado de forma digital por
3MED DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS
LTDA:29043834000166
Dados: 2021.07.08 11:27:41 -03'00'

**Iuri Renan Bergamin
Sócio administrador
CPF nº 012.562.530-81
RG nº 1082838168 SJS/II RS**

3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME
CNPJ: 29.043.834/0001-66 – I.E. 039/0179027
Rua Francisco Ferdinando Losina, nº 229, Bairro- Bela Vista.
Erechim/RS Fone:(54) 3712-0427

809



DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME

SÓCIOS DA EMPRESA (todos os sócios)

NOME: IURI RENAN BERGAMIN

CARGO: DIRETOR

CPF: 012.562.530-81

RG: 1082838168

DATA DE NASCIMENTO: 22/07/1987

ENDEREÇO: Rua Severiano de Almeida, n.º 184, Apto. 202, Bairro Centro, CEP 99700-406, Erechim/RS.

EMAIL: licitacoes@3med.com.br

TELEFONE: (54) 3712-0427

NOME: LUCAS ANDRE BERGAMIN

CARGO: SÓCIO

CPF: 004.736.480-75

RG: 8079861731

DATA DE NASCIMENTO: 29/08/1984

ENDEREÇO: Rua São Vicente de Paulo, n.º 278, APT 31, bairro Estevao Carraro, Erechim/RS

EMAIL: licitacoes@3med.com

TELEFONE: (54) 3712-0752

SÓCIO ADMINISTRADOR E RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

NOME: IURI RENAN BERGAMIN

CARGO: DIRETOR

CPF: 012.562.530-81

RG: 1082838168

DATA DE NASCIMENTO: 22/07/1987

ENDEREÇO: Rua Severiano de Almeida, n.º 184, Apto. 202, Bairro Centro, CEP 99700-406, Erechim/RS.

EMAIL: licitacoes@3med.com.br

TELEFONE: (54) 3712-0427

ERECHIM, 25 DE JULHO DE 2022

3MED

DISTRIBUIDORA DE

MEDICAMENTOS

LTDA:2904383400

0166

Assinado de forma

digital por 3MED

DISTRIBUIDORA DE

MEDICAMENTOS

LTDA:29043834000166

Dados: 2022.07.25

09:43:14 -03'00'

3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME

CNPJ: 29.043.834/0001-66 – I.E. 039/0179027

Rua Francisco Ferdinando Losina, n.º 229, Bairro- Bela Vista.

Erechim/RS Fone:(54) 3712-0427

810



DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME

TERMO DE CONCORDÂNCIA E VERACIDADE

TERMO DE CONCORDÂNCIA E VERACIDADE
 (Cadastro de Usuários Externos no ePROC)
 Decreto 16.426/2020

Empresa: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME	
Usuário (Representante): Iuri Renan Bergamin	CPF: 012.562.530-81
E-Mail: vendas@3med.com.br	Cargo Função: Sócio / Diretor
Celular: (54) 3712 -0427	Data Nascimento: 22/07/1987

Reconheço ainda que acessarei diariamente o portal de serviços do sistema de processo eletrônico para realização dos procedimentos e ciente que se não fizer, aceito ser considerado a ciência do mesmo a contar do prazo dado para tal.

Erechim/RS – RS, 22 de Setembro de 2021.

3MED DISTRIBUIDORA
 DE MEDICAMENTOS
 LTDA:29043834000166

Assinado de forma digital
 por 3MED DISTRIBUIDORA
 DE MEDICAMENTOS
 LTDA:29043834000166
 Dados: 2021.03.25
 15:18:10 -03'00'

Iuri Renan Bergamin
Sócio administrador
CPF nº 012.562.530-81
RG nº 1082838168 SJS/II RS

3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME
 CNPJ: 29.043.834/0001-66 – I.E. 039/0179027
 Rua Francisco Ferdinando Losina, nº 229, Bairro- Bela Vista.
 Erechim/RS Fone:(54) 3712-0427

811

DADOS DA EMPRESA.

NOME EMPRESARIAL: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
NÚMERO DE INSCRIÇÃO CNPJ: 29.043.834.0001-66
LOGRADOURO: RUA FRANCISCO FERDINANDO LOSINA Nº: 229 CEP: 99704-168
BAIRRO: BELA VISTA **MUNICÍPIO:** ERECHIM **UF:** RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO "E-MAIL": LICITACOES@3MED.COM.BR
TELEFONE: (54) 3712-0427

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE LEGAL 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP

NOME: IURI RENAN BERGAMIN
CARGO: DIRETOR
CPF: 012.562.530-81
RG: 1082838168 RS
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
ENDEREÇO: Rua Severiano de Almeida, n.º 184, Apto. 202, Bairro Centro, CEP 99700-406, Erechim/RS.
EMAIL: licitacoes@3med.com.br
TELEFONE: (54) 3712-0427

DADOS BANCARIOS:**BANCO DO BRASIL:****AG:** 4251 – X**C.C.** 33 429 – 4



DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

DECLARAÇÃO ARTIGO 9º. INCISO. III. DA LEI 8.666/93.

A empresa 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 29.043.834/0001-66, através de seu Sócio administrador o Sr. Iuri Renan Bergamin, portador da cédula de identidade nº 1082838168 SJS/II RS, CPF nº 012.562.530-81, no uso de suas atribuições legais, declara que:

Não há nos quadros da empresa nenhum Servidor Público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela Licitação (Art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93).

Erechim/RS – RS, 22 de Setembro de 2021.

**3MED DISTRIBUIDORA
DE MEDICAMENTOS
LTDA:2904383400016
6**

Assinado de forma digital por
3MED DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS
LTDA:29043834000166
Dados: 2021.05.10 15:40:54
-03'00'

**Iuri Renan Bergamin
Sócio administrador
CPF nº 012.562.530-81
RG nº 1082838168 SJS/II RS**

3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME
CNPJ: 29.043.834/0001-66 – I.E. 039/0179027
Rua Francisco Ferdinando Losina, nº 229, Bairro- Bela Vista.
Erechim/RS Fone:(54) 3712-0427

813

3MED

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

DECLARAÇÃO DE ACESSIBILIDADE

A empresa 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 29.043.834/0001-66, através de seu Sócio administrador o Sr. Iuri Renan Bergamin, portador da cédula de identidade nº 1082838168 SJS/II RS, CPF nº 012.562.530-81, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que:

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

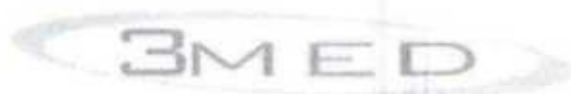
Erechim/RS – RS, 03 de Março de 2022.

3MED
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS
LTDA:29043834000
166

Assinado de forma digital
por 3MED DISTRIBUIDORA
DE MEDICAMENTOS
LTDA:29043834000166
D+/-/2022.03.03 17:29:58
+0100

Iuri Renan Bergamin
Sócio administrador
CPF nº 012.562.530-81
RG nº 1082838168 SJS/II RS

3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME
CNPJ: 29.043.834/0001-66 – I.E. 039/0179027
Rua Francisco Ferdinando Losina, nº 229, Bairro- Bela Vista.
Erechim/RS Fone:(54) 3712-0427



DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

A empresa 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 29.043.834/0001-66, através de seu Sócio administrador o Sr. Iuri Renan Bergamin, portador da cédula de identidade nº 1082838168 SJS/II RS, CPF nº 012.562.530-81, o uso de suas atribuições legais, declara que:

Sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada à plataforma de realização do Pregão Eletrônico é autêntica.

Erechim/RS – RS, 22 de Setembro de 2021.

**3MED DISTRIBUIDORA
DE MEDICAMENTOS
LTDA:29043834000166**

Assinado de forma digital por
3MED DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS
LTDA:29043834000166
Dados: 2021.07.01 14:45:30 -03'00'

**Iuri Renan Bergamin
Sócio administrador
CPF nº 012.562.530-81
RG nº 1082838168 SJS/II RS**

3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME
CNPJ: 29.043.834/0001-66 – I.E. 039/0179027
Rua Francisco Ferdinando Losina, nº 229, Bairro- Bela Vista.
Erechim/RS Fone:(54) 3712-0427

3MED

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL

A empresa 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 29.043.834/0001-66, através de seu Sócio administrador o Sr. Iuri Renan Bergamin, portador da cédula de identidade nº 1082838168 SJS/II RS, CPF nº 012.562.530-81, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que:

Tem pleno conhecimento do referido Edital e seus Anexos, bem como, que recebeu todos os documentos e informações necessárias, os quais possibilitaram a correta elaboração da respectiva proposta comercial, e por não impugnar o presente Edital conforme art. 24 do Decreto 10024/19 ou participarem do presente certame, Declara por fim, que aceita e se submete à todas as condições estabelecidas no referido Edital e anexos, abdicando de recorrer de qualquer ação contra o referido edital. Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Erechim/RS – RS, 22 de Setembro de 2021.

3MED	Assinado de forma
DISTRIBUIDORA	digital por 3MED
DE	DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS	MEDICAMENTOS
LTDA:2904383400	LTDA:29043834000166
0166	Dados: 2021.03.26
	13:29:18 -03'00'

Iuri Renan Bergamin
Sócio administrador
CPF nº 012.562.530-81
RG nº 1082838168 SJS/II RS

3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME
 CNPJ: 29.043.834/0001-66 – IE: 039/0179027
 Rua Francisco Ferdinando Losina, nº 229, Bairro- Bela Vista.
 Erechim/RS Fone:(54) 3712-0427

816



DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUE A PROPOSTA ATENDE ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL

A empresa 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 29.043.834/0001-66, através de seu Sócio administrador o Sr. Iuri Renan Bergamin, portador da cédula de identidade nº 1082838168 SJS/II RS, CPF nº 012.562.530-81, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que:

Sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do previsto no instrumento convocatório, e que sua proposta atende às exigências do edital, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.

Erechim/RS – RS, 22 de Setembro de 2021.

**3MED DISTRIBUIDORA
DE MEDICAMENTOS
LTDA:29043834000166**

Assinado de forma digital por
3MED DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS
LTDA:29043834000166
Dados: 2021.07.01 13:28:22 -03'00'

**Iuri Renan Bergamin
Sócio administrador
CPF nº 012.562.530-81
RG nº 1082838168 SJS/II RS**

3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME
CNPJ: 29.043.834/0001-66 – I.E. 039/0179027
Rua Francisco Ferdinando Losina, nº 229, Bairro- Bela Vista,
Erechim/RS Fone:(54) 3712-0427



DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 29.043.834/0001-66, através de seu Sócio administrador o Sr. Iuri Renan Bergamin, portador da cédula de identidade nº 1082838168 SJS/II RS, CPF nº 012.562.530-81, o uso de suas atribuições legais sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1. a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
2. a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
3. que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
4. que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
5. que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
6. que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Erechim/RS – RS, 22 de Setembro de 2021.

**3MED DISTRIBUIDORA
DE MEDICAMENTOS
LTDA:29043834000166**

Assinado de forma digital por
3MED DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS
LTDA:29043834000166
Dados: 2021.07.01 13:28:06 -03'00'

**Iuri Renan Bergamin
Sócio administrador
CPF nº 012.562.530-81
RG nº 1082838168 SJS/II RS**

3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME
CNPJ: 29.043.834/0001-66 – I.E. 039/0179027
Rua Francisco Ferdinando Losina, nº 229, Bairro- Bela Vista,
Erechim/RS Fone:(54) 3712-0427

818



DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP

A empresa 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 29.043.834/0001-66, através de seu Sócio administrador o Sr. Iuri Renan Bergamin, portador da cédula de identidade nº 1082838168 SJS/II RS, CPF nº 012.562.530-81, o uso de suas atribuições legais, declara que:

Sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Código do ato: 316
 Descrições do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Erechim/RS – RS, 22 de Setembro de 2021.

**3MED DISTRIBUIDORA
 DE MEDICAMENTOS
 LTDA:29043834000166**

Assinado de forma digital por
 3MED DISTRIBUIDORA DE
 MEDICAMENTOS
 LTDA:29043834000166
 Dados: 2021.07.01 13:26:07 -03'00'

**Iuri Renan Bergamin
 Sócio administrador
 CPF nº 012.562.530-81
 RG nº 1082838168 SJS/II RS**

3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME
 CNPJ: 29.043.834/0001-66 – I.E. 039/0179027
 Rua Francisco Ferdinando Losina, nº 229, Bairro- Bela Vista.
 Erechim/RS Fone:(54) 3712-0427

819



DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME

DECLARAÇÃO

A empresa 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 29.043.834/0001-66, através de seu Sócio administrador o Sr. Iuri Renan Bergamin, portador da cédula de identidade nº 1082838168 SJS/II RS, CPF nº 012.562.530-81, o uso de suas atribuições legais, declara que:

DECLARA, comprometimento para entregar os itens rigorosamente em dia.

Erechim/RS – RS, 29 de Março de 2022.

3MED	Assinado de forma
DISTRIBUIDORA	digital por 3MED
DE	DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS	MEDICAMENTOS
LTDA:290438340	LTDA:2904383400016
00166	6
	Dados: 2022.03.29
	16:16:23 -03'00'

Iuri Renan Bergamin
Sócio administrador
CPF nº 012.562.530-81
RG nº 1082838168 SJS/II RS

3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME
 CNPJ: 29.043.834/0001-66 – I.E. 039/0179027
 Rua Francisco Ferdinando Losina, nº 229, Bairro- Bela Vista.
 Erechim/RS Fone:(54) 3712-0427

820

3MED

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

A empresa 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 29.043.834/0001-66, através de seu Sócio administrador o Sr. Iuri Renan Bergamin, portador da cédula de identidade nº 1082838168 SJS/II RS, CPF nº 012.562.530-81, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que:

Sob as penas da Lei, que NÃO existem fatos supervenientes impeditivos da habilitação, obrigando-se a declarar a superveniência de fato impeditivo da habilitação, a teor do art. 32, §2º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Erechim/RS – RS, 22 de Setembro de 2021.

3MED	Assinado de forma
DISTRIBUIDORA	digital por 3MED
DE	DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS	MEDICAMENTOS
LTDA:2904383400	LTDA:29043834000166
0166	Dados: 2021.03.26
	16:14:25 -03'00'

Iuri Renan Bergamin
Sócio administrador
CPF nº 012.562.530-81
RG nº 1082838168 SJS/II RS

3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME
 CNPJ: 29.043.834/0001-66 – I.E. 039/0179027
 Rua Francisco Ferdinando Losina, nº 229, Bairro- Bela Vista.
 Erechim/RS Fone:(54) 3712-0427

821



DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO

A empresa 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 29.043.834/0001-66, através de seu Sócio administrador o Sr. Iuri Renan Bergamin, portador da cédula de identidade nº 1082838168 SJS/II RS, CPF nº 012.562.530-81, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que:

O fornecimento é prestado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei Federal 8.213, de 24 de julho de 1991 (acessibilidade).

Erechim/RS – RS, 22 de Setembro de 2021

3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:290438340 00166	Assinado de forma digital por 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:29043834000166 Dados: 2021.04.06 14:12:40 -03'00'
--	---

Iuri Renan Bergamin
Sócio administrador
CPF nº 012.562.530-81
RG nº 1082838168 SJS/II RS

3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME
CNPJ: 29.043.834/0001-66 – I.E. 039/0179027
Rua Francisco Ferdinando Losina, nº 229, Bairro- Bela Vista.
Erechim/RS Fone:(54) 3712-0427

822



DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 29.043.834/0001-66, através de seu Sócio administrador o Sr. Iuri Renan Bergamin, portador da cédula de identidade nº 1082838168 SJS/II RS, CPF nº 012.562.530-81, o uso de suas atribuições legais, declara que:

Sob as penas da lei, a empresa 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Erechim/RS – RS, 22 de Setembro de 2021.

**3MED DISTRIBUIDORA
DE MEDICAMENTOS
LTDA:29043834000166**

Assinado de forma digital por
3MED DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS
LTDA:29043834000166
Dados: 2021.07.01 13:26:30 -03'00'

Iuri Renan Bergamin
Sócio administrador
CPF nº 012.562.530-81
RG nº 1082838168 SJS/II RS

3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME
CNPJ: 29.043.834/0001-66 – I.E. 039/0179027
Rua Francisco Ferdinando Losina, nº 229, Bairro- Bela Vista.
Erechim/RS Fone:(54) 3712-0427

823



DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME

**DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA
HABILITAÇÃO**

A empresa 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 29.043.834/0001-66, através de seu Sócio administrador o Sr. Iuri Renan Bergamin, portador da cédula de identidade nº 1082838168 SJS/II RS, CPF nº 012.562.530-81, o uso de suas atribuições legais, declara que:

Sob as penas da Lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação em epígrafe.

Erechim/RS – RS, 22 de Setembro de 2021.

**3MED DISTRIBUIDORA
DE MEDICAMENTOS
LTDA:29043834000166**

Assinado de forma digital por
3MED DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS
LTDA:29043834000166
Dados: 2021.07.01 13:26:50 -03'00'

**Iuri Renan Bergamin
Sócio administrador
CPF nº 012.562.530-81
RG nº 1082838168 SJS/II RS**

3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME
CNPJ: 29.043.834/0001-66 – I.E. 039/0179027
Rua Francisco Ferdinando Losina, nº 229, Bairro- Bela Vista.
Erechim/RS Fone:(54) 3712-0427



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGÉ
Secretaria de Saúde e Atenção à Pessoa com Deficiência

824
BAGÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGÉ
SECRETARIA DE SAÚDE E ATENÇÃO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, inscrita no CNPJ nº 29.043.853/0001-66, situada no endereço Rua Francisco Ferdinandy Ladeira 229, Boa Vista, Erechim – RS, forneceu para a Prefeitura Municipal de Bagé, inscrita no CNPJ nº 85.073.201/2001-89, situada no endereço Rua Cassiano Gonçalves, 1151, Centro, Bagé – RS, os materiais abaixo especificados, tendo um prazo no período de 12/04/2019 e em andamento até o momento:

OBJETO ENTREGUE: Compressa de gaze higrófila, 10 fols/cm², 7,5x7, 5 cm fechada. Tecido tipo tela e fios 100% algodão. Em pacotes fechados de 500 unidades cada).

Quantidade: 9.750 pac, no valor total de R\$ 157.425,00

Atestamos ainda que tal fornecimento foi realizado satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com a obrigação contratada.

Bagé – RS, 25 de março de 2020



[Handwritten signature]
SECRETARIA DE SAÚDE E ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGÉ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

825

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5454
http://www.azevedobastos.net.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos onudos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/03/2020 17:56:49 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site www.azevedobastos.net.br e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1491812

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **25/03/2021 16:20:50 (hora local)**.

Código de Autenticação Digital: 91532503201520190785-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734b040572d69fe6cc05bc20822a3be5d96abu287cb0891ef7ac4517137af33131a5e8e256e025a178909ab39c0785c0b3693ce5d7007117ef7c59d17c0e0f3e211416045ba83b0



RECEBEMOS DE 3MED DISTRIB DE MEDICAMENTOS LTDA - ME OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		826 <small>NF-e</small>
DATA DE RECEBIMENTO:	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGE	R\$ 39.940,80 SÉRIE 225

 3MED DISTRIB DE MEDICAMENTOS LTDA - ME RUA FRANCISCO FERDINANDO LOSINA 229 BELA VISTA ERECHIM FONE: (54) 3712 0427 RS CEP 99700000		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA Nº 225 SÉRIE 1 FOLHA 1 / 1	 CHAVE DE ACESSO 4319 0629 0438 3400 0166 5500 1000 0002 2515 9938 0329 Consulta de Autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA MERC. ADQ. OU RECEB. TERC. / Geral		PROTÓTIPO DE AUTORIZAÇÃO DE URP: 143190106179081 11/06/2019 14:15:04	
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0390179027	INSCR. EST. REBA. TRIBUTARIA	CNPJ: 29.043.834/0001-66	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF:	DATA DA EMISSÃO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGE		88.073.291/0001-99	11/06/2019
ENDEREÇO: RUA CAETANO GONCALVES N.: 1151	BARRIO/DISTRITO: Centro	CEP: 96400000	DATA DA ENTRADA SAÍDA: 11/06/2019
MUNICÍPIO: BAGE	UF/PAIS: RS	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0080147259	HORA DE SAÍDA: 15:13:00

FATURA	225/1	02/07/2019	39940,80
---------------	-------	------------	----------

CALCULO DO IMPOSTO									
BASE DE CALC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. DO IPI	VALOR DO IPI	VALOR DO IPI DEVEZADO	VALOR DO IPI REMET.	VALOR DO IPI DED.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.940,80	
VALOR DO FRETE	VALOR DO ACERTO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR DO IPI DED.	VALOR DO IPI	VALOR DO IPI DED.	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.372,03	0,00	39.940,80	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL: TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS	FRETE POR CONTA: 0 - EMITENTE	CODIGO ANTT:	PLACA DO VEICULO:	UF:	CNPJ/CPF:	
ENDEREÇO: DR JOAO CARUSO	CIDADE/UF: ERECHIM/RS	UF:	UF:	UF:	UF:	UF:
QUANTIDADE: 107	ESPECIE: VOLUMES	MARCA:	NUMERAÇÃO:	PESO BRUTO: 980,000	PESO LÍQUIDO:	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVICO/LOTE/VALOR	NUM. UN.	NUM. CTOP.	UN.	QUANTIDADE	V. UNITARIO	Vw. Liquid.	V. TOTAL	ICMS	ICMS	V. IPI	ICMS	ALIQ. IPI	ALIQ. IPI
3123	AT. CREPE CROCHET PEROLA IND. 08 X1,80 13F ANDREONI LOTE 1912308N Fab/Vel. 02/05/2019 - 02/05/2024	30059090	0103	5102	PCT	1200	3,65	3,63	4380,00	0,00	0,00	0		
3116	AT. CREPE CROCHET PEROLA IND. 12 X1,80 13F ANDREONI LOTE 1827512N Fab/Vel. 02/10/2018 - 02/10/2023	30059090	0103	5102	PCT	29	5,19	5,19	150,51	0,00	0,00	0		
3116	AT. CREPE CROCHET PEROLA IND. 12 X1,80 13F ANDREONI LOTE 1912312N Fab/Vel. 02/05/2019 - 02/05/2024	30059090	0103	5102	PCT	1180	5,19	5,19	6124,38	0,00	0,00	0		
3000	COMPRESSA DE GAZE TOPAZIO 13 FIOS - TOPP LOTE TP319084 Fab/Vel. 04/05/2019 - 04/05/2024	30059090	0103	5102	PCT	35	13,58	13,58	475,30	0,00	0,00	0		
3000	COMPRESSA DE GAZE TOPAZIO 13 FIOS - TOPP LOTE TP319129 Fab/Vel. 08/05/2019 - 08/05/2024	30059090	0103	5102	PCT	252	13,58	13,58	3422,16	0,00	0,00	0		
3000	COMPRESSA DE GAZE TOPAZIO 13 FIOS - TOPP LOTE TP319129 Fab/Vel. 08/05/2019 - 08/05/2024	30059090	0103	5102	PCT	324	13,58	13,58	4399,92	0,00	0,00	0		
3000	COMPRESSA DE GAZE TOPAZIO 13 FIOS - TOPP LOTE TP319156 Fab/Vel. 04/06/2019 - 04/06/2024	30059090	0103	5102	PCT	1548	13,58	13,58	21021,84	0,00	0,00	0		

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	NATUREZA DO SERVIÇO:	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN:	VALOR DO ISSQN:
		0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS		VENDEDOR: 0 Pessoas Físicas
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: (Empresa optante pela simplificação nacional não presta atendimento de crédito de ICMS e IPI - LIMINAR CONCEDIDA PELO STF COM BASE NA ADI Nº 5484 II 5469, SUSPENDE APLICABILIDADE DA CLÁUSULA 9º, CONVÊNIO DE ICMS Nº 952015. DADOS BANCÁRIOS BANCO DO BRASIL AG 251-X CC 33429-4 SUCREDI AG0217 CC 51405-1 ACEITAMOS RECLAMAÇÕES, DEVOLUÇÕES E REGISTRO DE OCORRÊNCIAS EM ATÉ 24 HS DO RECEBIMENTO. Vlr Ajuda Trib. R\$5.372,03 (13,45%) assim distribuído: União: 13,45% Fimco: BPT: 07809 REF. FE 003/2019, NOTA DE EMPENHO 007809, LOCAL DE ENTREGA: RUA CAETANO GONCALVES, 1151, BAGE (RS)		RESERVADO AO FINEZ.

RECORRIMOS DE IMED DISTRIBUIRE MEDICAMENTOS LTDA - ME, OS FRENTEIOS CONSTATADOS NA NOTA FISCAL INDICADA A SEGUIR		827 NFe Nº 431
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	R\$ 40.018,65
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGE		SÉRIE 1

		DANFE DOCUMENTO EXIBIR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA	
3MED DISTRIB DE MEDICAMENTOS LTDA - ME RUA FRANCISCO FERDINANDO LOSINA 229 BELA VISTA ERECHIM FONE: (54) 3712 0427 RS CEP 99700000		B - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 431 SÉRIE 1 FOLHA 1 / 1	CHAVE DE ACESSO 4319 1129 0438 3400 0166 5500 1000 0004 3115 7561 0322 Consulta de Autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou site da Selas Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA MERC. ADQ. OU RECEB. TERC. / Geral		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 143190224318656 29/11/2019 15:05:30	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0390179027	INSTR. INT. MUND. TRIBUTÁRIO	Emissão	

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGE		CNPJ 88.073.291/0001-99	DATA DA EMISSÃO 29/11/2019
ENDREÇO RUA CAETANO GONCALVES N.: 1151		BARRIO/DISTRITO Centro	CEP 96400000
MUNICÍPIO BAGE	UF RS	INSCRIÇÃO ESTADUAL 0080147259	DATA DE VALIDADE 15:13:00

FATURA	431/1	30/12/2019	40018,65
---------------	-------	------------	----------

CÁLCULO DO IMPOSTO									
VALOR DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS (1)	VALOR DO ICMS ST	VALOR IMPORTAÇÃO	VALOR DO ICMST	VALOR DO IPI	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.018,65
VALOR DO FRETE	VALOR DO FRETE	DEBONTO	DETRAS DEBONTO	VALOR DO IPI	VALOR DO IPI	VALOR DO IPI	VALOR DO IPI	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DAS NOTAS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.680,79	0,00	40.018,65

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS	
RAZÃO SOCIAL VIOPEX TRANSPORTES LTDA.	FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE
ENDREÇO RUA FREDERICO MENTZ	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE
QUANTIDADE 167	ESPÉCIE VOLUMES
MARCA	MEMBRAÇÃO
PLACA DO VEÍCULO	PESO BRUTO 1.150,000
UF RS	CNPJ 15103383000109
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0963478800	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO E LOTE/VALOR	NCM	UNID.	QTD	UNID. INT.	QTD	UNID. INT.	QTD	UNID. INT.	QTD	UNID. INT.	QTD	UNID. INT.	QTD
1123	AT CREPE CROCHET PEROLA INT. 08 N1 AO 13º ANDREONI LOTE 1930806A Fab/Val. 20/11/2019 - 20/11/2024	30059000	0103	5102	PCT	1200	3,85	3,85	4380,00	0,00	0,00	0		
1116	AT CREPE CROCHET PEROLA INT. 12 N1 AO 13º ANDREONI LOTE 1930812A Fab/Val. 20/11/2019 - 20/11/2024	30059000	0103	5102	PCT	1235	5,19	5,19	6395,85	0,00	0,00	0		
3000	COMPRESSA DE GAZE TOPAZIO 13 FIOS - TOPP LOTE TP310276 Fab/Val. 15/10/2019 - 15/10/2024	30059000	0107	5102	PCT	2160	13,58	13,58	29332,80	0,00	0,00	0		

CÁLCULO DO ISSQN	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
			0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS		VENDEDOR: 0 Pessoas Diversas
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Pedido Interno: 1671 (Empresa optante pelo simples nacional não gera permissão de crédito de ICMS e IPI - LEMINAH CONCEDIDA PELO STF COM BASE NA ADI Nº 5484 E 5469, SUSPENDE APLICABILIDADE DA CLAUSULA 9º, CONVÊNIO DE ICMS Nº 9328/5. DADOS BANCÁRIOS BANCO DO BRASIL AG4251-X CC 33429-4 SICREDI AF0257 CC 31405-1) AUTENTAMOS RECLAMAÇÕES, DEVOLUÇÕES E REGISTRO DE OCORRÊNCIAS EM ATÉ 24 HRS DO RECEBIMENTO. Vlr. Apos. Trib. R\$1.680,79 (4,20%) assim distribuído: União: 4,20% Fome/IBPT: 015330 / REF. PE-05-2018, EMPENHO: 015330, AUTORIZAÇÃO DE FOMENTO: 409151, LOCAL DE ENTREGA: ALMOXARIFADO SEC. DE SAÚDE, RUA CAETANO GONCALVES, 1151, BAGE/RS.		RECEBIDA EM 29/11/2019



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA PARAÍBA - CRF-PB

828



CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2022

Consulte via leitor de QRCode

Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crfpb.org.br

CADASTRO NO CRF SOB O 05351	VALIDADE 06/03/2023	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO B23D2249397D43EA2B369BD97AF05CF0
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL RITA DE ANDRADE VIEIRA		
NOME FANTASIA DENTAL ANDRADE COM. REP. SERVIÇOS		
TIPO DE ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDORA DE CORRELATOS E PROD. SAÚDE	NATUREZA DE ATIVIDADE DISTRIB DE CORRELATOS E PROD PARA SAUDE	
ENDEREÇO RUA DEP. TERTULIANO DE BRITO 912 TÉRREO	CNPJ 10.719.048/0001-08	
LOCALIDADE CENTRO	CIDADE - UF SAO BENTO-PB	

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	07:00 às 11:30	07:00 às 11:30	07:00 às 11:30	07:00 às 11:30	07:00 às 11:30	07:00 às 11:30
*****	13:00 às 17:30	13:00 às 17:30	13:00 às 17:30	13:00 às 17:30	13:00 às 17:30	*****

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO		
F	02730	YOKAYHAMA BEZERRA GOUVEIA	DIRETOR TÉCNICO	CONTRATADO		
Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	14:00 às 17:00	14:00 às 17:00	14:00 às 17:00	14:00 às 17:00	14:00 às 17:00	*****

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA PARAÍBA - CRF-PB

João Pessoa, 6 de Dezembro de 2022


MOACIR OLIVEIRA DOMINGOS
PRESIDENTE CRF-PB

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.

- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.

- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

829

CERTIDÃO

CÓDIGO: F5C2.7884.E811.A54B

Emitida no dia 06/12/2022 às 12:33:01

Nome Empresarial:

RITA DE ANDRADE VIEIRA

Endereço:

DEP TERTULIANO DE BRITO

Bairro:

CENTRO

Inscr. Estadual:

16.160.706-3

Município:

SAO BENTO

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

912

CNPJ/CPF:

10.719.048/0001-08

Complemento:

TERREO

CEP:

58865-000

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

830



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NUMERO DE INSCRIÇÃO 16.160.706-3	SITUAÇÃO ATIVO	15/03/2018 Portaria 00341/2018/CAD - Portaria de Situação Cadastral - Reestabelecimento - RESTABELECIMENTO DE INSCRIÇÃO SUSPENSA DEVIDAMENTE	
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL RITA DE ANDRADE VIEIRA			
NOME FANTASIA DENTAL ANDRADE			
CNPJ/CPF 10.719.048/0001-08	INSC. JUNTA COMERCIAL 2510111519-0		NÚMERO 912
LOGRADOURO AV DEP TERTULIANO DE BRITO		BAIRRO CENTRO	
COMPLEMENTO		CEP 58865-000	
TERREO			
MUNICÍPIO SAO BENTO			
ATIVIDADE ECONÔMICA			
ICMS 4664-8/00	DENOMINAÇÃO COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO		
PRINCIPAL 4664-8/00	DENOMINAÇÃO COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO		
SECUNDÁRIO 4645-1/01	DENOMINAÇÃO COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E		
4645-1/02	COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA		
4645-1/03	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS		
4649-4/99	COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO		
4753-9/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO		
4754-7/01	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS		
4773-3/00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS		
4789-0/07	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO		
4751-2/01	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA		
4930-2/01	TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL		
4930-2/02	TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL		
NATUREZA JURÍDICA EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)		COD. NATUREZA JURÍDICA 2135	
TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ			
TIPO DE UNIDADE UNIDADE PRODUTIVA			
FORMA DE ATUAÇÃO ESTABELECIMENTO FIXO			
REGIME DE RECOLHIMENTO SIMPLES NACIONAL		INÍCIO DE ATIVIDADE 13/04/2009	
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES RITA DE ANDRADE VIEIRA		CARGO EMPRESÁRIO	
REPARTIÇÃO FISCAL UNIDADE DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA SEFAZ - CATOLÉ DO		VALIDADE 15/02/2023	
CONTROLE 202208151450293489		DATA DE EMISSÃO 15/08/2022 14:50:29	

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 10.719.048/0001-08

Razão Social: RITA DE ANDRADE VIEIRA

Nome Fantasia: DENTAL ANDRADE

Certidão emitida às 17:08 de 13/12/2022.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **EHLn.iK56**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

832



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA EXECUÇÃO FISCAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de execução fiscal ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 10.719.048/0001-08
 Razão Social: RITA DE ANDRADE VIEIRA
 Nome Fantasia: DENTAL ANDRADE

Certidão emitida às 16:59 de 19/12/2022.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **5sa7.vMur**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440

833



CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos cíveis ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 10.719.048/0001-08

Razão Social: RITA DE ANDRADE VIEIRA

Nome Fantasia: DENTAL ANDRADE

Certidão emitida às 16:45 de 19/12/2022.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: SISCOM, SISCOMW, PJE1G.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **JVnthh+F**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.


TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/12/2022 15:58:54

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RITA DE ANDRADE VIEIRA**
 CNPJ: **10.719.048/0001-08**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
 Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
 Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
 Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
 Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

835

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

RITA DE ANDRADE VIEIRA

CNPJ

10.719.048/0001-08

Endereço Completo

R DEP TERTULIANO DE BRITO, 912 TERREO - CENTRO CEP: 58.865-000 - SÃO BENTO/PB

Telefone

(83) 3444-1222

Responsável Técnico

LEONARDO GOMES FERNANDES

Responsável Legal

RITA DE ANDRADE VIEIRA

Dados do Cadastro

Cadastro N°

8.09.651-2 (UMW9L09WL626)

Data do Cadastro

19/08/2013

Situação

Ativa

N° do Processo

25351.420016/2013-93

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Transportar

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa

Linhas de Certificação

Data de

Vencimento do

Solicitante**Vigentes****Publicação****Certificado****836**

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)**Empresa
Solicitante****Linhas de Certificação
Vigentes****Data de
Publicação****Vencimento do
Certificado**

Nenhum registro encontrado

[Voltar](#)



MOTIVO DO INDEFERIMENTO: A empresa já possui AFE vigente, Nº 8.14795-0, con...

EMPRESA: PASSIROD IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME ENDEREÇO: Rua Alice Alem Saadi, 855, Sala 2402 BAIRRO: Nova Ribeirania CEP: 14096570 - RIBEIRÃO PRETO-SP

EMPRESA: SI IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, COMÉRCIO ATAC E VAR DE COSMÉTICOS, PROD DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL LTDA ENDEREÇO: AV SANTOS DUMONT N.º670 LOJA 09 BAIRRO: COCO CEP: 60192022 - FORTALEZA-CE

EMPRESA: Batins Cosméticos Orgânicos Ltda ENDEREÇO: Rua Crissolito Colombo, nº 410-201 BAIRRO: Cavalières CEP: 25400522 - PETROPOLIS-RJ

EMPRESA: CLAUDIO Passi & via Ltda - ME ENDEREÇO: Avenida 15 de novembro, 229 sala 11 BAIRRO: centro CEP: 96740000 - CHARQUEADAS-RS

EMPRESA: dynam comércio e serviços eletr. emp. ENDEREÇO: rua 10 de setembro, 741 sala 307 bloco 1a BAIRRO: centro CEP: 94900000 - DOIS IRMÃOS-RS

EMPRESA: Mariana Martins cipriani transportes ENDEREÇO: rd br 277 km 598 sala 3 BAIRRO: CEP. - CASCAVEL-PR

EMPRESA: comercio de produtos cosméticos lida ENDEREÇO: RUA SIQUEIRA CAMPOS 278, LOJA 19 E BAIRRO: santo antonio CEP: 50010000 - RECIFE-PE

EMPRESA: AIRTON DE ABREU PEREIRA ME ENDEREÇO: AVENIDA ANTONIO CASTANHEIRA, 139 BAIRRO: PARQUE JATAI CEP: 18117330 - VOTORANTIM-SP

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação de relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: W J COMERCIO LTDA - EPP ENDEREÇO: R. FRANCISCO JOSE DE SOUZA, 149 BAIRRO: CEP. - SANTO ANTONIO DO MONTE-MEI. CNPJ: 11.038.976/0001-70

EMPRESA: TRANSTAR TRANSPORTES LTDA ENDEREÇO: Rua Ricardo Bassoli Casar, nº 3850 BAIRRO: Jardim das Bandeiras CEP: 13050000 - CAMPINAS-SP

EMPRESA: AL PAGHECO COMERCIO E SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA - ME ENDEREÇO: AV GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA 256 APT 201 E 301 BAIRRO: CENTRO CEP: 24.210210 - NOVA GUARUJÁ-CURJ

EMPRESA: INDEQUIL INDUSTRIA DE DERIVADOS QUIMICOS LTDA ENDEREÇO: ROD. BR 640, KM 701, S/N - CAIXA POSTAL 141 BAIRRO: ZONA RURAL CEP: 36200970 - BARBACENA-MG

EMPRESA: INDEQUIL INDUSTRIA DE DERIVADOS QUIMICOS LTDA ENDEREÇO: ROD. BR 640, KM 701, S/N - CAIXA POSTAL 141 BAIRRO: ZONA RURAL CEP: 36200970 - BARBACENA-MG

Total de Empresas: 29 RESOLUÇÃO - RE Nº 001, DE 4 DE ABRIL DE 2017 O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, III e o art. 54, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 140, de 23 de fevereiro de 2017, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. JOSÉ CARLOS VAMALINHA DA SILVA MESTRE (TST) ANEXO EMPRESA: COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA SANTA BRANCA EBELI - EPP ENDEREÇO: AV CAIAPO, Nº 570, QD. 08, LT. 22 BAIRRO: SANTA GENOVEVA CEP: 74072000 - GOIÂNIA-GO

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: HS INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA CPP ENDEREÇO: ST QE 40 CONJUNTO A S/S Lote 04 BAIRRO: guarã CEP: 71670012 - BRASÍLIA-DF

EMPRESA: IANROSE INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMÉTICOS LTDA - ME ENDEREÇO: Rodovia Guimarães Biza nº 13.400 BAIRRO: Sãomobiá CEP: 83575000 - CAMPO MAGRO-PR

EMPRESA: AL PAGHECO COMERCIO E SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA - ME ENDEREÇO: AV GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA 256 APT 201 E 301 BAIRRO: CENTRO CEP: 24.210210 - NOVA GUARUJÁ-CURJ

EMPRESA: DOLF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME ENDEREÇO: RUA MERCEDES MACHADO DA LUZ, Nº 200 A BAIRRO: ORIENTAL CEP: 09500000 - CARAZINHO-RS

EMPRESA: rapidi ipres (transportes de cargas lida ENDEREÇO: AV PARA EN QUADRA III LOTE 07 BAIRRO: SETOR PARQUE DAS ESTRELAS CEP: 74200000 - IPORÁ-GO

EMPRESA: PEREIRA E NOVAES LTDA ENDEREÇO: RUA JUCA ARANTES, QUADRA APM 07 BAIRRO: RESIDENCIAL PORTO SEGURO CEP: 75545000 - ABADIA DE GOIASSO

EMPRESA: PEREIRA E NOVAES LTDA ENDEREÇO: RUA JUCA ARANTES, QUADRA APM 07 BAIRRO: RESIDENCIAL PORTO SEGURO CEP: 75545000 - ABADIA DE GOIASSO

EMPRESA: ENLOG DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME ENDEREÇO: RUA EUGÊNIO DE FREITAS, 424 BAIRRO: VILA GUILHERME CEP: 02060000 - SÃO PAULO-SP

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/secao/publicacoes. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 2001 e 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CNPJ: 10.438.110/0001-93 PROCESSO: 25351.00014/2012-91 AUTORIZ/MES: 3.09678.7	UHT96YMA4144W (8.08434.7) ATIVIDADE/CLASSE TRANSPORTAR CORRELATOS	EMPRESA: INIEFARMA CAVALCANTI E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA ENDEREÇO: RUA ROCHA POMBO N. 578 BAIRRO: ESTANÇIA CEP: 30060/90 - RECIFE/PE CNPJ: 09.607.807/0001-61 PROCESSO: 25351.732115/2006-91 AUTORIZ/MES: 3.09678.7	ATIVIDADE/CLASSE DISTRIBUIR CORRELATOS EXPORTAR CORRELATOS IMPORTAR CORRELATOS TRANSPORTAR CORRELATOS	EMPRESA: BIOLOG ENGENHARIA BIOMEDICA LTDA ENDEREÇO: SHCON CLR QUADRA 716, BLOCO A, LOJA 47 BAIRRO: ASA NORTE CEP: 70770/51 - BRASÍLIA/DF CNPJ: 08.673.426/001-66 PROCESSO: 25351.001328/01-11 AUTORIZ/MES: 3.09678.7	EMPRESA: INIEFARMA CAVALCANTI E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA ENDEREÇO: RUA ROCHA POMBO N. 578 BAIRRO: ESTANÇIA CEP: 30060/90 - RECIFE/PE CNPJ: 09.607.807/0001-61 PROCESSO: 25351.712590/2015-79 AUTORIZ/MES: 3.09678.7
CNPJ: 02.714.849/0001-52 PROCESSO: 25351.084235/2016-02 AUTORIZ/MES: 3.05356.9	PLW1LHYM101P (8.04015.8) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR CORRELATOS DISTRIBUIR CORRELATOS EXPEDIR CORRELATOS TRANSPORTAR CORRELATOS	EMPRESA: MARKETING LATINO COMÉRCIO LTDA ENDEREÇO: AVENIDA DAS AMERICAS, 479, SALA 100/110 BAIRRO: BAIRA DA TIJUCA CEP: 22631/000 - RIO DE JANEIRO/RJ CNPJ: 02.714.849/0001-52 PROCESSO: 25351.084235/2016-02 AUTORIZ/MES: 3.05356.9	EMPRESA: DELF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME ENDEREÇO: RUA MERCEDES MACHADO DA LUZ, Nº 200/A BAIRRO: ORIENTAL CEP: 99100/000 - CARAZINHO/RN CNPJ: 05.922.826/0001-21 PROCESSO: 25351.406952/2013-01 AUTORIZ/MES: 3.05356.9	EMPRESA: AUDA MED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP ENDEREÇO: Q 203 NORTE, ALAMEDA CENTRAL, CONJUNTO B, LOTE 09, EDIFÍCIO SÓFIA, TERMO 1 BAIRRO: PLANO DIRETOR NORTE CEP: 77000/994 - PALMASTO CNPJ: 21.891.617/0001-33 PROCESSO: 25351.366197/2015-89 AUTORIZ/MES: 3.08429.7	
CNPJ: 11.391.828/0001-90 PROCESSO: 25351.102571/2010-93 AUTORIZ/MES: 3.07240.1	PK72L9916YX3 (8.064015.7) ATIVIDADE/CLASSE DISTRIBUIR CORRELATOS	EMPRESA: THEMED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI - ME ENDEREÇO: QUADRA 103 NORTE, RUA NO-01, SALA 01, Nº 11, CONJUNTO 02, LOTE 18 BAIRRO: PLANO DIRETOR NORTE CEP: 77001/016 - PALMASTO CNPJ: 11.391.828/0001-90 PROCESSO: 25351.102571/2010-93 AUTORIZ/MES: 3.07240.1	EMPRESA: HS INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA EPP ENDEREÇO: ST. QD. 40 CONJUNTO A S/O LOTE 04 BAIRRO: GUARU CEP: 71070/012 - BRASÍLIA/DF CNPJ: 23.999.118/0001-70 PROCESSO: 25351.063465/2017-02 AUTORIZ/MES: 3.07240.1	EMPRESA: EXLOG DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME ENDEREÇO: RUA ELIENAI DE FREITAS, 424 BAIRRO: VILA GUILHERME CEP: 02660/000 - SÃO PAULO/SP CNPJ: 03.827.439/0001-08 PROCESSO: 25351.625495/2006-91 AUTORIZ/MES: 3.07443.7	
CNPJ: 10.719.048/0001-08 PROCESSO: 25351.420016/2013-93 AUTORIZ/MES: 3.04794.4	UY2XHHLLHWYX (8.06277.2) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR CORRELATOS DISTRIBUIR CORRELATOS EXPEDIR CORRELATOS TRANSPORTAR CORRELATOS	EMPRESA: RITA DE ANDRADE VIEIRA ENDEREÇO: R DEP TERTULIANO DE BRITO, 912 TERREO BAIRRO: CENTRO CEP: 50065/000 - SÃO BENTO/PB CNPJ: 10.719.048/0001-08 PROCESSO: 25351.420016/2013-93 AUTORIZ/MES: 3.04794.4	EMPRESA: NELY OLIVEIRA DA SILVA QUIMICA - ME ENDEREÇO: RUA DÉLCIO FERREIRA DE AZEVEDO, 537 BAIRRO: JARDIM PIAZZA DI ROMA CEP: 18051/792 - SOBRAL/CE CNPJ: 10.114.520/0001-22 PROCESSO: 25351.244842/2011-02 AUTORIZ/MES: 3.04794.4	EMPRESA: HOLLANDA INDUSTRIA COMERCIO LAVANDEIRA LTDA - ME ENDEREÇO: R VIBIATO DE MEDEIROS, 757 BAIRRO: CENTRO CEP: 60011/060 - SOBRAL/CE CNPJ: 07.667.890/0001-39 PROCESSO: 25351.281570/2006-02 AUTORIZ/MES: 3.04041.2	
CNPJ: 11.391.828/0001-90 PROCESSO: 25351.102571/2010-93 AUTORIZ/MES: 3.07240.1	UMW6L09W426 (8.09651.2) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR CORRELATOS DISTRIBUIR CORRELATOS EXPEDIR CORRELATOS TRANSPORTAR CORRELATOS	EMPRESA: EDUARDO N. C. DA SILVA ENDEREÇO: R MACHO 417 QUADRA 79 CONJ VIEIRA BAIRRO: NOSSA SENHORA DAS GRACAS CEP: 68031/11 - MANAUS/AM CNPJ: 11.821.768/0001-78 PROCESSO: 25351.897201/2012-93 AUTORIZ/MES: 3.07240.1	EMPRESA: SANTA BRANCA EIRELI - EPP ENDEREÇO: AV CAIAPO, Nº 870, QD. 98, LT. 22 BAIRRO: SANTA GENOVEVA CEP: 74672/400 - GOIÁS/GO CNPJ: 21.441.146/0001-42 PROCESSO: 25351.062229/2017-09 AUTORIZ/MES: 3.07240.1	EMPRESA: UNDRAS-AGRO QUIMICA LTDA ENDEREÇO: RUA URBIGUAI N. 2310 BAIRRO: P1/C QUINQUEIRA CEP: 140753/48 - RIBEIRÃO PRETO/SP CNPJ: 40.309.642/0001-09 PROCESSO: 250000718062 AUTORIZ/MES: 3.01331.8	
CNPJ: 11.391.828/0001-90 PROCESSO: 25351.102571/2010-93 AUTORIZ/MES: 3.07240.1	LAJES EIRELI - ME ENDEREÇO: QUADRA 103 NORTE, RUA NO-01, SALA 01, Nº 11, CONJUNTO 02, LOTE 18 BAIRRO: PLANO DIRETOR NORTE CEP: 77001/016 - PALMASTO CNPJ: 11.391.828/0001-90 PROCESSO: 25351.102571/2010-93 AUTORIZ/MES: 3.07240.1	EMPRESA: EDUARDO N. C. DA SILVA ENDEREÇO: R MACHO 417 QUADRA 79 CONJ VIEIRA BAIRRO: NOSSA SENHORA DAS GRACAS CEP: 68031/11 - MANAUS/AM CNPJ: 11.821.768/0001-78 PROCESSO: 25351.897201/2012-93 AUTORIZ/MES: 3.07240.1	EMPRESA: SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA ENDEREÇO: RUA SÃO FRANCISCO, 150 BAIRRO: SÃO FRANCISCO CEP: 65000/000 - BALSAZ/MA CNPJ: 01.721.446/0001-78 PROCESSO: 25351.261987/2016-12 AUTORIZ/MES: 3.07040.1	EMPRESA: UNDRAS-AGRO QUIMICA LTDA ENDEREÇO: RUA URBIGUAI N. 2310 BAIRRO: P1/C QUINQUEIRA CEP: 140753/48 - RIBEIRÃO PRETO/SP CNPJ: 40.309.642/0001-09 PROCESSO: 250000718062 AUTORIZ/MES: 3.01331.8	
CNPJ: 11.391.828/0001-90 PROCESSO: 25351.102571/2010-93 AUTORIZ/MES: 3.07240.1	RAUVES ENDEREÇO: QUADRA 103 NORTE, RUA NO-01, SALA 01, Nº 11, CONJUNTO 02, LOTE 18 BAIRRO: PLANO DIRETOR NORTE CEP: 77001/016 - PALMASTO CNPJ: 11.391.828/0001-90 PROCESSO: 25351.102571/2010-93 AUTORIZ/MES: 3.07240.1	EMPRESA: EDUARDO N. C. DA SILVA ENDEREÇO: R MACHO 417 QUADRA 79 CONJ VIEIRA BAIRRO: NOSSA SENHORA DAS GRACAS CEP: 68031/11 - MANAUS/AM CNPJ: 11.821.768/0001-78 PROCESSO: 25351.897201/2012-93 AUTORIZ/MES: 3.07240.1	EMPRESA: SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA ENDEREÇO: RUA SÃO FRANCISCO, 150 BAIRRO: SÃO FRANCISCO CEP: 65000/000 - BALSAZ/MA CNPJ: 01.721.446/0001-78 PROCESSO: 25351.261987/2016-12 AUTORIZ/MES: 3.07040.1	EMPRESA: UNDRAS-AGRO QUIMICA LTDA ENDEREÇO: RUA URBIGUAI N. 2310 BAIRRO: P1/C QUINQUEIRA CEP: 140753/48 - RIBEIRÃO PRETO/SP CNPJ: 40.309.642/0001-09 PROCESSO: 250000718062 AUTORIZ/MES: 3.01331.8	
CNPJ: 11.391.828/0001-90 PROCESSO: 25351.102571/2010-93 AUTORIZ/MES: 3.07240.1	P26L29122W26 (8.09189.8) ATIVIDADE/CLASSE DISTRIBUIR CORRELATOS IMPORTAR CORRELATOS	EMPRESA: EDUARDO N. C. DA SILVA ENDEREÇO: R MACHO 417 QUADRA 79 CONJ VIEIRA BAIRRO: NOSSA SENHORA DAS GRACAS CEP: 68031/11 - MANAUS/AM CNPJ: 11.821.768/0001-78 PROCESSO: 25351.897201/2012-93 AUTORIZ/MES: 3.07240.1	EMPRESA: SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA ENDEREÇO: RUA SÃO FRANCISCO, 150 BAIRRO: SÃO FRANCISCO CEP: 65000/000 - BALSAZ/MA CNPJ: 01.721.446/0001-78 PROCESSO: 25351.261987/2016-12 AUTORIZ/MES: 3.07040.1	EMPRESA: UNDRAS-AGRO QUIMICA LTDA ENDEREÇO: RUA URBIGUAI N. 2310 BAIRRO: P1/C QUINQUEIRA CEP: 140753/48 - RIBEIRÃO PRETO/SP CNPJ: 40.309.642/0001-09 PROCESSO: 250000718062 AUTORIZ/MES: 3.01331.8	
CNPJ: 57.146.607/0001-00 PROCESSO: 25004.005404/94 AUTORIZ/MES: 1.02475.3	EMPRESA: IMPLAMED-IMPLANTES ESPECIALIZADOS COM IMPOR E EXPOR LTDA ENDEREÇO: R. COMENDADOR MIGUEL CALFAT, 59 - ANDAR 4, 6, 8, 10 E 11 BAIRRO: VILA NOVA CONCEICAO CEP: 04537/090 - SÃO PAULO/SP CNPJ: 57.146.607/0001-00 PROCESSO: 25004.005404/94 AUTORIZ/MES: 1.02475.3	EMPRESA: IMPLAMED-IMPLANTES ESPECIALIZADOS COM IMPOR E EXPOR LTDA ENDEREÇO: R. COMENDADOR MIGUEL CALFAT, 59 - ANDAR 4, 6, 8, 10 E 11 BAIRRO: VILA NOVA CONCEICAO CEP: 04537/090 - SÃO PAULO/SP CNPJ: 57.146.607/0001-00 PROCESSO: 25004.005404/94 AUTORIZ/MES: 1.02475.3	EMPRESA: SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA ENDEREÇO: RUA SÃO FRANCISCO, 150 BAIRRO: SÃO FRANCISCO CEP: 65000/000 - BALSAZ/MA CNPJ: 01.721.446/0001-78 PROCESSO: 25351.261987/2016-12 AUTORIZ/MES: 3.07040.1	EMPRESA: UNDRAS-AGRO QUIMICA LTDA ENDEREÇO: RUA URBIGUAI N. 2310 BAIRRO: P1/C QUINQUEIRA CEP: 140753/48 - RIBEIRÃO PRETO/SP CNPJ: 40.309.642/0001-09 PROCESSO: 250000718062 AUTORIZ/MES: 3.01331.8	

Este documento pode ser verificado na endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/noticias/eletronico>, pelo código 10102017041000044

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/06/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RITA DE ANDRADE VIEIRA
CNPJ: 10.719.048/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:34:38 do dia 23/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/02/2023.

Código de controle da certidão: **16EF.62D4.62C0.B06F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RITA DE ANDRADE VIEIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.719.048/0001-08

Certidão n°: 26302877/2022

Expedição: 15/08/2022, às 14:24:07

Validade: 11/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RITA DE ANDRADE VIEIRA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 10.719.048/0001-08, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



841

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**CERTIDÃO**Requerente: **RITA DE ANDRADE VIEIRA**CNPJ: **10.719.048/0001-08**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual RITA DE ANDRADE VIEIRA, CNPJ 10.719.048/0001-08, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 16h35min28 do dia 19/12/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio

<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: 29N8.9G65.ZZXI.CBB9

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

842

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 10.719.048/0001-08
Razão Social: RITA DE ANDRADE VIEIRA
Endereço: RUA DEP TERTULIANO DE BRITO 912 / CENTRO / SAO BENTO / PB / 58865-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/12/2022 a 16/01/2023

Certificação Número: 2022121800342445715663

Informação obtida em 27/12/2022 18:01:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

19/12/2022 16:30

about:blank

843

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.719.048/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
DATA DE ABERTURA 17/03/2009	
NOME EMPRESARIAL RITA DE ANDRADE VIEIRA	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DENTAL ANDRADE COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS	PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *) 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Dispensada *) 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *) 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)	
LOGRADOURO R DEP TERTULIANO DE BRITO	NÚMERO 912
COMPLEMENTO: TERREO	
CEP 58.865-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO
MUNICÍPIO SAO BENTO	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO DENTAL.ANDRADE@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (83) 3444-1222
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/03/2009
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/12/2022 às 16:28:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

about:blank



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

844

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 19/12/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

RITA DE ANDRADE VIEIRA

10.719.048/0001-08

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 19/12/2022

Selo digital de segurança: **2022.CTD.HFU5.ZNM6.TO93.X6YU.XCUR**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

27/12/2022 18:11

Certidão Negativa de Débitos de ISS

Documento N°.	Código de Verificação	Data de Emissão	Data de Validade
887	NXTW-EQTR	27/12/2022	26/01/2023
IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO			
Nome DENTAL ANDRADE			CNPJ/CPF 10.719.048/0001-08
Razão Social RITA DE ANDRADE VIEIRA ME			
Endereço RUA TERTULIANO DE BRITO , 912, TERREO, CENTRO, São Bento/PB			
CERTIFICAÇÃO			
<p>A Prefeitura Municipal de SÃO BENTO certifica que até a presente data não constam débitos para o contribuinte citado acima.</p>			
OBSERVAÇÕES			
<p>- Fica assegurado ao Município a cobrança de qualquer débito que possa ser verificado posteriormente;</p> <p>- O presente documento somente tem validade:</p> <p>a. Quando não apresentar rasuras;</p> <p>b. Até a data de validade exposta acima;</p>			
<p>A aceitação deste documento esta condicionada à verificação de sua validade, de forma exclusiva pelo aceitante junto à Prefeitura Municipal de SÃO BENTO.</p>			

845

 Autentique este alvará em:
www.agill.com.br




Dental Andrade
Equipamentos e produtos-hospitalar, odontológico, laboratório e pessoal
Assistência Técnica

E-mail: dental.andrade@yahoo.com.br
Rua: Dep. Tertuliano de Brito Nº 912

(83) 98830 - 1222 / (83) 99665 - 5253

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA

PROPONENTE:

DENTAL ANDRADE COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS
RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME
CNPJ: 10.719.048/0001-08
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 16.160.706-3
Av: Tertuliano de Brito - Nº: 912 - CEP: 58.865.000
Bairro: Centro - Cidade: São Bento - Estado: Paraíba
Fone/Fax: (83) 98830 -1222 / (83) 99665 -1222 - E-mail:
dental.andrade@yahoo.com.br
Hospitalar Odontológico Laboratório e Ortopedia

A,
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB.

REFERENTE AO,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2022.
PREGÃO ELETRONICO Nº 21/2022.
ABERTURA: 30 de dezembro de 2022.
AS 08:00HORAS

Senhor Pregoeiro,

Declaro, para fins de prova junto ao Município de Bonito de Santa Fé/ PB, que a empresa RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.719.048/0001-08, situada Av: Tertuliano de Brito - Nº: 912 - CEP: 58.865.000, Bairro: Centro - Cidade: São Bento - Estado: Paraíba, **que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.**

São Bento - PB, 30 de dezembro de 2022.

Assinado de forma digital por RITA DE ANDRADE VIEIRA:10719048000108
Dados: 2022.12.29 15:17:23 -03'00'

RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME
CNPJ: 10.719.048/0001-08

Av: Tertuliano de Brito - Nº: 912 - CEP: 58.865.000 - Centro - São Bento - Paraíba
Fone/Fax: (83) 98830-1222 / (83) 99665-5253 - E-mail: dental.andrade@yahoo.com.br



**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS
EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE**

PROPONENTE:

DENTAL ANDRADE COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS
 RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME
 CNPJ: 10.719.048/0001-08
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 16.160.706-3
 Av: Tertuliano de Brito - Nº: 912 - CEP: 58.865.000
 Bairro: Centro - Cidade: São Bento - Estado: Paraíba
 Fone/Fax: (83) 98830 -1222 / (83) 99665 -1222 - E-mail:
 dental.andrade@yahoo.com.br
 Hospitalar Odontológico Laboratório e Ortopedia

A,
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB.

REFERENTE AO,
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2022.
 PREGÃO ELETRONICO Nº 21/2022.
 ABERTURA: 30 de dezembro de 2022.
 AS 08:00HORAS

Senhor Pregoeiro,

Declaro, para fins de prova junto ao Município de Bonito de Santa Fé/ PB, que a empresa RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.719.048/0001-08, situada Av: Tertuliano de Brito - Nº: 912 - CEP: 58.865.000, Bairro: Centro - Cidade: São Bento - Estado: Paraíba, **que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.**

São Bento - PB, 30 de dezembro de 2022.

Assinado de forma digital por RITA DE ANDRADE VIEIRA:10719048000108
 Dados: 2022.12.29 15:19:10 -03'00'

**RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME
 CNPJ: 10.719.048/0001-08**

Av: Tertuliano de Brito - Nº: 912 - CEP: 58.865.000 - Centro - São Bento - Paraíba
 Fone/Fax: (83) 98830-1222 / (83) 99665-5253 - E-mail: dental.andrade@yahoo.com.br



Dental Andrade

Equipamentos e produtos-hospitalar, odontológico, laboratório e pessoal
Assistência Técnica

E-mail: dental.andrade@yahoo.com.br
Rua: Dep. Tertuliano de Brito Nº 912



(83) 98830 - 1222 / (83) 99665 - 5253

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

PROPONENTE:

DENTAL ANDRADE COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS
RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME
CNPJ: 10.719.048/0001-08
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 16.160.706-3
Av: Tertuliano de Brito - Nº: 912 - CEP: 58.865.000
Bairro: Centro - Cidade: São Bento - Estado: Paraíba
Fone/Fax: (83) 98830 -1222 / (83) 99665 -1222 - E-mail:
dental.andrade@yahoo.com.br
Hospitalar Odontológico Laboratório e Ortopedia

A,
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB.

REFERENTE AO,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2022.
PREGÃO ELETRONICO Nº 21/2022.
ABERTURA: 30 de dezembro de 2022.
AS 08:00HORAS

Senhor Pregoeiro,

Declaro, para fins de prova junto ao Município de Bonito de Santa Fé/ PB, que a empresa RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.719.048/0001-08, situada Av: Tertuliano de Brito - Nº: 912 - CEP: 58.865.000, Bairro: Centro - Cidade: São Bento - Estado: Paraíba, o cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

São Bento - PB, 30 de dezembro de 2022.

Assinado de forma digital por RITA DE ANDRADE
VIEIRA:10719048000108
Dados: 2022.12.29 15:18:04 -03'00'

RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME
CNPJ: 10.719.048/0001-08

Av: Tertuliano de Brito - Nº: 912 - CEP: 58.865.000 - Centro - São Bento - Paraíba
Fone/Fax: (83) 98830-1222 / (83) 99665-5253 - E-mail: dental.andrade@yahoo.com.br

Autorização de Funcionamento

Exercício: 2022 | Válido até: 31/03/2023

Processo nº: 2022.000045

A Agência Estadual de Vigilância Sanitária através da Diretoria Técnica de Ciência e Tecnologia Médica e Correlatos - DTCTMC concede ao estabelecimento RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME a presente Autorização de Funcionamento de acordo com as disposições da Lei nº 7069 de 12 de abril de 2002, Art. 4º, VI.
 Número da Agevisa: 2022.000045

Razão Social: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME

Nome Fantasia: DENTAL ANDRADE COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS

CNPJ/CPF: 10.719.048/0001-08

Município: São Bento CEP: 58865-000

Endereço: R: TERTULIANO DE BRITO , 912

Bairro: CENTRO

Responsável(eis) Legais(eis):

032.442.234-27 - RITA DE ANDRADE VIEIRA

Atividades(s) Econômicas(s) (CNAE)

4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas; aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga; exceto produtos perigosos e mudanças; intermunicipal; interestadual e internacional (Alimentos)

Responsáveis(eis) Técnicos(s)

YOKAYHAMA BEZERRA GOUVEIA - Conselho: CRF - Nº: 02730

Helena Teixeira de Lima Barbosa

Diretoria Técnica de Ciência e Tecnologia Médica e Correlatos - DTCTMC

Todas as ações realizadas acima são por meio de Autenticação Eletrônica de Usuários

Código de segurança da Autorização de Funcionamento:

6D4IU5KVWF6RGFUQYQR7

Verifique a autenticidade no site: <http://www.agevisa.pb.gov.br/>

Emitido em: 28/02/2022

21/10/2022 08:51

about:blank

850



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: LUCENILDO BESERRA DE OLIVEIRA
REGISTRO.....	: PB-006179/O-1
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.979.694-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARAÍBA, 21/10/2022 as 08:51:59.

Válido até: 19/01/2023.

Código de Controle: 7570.8935.2001.3938.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPB.

about:blank

1/1

12/01/2022 09:19

tlf-saobento.prefeitura.info/imprimir/alvara_saobento.php?cdgalv=MTg4Mw==

851



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO BENTO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO - DIVISÃO DE TRIBUTOS DIVERSOS

COD. VERIFICAÇÃO
LEAK-ANCL

ALVARÁ
 LICENÇA E FUNCIONAMENTO



CONCEDIDO A

RITA DE ANDRADE VIEIRA ME
 DENTAL ANDRADE

PARA SE ESTABELECE A

RUA TERTULIANO DE BRITO, 912, TERREO, CENTRO São Bento/PB

COM A SEGUINTE ATIVIDADE PRINCIPAL

4664800 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E
 EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E
 PEÇAS

ENQUANTO SATISFAZER AS EXIGÊNCIAS DE ACORDO COM AS POSTURAS PÚBLICAS
 CONSTANTES DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

3047

CNPJ/CIC

10.719.048/0001-08

INÍCIO DE ATIVIDADE

13/04/2009

31/12/2022

DATA VENCIMENTO

SÃO BENTO(PB), 12 DE JANEIRO DE 2022.

EXERCÍCIO
2022

ESTE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO EM LUGAR DE DESTAQUE, QUALQUER ALTERAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, ATIVIDADE, RAZÃO SOCIAL OU
 DENOMINAÇÃO SOCIAL, DEVERÁ SER COMUNICADO À PREFEITURA NO PRAZO DE 30 DIAS.

Assinado eletronicamente pelo(a) Secretário(a) Municipal de Finanças. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saobento.pb.gov.br/assinaturas/ e informe o código 0629-2216-4881-808A

tlf-saobento.prefeitura.info/imprimir/alvara_saobento.php?cdgalv=MTg4Mw==

D

852

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
25101115190	10.719.048/0001-08
NOME EMPRESARIAL	
RITA DE ANDRADE VIEIRA ME	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO	NUMERO DO LIVRO
Livro Diário	11
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
1C.3F.68.37.DC.28.A4.66.D3.F1.D8.97.9A.6F.6E.77.33.12.73.6D	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SERIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	80497969491	LUCENILDO BESERRA DE OLIVEIRA:80497969491	541796463643627429 7	09/05/2022 a 09/05/2023	Sim
Contador	80497969491	LUCENILDO BESERRA DE OLIVEIRA:80497969491	541796463643627429 7	09/05/2022 a 09/05/2023	Não

NUMERO DO RECIBO:

1C.3F.68.37.DC.28.A4.66.D3.F1.D8.97.
9A.6F.6E.77.33.12.73.6D-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 18/05/2022 às 09:45:42

03.72.E5.6B.CA.0D.18.7F
16.33.77.4C.A8.E7.1D.EF

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 5.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

853

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: RITA DE ANDRADE VIEIRA ME
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 10.719.048/0001-08
 Número de Ordem do Livro: 11
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial RITA DE ANDRADE VIEIRA ME
 NIRE 25101115190
 CNPJ 10.719.048/0001-08
 Número de Ordem 11
 Natureza do Livro Livro Diário
 Município São Bento
 Data do arquivamento dos atos constitutivos 17/03/2009
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
 Data de encerramento do exercício social 31/12/2021
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 7331

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial RITA DE ANDRADE VIEIRA ME
 Natureza do Livro Livro Diário
 Número de ordem 11
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 7331
 Data de início 01/01/2021
 Data de término 31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1C.3F.68.37.DC.28.A4.66.D3.F1.D8.97.9A.6F.6E.77.33.12.73.6D-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: RITA DE ANDRADE VIEIRA ME
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 10.719.048/0001-08
 Número de Ordem do Livro: 11
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

854

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R\$ 3.062.910,82	R\$ 3.909.412,06
Ativo Circulante		R\$ 2.728.373,30	R\$ 3.574.874,54
Disponibilidades		R\$ 1.967.163,75	R\$ 2.682.234,60
Numerários em Espécie		R\$ 1.967.163,75	R\$ 2.682.234,60
Caixa Geral		R\$ 1.967.163,75	R\$ 2.682.234,60
Caixa		R\$ 1.967.163,75	R\$ 2.682.234,60
Créditos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Créditos com Tercários		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Créditos de Funcionários		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Antecipações a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Estoques		R\$ 761.209,55	R\$ 892.639,94
Estoques em Estabelecimentos Próprios		R\$ 761.209,55	R\$ 892.639,94
Estoque de Mercadorias		R\$ 761.209,55	R\$ 892.639,94
Mercadorias Para Revenda		R\$ 761.209,55	R\$ 892.639,94
Ativo não Circulante		R\$ 334.537,52	R\$ 334.537,52
Imobilizado		R\$ 334.537,52	R\$ 334.537,52
Bens em Operação		R\$ 334.537,52	R\$ 334.537,52
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R\$ 334.537,52	R\$ 334.537,52
Equipamentos, Máquinas e Instalações Comerciais		R\$ 5.293,23	R\$ 5.293,23
Veículos		R\$ 198.708,15	R\$ 198.708,15
Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais		R\$ 126.271,51	R\$ 126.271,51
Equipamentos de Processamento de Dados		R\$ 4.264,63	R\$ 4.264,63
*** Passivo ***		R\$ 3.062.910,82	R\$ 3.909.412,06
Passivo Circulante		R\$ 462.790,21	R\$ 501.060,16
Obrigações de Curto Prazo		R\$ 462.790,21	R\$ 501.060,16
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R\$ 462.790,21	R\$ 501.060,16
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R\$ 700,06	R\$ 853,63
INSS a Recolher		R\$ 245,14	R\$ 334,47
FGTS a Recolher		R\$ 330,38	R\$ 394,62
Contribuição Sindical a Recolher		R\$ 124,54	R\$ 124,54
Obrigações Fiscais		R\$ 462.090,15	R\$ 500.206,53
Simplex a Recolher		R\$ 100.493,31	R\$ 191.039,68
Parcelamento Simples Nacional		R\$ 361.597,84	R\$ 262.745,72
(-) Div Ativa - Simplex Nacional		R\$ (0,00)	R\$ 46.421,13
(-) Outras Contas		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Obrigações		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Patrimônio Líquido		R\$ 2.600.120,61	R\$ 3.408.351,90
Capital Realizado		R\$ 75.000,00	R\$ 75.000,00
Capital Social		R\$ 75.000,00	R\$ 75.000,00
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 75.000,00	R\$ 75.000,00
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 75.000,00	R\$ 75.000,00
Outras Contas		R\$ 2.525.120,61	R\$ 3.333.351,90
Reservas de Lucros		R\$ 2.525.120,61	R\$ 3.333.351,90
Lucros Acumulados		R\$ 2.525.120,61	R\$ 3.333.351,90
Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléa		R\$ 2.525.120,61	R\$ 3.333.351,90
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1C.3F.68.37.DC.28.A4.66.D3.F1.D8.97.9A.6F.6E.77.33.12.73.6C-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 1 de 1

855

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: RITA DE ANDRADE VIEIRA ME
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 10.719.048/0001-08
 Número de Ordem do Livro: 11
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 2.776.608,71	R\$ 2.470.303,66
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 2.776.608,71	R\$ 2.470.303,66
Vendas de Produtos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vendas de Mercadorias		R\$ 2.776.608,71	R\$ 2.470.303,66
(-) Deduções da Receita		R\$ (364.563,84)	R\$ (256.747,91)
(-) Impostos Faturados		R\$ (278.281,84)	R\$ (233.583,69)
(-) Simples		R\$ (278.281,84)	R\$ (233.583,69)
(-) Outras Deduções		R\$ (86.282,00)	R\$ (23.164,22)
(-) Vendas Canc., Devol. e Descontos Incond.		R\$ (86.282,00)	R\$ (23.164,22)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R\$ (1.231.880,86)	R\$ (896.575,16)
(-) Custo dos Produtos Vendidos		R\$ (1.223.897,40)	R\$ (1.026.055,23)
Custo das Mercadorias Revendidas		R\$ (57.983,46)	R\$ 131.480,07
(-) Despesas Operacionais		R\$ (616.956,97)	R\$ (423.749,30)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (430.408,77)	R\$ (216.159,67)
(-) Despesas com Vendas		R\$ (58.229,59)	R\$ (62.826,01)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (102.622,90)	R\$ (90.922,93)
(-) Resultado Financeiro		R\$ (25.695,71)	R\$ (53.838,69)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (25.695,71)	R\$ (53.838,69)
Outras Receitas e Outras Despesas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Participações e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Participações		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Resultado Líquido do Exercício		R\$ 513.207,04	R\$ 893.231,29

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1C.3F.68.37.DC.28.A4.66.D3.F1.D8.97.9A.6F.6E.77.33.12.73.6D-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS



Entidade: **RITA DE ANDRADE VIEIRA ME** Número de Ordem do Livro: **11**
 Período da Escrituração: **01/01/2021 a 31/12/2021** CNP: **10.719.048/0001-08**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021**

Código de Agilização das Contas do Patrimônio Líquido

Versão Livro (R3)

Ratômico

Saldo em 31 de dezembro de 2020

Resultado Líquido do Período

Saldo em 31 de dezembro de 2021

Notas

2.523.120,61
 808.231,29
 3.331.351,90

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número
 1C.3F.68.37.DC.28.A4.66.D3.F1.D8.97.9A.6F.6E.77.33.12.73.6D-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

Página 1 de 1

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2021

Licenciado para: LUCENILDO BESERRA DE OLIVEIRA

Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA ME - CNPJ: 10.719.048/0001-08

Endereço: RUA DEP TERTULIANO DE BRITO, Complemento: TERREO, N.º: 912, Bairro: CENTRO, Cidade: São Bento, Estado: PB, CEP: 58865000, Telefone: (83) 344412222

NIRE: 25101115190 - Data: 17/03/2009

Nota 1 - Contexto Operacional

RITA DE ANDRADE VIEIRA ME é uma pessoa jurídica de direito privado, com fins econômicos, tributada pelo Regime Simples Nacional, com sede e foro na cidade de São Bento - PB, R Dep Tertuliano de Brito, 912 Centro tendo por finalidade, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças, com início das atividades em 17/03/2009 conforme registro JUCEP PB 25101115190.

Nota 2 - Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

Nota 3 - Práticas Contábeis

3.1 Das Receitas e Despesas

As receitas e despesas foram reconhecidas, mensalmente, respeitando os Princípios Fundamentais de Contabilidade, em especial o Princípio da Competência.

3.2) Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço.

3.3) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência.

3.4) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.5) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.6) Estoques

Os estoques estão registrados pelo custo médio de aquisição ou produção e demonstrado pelo menor valor entre o custo médio de aquisição ou produção e os valores de reposição ou realização.

3.7) Impostos Federais

A empresa está no regime Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

Nota 4 - Responsabilidades e Contingências

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

Nota 5 - Capital Social

O capital social integralizado é de R\$ 75.000,00, sendo que 100% pertencem ao titular Rita de Andrade Vieira, com Alteração em 17/06/2015 conforme Registro Jucep PB 20150356951.

Nota 6 - Demonstrações Contábeis

A empresa declara que as demonstrações contábeis, sendo Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado, Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados e Demonstração do Fluxo de Caixa foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei 11.638/2007 e o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para pequenas e Médias Empresas, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, Resolução 750/93, 1.255/2009 e 1282/2010. Na elaboração do conjunto completo das demonstrações contábeis para as PMEs, a empresa deixou de apresentar a Demonstração do Resultado Abrangente, apresentado em substituição a esta a demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados, uma vez que as únicas alterações havidas no Patrimônio Líquido são oriundas do Resultado do Exercício e Pagamentos de Distribuição de Lucros (Item 3.18 do PME).

Nota 7 - Eventos Subsequentes

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

858

Pág.: 2 de 2

Fortes Contábil 6.187.0

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2021

Licenciado para: LUCENILDO BESERRA DE OLIVEIRA

Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA ME - CNPJ: 10.719.048/0001-08

Endereço: RUA DEP TERTULIANO DE BRITO, Complemento: TERREO, N.º: 912, Bairro: CENTRO, Cidade: São Bento, Estado: PB, CEP: 58865000, Telefone: (83) 344412222

NIRE: 25101115190 - Data: 17/03/2009

São Bento-PB, 31 de Dezembro de 2021

RITA DE ANDRADE
VIEIRA:10719048000108Assinado de forma digital por RITA
DE ANDRADE
VIEIRA:10719048000108
Dados: 2022.06.23 10:06:40 -03'00'RITA DE ANDRADE VIEIRA
CPF: 032.442.234-27
TitularAssinado de forma digital por
LUCENILDO BESERRA DE
OLIVEIRA:80497969491
Dados: 2022.06.23 10:05:34 -03'00'LUCENILDO BESERRA DE OLIVEIRA
Contador CRC-PB 006179/0-1
CPF: 804.979.694.91

Fm

RITA DE ANDRADE VIEIRA-ME		
CNPJ : 10.719.048/0001-08		
NIRE : 2510111519-0		
AV. TERTULIANO DE BRITO , 912 CENTRO SÃO BENTO PB		
CEP : 58865-000		
CALCULO DE INDICES DO BALANÇO PATRIMONIAL 2021		
AC	R\$ 3.574.874,54	ATIVO CIRCULANTE
ALRP	R\$ -	ATIVO REAL A LONGO PRAZO
PC	R\$ 501.060,16	PASSIVO CIRCULANTE
ELP	R\$ -	EXIGIVEL A LONGO PRAZO
AT	R\$ 3.909.412,06	ATIVO TOTAL
	SITUAÇÃO 2021	IND PARÂMETROS
LIQ. GERAL	7,13	(= OU > QUE 1,00)
SOLV. GERAL	7,80	(= OU > QUE 1,00
ENDIV. TOTAL	0,13	(= OU < QUE 0,50)
LIQ.CORRENTE	7,13	(= OU > QUE 1,00)
LIQ GERAL	AC+ARLP/PC+ELP	
SOLV GERAL	AT/PC+ELP	
ENDIV TOTAL	PC+ELP/AT	

São Bento 31 de Dezembro 2021

RITA DE ANDRADE
VIEIRA:107190480001
08

RITA DE ANDRADE VIEIRA
CPF: 032.442.234-27

LUCENILDO BESERRA DE
OLIVEIRA:80497969491

LUCENILDO BESERRA DE OLIVEIRA
CRCPB006179/O-1

23/06/2022 09:43

about:blank



860

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: LUCENILDO BESERRA DE OLIVEIRA
REGISTRO.....	: PB-006179/O-1
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.979.694-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARAÍBA, 23/06/2022 as 09:42:20.

Válido até: 21/09/2022.

Código de Controle: 3520.7524.1296.6073.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPB.

about:blank

1/1



Dental Andrade

Equipamentos e produtos-hospitalar, odontológico, laboratório e pessoal
Assistência Técnica

E-mail: dental.andrade@yahoo.com.br
Rua: Dep. Tertuliano de Brito Nº 912

(83) 98830 - 1222 / (83) 99665 - 5253

861

PROPOSTA

A,
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB.

REFERENTE AO,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 21/2022
ABERTURA: 30 de dezembro de 2022.
ÀS 08:01 HORAS

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição parcelada de materiais e insumos médicos – hospitalares, destinados a atender as necessidades dos Programas de Saúde e do HOSPITAL HONORINA TAVARES DE ALBUQUERQUE, em conformidade com o convênio n.º 00028/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal Bonito de Santa Fé e a Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba durante o exercício financeiro de 2023, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DENTAL ANDRADE COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS
RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME
CNPJ: 10.719.048/0001-08
INSCRIÇÃO ESTADUAL 16.160.706-3
Av: Tertuliano de Brito Nº 912- CEP 58.865.000
Bairro – Centro - São Bento – Paraíba
Fone - 083-8830-1222 - E-mail: dental.andrade@yahoo.com.br
Hospitalar, Odontológico, Laboratório e Ortopédicos

PREZADOS SENHORES,
NOS TERMOS DA LICITAÇÃO EM EPIGRAFE, APRESENTAMOS PROPOSTA CONFORME ABAIXO:

ITEM	PRODUTO	MARCA	UND	QTDA	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1	ABAIXADOR DE LINGUA MADEIRA PACOTE. C/ 100 UNID	THEOTO	PACOTE	210	R\$ 6,90	R\$ 1.449,00
2	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO FRASCO		FRASCO	105	R\$ -	R\$ -
3	ÁGUA DESTILADA P/ AUTOCLAVE 5 LTRS	CRISTAL MED	GALÃO	1050	R\$ 16,90	R\$ 17.745,00
4	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 1LT	VIC PHARMA	LITRO	210	R\$ 9,90	R\$ 2.079,00
5	AGULHA HIPODÉRMICA, 25X08 mm CAIXA. C/ 100 UNID	MEDIX	CAIXA	210	R\$ 14,90	R\$ 3.129,00
6	AGULHA HIPODÉRMICA, 20x55 mm CAIXA. C/ 100 UNID	MEDIX	CAIXA	210	R\$ 14,90	R\$ 3.129,00
7	AGULHA HIPODÉRMICA, 25x06mm CAIXA. C/ 100 UNID	MEDIX	CAIXA	210	R\$ 14,90	R\$ 3.129,00
8	AGULHA HIPODÉRMICA, 25x07mm CAIXA. C/ 100 UNID	MEDIX	CAIXA	210	R\$ 14,90	R\$ 3.129,00
9	AGULHA HIPODÉRMICA, 40x12mm CAIXA. C/ 100 UNID	MEDIX	CAIXA	210	R\$ 14,90	R\$ 3.129,00

Página 1 de 14



Dental Andrade

Equipamentos e produtos-hospitalar, odontológico, laboratório e pessoal
Assistência Técnica

E-mail: dental.andrade@yahoo.com.br
Rua: Dep. Tertuliano de Brito Nº 912

(83) 98830 - 1222 / (83) 99665 - 5253

10	AGULHA HIPODÉRMICA,13x03mm CAIXA. C/ 100 UNID	MEDIX	CAIXA	210	R\$ 14,90	R\$ 3.129,00
11	AGULHA HIPODÉRMICA,13x45mm CAIXA. C/ 100 UNID	MEDIX	CAIXA	210	R\$ 14,90	R\$ 3.129,00
12	AGULHAS LONGAS CAIXA C/ 100	MEDIX	CAIXA	105	R\$ 49,90	R\$ 5.239,50
13	AGULHAS CURTAS CAIXA C/ 100	MEDIX	CAIXA	105	R\$ 49,90	R\$ 5.239,50
14	AGULHAS 24 G X 3/4" CAIXA C/ 100	MEDIX	CAIXA	105	R\$ 14,90	R\$ 1.564,50
15	ALCOOL ETÍLICO 70% LIQUIDO 5LT	TOSCAN O	UND	2100	R\$ 49,90	R\$ 104.790,00
16	ÁLCOOL ETÍLICO 70% LIQUIDO. 1LT CAIXA /12	ITAJÁ	CAIXA	210	R\$ 119,90	R\$ 25.179,00
17	ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL: 5 LT	TOSCAN O	UND	105	R\$ 79,90	R\$ 8.389,50
18	ALCOOL IODADO 1LT		UND	189	R\$ -	R\$ -
19	ALGODÃO HIDRÓFILO, 500MG	NATHY	PACOTE	630	R\$ 19,90	R\$ 12.537,00
20	ALMOTOLIA PLÁSTICA, 250 ML. COR ESCURA	TAYLOR	UND	315	R\$ 6,90	R\$ 2.173,50
21	ALMOTOLIA PLÁSTICA, PARA 500 ML. COR ESCURA.	TAYLOR	UND	315	R\$ 8,90	R\$ 2.803,50
22	ALMOTOLIA PLÁSTICA, TRANSPARENTE 500 ML.	TAYLOR	UND	315	R\$ 8,90	R\$ 2.803,50
23	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 250 ML.	TAYLOR	UND	315	R\$ 6,90	R\$ 2.173,50
24	ATADURA DE CREPE 10 CM	ANAPOLI S	PACOTE	2100	R\$ 10,90	R\$ 22.890,00
25	ATADURA DE CREPE 15 CM	ANAPOLI S	PACOTE	2100	R\$ 13,90	R\$ 29.190,00
26	ATADURA DE CREPE 20 CM	ANAPOLI S	PACOTE	2100	R\$ 15,90	R\$ 33.390,00
27	ATADURA DE CREPE 30 CM	ANAPOLI S	PACOTE	2100	R\$ 19,99	R\$ 41.979,00
28	AVENTAL HOSPITALAR COM MANGA PACOTE/ 10	DESCTEX TIL	PACOTE	840	R\$ 39,90	R\$ 33.516,00
29	BOLSA COLETORA DE URINA, SITEMA FECHADO COM CAPACIDADE PARA 2.000 ML.	MEDIX	UND	3150	R\$ 8,90	R\$ 28.035,00
30	BOLSA DE COLOSTOMIA DESCARTÁVEL TRANSPARENTE C/ 10	MARKME D	PACOTE	210	R\$ 12,90	R\$ 2.709,00
31	CAMPO FENESTRADO	ANAPOLI S	UND	210	R\$ 12,00	R\$ 2.520,00



Dental Andrade

Equipamentos e produtos-hospitalar, odontológico, laboratório e pessoal
Assistência Técnica

863

E-mail: dental.andrade@yahoo.com.br
Rua: Dep. Teresiano de Brito Nº 912

(83) 98830 - 1222 / (83) 99665 - 5253

32	CÂNULA DE GUEDEL TAMANHO: 0		UND	315	R\$ -	R\$ -
33	CÂNULA DE GUEDEL TAMANHO: 1		UND	315	R\$ -	R\$ -
34	CÂNULA DE GUEDEL TAMANHO: 2		UND	315	R\$ -	R\$ -
35	CÂNULA DE GUEDEL TAMANHO: 3		UND	315	R\$ -	R\$ -
36	CÂNULA DE GUEDEL TAMANHO: 4		UND	315	R\$ -	R\$ -
37	CÂNULA DE GUEDEL TAMANHO: 5		UND	315	R\$ -	R\$ -
38	CATETER DE ACESSO CENTRAL DUPLO LUMEN 7FR		UND	210		R\$ -
39	CATETER INTRAVENOSO CALIBRE Nº 14 (JELCO).	MEDIX	UND	525	R\$ 1,98	R\$ 1.039,50
40	CATETER INTRAVENOSO CALIBRE Nº 18 (JELCO)	MEDIX	UND	1050	R\$ 1,98	R\$ 2.079,00
41	CATETER INTRAVENOSO CALIBRE Nº 20 (JELCO)	MEDIX	UND	5250	R\$ 1,98	R\$ 10.395,00
42	CATETER INTRAVENOSO CALIBRE Nº 22 (JELCO).	MEDIX	UND	5250	R\$ 1,98	R\$ 10.395,00
43	CATETER INTRAVENOSO CALIBRE Nº 24 (JELCO)	MEDIX	UND	5250	R\$ 1,98	R\$ 10.395,00
44	CATETER NASAL - TIPO ÓCULOS PARA OXIGENOTERAPIA ADULTO,	MARKME D	UND	1575	R\$ 1,98	R\$ 3.118,50
45	CATETER NASAL - TIPO ÓCULOS PARA	MARKME D	UND	1260	R\$ 1,98	R\$ 2.494,80
45	OXIGENOTERAPIA PEDIÁTRICO,		UND	1260	R\$ -	R\$ -
46	CIRCUITO PARA RESPIRADOR DESCARTAVEL		UND	105	R\$ -	R\$ -
47	CLAMP UMBILICAL ESTÉRIL	MEDIX	CAIXA	84	R\$ 82,50	R\$ 6.930,00
48	CLOREXIDINA 2%, 1LT	MAQUIR A	UND	735	R\$ 34,90	R\$ 25.651,50
49	COLAR CERVICAL TAMANHO M ADULTO.		UND	84	R\$ -	R\$ -
50	COLAR CERVICAL, TAMANHO G ADULTO,		UND	84	R\$ -	R\$ -
51	COLAR CERVICAL, TAMANHO INFANTIL COM FECHO EM VELCRO COM TAMANHOS VARIADOS.		UND	83	R\$ -	R\$ -
52	COLAR CERVICAL, TAMANHO P ADULTO		UND	84	R\$ -	R\$ -



Dental Andrade

Equipamentos e produtos-hospitalar, odontológico, laboratório e pessoal
Assistência Técnica

E-mail: dental.andrade@yahoo.com.br
Rua: Dep. Tertuliano de Brito Nº 912

(83) 98830 - 1222 / (83) 99665 - 5253

53	COLETOR DE URINA UNIVERSAL, POTE 70ML	FIRSTLAB	UND	5250	R\$ 0,59	R\$ 3.097,50
54	COLETOR MATERIAL PERFURO-CORTANTE, 13LT	MEDIX	CAIXA	315	R\$ 12,90	R\$ 4.063,50
55	COLETOR MATERIAL PERFURO-CORTANTE, 20LT.	MEDIX	CAIXA	315	R\$ 16,90	R\$ 5.323,50
56	CAMPO OPERATÓRIO 45CM x 50CM.	ANAPOLIS	PACOTE	525	R\$ 119,00	R\$ 62.475,00
57	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO	ANAPOLIS	PACOTE	1575	R\$ 119,00	R\$ 187.425,00
58	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO TIPO QUEIJO	ANAPOLIS	PACOTE	524	R\$ 29,90	R\$ 15.667,60
59	COMPRESSA GAZE, ALGODÃO NÃO ESTÉRIL, 7,5X7,5 8 dobras	ANAPOLIS	PACOTE	10500	R\$ 1,49	R\$ 15.645,00
60	CRIOBUBOS ROSQUEADOS DE 2ML	FIRSTLAB	PACOTE	21	R\$ 250,00	R\$ 5.250,00
61	CUBA RIM	FAVA	UND	52	R\$ 89,00	R\$ 4.628,00
62	CUBA REDONDA	FAVA	UND	52	R\$ 79,00	R\$ 4.108,00
63	DETERGENTE MULTENZIMÁTICO À BASE DE EZIMAS 5 LITROS.	VIC PHARMA	UND	840	R\$ 29,90	R\$ 25.116,00
64	DRENO DE PENROSE, ESTÉRIL, TAM Nº 1		UND	52	R\$ -	R\$ -
65	DRENO DE SUÇÃO POR SISTEMA FECHADO COM AGULHA 6,4MM COM CAPACIDADE DE 400ML		UND	125	R\$ -	R\$ -
66	DRENO DE SUÇÃO POR SISTEMA FECHADO COM AGULHA 3,2MM COM CAPACIDADE DE 400ML		UND	125	R\$ -	R\$ -
67	ESTANTE PARA TUBOS DE ENSAIO DE PLÁSTICO	FIRSTLAB	UND	12	R\$ 29,90	R\$ 358,80
68	ESTANTE PARA CRIOBUBOS OU EPENDORFFS		UND	12	R\$ -	R\$ -
69	ESPAÇADOR ADULTO PARA APLICAÇÃO POR VIA INALATÓRIA DE MEDICAMENTOS	NS	UND	12	R\$ 69,00	R\$ 828,00
70	ESPAÇADOR INFANTIL PARA APLICAÇÃO POR VIA INALATÓRIA DE MEDICAMENTOS	NS	UND	105	R\$ 69,00	R\$ 7.245,00
71	ESPONJA DERMO SUAVE A BASE DE CLOREXEDINA A SOLUÇÃO DE 2%	VIC PHARMA	UND	735	R\$ 4,49	R\$ 3.300,15
72	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10X45	CIEX	UND	2100	R\$ 24,90	R\$ 52.290,00



Dental Andrade

Equipamentos e produtos-hospitalar, odontológico, laboratório e pessoal
Assistência Técnica

E-mail: dental.andrade@yahoo.com.br
Rua: Dnp. Tertuliano de Brito Nº 912

(83) 98830 - 1222 / (83) 99665 - 5253

73	ESPARADRAPO MICROPOROSO	CIEX	UND	2100	R\$ 12,90	R\$ 27.090,00
74	ELETRODO PARA ELETROCARDIOGRAMA.	SOLIDOR	UND	12600	R\$ 0,25	R\$ 3.150,00
75	EQUIPO MACROGOTAS	MEDIX	UND	8400	R\$ 2,98	R\$ 25.032,00
76	EQUIPO MICROGOTAS	MEDIX	UND	1575	R\$ 2,98	R\$ 4.693,50
77	EQUIPO SIMPLES, DE USO ÚNICO (DESCARTÁVEL) PARA BOMBA DE INFUSÃO		UND	735	R\$ -	R\$ -
78	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL.	MEDIX	UND	735	R\$ 3,98	R\$ 2.925,30
79	ESCOVINHA GINECOLÓGICA	KOLPLAS T	UND	2100	R\$ 0,50	R\$ 1.050,00
80	ESPÁTULA DE AYRES	THEOTO	PACOTE	105	R\$ 10,90	R\$ 1.144,50
81	ESPÉCULO VAGINAL; TAMANHO GRANDE;;	KOLPLAS T	UND	2100	R\$ 2,99	R\$ 6.279,00
82	ESPÉCULO VAGINAL; TAMANHO MÉDIO	KOLPLAS T	UND	3150	R\$ 2,49	R\$ 7.843,50
83	ESPÉCULO VAGINAL; TAMANHO PEQUENO;	KOLPLAS T	UND	2100	R\$ 1,99	R\$ 4.179,00
84	ESPONJA PVPI	MEDIX	UND	420	R\$ 4,49	R\$ 1.885,80
85	FITA AUTOCLAVE HOSPITALAR 19mm x 30m	CIEX	UND	210	R\$ 7,49	R\$ 1.572,90
86	FIO DE SUTURA, MATERIAL CATGUT FIO 4-0,	SHALON	CAIXA	265	R\$ 79,90	R\$ 21.173,50
87	FIO DE SUTURA, MATERIAL CATGUT, TIPO FIO 5-0	SHALON	CAIXA	265	R\$ 79,90	R\$ 21.173,50
88	FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON TIPO FIO 4-0,	SHALON	CAIXA	265	R\$ 79,90	R\$ 21.173,50
89	FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON TIPO FIO 2-0,	SHALON	CAIXA	265	R\$ 79,90	R\$ 21.173,50
90	FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON, TIPO FIO 3-0	SHALON	CAIXA	265	R\$ 79,90	R\$ 21.173,50
91	FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON, TIPO FIO 5-0	SHALON	CAIXA	265	R\$ 79,90	R\$ 21.173,50
92	FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON, TIPO FIO 6-0	SHALON	CAIXA	265	R\$ 79,90	R\$ 21.173,50
93	FIO DE SUTURA MATERIAL CATGUT TIPO FIO 3-0,	SHALON	CAIXA	265	R\$ 169,00	R\$ 44.785,00
94	FIO DE SUTURA MATERIAL SEDA 3-0 AGULHADO	SHALON	CAIXA	315	R\$ 79,90	R\$ 25.168,50
95	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO 7.0-11.0 MM		UND	52	R\$ -	R\$ -
96	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO 5.0-6.5 MM		UND	52	R\$ -	R\$ -



Dental Andrade

Equipamentos e produtos-hospitalar, odontológico, laboratório e pessoal
Assistência Técnica

866

E-mail: dental.andrade@yahoo.com.br
Rua: Dep. Tertuliano de Brito Nº 012

(83) 98830 - 1222 / (83) 99665 - 5253

97	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO PEDIÁTRICO COM BALÃO 2,0 X 300,0 MM		UND	32	R\$ -	R\$ -
98	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO ADULTO 3,2 X 420,0 MM		UND	52	R\$ -	R\$ -
99	FILTRO BACTERIOLOGICO TIPO HMEF PARA VENTILADORES MECÂNICO, ESTÉRIL.		UND	419	R\$ -	R\$ -
100	FITA ADESIVA CREPE	CIEX	UND	1050	R\$ 7,90	R\$ 8.295,00
101	FIXADOR PARA CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA		UND	84	R\$ -	R\$ -
102	FIXADOR CITOPATOLÓGICO	KOLPLAS T	UND	525	R\$ 17,90	R\$ 9.397,50
103	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL, TAMANHO EXTRA GRANDE PACOTE 7 UND FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL, TAMANHO		PACOTE	2099	R\$ -	R\$ -
104	GRANDE PACOTE 8 UND FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL, TAMANHO MÉDIO		PACOTE	3150	R\$ -	R\$ -
105	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL, TAMANHO MÉDIO PACOTE 8 UND		PACOTE	3150	R\$ -	R\$ -
106	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL, TAMANHO PEQUENO PACOTE 8 UND		PACOTE	3149	R\$ -	R\$ -
107	FRALDA INFANTIL TAMANHO GRANDE. PACOTE 12 UND		PACOTE	2100	R\$ -	R\$ -
108	FRALDA INFANTIL TAMANHO MÉDIO. PACOTE 12 UND		PACOTE	2100	R\$ -	R\$ -
109	FRALDA INFANTIL TAMANHO PEQUENO. PACOTE 12 UND		PACOTE	2100	R\$ -	R\$ -
110	FRALDA INFANTIL TAMANHO EXTRA GRANDE PACOTE 12 UND		PACOTE	2100	R\$ -	R\$ -
111	FRASCO UMIDIFICADOR DE OXIGENIOTERAPIA	PROTEC	UND	420	R\$ 34,90	R\$ 14.658,00
112	FRASCO PARA DIETA URETAL	PROTEC	UND	525	R\$ 2,98	R\$ 1.564,50
113	GARROTE LATEX METRO	LATEX BR	METRO	840	R\$ 2,98	R\$ 2.503,20
114	GASES HOSPITALAR	ANAPOLIS	PACOTE	525	R\$ 29,90	R\$ 15.697,50
115	GELOKS TAMANHO MÉDIO		UND	105	R\$ -	R\$ -
116	GELOKS TAMANHO PEQUENO		UND	105	R\$ -	R\$ -



Dental Andrade

Equipamentos e produtos-hospitalar, odontológico, laboratório e pessoal
Assistência Técnica

Email: dental.andrade@yahoo.com.br
Rua: Dep. Teriulliano de Brito Nº 912

(83) 98830 - 1222 / (83) 99665 - 5253

117	GEL CONDUTOR INCOLOR PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSOM E ELETROCARDIOGRAMA, 5KG.	CARBOGEL	GALAO	105	R\$ 54,90	R\$ 5.764,50
118	INTRACATH 19	BIOMEDICALI	UND	84	R\$ 69,90	R\$ 5.871,60
119	INTRACATH 22	BIOMEDICALI	UND	210	R\$ 69,90	R\$ 14.679,00
120	KIT 200 TIRAS REAGENTE TESTE/CAIXA CAIXA/50 - APARELHO EM COMODATO A CADA 100 TIRAS.	GLICOO	CAIXA	1575	R\$ 28,00	R\$ 44.100,00
121	KIT PARA INALAÇÃO "NEBULIZAÇÃO" OXIGÊNIO COM CONECTOR VERDE 9/16" ADULTO.	NS	UND	420	R\$ 19,90	R\$ 8.358,00
122	KIT PARA INALAÇÃO "NEBULIZAÇÃO" OXIGÊNIO, COM CONECTOR VERDE 9/16" INFANTIL.	NS	UND	420	R\$ 19,90	R\$ 8.358,00
123	LÂMINA FOSCA PARA MICROSCOPIA	FIRSTLAB	UND	1050	R\$ 0,25	R\$ 262,50
124	LÂMINA PARA BISTURI Nº 8	MEDIX	CAIXA	265	R\$ 39,90	R\$ 10.573,50
125	LÂMINA PARA BISTURI Nº 13	MEDIX	CAIXA	265	R\$ 39,90	R\$ 10.573,50
126	LÂMINA PARA BISTURI Nº 14	MEDIX	CAIXA	265	R\$ 39,90	R\$ 10.573,50
127	LÂMINA PARA BISTURI Nº 22	MEDIX	CAIXA	265	R\$ 39,90	R\$ 10.573,50
128	LÂMINA PARA BISTURI Nº 24	MEDIX	CAIXA	265	R\$ 39,90	R\$ 10.573,50
129	LÂMINA PARA BISTURI Nº 25	MEDIX	CAIXA	265	R\$ 39,90	R\$ 10.573,50
130	LAMINA FOSCA PARA CITOLOGICO	FIRSTLAB	UND	7350	R\$ 0,25	R\$ 1.837,50
131	LANCETA PARA TESTE DE GLICEMIA.	MEDLEVESON	CAIXA	1785	R\$ 9,90	R\$ 17.671,50
132	LENCOL HOSPITALAR DESCARTÁVEL 70CM X 50CM	IMPACT	ROLO	1050	R\$ 24,90	R\$ 26.145,00
133	LUGOL FRASCOS		FRASCO	126	R\$ -	R\$ -
134	LUVA CIRÚRGICA ESTERIL, TAMANHO 6,50,	BECARE	PAR	3150	R\$ 2,98	R\$ 9.387,00
135	LUVA CIRÚRGICA ESTERIL, TAMANHO 8,0,	BECARE	PAR	3150	R\$ 2,98	R\$ 9.387,00
136	LUVA CIRÚRGICA, ESTERIL, TAMANHO 7,50	BECARE	PAR	3150	R\$ 2,98	R\$ 9.387,00
137	LUVA CIRÚRGICA, ESTERIL, TAMANHO 7,0,	BECARE	PAR	3150	R\$ 2,98	R\$ 9.387,00
138	LUVA CIRÚRGICA, ESTRILTAMANHO 8,5	BECARE	PAR	3150	R\$ 2,98	R\$ 9.387,00



Dental Andrade

Equipamentos e produtos-hospitalar, odontológico, laboratório e pessoal
Assistência Técnica

E-mail: dental.andrade@yahoo.com.br
Rua: Dep. Tertuliano de Azeite Nº 012

(83) 98830 - 1222 / (83) 99665 - 5253

139	LUVA DE PROCEDIMENTO, TAMANHO PEQUENO, CAIXA C/100 UND	MEDIX	CAIXA	5250	R\$ 24,90	R\$ 130.725,00
140	LUVA DE PROCEDIMENTO, TAMANHO MEDIO, CAIXA. C/100 UND	MEDIX	CAIXA	5250	R\$ 24,90	R\$ 130.725,00
141	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO GRANDE CAIXA. C/100 UND	MEDIX	CAIXA	1050	R\$ 24,90	R\$ 26.145,00
143	MASCARA CIRURGICA C/ ELASTICO BRANCA (PACOTE 100 UND)	SSPLUS	CAIXA	8400	R\$ 12,90	R\$ 108.360,00
144	MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO O2 ADULTO.	PROTEC	UND	105	R\$ 69,00	R\$ 7.245,00
145	MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO O2 INFANTIL.	PROTEC	UND	105	R\$ 69,00	R\$ 7.245,00
146	MÁSCARA DE PROTEÇÃO N95/PFF2	3M	UND	5250	R\$ 2,98	R\$ 15.645,00
147	MÁSCARA FACIAL DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO - KIT COMPLETO, MÁSCARA TIPO VENTURI ADULTO	PROTEC	UND	105	R\$ 69,00	R\$ 7.245,00
148	MÁSCARA FACIAL DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO - KIT COMPLETO, MÁSCARA TIPO VENTURI INFANTIL.	PROTEC	UND	105	R\$ 69,00	R\$ 7.245,00
149	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - 10 CM X 100 CM.	CIEX	ROLO	525	R\$ 89,00	R\$ 46.725,00
150	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - 15 CM X 100 CM.	CIEX	ROLO	525	R\$ 149,00	R\$ 78.225,00
151	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - 20 CM X 100 CM.	CIEX	ROLO	525	R\$ 189,00	R\$ 99.225,00
152	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - 35 CM X 100 CM.	CIEX	ROLO	525	R\$ 199,00	R\$ 104.475,00
153	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - 30 CM X 100 CM.	CIEX	ROLO	525	R\$ 199,00	R\$ 104.475,00
154	PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA ECG MEDINDO 216X30CM	M&M	ROLO	315	R\$ 34,90	R\$ 10.993,50
155	PVPI - IODOPOLIVIDONA DERGERMANTE, EMBALADO EM FRASCO DE 1000 ML.	VIC PHARMA	LITRO	210	R\$ 59,90	R\$ 12.579,00
156	PVPI - TÓPICO 10 %, IODOPOLIVIDONA 1000ML.	VIC PHARMA	LITRO	210	R\$ 59,90	R\$ 12.579,00
157	PIPETA DE 100	FIRSTLAB	UND	26	R\$ 199,00	R\$ 5.174,00
158	PIPETA DE 50	FIRSTLAB	UND	26	R\$ 199,00	R\$ 5.174,00



Dental Andrade

Equipamentos e produtos-hospitalar, odontológico, laboratório e pessoal
Assistência Técnica

E-mail: dental.andrade@yahoo.com.br
Rua: Dep. Tertuliano de Brito Nº 912

(83) 98830 - 1222 / (83) 99665 - 5253

159	PIPETA DE 20	FIRSTLA B	UND	26	R\$ 199,00	R\$ 5.174,00
160	PIPETA VOLUMÉTRICA 100 a 1000		UND	6	R\$ -	R\$ -
161	PIPETA AUTOMÁTICA 1ML		UND	6		R\$ -
162	PONTEIRAS DE 1ML PACOTE	FIRSTLA B	PACOTE	12	R\$ 29,90	R\$ 358,80
163	PRESERVATIVO EM LATEX SEM LUBRIFICANTE		UND	10500		R\$ -
164	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO PARA HOSPITAIS NA COR LARANJA	LABOR IMPORT	UND	2100	R\$ 1,20	R\$ 2.520,00
165	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO PARA HOSPITAIS NA COR VERDE	LABOR IMPORT	UND	4200	R\$ 1,20	R\$ 5.040,00
166	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO PARA HOSPITAIS NA COR AMARELA	LABOR IMPORT	UND	4200	R\$ 1,20	R\$ 5.040,00
167	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO PARA HOSPITAIS NA COR VERMELHA	LABOR IMPORT	UND	3150	R\$ 1,20	R\$ 3.780,00
168	REANIMADOR MANUAL ADULTO COM MASCARA E RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO	MACROS UL	UND	52	R\$ 219,00	R\$ 11.388,00
169	REANIMADOR MANUAL PEDIÁTRICO COM MASCARA E RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO	MACROS UL	UND	32	R\$ 219,00	R\$ 7.008,00
170	REANIMADOR MANUAL NEONATAL COM MASCARA E RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO	MACROS UL	UND	21	R\$ 219,00	R\$ 4.599,00
171	SACO PARA ÓBITO TAMANHO PEQUENO		UND	210	R\$ -	R\$ -
172	SACO PARA ÓBITO TAMANHO MÉDIO		UND	525	R\$ -	R\$ -
173	SACO PARA ÓBITO TAMANHO GRANDE		UND	525	R\$ -	R\$ -
174	SACO PLÁSTICO CONTAMINADO DE 30 LITROS.	FABRICA DE SACOS	UND	5250	R\$ 1,10	R\$ 5.775,00
175	SACO PLÁSTICO CONTAMINADO DE 100 LITROS.	FABRICA DE SACOS	UND	5250	R\$ 2,20	R\$ 11.550,00
176	SACO PLÁSTICO CONTAMINADO DE 50 LITROS.	FABRICA DE SACOS	UND	5250	R\$ 1,10	R\$ 5.775,00
177	SACO PLÁSTICO CONTAMINADO DE 200 LITROS.	FABRICA DE SACOS	UND	5250	R\$ 4,40	R\$ 23.100,00



Dental Andrade

Equipamentos e produtos-hospitalar, odontológico, laboratório e pessoal
Assistência Técnica

870

Email: dental.andrade@yahoo.com.br
Rua: Dep. Teruiliano de Brito Nº 912

(83) 98830 - 1222 / (83) 99665 - 5253

178	SAPATILHA HOSPITALAR (PROPÉ) PACOTE COM 100 UND	PROTDES C	PACOTE	2100	R\$ 24,99	R\$ 52.479,00
179	SCALP CALIBRE 19G	MEDIX	UND	7350	R\$ 0,34	R\$ 2.499,00
180	SCALP CALIBRE 21G	MEDIX	UND	7350	R\$ 0,34	R\$ 2.499,00
181	SCALP CALIBRE 23G	MEDIX	UND	7350	R\$ 0,34	R\$ 2.499,00
182	SCALP CALIBRE 25G	MEDIX	UND	7350	R\$ 0,34	R\$ 2.499,00
183	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML	SR	UND	15750	R\$ 0,79	R\$ 12.442,50
184	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML	SR	UND	15750	R\$ 1,14	R\$ 17.955,00
185	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML	SR	UND	15750	R\$ 0,69	R\$ 10.867,50
186	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML	SR	UND	15750	R\$ 0,69	R\$ 10.867,50
187	SERINGA PARA INSULINA DE 1ML	SR	UND	15750	R\$ 0,69	R\$ 10.867,50
188	SONDA FOLEY, ESTÉRIL Nº 12 2 VIAS	SOLIDOR	UND	1050	R\$ 5,99	R\$ 6.289,50
189	SONDA FOLEY, ESTÉRIL 2 VIAS Nº 24 -	SOLIDOR	UND	1050	R\$ 5,99	R\$ 6.289,50
190	SONDA FOLEY, ESTÉRIL 2 VIAS Nº 18	SOLIDOR	UND	1050	R\$ 5,99	R\$ 6.289,50
191	SONDA FOLEY, LÁTEX, ESTÉRIL 2 VIAS Nº 14	SOLIDOR	UND	1050	R\$ 5,99	R\$ 6.289,50
192	SONDA FOLEY, LÁTEX SILICONADA ESTÉRIL 2VIAS Nº16	SOLIDOR	UND	1050	R\$ 5,99	R\$ 6.289,50
193	SONDA FOLEY, LÁTEX SILICONADA ESTÉRIL 2VIAS Nº18	SOLIDOR	UND	1050	R\$ 5,99	R\$ 6.289,50
194	SONDA FOLEY, LÁTEX SILICONADA ESTÉRIL 2VIAS Nº20	SOLIDOR	UND	1050	R\$ 5,99	R\$ 6.289,50
195	SONDA FOLEY, LÁTEX SILICONADA ESTÉRIL 2VIAS Nº22	SOLIDOR	UND	1050	R\$ 5,99	R\$ 6.289,50
196	SONDA FOLEY, LÁTEX SILICONADA ESTÉRIL 2VIAS Nº26	SOLIDOR	UND	1050	R\$ 5,99	R\$ 6.289,50
197	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 04	MARKME D	UND	840	R\$ 0,99	R\$ 831,60
198	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08	MARKME D	UND	1050	R\$ 0,99	R\$ 1.039,50
199	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10	MARKME D	UND	1575	R\$ 1,20	R\$ 1.890,00
200	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12	MARKME D	UND	1575	R\$ 1,30	R\$ 2.047,50
201	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14	MARKME D	UND	1575	R\$ 1,59	R\$ 2.504,25
202	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16.	MARKME D	UND	1575	R\$ 1,59	R\$ 2.504,25
203	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18	MARKME D	UND	1575	R\$ 1,89	R\$ 2.976,75
204	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 04	MARKME D	UND	840	R\$ 1,20	R\$ 1.008,00

Página 10 de 14



Dental Andrade

Equipamentos e produtos-hospitalar, odontológico, laboratório e pessoal
Assistência Técnica

E-mail: dental.andrade@yahoo.com.br
Rua: Dep. Tertuliano de Brito Nº 912

(83) 98830 - 1222 / (83) 99665 - 5253

205	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08	MARKME D	UND	1050	R\$ 1,20	R\$ 1.260,00
206	SONDA NASOGÁSTRICA N. 10 LONGA,	MARKME D	UND	1575	R\$ 1,20	R\$ 1.890,00
207	SONDA NASOGÁSTRICA N. 12 LONGA,	MARKME D	UND	1575	R\$ 1,49	R\$ 2.346,75
208	SONDA NASOGÁSTRICA N. 14 LONGA,	MARKME D	UND	1575	R\$ 1,49	R\$ 2.346,75
209	SONDA NASOGÁSTRICA N. 16 LONGA,	MARKME D	UND	1575	R\$ 1,89	R\$ 2.976,75
210	SONDA NASOGÁSTRICA N. 18 LONGA,	MARKME D	UND	1575	R\$ 1,89	R\$ 2.976,75
211	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08	MARKME D	UND	1050	R\$ 1,20	R\$ 1.260,00
212	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº10	MARKME D	UND	1575	R\$ 1,20	R\$ 1.890,00
213	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº12	MARKME D	UND	2100	R\$ 1,30	R\$ 2.730,00
214	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº14	MARKME D	UND	2100	R\$ 1,30	R\$ 2.730,00
215	SONDA URETRAL DE ALÍVIO - Nº 10 -	MARKME D	UND	2625	R\$ 1,20	R\$ 3.150,00
216	SONDA URETRAL DE ALÍVIO - Nº 12 -	MARKME D	UND	2625	R\$ 1,30	R\$ 3.412,50
217	SONDA URETRAL DE ALÍVIO - Nº 14 -	MARKME D	UND	2625	R\$ 1,30	R\$ 3.412,50
218	SONDA URETRAL DE ALÍVIO - Nº 16 -	MARKME D	UND	1575	R\$ 1,30	R\$ 2.047,50
219	SONDA URETRAL DE ALÍVIO - Nº 18 -	MARKME D	UND	2625	R\$ 1,59	R\$ 4.173,75
220	SONDA URETRAL DE ALÍVIO - Nº 4 -	MARKME D	UND	525	R\$ 1,20	R\$ 630,00
221	SONDA URETRAL DE ALÍVIO - Nº 6 -	MARKME D	UND	525	R\$ 1,30	R\$ 682,50
222	SONDA URETRAL DE ALÍVIO - Nº 8 -	MARKME D	UND	2625	R\$ 1,30	R\$ 3.412,50
223	SONDA URETRAL DE ALÍVIO - Nº 20	MARKME D	UND	2625	R\$ 1,90	R\$ 4.987,50
224	TESTE INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE	MAQUIR A	UND	105	R\$ 69,90	R\$ 7.339,50
225	TORNEIRINHA 3 VIAS	MEDIX	UND	2100	R\$ 1,30	R\$ 2.730,00
226	EQUIPO EXTENSOR 2VIAS	LABOR IMPORT	UND	2100	R\$ 2,30	R\$ 4.830,00
227	TOUCA CIRÚRGICA HOSPITALAR P/C 100 UND	ANAPOLIS	PACOTE	3150	R\$ 19,90	R\$ 62.685,00

872



Dental Andrade

Equipamentos e produtos-hospitalar, odontológico, laboratório e pessoal
Assistência Técnica

E-mail: dental.andrade@yahoo.com.br
Rua: Dep. Tertuliano de Brito Nº 912

(83) 98830 - 1222 / (83) 99665 - 5253

228	TUBO EXTENSOR PARA OXIGENIO EM PVC COM ROSCA, NÃO ESTERIEL		UND	83	R\$ -	R\$ -
229	TUBO DE SILICONE/LÁTEX Nº 200 TRANSPARENTE. ROLO COM 15 METROS	LATEX BR	PACOTE	63	R\$ 45,00	R\$ 2.835,00
230	TUBO DE SILICONE/LÁTEX Nº 204 ROLO COM 15 METROS.	LATEX BR	PACOTE	32	R\$ 130,00	R\$ 4.160,00
231	TUBOS DE ENSAIO TAMPA VERMELHA	FIRSTLA B	UND	1050	R\$ 0,90	R\$ 945,00
232	TUBOS ENDOTRAQUEAIS, TAM Nº 3,0		UND	525	R\$ -	R\$ -
233	TUBOS ENDOTRAQUEAIS, TAM Nº 3,5		UND	525	R\$ -	R\$ -
234	TUBOS ENDOTRAQUEAIS, TAM Nº 4,0		UND	525	R\$ -	R\$ -
235	TUBOS ENDOTRAQUEAIS, TAM Nº 4,5		UND	525	R\$ -	R\$ -
236	TUBOS ENDOTRAQUEAIS, TAM Nº 5,0		UND	525	R\$ -	R\$ -
237	TUBOS ENDOTRAQUEAIS, TAM Nº 5,5		UND	525	R\$ -	R\$ -
238	TUBOS ENDOTRAQUEAIS, TAM Nº 6,0		UND	1050	R\$ -	R\$ -
239	TUBOS ENDOTRAQUEAIS, TAM Nº 6,5		UND	1050	R\$ -	R\$ -
240	TUBOS ENDOTRAQUEAIS TAM Nº 7,0	SOLIDOR	UND	1050	R\$ 9,90	R\$ 10.395,00
241	TUBOS ENDOTRAQUEAIS TAM Nº 7,5	SOLIDOR	UND	1050	R\$ 9,90	R\$ 10.395,00
242	TUBOS ENDOTRAQUEAIS TAM Nº 8,0	SOLIDOR	UND	1050	R\$ 9,90	R\$ 10.395,00
243	TUBOS ENDOTRAQUEAIS TAM Nº 8,5	SOLIDOR	UND	1050	R\$ 9,90	R\$ 10.395,00
244	TUBOS ENDOTRAQUEAIS TAM Nº 9,0		UND	1050		R\$ -
245	FACE SHIELD		UND	315		R\$ -
246	OCULOS DE PROTECAO	SSPLUS	UND	315	R\$ 9,90	R\$ 3.118,50
247	VASELINA LÍQUIDA, 1000 ML.		LITRO	210		R\$ -
248	SERINGA BICO DE LUER SILP OU LUER LOOK 10ML (ROSCA)	SR	UND	5250	R\$ 0,84	R\$ 4.410,00
249	SERINGA BICO DE LUER SILP OU LUER LOOK 20 ML (ROSCA)	SR	UND	5250	R\$ 1,14	R\$ 5.985,00
250	SERINGA BICO DE LUER SILP OU LUER LOOK 5 ML (ROSCA)	SR	UND	5250	R\$ 0,69	R\$ 3.622,50

Página 12 de 14



Dental Andrade

Equipamentos e produtos-hospitalar, odontológico, laboratório e pessoal
Assistência Técnica

873

Email: dental.andrade@yahoo.com.br
Rua: Dep. Teruliano de Brito Nº 912

(83) 98830 - 1222 / (83) 99665 - 5253

251	SERINGA BICO DE LUER SILP OU LUER LOOK 3 ML (ROSCA)	SR	UND	5250	R\$ 0,69	R\$ 3.622,50
252	SERINGA BICO DE LUER SILP OU LUER LOOK 1 ML (ROSCA)	SR	UND	5250	R\$ 0,69	R\$ 3.622,50
253	SERINGA BICO DE LUER SILP OU LUER LOOK 60ML (ROSCA)	SR	UND	5250	R\$ 6,49	R\$ 34.072,50
254	PORTA LAMINA PARA CITOLOGICO	FIRSTLAB	UND	5250	R\$ 0,69	R\$ 3.622,50
255	TESTE RÁPIDO COVID-19 SWAB DE NASOFARINGE RT - PCR, Finalidade: Teste rápido utilizado para triagem da infecção pelo vírus da Síndrome Respiratória Aguda Grave do Coronavírus 2 (Sars-Cov-2), somente uso diagnóstico in vitro. Amostra: Swab coletado da nasofaringe de humanos, Descrição: Teste rápido para determinação qualitativa de antígeno de SARS-CoV-2, utilizando a metodologia de imunocromatografia, c/ resultado em até 30 minutos. O Kit deverá ser composto por todos os insumos necessários à realização do teste, incluindo Swab estéril. O teste deve apresentar Sensibilidade mínima de 85% e Especificidade mínima de 99%, c/ temperatura de armazenamento entre 2 a 30°C, aplicação manual, embalagem contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade		UND	3150		R\$ -
TOTAL						R\$ 2.925.861,05

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ 2.925.861,05 (Dois milhões, novecentos e vinte e cinco mil, oitocentos e sessenta e um reais e cinco centavos).

PAGAMENTO – Conforme disposto no edital.
VALIDADE DA PROPOSTA – 60 (sessenta) dias

DADOS BANCÁRIOS:
BANCO BRASIL – AG:1134-7 C/C: 14219-0 TITULAR: RITA DE ANDRADE VIEIRA – ME.

E-mail para o recebimento da O.C.: dental.andrade@yahoo.com.br e Telefone de Contato: 83 99664-3792.

Página 13 de 14



Dental Andrade 874
Equipamentos e produtos-hospitalar, odontológico, laboratório e pessoal
Assistência Técnica

E-mail: dental.andrade@yahoo.com.br
Rua: Dep. Tertuliano de Brito Nº 912

(83) 98830 - 1222 / (83) 99665 - 5253

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos receber a nota de empenho/autorização de compra no prazo determinado no Edital, indicando para esse fim o Sra. Rita de Andrade Vieira, Carteira de identidade nº2457344, CPF nº 032.442.234-27, (proprietária), (Rua Bernardino Soares, nº 675, centro) como responsável legal desta empresa.

Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, como custos, fretes, impostos, taxas, encargos, obrigações, contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, entre outros que eventualmente incidam, sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que ocorrerão por conta da licitante vencedora.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

São Bento - PB, 30 de dezembro de 2022.

Assinado de forma digital por RITA DE ANDRADE

VIEIRA:10719048000108

Dados: 2022.12.29 18:01:28 -03'00'

RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME
CNPJ: 10.719.048/0001-08



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que **RITA DE ANDRADE VIEIRA M**
10.719.048/0001-08 – AV: Tertuliano de Brito, 912 – Centro – 58.865-000 – São Bento – PB,
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, destinado ao
SAMU/HOSPITAL/FARMÁCIA BÁSICA /CEO e PSFs deste **MUNICÍPIO DE BREJO DO**
CRUZ-PB, foi vencedor do Pregão Presencial nº 00004/2019 na Prefeitura de Brejo do Cruz-
 PB, conforme firmou-se o contrato nº 00025/2019 no período de 08 de Fevereiro de 2019 à 31
 de Dezembro de 2019.

Atestamos ainda que as prestações de serviços foram satisfatórios, não existindo, em
 nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade
 com as obrigações assumidas.

Brejo do Cruz/PB, 09 de Janeiro de 2020.

Francineide Dutra de Oliveira Lopes
Secretária Municipal de Saúde

W. TORRES RODRIGUES ET
Almeida
Te
Área de Saúde
evoniana

MARIA DE LOURDES RODRIGUES DE MELO
 Rua João Cruz de Almeida, 05 - Centro
 Responsável POR AUTENTICIDADE e FÉRMEN de FRANCIENEIDE
 DUTRA DE OLIVEIRA LOPES. Em test. da verdade.
 Dou 14. Brejo do Cruz-PB, 09/01/2020.
Maria de Lourdes Rodrigues de Melo
 MARIA DE LOURDES RODRIGUES DE MELO
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A.001174-AMTZ
 Confira os dados do ato em: <https://sistodigital.pb.gov.br>
 EMOLUB. R\$: 8,54 FARPEL R\$: 0,29 FERJ R\$: 1,37
 VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



NOTA IMPORTANTE: QUALQUER RASURA TORNARÁ O PRESENTE DOCUMENTO NULO.
 Emitido pela Secretária de Administração



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ
 CNPJ: 08.767.154/0001-15
 Rua Solano de Lucena, 10 – Centro - CEP: 58.890-000 | Tel: (83) 3443-229 / 3443-2240
 Portal: www.brejodocruz.pb.gov.br | E-mail: prefeitura@brejoocruz.pb.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

876

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedona.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RITA DE ANDRADE VIEIRA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RITA DE ANDRADE VIEIRA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 04/01/2021 10:17:16 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa RITA DE ANDRADE VIEIRA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 115640901201626490169-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

0005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b714ee9a7e105c2f0543893cc8e4666e4c65db81e23f1b620153a66231f1dc71dca79d94f53099563571cbc37ebf54b1767
a365a363e759793d84a4868d22bb56



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001



877



CONTRATO Nº: 00025/2019-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ E DENTAL ANDRADE COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz - Rua Solon de Lucena, 10 - Centro - Brejo do Cruz - PB, CNPJ nº 08.767.154/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Francisco Dutra Sobrinho, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Adelita Arnaldo Paiva, 381 - Centro - Brejo do Cruz - PB, CPF nº 8.834.254-72, Carteira de identidade nº 1169338 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado DENTAL ANDRADE COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS - AV. TERTULIANO DE BRITO, 912 - CENTRO - SAO BENTO - PB, CNPJ nº 719.048/0001-08, neste ato representado por Rita de Andrade Vieira, Brasileira, Casada, empresaria, residente e domiciliado na Rua Tertuliano de Brito, 912, Casa - Centro - Sao Bento - PB, CPF nº 032.442.234-27, Carteira de identidade nº 2457344 SSPB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00004/2019, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 755/2008, de 03 Janeiro de 2008, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS AMBULATORIAL E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR DESTINADO AO SAMU/HOSPITAL/FARMÁCIA BÁSICA/CEO E PSF DESTES MUNICIPIO DE BREJO DO CRUZ-PB.

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00004/2019 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição, e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, à base do preço proposto, é de R\$ 33.623,50 (TRINTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ

CNPJ: 08.767.154/0001-15
Rua Solon de Lucena, 10 - Centro - CEP: 58.890-000 | Tel.: (83) 3443-239 / 3443-7240
Portal: www.brejodocruz.pb.gov.br | E-mail: prefeitura@brejodocruz.pb.gov.br

878



100415

65: §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde; Transferência de Recursos - SUS; Recursos Ordinários.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira. Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

Prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra.

Entrega: 5 (cinco) dias

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2019, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato.

- Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ
CNPJ: 08.767.151/0001-15

Rua Sólida de Lucena, 10 - Centro - CEP: 58.690-000 | Tel: (83) 3443-229 / 3443-2348
Portal: www.brejoocruz.pb.gov.br | E-mail: prefeitura@brejoocruz.pb.gov.br



BREJO DO CRUZ
Os bons tempos continuam.

879

decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLAUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou diminuições que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero virgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Brejo do Cruz-PB.

Por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, a qual vai assinada pelas partes e por duas testemunhas.

Brejo do Cruz - PB, 08 de Fevereiro de 2019.



BREJO DO CRUZ
Os bons tempos continuam.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ
CNPJ: 08.767.154/0001-15

Rua Solano de Lucena, 10 - Centro - CEP: 58.890-000 | Tel: (83) 3443-2397 / 3443-2240
Portal: www.brejo-docruz.pb.gov.br | E-mail: prefeitura@brejo-docruz.pb.gov.br



880

100447

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

CPF: 121.542.974-22

[Signature]
FRANCISCO DUTRA SOBRINHO
Prefeito Constitucional
CPF: 488.834.254-72

CPF: 011.004.24-25

PELO CONTRATADO
[Signature]
DENTAL ANDRADE COMÉRCIO
REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS
RITA DE ANDRADE VIEIRA
CPF: 032.442.234-27

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - SERVIÇOS NOTARIAIS DO MUNICÍPIO DE BREJO DO CRUZ

Autenticação Digital

De acordo com o artigo 17, P.º 1.º, do C.P.C. e o art. 1.º do Regulamento do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, o presente documento é autenticado eletronicamente, com validade jurídica, em conformidade com o art. 10, inciso III, do Lei nº 11.343/2006.

Cód. Autenticação: 115649561201627016321-4. Data: 09/01/2020 16:33:38

Endereço: Rua Sôlon de Lucena, 18 - Centro - CEP: 58.890-000 - Tel.: (83) 3443-229 / 3443-2240

Valor Total do Atto: R\$ 4,00

Validar a autenticidade dos dados do ato em: <https://infoodigital.tpb.pb.gov.br>



ESTADO DA PARAIBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ
 CNPJ: 08.767.154/0001-15
 Rua Sôlon de Lucena, 18 - Centro - CEP: 58.890-000 | Tel.: (83) 3443-229 / 3443-2240
 Portal: www.brejodocruz.pb.gov.br | E-mail: prefeitura@brejoocruz.pb.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

881

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RITA DE ANDRADE VIEIRA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RITA DE ANDRADE VIEIRA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/01/2021 10:19:53 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa RITA DE ANDRADE VIEIRA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 115640901201627010321-1 a 115640901201627010321-4

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

0005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b714ee9a7e105c2f0543893cc8e4986e4a988e35cb7e32f05a9d466815349a867df1b5f2f9b68037857f25c315534b14b67
a365a363e759793d84a4868d22bb55



Presidência da República
Estado do Rio de Janeiro
Medida Provisória nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001



RECEBEMOS DE RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R\$ 2.604,40	NF-e Nº: 000.882 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL BREJO DO CRUZ	
 RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME AV DEP. TERTULIANO DE BRITO, 912 CENTRO CEP: 58865-000 - São Bento - PB TEL/FAX: (83) 3444-1222		DANFE DOCUMENTO AUXÍLIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 1 - Entrada 1 - Saída	
		 CHAVE DE ACESSO 2519 1210 7100 4800 0108 5580 1100 0927 6510 0464 0326 PRODUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 325490028931204 - 31/12/2019 10:14:03	
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de Mercadoria Recebida de Terceiro		INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB-TRIBUTÁRIA 161607063	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 161607063		CPF 10.719.048/0001-08	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL BREJO DO CRUZ		08.767.154/0001-15	31/12/2019
ENDEREÇO PRACA SOLON DE LUCENA N. 10		CEP 58890-000	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 31/12/2019
MUNICÍPIO Brejo do Cruz		UF PB	HORA DE SAÍDA 10:14:02
FONE/FAX (83) 3443-2294		INSCRIÇÃO ESTADUAL	

FATURA						
CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO IPI	VALOR DO IPI	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.604,40	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS IMPOSTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	515,89	2.604,40

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACADO VEIC	UF	CNPJ/CPF	
	0 - Rem.					
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
1	CAIXAS	VARIAS		0,000	0,000	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO												
COD. ANVISA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM 84	CODIGO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	SCALE. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA	VALOR APROX. DOS IMPOSTOS
7801340001	ABAIXADOR DE LINGUA 1/150 L 091 V 9021	4478000	0 102	3102	PCT	10	3,4000	34,00	0,00	0,00	0,00	7,35
7807000012	AGULHA HEP 25 MM X 35 MM 30102010V 100P	4018321	5 402	5401	CX	5	8,0000	35,00	0,00	0,00	0,00	6,07
0064	ALCOOOL 70% VOL DETONEX 1000 L 0177 V 2ND	90211025	0 503	5403	PCT	30	7,0000	210,00	0,00	0,00	0,00	17,52
780840190100	CATGUT CROMADO 2 C/ 4 AO L 017713040 100PCS	30081090	0 102	3102	CX	3	90,0000	270,00	0,00	0,00	0,00	85,80
01002	CATGUT SIMPLES 1 C/ 4 AO L 10001073 C/ 243CV	30081090	0 102	3102	CX	3	80,0000	240,00	0,00	0,00	0,00	80,80
780840190100	CATGUT SEMPLES 2 C/ 4 AO L 017713040 100PCS	30081090	0 102	3102	CX	3	80,0000	240,00	0,00	0,00	0,00	80,80
01006	DEFERENTE ENDMATICO H.L. 07219 V 3/21	34021100	0 102	4102	LT	42	15,0000	630,00	0,00	0,00	0,00	55,71
780130001001	ESPALADRAPIA 10CMX70CM 100PCS	39051010	0 102	3405	UN	48	3,0000	144,00	0,00	0,00	0,00	36,27
01010	GASE QUEIRO ORICE 11 F.L. 8021022 V 1/24	32082000	0 102	3102	BL	30	34,0000	1020,00	0,00	0,00	0,00	98,25
00027	PAPEL GRAU CIRURGICO 12X10 L 17102 V 1/27	48115120	0 102	3102	BL	5	25,0000	125,00	0,00	0,00	0,00	52,84
02813	SCALP ENTREVENDOS 21 LAR 100PCT L 2012000 V 27	9018020	0 503	3405	CX	3	12,0000	36,00	0,00	0,00	0,00	11,32
01354	SCALP ENTREVENDOS 21 POLAR L 2012000 V 27	9018020	0 503	3405	CX	3	12,0000	36,00	0,00	0,00	0,00	11,32
02200	SCALP ENTREVENDOS 21 PHARM L 2012000 V 27	9018020	0 503	3405	CX	3	12,0000	36,00	0,00	0,00	0,00	11,32

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 FOLHA ÚNICA MIO SIMPLIFICADA, SEM DEB. CREDITO TERC. BREJO DO CRUZ, AG 1134-7 C/O 1425-0 RUA DE ADOARTE PEREIRA, ME, ENDERE 01/22 1R., TEL 036 351 1210, 43 Federal 201, 44 Estadual Fonefax 3443 2294 08002.02.0004.0004

CARTORIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELAS DE RENDAS - BREJO DO CRUZ

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º do art. 18º e 1º do art. 4º da Lei Federal 8.933/2004 e art. 4º do art. 6º da Lei Estadual 5.224/2006, assinado digitalmente por [nome] e [nome].

Cod. Autenticação: 15564090120162709501-1, Data: 09/01/2020 16:33:39

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJ061738-MD0K; Valor Total do Ato: R\$ 4,50

Valor Autenticação de Minutos: [valor] - Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

883

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RITA DE ANDRADE VIEIRA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RITA DE ANDRADE VIEIRA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/01/2021 10:22:05 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa RITA DE ANDRADE VIEIRA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 115640901201627070501-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b714ee9a7e105c2f0543893cc8e4966e41021478486b68c944e7d03aee6397c007bbe6c94fe2205b86b85b9f7356c706367a365a363e759793d84a4668d22bb55



Presidência da República
Civil Civil
Medida Provisória Nº 2.200-1,
de 24 de agosto de 2001



884

ALTERAÇÃO Nº 04 DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) DO
EMPRESARIO INDIVIDUAL
RITA DE ANDRADE VIEIRA

CNPJ: 10.719.048/0001-08

NIRE: 25101115190

RITA DE ANDRADE VIEIRA, brasileira, empresária, solteira data de nascimento 15/02/1978, natural de Riacho dos Cavalos PB portador da Carteira de Identidade (RG): nº 2457344 SSP-PB e CPF: nº 032.442.234-27, residente e domiciliada na Rua Tiradentes, nº 113, Terreo Centro, São Bento /PB CEP 58865-000, titular da empresa individual **RITA DE ANDRADE VIEIRA**, com sede na Rua Dep. Tertuliano de Brito, nº 912, Terreo Centro, São Bento /PB CEP 58865-000, com registro JUCEP PB sob nº 25101115190 em 17/03/2009, inscrito no CNPJ sob o nº 10.719.048/0001-08, resolve alterar e consolidar o seu instrumento de inscrição, e o faz conforme a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA :

A empresária Individual **RITA DE ANDRADE VIEIRA**, com sede na Rua Dep. Tertuliano de Brito, nº 912, Terreo Centro, São Bento /PB CEP 58865-000 a partir desta alteração terá como objeto as seguintes atividades .

Objeto Social:

Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças, Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, Comércio atacadista de produtos odontológicos, Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

Rita de Andrade Vieira

885

ALTERAÇÃO Nº 04 DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) DO
EMPRESARIO INDIVIDUAL
RITA DE ANDRADE VIEIRA

CNPJ: 10.719.048/0001-08

NIRE: 25101115190

Atividade Principal:

4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças.

Atividades Secundárias:

- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios ;
 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia ;
 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos ;
 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente ;
 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo ;
 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis ;
 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos ;
 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório ;
 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática ;
 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal ;
 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional .

CLAUSULA SEGUNDA :

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Ato Constitutivo não alcançados pelo presente instrumento permanecem em pleno vigor.

CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC)

Cláusula Primeira - O Empresário Individual adotará como nome empresarial **RITA DE ANDRADE VIEIRA** e terá como fantasia o nome **DENTAL ANDRADE COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS** .

DO CAPITAL (ART. 968, III, CC)

Cláusula Segunda - O capital destacado será de R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do País.

Rita de Andrade Vieira

886

ALTERAÇÃO Nº 04 DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) DO
EMPRESARIO INDIVIDUAL
RITA DE ANDRADE VIEIRA

CNPJ: 10.719.048/0001-08

NIRE: 25101115190

DA SEDE (ART. 968, IV, CC)

Cláusula Terceira - O Empresário Individual terá sua sede na Rua Dep. Tertuliano de Brito, nº 912, Terreo Centro, São Bento /PB CEP 58865-000.

DO OBJETO (ART. 968, IV, CC)

Cláusula Quarta - O Empresário Individual terá por objeto as seguintes atividades econômicas:

Objeto Social:

Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, Comércio atacadista de produtos odontológicos, Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

Atividade Principal:

4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças.

Atividades Secundárias:

4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos;
 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;
 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

Rita de Andrade Vieira

887

**ALTERAÇÃO Nº 04 DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) DO
EMPRESARIO INDIVIDUAL
RITA DE ANDRADE VIEIRA**

CNPJ: 10.719.048/0001-08

NIRE: 25101115190

DAS FILIAIS (ART. 969 CC)

Cláusula quinta – a empresa poderá abrir ou fechar filial, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994)

Cláusula Sexta - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

E, por estar assim consolidado, assino o presente instrumento.

CARTORIO
MILTON LUCIO

São Bento PB, 15 de Abril de 2021.

Rita de Andrade Vieira

RITA DE ANDRADE VIEIRA

MILTON LUCIO DA SILVA
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Título: MILTON LUCIO DA SILVA SANTOS
Rua Lúcio de Almeida, nº 221 - Centro - CEP: 56100-000
São Bento - PB - Fone: (35) 3225-2211 - 3225-2212

Reconheço POR AUTENTICIDADE a firma de RITA DE ANDRADE VIEIRA. Em test. da verdade. Dou fé. São Bento - PB, 16/04/2021.

Auricelio Nicolau da Silva

AURICELIO NICOLAU DA SILVA
São Bento deregistration 790 Norma BAC004823-BL12
Confira o ato em <https://seidigital.pb.jus.br>
EMOLUM. R\$ 1047 FAREN R\$ 0,31 FEPJ R\$ 1,93



Auricelio Nicolau da Silva
Escritor



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2021 08:54 SOB Nº 20210231245.
PROTOCOLO: 210292145 DE 16/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102618035. CNPJ DA SBNB: 10719048000108.
NIRE: 25101115190. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/04/2021.
RITA DE ANDRADE VIEIRA

MARIA DE FATIMA VENTURA VERANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

<p>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p>ESTADO DA PARAIBA</p> <p>SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA</p> <p>INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA</p> <p>DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO</p> <p>P.917</p>   <p>CARTEIRA DE IDENTIDADE</p>	<p>VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL</p> <p>REGISTRO DE IDENTIDADE Nº 2457344 DATA DE EXPEDIÇÃO 30 JUL 1997</p> <p>NOME RITA DE ANDRADE VIEIRA • 888</p> <p>FILIAÇÃO Benedito Tavares de Andrade Raimundo de Andrade Vieira</p> <p>Riacho dos Cavalos-PB 15/02/1978</p> <p>Cart. Cas. C/Averb. nº 1.269, liv. B-04 Fls. 69, Cart. São Bento-PB</p> <p>CPF</p> <p>ASSINA DO REGISTRADOR</p> <p>LEI Nº 7.116 DE 1966</p>
--	---

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS F. DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTARIOS - CANTARINHA - PB

Autenticação Digital

De acordo com as artigos 1º, 2º e 7º art. 1º e 4º da Lei Federal 8.532/94 e Art. 5º do art. 88
da Lei Estadual 8.722/2008 aprovada e promulgada segundo disposto pela Constituição
do Brasil e legislação estadual e do Brasil. O registro é válido. Data:

Cod. Autenticação: 115648601201701290595-1; Data: 06/01/2020 17:03:24

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJP1A186-002P;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Validar Assinatura de Notário em: <https://sellodigital.tpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

889

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

CLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RITA DE ANDRADE VIEIRA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RITA DE ANDRADE VIEIRA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/01/2021 09:01:34 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa RITA DE ANDRADE VIEIRA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 115640601201701200595-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 5.721/2006, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento C.G.J. N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

30005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b714ee9a7e105c2f0543893cc8e4966e47895b9aac08297bfe18dc009b5b9bddb76fe703e072cc226c01b3d48541c7ce487a365a363e759793d84a4868d22bb56



Providência do Registro Civil
Medida Provisória nº 2.200-1,
de 24 de agosto de 2001



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
RITA DE ANDRADE VIEIRA

Ng de Inscricao **032442234-27** Date do Nascimento **15/02/78**



Este documento é o comprovante de inscrição no **CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF**, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente. **890**

Assinatura
Rita de Andrade Vieira
RITA DE ANDRADE VIEIRA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em : 21/03/00

CARLOS AZEVEDO BAETOS - OFÍCIO DE REGISTRO DE PESSOAS FÍSICAS
e TABELA DE PESSOAS FÍSICAS - Cadastro de Pessoas Físicas

Autenticação Digital

De acordo com as artigos 1º, 8º e 9º do R. nº 17 e 18 do R. nº 17 de 1994 da Lei Federal 8.337/94 e 8º do R. nº 18 da Lei Federal 8.724/2002 e tendo a presente inspeção digitalizada, realizada sob o documento eletrônico e assinado por ele, o tabelado e emitido. Data: 06/01/2020 17:03:25

Cód. Autenticação: 115640691201701320031-1; Data: 06/01/2020 17:03:25

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJP14167-JJCM;
Valor Total do At: R\$ 442

Valor Assinado em Moeda Legal
Cópia os dados de site em: <https://selodigital.fpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

891

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RITA DE ANDRADE VIEIRA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RITA DE ANDRADE VIEIRA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/01/2021 09:02:50 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa RITA DE ANDRADE VIEIRA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <http://autodigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 115640601201701320031-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b714ea9a7e105c2f0543893cc8e4966e48fd716b885c3f5cee7e5967eaa31bde14e58f2b68a7d9f688013c48bcd6baa0687a365a363e759793d84a4868d22bb56



Foro do Estado da Paraíba
Cartório Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Prefeitura Municipal de Garanhuns
Secretaria de Finanças

- • 892

DEPARTAMENTO DE RENDAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número 047.738

Certifico, de acordo com a Lei Municipal n° 4.325/2016 e na conformidade dos assentamentos do Cadastro de Débitos Fiscais desta data, que inexistem débitos relativos a tributos municipais impositivos da expedição desta certidão, em nome do contribuinte acima citado.

A Prefeitura Municipal de Garanhuns ressalva seu direito de cobrar quaisquer dívidas, de responsabilidade do contribuinte acima identificado, cujo pagamento venha a ser considerado exigível.

Contribuinte: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA
C.N.P.J.: 45.003.125/0001-03
Inscrição Mercantil: 363.783-2

Válida até o dia 06/01/2023.

Emitida no dia 07/11/2022

Código de Validação: UCLX72829

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no Portal do Contribuinte do endereço <http://www.garanhuns.pe.gov.br/>



893

DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO NO CACEPE - DIAC

No. Protocolo: 2022.000008935886-43

Razão Social: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA

Nome Fantasia: ECCO HOSPITALAR

Endereço: RUA SAO VICENTE, LOTE:05 - A

DOM THIAGO POSTMA, GARANHUNS - PE

55.295-000

CACEPE: 1017722-11

CNPJ/ME: 45.003.125/0001-03

Regime de Recolhimento: SIMPLES NACIONAL

Situação Contribuinte: ATIVO

Atividade Econômica Principal:

4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):

4645-1/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA

4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS

4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA

4649-4/04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA

4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR

4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS

4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR;

4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL

4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL,

5211-7/99 - DEPOSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZENS GERAIS E GUARDA-MOVEIS

5250-8/04 - ORGANIZACAO LOGISTICA DO TRANSPORTE DE CARGA

Este documento comprova a inscrição do estabelecimento no Cadastro de Contribuinte do Estado de Pernambuco - CACEPE, sendo obrigatória a sua colocação em lugar visível no estabelecimento.

Faixa Recolhimento: Não Informado

DATA DE INSCRIÇÃO: 25/01/2022

DATA DE EMISSÃO DO DOCUMENTO: 01/12/2022

SECRETARIA DA FAZENDA

ESTADO DE
Pernambuco

894

DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO NO CACEPE - DIAC



PERNAMBUCO

895

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2022.000008935779-51

Data de Emissão: 01/12/2022

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA

Endereço: RUA SAO VICENTE, LOTE:05 - A, DOM THIAGO POSTMA, GARANHUNS - PE, CEP: 55295000

CNPJ: 45.003.125/0001-03

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **28/02/2023** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.



896

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 45.003.125/0001-03
Razão Social: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA

Atividade Econômica Principal:

4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO
MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

Endereço:

RUA SAO VICENTE, SN - LOTE 05 A - DOM THIAGO POSTMA - Garanhuns /
Pernambuco

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 01/12/2022 14:36

1 de 1

897



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA
CNPJ: 45.003.125/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:58:45 do dia 03/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/04/2023.

Código de controle da certidão: **CF76.CB77.F698.446A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

898



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÓNEOS

Nome completo: **ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA**

CPF/CNPJ: **45.003.125/0001-03**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:34:30 do dia 01/12/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **YLQM011222143430**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 45.003.125/0001-03
Certidão n°: 42705402/2022
Expedição: 01/12/2022, às 14:31:58
Validade: 30/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 45.003.125/0001-03, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Endereço e informações de contato: 2023/01/23

01/12/22, 14:40

Consulta Regularidade do Empregador

Voltar

Imprimir

900

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 45.003.125/0001-03
Razão Social: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LT
Endereço: R SAO VICENTE / DOM THIAGO POSTMA / GARANHUNS / PE / 55295-595

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/11/2022 a 22/12/2022

Certificação Número: 2022112302335632163831

Informação obtida em 01/12/2022 14:40:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

14/12/22, 09:44

Consulta Regularidade do Empregador

901

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 45.003.125/0001-03
Razão Social: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LT -
Endereço: R SAO VICENTE / DOM THIAGO POSTMA / GARANHUNS / PE / 55295-595

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/12/2022 a 10/01/2023

Certificação Número: 2022121202004212050534

Informação obtida em 14/12/2022 09:44:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

902

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		PE	
MINISTÉRIO DE INFRAESTRUTURA			
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO			
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO			
			
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2320489784			
RENDA ACILIANO FERREIRA DOS SANTOS		DOC. IDENTIFICADOR RENOVEL 388026 321 95	
		CPF 139.959.354-78	
		DATA NASCIMENTO 16/10/1989	
MUNICÍPIO ZONA RIVAZOZ DOS SANTOS			
ENDEREÇO RUA MARIA FENELTA DOS SANTOS			
PROFESSOR <input type="checkbox"/>		AGE <input type="checkbox"/>	
DET. INF. <input type="checkbox"/>			
Nº HABILITAÇÃO 2320489784		VALIDADE 16/10/2027	
		P. HABILITAÇÃO 1721122002	
OBSERVAÇÕES 			
			
SIGNATURA DO HABITANTE			
IDM 08480802 00		DATA EMISSÃO 16/10/2023	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO			
38843330007 2320489784			
PERNAMBUCO			
DENATRAN		CONTRAN	

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
 < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

01/12/22, 14:33

about:blank

903

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.003.125/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/01/2022
NOME EMPRESARIAL ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ECCO HOSPITALAR		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SAO VICENTE	NÚMERO SN	COMPLEMENTO LOTE 05 A
CEP 55.295-595	BAIRRO/DISTRITO DCM THIAGO POSTMA	MUNICÍPIO GARANHUNS
ENDEREÇO ELETRÔNICO ECCOHOSPITALAR@OUTLOOK.COM		UF PE
TELEFONE (87) 9683-5004		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/01/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/12/2022 às 14:33:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

about:blank

1/1

01/12/22, 14:30

Certidão PJe

904



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
 Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
 Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594
 CEP 50.010-040 RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA
 LICITAÇÃO**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 01/12/2022 14h30min Data de Validade: 31/12/2022
 Nº da Certidão: 01303091/2022 Nº da Autenticidade: Y7.O2.H5.7F.XA

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA CNPJ: 45.003.125/0001-03 Endereço Residencial: RUA SÃO VICENTE, 0 Bairro: DOM THIAGO POSTMA	Inscrição Estadual: 101772211 Compl: Cidade: Garanhuns/PE
---	---

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE; RESTITUIÇÃO DE COISA OU DINHEIRO NA FALÊNCIA DO DEVEDOR EMPRESÁRIO; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:
 A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tje.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão NÃO abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.

01/12/22, 14:29

Certidão PJe

905



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
 Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
 Fones nº (081) 3181-0400 (FAX) 3181-0476 e 3181-0470
 CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA
 LICITAÇÃO**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 01/12/2022 14h29min Data de Validade: 31/12/2022
 Nº da Certidão: 01303090/2022 Nº da Autenticidade: 8J.6C.1E.52.FN

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA

CNPJ: 45.003.125/0001-03

Endereço Residencial: RUA SÃO VICENTE, 0

Bairro: DOM THIAGO POSTMA

Inscrição Estadual: 101772211

Compl:

Cidade: Garanhuns/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE; RESTITUIÇÃO DE COISA OU DINHEIRO NA FALÊNCIA DO DEVEDOR EMPRESÁRIO; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



906

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/12/2022 14:33:45

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA
CNPJ: 45.003.125/0001-03

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

907

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Data da consulta: 01/12/2022 14:38:29

908

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 45.003.125/0001-03

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 25/01/2022

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

999

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 01/12/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA
45.003.125/0001-03

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 01/12/2022

Selo digital de segurança: **2022.CTD.84TU.J3CS.ZBC1.TAOG.U4KC**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***




ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ -
PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022
Processo Administrativo PE n.º21/2022

910

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO EDITAL

A empresa **ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA** CNPJ 45.003.125/0001-03 Sediada na Rua São Vicente, Bairro Dom Thiago Postma S/N lote 5 A, CEP 55295-595 Garanhuns-PE, representada pelo seu Sócio **Sr. Adriano Pereira dos Santos** brasileiro, empresário, casado, portador da cédula de identidade, RG:5886036 SSP-PE, inscrito no CPF sob nº 034.959.154-78 DECLARA para efeito do **Pregão Eletrônico nº. 021/2022**, realizado no Município de Piaçabuçu/AL, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, ciente das penalidades cabíveis.

Garanhuns, 30 de Dezembro de 2022.


ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA
Representante Legal
Adriano Pereira dos Santos
Rg 5.886.036-ssp-pe

ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA
Rua São Vicente, S/N - Lote 05A - Dom Tiago Postma CEP 55295-595 Garanhuns - PE
CNPJ: 45.003.125/0001-03 E-mail: eccohospitalar@outlook.com




911

ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ -
 PB
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022
 Processo Administrativo PE n.º21/2022

ANEXO III - DECLARAÇÃO EM RELAÇÃO AO TRABALHO DE MENORES

A empresa **ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA** CNPJ **45.003.125/0001-03** Sediada na Rua São Vicente, Bairro Dom Thiago Postma S/N lote 5 A, CEP 55295-595 Garanhuns-PE, representada pelo seu Sócio Sr. **Adriano Pereira dos Santos** brasileiro, empresário, casado, portador da cédula de identidade, RG:5886036 SSP-PE, inscrito no CPF sob nº 034.959.154-78 **DECLARA** para efeito do **Pregão Eletrônico nº. 21/2022**, realizado no Município de Piaçabuçu/AL, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, ciente das penalidades cabíveis.

Garanhuns, 30 de Dezembro de 2022.


ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA.
 Representante Legal
Adriano Pereira dos Santos
 Rg 5.886.036-ssp-pe

ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA
 Rua São Vicente, S/N - Lote 05A - Dom Thiago Postma CEP 55295-595 Garanhuns - PE
 CNPJ: 45.003.125/0001-03 E-mail eccohospitalar@outlook.com




ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022
Processo Administrativo PE n.º21/2022

912

ANEXO IV- DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa **ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA CNPJ 45.003.125/0001-03** Sediada na Rua São Vicente, Bairro Dom Thiago Postma S/N lote 5 A, CEP 55295-595 Garanhuns-PE, representada pelo seu Sócio **Sr. Adriano Pereira dos Santos** brasileiro, empresário, casado, portador da cédula de identidade , RG:5886036 SSP-PE, inscrito no CPF sob nº 034.959.154-78 **DECLARA** sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no **Pregão Eletrônico nº 021/2022**, realizado pelo Município de Piaçabuçu/AL, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Garanhuns,30 de Dezembro de 2022.


ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA
Representante Legal
Adriano Pereira dos Santos
Rg 5.886.036-ssp-pe

ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA
Rua São Vicente, S/N - Lote 05A - Dom Tiago Postma CEP 55295-595 Garanhuns - PE
CNPJ: 45.003.125/0001-03 E-mail eccohospitalar@outlook.com



913

ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ -
 PB
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022
 Processo Administrativo PE n.º21/2022

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE**


A empresa **ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA** CNPJ 45.003.125/0001-03 Sediada na Rua São Vicente, Bairro Dom Thiago Postma S/N lote 5 A, CEP 55295-595 Garanhuns-PE, representada pelo seu Sócio **Sr. Adriano Pereira dos Santos** brasileiro, empresário, casado, portador da cédula de identidade , RG:5886036 SSP-PE, inscrito no CPF sob nº 034.959.154-78 **DECLARA**, para fins de comprovação no **Pregão Eletrônico nº 021/2022**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Garanhuns, 30 de Dezembro de 2022.


ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA.
 Representante Legal
Adriano Pereira dos Santos
 Rg 5.886.036-ssp-pe

ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA
 Rua São Vicente, S/N - Lote 05A - Dom Thiago Postma CEP 55295-595 Garanhuns - PE
 CNPJ: 45.003.125/0001-03 E-mail eccohospitalar@outlook.com

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ -
PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022
Processo Administrativo PE n.º21/2022


914

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Para fins de participação na Licitação do Pregão Eletrônico SRP 004/2022-FMS, a empresa **ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA CNPJ 45.003.125/0001-03** Sediada na Rua São Vicente, Bairro Dom Thiago Postma S/N lote 5 A, CEP 55295-595 Garanhuns-PE, representada pelo seu Sócio **Sr. Adriano Pereira dos Santos** brasileiro, empresário, casado, portador da cédula de identidade, RG:5886036 SSP-PE, inscrito no CPF sob nº 034.959.154-78 para fins do disposto no edital, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para participação na licitação, Pregão nº 021/2022 que:

- a) A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município de Piaçabuçu antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Garanhuns, 30 de Dezembro de 2022.


ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA
Representante Legal
Adriano Pereira dos Santos
Rg 5.886.036-ssp-pe




ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022
Processo Administrativo PE n.º21/2022

915

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI NO QUADRO SOCIETÁRIO, SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA DO ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME OU DE QUALQUER ENTIDADE A ELE VINCULADA.

A empresa **ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA** CNPJ 45.003.125/0001-03 Sediada na Rua São Vicente, Bairro Dom Thiago Postma S/N lote 5 A, CEP 55295-595 Garanhuns-PE, representada pelo seu Sócio **Sr. Adriano Pereira dos Santos** brasileiro, empresário, casado, portador da cédula de identidade, RG:5886036 SSP-PE, inscrito no CPF sob nº 034.959.154-78 **DECLARA** O proponente acima qualificado declara não possuir em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado desta Prefeitura Municipal, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

Garanhuns, 30 de Dezembro de 2022.


ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA
Representante Legal
Adriano Pereira dos Santos
Rg 5.886.036-ssp-pe



916

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: DJAILTON JOSE DE SOUZA DA SILVA
REGISTRO.....	: PE-027094/O-6
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.800.024-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PERNAMBUCO, 01/12/2022 as 14:34:41.

Válido até: 01/03/2023.

Código de Controle: 442305.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPE.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 Fórum Min. ERALDO GUEIROS LEITE
 Av. Rui Barbosa, 479, Heliópolis, Garanhuns - Pernambuco
 DIRETORIA DO FÓRUM / CARTÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO

C E R T I D ã O

CERTIFICO, para fins de direito, que dando busca nos registros de feitos desta Comarca de Garanhuns -PE, conforme pesquisa no sistema JudWin, seção cível, onde são lançadas as distribuições do ofício, a meu cargo, no período entre outubro/2005 a novembro/2016, daí em diante disponível no site www.tje.pe.br - Processo Judicial Eletrônico - PJe, constatei a INEXISTÊNCIA de AÇÕES CÍVEIS e EXECUTIVOS FISCAIS, bem como a INEXISTÊNCIA de RECUPERAÇÃO JUDICIAL/FALÊNCIA contra ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.003.125/0001-03, com sede na Rua São Vicente, s/nº, lote 5A, Bairro Dom Thiago Postman, CEP 55295-595. Garanhuns - PE. Esta certidão não inclui os processos distribuídos antes do prazo estipulado na pesquisa ainda que em tramitação. CERTIFICO, OUTROSSIM, para OS DEVIDOS fins de direito, que EXISTE nesta Comarca de Garanhuns - PE, os ofícios a seguir relacionados: um Cartório de Distribuição (responsável: Rita de Cácia Leite Teixeira), um Registro Público - Registro Geral de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos Particulares e Pessoas Jurídicas (responsável: Paula Luiz Parente) Serventia Notarial - Tabelionato do 2º ofício de Notas e Protestos (responsável: Celma Laurinda Freitas Costa) Serventia Notarial - Tabelionato de Notas do 3º Ofício (responsável: Raimundo Miguel França de Carvalho). O certificado é verdade. Garanhuns - PE, 01 de dezembro de 2022.

Rita de Cácia Leite
 Assinado de forma digital por Rita de Cácia Leite Teixeira/1764055
 Data: 2022.12.01 11:11:08
 Rita de Cácia Leite Teixeira
 Técnico Judiciário
 Mat. 176.405-5

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, estabelecida à rua são Vicente, S/N, lote 05 A, Dom Tiago Postma, Garanhuns - PE, inscrita sob CNPJ nº 45.003.125/0001-03 forneceu material de limpeza, higiene pessoal, material descartável e odontológico.

Atestamos ainda que o fornecimento foi executado satisfatoriamente, atendendo integralmente aos padrões de qualidade, prazos e preços pactuados, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações.

Piaçabuçu/AL, 13 de Julho de 2022.



J. Maria da Silva Dias

Jeane Maria da Silva Dias

Secretária de Compras, Convênios, Contratos e Licitações

VALEO SOMENTE COM
SELO DE AUTENTICIDADE

CARTÃO DO ÓRGÃO OFICIAL
PROBANDO SEMELHANÇA DE ASSINATURA
WELSON LUIZ DE CARVALHO MELO
Secretário

Rua Meira Freixo, 229
Piaçabuçu - Alagoas

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de
JEANE MARIA DA SILVA DIAS. Dou fé.
Piaçabuçu/AL, 13/07/2022. Em texto da
verdade.



Postar Justicário de Alagoas
Selo Digital Azul
ACW59943-2KLO
13/07/2022 10:14
Dom. Solicitante: ***101 874**
Confirme a autenticidade em
<https://selo.tjaj.jus.br>



919

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Joaquim Cavalcante, nº 43 - Centro - São Luiz do Quitunde - CEP nº 57920-000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que se fizeram necessários, que a empresa **ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **45.003.125/0001-03**, estabelecida na Rua São Vicente, S/N, Lote 05, Bairro Dom Thiago Postma, Garanhuns, Pernambuco, CEP: 55295-595, através de seu representante legal, Forneceu **MATERIAL ODONTOLÓGICO E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, obedecendo nossas condições de preços e qualidade técnica de Serviços. Não há em nossos atos nada que venha desabonar a capacidade técnica desta empresa.

São Luiz do Quitunde-al, 15 de Julho de 2022.

Lucia S. do Amor Divino
Secretaria Municipal de Saúde

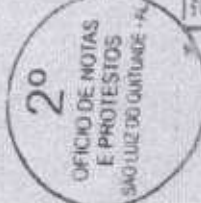
2º Ofício
Notas

Lúcia Santos do Amor Divino
CPF: 210.480.104-49
Secretária Municipal de Saúde

CNPJ 11.940.419/0001-40
Av. Joaquim Cavalcante, 43
Centro - São Luiz do Quitunde CEP 57920-000

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE-AL
Recebi em 15 de julho de 2022
Dout. [Assinatura]
Em Teste da verdade
[Assinatura]

OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS
São Luiz do Quitunde-AL
Substitutos:
 Sereia Maria Santos
 Marcio Toledo Silva
 Marcos Antonio Toledo Silva



920



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 SETEQ - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIDADE
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
26202791876	45.003.125/0001-03	25/01/2022	25/01/2022
Endereço: RUA SÃO VICENTE, SN LOTE:05 - A, DOM THIAGO POSTMA, GARANHUNS, PE - CEP: 55295595			
OBJETO SOCIAL			
COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, O COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS EM GERAL (COPOS, TALHERES, GUARDANAPOS, EMBALAGENS PARA ALIMENTOS PREPARADOS E OUTROS SIMILARES); COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZENS GERAIS E GUARDA-MÓVEIS; ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA DO TRANSPORTE DE CARGA			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURACÃO
R\$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS 034.959.154-78	200.000,00	D / ADMINISTRADOR - ADMINISTRAD	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
20/05/2022	20229166431		
Ató: 223 - BALANÇO PUBLICADO Evento: 223 - BALANÇO PUBLICADO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

página: 1/2

228150868



CONTROLE: 8665697202768 CPF SOLICITANTE: 007.521.464-40 NIRE: 26202791876 EMITIDA: 01/12/2022 PROTOCOLO: 228150868

921



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 SETEQ - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIDADE
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
26202791876	45.003.125/0001-03	25/01/2022	25/01/2022
Endereço: RUA SÃO VICENTE, SN LOTE.05 - A, DOM THIAGO POSTMA, GARANHUNS, PE - CEP: 55295595			

RECIFE - PE, 1 de Dezembro de 2022

ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES

página: 2/2

228150868



CONTROLE: 8665697202768 CPF SOLICITANTE: 007.521.464-40 NIRE: 26202791876 EMITIDA: 01/12/2022 PROTOCOLO: 228150868



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022

Processo Administrativo PE n.º21/2022

Data da abertura da sessão pública: 08h:01min. do dia 30/12/2022 (horário de Brasília).

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição parcelada de materiais e insumos médicos - hospitalares, destinados a atender as necessidades dos Programas de Saúde e do HOSPITAL HONORINA TAVARES DE ALBUQUERQUE, em conformidade com o convênio n.º 00028/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal Bonito de Santa Fé e a Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba durante o exercício financeiro de 2023, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

PROPOSTA DE PREÇOS								
ITEM	REFERÊNCIA	QUANT	UND	MARCA	VALOR UNIT	VALOR UNIT. EXTENSO	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL EXTENSO
1	ABAIXADOR DE LINGUA MADEIRA PACOTE. C/ 100 UNID R.A 80002369003	PACOTE	210	THEOTO	R\$ 13,18	treze reais e dezolito centavos	R\$ 2.767,80	dois mil, setecentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos
2	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO FRASCO R.A. 80464810119	FRASCO	105	ARGOSLAB	R\$ 72,00	setenta e dois reais	R\$ 7.560,00	sete mil, quinhentos e sessenta reais
3	ÁGUA DESTILADA P/ AUTOCLAVE 5 LTRS ISENTO	GALÃO	1050	SANAFARMA	R\$ 22,77	vinte e dois reais e setenta e sete centavos	R\$ 23.908,50	vinte e três mil, novecentos e oito reais e cinquenta centavos
4	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 1LT ISENTO	LITRO	210	VIC PHARMA	R\$ 10,85	dez reais e oitenta e cinco centavos	R\$ 2.278,50	dois mil, duzentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos
5	AGULHA HIPODÉRMICA, 25X08 mm CAIXA. C/ 100 UNID R.A. 80026180031	CAIXA	210	SR	R\$ 19,80	dezenove reais e oitenta centavos	R\$ 4.158,00	quatro mil, cento e cinquenta e oito reais
6	AGULHA HIPODÉRMICA, 20x55 mm CAIXA. C/ 100 UNID R.A. 80026180031	CAIXA	210	SR	R\$ 19,80	dezenove reais e oitenta centavos	R\$ 4.158,00	quatro mil, cento e cinquenta e oito reais
7	AGULHA HIPODÉRMICA, 25x06mm CAIXA. C/ 100 UNID R.A. 80026180031	CAIXA	210	SR	R\$ 19,80	dezenove reais e oitenta centavos	R\$ 4.158,00	quatro mil, cento e cinquenta e oito reais

8	AGULHA HIPODÉRMICA, 25x07mm CAIXA. C/ 100 UNID R.A. 80026180031	CAIXA	210	SR	R\$ 19,80	dezenove reais e oitenta centavos	R\$ 4.158,00	quatro mil, cento e cinquenta e oito reais
9	AGULHA HIPODÉRMICA, 40x12mm CAIXA. C/ 100 UNID R.A. 80026180031	CAIXA	210	SR	R\$ 19,80	dezenove reais e oitenta centavos	R\$ 4.158,00	quatro mil, cento e cinquenta e oito reais
10	AGULHA HIPODÉRMICA, 13x03mm CAIXA. C/ 100 UNID R.A. 80026180031	CAIXA	210	SR	R\$ 19,80	dezenove reais e oitenta centavos	R\$ 4.158,00	quatro mil, cento e cinquenta e oito reais
11	AGULHA HIPODÉRMICA, 13x45mm CAIXA. C/ 100 UNID R.A. 80026180031	CAIXA	210	SR	R\$ 19,80	dezenove reais e oitenta centavos	R\$ 4.158,00	quatro mil, cento e cinquenta e oito reais
12	AGULHAS LONGAS CAIXA C/ 100 R.A. 10017710035	CAIXA	105	DFL	R\$ 89,82	oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos	R\$ 9.431,10	nove mil, quatrocentos e trinta e um reais e dez centavos
13	AGULHAS CURTAS CAIXA C/ 100 R.A. 10017710035	CAIXA	105	DFL	R\$ 89,82	oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos	R\$ 9.431,10	nove mil, quatrocentos e trinta e um reais e dez centavos
14	AGULHAS 24 G X 3/4" CAIXA C/ 100 R.A. 80495510095	CAIXA	105	MEDIX	R\$ 52,02	cinquenta e dois reais e dois centavos	R\$ 5.462,10	cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e dez centavos
15	ALCOOL ETÍLICO 70% LIQUIDO 5LT ISENTO	UND	2100	AUDAX	R\$ 70,20	setenta reais e vinte centavos	R\$ 147.420,00	cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e vinte reais
16	ÁLCOOL ETÍLICO 70% LIQUIDO. 1LT CAIXA /12 ISENTO	CAIXA	210	BELLO BELLA	R\$ 169,13	cento e sessenta e nove reais e treze centavos	R\$ 35.517,30	trinta e cinco mil, quinhentos e dezessete reais e trinta centavos
17	ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL: 5 LT ISENTO	UND	105	ASSEPTGE L	R\$ 103,01	cento e três reais e um centavo	R\$ 10.816,05	dez mil, oitocentos e dezesseis reais e cinco centavos

18	ALCOOL IODADO 1LT ISENTO	UND	189	VIC PHARMA	R\$ 36,07	trinta e seis reais e sete centavos	R\$ 6.817,23	seis mil, oitocentos e dezessete reais e vinte e três centavos
19	ALGODÃO HIDRÓFILO, 500MG R.A. 10071150056	PACOTE	630	CREMER	R\$ 31,19	trinta e um reais e dezenove centavos	R\$ 19.649,70	dezenove mil, seiscentos e quarenta e nove reais e setenta centavos
20	ALMOTOLIA PLÁSTICA, 250 ML. COR ESCURA R.A. 80097910001	UND	315	J PROLAB	R\$ 8,96	oito reais e noventa e seis centavos	R\$ 2.822,40	dois mil, oitocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos
21	ALMOTOLIA PLÁSTICA, PARA 500 ML. COR ESCURA. R.A. 80097910001	UND	315	J PROLAB	R\$ 11,34	onze reais e trinta e quatro centavos	R\$ 3.572,10	três mil, quinhentos e setenta e dois reais e dez centavos
22	ALMOTOLIA PLÁSTICA, TRANSPARENTE 500 ML. R.A. 80097910001	UND	315	J PROLAB	R\$ 11,34	onze reais e trinta e quatro centavos	R\$ 3.572,10	três mil, quinhentos e setenta e dois reais e dez centavos
23	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 250 ML. R.A. 80097910001	UND	315	J PROLAB	R\$ 8,96	oito reais e noventa e seis centavos	R\$ 2.822,40	dois mil, oitocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos
24	ATADURA DE CREPE 10 CM R.A 10307130022	PACOTE	2100	MB TEXTIL	R\$ 11,45	onze reais e quarenta e cinco centavos	R\$ 24.045,00	vinte e quatro mil e quarenta e cinco reais
25	ATADURA DE CREPE 15 CM R.A 10307130022	PACOTE	2100	MB TEXTIL	R\$ 15,12	quinze reais e doze centavos	R\$ 31.752,00	trinta e um mil, setecentos e cinquenta e dois reais
26	ATADURA DE CREPE 20 CM R.A 10307130022	PACOTE	2100	MB TEXTIL	R\$ 17,06	dezessete reais e seis centavos	R\$ 35.826,00	trinta e cinco mil, oitocentos e vinte e seis reais

27	ATADURA DE CREPE 30 CM R.A 10307130022	PACOTE	2100	MB TEXTIL	R\$ 37,37	trinta e sete reais e trinta e sete centavos	R\$ 78.477,00	setenta e oito mil, quatrocentos e setenta e sete reais
28	AVENTAL HOSPITALAR COM MANGA PACOTE/ 10 ISENTO	PACOTE	840	BELIFE	R\$ 27,00	vinte e sete reais	R\$ 22.680,00	vinte e dois mil, seiscentos e oitenta reais
29	BOLSA COLETORA DE URINA, SITEMA FECHADO COM CAPACIDADE PARA 2.000 ML. R.A. 10369460122	UND	3150	SOLIDOR	R\$ 11,54	onze reais e cinquenta e quatro centavos	R\$ 36.351,00	trinta e seis mil, trezentos e cinquenta e um reais
30	BOLSA DE COLOSTOMIA DESCARTÁVEL TRANSPARENTE C/ 10 R.A. 80163570013	PACOTE	210	MEDSOND A	R\$ 15,39	quinze reais e trinta e nove centavos	R\$ 3.231,90	três mil, duzentos e trinta e um reais e noventa centavos
31	CAMPO FENESTRADO R.A. 81041130003	UND	210	HIGHTECH	R\$ 2,23	dois reais e vinte e três centavos	R\$ 468,30	quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta centavos
32	CÂNULA DE GUEDEL TAMANHO: 0 R.A. 80435140004	UND	315	PROTEC	R\$ 4,77	quatro reais e setenta e sete centavos	R\$ 1.502,55	mil quinhentos e dois reais e cinquenta e cinco centavos
33	CÂNULA DE GUEDEL TAMANHO: 1 R.A. 80435140004	UND	315	PROTEC	R\$ 4,77	quatro reais e setenta e sete centavos	R\$ 1.502,55	mil quinhentos e dois reais e cinquenta e cinco centavos
34	CÂNULA DE GUEDEL TAMANHO: 2 R.A. 80435140004	UND	315	PROTEC	R\$ 4,68	quatro reais e sessenta e oito centavos	R\$ 1.474,20	mil quatrocentos e setenta e quatro reais e vinte centavos
35	CÂNULA DE GUEDEL TAMANHO: 3 R.A. 80435140004	UND	315	PROTEC	R\$ 4,77	quatro reais e setenta e sete centavos	R\$ 1.502,55	mil quinhentos e dois reais e cinquenta e cinco centavos
36	CÂNULA DE GUEDEL TAMANHO: 4 R.A. 80435140004	UND	315	PROTEC	R\$ 4,77	quatro reais e setenta e sete centavos	R\$ 1.502,55	mil quinhentos e dois reais e cinquenta e cinco centavos

37	CÂNULA DE GUEDEL TAMANHO: 5 R.A. 80435140004	UND	315	PROTEC	R\$ 4,77	quatro reais e setenta e sete centavos	R\$ 1.502,55	mil quinhentos e dois reais e cinquenta e cinco centavos
38	CATETER DE ACESSO CENTRAL DUPLO LUMEN 7FR R.A 10196320017	UND	210	BIOMEDICAL	R\$ 177,66	cento e setenta e sete reais e sessenta e seis centavos	R\$ 37.308,60	trinta e sete mil, trezentos e oito reais e sessenta centavos
39	CATETER INTRAVENOSO CALIBRE Nº 14 (JELCO), R.A. 10369460151	UND	525	SOLIDOR	R\$ 1,96	um real e noventa e seis centavos	R\$ 1.029,00	mil e vinte e nove reais
40	CATETER INTRAVENOSO CALIBRE Nº 18 (JELCO) R.A. 10369460151	UND	1050	SOLIDOR	R\$ 1,51	um real e cinquenta e um centavos	R\$ 1.585,50	mil quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos
41	CATETER INTRAVENOSO CALIBRE Nº 20 (JELCO) R.A. 10369460151	UND	5250	SOLIDOR	R\$ 1,31	um real e trinta e um centavos	R\$ 6.877,50	seis mil, oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos
42	CATETER INTRAVENOSO CALIBRE Nº 22 (JELCO), R.A. 10369460151	UND	5250	SOLIDOR	R\$ 1,31	um real e trinta e um centavos	R\$ 6.877,50	seis mil, oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos
43	CATETER INTRAVENOSO CALIBRE Nº 24 (JELCO) R.A. 10369460151	UND	5250	SOLIDOR	R\$ 1,46	um real e quarenta e seis centavos	R\$ 7.665,00	sete mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos
44	CATETER NASAL - TIPO ÓCULOS PARA OXIGENOTERAPIA ADULTO, R.A. 80163570002	UND	1575	MEDSONDA	R\$ 1,73	um real e setenta e três centavos	R\$ 2.724,75	dois mil, setecentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos
45	CATETER NASAL - TIPO ÓCULOS PARA OXIGENOTERAPIA PEDIÁTRICO, R.A. 80163570002	UND	1260	MEDSONDA	R\$ 2,12	dois reais e doze centavos	R\$ 2.671,20	dois mil, seiscentos e setenta e um reais e vinte centavos
46	CIRCUITO PARA RESPIRADOR DESCARTAVEL	UND	105	SIRIUSMED	R\$ 450,00	quatrocentos e cinquenta reais	R\$ 47.250,00	quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais
47	CLAMP UMBILICAL ESTÉRIL R.A. 10150479066	CAIXA	84	WILTEX	R\$ 81,00	oitenta e um reais	R\$ 6.804,00	seis mil, oitocentos e quatro reais

48	CLOREXIDINA 2%, 1LT ISENTO	UND	735	RIOQUIMIC A	R\$ 36,65	trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos	R\$ 26.937,75	vinte e seis mil, novecentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos
49	COLAR CERVICAL TAMANHO M ADULTO. R.A. 80128000002	UND	84	MSO	R\$ 24,95	vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos	R\$ 2.095,80	dois mil e noventa e cinco reais e oitenta centavos
50	COLAR CERVICAL, TAMANHO G ADULTO., R.A. 80128000002	UND	84	MSO	R\$ 24,98	vinte e quatro reais e noventa e oito centavos	R\$ 2.098,32	dois mil e noventa e oito reais e trinta e dois centavos
51	COLAR CERVICAL, TAMANHO INFANTIL COM FECHO EM VELCRO COM TAMANHOS VARIADOS.. R.A. 80128000002	UND	84	MSO	R\$ 24,68	vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos	R\$ 2.073,12	dois mil e setenta e três reais e doze centavos
52	COLAR CERVICAL. TAMANHO P ADULTO. R.A. 80128000002	UND	84	MSO	R\$ 24,68	vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos	R\$ 2.073,12	dois mil e setenta e três reais e doze centavos
53	COLETOR DE URINA UNIVERSAL, POTE 70ML R.A. 80973190002	UND	5250	EMBALI	R\$ 1,40	um real e quarenta centavos	R\$ 7.350,00	sete mil, trezentos e cinquenta reais
54	COLETOR MATERIAL PERFURO-CORTANTE, 13LT R.A. 80937630002	CAIXA	315	DESCARB OX	R\$ 310,32	trezentos e dez reais e trinta e dois centavos	R\$ 97.750,80	noventa e sete mil, setecentos e cinquenta reais e oitenta centavos
55	COLETOR MATERIAL. PERFURO-CORTANTE, 20LT. R.A. 80937630002	CAIXA	315	DESCARB OX	R\$ 427,32	quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e dois centavos	R\$ 134.605,80	cento e trinta e quatro mil, seiscentos e cinco reais e oitenta centavos
56	CAMPO OPERATÓRIO 45CM x 50CM. R.A. 80037490007	PACOTE	525	AMÉRICA MEDICAL	R\$ 111,29	cento e onze reais e vinte e nove centavos	R\$ 58.427,25	cinquenta e oito mil, quatrocentos e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos
57	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO R.A. 80037490007	PACOTE	1575	AMÉRICA MEDICAL	R\$ 136,96	cento e trinta e seis reais e noventa e seis centavos	R\$ 215.712,00	duzentos e quinze mil, setecentos e doze reais
58	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO TIPO QUEIJO R.A. 80230530004	PACOTE	525	MDA	R\$ 45,34	quarenta e cinco reais e trinta e quatro centavos	R\$ 23.803,50	vinte e três mil, oitocentos e três reais e cinquenta centavos

59	COMPRESSA GAZE, ALGODÃO NÃO ESTÉRIL 7,5X7,5 8 dobras R.A. 80037490013	PACOTE	10500	AMERICA MEDICAL	R\$ 17,41	dezessete reais e quarenta e um centavos	R\$ 182.805,00	cento e oitenta e dois mil, oitocentos e cinco reais
60	CRIOBUBOS ROSQUEADOS DE 2ML	PACOTE	21	HM	R\$ 125,10	cento e vinte e cinco reais e dez centavos	R\$ 2.627,10	dois mil, seiscentos e vinte e sete reais e dez centavos
61	CUBA RIM R.A. 10401319003	UND	52	GOLGRAN	R\$ 104,22	cento e quatro reais e vinte e dois centavos	R\$ 5.419,44	cinco mil, quatrocentos e dezenove reais e quarenta e quatro centavos
62	CUBA REDONDA R.A. 10401319003	UND	52	GOLGRAN	R\$ 54,86	cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos	R\$ 2.852,72	dois mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos
63	DETERGENTE MULTIENZIMÁTICO À BASE DE EZIMAS 5 LITROS. ISENTO	UND	840	RIOQUIMICA	R\$ 224,82	duzentos e vinte e quatro reais e oitenta e dois centavos	R\$ 188.848,80	cento e oitenta e oito mil, oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos
64	DRENO DE PENROSE, ESTÉRIL, TAM N° 1 R.A. 10229650042	UND	52	CIRURGICA BRASIL	R\$ 4,37	quatro reais e trinta e sete centavos	R\$ 227,24	duzentos e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos
65	DRENO DE SUÇÃO POR SISTEMA FECHADO COM AGULHA 6,4MM COM CAPACIDADE DE 400ML R.A. 10150470344	UND	126	WILTEX	R\$ 62,06	sessenta e dois reais e seis centavos	R\$ 7.819,56	sete mil, oitocentos e dezenove reais e seis centavos
66	DRENO DE SUÇÃO POR SISTEMA FECHADO COM AGULHA 3,2MM COM CAPACIDADE DE 400ML R.A. 10150470344	UND	126	WILTEX	R\$ 61,87	sessenta e um reais e oitenta e sete centavos	R\$ 7.795,62	sete mil, setecentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos
67	ESTANTE PARA TUBOS DE ENSAIO DE PLÁSTICO ISENTO	UND	12	OLEN	R\$ 39,60	trinta e nove reais e sessenta centavos	R\$ 475,20	quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos
68	ESTANTE PARA CRIOBUBOS OU EPENDORFFS ISENTO	UND	12	CRALPLAST	R\$ 43,02	quarenta e três reais e dois centavos	R\$ 516,24	quinhentos e dezesseis reais e vinte e quatro centavos
69	ESPAÇADOR ADULTO PARA APLICAÇÃO POR VIA INALATÓRIA DE MEDICAMENTOS R.A. 80470750005	UND	12	RS MED LTDA	R\$ 77,40	setenta e sete reais e quarenta centavos	R\$ 928,80	novecientos e vinte e oito reais e oitenta centavos

70	ESPAÇADOR INFANTIL PARA APLICAÇÃO POR VIA INALATÓRIA DE MEDICAMENTOS R.A. 80470750005	UND	105	RS MED LTDA	R\$ 77,40	setenta e sete reais e quarenta centavos	R\$ 8.127,00	oitto mil, cento e vinte e sete reais
71	ESPONJA DERM SUAVE A BASE DE CLOREXEDINA A SOLUÇÃO DE 2% ISENTO	UND	735	VIC PHARMA	R\$ 4,75	quatro reais e setenta e cinco centavos	R\$ 3.491,25	três mil, quatrocentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos
72	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10X45 R.A. 80003300006	UND	2100	MISSNER	R\$ 22,52	vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos	R\$ 47.292,00	quarenta e sete mil, duzentos e noventa e dois reais
73	ESPARADRAPO MICROPOROSO R.A. 80003300006	UND	2100	MISSNER	R\$ 10,98	dez reais e noventa e oito centavos	R\$ 23.058,00	vinte e três mil e cinquenta e oito reais
74	ELETRODO PARA ELETROCARDIOGRAMA. R.A. 10330660199	UND	12600	DESCARP ACK	R\$ 0,56	cinquenta e seis centavos de real	R\$ 7.056,00	sete mil e cinquenta e seis reais
75	EQUIPO MACROGOTAS R.A. 10369460175	UND	8400	LABOR IMPORTS	R\$ 2,59	dois reais e cinquenta e nove centavos	R\$ 21.756,00	vinte e um mil, setecentos e cinquenta e seis reais
76	EQUIPO MICROGOTAS R.A. 10369460175	UND	1575	LABOR IMPORTS	R\$ 3,78	três reais e setenta e oito centavos	R\$ 5.953,50	cinco mil, novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos
77	EQUIPO SIMPLES, DE USO ÚNICO (DESCARTÁVEL) PARA BOMBA DE INFUSÃO R.A. 10390410015	UND	735	LIFEMED	R\$ 2,18	dois reais e deztoito centavos	R\$ 1.602,30	mil seiscentos e dois reais e trinta centavos
78	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL R.A. 10369460173	UND	735	LABOR IMPORTS	R\$ 3,42	três reais e quarenta e dois centavos	R\$ 2.513,70	dois mil, quinhentos e treze reais e setenta centavos
79	ESCOVINHA GINECOLÓGICA R.A. 10379860193	UND	2100	CRAL	R\$ 1,10	um real e dez centavos	R\$ 2.310,00	dois mil, trezentos e dez reais
80	ESPÁTULA DE AYRES R.A. 80002369002	PACOTE	105	THEOTO	R\$ 24,21	vinte e quatro reais e vinte e um centavos	R\$ 2.542,05	dois mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinco centavos
81	ESPÉCULO VAGINAL; TAMANHO GRANDE; R.A. 10237610072	UND	2100	KOLPLAST	R\$ 3,49	três reais e quarenta e nove centavos	R\$ 7.329,00	sete mil, trezentos e vinte e nove reais
82	ESPÉCULO VAGINAL; TAMANHO MÉDIO R.A. 10237610072	UND	3150	KOLPLAST	R\$ 2,72	dois reais e setenta e dois centavos	R\$ 8.568,00	oito mil, quinhentos e sessenta e oito reais

83	ESPÉCULO VAGINAL; TAMANHO PEQUENO; R.A. 10237610072	UND	2100	KOLPLAST	R\$ 2,54	dois reais e cinquenta e quatro centavos	R\$ 5.334,00	cinco mil, trezentos e trinta e quatro reais
84	ESPONJA PVPI ISENTO	UND	420	VIC PHARMA	R\$ 4,75	quatro reais e setenta e cinco centavos	R\$ 1.995,00	mil novecentos e noventa e cinco reais
85	FITA AUTOCLAVE HOSPITALAR 19mm x 30m ISENTO	UND	210	EUROCEL	R\$ 9,63	nove reais e sessenta e três centavos	R\$ 2.022,30	dois mil e vinte e dois reais e trinta centavos
86	FIO DE SUTURA, MATERIAL CATGUT FIO 4-0, R.A. 10243410021	CAIXA	265	SHALON	R\$ 264,42	duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta e dois centavos	R\$ 70.071,30	setenta mil e setenta e um reais e trinta centavos
87	FIO DE SUTURA, MATERIAL CATGUT, TIPO FIO 5-0 R.A. 10243410021	CAIXA	265	SHALON	R\$ 275,40	duzentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos	R\$ 72.981,00	setenta e dois mil, novecentos e oitenta e um reais
88	FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON TIPO FIO 4-0, R.A. 10243410009	CAIXA	265	SHALON	R\$ 102,82	cento e dois reais e oitenta e dois centavos	R\$ 27.247,30	vinte e sete mil, duzentos e quarenta e sete reais e trinta centavos
89	FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON TIPO FIO 2-0, R.A. 10243410009	CAIXA	265	SHALON	R\$ 102,82	cento e dois reais e oitenta e dois centavos	R\$ 27.247,30	vinte e sete mil, duzentos e quarenta e sete reais e trinta centavos
90	FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON, TIPO FIO 3-0 R.A. 10243410009	CAIXA	265	SHALON	R\$ 102,82	cento e dois reais e oitenta e dois centavos	R\$ 27.247,30	vinte e sete mil, duzentos e quarenta e sete reais e trinta centavos
91	FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON, TIPO FIO 5-0 R.A. 10243410009	CAIXA	265	SHALON	R\$ 102,82	cento e dois reais e oitenta e dois centavos	R\$ 27.247,30	vinte e sete mil, duzentos e quarenta e sete reais e trinta centavos.
92	FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON, TIPO FIO 6-0 R.A. 10243410009	CAIXA	265	SHALON	R\$ 102,82	cento e dois reais e oitenta e dois centavos	R\$ 27.247,30	vinte e sete mil, duzentos e quarenta e sete reais e trinta centavos
93	FIO DE SUTURA MATERIAL CATGUT TIPO FIO 3-0,	CAIXA	265	SHALON	R\$ 102,82	cento e dois reais e oitenta e dois centavos	R\$ 27.247,30	vinte e sete mil, duzentos e quarenta e sete reais e trinta centavos
94	FIO DE SUTURA MATERIAL SEDA 3-0 AGULHADO R.A. 10243410013	CAIXA	315	SHALON	R\$ 118,37	cento e dezoito reais e trinta e sete centavos	R\$ 37.284,55	trinta e sete mil, duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos

95	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO 7.0-11.0 MM R.A. 10368410002	UND	52	EUROPA	R\$ 144,00	cento e quarenta e quatro reais	R\$ 7.488,00	sete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais
96	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO 5.0-6.5 MM R.A. 10368410002	UND	52	EUROPA	R\$ 144,00	cento e quarenta e quatro reais	R\$ 7.488,00	sete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais
97	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO PEDIATRICO COM BALÃO 2.0 X 300,0 MM R.A. 10368410002	UND	32	EUROPA	R\$ 144,00	cento e quarenta e quatro reais	R\$ 4.608,00	quatro mil, seiscentos e oito reais
98	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO ADULTO 3,2 X 420,0 MM R.A. 10368410002	UND	52	EUROPA	R\$ 144,00	cento e quarenta e quatro reais	R\$ 7.488,00	sete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais
99	FILTRO BACTERIOLOGICO TIPO HMEF PARA VENTILADORES MECÂNICO, ESTÉRIL.	UND	420	BRASIL MED	R\$ 17,95	dezessete reais e noventa e cinco centavos	R\$ 7.539,00	sete mil, quinhentos e trinta e nove reais
100	FITA ADESIVA CREPE	UND	1050	MISSNER	R\$ 14,76	quatorze reais e setenta e seis centavos	R\$ 15.498,00	quinze mil, quatrocentos e noventa e oito reais
101	FIXADOR PARA CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA R.A. 81058110002	UND	84	DOISERRE	R\$ 16,20	dezesseis reais e vinte centavos	R\$ 1.360,80	mil trezentos e sessenta reais e oitenta centavos
102	FIXADOR CITOPATOLÓGICO R.A; 10370230009	UND	525	VAGISPEC	R\$ 21,71	vinte e um reais e setenta e um centavos	R\$ 11.397,75	onze mil, trezentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos
103	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL, TAMANHO EXTRA GRANDE PACOTE 7 UND ISENTO	PACOTE	2100	CONFORT CARE	R\$ 22,70	vinte e dois reais e setenta centavos	R\$ 47.670,00	quarenta e sete mil, seiscentos e setenta reais
104	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL, TAMANHO GRANDE PACOTE 8 UND ISENTO	PACOTE	3150	CONFORT CARE	R\$ 21,73	vinte e um reais e setenta e três centavos	R\$ 68.449,50	sessenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta
105	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL, TAMANHO MÉDIO PACOTE 8 UND ISENTO	PACOTE	3150	CONFORT CARE	R\$ 21,73	vinte e um reais e setenta e três centavos	R\$ 68.449,50	sessenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta
106	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL, TAMANHO PEQUENO PACOTE 8 UND ISENTO	PACOTE	3150	CONFORT CARE	R\$ 22,70	vinte e dois reais e setenta centavos	R\$ 71.505,00	setenta e um mil, quinhentos e cinco reais



107	FRALDA INFANTIL TAMANHO GRANDE. PACOTE 12 UND ISENTO	PACOTE	2100	MEGAFRA L	R\$ 14,04	quatorze reais e seis centavos	R\$ 29.526,00	vinte e nove mil, quinhentos e vinte e seis reais
108	FRALDA INFANTIL TAMANHO MÉDIO. PACOTE 12 UND ISENTO	PACOTE	2100	MEGAFRA L	R\$ 12,04	doze reais e seis centavos	R\$ 25.326,00	vinte e cinco mil, trezentos e vinte e seis reais
109	FRALDA INFANTIL TAMANHO PEQUENO. PACOTE 12 UND ISENTO	PACOTE	2100	MEGAFRA L	R\$ 10,55	dez reais e cinquenta e cinco centavos	R\$ 22.155,00	vinte e dois mil, cento e cinquenta e cinco reais
110	FRALDA INFANTIL TAMANHO EXTRA GRANDE PACOTE 12 UND ISENTO	PACOTE	2100	MEGAFRA L	R\$ 16,87	dezesseis reais e oitenta e sete centavos	R\$ 35.427,00	trinta e cinco mil, quatrocentos e vinte e sete reais
111	FRASCO UMIDIFICADOR DE OXIGENIOTERAPIA	UND	420	PROTEC	R\$ 38,41	trinta e oito reais e quarenta e um centavos	R\$ 16.132,20	dezesseis mil, cento e trinta e dois reais e vinte centavos
112	FRASCO PARA DIETA URETAL R.A. 80212349002	UND	525	BIODASE	R\$ 2,72	dois reais e setenta e dois centavos	R\$ 1.428,00	mil quatrocentos e vinte e oito reais
113	GARROTE LATEX METRO R.A. 80256170025	METRO	840	TARGA	R\$ 68,89	sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos	R\$ 57.867,60	cinquenta e sete mil, oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta
114	GASES HOSPITALAR R.A. 10330660186	PACOTE	525	DESCARP ACK	R\$ 43,54	quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos	R\$ 22.858,50	vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos
115	GELOKS TAMANHO MÉDIO R.A. 80023590005	UND	105	TERMOGEL	R\$ 17,82	dezessete reais e oitenta e dois centavos	R\$ 1.871,10	mil oitocentos e setenta e um reais e dez centavos
116	GELOKS TAMANHO PEQUENO R.A. 80023590005	UND	105	TERMOGEL	R\$ 21,42	vinte e um reais e quarenta e dois centavos	R\$ 2.249,10	dois mil, duzentos e quarenta e nove reais e dez centavos
117	GEL CONDUTOR INCOLOR PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSOM E ELETROCARDIOGRAMA. 5KG. R.A. 80241050007	GALAO	105	FORTSAN	R\$ 72,13	setenta e dois reais e treze centavos	R\$ 7.573,65	sete mil, quinhentos e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos
118	INTRACATH 19 R.A. 80743990007	UND	84	CM HOSPITALAR S.A.	R\$ 221,62	duzentos e vinte e um reais e sessenta e dois centavos	R\$ 18.616,08	dezoite mil, seiscentos e dezesseis reais e oito centavos

ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO LTDA
Rua São Vicente, 574 - Lote 05A - Dom Tiago Postina CEP 55295-595 Garanhuns - PE
CNPJ 45.003.125/0001-03 E-mail: ecco@spitalar.com

119	INTRACATH 22 R.A. 80743990007	UND	210	CM HOSPITAL AR S.A.	R\$ 216,63	duzentos e dezesseis reais e sessenta e três centavos	R\$	45.492,30	quarenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e trinta centavos.
120	KIT 200 TIRAS REAGENTE TESTE/CAIXA CAIXA/50 - APARELHO EM COMODATO A CADA 100 TIRAS. R.A. 80011990002	CAIXA	1575	ON CALL PLUS	R\$ 418,45	quatrocentos e dezoito reais e quarenta e cinco centavos	R\$	659.058,75	seiscentos e cinquenta e nove mil e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos
121	KIT PARA INALAÇÃO "NEBULIZAÇÃO" OXIGÊNIO COM CONECTOR VERDE 9/16" ADULTO. R.A. 10293210016	UND	420	DARU	R\$ 21,89	vinte e um reais e oitenta e nove centavos	R\$	9.193,80	nove mil, cento e noventa e três reais e oitenta- centavos
122	KIT PARA INALAÇÃO "NEBULIZAÇÃO" OXIGÊNIO, COM CONECTOR VERDE 9/16" INFANTIL. R.A. 10293210015	UND	420	DARU	R\$ 15,31	dezesseis reais e trinta e um centavos	R\$	6.850,20	seis mil, oitocentos e cinquenta reais e vinte centavos.
123	LÂMINA FOSCA PARA MICROSCOPIA ISENTO	UND	1050	PRECISION	R\$ 0,31	trinta e um centavos de real.	R\$	325,50	trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos.
124	LÂMINA PARA BISTURI Nº 8 R.A. 10150470404	CAIXA	265	STERILAN CE	R\$ 90,00	noventa reais	R\$	23.850,00	vinte e três mil, oitocentos e cinquenta reais
125	LÂMINA PARA BISTURI Nº 13 R.A. 10150470404	CAIXA	265	STERILAN CE	R\$ 90,00	noventa reais	R\$	23.850,00	vinte e três mil, oitocentos e cinquenta reais
126	LÂMINA PARA BISTURI Nº 14 R.A. 10150470404	CAIXA	265	STERILAN CE	R\$ 90,00	noventa reais	R\$	23.850,00	vinte e três mil, oitocentos e cinquenta reais
127	LÂMINA PARA BISTURI Nº 22 R.A. 10150470404	CAIXA	265	STERILAN CE	R\$ 77,40	setenta e sete reais e quarenta- centavos	R\$	20.511,00	vinte mil, quinhentos e onze reais
128	LÂMINA PARA BISTURI Nº 24 R.A. 10150470404	CAIXA	265	STERILAN CE	R\$ 86,40	oitenta e seis reais e quarenta centavos	R\$	22.896,00	vinte e dois mil, oitocentos e noventa e seis reais
129	LÂMINA PARA BISTURI Nº 25 R.A. 10150470404	CAIXA	265	STERILAN CE	R\$ 90,00	noventa reais	R\$	23.850,00	vinte e três mil, oitocentos e cinquenta reais

130	LAMINA FOSCA PARA CITOLOGICO ISENTO	UND	7350	PRECISION	R\$ 0,31	trinta e um centavos de real	R\$ 2.278,50	dois mil, duzentos e setenta e oito reais e cinquenta
131	LANCETA PARA TESTE DE GLICEMIA, R.A. 10150470009	CAIXA	1785	CIRURGICA FERNANDES	R\$ 37,78	trinta e sete reais e setenta e oito centavos	R\$ 67.437,30	sessenta e sete mil, quatrocentos e trinta e sete reais e trinta
132	LENÇOL HOSPITALAR DESCARTÁVEL 70CM X 50CM R.A. 80855720002	ROLO	1050	ASTROMED	R\$ 15,19	quinze reais e dezenove centavos	R\$ 15.949,50	quinze mil, novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta
133	LUGOL FRASCOS R.A. 80002670066	FRASCO	126	RENYLAB	R\$ 126,76	cento e vinte e seis reais e setenta e seis centavos	R\$ 15.971,76	quinze mil, novecentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos
134	LUVA CIRÚRGICA ESTERIL, TAMANHO 6,50, R.A. 80256170022	PAR	3150	LEMGRUBER	R\$ 3,02	três reais e dois centavos	R\$ 9.513,00	nove mil, quinhentos e treze reais
135	LUVA CIRÚRGICA ESTERIL, TAMANHO 8,0, R.A. 80256170022	PAR	3150	LEMGRUBER	R\$ 3,02	três reais e dois centavos	R\$ 9.513,00	nove mil, quinhentos e treze reais
136	LUVA CIRÚRGICA, ESTERIL, TAMANHO 7,50 R.A. 80256170022	PAR	3150	LEMGRUBER	R\$ 3,02	três reais e dois centavos	R\$ 9.513,00	nove mil, quinhentos e treze reais
137	LUVA CIRÚRGICA, ESTERIL, TAMANHO 7,0, R.A. 80256170022	PAR	3150	LEMGRUBER	R\$ 3,02	três reais e dois centavos	R\$ 9.513,00	nove mil, quinhentos e treze reais
138	LUVA CIRÚRGICA, ESTERIL TAMANHO 8,5 R.A. 80256170022	PAR	3150	LEMGRUBER	R\$ 3,02	três reais e dois centavos	R\$ 9.513,00	nove mil, quinhentos e treze reais
139	LUVA DE PROCEDIMENTO, TAMANHO PEQUENO, CAIXA. C/100 UND R.A. 80256170001	CAIXA	5250	LEMGRUBER	R\$ 29,52	vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos	R\$ 154.980,00	cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e oitenta reais
140	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO MÉDIO, CAIXA. C/100 UND R.A. 80256170001	CAIXA	5250	LEMGRUBER	R\$ 29,52	vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos	R\$ 154.980,00	cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e oitenta reais
141	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO GRANDE CAIXA. C/100 UND R.A. 80256170001	CAIXA	1050	LEMGRUBER	R\$ 29,52	vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos	R\$ 30.996,00	trinta mil, novecentos e noventa e seis reais
142	MANTA TÉRMICA R.A. 80342069003	UND	630	PIONG PLUS	R\$ 15,25	quinze reais e vinte e cinco centavos	R\$ 9.607,50	nove mil, seiscentos e sete reais e cinquenta

143	MASCARA CIRURGICA C/ ELASTICO BRANCA (PACOTE 100 UND) R.A. 81187220003	CAIXA	8400	DESCARP ACK	R\$ 84,60	oitenta e quatro reais e sessenta centavos	R\$ 710.640,00	setecentos e dez mil, seiscentos e quarenta reais
144	MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO O2 ADULTO. R.A. 80435140024	UND	105	PROTEC	R\$ 48,60	quarenta e oito reais e sessenta centavos	R\$ 5.103,00	cinco mil, cento e três reais
145	MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO O2 INFANTIL R.A. 80435140024	UND	105	PROTEC	R\$ 48,60	quarenta e oito reais e sessenta centavos	R\$ 5.103,00	cinco mil, cento e três reais
146	MÁSCARA DE PROTEÇÃO N95/PFF2 R.A. 10330660022	UND	5250	DESCARP ACK	R\$ 2,63	dois reais e sessenta e três centavos	R\$ 13.807,50	treze mil, oitocentos e sete reais e cinquenta centavos
147	MÁSCARA FACIAL DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO - KIT COMPLETO, MÁSCARA TIPO VENTURI ADULTO R.A. 10150470491	UND	105	FOYOMED	R\$ 18,77	dezoito reais e setenta e sete centavos	R\$ 1.970,85	mil novecentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos
148	MÁSCARA FACIAL DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO - KIT COMPLETO, MÁSCARA TIPO VENTURI INFANTIL R.A. 10150470491	UND	105	FOYOMED	R\$ 14,56	quatorze reais e cinquenta e seis centavos	R\$ 1.528,80	mil quinhentos e vinte e oito reais e oitenta centavos
149	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - 10 CM X 100 CM. ISENTO	ROLO	525	ESTÉRILC ARE	R\$ 125,59	cento e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos	R\$ 65.934,75	sessenta e cinco mil, novecentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos
150	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - 15 CM X 100 CM. ISENTO	ROLO	525	ESTÉRILC ARE	R\$ 188,37	cento e oitenta e oito reais e trinta e sete centavos	R\$ 98.894,25	noventa e oito mil, oitocentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos
151	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - 20 CM X 100 CM. ISENTO	ROLO	525	ESTÉRILC ARE	R\$ 251,19	duzentos e cinquenta e um reais e dezenove centavos	R\$ 131.874,75	cento e trinta e um mil, oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos

152	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - 35 CM X 100 CM. ISENTO	ROLO	525	ESTÉRILCARE	R\$ 411,62	quatrocentos e treze reais e sessenta e dois centavos	R\$ 217.150,50	duzentos e dezessete mil, cento e cinquenta reais e cinquenta centavos
153	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - 30 CM X 100 CM. ISENTO	ROLO	525	ESTÉRILCARE	R\$ 375,01	trezentos e setenta e cinco reais e um centavo	R\$ 196.880,25	cento e noventa e seis mil, oitocentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos
154	PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA ECG MEDINDO 216X30CM ISENTO	ROLO	315	TECNOPRINT	R\$ 53,14	cinquenta e três reais e quatorze centavos	R\$ 16.739,10	dezesseis mil, setecentos e trinta e nove reais e dez centavos
155	PVPI - IODOPOLIVIDONA DERGERMANTE, EMBALADO EM FRASCO DE 1000 ML ISENTO	LITRO	210	FARMAX	R\$ 47,61	quarenta e sete reais e sessenta e um centavos	R\$ 9.998,10	nove mil, novecentos e noventa e oito reais e dez centavos
156	PVPI - TÓPICO 10 %, IODOPOLIVIDONA 1000ML. ISENTO	LITRO	210	FARMAX	R\$ 44,64	quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos	R\$ 9.374,40	nove mil, trezentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos
157	PIPETA DE 100 ISENTO	UND	26	CRALPLAST	R\$ 188,21	cento e oitenta e oito reais e vinte e um centavos	R\$ 4.893,46	quatro mil, oitocentos e noventa e três reais e quarenta e seis centavos
158	PIPETA DE 50 ISENTO	UND	26	CRALPLAST	R\$ 255,92	duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos	R\$ 6.653,92	seis mil, seiscentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos
159	PIPETA DE 20 ISENTO	UND	26	CRALPLAST	R\$ 221,53	duzentos e vinte e um reais e cinquenta e três centavos	R\$ 5.759,78	cinco mil, setecentos e cinquenta e nove reais e setenta e oito centavos
160	PIPETA VOLUMÉTRICA 100 a 1000 ISENTO	UND	6	OLEN	R\$ 621,00	seiscentos e vinte e um reais	R\$ 3.726,00	três mil, setecentos e vinte e seis reais
161	PIPETA AUTOMÁTICA 1ML ISENTO	UND	6	FIRSTLAB	R\$ 194,33	cento e noventa e quatro reais e trinta e três centavos	R\$ 1.165,98	mil cento e sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos
162	PONTEIRAS DE 1ML PACOTE ISENTO	PACOTE	12	BRAND	R\$ 380,41	trezentos e oitenta reais e quarenta e um centavos	R\$ 4.564,92	quatro mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos



163	PRESERVATIVO EM LATEX SEM LUBRIFICANTE R.A. 10164710067	UND	10500	BLOWTEX	R\$ 0,72	setenta e dois centavos de real	R\$ 7.560,00	sete mil, quinhentos e sessenta reais
164	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO PARA HOSPITAIS NA COR LARANJA ISENTO	UND	2100	WILTEX	R\$ 0,81	oitenta e um centavos de real	R\$ 1.701,00	mil setecentos e um reais
165	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO PARA HOSPITAIS NA COR VERDE ISENTO	UND	4200	WILTEX	R\$ 0,81	oitenta e um centavos de real	R\$ 3.402,00	três mil, quatrocentos e dois reais
166	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO PARA HOSPITAIS NA COR AMARELA ISENTO	UND	4200	WILTEX	R\$ 0,81	oitenta e um centavos de real	R\$ 3.402,00	três mil, quatrocentos e dois reais
167	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO PARA HOSPITAIS NA COR VERMELHA ISENTO	UND	3150	WILTEX	R\$ 0,81	oitenta e um centavos de real	R\$ 2.551,50	dois mil, quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta
168	REANIMADOR MANUAL ADULTO COM MASCARA E RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO R.A. 80901110012	UND	52	CIRURGICA SAO FELIPE	R\$ 304,20	trezentos e quatro reais e vinte centavos	R\$ 15.818,40	quinze mil, oitocentos e dezoito reais e quarenta centavos
169	REANIMADOR MANUAL PEDIÁTRICO COM MASCARA E RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO R.A. 80901110012	UND	32	CIRURGICA SAO FELIPE	R\$ 304,20	trezentos e quatro reais e vinte centavos	R\$ 9.734,40	nove mil, setecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos
170	REANIMADOR MANUAL NEONATAL COM MASCARA E RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO R.A. 80901110012	UND	21	CIRURGICA SAO FELIPE	R\$ 296,84	duzentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos	R\$ 6.233,64	seis mil, duzentos e trinta e três reais e sessenta e quatro
171	SACO PARA ÓBITO TAMANHO PEQUENO ISENTO	UND	210	FBS	R\$ 18,99	dezoito reais e noventa e nove centavos	R\$ 3.987,90	três mil, novecentos e oitenta e sete reais e noventa centavos
172	SACO PARA ÓBITO TAMANHO MÉDIO ISENTO	UND	525	FBS	R\$ 18,99	dezoito reais e noventa e nove centavos	R\$ 9.969,75	nove mil, novecentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos.

ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO LTDA
 Rua São Vicente, S/N - Lote 05A - Dom Tiago Posttra CEP 55295-595 Garanhuns - PE
 CNPJ: 45.003.125/0001-03 E-mail: eccohospitalar@outlook.com

173	SACO PARA ÓBITO TAMANHO GRANDE ISENTO	UND	525	FBS	R\$ 36,52	trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos	R\$ 19.073,00	dezenove mil, cento e setenta e três reais
174	SACO PLÁSTICO CONTAMINADO DE 30 LITROS. ISENTO	UND	5250	FBS	R\$ 61,99	sessenta e um reais e noventa e nove centavos	R\$ 325.447,50	trezentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e
175	SACO PLÁSTICO CONTAMINADO DE 100 LITROS. ISENTO	UND	5250	FBS	R\$ 131,27	cento e trinta e um reais e vinte e sete centavos	R\$ 689.167,50	seiscentos e oitenta e nove mil, cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos
176	SACO PLÁSTICO CONTAMINADO DE 50 LITROS. ISENTO	UND	5250	FBS	R\$ 81,70	oitenta e um reais e setenta centavos	R\$ 428.925,00	quatrocentos e vinte e oito mil, novecentos e vinte e cinco reais
177	SACO PLÁSTICO CONTAMINADO DE DE 200 LITROS. ISENTO	UND	5250	FBS	R\$ 179,82	cento e setenta e nove reais e oitenta e dois centavos	R\$ 944.055,00	novecentos e quarenta e quatro mil e cinquenta e cinco reais
178	SAPATILHA HOSPITALAR (PROPÉ) PACOTE COM 100 UND R.A. 80013410003	PACOTE	2100	HMED	R\$ 66,60	sessenta e seis reais e sessenta centavos	R\$ 139.860,00	cento e trinta e nove mil, oitocentos e sessenta reais
179	SCALP CALIBRE 19G R.A. 10369460172	UND	7350	LABOR IMPORTS	R\$ 0,67	sessenta e sete centavos de real	R\$ 4.924,50	quatro mil, novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta
180	SCALP CALIBRE 21G R.A. 10369460172	UND	7350	LABOR IMPORTS	R\$ 0,67	sessenta e sete centavos de real	R\$ 4.924,50	quatro mil, novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta
181	SCALP CALIBRE 23G R.A. 10369460172	UND	7350	LABOR IMPORTS	R\$ 0,67	sessenta e sete centavos de real	R\$ 4.924,50	quatro mil, novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta
182	SCALP CALIBRE 25G R.A. 10369460172	UND	7350	LABOR IMPORTS	R\$ 0,67	sessenta e sete centavos de real	R\$ 4.924,50	quatro mil, novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta

183	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML R.A 10330660080	UND	15750	DESCARP ACK	R\$ 0,79	setenta e nove centavos de real	R\$ 12.442,50	doze mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta
184	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML R.A 10330660080	UND	15750	DESCARP ACK	R\$ 1,10	um real e dez centavos	R\$ 17.325,00	dezessete mil, trezentos e vinte e cinco reais
185	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML R.A 10330660080	UND	15750	DESCARP ACK	R\$ 0,31	trinta e um centavos de real	R\$ 4.882,50	quatro mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta
186	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML R.A 10330660080	UND	15750	DESCARP ACK	R\$ 0,40	quarenta centavos de real	R\$ 6.300,00	seis mil e trezentos reais
187	SERINGA PARA INSULINA DE 1ML R.A 10330660080	UND	15750	DESCARP ACK	R\$ 0,43	quarenta e três centavos de real	R\$ 6.772,50	seis mil, setecentos e setenta e dois reais e cinquenta
188	SONDA FOLEY, ESTÉRIL N° 12 2 VIAS R.A 10150470483	UND	1050	WELL LEAD	R\$ 6,93	seis reais e noventa e três centavos	R\$ 7.276,50	sete mil, duzentos e setenta e seis reais e cinquenta
189	SONDA FOLEY, ESTÉRIL 2 VIAS N° 24 - R.A 10150470483	UND	1050	WELL LEAD	R\$ 7,43	sete reais e quarenta e três centavos	R\$ 7.801,50	sete mil, oitocentos e um reais e cinquenta
190	SONDA FOLEY, ESTÉRIL 2 VIAS N° 18 R.A 10150470483	UND	1050	WELL LEAD	R\$ 7,43	sete reais e quarenta e três centavos	R\$ 7.801,50	sete mil, oitocentos e um reais e cinquenta
191	SONDA FOLEY, LÁTEX, ESTÉRIL 2 VIAS N° 14 R.A 10150470483	UND	1050	WELL LEAD	R\$ 7,43	sete reais e quarenta e três centavos	R\$ 7.801,50	sete mil, oitocentos e um reais e cinquenta
192	SONDA FOLEY, LÁTEX SILICONADA ESTÉRIL 2VIAS N16 R.A 10150470483	UND	1050	WELL LEAD	R\$ 7,43	sete reais e quarenta e três centavos	R\$ 7.801,50	sete mil, oitocentos e um reais e cinquenta
193	SONDA FOLEY, LÁTEX SILICONADA ESTÉRIL 2VIAS N18 R.A 10150470483	UND	1050	WELL LEAD	R\$ 7,43	sete reais e quarenta e três centavos	R\$ 7.801,50	sete mil, oitocentos e um reais e cinquenta
194	SONDA FOLEY, LÁTEX SILICONADA ESTÉRIL 2VIAS N20 R.A 10150470483	UND	1050	WELL LEAD	R\$ 7,43	sete reais e quarenta e três centavos	R\$ 7.801,50	sete mil, oitocentos e um reais e cinquenta
195	SONDA FOLEY, LÁTEX SILICONADA ESTÉRIL 2VIAS N22 R.A 10150470483	UND	1050	WELL LEAD	R\$ 7,43	sete reais e quarenta e três centavos	R\$ 7.801,50	sete mil, oitocentos e um reais e cinquenta

196	SONDA FOLEY, LATEX SILICONADA ESTÉRIL 2VIAS N26 R.A. 10150470483	UND	1050	WELL LEAD	R\$ 8,26	oito reais e vinte e seis centavos	R\$	8.673,00	oito mil, seiscentos e setenta e três reais
197	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 04 R.A. 80163570003	UND	840	MEDSOND A	R\$ 1,62	um real e sessenta e dois centavos	R\$	1.360,80	mil trezentos e sessenta reais e oitenta centavos
198	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08 R.A. 80163570003	UND	1050	MEDSOND A	R\$ 1,62	um real e sessenta e dois centavos	R\$	1.701,00	mil setecentos e um reais
199	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10 R.A. 80163570003	UND	1575	MEDSOND A	R\$ 1,46	um real e quarenta e seis centavos	R\$	2.299,50	dois mil, duzentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos
200	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12 R.A. 80163570003	UND	1575	MEDSOND A	R\$ 1,42	um real e quarenta e dois centavos	R\$	2.236,50	dois mil, duzentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos
201	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14 R.A. 80163570003	UND	1575	MEDSOND A	R\$ 1,44	um real e quarenta e quatro centavos	R\$	2.268,00	dois mil, duzentos e sessenta e oito reais
202	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16 R.A. 80163570003	UND	1575	MEDSOND A	R\$ 1,66	um real e sessenta e seis centavos	R\$	2.614,50	dois mil, seiscentos e quatorze reais e cinquenta centavos
203	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18 R.A. 80163570003	UND	1575	MEDSOND A	R\$ 1,73	um real e setenta e três centavos	R\$	2.724,75	dois mil, setecentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos
204	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 04 R.A. 80163570003	UND	840	MEDSOND A	R\$ 1,84	um real e oitenta e quatro centavos	R\$	1.545,60	mil quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos
205	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08 R.A. 80163570003	UND	1050	MEDSOND A	R\$ 2,02	dois reais e dois centavos	R\$	2.121,00	dois mil, cento e vinte e um reais
206	SONDA NASOGÁSTRICA N. 10 LONGA, R.A. 80163570003	UND	1575	MEDSOND A	R\$ 2,21	dois reais e vinte e um centavos	R\$	3.480,75	três mil, quatrocentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos
207	SONDA NASOGÁSTRICA N. 12 LONGA, R.A. 80163570003	UND	1575	MEDSOND A	R\$ 2,30	dois reais e trinta centavos	R\$	3.622,50	três mil, seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos

208	SONDA NASOGASTRICA N. 14 LONGA. R.A. 80163570003	UND	1575	MEDSOND A	R\$ 2,36	dois reais e trinta e seis centavos	R\$	3.717,00	três mil, setecentos e dezessete reais
209	SONDA NASOGASTRICA N. 16 LONGA.R.A. 80163570003	UND	1575	MEDSOND A	R\$ 2,65	dois reais e sessenta e cinco centavos	R\$	4.173,75	quatro mil, cento e setenta e três reais e setenta e cinco centavos
210	SONDA NASOGASTRICA N. 18 LONGA. R.A. 80163570003	UND	1575	MEDSOND A	R\$ 2,92	dois reais e noventa e dois centavos	R\$	4.599,00	quatro mil, quinhentos e noventa e nove reais
211	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 R.A. 80163570005	UND	1050	MEDSOND A	R\$ 1,44	um real e quarenta e quatro centavos	R\$	1.512,00	mil quinhentos e doze reais
212	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 R.A.80163570005	UND	1575	MEDSOND A	R\$ 1,40	um real e quarenta centavos	R\$	2.205,00	dois mil, duzentos e cinco reais
213	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 R.A. 80163570005	UND	2100	MEDSOND A	R\$ 1,58	um real e cinquenta e oito centavos	R\$	3.318,00	três mil, trezentos e dezoito reais
214	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 R.A. 80163570005	UND	2100	MEDSOND A	R\$ 1,62	um real e sessenta e dois centavos	R\$	3.402,00	três mil, quatrocentos e dois reais
215	SONDA URETRAL DE ALÍVIO - Nº 10 - R.A. 80163570001	UND	2625	MEDSOND A	R\$ 1,33	um real e trinta e três centavos	R\$	3.491,25	três mil, quatrocentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos
216	SONDA URETRAL DE ALÍVIO - Nº 12 - R.A. 80163570001	UND	2625	MEDSOND A	R\$ 1,39	um real e trinta e nove centavos	R\$	3.648,75	três mil, seiscentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos
217	SONDA URETRAL DE ALÍVIO - Nº 14 - R.A. 80163570001	UND	2625	MEDSOND A	R\$ 1,49	um real e quarenta e nove centavos	R\$	3.911,25	três mil, novecentos e onze reais e vinte e cinco centavos
218	SONDA URETRAL DE ALÍVIO - Nº 16 - R.A. 80163570001	UND	1575	MEDSOND A	R\$ 1,75	um real e setenta e cinco centavos	R\$	2.756,25	dois mil, setecentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos
219	SONDA URETRAL DE ALÍVIO - Nº 18 - R.A. 80163570001	UND	2625	MEDSOND A	R\$ 1,51	um real e cinquenta e um centavos	R\$	3.963,75	três mil, novecentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos

220	SONDA URETRAL DE ALÍVIO - Nº 4 - R.A. 80163570001	UND	525	MEDSOND A	R\$ 1,42	um real e quarenta e dois centavos	R\$ 745,50	setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos
221	SONDA URETRAL DE ALÍVIO - Nº 6 - R.A. 80163570001	UND	525	MEDSOND A	R\$ 1,51	um real e cinquenta e um centavos	R\$ 792,75	setecentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos
222	SONDA URETRAL DE ALÍVIO - Nº 8 - R.A. 80163570001	UND	2625	MEDSOND A	R\$ 1,35	um real e trinta e cinco centavos	R\$ 3.543,75	três mil, quinhentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos
223	SONDA URETRAL DE ALÍVIO - Nº 20 R.A. 80163570001	UND	2625	MEDSOND A	R\$ 2,07	dois reais e sete centavos	R\$ 5.433,75	cinco mil, quatrocentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos
224	TESTE INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE ISENTO	UND	105	ESSENCE DENTAL	R\$ 98,98	noventa e oito reais e noventa e oito centavos	R\$ 10.392,90	dez mil, trezentos e noventa e dois reais e noventa centavos
225	TORNEIRINHA 3 VIAS R.A. 10330660036	UND	2100	DESCARP ACK	R\$ 2,14	dois reais e quatorze centavos	R\$ 4.494,00	quatro mil, quatrocentos e noventa e quatro reais
226	EQUIPO EXTENSOR 2VIAS R.A. 80288099004	UND	2100	TKL	R\$ 2,00	dois reais	R\$ 4.200,00	quatro mil e duzentos reais
227	TOUCA CIRÚRGICA HOSPITALAR P/C 100 UND R.A. 81648610001	PACOTE	3150	AMAPOLIS	R\$ 21,60	vinte e um reais e sessenta centavos	R\$ 68.040,00	sessenta e oito mil e quarenta reais
228	TUBO EXTENSOR PARA OXIGENIO EM PVC COM ROSCA, NÃO ESTERIEL	UND	84	EMBRAME D	R\$ 12,00	doze reais	R\$ 1.008,00	mil e oito reais
229	TUBO DE SILICONE/LÁTEX Nº 200 TRANSPARENTE. ROLO COM 15 METROS R.A. 80256170025	PACOTE	63	TARGA	R\$ 482,58	quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e oito centavos	R\$ 30.402,54	trinta mil, quatrocentos e dois reais e cinquenta e quatro centavos
230	TUBO DE SILICONE/LÁTEX Nº 204 ROLO COM 15 METROS. R.A. 80256170025	PACOTE	32	TARGA	R\$ 68,89	sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos	R\$ 2.204,48	dois mil, duzentos e quatro reais e quarenta e oito centavos
231	TUBOS DE ENSAIO TAMPA VERMELHA R.A. 10369460103	UND	1050	LABOR IMPORTS	R\$ 1,10	um real e dez centavos	R\$ 1.155,00	mil cento e cinquenta e cinco reais
232	TUBOS ENDOTRAQUEAIS, TAM Nº 3,0 R.A. 80614390029	UND	525	TOP MED	R\$ 10,12	dez reais e doze centavos	R\$ 5.313,00	cinco mil, trezentos e treze reais

233	TUBOS ENDOTRAQUEAIS, TAM N° 3,5 R.A. 80614390029	UND	525	TOP MED	R\$ 10,12	dez reais e doze centavos	R\$	5.313,00	cinco mil, trezentos e treze reais
234	TUBOS ENDOTRAQUEIAS, TAM N° 4,0 R.A. 80614390029	UND	525	TOP MED	R\$ 10,04	dez reais e quatro centavos	R\$	5.271,00	cinco mil, duzentos e setenta e um reais
235	TUBOS ENDOTRAQUEAIS, TAM N° 4,5 R.A. 80614390029	UND	525	TOP MED	R\$ 11,43	onze reais e quarenta e três centavos	R\$	6.000,75	seis mil reais e setenta e cinco centavos
236	TUBOS ENDOTRAQUEAIS, TAM N° 5,0 R.A. 80614390029	UND	525	TOP MED	R\$ 8,32	oito reais e trinta e dois centavos	R\$	4.368,00	quatro mil, trezentos e sessenta e oito reais
237	TUBOS ENDOTRAQUEAIS, TAM N° 5,5 R.A. 80614390029	UND	525	TOP MED	R\$ 8,32	oito reais e trinta e dois centavos	R\$	4.368,00	quatro mil, trezentos e sessenta e oito reais
238	TUBOS ENDOTRAQUEAIS, TAM N° 6,0 R.A. 80614390029	UND	1050	TOP MED	R\$ 10,35	dez reais e trinta e cinco centavos	R\$	10.867,50	dez mil, oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos
239	TUBOS ENDOTRAQUEAIS, TAM N° 6,5 R.A. 80614390029	UND	1050	TOP MED	R\$ 10,15	dez reais e quinze centavos	R\$	10.657,50	dez mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos
240	TUBOS ENDOTRAQUEAIS TAM N° 7,0 R.A. 80614390029	UND	1050	TOP MED	R\$ 8,32	oito reais e trinta e dois centavos	R\$	8.736,00	oito mil, setecentos e trinta e seis reais
241	TUBOS ENDOTRAQUEAIS TAM N° 7,5 R.A. 80614390029	UND	1050	TOP MED	R\$ 8,32	oito reais e trinta e dois centavos	R\$	8.736,00	oito mil, setecentos e trinta e seis reais
242	TUBOS ENDOTRAQUEAIS TAM N° 8,0 R.A. 80614390029	UND	1050	TOP MED	R\$ 10,04	dez reais e quatro centavos	R\$	10.542,00	dez mil, quinhentos e quarenta e dois reais
243	TUBOS ENDOTRAQUEAIS TAM N° 8,5 R.A. 80614390029	UND	1050	TOP MED	R\$ 8,32	oito reais e trinta e dois centavos	R\$	8.736,00	oito mil, setecentos e trinta e seis reais
244	TUBOS ENDOTRAQUEAIS TAM N° 9,0 R.A. 80614390029	UND	1050	TOP MED	R\$ 10,04	dez reais e quatro centavos	R\$	10.542,00	dez mil, quinhentos e quarenta e dois reais
245	FACE SHIELD ISENTO	UND	315	CRISTAL	R\$ 46,35	quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos	R\$	14.600,25	quatorze mil e seiscentos reais e vinte e cinco centavos
246	OCULOS DE PROTECAO ISENTO	UND	315	DYSTRAY	R\$ 7,96	sete reais e noventa e seis centavos	R\$	2.507,40	dois mil, quinhentos e sete reais e quarenta centavos

247	VASELINA LÍQUIDA, 1000 ML. ISENTO	LITRO	210	VIC PHARMA	R\$ 61,47	sessenta e um reais e quarenta e sete centavos	R\$ 12.908,70	doze mil, novecentos e oito reais e setenta centavos
248	SERINGA BICO DE LUER SILP OU LUER LOOK 10ML (ROSCA) R.A. 10330660080	UND	5250	DESCARP ACK	R\$ 0,95	noventa e cinco centavos de real	R\$ 4.987,50	quatro mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos
249	SERINGA BICO DE LUER SILP OU LUER LOOK 20 ML (ROSCA) R.A. 10330660080	UND	5250	DESCARP ACK	R\$ 1,10	um real e dez centavos	R\$ 5.775,00	cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais
250	SERINGA BICO DE LUER SILP OU LUER LOOK 5 ML (ROSCA) R.A. 10330660080	UND	5250	DESCARP ACK	R\$ 0,40	quarenta centavos de real	R\$ 2.100,00	dois mil e cem reais
251	SERINGA BICO DE LUER SILP OU LUER LOOK 3 ML (ROSCA) R.A. 10330660080	UND	5250	DESCARP ACK	R\$ 0,31	trinta e um centavos de real	R\$ 1.627,50	mil seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos
252	SERINGA BICO DE LUER SILP OU LUER LOOK 1 ML (ROSCA) R.A. 10330660080	UND	5250	DESCARP ACK	R\$ 0,43	quarenta e três centavos de real	R\$ 2.257,50	dois mil, duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos
253	SERINGA BICO DE LUER SILP OU LUER LOOK 60ML (ROSCA) R.A. 10330660080	UND	5250	DESCARP ACK	R\$ 5,11	cinco reais e onze centavos	R\$ 26.827,50	vinte e seis mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos
254	PORTA LAMINA PARA CITOLOGICO ISENTO	UND	5250	DESCARP ACK	R\$ 1,21	um real e vinte e um centavos	R\$ 6.352,50	seis mil, trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos

255	TESTE RÁPIDO COVID-19 SWAB DE NASOFARINGE RT - PCR. Finalidade: Teste rápido utilizado para triagem da infecção pelo vírus da Síndrome Respiratória Aguda Grave do Coronavírus 2 (Sars-Cov-2), somente uso diagnóstico in vitro. Amostra: Swab coletado da nasofaringe de humanos. Descrição: Teste rápido para determinação qualitativa de antígeno de SARS-CoV-2, utilizando a metodologia de imunocromatografia, c/ resultado em até 30 minutos. O Kit deverá ser composto por todos os insumos necessários à realização do teste, incluindo Swab estéril. O teste deve apresentar Sensibilidade mínima de 85% e Especificidade mínima de 99%, c/ temperatura de armazenamento entre 2 a 30°C, aplicação manual, embalagem contendo dados	UND	3150	WAMA	R\$	28,00	vinte e oito reais	R\$	88.200,00	oitenta e oito mil e duzentos reais
VALOR TOTAL:								R\$	8.800.458,97	

CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA DE PREÇOS

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias;
 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: a partir da data de sua assinatura até o fim do exercício financeiro de 2023;
 PAGAMENTO: 30 (trinta) dias;
 ENTREGA: 05 (cinco) dias corridos;

DECLARAÇÕES

DECLARA Para as devidas legais, que esta empresa declara ser MICRO EMPRESA, nos termos da legislação vigente não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do parágrafo 4º do artigo 3º da LC nº 123/2006, e para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital;

DECLARA que a proposta apresentada para participar da presente licitação, foi elaborada de maneira independente pela empresa ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO LTDA e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, desta licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

DECLARA, que tomamos conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações que constituem objeto da presente licitação, inclusive o de adequar nossa proposta, no caso de vencer o lote, no prazo estabelecido no edital, contados a partir do encerramento da etapa de lances e solicitação no sistema;

DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V, do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, acrescido pela Lei nº 9.354/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalvado na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

DECLARA, que se responsabiliza pela sua disponibilidade para a execução do objeto do contrato decorrente do presente procedimento licitatório, na forma do art. 16 da Lei nº 8.666/93; Assim, assumindo total responsabilidade pela qualidade físico- química, sanitária dos produtos ofertados;

DECLARA, que nos encontramos em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social, bem como atendemos a todas as demais exigências de habilitação constantes no edital.

DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistem qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes e que nossa proposta está em conformidade com as exigências contidas no Edital;

DECLARA, que aceitamos e nos submetemos a todas as condições contidas em edital e nos termos de contrato conforme normas declaradas e apresentadas no edital e seus anexos no Instrumento Convocatório acima citado.

DECLARA, Para fins do disposto nos incisos III e IV do art. 87 c/c o parágrafo único de art. 97 da Lei nº 8.866, de 21 de junho de 1993, que não cumprindo pena de "INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA", em relação a qualquer de suas esferas Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal.

DECLARA, que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

DECLARA para fins que não mantém em seu quadro de pessoal, pessoas que tenham qualquer relação de parentesco (ascendente, descendente ou colateral) com servidores que compõem a Administração Pública, Comissão Permanente de Licitação e a Equipe deste município, para cumprimento das obrigações que constituem objeto da presente licitação.

DECLARA Sob as Penas da Lei, que o Preço Praticado pela Empresa Corresponde ao Preço de Mercado.

DECLARA que os preços ofertados estão incluídas despesas com administração, pessoal, obrigações patrimoniais, Trabalhistas, transporte, ferramentas e utensílios, equipamentos, e todos os tributos e demais encargos decorrentes da prestação dos serviços.

DECLARA, Que nosso estabelecimento existe fisicamente e encontra-se em pleno funcionamento, com suas instalações comerciais no seguinte endereço, Rua São Vicente, Bairro Dom Thiago Postma S/N lote 5 A, CEP 55295-595 Garanhuns-PE, e está apta a executar com qualidade o objeto do Edital acima especificado, dispondendo de toda infraestrutura necessária e adequada a execução integral dos fornecimentos dos produtos nos prazos estipulados no edital e entregas diretas. Os pedidos e Ordens de fornecimento deverão ser encaminhados através do e-mail eccohospitalar@outlook.com.br

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:

ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS, Banco Bradesco Agência 3212-3 Conta: 77315-8, E-mail: ECCHOHOSPITALAR@OUTLOOK.COM, Endereço: RUA DOM EXPEDITO LOPES 56 SÃO JOSÉ, Garanhuns-PE, RG nº: 5.886.036 SSP- PE - CPF nº: 034.959.154-78, Estado Civil: Casado, Cargo na empresa: Sócio


ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO LTDA CNPJ - 45.003.125/0001-03

ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS
Representante Legal RG nº: 5.886.036 SSP- PE
GARANHUNS, 30 DE DEZEMBRO DE 2022

947



http://assinador.pca.br/assinadorweb/autenticacao?chave=9T1M1yZKWs8GJ0zVWcCkR1dE01sXvVtchAVE2=blVYHk0r2XwA0XcX14Pdlw
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01495915478-ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS|00880002492-DJAILTON JOSE DE SOUZA DA SILVA

TERMO DE ABERTURA

Contém esta encadernação de formulário contínuo, 7 folhas, numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas de 1 a 7, e que servirá como Livro Diário nº 001, na forma dos artigos 9º (nono) e 10º (decimo) da Instrução Normativa DREI nº 82 de 19/02/2021, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa referente ao período 25/01/2022 a 31/01/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da empresa ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, estabelecida no(a) R SAO VICENTE, nº SN, LOTE 05 A, DOM THIAGO POSTMA, CEP 55295-595, Garanhuns - PE., inscrita no C.N.P.J. 45.003.125/0001-03 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO sob o nº 26202791876 por despacho de 25/01/2022.

Garanhuns-PE, 25 de Janeiro de 2022

ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS
 Sócio Administrador
 CPF 034.859.154-78
 CNH 02155476941 DETRAN - PE

DJAILTON JOSE DE SOUZA DA SILVA
 CONTADOR - CRC-PE 027094/O-6
 CPF 008.800.024-92
 RG 5.935.568 SSP-PE



Junta Comercial do Estado de Pernambuco
 Cefício e Registro em 19/05/2022
 Arquivamento 220997360 Protocolo 229166393 de 18/05/2022
 Nome da empresa ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA
 NIRE 26202791876
 Este documento pode ser verificado em
<http://ndesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 131889443781
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2022
 por LAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES - Secretário-geral

Livre Diário N.º 1

Empresa: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA - CNPJ: 45.003.125/0001-03
 Período: 25/01/2022 a 31/01/2022
 Endereço: R SAO VICENTE, N.º: SN, DOM THIAGO POSTMA, Cidade: Garanhuns, Estado: PE, CEP: 55295595

948



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Debito	Cré
25/01/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa VALOR DO CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO N/DATA, PELO SOCIO SR. ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS	0001	001	1	200.000,00	
25/01/2022	2.07.01.01.01.0001	- Capital Subscrito VALOR DO CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO N/DATA, PELO SOCIO SR. ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS	0001	001	1		200.000,00
Totais do dia 25:						<u>200.000,00</u>	<u>200.000,00</u>
Totais do mês de Janeiro:						<u>200.000,00</u>	<u>200.000,00</u>

http://assinador.pbcx.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=97JML1Y2KWL8GJ0ZVHtC5KRIADQ18XVVechave2=oiVYHKOETZWAGXCKI4P6LW
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03495915478-ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS|00880002492-EVALITON JOSE DE SOUZA DA SILVA

Fim

Balço Patrimonial

Empresa: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA - CNPJ: 45.003.125/0001-03
NIRE: 25202791876 - Data: 25/01/2022

949 Folha: 3

Fortes Co



http://assinador.pacs.com.br/assinador/web/autenticacao?chave1=9TIN1YZRWus8GJ0zvtCkAf1DKO1SXVvLchav2-b1VvHwot2XWAGXCK14Fdlw/ASSIMADO DIGITALMENTE POR: 03495915478-ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS | 00880002492-DJAILTON JOSE DE SOUZA DA SILVA

Endereço: R SAO VICENTE, N.º SN, Bairro: DOM THIAGO POSTMA, Cidade: Garanhuns, PE, CEP: 55295595

Conta	31/01/2022	
*** Ativo ***	200.000,00	D
Ativo Circulante	200.000,00	D
Disponibilidades	200.000,00	D
Numerários em Espécie	200.000,00	D
Caixa Geral	200.000,00	D
Caixa	200.000,00	D
Total Ativo	200.000,00	C
*** Passivo ***	200.000,00	C
Patrimônio Líquido	200.000,00	C
Capital Realizado	200.000,00	C
Capital Social	200.000,00	C
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	200.000,00	C
Capital Subscrito	200.000,00	C
Total Passivo	200.000,00	C

Reconhecemos a exatidão do presente Balço Patrimonial, realizado em 31/01/2022, estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais).
Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
A empresa não possui Auditoria Independente
A empresa não possui Conselho Fiscal Instalado

Garanhuns-PE, 31 de Janeiro de 2022

ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS
Sócio Administrador
CPF 034.959.154-78
CNH 02155478941 DETRAN - PE

DJAILTON JOSE DE SOUZA DA SILVA
CONTADOR - CRC-PE 027094/O-6
CPF 008.800.024-92
RG 5.935.568 SSP-PE

Fim

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA - CNPJ: 45.003.125/0001-03
 NIRE: 26202791876 - Data: 25/01/2022

Estabelecimentos: 0001 - ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL; Centros de Resultado: 001 - Geral
 Endereço: R.SAO VICENTE, N.º: SN, Bairro: DOM THIAGO POSTMA, Cidade: Garanhuns, Estado: PE, CEP: 55295595

950 Folha: 4

Fortes Cor



25/01/2022

a

31/01/2022

Conta

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração realizada em 31/01/2022, estando de acordo com a documentação enviada à contabilidade.
 Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

A empresa não possui Auditoria Independente
 A empresa não possui Conselho Fiscal Instalado

Garanhuns-PE, 31 de Janeiro de 2022

ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS
 Sócio Administrador
 CPF 034.959.154-78
 CNH 02155476941 DETRAN - PE

DJAILTON JOSE DE SOUZA DA SILVA
 CONTADOR - CRC-PE 027094/O-6
 CPF 008.800.024-92
 RG 5.935.568 SSP-PE

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1Y2KXU86Q0E0VWTC0XAK1DKQ1S0XV7CCHAVE2=blVYHKOtE7WAGKCK14Fdlw
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03495915478-ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS|00880002492-DJAILTON JOSE DE SOUZA DA SILVA

***** São valores da coluna (%) acima de 1.000,00 %

Fim

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Empresa: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA - CNPJ: 45.003.125/0001-03

NIRE: 26202791876 - Data: 25/01/2022

Visualizando DMPL no Período: 25/01/2022 à 31/01/2022

Endereço: R SAO VICENTE, N.º: SN, Bairro: DOM THIAGO POSTMA, Cidade: Garanhuns, PE, CEP: 55295595

951



http://assinador.pccs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1Y2KXh8G0rVhC0xK1dKQ1S9XvYfchave2=b1VYH0C2XWAG1C14Pdlw
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04495915478-ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS | 00880002492-DJAILTON JOSE DE SOUZA DA SILVA

	Capital Social Integralizado	Reserva de Lucros	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Lucro do Exercício	Totais
Saldos Iniciais	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gasto com Emissão de Ações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Opções Outorgadas Reconhecidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Adquirida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Vendidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transações de Capital com os Socios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributos s/ Ajustes Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equiv. Patrim. s/ Ganhos Abrang. de Coligadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajuste de Conversão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributo s/ Ajuste de Conversão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Instrum. Financ. Reclassificação p/ Resultado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realização da Reserva de Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reclassificação de Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro Líquido do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos Finais	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração realizada em 31/01/2022, estando de acordo com a documentação enviada à contabilidade. Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

A empresa não possui Auditoria Independente

A empresa não possui Conselho Fiscal Instalado

Garanhuns-PE, 31 de Janeiro de 2022

ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS
 Sócio Administrador
 CPF 034.959.154-78
 CNH 02155476941 DETRAN - PE

DJAILTON JOSE DE SOUZA DA SILVA
 CONTADOR - CRC-PE 027094/O-6
 CPF 008.800.024-92
 RG 5.935.568 SSP-PE

Continua...

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/01/2022

Empresa: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA - CNPJ: 45.003.125/0001-03
Endereço: R. SAO VICENTE, N.º: SN, Bairro: DOM THIAGO POSTMA, Cidade: Garanhuns, PE, CEP: 55205595
NIRE: 26202791876 - Data: 25/01/2022

952



Nota 1 - Contexto Operacional

A empresa ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, é uma entidade de direito privado, com fins lucrativos, aberta em 25/01/2022, cuja atividade principal é Comércio atacadista de instrumentos materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios CNAE - 46.45-1/01.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

O objetivo das Demonstrações Contábeis é fornecer sobre a posição patrimonial e financeira, desempenho e as mudanças na posição financeira da entidade, além de apresentar os resultados de atuação da administração, bem como sua prestação de contas. As demonstrações contábeis do exercício social foram elaboradas e estão sendo apresentadas e conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em consonância com os dispositivos legais pertinentes, levando em consideração o processo de convergência às normas internacionais - IFRS; e c pronunciamentos emitidos pelo CPC - Comitê de Pronunciamentos Contábeis e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

- a) As Demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com os Princípios de Contabilidade (resolução CFC 1.282/10, que atualiza e consolida dispositivos da Resolução CFC 750/93 sobre Princípios Fundamentais de Contabilidade).
- b) A entidade observa o regime de competência para o registro das transações e apuração do resultado.
- c) Apresentação das Contas - Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis em prazos inferiores a 36 dias estão classificados como passivo circulante.

Nota 3 - Práticas Contábeis

3.1 - Disponibilidades

A empresa inclui na definição de caixa, dinheiro disponível em espécie.

3.2 - Direito a Receber de Clientes

A empresa não possui créditos a receber.

3.3 - Estoque

A empresa não possui estoque de mercadorias para revenda.

3.4 - Ativo Imobilizado

A empresa não possui ativo imobilizado.

3.5 - Passivo Circulante e Não Circulante

A empresa não possui obrigações no Passivo Circulante e Não Circulante.

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração realizada em 31/01/2022, estando de acordo com a documentação enviada à contabilidade. Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
A empresa não possui Auditoria Independente
A empresa não possui Conselho Fiscal Instalado

Garanhuns-PE, 31 de Janeiro de 2022

ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS
Sócio Administrador
CPF 034.959.154-78
CNH 02155478941 DETRAN - PE

DJAILTON JOSE DE SOUZA DA SILVA
CONTADOR - CRC-PE 027094/O-6
CPF 008.800.024-92
RG 5.935.568 SSP-PE

Fim

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=971W1Y2KXU8G020xwVcC8K1dK018XvKchave2=biVYHk0LZxwAGXCK14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03495915478-DJAILTON PEREIRA DOS SANTOS; 00880002492-DJAILTON JOSE DE SOUZA DA SILVA

953



http://assinador.paccs.com.br/assinadorweb/autent/leacao/?chave1=971M1YERhu8GJ1vzVnrcX8R1dK01SXvV4chave2=b1vYHRCtRXwACXCK14fdLw
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 034.959.154-78 - ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS | 00880002492 - DJAILTON JOSÉ DE SOUZA DA SILVA

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém esta encadernação de formulário contínuo 7 folhas, numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas de 1 a 7 e serviu como Livro Diário nº 001, na forma dos artigos 9º (nono) e 10º (decimo) da Instrução Normativa DREI nº 82 de 19/02/2021, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa referente ao período 25/01/2022 a 31/01/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da empresa ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, estabelecida no(a) R SAO VICENTE, nº SN, LOTE 05 A, DOM THIAGO POSTMA, CEP 55295-595, Garanhuns - PE., inscrita no C.N.P.J. 45.003.125/0001-03 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO sob o nº 26202791876 por despacho de 25/01/2022.

Garanhuns-PE, 31 de Dezembro de 2022

ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS
 Sócio Administrador
 CPF 034.959.154-78
 CNH 02155476941 DETRAN - PE

DJAILTON JOSÉ DE SOUZA DA SILVA
 CONTADOR - CRC-PE 027094/O-6
 CPF 008.800.024-92
 RG 5.935.568 SSP-PE

Folha: 1

Balço Patrimonial

Empresa: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA - CNPJ: 45.003.125/0001-03
 NIRE: 26202791876 - Data: 25/01/2022

954

Fortes Cor



Endereço: R SAO VICENTE, N.º SN, Bairro: DOM THIAGO POSTMA, Cidade: Garanhuns, PE, CEP: 55295595

31/01/2022

Conta	31/01/2022
*** Ativo ***	200.000,00 D
Ativo Circulante	200.000,00 D
Disponibilidades	200.000,00 D
Numerários em Espécie	200.000,00 D
Caixa Geral	200.000,00 D
Caixa	200.000,00 D
Total Ativo	200.000,00 C
*** Passivo ***	200.000,00 C
Patrimônio Líquido	200.000,00 C
Capital Realizado	200.000,00 C
Capital Social	200.000,00 C
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	200.000,00 C
Capital Subscrito	200.000,00 C
Total Passivo	200.000,00 C

Reconhecemos a exatidão do presente Balço Patrimonial, realizado em 31/01/2022, estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais).

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nº 003 a 006 do Livro Diário nº 001, registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO sob nº 229997359 em 19/05/2022.

A empresa não possui Auditoria Independente

A empresa não possui Conselho Fiscal instalado

Garanhuns-PE, 31 de Janeiro de 2022

ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS
 Sócio Administrador
 CPF 034.959.154-78
 CNH 02155478941 DETRAN - PE

DJAILTON JOSE DE SOUZA DA SILVA
 CONTADOR - CRC-PE 027094/O-6
 CPF 008.800.024-92
 RG 5.935.568 SSP-PE

Fim

20/05/2022

Certifico o Registro em 20/05/2022
 Arquivamento 20229166431 de 20/05/2022 Protocolo 229166431 de 19/05/2022 NIRE 26202791876
 Nome da empresa ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA
 Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 265930918261588

955

Folha: 2

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA - CNPJ: 45.003.125/0001-03

NIRE: 26202791876 - Data: 25/01/2022

Estabelecimentos: 0001 - ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL; Centros de Resultado: 001 - Geral

Endereço: R SAO VICENTE, N.º SN, Bairro: DOM THIAGO POSTMA, Cidade: Garanhuns, Estado: PE, CEP: 55265595

Fortes Col



25/01/2022

31/01/2022

Conta

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração realizada em 31/01/2022, estando de acordo com a documentação enviada à contabilidade. Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nº 003 a 006 do Livro Diário nº 001, registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO sob nº Z29997350 em 19/05/2022.

A empresa não possui Auditoria Independente
A empresa não possui Conselho Fiscal Instalado

Garanhuns-PE, 31 de Janeiro de 2022.

ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS
Sócio Administrador
CPF 034.959.154-78
CNH 02155476941 DETRAN - PE

DJAILTON JOSE DE SOUZA DA SILVA
CONTADOR - CRC-PE 027064/O-8
CPF 008.800.024-02
RG 5.635.568 SSP-PE

http://assinador.pfca.com.br/assinadocweb/autenticacao?chave1=4ANXX1M0CSW0XVdJMYSAcIave2-h1VHNK02EXWdX0R014PdW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 014915478-ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS|00880002402-DJAILTON JOSE DE SOUZA DA SILVA

***** São valores da coluna (%) acima de 1.000,00 %

Fim

20/05/2022

JUCEPE

Certifico o Registro em 20/05/2022
Arquivamento 20229166431 de 20/05/2022 Protocolo 229166431 de 19/05/2022 NIRE 26202791876
Nome da empresa ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 265930918261588

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Empresa: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA - CNPJ: 45.003.125/0001-03

NIRE: 26202791876 - Data: 25/01/2022

Visualizando DMPL no Período: 25/01/2022 à 31/01/2022

Endereço: R SAO VICENTE, N.º. SN, Bairro: DOM THIAGO POSTMA, Cidade: Garanhuns, PE, CEP: 55295595

956

Folha: 3

Partes Cor



	Capital Social Integralizado	Reserva de Lucros	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Lucro do Exercício	Totais
Saldos Iniciais	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gasto com Emissão de Ações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Opções Outorgadas Reconhecidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Adquirida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Vendidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transações de Capital com os Socios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributos s/ Ajustes Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equiv. Patrim. s/ Ganhos Abrang. de Coligadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajuste de Conversão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributo s/ Ajuste de Conversão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Instum. Financ. Reclassificação p/ Resultado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realização da Reserva de Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reclassificação de Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro Líquido do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos Finais	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração realizada em 31/01/2022, estando de acordo com a documentação enviada à contabilidade.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nº 003 a 005 do Livro Diário nº 001, registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO sob nº 229997350 em 19/05/2022.

A empresa não possui Auditoria independente

A empresa não possui Conselho Fiscal Instalado

Garanhuns-PE, 31 de Janeiro de 2022

ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS
Sócio Administrador
CPF 034.959.154-78
CNPJ 02105476941 DETRAN - PE

DJAILTON JOSE DE SOUZA DA SILVA
CONTADOR - CRC-PE 027094/O-6
CPF 008.800.024-92
RG 5.935.565 SSP-PE

http://assinador.pscbr.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=4AM7X7M0C8V0XVAM9GAKCHAVE2-B1VTH0C2XWAD0C834F81W
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03495915478-ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS|00880002492-DJAILTON JOSE DE SOUZA DA SILVA

Fim

20/05/2022



Certifico o Registro em 20/05/2022

Arquivamento 20229166431 de 20/05/2022 Protocolo 229166431 de 19/05/2022 NIRE 26202791876

Nome da empresa ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 265930918261588

957

Folha 4

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/01/2022

Empresa: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA - CNPJ: 45.003.125/0001-03
 Endereço: R SAO VICENTE, N.º SN, Bairro: DOM THIAGO POSTMA, Cidade: Garanhuns, PE. CEP: 55295505
 NIRE: 26202791876 - Data: 25/01/2022

Forbes Cor

**Nota 1 - Contexto Operacional**

A empresa ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, é uma entidade de direito privado, com fim lucrativos, aberta em 25/01/2022, cuja atividade principal é Comércio atacadista de instrumentos materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios CNAE - 46.45-1/01.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

O objetivo das Demonstrações Contábeis é fornecer sobre a posição patrimonial e financeira, desempenho e as mudanças na posição financeira da entidade, além de apresentar os resultados e atuação da administração, bem como sua prestação de contas. As demonstrações contábeis do exercício social foram elaboradas e estão sendo apresentadas e conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em consonância com os dispositivos legais pertinentes, levando em consideração o processo de convergência às normas internacionais - IFRS; e c) pronunciamentos emitidos pelo CPC - Comitê de Pronunciamentos Contábeis e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

- a) As Demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com os Princípios de Contabilidade (resolução CPC 1.282/10, que atualiza e consolida dispositivos da Resolução CPC 750/93 sobre Princípios Fundamentais de Contabilidade).
 b) A entidade observa o regime de competência para o registro das transações e apuração do resultado.
 c) Apresentação das Contas - Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis em prazos inferiores a 36 dias estão classificados como passivo circulante.

Nota 3 - Práticas Contábeis**3.1 - Disponibilidades**

A empresa inclui na definição de caixa, dinheiro disponível em espécie.

3.2 - Direito a Receber de Clientes

A empresa não possui créditos a receber.

3.3 - Estoque

A empresa não possui estoque de mercadorias para revenda.

3.4 - Ativo Imobilizado

A empresa não possui ativo imobilizado.

3.5 - Passivo Circulante e Não Circulante

A empresa não possui obrigações no Passivo Circulante e Não Circulante.

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração realizada em 31/01/2022, estando de acordo com a documentação enviada à contabilidade. Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas n.º 003 a 005 do Livro Diário n.º 001, registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO sob n.º 229987350 em 19/05/2022.
 A empresa não possui Auditoria Independente
 A empresa não possui Conselho Fiscal instalado

Garanhuns-PE, 31 de Janeiro de 2022

ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS
 Sócio Administrador
 CPF 034.959.154-78
 CNH 02155476941 DETRAN - PE

DJAILTON JOSE DE SOUZA DA SILVA
 CONTADOR - CRC-PE 027094/O-8
 CPF 008.800.024-92
 RG 5.935.586 SSP-PE

Fim

20/05/2022



Certifico o Registro em 20/05/2022
 Arquivamento 20229166431 de 20/05/2022 Protocolo 229166431 de 19/05/2022 NIRE 26202791876
 Nome da empresa ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA
 Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 265930018261588



958

229166431

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA
PROTOCOLO	229166431 - 19/05/2022
ATO	223 - BALANÇO PUBLICADO
EVENTO	223 - BALANÇO PUBLICADO

MATRIZ

NIRE 26202791876
 CNPJ 45.003.125/0001-03
 CERTIFICO O REGISTRO EM 20/05/2022
 SOB N. 20229166431

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 0080003492 - DJAILTON JOSE DE SOUZA DA SILVA - Assinado em 19/05/2022 às 15:28:19
 Cpf: 03495915478 - ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS - Assinado em 19/05/2022 às 15:29:03

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
 SECRETÁRIA - GERAL

20/05/2022



Certifico o Registro em 20/05/2022
 Arquivamento 20229166431 de 20/05/2022 Protocolo 229166431 de 19/05/2022 NIRE 26202791876
 Nome da empresa ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA
 Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 265930918261588

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA

CNPJ nº 45.003.125/0001-03

959



ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS, nacionalidade Brasileira, nascido em 16/10/1980, Casado em Comunhão Parcial de Bens, Empresário, CPF Nº 034.959.154-78, Carteira Nacional de Habilitação Nº 02155476941, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado na Rua Dom Expedito Lopes, 56, São José, Garanhuns - PE, CEP 55.295-160, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26202791876, com sede Rua São Vicente, SN, Lote 05 - A, Dom Thiago Postma, Garanhuns - PE, CEP 55.295-595, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 45.003.125/0001-03, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, O COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS EM GERAL (COPOS, TALHERES, GUARDANAPOS, EMBALAGENS PARA ALIMENTOS PREPARADOS E OUTROS SIMILARES); COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEdia; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÊNS GERAIS E GUARDA-MÓVEIS; ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA DO TRANSPORTE DE CARGA.

Req: 81200000474597

Página 1

13/05/2022



Certifico o Registro em 13/05/2022
Arquivamento 20229203280 de 13/05/2022 Protocolo 229203280 de 12/05/2022 NIRE 26202791876
Nome da empresa ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 158855074787247

http://assinador.persa.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4481XV1MUCM10YvUj221Mgkchav2-B1vY1R0c2ZvA20Ck14FdiM
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03495915478-ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA
CNPJ nº 45.003.125/0001-03

960



http://assinador.pscb.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=44N1X13M0CRN1D01012189603AVR2-B1V1H0K-ZAVAV01K14P8LW
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0319913476-ADRIANO SERBIA DO SANTOS

CNAE FISCAL

- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos;
 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
 5211-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis;
 5250-8/04 - Organização logística do transporte de carga.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em GARANHUNS-PE.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial **ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA**. Tendo como nome fantasia **ECCO HOSPITALAR**.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade fica enquadrada na condição de **MICROEMPRESA - ME** nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede: Rua São Vicente, SN, LOTE 05 - A, Dom Thiago Postma, Garanhuns - PE, CEP 55.295-595.

Req: 81200000474597

Página 2

13/05/2022

JUCEPE

Certifico o Registro em 13/05/2022
 Arquivamento 20229203280 de 13/05/2022 Protocolo 229203280 de 12/05/2022 NIRE 26202791875
 Nome da empresa ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA
 Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 158855074787247

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE ECCO DISTRIBUIDORA DE
MATERIAL MEDICO LTDA** • **961**
CNPJ nº 45.003.125/0001-03



<http://assinador.pscn.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=44W3Y3XW3C3M1OY0L3Z3M3S3Q3V3E2=3L3Y3H3K3T3M3M3D3E3K313P3D3W>
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0345915478-ACIRIANO PEREIRA DOS SANTOS

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objetos sociais:

COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, O COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS EM GERAL (COPOS, TALHERES, GUARDANAPOS, EMBALAGENS PARA ALIMENTOS PREPARADOS E OUTROS SIMILARES); COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA-MÓVEIS; ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA DO TRANSPORTE DE CARGA.

CNAE FISCAL

- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
- 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
- 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
- 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;

Req: 81200000474597

Página 3

13/05/2022



Certifico o Registro em 13/05/2022
 Arquivamento 20229203280 de 13/05/2022 Protocolo 229203280 de 12/05/2022 NIRE 26202791876
 Nome da empresa ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA
 Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 158855074787247

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA 962
CNPJ nº 45.003.125/0001-03



4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
5211-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis;
5250-8/04 - Organização logística do transporte de carga.

CLÁUSULA SEXTA. A sociedade iniciou suas atividades em 25/01/2022 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) dividido em 200.000 (duzentos mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a **ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer do cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação do sócio a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador(es), quando for o caso.

Req: 81200000474597

Página 4

13/05/2022

JUCEPE

Certifico e Registro em 13/05/2022
Arquivamento 20229203280 de 13/05/2022 Protocolo 229203280 de 12/05/2022 NIRE 26202791876
Nome da empresa ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 158855074787247

http://assinador.pecc.com.br/assinadorweb/autenticacao/chave1=4AMJXVIMOCAN:Oy0JDE19gachave2=blVYHKOcZKwADKcK14Pdiw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0349915478-ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE ECCO DISTRIBUIDORA DE
MATERIAL MEDICO LTDA**

963

CNPJ nº 45.003.125/0001-03



http://assinador.pescc.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4AWYX1MDCIM1Oydlz21NgacIaVv2+L1VTHH0rE3WVdMPCrA7Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0349515478-ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fide pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de GARANHUNS-PE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração e consolidação.

GARANHUNS-PE, 11 de maio de 2022.

ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS

Req: 81200000474597

Página 5

13/05/2022

JUCEPE

Certifico o Registro em 13/05/2022
Arquivamento 20229203280 de 13/05/2022 Protocolo 229203280 de 12/05/2022 NIRE 26202791878
Nome da empresa ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 158855074767247



964

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA
PROTOCOLO	229203280 - 12/05/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 26202791876
 CNPJ 45.003.125/0001-03
 CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2022
 SOB N. 20229203280

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20229203280

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf 03495915478 - ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS - Assinado em 12/05/2022 às 11:42:37

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
 SECRETÁRIA - GERAL

1

13/05/2022



Certifico o Registro em 13/05/2022
 Arquivamento 20229203280 de 13/05/2022 Protocolo 229203280 de 12/05/2022 NIRE 26202791876
 Nome da empresa ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA
 Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 158855074787247



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA



CERTIDÃO DE REGULARIDADE
2022

B17984

CADASTRO NO CRF SOB Nº	REGIONAL	VALIDADE	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO (66)
19722	PERNAMBUCO	31/03/2023	SEGUNDA: 08h as 19h TERÇA: 08h as 19h QUARTA: 08h as 19h QUINTA: 08h as 19h SEXTA: 08h as 19h SÁBADO: 08h as 19h DOMINGO: FECHADO
CNPJ 45.003.125/0001-03 RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA ECCO HOSPITALAR NATUREZA DO ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDORAS DE CORRELATO E PRODUTO PARA A SAÚDE ENDEREÇO R. SAO VICENTE SN LOTE 05 A - BRASILIA - GARANHUNS - PE			
FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL TÉCNICO			
Dr. ANTONIO JOSE FREIRE NETO (5)			Inscrição: 08908
Dom: Seg: Ter: Qua: Qui: Sex: Sab: 14h as 19h			
FARMACÊUTICO(S) ASSISTENTE(S) TÉCNICO(S) E SUBSTITUTO(S)			

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Data Emissão: 12/04/2022
Nº do Protocolo: 00353322
Nº da CR.: B17984

Alexsandra Rocha
Diretor do CRF/PE
Alexsandra Rocha
Presidente
Município de PE
Cidade de PE nº 01716
Rua da Saúde, nº 1000 - Jd. São José

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO
Certificamos que este estabelecimento está inscrito no Conselho Regional de Farmácia do Estado de Pernambuco, de acordo com o Art. 22, parágrafo único e Art. 24, da Lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º, e 23, alínea "c", da Lei nº 5.991/73.



OBSERVAÇÕES :

1 - Por infração a qualquer norma relativa a atividade profissional perderá este documento seu valor, podendo o respectivo CRF determinar o seu recolhimento.

2 - A baixa de Responsabilidade técnica (RT) deverá ser comunicada pelo profissional à Vigilância Sanitária correspondente.

3 - Na baixa da Responsabilidade Técnica (RT) será obrigatória a devolução deste documento ao respectivo CRF.

966

TERMO DE DEVOLUÇÃO:

Ao CRF- _____

Eu _____ inscrito (a) neste órgão sob o nº _____, comunico que a partir desta data de demissão _____ deixo de exercer a função de _____ pelo estabelecimento de razão social _____ recolhendo e devolvendo esta CRT para as providências cabíveis ao CRF- _____

Local _____

Data da comunicação _____

Assinatura do Farmacêutico _____

Outrossim, declaro que deixo esta responsabilidade técnica pelo seguinte motivo:

CÓDIGO DE ÉTICA DA PROFISSÃO FARMACÊUTICA Aprovado pela Resolução Nº 596/2014

Art. 13 - O farmacêutico deve comunicar previamente ao Conselho Regional de Farmácia, por escrito, o afastamento temporário das atividades profissionais pelas quais detém responsabilidade técnica, quando não houver outro farmacêutico que, legalmente, o substitua.

§ 1º - Na hipótese de afastamento por motivo de doença, acidente pessoal, óbito familiar ou por outro imprevisível, que requeira avaliação pelo Conselho Regional de Farmácia, a comunicação formal e documentada deverá ocorrer em 5 (cinco) dias úteis após o fato.

§ 2º - Quando o afastamento ocorrer por motivo de férias, congressos, cursos de aperfeiçoamento, atividades administrativas ou outras previamente agendadas, a comunicação ao Conselho Regional de Farmácia deverá ocorrer com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 14 - É proibido ao farmacêutico:

(...)

XXXIV - intitular-se responsável técnico por qualquer estabelecimento sem a autorização prévia do Conselho Regional de Farmácia, comprovada mediante a Certidão de Regularidade correspondente;

B17984

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CÉDULA DE IDENTIDADE

CRF/UF
08908 / PE

NOME
DR. ANTONIO JOSE FREIRE NETO

CATEGORIA PROFISSIONAL
FARMACÊUTICO

DATA DE NASCIMENTO
28/04/1987

DATA DE CONCLUSÃO
16/12/2020

NACIONALIDADE
BRASILEIRA

DIPLOMADO PELA
UNIBRA
NACIONALIDADE/UF
RECIFE / PE

Antonio Jose Freire Neto

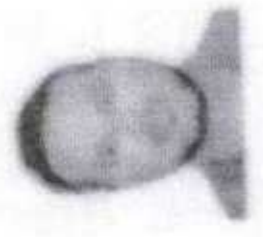
ASSINATURA DO PORTADOR



967

Digitalizado com CamScanner

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO



FILIAÇÃO
GILSON LIRA GOMES DA SILVA
NADJA MARIA MATOS FREIRE

RG. 7098595 SDS PE DATA DE EXPEDIÇÃO 24/07/2002 CPF 054.576.554-40

TÍTULO DE ELEITOR 071166360809 ZONA 007 SEÇÃO 0266

GRUPO SANGUÍNEO A FATOR Rh POSITIVO OBSERVAÇÕES

LOCAL BRASÍLIA DATA DE EXPEDIÇÃO 05/10/2021



Alto Cesar Passilongo da Silva
ALDO CESAR PASSILONGO DA SILVA
PRESIDENTE DO CRF / PE

VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI Nº 6.206/73

968

Digitalizado com CamScanner



969

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO OU EXERCÍCIO DA ATIVIDADE

A Secretaria de Finanças do Município Garanhuns, concede a licença prevista na Lei nº 4.325, de 18 de Novembro de 2016 (Código Tributário Municipal), para o contribuinte abaixo identificado:

INSCRIÇÃO: 565.783-2
 INSCRIÇÃO ANTERIOR:
 NOME/ RAZÃO SOCIAL: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA
 NOME FANTASIA: ECCO HOSPITALAR
 CNPJ / CPF: 45.003.125/0001-03
 ENDEREÇO: RUA SÃO VICENTE, S/N, DOM THIAGO POSTMA
 55245-595 GARANHUNS/PE
 DATA INICIAL: 01/2022
 CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 90V991304
 DATA DE VALIDADE: 31/12/2022

ATIVIDADE PRINCIPAL: 64645-17001 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS

A Licença é comprovada pela posse do respectivo alvará, o qual será fixado em local visível no estabelecimento comercial, industrial e/ou serviços. Os autônomos deverão plastificá-los e conduzi-los. Comparecer anualmente junto ao fisco no mês de Janeiro, sob pena de multa. EXERCÍCIO: 2022

Obs:

GARANHUNS, 30 DE MAIO DE 2022

Ornelas Florêncio
 Dir. de Arrecadação e IPTU
 MT 010912

FIXAR EM LUGAR VISÍVEL

EMIÇÃO DE ALVARÁ NÃO QUITA DÉBITOS DE IPTU

VALIDE ESTE ALVARÁ NO SITE: www.garanhuns.pe.gov.br/sefin



LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Prefeitura Municipal de Garanhuns
Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária



970

Setor Emissor: GARANHUNS

Nº Processo: 00083349-69

Razão Social: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA

Nome de Fantasia: ECCO HOSPITALAR

CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03 Nº Cadastro: 4.21.147.365002

Endereço: RUA SAO VICENTE

Nº: SN Complemento: LOTE 05 A

Bairro: DOM THIAGO POSTMA Cidade: GARANHUNS

Área: SANEANTES

Atividade: ATACADISTA (DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA)

Sub-atividade: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS SANEANTES
DOMISSANITÁRIOS

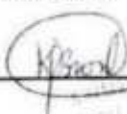
Responsável Técnico: ANTÔNIO JOSÉ FREIRE NETO

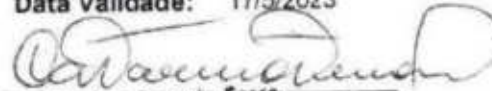
Conselho: CRF Número: 8908

De acordo com o Código Sanitário do Estado de Pernambuco
(Decreto nº 20.786/98), esta empresa está autorizada a
funcionar durante o prazo de vigência da presente Licença.

Data Emissão: 17/5/2022

Data Validade: 17/5/2023


Antônio José Freire Neto
Secretaria Municipal de Saúde
Port. nº 812.2021 GP


Catarina Tereza Ferreira
Secretaria de Saúde
Port. nº 812.2021 GP

ESTA LICENÇA DEVE SER AFIXADA EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

17/05/2022



LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Prefeitura Municipal de Garanhuns
Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária



971

Setor Emitente: GARANHUNS

Nº Processo: 00083347-69

Razão Social: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA

Nome de Fantasia: ECCO HOSPITALAR

CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03 Nº Cadastro: 3.17.138.365002

Endereço: RUA SAO VICENTE

Nº: SN Complemento: LOTE 05 A

Bairro: DOM THIAGO POSTMA Cidade: GARANHUNS

Área: COSMÉTICOS

Atividade: ATACADISTA (DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA)

Sub-atividade: DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES


Responsável Técnico: ANTÔNIO JOSÉ FREIRE NETO

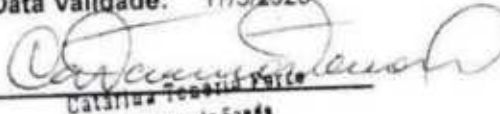
Conselho: CRF Número: 8908

De acordo com o Código Sanitário do Estado de Pernambuco (Decreto nº 20.786/98), esta empresa está autorizada a funcionar durante o prazo de vigência da presente Licença.

Data Emissão: 17/5/2022

Data Validade: 17/5/2023


Município de Garanhuns - PE
Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária
Mat. nº 01537
Garanhuns - PE


Cátarina Teófilo Paiva
Secretaria de Saúde
Port. nº 013.2021 OP

ESTA LICENÇA DEVE SER AFIXADA EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

17/05/2022



LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 Prefeitura Municipal de Garanhuns
 Secretaria Municipal de Saúde
 Vigilância Sanitária



972

Setor Emitente: GARANHUNS

Nº Processo: 00083346-69

Razão Social: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA

Nome de Fantasia: ECCO HOSPITALAR

CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03 Nº Cadastro: 2.13.123.365002

Endereço: RUA SAO VICENTE

Nº: SN Complemento: LOTE 05 A

Bairro: DOM THIAGO POSTMA Cidade: GARANHUNS

Área: PRODUTOS PARA SAÚDE

Atividade: ATACADISTA (DISTRIB/ IMPORTADORA)

Sub-atividade: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE


Responsável Técnico: ANTÔNIO JOSÉ FREIRE NETO

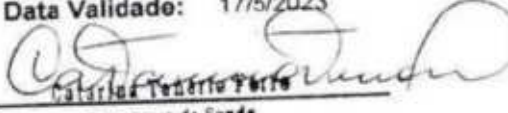
Conselho: CRF Número: 8908

De acordo com o Código Sanitário do Estado de Pernambuco (Decreto nº 20.786/98), esta empresa está autorizada a funcionar durante o prazo de vigência da presente Licença.

Data Emissão: 17/5/2022

Data Validade: 17/5/2023


 Antônio José Freire Neto
 Responsável Técnico
 CRF nº 8908
 Estado de Pernambuco


 Catarina Tereza Porto
 Secretária de Saúde
 Port. nº 813.2021 GP

ESTA LICENÇA DEVE SER AFIXADA EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

17/05/2022

16/05/2022 10:22

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

973

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL LTDA	CNPJ 45.003.125/0001-03
Nome Fantasia ECCO HOSPITALAR	
Endereço na Internet	SAC
Endereço Completo RUA SÃO VICENTE, S/N. LOTE 05 A - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55.295-595	Cidade/UF GARANHUNS/PE
Responsável Técnico ANTONIO JOSE FREIRE NETO	Responsável Legal ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS

Dados do Cadastro

Cadastro Nº 4.04540-4	Data do Cadastro 16/05/2022	Situação <input type="button" value="Ativa"/>
Nº do Processo <u>25351.523785/2022-59</u>	Cadastro 2 - Cosmético	

Atividades / Classes

Armazenar

- Perfumes
- Produtos de Higiene
- Cosméticos

Distribuir

- Perfumes
- Produtos de Higiene
- Cosméticos

Expedir

- Perfumes
- Produtos de Higiene
- Cosméticos

16/05/2022 10:22

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

◀ Voltar **974**

16/05/2022 10:23

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

975

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL LTDA	CNPJ 45.003.125/0001-03
Nome Fantasia ECCO HOSPITALAR	
Endereço na Internet	SAC
Endereço Completo RUA SÃO VICENTE, S/N, LOTE 05 A - DOM THIAGO POSTMA CEP: 55.295-595	Cidade/UF GARANHUNS/PE
Responsável Técnico ANTONIO JOSE FREIRE NETO	Responsável Legal ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS

Dados do Cadastro

Cadastro N° 8.24814-9 (HH8274W17X78)	Data do Cadastro 16/05/2022	Situação <input type="button" value="Ativa"/>
N° do Processo <u>25351.523784/2022-12</u>	Cadastro 8 - Produtos para Saúde (Correlatos)	

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

16/05/2022 10:23

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

976

16/05/2022 10:27

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

977

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL LTDA

CNPJ

45.003.125/0001-03

Nome Fantasia

ECCO HOSPITALAR

Endereço na Internet**SAC****Endereço Completo**RUA SÃO VICENTE, S/N, LOTE 05 A - DOM THIAGO POSTMA CEP:
55.295-595**Cidade/UF**

GARANHUNS/PE

Responsável Técnico

ANTONIO JOSE FREIRE NETO

Responsável LegalADRIANO PEREIRA DOS
SANTOS

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

3.11340-3

Data do Cadastro

16/05/2022

Situação

Ativa

Nº do Processo[25351.523783/2022-60](#)**Cadastro**

3 - Saneantes

Atividades / Classes**Armazenar**

- Saneante Domis.

Distribuir

- Saneante Domis.

Expedir

- Saneante Domis.

Voltar

16/05/2022 10:27

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

978

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 1

ISSN 1677-7042

Nº 91, segunda-feira, 13 de maio de 2023

980

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 252134228

DROGARIA ASSEMBLEIA LTDA / 41.094.510/0001-29
25351.507998/2022-38 / 7899044
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 252134228

LOJAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E HIGIENE PESSOAL LTDA / 33.884.417/0001-40
25351.080031/2022-38 / 8245213
858 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 0467522121

VIVI NATURALIS MANIPULAÇÃO E DROGARIA / 34.609.393/0001-66
25351.066483/2022-38 / 7899006
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0412481221

COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAB LTDA / 08.212.115/1111-90
25351.511275/2022-39 / 7899050
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2527040227

G G DOS SANTOS COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS ERIBI / 33.777.490/0003-41
25351.511275/2022-40 / 7899052
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2517660225

45592 089 LTDA / 49.392.058/0001-34
25351.511280/2022-41 / 7899054
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2527041228

C P DA SILVA MATOS ME / 23.412.238/0001-83
25351.308005/2022-41 / 7899054
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2524380228

HOFFMANN & GOMES LTDA EPP / 08.288.976/0001-68
25351.529674/2022-42 / 4045892
733 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2665396225

CASTELO IMPORTAÇÃO LTDA / 23.696.451/0001-44
25351.088258/2022-45 / 8248089
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0491344221

H B OLIVEIRA GOMES LTDA / 34.624.349/0001-92
25351.308037/2022-44 / 7899046
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2524375229

DISTRICOL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL LTDA / 41.85494/0001-60
25351.522247/2022-47 / 8248121
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2665377225

FARMACIA 3604 BARRA BRUNO S/A / 45.738.248/0001-97
25351.508028/2022-51 / 7899093
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2527033225

M. P. VILANOVA LTDA / 37.386.190/0001-10
25351.308000/2022-53 / 7899001
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2524322225

M DE S S A GAIAS / 34.422.338/0001-07
25351.308029/2022-55 / 7899124
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2524377228

DROGELIANO R DE AZEVEDO NETO / 44.981.178/0001-47
25351.508035/2022-57 / 7899189
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2524380221

LOJAS LOGISTICA LTDA / 17.936.143/0001-28
25351.529689/2022-57 / 3115391
733 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMICILIARES - FARMACIA/DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2665489227

ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL LTDA / 45.803.125/0001-63
25351.529795/2022-59 / 4045894
733 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2665543221

25351.529788/2022-60 / 3115393
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMICILIARES - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2665440228

DROGARIA FERTIL LTDA / 45.305.298/0001-39
25351.187963/2022-62 / 7899029
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2492782229

A BARRINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 41.803.988/0003-07
25351.508001/2022-63 / 7899073
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2524389227

Rafael de Oliveira Amorim 12087204658 / 42.773.020/0001-06
25351.523915/2022-64 / 8248166
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADA / 2665944227

SUCETTO & RUNCETTO DROGARIA E PERFUMARIA LTDA ME / 27.344.778/0001-43
25351.042957/2022-68 / 7899019
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0154614225

K F M MOTA DROGARIA LTDA / 44.247.826/0001-79
25351.308038/2022-69 / 7899155
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2524380227

URUG TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA / 04.899.915/0001-82
25351.523909/2021-70 / 4045418
726 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2665483225

Farmácia de Manipulação Anjoes LTDA / 01.540.131/0009-92
25351.511278/2022-72 / 7899277
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2527055222

BELA BIA NALS COMERCIO LTDA / 44.939.376/0001-20
25351.522202/2022-72 / 4045389
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2665051229

RUDORRIGAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA / 52.287.995/0001-62
25351.529813/2022-77 / 7899131
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2429013224

DROGARIA UNIFARMA LTDA / 45.376.554/0001-62
25351.508074/2022-79 / 7899143
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2524362222

BIOVW ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA / 41.096.089/0001-87
25351.523907/2022-80 / 8248135
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2665443228

NIELSEN RODRIGUES RIVES - ME / 11.962.194/0001-10
25351.279954/2022-81 / 8248118
7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMÁIS EMPRESAS (exceto Farmácia e Drograria) / 2488812225

Aproveite logites e transporte especializado para / 26.583.291/0001-79
25351.523977/2022-83 / 8248152
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 2665944225

SHEROV U E FARMACIA LTDA / 45.408.399/0001-61
25351.511276/2022-83 / 7899053
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2527049227

grupos e serviços e outros / 41.862.107/0001-62
25351.308025/2022-84 / 7899095
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2524322227

HOFFMANN & GOMES LTDA EPP / 08.288.976/0001-68
25351.529674/2022-86 / 3115388
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMICILIARES - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2665396225

VITAL FARMA LTDA / 45.310.867/0001-00
25351.507998/2022-88 / 7899056
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2524375229

R. S. R. DE ALBU - ME / 26.718.210/0001-18
25351.308038/2022-91 / 7899050
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2524381221

Farmácia Intervenção S/A / 44.247.826/0001-47
25351.511274/2022-94 / 7899140
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2527049227

SAMSO - Gestão e assistência em medicina, Segurança e Saúde Ocupacional LTDA / 06.343.325/0001-83
25351.523976/2022-94 / 1274390
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2665012221

MYAARIAL DROGARIAS / 10.984.022/0001-56
25351.508006/2021-96 / 7899020
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2524312228

AGUIRELA MEDICAMENTOS LTDA / 08.086.772/0001-64
25351.508031/2021-92 / 7899078
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2524383221

RESOLUÇÃO DE Nº 1.553, DE 13 DE MAIO DE 2023

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 142, inciso III, alínea c, do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 543, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º - Autorizar a Autorização de Funcionamento das Empresas mencionadas no anexo desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

DROGARIA DEDICAR LTDA / 28.680.225/0004-78
25351.579187/2020-01 / 7770220
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 2599763227

DROGARIA E PERFUMARIA SOLISA LTDA / 05.329.248/0001-48
25351.323920/2014-01 / 7202827
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 2554544227

REGIFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA / 00.049.222/0001-90
25201.000044/2009-04 / 3889419
7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMÁIS EMPRESAS (exceto Farmácia e Drograria) / 2488795221

MEDICLOUD TECNOLOGIA MEDICA S/A / 11.115.891/0001-96
25351.649995/2018-04 / 8162280
862 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1571891220

SANEX SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA - EPP / 29.031.648/0001-29
25351.527790/2006-04 / 4142379
806 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 1547871229

RUDOLFO P.N. TRANSPORTES LTDA / 24.241.951/0001-97
25351.444453/2020-10 / 3888791
792 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMICILIARES - RAZÃO SOCIAL / 1790413222

UNART COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA EPP / 29.426.834/0001-78
25351.849888/2014-11 / 7342787
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 2534420221

GET-9 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA / 45.399.478/0001-10
25351.355520/2022-12 / 8243964
887 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1849537227

Imagem Equilíbrio Tumbra S/A / 40.789.278/0008-00
25351.781281/2021-14 / 7825825
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 2534267222

DEFENSARE LTDA / 05.106.941/0003-87
25351.006724/2017-15 / 8151781
888 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 1547895224

 Este documento está em domínio público. É permitida a reprodução total ou parcial, desde que citada a fonte.

Publicação em 13/05/2023 às 12:20:41. O conteúdo desta página é de responsabilidade do órgão emissor. Não se responsabiliza por danos decorrentes de uso indevido.



Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA
CNPJ	61.418.042/0001-31
Autorização	1.01.504-7
Produto	Lâmina para Bisturi Descartável Sterilance

Modelo Produto Médico
10-0110LAMINA BIST. DESC. NR.10 CX C/100 STERILANCE
10-0111LAMINA BIST. DESC. NR.11 CX C/100 STERILANCE
10-0112 LAMINA BIST. DESC. NR.12 CX C/100 STERILANCE
10-0115LAMINA BIST. DESC. NR.15 CX C/100 STERILANCE
10-0115CLAMINA BIST. DESC. NR.15C CX C/100 STERILANCE
10-0120LAMINA BIST. DESC. NR.20 CX C/100 STERILANCE
10-0121LAMINA BIST. DESC. NR.21 CX C/100 STERILANCE
10-0122LAMINA BIST. DESC. NR.22 CX C/100 STERILANCE
10-0123LAMINA BIST. DESC. NR.23 CX C/100 STERILANCE
10-0124LAMINA BIST. DESC. NR.24 CX C/100 STERILANCE

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	10150470404 LAMINA P BISTURI DESCARTAVE L STERILANCE.pdf	0383990211 - 29/01/2021 14:25:19
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	10150470404 LÂMINA PARA BISTURI DESCARTÁVEL STERILANCE.pdf	0383990211 - 29/01/2021 14:25:19

Nome Técnico	Laminas de Bisturi Descartáveis
Registro	10150470404
Processo	25351608363201471
Fabricante Legal	Sterilance Medical (SuZhou) Inc.
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]

Impresso dia 29 de dezembro de 2022 às 11h18 em "http://consultas.anvisa.gov.br/api/consulta/downloadPDF/25351608363201471"

982

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	AMÉRICA MEDICAL LTDA
CNPJ	01.310.212/0001-38
Autorização	[sem dados cadastrados]
Produto	Compressa Campo Operatório Estéril com Elemento Radiopaco Vitória

Modelo Produto Médico

1051010003 - Compressa Campo Operatório Estéril com Elemento Radiopaco - Vitória Soft Pré-lavado 7g, 10 x 9 cm, Embalagem Simples;
 1051010004 - Compressa Campo Operatório Estéril com Elemento Radiopaco - Vitória Premium Pré-lavado 8g, 23 x 25 cm, Embalagem Plástica Dupla;
 1051010005 - Compressa Campo Operatório Estéril com Elemento Radiopaco - Vitória Soft Pré-lavado 9g, 10 x 9 cm, Embalagem Simples;
 1051010006 - Compressa Campo Operatório Estéril com Elemento Radiopaco - Vitória Premium Pré-lavado 9g, 10 x 9 cm, Embalagem Plástica Dupla;
 1051010007 - Compressa Campo Operatório Estéril com Elemento Radiopaco - Vitória Premium Pré-lavado 10g, 10 x 9 cm, Embalagem Plástica Dupla;
 1051010008 - Compressa Campo Operatório Estéril com Elemento Radiopaco - Vitória Premium pré-lavado 11g, 10 x 9 cm, Embalagem Plástica Dupla;
 1051010009 - Compressa Campo Operatório Estéril com Elemento Radiopaco - Vitória Soft Pré-lavado 11 g, 10 x 9 cm, Embalagem Simples;
 1051010010 - Compressa Campo Operatório Estéril com Elemento Radiopaco - Vitória Soft Pré-lavado 12g, 15 x 15 cm, Embalagem Plástica Dupla;
 1051010011 - Compressa Campo Operatório Estéril com Elemento Radiopaco - Vitória Soft Pré-lavado 15g, 25 x 28 cm, Embalagem Simples;
 1051010012 - Compressa Campo Operatório Estéril com Elemento Radiopaco - Vitória Premium Pré-lavado 15g, 25 x 28 cm, Embalagem Plástica Dupla;

1041100002 - Compressa Campo Operatório Estéril com Elemento Radiopaco - Vitória Soft Pré-lavado 17g, 25 x 28 cm, Embalagem Plástica Dupla;
 1041100001 - Compressa Campo Operatório Estéril com Elemento Radiopaco - Vitória Soft Pré-lavado 17g, 25 x 28 cm, Embalagem Simples;
 1041100003 - Compressa Campo Operatório Estéril com Elemento Radiopaco - Vitória Soft Pré-lavado 20g, 25 x 28 cm, Embalagem Simples;
 1041100008 - Compressa Campo Operatório Estéril com Elemento Radiopaco - Vitória Premium Pré-lavado 20g, 25 x 28 cm, Embalagem Plástica Dupla;
 1041100004 - Compressa Campo Operatório Estéril com Elemento Radiopaco - Vitória Premium Pré-lavado 21 P— 25 x 28 cm, Embalagem Plástica Dupla;
 1041100005 - Compressa Campo Operatório Estéril com Elemento Radiopaco - Vitória Premium Pré-lavado 22g, 25 x 28 cm, Embalagem Simples;
 1041100006 - Compressa Campo Operatório Estéril com Elemento Radiopaco - Vitória Premium Pré-lavado 22g, 25 x 28 cm, Embalagem Plástica Dupla;
 1041100007 - Compressa Campo Operatório Estéril com Elemento Radiopaco - Vitória Soft Pré-lavado 23g, 30 x 30 cm, Embalagem Plástica Dupla;
 1041100009 - Compressa Campo Operatório Estéril com Elemento Radiopaco - Vitória Soft Pré-lavado 25g, 36 x 36 cm, Embalagem Plástica Dupla;
 1041100010 - Compressa Campo Operatório Estéril com Elemento Radiopaco - Vitória Soft Pré-lavado 23g, 45 x 45 cm, Embalagem Plástica Dupla;
 1041100011 - Compressa Campo Operatório Estéril com Elemento Radiopaco - Vitória Soft Pré-lavado 25g, 45 x 50 cm, Embalagem Plástica Dupla;
 1041100012 - Compressa Campo Operatório Estéril com Elemento Radiopaco - Vitória Premium Pré-lavado 26g, 25 x 28 cm, Embalagem Simples;
 1041100013 - Compressa Campo Operatório Estéril com Elemento Radiopaco - Vitória Premium Pré-lavado 26g, 25 x 28 cm, Embalagem Plástica Dupla;
 1041100014 - Compressa Campo Operatório Estéril com Elemento Radiopaco - Vitória Soft Pré-lavado 27g, 45 x 50 cm, Embalagem Plástica Dupla;
 1041100015 - Compressa Campo Operatório Estéril com Elemento Radiopaco - Vitória Premium Pré-lavado 30g, 50 x 50 cm, Embalagem Plástica Dupla.
 Todas as apresentações descritas acima disponíveis com ou sem pré-encolimento e com elemento radiopaco.

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Intrução de Uso Campo Operatório Estéril Vitória.pdf	4295731226 - 14/06/2022 13:49:06

Nome Técnico	Campo Cirurgico
Registro	80037490007
Processo	25351185884200961
Fabricante Legal	AMÉRICA MEDICAL LTDA
Classificação de Risco	II - MÉDIO RISCO
<small>Impresso dia 28 de dezembro de 2022 às 14h02 em "http://consultas.anvisa.gov.br/api/consulta/downloadPDF/25351185884200961"</small>	

Vencimento do Registro	VIGENTE	984
Situação	[sem dados cadastrados]	
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]	

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	J. PROLAB INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA
CNPJ	80.392.434/0001-13
Autorização	8.00.979-1
Produto	FAMÍLIA DE COLETORES - J. PROLAB

Modelo Produto Médico	
0020-4	TAMPA VERMELHA C/ ROSCA S/ PÁ, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, CX 500 PÇS
0062-4	TAMPA BRANCA C/ ROSCA C/ PÁ, NÃO ESTÉRIL, CX 500 PÇS
0070-9	TAMPA BRANCA C/ ROSCA C/ PÁ, EMBALAGEM INDIVIDUAL NÃO ESTÉRIL, CX 500 PÇS
0018-2	TAMPA BRANCA C/ ROSCA C/ PÁ, NÃO ESTÉRIL, CX 500 PÇS
0019-9	TAMPA BRANCA C/ ROSCA C/ PÁ, EMBALAGEM INDIVIDUAL NÃO ESTÉRIL, CX 500 PÇS
Caixa com 44, 32 ou 20 peças com volumes de 1, 2, 3 ou 5 litros. Frasco de coleta diversas cores e tampa rosqueável diversas cores.	
1406-1	TAMPA SOB PRESSÃO C/ PÁ (S/MONTAR) BEGE: EMBALAGEM COM 1.000 UNIDADES
0093-8	TAMPA SOB PRESSÃO C/ PÁ BRANCO: EMBALAGEM COM 1.000 UNIDADES
0093-9	TAMPA SOB PRESSÃO C/ PÁ (S/MONTAR) BRANCO: EMBALAGEM COM 1.000 UNIDADES
1402-0	TAMPA SOB PRESSÃO C/ PÁ BEGE: EMBALAGEM COM 1.000 UNIDADES
1402-1	TAMPA SOB PRESSÃO C/ PÁ (S/MONTAR) BEGE: EMBALAGEM COM 1.000 UNIDADES
0635-2	100 EM 100ML, BOCA 80MM DIÂMETRO:CAIXAS COM 44 UNIDADES
Caixa com 100 peças com volumes de 10 ml, 20 ml, 50 ml, 70 ml, 80 ml ou 100 ml. Tampa em diversas cores.	
Caixa com 100 peças com volumes de 10 ml, 20 ml, 50 ml, 70 ml, 80 ml ou 100 ml. Tampa em diversas cores.	
Caixa com 500 ou 1000 peças com volumes de 10 ml, 20 ml, 50 ml, 70 ml, 80 ml ou 100 ml. Tampa em diversas cores.	
Caixa com 500 ou 1000 peças com volumes de 10 ml, 20 ml, 50 ml, 70 ml, 80 ml ou 100 ml. Tampa em diversas cores.	
Caixa com 500 ou 1000 peças com volumes de 10 ml, 20 ml, 50 ml, 70 ml, 80 ml ou 100 ml. Tampa em diversas cores.	
0516-0:	TAMPA BRANCA C/ ROSCA C/ PÁ, NÃO ESTÉRIL, CX 100 PÇS
0571-0	TAMPA BRANCA C/ ROSCA C/ PÁ, NÃO ESTÉRIL, CX 500 PÇS
0572-0	TAMPA BRANCA C/ ROSCA C/ PÁ, EMBALAGEM INDIVIDUAL NÃO ESTÉRIL, CX 500 PÇS
0326-0	TAMPA VERMELHA C/ ROSCA S/ PÁ, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, CX 500 PÇS
0025-3	TAMPA BRANCA C/ ROSCA C/ PÁ, EMBALAGEM INDIVIDUAL NÃO ESTÉRIL, CX 1000 PÇS
0548-3	TAMPA VERMELHA C/ ROSCA C/ PÁ, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, CX 1000 PÇS
0025-0	TAMPA BRANCA C/ ROSCA C/ PÁ, EMBALAGEM INDIVIDUAL NÃO ESTÉRIL, CX 1000 PÇS
1406-0	TAMPA SOB PRESSÃO C/ PÁ BEGE: EMBALAGEM COM 1.000 UNIDADES
0025-2	TAMPA BRANCA C/ ROSCA C/ PÁ, NÃO ESTÉRIL, CX 1000 PÇS

Impresso dia 11 de agosto de 2022 às 16h06 em "http://consultas.anvisa.gov.br/api/consulta/downloadPDF/25351388885201109"

0549-4 TAMPA VERMELHA C/ ROSCA S/ PÁ, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, CX 1000 PÇS	996
9363-1 TUBO CÔNICO GRADUADO 15ML COM TAMPA SOB PRESSÃO E COLETOR 80ML, ESTÉRIL, CX 250 PÇS	
9363-2 TUBO CÔNICO GRADUADO 15ML COM TAMPA SOB PRESSÃO E COLETOR 80ML, NÃO ESTÉRIL, CX 250 PÇS	
9363-3 TUBO CÔNICO GRADUADO 15ML COM TAMPA SOB PRESSÃO E COPO DE BEKER, ESTÉRIL, CX 250 PÇS	
9363-4 TUBO CÔNICO GRADUADO 15ML COM TAMPA SOB PRESSÃO E COPO DE BEKER, NÃO ESTÉRIL, CX 250 PÇS	
0094-5 TAMPA SOB PRESSÃO C/ PÁ BRANCO: EMBALAGEM COM 1.000 UNIDADES	
0094-6 TAMPA SOB PRESSÃO C/ PÁ (S/MONTAR) BRANCO: EMBALAGEM COM 1.000 UNIDADES	
0019-8 TAMPA BRANCA C/ ROSCA C/ PÁ, EMBALAGEM INDIVIDUAL NÃO ESTÉRIL, CX 500 PÇS	
0071-6 TAMPA VERMELHA C/ ROSCA S/ PÁ, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, CX 500 PÇS	
0300-7 TAMPA BRANCA C/ ROSCA S/ PÁ, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, CX 500 PÇS	
0301-4 TAMPA BRANCA C/ ROSCA / PÁ, NÃO ESTÉRIL, CX 500 PÇS	
0302-1 TAMPA BRANCA C/ ROSCA S/ PÁ, EMBALAGEM INDIVIDUAL NÃO ESTÉRIL, CX 500 PÇS	
0018-1 TAMPA BRANCA C/ ROSCA C/ PÁ, NÃO ESTÉRIL, CX 500 PÇS	
Caixa com 500 ou 1000 peças com volumes de 10 ml, 20 ml, 50 ml, 70 ml, 80 ml ou 100 ml. Tampa em diversas cores.	
Fardo com 44, 32 ou 20 peças com volumes de 1, 2, 3 ou 5 litros. Frasco de coleta diversas cores e tampa rosqueável diversas cores.	
Composto por 1 frasco de coleta, 2 tubos de 12 ml cada e 2 tampas de pressão interna em diversas cores. As caixas externas podem conter 250 ou 500 unidades.	
Composto por 1 frasco de coleta, 1 tubo de 12 ml cada e 1 tampa de pressão interna em diversas cores. As caixas externas podem conter 250 ou 500 unidades.	
Composto por 1 frasco de coleta, 1 tubo de 15 ml cada e 1 tampas de flip top. As caixas externas podem conter 250 ou 500 unidades.	
0020-5 TAMPA VERMELHA C/ ROSCA S/ PÁ, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, CX 500 PÇS	
0025-1 TAMPA BRANCA C/ ROSCA C/ PÁ, NÃO ESTÉRIL, CX 1000 PÇS	
0062-5 TAMPA BRANCA C/ ROSCA C/ PÁ, NÃO ESTÉRIL, CX 500 PÇS	
0070-8 TAMPA BRANCA C/ ROSCA C/ PÁ, EMBALAGEM INDIVIDUAL NÃO ESTÉRIL, CX 500 PÇS	
0092-2 TAMPA BRANCA C/ ROSCA C/ PÁ, NÃO ESTÉRIL, CX 100 PÇS	
0327-0 TAMPA BRANCA C/ ROSCA C/ PÁ, NÃO ESTÉRIL, CX 500 PÇS	
0328-0 TAMPA BRANCA C/ ROSCA C/ PÁ, EMBALAGEM INDIVIDUAL NÃO ESTÉRIL, CX 500 PÇS	

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
<i>[sem dados cadastrados]</i>		

Nome Técnico	FRASCO OU MATERIAL PARA COLETA, ARMAZENAMENTO OU TRANSPORTE DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS
Registro	80097910001
Processo	25351388885201109
Fabricante Legal	J. PROLAB INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA
Classificação de Risco	I - Classe I: produtos de baixo risco ao indivíduo e baixo risco à saúde pública
Vencimento do Registro	VIGENTE

Impresso dia 11 de agosto de 2022 às 16h06 em "http://consultas.anvisa.gov.br/api/consulta/downloadPDF/25351388885201109"

987

Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	LABOR IMPORT COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
CNPJ	01.005.728/0001-79
Autorização	1.03.694-6
Produto	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO V-TUBE LABOR IMPORT

Modelo Produto Médico	
Embalagem com 100 (cem) tubos. Dimensões e volumes (11 x 120)mm = 1,6mL (13 x 75)mm – 1,6mL, 2mL, 3,2mL e 5mL. Código de cor – PRETO	
Embalagem com 100 (cem) tubos. Dimensões e volumes. (13 x 75mm) - 2mL, 3mL, 4mL e 5mL (16 x 100mm) – 9mL e 10mL. Código de Cor - VERMELHA	
Embalagem com 100 (cem) tubos. Dimensões e volumes (13 x 75)mm – 2mL, 3mL e 5mL, (13 x 100)mm – 6mL e 7mL. Código de cor - VERDE	
Embalagem com 100 (cem) tubos. Dimensões e volumes (13 x 75)mm – 2mL, 3mL e 5mL, (13 x 100)mm – 6mL e 7mL. Código de cor – VERDE	
Embalagem com 100 (cem) tubos. Dimensões e volumes (13 x 75)mm – 1,8mL, 2mL, 3mL, 4mL, 4,5mL e 5mL, (13 x 100)mm – 7mL. Código de cor – ROXO	
Embalagem com 100 (cem) tubos. Dimensões e volumes (13 x 100mm) - 5mL e 7mL	
Embalagem com 100 (cem) tubos. Dimensões e volumes (13 x 75)mm – 1,8mL, 2mL, 3mL, 4mL, 4,5mL e 5mL (13 x 100)mm – 7mL. Código de cor - ROXO	
Embalagem com 100 (cem) tubos. Dimensões e volumes - (13 x 75)mm – 1,8mL, 2mL, 2,5mL, 4mL e 5mL. Código de cor – CINZA	
Embalagem com 100 (cem) tubos. Dimensões e volumes - (13 x 75)mm – 2,5mL, 4mL e 5mL. Código de cor – CINZA	
Embalagem com 100 (cem) tubos. Dimensões e volumes. (13 x 75)mm – 2,5mL, 4mL e 5mL. Código de cor – CINZA	
Embalagem com 100 (cem) tubos. Dimensões e volumes - (13 x 75)mm – 1,8mL, 3,6mL, 4mL, 4,5mL e 5mL. Código de cor – AZUL	
Embalagem com 100 (cem) tubos. Dimensões e volumes (13 x 75)mm – 3,5mL, 4mL e 5mL (13 x 100)mm – 5mL e 6mL e (16 x 100)mm – 8,0 e 8,5mL. Código de cor – AMARELA	
Embalagem com 100 (cem) tubos. (13 x 75)mm – 2mL, 3mL, 4mL e 5mL e (16 x 100)mm – 9mL e 10mL. Código de cor – VERMELHA	
(13 x 100) mm - 5ml	
Embalagem com 100 (cem) tubos - (13 x 75)mm - 2mL, 3mL, 4mL e 5 mL; (16 x 100)mm - 9mL e 10 mL - Código de cor - VERMELHA	
Embalagem com 100 (cem) tubos com parede dupla (tubo duplo) - (13 x 75)mm - 1,8mL, 3,6mL, 4mL, 4,5mL, e 5mL - Código de cor - AZUL	

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO V-TUBE.pdf	4160426212 - 21/10/2021 16:04:43

Nome Técnico	FRASCO OU MATERIAL PARA COLETA, ARMAZENAMENTO OU TRANSPORTE DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS
Registro	10369460103
Processo	25351036015201495
Fabricante Legal	AB MEDICAL INC.

Impresso dia 29 de dezembro de 2022 às 09h47 em "http://consultas.anvisa.gov.br/api/consulta/downloadPDF/25351036015201495"

989

Classificação de Risco	I - Classe I; produtos de baixo risco ao indivíduo e baixo risco à saúde pública
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]

990

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
CNPJ	07.626.776/0001-60
Autorização	8.09.011-1
Produto	REANIMADOR MANUAL

Modelo Produto Médico
CP 611111] REANIMADOR MANUAL DE SILICONE SÓLIDO ADULTO CP 612111 REANIMADOR MANUAL DE SILICONE SOLIDO PEDIÁTRICO CP 613111 REANIMADOR MANUAL DE SILICONE SÓLIDO LACTANTE
1 REANIMADOR MANUAL DE SILICONE SÓLIDO ADULTO PARA PACIENTES ACIMA DE 30 KILOS 1 RESERVATÓRIO DE OXIGENIO EVA 2,5 L OU 2 L 1 TUBO DE OXIGENIO 1 BALÃO DE SILICONE 1.700 ML VALVULA TIPO NON-BREANTHING 1 MÁSCARA ADULTO OPÇÃO EM SILICONE NOS TAMANHOS 3#, 4#, 5# e 6# 1 ALÇA PARA FIXAR A MÃO (opcional)
1 REANIMADOR MANUAL DE SILICONE SÓLIDO PEDIATRICO PARA PACIENTES ENTRE 10 a 30k 1 RESERVATÓRIO DE OXIGENIO EVA 1,6 L OU 1 L 1 TUBO DE OXIGENIO 1 BALÃO DE SILICONE 700 ML VALVULA TIPO NON-BREANTHING 1 MÁSCARA ADULTO EM SILICONE OPÇÃO NOS TAMANHOS 2#, 1# 1 ALÇA PARA FIXAR A MÃO (opcional)
1 REANIMADOR MANUAL DE SILICONE SÓLIDO LACTANTE PARA PACIENTES ABAIXO DE 10 KILOS 1 RESERVATÓRIO DE OXIGENIO EVA TAMANHOS 1 L OU 0,600 L 1 TUBO DE OXIGENIO 1 BALÃO DE SILICONE 380 ML VALVULA TIPO NON-BREANTHING 1 MÁSCARAS EM SILICONE OPÇÃO NOS TAMANHOS 000#, 00 #, 0# 1 ALÇA PARA FIXAR A MÃO (opcional)

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Reanimador Manual.pdf	4287698215 - 29/10/2021 15:03:59

Nome Técnico	Ressuscitador Cardio-Pulmonar
Registro	80901110012
Processo	25351375901201911
Fabricante Legal	Xiamen Compower Medical Tech. CO., Ltd.
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	[sem dados cadastrados]

Impresso dia 29 de dezembro de 2022 às 09h11 em "http://consultas.anvisa.gov.br/api/consulta/downloadPDF/25351375901201911"

991

Data de Publicação*[sem dados cadastrados]*

Consultas**992**

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	CRAL ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA
CNPJ	48.740.849/0001-28
Autorização	1.03.798-6
Produto	ESCOVA CERVICAL

Modelo Produto Médico	
QUANTIDADE: EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	
QUANTIDADE: EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	
QUANTIDADE: EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	
Embalagem com 50 unidades	
Embalagem com 100 unidades	
Embalagem com 50 unidades	
Embalagem com 100 unidades	
Embalagem com 50 unidades	
Embalagem com 100 unidades	
Embalagem com 50 unidades	
Embalagem com 100 unidades	
Embalagem com 100 unidades	
Embalagem com 50 unidades	
Embalagem com 50 unidades	
Embalagem com 100 unidades	
Embalagem com 50 unidades	
Embalagem com 100 unidades	
Embalagem com 50 unidades	
Embalagem com 100 unidades	
QUANTIDADE: EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	
QUANTIDADE: EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	
QUANTIDADE: EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	
QUANTIDADE: EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	
QUANTIDADE: EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	193 - Instrução de uso Escova Cervical.pdf	4666699228 - 08/09/2022 18:39:10

Impresso dia 28 de dezembro de 2022 às 15h46 em "http://consultas.anvisa.gov.br/api/consulta/downloadPDF/25351567549201549"

993

Nome Técnico	FRASCO OU MATERIAL PARA COLETA, ARMAZENAMENTO OU TRANSPORTE DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS
Registro	10379860193
Processo	25351567549201549
Fabricante Legal	JIANGSU RONGYE TECHNOLOGY CO., LTD
Classificação de Risco	I - Classe I: produtos de baixo risco ao indivíduo e baixo risco à saúde pública
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	CREMER S/A
CNPJ	82.641.325/0001-18
Autorização	8.02.452-1
Produto	Algodão Hidrófilo

Modelo Produto Médico
Algodão Hidrófilo Araújo 25g; Algodão Hidrófilo Araújo 50g; Algodão Hidrófilo Rolo Araújo 500g; Discos de Algodão Araújo 50 unidades; Bolas de Algodão Hidrófilo Araújo 50g; Bolas de Algodão Hidrófilo Araújo 95g; Algodão Hidrófilo Cremer 25g; Algodão Hidrófilo Cremer 50g; Algodão Hidrófilo Rolo Cremer 250g; Algodão Hidrófilo Rolo Cremer 500g; Discos de Algodão Cremer 50 unidades; Bolas de Algodão Cremer 50g; Bolas de Algodão Cremer 95g; Bolas de Algodão Cremer Leve 95g Pague 75g; Algodão em Bolas Colorido Cremer 50g; Algodão em Bolas Colorido Cremer 95g; Mini Bolas de Algodão Branco Cremer 175g ou Algodão Bolas Assepsia 175g; Quadrados de Algodão Cremer 95g ou Algodão Quadrado Cremer 95g; Algodão Zig Zag Multiuso Cremer 50g; Algodão Zig Zag Multiuso Cremer 95g; Algodão Multiuso Cremer 50g; Quadrados de Algodão Cremer 40un ou Algodão Quadrado Cremer 40un; Quadrados de Algodão Cremer 100un ou Algodão Quadrado Cremer 100un; Algodão Hidrófilo Liss 50g; Discos de Algodão Liss 50 unidades; Algodão em Bolas Liss 50g; Algodão em Bolas Liss 95g; Algodão Multiuso Liss 50g; Algodão Hidrófilo Nous 50g; Algodão Tipo Bola Nous 50g; Algodão Tipo Bola Nous 95g; Algodão Tipo Multiuso Nous 50g; Algodão Hidrófilo Needs 50g; Discos de Algodão Needs 50 unidades; Algodão em Bolas Needs 95g; Algodão Zig Zag Multiuso Needs 50g; Algodão Hidrófilo Rolo Needs 500g; Algodão Hidrófilo Panvel 25g; Bolas de Algodão Panvel 50g; Algodão Hidrófilo São João 50g; Discos de Algodão São João 50 unidades; Algodão em Bolas São João 50g; Discos de Algodão Topz 50 unidades; Bolas de Algodão Topz 50g; Bolas de Algodão Topz 95g; Bolas de Algodão Topz Leve 95g Pague 75g; Bolas de Algodão Topz Colors 50g; Bolas de Algodão Topz Colors 95g; Algodão Hidrófilo Rolo Topz 25g; Algodão Hidrófilo Rolo Topz 50g; Algodão Hidrófilo Rolo Topz 500g; Algodão Quadrado Topz 95g; Algodão Zig Zag Multiuso Topz 25g; Algodão Zig Zag Multiuso Topz 50g; Algodão Zig Zag Multiuso Topz 100g; Quadrado de Algodão Topz 150un; Algodão Quadrado Topz 40un; Algodão Quadrado Topz 100un; Bolas de Algodão Patrulha Canina Topz Baby 50g; Quadrados de Algodão Patrulha Canina Topz Baby 95g ou Algodão Quadrado Patrulha Canina Topz Baby 95g; Quadrados de Algodão Baby Shark 50un ou Algodão Quadrado Baby Shark 50un; Quadrados de Algodão Baby Shark 40un ou Algodão Quadrado Baby Shark 40un; Bolas de Algodão Baby Shark 50g; Algodão Hidrófilo Rolo Delicato 250g; Algodão Hidrófilo Rolo Delicato 500g; Algodão Hidrófilo Isacare 25g; Algodão Hidrófilo Rolo AllPrime 500g; Algodão Hidrófilo Rolo Plens 500g; Algodão ZIG ZAG 250g Exportação; Algodão ZIG ZAG 500g Exportação; Algodão Hidrófilo Rolo Polyfarma 250g; Algodão Hidrófilo Rolo Polyfarma 500g.

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	INT02000005 - 03 - INT02000005_10071150056_Rev03.pdf	0942897218 - 10/03/2021 18:15:29

Nome Técnico	Algodao
Registro	10071150056
Processo	25351057450200376
Fabricante Legal	CREMER S/A
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]
Impresso dia 02 de agosto de 2022 às 15h39 em http://consultas.anvisa.gov.br/api/consulta/downloadPDF/25351057450200376	

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	PROTEC EXPORT INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ	06.207.441/0001-45
Autorização	8.04.351-4
Produto	Máscara de Não Reinalação Protec

Modelo Produto Médico
Composto de máscara de alta concentração com elástico, Elástico Fixador, Extensão e Reservatório.
Máscara de Alta Concentração de Oxigênio Adulto Reservatório 1000 ml; Máscara de Alta Concentração de Oxigênio Adulto Reservatório 750 ml; Máscara de Alta Concentração de Oxigênio Adulto Reservatório 600 ml; Máscara de Alta Concentração de Oxigênio Infantil Reservatório 1000 ml; Máscara de Alta Concentração de Oxigênio Infantil Reservatório 750 ml; Máscara de Alta Concentração de Oxigênio Infantil Reservatório 600 ml
Extensão: 1000 / 1200 / 1500 / 2000 mm

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	008081_Manual Máscara Alta Concentração Protec.pdf	4265555217 - 28/10/2021 10:24:54

Nome Técnico	Mascaras
Registro	80435140024
Processo	25351134083200914
Fabricante Legal	PROTEC EXPORT INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	BIOBASE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
CNPJ	05.216.859/0001-56
Autorização	8.02.123-4
Produto	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - BIOFRASCO - NUTRI

Modelo Produto Médico
Frasco para Nutrição Enteral - Biofrasco-Nutri 100ml;
Frasco para Nutrição Enteral - Biofrasco-Nutri 300ml;
Frasco para Nutrição Enteral - Biofrasco-Nutri 500ml;

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	80212349002 - BIOFRASCO-NUTRI - FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL.pdf	3926700211 - 05/10/2021 09:47:10

Nome Técnico	Frasco de Alimentacao
Registro	80212349002
Processo	25351003992201015
Fabricante Legal	BIOBASE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]

Consultas

997

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	TERMOGEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE ESTETICA LTDA
CNPJ	01.152.141/0001-92
Autorização	8.00.235-9
Produto	BOLSA TÉRMICA TERMOGEL

Modelo Produto Médico
TÉRMICA PEQUENA
TÉRMICA GRANDE
TERMOPACK
CRISTAL GRANDE
CRISTAL PEQUENA
MAMÃE E BEBE
GELO SOFT GRANDE
GELO SOFT PEQUENA
TERMOGEL BABY
MINI 03X05CM
MINI 06X09CM
MINI 06X16CM
MINI 08X10CM
MINI 08X12CM
MINI 09X12CM
MINI 10X11CM
MINI 12X15CM
MINI 12X24CM
MINI 20X25CM
MINI 20X26CM

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	IU BOLSA TERMICA 005.pdf	4291931212 - 29/10/2021 19:58:37

Nome Técnico	Bolsas(de Agua,Silicone,Gel,Gelo e Outras)
Registro	80023590005
Processo	25351058482201169
Impresso dia 28 de dezembro de 2022 às 09h13 em http://consultas.anvisa.gov.br/api/consulta/downloadPDF/25351058482201169	

Fabricante Legal	TERMOGEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE ESTÉTICA LTDA
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]

998

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA
CNPJ	61.418.042/0001-31
Autorização	1.01.504-7
Produto	DRENO PARA SUCÇÃO WILTEX

Modelo Produto Médico
28724W; 28732W; 28748W; 48724W; 48732W; 48748W; 48764W; 458724W; 458732W; 458748W; 458764W; 48724WT; 48732WT; 48748WT; 48764WT; 68724W; 68732W; 68748W; 68764W; 658724W; 658732W; 658748W; 658764W; 88724W; 88732W; 88748W; 88764W; 158724W; 158732W; 158748W; 158764W; 58724W; 58732W; 58748W; 58764W

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	10150470344 DRENO_DE_SUCCAO_TIPO_PORT _A_VAC_WILTEX.pdf	0093922213 - 08/01/2021 12:53:13

Nome Técnico	Drenos
Registro	10150470344
Processo	25351471473201319
Fabricante Legal	CONOD MEDICAL CO.; LIMITED
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]

1000

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	TARGA MEDICAL S.A.
CNPJ	00.157.774/0005-54
Autorização	8.02.561-7
Produto	Tubo de Látex Premium

Modelo Produto Médico
Tubo de látex Premium, nº 200, não estéril, parede interna lisa, espessura uniforme, meada de 15 metros com até 3 emendas, cor natural. Tubo de látex Premium, nº 201, não estéril, parede interna lisa, espessura uniforme, meada de 15 metros com até 3 emendas, cor natural. Tubo de látex Premium, nº 202, não estéril, parede interna lisa, espessura uniforme, meada de 15 metros com até 3 emendas, cor natural. Tubo de látex Premium, nº 203, não estéril, parede interna lisa, espessura uniforme, meada de 15 metros com até 3 emendas, cor natural. Tubo de látex Premium, nº 204, não estéril, parede interna lisa, espessura uniforme, meada de 15 metros com até 3 emendas, cor natural. Tubo de látex Premium, nº 205, não estéril, parede interna lisa, espessura uniforme, meada de 15 metros com até 3 emendas, cor natural. Tubo de látex Premium, nº 206, não estéril, parede interna lisa, espessura uniforme, meada de 15 metros com até 3 emendas, cor natural. Tubo de látex Premium, nº 210, não estéril, parede interna lisa, espessura uniforme, meada de 15 metros com até 3 emendas, cor natural

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Instrução de Uso- Tubo de látex Premium.pdf	4933613222 - 11/11/2022 16:24:00

Nome Técnico	GARROTE
Registro	80256170025
Processo	25351637144201713
Fabricante Legal	TARGA S.A.
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]

1001

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	THEOTO S/A INDUSTRIA E COMERCIO
CNPJ	50.938.745/0001-74
Autorização	8.00.023-6
Produto	ESPATULAS DE AYRE

Modelo Produto Médico
[sem dados cadastrados]

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
[sem dados cadastrados]		

Nome Técnico	Espatulas
Registro	80002369002
Processo	25351604210200705
Fabricante Legal	THEOTO S/A INDUSTRIA E COMERCIO
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]

1002

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	ADLIN PLÁSTICOS LTDA
CNPJ	95.799.201/0001-07
Autorização	1.03.702-3
Produto	FIXADOR CITOLOGICO VAGISPEC

Modelo Produto Médico
[sem dados cadastrados]

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
[sem dados cadastrados]		

Nome Técnico	Fixador Citologico
Registro	10370230009
Processo	25351167006200287
Fabricante Legal	ADLIN PLÁSTICOS LTDA
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	25/04/2008
Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]

1003

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	FORTSAN DO BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA FARMACÉUTICA LTDA
CNPJ	03.415.835/0001-09
Autorização	8.02.410-5
Produto	GEL PARA ULTRASSOM FORTSAN

Modelo Produto Médico
[sem dados cadastrados]

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
[sem dados cadastrados]		

Nome Técnico	Gel Para Ultra-Som
Registro	80241050007
Processo	25351223611201993
Fabricante Legal	FORTSAN DO BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA FARMACÉUTICA LTDA
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]

1004

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	DFL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A
CNPJ	33.112.665/0001-46
Autorização	8.01.414-3
Produto	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL

Modelo Produto Médico
UNOJECT 30G curta
UNOJECT 30G X-curta
UNOJECT 27G LONG

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
<i>[sem dados cadastrados]</i>		

Nome Técnico	Agulhas Gengivais Descartaveis
Registro	10017710035
Processo	250000213579579
Fabricante Legal	MISAWA MEDICAL INDUSTRY CO LTD
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Data de Publicação	<i>[sem dados cadastrados]</i>

1005

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	GOLGRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO LTDA
CNPJ	51.753.374/0001-19
Autorização	1.04.013-1
Produto	CUBA RIM EM ACO INOXIDAVEL GOLGRAN

Modelo Produto Médico
Embalagem individual com 01 unidade de Cuba Rim em Aço InoxidávelGOLGRAN

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
<i>[sem dados cadastrados]</i>		

Nome Técnico	Cuba
Registro	10401319003
Processo	253510095120164
Fabricante Legal	null
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	09/05/2006
Situação	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Data de Publicação	<i>[sem dados cadastrados]</i>

1006

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	Doiserre Industria e Comércio Ltda
CNPJ	07.363.772/0001-37
Autorização	8.10.581-1
Produto	FIXADOR PARA CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA

Modelo Produto Médico
MODELOS: Neonatal (código TRQ-01); Infantil (Código TRQ-02); Adulto (código TRQ-03). Em veludine ou velcro.

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
<i>[sem dados cadastrados]</i>		

Nome Técnico	Fixador Para Canula
Registro	81058110002
Processo	25351513843201491
Fabricante Legal	Doiserre Industria e Comércio Ltda
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Data de Publicação	<i>[sem dados cadastrados]</i>

1007

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	ARGOSLAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA
CNPJ	09.377.976/0001-52
Autorização	8.04.648-1
Produto	Ácido tricloroacético

Modelo Produto Médico
100 testes (Reagente 1: 1 X 30 mL / Reagente 2: 2 X 51 mL / Reagente 3: 1 X 3 mL)

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
<i>[sem dados cadastrados]</i>		

Nome Técnico	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO
Registro	80464810119
Processo	25351121747201162
Fabricante Legal	LTA S.R.L.
Classificação de Risco	II - Produtos que apresentam médio risco ao usuário ou ao paciente e baixo risco à saúde pública
Vencimento do Registro	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Situação	cancelado em 13/10/2021
Data de Publicação	25/04/2011

1008

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	Hightech Medical Industria e Comércio LTDA-EPP
CNPJ	12.575.033/0001-49
Autorização	8.10.411-3
Produto	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO SMS / IMPERMEÁVEL ESTÉRIL HTM HIGH TECH MEDICAL

Modelo Produto Médico
CAMPO SMS/ IMPERMEÁVEL LAMINADO. FENESTRA: 4; 5; 6; 7; 8; 10; 12; 15; 20; 10X20; 15X20; 20X20; 23X25; 25X25; 25X30; 30X35. TAMANHOS: 40X40; 50X50; 50X60; 60X60; 60X70; 70X70; 75X75; 75X80; 75X90; 90X 90; 1.00X1.00; 1.20X1.50; 1.00X1.40; 1.00X1.50; 1.50X1.50; 1.50X1.80; 1.60X1.80; 1.40X2.00; 1.50X2.00; 1.60X2.00; 2.00X2.00; 2.00X2.50; 1.50X2.50; 1.60X2.50; 1.80X2.50; 2.50X3.00; 2.50X3.20; 2.50X3.80; 2.50X4.00; 3.00X4.00 – CORES: AZUL; VERDE; BRANCO; AMARELO; CINZA. COM OU SEM FITA HIPOALERGÊNICA.

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
<i>[sem dados cadastrados]</i>		

Nome Técnico	Campo Cirurgico
Registro	81041130003
Processo	25351516752201539
Fabricante Legal	Hightech Medical Industria e Comércio LTDA-EPP
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Data de Publicação	<i>[sem dados cadastrados]</i>

1009

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	CONTROLES GRAFICOS DARU S.A
CNPJ	61.793.691/0001-12
Autorização	1.02.932-1
Produto	CONJUNTO DE NEBULIZAÇÃO DARU - OXIGÊNIO

Modelo Produto Médico
PEÇAS INDIVIDUAIS: - Cod. Daru 19.030.0290-5 - Máscara Adulto, - Cod. Daru 19.030.0280-2 - Máscara Infantil, - Cod. Daru 19.030.0170-6 - Bocal para inalação oral, - Cod. Daru 19.030.0160-3 - Micronebulizador (copinho), Cod. Daru 19.031.0640-1 - Mangueira/extensão p/ Oxigênio Hospitalar - Conector Verde 9/16" - extensão de 1,60m, - Cod. Daru - 19.031.0670-0 - Mangueira/extensão p/ Oxigênio Hospitalar - Conector Verde 9/16" - extensão de 2,80m.
- Cod. Daru 19.030.0090-8 - Conjunto Encaixe em Oxigênio Hospitalar ou p/Nebulizador Doméstico - Adulto (Conector verde 9/16") - extensão de 1,60m
- Cod. Daru 19.030.0100-7 - Conjunto Encaixe em Oxigênio Hospitalar ou p/Nebulizador Doméstico - Infantil (Conector verde 9/16") - extensão de 1,60m
- Cod. Daru 19.030.0350-8 - Conjunto Encaixe em Oxigênio Hospitalar ou p/Nebulizador Doméstico - Adulto (Conector verde 9/16") - extensão de 2,80m
- Cod. Daru 19.030.0360-0 - Conjunto Encaixe em Oxigênio Hospitalar ou p/Nebulizador Doméstico - Infantil (Conector verde 9/16") - extensão de 2,80m

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
<i>[sem dados cadastrados]</i>		

Nome Técnico	Nebulizador
Registro	10293210016
Processo	25351743335201351
Fabricante Legal	CONTROLES GRAFICOS DARU S.A
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Data de Publicação	<i>[sem dados cadastrados]</i>

1010

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	DESCARTEX CONFECÇÃO E COMÉRCIO LTDA
CNPJ	00.165.933/0001-39
Autorização	8.00.134-1
Produto	PROPE DESCARTAVEL HMED

Modelo Produto Médico
[sem dados cadastrados]

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	PROPE.docx	4790639223 - 06/10/2022 13:51:00

Nome Técnico	Vestimenta Cirurgica
Registro	80013410003
Processo	25351194635200522
Fabricante Legal	DESCARTEX CONFECÇÃO E COMÉRCIO LTDA
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]

Consultas

1011

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA
CNPJ	33.348.467/0001-86
Autorização	1.02.434-1
Produto	FIO DE NYLON AGULHADO - SHALON

Modelo Produto Médico
Embalagem individual esteril

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	9. NYLON.pdf	4042327214 - 13/10/2021 10:13:20

Nome Técnico	Fios e Fitas Cirurgicos
Registro	10243410009
Processo	250000040529907
Fabricante Legal	SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA
Classificação de Risco	IV - MÁXIMO RISCO
Vencimento do Registro	28/05/2024
Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]

1012

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	EUROPA MEDICO SERVICE LTDA
CNPJ	00.118.694/0001-66
Autorização	1.03.684-1
Produto	FIO GUIA

Modelo Produto Médico
Embalagem individual não estéril.

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	INSTRUÇÕES DE USO - Fio guia.pdf	4571089228 - 18/08/2022 10:14:14

Nome Técnico	Fio Guia
Registro	10368410002
Processo	250190007369903
Fabricante Legal	KOBI MEDIZINTECHNIK GMBH
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]

Consultas

1013

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	TARGA MEDICAL S.A.
CNPJ	00.157.774/0005-54
Autorização	8.02.561-7
Produto	Luva Cirúrgica Estéril Life Plus

Modelo Produto Médico
Luva Cirúrgica Estéril Life Plus, anatômica, dedos curvos, parcialmente texturizada (dedos e palma), lubrificada com pó bioabsorvível, tamanhos 6,5; 7,0; 7,5; 8,0; 8,5

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Life Plus.pdf	0336736223 - 26/01/2022 14:46:15

Nome Técnico	Luvax Cirurgicas
Registro	80256170022
Processo	25351491335201722
Fabricante Legal	TARGA S.A.
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]

Impresso dia 09 de junho de 2022 às 09h00 em "http://consultas.anvisa.gov.br/api/consulta/downloadPDF/25351491335201722"

1014

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA
CNPJ	33.348.467/0001-86
Autorização	1.02.434-1
Produto	FIO DE SEDA TRANÇADA AGULHADO - SHALON

Modelo Produto Médico
S740MT17, S730MT17, S740MR20, S730MR20, S720MR20, S740MT20, S730MT20, S730MR25, S730MR30, S720MR30, S730CR30, S720CR30, S700CR30, S730CTI30, S700CTI30, S730CTI25, S740CTI13, S760CTI11, S750MT15, S2802CE65, S2702CE65, S2602CE65, SA802CE65, SA702CE65.

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	1. SEDA.pdf	4038322211 - 13/10/2021 06:48:19

Nome Técnico	Fios e Fitas Cirurgicos
Registro	10243410013
Processo	250000040409910
Fabricante Legal	SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA
Classificação de Risco	IV - MÁXIMO RISCO
Vencimento do Registro	28/05/2024
Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]

Consultas

1015

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	PROTEC EXPORT INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ	06.207.441/0001-45
Autorização	8.04.351-4
Produto	CANULA DE GUEDEL PROTEC

Modelo Produto Médico
TAMANHOS: 0, 1, 2, 3, 4, 5

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	008317_Canula de Guedel Protec.pdf	4263707214 - 28/10/2021 09:26:43

Nome Técnico	Canulas
Registro	80435140004
Processo	25351538805200838
Fabricante Legal	PROTEC EXPORT INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]

1016

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	MEDIX BRASIL PRODUTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ	10.268.780/0001-09
Autorização	8.04.955-1
Produto	MEDIX BRASIL AGULHAS HIPODÉRMICAS

Modelo Produto Médico
Medix Brasil Agulha hipodérmica estéril de uso único 13 x 0,30mm (30G X 1/2)
Medix Brasil Agulha hipodérmica estéril de uso único 13 x 0,45mm (26G X 1/2)
Medix Brasil Agulha hipodérmica estéril de uso único 20 x 0,55mm (24G X 3/4)
Medix Brasil Agulha hipodérmica estéril de uso único 25 x 0,60mm (23G X 1)
Medix Brasil Agulha hipodérmica estéril de uso único 25 x 0,70mm (22G X 1)
Medix Brasil Agulha hipodérmica estéril de uso único 25 x 0,80mm (21G X 1)
Medix Brasil Agulha hipodérmica estéril de uso único 30 x 0,70mm (22G X 1 1/4)
Medix Brasil Agulha hipodérmica estéril de uso único 30 x 0,80mm (21G X 1 1/4)
Medix Brasil Agulha hipodérmica estéril de uso único 40 x 1,20mm (18G X 1 1/2)

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Agulha Hipodérmica.pdf	4429506221 - 14/07/2022 17:23:15

Nome Técnico	Agulhas Descartáveis
Registro	80495510095
Processo	25351500573202031
Fabricante Legal	ANHUI HONGYU WUZHOU MEDICAL MANUFACTURER CO., LTD
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]

Impresso dia 27 de dezembro de 2022 às 16h26 em <http://consultas.anvisa.gov.br/api/consulta/downloadPDF/25351500573202031>*

1017

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	BIOMEDICAL EQUIPAMENTOS E PRODUTOS MÉDICO-CIRÚRGICOS LTDA.
CNPJ	51.943.645/0001-07
Autorização	1.01.963-2
Produto	CATETER DUPLO LUMEN

Modelo Produto Médico
2, 2.5, 3, 3.5, 4, 4.5, 5, 5.5 6, 6.5 7, 7.5, 8, 8.5, 9, 9.5 10, 10.5, 11, 11.5, 12, 12.5, 13, 13.5, 14, 14.5, 15, 15.5, 16, 16.5, 17, 17.5, 18, 18.5, 19, 19.5, 20, 20.5, 21, 21.5, 22, 22.5,23, 23.5, 24, 24.5, 25, 25.5, 26, 26.5,27,27.5, 28 FRENCH
Kit composto por: 01 Cateter com oclusores, 01 Fio guia, 01 Seringa de 5ml, 02 agulhas (uma para anestésico local e outra para introdução do fio guia) e 01 Dilatador/introdutor valvulado.

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	101.963.200.17 - Instrução de uso.pdf	3819118217 - 27/09/2021 17:47:41

Nome Técnico	Cateteres
Registro	10196320017
Processo	250000001639918
Fabricante Legal	BIOMEDICAL EQUIPAMENTOS E PRODUTOS MÉDICO-CIRÚRGICOS LTDA.
Classificação de Risco	III - ALTO RISCO
Vencimento do Registro	11/03/2024
Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]

• 1018

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	CM HOSPITALAR S.A.
CNPJ	12.420.164/0001-57
Autorização	8.07.439-9
Produto	Intracath Cateter intravenoso Central

Modelo Produto Médico
785900, 785901, 785902, 785903, 785904.

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	80743990007 - Intracath Cateter Intravenoso Central.pdf	3284774211 - 20/08/2021 17:18:58

Nome Técnico	Cateteres
Registro	80743990007
Processo	25351110177201526
Fabricante Legal	ARGON MEDICAL DEVICES INC
Classificação de Risco	IV - MÁXIMO RISCO
Vencimento do Registro	22/06/2025
Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]

1019

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	LABOR IMPORT COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
CNPJ	01.005.728/0001-79
Autorização	1.03.694-6
Produto	EQUIPO DE NUTRIÇÃO ENTERAL LAMEDID

Modelo Produto Médico
<p>MODELOS:</p> <p>Equipo de Nutrição Enteral Lamedid - conector Slip;</p> <p>Equipo de Nutrição Enteral Lamedid - conector escalonado;</p> <p>Equipo de Nutrição Enteral Lamedid - Entrada de ar/conector escalonado;</p> <p>Equipo de Nutrição Enteral Lamedid - Entrada de ar/conector Slip.</p>

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	EQUIPO DE NUTRIÇÃO ENTERAL LAMEDID.pdf	4262382214 - 28/10/2021 08:41:15

Nome Técnico	Equipos
Registro	10369460173
Processo	25351504809201606
Fabricante Legal	ANHUI EASYWAY MEDICAL SUPPLIES CO., LTD
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]

1020

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	SOCINTER SUL COMERCIO INTERNACIONAL LTDA		
CNPJ	39.323.886/0001-40	Autorização	8.00.119-9
Produto	ON CALL PLUS TIRAS TESTES DE GLICOSE NO SANGUE		

Apresentação/Modelo

Caixa com 25, 50 ou 100 tiras

Tipo de Arquivo

Arquivos

Expediente, data e hora de inclusão

Nenhum Arquivo Encontrado(a)

Nome Técnico	AUTOTESTE PARA GLICOSE
Registro	80011990002
Processo	25351.587641/2009-12
Fabricante Legal	<ul style="list-style-type: none"> FABRICANTE: ACON BIOTECH CO. LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR
Classificação de Risco	III - Classe III: produtos de alto risco ao indivíduo e ou médio risco à saúde pública
Vencimento do Registro	05/04/2025

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

1021

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	LABOR IMPORT COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA		
CNPJ	01.005.728/0001-79	Autorização	1.03.694-6
Produto	ESCALPE DE SEGURANÇA SOLIDOR		

Modelo Produto Médico

Escalpe de Segurança Solidor - Tamanho: 18G; 19G; 20G; 21G; 22G; 23G; 24G; 25G; 27G.

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
Nenhum Arquivo Encontrado(a)		

Nome Técnico	Escalpes
Registro	10369460172
Processo	25351.504678/2016-07
Fabricante Legal	<ul style="list-style-type: none"> FABRICANTE: SURU INTERNATIONAL PVT LTD - ÍNDIA
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

[Exportar para Excel](#)
[Exportar para PDF](#)
[Voltar](#)

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

1022

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	M.D.A. INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP		
CNPJ	06.029.006/0001-78	Autorização	8.02.305-3
Produto	GAZE HIDRÓFILA EM ROLO (TIPO QUEIJO) - MDA		

Modelo Produto Médico

Nenhum Modelo/Apresentação Encontrado(a)

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
-----------------	----------	-------------------------------------

Nenhum Arquivo Encontrado(a)

Nome Técnico	Gazes e Ataduras
Registro	80230530004
Processo	25351.256909/2011-11
Fabricante Legal	<ul style="list-style-type: none"> FABRICANTE: M.D.A. INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP - BRASIL
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar

1023

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA		
CNPJ	05.150.338/0001-43	Autorização	8.01.635-7
Produto	BOLSA DE COLOSTOMIA DESCARTAVEL MEDSONDA		

Modelo Produto Médico

Bolsa: 250ml Orifício Circular: 30mm; 50mm; 63mm

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	9. Instruções de Uso REV02 - BOLSA DE COLOSTOMIA DESCARTAVEL.pdf	4289897/21-5 - 29/10/2021 - 05:05

Nome Técnico	Bolsas Coletoras
Registro	80163570013
Processo	25351.246824/2006-79
Fabricante Legal	<ul style="list-style-type: none"> FABRICANTE: MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA - BRASIL
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

1024

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA		
CNPJ	01.057.428/0001-33	Autorização	1.03.306-6
Produto	MÁSCARA N95 / PFF2 DESCARPACK		

Modelo Produto Médico

MÁSCARA N95 / PFF2 DESCARPACK - Respirador Básico

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Instrução de Uso - Máscara de Prot. PFF2-N95 - rev00.pdf	1830268/21-0 - 12/05/2021 - 11:52

Nome Técnico	PEÇA FACIAL FILTRANTE
Registro	10330660022
Processo	25351.180430/2006-41
Fabricante Legal	• FABRICANTE: DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA - BRASIL
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

1025

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA		
CNPJ	61.418.042/0001-31	Autorização	1.01.504-7
Produto	LANCETA PICADORA FEATHER		

Modelo Produto Médico

Embalagem individual esteril

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	10150470009 LANCETA FEATHER.pdf	4235221/21-3 - 26/10/2021 - 03:39

Nome Técnico	Lancetas
Registro	10150470009
Processo	25000.005428/9342
Fabricante Legal	• FABRICANTE: FEATHER SAFETY RAZOR CO LTD - JAPÃO
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

1026

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA		
CNPJ	05.150.338/0001-43	Autorização	8.01.635-7
Produto	SONDA URETRAL		

Modelo Produto Médico

Sonda Uretral 04FR; Sonda Uretral 06FR; Sonda Uretral 08FR; Sonda Uretral 10FR; Sonda Uretral 12FR; Sonda Uretral 14FR; Sonda Uretral 16FR; Sonda Uretral 18FR; Sonda Uretral 20FR; Sonda Uretral 22FR; Sonda Uretral 24FR.

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	1. Instruções de Uso REV02 - SONDA URETRAL.pdf	4289503/21-7 - 29/10/2021 - 04:44

Nome Técnico	Sondas
Registro	80163570001
Processo	25351.042799/2003-11
Fabricante Legal	<ul style="list-style-type: none"> FABRICANTE: MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA - BRASIL
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

1027

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	TARGA MEDICAL S.A.		
CNPJ	00.157.774/0005-54	Autorização	8.02.561-7
Produto	LUVAS DE PROCEDIMENTOS PROCED		

Modelo Produto Médico

Luva de procedimento não cirúrgico, proced, não estéril, com pó bioabsorvível, lisa, ambidestra- tamanho PP

Luva de procedimento não cirúrgico, proced, não estéril, com pó bioabsorvível, lisa, ambidestra- tamanho P

Luva de procedimento não cirúrgico, proced, não estéril, com pó bioabsorvível, lisa, ambidestra- tamanho M

Luva de procedimento não cirúrgico, proced, não estéril, com pó bioabsorvível, lisa, ambidestra- tamanho G

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Proced.pdf	0336560/22-2 - 26/01/2022 - 02:19

Nome Técnico	Luvax Descartaveis
Registro	80256170001
Processo	25351.319909/2007-64
Fabricante Legal	• FABRICANTE: TARGA S.A. - BRASIL
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

[Exportar para Excel](#)
[Exportar para PDF](#)
[Voltar](#)

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

1028

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA		
CNPJ	01.057.428/0001-33	Autorização	1.03.306-6
Produto	Torneira 3 vias Descarpac		

Modelo Produto Médico

0381101 - Torneira 3 vias Descarpac - Luer Slip; 0381201 - Torneira 3 vias Descarpac - Luer Lock

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Instruções de Uso - Torneira Três Vias I - rev00.pdf	1835162/21-5 - 12/05/2021 - 06:18

Nome Técnico	Torneiras
Registro	10330660036
Processo	25351.293980/2010-14
Fabricante Legal	• FABRICANTE: POLY MEDICURE LIMITED - ÍNDIA
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA		
CNPJ	05.150.338/0001-43	Autorização	8.01.635-7
Produto	SONDA NASOGASTRICA		

Modelo Produto Médico

10104040 SONDA NASOGASTRICA LONGA 04; 10104060 SONDA NASOGASTRICA LONGA 06; 10104080 SONDA NASOGASTRICA LONGA 08; 10104100 SONDA NASOGASTRICA LONGA 10; 10104120 SONDA NASOGASTRICA LONGA 12; 10104140 SONDA NASOGASTRICA LONGA 14; 10104160 SONDA NASOGASTRICA LONGA 16; 10104180 SONDA NASOGASTRICA LONGA 18; 10104200 SONDA NASOGASTRICA LONGA 20; 10104220 SONDA NASOGASTRICA LONGA 22; 10104240 SONDA NASOGASTRICA LONGA 24; 10103040 SONDA NASOGASTRICA CURTA 04; 10103060 SONDA NASOGASTRICA CURTA 06; 10103080 SONDA NASOGASTRICA CURTA 08; 10103100 SONDA NASOGASTRICA CURTA 10; 10103120 SONDA NASOGASTRICA CURTA 12; 10103140 SONDA NASOGASTRICA CURTA 14; 10103160 SONDA NASOGASTRICA CURTA 16; 10103180 SONDA NASOGASTRICA CURTA 18; 10103200 SONDA NASOGASTRICA CURTA 20; 10103220 SONDA NASOGASTRICA CURTA 22; 10103240 SONDA NASOGASTRICA CURTA 24.

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	3. Instruções de Uso REV03 - SONDA NASOGÁSTRICA.pdf	4289533/21-3 - 29/10/2021 - 04:47

Nome Técnico	Sondas
Registro	80163570003
Processo	25351.042791/2003-47
Fabricante Legal	<ul style="list-style-type: none"> FABRICANTE: MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA - BRASIL
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar

1030

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	KOLPLAST C I S.A.		
CNPJ	59.231.530/0001-93	Autorização	1.02.376-1
Produto	ESPÉCULO DESCARTÁVEL KOLPLAST		

Modelo Produto Médico

MODELO COLLIN Espéculo vaginal modelo Collin, tamanhos Virgem, Pequeno, Médio e Grande. Espéculo vaginal modelo Collin, tamanhos Virgem, Pequeno, Médio e Grande, com ducto aspirador. Espéculo vaginal modelo Collin, tamanhos Virgem, Pequeno, Médio e Grande, com extensão para iluminação. Espéculo vaginal modelo Collin, tamanhos Virgem, Pequeno, Médio e Grande, com ducto aspirador e extensão para iluminação. MODELO GRAVES Espéculo vaginal modelo Graves, tamanhos Virgem, Pequeno, Médio e Grande. Espéculo vaginal modelo Graves, tamanhos Virgem, Pequeno, Médio e Grande, com ducto aspirador. Espéculo vaginal modelo Graves, tamanhos Virgem, Pequeno, Médio e Grande, com extensão para iluminação. Espéculo vaginal modelo Graves, tamanhos Virgem, Pequeno, Médio e Grande, com ducto aspirador e extensão para iluminação. MODELO CUSCO Espéculo vaginal modelo Cusco, tamanhos Virgem, Pequeno, Médio e Grande. Espéculo vaginal modelo Cusco, tamanhos Virgem, Pequeno, Médio e Grande, com ducto aspirador. Espéculo vaginal modelo Cusco, tamanhos Virgem, Pequeno, Médio e Grande, com extensão para iluminação. Espéculo vaginal modelo Cusco, tamanhos Virgem, Pequeno, Médio e Grande, com ducto aspirador e extensão para iluminação.

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	INSTRUÇÕES DE USO_10237610072 (Solicita_ANVISA).pdf	4210988/21-9 - 25/10/2021 - 10:23

Nome Técnico	Especulo Descartavel
Registro	10237610072
Processo	25351.178943/2010-68
Fabricante Legal	• FABRICANTE: KOLPLAST C I S.A. - BRASIL
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar

1032

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA		
CNPJ	01.057.428/0001-33	Autorização	1.03.306-6
Produto	Compressa de Gaze Estéril Descarpack IX		

Modelo Produto Médico

Compressas de gaze 09 fios, tamanhos 5,0 x 5,0 cm; 7,5 x 7,5 cm; 10,0 x 10,0 cm ou 10,0 x 20,0 cm;
 Compressas de gaze 11 fios, tamanhos 5,0 x 5,0 cm; 7,5 x 7,5 cm; 10,0 x 10,0 cm ou 10,0 x 20,0 cm;
 Compressas de gaze 13 fios, tamanhos 5,0 x 5,0 cm; 7,5 x 7,5 cm; 10,0 x 10,0 cm ou 10,0 x 20,0 cm;
 Compressas de gaze 15 fios, tamanhos 5,0 x 5,0 cm; 7,5 x 7,5 cm; 10,0 x 10,0 cm ou 10,0 x 20,0 cm;
 Compressas de gaze 17 fios, tamanhos 5,0 x 5,0 cm; 7,5 x 7,5 cm; 10,0 x 10,0 cm ou 10,0 x 20,0 cm;
 Compressas de gaze 20 fios, tamanhos 5,0 x 5,0 cm; 7,5 x 7,5 cm; 10,0 x 10,0 cm ou 10,0 x 20,0 cm.

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Instruções de Uso - Compressa Gaze IX - rev00.pdf	1154445/21-6 - 25/03/2021 - 05:15

Nome Técnico	Compressas
Registro	10330660186
Processo	25351.455994/2015-63
Fabricante Legal	<ul style="list-style-type: none"> FABRICANTE: Shaoxing Zhengde Surgical Dressing Co.,Ltd - CHINA, REPÚBLICA POPULAR
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar

1033

1034

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA		
CNPJ	61.418.042/0001-31	Autorização	1.01.504-7
Produto	CLAMP UMBILICAL WILTEX		

Modelo Produto Médico

HP4045 CLAMP GRAMPO UMBILICAL WILTEX

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	10150479066 CLAMP_UMBILICAL_WILTEX.pdf	0384958/21-4 - 29/01/2021 - 03:54
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	10150479066 CLAMP UMBILICAL - WILTEX.pdf	0384958/21-4 - 29/01/2021 - 03:54

Nome Técnico	Grampo (Clips/Clamps)
Registro	10150479066
Processo	25351.703323/2013-11
Fabricante Legal	<ul style="list-style-type: none"> FABRICANTE: YANCHENG HUIDA MEDICAL INSTRUMENTS CO. LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar

1335

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	AMÉRICA MEDICAL LTDA	
CNPJ	01.310.212/0001-38	Autorização
Produto	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA NÃO ESTÉRIL	

Modelo Produto Médico

1021100007- Compressa Cirúrgica de Gaze Hidrófila Não Estéril- Karina Soft 7,5 cm x 7,5 cm (fechada); 15 cm x 24 cm (aberta); 9 fios/cm2, c/ 500 unidades; 1022100014- Compressa Cirúrgica de Gaze Hidrófila Não Estéril- Karina Soft 7,5 cm x 7,5 cm (fechada); 15 cm x 24 cm (aberta); 11 fios/cm2, c/ 500 unidades; 1023100013- Compressa Cirúrgica de Gaze Hidrófila Não Estéril- Karina Soft 7,5 cm x 7,5 cm (fechada); 15 cm x 24 cm (aberta); 13 fios/cm2, c/ 500 unidades; 1021100002- Compressa Cirúrgica de Gaze Hidrófila Não Estéril- Catharina Premium 7,5 cm x 7,5 cm (fechada); 15 cm x 30 cm (aberta); 9 fios/cm2, c/ 500 unidades; 1022100002- Compressa Cirúrgica de Gaze Hidrófila Não Estéril- Catharina Premium 7,5 cm x 7,5 cm (fechada); 15 cm x 30 cm (aberta); 11 fios/cm2, c/ 500 unidades; 1023100002- Compressa Cirúrgica de Gaze Hidrófila Não Estéril- Catharina Premium 7,5 cm x 7,5 cm (fechada); 15 cm x 30 cm (aberta); 13 fios/cm2, c/ 500 unidades; 100008 - Compressa Cirúrgica de Gaze Hidrófila Não Estéril - Catharina Premium 10 em x IO cm (fechada); 20 cm x 40 cm (aberta); 9 fios/cm2, c/ 500 unidades; 1022100004- Compressa Cirúrgica de Gaze Hidrófila Não Estéril- Catharina Premium 10 cm x 10 cm (fechada); 20 cm x 40 cm (aberta); 11 fios/cm2, c/ 500 unidades; 1023100003- Compressa Cirúrgica de Gaze Hidrófila Não Estéril- Catharina Premium 10 cm x IO cm (fechada); 20 cm x 40 cm (aberta); 13 fios/cm2, c/ 500 unidades; 1021100001 - Compressa Cirúrgica de Gaze Hidrófila Não Estéril- Rebeqa Soft 7,5 cm x 7,5 cm (fechada); 15 cm x 24 cm (aberta); 9 fios/cm2, c/ 240 unidades; 1022100001 - Compressa Cirúrgica de Gaze Hidrófila Não Estéril- Rebeqa Soft 7,5 cm x 7,5 cm (fechada); 15 cm x 24 cm (aberta); 11 fios/cm2, c/ 240 unidades; 102100001- Compressa Cirúrgica de Gaze Hidrófila Não Estéril- Rebeqa Soft 7,5 cm x 7,5 cm (fechada); 15 cm x 24 cm (aberta); 13 fios/cm2, c/ 240 unidades; 1021100003- Compressa Cirúrgica de Gaze Hidrófila Não Estéril- Rebeqa Soft 7,5 cm x 7,5 cm (fechada); 15 cm x 24 cm (aberta); 9 fios/cm2, c/ 300 unidades; 1022100003 - Compressa Cirúrgica de Gaze Hidrófila Não Estéril- Rebeqa Soft 7,5 cm x 7,5 cm (fechada); 15 cm x 24 cm (aberta); 11 fios/cm2, c/ 300 unidades; 1023100013 - Compressa Cirúrgica de Gaze Hidrófila Não Estéril- Rebeqa Soft 7,5 cm x 7,5 cm fechada ; 15 cm x 24 cm aberta ; 13 fios/cm2, c/ 300 unidades; 1021100004 - Compressa Cirúrgica de Gaze Hidrófila Não Estéril- Rebeqa Soft 7,5 cm x 7,5 cm (fechada); 15 cm x 24 cm (aberta); 9 fios/cm2, c/ 340 unidades; 1022100004 - Compressa Cirúrgica de Gaze Hidrófila Não Estéril- Rebeqa Soft 7,5 cm x 7,5 cm (fechada); 15 cm x 24 cm (aberta); 11 fios/cm2, c/ 340 unidades; 1023100004 - Compressa Cirúrgica de Gaze Hidrófila Não Estéril- Rebeqa Soft 7,5 cm x 7,5 cm (fechada); 15 cm x 24 cm (aberta); 13 fios/cm2, c/ 340 unidades; 1021100005 - Compressa Cirúrgica de Gaze Hidrófila Não Estéril- Rebeqa Soft 7,5 cm x 7,5 cm (fechada); 15 cm x 24 cm (aberta); 9 fios/cm2, c/ 360 unidades; 1022100005 - Compressa Cirúrgica de Gaze Hidrófila Não Estéril- Rebeqa Soft 7,5 cm x 7,5 cm (fechada); 15 cm x 24 cm (aberta); 11 fios/cm2, c/ 360 unidades; 1023100005 - Compressa Cirúrgica de Gaze Hidrófila Não Estéril- Rebeqa Soft 7,5 cm x 7,5 cm (fechada); 15 cm x 24 cm (aberta); 13 fios/cm2, c/ 360 unidades; 1021100006 - Compressa Cirúrgica de Gaze Hidrófila Não Estéril- Rebeqa Soft 7,5

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
Nenhum Arquivo Encontrado(a)		

Nome Técnico	Compressas
---------------------	------------

08/04/2022 09:49

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Registro	80037490013	1036
Processo	25351.271163/2013-08	
Fabricante Legal	• FABRICANTE: AMÉRICA MEDICAL LTDA - BRASIL	
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO	
Vencimento do Registro	VIGENTE	
<input type="button" value="Exportar para Excel"/> <input type="button" value="Exportar para PDF"/> <input type="button" value="Voltar"/>		

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere o art. 11, inciso IV, do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, em reunião realizada em 11 de setembro de 2002, considerando a publicação da Resolução-RDC nº 185, de 22 de outubro 2001, que estabelece requisitos para dispensa de registro de produtos para saúde; considerando a necessidade de atualizar a relação de produtos dispensados de registro em substituição à Portaria nº 543, de 29 de outubro de 1997, da extinta Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, adota a seguinte Resolução de Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação.

Art. 1º Os produtos para saúde **sujeitos ao cadastramento** previsto no art. 3º da Resolução-RDC nº 185/01, são os constantes da relação do Anexo I desta Resolução.

§ 1º Exclui-se do disposto neste artigo os reagentes para diagnóstico de uso in-vitro.

§ 2º Os produtos referidos neste artigo e seus fornecedores ficam sujeitos ao controle previsto na legislação sanitária aplicável.

Art. 2º Os produtos para saúde sujeitos a cadastramento, constantes do Anexo I desta Resolução, obedecem às seguintes exigências e condições:

I. Todo produto médico enquadrado em qualquer classe de risco, incluindo suas partes e acessórios, deve ser registrado na ANVISA.

II. Todo produto para saúde enquadrado em classe de risco II ou superior, conforme classificação de risco da Resolução-RDC nº 185/01, incluindo suas partes e acessórios, deve ser registrado na ANVISA.

III. Todo produto de interação com seres humanos, incluindo suas partes e acessórios, não contido no Anexo I desta Resolução, deve ser registrado na ANVISA.

IV. Todos os demais produtos não enquadrados nas exigências e condições acima descritas e não contidos na relação do Anexo I desta Resolução, **não são considerados produtos para saúde, dispensando manifestação da ANVISA** para sua fabricação, importação, exportação, comercialização, exposição à venda ou entrega ao consumo.

§ 1º Os produtos de uso ou aplicação em outras áreas que não da saúde, cujas informações apresentadas pelo fornecedor indiquem uso médico, odontológico ou laboratorial de saúde, destinado a prevenção, diagnóstico, tratamento ou reabilitação, são considerados produtos médicos e estão sujeitos a registro.

§ 2º As relações exemplificativas de produtos para saúde enquadrados na classe de risco I sujeitos a registro e os produtos não considerados produtos para saúde, estão disponibilizadas na INTERNET e no site da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - www.anvisa.gov.br.

§ 3º Para fins de entendimento sobre a aplicação das exigências e condições descritas neste artigo, ficam adotadas as definições e o fluxo indicado no Anexo II desta Resolução.

Art. 4º Ficam sem efeito as manifestações sobre o enquadramento quanto ao registro dos produtos para saúde, formalizadas pela ANVISA anteriormente à data de publicação desta Resolução.

§ 1º As manifestações referidas neste artigo não incluem os certificados de registro e de isenção de registro emitidos pela ANVISA, os quais permanecem válidos até a data de seu vencimento.

§ 2º Os fornecedores de produtos, que anteriormente à data de publicação desta Resolução, não eram considerados produtos para saúde e passaram a enquadrar-se nesta condição, devem protocolar na ANVISA, até 180 (cento e oitenta) dias a partir da referida data, petição de registro ou cadastramento desses produtos, na forma da Resolução-RDC n.º 185/01, ficando autorizada sua fabricação, importação, exportação, comercialização, exposição à venda ou entrega ao consumo, até manifestação da Agência sobre a petição.

§ 3º O fornecedor cujo produto estava registrado ou declarado isento de registro e teve seu enquadramento alterado por esta Resolução, deverá protocolar na ANVISA, na forma da Resolução-RDC n.º 185/01: a) petição de cadastramento, no prazo previsto pela legislação sanitária para a revalidação do registro concedido pela ANVISA; ou b) petição de registro, até 6 (seis) meses antes da data de vencimento do certificado de isenção do registro concedido pela ANVISA.

Art. 5º Para inclusão de produto para saúde em família de produtos, prevista na Resolução-RDC n.º 97/00, que não tiveram seu enquadramento alterado por esta Resolução, o fornecedor deve adequar as informações do processo original às disposições da Resolução-RDC n.º 185/01.

Parágrafo único. É vedada a inclusão de produto para saúde em família de produtos registrados ou declarados isentos de registro pela ANVISA, que tiveram seu enquadramento alterado por esta Resolução.

Art. 6º O produto para saúde sujeito a cadastramento, somente poderá ser fabricado, importado, comercializado, exposto à venda ou entregue ao consumo, após manifestação da ANVISA declarando o cadastramento do produto, excetuada a situação descrita no § 2º do artigo 4º desta Resolução.

Art. 7º Esta Resolução será atualizada sempre que informações técnicas e científicas sobre os riscos à saúde, decorrentes da tecnologia e uso de produtos, indicarem a necessidade de rever os enquadramentos quanto ao registro dos produtos.

Art. 8º Fica revogada a Portaria n.º 73, de 29 de agosto de 1995, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.

Art. 9º Esta Resolução de Diretoria Colegiada entrará em vigor na data de sua publicação.

GONZALO VECINA NETO

ANEXO I

RELAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE SUJEITOS A CADASTRAMENTO

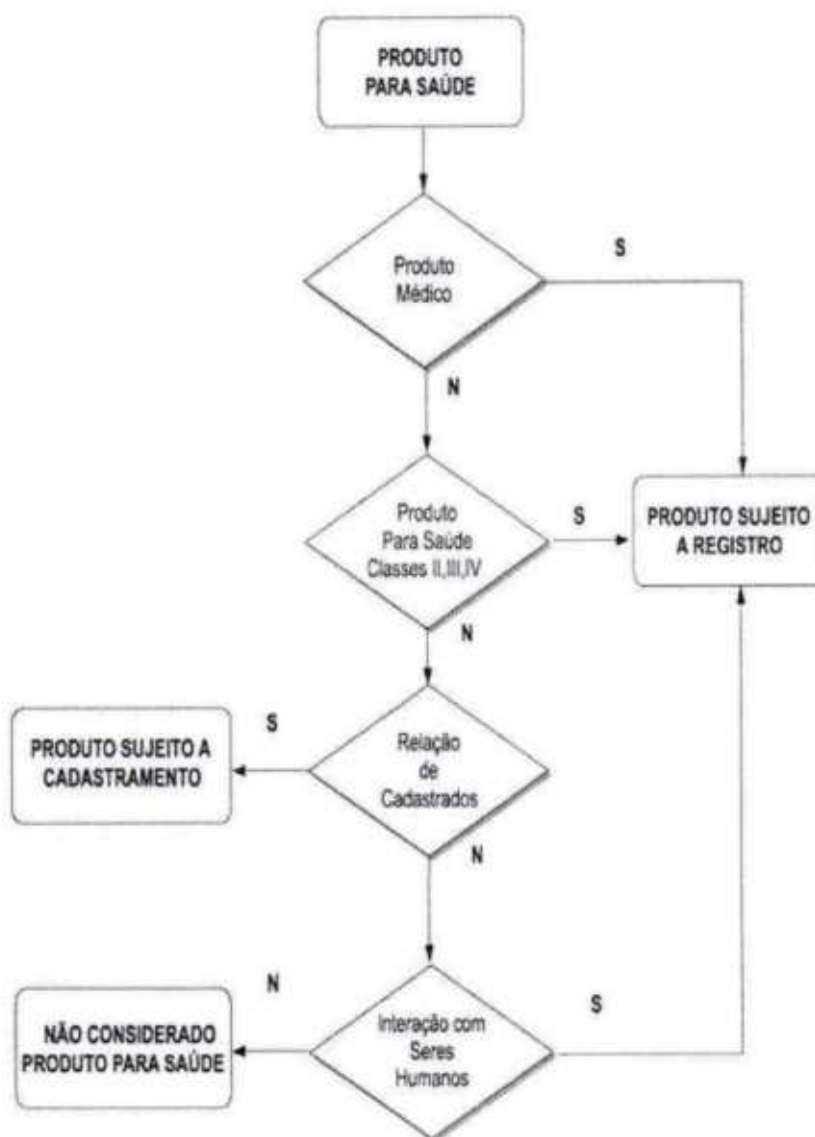
A	Produtos não-estéreis indicados para apoio a procedimento de saúde
01	Adesivo para fixação de produtos ao corpo em procedimento de saúde
02	Aparelho não invasivo para facilitar a visualização em procedimento médico
03	Aparelho para facilitar a visualização em procedimento odontológico
04	Aparelho para ordenha materna
05	Desodorante para ostomia
06	Dispositivo graduado para dosagem manual de medicamentos
07	Dispositivo para oclusão de orifício natural do corpo em procedimento de saúde
08	Equipamento mecânico para deslocamento de pessoas incapacitadas
09	Equipamento para digitalização, arquivo ou registro de sinais ou imagens médicas
10	Espátula descartável
11	Estimulador mecânico de sinais fisiológicos para diagnóstico
12	Fotopolimerizador odontológico
13	Garrote para flebotomia
14	Identificador de pacientes
15	Marcador dermatográfico
16	Medidor de parâmetros antropométricos para confecção de produtos para saúde
17	Mesa, cadeira, cama ou outro suporte mecânico de apoio não essencial a procedimento médico não cirúrgico <i>[que tenham indicação diagnóstica ou terapêutica e/ou interação...]</i>
18	Painel ou suporte com conexões elétricas, hidráulicas ou de gases para produtos médicos.
19	Processadora de filmes contendo imagens médicas
20	Projedor ou painel de ortótipos para avaliação visual
21	Recipiente para acondicionamento de produtos médicos esterilizados
22	Roupa de cama hospitalar descartável, exceto para cirurgia
23	Serra, cisalha ou separador de gesso ortopédico

B	Produtos não-estéreis indicados para apoio a procedimento laboratorial de saúde
01	Centrífuga para laboratório de saúde
02	Extrator manual de plasma por prensagem
03	Homogeneizador de sangue e seus derivados
04	Incubadora para laboratório de saúde

C	Produtos para educação física, embelezamento ou estética
01	Aparelho a bateria para tratamento da pele
02	Aparelho para procedimento por sucção externa
03	Brinco e dispositivo furador para sua aplicação
04	Esterilizador exclusivo de produtos para embelezamento ou estética
05	Gerador de ozônio para tratamento da pele
06	Medidor de parâmetros fisiológicos, não destinado a diagnóstico em saúde
07	Produto para avaliação física por meio mecânico

D	Partes ou acessórios não estéreis de produtos para saúde sujeitos a cadastramento
----------	--

ANEXO II

FLUXO PARA ENQUADRAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE QUANTO AO REGISTRO


Simbologia: S - Sim, N - Não

DEFINIÇÕES APLICÁVEIS AO FLUXO PARA ENQUADRAMENTO

As definições a seguir são aplicáveis exclusivamente para fins desta Resolução.

Acessório de produto para saúde: Produto fabricado exclusivamente com o propósito de integrar um produto para saúde, outorgando ao produto uma função ou característica técnica complementar.

Fornecedor: Fabricante ou importador, conforme definido na Resolução-RDC nº 185/01.

Parte de produto para saúde: Componente fabricado exclusivamente com o propósito de integrar um produto para saúde, sem o qual o produto é funcionalmente deficiente ou inoperante.

Produto de interação com seres humanos: Produto para saúde, suas partes ou acessórios, cujo uso estabelece interação física ou fisiológica com pessoa submetida a procedimento médico ou odontológico, assim como produto ativo ou invasivo de educação física, embelezamento ou estética que estabelece esta interação, conforme indicado pelo fornecedor.

Produto destinado a prevenção: Produto médico, suas partes e acessórios, cujo uso promove a segurança sanitária do consumidor, paciente, operador ou terceiros envolvidos em procedimento médico, odontológico ou laboratorial de saúde, conforme indicado pelo fornecedor.

Produto destinado a tratamento ou reabilitação: Produto médico, suas partes e acessórios, cujo uso favorece a cura ou alívio de doença ou disfunção orgânica de pessoa submetida a procedimento médico ou odontológico, conforme indicado pelo fornecedor.

Produto destinado para diagnóstico: Produto médico, suas partes e acessórios, que transforma informações obtidas do organismo de pessoa submetida a procedimento médico, odontológico ou laboratorial de saúde, em dados utilizados para avaliar condição fisiológica ou funcional deste organismo, conforme indicado pelo fornecedor.

Produto médico: Produto para a saúde, tal como equipamento, aparelho, material, artigo ou sistema de uso ou aplicação médica, odontológica ou laboratorial, destinado à prevenção, diagnóstico, tratamento, reabilitação ou anticoncepção e que não utiliza meio farmacológico, imunológico ou metabólico para realizar sua principal função em seres humanos, podendo entretanto ser auxiliado em suas funções por tais meios.



Para verificar a atualização desta norma, como revogações ou alterações, acesse o [Visalegis](#).

Legislação


 Portarias

Portaria nº. 543, de 29 de outubro de 1997

(Publicada no D.O.U. nº. 210, de 30 de outubro de 1997)

>> Revogada pela [Resolução - RDC nº 185, de 22/10/2001](#)

A Secretária de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 25, § 1º, da Lei nº. 6.360, de 23 de setembro de 1976, e o Parágrafo Único do artigo 35 do decreto nº. 79.094, de 5 de janeiro de 1977, **resolve**:

Art. 1º. Aprovar a Relação constante do Anexo 1, que com esta baixa, dos aparelhos, instrumentos e acessórios usados em medicina, odontologia e atividades afins, bem como nas de educação física, embelezamento ou correção estética, dispensados de registro no órgão de vigilância sanitária do Ministério da Saúde, mas sujeitos às demais ações de controle sanitário como produtos correlatos, pelos órgãos competentes de vigilância sanitária.

§ 1º. A empresa, devidamente autorizada pelo Ministério da Saúde, a funcionar como fabricante ou importadora dos produtos referidos no caput, após fornecer à Secretaria de Vigilância Sanitária os documentos previstos no item V do anexo III, da Portaria Conjunta SVS/SAS nº. 01, de 24 de janeiro de 1996, para a confirmação do seu enquadramento na Relação Anexa a esta Portaria, poderá, desde logo, comercializar esses bens.

§ 2º. O certificado de isenção do registro será concedido no prazo máximo de 90 dias; caso não seja comprovada a conformidade do enquadramento realizado pela empresa como produto dispensado de registro, a empresa será notificada para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, formalizar o respectivo pedido de registro.

Art. 2º. O certificado de isenção do registro terá validade por 05 (cinco) anos, findo o qual poderá ser revalidado, mediante solicitação da empresa.

Parágrafo Único. A revalidação do certificado deverá ser solicitada até seis meses antes do término de sua validade.

Art. 3º. Os produtos constantes do Anexo 2 ficam excluídos da relação de aparelhos, instrumentos ou acessórios sujeitos a vigilância sanitária por tratar-se de produtos não específicos da área da saúde e, portanto, não mais considerados como correlatos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

MARTA NÓBREGA MARTINEZ

ANEXO I

RELAÇÃO DE ARTIGOS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE E DE ESTÉTICA ISENTOS DE REGISTRO

Item	Produto
001	Absorvente granulado de CO ₂
002	Absorvente de fluidos não estéril

1043

003	Acessórios para ostomia não estéreis
004	Adaptador nasal externo para provas respiratórias
005	Adesivo cirúrgico não estéril
006	Alfinete entomológico
007	Algodão não estéril
008	Almofada auto-adesiva não estéril
009	Almofada térmica
010	Andador ortopédico
011	Aparelho para tratamento de rugas
012	Artigo adesivo não cirúrgico
013	Artigo de plástico ou vidro para uso laboratorial
014	Artigo ou equipamento ortopédico externo para imobilização
015	Artigo para drenagem não estéril
016	Artigo para educação física e esporte em geral
017	Artigo para fisioterapia motora
018	Artigo para radioproteção
019	Atadura de tecido ou não-tecido não estéril
020	Bandagem elástica ou adesiva
021	Bandeja para medicamento
022	Banho para Laboratório
023	Berço hospitalar sem aquecimento
024	Bermuda térmica
025	Bicicleta ergométrica, exceto para aplicação diagnóstica
026	Bocal descartável
027	Bolsa coletora não estéril
028	Bolsa de perna não estéril
029	Bolsa para água, silicone, gel, gelo, térmica ou outras
030	Bolsa para alimentação enteral não estéril
031	Bolsa para ostomia não estéril
032	Braçadeira para injeção
033	Cabo de bisturi não estéril
034	Cadeira de rodas e seus acessórios
035	Cadeira para doação de sangue e seus acessórios
036	Cadeira odontológica
037	Calandra hospitalar
038	Campo operatório não estéril

1044

039	Carrinho de emergência
040	Carrinho hospitalar
041	Capa e bolsa térmica
042	Caixa coletora de materiais cortantes ou perfurantes
043	Centrífuga e seus acessórios
044	Cinta lombar elástica
045	Cinta para hérnia umbilical
046	Cinto de peritosteril
047	Cinturão para ostomia
048	Clip para fechamento de tubo não estéril
049	Colchão anti-escaras
050	Colchão d'água
051	Colchão de ar
052	Colchão de espuma casca de ovo
053	Colchão hospitalar
054	Coletor não estéril para amostras biológicas, exceto hemoderivados
055	Comadre hospitalar
056	Componentes para fabricação de órteses e próteses esternas
057	Compressa de gaze não estéril
058	Compressa absorvente não estéril
059	Conjunto para tricotomia
060	Contador de colônias manual
061	Copinho para medicamentos
062	Corador de lâminas
063	Cuba hospitalar
064	Cubeta ou microcubeta
065	Dessecante ou desumidificador
066	Desodorante para ostomia
067	Detector de ereção noturna
068	Dilatador nasal adesivo
069	Dispositivo para incontinência urinária
070	Disruptor de células
071	Dosador oral
072	Elevador 45° para membro superior tamanho pequeno
073	Elevador para paciente
074	Emplastro adesivo

1045

075	Envólucro para traslado de corpo
076	Equipamento de musculação
077	Equipamento de proteção individual para laboratório e hospital
078	Equipamento para pesagem de pacientes
079	Escada hospitalar
080	Escala para coleta de sangue
081	Escova cirúrgica não estéril
082	Escova para exame cervical não estéril
083	Espátula plástica ou de madeira descartável
084	Estufa não esterilizante para laboratório
085	Faixa torácica
086	Filme radiográfico
087	Fita adesiva cirúrgica
088	Fixador craniano
089	Foco cirúrgico
090	Frasco ou tubo para cultura de células não estéril
091	Gaze não estéril
092	Gesso sintético
093	Grade para cama hospitalar
094	Homogeneizador para laboratório
095	Injetor automático para seringa
096	Lâmina de tricotomia não estéril
097	Lâmpada de fenda
098	Lavadora de instrumentos cirúrgicos
099	Luva para procedimento não estéril
101	Maca hospitalar
102	Máquina desinfectora de uso laboratorial
103	Martelo ortopédico
104	Materiais e acessórios não estéreis para ostomia
105	Meias de coto de silicone ou algodão
106	Meia elástica
107	Microscópio
108	Micrótomo e criostato e seus acessórios
109	Mocho odontológico
110	Monitor de bancada para controle biológico
111	Ordenha materna manual
112	Palmilha ortopédica

1046

113	Panturrilha ortopédica
114	Papagaio
115	Pasta para pele
116	Peso de punho tamanho padrão
117	Pinça para ostomia, não estéril
118	Pipeta
119	Placa protetora da pele
120	Placa elisa
121	Porta agulhas
122	Processadora de luvas
123	Processadora de filmes radiológicos
124	Prótese mamária externa de silicone
125	Protetor de partes do corpo
126	Pulseira de identificação
127	Quadro balcânico
128	Recipiente para acondicionamento de resíduos infectantes
129	Recipiente para acondicionamento de roupas hospitalares
130	Recipiente para coleta de fluidos não biológicos
131	Refletor odontológico
132	Refletor parabólico
133	Salto ortopédico
134	Secador de gel e seus acessórios
135	Secadora industrial para lavanderia hospitalar
136	Separador de gesso
137	Serra elétrica para gesso
138	Simulador de caminhada e corrida, exceto para diagnóstico
139	Simulador de escada
140	Simulador de remo
141	Sistema para drenagem intestinal não estéril
142	Sugador plástico descartável não estéril
143	Suporte para soro
144	Suspensório escrotal, herniano e outros
145	Tensiômetro manual
146	Tubulação externa para equipamentos de ventilação e anestesia
147	Vestimenta cirúrgica não estéril

Anexo 2

1047

Relação de Produtos Não Considerados Correlatos

Item	Produto
001	Abraçador
002	Acometro
003	Agitador para laboratório
005	Alicate manual não estéril
006	Analizador de água para laboratório
007	Analizador de tamanho de partículas
008	Artigos magnetizados
009	Aparelho de fotodocumentação
010	Aparelho de Karl Fisher
011	Arquivo de imagens
012	Balança de uso hospitalar ou laboratorial
013	Balde hospitalar
014	Barra para "Push Up"
015	Bengala
016	Bomba a vácuo de duplo estágio
017	Bureta
018	Biombo
019	Câmara de vídeo para aparelhos e endoscopia ou microscopia
020	Chapa aquecedora para laboratório
021	Concentrador a vácuo e seus acessórios
022	Contador Geiger Müller para laboratório
023	Cuspideira
024	Destilador de água para laboratório
025	Equipamento automático de fotomicrografia
026	Equipamento para conservação por nitrogênio líquido e seus acessórios
027	Escada hospitalar
028	Evaporador centrífugo a vácuo
029	Filtro para laboratório e seus componentes
030	Fixador para processadora de filmes radiológicos
031	Fluxômetro de ar comprimido
032	Forno mufla
033	Geladeira ou freezer hospitalar
034	Gerador de vapor

1048

035	Impressora para aparelhos de endoscopia ou microscopia
036	Incinerador de materiais contaminados
037	Lavadora industrial sem barreira
038	Lavadora para artigos de laboratório
039	Leitora de código de barras
040	Liofilizador
041	Micropipeta
042	Moinho de bola
043	Moinho de laboratório para sedimentação
044	Monitor de vídeo para aparelhos de endoscopia ou microscopia
045	Móveis hospitalares
046	Óleo mineral lubrificante
047	Papel especial para video-printer
048	Papel termo-sensível
049	Pincel de limpeza
050	Pipeta
051	Placa de Petri descartável
052	Ponteira para pipeta
053	Porta algodão
054	Porta papeleta
055	Prensa manual extratora de líquidos
056	Protetor auricular
057	Registrador de uma ou duas penas
058	Revelador e fixador de filmes radiológicos
059	Selador de tubo de PVC
060	Sistema de purificação de água para laboratório
061	Termohidrografo
062	Titulador automático
063	Vacuômetro
064	Vídeo cassete para aparelhos de endoscopia ou microscopia
065	Viscosímetro
066	Travesseiro hospitalar

Doc 118527/22 - 03/01/2023



Seção II
Definições:
Art. 3º Para efeito deste Regulamento Técnico são adotadas as seguintes definições:

I - **Evento de Massa (EM):** atividade coletiva de natureza cultural, esportiva, comercial, religiosa, social ou política, por tempo pré-determinado, com concentração ou fluxo excepcional de pessoas, de origem nacional ou internacional, e que, segundo a avaliação das ameaças, das vulnerabilidades e dos riscos à saúde pública exija a situação coordenada de órgãos de saúde pública do gesto municipal, estadual e federal e requiera o fornecimento de serviços especiais de saúde, públicos ou privados (Bioterrorismo: grandes eventos, eventos especiais, eventos de grande porte);

II - **Organizador do evento:** pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, civil ou militar, responsável pelo evento de massa.

CAPÍTULO II
DOS REQUISITOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE EM EVENTOS DE MASSA

Seção 1
Requisitos Gerais

Art. 6º Para a prestação de serviços de saúde em eventos de massa devem ser cumpridos os requisitos descritos neste regulamento e nas demais normativas sanitárias aplicáveis.

Art. 7º O organizador do evento é responsável por garantir a prestação de serviços de saúde nas situações de urgência e emergência ocorridas com o público durante o evento de massa.

Art. 8º Na prestação de serviços de saúde devem ser considerados os requisitos sanitários necessários à garantia da qualidade do atendimento ao público.

Art. 9º A prestação dos serviços de saúde pode ser realizada pelo próprio organizador do evento ou de forma terceirizada.

Parágrafo único. A terceirização deve estar formalizada por meio de contrato de prestação de serviço.

Art. 10 O organizador do evento é corresponsável pela segurança e qualidade do serviço prestado pela empresa terceirizada.

Art. 11 O organizador do evento deve prover infraestrutura física, recursos humanos, equipamentos, insumos e insumos necessários para a prestação do serviço de saúde realizado no local do evento de massa.

Art. 12 O organizador do evento deve garantir a remoção do paciente para um serviço de saúde de maior complexidade, quando necessário.

Parágrafo único. Todo paciente removido deve ser acompanhado por relatório legível, com identificação e assinatura do profissional assistente, que deve passar a integrar o prontuário no serviço de saúde de maior complexidade.

Seção II

Da avaliação da conformidade dos documentos e informações apresentados pelo organizador do evento para realização da prestação de serviços de saúde.

Art. 13 O organizador do evento deve apresentar os seguintes documentos e informações à sede da Anvisa, em flexíveis:

I - Nome do representante do organizador do evento;
II - Contrato do representante do organizador do evento;
III - Identificação do profissional que responde pelas questões sanitárias durante o evento de massa;

IV - Tipo, publicações e estimativa de público do evento de massa;

V - Local de realização e duração do evento, com cronograma diário de funcionamento;

VI - Layout do evento, incluindo as áreas destinadas à prestação de serviços de saúde, quando realizado no local;

VII - Previsão de procedimentos a serem executados nos pontos de atendimento disponibilizados no local do evento;

VIII - Cópia do contrato de prestação dos serviços terceirizados, caso houver;

IX - Descrição dos mecanismos de encaminhamento a serviço de saúde de maior complexidade;

X - Descrição dos mecanismos de gerenciamento de resíduos, especificando local de armazenamento, cronograma de coleta e destino final dos resíduos sólidos de serviço de saúde;

XI - Descrição dos mecanismos de encaminhamento de relatório diário das ocorrências de saúde, durante o evento de massa;

XII - Outros documentos previstos em normativas sanitárias locais;

XIII - Outros documentos e informações conforme avaliação do risco.

Parágrafo único. Nos eventos de interesse regional os documentos e informações devem ser encaminhados ao órgão sanitário local.

Art. 14 O prazo para disponibilização das informações e documentos necessários à avaliação sobre a prestação de serviços de saúde será de 120 dias antes do início do evento de massa.

Parágrafo Único. O prazo previsto no caput será de 45 dias para efeito da Copa do Mundo FIFA 2014.

Art. 15 O organizador do evento deve garantir o acesso das autoridades sanitárias à área de realização do evento de massa.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 O desenvolvimento das disposições contidas nesta Resolução constitui infração sanitária, nos termos da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis.

Art. 17 A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

IBRACEL BRAS APARECIDO BARBANO
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO - RDC Nº 15, DE 26 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação para fins de registro de Produtos para Saúde e de insumos farmacêuticos.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere os incisos III e IV, do art. 18 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso II, e §§ 1º e 3º do art. 54 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas atualizações, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 1999, e o Programa de Melhorias do Processo de Regulação da Agência, instituído por meio da Portaria nº 422, de 16 de abril de 2008, em reunião realizada em 25 de março de 2014, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação.

Art. 1º Esta Resolução define os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação - BPF necessárias para fins de registro de produtos para saúde.

Art. 2º O protocolo do pedido de certificação de Boas Práticas de Fabricação será aceito para efeito de precionamento, bem como início da análise nas petições de conversão de registro, revalidação de registro, alteração/inclusão de fabricante, todas relacionadas a produtos para saúde enquadrados nas classes de risco III e IV.

Parágrafo único. O deferimento das solicitações de conversão de registro e alteração/inclusão de fabricante, conforme caput, fica condicionado à publicação de Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF válido emitido pela ANVISA e ao cumprimento das demais requisitos para registro de produtos para saúde.

Art. 3º O art. 4º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 19, de 14 de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º -"

Parágrafo único. A concessão de certificação de que trata o caput deste artigo poderá ocorrer mediante apresentação de relatório de auditoria válida emitido por organismo auditor licenciado, conforme programas específicos, sob os rubricados pela ANVISA" (NR)

Art. 4º O art. 24 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 24 -"

1º O Certificado descrito para cada linha de produção as respectivas classes de risco de produtos para as quais o estabelecimento encontra-se em conformidade com os requisitos preconizados pelas normas vigentes de Boas Práticas.

2º A Anvisa não emitirá CBPF para produtos para saúde enquadrados nas classes I e II" (NR)

Art. 5º O disposto nesta Resolução não se aplica às empresas fabricantes e os importadores da obrigação de assegurar que os produtos para saúde por eles comercializados, independentemente de sua classe de risco, tenham sido fabricados e distribuídos com observância das normas de Boas Práticas de Fabricação aplicáveis editadas pela ANVISA.

Art. 6º Ficam revogadas a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 28, de 21 de maio de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 96, de 22 de maio de 2009, Seção 1, pag. 48, o inciso VIII do art. 5º, e 2º do art. 8º e o inciso IV do art. 4º, da Instrução Normativa nº 13, de 25 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 203, de 23 de outubro de 2009; Seção 1, pag. 62.

Art. 7º Esta Resolução da Diretoria Colegiada entra em vigor na data de sua publicação.

IBRACEL BRAS APARECIDO BARBANO
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO - RDC Nº 14, DE 28 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre matérias estranhas macroscópicas e microscópicas em alimentos e bebidas, com ênfase em substâncias e aditivos proibidos.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 15 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso II, e §§ 1º e 3º do art. 54 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas atualizações, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 1999, e o Programa de Melhorias do Processo de Regulação da Agência, instituído por meio da Portaria nº 422, de 16 de abril de 2008, em reunião realizada em 25 de março de 2014, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação.

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento Técnico que estabelece os requisitos mínimos para avaliação de matérias estranhas macroscópicas e microscópicas em alimentos e bebidas e seus limites de tolerância.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Seção I
Objetivo

Art. 2º Este regulamento possui o objetivo de estabelecer as disposições gerais para avaliar a presença de matérias estranhas macroscópicas e microscópicas, indicativas de riscos à saúde humana em alimentos e bebidas, com ênfase na aplicação das boas práticas no código produtivo de alimentos e bebidas, e fixar seus limites de tolerância.

Seção II
Abraço

Art. 3º Este regulamento se aplica aos alimentos, inclusive água engarrafada, bebidas, matérias-primas, ingredientes, aditivos alimentares ou coadjuvantes de tecnologia de fabricação, embalagens ou a granel, destinados ao consumo humano.

Parágrafo único. Excluem-se deste regulamento os aspectos de fraude, impurezas e defeitos que já estejam previstos nos regulamentos técnicos específicos ou ainda aquelas impurezas e bebidas adulteradas de ingredientes previstos nos padrões de identidade e qualidade, exceto aquelas que podem representar risco à saúde.

Seção III
Definições

Art. 4º Para efeito deste Regulamento Técnico são adotadas as seguintes definições:

I - **alimento embalado:** é todo alimento vendido em uma embalagem pronta para ser oferecida ao consumidor;

II - **alimento a granel:** alimento medido e embalado na presença do consumidor;

III - **alimento deteriorado:** aquele que apresenta alterações indesejáveis das características sensoriais e/ou físicas e/ou químicas, em decorrência da ação de microrganismos e/ou por reações químicas e/ou alterações físicas;

IV - **alimento infestado por artrópodes:** aquele onde há presença de qualquer estágio do ciclo de vida de animal (vivo ou morto), ou evidência de sua presença (tais como excrementos, traças, exuvios, resíduos de produtos inseticidas) ou ainda, o estabelecimento de uma população reprodutivamente ativa. De artrópodes considerados neste caso devem ser aqueles que utilizam o alimento e são capazes de causar dano extensivo ao mesmo;

V - **boas práticas:** procedimentos que devem ser adotados a fim de garantir a qualidade higiênico-sanitária e a conformidade dos produtos alimentícios com os regulamentos técnicos;

VI - **matéria estranha:** qualquer material não constituinte do produto associado a condições ou práticas inadequadas na produção, manipulação, armazenamento ou distribuição;

VII - **matérias estranhas microscópicas:** são aquelas detectadas por observação direta (olho nu), podendo ser confirmada com auxílio de instrumentos ópticos;

VIII - **matérias estranhas macroscópicas:** são aquelas detectadas com auxílio de instrumentos ópticos, com aumento mínimo de 30 vezes;

IX - **matérias estranhas inevitáveis:** são aquelas que ocorrem no alimento mesmo com a aplicação das Boas Práticas;

X - **matérias estranhas indicativas de riscos à saúde humana:** são aquelas detectadas macroscópicamente e/ou microscópicamente, capazes de vetar agentes patogênicos para os alimentos ou de causar danos ao consumidor - abrangendo:

alimentos furados, fofos, mofo, viscosas que se reproduzem ou que tem por hábito manter contato com fraldas, cadáveres e lulas, bico como barbeiros, em qualquer fase de desenvolvimento, vivos ou mortos, insetos ou em partes;

bípedes/rato, roedores e camundongos, insetos ou em partes;

chistos amonios; maruço e pernilongo, insetos ou em partes;

dexcrementos de animais, exceto os de artrópodes considerados sob as classes e do armazenamento;

epizootias; bebidas e produtos, em qualquer fase de desenvolvimento, associados a agravo à saúde humana;

rodentios, rãs, peixes, pontagados e su cortados, iguais ou maiores que 7 mm (medida no maior diâmetro), que podem causar lesões ao consumidor, tais como: fragmentos de osso e metal, lascas de madeira, e plásticos rígidos;

glóbulos rígidos, com diâmetro igual ou maiores que 2 mm (medido no maior diâmetro), que podem causar lesões ao consumidor, tais como: pedra, metal, dentes, cabelo inteiro ou fragmentado;

objetos de vidro de qualquer tamanho ou formato; e filmes plásticos que possam causar danos à saúde do consumidor.

XI - **matérias estranhas indicativas de falhas das Boas Práticas:** são aquelas detectadas macroscópicamente e/ou microscópicamente, abrangendo:

artrópodes considerados próprios da cultura e do armazenamento, em qualquer fase de desenvolvimento, vivos ou mortos, insetos ou em partes, exuvios, traças e excrementos, exceto os previstos como indicativos de risco no inciso X deste artigo;

epizootias indesejáveis da matéria-prima não contemplada nos regulamentos técnicos específicos, exceto os previstos como indicativos de risco no inciso X deste artigo;

exuvios furados e de outros animais, exceto os previstos como indicativos de risco no inciso X deste artigo;

furadas, traças e outros parasitas microscópicas exceto os previstos como indicativos de risco no inciso X deste artigo;

fungos filamentares e leveduriformes que não sejam característicos dos produtos; e

decontaminações incidentais: insetos vertebados ou invertebrados não enzoos acima, e outros insetos não zoológicos ou processo produtivo.

XII - **partes indesejáveis ou impurezas:** são partes de vegetais ou de animais que interferem na qualidade do produto, como cascas, pedúnculos, pedúnculos, cartilagens, conchas, ossos, penas e pêlos animais e partículas carbonizadas do alimento advindas do processamento ou não removidas pelo mesmo.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/acesso/br/legis/2014/03/01/00164>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.206-2 de 24/04/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

1050

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	TOP MED IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA - ME		
CNPJ	<u>11.172.836/0001-90</u>	Autorização	8.06.143-9
Produto	Tubo Endotraqueal com Balão		

Modelo Produto Médico

Tubo endotraqueal com balão. Tamanhos: 2,0; 2,5; 3,0; 3,5; 4,0; 4,5; 5,0; 5,5; 6,0; 6,5; 7,0; 7,5; 8,0; 8,5; 9,0; 9,5; 10,0.

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
Nenhum Arquivo Encontrado(a)		

Nome Técnico	Tubo Traqueal
Registro	80614390029
Processo	25351.556521/2014-37
Fabricante Legal	<ul style="list-style-type: none"> FABRICANTE: ANGIPLAST PRIVATE LIMITED - ÍNDIA
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

[Exportar para Excel](#)
[Exportar para PDF](#)
[Voltar](#)

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

1051

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	MB TÊXTIL LTDA		
CNPJ	00.894.372/0001-09	Autorização	1.03.071-3
Produto	ATADURA DE CREPOM		

Modelo Produto Médico

IMED 9, 11, 13, 17 Fios/cm2 - 04, 06, 08, 10, 12, 15, 20, 25 e 30 cm/largura x 1,20 m ou 1,80 m em repouso/comprimento

CIRUMEX 9, 11, 13, 17 Fios/em2 - 04, 06, 08, 10, 12, 15, 20, 25 e 30 cm/largura x 1,20 m ou 1,80 m em repouso/comprimento

MB 9, 11, 13, 17 Fios/cm2 - 04, 06, 08, 10, 12, 15, 20, 25 e 30 cm/largura x 1,20 m ou 1,80 m em repouso/comprimento

MB MED 9, 11, 13, 17 Fios/em2 - 04, 06, 08, 10, 12, 15, 20, 25 e 30 cm/largura x 1,20 m ou 1,80 m em repouso/comprimento

NEEDS 9, 11, 13, 17 Fios/cm2 - 04, 06, 08, 10, 12, 15, 20, 25 e 30 cm/largura x 1,20 m ou 1,80 m em repouso/comprimento

MIO 9, 11, 13, 17 Fios/cm2 - 04, 06, 08, 10, 12, 15, 20, 25 e 30 cm/largura x 1,20 m ou 1,80 m em repouso/comprimento

Pague Menos 9, 11, 13, 17 Fios/em2 - 04, 06, 08, 10, 12, 15, 20, 25 e 30 cm/largura x 1,20 m ou 1,80 m em repouso/comprimento

APOLO, 09, 11, 13, 17 FIOS, 04, 06, 08, 10, 12, 15, 20, 25 e 30 cm/largura x, 1,20 m ou 1,80 m em repouso/comprimento

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
	Nenhum Arquivo Encontrado(a)	

Nome Técnico	Gazes e Ataduras
Registro	10307130022
Processo	25351.801548/2010-00
Fabricante Legal	• FABRICANTE: MB TÊXTIL LTDA - BRASIL
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO

08/04/2022 09:24

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

1052

Vencimento do Registro

VIGENTE

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar

1053

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	EMBALI S/A - INDÚSTRIAS PLÁSTICAS
CNPJ	00.412.880/0001-03
Autorização	8.09.731-9
Produto	Coletor universal para exames laboratoriais

Modelo Produto Médico
Contém um pote de 3 Litros com escala graduada com tampa
Contém um pote de 70ML com escala graduada com tampa
Contém um pote de 80ML com escala graduada com tampa
Contém um pote de 2Litros com escala graduada com tampa
Contém um pote de 50ML com escala graduada com tampa

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
<i>[sem dados cadastrados]</i>		

Nome Técnico	FRASCO OU MATERIAL PARA COLETA, ARMAZENAMENTO OU TRANSPORTE DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS
Registro	80973190002
Processo	25351637172201359
Fabricante Legal	EMBALI S/A - INDÚSTRIAS PLÁSTICAS
Classificação de Risco	I - Classe I: produtos de baixo risco ao indivíduo e baixo risco à saúde pública
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Data de Publicação	<i>[sem dados cadastrados]</i>

Consultas

1054

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	TARGA MEDICAL S.A.
CNPJ	00.157.774/0005-54
Autorização	8.02.561-7
Produto	Luva Cirúrgica Estéril Life Plus

Modelo Produto Médico
Luva Cirúrgica Estéril Life Plus, anatômica, dedos curvos, parcialmente texturizada (dedos e palma), lubrificada com pó bioabsorvível, tamanhos 6,5; 7,0; 7,5; 8,0; 8,5

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Life Plus.pdf	0336736223 - 26/01/2022 14:46:15

Nome Técnico	Luvras Cirurgicas
Registro	80256170022
Processo	25351491335201722
Fabricante Legal	TARGA S.A.
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]

Impresso dia 09 de junho de 2022 às 09h00 em "http://consultas.anvisa.gov.br/api/consulta/downloadPDF/25351491335201722"

Consultas

1055

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	LABOR IMPORT COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
CNPJ	01.005.728/0001-79
Autorização	1.03.694-6
Produto	CATETER INTRAVENOSO SOLIDOR

Modelo Produto Médico
com asas e sem porta de entrada 14G,16G,17G,18G,20G,22G,24G;
com asas pequenas e sem porta de entrada 24G;
sem asas e sem porta de entrada 14G,16G,17G,18G,20G,22G,24G.

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	CATETER INTRAVENOSO SOLIDOR (2).pdf	4262288218 - 28/10/2021 08:23:33

Nome Técnico	Cateteres
Registro	10369460151
Processo	25351504977201608
Fabricante Legal	BIO MED HEALTH CARE PRODUCTS PVT LTD
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]

Impresso dia 11 de agosto de 2022 às 11h42 em "http://consultas.anvisa.gov.br/api/consulta/downloadPDF/25351504977201608"

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

1056

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA
CNPJ	05.150.338/0001-43
Autorização	8.01.635-7
Produto	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL

Modelo Produto Médico
SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 04FRx48cm; SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 06FRx48cm; SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 08FRx48cm; SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 10FRx48cm; SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 12FRx48cm; SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 14FRx48cm; SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 16FRx48cm; SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 18FRx48cm; SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 20FRx48cm; SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 22FRx48cm; SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 24FRx48cm; SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA DIGITAL 04FRx40cm; SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA DIGITAL 06FRx40cm; SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA DIGITAL 08FRx40cm; SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA DIGITAL 10FRx48cm; SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA DIGITAL 12FRx48cm; SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA DIGITAL 14FRx48cm; SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA DIGITAL 16FRx48cm; SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA DIGITAL 18FRx48cm; SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA DIGITAL 20FRx48cm; SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 04FRx50cm; SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 06FRx50cm; SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 08FRx50cm; SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 10FRx50cm; SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 12FRx50cm; SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 14FRx50cm; SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 16FRx50cm; SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 18FRx50cm; SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 20FRx50cm; SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 22FRx50cm; SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 24FRx50cm; SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA DIGITAL 04FRx50cm; SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA DIGITAL 06FRx50cm; SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA DIGITAL 08FRx50cm; SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA DIGITAL 10FRx50cm; SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA DIGITAL 12FRx50cm; SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA DIGITAL 14FRx50cm; SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA DIGITAL 16FRx50cm; SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA DIGITAL 18FRx50cm; SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA DIGITAL 20FRx50cm

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	5. Instruções de Uso REV03 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL.pdf	3336676215 - 24/08/2021 16:35:00

Nome Técnico	Sondas
Registro	80163570005
Processo	25351042802200399
Fabricante Legal	MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]

Impresso dia 12 de agosto de 2022 às 15h23 em "http://consultas.anvisa.gov.br/api/consulta/downloadPDF/25351042802200399"

Consultas

1057

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA
CNPJ	01.057.428/0001-33
Autorização	1.03.306-6
Produto	SERINGA PARA INSULINA COM AGULHA FIXA DESCARTÁVEL DESCARPACK

Modelo Produto Médico
0342401 - Seringa para Insulina com Agulha Fixa Descartável Descarpac - 1 mL/100U.I com agulha fixa 30 G (8,0 x 0,30mm) - Embalagem Multipack
0342101 - Seringa para Insulina com Agulha Fixa Descartável Descarpac - 1 mL/100U.I com agulha fixa 29 G (12,7 x 0,33 mm) - Embalada Unitariamente; 0342201 - Seringa para Insulina com Agulha Fixa Descartável Descarpac - 1 mL/100U.I com agulha fixa 30 G (8,0 x 0,30 mm) - Embalada Unitariamente;
0342501 - Seringa para Insulina com Agulha Fixa Descartável Descarpac - 1 mL/100U.I com agulha fixa 29 G (13 x 0,33 mm) - Embalagem Multipack; 0342601 - Seringa para Insulina com Agulha Fixa Descartável Descarpac - 1 mL/100U.I com agulha fixa 31 G (6,0 x 0,25 mm) - Embalagem Multipack; 0343101 - Seringa para Insulina com Agulha Fixa Descartável Descarpac - 0,5 mL/ 50 U.I com agulha fixa 30 G (8,0 x 0,30 mm) - Embalagem Multipack; 0343201 - Seringa para Insulina com Agulha Fixa Descartável Descarpac - 0,5 mL/ 50 U.I com agulha fixa 31 G (6,0 x 0,25 mm) - Embalagem Multipack;

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Instruções de Uso - Ser. de Insulina Agulha Fixa- rev02.pdf	3249116220 - 20/05/2022 09:50:40

Nome Técnico	Seringas Descartáveis
Registro	10330660080
Processo	25351702654201264
Fabricante Legal	Jiangsu Jichun Medical Devices Co., Ltd.
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]

Impresso dia 11 de agosto de 2022 às 17h45 em "http://consultas.anvisa.gov.br/api/consulta/downloadPDF/25351702654201264"

1058

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA
CNPJ	01.057.428/0001-33
Autorização	1.03.306-6
Produto	SERINGA PARA INSULINA COM AGULHA FIXA DESCARTÁVEL DESCARPACK

Modelo Produto Médico
0342401 - Seringa para Insulina com Agulha Fixa Descartável Descarpac - 1 mL/100U.I com agulha fixa 30 G (8,0 x 0,30mm) - Embalagem Multipack
0342101 - Seringa para Insulina com Agulha Fixa Descartável Descarpac - 1 mL/100U.I com agulha fixa 29 G (12,7 x 0,33 mm) - Embalada Unitariamente;
0342201 - Seringa para Insulina com Agulha Fixa Descartável Descarpac - 1 mL/100U.I com agulha fixa 30 G (8,0 x 0,30 mm) - Embalada Unitariamente;
0342501 - Seringa para Insulina com Agulha Fixa Descartável Descarpac - 1 mL/100U.I com agulha fixa 29 G (13 x 0,33 mm) - Embalagem Multipack;
0342601 - Seringa para Insulina com Agulha Fixa Descartável Descarpac - 1 mL/100U.I com agulha fixa 31 G (6,0 x 0,25 mm) - Embalagem Multipack;
0343101 - Seringa para Insulina com Agulha Fixa Descartável Descarpac - 0,5 mL/ 50 U.I com agulha fixa 30 G (8,0 x 0,30 mm) - Embalagem Multipack;
0343201 - Seringa para Insulina com Agulha Fixa Descartável Descarpac - 0,5 mL/ 50 U.I com agulha fixa 31 G (6,0 x 0,25 mm) - Embalagem Multipack;

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Instruções de Uso - Ser. de Insulina Agulha Fixa- rev02.pdf	3249116220 - 20/05/2022 09:50:40

Nome Técnico	Seringas Descartáveis
Registro	10330660080
Processo	25351702654201264
Fabricante Legal	Jiangsu Jichun Medical Devices Co., Ltd.
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]

Impresso dia 11 de agosto de 2022 às 17h45 em "http://consultas.anvisa.gov.br/api/consulta/downloadPDF/25351702654201264"

1159

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	CIRURGICA BRASIL COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA
CNPJ	47.193.115/0001-03
Autorização	1.02.296-5
Produto	DRENO DE PENROSE WALTÉX

Modelo Produto Médico
n° 3 - 60mm
n° 1 - 20mm
n° 2 - 40mm
n° 4 - 80mm

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
ROTULAGEM OU MODELO DE ROTULAGEM	RÓTULO_DRENO DE PENROSE_WALTÉX.pdf	4116184217 - 18/10/2021 14:49:21
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	INSTRUÇÃO DE USO_DRENO DE PENROSE.pdf	4116184217 - 18/10/2021 14:49:21
IMAGENS DO(S) PRODUTO(S)	IMAGEM_DRENO DE PENROSE_WALTÉX.pdf	4116184217 - 18/10/2021 14:49:21

Nome Técnico	Drenos
Registro	10229650042
Processo	25351310722200533
Fabricante Legal	CIRURGICA BRASIL COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]

Consultas

1760

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	TKL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ	07.415.627/0001-52
Autorização	8.02.880-9
Produto	Extensor Multivias La Vita

Modelo Produto Médico	
EMU 24-08	Extensor Multivias Neo - 4 vias c/ tampa, tubo 08cm, c/ clamp, conector luer slip/lock rotativo c/ tampa c/s filtro e tampas extras c/s filtro de ar
EMU 24-10	Extensor Multivias Neo - 4 vias c/ tampa, tubo 10cm, c/ clamp, conector luer slip/lock rotativo c/ tampa c/s filtro e tampas extras c/s filtro de ar
EMU 24-12	Extensor Multivias Neo - 4 vias c/ tampa, tubo 12cm, c/ clamp, conector luer slip/lock rotativo c/ tampa c/s filtro e tampas extras c/s filtro de ar
EMU 21-08	Extensor Multivias Neo - 4 vias c/ tampa, tubo 08cm, c/ clamp e conector luer slip c/ tampa c/s filtro de ar
EMU 21-10	Extensor Multivias Neo - 4 vias c/ tampa, tubo 10cm, c/ clamp e conector luer slip c/ tampa c/s filtro de ar
EMU 21-12	Extensor Multivias Neo - 4 vias c/ tampa, tubo 12cm, c/ clamp e conector luer slip c/ tampa c/s filtro de ar
EMU 22A-08	Extensor Multivias Neo - 4 vias valvulado, tubo 08cm, c/ clamp e conector luer slip/lock rotativo c/ tampa c/s filtro de ar
EMU 22A-10	Extensor Multivias Neo - 4 vias valvulado, tubo 10cm, c/ clamp e conector luer slip/lock rotativo c/ tampa c/s filtro de ar
EMU 22A-12	Extensor Multivias Neo - 4 vias valvulado, tubo 12cm, c/ clamp e conector luer slip/lock rotativo c/ tampa c/s filtro de ar
EMU 22-08	Extensor Multivias Neo - 4 vias c/ tampa, tubo 08cm, c/ clamp e conector luer slip/lock rotativo c/ tampa c/s filtro de ar
EMU 22-10	Extensor Multivias Neo - 4 vias c/ tampa, tubo 10cm, c/ clamp e conector luer slip/lock rotativo c/ tampa c/s filtro de ar
EMU 22-12	Extensor Multivias Neo - 4 vias c/ tampa, tubo 12cm, c/ clamp e conector luer slip/lock rotativo c/ tampa c/s filtro de ar
EMU 23A-08	Extensor Multivias Neo - 4 vias valvulado, tubo 08cm, c/ clamp, conector luer slip c/ tampa c/s filtro e tampas extras c/s filtro de ar
EMU 23A-10	Extensor Multivias Neo - 4 vias valvulado, tubo 10cm, c/ clamp, conector luer slip c/ tampa c/s filtro e tampas extras c/s filtro de ar
EMU 23A-12	Extensor Multivias Neo - 4 vias valvulado, tubo 12cm, c/ clamp, conector luer slip c/ tampa c/s filtro e tampas extras c/s filtro de ar
EMU 23-08	Extensor Multivias Neo - 4 vias c/ tampa, tubo 08cm, c/ clamp, conector luer slip c/ tampa c/s filtro e tampas extras c/s filtro de ar
EMU 23-10	Extensor Multivias Neo - 4 vias c/ tampa, tubo 10cm, c/ clamp, conector luer slip c/ tampa c/s filtro e tampas extras c/s filtro de ar
EMU 23-12	Extensor Multivias Neo - 4 vias c/ tampa, tubo 12cm, c/ clamp, conector luer slip c/ tampa c/s filtro e tampas extras c/s filtro de ar
EMU 24A-08	Extensor Multivias Neo - 4 vias valvulado, tubo 08cm, c/ clamp, conector luer slip/lock rotativo c/ tampa c/s filtro e tampas extras c/s filtro de ar
EMU 24A-10	Extensor Multivias Neo - 4 vias valvulado, tubo 10cm, c/ clamp, conector luer slip/lock rotativo c/ tampa c/s filtro e tampas extras c/s filtro de ar
EMU 24A-12	Extensor Multivias Neo - 4 vias valvulado, tubo 12cm, c/ clamp, conector luer slip/lock rotativo c/ tampa c/s filtro e tampas extras c/s filtro de ar.
EMU 19-10	Extensor Multivias Neo - 4 vias c/ tampa, tubo 10cm e conector luer slip c/ tampa c/s filtro de ar
EMU 19-12	Extensor Multivias Neo - 4 vias c/ tampa, tubo 12cm e conector luer slip c/ tampa c/s filtro de ar

Impresso dia 28 de dezembro de 2022 às 11h35 em "http://consultas.anvisa.gov.br/api/consulta/downloadPDF/25351140161201005"

1061

EMU 20A-08 Extensor Multivias Neo - 4 vias valvulado, tubo 08cm e conector luer slip/lock rotativo c/ tampa c/s filtro de ar
EMU 20A-10 Extensor Multivias Neo - 4 vias valvulado, tubo 10cm e conector luer slip/lock rotativo c/ tampa c/s filtro de ar
EMU 20A-12 Extensor Multivias Neo - 4 vias valvulado, tubo 12cm e conector luer slip/lock rotativo c/ tampa c/s filtro de ar
EMU 20-08 Extensor Multivias Neo - 4 vias c/ tampa, tubo 08cm e conector luer slip/lock rotativo c/ tampa c/s filtro de ar
EMU 20-10 Extensor Multivias Neo - 4 vias c/ tampa, tubo 10cm e conector luer slip/lock rotativo c/ tampa c/s filtro de ar
EMU 20-12 Extensor Multivias Neo - 4 vias c/ tampa, tubo 12cm e conector luer slip/lock rotativo c/ tampa c/s filtro de ar
EMU 21A-08 Extensor Multivias Neo - 4 vias valvulado, tubo 08cm, c/ clamp e conector luer slip c/ tampa c/s filtro de ar
EMU 21A-10 Extensor Multivias Neo - 4 vias valvulado, tubo 10cm, c/ clamp e conector luer slip c/ tampa c/s filtro de ar
EMU 21A-12 Extensor Multivias Neo - 4 vias valvulado, tubo 12cm, c/ clamp e conector luer slip c/ tampa c/s filtro de ar
EMU 17A-10 Extensor Multivias Neo - 2 vias valvulado, tubo 10cm, c/ clamp, conector luer slip c/ tampa c/s filtro e tampas extras c/s filtro de ar
EMU 17A-12 Extensor Multivias Neo - 2 vias valvulado, tubo 12cm, c/ clamp, conector luer slip c/ tampa c/s filtro e tampas extras c/s filtro de ar
EMU 17-08 Extensor Multivias Neo - 2 vias c/ tampa, tubo 08cm, c/ clamp, conector luer slip c/ tampa c/s filtro e tampas extras c/s filtro de ar
EMU 17-10 Extensor Multivias Neo - 2 vias c/ tampa, tubo 10cm, c/ clamp, conector luer slip c/ tampa c/s filtro e tampas extras c/s filtro de ar
EMU 17-12 Extensor Multivias Neo - 2 vias c/ tampa, tubo 12cm, c/ clamp, conector luer slip c/ tampa c/s filtro e tampas extras c/s filtro de ar
EMU 18A-08 Extensor Multivias Neo - 2 vias valvulado, tubo 08cm, c/ clamp, conector luer slip/lock rotativo c/ tampa c/s filtro e tampas extras c/s filtro de ar
EMU 14-08 Extensor Multivias Neo - 2 vias c/ tampa, tubo 08cm e conector luer slip/lock rotativo c/ tampa c/s filtro de ar
EMU 14-10 Extensor Multivias Neo - 2 vias c/ tampa, tubo 10cm e conector luer slip/lock rotativo c/ tampa c/s filtro de ar
EMU 14-12 Extensor Multivias Neo - 2 vias c/ tampa, tubo 12cm e conector luer slip/lock rotativo c/ tampa c/s filtro de ar
EMU 15A-10 Extensor Multivias Neo - 2 vias valvulado, tubo 10cm, c/ clamp e conector luer slip c/ tampa c/s filtro de ar
EMU 15A-08 Extensor Multivias Neo - 2 vias valvulado, tubo 08cm, c/ clamp e conector luer slip c/ tampa c/s filtro de ar
EMU 12A-18 Extensor Multivias - 4 vias valvulado, tubo 18cm, c/ clamp, conector luer slip/lock rotativo c/ tampa c/s filtro e tampas extras c/s filtro de ar
EMU 12A-20 Extensor Multivias - 4 vias valvulado, tubo 20cm, c/ clamp, conector luer slip/lock rotativo c/ tampa c/s filtro e tampas extras c/s filtro de ar
EMU 12-14 Extensor Multivias - 4 vias c/ tampa, tubo 14cm, c/ clamp, conector luer slip/lock rotativo c/ tampa c/s filtro e tampas extras c/s filtro de ar
EMU 12-16 Extensor Multivias - 4 vias c/ tampa, tubo 16cm, c/ clamp, conector luer slip/lock rotativo c/ tampa c/s filtro e tampas extras c/s filtro de ar
EMU 12-18 Extensor Multivias - 4 vias c/ tampa, tubo 18cm, c/ clamp, conector luer slip/lock rotativo c/ tampa c/s filtro e tampas extras c/s filtro de ar
EMU 12-20 Extensor Multivias - 4 vias c/ tampa, tubo 20cm, c/ clamp, conector luer slip/lock rotativo c/ tampa c/s filtro e tampas extras c/s filtro de ar
EMU 13A-08 Extensor Multivias Neo - 2 vias valvulado, tubo 08cm e conector luer slip c/ tampa c/s filtro de ar
EMU 13A-10 Extensor Multivias Neo - 2 vias valvulado, tubo 10cm e conector luer slip c/ tampa c/s filtro de ar
EMU 13A-12 Extensor Multivias Neo - 2 vias valvulado, tubo 12cm e conector luer slip c/ tampa c/s filtro de ar
EMU 13-08 Extensor Multivias Neo - 2 vias c/ tampa, tubo 08cm e conector luer slip c/ tampa c/s filtro de ar
EMU 13-10 Extensor Multivias Neo - 2 vias c/ tampa, tubo 10cm e conector luer slip c/ tampa c/s filtro de ar
EMU 13-12 Extensor Multivias Neo - 2 vias c/ tampa, tubo 12cm e conector luer slip c/ tampa c/s filtro de ar
EMU 14A-08 Extensor Multivias Neo - 2 vias valvulado, tubo 08cm e conector luer slip/lock rotativo c/ tampa c/s filtro de ar

de ar
 impresso dia 28 de dezembro de 2022 às 11h35 em "http://consultas.arvisa.gov.br/api/consulta/downloadPDF/25351140161201005"

1062

EMU 14A-10 Extensor Multivias Neo - 2 vias valvulado, tubo 10cm e conector luer slip/lock rotativo c/ tampa c/s filtro de ar
EMU 14A-12 Extensor Multivias Neo - 2 vias valvulado, tubo 12cm e conector luer slip/lock rotativo c/ tampa c/s filtro de ar
EMU 15A-12 Extensor Multivias Neo - 2 vias valvulado, tubo 12cm, c/ clamp e conector luer slip c/ tampa c/s filtro de ar
EMU 15-08 Extensor Multivias Neo - 2 vias c/ tampa, tubo 08cm, c/ clamp e conector luer slip c/ tampa c/s filtro de ar
EMU 15-10 Extensor Multivias Neo - 2 vias c/ tampa, tubo 10cm, c/ clamp e conector luer slip c/ tampa c/s filtro de ar
EMU 15-12 Extensor Multivias Neo - 2 vias c/ tampa, tubo 12cm, c/ clamp e conector luer slip c/ tampa c/s filtro de ar
EMU 16A-08 Extensor Multivias Neo - 2 vias valvulado, tubo 08cm, c/ clamp e conector luer slip/lock rotativo c/ tampa c/s filtro de ar
EMU 16A-10 Extensor Multivias Neo - 2 vias valvulado, tubo 10cm, c/ clamp e conector luer slip/lock rotativo c/ tampa c/s filtro de ar
EMU 16A-12 Extensor Multivias Neo - 2 vias valvulado, tubo 12cm, c/ clamp e conector luer slip/lock rotativo c/ tampa c/s filtro de ar
EMU 16-08 Extensor Multivias Neo - 2 vias c/ tampa, tubo 08cm, c/ clamp e conector luer slip/lock rotativo c/ tampa c/s filtro de ar
EMU 16-10 Extensor Multivias Neo - 2 vias c/ tampa, tubo 10cm, c/ clamp e conector luer slip/lock rotativo c/ tampa c/s filtro de ar
EMU 16-12 Extensor Multivias Neo - 2 vias c/ tampa, tubo 12cm, c/ clamp e conector luer slip/lock rotativo c/ tampa c/s filtro de ar
EMU 17A-08 Extensor Multivias Neo - 2 vias valvulado, tubo 08cm, c/ clamp, conector luer slip c/ tampa c/s filtro e tampas extras c/s filtro de ar
EMU 11-16 Extensor Multivias - 4 vias c/ tampa, tubo 16cm, c/ clamp, conector luer slip c/ tampa c/s filtro e tampas extras c/s filtro de ar
EMU 11-18 Extensor Multivias - 4 vias c/ tampa, tubo 18cm, c/ clamp, conector luer slip c/ tampa c/s filtro e tampas extras c/s filtro de ar
EMU 11-20 Extensor Multivias - 4 vias c/ tampa, tubo 20cm, c/ clamp, conector luer slip c/ tampa c/s filtro e tampas extras c/s filtro de ar
EMU 12A-14 Extensor Multivias - 4 vias valvulado, tubo 14cm, c/ clamp, conector luer slip/lock rotativo c/ tampa c/s filtro e tampas extras c/s filtro de ar
EMU 12A-16 Extensor Multivias - 4 vias valvulado, tubo 16cm, c/ clamp, conector luer slip/lock rotativo c/ tampa c/s filtro e tampas extras c/s filtro de ar
EMU 11A-18 Extensor Multivias - 4 vias valvulado, tubo 18cm, c/ clamp, conector luer slip c/ tampa c/s filtro e tampas extras c/s filtro de ar
EMU 11A-20 Extensor Multivias - 4 vias valvulado, tubo 20cm, c/ clamp, conector luer slip c/ tampa c/s filtro e tampas extras c/s filtro de ar
EMU 11-14 Extensor Multivias - 4 vias c/ tampa, tubo 14cm, c/ clamp, conector luer slip c/ tampa c/s filtro e tampas extras c/s filtro de ar
EMU 03A-16 Extensor Multivias - 2 vias valvulado, tubo 16cm, c/ clamp e conector luer slip c/ tampa c/s filtro de ar
EMU 09A-18 Extensor Multivias - 4 vias valvulado, tubo 18cm, c/ clamp e conector luer slip c/ tampa c/s filtro de ar
EMU 09A-20 Extensor Multivias - 4 vias valvulado, tubo 20cm, c/ clamp e conector luer slip c/ tampa c/s filtro de ar
EMU 09-14 Extensor Multivias - 4 vias c/ tampa, tubo 14cm, c/ clamp e conector luer slip c/ tampa c/s filtro de ar
EMU 09-16 Extensor Multivias - 4 vias c/ tampa, tubo 16cm, c/ clamp e conector luer slip c/ tampa c/s filtro de ar
EMU 09-18 Extensor Multivias - 4 vias c/ tampa, tubo 18cm, c/ clamp e conector luer slip c/ tampa c/s filtro de ar
EMU 09-20 Extensor Multivias - 4 vias c/ tampa, tubo 20cm, c/ clamp e conector luer slip c/ tampa c/s filtro de ar
EMU 10A-14 Extensor Multivias - 4 vias valvulado, tubo 14cm, c/ clamp e conector luer slip/lock rotativo c/ tampa c/s filtro de ar
EMU 10A-16 Extensor Multivias - 4 vias valvulado, tubo 16cm, c/ clamp e conector luer slip/lock rotativo c/ tampa c/s filtro de ar
EMU 10A-18 Extensor Multivias - 4 vias valvulado, tubo 18cm, c/ clamp e conector luer slip/lock rotativo c/ tampa c/s filtro de ar
EMU 10A-20 Extensor Multivias - 4 vias valvulado, tubo 20cm, c/ clamp e conector luer slip/lock rotativo c/ tampa c/s filtro de ar
EMU 10-14 Extensor Multivias - 4 vias c/ tampa, tubo 14cm, c/ clamp e conector luer slip/lock rotativo c/ tampa c/s filtro de ar

Impresso dia 28 de dezembro de 2022 às 11h35 em "http://consultas.anvisa.gov.br/api/consulta/downloadPDF/25351140161201005"

EMU 10-16 Extensor Multivias - 4 vias c/ tampa, tubo 16cm, c/ clamp e conector luer slip/lock rotativo c/ tampa c/s filtro de ar	1003
EMU 10-18 Extensor Multivias - 4 vias c/ tampa, tubo 18cm, c/ clamp e conector luer slip/lock rotativo c/ tampa c/s filtro de ar	
EMU 10-20 Extensor Multivias - 4 vias c/ tampa, tubo 20cm, c/ clamp e conector luer slip/lock rotativo c/ tampa c/s filtro de ar	
EMU 11A-14 Extensor Multivias - 4 vias valvulado, tubo 14cm, c/ clamp, conector luer slip c/ tampa c/s filtro e tampas extras c/s filtro de ar	
EMU 11A-16 Extensor Multivias - 4 vias valvulado, tubo 16cm, c/ clamp, conector luer slip c/ tampa c/s filtro e tampas extras c/s filtro de ar	
EMU 01A-14 Extensor Multivias - 2 vias valvulado, tubo 14cm e conector luer slip c/ tampa c/s filtro de ar	
EMU 01A-16 Extensor Multivias - 2 vias valvulado, tubo 16cm e conector luer slip c/ tampa c/s filtro de ar	
EMU 01A-18 Extensor Multivias - 2 vias valvulado, tubo 18cm e conector luer slip c/ tampa c/s filtro de ar	
EMU 01A-20 Extensor Multivias - 2 vias valvulado, tubo 20 cm e conector luer slip c/ tampa c/s filtro de ar	
EMU 02-14 Extensor Multivias - 2 vias c/ tampa, tubo 14cm e conector luer slip/lock rotativo c/ tampa c/s filtro de ar	
EMU 01-14 Extensor Multivias - 2 vias c/ tampa, tubo 14cm e conector luer slip c/ tampa c/s filtro de ar	
EMU 01-16 Extensor Multivias - 2 vias c/ tampa, tubo 16cm e conector luer slip c/ tampa c/s filtro de ar	
EMU 01-18 Extensor Multivias - 2 vias c/ tampa, tubo 18cm e conector luer slip c/ tampa c/s filtro de ar	
EMU 01-20 Extensor Multivias - 2 vias c/ tampa, tubo 20 cm e conector luer slip c/ tampa c/s filtro de ar	
EMU 02A-14 Extensor Multivias - 2 vias valvulado, tubo 14cm e conector luer slip/lock rotativo c/ tampa c/s filtro de ar	
EMU 02A-16 Extensor Multivias - 2 vias valvulado, tubo 16cm e conector luer slip/lock rotativo c/ tampa c/s filtro de ar	
EMU 02A-18 Extensor Multivias - 2 vias valvulado, tubo 18cm e conector luer slip/lock rotativo c/ tampa c/s filtro de ar	
EMU 02A-20 Extensor Multivias - 2 vias valvulado, tubo 20cm e conector luer slip/lock rotativo c/ tampa c/s filtro de ar	
EMU 02-16 Extensor Multivias - 2 vias c/ tampa, tubo 16cm e conector luer slip/lock rotativo c/ tampa c/s filtro de ar	
EMU 02-18 Extensor Multivias - 2 vias c/ tampa, tubo 18cm e conector luer slip/lock rotativo c/ tampa c/s filtro de ar	
EMU 02-20 Extensor Multivias - 2 vias c/ tampa, tubo 20cm e conector luer slip/lock rotativo c/ tampa c/s filtro de ar	
EMU 03A-14 Extensor Multivias - 2 vias valvulado, tubo 14cm, c/ clamp e conector luer slip c/ tampa c/s filtro de ar	
EMU 03A-18 Extensor Multivias - 2 vias valvulado, tubo 18cm, c/ clamp e conector luer slip c/ tampa c/s filtro de ar	
EMU 03A-20 Extensor Multivias - 2 vias valvulado, tubo 20cm, c/ clamp e conector luer slip c/ tampa c/s filtro de ar	
EMU 03-14 Extensor Multivias - 2 vias c/ tampa, tubo 14cm, c/ clamp e conector luer slip c/ tampa c/s filtro de ar	
EMU 03-16 Extensor Multivias - 2 vias c/ tampa, tubo 16cm, c/ clamp e conector luer slip c/ tampa c/s filtro de ar	
EMU 03-18 Extensor Multivias - 2 vias c/ tampa, tubo 18cm, c/ clamp e conector luer slip c/ tampa c/s filtro de ar	
EMU 03-20 Extensor Multivias - 2 vias c/ tampa, tubo 20cm, c/ clamp e conector luer slip c/ tampa c/s filtro de ar	
EMU 04A-14 Extensor Multivias - 2 vias valvulado, tubo 14cm, c/ clamp e conector luer slip/lock rotativo c/ tampa c/s filtro de ar	
EMU 04A-16 Extensor Multivias - 2 vias valvulado, tubo 16cm, c/ clamp e conector luer slip/lock rotativo c/ tampa c/s filtro de ar	
EMU 04A-18 Extensor Multivias - 2 vias valvulado, tubo 18cm, c/ clamp e conector luer slip/lock rotativo c/ tampa c/s filtro de ar	
EMU 04A-20 Extensor Multivias - 2 vias valvulado, tubo 20cm, c/ clamp e conector luer slip/lock rotativo c/ tampa c/s filtro de ar	
EMU 04-14 Extensor Multivias - 2 vias c/ tampa, tubo 14cm, c/ clamp e conector luer slip/lock rotativo c/ tampa c/s filtro de ar	
EMU 04-16 Extensor Multivias - 2 vias c/ tampa, tubo 16cm, c/ clamp e conector luer slip/lock rotativo c/ tampa c/s filtro de ar	
EMU 04-18 Extensor Multivias - 2 vias c/ tampa, tubo 18cm, c/ clamp e conector luer slip/lock rotativo c/ tampa c/s filtro de ar	

Impresso dia 28 de dezembro de 2022 às 11h35 em "http://consultas.anvisa.gov.br/api/consulta/downloadPDF/25351140161201005"

1064

EMU 04-20 Extensor Multivias - 2 vias c/ tampa, tubo 20cm, c/ clamp e conector luer slip/lock rotativo c/ tampa c/s filtro de ar
EMU 05A-14 Extensor Multivias - 2 vias valvulado, tubo 14cm, c/ clamp, conector luer slip c/ tampa c/s filtro e tampas extras c/s filtro de ar
EMU 05A-16 Extensor Multivias - 2 vias valvulado, tubo 16cm, c/ clamp, conector luer slip c/ tampa c/s filtro e tampas extras c/s filtro de ar
EMU 05A-18 Extensor Multivias - 2 vias valvulado, tubo 18cm, c/ clamp, conector luer slip c/ tampa c/s filtro e tampas extras c/s filtro de ar
EMU 05A-20 Extensor Multivias - 2 vias valvulado, tubo 20cm, c/ clamp, conector luer slip c/ tampa c/s filtro e tampas extras c/s filtro de ar
EMU 05-14 Extensor Multivias - 2 vias c/ tampa, tubo 14cm, c/ clamp, conector luer slip c/ tampa c/s filtro e tampas extras c/s filtro de ar
EMU 05-16 Extensor Multivias - 2 vias c/ tampa, tubo 16cm, c/ clamp, conector luer slip c/ tampa c/s filtro e tampas extras c/s filtro de ar
EMU 05-18 Extensor Multivias - 2 vias c/ tampa, tubo 18cm, c/ clamp, conector luer slip c/ tampa c/s filtro e tampas extras c/s filtro de ar
EMU 05-20 Extensor Multivias - 2 vias c/ tampa, tubo 20cm, c/ clamp, conector luer slip c/ tampa c/s filtro e tampas extras c/s filtro de ar
EMU 07A-20 Extensor Multivias - 4 vias valvulado, tubo 20cm e conector luer slip c/ tampa c/s filtro de ar
EMU 07-14 Extensor Multivias - 4 vias c/ tampa, tubo 14cm e conector luer slip c/ tampa c/s filtro de ar
EMU 07-16 Extensor Multivias - 4 vias c/ tampa, tubo 16cm e conector luer slip c/ tampa c/s filtro de ar
EMU 06A-14 Extensor Multivias - 2 vias valvulado, tubo 14cm, c/ clamp, conector luer slip/lock rotativo c/ tampa c/s filtro e tampas extras c/s filtro de ar
EMU 06A-16 Extensor Multivias - 2 vias valvulado, tubo 16cm, c/ clamp, conector luer slip/lock rotativo c/ tampa c/s filtro e tampas extras c/s filtro de ar
EMU 06A-18 Extensor Multivias - 2 vias valvulado, tubo 18cm, c/ clamp, conector luer slip/lock rotativo c/ tampa c/s filtro e tampas extras c/s filtro de ar
EMU 06A-20 Extensor Multivias - 2 vias valvulado, tubo 20cm, c/ clamp, conector luer slip/lock rotativo c/ tampa c/s filtro e tampas extras c/s filtro de ar
EMU 06-14 Extensor Multivias - 2 vias c/ tampa, tubo 14cm, c/ clamp, conector luer slip/lock rotativo c/ tampa c/s filtro e tampas extras c/s filtro de ar
EMU 06-16 Extensor Multivias - 2 vias c/ tampa, tubo 16cm, c/ clamp, conector luer slip/lock rotativo c/ tampa c/s filtro e tampas extras c/s filtro de ar
EMU 06-18 Extensor Multivias - 2 vias c/ tampa, tubo 18cm, c/ clamp, conector luer slip/lock rotativo c/ tampa c/s filtro e tampas extras c/s filtro de ar
EMU 06-20 Extensor Multivias - 2 vias c/ tampa, tubo 20cm, c/ clamp, conector luer slip/lock rotativo c/ tampa c/s filtro e tampas extras c/s filtro de ar
EMU 07A-14 Extensor Multivias - 4 vias valvulado, tubo 14cm e conector luer slip c/ tampa c/s filtro de ar
EMU 07A-16 Extensor Multivias - 4 vias valvulado, tubo 16cm e conector luer slip c/ tampa c/s filtro de ar
EMU 07A-18 Extensor Multivias - 4 vias valvulado, tubo 18cm e conector luer slip c/ tampa c/s filtro de ar
EMU 08A-20 Extensor Multivias - 4 vias valvulado, tubo 20cm e conector luer slip/lock rotativo c/ tampa c/s filtro de ar
EMU 08-14 Extensor Multivias - 4 vias c/ tampa, tubo 14cm e conector luer slip/lock rotativo c/ tampa c/s filtro de ar
EMU 08-16 Extensor Multivias - 4 vias c/ tampa, tubo 16cm e conector luer slip/lock rotativo c/ tampa c/s filtro de ar
EMU 08-18 Extensor Multivias - 4 vias c/ tampa, tubo 18cm e conector luer slip/lock rotativo c/ tampa c/s filtro de ar
EMU 08-20 Extensor Multivias - 4 vias c/ tampa, tubo 20cm e conector luer slip/lock rotativo c/ tampa c/s filtro de ar
EMU 09A-14 Extensor Multivias - 4 vias valvulado, tubo 14cm, c/ clamp e conector luer slip c/ tampa c/s filtro de ar
EMU 09A-16 Extensor Multivias - 4 vias valvulado, tubo 16cm, c/ clamp e conector luer slip c/ tampa c/s filtro de ar
EMU 07-18 Extensor Multivias - 4 vias c/ tampa, tubo 18cm e conector luer slip c/ tampa c/s filtro de ar
EMU 07-20 Extensor Multivias - 4 vias c/ tampa, tubo 20cm e conector luer slip c/ tampa c/s filtro de ar
EMU 08A-14 Extensor Multivias - 4 vias valvulado, tubo 14cm e conector luer slip/lock rotativo c/ tampa c/s filtro de ar
EMU 08A-16 Extensor Multivias - 4 vias valvulado, tubo 16cm e conector luer slip/lock rotativo c/ tampa c/s filtro de ar

Impresso dia 28 de dezembro de 2022 às 11h35 em "http://consultas.anvisa.gov.br/api/consulta/downloadPDF/25351140161201005"

1065

EMU 08A-18 Extensor Multivias - 4 vias valvulado, tubo 18cm e conector luer slip/lock rotativo c/ tampa c/s filtro de ar
EMU 18A-10 Extensor Multivias Neo - 2 vias valvulado, tubo 10cm, c/ clamp, conector luer slip/lock rotativo c/ tampa c/s filtro e tampas extras c/s filtro de ar
EMU 18A-12 Extensor Multivias Neo - 2 vias valvulado, tubo 12cm, c/ clamp, conector luer slip/lock rotativo c/ tampa c/s filtro e tampas extras c/s filtro de ar
EMU 18-08 Extensor Multivias Neo - 2 vias c/ tampa, tubo 08cm, c/ clamp, conector luer slip/lock rotativo c/ tampa c/s filtro e tampas extras c/s filtro de ar
EMU 18-10 Extensor Multivias Neo - 2 vias c/ tampa, tubo 10cm, c/ clamp, conector luer slip/lock rotativo c/ tampa c/s filtro e tampas extras c/s filtro de ar
EMU 18-12 Extensor Multivias Neo - 2 vias c/ tampa, tubo 12cm, c/ clamp, conector luer slip/lock rotativo c/ tampa c/s filtro e tampas extras c/s filtro de ar
EMU 19A-08 Extensor Multivias Neo - 4 vias valvulado, tubo 08cm e conector luer slip c/ tampa c/s filtro de ar
EMU 19A-10 Extensor Multivias Neo - 4 vias valvulado, tubo 10cm e conector luer slip c/ tampa c/s filtro de ar
EMU 19A-12 Extensor Multivias Neo - 4 vias valvulado, tubo 12cm e conector luer slip c/ tampa c/s filtro de ar
EMU 19-08 Extensor Multivias Neo - 4 vias c/ tampa, tubo 08cm e conector luer slip c/ tampa c/s filtro de ar

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	01. Instruções de Uso - Extensor Multivias La Vita - Rev. 01.pdf	1339462222 - 23/03/2022 10:55:34

Nome Técnico	Extensor
Registro	80288099004
Processo	25351140161201005
Fabricante Legal	WENZHOU K.L.F. MEDICAL PLASTICS CO., LTD.
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]



DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO - RDC Nº 107, DE 8 DE SETEMBRO DE 2016

Altera a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 199, de 26 de outubro de 2006, que dispõe sobre os medicamentos de notificação simplificada.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 15, III e IV aliado ao art. 7º, III e IV, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o art. 53, V, §§ 1º e 2º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve adotar a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada, conforme deliberado em reunião realizada em 16 de agosto de 2016, e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica aprovada a "Lista de medicamentos de baixo risco sujeitos a notificação simplificada" constante no anexo I, que dá nova redação ao Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 199, de 26 de outubro de 2006.

Art. 2º Os §§ 3º, 4º e 6º do art. 7º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 199, de 26 de outubro de 2006, passam a vigor com a seguinte alteração:

§ 3º A empresa deverá proceder com nova notificação sempre que houver incluídas ou alterações em quaisquer informações postadas por meio da notificação eletrônica" (NR)

§ 4º Todas as notificações devem ser renovadas a cada 5 (cinco) anos, respeitando os prazos estabelecidos no Art. 12 da Lei nº 9.782/99. (NR)

§ 6º Os medicamentos de baixo risco sujeitos de registros e regularizados mediante notificação ficam sujeitos ao pagamento da Taxa de Focalização de Vigilância Sanitária instituída pela Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999" (NR)

Art. 3º Fica revogada a Instrução Normativa - IN nº 3, de 28 de abril de 2009.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2017.

LARISSA FERREIRA DA SILVA JUNIOR

ANEXO I

LISTA DE MEDICAMENTOS DE BAIXO RISCO SUJEITOS A NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA

I - As especificações analíticas adotadas pelos fabricantes para os medicamentos de baixo risco sujeitos a notificação simplificada devem seguir monografia inserida na Farmacopeia Brasileira ou em compêndio oficialmente reconhecido pela Anvisa de acordo com norma específica.

II - Na ausência de monografia oficial, deverão ser realizados os testes descritos nos métodos gerais da Farmacopeia Brasileira, e demais testes necessários, desenvolvidos pelo fabricante, para garantir a qualidade do medicamento.

III - Todo laudo de análise de controle de qualidade do produto acabado, independente da forma farmacêutica, deve apresentar, no mínimo, as seguintes informações ou justificativa técnica de ausência:

- a) Características organolépticas/aparência;
- b) Identificação e teor do(s) princípio(s) ativo(s);
- c) Limites microbianos: contagem de bactérias e fungos totais e pesquisa de patógenos.

1 - Para as formas farmacêuticas sólidas, a empresa deve acrescentar as seguintes informações ou justificativa técnica de ausência:

- a) desintegração;
- b) dissolução;
- c) dureza;
- d) peso médio; e
- e) umidade;

2 - Para as formas farmacêuticas líquidas e semissólidas, a empresa deve acrescentar as seguintes informações ou justificativa técnica de ausência:

- a) pH;
- b) densidade;
- c) viscosidade; e
- d) volume ou peso médio.

PRODUTO	CLASSE/INDICAÇÃO (S) PRINCÍPIO(S) ATIVO(S)	SINONÍMOS	FORMA FARMACÊUTICA	INDICAÇÃO	MODOS DE USAR	ADVERTÊNCIA	CLASSE DE PRODUÇÃO (S)
Acido bórico	2% de acido bórico	Água boricada	Solução	Antifúngico, bactericida e fungicida. Utilizado em pequenas infecções locais.	Aplicar 2ml a 5ml duas ou três vezes ao dia, com auxílio de cotonetes de gaze ou algodão.	Não pode ser utilizado em gestantes além do tempo, quando estiver sendo usado de qualquer modo, além de gestantes. Proibir o uso recorrente em adultos. O uso por crianças sob supervisão deve ser evitado. Não ingerir.	1 (sólido)
Acido fólico	0,2 mg/ml	Vitaminas B9	Solução Oral	Suplementação para prevenção e tratamento de carência de folato e redução do risco de defeitos congênitos.	Use solução. Prevenção de carência de nutrições: 5ml. Dose 2 ml, ao dia. Prevenção de defeitos de nascituros. Dose 2 ml, ao dia. Para gestantes à partir do 4º mês de gestação. Tratamento de deficiência de ácido fólico. Dose 5 ml, ao dia. Use pedalar. Prevenção de deficiência de ácido fólico. LACTENTES (0 - 12 MESES): Dose 0,7 ml, ao dia. PRENHA (1 - 10 MESES): Dose 1 ml, ao dia. C.F. ml, ao dia.	Este medicamento é contraindicado para gestantes que apresentem hepatomegalia no 3º trimestre. A presença de ácido fólico em preparações líquidas, pode causar má absorção de ferro. Evitar, a quem pode ser prejudicial, em pacientes submetidos que apresentam: insuficiência renal crônica com hemodialise. Logo, a administração deve ser interrompida após o 1º mês. evitar a ingestão. Dose 5ml deve de acido fólico podem causar convulsões em recém-nascidos. pacientes epistêmicos tratados com heparina. Dose de acido fólico acima de 5l. ingestão pode causar risco de anemia perniciosa, pois as substâncias sintetizadas são	1 (sólido)
Acido salicílico	2% de acido salicílico	Paracetamol de acido salicílico 2% Vanilina salicilada 2%	Paracetamol	Quemostéptico	Aplicar três vezes ao dia, a cada 4-6 horas, 200 mg.	Evitar o uso prolongado e a administração em crianças. Contraindicado em pacientes com hipertensão, insuficiência renal, diabetes e gravidez e lactação. Distúrbios digestivos, uso com cautela. Evitar contato com os olhos, e, não, os olhos, pele e mucosas.	Quemostéptico
Acido salicílico	10% de acido salicílico	Paracetamol de acido salicílico 10% Vanilina salicilada 10%	Paracetamol	Quemostéptico	Aplicar três vezes ao dia, a cada 4-6 horas, 200 mg. Apresenta propiedade causticante para a pele quando não se utiliza com muito cuidado.	Evitar o uso prolongado e a administração em crianças. Contraindicado em pacientes com hipertensão, insuficiência renal, diabetes e gravidez e lactação. Distúrbios digestivos, uso com cautela. Evitar contato com os olhos, e, não, os olhos, pele e mucosas.	Quemostéptico

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.an.gov.br/centrodetam>, pelo código 0001201609060001

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 422, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

Altera a Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 350, de 19 de março de 2020, que define os critérios e os procedimentos extraordinários e temporários para a fabricação e comercialização de preparações antissépticas ou desinfetantes sem prévia autorização da Anvisa e dá outras providências, em virtude da emergência de saúde pública internacional relacionada ao SARS-CoV-2.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere o art. 15, III e IV, aliado ao art. 7º, III e IV, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e ao art. 53, VI, §§ 1º e 3º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve adotar a seguinte Resolução de Diretoria Colegiada, conforme deliberado em reunião realizada em 15 de setembro de 2020, e eu, Diretor-Presidente Substituto, determino a sua publicação.

Art. 1º O art. 1º da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 350, de 19 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Esta Resolução define os critérios e os procedimentos extraordinários e temporários para fabricação e comercialização de preparações antissépticas ou desinfetantes sem prévia autorização da Anvisa.

Parágrafo único. Esta medida é adotada em virtude da emergência de saúde pública internacional relacionada ao SARS-CoV-2* (NR).

Art. 2º O art. 2º da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 350, de 19 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º As empresas de medicamentos, saneantes e cosméticos podem fabricar preparações antissépticas ou desinfetantes sem registro ou notificação na Anvisa desde que atendidos os critérios dispostos nesta Resolução.

§1º Para fins do disposto no caput, as empresas devem possuir Autorização de Funcionamento (AFE) e alvará ou licença sanitária emitida pelo órgão de saúde competente dos Estados, Distrito Federal e municípios e as demais outorgas públicas para funcionamento, inclusive, para fabricação e armazenamento de substância inflamável.

§2º As empresas podem fabricar somente produtos referentes à categoria para a qual está regularizada (medicamentos, cosméticos e/ou saneantes)* (NR).

Art. 3º O art. 3º da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 350, de 19 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Para empresas fabricantes de medicamentos fica permitida, de forma temporária e emergencial, sem notificação na Anvisa, a fabricação e comercialização das preparações antissépticas oficiais dispostas a seguir:

I - álcool etílico 70% (p/p) (70 °INPM);

II- álcool etílico glicerinado 80% (v/v) (80 °GL);

III- álcool gel;

IV- álcool isopropílico glicerinado 75% (v/v) (75 °GL); e

V- digliconato de clorexidina 0,5% (p/v)* (NR).

Art. 4º O art. 4º da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 350, de 19 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

1068

“Art. 4º Para as empresas fabricantes de cosméticos e saneantes, a permissão de fabricar e comercializar sem registro ou notificação na Anvisa, de forma temporária e emergencial, se aplica, exclusivamente, a:

I preparações antissépticas à base álcool etílico na fração ou percentual em massa de 70% (p/p) (70%INPM) nos mais diversos tipos de formulação e em qualquer forma física, contemplando as preparações oficiais e não oficiais para fabricantes de cosméticos.

II desinfetantes para superfície fixa à base de álcool etílico na fração ou percentual em massa de 70% (p/p) (70%INPM) nos mais diversos tipos de formulação e em qualquer forma física, contemplando as preparações oficiais e não oficiais para fabricantes de saneantes.

51º A concentração de álcool no produto cosmético não poderá ter valor que represente variação superior a 10% (dez por cento) em relação à concentração do álcool declarada na rotulagem do produto em INPM (%m/m).

52º Os cosméticos indicados para serviços de saúde, exceto na forma líquida, também devem respeitar o teor mínimo de 68,25%(m/m)” (NR).

Art. 5º O art. 5º da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 350, de 19 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º A fabricação dos antissépticos oficiais deve seguir as diretrizes da 2ª Edição, Revisão 2, do Formulário Nacional da Farmacopeia Brasileira.

Parágrafo único. Na ausência de veículos, excipientes ou substâncias adjuvantes preconizadas pelo Formulário Nacional, é permitido à empresa a substituição por insumos que tenham a mesma função farmacotécnica e garantam a mesma eficácia e estabilidade ao produto” (NR).

Art. 6º O art. 7º da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 350, de 19 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º Para fins de doação pública dos produtos estabelecidos nesta Resolução, é permitido às empresas fabricantes de medicamentos, saneantes ou cosméticos receber doação das matérias-primas utilizadas na fabricação das preparações antissépticas ou desinfetantes, desde que atendam aos requisitos técnicos de qualidade e segurança definidos pela fabricante do produto acabado” (NR).

Art. 7º O art. 8º da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 350, de 19 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º O prazo de validade das preparações antissépticas ou desinfetantes deve ser estabelecido de acordo com as boas práticas de fabricação, formulação e dados de literatura científica.

Parágrafo único. O prazo de validade dos produtos não pode ser superior a 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de fabricação do produto” (NR).

Art. 8º O art. 9º da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 350, de 19 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º Para fabricação e comercialização de preparações antissépticas ou desinfetantes sem notificação ou registro na Anvisa, as empresas devem seguir os requisitos técnicos estabelecidos nas demais Resoluções da Anvisa”. (NR)

Art. 9º O art. 10 da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 350, de 19 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. Após a vigência desta Resolução, para manter a fabricação dos produtos, as empresas deverão regularizá-los na Anvisa, por meio dos processos de registro ou notificação, conforme os requisitos regulatórios de cada categoria específica.

Parágrafo único. As empresas que alcançarem a regularização do seu produto durante o prazo de vigência desta norma, poderão aplicar novo prazo de validade aprovado pela Anvisa às unidades em estoque, mediante retrabalho”.

Art. 10. O art. 11 da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 350, de 19 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11. Para os produtos abrangidos por esta Resolução, ficam suspensos os efeitos do art. 2º da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 46, de 20 de fevereiro de 2002.

Art. 11. O art. 12 da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 350, de 19 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

1069

Art. 12. A vigência desta Resolução cessará automaticamente a partir do reconhecimento pelo Ministério da Saúde de que não mais se configura a situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional declarada pela Portaria nº 188/GM/MS, em 4 de fevereiro de 2020. (NR)

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO BARRA TORRES

Este conteúdo não substitui a publicação na versão certificada.

1070

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	THEOTO S/A INDUSTRIA E COMERCIO		
CNPJ	50.938.745/0001-74	Autorização	8.00.023-6
Produto	ABAIXADORES DE MADEIRA PARA LÍNGUA		

Modelo Produto Médico

Nenhum Modelo/Apresentação Encontrado(a)

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
-----------------	----------	-------------------------------------

Nenhum Arquivo Encontrado(a)

Nome Técnico	Abaixador de Lingua
Registro	80002369003
Processo	25351.604419/2007-61
Fabricante Legal	<ul style="list-style-type: none">FABRICANTE: THEOTO S/A INDUSTRIA E COMERCIO - BRASIL
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

[Exportar para Excel](#)[Exportar para PDF](#)[Voltar](#)

1071

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	SALDANHA RODRIGUES LTDA
CNPJ	03.426.484/0001-23
Autorização	8.00.261-8
Produto	AGULHA HIPODERMICA DE USO UNICO SR - DIVERSOS CALIBRES

Modelo Produto Médico
40 x 0,9
30 x 0,9
40 x 0,8
30 x 0,7
30 X 0,6
20 x 0,50
13 x 0,30
12,7 x 0,33
8 x 0,30
8 x 0,25
5 x 0,25
13 x 0,4
40 x 2,0
40 x 1,6
40 X 1,5
40 x 1,2
25 x 1,2
25 x 1,0
30 x 1,2
30 x 1,0
25 x 0,9
25 x 0,8
30 x 0,8
40 x 0,7
25 x 0,7
25 x 0,6
25 x 0,50

Impresso dia 11 de agosto de 2022 às 11h10 em "http://consultas.anvisa.gov.br/api/consulta/downloadPDF/25351039531201011"

1072

20 x 0,55
15 x 0,50
13 x 0,45
13 x 0,38
13 x 0,33
13 x 0,36
12,7 x 0,30
10 x 0,45
8 x 0,33
6 x 0,30
5 x 0,30

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Instruções de uso Agulha Hipodérmica de uso único - Diversos Calibres .pdf	0256859221 - 20/01/2022 09:14:43
IMAGENS DO(S) PRODUTO(S)	Imagem gráfica da Agulha Hipodérmica - Diversos Calibres.pdf	0256859221 - 20/01/2022 09:14:43

Nome Técnico	Agulhas Descartáveis
Registro	80026180031
Processo	25351039531201011
Fabricante Legal	SR PRODUCTOS PARA LA SALUD SOCIEDAD ANONIMA
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]

1073

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA
CNPJ	61.418.042/0001-31
Autorização	1.01.504-7
Produto	Sonda Foley em Látex SILICONIZADO Well Lead

Modelo Produto Médico
11110602 - Sonda Foley em Látex Silic. 2 vias 6FR com válvula de borracha e balão de 3ml ; 11110803 - Sonda Foley em Látex Silic. 2 vias 8FR com válvula de borracha e balão de 3-5ml ; 11110003 - Sonda Foley em Látex Silic. 2 vias 10FR com válvula de borracha e balão de 3-5ml ; 11211211 - Sonda Foley em Látex Silic. 2 vias 12FR com válvula de borracha e balão de 30ml; 11211411 - Sonda Foley em Látex Silic. 2 vias 14FR com válvula de borracha e balão de 30ml ; 11211611 - Sonda Foley em Látex Silic. 2 vias 16FR com válvula de borracha e balão de 30ml; 11211811 - Sonda Foley em Látex Silic. 2 vias 18FR com válvula de borracha e balão de 30ml; 11212011 - Sonda Foley em Látex Silic. 2 vias 20FR com válvula de borracha e balão de 30ml ; 11212211 - Sonda Foley em Látex Silic. 2 vias 22FR com válvula de borracha e balão de 30ml ; 11212411 - Sonda Foley em Látex Silic. 2 vias 24FR com válvula de borracha e balão de 30ml ; 11212611 - Sonda Foley em Látex Silic. 2 vias 26FR com válvula de borracha e balão de 30ml; 11212811 - Sonda Foley em Látex Silic. 2 vias 28FR com válvula de borracha e balão de 30ml; 11213011 - Sonda Foley em Látex Silic. 2 vias 30FR com válvula de borracha e balão de 30ml; 11211204 - Sonda Foley em Látex Silic. 2 vias 12FR com válvula de borracha e balão de 5ml; 11211404 - Sonda Foley em Látex Silic. 2 vias 14FR com válvula de borracha e balão de 5ml ; 11211604 - Sonda Foley em Látex Silic. 2 vias 16FR com válvula de borracha e balão de 5ml; 11211804 - Sonda Foley em Látex Silic. 2 vias 18FR com válvula de borracha e balão de 5ml; 11212004 - Sonda Foley em Látex Silic. 2 vias 20FR com válvula de borracha e balão de 5ml ; 11212204 - Sonda Foley em Látex Silic. 2 vias 22FR com válvula de borracha e balão de 5ml ; 11212404 - Sonda Foley em Látex Silic. 2 vias 24FR com válvula de borracha e balão de 5ml ; 11212604 - Sonda Foley em Látex Silic. 2 vias 26FR com válvula de borracha e balão de 5ml; 11212804 - Sonda Foley em Látex Silic. 2 vias 28FR com válvula de borracha e balão de 5ml; 11213004 - Sonda Foley em Látex Silic. 2 vias 30FR com válvula de borracha e balão de 5ml; 11511411 - Sonda Foley em Látex Silic. 3 vias 14FR com válvula de borracha e balão de 30ml ; 11511611 - Sonda Foley em Látex Silic. 3 vias 16FR com válvula de borracha e balão de 30ml; 11511811 - Sonda Foley em Látex Silic. 3 vias 18FR com válvula de borracha e balão de 30ml; 11512011 - Sonda Foley em Látex Silic. 3 vias 20FR com válvula de borracha e balão de 30ml; 11512211 - Sonda Foley em Látex Silic. 3 vias 22FR com válvula de borracha e balão de 30ml; 11512411 - Sonda Foley em Látex Silic. 3 vias 24FR com válvula de borracha e balão de 30ml; 11512611 - Sonda Foley em Látex Silic. 3 vias 26FR com válvula de borracha e balão de 30ml; 11511405 - Sonda Foley em Látex Silic. 3 vias 14FR com válvula de borracha e balão de 5ml ; 11511605 - Sonda Foley em Látex Silic. 3 vias 16FR com válvula de borracha e balão de 5-10ml; 11511805 - Sonda Foley em Látex Silic. 3 vias 18FR com válvula de borracha e balão de 5-10ml; 11512204 - Sonda Foley em Látex Silic. 3 vias 20FR com válvula de borracha e balão de 5ml;
11512205- Sonda Foley em Látex Silic. 3 vias 22FR com válvula de borracha e balão de 5-10ml; 11512405 - Sonda Foley em Látex Silic. 3 vias 24FR com válvula de borracha e balão de 5-10ml; 11512605 - Sonda Foley em Látex Silic. 3 vias 26FR com válvula de borracha e balão de 5-10ml; 11411211- Sonda Foley em Látex Silic. 2 vias 12FR c/vál. de borr. c/ponta Tiemann e balão de 30ml; 11411411- Sonda Foley em Látex Silic. 2 vias 14FR c/vál. de borr. c/ponta Tiemann e balão de 30ml; 11411611- Sonda Foley em Látex Silic. 2 vias 16FR c/vál. de borr. c/ponta Tiemann e balão de 30ml; 11411811- Sonda Foley em Látex Silic. 2 vias 18FR c/vál. de borr. c/ponta Tiemann e balão de 30ml; 11412011- Sonda Foley em Látex Silic. 2 vias 20FR c/vál. de borr. c/ponta Tiemann e balão de 30ml; 11412211- Sonda Foley em Látex Silic. 2 vias 22FR c/vál. de borr. c/ponta Tiemann e balão de 30ml.

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	10150470483 SONDA_FOLEY_EM_LATEX_SILICO_NIZADO_WELLLEAD.pdf	0385076215 - 29/01/2021 16:04:15
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	10150470483 TAMPA_PARA_SONDA_FOLEY_WELL_LEAD.pdf	0385076215 - 29/01/2021 16:04:15

Nome Técnico	Sondas
Registro	10150470483

Impresso dia 29 de dezembro de 2022 às 09h31 em "<http://consultas.anvisa.gov.br/api/consulta/downloadPDF/25351066752201648>"

Processo	25351068752201648	1074
Fabricante Legal	WELL LEAD MEDICAL CO, LTD	
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO	
Vencimento do Registro	VIGENTE	
Situação	<i>[sem dados cadastrados]</i>	
Data de Publicação	<i>[sem dados cadastrados]</i>	

1075

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	ASTROMED INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS FLEXIVEIS LTDA EPP
CNPJ	11.204.960/0001-90
Autorização	8.08.557-2
Produto	PAPEL LENÇOL DESCARTÁVEL

Modelo Produto Médico
Papel Lençol Descartável em Rolo de 50 cm x 50 m; Papel Lençol Descartável em Rolo de 70 cm x 50 m; Papel Lençol Descartável em Rolo de 50 cm x 100 m; Papel Lençol Descartável em Rolo de 70 cm x 100 m.

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
<i>[sem dados cadastrados]</i>		

Nome Técnico	OUTROS
Registro	80855720002
Processo	25351228361201530
Fabricante Legal	ASTROMED INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS FLEXIVEIS LTDA EPP
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Data de Publicação	<i>[sem dados cadastrados]</i>

1076

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	FÁBRICA DE ARTEFATOS DE LATEX BLOWTEX LTDA
CNPJ	59.548.214/0001-40
Autorização	1.01.647-1
Produto	preservativo blowtex não lubrificado uso clínico

Modelo Produto Médico
[sem dados cadastrados]

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
ROTULAGEM OU MODELO DE ROTULAGEM	Anexo III B - modelo rotulagem_BGL.pdf	3885006201 - 05/11/2020 18:33:53
ROTULAGEM OU MODELO DE ROTULAGEM	Anexo III B - modelo rotulagem_SRT.pdf	3885006201 - 05/11/2020 18:33:53
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Anexo III B - modelo instrução de uso_BGL.pdf	3885006201 - 05/11/2020 18:33:53
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Anexo III B - modelo instrução de uso_SRT.pdf	3885006201 - 05/11/2020 18:33:53

Nome Técnico	Preservativos
Registro	10164710067
Processo	25351012251201554
Fabricante Legal	SURETEX PROPHYLACTICS (INDIA) PVT LTD., SURETEX LIMITED
Classificação de Risco	III - ALTO RISCO
Vencimento do Registro	31/08/2025
Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]

1077

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	RS MED LTDA
CNPJ	03.840.189/0001-19
Autorização	8.04.707-5
Produto	espaçador inal-air adulto - adolescente - infantil - baby

Modelo Produto Médico
baby
espaçador adulto - adolescente
infantil

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	INSTRUCAO DE USO INAL AIR ADULTO .pdf	4393594223 - 07/07/2022 10:31:59
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	INSTRUCAO DE USO INAL AIR INFANTIL.pdf	4393594223 - 07/07/2022 10:31:59
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	INSTRUCAO DE USO INAL AIR BABY .pdf	4393594223 - 07/07/2022 10:31:58

Nome Técnico	Bomba para Inalação
Registro	80470750005
Processo	25351874339202129
Fabricante Legal	RS MED LTDA
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]

1078

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA		
CNPJ	61.418.042/0001-31	Autorização	1.01.504-7
Produto	Máscara de Venturi Ajustável Foyomed		

Modelo Produto Médico

Sistema composto por: Elástico, placa de ajuste, ventilação, conector da máscara, máscara, tubo corrugado, diluidores, conector de saída de oxigênio, tubo de oxigênio e conector de entrada de oxigênio. MODELOS: LB121001 - Máscara de Venturi Pediátrico Standard Foyomed com 2 diluidores; LB121002 - Máscara de Venturi Pediátrico Alongado Foyomed com 2 diluidores; LB121003 - Máscara de Venturi Adulto Alongado Foyomed com 2 diluidores; LB121004 - Máscara de Venturi Adulto Standard Foyomed com 2 diluidores; LB122000A - Máscara de Venturi Ajustável Foyomed tamanho Neonatal com 6 diluidores; LB122001A - Máscara de Venturi Ajustável Foyomed tamanho Pediátrico Standard com 6 diluidores; LB122002A - Máscara de Venturi Ajustável Foyomed tamanho Pediátrico Alongado com 6 diluidores; LB122003A - Máscara de Venturi Ajustável Foyomed tamanho Adulto alongado com 6 diluidores; LB122004A - Máscara de Venturi Ajustável Foyomed tamanho Adulto Standard com 6 diluidores; LB122000B - Máscara de Venturi Ajustável Foyomed tamanho Neonatal com 7 diluidores; LB122001B - Máscara de Venturi Ajustável Foyomed tamanho Pediátrico Standard com 7 diluidores; LB122002B - Máscara de Venturi Ajustável Foyomed tamanho Pediátrico Alongado com 7 diluidores; LB122003B - Máscara de Venturi Ajustável Foyomed tamanho Adulto alongado com 7 diluidores; LB122004B - Máscara de Venturi Ajustável Foyomed tamanho Adulto Standard com 7 diluidores.

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	10150470491 MÁSCARA DE VENTURI - FOYOMED.pdf	0245520/21-0 - 19/01/2021 - 04:45

Nome Técnico	Circuitos Respiratorios
Registro	10150470491
Processo	25351.555597/2016-04
Fabricante Legal	• FABRICANTE: NINGBO MFLAB MEDICAL INSTRUMENTS CO., LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Exportar para Excel

Exportar para PDF

1079
Voltar

1080

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	Shalon Fios Cirurgicos Ltda		
CNPJ	33.348.467/0001-86	Autorização	1.02.434-1
Produto	FIO DE CATGUT SIMPLES SHALON		

MEDIDA CAUTELAR

Modelo Produto Médico

S5107; S5106; S5105; S5104; S5103; S5102; S5101; S5100; S5120; S5130; S5140; S5150; S5160; S5170; S5180; S5190; S5110; S4107; S4106; S4105; S4104; S4103; S4102; S4101; S4100; S4120; S4130; S4140; S4150; S4160; S4170; S4180; S4190; S4110; S3107; S3106; S3105; S3104; S3103; S3102; S3101; S3100; S3120; S3130; S3140; S3150; S3160; S3170; S3180; S3190; S3110; S9107; S9106; S9105; S9104; S9103; S9102; S9101; S9100; S9120; S9130; S9140; S9150; S9160; S9170; S9180; S9190; S9110; S1107; S1106; S1105; S1104; S1103; S1102; S1101; S1100; S1120; S1130; S1140; S1150; S1160; S1170; S1180; S1190; S1110; S2107; S2106; S2105; S2104; S2103; S2102; S2101; S2100; S2120; S2130; S2140; S2150; S2160; S2170; S2180; S2190; S2110

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	3. CATGUT SIMPLES.pdf	4039616/21-9 - 13/10/2021 - 08:10

Nome Técnico	Fio de Sutura
Registro	10243410021
Processo	25351.065241/2003-04
Fabricante Legal	• FABRICANTE: Shalon Fios Cirurgicos Ltda - BRASIL
Classificação de Risco	IV - MÁXIMO RISCO
Vencimento do Registro	25/02/2025

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar

1081

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

1082

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	descarpack descartáveis do brasil ltda		
CNPJ	01.057.428/0002-14	Autorização	8.11.872-2
Produto	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA DESCARPACK		

Modelo Produto Médico

- 0100601 - Máscara Cirúrgica Tripla com Tiras Branca Descarpack - embaladas em pacote plástico
- 0100701 - Máscara Cirúrgica Tripla com Tiras Branca Descarpack - embaladas em cartucho
- 0100801 - Máscara Cirúrgica Tripla com Tiras Azul Descarpack - embaladas em cartucho
- 0100901 - Máscara Cirúrgica Tripla com Tiras Azul Descarpack - embaladas em pacote plástico
- 0110601 - Máscara Cirúrgica Tripla com Elástico Branca Descarpack - embaladas em cartucho
- 0110701 - Máscara Cirúrgica Tripla com Elástico Branca Descarpack - embaladas em pacote plástico
- 0110801 - Máscara Cirúrgica Tripla com Elástico Azul Descarpack - embaladas em cartucho
- 0110901 - Máscara Cirúrgica Tripla com Elástico Azul Descarpack - embaladas em pacote plástico

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Instrução de Uso - Máscara Cir. Tripla - rev00.pdf	1830260/21-9 - 12/05/2021 - 11:49

Nome Técnico	Mascaras
Registro	81187220003
Processo	25351.215796/2020-04
Fabricante Legal	• FABRICANTE: descarpack descartáveis do brasil ltda - BRASIL
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar

1083

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

1084

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	LABOR IMPORT COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA		
CNPJ	01.005.728/0001-79	Autorização	1.03.694-6
Produto	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO SOLIDOR®		

Modelo Produto Médico

- Coletor de Urina Sistema Fechado SOLIDOR® - Super com filtro de 1000mL
- Coletor de Urina Sistema Fechado SOLIDOR® - Super com filtro de 1500mL
- Coletor de Urina Sistema Fechado SOLIDOR® - Super com filtro de 2000mL
- Coletor de Urina Sistema Fechado SOLIDOR® - Super com filtro de 500mL
- Coletor de Urina Sistema Fechado SOLIDOR® - Super sem filtro de 1000mL
- Coletor de Urina Sistema Fechado SOLIDOR® - Super sem filtro de 1500mL
- Coletor de Urina Sistema Fechado SOLIDOR® - Super sem filtro de 2000mL
- Coletor de Urina Sistema Fechado SOLIDOR® - Super sem filtro de 500mL

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO SOLIDOR®,pdf	4255150/21-4 - 27/10/2021 - 06:06

Nome Técnico	Bolsas Coletoras
Registro	10369460122
Processo	25351.504595/2016-01
Fabricante Legal	• FABRICANTE: Yangzhou Medline Industry CO., Ltd - CHINA, REPÚBLICA POPULAR
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

08/04/2022 09:39

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar

1085

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	ANAPOLIS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME		
CNPJ	28.415.097/0001-12	Autorização	8.16.486-1
Produto	Touca Descartável de TNT-Não Estéril.		

Modelo Produto Médico

Código de Referência TD 13 – Touca descartável sanfonada não estéril; com elástico; 100% tecido não tecido (TNT); tamanhos P, M e G; modelo unissex; cor rosa; gramatura 12g/m2; com 100 unidades – Anápolis TNT.

Código de Referência TD 14 – Touca descartável sanfonada não estéril; com elástico; 100% tecido não tecido (TNT); tamanhos P, M e G; modelo unissex; cor verde; gramatura 12g/m2; com 100 unidades – Anápolis TNT.

Código de Referência TD 15 – Touca descartável sanfonada não estéril; com elástico; 100% tecido não tecido (TNT); tamanhos P, M e G; modelo unissex; cor preta; gramatura 12g/m2; com 100 unidades – Anápolis TNT.

Código de Referência TD 16 – Touca descartável sanfonada não estéril; com elástico; 100% tecido não tecido (TNT); tamanhos P, M e G; modelo unissex; cor branca; gramatura 14g/m2; com 100 unidades – Anápolis TNT.

Código de Referência TD 17 – Touca descartável sanfonada não estéril; com elástico; 100% tecido não tecido (TNT); tamanhos P, M e G; modelo unissex; cor azul; gramatura 14g/m2; com 100 unidades – Anápolis TNT.

Código de Referência TD 18 – Touca descartável sanfonada não estéril; com elástico; 100% tecido não tecido (TNT); tamanhos P, M e G; modelo unissex; cor rosa; gramatura 14g/m2; com 100 unidades – Anápolis TNT.

Código de Referência TD 19 – Touca descartável sanfonada não estéril; com elástico; 100% tecido não tecido (TNT); tamanhos P, M e G; modelo unissex; cor verde; gramatura 14g/m2; com 100 unidades – Anápolis TNT.

Código de Referência TD 20 – Touca descartável sanfonada não estéril; com elástico; 100% tecido não tecido (TNT); tamanhos P, M e G; modelo unissex; cor preta; gramatura 14g/m2; com 100 unidades – Anápolis TNT.

Código de Referência TD 21 – Touca descartável sanfonada não estéril; com elástico; 100% tecido não tecido (TNT); tamanhos P, M e G; modelo unissex; cor branca; gramatura 16g/m2; com 100 unidades – Anápolis TNT.

Código de Referência TD 22 – Touca descartável sanfonada não estéril; com elástico; 100% tecido não tecido (TNT); tamanhos P, M e G; modelo unissex; cor azul; gramatura 16g/m2; com 100 unidades – Anápolis TNT.

Código de Referência TD 23 – Touca descartável sanfonada não estéril; com elástico; 100% tecido não tecido (TNT); tamanhos P, M e G; modelo unissex; cor rosa; gramatura 16g/m2; com 100 unidades – Anápolis TNT.

Código de Referência TD 24 – Touca descartável sanfonada não estéril; com elástico; 100% tecido não tecido (TNT); tamanhos P, M e G; modelo unissex; cor verde; gramatura 16g/m2; com 100 unidades – Anápolis TNT.

Código de Referência TD 25 – Touca descartável sanfonada não estéril; com elástico; 100% tecido não tecido (TNT); tamanhos P, M e G; modelo unissex; cor preta; gramatura 16g/m2; com 100 unidades – Anápolis TNT.

Código de Referência TD 26 – Touca descartável sanfonada não estéril; com elástico; 100% tecido não tecido (TNT); tamanhos P, M e G; modelo unissex; cor branca; gramatura 20g/m2; com 100 unidades – Anápolis TNT.

Código de Referência TD 27 – Touca descartável sanfonada não estéril; com elástico; 100% tecido não tecido (TNT); tamanhos P, M e G; modelo unissex; cor azul; gramatura 20g/m2; com 100 unidades – Anápolis TNT.

Código de Referência TD 28 – Touca descartável sanfonada não estéril; com elástico; 100% tecido não tecido (TNT); tamanhos P, M e G; modelo unissex; cor rosa; gramatura 20g/m2; com 100 unidades – Anápolis TNT.

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	TOUCA DESCARTAVEL DE TNT NÃO ESTERIL (1).pdf	2641072/21-1 - 07/07/2021 - 03:46

Nome Técnico	Vestimenta Hospitalar
Registro	81648610001
Processo	25351.576922/2018-71
Fabricante Legal	<ul style="list-style-type: none">FABRICANTE: ANAPOLIS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME - BRASIL
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

[Exportar para Excel](#)[Exportar para PDF](#)[Voltar](#)

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA		
CNPJ	05.150.338/0001-43	Autorização	8.01.635-7
Produto	CATETER PARA OXIGENIO		

Filtrar...

Modelo Produto Médico

Catéter Nasal 04 Fr

Catéter Nasal 06 Fr

Catéter Nasal 08 Fr

Catéter Nasal 10 Fr

Catéter Nasal 12 Fr

Catéter Nasal 14 Fr

Catéter Nasal 16 Fr

Catéter Nasal 18 Fr

Catéter tipo Óculos 08 Fr

Catéter tipo Óculos 10 Fr

« 1 2 »

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	2. Instruções de Uso REV03 - CATETER PARA OXIGÊNIO.pdf	3336569/21-4 - 24/08/2021 - 04:27

Nome Técnico	Cateteres
Registro	80163570002
Processo	25351.042803/2003-33

08/04/2022 09:36

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

1089

Fabricante Legal	<ul style="list-style-type: none">FABRICANTE: MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA - BRASIL
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

[Exportar para Excel](#) [Exportar para PDF](#) [Voltar](#)

1090

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES S.A		
CNPJ	02.357.251/0001-53	Autorização	1.03.904-1
Produto	Equipos bomba de infusão Lifemed – Uso Parenteral		

Filtrar...

Modelo Produto Médico

10001790 LF LINE P

10010884 LF LINE P

10000389 LF 2001 P

10002592 SMART P

10010887 SMART P

10004294 SMART P TOP

10009823 SMART PLUS P

10009834 SMART PLUS P TOP

10001782 LF LINE BURETA

10010885 LF LINE BURETA

« 1 2 3 »

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	MODELO DE ROTULAGEM.pdf	2911477/21-9 - 26/07/2021 - 01:53

Nome Técnico	Equipos
Registro	10390410015
Processo	25351.012107/0114

08/04/2022 09:59

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Fabricante Legal	• FABRICANTE: LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES S.A - BRASIL
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

[Exportar para Excel](#) [Exportar para PDF](#) [Voltar](#)

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA		
CNPJ	01.057.428/0001-33	Autorização	1.03.306-6
Produto	Eletrodo para Monitoração Cardíaca Descarpack		

Filtrar...

Modelo Produto Médico

- 0610001 - Eletrodo para Monitoração Cardíaca Descarpack - Adulto - Gota (36mm x 42mm)
- 0610101 - Eletrodo para Monitoração Cardíaca Descarpack - Adulto - Gota (37mm x 42mm)
- 0610201 - Eletrodo para Monitoração Cardíaca Descarpack - Infantil - Retangular (30mm x 30mm)
- 0610301 - Eletrodo para Monitoração Cardíaca Descarpack - Adulto - Retangular (35mm x 30mm)
- 0610401 - Eletrodo para Monitoração Cardíaca Descarpack - Adulto - Retangular (40mm x 35mm)
- 0610501 - Eletrodo para Monitoração Cardíaca Descarpack - Adulto - Retangular (41mm x 32mm)
- 0610601 - Eletrodo para Monitoração Cardíaca Descarpack - Adulto - Retangular (45mm x 37mm)
- 0610701 - Eletrodo para Monitoração Cardíaca Descarpack - Adulto - Retangular(45mm x 40mm)
- 0610801 - Eletrodo para Monitoração Cardíaca Descarpack - Adulto - Retangular(50mm x 45mm)
- 0688801 - Eletrodo para Monitoração Cardíaca Descarpack - Infantil Redondo (Diâmetro 30mm)

« 1 2 3 »

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Instruções de Uso - Eletrodo - rev00.pdf	1169297/21-8 - 26/03/2021 - 05:08

Nome Técnico	Bomba de Vacuo
Registro	10330660199
Processo	25351.239550/2017-21

Fabricante Legal	• FABRICANTE: China Qingdao Bright Medical Manufacturing CO., Ltd. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

[Exportar para Excel](#) [Exportar para PDF](#) [Voltar](#)

CONSULTA 24/2014

ICMS. A ISENÇÃO DO ICMS EM OPERAÇÕES INTERNAS E INTERESTADUAIS, PREVISTA NO ANEXO 2 DO RICMS/SC, ARTIGO 2º, INCISO XLIX, RESTRINGE-SE AOS PRODUTOS ARROLADOS NA SEÇÃO XXVI, NÃO ABRANGENDO O SORO FISIOLÓGICO, CLASSIFICADO NA NCM 3004.90.99.

Republicado na página da [PSEF](#) em 05.03.14

Disponibilizado na página da [PSEF](#) em 21.02.14

MOTIVO DA REPUBLICAÇÃO

Em virtude da referência errônea à NCM 3003.90.99, sendo o questionamento da consulente especificamente em relação a produtos classificados na NCM 3004.90.99, republique-se a Resposta de Consulta Copat 1370000055330, retificando-se o erro material constatado.

Da Consulta

A empresa consulente, devidamente identificada e qualificada nos autos, tem como atividade o comércio de produtos e equipamentos odontológicos, médicos e hospitalares. Informa que realiza operações destinadas a órgãos da Administração Pública direta e indireta, federal, estadual e municipal.

Vem à Comissão para questionar "se existe algum benefício fiscal de ICMS quando das vendas realizadas para estes órgãos, de soro fisiológico", classificado na NCM 3004.90.99 e se "pode se utilizar do benefício de isenção que menciona no Anexo 2, art. 2º, XLIX do decreto 2.870.01 para o Soro Fisiológico", classificado na posição 3004.90.99 ou se referido dispositivo se aplica aos soros classificados na posição 3002.10.19.

A consulta foi informada pela GERFE de origem, conforme determina o art. 152-B, § 2º, II, do RNGDT/SC, aprovado pelo Decreto nº 22.586, de 27 de junho de 1984.

É o relatório.

Legislação

RICMS-SC/01, aprovado pelo Decreto nº 2.870, de 27 de agosto de 2001, Anexo 1, Seção XXVI; Anexo 2, artigo 2º, inciso XLIX.

Fundamentação

Nos termos da legislação tributária estadual (Anexo 2 do RICMS/SC, artigo 2º) é isenta a operação interna e interestadual de fármacos e medicamentos relacionados no Anexo 1 do RICMS/SC, Seção XXVI, nas operações destinadas a órgãos da administração pública, direta e indireta, federal, estadual e municipal, bem como as destinadas a suas fundações, respeitadas as alíneas "a" a "d", *verbis*:

Art. 2º São isentas as seguintes operações internas e interestaduais:

XLIX - até 31 de dezembro de 2014, a saída de fármacos e medicamentos relacionados na Seção XXVI do Anexo 1, destinados a órgãos da administração pública, direta e indireta, federal, estadual e municipal, bem como suas fundações, observado o seguinte (Convênios ICMS 87/02, 18/05, 53/08, 71/08, 138/08, 69/09, 119/09, 01/10 e 101/12):

a) a parcela relativa à receita bruta decorrente das operações previstas neste inciso esteja desonerada das contribuições do PIS/PASEP e COFINS;

b) o valor correspondente à isenção do imposto deverá ser deduzido do preço dos respectivos produtos, devendo o contribuinte demonstrar a dedução, expressamente, nas propostas do processo licitatório e nos documentos fiscais (Convênio ICMS 13/13);

c) não haja redução no montante de recursos destinados ao cofinanciamento dos medicamentos excepcionais constantes da Tabela do Sistema de Informações Ambulatoriais do Sistema Único de Saúde - SIA/SUS, repassados pelo Ministério da Saúde às unidades federadas e aos municípios.

d) fica dispensado o estorno de crédito previsto nos arts. 36, I, II e 38, II do Regulamento.

O benefício, todavia, somente é aplicável às saídas dos soros classificados na NCM 3002.10.19 (outros soros), conforme consta do referido Anexo 1, Seção XXVI:

	Soro Outros soros	3002.10.19
1.107.	Soro Anti-Aracnídeo	3002.10.19
1.108.	Soro Anti-Bot/Crotálico	3002.10.19
1.109.	Soro Anti-Bot/Laquético	3002.10.19
1.110.	Soro Anti-Bostrópico	3002.10.19
1.111.	Soro Anti-Botulinico	3002.10.19
1.112.	Soro Anti-Crotálico	3002.10.19
1.113.	Soro Anti-Diftérico	3002.10.15
1.114.	Soro Anti-Elapídico	3002.10.19
1.115.	Soro Anti-Escorpiônico	3002.10.19
1.116.	Soro Anti-Lactrodectus	3002.10.19
1.117.	Soro Anti-Lonômia	3002.10.19
1.118.	Soro Anti-Loxoscélico	3002.10.19
1.119.	Soro Anti-Rábico	3002.10.19
1.120.	Soro Anti-Tetânico	3002.10.12

2.106.	Soro - Outros soros	3002.10.19
2.107.	Soro Anti-Aracnídico	3002.10.19
2.108.	Soro Anti-Bot/Crotálico	3002.10.19
2.109.	Soro Anti-Bot/Laquético	3002.10.19
2.110.	Soro Anti-Bostrópico	3002.10.19
2.111.	Soro Anti-Botulínico	3002.10.19
2.112.	Soro Anti-Crotálico	3002.10.19
2.113.	Soro Anti-Diftérico	3002.10.15
2.114.	Soro Anti-Elapídico	3002.10.19
2.115.	Soro Anti-Escorpiônico	3002.10.19
2.116.	Soro Anti-Lactroductus	3002.10.19
2.117.	Soro Anti-Lonômia	3002.10.19
2.118.	Soro Anti-Loxoscélico	3002.10.19
2.119.	Soro Anti-Rábico	3002.10.19
2.120.	Soro Anti-Tetânico	3002.10.12

Portanto, o benefício da isenção aplica-se somente aos soros classificados na NCM 3002.10.19, não se estendendo ao produto soro fisiológico, classificado na NCM 3003.90.99.

Ressalte-se que a análise das dúvidas da consulente parte do pressuposto de que as codificações das mercadorias na NCM/SH apresentadas na consulta estão corretas, sendo de sua responsabilidade a sua adequada classificação. Havendo dúvidas quanto a tal classificação e enquadramento, o contribuinte deverá dirigir-se à Secretaria da Receita Federal do Brasil, órgão competente para dirimir dúvidas quanto às classificações na NCM.

Finalmente, a título de informação, há que se referir a previsão da redução da base de cálculo do ICMS substituição tributária, nos termos do artigo 148 do Anexo 3 do RICMS, *verbis*,

Art. 148. A base de cálculo prevista no art. 147, assegurada a manutenção integral dos créditos do imposto, fica reduzida:

I - para 90% (noventa por cento) do seu valor, nas operações com os produtos relacionados na Seção XVI do Anexo 1, com exceção dos itens 1 e 2;

II - para 75% (setenta e cinco por cento) de seu valor nas operações com medicamentos genéricos; e

1097

III - para 80% (oitenta por cento) de seu valor, nas operações com os demais medicamentos.

§ 1º A redução prevista no caput condiciona-se à informação, no campo específico da Nota Fiscal Eletrônica NF-e, do percentual de redução da base de cálculo da substituição tributária por item ou mercadoria.

§ 2º REVOGADO.

Resposta

Ante o exposto, proponho que se responda à consultante que a isenção do ICMS para operações internas e interestaduais, prevista no Anexo 2 do RICMS/SC, artigo 2º, Inciso XLIX, restringe-se aos produtos arrolados na seção XXVI, não abrangendo o soro fisiológico, classificado na NCM 3004.90.99.

VANDELI ROHSIG DANNEBROCK

AFRE IV - Matrícula: 2006472

De acordo. Responda-se à consulta nos termos do parecer acima, aprovado pela COPAT na Sessão do dia 30/01/2014.

A resposta à presente consulta poderá, nos termos do § 4º do art. 152-E do Regulamento de Normas Gerais de Direito Tributário (RNGDT), aprovado pelo Decreto 22.586, de 27 de julho de 1984, ser modificada a qualquer tempo, por deliberação desta Comissão, mediante comunicação formal à consultante, em decorrência de legislação superveniente ou pela publicação de Resolução Normativa que adote diverso entendimento.

Nome	Cargo
------	-------

CARLOS ROBERTO MOLIM	Presidente COPAT
----------------------	------------------

MARISE BEATRIZ KEMPA	Secretário(a) Executivo(a)
----------------------	----------------------------

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO**1098**

Publicado em: 20/03/2017 | Edição: 54 | Seção: 1 | Página: 52

Órgão: Ministério da Saúde/AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO - RDC Nº 142, DE 17 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre a regularização de produtos de higiene pessoal descartáveis destinados ao asseio corporal, que compreendem escovas e hastes para higiene bucal, fios e fitas dentais, absorventes higiênicos descartáveis, coletores menstruais e hastes flexíveis.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere o art. 15, III e IV, validado ao art. 7º, III, e IV, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e ao art. 53, V, §§ 1º e 3º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve adotar a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada, conforme deliberado em reunião realizada em 07 de março de 2017, e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação.

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento Técnico que estabeleça definição, a classificação, os requisitos técnicos e de rotulagem e o procedimento eletrônico para a regularização de escovas e hastes para higiene bucal, fios e fitas dentais, absorventes higiênicos descartáveis, coletores menstruais e hastes flexíveis, destinados ao asseio corporal.

CAPÍTULO I**DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS****Seção I****Objetivo**

Art. 2º Esta Resolução tem como objetivo atualizar e padronizar os procedimentos necessários para a regularização de produtos de higiene pessoal descartáveis.

Seção II**Abrangência**

Art. 3º Esta Resolução se aplica aos produtos de higiene pessoal descartáveis, doravante denominados produtos descartáveis, que compreendem as escovas e hastes para higiene bucal, fios e fitas dentais, absorventes higiênicos descartáveis, coletores menstruais e hastes flexíveis, destinados ao asseio corporal.

Parágrafo único. Para fins de regularização sanitária, a Anvisa deverá avaliar e poderá submeter novos produtos de higiene pessoal descartáveis a este regulamento técnico.

CAPÍTULO II**DOS REQUISITOS PARA REGULARIZAÇÃO**

Art. 4º Os produtos descartáveis são isentos de registro e sua comercialização no território nacional fica condicionada ao procedimento de comunicação prévia à Anvisa pela empresa detentora do produto.

§1º A regularização sanitária dos produtos descartáveis passa a ser realizada na forma eletrônica, por meio do portal eletrônico da Anvisa.

§2º Comunicação prévia é o procedimento administrativo a ser aplicado para informar à Anvisa a intenção de comercialização de um produto isento de registro por meio de notificação.

§3º Os requisitos técnicos específicos para regularização dos produtos descartáveis, bem como a necessidade de sua apresentação à Anvisa, estão descritos na tabela constante no Anexo I desta Resolução.

§4º A publicidade da regularização de produtos descartáveis fica assegurada por meio de divulgação no portal eletrônico da Anvisa dar-se-á ao final do procedimento de protocolo online. 1099

§5º As orientações necessárias ao procedimento eletrônico para a regularização dos produtos descartáveis estão disponíveis no portal eletrônico da Anvisa.

§6º O titular do produto deve comunicar à Anvisa as alterações realizadas no produto, por meio de procedimento eletrônico, mantendo as informações devidamente atualizadas.

§7º A Anvisa poderá estabelecer outras formas de comunicação prévia, inclusive em formato não eletrônico, segundo interesse da administração.

Art. 5º Os documentos gerados ao final do procedimento eletrônico devem ser mantidos na empresa.

Art. 6º A empresa deverá anexar à transação o Termo de Responsabilidade, devidamente assinado pelo Responsável técnico e Representante legal da empresa, conforme Anexo II.

Art. 7º A regularização de produtos descartáveis realizada nos termos desta Resolução tem validade de 10 (dez) anos e poderá ser renovada por períodos iguais e sucessivos.

§1º A renovação da regularização do produto deverá ser realizada no primeiro semestre do último ano do decênio de validade.

§2º Será considerado caduco o processo cuja renovação não tenha sido comunicada no prazo referido no parágrafo 1º.

§3º A renovação será realizada exclusivamente por meio de manifestação de interesse da empresa na manutenção da regularização do produto.

Art. 8º As informações apresentadas na regularização do produto, bem como suas atualizações, são de inteira responsabilidade da empresa titular do produto, devem atender ao disposto na legislação sanitária vigente e serão objeto de controle sanitário pela Anvisa.

§1º O titular do produto deve possuir dados comprobatórios que atestem a qualidade, a segurança e a eficácia de seus produtos e a idoneidade dos respectivos dizeres de rotulagem, bem como o cumprimento dos requisitos técnicos estabelecidos na legislação vigente, os quais deverão ser apresentados aos órgãos de vigilância sanitária sempre que solicitados.

§2º O titular do produto deve garantir que o produto não constitui risco à saúde quando utilizado durante o seu período de validade, em conformidade com as instruções de uso e demais informações constantes na embalagem de venda do produto.

§3º O controle sanitário dos produtos descartáveis será realizado por meio de verificação das informações prestadas na comunicação prévia, monitoramento de mercado e inspeção do fabricante, em função do risco sanitário e do estabelecido no art. nº 41 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999.

Art. 9º Para fabricar ou importar os produtos de que trata esta Resolução, as empresas devem possuir Autorização de Funcionamento na Anvisa para as atividades e classes de produtos que desejam comercializar e devem possuir licença junto à autoridade sanitária competente.

Art. 10. O cumprimento das Boas Práticas de Fabricação será verificado no estabelecimento fabricante e ou importador mediante inspeção realizada pela autoridade sanitária competente, de acordo com a Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 48, de 25 de outubro de 2013, e suas atualizações.

Art. 11. Os produtos descartáveis que contenham ingredientes que possam migrar para a pele e ou mucosas deverão atender aos requisitos estabelecidos nas seguintes listas de substâncias de produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes:

I- lista de substâncias de ação conservante permitidas para produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes, aprovada pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 29, de 10 de junho de 2012, e suas atualizações;

II- lista de substâncias corantes permitidas para produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes, aprovada pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 44, de 9 de agosto de 2012, e suas atualizações;

III- lista de substâncias que os produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes não devem conter exceto nas condições e com as restrições estabelecidas, aprovada pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 03, de 18 de janeiro de 2012, e suas atualizações;

IV- lista de filtros ultravioletas permitidos para produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes, aprovada pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 69, de 23 de março de 2016, e suas atualizações; e

V- lista de substâncias que não podem ser utilizadas em produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes, aprovada pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 48, de 16 de março de 2006, e suas atualizações.

Parágrafo único. Considera-se que fragrâncias e aromas são ingredientes que migram para a pele e ou mucosas.

CAPÍTULO III

REQUISITOS SOBRE ROTULAGEM OBRIGATÓRIA GERAL PARA PRODUTOS DESCARTÁVEIS

Art. 12. Os produtos descartáveis devem atender a rotulagem obrigatória geral de acordo com os itens elencados no Anexo III.

Art. 13. Quando a embalagem for pequena e não permitir a inclusão de advertências e restrições de uso e ou instrução de uso, estas deverão ser veiculadas em folheto anexo.

§1º Na ocorrência da hipótese de que trata o caput, a embalagem deverá conter as seguintes indicações: "Advertências e restrições de uso: ver folheto anexo" e ou "Instrução de uso: ver folheto anexo".

§2º Caso o produto contenha embalagem primária e secundária, sendo uma das embalagens pequena de forma que não permita a inclusão de advertências e restrições de uso, será permitida a substituição destas informações pela descrição "Advertências e restrições de uso: ver embalagem externa" ou "Advertências e restrições de uso: ver embalagem interna".

Art. 14. No caso de produtos importados, é obrigatório que constem na rotulagem todos os dizeres de rotulagem listados no Anexo III no idioma oficial do Brasil (português), sem prejuízo de sua inscrição paralela em outros idiomas.

§1º Excetua-se do disposto no caput a composição do produto. Quando estiver disponível, a descrição qualitativa dos componentes da fórmula deverá ser declarada por meio de sua designação genérica, utilizando a codificação de substâncias estabelecida pela Nomenclatura Internacional de Ingredientes Cosméticos (INCI).

§2º Se o rótulo original não contiver a informação requerida, será aceita adequação mediante um sobre rótulo ou etiqueta que contenha a informação faltante.

CAPÍTULO IV

REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS PARA REGULARIZAÇÃO DE ESCOVAS PARA HIGIENE BUCAL

Seção I

Definição

Art. 15. Para efeito desta Resolução, define-se escova para higiene bucal como um instrumento mecânico, que pode ou não possuir componentes elétricos, utilizado para realizar a higiene de dentes, gengiva, língua, aparelhos ortodônticos e dentaduras.

Seção II

Classificação

Art. 16. Para efeito desta Resolução, as escovas para higiene bucal podem ser classificadas de acordo com a finalidade de uso e ou faixa etária e ou rigidez da área encardada:

I- quanto à finalidade de uso: manual, elétrica, unitofo, interdental, para dentadura, pós-cirúrgica, ortodôntica e especial para higiene da língua;

II- quanto à indicação da faixa etária: de uso adulto ou infantil, conforme especificado nos dizeres de rotulagem; e

1101

III- quanto à rigidez da área encerdada: extra macia, macia, média e dura.

Seção III

Material

Art. 17. Todo o material que compõe a escova para higiene bucal deve ser atóxico e adequado para seu uso, garantindo a robustez física do produto e a saúde do usuário.

Seção IV

Embalagem e Rotulagem Específica

Art. 18. A escova para higiene bucal deverá ser embalada de modo a preservar a qualidade do produto.

Art. 19. Na rotulagem das escovas para higiene bucal deverão constar:

I- a indicação de substituição da escova a cada 3 (três) meses após iniciar o uso ou conforme orientação do dentista:

II - a indicação de que o produto não é perecível, em substituição a indicação do prazo de validade, ou indicação do prazo de validade, se aplicável;

III- para produtos infantis: a indicação de uso infantil, a apresentação da faixa etária a que se destinam e a indicação de que o uso deve ser supervisionado por adulto;

IV - a indicação de que o tipo de escova deve ser orientado pelo dentista;

V - a indicação quanto à rigidez da área encerdada; e

VI - cuidados de conservação e local de armazenamento após o uso.

Seção V

Ensaio

Art. 20. Os seguintes ensaios devem ser realizados conforme disposto abaixo e mantidos na empresa à disposição da autoridade competente:

I - medida da altura/diâmetro da cerda: deverá ser realizada com instrumentos ópticos de precisão ou outros aparelhos com precisão de leitura de, no mínimo, 0,1 mm (um décimo de milímetro);

II - medida da rigidez da área encerdada: deverá ser realizada conforme a Norma ISO 22254 ("Dentistry - Manual toothbrushes Resistance of tufted portion to deflection") ou suas atualizações;

III - tensão para remover o tufo: deverá ser realizada conforme a Norma ISO 20126 ("Dentistry - Manual toothbrushes - General Requirements and Test Methods") ou suas atualizações;

IV - ensaios para filamentos radiais: deverão ser realizados para as escovas interdentais conforme a norma ISO 16409:2006 ("Manual interdental brushes") ou suas atualizações;

V - forma da extremidade da cerda: deverá ser verificada por meio de microscópio óptico sob campo escuro com leitura máxima de ampliação de 50 (cinquenta) vezes. As pontas das cerdas devem apresentar acabamento, podendo ser lisas, plumadas, planas, arredondadas e polidas e 80% das cerdas aplicadas na escova devem apresentar acabamento mínimo aceitável; e

VI - escovas elétricas: deverão ser avaliadas conforme a norma ISO 20127 ("Dentistry - Powered toothbrushes - General Requirements and Test Methods") ou suas atualizações.

Seção VI

Requisitos Microbiológicos

Art. 21. As escovas para higiene bucal, por serem compostas por materiais sintéticos e anidros, não apresentam suscetibilidade a crescimento microbiológico, devendo sua embalagem garantir proteção contra contaminação externa.

CAPÍTULO V

REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS PARA REGULARIZAÇÃO DE HASTES PARA HIGIENE BUCAL

Seção I

1102

Definição

Art. 22. Para efeito desta Resolução, define-se haste para higiene bucal como um instrumento mecânico, que pode ou não possuir componentes elétricos e cerdas, utilizado para realizar a higienização da língua.

Seção II

Material

Art. 23. Todo o material que compõe a haste para higiene bucal deve ser atóxico e adequado para seu uso, garantindo a robustez física do produto e a saúde do usuário.

Seção III

Embalagem e Rotulagem Específica

Art. 24. A haste para higiene bucal deverá ser embalada de modo a preservar a qualidade do produto.

Art. 25. Na rotulagem das hastes para higiene bucal deverão constar:

I - a indicação de substituição da haste a cada 3 (três) meses após iniciar o uso ou conforme orientação do dentista;

II - a indicação de que o produto não é perecível, em substituição a indicação do prazo de validade, ou indicação do prazo de validade, se aplicável;

III - para produtos infantis: a indicação de uso infantil, a apresentação da faixa etária a que se destinam e a indicação de que o uso deve ser supervisionado por adulto; e

IV - cuidados de conservação e local de armazenamento após o uso.

Seção IV

Ensaio

Art. 26. Os seguintes ensaios devem ser realizados para hastes para higiene bucal com cerdas e mantidos na empresa à disposição da autoridade competente:

I - medida da altura/diâmetro da cerda: deverá ser realizada com instrumentos ópticos de precisão ou outros aparelhos com precisão de leitura de, no mínimo, 0,1 mm (um décimo de milímetro);

II - medida da rigidez da área encerdada: deverá ser realizada conforme a Norma ISO 22254 ("Dentistry - Manual toothbrushes Resistance of tufted portion to deflection") ou suas atualizações;

III - tensão para remover o tufo: deverá ser realizada conforme a Norma ISO 20126 ("Dentistry - Manual toothbrushes - General Requirements and Test Methods") ou suas atualizações; e

IV - forma da extremidade da cerda: deverá ser verificada por meio de microscópio óptico sob campo escuro com leitura máxima de ampliação de 50 (cinquenta) vezes. As pontas das cerdas devem apresentar acabamento, podendo ser lisas, plumadas, planas, arredondadas e polidas e 80% (oitenta por cento) das cerdas aplicadas na escova devem apresentar acabamento mínimo aceitável.

Seção V

Requisitos Microbiológicos

Art. 27. As hastes para higiene bucal, por serem compostas por materiais sintéticos e anidros, não apresentam suscetibilidade ao crescimento microbológico, devendo sua embalagem garantir proteção contra contaminação externa.

CAPÍTULO VI

REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS PARA REGULARIZAÇÃO DE ABSORVENTES HIGIÊNICOS DESCARTÁVEIS DESTINADOS AO ASSEIO CORPORAL

Seção I

Definições

Art. 28. Para efeito desta Resolução são adotadas as seguintes definições:

I - produtos absorventes descartáveis de uso externo: artigos destinados ao asseio corporal, aplicados diretamente sobre a pele, com a finalidade de absorver ou reter excreções e secreções orgânicas, tais como urina, fezes, leite materno e as de natureza menstrual e intermenstrual; e

II - produtos absorventes descartáveis de uso intravaginal: artigos destinados a absorver ou reter excreções e secreções menstruais e intermenstruais, aplicados por inserção vaginal.

Parágrafo único. Estão compreendidos no grupo de produtos de que trata o inciso I os absorventes higiênicos femininos de uso externo, as fraldas para bebês, as fraldas para adultos, os absorventes higiênicos para incontinência e os absorventes de leite materno.

Seção II

Material

Art. 29. Os produtos absorventes descartáveis deverão ser compostos de fibras de algodão hidrófilo e ou outros materiais absorventes que não contenham quaisquer ingredientes farmacologicamente ativos.

Parágrafo único. Os produtos absorventes descartáveis de uso externo podem ainda conter ingredientes como fragrâncias e inibidores de odores. Estes ingredientes não podem ser adicionados em absorventes de uso interno.

Seção III

Requisitos de Segurança

Art. 30. O titular do produto deve garantir a segurança do produto acabado por meio da avaliação dos seguintes requisitos:

I - Ficha de Informação de Segurança do Produto Químico (FISQ) e outras informações relacionadas à segurança de cada matéria-prima utilizada;

II - para fragrâncias, laudo de inocuidade da matéria-prima emitido pelo fornecedor, garantindo sua segurança, em conformidade com os padrões estabelecidos por órgãos regulamentadores competentes, tais como a IFRA - Associação Internacional de Fragrâncias; e

III - para absorventes higiênicos intravaginais, além dos requisitos previstos nos incisos I e II, deverão ser realizados testes de citotoxicidade e irritação da mucosa vaginal no produto acabado.

Parágrafo único. Nos casos em que as informações descritas nos incisos I e II não estejam disponíveis ou sejam inconclusivas, a segurança deverá ser garantida por meio da realização dos seguintes ensaios no produto acabado:

I - irritação cutânea primária;

II - irritação cutânea repetida; e

III - sensibilização dérmica.

Art. 31. O titular do produto deverá possuir parecer técnico sobre a segurança do produto com base nos requisitos descritos no art. 30 e apresentar à Anvisa resumo que ateste a segurança de uso do produto acabado.

Seção IV

Requisitos Microbiológicos

Art. 32. O titular do produto deve garantir os seguintes limites microbiológicos para o produto acabado:

I - produtos absorventes descartáveis de uso externo: as avaliações microbiológicas deverão responder aos seguintes limites de aceitabilidade para uma amostra de 10g (dez gramas): ausência de *Escherichia coli*, *Pseudomonas aeruginosa*, *Staphylococcus aureus*, *Candida albicans* e, no caso de absorventes para os seios, ausência de *Escherichia coli*, *Pseudomonas aeruginosa*, *Staphylococcus aureus*, *Candida albicans* e *Clostridium sp.*; e

II - produtos absorventes descartáveis de uso intravaginal: as avaliações microbiológicas deverão responder aos seguintes limites de aceitabilidade para uma amostra de 10g (dez gramas): ausência de *Escherichia coli*, *Pseudomonas aeruginosa*, *Staphylococcus aureus*, *Clostridium sp* e *Candida albicans*. 1104

§ 1º Para os produtos de que trata o inciso I, a contagem de microrganismos aeróbicos mesófilos não deve ultrapassar 1000 UFC (mil unidades formadoras de colônias) por grama de amostra e a contagem de fungos e leveduras não deve ultrapassar 100 UFC (cem unidades formadoras de colônia) por grama de amostra.

§ 2º Para os produtos de que trata o inciso II, a contagem de microrganismos aeróbicos mesófilos não deve ultrapassar 500 UFC (quinhentas unidades formadoras de colônia) por grama de amostra e a contagem de fungos e leveduras não deve ultrapassar a 100 UFC (cem unidades formadoras de colônia) por grama de amostra.

Seção V

Rotulagem Específica

Art. 33. Na rotulagem de produtos absorventes descartáveis de uso intravaginal deverão constar:

- I - instruções que orientem claramente a usuária sobre a Síndrome do Choque Tóxico (SCT);
- II - modo de uso;
- III - orientações quanto à necessidade de uso do tamanho adequado a cada fluxo menstrual;
- IV - descrição das características dos produtos de sua marca quanto aos tamanhos e tipo de fluxo menstrual, definidos em função da quantidade de absorção em gramas;
- V - frequência de troca do produto;
- VI - importância da higiene pessoal, especialmente de lavar as mãos antes e após a inserção de um absorvente intravaginal;
- VII - informação sobre a necessidade de utilizar somente um absorvente intravaginal de cada vez;
- VIII - orientação para a usuária se certificar de que o absorvente foi removido a cada troca do produto e quando a menstruação terminar; e
- IX - orientação para a usuária procurar auxílio médico em caso de dificuldade para retirada total do produto.

CAPÍTULO VII

REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS PARA REGULARIZAÇÃO DE COLETORES MENSTRUAIS

Seção I

Definição

Art. 34. Para efeito desta Resolução, define-se coletor menstrual como um dispositivo intravaginal utilizado para coletar o fluxo menstrual.

Seção II

Material

Art. 35. Todo o material que compõe o coletor menstrual deve ser atóxico e adequado para seu uso.

Parágrafo único. Os coletores menstruais devem ser isentos de ingredientes como fragrâncias e inibidores de odores.

Seção III

Requisitos de Segurança

Art. 36. O titular do produto deve garantir a segurança por meio da avaliação dos seguintes requisitos no produto acabado:

I - testes de citotoxicidade de acordo com a ISO 10993-5;

II - irritação da mucosa vaginal em humanos; e

III - sensibilização dérmica.

Parágrafo único. Os testes descritos nos incisos II e III, quando realizados em humanos, devem ter um mínimo de 30 (trinta) voluntários.

Art. 37. O titular do produto deverá possuir parecer técnico sobre a segurança do produto com base nos requisitos descritos no art. 36 e apresentar à Anvisa resumo que ateste a segurança de uso do produto acabado.

Seção IV

Requisitos Microbiológicos

Art. 38. O titular do produto deve garantir na avaliação microbiológica os seguintes limites de aceitabilidade para uma amostra de 10g (dez gramas) do produto acabado: ausência de *Escherichia coli*, *Pseudomonas aeruginosa*, *Staphylococcus aureus*, *Clostridium spe* e *Candida albicans*.

Parágrafo único. A contagem de microrganismos aeróbios mesófilos não deve ultrapassar 500 UFC (quinhentas unidades formadoras de colônia) por grama de amostra e a contagem de fungos e leveduras não deve ultrapassar a 100 UFC (cem unidades formadoras de colônia) por grama de amostra.

Seção V

Rotulagem Específica

Art. 39. Na rotulagem de produtos coletores menstruais deverão constar:

I - instruções que orientem claramente a usuária sobre SCT (Síndrome do Choque Tóxico);

II - modo de uso contendo a frequência de remoção do produto para descarte do conteúdo menstrual;

III - orientações quanto à necessidade de uso do tamanho adequado a cada fluxo menstrual;

IV - descrição das características dos produtos de sua marca quanto aos tamanhos e tipo de fluxo menstrual;

V - tempo para descarte do coletor menstrual, com base em ensaios que determinem que o produto mantém suas propriedades, considerando as condições de uso do produto;

VI - importância da higiene pessoal, especialmente de lavar as mãos antes e após a inserção do coletor menstrual;

VII - orientação para a usuária se certificar de que o coletor foi removido dentro do prazo estipulado pelo fabricante;

VIII - orientação para a usuária procurar auxílio médico em caso de dificuldade para retirada do produto;

IX - indicação dos cuidados de conservação;

X - indicação da embalagem adequada e local de armazenamento após o uso; e

XI - orientação para a usuária com prolapso, retroversão ou anteversão do útero consultar um médico antes de iniciar o uso do produto.

CAPÍTULO VIII

REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS PARA REGULARIZAÇÃO DE FIOS E FITAS DENTAIS

Seção I

Definição

Art. 40. Para efeito desta Resolução, definem-se fios e fitas dentais como fio ou fita, de nylon, polipropileno (PP), politetrafluoretileno (PTFE) ou outro material apropriado, podendo ser recoberto por ingredientes facilitadores de deslizamento, saborizantes e/ou outros, destinados a realizar a higiene oral.

entre os dentes, em aparelhos ortodônticos e/ou próteses, com o objetivo de remover resíduos de alimentos e/ou placa, evitando o acúmulo da placa bacteriana e consequentemente a formação de cáries e problemas de gengivas. 1106

§ 1º É permitida a adição de flúor aos fios e fitas dentais desde que não exceda a concentração máxima permitida de 0,15% (quinze centésimos por cento).

§ 2º A regularização dos fios e fitas dentais destinados ao público infantil deve seguir a presente norma.

Seção II

Material

Art. 41. Todo material que compõe os fios e fitas dentais deve ser atóxico e adequado para seu uso.

Seção III

Embalagem e Rotulagem Específica

Art. 42. Os fios e fitas dentais deverão ser embalados de modo a preservar a qualidade do produto.

Art. 43. Na rotulagem dos fios e fitas dentais deverá constar:

I - instruções quanto à correta utilização do produto com a finalidade de garantir a eficácia e segurança de seu uso;

II - no caso de fio e fita dental acrescidos de flúor, indicação do composto de flúor utilizado, sua concentração em ppm (parte por milhão) e inclusão da frase "Não usar em crianças menores de 2 anos";

III - indicação de que o uso em crianças deve ser supervisionado por adulto; e

IV - indicação da espessura do fio ou fita dental.

Seção IV

Requisitos de Segurança

Art. 44. O titular do produto deve garantir a segurança do produto acabado por meio da avaliação dos seguintes requisitos:

I - Ficha de Informação de Segurança Produto Químico (FISPQ) e outras informações relacionadas à segurança de cada matéria-prima utilizada; e

II - para aromatizantes, laudo de inocuidade da matéria-prima emitido pelo fornecedor, garantindo sua segurança, em conformidade com os padrões estabelecidos por órgãos reguladores competentes, tais como a IFRA - Associação Internacional de Fragrâncias.

Seção V

Requisitos Microbiológicos

Art. 45. O titular do produto deve garantir os limites microbiológicos para o produto acabado em conformidade com o regulamento técnico específico que estabelece os parâmetros de controle microbiológico para os produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes, aprovado pela Resolução nº 481, de 23 de setembro de 1999, e suas atualizações.

CAPÍTULO IX

REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS PARA REGULARIZAÇÃO DE HASTES FLEXÍVEIS

Seção I

Definição

Art. 46. Para efeito desta Resolução, definem-se hastes flexíveis como artigos de higiene pessoal compostos de uma haste flexível com as extremidades cobertas com fibra de algodão hidrófilo ou outros materiais absorventes, não estéreis, utilizados principalmente para auxiliar o asseio corporal.

Seção II

Material

Art. 47. Todo o material que compõe as hastes flexíveis deve ser atóxico e adequado para seu

USO.

Seção III

Embalagem e Rotulagem Específica

Art. 48. As hastes flexíveis deverão ser embaladas de modo a preservar a qualidade do produto.

Art. 49. Na rotulagem de hastes flexíveis deverá constar a indicação de que:

I - o produto não deve ser inserido no canal do ouvido devido ao risco de perfuração do tímpano;

II - crianças não devem usar o produto sem a supervisão de um adulto; e

III - o produto não deve ser inserido profundamente nas narinas para evitar lesões.

Seção IV

Requisitos Microbiológicos

Art. 50. O titular do produto deve garantir os limites microbiológicos para o produto acabado em conformidade com o regulamento técnico específico que estabelece os parâmetros de controle microbiológico para os produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes, aprovado pela Resolução nº 481, de 23 de setembro de 1999, e suas atualizações.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 51. Os produtos descartáveis regularizados de acordo com a Portaria nº 1.480, de 31 de dezembro de 1990, a Portaria nº 97, de 26 de junho de 1996, a Resolução Diretoria Colegiada - RDC nº 10, de 21 de outubro de 1999 e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 7, de 10 de fevereiro de 2015, poderão ser fabricados até 24

(vinte e quatro) meses após a publicação desta Resolução e comercializados até o fim do prazo de validade.

51º Os produtos que se encontram regularizados deverão ser cadastrados conforme procedimentos descritos no art. 4º desta Resolução, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses após sua publicação.

52º Os produtos novos já podem ser regularizados conforme procedimentos descritos no art. 4º desta Resolução a partir de sua publicação.

53º Os produtos novos ainda poderão ser regularizados por meio do processo de comunicação prévia por carta até o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias após a publicação dessa Resolução e comercializados até o fim do seu prazo de validade.

54º Os produtos regularizados conforme o disposto no parágrafo 3º deste artigo deverão ser cadastrados conforme procedimentos descritos no art. 4º desta Resolução em até 180 (cento e oitenta) dias após sua publicação.

55º Os produtos cadastrados conforme procedimentos descritos no art. 4º desta Resolução deverão atender a todos os requisitos estabelecidos pela mesma.

Art. 52. A autenticidade e veracidade das informações prestadas à Anvisa são de responsabilidade do titular do produto, sendo que qualquer irregularidade detectada pela Anvisa, em contrariedade ao disposto na legislação sanitária pertinente, constitui infração sanitária, nos termos da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, sempre prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis, e resultará no cancelamento da comunicação prévia de comercialização do produto nos termos desta Resolução.

Art. 53. Ficam revogadas a Portaria nº 1.480, de 1990, a Portaria nº 97, de 1996, e o art. 2º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 10, de 1999.

Art. 54. O art. 1º da Resolução da Diretoria Colegiada RDC nº 10, de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º As mamadeiras, chupetas, mordedores e bicos não são passíveis de registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa, estando, porém, sujeitos ao regime de vigilância sanitária para os demais efeitos da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, do Decreto nº 8077, de 14 de agosto de 2013, e legislação correlata complementar." (NR)

1108

Art.55. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JARBAS BARBOSA
DA SILVA JR.

ANEXO I

REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS PARA REGULARIZAÇÃO DOS PRODUTOS DESCARTÁVEIS



ANEXO II



ANEXO III

REQUISITOS SOBRE ROTULAGEM OBRIGATÓRIA GERAL PARA PRODUTOS DESCARTÁVEIS



1 - Quando não existir embalagem secundária toda a informação requerida deve figurar na Embalagem Primária. 2- Quando estiver disponível, a descrição qualitativa dos componentes da fórmula deverá ser declarada por meio de sua designação genérica, utilizando a codificação de substâncias estabelecida pela Nomenclatura

Internacional de Ingredientes Cosméticos (INCI).

JARBAS BARBOSA DA SILVA JR.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Regularização de Produtos - Produtos para a Saúde

Produtos Não Regulados pela GGTPS/Anvisa

Atualizado em 31/07/2020

CATEGORIA 1: PRODUTOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO, ELABORAÇÃO, FABRICAÇÃO OU PREPARAÇÃO

1. Amalgamador odontológico
2. Equipamento para confecção de próteses
3. Equipamento para elaboração de lentes para óculos
4. Fracionador, dosador ou misturador de soluções ou medicamentos
5. Leitora de código de barras
6. Máquina para fabricação de comprimidos
7. Material de uso exclusivo em laboratório para confecção de próteses que não entrem em contato com paciente.
8. Medidor para avaliação de lentes (lensômetro) ou de armações de óculos
9. Seladora de embalagens de produtos para saúde

CATEGORIA 2: PRODUTOS PARA APOIO DE ATIVIDADE LABORATORIAL GERAL

1. Afiador de navalhas para micrótomo
2. Agitador de soluções
3. Agitador para laboratório, exceto sangue e seus derivados
4. Água destilada
5. Alça de platina para microbiologia
6. Analisador de água
7. Analisador de dissolução de comprimidos e cápsulas
8. Analisador de tamanho de partículas
9. Aparelho de Karl Fisher, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
10. Aparelho para análise de alimentos
11. Aparelho para determinação da friabilidade de amostras
12. Aparelho para eletroforese, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
13. Aparelho para teste pirogênico em cobaias
14. Aparelho para tratamento de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodiálise, de uso portátil.
15. Aquecedor para laboratório

16. Artigo de plástico ou vidro sem reagente para laboratório, exceto coletores de amostra biológica ou recipientes de coleta (IVD)
17. Autoclave, exceto para esterilização de produtos médicos
18. Balança para laboratório
19. Banho histológico
20. Banho maria, exceto para implantes e bolsas de sangue.
21. Calorímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
22. Câmara anaeróbica
23. Capela de fluxo laminar, exceto indicada para uso laboratorial em saúde (ex: capela para manipulação de órgãos e tecidos para transplante).
 - 23.1 Capela ou cabine para preparação de insumos, medicamentos ou quimioterápicos
24. Centrífuga, exceto indicada para uso em laboratório clínico (IVD)
 - 24.1 Centrífuga, exceto indicada para uso em bancos de sangue
25. Chuveiro e lava-olhos de emergência
26. Colorímetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
27. Condutivímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
28. Contador de colônias ou células, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
29. Contador de partículas atômicas, exceto indicado para uso em saúde
30. Corador de lâminas para microscopia, exceto indicado para uso em laboratório clínico (IVD)
31. Corante ou solução para preparo de amostras ou substâncias, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD).
32. Criostato, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
33. Cromatógrafo, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
34. Cronômetro p/ medição de tempo de reações
35. Densitômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
36. Digestor
37. Diluidor de amostras
38. Dispensador Automático (p/ enchimento de frascos e tubos)
39. Dispensador/removedor de parafina para histologia

40. Dispositivo para abertura ou vedação de artigos
41. Equipamento para gerenciamento de amostras
42. Equipamento de proteção individual para uso exclusivo em laboratórios.
43. Espectrofotômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
44. Espectrômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
45. Estufa, exceto para esterilização de produtos médicos e produtos para embelezamento ou estética
46. Evaporador centrífugo a vácuo
47. Fermentador de culturas
48. Filtro para soluções
49. Forno mufla
50. Fotômetro de chama
51. Homogeneizador de soluções, exceto para sangue e seus derivados
52. Impressora de cassetes e lâminas de vidro.
53. Incubadora, exceto indicada para diagnóstico clínico (IVD)
54. Indicador de velocidade de sedimentação de soluções
55. Indicador físico, químico ou biológico
56. Lavadora para artigos de laboratório, exceto as lavadoras desinfectoras de produtos médicos.
 - 56.1 Lavadora para artigos de laboratório, exceto as lavadoras de microplacas e lavadoras para ensaios imunológicos (IVD)
57. Leitora de fluorescência, exceto indicada para diagnóstico clínico (IVD)
58. Lenço para assepsia da pele
59. Liofilizador
60. Luxímetro
61. Medidor de O₂ dissolvido em amostras

- 62. Medidor de pH, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
- 63. Medidor do ponto de fusão
- 64. Microscópio, exceto indicado para procedimento médico ou odontológico
- 65. Micrótomo para histologia, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
- 66. Mobiliário para laboratório
- 67. Moinho de amostras sólidas
- 68. Monitor de crescimento bacteriano, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
- 69. Montadores automáticos de lâminas e laminulas
- 70. Navalhas para micrótomos e criostatos
- 71. Osmômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
- 72. Pipeta automática
- 73. Pipeta ou micropipeta manual, capilares ou microcuvetas (sem reagentes)
- 74. Placa aquecida/refrigerada para histologia
- 75. Porta algodão
- 76. Porta papeleta
- 77. Processador de DNA, exceto indicado para laboratório clínico (IVD)
- 78. Processadora de tecidos para histologia, exceto indicado para uso em laboratório clínico (IVD)
- 79. Produto para teste de soluções de aplicação não diagnóstica
- 80. Radiômetro, exceto para uso em aparelhos de fototerapia
- 81. Recipiente para descarte de resíduos orgânicos (lixo)
- 82. Refratômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
- 83. Seladora de embalagem de artigos para laboratórios
- 84. Suporte para artigos de laboratório
- 85. Temporizador
- 86. Titulador
- 87. Viscosímetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)

CATEGORIA 3: PRODUTOS UTILIZADOS PARA APOIO OU INFRA-ESTRUTURA HOSPITALAR

- 1. Aparelho para tratamento ou acondicionamento ambiental
 - 1. 1 Condicionadores de ar
 - 1. 2 Purificador de ar
 - 1. 3 Esterilizador de ar

1. 4 Umidificador de ar
2. Balde
3. Bandeja, exceto para esterilização
4. Barreira para separação de ambientes
 - 4.1 Biombo
5. Bomba a vácuo
6. Caldeira
7. Central de ar comprimido
8. Central de gases medicinais
9. Central de vácuo
10. Compressor de ar
11. Concentrador de O2, exceto de uso pessoal
12. Cortador de isopor para confecção de moldes
13. Dispositivo para abertura de produtos médicos
14. Equipamento para acondicionamento ou transporte de produtos
 14. 1 Carro de emergência (transporte de medicamentos, equipamentos e instrumentais para procedimentos médicos), exceto quando possuir painel com conexões elétricas, hidráulicas ou de gases para produtos médicos.
15. Equipamentos para Lavanderia
16. Escada para paciente, exceto indicada para terapia
17. Escova para limpeza de produtos em geral
18. Escova para limpeza e assepsia cirúrgica sem antimicrobiano
19. Esterilizador de resíduos hospitalares, exceto para uso no local de procedimento em saúde
20. Fogão para preparação de alimentos
21. Gel para absorção de resíduos orgânicos
22. Geladeira e Freezer de uso geral (exceto para armazenamento de vacinas, bolsas de sangue, tecidos e órgãos)
23. Gerador de vapor

24. Incinerador de resíduos hospitalares
25. Indicador físico, químico ou biológico
26. Mesa, cadeira ou outro suporte sem indicação para apoio a procedimento médico ou odontológico.
 26. 1 Mocho Odontológico ou cirúrgico.
 26. 2 Cadeiras de espera
 26. 3 Móveis para consultório/clinicas (mesas, cadeiras, armários e outros suportes).
 26. 4 Mesa de Mayo (suporte de instrumental cirúrgico)
 26. 5 Mesa de cabeceira Mesa para
 26. 6 Necrópsia
27. Negatoscópio
28. Papel higiênico
29. Pia hospitalar
30. Protetor auricular de ruídos
31. Purificador de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodiálise, de uso portátil.
32. Recipiente não fixado ao corpo para coleta de resíduos orgânicos
33. Recipiente para coleta ou acondicionamento de produtos em geral
34. Registrador de temperatura ou umidade ambiental (termohidrógrafo)
35. Roupa de cama, exceto de uso hospitalar descartável
36. Secador de ar medicinal
37. Seladora de embalagens de produtos médicos
38. Sistema de comunicação hospitalar
39. Sistema de sinalização hospitalar
40. Dispensário Eletrônico utilizados para acondicionamento de medicamentos e materiais hospitalares

CATEGORIA 4: PRODUTOS PARA DIDÁTICA OU TREINAMENTO MÉDICO

1. Manequim para treinamento médico
2. Modelo de Órgão para ensino

3. Simulador de funções fisiológicas para ensino

CATEGORIA 5: PRODUTOS PARA PREVENÇÃO DA SAÚDE COLETIVA

1. Armadilha para desinfestação
2. Bomba para dedetização
3. Instrumento para eliminação de parasitas e insetos.
4. Recipiente para acondicionamento de cadáveres.

CATEGORIA 6: PRODUTOS PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO OU PRÁTICA ESPORTIVA

1. Barra para ginástica
2. Bola
3. Cadeira de rodas e bicicletas para portadores de necessidades especiais para uso em prática desportiva e competições.
4. Cronômetro
 - 4.1 Relógio para treinamento
5. Dardo
6. Dilatador nasal adesivo
7. Disco
8. Equipamentos passivos para condicionamento físico
 - 8.1 Bicicleta ergométrica (exceto indicadas para diagnóstico médico)
 - 8.2 Halteres
 - 8.3 Estações de Musculação
 - 8.4 Remadores
 - 8.5 Aparelho para abdominais
 - 8.6 Esteira ergométrica (exceto indicadas para diagnóstico médico)
9. Mesa ou cadeira para massagem
10. Equipamentos exclusivos para academias de ginástica ou uso domiciliar. (Exceto eletroestimuladores musculares e câmaras de bronzeamento)
11. Podômetro (contador de passos/distância percorrida)
12. Protetor não ortopédico de partes do corpo

13. Tablado (exceto para fisioterapia)

14. Vara para salto

CATEGORIA 7: PRODUTOS DE USO PESSOAL OU DOMÉSTICO

1. Absorvente higiênico
2. Alicates para cortar unhas
3. Aparelho para tratamento ou acondicionamento ambiental
 3. 1. Condicionadores de ar
 3. 2. Purificador de ar
 3. 3. Esterilizador de ar
 3. 4. Umidificador de ar
4. Balanças
5. Barbeador
6. Bengala ou outro suporte de uso não ortopédico
7. Chupeta
8. Escova odontológica
9. Escova para cabelos
10. Esponja para limpeza de pele
11. Fio dental
12. Lâmina descartável, exceto indicada para procedimento em saúde
13. Lente para ampliar escalas
14. Limpador de língua
15. Mamadeira e bico
16. Mantas e cobertores sem indicação terapêutica.
17. Massageador de gengiva
18. Massageador muscular (almofadas, cadeiras, poltronas, colchões, etc) sem indicações terapêuticas
19. Mordedor para lactentes
20. Óculos para presbiopia
21. Passador de fio dental
22. Produto para estimulação sexual
23. Produtos eróticos sem indicação de uso em saúde
24. Purificador de água
25. Sauna
26. Secador e escova de cabelos
27. Pipetas e frascos de vidro para coleta, armazenamento e pasteurização de leite humano
28. Brincos para perfuração
29. Piercing

1117

CATEGORIA 8: PRODUTOS DE USO GERAL UTILIZADOS COMO PARTES OU ACESSÓRIOS DE PRODUTOS PARA SAÚDE

1. Câmera fotográfica de uso geral
2. Equipamento de informática de uso geral
3. Filme fotográfico comum de uso geral
4. Fixador ou revelador de filmes
5. Gravador de imagens, exceto os indicados para registro de sinais ou imagens médicas
6. Impressora, exceto as indicadas para registro de sinais ou imagens médicas
7. Monitor de vídeo, exceto as indicadas para exibição de imagens médicas
8. Óleo lubrificante
9. Papel termo-sensível, exceto indicado para registro de sinais ou imagens médicas

CATEGORIA 9: PARTES E ACESSÓRIOS PARA PRODUTOS NÃO CONSIDERADOS PRODUTOS PARA SAÚDE

CATEGORIA 10: ALGUNS PRODUTOS UTILIZADOS EM LABORATÓRIOS

1. Vidraria, material e instrumental de uso geral para laboratório (pipetas, ponteiros, provetas, tubos de ensaio, laminulas, lâminas, câmaras para contagem de células, placas de petri, etc)
2. Reagentes químicos isolados que não tenham finalidade específica para diagnóstico in vitro (soluções ácidas/alcálinas, álcoois, indicadores de pH) e demais reagentes que não estejam diretamente relacionados ou componham um kit de diagnóstico in vitro.
3. Meios de cultura e produtos não destinados ao diagnóstico humano (pesquisa científica, uso veterinário, controle de água, controle ambiental, controle de medicamentos ou de alimentos, análise industrial, dentre outros)
4. Meios de cultura em forma de pós desidratados e suplementos para enriquecimento de meios e demais produtos não acabados que necessitam de processamento e controles executados pelo usuário
5. Indicadores biológicos
6. Reagentes e materiais de referência destinados especificamente à avaliação de qualidade em testes de proficiência ou de comparação interlaboratorial
7. Reagentes ou conjuntos de reagentes montados no próprio serviço para serem utilizados exclusivamente na mesma instituição, seguindo protocolos de trabalho definidos, sendo proibida sua comercialização ou doação
8. Reagentes laboratoriais que não sejam destinados ao diagnóstico em amostra humana
9. Produtos destinados exclusivamente a testes de controle de dopagem esportiva, cujo resultado não seja utilizado para a finalidade de tratamento ou saúde
10. Produtos de uso exclusivo em pesquisa, incluindo os importados e rotulados como RUO – Research Use Only
11. Geradores de gás e indicadores de anaerobiose
12. Reagentes comercializados como insumos para fabricação de produtos para diagnóstico in vitro e produtos em fase intermediária de produção
13. Produtos destinados exclusivamente à medicina legal (perícia e investigação policial).

14. Produtos utilizados exclusivamente por técnicos do fornecedor de instrumentos para diagnóstico in vitro em procedimentos de limpeza e manutenção e que não são comercializados ou disponibilizados ao mercado, como placas de calibração, padrão para calibração de um ensaio específico, soluções de limpeza e manutenção, etc.
15. Estreptavidina
16. Cassete plástico para histologia
17. Fixadores celulares

ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União



Ministério da Saúde
Agência Nacional de Vigilância Sanitária

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA – RDC Nº 15, DE 28 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação para fins de registro de Produtos para Saúde e dá outras providências.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 15 da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso II, e §§ 1º e 3º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas atualizações, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulamentação da Agência, instituído por meio da Portaria n.º 422, de 16 de abril de 2008, em reunião realizada em 25 de março de 2014, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Esta Resolução define os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação – BPF necessários para fins de registro de produtos para saúde.

Art. 2º O protocolo do pedido de certificação de Boas Práticas de Fabricação será aceito para efeito de peticionamento, bem como início da análise nas petições de concessão de registro, revalidação de registro, alteração/inclusão de fabricante, todas relacionadas a produtos para saúde enquadrados nas classes de risco III e IV.

Parágrafo único. O deferimento das solicitações de concessão de registro e alteração/inclusão de fabricante, conforme *caput*, fica condicionado à publicação de Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF válido emitido pela ANVISA e ao cumprimento dos demais requisitos para registro de produtos para saúde.

Art. 3º O art. 4º da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC n.º 39, de 14 de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 4º

Parágrafo único. A concessão da certificação de que trata o *caput* deste artigo poderá ocorrer mediante apresentação de relatório de auditoria válido, emitido por organismo auditor terceiro, conforme programas específicos, ambos reconhecidos pela ANVISA". (NR)

Art. 4º O art. 24 da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC n.º 39, de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 24

1120

§1º O Certificado descreverá para cada linha de produção as respectivas classes de risco de produtos para as quais o estabelecimento encontra-se em conformidade com os requisitos preconizados pelas normas vigentes de Boas Práticas.

§2º A Anvisa não emitirá CBPF para produtos para saúde enquadrados nas classes I e II." (NR)

Art. 5º O disposto nesta Resolução não isenta as empresas fabricantes e os importadores da obrigação de assegurar que os produtos para saúde por ela comercializados, independentemente de sua classe de risco, tenham sido fabricados e distribuídos com observância das normas de Boas Práticas de Fabricação aplicáveis editadas pela ANVISA.

Art. 6º Ficam revogados a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº. 25, de 21 de maio de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 96, de 22 de maio de 2009, Seção 1, pág. 48, o inciso VIII do art. 5º, § 2º do art. 8º e o inciso IV do art. 9º, da Instrução Normativa nº 13, de 22 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 203, de 23 de outubro de 2009, Seção 1, pág. 62.

Art. 7º Esta Resolução da Diretoria Colegiada entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

Saúde Legis - Sistema de Legislação da Saúde

ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União

1121



Ministério da Saúde
Agência Nacional de Vigilância Sanitária

RESOLUÇÃO - RDC Nº 15, DE 15 DE MARÇO DE 2012

Dispõe sobre requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde e dá outras providências.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 11 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, e tendo em vista o disposto no inciso II e nos §§ 1º e 3º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, em reunião realizada em 13 de março de 2012, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento Técnico que estabelece os requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde, nos termos desta Resolução.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Seção I
Objetivo

Art. 2º Este Regulamento tem o objetivo de estabelecer os requisitos de boas práticas para o funcionamento dos serviços que realizam o processamento de produtos para a saúde visando à segurança do paciente e dos profissionais envolvidos.

Seção II
Abrangência

Art. 3º Este Regulamento se aplica aos Centros de Material e Esterilização - CME dos serviços de saúde públicos e privados, civis e militares, e às empresas processadoras envolvidas no processamento de produtos para saúde.

Parágrafo único. Excluem-se do escopo desse regulamento o processamento de produtos para saúde realizados em consultórios odontológicos, consultórios individualizados e não vinculados a serviços de saúde, unidades de processamento de endoscópios, serviços de terapia renal substitutiva, serviços de assistência veterinária.

Seção III
Definições

Art. 4º Para efeito deste Regulamento Técnico são adotadas as seguintes definições:

- I - barreira técnica: conjunto de medidas comportamentais dos profissionais de saúde visando à prevenção de contaminação cruzada entre o ambiente sujo e o ambiente limpo, na ausência de barreiras físicas;
- II - carga de maior desafio: carga utilizada na qualificação de desempenho dos equipamentos, cujo desafio represente o pior cenário na rotina do serviço;
- III - centro de material e esterilização - CME: unidade funcional destinada ao processamento de produtos para saúde dos serviços de saúde;
- IV - centro de material e esterilização de funcionamento centralizado: unidade de processamento de produtos para saúde que atende a mais de um serviço de saúde do mesmo gestor;
- V - consultório individualizado: serviço de atendimento individualizado funcionalmente independente de um serviço de saúde;
- VI - controle de qualidade do processamento dos produtos para saúde: avaliação sistemática e documentada da estrutura e do processo de trabalho e avaliação dos resultados de todas as etapas do processamento de produtos para saúde;
- VII - data limite de uso do produto esterilizado: prazo estabelecido em cada instituição, baseado em um plano de avaliação da integridade das embalagens, fundamentado na resistência das embalagens, eventos relacionados ao seu manuseio (estocagem em gavetas, empilhamento de pacotes, dobras das embalagens), condições de umidade e temperatura, segurança da selagem e rotatividade do estoque armazenado;
- VIII - desinfecção de alto nível: processo físico ou químico que destrói a maioria dos microrganismos de artigos semicríticos, inclusive micobactérias e fungos, exceto um número elevado de esporos bacterianos;

IX - desinfecção de nível intermediário: processo físico ou químico que destrói microrganismos patogênicos na forma vegetativa, micobactérias, a maioria dos vírus e dos fungos, de objetos inanimados e superfícies;

X - detergentes: produto destinado a limpeza de artigos e superfícies por meio da diminuição da tensão superficial, composto por grupo de substâncias sintéticas, orgânicas, líquidas ou pós solúveis em água que contêm agentes umectantes e emulsificantes que suspendem a sujidade e evitam a formação de compostos insolúveis ou espuma no instrumento ou na superfície;

XI - embalagem para esterilização de produtos para saúde: invólucro que permite a entrada e saída do ar e do agente esterilizante e impede a entrada de microrganismos;

XII - lavadora ultrassônica: equipamento automatizado de limpeza que utiliza o princípio da cavitação, em que ondas de energia acústica propagadas em solução aquosa rompem os elos que fixam a partícula de sujidade à superfície do produto;

XIII - limpeza: remoção de sujidades orgânicas e inorgânicas, redução da carga microbiana presente nos produtos para saúde, utilizando água, detergentes, produtos e acessórios de limpeza, por meio de ação mecânica (manual ou automatizada), atuando em superfícies internas (lúmen) e externas, de forma a tornar o produto seguro para manuseio e preparado para desinfecção ou esterilização;

XIV - pré-limpeza: remoção da sujidade visível presente nos produtos para saúde;

XV - produtos para saúde críticos: são produtos para a saúde utilizados em procedimentos invasivos com penetração de pele e mucosas adjacentes, tecidos subepiteliais, e sistema vascular, incluindo também todos os produtos para saúde que estejam diretamente conectados com esses sistemas;

XVI - produtos para saúde semi-críticos: produtos que entram em contato com pele não íntegra ou mucosas íntegras colonizadas;

XVII - produtos para saúde não-críticos: produtos que entram em contato com pele íntegra ou não entram em contato com o paciente;

XVIII - produtos para saúde passíveis de processamento: produto para saúde fabricado a partir de matérias primas e conformação estrutural, que permitem repetidos processos de limpeza, preparo e desinfecção ou esterilização, até que percam a sua eficácia e funcionalidade;

XIX - produto para saúde crítico de conformação complexa: produtos para saúde que possuam lúmen inferior a cinco milímetros ou com fundo cego, espaços internos inacessíveis para a fricção direta, reentrâncias ou válvulas;

XX - produto para saúde de conformação não complexa: produtos para saúde cujas superfícies internas e externas podem ser atingidas por escovação durante o processo de limpeza e tenham diâmetros superiores a cinco milímetros nas estruturas tubulares;

XXI - processamento de produto para saúde: conjunto de ações relacionadas à pré-limpeza, recepção, limpeza, secagem, avaliação da integridade e da funcionalidade, preparo, desinfecção ou esterilização, armazenamento e distribuição para as unidades consumidoras;

XXII - qualificação da instalação: evidência documentada, fornecida pelo fabricante ou distribuidor, de que o equipamento foi entregue e instalado de acordo com as suas especificações;

XXIII - qualificação de operação: evidência documentada, fornecida pelo fabricante ou distribuidor, de que o equipamento, após a qualificação da instalação, opera dentro dos parâmetros originais de fabricação;

XXIV - qualificação de desempenho: evidência documentada de que o equipamento, após as qualificações de instalação e operação, apresenta desempenho consistente por no mínimo 03 ciclos sucessivos do processo, com parâmetros idênticos, utilizando-se pelo menos a carga de maior desafio, determinada pelo serviço de saúde;

XXV - rastreabilidade: capacidade de traçar o histórico do processamento do produto para saúde e da sua utilização por meio de informações previamente registradas;

XXVI - resíduos de serviços de saúde: são todos aqueles resultantes de atividades exercidas nos serviços de saúde, públicos ou privados, que por suas características, necessitam de processos diferenciados em seu manejo, exigindo ou não tratamento prévio à sua disposição final;

XXVII - representante legal: pessoa física investida de poderes legais para praticar atos em nome da pessoa jurídica;

XXVIII - responsável técnico - RT: profissional de nível superior legalmente habilitado, que assume perante a vigilância sanitária a responsabilidade técnica pelo serviço de saúde ou pela empresa processadora, conforme legislação vigente;

XXIX - unidades satélites: são unidades dos serviços de saúde que realizam uma ou mais etapas do processamento de produtos para saúde, localizadas fora da estrutura física do CME e subordinadas a este em relação aos procedimentos operacionais.

CAPÍTULO II DAS BOAS PRÁTICAS PARA O PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE

Seção I Condições Organizacionais

Art. 5º Para cumprimento desta resolução os CME passam a ser classificados em CME Classe I e CME Classe II.

§ 1º O CME Classe I é aquele que realiza o processamento de produtos para a saúde não-críticos, semicríticos e críticos de conformação não complexa, passíveis de processamento.

§ 2º O CME Classe II é aquele que realiza o processamento de produtos para a saúde não-críticos, semicríticos e críticos de conformação complexa e não complexa, passíveis de processamento.

§ 3º O CME só pode processar produtos compatíveis com a sua capacidade técnica operacional e conforme a sua classificação.

§ 4º Quando não especificada a classificação, as determinações desta resolução se aplicam aos dois tipos de CME e às empresas processadoras.

Art. 6º A responsabilidade pelo processamento dos produtos no serviço de saúde é do Responsável Técnico.

Art. 7º A responsabilidade pelo processamento dos produtos na empresa processadora é do Representante Legal.

Art. 8º O serviço de saúde que realize mais de quinhentas cirurgias/mês, excluindo partos, deve constituir um Comitê de Processamento de Produtos para Saúde - CPPS, composto minimamente, por um representante:

- I - da diretoria do serviço de saúde;
- II - responsável pelo CME;
- III - do serviço de enfermagem;
- IV - da equipe médica;
- V - da CCIH (Comissão de Controle de Infecção Hospitalar).

Art. 9º O CME e as empresas processadoras só podem processar produtos para saúde regularizados junto à Anvisa.

Art. 10 No CME e na empresa processadora destinadas à assistência humana é proibido processar produtos para saúde oriundos de procedimentos realizados em animais, incluindo cirurgias experimentais.

Art. 11 Produtos para saúde classificados como críticos devem ser submetidos ao processo de esterilização, após a limpeza e demais etapas do processo.

Art. 12 Produtos para saúde classificados como semicríticos devem ser submetidos, no mínimo, ao processo de desinfecção de alto nível, após a limpeza.

Parágrafo único. produtos para saúde semicríticos utilizados na assistência ventilatória, anestesia e inaloterapia devem ser submetidos à limpeza e, no mínimo, à desinfecção de nível intermediário, com produtos saneantes em conformidade com a normatização sanitária, ou por processo físico de termodesinfecção, antes da utilização em outro paciente;

Art. 13 - Produtos para saúde utilizados na assistência ventilatória e inaloterapia, não poderão ser submetidos à desinfecção por métodos de imersão química líquida com a utilização de saneantes a base de aldeídos.

Art. 14 Produtos para saúde classificados como não-críticos devem ser submetidos, no mínimo, ao processo de limpeza.

Art. 15 O processamento de produtos devem seguir um fluxo direcionado sempre da área suja para a área limpa.

Art. 16 O processamento dos produtos para saúde pode ser terceirizado para empresa processadora desde que esta esteja regularizada junto aos órgãos sanitários.

Parágrafo único. A terceirização do processamento dos produtos para saúde do serviço de saúde deve ser formalizada mediante contrato de prestação de serviço.

Art. 17 O Serviço de Saúde é co-responsável pela segurança do processamento dos produtos para saúde, realizado por empresa processadora por ele contratada.

Parágrafo único. O serviço de saúde responde solidariamente por eventuais danos ao paciente causados pela empresa processadora contratada, no que se refere às atividades relacionadas ao processamento dos produtos para saúde.

Art. 18 Os produtos para saúde devem ser encaminhados para processamento na empresa processadora após serem submetidos à pré-limpeza no serviço de saúde, conforme Procedimento Operacional Padrão (POP), definido em conjunto pela empresa e o serviço de saúde contratante.

Art. 19 A empresa processadora deve realizar todas as fases do processamento incluindo limpeza, inspeção, preparo e acondicionamento, esterilização, armazenamento e devolução para o serviço de saúde.

Art. 20 Os produtos para saúde recebidos pela empresa processadora e que não forem aceitos para o processamento devem ser listados com a indicação do motivo da não aceitação e devolvidos para o serviço de saúde de origem.

Art. 21 A limpeza, preparo, desinfecção ou esterilização, armazenamento e distribuição de produtos para saúde devem ser realizados pelo CME do serviço de saúde e suas unidades satélites ou por empresa processadora.

Parágrafo único. O processamento de produtos para saúde não críticos pode ser realizado em outras unidades do serviço de saúde desde que de acordo com Procedimento Operacional Padronizado - POP definido pelo CME.

Art. 22 Todos os produtos para saúde que não pertençam ao serviço e que necessitem de processamento antes da sua utilização devem obedecer às determinações do CME.

Art. 23 O Comitê de Processamento do serviço de saúde poderá definir critérios de aceitabilidade de produtos para saúde, não pertencentes ao serviço, esterilizados em empresas processadoras quando a tecnologia necessária para a esterilização do produto não estiver disponível na CME do serviço de saúde.

Art. 24 Cada etapa do processamento do instrumental cirúrgico e dos produtos para saúde deve seguir Procedimento Operacional Padrão - POP elaborado com base em referencial científico atualizado e normatização pertinente.

Parágrafo único. O POP deve ser amplamente divulgado e estar disponível para consulta.

Art. 25 No CME Classe II e na empresa processadora o processo de esterilização deve estar documentado de forma a garantir a rastreabilidade de cada lote processado.

Art. 26 O CME e a empresa processadora devem dispor de um sistema de informação manual ou automatizado com registro do monitoramento e controle das etapas de limpeza e desinfecção ou esterilização constante nesta resolução, bem como da manutenção e monitoramento dos equipamentos.

Parágrafo único. Os registros devem ser arquivados, de forma a garantir a sua rastreabilidade, em conformidade com o estabelecido em legislação específica ou, na ausência desta, por um prazo mínimo de cinco anos, para efeitos de inspeção sanitária.

Seção II Recursos Humanos

Art. 27 Todas as etapas do processamento de produtos para saúde devem ser realizadas por profissionais para os quais estas atividades estejam regulamentadas pelos seus conselhos de classe.

Art. 28 O CME e a empresa processadora devem possuir um Profissional Responsável de nível superior, para a coordenação de todas as atividades relacionadas ao processamento de produtos para a saúde, de acordo com competências profissionais definidas em legislação específica.

Parágrafo único. O responsável pelo CME Classe II deve atuar exclusivamente nesta unidade durante sua jornada de trabalho.

Art. 29 Os profissionais da CME e da empresa processadora devem receber capacitação específica e periódica nos seguintes temas:

- I - classificação de produtos para saúde;
- II - conceitos básicos de microbiologia;
- III - transporte dos produtos contaminados;
- IV - processo de limpeza, desinfecção, preparo, inspeção, acondicionamento, embalagens, esterilização, funcionamento dos equipamentos existentes;
- V - monitoramento de processos por indicadores químicos, biológicos e físicos;
- VI - rastreabilidade, armazenamento e distribuição dos produtos para saúde;
- VII - manutenção da esterilidade do produto.

Subseção I Da Segurança e Saúde no Trabalho

Art. 30 O trabalhador do CME e da empresa processadora deve utilizar vestimenta privativa, touca e calçado fechado em todas as áreas técnicas e restritas.

Art. 31 O trabalhador do CME e da empresa processadora deve utilizar os seguintes Equipamentos de Proteção Individual (EPI) de acordo com a sala/área, conforme anexo desta resolução.

§ 1º Para a descarga de secadoras e termodesinfetadoras e carga e descarga de autoclaves é obrigatória a utilização de luvas de proteção térmica impermeável.

§ 2º Na sala de recepção e limpeza, o protetor facial pode substituir o uso de máscara e óculos.

§ 3º Quando não especificado, o equipamento de proteção deve ser compatível com o risco inerente à atividade.

Art. 32 Os trabalhadores não devem deixar o local de trabalho com os equipamentos de proteção individual e as vestimentas utilizadas em suas atividades.

Subseção II
Das Atribuições

1125

Art. 33 Compete ao Responsável Técnico do serviço de saúde e ao Responsável Legal da empresa processadora:

- I - Garantir a implementação das normas de processamento de produtos para saúde;
- II - Prever e prover os recursos humanos e materiais necessários ao funcionamento da unidade e ao cumprimento das disposições desta resolução;
- III - Garantir que todas as atribuições e responsabilidades profissionais estejam formalmente designadas, descritas, divulgadas e compreendidas pelos envolvidos nas atividades de processamento de produtos para saúde;
- IV - Prover meios para garantir a rastreabilidade das etapas do processamento de produtos para saúde.

Parágrafo Único. O Responsável Técnico do serviço de saúde deve ainda qualificar a empresa terceirizada de processamento de produtos para saúde.

Art. 34 Compete ao Profissional Responsável pelo CME do serviço de saúde:

- I - Coordenar todas as atividades relacionadas ao processamento de produtos para saúde;
- II - Avaliar as etapas dos processos de trabalho para fins de qualificação da empresa processadora, quando existir terceirização do processamento;
- III - Definir o prazo para recebimento pelo CME dos produtos para saúde que necessitem de processamento antes da sua utilização e que não pertençam ao serviço de saúde;
- IV - Participar do processo de capacitação, educação continuada e avaliação do desempenho dos profissionais que atuam no CME;
- V - Propor os indicadores de controle de qualidade do processamento dos produtos sob sua responsabilidade;
- VI - Contribuir com as ações de programas de prevenção e controle de eventos adversos em serviços de saúde, incluindo o controle de infecção;
- VII - Participar do dimensionamento de pessoal e da definição da qualificação dos profissionais para atuação no CME;
- VIII - Orientar as unidades usuárias dos produtos para saúde processados pelo CME quanto, ao transporte e armazenamento destes produtos;
- IX - Avaliar a empresa terceirizada segundo os critérios estabelecidos pelo Comitê de Processamento de Produtos para Saúde.

Art. 35 Compete ao Responsável Técnico da empresa processadora:

- I - Coordenar todas as atividades relacionadas ao processamento de produtos para saúde;
- II - Prover a capacitação dos profissionais que atuam na Empresa Processadora;
- III - Realizar o controle de qualidade do processamento dos produtos sob sua responsabilidade, por meio de indicadores;
- IV - Participar da aquisição dos equipamentos e insumos destinados ao processamento;
- V - Participar da definição do dimensionamento e da qualificação dos profissionais para atuação na Empresa Processadora;
- VI - Buscar contínua atualização das inovações tecnológicas relacionadas às todas as etapas do processamento de produtos para saúde;
- VII - Definir os indicadores para o controle de qualidade do processamento dos produtos sob sua responsabilidade.

Art. 36 O Comitê de Processamento de Produtos para Saúde tem por atribuições:

- I - Definir os produtos para saúde a serem processados no CME ou que devem ser encaminhados a serviços terceirizados contratados;
- II - Participar da especificação para a aquisição de produtos para saúde, equipamentos e insumos a serem utilizados no processamento de produtos para saúde;
- III - Participar da especificação para a aquisição de produtos para saúde a serem processados pelo CME;
- IV - Estabelecer critérios de avaliação das empresas processadoras terceirizadas, para a contratação desses serviços e proceder a sua avaliação sempre que julgar necessário;
- V - Analisar e aprovar os indicadores para o controle de qualidade do processamento dos produtos propostos pelo responsável pelo CME;
- VI - Manter registros das reuniões realizadas e decisões tomadas.

Parágrafo único. Quando o serviço de saúde não se enquadrar na condição estabelecida no caput do Art. 8º as competências do comitê de processamento ficam atribuídas ao Profissional Responsável pelo CME.

Seção III
Dos Equipamentos

1126

Art. 37 Deve ser realizada qualificação de instalação, qualificação de operação e qualificação de desempenho, para os equipamentos utilizados na limpeza automatizada e na esterilização de produtos para saúde, com periodicidade mínima anual.

Parágrafo único. Sempre que a carga de esterilização apresentar desafios superiores àquela utilizada na qualificação de desempenho, esta qualificação deve ser refeita.

Art. 38 As leitoras de indicadores biológicos e as seladoras térmicas devem ser calibradas, no mínimo, anualmente.

Art. 39 A qualificação térmica e a calibração dos instrumentos de controle e medição dos equipamentos de esterilização a vapor e termodesinfecção e as requalificações de operação devem ser realizadas por laboratório capacitado, com periodicidade mínima anual.

Art. 40 Na manutenção dos equipamentos, as informações resultantes das intervenções técnicas realizadas devem ser arquivadas para cada equipamento, contendo, no mínimo:

- I - Data da intervenção;
- II - Identificação do equipamento;
- III - Local de instalação;
- IV - Descrição do problema detectado e nome do responsável pela identificação do problema;
- V - Descrição do serviço realizado, incluindo informações sobre as peças trocadas;
- VI - Resultados da avaliação dos parâmetros físicos realizados após a intervenção e complementados com indicadores químicos e biológicos, quando indicado;
- VII - Nome do profissional que acompanhou a intervenção e do técnico que executou o procedimento.

Parágrafo único. O prazo de arquivamento para o registro histórico dos equipamentos de saúde deve ser contado a partir da desativação ou transferência definitiva do equipamento de saúde do serviço.

Art. 41 Todos os equipamentos de limpeza automatizada e esterilização devem ter seu processo requalificado após mudança de local de instalação, mau funcionamento, reparos em partes do equipamento ou suspeita de falhas no processo de esterilização.

Parágrafo único. Na requalificação dos equipamentos de esterilização deve-se incluir o uso de indicadores biológicos e químicos.

Art. 42 A área de monitoramento da esterilização de produtos para saúde deve dispor de incubadoras de indicadores biológicos.

Art. 43 Os demais equipamentos utilizados devem ser monitorados de acordo com normas específicas e orientações do fabricante.

Seção IV
Da Infra-Estrutura

Art. 44 O CME Classe I deve possuir, minimamente, os seguintes ambientes:

- I - Área de recepção e limpeza (setor sujo);
- II - Área de preparo e esterilização (setor limpo);
- III - Sala de desinfecção química, quando aplicável (setor limpo);
- IV - Área de monitoramento do processo de esterilização (setor limpo); e
- V - Área de armazenamento e distribuição de materiais esterilizados (setor limpo).

Art. 45 O dimensionamento das áreas do CME Classe I deve ser efetuado em função da demanda e dos métodos de processamento utilizados.

Art. 46 O CME Classe I deve possuir, no mínimo, barreira técnica entre o setor sujo e os setores limpos.

Art. 47 O CME Classe II e a empresa processadora devem possuir, minimamente, os seguintes ambientes:

- I - Sala de recepção e limpeza (setor sujo);
- II - Sala de preparo e esterilização (setor limpo);
- III - Sala de desinfecção química, quando aplicável (setor limpo);
- IV - Área de monitoramento do processo de esterilização (setor limpo); e

V - Sala de armazenamento e distribuição de materiais esterilizados (setor limpo).

Parágrafo único. A empresa processadora não poderá utilizar a desinfecção química líquida por imersão como processo de desinfecção. 1127

Art. 48 Para o CME Classe II e na empresa processadora é obrigatória a separação física da área de recepção e limpeza dos produtos para saúde das demais áreas.

Art. 49 A área para recepção dos produtos para saúde do CME Classe II deve estar localizada dentro da sala de recepção e limpeza.

§ 1º Essa área deve dispor de pelo menos uma bancada com dimensões que permitam a conferência dos materiais de forma a garantir a segurança do processo.

§ 2º Deve possuir ainda recipientes para descarte de materiais perfurocortantes e de resíduo biológico.

Art. 50 No CME Classe II, que recebe para processamento instrumental cirúrgico e produtos consignados, deve existir uma área exclusiva, dimensionada de acordo com o volume de trabalho desenvolvido, para recepção, conferência e devolução destes.

Parágrafo único. Essa área deve dispor de uma bancada com dimensões que permitam a conferência dos materiais de forma a garantir a segurança do processo.

Art. 51 Os equipamentos destinados à limpeza automatizada devem ser instalados em área que não obstrua a circulação da sala de recepção e limpeza, obedecendo às especificações técnicas do fabricante.

Art. 52 O sistema de climatização da área de limpeza do CME Classe II e da empresa processadora devem atender além do disposto nas normatizações pertinentes, os seguintes itens:

- I - Manter temperatura ambiente entre 18º e 22º C;
- II - Garantir vazão mínima de ar total de 18,00 m3/h/m2;
- III - Manter um diferencial de pressão negativo entre os ambientes adjacentes, com pressão diferencial mínima de 2,5 Pa; e
- IV - Prover exaustão forçada de todo ar da sala com descarga para o exterior da edificação.

Parágrafo único. O ar de reposição pode ser proveniente dos ambientes vizinhos.

Art. 53 A sala de preparo e esterilização do CME Classe II e da empresa processadora devem dispor de:

- I - Equipamento para transporte com rodízio, em quantitativo de acordo com o volume de trabalho;
- II - Secadora de produtos para saúde e pistolas de ar comprimido medicinal, gás inerte ou ar filtrado, seco e isento de óleo;
- III - Seladoras de embalagens; e
- IV - Estações de trabalho e cadeiras ou bancos ergonômicos com altura regulável.

Art. 54 O sistema de climatização da sala de preparo e esterilização do CME Classe II e da empresa processadora devem atender além do disposto nas normatizações pertinentes, os seguintes itens:

- I - Manter temperatura ambiente entre 20 e 24º C;
- II - Garantir vazão mínima de ar total de 18,00 m3/h/m2;
- III - Manter um diferencial de pressão positivo entre os ambientes adjacentes, com pressão diferencial mínima de 2,5 Pa.

Art. 55 A sala de desinfecção química deve conter bancada com uma cuba para limpeza e uma cuba para enxágue com profundidade e dimensionamento que permitam a imersão completa do produto ou equipamento, mantendo distanciamento mínimo entre as cubas de forma a não permitir a transferência acidental de líquidos.

Art. 56 O sistema de climatização da sala de desinfecção química deve atender além do disposto nas normatizações pertinentes, os seguintes itens:

- I - Garantir vazão mínima de ar total de 18,00 m3/h/m2;
- II - Manter um diferencial de pressão negativo entre os ambientes adjacentes, com pressão diferencial mínima de 2,5 Pa; e
- III - Prover exaustão forçada de todo ar da sala com descarga para o exterior da edificação.

Parágrafo único. O ar de reposição pode ser proveniente dos ambientes vizinhos, exceto da área suja.

Art. 57 A área de esterilização de produtos para saúde deve ser dimensionada de acordo com o quantitativo e dimensão dos equipamentos para esterilização.

Art. 58 A sala de armazenamento e distribuição deve possuir:

- I - Equipamento de transporte com rodízio;
- II - Escadas, se necessário; e

III - Prateleiras ou cestos aramados.

Art. 59 A sala de armazenamento e distribuição de produtos para saúde esterilizados no CME Classe II e na empresa processadora deve ser dimensionada de acordo com o quantitativo dos produtos e dimensões do mobiliário utilizado para armazenamento.

1128

Art. 60 O armazenamento de produtos para saúde deve ser centralizado em local exclusivo e de acesso restrito, não podendo ocorrer em área de circulação, mesmo que temporariamente.

Art. 61 As prateleiras devem ser constituídas de material não poroso, resistente à limpeza úmida e ao uso de produtos saneantes.

Seção V
Da Recepção dos produtos para saúde

Art. 62 Deve ser realizada a conferência e o registro de entrada de todos os produtos para saúde recebidos para processamento.

Parágrafo único. A empresa processadora deve registrar todos os produtos para saúde recebidos para processamento, na área de recepção da empresa.

Art. 63 O responsável pelo CME Classe II, em situações de comprovada urgência, pode receber produtos para saúde não definidos pelo Comitê de Processamento de Produtos para Saúde, devendo proceder ao registro e, posteriormente, comunicar o fato ao Comitê.

Art. 64 Não é permitido o recebimento ou circulação na sala de recepção e limpeza da CME de têxteis limpos provenientes da unidade de processamento de roupas e que necessitam ser esterilizados antes da sua utilização.

Seção VI
Dos processos de Limpeza dos produtos para saúde

Art. 65 Os produtos para saúde passíveis de processamento, independente da sua classificação de risco, inclusive os consignados ou de propriedade do cirurgião, devem ser submetidos ao processo de limpeza, dentro do próprio CME do serviço de saúde ou na empresa processadora, antes de sua desinfecção ou esterilização.

Parágrafo único. A limpeza de produtos para saúde não críticos pode ser realizado em outras unidades do serviço de saúde desde que de acordo com Procedimento Operacional Padronizado - POP definido pelo CME.

Art. 66 Na limpeza manual, a fricção deve ser realizada com acessórios não abrasivos e que não liberem partículas.

Art. 67 No CME Classe II e na empresa processadora, a limpeza de produtos para saúde com conformações complexas deve ser precedida de limpeza manual e complementada por limpeza automatizada em lavadora ultrassônica ou outro equipamento de eficiência comprovada.

Parágrafo único. Para produtos para saúde cujo lúmen tenha diâmetro interno inferior a cinco milímetros é obrigatório que a fase automatizada da limpeza seja feita em lavadora ultrassônica com conector para canulados e que utilize tecnologia de fluxo intermitente.

Art. 68 O enxágue dos produtos para saúde deve ser realizado com água que atenda aos padrões de potabilidade definidos em normatização específica.

Parágrafo único. O enxágue final de produtos para saúde críticos utilizados em cirurgias de implantes ortopédicos, oftalmológicos, cirurgias cardíacas e neurológicas deve ser realizado com água purificada.

Art. 69 O CME Classe II e a empresa processadora devem utilizar pistola de água sob pressão para limpeza manual de produtos com lúmen e ar comprimido medicinal, gás inerte ou ar filtrado, seco e isento de óleo para secagem dos produtos.

Art. 70 O CME Classe I deve dispor de ar comprimido medicinal, gás inerte ou ar filtrado, seco e isento de óleo para secagem dos produtos.

Art. 71 Os produtos para saúde e o instrumental cirúrgico consignado e disponibilizado pelo distribuidor devem ser submetidos à limpeza por profissionais do CME do serviço de saúde, antes de sua devolução.

Art. 72 Antes de serem encaminhados para empresa processadora, os produtos para saúde devem ser submetidos à pré-limpeza no serviço de saúde.

Art. 73 É obrigatório o monitoramento, com periodicidade definida em protocolo elaborado pelo CME ou pela Empresa Processadora, da limpeza dos produtos para saúde e dos equipamentos automatizados de limpeza dos produtos para saúde.

Art. 74 O CME Classe II e a empresa processadora devem realizar o monitoramento e registro, com periodicidade definida em protocolo, da qualidade da água, incluindo a mensuração da dureza da água, pH, íons cloreto, cobre, ferro, manganês e a carga microbiana nos pontos de enxágue da área de limpeza.

Art. 75 O descarte de material biológico e perfurocortante gerado na área de limpeza devem ser realizados em recipientes disponíveis no local.

Seção VII
Da Inspeção, Preparo e Acondicionamento dos produtos para
saúde

1129

Art. 76 A limpeza dos produtos para saúde, seja manual ou automatizada, deve ser avaliada por meio da inspeção visual, com o auxílio de lentes intensificadoras de imagem, de no mínimo oito vezes de aumento, complementada, quando indicado, por testes químicos disponíveis no mercado.

Art. 77 O CME e a empresa processadora devem utilizar embalagens que garantam a manutenção da esterilidade do conteúdo, bem como a sua transferência sob técnica asséptica.

Art. 78 As embalagens utilizadas para a esterilização de produtos para saúde devem estar regularizadas junto à Anvisa, para uso específico em esterilização.

Art. 79 Não é permitido o uso de embalagens de papel kraft, papel toalha, papel manilha, papel jornal e lâminas de alumínio, assim como as embalagens tipo envelope de plástico transparente não destinadas ao uso em equipamentos de esterilização.

Art. 80 A selagem de embalagens tipo envelope deve ser feita por termoseladora ou conforme orientação do fabricante.

Art. 81 Não é permitido o uso de caixas metálicas sem furos para esterilização de produtos para saúde.

Art. 82 O CME que utiliza embalagem de tecido de algodão, deve possuir um plano contendo critérios de aquisição e substituição do arsenal de embalagem de tecido mantendo os registros desta movimentação.

Parágrafo único. Não é permitido o uso de embalagens de tecido de algodão reparadas com remendos ou cerzidas e sempre que for evidenciada a presença de perfurações, rasgos, desgaste do tecido ou comprometimento da função de barreira, a embalagem deve ter sua utilização suspensa.

Art. 83 É obrigatória a identificação nas embalagens dos produtos para saúde submetidos à esterilização por meio de rótulos ou etiquetas.

Art. 84 O rótulo dos produtos para saúde processados deve ser capaz de se manter legível e afixado nas embalagens durante a esterilização, transporte, armazenamento, distribuição e até o momento do uso.

Art. 85 O rótulo de identificação da embalagem deve conter:

- I - nome do produto;
- II - número do lote;
- III - data da esterilização;
- IV - data limite de uso;
- V - método de esterilização;
- VI - nome do responsável pelo preparo.

Seção VIII
Da Desinfecção Química

Art. 86 O CME que realize desinfecção química deve dispor de uma sala exclusiva. Caso o serviço realize desinfecção ou esterilização química líquida automatizada, deve também dispor de área e condições técnicas necessárias para instalação do equipamento.

Art. 87 Na sala de desinfecção química o enxágue dos produtos para saúde deve ser realizado com água que atenda aos padrões de potabilidade definidos em normatização específica.

Art. 88 O transporte de produtos para saúde submetidos à desinfecção de alto nível no CME deve ser feito em embalagem ou recipiente fechado.

Art. 89 O CME deve adotar as medidas de segurança preconizadas pelo fabricante, em relação ao uso de saneantes.

Art. 90 O CME deve realizar a monitorização dos parâmetros indicadores de efetividade dos desinfetantes para artigo semicrítico, como concentração, pH ou outros, no mínimo 1 vez ao dia, antes do início das atividades.

§ 1º Os desinfetantes para artigo semicrítico devem ser utilizados de acordo com os parâmetros definidos no registro do produto.

§ 2º Os parâmetros, inicial e subsequentes, dos desinfetantes para artigo semicrítico, devem ser registrados e arquivados pelo prazo mínimo de cinco anos.

Seção IX
Da Esterilização

Art. 91 É proibido o uso de autoclave gravitacional de capacidade superior a 100 litros.

Art. 92 Não é permitido o uso de estufas para a esterilização de produtos para saúde.

Art. 93 É obrigatório a realização de teste para avaliar o desempenho do sistema de remoção de ar (Bowie & Dick) da autoclave assistida por bomba de vácuo, no primeiro ciclo do dia.

1130

Art. 94 Não é permitido a alteração dos parâmetros estabelecidos na qualificação de operação e de desempenho de qualquer ciclo dos equipamentos de esterilização.

§ 1º O ciclo de esterilização a vapor para uso imediato só pode ocorrer em caso de urgência e emergência.

§ 2º O ciclo de esterilização a vapor para uso imediato deve ser documentado contendo data, hora, motivo do uso, nome do instrumental cirúrgico ou produto para saúde, nome e assinatura do profissional responsável pelo CME e identificação do paciente.

§ 3º O registro do ciclo mencionado no § 2º deve estar disponível para a avaliação pela Autoridade Sanitária.

§ 4º O instrumental cirúrgico e os produtos para saúde processados conforme o § 1º devem ser utilizados imediatamente após o processo de esterilização.

§ 5º O ciclo para uso imediato deve ser monitorado por integrador ou emulador químico.

Art. 95 A água utilizada no processo de geração do vapor das autoclaves deve atender às especificações do fabricante da autoclave.

Seção X Monitoramento do Processo de Esterilização

Art. 96 O monitoramento do processo de esterilização deve ser realizado em cada carga em pacote teste desafio com integradores químicos (classes 5 ou 6), segundo rotina definida pelo próprio CME ou pela empresa processadora.

Art. 97 O monitoramento do processo de esterilização com indicadores físicos deve ser registrado a cada ciclo de esterilização.

Art. 98 No monitoramento do processo de esterilização dos produtos para saúde implantáveis deve ser adicionado um indicador biológico, a cada carga.

Parágrafo único. A carga só deve ser liberada para utilização após leitura negativa do indicador biológico.

Art. 99 O monitoramento do processo de esterilização com indicador biológico deve ser feito diariamente, em pacote desafio disponível comercialmente ou construído pelo CME ou pela empresa processadora, que deve ser posicionado no ponto de maior desafio ao processo de esterilização, definido durante os estudos térmicos na qualificação de desempenho do equipamento de esterilização.

Art. 100 A área de monitoramento do processamento de produtos para saúde deve dispor de sistema para guarda dos registros dos monitoramentos.

Seção XI Do Armazenamento

Art. 101 Os produtos esterilizados devem ser armazenados em local limpo e seco, sob proteção da luz solar direta e submetidos a manipulação mínima.

Art. 102 O responsável pelo CME deve estabelecer as regras para o controle dos eventos que possam comprometer a integridade e selagem da embalagem dos produtos para saúde.

Seção XII Do Transporte

Art. 103 O transporte de produtos para saúde processados deve ser feito em recipientes fechados e em condições que garantam a manutenção da identificação e a integridade da embalagem.

Art. 104 O transporte dos produtos para saúde a serem encaminhados para processamento nas empresas processadoras ou na CME de funcionamento centralizado deve ser feito em recipiente exclusivo para este fim, rígido, liso, com sistema de fechamento estanque, contendo a lista de produtos a serem processados e o nome do serviço solicitante.

Art. 105 Os produtos para saúde processados por empresa processadora ou no CME de funcionamento centralizado devem ser transportados para o serviço de saúde em recipientes fechados que resistam às ações de punctura e ruptura, de forma a manter a integridade da embalagem e a esterilidade do produto.

Parágrafo único. Os recipientes devem estar identificados com o nome da empresa processadora ou do CME de funcionamento centralizado, o nome do serviço a que se destina e conter uma lista anexa com a relação de produtos processados.

Art. 106 Quando o transporte dos produtos para saúde for realizado pela empresa processadora, os veículos de transporte devem ser de uso exclusivo para este fim.

§ 1º - quando o veículo de transporte de produtos para saúde for o mesmo para produtos processados e produtos ainda não processados, a área de carga do veículo deve ser fisicamente dividida em ambientes distintos com acessos independentes e devidamente identificados.

§ 2º Qualquer outra forma de transporte dos produtos para saúde processados deve ser submetida à aprovação prévia pelo órgão de vigilância sanitária emissor do licenciamento.

§ 3º Quando o contrato entre o serviço de saúde e a empresa processadora envolver o transporte intermunicipal ou interestadual, a forma de transporte dos produtos para saúde deve ser submetida à aprovação do órgão de vigilância sanitária responsável pela fiscalização da empresa processadora.

§ 4º O CME de funcionamento centralizado e a empresa processadora devem estabelecer critérios para a higienização dos veículos de transporte.

Art. 107 O trabalhador responsável pelo transporte deve receber treinamento quanto à higienização das mãos e uso de equipamento de proteção individual.

Seção XIII Do Gerenciamento de Resíduos

Art. 108 No CME Classe II, os produtos para saúde oriundos de explantes devem ser submetidos ao processo de limpeza, seguida de esterilização.

§ 1º Após o processo de esterilização, estes explantes podem ser considerados como resíduos sem risco biológico, químico ou radiológico e devem ficar sob guarda temporária em setor a ser designado pelo Comitê de Processamento de Produtos para Saúde ou do Responsável Legal pela empresa processadora.

§ 2º Os explantes constituídos de componentes desmontáveis, após a esterilização, não devem ser acondicionados na mesma embalagem, de forma a impedir a remontagem do produto.

Art. 109 Os explantes tratados e o instrumental cirúrgico considerado inservível podem ser encaminhados para reciclagem, desde que a empresa que recebe o material seja licenciada para proceder à reciclagem destes materiais e o serviço de saúde mantenha registro dos itens que foram encaminhados à empresa.

Parágrafo único. É proibida a entrega deste material às cooperativas de catadores ou empresas que recolhem materiais inservíveis denominadas de "ferro velho".

Art. 110 O material explantado poderá ser entregue ao paciente mediante solicitação formal.

§ 1º Admite-se pedido de encaminhamento dos explantes tratados para fins de estudo ou análise, por solicitação do fabricante do produto ou instituições de pesquisa ou ensino, mediante autorização do paciente.

§ 2º A entrega dos explantes deverá ser precedida de assinatura de termo de recebimento e responsabilidade e a embalagem de esterilização deverá ser rompida e retida antes da entrega.

Art. 111 Os resíduos de indicadores biológicos utilizados como controle e aqueles com resultados positivos devem ser submetidos a tratamento prévio antes de serem descartados.

Parágrafo único. Os indicadores com resultado negativo não precisam de tratamento prévio antes do descarte.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 112 Os serviços de saúde e as empresas processadoras abrangidos por esta Resolução terão o prazo de 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data de sua publicação para promover as adequações necessárias a este Regulamento Técnico.

Art. 113 O descumprimento das disposições contidas nesta resolução e no regulamento por ela aprovado constitui infração sanitária, nos termos da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis.

Art. 114 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

ANEXO

Equipamentos de Proteção Individual (EPI) de acordo com a sala/área

EPI Sala/área	Óculos de Proteção	Máscara	Luvas	Avental Impermeável Manga longa	Protetor Auricular	Calçado fechado
Recepção	X	X	X	X		Impermeável Antiderrapante
Limpeza,	X	X	Borracha, cano longo	X	X	Impermeável Antiderrapante
Preparo, Acondicionamento Inspeção		X	X		Se necessário	X
Desinfecção Química	X	X	Borracha, cano	X		Impermeável Antiderrapante

Saúde Legis - Sistema de Legislação da Saúde

ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União



Ministério da Saúde
Agência Nacional de Vigilância Sanitária

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 185, DE 22 DE OUTUBRO DE 2001.

Aprova o Regulamento Técnico que consta no anexo desta Resolução, que trata do registro, alteração, revalidação e cancelamento do registro de produtos médicos na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere o art. 11, inciso IV, do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto 3.029, de 16 de abril de 1999, em reunião realizada em 10 de outubro de 2001,

considerando a necessidade de atualizar os procedimentos para registro de produtos "correlatos" de que trata a Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, o Decreto n.º 79.094, de 5 de janeiro de 1977 e a Portaria Conjunta SVS/SAS n.º 1, de 23 de janeiro de 1996;

considerando a necessidade de internalizar a Resolução GMC n.º 40/00 do Mercosul, que trata do registro de produtos médicos, adota a seguinte Resolução de Diretoria Colegiada e eu Diretor- residente, determino a sua publicação.

Art. 1º Aprovar o Regulamento Técnico que consta no anexo desta Resolução, que trata do registro, alteração, revalidação e cancelamento do registro de produtos médicos na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

Parágrafo único. Outros produtos para saúde, definidos como "correlatos" pela Lei n.º 6.360/76 e Decreto n.º 79.094/77, equiparam-se aos produtos médicos para fins de aplicação desta Resolução, excetuando-se os reagentes para diagnóstico de uso in-vitro.

Art. 2º O fabricante ou importador de produto médico deve apresentar à ANVISA os documentos para registro, alteração, revalidação ou cancelamento do registro, relacionados nos itens 5,6,9,10 e 11 da Parte 3 do Regulamento anexo a esta Resolução.

§ 1º As seguintes informações, previstas nos documentos referidos neste artigo, além de apresentadas em texto, devem ser entregues em meio eletrônico para disponibilização pela ANVISA em seu "site" na rede mundial de comunicação:

a) Dados do fabricante ou importador e dados do produto, indicados no Formulário contido no Anexo III.A do Regulamento Técnico;

b) Rótulos e instruções de uso, descritos no Anexo III.B do Regulamento Técnico.

§ 2º O distribuidor de produto médico que solicitar registro de produto fabricado no Brasil, equipara-se a importador para fins de apresentação da documentação referida neste artigo.

Art. 3º O fabricante ou importador de produtos dispensados de registro, que figurem em relações elaboradas pela ANVISA, conforme previsto na Lei nº. 6.360/76 e Decreto nº. 79.094/77, deve cadastrar seus produtos na Agência, apresentando, além da taxa de vigilância sanitária correspondente, as informações requeridas no § 1º do Art. 2º desta Resolução.

Parágrafo único. A alteração, revalidação ou cancelamento do cadastro de produto referido neste artigo, deve adotar os mesmos procedimentos previstos nos itens 9, 10, 11 e 13 da Parte 3 do Regulamento anexo a esta Resolução, estando sujeito às disposições das Partes 4 e 5 deste Regulamento.

Art. 4º No caso de equipamento médico, o fabricante ou importador deve fixar de forma indelével em local visível na parte externa do equipamento, no mínimo as seguintes informações de rotulagem:

- a) identificação do fabricante (nome ou marca);
- b) identificação do equipamento (nome e modelo comercial);
- c) número de série do equipamento;
- d) número de registro do equipamento na ANVISA.

Art. 5º A petição de revalidação de registro de produto médico protocolada após a data de publicação desta resolução, deve adequar as informações do processo original às disposições desta Resolução e às prescrições de regulamento técnico específico para o produto, publicado durante a vigência de seu registro.

Art. 6º As petições de registro, isenção, alteração, revalidação ou cancelamento de registro protocoladas na ANVISA anteriormente à publicação desta Resolução, estão sujeitas às disposições da Portaria Conjunta SVS/SAS nº 1/96 e Portaria SVS nº 543/97.

Art. 7º Esta Resolução de Diretoria Colegiada entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Fica revogada a Portaria Conjunta SVS/SAS nº 1, de 23 de janeiro de 1996 e a Portaria SVS nº 543, de 29 de outubro de 1997.

GONZALO VECINA NETO

ANEXO

REGULAMENTO TÉCNICO

REGISTRO, ALTERAÇÃO, REVALIDAÇÃO OU CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PRODUTOS MÉDICOS

PARTE 1 - Abrangência e Definições

1. As disposições deste documento são aplicáveis aos fabricantes e importadores de produtos médicos.

2. A classificação, os procedimentos e as especificações descritas neste documento, para fins de registro, se aplicam aos produtos médicos e seus acessórios, segundo definido no Anexo I.

3. Para os propósitos deste documento, são adotadas as definições estabelecidas em seu Anexo I.

4. Este documento não é aplicável a produtos médicos usados ou reconicionados.

PARTE 2 - Classificação

1. Os produtos médicos, objeto deste documento, estão enquadrados segundo o risco intensivo que representam à saúde do consumidor, paciente, operador ou terceiros envolvidos, nas Classes I, II, III ou IV. Para enquadramento do produto médico em uma destas classes, devem ser aplicadas as regras de classificação descritas no Anexo II deste documento.

2. Em caso de dúvida na classificação resultante da aplicação das regras descritas no Anexo II, será atribuição da ANVISA o enquadramento do produto médico.

3. As regras de classificação descritas no Anexo II deste documento, poderão ser atualizadas de acordo com os procedimentos administrativos adotados pela ANVISA, tendo em conta o progresso tecnológico e as informações de eventos adversos ocorridos com o uso ou aplicação do produto médico.

PARTE 3 - Procedimentos para Registro

1. É obrigatório o registro de todos produtos médicos indicados neste documento, exceto aqueles produtos referidos nos itens 2, 3 e 12 seguintes.

2. Estão isentos de registro os produtos médicos submetidos a pesquisa clínica, cumpridas as disposições legais da autoridade sanitária competente para realização desta atividade, estando proibida sua comercialização e/ou uso para outros fins.

3. Estão isentas de registro as novas apresentações constituídas de um conjunto de produtos médicos registrados e em suas embalagens individuais de apresentação integras, devendo conter no rótulo e/ou instruções de uso as informações de registro dos produtos médicos correspondentes.

4. A ANVISA concederá o registro para família de produtos médicos.

5. Os fabricantes ou importadores para solicitarem o registro de produtos médicos enquadrados nas classes II, III e IV, devem apresentar à ANVISA, os seguintes documentos:

a) Comprovante de pagamento da taxa de vigilância sanitária correspondente.

b) Informações para identificação do fabricante ou importador e seu produto médico, descritas nos Anexos III.A, III.B e III.C deste documento, declaradas e assinadas pelo responsável legal e pelo responsável técnico.

c) Cópia de autorização do fabricante ou exportador no exterior, para o importador comercializar seu produto médico no País. Quando autorizado pelo exportador, o importador deverá demonstrar a relação comercial entre o exportador e o fabricante.

d) Para produtos médicos importados, comprovante de registro ou do certificado de livre comércio ou documento equivalente, outorgado pela autoridade competente de países onde o produto médico é fabricado e/ou comercializado.

e) Comprovante de cumprimento das disposições legais determinadas nos regulamentos técnicos, na forma da legislação da ANVISA que regulamenta os produtos médicos.

6. Os fabricantes ou importadores que solicitarem o registro de produtos médicos enquadrados na classe I, devem apresentar à ANVISA os documentos indicados nos itens 5(a), 5(b) e 5(e).

7. A ANVISA avaliará a documentação apresentada para registro, alteração ou revalidação do registro e se manifestará através de publicação no Diário Oficial da União - DOU.

8. A avaliação da documentação será realizada nos prazos e condições legais previstas na legislação sanitária.

9. Para solicitar a alteração do registro de produto médico, o fabricante ou importador deve apresentar no mínimo o documento requerido no item 5(a), Anexo III.A preenchido e demais documentos exigidos para o registro original do produto, cuja informação foi modificada.

10. Para solicitar a revalidação do registro de produto médico, o fabricante ou importador deve apresentar o documento requerido no item 5(a), assim como o Anexo III.A preenchido. Esta informação deverá ser apresentada no prazo previsto pela legislação sanitária, o que não interromperá a comercialização do produto até o vencimento de seu registro.

11. O fabricante ou importador detentor do registro de produto médico, pode solicitar o cancelamento do registro mediante a apresentação do Anexo III.A preenchido.

12. Está isento de registro o acessório produzido por um fabricante exclusivamente para integrar produto médico de sua fabricação já registrado e cujo relatório técnico (Anexo III.C) do registro deste produto, contenha informações sobre este acessório. Os novos acessórios poderão ser anexados ao registro original, detalhando os fundamentos de seu funcionamento, ação e conteúdo, na forma do item 9 da Parte 3 deste documento.

13. O registro de produtos de saúde terá validade por 5 (cinco) anos, podendo ser revalidado sucessivamente por igual período.

PARTE 4 - Conformidade às Informações

1. Qualquer alteração realizada pelo fabricante ou importador nas informações previstas neste regulamento, referidas no item 5 da Parte 3 deste documento, deve ser comunicada à ANVISA dentro de 30 (trinta) dias úteis, na forma do item 9 da Parte 3 deste documento.

2. Toda comunicação ou publicidade do produto médico veiculada no mercado de consumo, deve guardar estrita concordância com as informações apresentadas pelo fabricante ou importador à ANVISA.

PARTE 5 - Sanções Administrativas

1. Como medida de ação sanitária e a vista de razões fundamentadas, a ANVISA suspenderá o registro de produto médico nos casos em que:

a) for suspensa, por razão de segurança devidamente justificada, a validade de qualquer um dos documentos referidos no item 5 da Parte 3 deste documento;

b) for comprovado o não cumprimento de qualquer exigência da Parte 4 deste regulamento;

c) o produto estiver sob investigação pela autoridade sanitária competente, quanto a irregularidade ou defeito do produto ou processo de fabricação, que represente risco à saúde do consumidor, paciente, operador ou terceiros envolvidos, devidamente justificada.

2. A ANVISA cancelará o registro do produto médico nos casos em que:

a) for comprovada a falsidade de informação prestada em qualquer um dos documentos a que se refere o item 5 da Parte 3 deste regulamento, ou for cancelado algum daqueles documentos pela ANVISA;

b) for comprovada pela ANVISA de que o produto ou processo de fabricação pode apresentar risco à saúde do consumidor, paciente, operador ou terceiros envolvidos.

3. A suspensão do registro de produto médico será publicada no Diário Oficial da União - DOU pela ANVISA e será mantida até a solução do problema que ocasionou a sanção e sua anulação será comunicada através do DOU.

4. O cancelamento do registro de produto de saúde será publicado no DOU pela ANVISA.

ANEXO I

DEFINIÇÕES

As definições seguintes aplicam-se exclusivamente a este documento, podendo ter significado distinto em outro contexto.

01 - Acessório: Produto fabricado exclusivamente com o propósito de integrar um produto médico, outorgando a esse produto uma função ou característica técnica complementar.

02 - Consumidor: Pessoa física que utiliza um produto médico como destinatário final.

03 - Fabricante: Qualquer pessoa que projeta, fabrica, monta ou processa no País um produto médico acabado, incluindo terceiros autorizados para esterilizar, rotular e/ou embalar este produto.

04 - Família de produtos médicos: Conjunto de produtos médicos, onde cada produto possui as características técnicas descritas nos itens 1.1, 1.2 e 1.3 do Relatório Técnico (Anexo III.C) semelhantes.

05 - Instruções de uso: Manuais, prospectos e outros documentos que acompanham o produto médico, contendo informações técnicas sobre o produto.

06 - Importador: Pessoa jurídica, pública ou privada, que desenvolve atividade de ingressar no País produto médico fabricado fora do mesmo.

07 - Instrumento cirúrgico reutilizável: Instrumento destinado a uso cirúrgico para cortar, furar, serrar, fresar, raspar, grampear, retirar, pinçar ou realizar qualquer outro procedimento similar, sem conexão com qualquer produto médico ativo e que pode ser reutilizado após ser submetido a procedimentos apropriados.

08 - Lote: Quantidade de um produto médico elaborada em um ciclo de fabricação ou esterilização, cuja característica essencial é a homogeneidade.

09 - Operador: Pessoa que desenvolve atividade profissional utilizando um produto médico.

10 - Orifício do corpo: Qualquer abertura natural do corpo humano, incluindo a cavidade ocular ou qualquer abertura artificialmente criada tal como um estoma.

11 - Pesquisa clínica: Investigação utilizando seres humanos, destinada a verificar o desempenho, segurança e eficácia de um produto para saúde, na forma da legislação sanitária que dispõe sobre esta matéria.

12 - Prazos: Transitório: Até 60 minutos de uso contínuo.

Curto prazo: Até 30 dias de uso contínuo.

Longo prazo: Maior que 30 dias de uso contínuo.

13 - Produto médico: Produto para a saúde, tal como equipamento, aparelho, material, artigo ou sistema de uso ou aplicação médica, odontológica ou laboratorial, destinado à prevenção, diagnóstico, tratamento, reabilitação ou anticoncepção e que não utiliza meio farmacológico, imunológico ou metabólico para realizar sua principal função em seres humanos, podendo entretanto ser auxiliado em suas funções por tais meios.

13.1 - Produto médico ativo: Qualquer produto médico cujo funcionamento depende fonte de energia elétrica ou qualquer outra fonte de potência distinta da gerada pelo corpo humano ou gravidade e que funciona pela conversão desta energia. Não são considerados produtos médicos ativos, os produtos médicos destinados a transmitir energia, substâncias ou outros elementos entre um produto médico ativo e o paciente, sem provocar alteração significativa.

13.2 - Produto médico ativo para diagnóstico: Qualquer produto médico ativo, utilizado isoladamente ou em combinação com outros produtos médicos, destinado a proporcionar informações para a detecção, diagnóstico, monitoração ou tratamento das condições fisiológicas ou de saúde, enfermidades ou deformidades congênitas.

13.3 - Produto médico ativo para terapia: Qualquer produto médico ativo, utilizado isoladamente ou em combinação com outros produtos médicos, destinado a sustentar, modificar, substituir ou restaurar funções ou estruturas biológicas, no contexto de tratamento ou alívio de uma enfermidade, lesão ou deficiência.

13.4 - Produto médico de uso único: Qualquer produto médico destinado a ser usado na prevenção, diagnóstico, terapia, reabilitação ou anticoncepção, utilizável somente uma vez, segundo especificado pelo fabricante.

13.5 - Produto médico implantável: Qualquer produto médico projetado para ser totalmente introduzido no corpo humano ou para substituir uma superfície epitelial ou ocular, por meio de intervenção cirúrgica, e destinado a permanecer no local após a intervenção. Também é considerado um produto médico implantável, qualquer produto médico destinado a ser parcialmente introduzido no corpo humano através de intervenção cirúrgica e permanecer após esta intervenção por longo prazo.

13.6 - Produto médico invasivo: Produto médico que penetra total ou parcialmente dentro do corpo humano, seja através de um orifício do corpo ou através da superfície corporal.

13.7 - Produto médico invasivo cirurgicamente: Produto médico invasivo que penetra no interior do corpo humano através da superfície corporal por meio ou no contexto de uma intervenção cirúrgica.

14 - Responsável legal: Pessoa física com poderes suficientes para representar um fabricante ou importador, seja em virtude de caráter societário ou por delegação.

15 - Responsável técnico: Profissional de nível superior, capacitado nas tecnologias que compõem o produto, responsável pelas informações técnicas apresentadas pelo fabricante ou importador e pela qualidade, segurança e eficácia do produto comercializado.

16 - Rótulo: Identificação impressa aplicada diretamente sobre a embalagem do produto médico.

17 - Sistema circulatório central: Inclui os seguintes vasos: artérias pulmonares, aorta ascendente, artérias coronárias, artéria carótida primitiva, artéria carótida interna, artéria carótida externa, artérias cerebrais, tronco braquiocefálico, veias cardíacas, veias pulmonares, veia cava superior e veia cava inferior.

18 - Sistema nervoso central: Inclui o cérebro, cerebelo, bulbo e medula espinal.

ANEXO II

CLASSIFICAÇÃO

I. Aplicação

1. A aplicação das regras de classificação deve ser regida pela finalidade prevista dos produtos médicos.

2. Se um produto médico se destina a ser usado em combinação com outro produto médico, as regras de classificação serão aplicadas a cada um dos produtos médicos separadamente. Os acessórios serão classificados por si mesmos, separadamente dos produtos médicos com os quais são utilizados.

3. Os suportes lógicos (software) que comandam um produto médico ou que tenham influência em seu uso, se enquadrarão automaticamente na mesma classe.

4. Se um produto médico não se destina a ser utilizado exclusiva ou principalmente em uma parte específica do corpo, deverá ser considerado para sua classificação seu uso mais crítico.

5. Se a um mesmo produto médico são aplicáveis várias regras, considerando o desempenho atribuído pelo fabricante, se aplicarão as regras que conduzam a classificação mais elevada.

6. Para fins da aplicação desta classificação de produtos médicos à legislação aprovada anteriormente a este documento, se procederá da seguinte forma :

a) Classe 1 anterior corresponde à Classe I deste documento;

b) Classe 2 anterior corresponde à Classe II deste documento;

c) Classe 3 anterior corresponde às Classes III e IV deste documento.

II. Regras

1. Produtos Médicos Não-Invasivos

Regra 1

Todos produtos médicos não invasivos estão na classe I, exceto aqueles aos quais se aplicam as regras a seguir.

Regra 2

Todos produtos médicos não-invasivos destinados ao armazenamento ou condução de sangue, fluidos ou tecidos corporais, líquidos ou gases destinados a perfusão, administração ou introdução no corpo, estão na Classe II:

a) se puderem ser conectados a um produto médico ativo da Classe II ou de uma Classe superior;

b) se forem destinados a condução, armazenamento ou transporte de sangue ou de outros fluidos corporais ou armazenamento de órgãos, partes de órgãos ou tecidos do corpo;

em todos outros casos pertencem à Classe I.

Regra 3

Todos produtos médicos não-invasivos destinados a modificar a composição química ou biológica do sangue, de outros fluidos corporais ou de outros líquidos destinados a introdução ao corpo, estão na Classe III, exceto se o tratamento consiste de filtração, centrifugação ou trocas de gases ou de calor, nestes casos pertencem à Classe II.

Regra 4

Todos produtos médicos não-invasivos que entrem em contato com a pele lesada:

a) enquadram-se na Classe I se estão destinados a ser usados como barreira mecânica, para compressão ou para absorção de exsudados;

b) enquadram-se na Classe III se estão destinados a ser usados principalmente em feridas que tenham produzido ruptura da derme e que somente podem cicatrizar por segunda intenção;

c) enquadram-se na Classe II em todos outros casos, incluindo os produtos médicos destinados principalmente a atuar no micro-entorno de uma ferida.

2. Produtos Médicos Invasivos

Regra 5

Todos produtos médicos invasivos aplicáveis aos orifícios do corpo, exceto os produtos médicos invasivos cirurgicamente, que não sejam destinados a conexão com um produto médico ativo:

a) enquadram-se na Classe I se forem destinados a uso transitório;

b) enquadram-se na Classe II se forem destinados a uso de curto prazo, exceto se forem usados na cavidade oral até a faringe, no conduto auditivo externo até o tímpano ou na cavidade nasal, nestes casos enquadram-se na Classe I;

c) enquadram-se na Classe III se forem destinados a uso de longo prazo, exceto se forem usados na cavidade oral até a faringe, no conduto auditivo externo até o tímpano ou na cavidade nasal e não forem absorvíveis pela membrana mucosa, nestes casos enquadram-se na Classe II.

Todos produtos médicos invasivos aplicáveis aos orifícios do corpo, exceto os produtos médicos invasivos cirurgicamente, que se destinem a conexão com um produto médico ativo da Classe II ou de uma Classe superior, enquadram-se na Classe II.

Regra 6

Todos produtos médicos invasivos cirurgicamente de uso transitório enquadram-se na Classe II, exceto se:

a) se destinarem especificamente ao diagnóstico, monitoração ou correção de disfunção cardíaca ou do sistema circulatório central, através de contato direto com estas partes do corpo, nestes casos enquadram-se na Classe IV;

b) forem instrumentos cirúrgicos reutilizáveis, nestes casos enquadram-se na Classe I;

c) se destinarem a fornecer energia na forma de radiações ionizantes, caso em que enquadram-se na Classe III;

d) se destinarem a exercer efeito biológico ou a ser totalmente ou em grande parte absorvidos, nestes casos pertencem à Classe III;

e) se destinarem a administração de medicamentos por meio de um sistema de infusão, quando realizado de forma potencialmente perigosa, considerando o modo de aplicação, neste caso enquadram-se na Classe III.

Regra 7

Todos produtos médicos invasivos cirurgicamente de uso a curto prazo enquadram-se na Classe II, exceto no caso em que se destinem:

a) especificamente ao diagnóstico, monitoração ou correção de disfunção cardíaca ou do sistema circulatório central, através de contato direto com estas partes do corpo, nestes casos enquadram-se na Classe IV; ou

b) especificamente a ser utilizados em contato direto com o sistema nervoso central, neste caso enquadram-se na Classe IV; ou

c) a administrar energia na forma de radiações ionizantes, neste caso enquadram-se na Classe III; ou

d) a exercer efeito biológico ou a ser totalmente ou em grande parte absorvidos, nestes casos enquadram-se na Classe IV; ou

e) a sofrer alterações químicas no organismo ou para administrar medicamentos, excluindo-se os produtos médicos destinados a ser colocados dentro dos dentes, neste caso pertencem à Classe III.

Regra 8

Todos produtos médicos implantáveis e os produtos médicos invasivos cirurgicamente de uso a longo prazo enquadram-se na Classe III, exceto no caso de se destinarem:

- a) a ser colocados nos dentes, neste caso pertencem à Classe II;
- b) a ser utilizados em contato direto com o coração, sistema circulatório central ou sistema nervoso central, neste caso pertencem à Classe IV;
- c) a produzir um efeito biológico ou a ser absorvidos, totalmente ou em grande parte, neste caso pertencem à Classe IV;
- d) a sofrer uma transformação química no corpo ou administrar medicamentos, exceto se forem destinados a ser colocados nos dentes, neste caso pertencem à Classe IV.

3. Regras Adicionais Aplicáveis a Produtos Médicos Ativos

Regra 9

Todos produtos médicos ativos para terapia destinados a administrar ou trocar energia enquadram-se na Classe II, exceto se suas características são tais que possam administrar ou trocar energia com o corpo humano de forma potencialmente perigosa, considerando-se a natureza, a densidade e o local de aplicação da energia, neste caso enquadram-se na Classe III.

Todos produtos ativos destinados a controlar ou monitorar o funcionamento de produtos médicos ativos para terapia enquadrados na Classe III ou destinados a influenciar diretamente no funcionamento destes produtos, enquadram-se na Classe III.

Regra 10

Os produtos médicos ativos para diagnóstico ou monitoração estão na Classe II:

a) caso se destinem a administrar energia a ser absorvida pelo corpo humano, exceto os produtos médicos cuja

função seja iluminar o corpo do paciente no espectro visível;

b) caso se destinem a produzir imagens "in-vivo" da distribuição de radiofármacos;

c) caso se destinem ao diagnóstico direto ou a monitoração de processos fisiológicos vitais, a não ser que se destinem especificamente à monitoração de parâmetros fisiológicos vitais, cujas variações possam resultar em risco imediato à vida do paciente, tais como variações no funcionamento cardíaco, da respiração ou da atividade do sistema nervoso central, neste caso pertencem à Classe III.

Os produtos médicos ativos destinados a emitir radiações ionizantes, para fins radiodiagnósticos ou radioterapêuticos, incluindo os produtos destinados a controlar ou monitorar tais produtos médicos ou que influenciam diretamente no funcionamento destes produtos, enquadram-se na Classe III.

Regra 11

Todos produtos médicos ativos destinados a administrar medicamentos, fluidos corporais ou outras substâncias do organismo ou a extrai-los deste, enquadram-se na Classe II, a não ser que isto seja realizado de forma potencialmente perigosa, considerando

a natureza das substâncias, a parte do corpo envolvida e o modo de aplicação, neste caso enquadram-se na Classe III.

Regra 12

Todos os demais produtos médicos ativos enquadram-se na Classe I.

4. Regras Especiais

Regra 13

Todos produtos médicos que incorporem como parte integrante uma substância, que utilizada separadamente possa ser considerada um medicamento, e que possa exercer sobre o corpo humano uma ação complementar à destes produtos, enquadram-se na Classe IV.

Regra 14

Todos produtos médicos utilizados na contracepção ou para prevenção da transmissão de doenças sexualmente transmissíveis, enquadram-se na Classe III, a não ser que se trate de produtos médicos implantáveis ou de produtos médicos invasivos destinados a uso de longo prazo, neste caso pertencem à classe IV.

Regra 15

Todos produtos médicos destinados especificamente a desinfetar, limpar, lavar e, se necessário, hidratar lentes de contato, enquadram-se na Classe III.

Todos produtos médicos destinados especificamente a desinfetar outros produtos médicos, enquadram-se na Classe II.

Esta regra não se aplica aos produtos destinados à limpeza de produtos médicos, que não sejam lentes de contato, por meio de ação física.

Regra 16

Os produtos médicos não-ativos destinados especificamente para o registro de imagens radiográficas para diagnóstico, enquadram-se na Classe II.

a) Classe I atual Corresponde a classe I anterior;

Regra 17

Todos produtos médicos que utilizam tecidos de origem animal ou seus derivados tornados inertes, enquadram-se na Classe IV, exceto quando tais produtos estejam destinados unicamente a entrar em contato com a pele intacta.

Regra 18

Não obstante o disposto nas outras regras, as bolsas de sangue enquadram-se na Classe III.

ANEXO IIIA
FORMULÁRIO DO FABRICANTE OU IMPORTADOR DE PRODUTOS MÉDICOS

1 - Identificação do Processo

<input type="checkbox"/> 1.1 - Registro do Produto	<input type="checkbox"/> 1.2 - Cadastramento do Produto
<input type="checkbox"/> 1.3 - Alteração	<input type="checkbox"/> 1.4 - Revalidação
<input type="checkbox"/> 1.5 - Cancelamento	

Nº de Registro do Produto no M.S.
(nos casos 1.3, 1.4 ou 1.5)

2 - Dados do Fabricante ou Importador

2.1 - Razão Social

2.2 - Nome Fantasia

2.3 - Endereço

2.4 - Cidade 2.5 - U.F. 2.6 - CEP

2.7 - DDD 2.8 - Telefone 2.9 - DDD 2.10 - Fax

2.11 - E-mail

2.12 - Autorização de Funcionamento na ANVISA nº.

3 - Dados do Produto

3.1 - Identificação Técnica do Produto

Nome Técnico

Código de Identificação Conforme Codificação e Nomenclatura de Produtos Médicos

Código NCM Conforme Nomenclatura Comum de Mercadorias

3 - Dados do Produto

3.2 - Identificação Comercial do(s) Produto (s)

Nome Comercial do(s) Produto (s)

Modelo Comercial do Produto No caso de família de produtos, preencher este campo para cada modelo de produto

3.3 - Classificação de Risco do Produto

Regra de Classificação Classe de Enquadramento do Produto

3.4 - Origem do Produto

Brasil Externa

Fabricante

País de Fabricação do Produto

Distribuidor

País de Procedência do Produto

4 – Declaração do Responsável Legal e Responsável Técnico

Declaro que as informações prestadas neste Formulário são verdadeiras, podendo ser comprovadas por documentos disponíveis na Empresa

Nome do Responsável Legal	Cargo
	Assinatura do Responsável Legal
Nome do Responsável Técnico	Cargo
	Assinatura do Responsável Técnico

ANEXO III.B

INFORMAÇÕES DOS RÓTULOS E INSTRUÇÕES DE USO DE PRODUTOS MÉDICOS

1.Requisitos Gerais

1.1. As informações que constam no rótulo e nas instruções de uso devem estar escritas no idioma português.

1.2. Todos os produtos médicos devem incluir em suas embalagens as instruções de uso. Excepcionalmente, estas instruções podem não estar incluídas nas embalagens dos produtos enquadrados nas Classes I e II, desde que a segurança de uso destes produtos possa ser garantida sem tais instruções.

1.3. As informações necessárias para o uso correto e seguro do produto médico devem figurar, sempre que possível e adequado, no próprio produto e/ou no rótulo de sua embalagem individual, ou, na inviabilidade disto, no rótulo de sua embalagem comercial. Se não for possível embalar individualmente cada unidade, estas informações devem constar nas instruções de uso que acompanham um ou mais produtos médicos.

1.4. Quando apropriado, as informações podem ser apresentadas sob a forma de símbolos e/ou cores. Os símbolos e cores de identificação utilizados, devem estar em conformidade com os regulamentos ou normas técnicas. Caso não existam regulamentos ou normas, os símbolos e cores devem estar descritos na documentação que acompanha o produto médico.

1.5. Se em um regulamento técnico específico de um produto médico houver necessidade de informações complementares devido à especificidade do produto, estas devem ser incorporadas ao rótulo ou às instruções de uso, conforme aplicável.

2. Rótulos

O modelo do rótulo deve conter as seguintes informações:

2.1 A razão social e endereço do fabricante e do importador, conforme o caso.

2.2 As informações estritamente necessárias para que o usuário possa identificar o produto médico e o conteúdo de sua embalagem;

2.3 Quando aplicável, a palavra "Estéril";

2.4 O código do lote, precedido da palavra "Lote", ou o número de série, conforme o caso;

2.5 Conforme aplicável, data de fabricação e prazo de validade ou data antes da qual deverá ser utilizado o produto médico, para se ter plena segurança;

2.6 Quando aplicável, a indicação de que o produto médico é de uso único;

2.7 As condições especiais de armazenamento, conservação e/ou manipulação do produto médico;

2.8 As instruções para uso do produto médico;

2.9 Todas as advertências e/ou precauções a serem adotadas;

2.10 Quando aplicável, o método de esterilização;

2.11 Nome do responsável técnico legalmente habilitado para a função;

2.12 Número de registro do produto médico, precedido da sigla de identificação da ANVISA.

3. Instruções de Uso

O modelo das instruções de uso deve conter as seguintes informações, conforme aplicáveis:

3.1 As informações indicadas no item 2 deste anexo (rótulo), exceto as constantes nas alíneas 2.4 e 2.5;

3.2 O desempenho previsto nos Requisitos Gerais da regulamentação da ANVISA que dispõe sobre os Requisitos Essenciais de Segurança e Eficácia de Produtos Médicos, bem como quaisquer eventuais efeitos secundários indesejáveis;

3.3 Caso um produto médico deva ser instalado ou conectado a outros produtos para funcionar de acordo com a finalidade prevista, devem ser fornecidas informações suficientemente detalhadas sobre suas características para identificar os produtos que podem ser utilizados com este produto, para que se obtenha uma combinação segura;

3.4 Todas as informações que possibilitem comprovar se um produto médico encontra-se bem instalado e pode funcionar corretamente e em completa segurança, assim como as informações relativas à natureza e frequência das operações de manutenção e calibração a serem realizadas de forma a garantir o permanente bom funcionamento e a segurança do produto;

3.5 Informações úteis para evitar determinados riscos decorrentes da implantação de produto médico;

3.6 Informações relativas aos riscos de interferência recíproca decorrentes da presença do produto médico em investigações ou tratamentos específicos;

3.7 As instruções necessárias em caso de dano da embalagem protetora da esterilidade de um produto médico esterilizado, e, quando aplicável, a indicação dos métodos adequados de reesterilização;

3.8 Caso o produto médico seja reutilizável, informações sobre os procedimentos apropriados para reutilização, incluindo a limpeza, desinfecção, acondicionamento e, conforme o caso, o método de esterilização, se o produto tiver de ser reesterilizado, bem como quaisquer restrições quanto ao número possível de reutilizações.

Caso o produto médico deva ser esterilizado antes de seu uso, as instruções relativas à limpeza e esterilização devem estar formuladas de forma que, se forem corretamente executadas, o produto satisfaça os requisitos previstos nos Requisitos Gerais da regulamentação da ANVISA que dispõe sobre os Requisitos Essenciais de Segurança e Eficácia de Produtos Médicos;

3.9 Informação sobre tratamento ou procedimento adicional que deva ser realizado antes de se utilizar o produto médico (por exemplo, esterilização ou montagem final, entre outros).

3.10 Caso um produto médico emita radiações para fins médicos, as informações relativas à natureza, tipo, intensidade e distribuição das referidas radiações, devem ser descritas.

As instruções de uso devem incluir informações que permitam ao pessoal médico informar ao paciente sobre as contra-indicações e as precauções a tomar. Essas informações devem conter, especificamente:

3.11 As precauções a adotar em caso de alteração do funcionamento do produto médico;

3.12 As precauções a adotar referentes à exposição, em condições ambientais razoavelmente previsíveis, a campos magnéticos, a influências elétricas externas, a descargas eletrostáticas, à pressão ou às variações de pressão, à aceleração e a fontes térmicas de ignição, entre outras;

3.13 Informações adequadas sobre o(s) medicamento(s) que o produto médico se destina a administrar, incluindo quaisquer restrições na escolha dessas substâncias,

3.14 As precauções a adotar caso o produto médico apresente um risco imprevisível específico associado à sua eliminação;

3.15 Os medicamentos incorporados ao produto médico como parte integrante deste, conforme o item 7.3 da regulamentação da ANVISA que dispõe sobre os Requisitos Essenciais de Segurança e Eficácia de Produtos de Saúde;

3.16 O nível de precisão atribuído aos produtos médicos de medição.

ANEXO III.C

RELATÓRIO TÉCNICO

1. O relatório técnico deve conter as seguintes informações:

1.1. Descrição detalhada do produto médico, incluindo os fundamentos de seu funcionamento e sua ação, seu conteúdo ou composição, quando aplicável, assim como relação dos acessórios destinados a integrar o produto;

1.2. Indicação, finalidade ou uso a que se destina o produto médico, segundo indicado pelo fabricante;

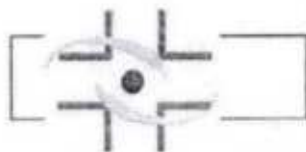
1.3. Precauções, restrições, advertências, cuidados especiais e esclarecimentos sobre o uso do produto médico, assim como seu armazenamento e transporte;

1.4. Formas de apresentação do produto médico;

1.5. Diagrama de fluxo contendo as etapas do processo de fabricação do produto médico com uma descrição resumida de cada etapa do processo, até a obtenção do produto acabado;

1.6. Descrição da eficácia e segurança do produto médico, em conformidade com a regulamentação da ANVISA que dispõe sobre os Requisitos Essenciais de Eficácia e Segurança de Produtos Médicos. No caso desta descrição não comprovar a eficácia e segurança do produto, a ANVISA solicitará pesquisa clínica do produto.

2. No caso de registro de produto médico enquadrado na Classe I, o Relatório Técnico deve conter as informações previstas do item 1.1 a 1.4 deste Anexo





Agência Nacional de Vigilância Sanitária
Gerência-Geral de Tecnologia em Produtos para Saúde
SIA, Trecho 5, Área Especial 57, Brasília - DF CEP: 71.205-050
www.anvisa.gov.br

Destinatário:	Schuster Comércio de Equipamentos Odontológicos Ltda		
	CNPJ:	93.185.577/0001-04	
	A/C	WATSON SILUK SCHUSTER – RESP. LEGAL	
Nº do fax de destino:	(55) 3222-2738	Data:	30/08/2011
Remetente:	GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DE EQUIPAMENTOS		
Tel. p/ contato:	(61) 3462-6503/6504	Fax:	(61) 3462-6644
Correio eletrônico:	www.anvisa.gov.br → Anvisa Atende		
Nº de páginas: esta +	0	Nº do documento:	174/2011
Observações:	-		

Em resposta ao fax enviado em 19/08/2011 e em complementação ao protocolo nº 2011258050, referente a consulta de enquadramento sanitário de produto, informamos que os Amalgamadores, Compressores de Ar e Bombas de Vácuo, todos para uso odontológico, não são considerados produtos para saúde. Estes produtos não necessitam de Registro nem Cadastro na Anvisa, logo não necessitam de autorização desta Agência para sua importação, fabricação, exposição à venda ou entrega ao consumo.

Atenciosamente,


Thibério Mundim Ferreira Pires
Gerência de Tecnologia em Equipamentos
GQUIP/GGTPS/ANVISA


Márcio Luiz Varani
Gerente da Gerência de Tecnologia em Equipamentos
GQUIP/GGTPS/ANVISA



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 30/04/2020 | Edição: 82-B | Seção: 1 - Extra | Página: 90
Órgão: Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária

RESOLUÇÃO - RDC Nº 379, DE 30 DE ABRIL DE 2020

Altera a Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 356, de 23 de março de 2020, que dispõe, de forma extraordinária e temporária, sobre os requisitos para a fabricação, importação e aquisição de dispositivos médicos identificados como prioritários para uso em serviços de saúde, em virtude da emergência de saúde pública internacional relacionada ao SARS-CoV-2.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, III e IV, aliado ao art. 7º, III, e IV da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e ao art. 53, V, §§ 1º e 3º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve adotar a seguinte Resolução, conforme deliberado em reunião realizada em 28 de abril de 2020, e eu, Diretor-Presidente Substituto, determino a sua publicação.

Art. 1º A Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 356, de 23 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Esta Resolução dispõe, de forma extraordinária e temporária, sobre os requisitos para a fabricação, importação e aquisição de dispositivos médicos identificados como prioritários, em virtude da emergência de saúde pública internacional relacionada ao SARS-CoV-2.

Art. 2º A fabricação, importação e aquisição de máscaras cirúrgicas, respiradores particulados N95, PFF2 ou equivalentes, óculos de proteção, protetores faciais (face shield), vestimentas hospitalares descartáveis (aventais/capotes impermeáveis e não impermeáveis), gorros e propés, válvulas, circuitos e conexões respiratórias para uso em serviços

de saúde ficam excepcional e temporariamente dispensadas de Autorização de Funcionamento de Empresa, da notificação à Anvisa, **1151** como de outras autorizações sanitárias.

§ 1º A importação dos produtos descritos no caput terá o deferimento automático do licenciamento de importação no SISCOMEX.

§ 2º O deferimento automático do licenciamento de importação no SISCOMEX independe da realização de qualquer outra análise técnica ou procedimental, conforme previsto na Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 81, de 2008.

§ 3º O deferimento automático do licenciamento de importação no SISCOMEX não impede que a autoridade sanitária, a qualquer tempo, motivada por critérios tecnicamente justificados ou indícios de irregularidade, determine que se proceda à fiscalização pertinente ao caso.

§ 4º Não será exigida autorização de funcionamento emitida pela Anvisa quando a empresa importar os produtos previstos no caput.

§ 5º Os produtos previstos no caput podem ser importados de quaisquer países, desde que a importadora garanta a procedência, a qualidade, segurança e a sua eficácia.

Art. 3º A dispensa de ato público de liberação dos produtos objeto deste regulamento não exige:

I - o fabricante e importador de cumprirem as demais exigências aplicáveis ao controle sanitário de dispositivos médicos, bem como normas técnicas aplicáveis; e

II - o fabricante e importador de realizarem controles pós-mercado, bem como de cumprirem regulamentação aplicável ao pós-mercado.

Art. 4º O fabricante ou importador é responsável por garantir a qualidade, a segurança e a eficácia dos produtos fabricados e importados em conformidade com esta Resolução.

§ 1º Os produtos fabricados ou importados nos termos desta Resolução estão sujeitos ao monitoramento analítico da qualidade por parte da Rede Nacional de Laboratórios de Vigilância Sanitária - RNLVISA.

§ 2º As empresas devem garantir a rastreabilidade dos produtos fabricados ou importados e permitir a identificação dos responsáveis pela comercialização.

Art. 5º As máscaras cirúrgicas devem ser confeccionadas em material NãoTecido para uso odonto-médico-hospitalar, possuir, no mínimo, uma camada interna e uma camada externa e, obrigatoriamente, um elemento filtrante (de forma consolidada ou não), de forma a atender aos requisitos estabelecidos nas seguintes normas técnicas:

I - ABNT NBR 15052:2004 - Artigos de não tecido de uso odonto-médico-hospitalar - Máscaras cirúrgicas - Requisitos; e

II - ABNT NBR 14873:2002 - Não tecido para artigos de uso odonto-médico-hospitalar - Determinação da eficiência da filtração bacteriológica.

§ 1º A camada externa e o elemento filtrante devem ser resistentes à penetração de fluidos transportados pelo ar (repelência a fluidos).

§ 2º A máscara deve ser confeccionada de forma a cobrir adequadamente a área do nariz e da boca do usuário, possuir um clipe nasal constituído de material maleável que permita o ajuste adequado do contorno do nariz e das bochechas.

§ 3º O Não tecido utilizado deve ter a determinação da eficiência da filtração bacteriológica pelo fornecedor do material, cujo elemento filtrante deve possuir eficiência de filtragem de partículas (EFP)³98% e eficiência de filtragem bacteriológica (BFE)³95%.

§ 4º É proibida a confecção de máscaras cirúrgicas com tecido de algodão, tricoline, TNT ou outros têxteis que não sejam do tipo "Não tecido de uso odonto-médico- hospitalar" para uso pelos profissionais em serviços de saúde.

Art. 6º Os protetores faciais do tipo peça inteira devem ser fabricados em materiais impermeáveis.

§ 1º Os protetores faciais não podem manter saliências, extremidades afiadas, ou algum tipo de defeitos que podem causar desconforto ou acidente ao usuário durante o uso.

§ 2º Deve ser facilitada a adequação ao usuário, a fim de que o protetor facial permaneça estável durante o tempo esperado de utilização.

§ 3º O visor frontal deve ser fabricado em material transparente, e preferencialmente possuir dimensões de espessura de 0,5mm, largura de 240 mm e altura de 240mm.

Art. 7º Os respiradores filtrantes para partículas (PFF) classe N95 ou equivalentes devem ser fabricados parcial ou totalmente de material filtrante que suporte o manuseio e uso durante todo o período para qual foi projetado, de forma a atender aos requisitos estabelecidos nas seguintes normas técnicas:

I - ABNT NBR 13698:2011 - Equipamento de proteção respiratória - peça semifacial filtrante para partículas; e II - ABNT NBR 13697:2010 - Equipamento de proteção respiratória - Filtros para partículas.

§ 1º Os materiais utilizados não podem ser conhecidos como causadores de irritação ou efeitos adversos à saúde, como também não podem ser altamente inflamáveis.

§ 2º Qualquer material liberado pelo meio filtrante e pelo fluxo de ar através deste meio não pode constituir risco ou incômodo para o usuário.

§ 3º Todas as partes desmontáveis, se existentes, devem ser facilmente conectadas e mantidas firmemente na peça.

§ 4º A resistência à respiração imposta pela PFF, com ou sem válvula, deve ser a mais baixa possível e não deve exceder aos seguintes valores:

I - 70Pa em caso de inalação com fluxo de ar contínuo de 30L/min;

II - 240Pa em caso de inalação com fluxo de ar contínuo de 95L/min; e III - 300Pa em caso de exalação com fluxo de ar contínuo de 160L/min;

§ 5º A penetração dos aerossóis de ensaio através do filtro da PFF não pode exceder em momento algum a 6%.

§ 6º A válvula de exalação, se existente, deve ser protegida ou ser resistente às poeiras e danos mecânicos.

§ 7º A concentração de dióxido de carbono no ar inalado, contido no volume morto, não pode exceder o valor médio de 1% (em volume).

Art. 8º As vestimentas hospitalares devem ser fabricadas em material Não tecido para uso odonto-médico-hospitalar, ou equivalente ser resistentes à penetração de fluidos transportados pelo ar (repelência a

fluidos) e atender aos requisitos estabelecidos nas seguintes normas técnicas, conforme aplicável: 154

I - ABNT NBR ISO 13688:2017 - Vestimentas de proteção - Requisitos gerais;

II - ABNT NBR 16064:2016 - Produtos têxteis para saúde - Campos cirúrgicos, aventais e roupas para sala limpa, utilizados por pacientes e profissionais de saúde e para equipamento - Requisitos e métodos de ensaio;

III - ABNT NBR 14873:2002 - Não tecido para artigos de uso odonto-médico-hospitalar - Determinação da eficiência da filtração bacteriológica; e

IV - ABNT NBR ISO 16693:2018 - Produtos têxteis para saúde - Aventais e roupas privativas para procedimento não cirúrgico utilizados por profissionais de saúde e pacientes - Requisitos e métodos de ensaio.

§ 1º Deve ser facilitada a adequação ao usuário, a fim de que a vestimenta permaneça estável durante o tempo esperado de utilização, por meio de sistema de ajuste ou faixas de tamanhos adequados.

§ 2º Para maior proteção do profissional, a altura do avental deve ser de, no mínimo, 1,5 m, medindo-se na parte posterior da peça do decote até a barra inferior, e garantir que nenhuma parte dos membros superiores fique descoberta por movimentos esperados do usuário.

§ 3º A vestimenta deve fornecer ao usuário um nível de conforto adequado com o nível requerido de proteção contra o perigo que pode estar presente, as condições ambientais, o nível das atividades dos usuários e a duração prevista de utilização da vestimenta de proteção.

§ 4º Vestimentas (avental/capote) não impermeáveis com barreira para evitar a contaminação da pele e roupa do profissional devem ser fabricadas com gramatura mínima de 30g/m².

§ 5º Vestimentas (avental/capote) impermeáveis devem ser fabricadas com gramatura mínima de 50g/m² e possuir eficiência de filtração bacteriológica (BFE)³99%.

§ 6º Vestimentas do tipo macacão devem ser impermeáveis e conter capuz, elásticos nos punhos e tornozelos, além de costuras seladas.

Art. 9º Fica permitida a importação e aquisição de equipamentos de proteção individual, ventiladores pulmonares, circuitos, conexões e válvulas respiratórios, monitores paramétricos e outros dispositivos médicos, essenciais para o combate à COVID-19, novos e não regularizados pela Anvisa, desde que regularizados e comercializados em jurisdição membro do International Medical Device Regulators Forum (IMDRF), por órgãos e entidades públicas e privadas, bem como serviços de saúde, quando não disponíveis para o comércio dispositivos semelhantes regularizados na Anvisa.

§ 1º Para a importação de produtos regularizados e comercializados em jurisdição membro do International Medical Device Regulators Forum (IMDRF), previstos no caput, o importador deverá anexar, no Sistema Visão Integrada de Comércio Exterior, Termo de Responsabilidade estabelecido no Anexo I desta Resolução, assinado pelo responsável legal.

§ 2º A empresa importadora deve possuir autorização de funcionamento pela Anvisa para a atividade de importar correlatos.

§ 3º A análise e anuência do processo de importação dos produtos descritos no caput não requer avaliação técnica ou documental prevista na Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 81, de 2008, ficando restrita à verificação da Autorização de Funcionamento de Empresa.

§ 4º É vedada a importação de produtos regularizados na Anvisa sem a devida Declaração da pessoa jurídica detentora da regularização do produto junto à Anvisa autorizando a importação, nos termos da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 81, de 2008.

§ 5º Os dispositivos médicos devem ser expostos ao uso com suas instruções de uso traduzidas para a língua portuguesa quando essas forem essenciais ao adequado funcionamento do produto.

§ 6º O serviço de saúde em que o equipamento eletromédico seja instalado é responsável pela instalação, manutenção, rastreabilidade e monitoramento durante todo o período de vida útil do dispositivo, incluindo seu descarte.

§ 7º Os responsáveis pelas importações de kits para diagnóstico nos termos do caput devem enviar em um prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da data do desembaraço da carga, uma amostra de, no mínimo,

100 unidades de cada lote importado para análise do Instituto Nacional de Controle de Qualidade - INCQS. 1156

Art. 10. Fica permitido o recebimento, em doação, de equipamentos de proteção individual, ventiladores pulmonares, circuitos, conexões e válvulas respiratórios, monitores paramétricos e outros dispositivos médicos essenciais para o combate à COVID-19, novos regularizados e comercializados em jurisdição membro do International Medical Device Regulators Forum (IMDRF), por órgãos e entidade públicas e serviços de saúde públicos e privados.

§ 1º As importações com fins de doação, ficam dispensadas, de forma excepcional e temporária, de Autorização de Funcionamento de Empresa.

§ 2º Quando os produtos previstos no caput não atenderem ao requisito da regularização e comercialização em jurisdição de membro do IMDRF, o responsável pela doação, antes da importação, deve solicitar prévia autorização da Anvisa.

§ 3º A solicitação deve ser acompanhada da ficha técnica e das especificações do produto, país de origem e fabricante.

§ 4º Os dispositivos médicos devem ser expostos ao uso com suas instruções de uso traduzidas para a língua portuguesa quando essas forem essenciais ao adequado funcionamento do produto.

§ 5º Para fins de doação dos dispositivos médicos previstos no caput é permitida a importação com rótulo e instruções de uso em inglês ou espanhol, quando acompanhada de termo de compromisso, firmado pelo responsável pelo serviço de saúde que receberá a doação, no sentido de assegurar que o produto somente será exposto ao uso após a tradução e disponibilização das instruções de uso em fiel concordância com o documento original e legislação vigente.

Art. 11. O serviço de saúde em que o equipamento eletromédico seja instalado é responsável pela instalação, manutenção, rastreabilidade e monitoramento durante todo período de vida útil do dispositivo, incluindo seu descarte.

Art.12. A Anvisa poderá convocar empresas a fornecerem informações sobre produtos fabricados, importados e adquiridos nos termos desta Resolução.

1157

Art.13. É dever do importador observar e cumprir as disposições legais, inclusive quanto à exclusividade da destinação das mercadorias, bem como estar ciente das penalidades as quais ficará sujeito, nos termos da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.

Parágrafo único. O importador deverá comprovar e assegurar a sensibilidade e especificidade dos produtos diagnósticos in vitro da COVID-19 não regularizados junto à Anvisa.

Art. 14. Ficam assegurados os pedidos de importação realizados durante a vigência e nos termos da Resolução de Diretoria Colegiada nº 356, de 23 de março de 2020.

Art. 15. Esta Resolução tem validade de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser renovada por iguais e sucessivos períodos, enquanto reconhecida pelo Ministério da Saúde emergência de saúde pública relacionada ao SARS-CoV-2.

Art. 16. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
(NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO BARRA TORRES

Diretor-Presidente

Substituto

ANEXO I Termo de Responsabilidade

A empresa....., CNPJ nº....., declara que o(s) produto(s) contemplado(s) no Licenciamento de Importação nº....., e abaixo listado(s) é(são) devidamente regularizado(s) e

comercializado(s) em jurisdição membro do International Medical Device Regulators Forum (IMDRF) e essencial(is) às ações de combate à Covid-19. declara ainda que, neste momento, há indisponibilidade de produtos regularizados na Anvisa para a devida aquisição, comercialização e distribuição no mercado.

Nome comercial do produto	Apresentação comercial do produto	Número da regularização IMDRF ou autorização equivalente	País membro	Fabricante	Lote

Afirma que, para a comprovação da regularização IMDRF, o(s) seguinte(s) documento(s) foi(ram) anexado(s) no Sistema Visão Integrada de Comércio Exterior:

- comprovante de registro
- certificado de livre comércio
- declaração CE de conformidade
- outro_____

A empresa, nas pessoas de seus responsáveis legal e técnico, assegura e se responsabiliza pela veracidade e pela fidedignidade das informações aqui prestadas, estando ciente que é a responsável pelo produto(s) importado(s), assegurando que seja(m) adequado(s) aos fins a que se destina(m), cumpre(m) com os requisitos e não coloca(m) os pacientes e os profissionais de saúde em risco por se apresentar(em) dentro do parâmetros da qualidade, eficácia e segurança. Estamos cientes e assumimos o compromisso de observar rigorosamente as normas e procedimentos estabelecidos pela legislação sanitária e que inconsistências das informações aqui prestadas podem ocasionar no recolhimento de lotes, suspensão de fabricação e/ou comercialização e demais penalidades nos termos da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 e suas atualizações, sem prejuízo de outras penalidades previstas em Lei.

Informamos que os produtos acima declarados serão comercializados em território nacional pelas seguintes empresas e responsáveis legais (quando aplicável):

Nome comercial do produto	Apresentação comercial do produto	Empresa	Responsável Legal

Esta declaração tem validade exclusiva para um único licenciamento de importação.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

RESOLUÇÃO RDC Nº 199, DE 26 DE OUTUBRO DE 2006 (*)

DOU DE 02/04/2007

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 11 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, e tendo em vista o disposto no inciso II e nos §§ 1º e 3º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, em reunião realizada em 23 de outubro de 2006, e considerando o disposto no Art. 41 § 2º da Lei nº 9782 de 1999, alterada pela Medida Provisória 2190-34 de 2001; considerando a definição de medicamento presente no Art. 4º inciso II da Lei 5991 de 1973; considerando o art. 2º inciso III da Lei nº 9279/96, que regula os direitos e obrigações relativos à propriedade industrial; adota a seguinte Resolução de Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Para efeito desta Resolução consideram-se as seguintes definições:

MEDICAMENTO DE NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA - produto farmacêutico, tecnicamente obtido ou elaborado, com finalidade profilática, curativa ou paliativa na qual existe baixo risco de que seu uso ou exposição possa causar consequências e ou agravos à saúde quando observadas todas as características de uso e de qualidade descritas no Anexo I desta Resolução.

NOTIFICAÇÃO - comunicação à autoridade sanitária federal (ANVISA) referente à fabricação, importação e comercialização dos medicamentos de notificação simplificada relacionados no Anexo I deste regulamento.

AFE - AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA- Ato privativo do órgão ou da entidade competente do Ministério da Saúde, incumbido da vigilância sanitária dos produtos de que trata este Regulamento, contendo permissão para que as empresas exerçam as atividades sob regime de vigilância sanitária, instituído pela Lei nº 6.360, de 1976, mediante comprovação de requisitos técnicos e administrativos específicos.

Art. 2º Fica instituída a notificação simplificada de medicamentos por meio eletrônico disponível no site da ANVISA.

§ 1º Para efeito deste regulamento são considerados medicamentos de notificação simplificada aqueles constantes no Anexo I.

Art 3º A notificação não exime as empresas das obrigações do cumprimento das Boas Práticas de Fabricação e Controle e das demais regulamentações sanitárias.

§ 1º os medicamentos sujeitos à notificação simplificada devem adotar, integralmente, as informações padronizadas no Anexo I deste regulamento.

§ 2º Os produtos no Anexo I são de venda isenta de prescrição médica.

§ 3º É vedada a comercialização dos produtos do Anexo I na forma farmacêutica injetável.

§ 4º Todos os produtos que contêm cânfora como princípio ativo são passíveis de registro devendo seguir os mesmos critérios adotados para registro de Medicamentos Específicos. Excetuam-se os casos de associações com princípios ativos enquadrados em outras categorias existentes.

§ 5º As inclusões, alterações e exclusões do Anexo I serão publicadas periodicamente pela ANVISA, em resolução específica, após avaliação das informações apresentadas pelas empresas através do requerimento presente no anexo III deste regulamento. A ANVISA poderá solicitar bibliografia complementar, a seu critério, para auxiliar na decisão de inclusão, alteração ou exclusão da formulação solicitada.

Art. 4º Apenas as empresas fabricantes, que cumprem as Boas Práticas de Fabricação e Controle, de acordo com a legislação vigente, e que estão devidamente autorizadas/licenciadas pela Autoridade Sanitária competente, podem notificar e fabricar os produtos abrangidos por esta Resolução, mediante o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle (CBPFC) ou protocolo de solicitação do pedido de CBPFC com status satisfatório no Banco de dados de Inspeção da ANVISA.

Art. 5º Os estudos de estabilidade devem ser realizados conforme GUIA DE ESTABILIDADE. Quando houver inviabilidade técnica para realização dos testes requeridos a empresa deverá apresentar justificativa arrazoando os motivos técnicos.

Art. 6º A notificação dos produtos listados no Anexo I deve ser precedida pela notificação da produção de lotes-piloto de acordo com o GUIA PARA NOTIFICAÇÃO DE LOTE-PILOTO, exceto para produtos que possuem cadastro ou registro vigente junto à Anvisa.

Art. 6º A notificação dos produtos listados no Anexo I deve ser precedida pela produção de lotes-piloto de acordo com o GUIA PARA PRODUÇÃO DE LOTES-PILOTO DE MEDICAMENTOS, devendo a documentação ser arquivada na empresa para fins de controle sanitário, exceto para produtos que possuem cadastro ou registro vigente junto à Anvisa.

Redação dada pela RESOLUÇÃO-RDC Nº 04, DE 28 DE JANEIRO DE 2015

§ 1º Os lotes piloto poderão ser comercializados, a critério do fabricante, após a realização do estudo de estabilidade acelerado e a devida notificação do produto, conforme estabelecido neste regulamento.

Art. 7º A notificação deve seguir os seguintes critérios:

§ 1º A notificação deve ser realizada, exclusivamente, pela empresa com autorização de funcionamento para fabricar e/ou importar medicamentos.

§ 2º A empresa deverá realizar uma notificação individual para cada produto, conforme este regulamento.

§ 3º A empresa deverá atualizar a notificação sempre que houver modificação em quaisquer informações prestadas por meio da notificação eletrônica.

§ 3º A empresa deverá proceder com nova notificação sempre que houver inclusões ou alterações em quaisquer informações prestadas por meio da notificação eletrônica.

Redação dada pela RESOLUÇÃO-RDC Nº 107, DE 05 DE SETEMBRO DE 2016. (Entrará em vigor em 1º de janeiro de 2017).

§ 4º Todas as notificações devem ser renovadas a cada 5 (cinco) anos, mediante nova notificação de cada produto, respeitando os prazos estabelecidos no Art. 12 da Lei nº 6.360/76.

§ 4º Todas as notificações devem ser renovadas a cada 5 (cinco) anos, respeitando os prazos estabelecidos no Art. 12 da Lei nº 6.360/76.

Redação dada pela RESOLUÇÃO-RDC Nº 107, DE 05 DE SETEMBRO DE 2016. (Entrará em vigor em 1º de janeiro de 2017).

§ 5º Quando houver suspensão da fabricação do produto, a empresa deverá notificar a exclusão de comercialização deste produto, mediante peticionamento eletrônico.

§ 6º As notificações de que trata o caput deste artigo estão isentas do pagamento de taxa.

§ 6º Os medicamentos de baixo risco isentos de registros e regularizados mediante notificação ficam sujeitos ao pagamento da Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária instituída pela Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999.

Redação dada pela RESOLUÇÃO-RDC Nº 107, DE 05 DE SETEMBRO DE 2016. (Entrará em vigor em 1º de janeiro de 2017).

§ 7º Será disponibilizada, para consulta no site da ANVISA, a relação de empresas e produtos notificados, imediatamente após a realização da notificação.

Art. 8º Os medicamentos de notificação simplificada devem possuir, em sua rotulagem, o enquadramento nesta Resolução, adotando a frase: "MEDICAMENTO DE NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA RDC nº /2006. AFE nº.....".

§ 1º A rotulagem dos produtos objeto deste regulamento deve seguir o estabelecido no Anexo I e no Anexo II, ficando dispensados de apresentação de bula.

§ 2º Fica facultada a utilização de embalagem secundária, caso constem na embalagem primária todas as informações exigidas no Anexo I e Anexo II deste regulamento. As informações sobre especificações analíticas mínimas e referência não devem constar na rotulagem do produto.

§ 3º Fica dispensada a utilização de tinta reativa na rotulagem de produtos desta categoria, porém as embalagens devem apresentar lacre ou selo de segurança, para garantia da inviolabilidade do produto.

§ 4º Estes produtos devem adotar para sua identificação, o nome do produto ou sinônimo presentes no Anexo I deste regulamento, sendo facultada a adoção de marca ou nome comercial.

Art. 9º A adequação a este regulamento de medicamentos cadastrados ou registrados na ANVISA deve ser realizada respeitando as seguintes disposições:

I - Todos os produtos cadastrados na ANVISA como isentos de registro devem se adequar a este regulamento no momento de sua renovação. A critério da empresa, a adequação a esta Resolução poderá ser realizada antes do período de renovação.

II - Os produtos listados no Anexo I, porém atualmente registrados em outras categorias de medicamentos, devem se adequar a este regulamento no momento de sua renovação. A critério da empresa, a adequação a esta Resolução poderá ser realizada antes do período de renovação.

§ 1º As petições referentes a cadastro de medicamentos isentos de registro em análise ou em arquivamento temporário serão encerradas a partir da vigência deste regulamento. No caso de petições de renovação de cadastro de medicamentos, protocoladas antes da publicação deste regulamento, a adequação deve ocorrer em até 180 dias.

§ 2º Caso haja produtos registrados ou cadastrados com indicações diferentes, a empresa deverá adequar-se as informações existentes no Anexo I e posteriormente, providenciar protocolo do requerimento de inclusão, alteração ou exclusão presente no Anexo III deste regulamento e aguardar a publicação.

§ 3º O cadastro de medicamentos, cujo princípio ativo, concentração e/ou forma farmacêutica não estão relacionados no Anexo I deste regulamento, são válidos até o término de sua vigência, devendo posteriormente enquadrar-se a essa Resolução ou aos regulamentos para registro de medicamentos junto a Anvisa.

Art. 10 As informações apresentadas na Notificação são de responsabilidade da empresa e serão objeto de controle sanitário pela ANVISA.

Art. 11 Ficam revogados art. 3º e art. 8º da Resolução RDC nº 132, de 29 de maio de 2003, e os itens 2.1.1.12.1 ; 3.7 e 7.1 do anexo da Resolução RDC nº 333, de 19 de novembro de 2003.

Art. 12 Esta Resolução entrará em vigor 15 dias da publicação

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

ANEXO I - LISTA PADRONIZADA DE MEDICAMENTOS SUJEITOS A NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA

- I - As especificações analíticas adotadas pelos fabricantes para os medicamentos de baixo risco sujeitos a notificação simplificada devem seguir monografia inscrita na Farmacopeia Brasileira ou em compêndio oficialmente reconhecido pela Anvisa de acordo com norma específica.
- II - Na ausência de monografia oficial, deverão ser realizados os testes descritos nos métodos gerais da Farmacopeia Brasileira, e demais testes necessários, desenvolvidos pelo fabricante, para garantir a qualidade do medicamento.
- III - Todo laudo de análise de controle da qualidade do produto acabado, independente da forma farmacêutica, deve apresentar, no mínimo, as seguintes informações ou justificativa técnica de ausência:
- a) Características organolépticas/aparência;
 - b) Identificação e teor do(s) princípio(s) ativo(s);
 - c) Limites microbianos: contagem de bactérias e fungos totais e pesquisa de patógenos;
- 1 - Para as formas farmacêuticas sólidas, a empresa deve acrescentar as seguintes informações ou justificativa técnica de ausência:

- a) desintegração;
- b) dissolução;
- c) dureza;

- d) peso médio; e
- e) umidade;

2 - Para as formas farmacêuticas líquidas e semissólidas, a empresa deve acrescentar as seguintes informações ou justificativa técnica de ausência:

- a) pH;
- b) densidade;
- c) viscosidade; e
- d) volume ou peso médio.

PRODUTO	CONCENTRAÇÃO DO PRINCÍPIO ATIVO	SINÔNIMOS	FORMA FARMACÉUTICA	INDICAÇÃO	MODO DE USAR	ADVERTÊNCIA	LINHA DE PRODUÇÃO
Ácido bórico	3% de ácido bórico	Água boricada	Solução	Antisséptico, bacteriostático e fungicida. Utilizado em processos infecciosos tópicos	Aplicar duas a três vezes ao dia, com auxílio de compressas de gaze ou algodão.	Não pode ser aplicado em grandes áreas do corpo, quando existirem lesões de qualquer tipo, feridas ou queimaduras. Produto de uso exclusivo em adultos. O uso em crianças representa risco à saúde. Não ingerir.	Líquido
Ácido fólico	0,2 mg/mL	Vitamina B9	Solução Oral	Suplementação para prevenção e tratamento da carência de folatos e redução da ocorrência de malformações fetais.	Uso adulto: Prevenção de ocorrência de malformações fetais: Tomar 2 mL ao dia. Prevenção de deficiência de ácido fólico: Tomar 2 mL ao dia. Para gestantes e lactantes tomar 4 mL ao dia. Tratamento de deficiência de ácido fólico: Tomar até 5 mL ao dia. Uso pediátrico: Prevenção de deficiência de ácido fólico: LACTENTES (0-11 MESES): Tomar 0,5 mL ao dia. CRIANÇAS (1-10 ANOS): Tomar 1,5 mL ao dia.	Este medicamento é contraindicado para pacientes que apresentem hipersensibilidade ao ácido fólico. A presença de ácido fólico nas preparações líquidas, pode aumentar a absorção do ferro alimentar, o que pode ser prejudicial aos pacientes talassêmicos que apresentam acúmulo deste elemento nos tecidos. Logo, o medicamento não deve ser administrado antes ou logo após as refeições. Doses muito altas de ácido fólico podem ocasionar convulsões em pacientes epilépticos tratados com fenitoína. Doses de ácido fólico acima de 0,1 mg/dia podem mascarar casos de anemia perniciosa, pois as características hematológicas são normalizadas, enquanto, os danos neurológicos progridem.	Líquido
Ácido salicílico	2% de ácido salicílico	Pomada de ácido salicílico 2%. Vaselina salicilada 2%.	Pomada	Queratoplástica	Aplicar nas áreas afetadas, à noite, e retirar pela manhã.	Pode ocorrer a absorção e salicilismo em uso prolongado.	Semissólido

1166

Ácido salicílico	10% de ácido salicílico	Pomada de ácido salicílico 10%. Vaselina salicilada 10%.	Pomada	Queratolítica	Uso externo. Aplicar nas áreas afetadas, à noite, e retirar pela manhã. Apresenta propriedade queratolítica forte e sua aplicação deve ser efetuada com muita precaução, sendo recomendável a utilização de espátulas ou luvas de proteção.	Contraindicação: pacientes com hipersensibilidade ao ácido salicílico, durante a gravidez e lactação. Diabéticos devem usar com cautela. Evitar contato com os olhos, a face, os órgãos genitais e as mucosas. Lavar as mãos após a aplicação. Reações adversas: pode ocorrer absorção e salicilismo em uso prolongado.	Semissólido
Ácido salicílico	20% de ácido salicílico	Pomada de ácido salicílico 20%. Vaselina salicilada 20%.	Pomada	Queratolítica nas hiperqueratoses, como cravos e rachaduras nos pés, calos secos e verrugas.	Em aplicações locais. No caso de rachaduras de pés, duas vezes ao dia; no caso de calos secos e verrugas, aplicar à noite e cobrir com esparadrapo, retirando-o no dia seguinte. Apresenta propriedade queratolítica forte e sua aplicação deve ser efetuada com muita precaução, sendo recomendável a utilização de espátulas ou luvas de proteção.	Contraindicação: pacientes com hipersensibilidade ao ácido salicílico, durante a gravidez e lactação. Diabéticos devem usar com cautela. Evitar contato com os olhos, a face, os órgãos genitais e as mucosas. Lavar as mãos após a aplicação. Interações com medicamentos: usado com sabões abrasivos, preparações para acne, preparações contendo álcool, cosméticos ou sabões com forte efeito secante podem causar efeito irritante ou secante cumulativo, resultando em irritação excessiva da pele. Reações adversas: pode ocorrer absorção e salicilismo em uso prolongado.	Semissólido
Água purificada		Água destilada, Água deionizada, Água por osmose reversa, Água por ultrafiltração. (OBS: o sinônimo para água purificada deve ser utilizado conforme o processo de obtenção)	Líquido	Lavagem de ferimentos	Uso externo. Aplicar diretamente no local afetado.	Não deve ser usado para injetáveis. A ingestão pode causar diarreia, devido à ausência de íons na água.	Líquido ou soluções estéreis

1167

Alcool cantorado	Cânfora 10% (p/v) Alcool Etilico Q.S.	Solução alcoólica de cânfora	Solução	Tratamento sintomático de mialgias e artralgias. Também pode ser utilizado para aliviar pruridos.	Uso externo. Aplicar diretamente no local afetado, previamente limpo, com o auxílio de gaze ou algodão, três a quatro vezes ao dia, mediante fricção.	Manter fora do alcance de crianças. Não deve ser utilizado em crianças menores de dois anos. Manter distante de fontes de calor. Conservar em temperatura inferior a 25°C. OBS: Embalagem máxima de 50mL p/ venda ao público. Devem-se adicionar as advertências contidas na NBR5991/97 e RDC 46 de 20/02/02. OBS: Produto exige embalagem primária de vidro âmbar (Formulário Nacional, 1ª Ed.).	Líquido
Alcool etílico	Alcool etílico 70% (p/p). Alcool etílico 77° GL	Alcool 70	Solução	Antisséptico	Uso externo. Aplicar diretamente no local afetado, previamente limpo, com o auxílio, se desejar, de algodão ou gaze.	Manter distante de fontes de calor. OBS: Embalagem máxima de 50mL p/ venda ao público. Devem-se adicionar as advertências contidas na NBR 5991/97 e RDC 46 de 20/02/02.	Líquido
Alcool etílico	Alcool etílico 70% (p/p).	Alcool gel	Gel	Antisséptico de mãos.	Uso externo. Aplicar diretamente no local afetado, previamente limpo, com o auxílio, se desejar, de algodão ou gaze.	(OBS: Devem-se adicionar as advertências contidas na NBR 5991/97 e RDC 46 de 20/02/02).	Semissólido
Amônia	10% de hidróxido de amônio	Amônia diluída	Solução	Neutralizar picadas de inseto.	Uso tópico. Aplicar no local da picada.	Evitar contato com os olhos. Não inalar. Em contato com pele e olhos produz bolhas e vesículas. Queimadura de amônia provoca sensação na pele como ensaboada. Após a utilização não cobrir a picada com compressas. Manusear em local arejado e não agitar. Se ingerido, procurar auxílio médico. Quaker acidente lavar com bastante água. Não usar na pele sem antes fazer o teste de sensibilidade. Não reaproveitar a embalagem.	Líquido
Azul de metileno	1% de azul de metileno	Solução de azul de metileno.	Solução	Antisséptico	Aplicar sobre o local, com o auxílio de gaze, algodão ou espátula. Uso tópico.	O produto pode manchar a pele. Nesse caso, pode ser utilizada uma solução de hipoclorito de sódio para clarear.	Líquido
Benjoin	20% benjoin, Sumatra, Benzoin	Tintura de benjoin	Solução	Antisséptico	Aplicar sobre o local, com o auxílio de gaze, algodão ou espátula.	Uso externo. Proteger da luz. Informações de segurança: podem ocorrer reações de hipersensibilidade e dermatite de contato.	Líquido

1168

Bicarbonato de sódio	Mínimo 99% de bicarbonato de sódio	Sal de vick	Pó	Antiácido	Dissolver 2,5 g (1 colher de café) em um copo de água filtrada e tomar 30 minutos antes das refeições para neutralizar o excesso de secreção gástrica no estômago.	Não usar juntamente com dieta Láctea (a base de leite) devido a possibilidade de ocorrência de síndrome alcalino-láctea. Reações adversas: pode ocorrer efeito rebote ácido, devido à estimulação da gastrina. No uso prolongado exige acompanhamento médico.	Sólido
Carbonato de cálcio	Mínimo de 98% de carbonato de cálcio	Carbonato de cálcio	Pó	Antiácido	1 a 2 g ao dia.	Reações adversas: pode ocorrer efeito rebote ácido, devido à estimulação da gastrina.	Sólido
Carbonato de cálcio	500 mg de carbonato de cálcio	Carbonato de cálcio	Cápsula	Antiácido	2 a 4 cápsulas ao dia.	Reações adversas: pode ocorrer efeito rebote ácido, devido à estimulação da gastrina.	Sólido
Carbonato de cálcio	500 mg de carbonato de cálcio	Carbonato de cálcio	Comprimido	Antiácido	2 a 4 comprimidos ao dia.	Reações adversas: pode ocorrer efeito rebote ácido, devido à estimulação da gastrina.	Sólido
Carbonato de cálcio	500 mg de carbonato de cálcio	Carbonato de cálcio	Comprimido mastigável	Antiácido	Adulto: 2 a 4 comprimidos ao dia.	Reações adversas: pode ocorrer efeito rebote ácido, devido à estimulação da gastrina.	Sólido
Carbonato de cálcio + colecalciferol	1250 mg de carbonato de cálcio (equivalente a 500 mg de cálcio elementar) + 200 UI de colecalciferol	Carbonato de cálcio + vitamina D3	Comprimido ou Comprimido revestido	Suplemento vitamínico e mineral para prevenção do raquitismo e para a prevenção/ tratamento auxiliar na desmineralização óssea pré e pós-menopausal	Adulto: tomar 1 a 3 comprimidos via oral ao dia. Ingerir após as refeições. Crianças: tomar 1 comprimido ao dia durante as refeições	Contraindicações: hipercalcemia, hipervitaminose D, hipersensibilidade ao colecalciferol, ergocalciferol ou metabólitos da vitamina D. Reações adversas: alterações lipídicas, hipervitaminose D, distúrbios gastrointestinais, bradicardia e arritmias. Superdosagem: anorexia, cansaço, náusea e vômito, diarreia, perda de peso, poliúria, transpiração, cefaleia, sede, vertigem e aumento da concentração de cálcio e fosfato no plasma e urina, hipercalcemia, insuficiência renal, calcificação de tecidos moles, hipercaleiúria, e cálculo renal.	Sólidos

1163

Carbonato de cálcio + colecalciferol	1250 mg de carbonato de cálcio (equivalente a 500 mg de cálcio elementar) + 400 UI de colecalciferol	Carbonato de cálcio + vitamina D3	Comprimido ou Comprimido revestido	Suplemento vitamínico e mineral para prevenção do raquitismo e para a prevenção/tratamento auxiliar na desmineralização óssea pré e pós-menopausal	Adulto: tomar 1 a 2 comprimidos via oral ao dia. Ingerir após as refeições. Crianças: tomar 1 comprimido ao dia durante as refeições	Sólidos
Carvão vegetal ativado	250 mg de carvão vegetal ativado	Carvão ativado	Cápsula	Redução do acúmulo excessivo de gases intestinais	Ingerir 4 cápsulas ao menos 30 minutos antes das refeições e 4 cápsulas após as refeições	Sólido
Cloreto de magnésio	33 g de cloreto de magnésio		Pó	Laxante suave	Uso Interno. Dissolver o conteúdo da embalagem em 1 litro de água filtrada; armazenar em recipiente de vidro na geladeira e tomar 60 mL/dia desta solução (um cálice ou uma xícara de chá), preferencialmente pela manhã em jejum. Pode ser misturado a sucos cítricos para mascarar o sabor amargo da solução. Após diluição, o medicamento deverá ser consumido em até X dias. Obs.: substituir o X pelo número de dias comprovados no estudo de estabilidade após diluição.	Sólido
Colódio lacto salicilado	20,0% (g/mL) de ácido salicílico equivalente a 16,5%	Calicida	Solução	Verrugas comuns, plantar e calosidades.	Uso externo. Proteger as áreas ao redor da lesão com vaselina sólida. Aplicar, uma vez ao dia, até eliminação da verruga ou calosidade, quatro camadas de colódio, esperando cada camada secar antes da reaplicação.	Líquido

1170

Colódio salicilado	(p/p) + 15.0 % ácido láctico	Calicida	Solução	Verrugas comuns, plantar e calosidades. Queratoplástico.	Uso externo. Proteger as áreas ao redor da lesão com vaselina sólida. Aplicar, uma vez ao dia, até eliminação da verruga ou calosidade, quatro camadas de colódio, esperando cada camada secar antes da reaplicação.	Líquido
Enxofre	10% de enxofre	Enxofre	Creme	Escabiose e acne.	Uso tópico. Aplicar no local afetado.	Semissólido
Éter alcoolizado	35% de éter etílico (v/v) + Alcool etílico 96% (v/v).	Licor de Hoffman	Solução	Utilizado para desengordurar a pele e como veículo em formulações para acne, alopecia e antimicóticos tópicos, bem como, para remoção de fitas adesivas.	Uso externo. Aplicar nas áreas afetadas, com auxílio de algodão.	Líquido
Extrato fluido de rosas rubras	10% de extrato de rosas rubras em mel.	Mel rosado	Solução	Adstringente nas estomatites, principalmente infantil (sapinho).	Aplicar puro ou diluído em água, na boca ou garganta, com haste flexível de algodão, chupeta ou gargarejo.	Líquido
Glicerina	Mínimo 95% de glicerina	Glicerina	Solução	Demulcente, emoliente, umectante e hidratante.	A glicerina farmacêutica é um produto com excelente atividade sobre a pele, exercendo o efeito demulcente, isto é, quando aplicada sobre locais irritados ou lesados, tende a formar uma película protetora contra estímulos resultantes do contato com o ar ou irritantes ambientais. Espalhar o produto friccionando sobre toda a área de uso.	Líquido

1171

Gliconato de clorexidina	0,5% de gliconato de clorexidina	Gliconato de clorexidina e digliconato de clorexidina	Solução aquosa	Antisséptico tópico.	Uso externo. Aplicar o produto em quantidade suficiente para umedecer toda a área, esfregando com gaze estéril. Deixar secar completamente, e, se necessário, repetir o procedimento. Pode ser utilizado em mucosas.	Líquido	Evitar contato com olhos, ouvidos e boca. Para os casos de contaminação destas partes, lavar abundantemente com água. Contraindicado para pessoas com história de hipersensibilidade à clorexidina.
Gliconato de clorexidina	0,5% de gliconato de clorexidina	Gliconato de clorexidina e digliconato de clorexidina	Solução alcoólica	Antisséptico tópico. Para antissepsia de pele antes de procedimentos invasivos (como inserção de cateteres) e antissepsia do campo operatório após degermação; para realização de curativo de local de inserção de cateteres vasculares.	Uso externo. Aplicar o produto em quantidade suficiente para umedecer toda a área a ser tratada, esfregando com gaze estéril. Deixar secar completamente antes de qualquer punção ou inserção na pele. Para antissepsia da pele em procedimentos cirúrgicos, realizar antes a degermação da pele com solução de clorexidina com tensoativo.	Líquido	Evitar contato com olhos, ouvidos e boca. Para os casos de contaminação destas partes, lavar abundantemente com água. Não deve ser utilizada para irrigação de cavidade corpórea, curativo da ferida cirúrgica ou de lesões de pele e mucosa. Não utilizar em mucosas. Contraindicado para pessoas com história de hipersensibilidade à clorexidina.
Gliconato de clorexidina	1,0% de gliconato de clorexidina	Gliconato de clorexidina e digliconato de clorexidina	Solução aquosa	Antisséptico tópico	Uso externo. Aplicar o produto em quantidade suficiente para umedecer toda a área a ser tratada, esfregando com gaze estéril. Deixar secar completamente, e se necessário, repetir o procedimento. Pode ser utilizado em mucosas.	Líquido	Evitar contato com olhos, ouvidos e boca. Para os casos de contaminação destas partes, lavar abundantemente com água. Contraindicado para pessoas com história de hipersensibilidade à clorexidina.
Gliconato de clorexidina	1,0% de gliconato de clorexidina	Gliconato de clorexidina e digliconato de clorexidina	Solução alcoólica	Antisséptico tópico para desinfecção das mãos antes de contato com pacientes e preparo cirúrgico das mãos.	Uso externo. Para a antissepsia das mãos, seguir a técnica de higienização das mãos com preparações alcoólicas (fricção antisséptica) preconizada pela Anvisa e disponível para consulta em seu endereço eletrônico.	Líquido	Evitar contato com olhos, ouvidos e boca. Para os casos de contaminação destas partes, lavar abundantemente com água. Contraindicado para pessoas com história de hipersensibilidade à clorexidina. Não utilizar em mucosas. Não usar em combinação com sabão degermante.

1172

Gliconato de clorexidina	2,0% de gliconato de clorexidina	Gliconato de clorexidina e digliconato de clorexidina	Solução com tensoativos	Antisséptico tópico; degermação da pele do paciente, antes de procedimentos invasivos (p.ex. cirurgia, cateter venoso central, entre outros); banho pré-operatório de pacientes; preparo das mãos do profissional de saúde, antes da realização de procedimentos invasivos e após cuidado do paciente colonizado ou infectado por patógenos multiresistentes.	Uso externo. Para a antisepsia das mãos, seguir a técnica de preparo pré-operatório preconizada pela Anvisa e disponível para consulta em seu endereço eletrônico. Antisepsia do campo operatório: umedecer a pele e aplicar o produto friccionando suavemente. Enxaguar e secar a área com compressas estéreis. Banho pré-operatório: umedecer o corpo e aplicar o produto. Com o auxílio das mãos ou esponjas, friccionar suavemente até obtenção de espuma. Enxaguar e secar.	Evitar contato com olhos, ouvidos e boca. Para os casos de contaminação destas partes, lavar abundantemente com água. Não usar para curativos. Não usar em mucosas. Contraindicado para pessoas com história de hipersensibilidade à clorexidina.	Líquido
Gliconato de clorexidina	2,0 % de gliconato de clorexidina	Gliconato de clorexidina e digliconato de clorexidina	Solução aquosa	Antisséptico tópico. Preparo de mucosas para a realização de procedimentos cirúrgicos, prepare da região genital pré-sondagem vesical, antisepsia extrabucal em procedimentos odontológicos.	Uso externo. Aplicar o produto em quantidade suficiente para umedecer toda a área a ser tratada, esfregando com gaze estéril. Deixar secar completamente e, se necessário, repetir o procedimento. Pode ser utilizado em mucosas.	Evitar contato com olhos, ouvidos e boca. Para os casos de contaminação destas partes, lavar abundantemente com água. Não deve ser utilizada para irrigação de cavidade corpórea. Não usar para preparo de pele do paciente cirúrgico. Não usar para degermação/antisepsia das mãos de profissionais de saúde. Não usar para curativo da ferida cirúrgica ou de lesões de pele e mucosa. Contraindicado para pessoas com história de hipersensibilidade à clorexidina.	Líquido
Gliconato de clorexidina	2,0 % de gliconato de clorexidina	Gliconato de clorexidina e digliconato de clorexidina	Solução alcoólica	Antisséptico tópico. Antisepsia do campo operatório; antisepsia da pele antes de procedimentos invasivos. Antisepsia no sítio de inserção de cateteres vasculares centrais e periféricos.	Uso externo. Aplicar o produto em quantidade suficiente para umedecer toda a área a ser tratada, esfregando com gaze estéril. Deixar secar e, se necessário, repetir o procedimento. Aguarde o produto secar completamente antes de qualquer punção ou inserção na pele.	Evitar contato com olhos, ouvidos e boca. Para os casos de contaminação destas partes, lavar abundantemente com água. Não deve ser utilizada para irrigação de cavidade corpórea. Não usar para curativo da ferida cirúrgica ou de lesões de pele e mucosa. Contraindicado para pessoas com história de hipersensibilidade à clorexidina.	Líquido

1173

Gliconato de clorexidina	4,0 % de gliconato de clorexidina	Gliconato de clorexidina e digliconato de clorexidina	Solução com tensoativos.	Antisséptico tópico; degermação da pele do paciente, antes de procedimentos invasivos (p.ex, cirurgia, cateter venoso central); banho pré-operatório de pacientes; preparo das mãos do profissional de saúde, antes da realização de procedimentos invasivos e após cuidado do paciente colonizado ou infectado por patógenos multirresistentes e em situações de surto.	Uso externo. Para a antisepsia das mãos, seguir a técnica de preparo pré-operatório preconizada pela Anvisa e disponível para consulta em seu endereço eletrônico. Antissepsia do campo operatório: umedecer a pele e aplicar o produto friccionando suavemente. Enxaguar e secar a área com compressas estéreis. Banho pré-operatório: umedecer o corpo e aplicar o produto. Com o auxílio das mãos ou esponjas, friccionar suavemente até obtenção de espuma. Enxaguar e secar.	Evitar contato com olhos, ouvidos e boca. Para os casos de contaminação destas partes, lavar abundantemente com água. Não usar para curativos. Não usar em mucosas. Contraindicado para pessoas com história de hipersensibilidade à clorexidina.	Líquido
Hidróxido de alumínio	Hidróxido de alumínio 6%	Suspensão de hidróxido de alumínio	Suspensão	Antiácido, coadjuvante no tratamento de úlceras gástricas e duodenais e esofagite de refluxo.	Uso interno. Tomar de 5 a 10 mL, quatro vezes ao dia, 15 minutos antes das refeições, e antes de deitar, ou a critério médico.	Agitar antes de usar. Obstipante (causa constipação, prisão de ventre)	Líquido
Hidróxido de magnésio	8% (p/v) de hidróxido de magnésio	Leite de magnésia; magma de magnésio; magnésia hidratada; óxido de magnésio hidratado	Suspensão	Antiácido, laxante suave.	Uso interno. Antiácido: 5 a 15 mL (1 colher de chá a 1 colher de sopa), duas a três vezes ao dia. Laxante: 30 mL a 60 mL (2 a 4 colheres de sopa). Crianças: de um quarto a metade da dose para adultos, de acordo com a idade.	Agitar antes de usar. Precauções: não ingerir na gravidez ou se estiver amamentando sem orientação médica. No caso de superdosagem, procure orientação médica. Precauções como laxativo: não usar em presença de dor abdominal, náuseas, vômitos, alteração nos hábitos intestinais por mais de 2 semanas, sangramento retal e doença renal. Precauções como antiácido, pode haver efeito laxativo.	Líquido
Hidróxido de magnésio e alumínio	Hidróxido de magnésio 4% e de alumínio 6%.	Suspensão de hidróxido de alumínio e magnésio	Suspensão	Antiácido, coadjuvante no tratamento de úlceras gástricas e duodenais e esofagite de refluxo.	Uso interno. Tomar de 5 a 10 mL, quatro vezes ao dia, 15 minutos antes das refeições e antes de deitar, ou a critério médico.	Agitar antes de usar.	Líquido

1174

<p>Hidróxido de magnésio e alumínio</p>	<p>Hidróxido de magnésio 200mg + Hidróxido de alumínio 200mg</p>		<p>Comprimido</p>	<p>Tratamento dos sintomas da acidez estomacal, azia, desconforto estomacal, dor de estômago, dispepsia (indigestão), queimação, esofagite péptica (inflamação do esôfago, causada pelo refluxo gástrico) e hérnia de hiato.</p>	<p>Uso oral. Crianças acima de 6 anos de idade: 1 a 2 comprimidos, de acordo com a idade, 2 vezes ao dia. Adultos: 2 a 3 comprimidos, 4 vezes ao dia. Limite máximo de administração: para crianças, 2 vezes ao dia; para adultos, 4 vezes ao dia. Cuidados de administração: os comprimidos devem ser mastigados, não deglutidos por inteiro. Deve ser administrado meia hora após as refeições e ao deitar.</p>	<p>Sólido</p> <p>Não deve ser utilizado em pacientes com hipersensibilidade aos componentes da fórmula, insuficiência renal severa, com hipofosfatemia ou obstrução intestinal. Não deve ser utilizado na gravidez e na amamentação. Contraindicações: contraindicado para pacientes com insuficiência renal severa. Precauções: administrar com cautela. -em pacientes com portina que estejam fazendo hemodálise; -na vigência de dietas pobres em fósforo; Não se deve ultrapassar a dose diária ou prolongar o tratamento por mais de 14 dias (com dose máxima). O uso prolongado de antiácidos contendo alumínio por pacientes normofosfatêmicos pode resultar em hipofosfatemia se a quantidade de fosfato ingerida não for adequada. Em pacientes com insuficiência renal, a administração desse medicamento deve ser realizada sob supervisão médica, pois o hidróxido de magnésio pode causar depressão do sistema nervoso central na presença desse distúrbio. Em pacientes com insuficiência renal, os níveis plasmáticos de alumínio e magnésio aumentam e, por isso, a exposição prolongada a altas doses de sais de alumínio e de magnésio pode causar encefalopatia, demência, anemia microcítica ou piora da osteomalácia induzida por diálise. Interações medicamentosas: O uso concomitante com quinidina pode levar ao aumento do nível plasmático de quinidina, levando a sua superdose. Antiácidos contendo alumínio podem impedir a adequada absorção de: antagonistas H2, atenolol, metoprolol, propranolol, cloroquina, ciclinas, difunisal, etambutol, cetoconazol, fluorquinolonas, digoxina, indometacina, glicocorticoides, isoniazida, levodopa, difosfonatos, fluoreto de sódio, poliestirenosulfonato de sódio, lincosamidas, neurolepticos, fenotiazínicos, penicilamina, tetraciclina, nitrofuratoína e sais de ferro. Devido à possibilidade de diminuição da absorção gastrointestinal dessas substâncias, são associações que merecem precauções. Deve ser administrado 2 horas antes ou depois da ingestão desses medicamentos. Para fluorquinolonas, deve-se respeitar um intervalo de 4 horas. Reações adversas: regurgitação, náusea, vômito ou diarreia leve. Pode ocorrer diarreia ocasional ou constipação.</p>
---	--	--	-------------------	--	---	--

<p>Hidróxido de magnésio e alumínio</p>	<p>Hidróxido de magnésio 400mg + Hidróxido de alumínio 400mg</p>	<p>Comprimido</p>	<p>Tratamento dos sintomas da acidez estomacal, azia, desconforto estomacal, dor de estômago, dyspepsia (indigestão), queimação, esofagite péptica (inflamação do esôfago, causada pelo refluxo gástrico) e hérnia de hiato (quando a porção do estômago desliza para dentro do tórax, através de uma passagem naturalmente fechada do diafragma, músculo responsável pela respiração).</p>	<p>Uso oral. Uso adulto. Tratamento Sintomático: 1 a 2 comprimidos mastigáveis por dia. Limite máximo de administração: 6 comprimidos. Cuidados de administração: os comprimidos devem ser mastigados, não deglutir-los por inteiro. Deve ser administrado meia hora após as refeições e ao deitar.</p>	<p>Sólido</p> <p>Não deve ser utilizado em pacientes com hipersensibilidade aos componentes da fórmula, insuficiência renal severa, com hipofosfatemia ou obstrução intestinal. Não deve ser utilizado na gravidez e na amamentação. Contraindicações: contraindicado para pacientes com insuficiência renal severa. Precauções: administrar com cautela. -em pacientes com porfiria que estejam fazendo hemodiálise; -na vigência de dietas pobres em fósforo. Não se deve ultrapassar a dose diária ou prolongar o tratamento por mais de 14 dias (com dose máxima). O uso prolongado de antiácidos contendo alumínio por pacientes normofosfêmicos pode resultar em hipofosfatemia se a quantidade de fosfato ingerida não for adequada. Em pacientes com insuficiência renal, a administração desse medicamento deve ser realizada sob supervisão médica, pois o hidróxido de magnésio pode causar depressão do sistema nervoso central na presença desse distúrbio. Em pacientes com insuficiência renal, os níveis plasmáticos de alumínio e magnésio aumentam e, por isso, a exposição prolongada a altas doses de sais de alumínio e de magnésio pode causar encefalopatia, demência, anemia microcítica ou piora da osteomalácia induzida por diálise. Interações medicamentosas: O uso concomitante com quinidina pode levar ao aumento do nível plasmático de quinidina, levando a sua superdose. Antiácidos contendo alumínio podem impedir a adequada absorção de: antagonistas H2, atenolol, metoprolol, propranolol, cloroquina, ciclinas, diflunisal, etambutol, cetoconazol, fluorquinolonas, digoxina, indometacina, glicocorticoides, isoniazida, levodopa, difosfonaos, fluoreto de sódio, poliestirenosulfonato de sódio, lincosamidas, neurolepticos, fenotiazínicos, penicilamina, tetraciclina, nitrofuratoína e sais de ferro. Devido à possibilidade de diminuição da absorção gastrointestinal dessas substâncias, são associações que merecem precauções. Deve ser administrado 2 horas antes ou depois da ingestão desses medicamentos. Para fluorquinolonas, deve-se respeitar um intervalo de 4 horas. Reações adversas: regurgitação, náusea, vômito ou diarreia leve. Pode ocorrer diarreia ocasional ou constipação.</p>
---	--	-------------------	---	---	--

<p>Hidróxido de alumínio, Hidróxido de magnésio e Simeticona</p>	<p>Hidróxido de alumínio (37 mg/mL) + Hidróxido de magnésio (40mg/mL) + Simeticona (5mg/mL)</p>	<p>Suspensão</p>	<p>Tratamento dos sintomas da acidez estomacal, azia, desconforto estomacal, dor de estômago, dispepsia (indigestão), queimação, esofagite péptica (inflamação do esôfago, causada pelo refluxo gástrico) e hérnia de hiato (quando a porção do estômago desliza para dentro do tórax, através de uma passagem naturalmente fechada do diafragma, músculo responsável pela respiração). Também é utilizado como antiflatulento (antigases) para alívio dos sintomas do excesso de gases, inclusive nos quadros pós-operatórios.</p>	<p>Uso oral. Crianças: tomar 1 colher de chá (5 mL), 1 a 2 vezes ao dia. Adultos: tomar 1 a 2 colheres de sobremesa (10 mL a 20 mL), 4 vezes ao dia.</p>	<p>Líquido</p>
<p>Esse medicamento não deve ser utilizado nos casos de hipersensibilidade aos componentes da fórmula, insuficiência renal severa, hipofosfatemia, gravidez, amamentação e obstrução intestinal. Esse medicamento é contraindicado para uso por pacientes com insuficiência renal severa. Esse medicamento pode reduzir a absorção de certos medicamentos como: fenitoína, digoxina e agentes hipoglicemiantes. Por esse motivo, deve ser administrado 2 horas antes ou depois do uso desses medicamentos. Precauções A administração deve ser realizada com cautela - em pacientes com porfíria que estejam fazendo hemodiálise; na vigência de dietas pobres em fósforo, pois o hidróxido de alumínio pode provocar deficiência de fósforo no organismo (hipofosfatemia). Não é aconselhável ultrapassar as doses recomendadas ou prolongar o tratamento por mais de 14 dias (com a dose máxima). O uso prolongado de antiácidos contendo alumínio por pacientes normofosfatemícos pode resultar em hipofosfatemia se a quantidade de fósforo ingerida não for adequada. Gravidez e lactação A paciente deve informar a seu médico a ocorrência de gravidez na vigência do tratamento ou após o seu término. Informar ao médico se está amamentando. Este medicamento não deve ser utilizado por mulheres grávidas sem orientação médica. Em pacientes com insuficiência renal, a administração desse medicamento deve ser realizada sob supervisão médica, uma vez que o hidróxido de magnésio pode causar depressão do sistema nervoso central na presença desse distúrbio. Em pacientes com insuficiência renal, os níveis plasmáticos de alumínio e magnésio aumentam e, por isso, a exposição prolongada a altas doses de sais de alumínio e de magnésio pode causar encefalopatia, demência, anemia microcítica ou piora da osteomalácia induzida por diálise. Interações medicamentosas: Uso concomitante com quinidinas pode levar ao aumento do nível plasmático de quinidina, contraindicando a associação; Antiácidos contendo alumínio podem impedir a adequada absorção de antagonistas H2, atenolol, metoprolol, propranolol, cloroquina, ciclinas, diflunisal, etambutol, cetoconazol, fluorquinolonas, digoxina, indometacina.</p>					

1177

1178

glicocorticoides, isoniazida, levodopa, difosfonatos, fluoreto de sódio, poliestirenosulfonato de sódio, lincosamidas, neurolepticos fenotiazínicos, penicilamina, tetraciclina, nitrofurantoina e sais de ferro.

Recomenda-se que esse produto seja administrado 2 horas antes ou depois da ingestão desses medicamentos. Para fluorquinolonas, deve-se respeitar um intervalo de 4 horas.

Uso concomitante com citratos provoca aumento dos níveis de alumínio, especialmente em pacientes com insuficiência renal; Salicilatos: ocorre aumento da excreção renal dos salicilatos por alcalinização da urina. Já o lactitol, por reduzir a acidificação das fezes, não deve ser associado com esse produto em virtude do risco de encefalopatias hepáticas.

Reações Adversas: regurgitação, náusea, vômito ou diarreia leve; Reações adversas são incomuns nas doses recomendadas. Pode ocorrer diarreia ocasional ou constipação, caso sejam administradas doses excessivas.

Hipoclorito de sódio	Hipoclorito de sódio, volume corresponde a 0,5 g de cloro ativo.	Líquido de Dakin. Líquido Antisséptico de Dakin. Solução diluída de hipoclorito de sódio	Solução	Antisséptico local, para curativo de feridas e úlceras. Utilizado em odontologia na irrigação de canais desvitalizados.	Uso externo. Aplicar nas áreas afetadas, puro ou diluído em água.	Não ingerir. Produto fortemente oxidante. Evitar contato com os olhos e mucosas.	Líquido
Hipossulfito de sódio	Hipossulfito de sódio a 40%	Solução de hipossulfito de sódio. Triossulfato de sódio.	Solução	Tratamento da pitiríase versicolor.	Uso externo. Aplicar na área afetada. Uso adulto e pediátrico.	Não ingerir.	Líquido
Iodeto de potássio	Iodeto de potássio a 2%	Xarope de iodeto de potássio.	Xarope	Mucolítico e expectorante.	Uso interno. 15 mL (1 colher de sopa), duas vezes ao dia, ou a critério médico.	Restrição: uso em gestantes, crianças e portadores de distúrbios da tireoide. Não administrar em portadores de diabetes mellitus. Se houver descoloração do produto, este deverá ser descartado.	Líquido
Iodo	Iodo 0,1% + álcool etílico 50% (v/v)	Álcool iodado	Solução	Antisséptico	Uso externo. Aplicar topicamente em curativos no tratamento de feridas, principalmente para irrigações de feridas.	Contraindicações: contraindicado para pessoas com histórico de hipersensibilidade a compostos de iodo. Precauções e advertências: aplicar o produto na pele não cobrir o local com tecido oclusivo. Reações adversas: a hipersensibilidade, geralmente, manifesta-se por erupções papulares e vesiculares eritematosas na área aplicada. Se ingerido acidentalmente pode afetar a mucosa gastrintestinal.	Líquido
Iodo	Iodo 2%	Tintura de iodo fraca	Solução	Antisséptico	Uso externo. Aplicar topicamente em curativos no tratamento de feridas.	Contraindicações: contraindicado para pessoas com histórico de hipersensibilidade a compostos de iodo. Precauções e advertências: ao aplicar a tintura de iodo na pele não cobrir o local com tecido oclusivo. O produto não deve ser usado em casos de feridas abertas (pode resultar em absorção do iodo) e em curativos oclusivos. Restrição de uso: neonatos e gestantes, pois pode causar	Líquido

1179

									intoxicação pelo iodo. Evitar uso prolongado.	
Iodo	Iodo 5%	Tintura de iodo forte	Solução	Antisséptico	Uso externo. Aplicar topicamente em curativos no tratamento de feridas.				Contraindicações: contraindicado para pessoas com histórico de hipersensibilidade a compostos de iodo. Precauções e advertências: ao aplicar a tintura de iodo na pele não cobrir o local com tecido oclusivo. O produto não deve ser usado em casos de feridas abertas (pode resultar em absorção do iodo) e em curativos oclusivos. Restrição de uso: neonatos e gestantes, pois pode causar intoxicação pelo iodo. Evitar uso prolongado.	Líquido
Iodopolividona	10% iodopolivido na que equivale a 1% iodo ativo	Iodopolividona	Solução aquosa	Antisséptico para uso tópico	Uso externo. Aplicar topicamente nas áreas afetadas ou a critério médico. Ação: é um produto a base de polivinil pirrolidona iodo em solução aquosa, um complexo estável e ativo que libera o iodo progressivamente. É ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus, sem irritar nem sensibilizar a pele, sendo facilmente removível em água.				O produto não deve ser usado em casos de alergia ao iodo, feridas abertas (pode resultar em absorção do iodo) e em curativos oclusivos. Restrição de uso: neonatos e gestantes, pois pode causar intoxicação pelo iodo. Evitar uso prolongado. Em caso de ingestão acidental, tomar bastante leite ou clara de ovos batidas em água.	Líquido
Iodopolividona	10% iodopolivido na que equivale a 1% iodo ativo	Iodopolividona	Solução hidroalcoólica	Demarcação do campo operatório e preparação pré-operatória (antissepsia da pele). Antisséptico para uso tópico.	Uso externo. É indicado na demarcação do campo operatório e na preparação pré-operatória da pele do paciente e da equipe cirúrgica. Aconselha-se espalhar na pele e massagear por 2 minutos. Deixar evaporar o álcool normalmente. Se necessário, repetir a operação. Ação: é um produto a base de polivinilpirrolidona iodo em solução alcoólica, um complexo estável e ativo que libera o iodo progressivamente. É ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus. O emprego do produto para prevenção e tratamento de infecções cutâneas não				O produto não deve ser usado em casos de alergia ao iodo, feridas abertas (pode resultar em absorção do iodo) e em curativos oclusivos. Restrição de uso: neonatos e gestantes, pois pode causar intoxicação pelo iodo. Evitar uso prolongado. Se ingerido, beber grande quantidade de leite ou claras de ovos batidas em água. Em contato com os olhos, lavá-los com água corrente. Em qualquer um dos casos procure orientação médica.	Líquido

1180

1181

Iodopolividona	10% iodopolivido na que equivale a 1% iodo ativo	Iodopolividona	Solução com tensoativos	Antissepsia da pele, mãos e ante-braços.	apresenta o inconveniente de irritações da pele e por ser hidrossolúvel não mancha acentuadamente a pele, sendo facilmente removível em água.	Líquido
				Uso externo. É indicado na degermação das mãos e braços da equipe cirúrgica e na preparação pré-operatória da pele de pacientes. Aconselha-se espalhar na pele e massagear por 2 minutos. Enxaguar com água corrente e repetir a aplicação, se necessário, secando a pele com gaze ou toalha esterilizada. Ação: é um produto a base de polivinil pirrolidona iodo em solução degermante, um complexo estável e ativo que libera o iodo progressivamente. É ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus. O emprego do produto para prevenção e tratamento de infecções cutâneas não apresenta o inconveniente de irritações da pele e por ser hidrossolúvel não mancha acentuadamente a pele, sendo facilmente removível em água.	O produto não deve ser usado em casos de alergia ao iodo, feridas abertas (pode resultar em absorção do iodo) e em curativos oclusivos. Restrição de uso: neonatos e gestantes, pois pode causar intoxicação pelo iodo. Evitar uso prolongado. Se ingerido, beber grande quantidade de leite ou claras de ovos batidas em água. Em contato com os olhos, lavá-los com água corrente. Em qualquer um dos casos procure orientação médica.	

Loção de dimeticona	4 %	Emulsão de dimeticona	Emulsão capilar	Tratamento de infestação por piolhos e lêndeas.	Aplicar o produto no couro cabeludo, deixando agir por pelo menos 8 horas ou durante a noite. Após este período, lavar os cabelos e remover o produto. Reaplicar o produto novamente após sete dias.	Líquido
Manteiga de cacau	Mínimo de 70% de manteiga de cacau	Manteiga de cacau	Bastão	Emoliente para rachaduras nos lábios.	Aplicar sobre os lábios várias vezes ao dia.	Sólido
Nitrato de prata	Mínimo 89,5% nitrato de prata	Nitrato de prata lápis	Bastão	Ceratolíticos e ceratoplásticos. Causico para verrugas ou outros pequenos crescimentos da pele.	Uso externo. Aplicar uma vez ao dia.	Sólido
Óleo de amêndoas	100% óleo de amêndoas	Óleo de amêndoas puro	Óleo	Emoliente	Aplicar o óleo sobre a pele seca ou molhada ou após o banho.	Líquido
Óleo de ricino	100% óleo de ricino	Óleo de mamona	Óleo	Laxante	Doses de 15 ml (1 colher de sopa) promove a evacuação aquosa entre 1 e 3 horas, ação rápida.	Líquido

1182

1193

Óleo mineral	100% óleo mineral	Petrolato líquido	Óleo	Laxante e terapia em uso tópico para pele ressecada e áspera.	No tratamento da prisão de ventre, 15 ml (1 colher de sopa) à noite e outra dosagem no dia seguinte ao despertar. Caso não obtenha êxito, aumente a dosagem para 30 ml (2 colheres de sopa) à noite e 15 ml pela manhã. Crianças maiores de 6 anos: (1-2ml) por kg de peso a noite ou pela manhã). Administração a crianças menores de 6 anos, consulte o seu médico.	Contraindicações: deve-se evitar o uso na presença de náuseas, vômitos, dor abdominal, gravidez, dificuldade de deglutição, refluxo gastroesofágico e em pacientes acamados. Esse medicamento é contraindicado para crianças menores de 6 anos. Precauções e advertências: laxantes não devem ser utilizados por mais de 1 semana a menos que indicado por um médico. Não administrar junto com alimentos ou quando houver presença de hemorragia retal. Se notar alteração repentina dos hábitos intestinais durante duas semanas, consulte um médico antes de fazer uso de laxantes. Desaconselhável após cirurgia anorretal, pois poderá causar prurido anal. A exposição ao sol após aplicação do produto na pele pode provocar queimaduras. O produto não contém protetor solar e não protege contra os raios solares. Há risco de toxicidade por aspiração. Uso durante a gravidez e lactação: o uso crônico durante a gravidez pode causar hipotrombinemia e doenças hemorrágicas do recém-nascido. Não deve ser utilizado durante a gravidez e amamentação exceto sob a orientação médica. Interações medicamentosas: o uso prolongado pode reduzir a absorção das vitaminas lipossolúveis (a, d, e, k), cálcio, fosfatos e alguns medicamentos administrados por via oral, como anticoagulantes, cumarínicos, ou indandínicos, anticoncepcionais e glicosídeos cardíacos. Reações adversas: efeitos metabólicos, redução do nível sérico de betacaroteno, efeito gastrointestinal. Dosagem oral excessiva pode resultar em incontinência e prurido anal. Efeitos respiratórios: "Atenção: O uso oral de óleo mineral aumenta o risco de desenvolvimento de pneumonia lipídica. Pacientes com disfagia, distúrbios neuromusculares que afetam a deglutição e o reflexo do vômito, além de alterações estruturais da faringe e esôfago apresentam risco aumentado de desenvolvimento de pneumonia lipídica. Esta predisposição é potencializada em neonatos e idosos."	Líquido
--------------	-------------------	-------------------	------	---	---	---	---------

Óxido de zinco	10% óxido de zinco	Pomada de óxido de zinco	Pomada	Secativo e antieczematoso	Uso externo. Aplicar no local duas ou mais vezes ao dia.	Não há.	Semissólido
Óxido de zinco	25% óxido de zinco	Pasta d'água	Pasta	Antisséptico, secativo e cicatrizante.	Uso externo. Aplicar nas áreas afetadas, duas a três vezes ao dia, exceto em zonas pilosas.	Agitar antes de usar.	Semissólido
Óxido de zinco + calamina	25% óxido de zinco e 10% de calamina. Calamina (EUA) = óxido de zinco com pequena quantidade de óxido de ferro. BF 2001 - carbonato básico de zinco + óxido de ferro.	Pasta d'água com calamina	Pasta	Antisséptico e secativo. Adstringente e antipruriginoso leve.	Uso externo. Aplicar nas áreas afetadas, duas a três vezes ao dia, exceto nas zonas pilosas.	Agitar antes de usar	Semissólido
Óxido de zinco + enxofre	25% óxido de zinco e 10% de enxofre.	Pasta d'água com enxofre	Pasta	Escabiose, principalmente, quando houver infecção secundária.	Uso externo. Aplicar nas áreas afetadas, duas a três vezes ao dia, exceto nas zonas pilosas.	Agitar antes de usar	Semissólido
Óxido de zinco + mentol	25% óxido de zinco e 0,5% mentol.	Pasta d'água mentolada	Pasta	Antisséptico, secativo e cicatrizante. Ação refrescante.	Uso externo. Aplicar nas áreas afetadas, duas a três vezes ao dia, exceto em zonas pilosas.	Agitar antes de usar	Semissólido
Parafina sólida	100% parafina	Parafina	Barra	Uso em fisioterapia em forma de banho de cera	Uso externo. Uso em fisioterapia em forma de banho de cera parafínica para aliviar a dor de	Contraindicações e precauções: não há relatos de efeitos	Sólido

1184

					adversos ou contraindicações.	
Pedra hume	Mínimo 99,5% de pedra hume	sólida	Alúmen de potássio	Pó	Articulações inflamadas. Aplicar sobre os ferimentos ou fissuras. Uso limitado a pequenos cortes na pele. Utilizar na forma sólida ou em solução a 1% de pedra hume em 100 mL de água filtrada ou fervida.	Sólido
Permanganato de potássio	100 mg de permanganato de potássio	sólida	Permanganato de potássio	Comprimido	para aliviar a dor de articulações inflamadas. Adstringente e hemostático tópico. Dermatites exsudativas, como adstringente bactericida.	Sólido
Permanganato de potássio	Mínimo de 97% de permanganato de potássio. OBS: envelope contendo 100mg de potássio em pó.	sólida	Permanganato de potássio	Pó	para aliviar a dor de articulações inflamadas. Dermatites exsudativas, como adstringente e bactericida.	Sólido

1185

Peróxido de benzoyla	2,5% de peróxido de benzoyla	Gel de peróxido de benzoyla	Gel	Tratamento tópico da acne.	Uso externo. Aplicar fina camada de gel nas áreas afetadas, uma a duas vezes ao dia. Recomendável uso de bloqueador solar não alcoólico durante o dia.	Semissólido
Peróxido de benzoyla	2,5% de peróxido de benzoyla	Sabonete de peróxido de benzoyla	Sabonete líquido	Tratamento tópico da acne.	Uso externo. Umedeça a pele, passe o sabonete cobrindo com espuma toda a área afetada. Deixe alguns minutos e enxágue com água. Use 2 a 3 vezes ao dia, ou conforme indicado.	Líquido
Peróxido de benzoyla	3% de peróxido de benzoyla	Gel de peróxido de benzoyla	Gel	Tratamento tópico da acne.	Uso externo. Aplicar fina camada de gel nas áreas afetadas, uma a duas vezes ao dia. Recomendável uso de bloqueador solar não alcoólico durante o dia.	Semissólido

1186

Peróxido de benzóila	4% de peróxido de benzóila	Gel de peróxido de benzóila	Gel	Tratamento tópico da acne.	Uso externo. Aplicar fina camada de gel nas áreas afetadas, uma a duas vezes ao dia. Recomendável uso de bloqueador solar não alcoólico durante o dia.	Evitar exposição ao sol durante o tratamento devido a possibilidade de manchas na pele. Contraindicado para menores de 12 anos. O peróxido de benzóila pode descolorir os cabelos e manchar roupas. Pode ocorrer sensibilização de contato em alguns pacientes, além de vermelhidão e descamação. Em uso prolongado ocasiona dermatite. Medicamento contraindicado a indivíduos com hipersensibilidade ao peróxido de benzóila. Reações Adversas: Dermatológicas: dermatite de contato, eritema, ardor, vermelhidão e descamação. Imunológicas: hipersensibilidade.	Semissólido
Peróxido de benzóila	5% de peróxido de benzóila	Gel de peróxido de benzóila	Gel	Tratamento tópico da acne.	Uso externo. Aplicar fina camada de gel nas áreas afetadas, uma a duas vezes ao dia. Recomendável uso de bloqueador solar não alcoólico durante o dia.	Evitar exposição ao sol durante o tratamento devido a possibilidade de manchas na pele. Contraindicado para menores de 12 anos. O peróxido de benzóila pode descolorir os cabelos e manchar roupas. Pode ocorrer sensibilização de contato em alguns pacientes, além de vermelhidão e descamação. Em uso prolongado ocasiona dermatite. Medicamento contraindicado a indivíduos com hipersensibilidade ao peróxido de benzóila. Reações Adversas: Dermatológicas: dermatite de contato, eritema, ardor, vermelhidão e descamação. Imunológicas: hipersensibilidade.	Semissólido
Peróxido de benzóila	5% de peróxido de benzóila	Loção de peróxido de benzóila	Emulsão	Tratamento tópico da acne.	Uso externo. Aplicar fina camada da loção nas áreas afetadas, uma a duas vezes ao dia. Recomendável uso de bloqueador solar não alcoólico durante o dia.	Evitar exposição ao sol durante o tratamento devido a possibilidade de manchas na pele. Contraindicado para menores de 12 anos. O peróxido de benzóila pode descolorir os cabelos e manchar roupas. Pode ocorrer sensibilização de contato em alguns pacientes, além de vermelhidão e descamação. Em uso prolongado ocasiona dermatite. Medicamento contraindicado a indivíduos com hipersensibilidade ao peróxido de benzóila. Reações Adversas: Dermatológicas: dermatite de contato, eritema, ardor, vermelhidão e descamação. Imunológicas: hipersensibilidade.	Líquido

1187

Peróxido de benzolla	5% de peróxido de benzolla	Sabonete de peróxido de benzolla	Sabonete	Tratamento tópico da acne.	Uso externo. Umedeça a pele, passe o sabonete cobrindo com espuma toda a área afetada. Deixe alguns minutos e enxágue com água. Use 2 a 3 vezes ao dia, ou conforme indicado.	Sólido
Peróxido de benzolla	8% de peróxido de benzolla	Gel de peróxido de benzolla	Gel	Tratamento tópico da acne.	Uso externo. Aplicar fina camada de gel nas áreas afetadas, uma a duas vezes ao dia. Recomendável uso de bloqueador solar não alcoólico durante o dia.	Semissólido
Peróxido de benzolla	10% de peróxido de benzolla	Gel de peróxido de benzolla	Gel	Tratamento tópico da acne.	Uso externo. À noite antes de deitar aplique o gel sobre as áreas afetadas. Durante 1 semana mantenha o produto na superfície afetada por apenas 1 hora e enxágue. Após esse período se não ocorrer irritação aplique na superfície afetada e mantenha a noite toda, lavando na manhã seguinte. Recomendável uso de bloqueador solar não alcoólico durante o dia.	Semissólido
Peróxido de hidrogênio	3% de peróxido de hidrogênio	Água oxigenada 10 volumes	Solução	Antisséptico	Cuidado com os olhos e mucosas, produto fortemente oxidante. Em regiões pilosas do corpo ou couro cabeludo pode clarear os pelos ou cabelos. O uso prolongado deve ser evitado. O uso desta solução como enxaguante bucal pode	Líquido

1188

Polietilenoglicol 3350	17g	Macrogol 3350 PEG 3350	Pó para solução oral	Constipação ocasional	Dissolver 17g em um copo com água (200 mL) e tomar uma vez ao dia.	causar ulcerações ou inchaço na boca.	Sólido
Pomada para assadura	Vitamina A 100.000 UI/100g; vitamina D 40.000 UI/100g; óxido de zinco 10%	Pomada para assadura	Pomada	Pomada secativa, cicatrizante utilizada na prevenção e tratamento de assaduras e brotoejas.	Uso externo. Aplicar nas áreas afetadas, após limpeza, quando necessário.	Não há.	Semissólido
Pomada para fissuras de períneo	Acetato de hidrocortisona 0,5%; lidocaina base 2,0%; subgalato de bismuto 2,0%; óxido de zinco 10,0%	Pomada para fissuras de períneo	Pomada	Dor e sangramento de hemorroidas internas ou externas, pruridos anais, eczema perianal, proctite branda, fissuras, pré e pós-operatório em cirurgias anorretais.	Uso externo. Aplicar na área afetada, duas a três vezes ao dia. Com a diminuição dos sintomas, uma aplicação ao dia por dois a três dias ou a critério médico.	Não utilizar no caso de hipersensibilidade aos componentes da fórmula. Não foram estabelecidas a segurança e eficácia deste produto em crianças, gestantes e mulheres no período da amamentação.	Semissólido

1189

<p>Sais para reidratação oral</p>	<p>Cloreto de sódio 3,5g; cloreto de potássio 1,5g; citrato de sódio dihidratado 2,9g; glicose 20g. OBS: fórmula por envelope, conforme Portaria 108/91: sódio 90 mEq/L + potássio 20 a 25 mEq/L + cloreto 80 mEq/L + citrato 30 a 35 mEq/L + glicose 111 mmol/L</p>	<p>Sais para reidratação oral</p>	<p>Pó</p>	<p>Indicado para reposição das perdas acumuladas de água e eletrólitos (reidratação), ou para manutenção da hidratação (após a fase de reidratação), em caso de diarreia aguda.</p>	<p>Uso interno. Dissolver o envelope em um litro de água filtrada ou fervida. Administrar 100 a 150 mL/kg de peso corporal em período de 4 a 6 horas. Se nas primeiras duas horas de tratamento os vômitos continuarem impedindo que o paciente administre a solução, procurar imediatamente o médico.</p>	<p>Sólido</p>	<p>Contraindicado para pacientes com íleo paralítico, obstrução ou perfuração intestinal e nos vômitos incoercíveis (não contidos). Não interagir com alimentos e nem com outros fármacos. Não se observa reação adversa com a posologia recomendada. Precauções: usar com cautela em pacientes com função renal comprometida. Advertência: deve-se seguir atenção no preparo, usando a quantidade de água recomendada e, previamente fervida. Após o preparo da solução o que não for consumido em 24 horas deve ser desprezado.</p>
<p>Sais para reidratação oral</p>	<p>Cloreto de sódio 2,6g – 45 mEq/L; cloreto de potássio 1,5g – 20 mEq/L; citrato de sódio dihidratado 2,9g – 10 mEq/L; glicose 13,5g – 75 mEq/L</p>	<p>Sais para reidratação oral</p>	<p>Pó</p>	<p>Indicado para reposição das perdas acumuladas de água e (reidratação) ou para manutenção da hidratação (após a fase de reidratação), em caso de diarreia aguda.</p>	<p>Uso interno. Dissolver o envelope em um litro de água filtrada ou fervida. Administrar 100 a 150 mL/kg de peso corporal em período de 4 a 6 horas. Se nas primeiras duas horas de tratamento os vômitos continuarem, impedindo que o paciente administre a solução, procurar imediatamente o médico.</p>	<p>Sólido</p>	<p>Contraindicado para pacientes com íleo paralítico, obstrução ou perfuração intestinal e nos vômitos incoercíveis (não contidos). Não interagir com alimentos e nem com outros fármacos. Não se observa reação adversa com a posologia recomendada. Precauções: usar com cautela em pacientes com função renal comprometida. Advertência: deve-se seguir atenção no preparo, usando a quantidade de água recomendada e, previamente fervida. Após o preparo da solução o que não for consumido em 24 horas deve ser desprezado.</p>

1190

Sais para reidratação oral	Cloreto de sódio 2,9g - 75 mEq/L, cloreto de potássio 1,5g - 20 mEq/L, citrato de sódio diidratado 2,9g - 10 mEq/L, glicose 13,5g - 75 mEq/L	Sais para reidratação oral	Pó	Indicado para reposição das perdas acumuladas de água e (reidratação) ou para manutenção da hidratação (após a fase de reidratação), em caso de diarreia aguda.	Uso interno. Dissolver o envelope em um litro de água filtrada ou fervida. Administrar 100 a 150 mL/kg de peso corporal em período de 4 a 6 horas. Se nas primeiras duas horas de tratamento os vômitos continuarem, impedindo que o paciente administre a solução, procurar imediatamente o médico.	Contraindicado para pacientes com ileo paralítico, obstrução ou perfuração intestinal e nos vômitos incoercíveis (não contidos). Não interagem com alimentos e nem com outros fármacos. Não se observa reação adversa com a posologia recomendada. Precauções: usar com cautela em pacientes com função renal comprometida. Advertência: deve-se seguir atenção no preparo, usando a quantidade de água recomendada e, previamente fervida. Após o preparo da solução o que não for consumido em 24 horas deve ser desprezado.	Sólido
Simeticona	75 mg/mL	Simeticona	Emulsão oral	Alívio dos sintomas relacionados ao excesso de gases no aparelho digestivo, que geram flatulência, desconforto abdominal, aumento de volume abdominal, dor ou cólicas no abdômen. Preparo do paciente a ser submetido a endoscopia digestiva e/ou colonoscopia.	CRIANÇAS COM ATÉ 2 ANOS: tomar 5 gotas de 6 em 6 horas. Não ultrapassar a dose de 60 gotas/dia. CRIANÇAS DE 2 A 12 ANOS: tomar 10 gotas de 6 em 6 horas. Não ultrapassar a dose de 60 gotas/dia. ADULTOS: tomar 10-30 gotas de 6 em 6 horas. Não ultrapassar a dose de 120 gotas/dia.	MEDICAMENTO DE USO EXCLUSIVO POR VIA ORAL. NÃO ULTRAPASSAR A DOSE MÁXIMA INDICADA, A MENOS QUE SOB ORIENTAÇÃO MÉDICA. CONTRAINDICAÇÕES: Distensão abdominal grave; Cólica grave; Dor persistente (mais que 36 horas); Massa palpável na região do abdômen; alergia a simeticona e a seus derivados; perfuração ou obstrução intestinal suspeita ou conhecida. EFEITOS ADVERSOS: diarreia, náusea, regurgitação e vômito.	Líquido
Simeticona	150 mg/mL	Simeticona	Emulsão oral	Alívio dos sintomas relacionados ao excesso de gases no aparelho digestivo, que geram flatulência, desconforto abdominal, aumento de volume abdominal, dor ou cólicas no abdômen. Preparo do paciente a ser submetido a endoscopia digestiva e/ou colonoscopia.	CRIANÇAS COM ATÉ 2 ANOS: tomar 2 gotas de 6 em 6 horas. Não ultrapassar a dose de 30 gotas/dia. CRIANÇAS DE 2 A 12 ANOS: tomar 5 gotas de 6 em 6 horas. Não ultrapassar a dose de 30 gotas/dia. ADULTOS: tomar 5-15 gotas de 6 em 6 horas. Não ultrapassar a dose de 120 gotas/dia.	MEDICAMENTO DE USO EXCLUSIVO POR VIA ORAL. NÃO ULTRAPASSAR A DOSE MÁXIMA INDICADA, A MENOS QUE SOB ORIENTAÇÃO MÉDICA. CONTRAINDICAÇÕES: Distensão abdominal grave; Cólica grave; Dor persistente (mais que 36 horas); Massa palpável na região do abdômen; alergia a simeticona e a seus derivados; perfuração ou obstrução intestinal suspeita ou conhecida. EFEITOS ADVERSOS: diarreia, náusea, regurgitação e vômito.	Líquido

1191

Simeticona	40 mg	Simeticona	Comprimido	Alívio dos sintomas relacionados ao excesso de gases no aparelho digestivo, que geram flatulência, desconforto abdominal, aumento de volume abdominal, dor ou cólicas no abdômen. Preparo do paciente a ser submetido a endoscopia digestiva e/ou colonoscopia.	<p>CRIANÇAS DE 2 A 12 ANOS: tomar 1 comprimido de 6 em 6 horas. Não ultrapassar a dose de 6 comprimidos /dia.</p> <p>ADULTOS: tomar 1-3 comprimidos de 6 em 6 horas. Não ultrapassar a dose de 12 comprimidos/dia.</p>	<p>NÃO ULTRAPASSAR A DOSE MÁXIMA INDICADA, A MENOS QUE SOB ORIENTAÇÃO MÉDICA.</p> <p>CONTRAINDICAÇÕES: Distensão abdominal grave; Cólica grave; Dor persistente (mais que 36 horas); Massa palpável na região do abdômen; alergia a simeticona e a seus derivados; perfuração ou obstrução intestinal suspeita ou conhecida.</p> <p>EFEITOS ADVERSOS: diarreia, náusea, regurgitação e vômito.</p>	Sólido
Simeticona	80 mg	Simeticona	Comprimido	Alívio dos sintomas relacionados ao excesso de gases no aparelho digestivo, que geram flatulência, desconforto abdominal, aumento de volume abdominal, dor ou cólicas no abdômen. Preparo do paciente a ser submetido a endoscopia digestiva e/ou colonoscopia.	<p>ADULTOS: tomar 1-2 comprimidos de 6 em 6 horas. Não ultrapassar a dose de 6 comprimidos/dia.</p>	<p>NÃO ULTRAPASSAR A DOSE MÁXIMA INDICADA, A MENOS QUE SOB ORIENTAÇÃO MÉDICA.</p> <p>CONTRAINDICAÇÕES: Distensão abdominal grave; Cólica grave; Dor persistente (mais que 36 horas); Massa palpável na região do abdômen; alergia a simeticona e a seus derivados; perfuração ou obstrução intestinal suspeita ou conhecida.</p> <p>EFEITOS ADVERSOS: diarreia, náusea, regurgitação e vômito.</p>	Sólido
Simeticona	150 mg	Simeticona	Comprimido	Alívio dos sintomas relacionados ao excesso de gases no aparelho digestivo, que geram flatulência, desconforto abdominal, aumento de volume abdominal, dor ou cólicas no abdômen. Preparo do paciente a ser submetido a endoscopia digestiva e/ou colonoscopia.	<p>ADULTOS: tomar 1 comprimido 8 em 8 horas. Não ultrapassar a dose de 3 comprimidos/dia.</p>	<p>NÃO ULTRAPASSAR A DOSE MÁXIMA INDICADA, A MENOS QUE SOB ORIENTAÇÃO MÉDICA.</p> <p>CONTRAINDICAÇÕES: Distensão abdominal grave; Cólica grave; Dor persistente (mais que 36 horas); Massa palpável na região do abdômen; alergia a simeticona e a seus derivados; perfuração ou obstrução intestinal suspeita ou conhecida.</p> <p>EFEITOS ADVERSOS: diarreia, náusea, regurgitação e vômito.</p>	Sólido

1192

Simeticona	125 mg	Simeticona	Comprimido mastigável	Alívio dos sintomas relacionados ao excesso de gases no aparelho digestivo, que geram flatulência, desconforto abdominal, aumento de volume abdominal, dor ou cólicas no abdômen. Preparo do paciente a ser submetido a endoscopia digestiva e/ou colonoscopia.	ADULTOS: ingerir 1 comprimido de 6 em 6 horas. Não ultrapassar a dose de 4 comprimidos/dia.	NÃO ENGOLIR O COMPRIMIDO INTEIRO. MASTIGAR COMPLETAMENTE O COMPRIMIDO ANTES DE ENGOLIR. NÃO ULTRAPASSAR A DOSE MÁXIMA INDICADA, A MENOS QUE SOB ORIENTAÇÃO MÉDICA. CONTRAINDICAÇÕES: Distensão abdominal grave; Cólica grave; Dor persistente (mais que 36 horas); Massa palpável na região do abdômen; alergia a simeticona e a seus derivados; perfuração ou obstrução intestinal suspeita ou conhecida. EFEITOS ADVERSOS: diarreia, náusea, regurgitação e vômito.	Sólido
------------	--------	------------	-----------------------	---	---	---	--------

1 - Redação dada pela RESOLUÇÃO-RDC Nº 107, DE 05 DE SETEMBRO DE 2016, publicada no DOU do 27/10/2016.

Simeticona	125 mg	Simeticona	Cápsula gelatinosa mole	Alívio dos sintomas relacionados ao excesso de gases no aparelho digestivo, que geram flatulência, desconforto abdominal, aumento de volume abdominal, dor ou cólicas no abdômen. Preparo do paciente a ser submetido a endoscopia digestiva e/ou colonoscopia.	ADULTOS: ingerir 1 cápsula de 6 em 6 horas. Não ultrapassar a dose de 4 comprimidos/dia.	NÃO ULTRAPASSAR A DOSE MÁXIMA INDICADA, A MENOS QUE SOB ORIENTAÇÃO MÉDICA. CONTRAINDICAÇÕES: Distensão abdominal grave; Cólica grave; Dor persistente (mais que 36 horas); Massa palpável na região do abdômen; alergia a simeticona e a seus derivados; perfuração ou obstrução intestinal suspeita ou conhecida. EFEITOS ADVERSOS: diarreia, náusea, regurgitação e vômito.	Sólido
Solução antimicrobica com iodo	0,5 % de iodo; 1,0 % iodo de potássio; 2,0 % de ácido salicílico; 2,0 % ácido benzoico; 5,0 % tintura de benjoim	Solução antimicrobica com iodo	Solução	Antimicrobico	Uso externo. Aplicar nas áreas afetadas, duas a três vezes ao dia.	O produto não deve ser usado em casos de alergia ao iodo, feridas abertas (pode resultar em absorção do iodo) e em curativos oclusivos. Restrição de uso: neonatos e gestantes, pois pode causar intoxicação pelo iodo. Evitar uso prolongado. Suspender o uso se houver mudança de coloração ou	Líquido

1193

						odor da solução.	
Solução de cloreto de sódio	0,9% de cloreto de sódio	Solução fisiológica de cloreto de sódio 0,9%	Solução	Para nebulização, lavagens de lentes de contato, lavagem de ferimentos e hidratação da pele.	Para nebulização, lavagens de lentes de contato, lavagem de ferimentos e hidratação da pele	Não utilizar se o líquido não estiver limpo, incolor, transparente e inodoro. Uso externo. Não contém conservante.	Líquido ou soluções estéreis
Solução de cloreto de sódio -estéril	0,9% de cloreto de sódio	Solução nasal de cloreto de sódio 0,9%	Solução	Fluidificante e descongestionante nasal.	Aplique a solução nas narinas, conforme necessidade.	Contraindicação: pacientes com antecedentes de hipersensibilidade aos componentes da fórmula OBS: A solução deve ser estéril, envasada em frasco spray com dispensador que garanta a esterilidade do produto durante todo o período de utilização.	Soluções estéreis
Solução de cloreto de sódio	0,9% de cloreto de sódio + cloreto de benzalcônio até a concentração máxima de 0,01%, como conservante	Solução nasal de cloreto de sódio 0,9% com conservante	Solução	Fluidificante e descongestionante nasal.	Aplique a solução nas narinas, conforme necessidade.	Contraindicação: pacientes com antecedentes de hipersensibilidade aos componentes da fórmula. Não deve ser utilizado por pacientes com hipersensibilidade ao cloreto de benzalcônio.	Líquido
Solução para prevenção da desidratação oral	Cloreto de sódio 2,05 mg/ml; citrato de potássio monohidratado 2,16 mg/ml, citrato de sódio diidratado 0,98 mg/ml; glicose monoidratada 25,00 mg/ml (equivalente a	Solução para prevenção da desidratação oral	Solução oral	Prevenção da desidratação e manutenção da hidratação após a fase de reidratação.	Uso interno. Adultos: administrar 750 mL de solução por hora até o limite de 4 L/dia. Lactentes e Crianças: administrar 20 mL de solução/kg por hora até o limite de 75 mL/kg/dia. Se nas duas primeiras horas de tratamento os vômitos continuarem impedindo que o paciente administre a solução, procurar imediatamente o médico.	Contraindicações: pacientes com ileo paralítico, obstrução ou perfuração do intestino e nos vômitos persistentes. Precauções: usar com cautela em pacientes com função renal comprometida. Advertências e precauções: Podem ocorrer vômitos, principalmente se a solução for ingerida muito rapidamente.	Líquido

Solução retal de fosfatos de sódio	Fosfato de sódio dibásico (0,06g/mL) + fosfato de sódio monobásico (0,16g/mL) OBS: O volume da apresentação deverá estar entre 100-133mL. A embalagem primária do medicamento deve ser, obrigatoriamente, em formato tubular, com um gargalo estreito, de fundo plano e com dispositivo para administração retal. Deve ser controlado o tamanho e a espessura do dispositivo de aplicação a fim de garantir a via de administração do medicamento.	Enema de fosfato de sódio	Solução retal	Laxante	<p>Uso adulto. Uso retal. Apresentação de dose única.</p> <p>Antes de usar, retire a capa protetora da cânula retal. Com o frasco para cima, segure com os dedos a tampa sulcada. Com a outra mão, segure a capa protetora, retirando-a suavemente. Escolher a posição mais conveniente, entre as descritas abaixo:</p> <p>LADO ESQUERDO Deitar sobre o lado esquerdo, com os joelhos em flexão e braços relaxados.</p> <p>JOELHO-TÓRAX Apoiar-se e, em seguida, baixar a cabeça e o tórax para frente, até que o lado esquerdo da face repouse na superfície, deixando os braços em posição confortável.</p> <p>AUTOADMINISTRAÇÃO O processo mais simples é assumir a posição deitado sobre uma toalha. Com pressão firme, inserir suavemente a cânula no reto, comprimindo o frasco até ser expelido quase todo o líquido. Retire a cânula do reto.</p> <p>É necessário esvaziar o frasco. Manter a posição até sentir forte vontade de evacuar (geralmente 2 a 5 minutos).</p> <p>OBS: É obrigatória a inserção na rotulagem ou na bula de figuras que ilustrem cada uma das posições para administração do medicamento descritas acima.</p>	Medicamento contraindicado para pacientes com insuficiência cardíaca congestiva, insuficiência renal, insuficiência hepática, hipertensão arterial, apendicite, obstrução intestinal, colite ulcerativa e hipersensibilidade a qualquer componente da formulação. Não deve ser usado na presença de náusea, vômito ou dor abdominal.	Líquido
Soluto cuprozínico	Sulfato de cobre 1%, sulfato de zinco 3,5%	Água d'albour	Solução	Antisséptico no tratamento de feridas de pele.	<p>Precauções: conservar o frasco bem fechado, ao abrigo da luz. Cuidado com olhos e mucosas; em caso de ingestão acidental procurar socorro médico. Não ingerir.</p>	Líquido	

Sulfato de magnésio	Mínimo 99% de sulfato de magnésio	Sal amargo	Pó	Purgativo salino	De 5 a 30g (1 colher de chá a 2 colheres de sopa) para adultos, crianças recomenda-se 0,1 a 0,25 g por kg de peso corporal. Preferencialmente, ingerir a quantidade recomendada com 250 mL de água filtrada antes do café da manhã em jejum.	Contraindicações: em pacientes com disfunção renal e crianças com doenças parasitárias no intestino. Contraindicado nos casos de obstrução intestinal crônica, doença de Crohn, colite ulcerativa e qualquer outro episódio de inflamação no intestino. O uso contínuo pode causar diarreia crônica e consequente desequilíbrio eletrolítico. Não utilizar em crianças menores de 2 anos. Não passar da dose recomendada por dia e não utilizar por mais de 2 semanas.	Sólido
Sulfato de sódio	17,5% de sulfato de sódio	Limonada purgativa de sulfato de sódio	Solução	Purgativo salino	Uso interno. Ingerir, em jejum, pura ou diluída em água fervida ou filtrada em doses individuais de 100 mL ou a critério médico. Caso não utilizar a dose única, após aberto, conservar o frasco bem fechado em geladeira.	Contraindicações: Contraindicado nos casos de obstrução intestinal crônica, doença de Crohn, colite ulcerativa e qualquer outro episódio de inflamação no intestino. Precauções e advertências: após uma evacuação completa do cólon (parte do intestino), pelo uso de um catártico, pode haver um intervalo de alguns dias até a recuperação do movimento normal do intestino, o que não deve ser confundido com constipação intestinal. O uso excessivo de catárticos e laxantes pode trazer efeitos indesejáveis como desidratação, perda de eletrólitos e ulcerações no intestino.	Líquido
Sulfato de sódio	Mínimo 98% de sulfato de sódio	Sal de Glauber	Pó	Laxante salino	Doses usuais de 15 g/dia (1 colher de sopa) em água fervida ou filtrada.	Contraindicações: em pacientes com disfunção renal e crianças com doenças parasitárias no intestino. Contraindicado nos casos de obstrução intestinal crônica, doença de Crohn, colite ulcerativa e qualquer outro episódio de inflamação no intestino. O uso	Sólido

1198

Sulfato ferroso	40 mg de ferro elementar	Sulfato ferroso, ferro	Comprimido ou Comprimido revestido	Suplemento mineral como auxiliar nas anemias carenciais.	USO ADULTO 1 comprimido ao dia por via oral e em jejum.	contínuo pode causar diarreia crônica e consequente desequilíbrio eletrolítico. Não utilizar em crianças menores de 2 anos. Não passar da dose recomendada por dia e não utilizar por mais de 2 semanas.	Sólido
						<p>Advertências e precauções: pacientes portadores de doenças hepáticas, úlcera péptica, gástrica ou duodenal, alcoolismo, insuficiência renal, indivíduos com hipersensibilidade.</p> <p>Administração de ferro por períodos maiores que 6 meses deve ser evitada.</p> <p>A suplementação de ferro não deve ser utilizada para o tratamento de anemia hemolítica em pacientes recebendo transfusão sanguínea, em uso de ferro por via parenteral.</p> <p>Reações adversas: constipação, diarreia, fezes escuras, náuseas, dor epigástrica, vômito, pirose, sangramento nas fezes, escurecimento dos dentes, irritação na garganta, urina escura, hemossiderose.</p>	

1199

Sulfato ferroso	60 mg de ferro elementar	Sulfato ferroso, ferro	Comprimido ou Comprimido revestido	Suplemento mineral como auxiliar nas anemias carenciais.	USO ADULTO 1 comprimido ao dia por via oral e em jejum.	Sólido	<p>Advertências e precauções: pacientes portadores de doenças hepáticas, úlcera péptica, gástrica ou duodenal, alcoolismo, insuficiência renal, indivíduos com hipersensibilidade.</p> <p>Administração de ferro por períodos maiores que 6 meses deve ser evitada.</p> <p>A suplementação de ferro não deve ser utilizada para o tratamento de anemia hemolítica em pacientes recebendo transfusão sanguínea, em uso de ferro por via parenteral.</p> <p>Reações adversas: constipação, diarreia, fezes escuras, náuseas, dor epigástrica, vômito, pirose, sangramento nas fezes, escurecimento dos dentes, irritação na garganta, urina escura, hemossiderose.</p>
Sulfato ferroso	25mg/mL de ferro elementar	Sulfato ferroso, ferro	Solução Oral	Suplemento mineral como auxiliar nas anemias carenciais.	USO EM CRIANÇAS DE 6 A 18 MESES 1 mL uma vez por semana em jejum	Líquido	<p>Advertências e precauções: pacientes portadores de doenças hepáticas, úlcera péptica, gástrica ou duodenal, alcoolismo, insuficiência renal, indivíduos com hipersensibilidade.</p> <p>Administração de ferro por períodos maiores que 6 meses deve ser evitada.</p> <p>A suplementação de ferro não deve ser utilizada para o tratamento de anemia hemolítica em pacientes recebendo transfusão sanguínea, em uso de ferro por via parenteral.</p> <p>Reações adversas: constipação, diarreia, fezes escuras, náuseas, dor epigástrica, vômito, pirose, sangramento nas fezes, escurecimento dos dentes, irritação na garganta, urina escura, hemossiderose.</p>

1200

Supositório de glicerina	OBS: quantidade de glicerina é dependente da faixa etária: Supositório para lactentes: molde de 1 g; Supositório para crianças: molde de 1,5 a 2,0 g; Supositório para adultos: molde de 2,5 a 3 g.	Supositório de glicerina	Supositório	Laxante	<p>Uso externo. Adultos e crianças: introduzir o supositório no reto, até que advinha a vontade de evacuar.</p> <p>Bebês: introduzir o supositório por via retal, pela parte mais afilada. Pode-se deixar o supositório de glicerina atuar de 15 a 30 minutos. Não é necessário que o produto se dissolva completamente para que produza o efeito desejado.</p>	<p>O supositório pode ser umedecido com água antes da inserção, para reduzir a tendência inicial da base de retirar água das mucosas, irritando os tecidos.</p>	Sólido
Talco	100% de talco	Silicato de magnésio	Pó	Secativo. Uso em massagens, alívio de irritação cutânea, prevenção de assaduras; agente esclerosante em derrames malignos e no pneumotórax recidivante.	<p>Uso externo, sobre a pele. Como adjuvante em formulações farmacêuticas ou cosméticas.</p>	<p>Cuidado no manuseio, evitar inalação, pois pode desencadear desde quadros de irritação até lesões pulmonares mais graves.</p>	Sólido
Talco mentolado	1% de mentol	Talco mentolado	Pó	Dermatoses pruriginosas.	<p>Uso externo. Aplicar nas áreas afetadas, duas a três vezes ao dia.</p>	<p>Cuidado no manuseio, evitar inalação, pode desencadear desde quadros de irritação até lesões pulmonares mais graves.</p>	Sólido
Vaselina líquida (grau farmacêutico)	100% de vaselina líquida	Parafina líquida (grau farmacêutico)	Líquido	Emoliente para a pele, remoção de crostas e de pomadas, pastas e outros produtos previamente utilizados na pele (limpeza da pele), lubrificante, puro ou como base (veículo) de preparações farmacêuticas e	<p>Uso externo: aplicar produto sobre a pele seca ou molhada com as mãos ou com o auxílio de gaze ou algodão.</p>	<p>Contraindicações e precauções: não há relatos de efeitos adversos ou contraindicações. Não ingerir.</p>	Líquido

1201

Vaselina sólida (grau farmacêutico)	100% de vaselina sólida	Vaselina branca; petrolato sólido (grau farmacêutico).	Pomada	cosméticas.	Uso tópico. Aplicar com gaze ou algodão sobre a pele ressecada.	Semissólido	
Violeta genciana	1% de violeta genciana	Solução de violeta genciana; solução de cloreto de hexametilprosanilina	Solução	Antisséptico tópico.	Aplicar sobre o local, previamente-limpo. A violeta genciana é um corante com atividade antisséptica. É bacteriostática (inibe o crescimento) e bactericida (destrói a bactéria) contra muitos microorganismos, inclusive alguns fungos, que causam doenças na pele e nas mucosas. Seu uso é tradicional nos casos de candidíase (sapinho), impetigo, infecções superficiais, lesões crônicas e irritativas e nas dermatites. Também empregada em alguns tipos de micoses, como nos casos de frieiras e pé de atleta. O uso continuado pode levar à irritação, devendo ser empregada em períodos curtos de 3-4 dias e não deve ser empregada em lesões no rosto, pois podem causar manchas permanentes.	Precauções e advertências: Não usar em lesões ulcerativas da face, pode resultar em pigmentação permanente da pele. Não ingerir.	Líquido

1202

Violeta genciana	2% de violeta genciana	Solução de violeta genciana; solução de cloreto de hexametil prosamilina	Solução	Antisséptico tópico.	Aplicar sobre o local, previamente-limpo. A violeta genciana é um corante com atividade antisséptica. É bacteriostática (inibe o crescimento) e bactericida (destrói a bactéria) contra muitos microorganismos, inclusive alguns fungos, que causam doenças na pele e mucosas. Seu uso é tradicional nos casos de candidíase (sapinho), impetigo, infecções superficiais, lesões crônicas e irritativas e nas dermatites. Também empregada em alguns tipos de micoses, como nos casos de freiras e pé de atleta. O uso continuado é irritante, devendo ser empregado em períodos curtos de 3-4 dias e não deve ser empregada em lesões no rosto, pois podem causar manchas permanentes.	Precauções e advertências: Não usar em lesões ulcerativas da face, pode resultar em pigmentação permanente da pele. Não ingerir.	Líquido
------------------	------------------------	--	---------	----------------------	---	--	---------

Anexo I substituído pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03, DE 28 DE ABRIL DE 2009.

Anexo I substituído pela RESOLUÇÃO - RDC Nº 107, DE 05 DE SETEMBRO DE 2016. (entrará em vigor em 1º de janeiro de 2017).

ANEXO II - MODELO DE ROTULAGEM DE MEDICAMENTOS DE NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA

Nome comercial (FACULTATIVO)

Nome do produto ou sinônimo (conforme Anexo I)

Concentração do princípio ativo (conforme Anexo I)

Forma farmacêutica (conforme Anexo I)

Via de administração

1203

Uso (adulto, pediátrico, adulto e pediátrico)

Conteúdo da embalagem

Composição:

Nome do princípio ativo.....concentração

Excipientes (relacionar sem mencionar concentração na fórmula)

É facultado a inclusão de informações adicionais voltadas para características organolépticas.

Indicação (conforme Anexo I)

Modo de Usar (conforme Anexo I)

Advertência (conforme Anexo I)

Advertências específicas do produto conforme legislação vigente

Cuidados de Conservação

Frase "TODO MEDICAMENTO DEVE SER MANTIDO FORA DO ALCANCE DE CRIANÇAS"

Frase "Para correta utilização deste medicamento, solicite orientação do farmacêutico."

Frase "MEDICAMENTO DE NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA RDC Nº de 2006. AFE nº"

Frase "AO PERSISTIREM OS SINTOMAS, O MÉDICO DEVERÁ SER CONSULTADO"

Nome do Farmacêutico Responsável e respectivo número de CRF

Nome da empresa notificadora

Número de CNPJ da empresa notificadora

Endereço completo da empresa notificadora

Fabricado por: (quando for o caso)

1204

Nome da empresa fabricante
Número de CNPJ da empresa fabricante
Endereço completo da empresa fabricante
Número do SAC da empresa notificadora
Número de Lote

Data de Fabricação
Prazo de Validade
Código de barras

ANEXO III - REQUERIMENTO PARA INCLUSÃO, ALTERAÇÃO OU EXCLUSÃO DE MEDICAMENTOS OU INFORMAÇÕES PRESENTES NO ANEXO I

Dados do solicitante:
Nome do solicitante (jurídica ou física):
Endereço:
FAX:
e-mail:
Telefone:
Dados do produto:
Princípio Ativo:
Concentração:

1205

Forma farmacêutica:

INCLUSÃO

produto

Preencher todos os campos:

Sinônimo	Referência bibliográfica
Indicação	Referência bibliográfica
Modo de Usar	Referência bibliográfica
Advertência	Referência bibliográfica
Especificações analíticas mínimas	Referência bibliográfica

informações sobre produto já existente no Anexo I

Preencher somente o campo pertinente:

Sinônimo	Referência bibliográfica
Indicação	Referência bibliográfica
Modo de Usar	Referência bibliográfica

1206

Advertência	Referência bibliográfica
Especificações analíticas mínimas	Referência bibliográfica

() EXCLUSÃO

- () produto
- () informações sobre produto já existente no Anexo I
- () sinônimo
- () Indicação
- () modo de usar
- () advertência
- () especificações analíticas mínimas

Justificativa**Referência Bibliográfica**

- () ALTERAÇÃO
- () nome do produto
- () princípio ativo
- () concentração
- () forma farmacêutica

1207

- sinónimo
 - Indicação
 - modo de usar
 - advertência
 - especificações analíticas mínimas
- Justificativa
- Referência Bibliográfica

(*) Republicada por ter saído no DOU nº 208, de 30-10-2006, Seção 1, pág. 167, com incorreção no original.



1208

Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N° 142, DE 17 DE MARÇO DE 2017

(Publicada no DOU n° 54, de 20 de março de 2017)

Dispõe sobre a regularização de produtos de higiene pessoal descartáveis destinados ao asseio corporal, que compreendem escovas e hastes para higiene bucal, fios e fitas dentais, absorventes higiênicos descartáveis, coletores menstruais e hastes flexíveis.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere o art. 15, III e IV aliado ao art. 7º, III, e IV, da Lei n° 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e ao art. 53, V, §§ 1º e 3º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC n° 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve adotar a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada, conforme deliberado em reunião realizada em 07 de março de 2017, e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação.

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento Técnico que estabelece a definição, a classificação, os requisitos técnicos e de rotulagem e o procedimento eletrônico para a regularização de escovas e hastes para higiene bucal, fios e fitas dentais, absorventes higiênicos descartáveis, coletores menstruais e hastes flexíveis, destinados ao asseio corporal.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Seção I Objetivo

Art. 2º Esta Resolução tem como objetivo atualizar e padronizar os procedimentos necessários para a regularização de produtos de higiene pessoal descartáveis.

Seção II Abrangência

Art. 3º Esta Resolução se aplica aos produtos de higiene pessoal descartáveis, doravante denominados produtos descartáveis, que compreendem as escovas e hastes para higiene bucal, fios e fitas dentais, absorventes higiênicos descartáveis, coletores menstruais e hastes flexíveis, destinados ao asseio corporal.

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.



1209

Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

Parágrafo único. Para fins de regularização sanitária, a Anvisa deverá avaliar e poderá submeter novos produtos de higiene pessoal descartáveis a este regulamento técnico.

CAPÍTULO II
DOS REQUISITOS PARA REGULARIZAÇÃO

Art. 4º Os produtos descartáveis são isentos de registro e sua comercialização no território nacional fica condicionada ao procedimento de comunicação prévia à Anvisa pela empresa detentora do produto.

§1º A regularização sanitária dos produtos descartáveis passa a ser realizada na forma eletrônica, por meio do portal eletrônico da Anvisa.

§2º Comunicação prévia é o procedimento administrativo a ser aplicado para informar à Anvisa a intenção de comercialização de um produto isento de registro por meio de notificação.

§3º Os requisitos técnicos específicos para regularização dos produtos descartáveis, bem como a necessidade de sua apresentação à Anvisa, estão descritos na tabela constante no Anexo I desta Resolução.

§4º A publicidade da regularização de produtos descartáveis fica assegurada por meio de divulgação no portal eletrônico da Anvisa e dar-se-á ao final do procedimento de protocolo online.

§5º As orientações necessárias ao procedimento eletrônico para a regularização dos produtos descartáveis estão disponíveis no portal eletrônico da Anvisa.

§6º O titular do produto deve comunicar à Anvisa as alterações realizadas no produto, por meio de procedimento eletrônico, mantendo as informações devidamente atualizadas.

§7º A Anvisa poderá estabelecer outras formas de comunicação prévia, inclusive em formato não eletrônico, segundo interesse da administração.

Art. 5º Os documentos gerados ao final do procedimento eletrônico devem ser mantidos na empresa.

Art. 6º A empresa deverá anexar à transação o Termo de Responsabilidade, devidamente assinado pelo Responsável técnico e Representante legal da empresa, conforme Anexo II.

Art. 7º A regularização de produtos descartáveis realizada nos termos desta Resolução tem validade de 10 (dez) anos e poderá ser renovada por períodos iguais e sucessivos.

§1º A renovação da regularização do produto deverá ser realizada no primeiro semestre do último ano do decênio de validade.

§2º Será considerado caduco o processo cuja renovação não tenha sido comunicada no prazo referido no parágrafo 1º.

§3º A renovação será realizada exclusivamente por meio de manifestação de interesse da empresa na manutenção da regularização do produto.

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.



1210

Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

Art. 8º As informações apresentadas na regularização do produto, bem como suas atualizações, são de inteira responsabilidade da empresa titular do produto, devem atender ao disposto na legislação sanitária vigente e serão objeto de controle sanitário pela Anvisa.

§1º O titular do produto deve possuir dados comprobatórios que atestem a qualidade, a segurança e a eficácia de seus produtos e a idoneidade dos respectivos dizeres de rotulagem, bem como o cumprimento dos requisitos técnicos estabelecidos na legislação vigente, os quais deverão ser apresentados aos órgãos de vigilância sanitária sempre que solicitados.

§2º O titular do produto deve garantir que o produto não constitui risco à saúde quando utilizado durante o seu período de validade, em conformidade com as instruções de uso e demais informações constantes na embalagem de venda do produto.

§3º O controle sanitário dos produtos descartáveis será realizado por meio de verificação das informações prestadas na comunicação prévia, monitoramento de mercado e inspeção do fabricante, em função do risco sanitário e do estabelecido no art. nº 41 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999.

Art. 9º Para fabricar ou importar os produtos de que trata esta Resolução, as empresas devem possuir Autorização de Funcionamento na Anvisa para as atividades e classes de produtos que deseja comercializar e devem possuir licença junto à autoridade sanitária competente.

Art. 10. O cumprimento das Boas Práticas de Fabricação será verificado no estabelecimento fabricante e ou importador mediante inspeção realizada pela autoridade sanitária competente, de acordo com a Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 48, de 25 de outubro de 2013, e suas atualizações.

Art. 11. Os produtos descartáveis que contenham ingredientes que possam migrar para a pele e ou mucosas deverão atender aos requisitos estabelecidos nas seguintes listas de substâncias de produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes:

I- lista de substâncias de ação conservante permitidas para produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes, aprovada pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 29, de 10 de junho de 2012, e suas atualizações;

II- lista de substâncias corantes permitidas para produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes, aprovada pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 44, de 9 de agosto de 2012, e suas atualizações;

III- lista de substâncias que os produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes não devem conter exceto nas condições e com as restrições estabelecidas, aprovada pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 03, de 18 de janeiro de 2012, e suas atualizações;

IV- lista de filtros ultravioletas permitidos para produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes, aprovada pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 69, de 23 de março de 2016, e suas atualizações; e

V- lista de substâncias que não podem ser utilizadas em produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes, aprovada pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 48, de 16 de março de 2006, e suas atualizações.

Parágrafo único. Considera-se que fragrâncias e aromas são ingredientes que migram para a pele e ou mucosas.

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.



1211

Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

CAPÍTULO III

REQUISITOS SOBRE ROTULAGEM OBRIGATÓRIA GERAL PARA PRODUTOS DESCARTÁVEIS

Art.12. Os produtos descartáveis devem atender a rotulagem obrigatória geral de acordo com os itens elencados no Anexo III.

Art.13. Quando a embalagem for pequena e não permitir a inclusão de advertências e restrições de uso e ou instrução de uso, estas deverão ser veiculadas em folheto anexo.

§1º Na ocorrência da hipótese de que trata o **caput**, a embalagem deverá conter as seguintes indicações: "Advertências e restrições de uso: ver folheto anexo" e ou "Instrução de uso: ver folheto anexo".

§2º Caso o produto contenha embalagem primária e secundária, sendo uma das embalagens pequena de forma que não permita a inclusão de advertências e restrições de uso, será permitida a substituição destas informações pela descrição "Advertências e restrições de uso: ver embalagem externa" ou "Advertências e restrições de uso: ver embalagem interna".

Art. 14. No caso de produtos importados, é obrigatório que constem na rotulagem todos os dizeres de rotulagem listados no Anexo III no idioma oficial do Brasil (português), sem prejuízo de sua inscrição paralela em outros idiomas.

§1º Excetua-se do disposto no **caput** a composição do produto. Quando estiver disponível, a descrição qualitativa dos componentes da fórmula deverá ser declarada por meio de sua designação genérica, utilizando a codificação de substâncias estabelecida pela Nomenclatura Internacional de Ingredientes Cosméticos (INCI).

§2º Se o rótulo original não contiver a informação requerida, será aceita adequação mediante um sobre rótulo ou etiqueta que contenha a informação faltante.

CAPÍTULO IV

REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS PARA REGULARIZAÇÃO DE ESCOVAS PARA HIGIENE BUCAL

Seção I

Definição

Art. 15. Para efeito desta Resolução, define-se escova para higiene bucal como um instrumento mecânico, que pode ou não possuir componentes elétricos, utilizado para realizar a higiene de dentes, gengiva, língua, aparelhos ortodônticos e dentaduras.

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.



1212

Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

Seção II Classificação

Art. 16. Para efeito desta Resolução, as escovas para higiene bucal podem ser classificadas de acordo com a finalidade de uso e ou faixa etária e ou rigidez da área encerdada:

I- quanto à finalidade de uso: manual, elétrica, unitufo, interdental, para dentadura, pós-cirúrgica, ortodôntica e especial para higiene da língua;

II- quanto à indicação da faixa etária: de uso adulto ou infantil, conforme especificado nos dizeres de rotulagem; e

III- quanto à rigidez da área encerdada: extra macia, macia, média e dura.

Seção III Material

Art. 17. Todo o material que compõe a escova para higiene bucal deve ser atóxico e adequado para seu uso, garantindo a robustez física do produto e a saúde do usuário.

Seção IV Embalagem e Rotulagem Específica

Art. 18. A escova para higiene bucal deverá ser embalada de modo a preservar a qualidade do produto.

Art. 19. Na rotulagem das escovas para higiene bucal deverão constar:

I- a indicação de substituição da escova a cada 3 (três) meses após iniciar o uso ou conforme orientação do dentista;

II - a indicação de que o produto não é perecível, em substituição a indicação do prazo de validade, ou indicação do prazo de validade, se aplicável;

III- para produtos infantis: a indicação de uso infantil, a apresentação da faixa etária a que se destinam e a indicação de que o uso deve ser supervisionado por adulto;

IV - a indicação de que o tipo de escova deve ser orientada pelo dentista;

V - a indicação quanto à rigidez da área encerdada; e

VI - cuidados de conservação e local de armazenamento após o uso.

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.



1213

Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

Seção V
Ensaaios

Art. 20. Os seguintes ensaios devem ser realizados conforme disposto abaixo e mantidos na empresa à disposição da autoridade competente:

I - medida da altura/diâmetro da cerda: deverá ser realizada com instrumentos ópticos de precisão ou outros aparelhos com precisão de leitura de, no mínimo, 0,1 mm (um décimo de milímetro);

II - medida da rigidez da área encordada: deverá ser realizada conforme a Norma ISO 22254 ("Dentistry - Manual toothbrushes - Resistance of tufted portion to deflection") ou suas atualizações;

III - tensão para remover o tufo: deverá ser realizada conforme a Norma ISO 20126 ("Dentistry - Manual toothbrushes - General Requirements and Test Methods") ou suas atualizações;

IV - ensaios para filamentos radiais: deverão ser realizados para as escovas interdentais conforme a norma ISO 16409:2006 ("Manual interdental brushes") ou suas atualizações;

V - forma da extremidade da cerda: deverá ser verificada por meio de microscópio óptico sob campo escuro com leitura máxima de ampliação de 50 (cinquenta) vezes. As pontas das cerdas devem apresentar acabamento, podendo ser lisas, plumadas, planas, arredondadas e polidas e 80% das cerdas aplicadas na escova devem apresentar acabamento mínimo aceitável; e

VI - escovas elétricas: deverão ser avaliadas conforme a norma ISO 20127 ("Dentistry - Powered toothbrushes - General Requirements and Test Methods") ou suas atualizações.

Seção VI
Requisitos Microbiológicos

Art. 21. As escovas para higiene bucal, por serem compostas por materiais sintéticos e anidros, não apresentam suscetibilidade ao crescimento microbológico, devendo sua embalagem garantir proteção contra contaminação externa.

CAPÍTULO V
REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS PARA REGULARIZAÇÃO DE HASTES PARA
HIGIENE BUCAL

Seção I
Definição

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.



1214

Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

Art. 22. Para efeito desta Resolução, define-se haste para higiene bucal como um instrumento mecânico, que pode ou não possuir componentes elétricos e cerdas, utilizado para realizar a higiene da língua.

Seção II
Material

Art. 23. Todo o material que compõe a haste para higiene bucal deve ser atóxico e adequado para seu uso, garantindo a robustez física do produto e a saúde do usuário.

Seção III
Embalagem e Rotulagem Específica

Art. 24. A haste para higiene bucal deverá ser embalada de modo a preservar a qualidade do produto.

Art. 25. Na rotulagem das hastes para higiene bucal deverão constar:

I- a indicação de substituição da haste a cada 3 (três) meses após iniciar o uso ou conforme orientação do dentista;

II - a indicação de que o produto não é perecível, em substituição a indicação do prazo de validade, ou indicação do prazo de validade, se aplicável;

III- para produtos infantis: a indicação de uso infantil, a apresentação da faixa etária a que se destinam e a indicação de que o uso deve ser supervisionado por adulto; e

IV- cuidados de conservação e local de armazenamento após o uso.

Seção IV
Ensaaios

Art. 26. Os seguintes ensaios devem ser realizados para hastes para higiene bucal com cerdas e mantidos na empresa à disposição da autoridade competente:

I - medida da altura/diâmetro da cerda: deverá ser realizada com instrumentos ópticos de precisão ou outros aparelhos com precisão de leitura de, no mínimo, 0,1 mm (um décimo de milímetro);

II - medida da rigidez da área encerada: deverá ser realizada conforme a Norma ISO 22254 ("Dentistry - Manual toothbrushes - Resistance of tufted portion to deflection") ou suas atualizações;

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.



, 1215

Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

III - tensão para remover o tufo: deverá ser realizada conforme a Norma ISO 20126 ("Dentistry - Manual toothbrushes - General Requirements and Test Methods") ou suas atualizações; e

IV - forma da extremidade da cerda: deverá ser verificada por meio de microscópio óptico sob campo escuro com leitura máxima de ampliação de 50 (cinquenta) vezes. As pontas das cerdas devem apresentar acabamento, podendo ser lisas, plumadas, planas, arredondadas e polidas e 80% (oitenta por cento) das cerdas aplicadas na escova devem apresentar acabamento mínimo aceitável.

Seção V

Requisitos Microbiológicos

Art. 27. As hastes para higiene bucal, por serem compostas por materiais sintéticos e anidros, não apresentam suscetibilidade ao crescimento microbiológico, devendo sua embalagem garantir proteção contra contaminação externa.

CAPÍTULO VI

REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS PARA REGULARIZAÇÃO DE ABSORVENTES HIGIÊNICOS DESCARTÁVEIS DESTINADOS AO ASSEIO CORPORAL

Seção I

Definições

Art. 28. Para efeito desta Resolução são adotadas as seguintes definições:

I - produtos absorventes descartáveis de uso externo: artigos destinados ao asseio corporal, aplicados diretamente sobre a pele, com a finalidade de absorver ou reter excreções e secreções orgânicas, tais como urina, fezes, leite materno e as de natureza menstrual e intermenstrual; e

II - produtos absorventes descartáveis de uso intravaginal: artigos destinados a absorver ou reter excreções e secreções menstruais e intermenstruais, aplicados por inserção vaginal.

Parágrafo único. Estão compreendidos no grupo de produtos de que trata o inciso I os absorventes higiênicos femininos de uso externo, as fraldas para bebês, as fraldas para adultos, os absorventes higiênicos para incontinência e os absorventes de leite materno.

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

1216



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

Seção II
Material

Art. 29. Os produtos absorventes descartáveis deverão ser compostos de fibras de algodão hidrófilo e ou outros materiais absorventes que não contenham quaisquer ingredientes farmacologicamente ativos.

Parágrafo único. Os produtos absorventes descartáveis de uso externo podem ainda conter ingredientes como fragrâncias e inibidores de odores. Estes ingredientes não podem ser adicionados em absorventes de uso interno.

Seção III
Requisitos de Segurança

Art. 30. O titular do produto deve garantir a segurança do produto acabado por meio da avaliação dos seguintes requisitos:

I - Ficha de Informação de Segurança do Produto Químico (FISPQ) e outras informações relacionadas à segurança de cada matéria-prima utilizada;

II - para fragrâncias, laudo de inocuidade da matéria-prima emitido pelo fornecedor, garantindo sua segurança, em conformidade com os padrões estabelecidos por órgãos regulamentadores competentes, tais como a IFRA - Associação Internacional de Fragrâncias; e

III - para absorventes higiênicos intravaginais, além dos requisitos previstos nos incisos I e II, deverão ser realizados testes de citotoxicidade e irritação da mucosa vaginal no produto acabado.

Parágrafo único. Nos casos em que as informações descritas nos incisos I e II não estejam disponíveis ou sejam inconclusivas, a segurança deverá ser garantida por meio da realização dos seguintes ensaios no produto acabado:

I - irritação cutânea primária;

II - irritação cutânea repetida; e

III - sensibilização dérmica.

Art. 31. O titular do produto deverá possuir parecer técnico sobre a segurança do produto com base nos requisitos descritos no art. 30 e apresentar à Anvisa resumo que ateste a segurança de uso do produto acabado.

Seção IV
Requisitos Microbiológicos

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

Art. 32. O titular do produto deve garantir os seguintes limites microbiológicos para o produto acabado:

I - produtos absorventes descartáveis de uso externo: as avaliações microbiológicas deverão responder aos seguintes limites de aceitabilidade para uma amostra de 10g (dez gramas): ausência de *Escherichia coli*, *Pseudomonas aeruginosa*, *Staphylococcus aureus*, *Candida albicans* e, no caso de absorventes para os seios, ausência de *Escherichia coli*, *Pseudomonas aeruginosa*, *Staphylococcus aureus*, *Candida albicans* e *Clostridium sp*; e

II - produtos absorventes descartáveis de uso intravaginal: as avaliações microbiológicas deverão responder aos seguintes limites de aceitabilidade para uma amostra de 10g (dez gramas): ausência de *Escherichia coli*, *Pseudomonas aeruginosa*, *Staphylococcus aureus*, *Clostridium sp* e *Candida albicans*.

§ 1º Para os produtos de que trata o inciso I, a contagem de microrganismos aeróbicos mesófilos não deve ultrapassar 1000 UFC (mil unidades formadoras de colônias) por grama de amostra e a contagem de fungos e leveduras não deve ultrapassar 100 UFC (cem unidades formadoras de colônia) por grama de amostra.

§ 2º Para os produtos de que trata o inciso II, a contagem de microrganismos aeróbicos mesófilos não deve ultrapassar 500 UFC (quinhentas unidades formadoras de colônia) por grama de amostra e a contagem de fungos e leveduras não deve ultrapassar a 100 UFC (cem unidades formadoras de colônia) por grama de amostra.

Seção V
Rotulagem Específica

Art. 33. Na rotulagem de produtos absorventes descartáveis de uso intravaginal deverão constar:

- I - instruções que orientem claramente a usuária sobre a Síndrome do Choque Tóxico (SCT);
- II - modo de uso;
- III - orientações quanto à necessidade de uso do tamanho adequado a cada fluxo menstrual;
- IV - descrição das características dos produtos de sua marca quanto aos tamanhos e tipo de fluxo menstrual, definidos em função da quantidade de absorção em gramas;
- V - frequência de troca do produto;
- VI - importância da higiene pessoal, especialmente de lavar as mãos antes e após a inserção de um absorvente intravaginal;
- VII - informação sobre a necessidade de utilizar somente um absorvente intravaginal de cada vez;
- VIII - orientação para a usuária se certificar de que o absorvente foi removido a cada troca do produto e quando a menstruação terminar; e

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

IX - orientação para a usuária procurar auxílio médico em caso de dificuldade para retirada total do produto.

CAPÍTULO VII
REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS PARA REGULARIZAÇÃO DE
COLETORES MENSTRUAIS

Seção I
Definição

Art. 34. Para efeito desta Resolução, define-se coletor menstrual como um dispositivo intravaginal utilizado para coletar o fluxo menstrual.

Seção II
Material

Art. 35. Todo o material que compõe o coletor menstrual deve ser atóxico e adequado para seu uso.

Parágrafo único. Os coletores menstruais devem ser isentos de ingredientes como fragrâncias e inibidores de odores.

Seção III
Requisitos de Segurança

Art. 36. O titular do produto deve garantir a segurança por meio da avaliação dos seguintes requisitos no produto acabado:

- I - testes de citotoxicidade de acordo com a ISO 10993-5;
- II - irritação da mucosa vaginal em humanos; e
- III - sensibilização dérmica.

Parágrafo único. Os testes descritos nos incisos II e III, quando realizados em humanos, devem ter um mínimo de 30 (trinta) voluntários.

Art. 37. O titular do produto deverá possuir parecer técnico sobre a segurança do produto com base nos requisitos descritos no art. 36 e apresentar à Anvisa resumo que ateste a segurança de uso do produto acabado.

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

• 1219

Seção IV Requisitos Microbiológicos

Art. 38. O titular do produto deve garantir na avaliação microbiológica os seguintes limites de aceitabilidade para uma amostra de 10g (dez gramas) do produto acabado: ausência de *Escherichia coli*, *Pseudomonas aeruginosa*, *Staphylococcus aureus*, *Clostridium sp* e *Candida albicans*.

Parágrafo único. A contagem de microrganismos aeróbios mesófilos não deve ultrapassar 500 UFC (quinhentas unidades formadoras de colônia) por grama de amostra e a contagem de fungos e leveduras não deve ultrapassar a 100 UFC (cem unidades formadoras de colônia) por grama de amostra.

Seção V Rotulagem Específica

Art. 39. Na rotulagem de produtos coletores menstruais deverão constar:

- I - instruções que orientem claramente a usuária sobre SCT (Síndrome do Choque Tóxico);
- II - modo de uso contendo a frequência de remoção do produto para descarte do conteúdo menstrual;
- III - orientações quanto à necessidade de uso do tamanho adequado a cada fluxo menstrual;
- IV - descrição das características dos produtos de sua marca quanto aos tamanhos e tipo de fluxo menstrual;
- V - tempo para descarte do coletor menstrual, com base em ensaios que determinem que o produto mantém suas propriedades, considerando as condições de uso do produto;
- VI - importância da higiene pessoal, especialmente de lavar as mãos antes e após a inserção o coletor menstrual;
- VII - orientação para a usuária se certificar de que o coletor foi removido dentro do prazo estipulado pelo fabricante;
- VIII - orientação para a usuária procurar auxílio médico em caso de dificuldade para retirada do produto;
- IX - indicação dos cuidados de conservação;
- X - indicação da embalagem adequada e local de armazenamento após o uso; e
- XI - orientação para a usuária com prolapso, retroversão ou anteflexão do útero consultar um médico antes de iniciar o uso do produto.

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

CAPÍTULO VIII
REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS PARA REGULARIZAÇÃO DE FIOS E
FITAS DENTAIS

Seção I
Definição

Art. 40. Para efeito desta Resolução, definem-se fios e fitas dentais como fio ou fita, de nylon, polipropileno (PP), politetrafluoretileno (PTFE) ou outro material apropriado, podendo ser recoberto por ingredientes facilitadores de deslizamento, saborizantes e/ou outros, destinados a realizar a higiene oral entre os dentes, em aparelhos ortodônticos e/ou próteses, com o objetivo de remover resíduos de alimentos e/ou placa, evitando o acúmulo da placa bacteriana e conseqüentemente a formação de cáries e problemas de gengivas.

§ 1º É permitida a adição de flúor aos fios e fitas dentais desde que não exceda a concentração máxima permitida de 0,15% (quinze centésimos por cento).

§ 2º A regularização dos fios e fitas dentais destinados ao público infantil deve seguir a presente norma.

Seção II
Material

Art. 41. Todo material que compõe os fios e fitas dentais deve ser atóxico e adequado para seu uso.

Seção III
Embalagem e Rotulagem Específica

Art. 42. Os fios e fitas dentais deverão ser embalados de modo a preservar a qualidade do produto.

Art. 43. Na rotulagem dos fios e fitas dentais deverá constar:

I - instruções quanto à correta utilização do produto com a finalidade de garantir a eficácia e segurança de seu uso;

II - no caso de fio e fita dental acrescidos de flúor, indicação do composto de flúor utilizado, sua concentração em ppm (parte por milhão) e inclusão da frase "Não usar em crianças menores de 2 anos";

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

1221



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

- III- indicação de que o uso em crianças deve ser supervisionado por adulto; e
- IV - indicação da espessura do fio ou fita dental.

Seção IV

Requisitos de Segurança

Art. 44. O titular do produto deve garantir a segurança do produto acabado por meio da avaliação dos seguintes requisitos:

I - Ficha de Informação de Segurança Produto Químico (FISPQ) e outras informações relacionadas à segurança de cada matéria-prima utilizada; e

II - para aromatizantes, laudo de inocuidade da matéria-prima emitido pelo fornecedor, garantindo sua segurança, em conformidade com os padrões estabelecidos por órgãos regulamentadores competentes, tais como a IFRA - Associação Internacional de Fragrâncias.

Seção V

Requisitos Microbiológicos

Art. 45. O titular do produto deve garantir os limites microbiológicos para o produto acabado em conformidade com o regulamento técnico específico que estabelece os parâmetros de controle microbiológico para os produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes, aprovado pela Resolução nº 481, de 23 de setembro de 1999, e suas atualizações.

CAPÍTULO IX

REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS PARA REGULARIZAÇÃO DE HASTES FLEXÍVEIS

Seção I

Definição

Art. 46. Para efeito desta Resolução, definem-se hastes flexíveis como artigos de higiene pessoal compostos de uma haste flexível com as extremidades cobertas com fibra de algodão hidrófilo ou outros materiais absorventes, não estéreis, utilizados principalmente para auxiliar o asseio corporal.

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

1222



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

Seção II Material

Art. 47. Todo o material que compõe as hastes flexíveis deve ser atóxico e adequado para seu uso.

Seção III Embalagem e Rotulagem Específica

Art. 48. As hastes flexíveis deverão ser embaladas de modo a preservar a qualidade do produto.

Art. 49. Na rotulagem de hastes flexíveis deverá constar a indicação de que:

I - o produto não deve ser inserido no canal do ouvido devido ao risco de perfuração do tímpano;

II - crianças não devem usar o produto sem a supervisão de um adulto; e

III - o produto não deve ser inserido profundamente nas narinas para evitar lesões.

Seção IV Requisitos Microbiológicos

Art. 50. O titular do produto deve garantir os limites microbiológicos para o produto acabado em conformidade com o regulamento técnico específico que estabelece os parâmetros de controle microbiológico para os produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes, aprovado pela Resolução nº 481, de 23 de setembro de 1999, e suas atualizações.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 51. Os produtos descartáveis regularizados de acordo com a Portaria nº 1.480, de 31 de dezembro de 1990, a Portaria nº 97, de 26 de Junho de 1996, a Resolução Diretoria Colegiada - RDC nº 10, de 21 de outubro de 1999 e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 7, de 10 de fevereiro de 2015, poderão ser fabricados até 24 (vinte e quatro) meses após a publicação desta Resolução e comercializados até o fim do prazo de validade.

§1º Os produtos que se encontram regularizados deverão ser cadastrados conforme procedimentos descritos no art. 4º desta Resolução, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses após sua publicação.

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

§2º Os produtos novos já podem ser regularizados conforme procedimentos descritos no art. 4º desta Resolução a partir de sua publicação.

§3º Os produtos novos ainda poderão ser regularizados por meio do processo de comunicação prévia por carta até o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias após a publicação dessa Resolução e comercializados até o fim do seu prazo de validade.

§4º Os produtos regularizados conforme o disposto no parágrafo 3º deste artigo deverão ser cadastrados conforme procedimentos descritos no art. 4º desta Resolução em até 180 (cento e oitenta) dias após sua publicação.

§5º Os produtos cadastrados conforme procedimentos descritos no art. 4º desta Resolução deverão atender a todos os requisitos estabelecidos pela mesma.

Art. 52. A autenticidade e veracidade das informações prestadas à Anvisa são de responsabilidade do titular do produto, sendo que qualquer irregularidade detectada pela Anvisa, em contrariedade ao disposto na legislação sanitária pertinente, constitui infração sanitária, nos termos da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis, e resultará no cancelamento da comunicação prévia de comercialização do produto nos termos desta Resolução.

Art. 53. Ficam revogadas a Portaria nº 1.480, de 1990, a Portaria nº 97, de 1996, e o art. 2º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 10, de 1999.

Art. 54. O art. 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 10, de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º As mamadeiras, chupetas, mordedores e bicos não são passíveis de registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa, estando, porém, sujeitos ao regime de vigilância sanitária para os demais efeitos da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, do Decreto nº 8077, de 14 de agosto de 2013, e legislação correlata complementar." (NR)

Art.55. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JARBAS BARBOSA DA SILVA JR.

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

ANEXO I

REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS PARA REGULARIZAÇÃO DOS PRODUTOS DESCARTÁVEIS

Requisitos Obrigatórios	Na empresa à disposição da autoridade competente	Apresentar para regularização do produto	Observações
1. Nome Comercial Produto	X	X	
2. Categoria do Produto	X	X	
3. Finalidade do produto	X	X	
4. Especificações Técnicas físico-químicas de matérias primas	X (completo)		
5. Especificações Técnicas físico-químicas do produto acabado	X (completo)	X (resumo)	
6. Especificações microbiológicas de matérias-primas	X (completo)		Quando aplicável
7. Especificações microbiológicas do produto acabado	X (completo)	X (resumo)	Quando aplicável
8. Termo de Responsabilidade	X		
9. Dados de segurança de uso (comprovação de segurança)	X (completo)	X (resumo)	
10. Dados comprobatórios dos benefícios atribuídos ao produto (comprovação de eficácia)	X (completo)	Quando exigido pela norma	Sempre que a natureza do benefício do produto justifique e sempre que

1224

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

11. Dados de estabilidade	X (completo)	X (resumo)	conste da rotulagem. Metodologia e conclusões que garantem o prazo de validade declarado, quando aplicável.
12. Dados comprobatórios da vida útil do coletor menstrual após início do uso.	X (completo)	X (resumo)	Metodologia, resultados e conclusões que garantem o prazo de descarte declarado.
13. Projeto de Arte de Etiqueta ou rotulagem	X		Empresa deve inserir no sistema para efeito de fiscalização, podendo ser após a regularização do produto.
14. Processo de Fabricação	X		Segundo as Normas de Boas Práticas de Fabricação e Controle previstas na legislação.
15. Especificações técnicas do material de embalagem	X		
16. Sistema de codificação de lote	X		Informação para interpretar o sistema de codificação.
17. Registro/Autorização de empresa/Certificado	X		Conforme legislação

1225

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

de Inscrição do Estabelecimento			vigente.
18. Composição	X	X	Quando estiver disponível, a descrição qualitativa dos componentes da fórmula deverá ser declarada por meio de sua designação genérica, utilizando a codificação de substâncias estabelecida pela Nomenclatura Internacional de Ingredientes Cosméticos (INCI).
19. Modo de usar	X	X	

1226

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

1227



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

ANEXO II

Termo de Responsabilidade

A empresa (descrever a razão social da empresa), devidamente autorizada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa sob o número (descrever o número de autorização de funcionamento), neste ato representado pelo seu Responsável Técnico e pelo seu Representante Legal, declara que o produto (descrever a denominação do produto e marca) atende aos regulamentos e outros dispositivos legais referentes ao controle de processo e de produto acabado e demais parâmetros técnicos relativos às Boas Práticas de Fabricação pertinentes à categoria do produto.

A empresa declara que possui dados comprobatórios que atestam a segurança e a eficácia da finalidade proposta do produto e que este não constitui risco à saúde quando utilizado em conformidade com as instruções de uso e demais medidas constantes da embalagem de venda do produto durante o seu período de validade.

A empresa assume perante a Anvisa que o produto atende aos requisitos técnicos específicos estabelecidos na legislação vigente, bem como às listas de substâncias, às normas de rotulagem e à classificação correta do produto.

Declara que a rotulagem não contém indicações e menções terapêuticas, nem denominações e indicações que induzam a erro, engano ou confusão quanto à sua procedência, origem, composição, finalidade ou segurança.

Declara estar ciente que o produto regularizado está sujeito à auditoria, monitoramento de mercado e inspeção do registro pela autoridade sanitária competente e, sendo constatada irregularidade, o produto será cancelado, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis.

Os abaixo-assinados assumem, perante esse órgão, que a inobservância ao estabelecido na legislação vigente e suas atualizações constitui infração sanitária, ficando os infratores sujeitos às penalidades previstas em Lei.

Data	Representante Legal	Responsável Técnico
_____	_____	_____
_____	_____	_____

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

ANEXO III

REQUISITOS SOBRE ROTULAGEM OBRIGATÓRIA GERAL PARA PRODUTOS
DESCARTÁVEIS

REF.	ITEM	Embalagem
1	Nome do produto e grupo/tipo a que pertence no caso de não estar implícito no nome.	Primária e Secundária
2	Marca	Primária e Secundária
3	Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE	Secundária
4	Lote ou Partida	Primária e Secundária
5	Prazo de Validade (exceto nos casos que a norma dispense)	Primária e Secundária
6	Conteúdo	Secundária
7	País de origem	Secundária
8	Detentor do produto e CNPJ	Secundária
9	Domicílio do detentor do produto	Secundária
10	Instrução de uso	Primária ou Secundária
11	Advertências e Restrições de uso específicas	Primária e Secundária
12	Rotulagem Específica	Primária e Secundária
13	Composição	Secundária
14	Canal de comunicação com o consumidor	Secundária

1 - Quando não existir embalagem secundária toda a informação requerida deve figurar na Embalagem Primária.

2- Quando estiver disponível, a descrição qualitativa dos componentes da fórmula deverá ser declarada por meio de sua designação genérica, utilizando a codificação de substâncias estabelecida pela Nomenclatura Internacional de Ingredientes Cosméticos (INCI).

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

RESOLUÇÃO ANVISA/DC Nº 199 DE 26/10/2006

Publicado no DOU em 26 out 2006

Estabelece definições para os fins que especifica.


RECEBA EM SEU E-MAIL APENAS ASSUNTOS DE SEU INTERESSE

 Cadastre os assuntos no Monitor de Publicações
Sem limites de assuntos e e-mails para recebimento!

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 11 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.028 de 16 de abril de 1999, e tendo em vista o disposto no inciso II e nos §§ 1º e 2º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, em reunião realizada em 23 de outubro de 2006, e

Considerando o disposto no art. 41 § 2º da Lei nº 9.782 de 1999, alterada pela Medida Provisória nº 2.190-34 de 2001; considerando a definição de medicamento presente no art. 4º inciso II da Lei nº 5.301 de 1971; considerando o art. 2º inciso II da Lei nº 9.279/96, que regula os direitos e obrigações relativos à propriedade industrial;

adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Para efeito desta Resolução consideram-se as seguintes definições:

MEDICAMENTO DE NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA - produto farmacêutico, tecnicamente obtido ou elaborado, com finalidade profilática, curativa ou paliativa na qual existe baixo risco de que seu uso ou exposição possa causar consequências e no agravo à saúde quando observadas todas as características de uso e de qualidade descritas no Anexo I desta Resolução.

NOTIFICAÇÃO - comunicação à autoridade sanitária federal (ANVISA) referente à fabricação, importação e comercialização dos medicamentos de notificação simplificada relacionados no Anexo I deste regulamento.

AFE - AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA-Ata privativa do órgão ou de entidade integrante do Ministério da Saúde, inscrita na vigilância sanitária dos produtos de que trata este Regulamento, contendo permissão para que as empresas exerçam as atividades sob regime de vigilância sanitária, instituído pela Lei nº 6.360, de 1976, mediante comprovação de requisitos técnicos e administrativos específicos.

Art. 2º Fica instituída a notificação simplificada de medicamentos por meio eletrônico disponível no site da ANVISA.

§ 1º Para efeito deste regulamento são considerados medicamentos de notificação simplificada aqueles constantes no Anexo I.

Art. 3º A notificação não exime as empresas das obrigações de cumprimento das Boas Práticas de Fabricação e Controle e das demais regulamentações sanitárias.

§ 1º Os medicamentos sujeitos à notificação simplificada devem adotar, integralmente, as informações padronizadas no Anexo I deste regulamento.

§ 2º Os produtos no Anexo I são de venda livre de prescrição médica.

§ 3º É vedada a comercialização dos produtos do Anexo I na forma farmacêutica injetável.

§ 4º Todos os produtos que tenham fórmula como princípio ativo são passíveis de registro devendo seguir as mesmas critérios adotados para registro de Medicamentos Específicos. Excetuam-se os casos de associações com princípios ativos enquadrados em outras categorias existentes.

§ 5º As incluições, alterações e exclusões do Anexo I serão publicadas periodicamente pela ANVISA, em resolução específica, após avaliação das informações apresentadas pelas empresas através do requerimento presente no Anexo II deste regulamento. A ANVISA poderá solicitar bibliografia complementar, a seu critério, para auxiliar na decisão de inclusão, alteração ou exclusão da formulação submetida.

Art. 4º Apenas as empresas fabricantes, que cumpram as Boas Práticas de Fabricação e Controle, de acordo com a legislação vigente, a que estão devidamente autorizadas/licenciadas pela Autoridade Sanitária competente, podem notificar e fabricar os produtos abrangidos por esta Resolução, mediante o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle (CBPFC) ou protocolo de substituição do pedido de UBPPC (em status extintivo) no Banco de dados de Inspeção da ANVISA.

Art. 5º Os estudos de estabilidade devem ser realizados conforme GUIA DE ESTABILIDADE. Quando houver inviabilidade técnica para realização dos testes requeridos a empresa deverá apresentar justificativa apresentando os motivos técnicos.

Art. 6º A notificação dos produtos listados no Anexo I deve ser precedida pela notificação de produção de testes piloto (de acordo com o GUIA PARA NOTIFICAÇÃO DE LOTE PILOTO, anexo para produtos que possuem cadastro no registro vigente junto à ANVISA).

§ 1º Os testes piloto poderão ser comercializados, a critério da fabricante, após a realização do estudo de estabilidade auxiliar e a devida notificação do produto, conforme estabelecido neste regulamento.

Art. 7º A notificação deve seguir os seguintes critérios:

§ 1º A notificação deve ser realizada, exclusivamente, pela empresa com autorização de funcionamento para fabricar ou importar medicamentos.

§ 2º A empresa deverá realizar uma notificação individual para cada produto, conforme este regulamento.

§ 3º A empresa deverá atualizar a notificação sempre que houver modificação em quaisquer informações prestadas por meio da notificação eletrônica.

§ 4º Todas as notificações devem ser renovadas a cada 5 (cinco) anos, mediante nova notificação de cada produto, respeitando os prazos estabelecidos no art. 12 da Lei nº 6.360/76.

§ 5º Quando houver suspeita da fabricação do produto, a empresa deverá notificar a exclusão de comercialização deste produto, mediante requerimento eletrônico.

§ 6º As notificações de que trata o caput deste artigo estão isentas de pagamento de taxa.

§ 7º Será disponibilizada, para consulta no site da ANVISA, a relação de empresas e produtos notificados, imediatamente após a realização da notificação.

Art. 8º Os medicamentos de notificação simplificada devem portar, em sua rotulagem, o enquadramento nesta Resolução, adotando a frase: "MEDICAMENTO DE NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA RDC nº 199/2006 - AFE".

§ 1º A rotulagem dos produtos objeto deste regulamento deve seguir o estabelecido no Anexo I e no Anexo II, ficando dispensados de apresentação de ímã.

§ 2º Fica facultada a utilização de embalagem secundária, caso constem na embalagem primária todas as informações exigidas no Anexo I e Anexo II deste regulamento. As informações sobre especificações analíticas mínimas e referência não devem constar na rotulagem do produto.

§ 3º Fica dispensada a utilização de ímã relativa na rotulagem de produtos desta categoria, porém as embalagens devem apresentar laço ou selo de segurança, para garantia da integridade do produto.

§ 4º Estes produtos devem adotar para sua identificação, o nome do produto ou símbolo presentes no Anexo I deste regulamento, sendo facultada a adoção de marca ou nome comercial.

Art. 9º A adequação a este regulamento de medicamentos cadastrados ou registrados na ANVISA deve ser realizada respeitando as seguintes disposições:

I - Todos os produtos cadastrados na ANVISA como isentos de registro devem se adequar a este regulamento no momento de sua renovação. A critério da empresa, a adequação a esta Resolução poderá ser realizada antes do período de renovação.

II - Os produtos listados no Anexo I, porém atualmente registrados em outras categorias de medicamentos, devem se adequar a este regulamento no momento de sua renovação. A critério da empresa, a adequação a esta Resolução poderá ser realizada antes do período de renovação.

§ 1º As petições referentes a cadastro de medicamentos isentos de registro em análise ou em arguimento temporário serão encurtadas a partir da vigência deste regulamento. No caso de prazos de renovação de cadastro de medicamentos, protocoladas antes da publicação deste regulamento, a adequação deve ocorrer em até 180 dias.

§ 2º Caso haja produtos registrados ou cadastrados com indicações diferentes, a empresa deverá adequar-se as informações existentes no Anexo I e posteriormente, providenciar protocolo do requerimento de inclusão, alteração ou exclusão presente no Anexo II deste regulamento e aguardar a publicação.

§ 3º O cadastro de medicamentos, cujo princípio ativo, concentração e/ou forma farmacêutica não estão relacionados no Anexo I deste regulamento, são válidos até o término de sua vigência, devendo posteriormente enquadrar-se a esta Resolução ou aos regulamentos para registro de medicamentos junto à ANVISA.

Art. 10. As informações apresentadas na Notificação são de responsabilidade de empresa e serão objeto de controle sanitário pela ANVISA.

Art. 11. Ficam revogados art. 3º e art. 8º da Resolução RDC nº 132, de 29 de maio de 2003, e os itens 2.1.1.12.f; 3.7 e 7.1 do Anexo da Resolução RDC nº 333, de 18 de novembro de 2003.

Art. 12. Esta Resolução entrará em vigor 15 dias da publicação.

DIRCELI RAPOSO DE MELLO

1220

ANEXO I

(Redação dada ao Anexo pelo Instrução Normativa ANVISA nº 3, de 24.04.2010, DOU 28.04.2010.)

LISTA PADRONIZADA DE MEDICAMENTOS SUJEITOS A NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA

I - Serão objetos de notificação os medicamentos apresentados neste Anexo.

II - As especificações analíticas para o produto acabado devem estar de acordo com monografia inscrita em scriptório oficialmente reconhecido pela Anvisa.

III - Na ausência de monografia oficial para o produto acabado, deverão ser realizados os testes descritos nos métodos gerais da Farmacopeia Brasileira, e demais testes necessários, desenvolvidos pelo fabricante, para garantir a qualidade do medicamento. Todo laudo de análise de controle de qualidade do produto acabado, independente da forma farmacêutica, deve apresentar, no mínimo, as seguintes informações ou justificativa técnica de ausência:

Características organolépticas/aparência:

Identificação e teor do(s) princípio(s) ativo(s).

Limites microbianos: contagem de bactérias e fungos totais e pesquisa de patógenos.

a) Para as formas farmacêuticas sólidas, a empresa deve acrescentar as seguintes informações ou justificativa técnica de ausência:

Densitografia;

Dissolução;

Dureza;

Peso médio;

Umidade;

b) Para as formas farmacêuticas líquidas e semi-sólidas, a empresa deve acrescentar as seguintes informações ou justificativa técnica de ausência:

pH;

Densidade;

Viscosidade;

Volume ou peso médio.

PRODUTO	CONCENTRAÇÃO DO PRINCÍPIO ATIVO	ÔNIOATIVOS	FORMA FARMACÊUTICA	INDICAÇÃO	REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA	MODO DE USAR	ADVERTÊNCIA	LINHA DE PRODUÇÃO
Ácido salicílico	3% de ácido salicílico	Água borçate	Solução	Antidolórico, bactericida e fungicida. Utilizado em processos inflamatórios locais.	Matilde 32ª Ed., 1989, pág. 1554. Formulário Nacional 1ª Ed., DOU 15.08.2005	Aplicar duas a três vezes ao dia, com auxílio de compressas de gaze ou algodão.	Não pode ser aplicado em grandes áreas do corpo, quando existirem lesões de qualquer tipo, feridas ou queimaduras. Privado de uso exclusivo em adultos, o uso em crianças representa risco à saúde. Não ingerir.	Líquido
Ácido salicílico	2% de ácido salicílico	Formado de ácido salicílico 2%, Vaselina salicilata 2%.	Formado	Queratolítico	Farmacopeia Brasileira 1ª Ed., pag. 759. Formulário Nacional 1ª Ed., DOU 15.08.2005.	Aplicar nas áreas afetadas, à noite, e retirar pela manhã.	Pode causar a absorção e salicilismo em uso prolongado.	Semi-sólido
Ácido salicílico	10% de ácido salicílico	Formado de ácido salicílico 10%, Vaselina salicilata 10%.	Formado	Queratolítico	Formulário Nacional 1ª Edição - DOU 15.08.2005	Uso externo. Aplicar nas áreas afetadas, à noite, e retirar pela manhã. Apresenta propriedade querolítica forte, e sua aplicação deve ser alternada com muita precaução, sendo recomendável a utilização de espatulas ou luvas de proteção.	Contra-indicação pacientes com hipersensibilidade ao ácido salicílico, durante a gravidez e lactação. Diabéticos devem usar com cautela. Evitar contato com os olhos, a face, órgãos genitais e mucosas. Lavar as mãos após a aplicação. Reações adversas: pode ocorrer absorção e salicilismo em uso prolongado.	Semi-sólido
Ácido salicílico	20% de ácido salicílico	Formado de ácido salicílico 20%, Vaselina salicilata 20%.	Formado	Queratolítico nas hiperqueratoses, como cravos e rachaduras, nos pés, calosidades e verrugas.	Formulário Nacional 1ª Ed. - DOU 15.08.2005.	Em aplicações locais, no caso rachaduras de pele, duas vezes ao dia, no caso de calos secos e verrugas, aplicar à noite, cobrindo com vaselina, e retirando no dia seguinte. Apresenta propriedade queratolítica forte, e sua aplicação deve ser alternada com muita precaução, sendo recomendável a utilização de espatulas ou luvas de proteção.	Contra-indicação pacientes com hipersensibilidade ao ácido salicílico, durante a gravidez e lactação. Diabéticos devem usar com cautela. Evitar contato com os olhos, a face, órgãos genitais e mucosas. Lavar as mãos após a aplicação. Interações com medicamentos: usado com sabões abrasivos, preparações para acne, preparações contendo álcool, cosméticos ou sabões com forte efeito secante podem causar efeito irritante ou secante cumulativo, resultando em irritação excessiva da pele. Reações adversas: pode ocorrer absorção e salicilismo em uso prolongado.	Semi-sólido
Água purificada		Água destilada, Água mineralizada, Água por osmose reversa, Água por ultrafiltração. (OBS: o síndromo para água purificada deve ser utilizado conforme o processo de obtenção)	Líquido	Lavagem de ferimentos	USP XXVII, 2007 - pag. 1950. Matilde, 32ª Ed. - 1989 pag. 1544.	Uso externo. Aplicar diretamente no local afetado.	Não deve ser usado para injetáveis. A ingestão pode causar diarreia, dor de estômago e dor de cabeça.	Líquido
Álcool carboidado	Cântara 10% (v/v) Álcool Etílico Q.S.	Solução alcoólica de cânfora	Solução	Tratamento sintomático de mialgias, artralgias, cefaléias. Também pode ser utilizado para aliviar pruridos.	Formulário Nacional 1ª Edição - DOU 15.08.2005. Farmacopeia Brasileira 1ª Edição, pag. 815-816.	Uso externo. Aplicar diretamente no local afetado, previamente limpo, com o auxílio de gaze ou algodão, três a quatro vezes ao dia, mediante fricção.	Mantê-lo fora do alcance de crianças. Não deve ser utilizado em crianças menores de dois anos. Manter distante de fontes de calor. Conservar em temperatura inferior a 25°C. OBS: Embalagem máxima de 50ml por unidade de venda. Deve-se adicionar as advertências contidas na NBR 5911/97 e RDC 45 de 20.02.2002. O produto exige embalagem primária de vidro âmbar (Formulário Nacional, 1ª Ed.).	Líquido
Álcool etílico	Álcool etílico 70% (v/v), Álcool etílico 77% g/l	Álcool 70	Solução	Antisséptico	Farmacopeia Brasileira 2ª Ed., 1998 - pag. 1102 e 1194. Formulário Nacional 1ª Ed. - DOU 15.08.2005.	Uso externo. Aplicar diretamente no local afetado, previamente limpo, com o auxílio de gaze, algodão ou gaze.	Mantê-lo distante de fontes de calor. (OBS: Embalagem máxima de 50ml por unidade de venda no padrão. Deve-se adicionar as advertências contidas na NBR 5911/97 e RDC 45 de 20.02.2002.)	Líquido
Álcool etílico	Álcool etílico 70% (v/v)	Álcool gel	Gel	Antisséptico de mãos	Formulário Nacional 1ª Ed. - DOU 15.08.2005. Matilde 32ª Ed. 1989, pag. 1657 e 1088.	Uso externo. Aplicar diretamente no local afetado, previamente limpo, com o auxílio de gaze, algodão ou gaze.	(OBS: Deve-se adicionar as advertências contidas na NBR 5911/97 e RDC 45 de 20.02.2002.)	Semi-sólido
Amônia	10% de Hidróxido de amônio	Amônia líquida	Solução	Neutralizar picadas inseto.	Farmacopeia Brasileira 2ª Ed., 1998 - pag. 102108. Matilde 32ª Ed., 1989, 1548.	Uso tópico. Aplicar no local da picada.	Evitar contato com os olhos. Não usar. Em contato com pele e olhos produz bolhas e vesículas. Queimadura de amônia provoca sensação na pele muito desagradável. Após a utilização não cobrir e picada com compressas. Manusear em local arejado e não agitar. Se necessário, procurar auxílio médico. Qualquer acidente lavar com bastante água. Não usar na pele sem antes fazer o teste de sensibilidade. Não reaproveitar a embalagem.	Líquido
Ázul de metileno	1% de azul de metileno	Solução de azul de metileno.	Solução	Antisséptico	Farmacopeia Brasileira 2ª Ed., 1998 - pag. 119. Matilde, 32ª Ed. - 1989 pag. 945.	Aplicar sobre o local, com o auxílio de gaze, algodão ou espatula. Uso tópico.	O produto pode manchar e, pelo, nesse caso, pode ser utilizada uma solução de hipoclorito de sódio para limpeza.	Líquido
Borçpin	20% Borçpin, Eumato, Borçpin	Tintura de borçpin	Solução	Antisséptico	Farmacopeia Brasileira 2ª Ed., pag. 812.	Aplicar sobre o local, com o auxílio de gaze, algodão ou espatula.	Uso externo. Proteger da luz. Informações de segurança: podem ocorrer reações de hipersensibilidade e dermatite de contato.	Líquido

					Martindale, 1ª Ed. Espumante - 2003 pág. 1197. Martindale 32ª Ed. - 1982 pág. 314-315.			
Bicarbonato de sódio	Mínimo 99% de bicarbonato de sódio	Sal de vick	Pó	Antiácido	Farmacopéia Brasileira, pág. 149-151. Farmacopéia Brasileira 3ª Ed. Brasileira 4ª Ed. - Parte II, pág. 133. Martindale, 32ª Ed. - 1982 pág. 1193. Martindale 34ª Ed. 2005 - pág. 1224.	Dissolver 2,5 g (1 colher de café) em um copo de água filtrada e tomar 30 minutos antes das refeições, para neutralizar o excesso de secreção gástrica no estômago.	Não usar juntamente com água líqüea (a base de leite) devido à possibilidade de ocorrência de síndrome alcalina-lática. Reações adversas: pode ocorrer efeito rebote ácido, devido à estimulação da gastrina. No uso prolongado exige acompanhamento médico.	
Carbonato de cálcio	Mínimo de 98% de carbonato cálcico	Carbonato cálcico	de	Pó	Antiácido	1 a 2 g ao dia.	Reações adversas: pode ocorrer efeito rebote ácido, devido à estimulação da gastrina.	
Carbonato de cálcio	500 mg de carbonato cálcico	Carbonato cálcico	de	Cápsula	Antiácido	2 a 4 cápsulas ao dia.	Reações adversas: pode ocorrer efeito rebote ácido, devido à estimulação da gastrina.	
Carbonato de cálcio	300 mg de carbonato cálcico	Carbonato cálcico	de	Comprimido	Antiácido	2 a 4 comprimidos ao dia.	Reações adversas: pode ocorrer efeito rebote ácido, devido à estimulação da gastrina.	
Colóide salicilado	20,0% (grm) de ácido salicílico equivalente a 10,3% (pp). 0,9 % ácido láctico	Colóide		Solução	Vertigens comuns, plantar e cutâneas.	Verifique Martindale 3ª Ed. pág. 235-257. Formulário Nacional 1ª Ed. - DOU 15.08.2005. Martindale 34ª Ed. 2005 pág. 1157.	Use externo. Proteger as áreas ao redor da lesão com vaselina sólida. Aplicar uma vez ao dia, até eliminação de vertigens ou cataplexia, quatro camadas de colóide, esperando cada camada secar antes da reaplicação.	Não usar próximo aos olhos. Evitar o contato com as mucosas e a pele íntegra. O uso é contra-indicado em diabéticos e em pacientes com defeitos circulatórios em membros.
Colóide salicilado	12,3% (grm) ácido salicílico	Colóide		Solução	Vertigens comuns, plantar e cutâneas, queratoplásticas	Verifique Martindale 3ª Ed. pág. 235-257. Formulário Nacional 1ª Ed. - DOU 15.08.2005. Martindale 34ª Ed. 2005 pág. 1157.	Use externo. Proteger as áreas ao redor da lesão com vaselina sólida. Aplicar uma vez ao dia, até eliminação de vertigens ou cataplexia, quatro camadas de colóide, esperando cada camada secar antes da reaplicação.	Não usar próximo aos olhos. Evitar o contato com as mucosas e a pele íntegra. O uso é contra-indicado em diabéticos e em pacientes com defeitos circulatórios em membros.
Enxofre	10% de enxofre	Enxofre		Crema	Escabiose e acne.	Verifique Martindale 3ª Ed. pág. 235-257. Formulário Nacional 1ª Ed. - DOU 15.08.2005. Martindale 34ª Ed. 2005 pág. 1157.	Use tópico. Aplicar na local afetada.	A aplicação de enxofre em uso tópico pode causar irritação na pele. Não ingerir. Manter fora do alcance das crianças. Contato com olhos, boca, e outras membranas mucosas deve ser evitado. Contra indicações: hipersensibilidade ao enxofre. Reações adversas: irritação na pele, vermelhidão ou escamação da pele.
Éter etilizado	35% de éter etílico (v/v). Alcool etílico 98% (v/v).	Licor de Hoffman		Solução	Lixívio para desengordurar a pele e remoção de emulsões para remoção de tatuagens, bem como, para remoção de fitas adesivas.	Verifique Martindale 3ª Ed. pág. 423-434. Formulário Nacional 1ª Ed. - DOU 15.08.2005.	Use externo. Aplicar nas áreas afetadas, com auxílio de algodão.	Pode ocorrer irritação local e fotossensibilidade.
Extrato líquido de raiz rubra	10% extrato de raiz rubra em met.	Mel rosado		Solução	Astringente nas estomatites, principalmente infantil (japones).	Verifique Martindale 3ª Ed. pág. 578. The Complete German Commission E Monographs - pág. 196167, PDR FOR Herbal Medicines, pág. 644.	Aplicar para as úlceras em água, na boca ou garganta, com esfumado, chupeta ou gargarejo.	Contra indicações: pode ocorrer hipersensibilidade. Precauções e advertências: não ingerir.
Glicina	mínimo 95% de glicina	Glicina		Solução	Demulcente, emoliente, umectante hidratante.	Verifique Martindale 3ª Ed. pág. 484-495. Farmacopéia Brasileira 4ª Ed. - Parte I - pág. 35-36. Martindale 32ª Ed. - 1982, pág. 1045.	A glicina farmacêutica é um produto com excelente atividade sobre a pele, exercendo o efeito demulcente, não é, quando aplicado sobre lesões irritadas ou lesadas, também a formar um película protetora contra estímulos resultantes do contato com o ar ou irritantes ambientais. Espalhar o produto hidratando sobre todo a área de uso.	Contra indicações: pode ocorrer hipersensibilidade. Precauções e advertências: não ingerir.

Gliconato de clorexidina	0,5% de gliconato de clorexidina	Gliconato de clorexidina e gliconato de clorexidina		Solução	Antisséptico tópico	USP 30 pág. 1718-1719. Martindale 32ª ed. pág. 1107-1109	Use externo. Para a desinfecção e lavagem das mãos: utilizar a solução de clorexidina, limpar suavemente e enxaguar com água.	Evitar contato com olhos, ouvidos e boca. Para os casos de contaminação destas partes, lavar abundantemente com água. Contra indicado para pessoas com história de hipersensibilidade à clorexidina.
Gliconato de clorexidina	1,0% de gliconato de clorexidina	Gliconato de clorexidina e gliconato de clorexidina		Solução	antisséptico tópico	USP 30 pág. 1718-1719. Martindale 32ª ed. pág. 1107-1109	Use externo. Para a desinfecção e lavagem das mãos: utilizar a solução de clorexidina, limpar suavemente e enxaguar com água.	Evitar contato com olhos, ouvidos e boca. Para os casos de contaminação destas partes, lavar abundantemente com água. Contra indicado para pessoas com história de hipersensibilidade à clorexidina.
Gliconato de clorexidina	2% de gliconato de clorexidina	Gliconato de clorexidina e gliconato de clorexidina		Solução com tensoativos	Antisséptico tópico, anti-sepsia da pele no pré-operatório	USP 30 pág. 1718-1719. Martindale 32ª ed. pág. 1107-1109	Use externo. Para a desinfecção e lavagem das mãos: utilizar a solução de gliconato de clorexidina, limpar suavemente, aconselha-se espalhar na pele e massagear por 3 minutos, e enxaguar com água.	Evitar contato com olhos, ouvidos e boca. Para os casos de contaminação destas partes, lavar abundantemente com água. Contra indicado para pessoas com história de hipersensibilidade à clorexidina.
Gliconato de clorexidina	4% de gliconato de clorexidina	Gliconato de clorexidina e gliconato de clorexidina		Solução com tensoativos	Antisséptico tópico, anti-sepsia da pele no pré-operatório	USP 30 pág. 1718-1719. Martindale 32ª ed. pág. 1107-1109	Use externo. Para a desinfecção e lavagem das mãos: utilizar a solução de gliconato de clorexidina, limpar suavemente, aconselha-se espalhar na pele e massagear por 3 minutos, e enxaguar com água.	Evitar contato com olhos, ouvidos e boca. Para os casos de contaminação destas partes, lavar abundantemente com água. Contra indicado para pessoas com história de hipersensibilidade à clorexidina.

Hidróxido de alumínio e magnésio	Hidróxido de magnésio 4% e de alumínio 8%	Suspensão de hidróxido de alumínio e magnésio	Suspensão	Anticídico, coadjuvante no tratamento de úlceras gástricas duodenais e esofágio refluxo.	Formulário Nacional 1ª Ed. - DU 15.08.2005. Martindale 1ª Ed. Especial 2003 - pág. 1355.	Uso interno. Tomar de 5 a 10 ml, quatro vezes ao dia, 15 minutos antes das refeições e antes de deitar, ou a critério médico.	Agitar antes de usar.	Líquido
Hidróxido de alumínio	Hidróxido de alumínio 8%	Suspensão de hidróxido de alumínio	Suspensão	Anticídico, coadjuvante no tratamento de úlceras gástricas duodenais e esofágio refluxo.	Formulário Nacional 1ª Ed. - DU 15.08.2005. RDC 277 de 22.10.2002. Martindale, 32ª Ed. - 1999 - pág. 1554.	Uso interno. Tomar de 5 a 10 ml, quatro vezes ao dia, 15 minutos antes das refeições e antes de deitar, ou a critério médico.	Agitar antes de usar. Cuidar para causar constipação; prisão de ventre.	Líquido
Hidróxido de magnésio	8% (g/v) de hidróxido de magnésio	Leite de magnésio magna de magnésio hidróxido, ácido de magnésio hidróxido	Suspensão	Anticídico laxante suave.	USP 23 - 1965 - pág. 815. Formulário Nacional 1ª Edição - DU 15.08.2005.	Uso interno. Anticídico: 5 a 15 ml (1 colher de chá a 1 colher de sopa), duas a três vezes ao dia. Laxante: 30 ml a 90 ml (2 a 4 colheres de sopa). Crianças: de um quarto a metade da dose para adultos, de acordo com a idade.	Agitar antes de usar. Precauções: não ingerir na gravidez ou se estiver apresentando com orientação médica. No caso de superdosagem, procure orientação médica. Precauções como laxativo: não usar em presença de dor abdominal, náuseas, vômitos, alteração nos hábitos intestinais por mais de 2 semanas, sangramento retal e dorça renal. Precauções como anticídico: pode haver efeito laxativo.	Líquido
Hipoclorito de sódio	Hipoclorito de sódio, volume correspondente a 0,2 g de cloro ativo.	Líquido de Dakin. Líquido Antisséptico de Dakin. Solução diluída de hipoclorito de sódio	Solução	Antisséptico local, para curativos de feridas e úlceras. Utilizado em tecnologia de irrigação de ramos desfolhados.	Farmacopeia Brasileira 1ª Ed. - 3ª Suplemento - pág. 38/38	Uso externo. Aplicar nas áreas afetadas, puro ou diluído em água.	Não ingerir. Não usar para tratar feridas extensas. Evitar contato com os olhos e mucosas.	Líquido
Hipossulfito de sódio	Hipossulfito de sódio a 40%	Solução de hipossulfito de sódio. Tiosulfato de sódio.	Solução	Tratamento de jiquias vesiculares	Formulário Nacional 1ª Ed. - DCU 15.08.2005. Farmacopeia Brasileira 1ª Ed. - 1928 - pág. 883/883. Martindale, 32ª Ed. - 1999 - pág. 885.	Uso externo. Aplicar na área afetada: pediátrico e adulto.	Não ingerir.	Líquido
Íodo de potássio	Íodo de potássio a 2%	Xarope de iodo potássio	Xarope	Mucositas expectorante.	Formulário Nacional 1ª Ed. - DCU 15.08.2005. Farmacopeia Brasileira 1ª Ed. - pág. 525-526.	Uso interno. 15 ml (1 colher de sopa), duas vezes ao dia, ou a critério médico.	Restrição: uso em gestantes, crianças, portadoras de distúrbios da tireoide. Não administrar em portadoras de diabetes mellitus. Se houver descoloração do produto, este deverá ser descartado.	Líquido
Iodo	Iodo 0,1% + álcool 50% (AV)	Álcool iodado.	Solução	Antisséptico	Farmacopeia Brasileira 1ª Ed. - Martindale, 19ª Ed. - 1995 - pág. 1267.	Uso externo. Aplicar topicamente em curativos no tratamento de feridas, principalmente para irrigação de feridas.	Contra indicações: contra indicado para pessoas com história de hipersensibilidade a compostos de iodo. Precauções e advertências: ao aplicar o produto na pele não cobrir a local com tecido occlusivo. Reações adversas: a hiper-queratose, geralmente, manifesta-se por erupções papulares e ressecadas difusas na área aplicada. Se ingerido acidentalmente podem afetar a mucosa gastrointestinal.	Líquido
Iodo	Iodo 2%	Tintura de iodo fraca	Solução	Antisséptico	Farmacopeia Brasileira 2ª Ed. - pág. 713. Formulário Nacional 1ª Ed. - DCU 15.08.2005.	Uso externo. Aplicar topicamente em curativos no tratamento de feridas.	Contra indicações: contra indicado para pessoas com história de hipersensibilidade a compostos de iodo. Precauções e advertências: ao aplicar a tintura de iodo na pele não cobrir a local com tecido occlusivo. O produto não deve ser usado em casos de feridas abertas (pode resultar em absorção de iodo) e em curativos occlusivos. Restrição de uso: neonatos e gestantes, pois pode causar intoxicação pelo iodo. Evitar uso prolongado.	Líquido
Iodo	Iodo 5%	Tintura de iodo forte	Solução	Antisséptico	Formulário Nacional 1ª Ed. - DCU 15.08.2005.	Uso interno. Aplicar topicamente em curativos no tratamento de feridas.	Contra indicações: Contra indicado para pessoas com história de hipersensibilidade a compostos de iodo. Precauções e advertências: ao aplicar a tintura de iodo na pele não cobrir a local com tecido occlusivo. O produto não deve ser usado em casos de feridas abertas (pode resultar em absorção de iodo) e em curativos occlusivos. Restrição de uso: neonatos e gestantes, pois pode causar intoxicação pelo iodo. Evitar uso prolongado.	Líquido
Iodopovidona	10% Iodopovidona que equivale a 1% iodo ativo	Iodopovidona	Solução aquosa	Antisséptico para uso tópico	USP XXIII - pág. 1265. Formulário Nacional 1ª Ed. - DCU 15.08.2005. Martindale 32ª ed. - pág. 1123-4.	Uso externo. Aplicar topicamente, nas áreas afetadas, ou a critério médico. Agir a um produto a base de povidão iodado em solução aquosa, um complexo estável e ativo que libera o iodo progressivamente. É ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus, sem irritar nem sensibilizar a pele, sendo facilmente removível em água.	O produto não deve ser usado em casos de alergia ao iodo, feridas abertas (pode resultar em absorção de iodo) e em curativos occlusivos. Restrição de uso: neonatos e gestantes, pois pode causar intoxicação pelo iodo. Evitar uso prolongado. Em caso de ingestão acidental tomar bastante leite ou água de uma vez.	Líquido
Iodopovidona	10% Iodopovidona que equivale a 1% iodo ativo	Iodopovidona	Solução hidroalcoólica	Demarcação do campo operatório e preparação pré-operatória (anti-espécies de pele). Antisséptico para uso tópico.	USP XXIII - pág. 1265. Formulário Nacional 1ª Ed. - DCU 15.08.2005. Martindale 32ª Ed. - pág. 1123-4.	Uso externo. É indicado na demarcação do campo operatório e na preparação pré-operatória da pele do paciente e da equipe cirúrgica. Acionado-se espalhar na pele e massagear por 2 minutos. Deixar evaporar o álcool normalmente. Se necessário, repetir a operação. Agir a um produto a base de povidão iodado em solução alcoólica, um complexo estável e ativo que libera o iodo progressivamente. É ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus. O emprego do produto para prevenção e tratamento de infecções cutâneas não apresenta o inconveniente de irritação de pele e não ser hipersensibilizante na maioria acidentalmente a pele, sendo facilmente removível em água.	O produto não deve ser usado em casos de alergia ao iodo, feridas abertas (pode resultar em absorção de iodo) e em curativos occlusivos. Restrição de uso: neonatos e gestantes, pois pode causar intoxicação pelo iodo. Evitar uso prolongado. Se ingerido, beber grande quantidade de leite ou água de uma vez. Evitar contato com os olhos, lavar os com água corrente. Em qualquer um dos casos procure orientação médica.	Líquido
Iodopovidona	10% Iodopovidona	Solução com	Antisséptico de	USP XXIII	Uso externo. É indicado na higienização das mãos e limpeza de equipe	O produto não deve ser usado em	Líquido	

	iodopovidone que equivale a 1% iodo ativo		tensoativos	pele, mãos e utensílios.	pág. 1288. Formulário Nacional 1ª Ed. -DOU 15.08.2005	úrgico e na preparação pré-operatória da pele de pacientes. Aplica-se espalhar na pele e massagear por 2 minutos. Enxaguar com água corrente e repetir a aplicação se necessário, segundo a pele com gaze ou toalha esterilizada. Ação: é um produto a base de polivinil pirrolidona iodo em solução deprimante, um complexo estável e ativo que libera o iodo progressivamente. É ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus. O emprego do produto para prevenção e tratamento de infecções cutâneas não apresenta o inconveniente de manchas de pele e por ser hidrossolúvel não mancha acidentalmente a pele, sendo facilmente removível em água. Aplicar sobre as mãos várias vezes ao dia.	seus de álcool ou iodo, feridas abertas podem resultar em absorção do iodo) e em curativos occlusivos. Reações de uso: reações e gestações, pois pode causar irritação pelo iodo. Evitar uso prolongado. Se ingerido, beber grande quantidade de leite ou água de coco bebidas em água. Em contato com os olhos, lave-os com água corrente. Em qualquer um dos casos procure orientação médica.	
Manteiga de cacau	mínimo de 70% de manteiga de cacau	Manteiga de cacau	Bastão	Emoliente para rachaduras nos lábios.	Farmacopéia Brasileira 1ª Ed. 1974-75a. Martindale 32ª Ed. 1989 - pág. 1365.		Não há.	Sólido
Nitrato de prata	mínimo 88,5% nitrato de prata	Nitrato potássio	Bastão	Ceratiolíticos e ceratolíticos. Cautido para feridas ou outras pequenas lesões da pele.	Farmacopéia Brasileira 1ª Ed. - pág. 821. Martindale 1ª Ed. Espanhol 2003 - pág. 1823.	Uso externo. Aplicar uma vez ao dia.	Não usar nos olhos. Evitar atingir pele sã. Não é aconselhável em pacientes diabéticos ou com problemas circulatorios.	Sólido

Óleo amêndoas	100% óleo de amêndoas	Óleo amêndoas puro	Óleo	Emoliente	Farmacopéia Brasileira 1ª Ed. 1926 - pág. 610. Martindale 1ª Ed. Espanhol 2003 - pág. 1743.	Aplicar o óleo sobre a pele seca ou molhada ou após o banho.	Contra indicações: pessoas alérgicas ao produto. Precauções e advertências: não há.	Líquido
Óleo de ricino	100% óleo de ricino	Óleo. macina	Óleo	Laxante.	Farmacopéia Brasileira 2ª Ed. 1959 - pág. 613614. Martindale 1ª Ed. Espanhol - pág. 1836.	Dozes de 15 ml (1 colher de sopa) promove a evacuação ajuada entre 1 e 2 horas, ação rápida.	Precauções e advertências: em grandes doses pode causar náuseas, vômitos, cólica e severo efeito purgativo. Contra indicações: contra-indicado nos casos de obstrução intestinal crônica, doença de Crohn, colite ulcerosa e qualquer outro episódio de inflamação no intestino.	Líquido
Óleo mineral	100% óleo mineral	Petróleo líquido	Óleo	Laxante e terapia em uso tópico para ressecada. Secura.	Farmacopéia Brasileira 3ª Ed. - 1477 - pág. 640-642. Martindale 1ª Ed. Espanhol 2003 - pág. 1802 (5403-5).	No tratamento da prisão de ventre, 15 ml (1 colher de sopa) à noite e outra dose em via da seguinte ao despertar. Caso não obtenha efeito, aumenta a dosagem para 30 ml (2 colheres de sopa) à noite e 15 ml pela manhã. Crianças maiores de 5 anos: (1-2ml) por kg de peso e noite ou pela manhã. Administração a crianças menores de 5 anos, consulte o seu médico.	Contra-indicações: deve-se evitar o uso na presença de náuseas, vômitos, dor abdominal, gravidez, eficácia de deglutição, refluxo gastroesofágico e em pacientes asmáticos. Esse medicamento é contra-indicado para crianças menores de 5 anos. Precauções e advertências: laxantes não devem ser utilizados por mais de 1 semana e menos que indicado por um médico. Não administrar junto com alimentos ao mesmo tempo em que há presença de hemorragia retal. Se notar alteração repentina dos hábitos intestinais durante duas semanas, consulte um médico antes de fazer uso de laxantes. Desaconselhável após cirurgia anorectal, pois poderá causar prurido anal. A exposição ao sol após aplicação do produto na pele pode provocar queimaduras. O produto não contém protetor solar e não protege contra os raios solares. Há risco de toxicidade por aspiração. Use durante a gravidez e lactação: o uso crônico durante a gravidez pode causar hipoprotrombinemia e distúrbios hemorrágicos do recém-nascido. Não deve ser utilizado durante a gravidez e amamentação exceto sob a orientação médica. Interações medicamentosas: o uso prolongado pode reduzir a absorção das vitaminas lipossolúveis (A, D, E, K), cálcio, fosfatos e alguns medicamentos administrados por via oral, como anticoagulantes, diuréticos, ou inibidores, anticoncepcionais e glicosídeos cardíacos. Reações adversas: efeitos metabólicos, redução do nível sérico de beta-caroteno, efeito gastrintestinal, dosagem oral excessiva pode resultar em incontinência e prurido anal. Efeitos respiratórios: *Atenção: O uso oral de óleo mineral aumenta o risco de desenvolvimento de pneumonia lipídica. Pacientes com disfagia, desordens neuromusculares que afetam a deglutição e o reflexo do vômito, sem de alterações estruturais da faringe e esôfago apresentam maior risco de desenvolvimento de pneumonia lipídica. Esta precaução é potencializada em neonatos e idosos.*	Líquido
Óxido de zinco	10% óxido de zinco	Pomada de óxido de zinco	Pomada	secativo e anti-acneicos	Farmacopéia Brasileira 1ª Ed. 1926 - pág. 752. Martindale 31ª Ed. - pág. 1098	Uso externo. Aplicar no local duas ou mais vezes ao dia.	Não há.	Semi-sólido
Óxido de zinco	25% óxido de zinco	Pasta d'água	Pasta	Antisséptico, secativo, cicatrizante.	Formulário Nacional 1ª Ed. - DOU 15.08.2005. Martindale 1ª Ed. Espanhol 2003 - pág. 2211.	Uso externo. Aplicar nas áreas afetadas, duas a três vezes ao dia, exceto em zonas pilosas.	Agitar antes de usar.	Semi-sólido
Óxido de zinco + calamina	25% óxido de zinco e 10% de calamina. Calamina (EUA) = óxido de zinco com pequena quantidade de óxido de ferro. BP - 1051 - carbonato básico de zinco + óxido de ferro.	Pasta d'água com calamina	Pasta	Antisséptico secativo. Adstringente antipruriginoso leve.	Formulário Nacional 1ª Ed. DOU 15.08.2005. Martindale 1ª Ed. Espanhol 2003 - pág. 2211.	Uso externo. Aplicar nas áreas afetadas, duas a três vezes ao dia, exceto nas zonas pilosas.	Agitar antes de usar.	Semi-sólido
Óxido de zinco + zinco	20% óxido de zinco e 10% de zinco.	Pasta d'água com zinco	Pasta	Escabiosa, principalmente quando houver infecção secundária.	Formulário Nacional 1ª Ed. -DOU 15.08.2005. Martindale 1ª Ed. Espanhol 2003 - pág. 2211.	Uso externo. Aplicar nas áreas afetadas, duas a três vezes ao dia, exceto nas zonas pilosas.	Agitar antes de usar.	Semi-sólido
Óxido de zinco + mentol	25% óxido de zinco e 0,5% mentol.	Pasta d'água mentolada.	Pasta	Antisséptico, secativo, cicatrizante. Ação refrescante.	Formulário Nacional 1ª Ed. - DOU 15.08.2005. Martindale 1ª Ed. Espanhol 2003 - pág. 2211.	Uso externo. Aplicar nas áreas afetadas, duas a três vezes ao dia, exceto em zonas pilosas.	Agitar antes de usar.	Semi-sólido
Parafina sólida	100% parafina sólida	Parafina sólida	Bata	Uso em fechoada em forma de batido de cera para aliviar a	Farmacopéia Brasileira 2ª Ed. - 1959 - pág. 630631.	Uso externo: Use em fechoada em forma de batido de cera para aliviar a	Contra indicações e precauções: não há relatos de efeitos adversos ou contra indicações.	Sólido

1224

				dir de articulações inflamadas.	Matinale 1ª Ed. (suplemento) 1603; Matinale 32ª Ed. pág. 1382 (460 m); USP 29, pág. 3701.	para aliviar a dor de articulações inflamadas.		
Pedra luma	Mínimo 88,5% de pedra luma	Alúmen potássio	Pó	Adstringente hemostático tópico.	Farmacopéia Brasileira 2ª Ed. pág. 97, USP 33ª Ed. 1995 pág. 53, Matinale, 32ª Ed. - 1999 pág. 1547.	Aplicar sobre os ferimentos ou fissuras. Uso limitado a pequenas cortes na pele. Usar na forma sólida ou em solução a 1% de pedra luma em 100 ml de água fervera ou lenhola.	Solução acima da concentração indicada podem causar efeito irritante ou corrosivo. A ingestão acidental pode causar hemorragia gastrotestinal. Neste caso, procurar imediatamente auxílio médico.	Sólido
Permanganato de potássio	100 mg de permanganato de potássio	Permanganato de potássio	Comprimido	Dermatite exudativa, com adstringente bactericida.	Farmacopéia Brasileira 3ª Ed. 1978 - página 662-663, Formulário Nacional 1ª Ed. DOU 15.08.2005, Matinale 32ª Ed. 1999, pág. 1123.	Dissolver o comprimido no momento do uso, em um a quatro litros de água e usar na forma de compressas no local afetado, ou a critério médico.	O permanganato de potássio é um potente oxidante que se decompõe em contato com a matéria orgânica, pela liberação do oxigênio. Exerce função antisséptica, "não deve ser ingerido" - o uso de pós-concentrados e soluções concentradas pode ser caustico e em algumas vezes o uso de soluções frequentemente podem ser irritantes ao tecido cutâneo, além de tingir a pele de marrom. No caso de ingestão acidental, procurar auxílio médico. O produto é destinado somente para uso externo (uso tópico). O uso excessivo na mucosa vaginal pode afetar o pH vaginal (4,5 a 5), acelerando a descamação do epitélio e eliminando os bacilos de Döderlein. As duchas vaginais devem ser usadas exclusivamente em casos de infecções purulentas.	Sólido
Permanganato de potássio	Mínimo de 97% de permanganato de potássio. OMS envelope contendo 100mg de permanganato de potássio em pó	Permanganato de potássio	Pó	Dermatite exudativa, com adstringente bactericida	Farmacopéia Brasileira 3ª Ed. - 1978 - página 662-663, Formulário Nacional 1ª Ed. - 15.08.2005, Matinale 32ª Ed. 1999, pág. 1123.	Dissolver o pó no momento do uso, em um a quatro litros de água e usar na forma de compressas no local afetado, ou a critério médico.	O permanganato de potássio é um potente oxidante que se decompõe em contato com a matéria orgânica, pela liberação do oxigênio. Exerce função antisséptica, "não deve ser ingerido" - o uso de pós-concentrados e soluções concentradas pode ser caustico e em algumas vezes o uso de soluções frequentemente podem ser irritantes ao tecido cutâneo, além de tingir a pele de marrom. No caso de ingestão acidental, procurar auxílio médico. O produto é destinado somente para uso externo (uso tópico). O uso excessivo na mucosa vaginal pode afetar o pH vaginal (4,5 a 5), acelerando a descamação do epitélio e eliminando os bacilos de Döderlein. As duchas vaginais devem ser usadas exclusivamente em casos de infecções purulentas.	Sólido
Peróxido de benzila	2,5% de peróxido de benzila	Gel de peróxido de benzila	Gel	Tratamento tópico de acne.	Formulário Nacional 1ª Ed. - DOU 15.08.2005, Matinale 1ª Ed. Especial 2003 - pág. 1317.	Uso externo. Aplicar fina camada de gel nas áreas afetadas, uma a duas vezes ao dia. Recomendável uso de bloqueador solar não alóptico durante o dia.	Contra-indicado para menores de 12 anos. O peróxido de benzila pode descolorir os cabelos e manchar roupas. Pode ocorrer sensibilização de contato em alguns pacientes, além de vermelhidão e descamação. Em uso prolongado ocasiona dermatite.	Semi-sólido
Peróxido de benzila	5% de peróxido de benzila	Gel de peróxido de benzila	Gel	Tratamento tópico de acne.	Formulário Nacional 1ª Ed. - DOU 15.08.2005, Matinale 1ª Ed. Especial 2003 - pág. 1317.	Uso externo. Aplicar fina camada de gel nas áreas afetadas, uma a duas vezes ao dia. Recomendável uso de bloqueador solar não alóptico durante o dia.	Contra-indicado para menores de 12 anos. O peróxido de benzila pode descolorir os cabelos e manchar roupas. Pode ocorrer sensibilização de contato em alguns pacientes, além de vermelhidão e descamação. Em uso prolongado ocasiona dermatite.	Semi-sólido
Peróxido de benzila	10% de peróxido de benzila	Gel de peróxido de benzila	Gel	Tratamento tópico de acne.	Matinale 32ª Ed. p. 1579	Uso externo. À noite antes de dormir aplique o gel sobre as áreas afetadas. Durante o dia mantenha o produto na superfície afetada por apenas 1 hora e enxágue. Após esse período se não ocorrer irritação aplique na superfície afetada e mantenha a noite toda, lavando na manhã seguinte. Recomendável uso de bloqueador solar não alóptico durante o dia.	Evitar exposição ao sol durante o tratamento devido a possibilidade do aparecimento de manchas de pele. Contra-indicado para menores de 12 anos. O peróxido de benzila pode descolorir os cabelos e manchar roupas. Em uso prolongado ocasiona dermatite.	Semi-sólido
Peróxido de benzila	5% de peróxido de benzila	Lição de peróxido de benzila	Emulsão	Tratamento tópico de acne.	Formulário Nacional 1ª Ed. - DOU 15.08.2005, Matinale 1ª Ed. Especial 2003 - pág. 1317.	Uso externo. Aplicar fina camada de lição nas áreas afetadas, uma a duas vezes ao dia. Recomendável uso de bloqueador solar não alóptico durante o dia.	Contra-indicado para menores de 12 anos. O peróxido de benzila pode descolorir os cabelos e manchar roupas. Em uso prolongado ocasiona dermatite.	Líquido
Peróxido de benzila	5% de peróxido de benzila	Sabonete de peróxido de benzila	Sabonete	Tratamento tópico de acne.	Formulário Nacional 1ª Ed. - DOU 15.08.2005.	Uso externo. Umideça a pele, passe o sabonete contendo com espuma toda a área afetada. Deixe alguns minutos e enxágue com água. Use 2 a 3 vezes ao dia, no esfriamento indicado.	No caso de desenvolvimento de irritações, suspender o uso e procurar um médico. Cuidado ao aplicar o produto próximo aos olhos, boca e mucosas. Causa irritação em contato com as áreas ou mucosas lavar abundantemente com água. Evitar exposição desenfreada de áreas tratadas ao sol. Contra-indicado para menores de 12 anos. Mantenha longe do alcance das crianças. Armazene em temperatura ambiente.	Sólido
Peróxido de hidrogênio	2% de peróxido de hidrogênio	Água oxigenada 16 volumes	Solução	Antisséptica	USP 23 - 1985 - pág. 757, Farmacopéia Brasileira 3ª Ed. pág. 718 e 719, Matinale, 32ª Ed. - 1999 pág. 1116, Formulário Nacional 1ª Ed. - DOU 15.08.2005, USP 27 3034 - pág. 925.	Uso tópico: aplicar sobre o local previamente limpo para a limpeza de ferimentos, queimaduras, escoriações, etc. Gargarejos ou bochechos: diluir 1 colher de sopa do produto em 10 copos de água fervera ou lenhola.	Cuidado com os olhos e mucosas, produto fortemente oxidante. Em regiões pilosas do corpo ou nariz cabeludo pode causar o crescimento do cabelo. O uso prolongado deve ser evitado. O uso desta solução sem enxáguear o local pode causar ulcerações ou inchaço na boca.	Líquido
Pomada para assadura	Vitamina A 100.000 UI/100g, vitamina D 40.000 UI/100g, óxido de zinco 10%	Pomada para assadura	Pomada	Pomada excelsiva cicatrizante utilizada na prevenção e tratamento de assaduras bruceas.	Formulário Nacional 1ª Ed. - DOU 15.08.2005	Uso externo. Aplicar nas áreas afetadas, após limpeza necessária.	Não há.	Semi-sólido
Pomada para fissuras perineais	Acetato de hidrocortisona 0,5%, lactato de boro 2,0%, sulfato de zinco 2,0%, óxido de zinco 10,0%	Pomada para fissuras perineais	Pomada	Dor e sangramento de hemorroidas internas ou externas, prurido anal, eczema perianal, proctite branda, fissuras, pri e prolapso em cirurgias anorrais.	Formulário Nacional 1ª Ed. - DOU 15.08.2005	Uso externo. Aplicar na área afetada, duas a três vezes ao dia. Com a diminuição dos sintomas, uma aplicação ao dia por dois a três dias ou a critério médico.	Não utilizar no caso de hipersensibilidade aos componentes da fórmula. Não foram estabelecidas a segurança e eficácia desse produto em crianças, gestantes e mulheres no período de amamentação.	Semi-sólido
Sais para Cloro sódio		Sais para Pó	Indicador para Formulário			Uso interno. Dissolver o	Contra-indicados em hipotensão, em obstrução ou perfuração intestinal e nos	Sólido

reidratação oral	3,5g: cloreto de potássio 1,5g: citrato de sódio dietilado 1,9g: glicose 20g: OIBS fórmula per envelope, conforme Portaria nº 108/1981 sódio 90 mEq/L + potássio 20 a 25 mEq/L + cloreto 80 mEq/L + citrato 30 a 35 mEq/L + glicose 111 mmol/L	reidratação oral		reposição das perdas acumuladas de água e eletrólitos (sódio, potássio) na manutenção da hidratação após a fase de reidratação, em caso de diarreia aguda.	Nacional 1ª Ed. -DOU 13.08.2005	envolva em um litro de água filtrada ou fervida. Administrar 100 a 150 mL/kg de peso corporal em período de 4 a 8 horas. Se nas primeiras duas horas de tratamento os vômitos continuarem impedindo que o paciente admi-nistre a solução, procurar imediatamente o médico.	vômitos incoercíveis (não controlados). Não interagem com alimentos e nem com outros fármacos. Não se observa reação adversa com a psicofármacos. Precauções: usar com cautela em pacientes com função renal comprometida. Advertências: deve-se seguir atenção no preparo, usando a quantidade recomendada e previamente fervida. Após o preparo da solução a que não for consumida em 24 horas deve ser descartada.	
Solução antimicrobica com iodo	0,6 % de iodo; 1,0 % iodeto de potássio; 2,0% de ácido salicílico; 2,0% ácido benzoico; 5,0% tintura de benjoim	Solução antimicrobica com iodo	Solução	Antimicrobica.	Fórmula Nacional 1ª Ed. - DOU 15.08.2005	Uso externo. Aplicar nas áreas afetadas, duas a três vezes ao dia.	O produto não deve ser usado em casos de alergia ao iodo, feridas abertas pode resultar em absorção do iodo e em curativos oclusivos. Restrição de uso: neonatos e gestantes, pois pode causar intoxicação pelo iodo. Evitar uso prolongado. Suspender o uso se houver mudança de coloração ou odor da solução.	Líquido
Solução de cloreto de sódio	0,9% de cloreto de sódio	Solução fisiológica de cloreto de sódio 0,9%	Solução	Para reidratação, lavagem de lentes de contato, lavagem de ferimentos e higiene da pele.	Marinela 1ª Ed. Espanhol 2001 - pág. 1327; Marinela 32ª Ed., 1999, pág. 1163; USP 24 - 60g, 1530.	Para reidratação, lavagem de ferimentos e lavagem da pele.	Não utilizar se o líquido não estiver limpo, incolor, transparente e inodoro. Uso externo. Não contém conservante.	Líquido
Solução de cloreto de sódio - esteril	0,9% de cloreto de sódio	Solução nasal de cloreto de sódio 0,9%	Solução	Fluclidante e descongestionante nasal	Marinela 32ª Edição, 2002 - pág. 1196.	Aplicar a solução nas narinas, conforme necessidade.	Contra-indicação: pacientes com antecedentes de hipersensibilidade aos componentes da fórmula OIBS. A solução deve ser esteril, envasada em frasco spray com dispensador que garanta a esterilidade do produto durante todo o período de utilização.	Líquido
Solução de cloreto de sódio	0,9% de cloreto de sódio + cloreto de benzalcônio em concentração máxima de 0,01%, sem conservante	Solução nasal de cloreto de sódio 0,9% com conservante	Solução	Fluclidante e descongestionante nasal	Marinela 33ª Edição, 2002 - pág. 1196.	Aplicar a solução nas narinas, conforme necessidade.	Contra-indicação: pacientes com antecedentes de hipersensibilidade aos componentes da fórmula. Não deve ser utilizado por pacientes com hipersensibilidade ao cloreto de benzalcônio.	Líquido
Sólido comestível	Sulfato de cobre 1%, sulfato zinco 1,5%	Água d'altour	Solução	Antisséptico no tratamento de feridas de pele.	Farmacopéia Brasileira 1ª Ed. 1ª Suplemento - pág.17; Marinela 32ª Ed. 1999 pág. 1372 e 1338	Puro ou diluído em água, em aplicações locais.	Precauções: conservar a frasco bem fechado, ao abrigo da luz. Cuidado com olhos e mucosas, em caso de ingestão acidental procurar socorro médico. Não ingerir	Líquido
Sulfato de magnésio	Mínimo 88% de sulfato de magnésio	Sal amargo	Pó	Purgativo salino	Farmacopéia Brasileira 3ª Ed. 1975 - pág. 734-735; Marinela 32ª Ed. 1999, pág. 1157.	De 5 a 30g (1 colher de chá a 2 colheres de sopa) para adultos, crianças recomendase 0,1 a 0,25 g por kg de peso corporal. Preferentemente ingerir a quantidade recomendada com 250 ml de água filtrada antes do café da manhã em jejum.	Contra indicações: em pacientes com disfunção renal e crianças com crianças parciais no intestino. Contra-indicado nos casos de obstrução intestinal crônica, doença de Crohn, colite ulcerativa e qualquer outro episódio de inflamação no intestino. O uso contínuo pode causar diarreia crônica e consequente desequilíbrio eletrolítico. Não utilizar em crianças menores de 2 anos. Não passar da dose recomendada por dia e não utilizar por mais de 2 semanas.	Sólido
Sulfato de sódio	17,5% sulfato de sódio	Limonade purgativa sulfato de sódio	Solução	Purgativo salino	Farmacopéia Brasileira 1ª Ed. Suplemento - pág. 14; Marinela 32ª Ed. 1999, pág.1213; Farmacopéia Médica Farmacopéia Brasileira 3ª Edição - Lutz - 1993 - pág. 159-160.	Uso interno. Ingerir, em jejum, puro ou diluído em água fervida ou filtrada em doses individuais de 100ml ou a critério médico. Caso não utilizar a dose única, após absorção, conservar o frasco bem fechado em geladeira.	Contra indicações: Contra-indicado nos casos de obstrução intestinal crônica, doença de Crohn, colite ulcerativa e qualquer outro episódio de inflamação no intestino. Precauções e advertências: após uma evacuação completa do cólon (parte do intestino), pelo uso de um cateter, pode haver um intervalo de alguns dias até a recuperação do movimento normal do intestino, o que não deve ser confundido com constipação intestinal. O uso excessivo de cateteres e laxantes pode trazer efeitos irreversíveis como desidratação, perda de eletrólitos e ulcerações no intestino.	Líquido
Sulfato de sódio	Mínimo 88% de sulfato de sódio	Sal Glauber	Pó	Laxante salino	Marinela Espanhol 1ª Ed. 2003 - pág. 1365	Dose usual de 15 g (1 colher de sopa) em água fervida ou filtrada	Contra indicações: em pacientes com disfunção renal e crianças com crianças parciais no intestino. Contra-indicado nos casos de obstrução intestinal crônica, doença de Crohn, colite ulcerativa e qualquer outro episódio de inflamação no intestino. O uso contínuo pode causar diarreia crônica e consequente desequilíbrio eletrolítico. Não utilizar em crianças menores de 2 anos. Não passar da dose recomendada por dia e não utilizar por mais de 2 semanas.	Sólido
Supositório de glicema	OIBS quantidade de glicema 4 dependentemente da faixa etária. Supositório para lactentes: Médio de 1 g Supositório para crianças: médio de 1,5 a 2,0 g Supositório para adultos: médio de 2,5 a 3 g	Supositório de glicema	Supositório	Laxante	Farmacopéia Brasileira 1ª Ed. - 474; Farmulário Nacional 1ª Ed. - DOU 18.08.2005; Farmacopéia Brasileira 1ª Ed. - Fascículo 4 - 95,1.	Uso externo. Adultos e crianças: introduzir o supositório no reto, até que advinha a vontade de evacuar. Bebês: introduzir o supositório por na retal pela parte mais afiada. Evitar o uso do supositório de glicema após de 15 a 30 minutos. Não é necessário que o produto se dissolva completamente para que produza o efeito laxante.	O supositório pode ser umedecido com água antes da inserção, para reduzir a tendência irrital da base de retetar. Água das mucosas, irritação do tecido.	Semi-sólido
Talco	100% talco	Silicato magnésio	Pó	Secativo. Uso em mensagens, glóvo de irritação cutânea, prevenção de assaduras, agente esfoliante em dermomas, em malignos e no pneumotórax recorrentes.	Farmacopéia Brasileira 2ª Ed. - 1959 - pág. 795; Marinela Espanhol 1ª Ed. Espanhol 2003 - pág. 1322	Uso externo, sobre a pele. Como adjuvante em formulações farmacêuticas ou cosméticas.	Cuidado no manuseio, evitar inalação, pode desencadear desde quadros de irritação até lesões mais graves pulmonares.	Sólido
Talco	1% de mentol	Talco	Pó	Dematolose	Fórmula	Uso externo. Aplicar nas	Cuidado no manuseio, evitar inalação, pode desencadear desde quadros de	Sólido

1235

medicamento		medicamento	pruriginosa.	Nacional 1ª Ed. - DOU 15.08.2005. Martindale 32ª Ed., 1999, pág.1800.	áreas afetadas, duas a três vezes ao dia.	infecção até lesões mais graves pulmonares.	2	1226
Vaselina líquida (grau farmacêutico)	100% vaselina líquida	de Vaselina líquida (grau farmacêutico).	Líquido	Emoliente para a pele, remoção de crostas e de pontadas, unhas e outros produtos previamente utilizados na pele (limpeza da pele). Utilizar-se, puro ou como base (veículo) de preparações farmacêuticas e cosméticas.	Farmacopéia Brasileira 3ª Ed. - 1977 - pág. 640-643. Martindale 1ª Ed., Espanha 2003 - pag 1602 (6402-n).	Use sempre, aplique produto sobre a pele seca ou molhada com as mãos ou com o auxílio de gaze ou algodão.	Contra indicações e precauções: não há relatos de efeitos adversos ou contra indicações. Não ingerir.	Líquido
Vaselina sólida (grau farmacêutico)	100% vaselina sólida.	de Vaselina branca, petróleo sólido (grau farmacêutico).	Formado	Use emoliente como	Farmacopéia Brasileira 1ª Ed. - 1936 - pag. 990. Martindale 32ª Ed. pag. 1282 (4804-y) USP 29 pag. 2443.	Use tópico. Aplicar com gaze ou algodão sobre a pele ressecada.	Contra indicações: efeito adverso: irritação. Caso ocorra com peles sensíveis suspender o uso.	Semissólido
Violeta genciana	1% violeta genciana	Solução de violeta genciana, solução de cloreto de hexametil p-rosa-violeta	Solução	Antisséptico tópico	Farmacopéia Brasileira 2ª Ed. 1959 - pag. 244/245. Martindale 32ª Ed., 1999, pag.1111.	Aplicar sobre o local previamente limpo. A violeta genciana é um corante com atividade antisséptica. É bacterostática (inibe o crescimento) e bactericida (mata a bactéria) contra muitos microorganismos, incluindo alguns fungos que causam doenças na pele e mucosas. Seu uso é tradicional nos casos de candidíase, impetigo, infecções superficiais, lesões crônicas e irritativas e nas dermatites. Também empregado em alguns tipos de mucosas, como nos casos de fissuras e piodermite. O uso contínuo é irritante, devendo ser empregado em períodos curtos de 3-4 dias e não deve ser empregado em lesões no rosto, pois podem causar manchas permanentes.	Precauções e advertências: Não usar em lesões ulcerais da face, pode resultar em pigmentação permanente da pele. Não ingerir.	Líquido
Violeta genciana	2% violeta genciana	Solução de violeta genciana, solução de cloreto de hexametil p-rosa-violeta	Solução	Antisséptico tópico	Farmacopéia Brasileira 2ª Ed. 1959 - pag. 244/245. Martindale 32ª Ed., 1999, pag.1111.	Aplicar sobre o local previamente limpo. A violeta genciana é um corante com atividade antisséptica. É bacterostática (inibe o crescimento) e bactericida (mata a bactéria) contra muitos microorganismos, incluindo alguns fungos que causam doenças na pele e mucosas. Seu uso é tradicional nos casos de candidíase (sapinho), impetigo, infecções superficiais, lesões crônicas e irritativas e nas dermatites. Também empregado em alguns tipos de mucosas, como nos casos de fissuras e piodermite. O uso contínuo é irritante, devendo ser empregado em períodos curtos de 3-4 dias e não deve ser empregado em lesões no rosto, pois podem causar manchas permanentes.	Precauções e advertências: Não usar em lesões ulcerais da face, pode resultar em pigmentação permanente da pele. Não ingerir.	Líquido

(Relação dada em Anexo pelo Instrução Normativa ANVISA nº 1, de 28.04.2006, DOU 29.04.2006.)

Nota: Assim ditos e Áreas afetadas!

PRODUTO	CONCENTRAÇÃO DO PRINCÍPIO ATIVO	SINÔNIMOS	FORMA FARMACÊUTICA	INDICAÇÃO	REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA DA INDICAÇÃO	MODO DE USAR	ADVERTÊNCIA	ESPECIFICAÇÕES ANALÍTICAS MÍNIMAS DO PRODUTO ACABADO	REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA DA ESPECIFICAÇÃO ANALÍTICA	Linha DE PRODUÇÃO
Ácido bórico	3% de ácido bórico	Água Borçada	Solução	Antisséptico, bactericida e fungicida. Sendo utilizado em processos infecciosos tópicos	Martindale 32ª ed. 1999, pag. 1334. Farmacopéia Nacional 1ª Ed. DOU 15.08.2005	Aplicar duas a três vezes ao dia, com auxílio de compressas de gaze ou algodão	Não pode ser aplicado em grandes áreas do corpo, quando existem lesões de qualquer tipo: feridas ou queimaduras. Produto de uso exclusivo em adultos. O uso em crianças apresenta risco à saúde. Não ingerir.	CARACTERES: Líquido límpido, incolor, transparente, sem odor aparente. PROVA DE IDENTIFICAÇÃO: DOSEAMENTO: Deve conter de 2,900 a 3,200% de H3BO3. PH: Deve estar na faixa de 3,8 a 4,8. BACTERIAS TOTAIS: Máximo 500 UFC/g. FUNGOS/LIVEDURAS TOTAIS: Máximo 100 UFC/g. AUSÊNCIA DE PATÓGENOS: Ps. aeruginosa; E. coli; Staphylococcus aureus; Salmonella sp.		Líquido
Acido salicílico	2% de ácido salicílico	Formado de Ácido salicílico 2%. Vaselina salicilada 2%.	Formado	Queratolítico	Farmacopéia Brasileira 1ª Ed. pag. 759. Farmacopéia Nacional 1ª Ed. DOU 15.08.2005.	Aplicar nas áreas afetadas, à noite e retirar pela manhã.	Pode ocorrer a absorção e causar irritação em uso prolongado	CARACTERES: Massa branca, praticamente inodora, unguento ao tato, homogênea. DOSEAMENTO: Deve conter 1,8 a 2,2% de ácido salicílico.		Semissólido

1227

Ácido salicílico	30% de ácido salicílico	Formado de Ácido salicílico 20%. Viscosidade 20%.	Póssima	Controladora Nacional 1ª Ed. - DOU 15.08.2005.	Em aplicações locais, no caso de hiperemulsão de péis, duas vezes ao dia, no caso de ulcero, aplicar a noite, cobrindo com esparadrapo, e retirando-o no dia seguinte.	Carta-indicação: piores com hiperemulsão de ácido salicílico, durante a gravidez e lactação. Distúrbios devem usar com cautela. Evitar contato com os olhos, a face, órgãos genitais e mucosas. Lavar as mãos após as aplicações, com medicamentos, lavado com sabões abrasivos, preparações para emulsões, contendo álcool, cosméticos ou sabões com forte efeito irritante ou efeito cumulativo, resultando em irritação excessiva da pele. Reações adversas: pode ocorrer abstração e salicilismo em uso prolongado.	Caracteres: massa branca, praticamente opaca, colúscua em lata. Heterogênea. DOBAMENTO: deve conter 18,5 a 22,5% de ácido salicílico.	Sem-sólido
água purificada		Água destilada, Água Deionizada, Água por Osmose Reversa, Água por Ultrafiltração. (OBS.: o endógeno para água purificada deve ser utilizado conforme o processo de obtenção)	Líquido	USP XVII, 2007 - pag. 1850, Martindale 32ª Ed. - 1999 pag. 1644.	Uso externo. Aplicar diretamente no local afetado.	Não deve ser usado para injetar. A ingestão pode causar dano devido à ausência de ions na água.	Caracteres: Líquido límpido, incolor, transparente, inodoro, inerte e sem de partículas em suspensão. PH: Entre 5,0 e 7,2. T.O.C. Máximo 0,5 mg/L ou ppm ou 500 ppb. () CONDUTIVIDADE: Máximo de 1,5 ms. (ANÁLISE de controle de qualidade em processo). BACTERIAS TOTAIS: Máximo 100 UFC/g. FUNGOS/LEVEDURAS TOTAIS: Máximo 100 UFC/g. AUSÊNCIA DE PATÓGENOS: Pa., aeruginosa, E. coli, S. typhimurium, stercor., Salmonella sp., OBS. () O teste de T.O.C. pode ser substituído pela teste de pureza estabelecida na Farmacopéia Brasileira 2a Edição (amônia, cálcio, cloreto, sulfato, azeite, alcalinidade, dióxido de carbono e resíduo pela evaporação). Não aplicar o teste de endotoxinas.	Líquido
Alcool etílico	Alcool etílico 70% g/g. Alcool etílico 77% g/g	Alcool 70	Solução	Farmacopéia Brasileira 2ª Ed. 1959 - pag. 1152 e Farmacopéia Nacional 1ª Ed. - DOU 15.08.2005.	Uso externo. Aplicar diretamente no local afetado, previamente limpo, com o auxílio de algodão ou gaze.	Mantém diante de fontes de calor (OBS.: Embalagem máxima de 50ml, a ser adicionada às advertências contidas na NBR 5961/97 e RDC 45 de 20.02.02.)	Caracteres: Líquido límpido, incolor, odor característico de álcool, volátil. PROVA DE IDENTIFICAÇÃO: DENSIDADE: Deve estar entre 0,878 e 0,886 (20°C). ALCOMETRIA: Deve estar entre 68,0 a 72,0 (Alcometria 20° C). PH: Deve estar entre 5,5 a 8,5.	Líquido
Alcool etílico	Alcool etílico 70% (v/v).	Alcool gel	Gel	Farmacopéia Nacional 1ª Ed. - DOU 15.08.2005, Martindale 32ª Ed. 1959, pag. 1057 a 1059.	Uso externo. Aplicar diretamente no local afetado, previamente limpo, com o auxílio de algodão ou gaze.	(OBS.: Deve-se adicionar as advertências contidas na NBR 5961/97 e RDC 45 de 20.02.02.)	Caracteres: (Contém especificação interna da empresa). DENSIDADE (Contém especificação interna da empresa). VISCOSIDADE (Contém especificação interna da empresa). PH (Contém especificação interna da empresa).	Sem-sólido
amônia	10% de amônia	Amônia diluída	Solução	Farmacopéia Brasileira 3ª Ed. 1978 - pag. 1090/1091, Martindale 32ª Ed. 1959, 1348.	Uso: local. Aplicar no local de lesão.	Evitar contato com os olhos, ná e inalar. Em contato com pele e olhos produz irritação e vesículas. Queimadura de amônia provoca sensação na pele como anestesiada. Após a utilização não sobre a pele com compressas. Manusear em local arejado e não agitar. Se ingerido, procurar auxílio médico. Qualquer acidente lavar com bastante água. Não usar na pele sem antes fazer o teste de sensibilidade. Não reaproveitar a embalagem.	Caracteres: Líquido incolor, límpido, volátil, odor forte, picante, sabor azedo e alcalino. PROVA DE IDENTIFICAÇÃO: DOBAMENTO: Deve conter no mínimo 9,00 a máximo de 10,00% de NH3. DENSIDADE: Entre 0,938 e 0,956.	Líquido
azul de metileno	1% de azul de metileno	Solução de azul de metileno	Solução	Farmacopéia Brasileira 2ª Ed. 1959 - pag. 115 Martindale, 32ª Ed. 1959 pag. 385.	Aplicar sobre o local, com o auxílio de gaze estéril ou repulsão. Uso tópico.	O produto pode manchar a pele, neste caso pode ser utilizada uma solução de bicarbonato de sódio para clarear.	Caracteres: Solução azul, odor característico, sem presença de substâncias em suspensão. PROVA DE IDENTIFICAÇÃO: DOBAMENTO: Mínimo de 0,35% a máximo de 1,00% C16H18N3S3.	Líquido
benjoim	20% benjoim Sumatra Benzoin	Tintura de benjoim	Solução	Farmacopéia Brasileira 2ª Ed. pag. 811, Martindale 32ª Ed. Equivalência 2003 pag. 1757, Martindale, 29ª Ed. - 1982 pag. 314-315	Aplicar sobre o local com o auxílio de gaze estéril ou esparadrapo.	Uso externo. Proteger da luz. Informações de segurança podem causar reações de hiperemulsão e dermatite de contato.	Caracteres: Líquido de cor castanha de cheiro amarelado, suave e sabor acre adocicado. Água de rosas leucosa e fortemente ácida. PROVA DE IDENTIFICAÇÃO:	Líquido
bicarbonato de sódio	mínimo 88% de bicarbonato de	sal de vick	Pó	Farmacopéia Brasileira, pag.	Dissolver 2,5 g () colher de café)	Não usar juntamente com óxido nítrico (a	Caracteres: Pó cristalino branco, opaco, inodoro, sabor	Sólido

1228

	sólido							148-151. Farmacopéia Brasileira 3ª Ed. Farmacopéia Brasileira 4ª Ed. Parte II, pag. 133. Marindale, 32ª Ed. - 1999 pag. 1153. Marindale 34ª Ed. 2005 pag. 1224.	em um copo de água ferve e ferver 30 minutos antes refeições, para neutralizar o excesso de acidez gástrica no estômago.	base de leite devido a possibilidade de ocorrência de síndrome de alergia. Reações adversas pode ocorrer efeito rebote ácido, devido a estimulação da gastrina. No uso prolongado exige acompanhamento médico.	salgado. SOLUBILIDADE 1 g dissolúvel em 10ml de água destilada em água. PROVA DE IDENTIFICAÇÃO: METAIS PESADOS: Máximo 10 ppm. PERDA POR DESSECAÇÃO: Máximo 0,25%. SUBSTÂNCIAS INSOLÚVEIS NA ÁGUA: Apresentar perfeitamente límpido. AMONÍO: Máximo 20 ppm. CÁLCIO: Máximo 100 ppm. FÉRRICO: Máximo 20 ppm. CLORETO: Máximo 120 ppm. CARBONATO: FV não superior a 8,8. SULFATO: Máximo 150ppm. DOSEAMENTO: % NÁFICOS Deve conter no mínimo 80 e no máximo 101%.	
carbonato de cálcio	mínimo de 88% de carbonato de cálcio	carbonato de cálcio	pó	Antiácido				Farmacopéia Brasileira 3ª Ed. 1976 - pag. 185,186,187. Marindale, 32ª Ed. -1999 pag. 1163.	1 x 2 g ardo.	Reações adversas: pode ocorrer efeito rebote ácido, devido à estimulação da gastrina.	CARACTERES: Pó fino, branco, inodoro e insípido. SOLUBILIDADE: Praticamente insolúvel em água e álcool, levemente solúvel em água. PROVA DE IDENTIFICAÇÃO: METAIS PESADOS: Máximo 20 ppm. PERDA POR DESSECAÇÃO: Máximo 2%. SUBSTÂNCIAS INSOLÚVEIS EM ÁCIDO CLORÍDRICO: Máximo 0,2%. AMONÍO: Não desprender vapores de amônia. FÉRRICO: Máximo 200 ppm. CLORETO: Máximo 250 ppm. BÁRIO, ESTRODRÓICO: Não deve ser solúvel, nem precipitar. SULFATO: Máximo 100 ppm. FOSFATO DE CÁLCIO, SAIS DE ALUMÍNIO: Não deve haver turvação, nem precipitação. MAGNÉSIO: Não deve formar precipitado. DOSEAMENTO: Deve conter no mínimo 88% e no máximo 100,5% de carbonato de cálcio.	Sólido
carbonato de cálcio	500 mg de carbonato de cálcio	carbonato de cálcio	cápsula	Antiácido				Farmacopéia Brasileira 3ª Ed. 1976 - pag. 185,186,187. Marindale, 32ª Ed. -1999 pag. 1162. Formulário Nacional 1ª Ed. - DOU 15.08.2005.	2 x 4 cápsulas ao dia.	Reações adversas: pode ocorrer efeito rebote ácido, devido à estimulação da gastrina.	PESO MÉDIO DA CÁPSULA (Conforme especificação interna da empresa). PROVA DE IDENTIFICAÇÃO: DOSEAMENTO: Deve conter no mínimo 88% e no máximo 100,5% de carbonato de cálcio (500mg) equivale 200mg de cálcio.	Sólido
carbonato de cálcio	500 mg de carbonato de cálcio	carbonato de cálcio	comprimido	Antiácido				Farmacopéia Brasileira 4ª Ed. - 2000 - pag. 88-1. USP 24 - 2000, pag. 278 e 279.	2 x 4 comprimidos ao dia.	Reações adversas: pode ocorrer efeito rebote ácido, devido à estimulação da gastrina.	CARACTERES: (Conforme especificação interna da empresa). SOLUBILIDADE: Praticamente insolúvel em água e álcool, levemente solúvel em água. PROVA DE IDENTIFICAÇÃO: DOSEAMENTO: Deve conter no mínimo 88% e no máximo 100,5% de carbonato de cálcio (500mg) equivale 200mg de cálcio.	Sólido
colóide fécula salicilado	20,0% (g/ml) de ácido salicílico equivalente a 18,5% (g/ml) 15,0% ácido láctico.	salicilato	Solução		Vermelha, comum, plantar e callosidades.			Farmacopéia Brasileira 1ª Ed. pag. 234-237. Formulário Nacional 1ª Ed. - DOU 15.08.2005. 34ª Ed. 2005 pag. 1157.	Uso externo. Proteger as áreas ao redor da lesão com vaselina sólida. Aplicar uma vez ao dia, na área da verruca. Se callosidade, aplicar camadas de colóide, esperando cada camada secar antes da reaplicação.	Não usar próximo aos olhos. Evitar o contato com as mucosas e a pele íntega. O uso é contraindicado em diabéticos e em pacientes com infecções circunscritas em membros.	CARACTERES: solução límpida, viscosa, límpida, transparente, incolor, odor etéreo-difícil, com gosto à amarelado. TESTE DE PELÍCULA: Película esbranquiçada, homogênea, elástica, flexível, aderente. DOSEAMENTO: Deve conter no mínimo 18,0% a 22,0% de ácido salicílico.	Líquido
colóide salicilado	12,0% (g/ml) ácido salicílico	salicilato	Solução		Vermelha, comum, plantar e callosidades, queratose.			Farmacopéia Brasileira 2000 (Série Acid Colóides). Marindale 34ª Ed. - 2005 - pag. 1157.	Uso externo. Proteger as áreas ao redor da lesão com vaselina sólida. Aplicar uma vez ao dia, na área da verruca. Se callosidade, aplicar camadas de colóide, esperando cada camada secar antes da reaplicação.	Não usar próximo aos olhos. Evitar o contato com as mucosas e a pele íntega. O uso é contraindicado em diabéticos e em pacientes com infecções circunscritas em membros.	CARACTERES: solução límpida, viscosa, límpida, transparente, incolor, odor etéreo-difícil, com gosto à amarelado. TESTE DE PELÍCULA: Película esbranquiçada, homogênea, elástica, flexível, aderente. DOSEAMENTO: Deve conter no mínimo 13,00% a 15,80% de ácido salicílico.	Líquido
enxofre	10% de enxofre	enxofre	creme	Escabiose e acne				Farmacopéia Portuguesa VII. 2004. Volume 2. pag. Marindale 32ª Edição, 1999, página 1081.	Uso tópico. Aplicar no local afetado.	A aplicação de enxofre em uso tópico pode causar irritação na pele. Não ingerir. Manter fora do alcance das crianças. Contato com olhos, boca, e outras membranas mucosas deve ser evitado. Contra-indicações: hipersensibilidade ao enxofre. Reações adversas: irritação na pele, vermelhidão ou secagem da pele.	CARACTERES: Pó amarelado, muito fino, odor característico, sem sabor e levemente ácido ao tato. SOLUBILIDADE: Insolúvel em água e álcool, solúvel 350 partes de éter, 82 partes de clorofórmio. PROVA DE IDENTIFICAÇÃO: PONTO DE FUSÃO: Ponto de fusão em torno de 119°C. CLORETO: Máximo 14 ppm. SULFATO: Máximo 20 ppm. SULFETO: Não deve ocorrer. ACIDEZ: O pH não deve ser maior do que 9 quando deve ser formado. COMPOSTOS SOLÚVEIS: Máximo 0,1%. PERDA POR DESSECAÇÃO: Máximo 0,5%. RESÍDUO PELA INCINERAÇÃO: Máximo 0,3%. DOSEAMENTO: - % Deve conter no mínimo 88,5% de enxofre.	Semi-sólido

etor alcoolizado	25% de etor etílico (v/v), ALUMINÍO 95% (v/v).	Líquido de Hoffman	Solução	Utilizado para desengordurar a pele e como veículo em formulações para acne, acneia, acneia acneica, bem como, para remoção de flia adesivas.	Farmacopéia Brasileira 1ª Ed., 1928 - pag. 342/343, Formulário Nacional 1ª Ed. - DOU 15.08.2005.	Uso externo. Aplicar nas áreas afetadas, com auxílio de algodão.	Fade ocoer intação local e Fotossensibilidade	CARACTERES Líquido límpido, incolor, de odor etéreo, internamente viscoso e neutro ao papel de tornasol. DENSIDADE: Em torno de 0,770 - 0,800 (25°C), ACIDEZ E ALCALINIDADE: Neutro ao papel de tornasol. RESÍDUO POR EVAPORAÇÃO: Deve evaporar 90 ml de etor alcoolizado; o resíduo, dessecado a 170°, não deve pesar mais de 0,050 g.	Líquido
extrato de rosas rubras	10% extrato de rosas rubras em mel.	mel rosado	Solução	Adstringente nas acromelias, principalmente infarcti (varicela).	Farmacopéia Brasileira 1ª Ed. - 1928, pag. 579, The Complete German Compendium E Monographs - pag. 156/157, PDR FOR Herbal Medicines pag. 544	Aplicar puro ou diluído em água, na boca ou garganta com cataplasma, chapéu ou gargarejo.		CARACTERES Líquido límpido, amarelado, cor pardo-amarelhada, cheio de nata e sabor aromático, facilmente solubilizado. PROVA DE IDENTIFICAÇÃO DENSIDADE: Entre 1,200 a 1,300 (25°C) DOSEAMENTO: Tampoos - Deve estar entre 1,00 e 3,00% ou outra metodologia que quantifique o ativo (10% extrato de rosas rubras). BACTERIAS TOTAIS: Máximo 500 UFC/g. FUNGOS/LEVEDURAS TOTAIS: Máximo 100 UFC/g. AUSÊNCIA DE FATOGÊNICOS: P. Aeruginosa, E. Coli, Staphylococcus aureus, Salmonella sp.	Líquido
glicina	Líquido 95% de glicina	glicina	Solução	Demulcente, emoliente, humectante.	Farmacopéia Brasileira 2ª Ed., 1978 - pag. 494/495, Farmacopéia Brasileira 4ª Ed. - Parte II pag. 95-96, Martindale 32ª Ed., 1999, pag. 1365.	A glicina farmacêutica é um produto com excelente atividade, sobre a pele, exceto em caso de dermatite. Não é irritante. Espalhar a produto, focando sobre toda a área de uso.	Contra-indicações: para ocoer hipersensibilidade a substâncias não ingerir.	CARACTERES Líquido seroso, incolor, límpido, inodoro ou leve odor, sabor doce. ALCAUMIDADE E ACIDEZ: Suas soluções são neutras ao papel de tornasol. SOLUBILIDADE: Miscível com água e com álcool, insolúvel em éter, clorofoma. PROVA DE IDENTIFICAÇÃO DENSIDADE: 1,25 a 1,26 (25°C). COBRE: Não deve haver aparecimento de coloração. FERRO: Não deve aplicar sobre locais irritados ou produzir mais que uma fina coloração rosa. CLORETO: Não deve haver turbidez. COMPOSTOS CLORADOS: Turvação não deve ser mais intensa que a solução preparada. SULFATO: Não deve haver turbidez. ACROLEINA, GULOSE, C. AMONÍACOIS: Não tomar amarelo, nem desprender vapores de amoníaco. OUTRAS SUBSTÂNCIAS REDUTORAS: A solução não deve apresentar ÁCIDOS CRÁICO E ÉSTERES: A solução de solução não deve ser maior que 1,6ml. SACAROSE: Não deve produzir precipitado vermelho-tijolo. RESÍDUO POR IGNICÃO: Máximo 0,05%. DOSEAMENTO: Deve conter no mínimo 95% e no máximo 101% de glicina.	Líquido
hidróxido de alumínio	Hidróxido de magnésio 4% e de alumínio 6%.	Suspensão de hidróxido de alumínio e magnésio	Suspensão	Anticídico, coadjuvante no tratamento de úlceras gástricas, duodenais, esofágicas, refluxo.	Formulário Nacional 1ª Ed. - DOU 15.08.2005, Martindale 1ª Ed. Espanhol 2003 - pag. 1355.	Uso interno. Tomar de 5 a 10 ml, quatro vezes ao dia, 15 minutos antes das refeições e antes de dormir, ou a critério médico.	Agitar antes de usar.	CARACTERES (Conforme especificação interna da empresa). PROVA DE IDENTIFICAÇÃO VISCOSIDADE (Conforme especificação interna da empresa). PH (Conforme especificação interna da empresa). DOSEAMENTO: Hidróxido de magnésio 4% e de alumínio 6%. BACTERIAS TOTAIS: Máximo 500 UFC/g. FUNGOS/LEVEDURAS TOTAIS: Máximo 100 UFC/g. AUSÊNCIA DE FATOGÊNICOS: P. Aeruginosa, E. Coli, Staphylococcus aureus, Salmonella sp.	Líquido
hidróxido de alumínio	hidróxido de alumínio 8%.	Suspensão de hidróxido de alumínio.	Suspensão	Anticídico, coadjuvante no tratamento de úlceras gástricas, duodenais, esofágicas, refluxo.	Formulário Nacional 1ª Ed. - DOU 15.08.2005, RDC nº 277 de 22.10.02, Martindale, 32ª Ed. - 1999 pag. 1354.	Uso interno. Tomar de 5 a 10 ml, quatro vezes ao dia, 15 minutos antes das refeições e antes de dormir, ou a critério médico.	Agitar antes de usar. Considerar grande a intação).	CARACTERES (Conforme especificação interna da empresa). PROVA DE IDENTIFICAÇÃO VISCOSIDADE (Conforme especificação interna da empresa). PH (Conforme especificação interna da empresa). DOSEAMENTO: hidróxido de alumínio 8%. BACTERIAS TOTAIS: Máximo 500 UFC/g. FUNGOS/LEVEDURAS TOTAIS: Máximo 100 UFC/g. AUSÊNCIA DE FATOGÊNICOS: P. Aeruginosa, E. Coli, Staphylococcus aureus, Salmonella sp.	Líquido
hipoclorito de sódio	hipoclorito de sódio volume correspondente a 0,5 g de cloro ativo.	Líquido de Dakin. Líquido Antisséptico de Dakin. Solução diluída de hipoclorito de sódio.	Solução	Antisséptico local, para curação de feridas e úlceras. Utilizado em odontologia na irrigação de canais desvitalizados.	Farmacopéia Brasileira 1ª Ed. - 3º Suplemento - pag. 38/39.	Uso externo. Aplicar nas áreas afetadas, puro ou diluído em água.	Não ingerir. Não inalar. produto fortemente oxidante. Evitar contato com os olhos e mucosas.	CARACTERES Líquido límpido, incolor, preservado leve odor de cloro, de reação neutra em presença de fenolftaleína em pH. PH - Deve estar entre 9,0 a 12,0. DOSEAMENTO - Deve conter 0,400 a 0,530% de cloro ativo.	Líquido
hipossulfito de sódio	hipossulfito de sódio a 40%	Solução de hipossulfito de sódio.	Solução	Tratamento da gonorreia venérea.	Formulário Nacional 1ª Ed. - DOU	Uso externo. Aplicar na área	Não ingerir. Restrição: uso em gestantes, crianças.	CARACTERES: A Solução de Hipossulfito de Sódio deve ser um líquido límpido, incolor.	Líquido

1229

		Tiossulfato de sódio.			15.08.2005. Farmacopéia Brasileira 1ª Ed. 1926 - pág. 826-885. Martindale 32ª Ed. - 1999 pág. 896.	afetada pedânica e súbula.	portadores de diabetes insulino-dependente não administrar em portadores de diabetes melitus. Se houver	de sem odor característico. PH: Não inferior que DOSEAMENTO 38 x 42%	1220
iodeto de potássio	de iodeto de potássio a 2%	Xarope iodetico potássio.	de Xarope	Mucositas Expectorante.	Formulário Nacional 1ª Ed. - DCU 15.08.2005. Farmacopéia Brasileira 1ª Ed. págs. 525-526.	Use interno, 15 ml (1 colher de sopa), duas vezes ao dia, ou a critério médico.	desodorização do produto, este deverá ser descartado.	CARACTERES: Confirme especificação interna da empresa). PROVA DE IDENTIFICAÇÃO: VISCOSIDADE: (Customize especificação interna da empresa). PH (Confirme especificação interna da empresa). DOSEAMENTO 2% iodeto de potássio. BACTÉRIAS TOTAIS: Máximo 500 UFC/g. FUNGOS/LEVEDURAS TOTAIS: Máximo 100 UFC/g. AGÊNCIA DE PATENTES: R. Aeruginosa: E. Coli: Streptococcus aureus; Salmonella sp.	Líquido
iodo	iodo 0,1% + álcool etílico 50% (v/v)	Alcool iodado.	Solução	Antisséptico.	Farmacopéia Brasileira 1ª Ed. Remington Practice of The Science and Pharmacy 19ª Ed. - 1995 - pág. 1281.	Use externo. Aplicar topicamente em curativos no tratamento de feridas, principalmente para irrigações de feridas.	Contra-indicações: contra-indicado para pessoas com história de hipersensibilidade a componentes de iodo. Precauções: + advertências: ao aplicar o produto na pele não cobrir o local com tecido occlusivo. Reações adversas: hipersensibilidade, geralmente manifestada por erupções papulares e vesiculares extensas na área aplicada. Se ingerido acidentalmente podem estar a mucosa gastrointestinal.	CARACTERES: Líquido límpido, castanho-avermelhado, odor característico de iodo. PROVA DE IDENTIFICAÇÃO: DOSEAMENTO IODO: Mínimo 0,095 a máximo 0,150 g de iodo. DENSIDADE: Deve estar entre 0,955 a 0,960.	Líquido
iodo	iodo 2%	Tintura de iodo forte.	Solução	Antisséptico.	Farmacopéia Brasileira 2ª Ed. pág. 712. Formulário Nacional 1ª Ed. - DCU 15.08.2005.	Use externo. Aplicar topicamente em curativos no tratamento de feridas.	Contra-indicações: contra-indicado para pessoas com história de hipersensibilidade a componentes de iodo. Precauções: + advertências: ao aplicar a tintura de iodo na pele não cobrir o local com tecido occlusivo. O produto não deve ser usado em casos de feridas abertas (pode resultar em absorção do iodo) e em curativos occlusivos. Restrição de uso: neonatas e gestantes, pode causar irritação pela iodo. Evitar uso prolongado.	CARACTERES: Líquido límpido, castanho-avermelhado, odor característico de iodo. PROVA DE IDENTIFICAÇÃO: DOSEAMENTO IODO: Mínimo 1,800 a máximo 2,250 g de iodo. DOSEAMENTO DE IODO: Deve conter no mínimo 1,350 a 1,700 g de iodo. DENSIDADE: Deve estar entre 1,955 a 1,960.	Líquido
iodo	iodo 5%	Tintura de iodo forte.	Solução	Antisséptico.	Formulário Nacional 1ª Ed. - DCU 15.08.2005.	Use externo. Aplicar topicamente em curativos no tratamento de feridas.	Contra-indicações: Contra-indicado para pessoas com história de hipersensibilidade a componentes de iodo. Precauções: + advertências: ao aplicar a tintura de iodo na pele não cobrir o local com tecido occlusivo. O produto não deve ser usado em casos de feridas abertas (pode resultar em absorção do iodo) e em curativos occlusivos. Restrição de uso: neonatas e gestantes, pode causar irritação pela iodo. Evitar uso prolongado.	CARACTERES: Líquido límpido, castanho-avermelhado, odor característico de iodo. PROVA DE IDENTIFICAÇÃO: DOSEAMENTO IODO: Mínimo 5,3 a máximo 6,7g de iodo. DENSIDADE: Deve estar entre 0,955 a 0,960.	Líquido
iodopovidona	10% Iodopovidona que equivale a 1% iodo ativo	Iodopovidona	Solução aquosa	Antibiótico para uso tópico	USP XXIII pág. 1268 - 1269. Formulário Nacional 1ª Ed. DO 15.08.2005. Martindale 32 ed pág. 1129-4	Use externo. Aplicar topicamente a critério médico. Ação: É um produto a base de solução aquosa, um complexo estável e atóxico que libera o iodo progressivamente. É eficaz contra todas as formas de bactérias, não esporúlicas, fungos e vírus, sem matar nem sensibilizar a pele, sendo facilmente removível em água.	O produto não deve ser usado em casos de alergia ao iodo, feridas abertas (pode resultar em absorção do iodo) e em curativos occlusivos. Restrição de uso: neonatas e gestantes, pode causar irritação pela iodo. Evitar uso prolongado. Em caso de ingestão acidental tomar bastante leite ou clara de ovos batidas em água.	CARACTERES: Líquido límpido, castanho-avermelhado, odor característico de iodo, sem presença de partículas em suspensão. PH: Entre 2,3 e 6,5. DOSEAMENTO: Máximo 0,800% a 1,200% de iodo disponível. PROVA DE IDENTIFICAÇÃO:	Líquido
Iodopovidona	10% Iodopovidona que equivale a 1% iodo ativo	Iodopovidona	Solução alcohólica	hidro- Demarcação de campo operatório + preparação pré-	USP XXIII pág. 1268. Formulário Nacional 1ª Ed. DCU	Use externo. É indicado na demarcação do campo operatório	O produto não deve ser usado em caso de alergia ao iodo, feridas abertas (pode	CARACTERES: Líquido límpido, castanho-avermelhado, odor característico de iodo, sem	Líquido

1221

				operatória (anti-estupe da pele).	15.06.2005. Manual de 32ª Ed. pag. 1123-4.	e na preparação suspensiva da pele do paciente e da equipe cirúrgica. Aconselha-se espalhar na pele a massagem por 2 minutos. Deixar evaporar o álcool normalmente. Se necessário, repetir a operação. Ação: é um produto a base de polivinil pirrolidona todo em solução alcoólica, um complexo estável e ativo que libera o iodo progressivamente. E atua contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus. O emprego do produto para prevenção e tratamento de infecções cutâneas não apresenta o inconveniente de irritações da pele e por ser hidrossolúvel não mancha acidentalmente a pele, sendo facilmente removível em água.	resultar em absorção do iodo) e em curativos fechados. Restrição de uso neonatas e gestantes pode causar irritação pelo iodo. Evitar uso prolongado. Se ingerido, beber grande quantidade de leite ou dar-lhe de um litro em água. Em contato com os olhos, lavá-los com água corrente. Em qualquer um dos casos, procure orientação médica.	presença de partículas em suspensão. Entre 2,5 a 6,5. DOSEAMENTO: Mínimo 0,800% a 1,200% de iodo disponível. PROVA DE IDENTIFICAÇÃO:
iodopovidona	10% Iodopovidona que equivale a 1% iodo ativo	iodopovidona	Solução com tensoativos	Art. 2002 de pele, mãos e antebraços.	USP XIII pag. 1265. Farmatéc Nacional 1ª Ed. - DCU - 15.08.2005	Uso externo. É indicado na higienização das mãos e braços da equipe cirúrgica e na preparação pré-operatória da pele de pacientes. Aconselha-se espalhar na pele a massagem por 2 minutos. Enxaguar com água corrente e repetir a aplicação se necessário, secando a pele com gaze ou toalha esterilizada. Ação: é um produto a base de polivinil pirrolidona todo em solução aquosa, um complexo estável e ativo que libera o iodo progressivamente. E atua contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus. O emprego do produto para prevenção e tratamento de infecções cutâneas não apresenta o inconveniente de irritações da pele e por ser hidrossolúvel não mancha acidentalmente a pele, sendo facilmente removível em água.	O produto não deve ser usado em casos de alergia ao iodo, fendas atenuas pode resultar em absorção do iodo) e em curativos fechados. Restrição de uso neonatas e gestantes pode causar irritação pelo iodo. Evitar uso prolongado. Se ingerido, beber grande quantidade de leite ou dar-lhe de um litro em água. Em contato com os olhos, lavá-los com água corrente. Em qualquer um dos casos, procure orientação médica.	CARACTERES: Líquido límpido, castanho-avermelhado, odor característico de iodo, sem presença de partículas em suspensão. PH: Entre 2,5 a 6,5. DOSEAMENTO: Mínimo 0,800% a 1,200% de iodo disponível. PROVA DE IDENTIFICAÇÃO:
massagem de cacau	mínimo de 70% de massagem de cacau	massagem de cacau	Baútes	Embalagem para sachetes em 100g.	Farmacopéia Brasileira 1ª Ed. 573-574. Manual de 32ª Ed. 1999, pag. 138.	Aplicar sobre os lábios várias vezes ao dia.	Não há.	CARACTERES: Massa sólida, branco-amarelada, uniforme ao tato, de odor e sabor que lembram os de cacau torrado, sem a presença de corantes. SOLUBILIDADE: Fracamente solúvel em álcool Reagente, solúvel em álcool absoluto Reagente fervente, e bem solúvel em eter reagente e clorofórmio. PONTO DE FUSÃO (Conforme especificação interna da empresa). ÍNDICE DE ACIDEZ (Conforme especificação interna da empresa). ÍNDICE DE SAPONIFICAÇÃO (Conforme especificação interna da empresa). BACTÉRIAS TOTAIS: Máximo 500 UFC/g. FUNGOS/LEVEDURAS TOTAIS: Máximo 100 UFC/g. AUSÊNCIA DE PATÓGENOS: P. Aeruginosa, E. Coli, Streptococcus aureus, Salmonella sp.
nitro de prata	mínimo 35,8% nitro de prata	nitrato de prata 50g.	Baútes	Caratísticos e coratológicos, solução para	Farmacopéia Brasileira 1ª Ed. pag. 601	Uso externo. Aplicar uma vez ao dia.	Não usar nos olhos. Evitar atingir pele sã. Uso não	CARACTERES (Conforme especificação interna da empresa). PROVA DE

					vergas ou outros pequenos crescimentos de pele.	Marindale 1ª Ed. Espanha 2003 - pág. 1833.	acomodável em pacientes diabéticos ou com problemas circulatórios.	IDENTIFICAÇÃO DENSIDADE: Máximo 0,910 g/ml a 20°C. PROVAS DE IMPUREZA: verificar ausência de OLEO SEMENTE PESSEGO. ABRICO. GERGELIM. Não deve conter coloração avermelhada ou casta. OLEO DE GERGELIM: Não deve apresentar coloração vermelha. OLEO DE ALGODOEIRO: Não deve produzir coloração vermelha-rosada. OLEO DE AMENDORA: Não deve turvar, nem precipitar. OLEOS ESTRANHOS: Deve apresentar limpo. OLEOS ESTRANHOS, PARAFINA LÍQUIDA: Não deve depositar nenhum ácido graxo, nem se turva pela adição de 1ml de álcool. OLEOS SECATIVOS: Deve converter-se numa massa branca sólida. ÍNDICE DE SAPONIFICAÇÃO. ÍNDICE DE INSAPONIFICAÇÃO. ÍNDICE DE ACIDEZ.	1222		
óleo de amêndoas	100%	óleo de amêndoas	óleo de amêndoas pura	Óleo	Emoliente	Farmacopéia Brasileira 1ª Ed. 1926 - pág. 810. Marindale 1ª Ed. Espanha, 2003 - pág. 1748.	Aplicar o óleo sobre a pele seca ou molhada no após o banho.	Contra-indicações: pessoas alérgicas ao produto. Precauções e advertências: não é o caso.	CARACTERES: Líquido límpido, incolor ou levemente amarelado, quase inodoro. SOLUBILIDADE: Praticamente insolúvel em éter, clorofórmio e vaselina. PROVA DE IDENTIFICAÇÃO: DENSIDADE: Cerca de 0,910 a 0,925 (25°C). PROVAS DE IMPUREZA: verificar ausência de OLEO SEMENTE PESSEGO. ABRICO. GERGELIM. Não deve conter coloração avermelhada ou casta. OLEO DE GERGELIM: Não deve apresentar coloração vermelha. OLEO DE ALGODOEIRO: Não deve produzir coloração vermelha-rosada. OLEO DE AMENDORA: Não deve turvar, nem precipitar. OLEOS ESTRANHOS: Deve apresentar limpo. OLEOS ESTRANHOS, PARAFINA LÍQUIDA: Não deve depositar nenhum ácido graxo, nem se turva pela adição de 1ml de álcool. OLEOS SECATIVOS: Deve converter-se numa massa branca sólida. ÍNDICE DE SAPONIFICAÇÃO. ÍNDICE DE INSAPONIFICAÇÃO. ÍNDICE DE ACIDEZ.		Líquido
óleo de rito	100%	óleo de rito	óleo de rito	Óleo	Laxante. Emoliente para a pele	Farmacopéia Brasileira 2ª Ed. 1953 - pág. 912/914. Marindale 1ª Ed. Espanha - pág. 1833.	Dose de 15 ml (1 colher de sopa) promove a evacuação suave entre 1 a 3 horas, ação repida.	Precauções e advertências em grandes doses pode causar náuseas, vômitos e diarréia. Não é indicado nos casos de obstrução intestinal, úlcera, doença de crôni, colite ulcerativa e qualquer outro espasmo de esfíncter no intestino.	CARACTERES: Óleo viscoso, quase incolor ou amarelado pálido, odor e sabor característicos. SOLUBILIDADE: Solúvel a 20°, em 2 volumes de álcool. Ácido acético, éter, clorofórmio e éter de petróleo. PROVA DE IDENTIFICAÇÃO: DENSIDADE: Cerca de 0,945 a 0,965 (25°C). ÍNDICE DE ACIDEZ: Máximo 4,0%. ÍNDICE DE IODO: Entre 83 e 88. ÍNDICE DE SAPONIFICAÇÃO: Entre 177 e 187. VISCOSIDADE: (Conforme especificação interna da empresa). BACTÉRIAS TOTAIS: Máximo 500 UFC/g. FUNGOS/LEVEDURAS TOTAIS: Máximo 100 UFC/g. AUSÊNCIA DE PATÓGENOS: P. Aeruginosa, E. Coli, Staphylococcus aureus, Salmonella sp.		Líquido
óleo mineral Z	100%	óleo mineral	petróleo líquido	Óleo	Laxante e terapêutico em uso tópico para pele ressecada e queimada	Farmacopéia Brasileira 3ª Ed. - 1977 - pág. 640 - 642. Marindale 1ª Ed. Espanha 2003 - pág. 1802 (8451-5).	No tratamento da prisão de ventre: 15 ml (1 colher de sopa) à noite e outra dose em seguida no despertar. Caso não obtenha efeito aumente a dose para 30 ml (2 colheres de sopa) à noite e 15 ml pela manhã. Crianças maiores de 6 anos (1-2ml por kg de peso à noite ou pela manhã). Administração a crianças maiores de 6 anos, consulte o seu médico.	Contra-indicações: deve-se evitar o uso na presença de náuseas, vômitos, dor abdominal, gravidez, dificuldade de deglutição, refluxo gastroesofágico e em pacientes acamados. Esse medicamento é contra-indicado para crianças menores de 6 anos. Precauções e advertências: laxantes não devem ser utilizados por mais de 1 semana a menos que indicado por um médico. Não administrar junto com alimentos ou quando houver presença de hemorragia retal. Se notar alteração repentina dos hábitos intestinais durante duas semanas, consulte um médico antes de fazer uso de laxantes. Desaconselhável após cirurgia anorectal, pois poderá causar prurido anal. A aplicação ao sol após aplicação do produto na pele pode provocar queimaduras. O produto não contém protetor solar. E não protege contra os raios solares. Há risco de toxicidade por ingestão. Uso durante a gravidez e lactação: o uso crônico durante a gravidez pode causar hipoglicemia e outras hemorragias do recém-nascido. Não deve ser utilizado durante a gravidez e	CARACTERES: Líquido incolor, transparente, límpido, inodoro, não fluorescente, solúvel quando em água e no álcool, solúvel nos dois solventes. PROVA DE IDENTIFICAÇÃO: DENSIDADE: Entre 0,845 a 0,905 (25°C). VISCOSIDADE: NEUTRALIDADE: Permanece neutro ao papel de tornassol. LIMITES DE COMPOSTOS POLIINCLUÁREIS: Máximo 1/3 da absorção de petróleo. Ab. Pétroleo/ PARAFINA SOLIDA. Óleo é suficientemente límpido sobre filtro branco. COMPOSTOS SULFUROSOS: Máximo não deve exceder, após aquecimento a 70°C, durante 10 min, a presença de ÁCIDO SULFÚRICO: Líquido não deve modificar-se pelo adição de nitrato de prata. PRESENCIA DE ÁCIDO CLORIDRICO: Líquido não deve modificar-se pela adição de solução de nitrato de prata. BACTÉRIAS TOTAIS: Máximo 500 UFC/g. FUNGOS/LEVEDURAS TOTAIS: Máximo 100 UFC/g. AUSÊNCIA DE PATÓGENOS: P. Aeruginosa, E. Coli, Staphylococcus aureus, Salmonella sp.		Líquido

1223

									<p>anestésicos locais sob a orientação médica. Interações medicamentosas: o uso prolongado pode reduzir a absorção das vitaminas lipossolúveis (A, D, E, K), cálcio, fosfato e alguns medicamentos administrados por via oral, como anticonvulsantes, cumarínicos, ou indandílicos, antifúngicos e glicosídeos cardíacos. Reações adversas: efeitos metabólicos, redução do nível sérico de beta-caroteno, efeitos gastrointestinais, dor ou desconforto oral excessivo pode resultar em incontinência e prurido anal. Efeitos respiratórios: o uso nasal desperta o reflexo da tosse facilitando a aspiração podendo ocorrer pneumonia lúpica, mesmo em indivíduos normais. Os pacientes menores de 6 anos, devem ser tratados e com cautela, pois são mais suscetíveis a aspiração de gotículas de óleo que pode levar a pneumonia lúpica.</p>	
óxido de zinco	10% óxido de zinco	pomada de óxido de zinco	Farmácia	secativo e anti-eczemático	Farmacopéia Brasileira 1ª Ed. 1925 - pág. 102. Matinale 1ª Ed. pág. 1098	Uso externo. Aplicar no local duas ou mais vezes ao dia.			CARACTERES: Pomada branca, praticamente inodora. DOSEAMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO: Entre 3 a 11%.	Semi-sólido
óxido de zinco	25% óxido de zinco	pasta d'água	pasta	Antisséptico, secativo, cicatrizante.	Formulário Nacional 1ª Ed. - DCU 15.08.2005. Matinale 1ª Ed. Espanhol 2003 - pág. 2211.	Uso externo. Aplicar nas áreas afetadas, duas a três vezes ao dia, exceto em zonas pilosas.	Agitar antes de usar.		CARACTERES: Pasta branca acinzentada, praticamente inodora, após tempo em repouso separa-se água. DOSEAMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO: 25% óxido de zinco. BACTERIAS TOTAIS: Máximo 500 UFC/g; FUNGOS/LEVEDURAS TOTAIS: Máximo 100 UFC/g; AUSÊNCIA DE PATÓGENOS: P. Aeruginosa, E. Coli, Staphylococcus aureus, Salmonella sp.	Semi-sólido
óxido de zinco + calamina	25% óxido de zinco e 10% de calamina. Calamina (EUA) = pó de zinco com pequena quantidade de óxido de ferro. BP 2001 = carbonato básico de zinco + óxido de ferro.	pasta d'água com calamina	pasta	Antisséptico e cicatrizante. Adstringente leve.	Formulário Nacional 1ª Ed. - DCU 15.08.2005. Matinale 1ª Ed. Espanhol 2003 - pág. 2211.	Uso externo. Aplicar nas áreas afetadas, duas a três vezes ao dia, exceto nas zonas pilosas.	Agitar antes de usar.		CARACTERES: Pasta branca acinzentada, praticamente inodora, após tempo em repouso separa-se água. DOSEAMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO: 25% óxido de zinco. BACTERIAS TOTAIS: Máximo 500 UFC/g; FUNGOS/LEVEDURAS TOTAIS: Máximo 100 UFC/g; AUSÊNCIA DE PATÓGENOS: P. Aeruginosa, E. Coli, Staphylococcus aureus, Salmonella sp.	Semi-sólido
óxido de zinco + enxofre	25% óxido de zinco e 10% de enxofre.	pasta d'água com enxofre	pasta	Escabiose, principalmente, quando houver infecção secundária.	Formulário Nacional 1ª Ed. - DCU 15.08.2005. Matinale 1ª Ed. Espanhol 2003 - pág. 2211.	Uso externo. Aplicar nas áreas afetadas, duas a três vezes ao dia, exceto nas zonas pilosas.	Agitar antes de usar.		CARACTERES: Pasta branca acinzentada, praticamente inodora, após tempo em repouso separa-se água. DOSEAMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO: 25% óxido de zinco. BACTERIAS TOTAIS: Máximo 500 UFC/g; FUNGOS/LEVEDURAS TOTAIS: Máximo 100 UFC/g; AUSÊNCIA DE PATÓGENOS: P. Aeruginosa, E. Coli, Staphylococcus aureus, Salmonella sp.	Semi-sólido
óxido de zinco + mentol	25% óxido de zinco e 0,5% mentol.	pasta d'água mentolada	pasta	Antisséptico, secativo, cicatrizante. Ação refrescante.	Formulário Nacional 1ª Ed. - DCU 15.08.2005. Matinale 1ª Ed. Espanhol 2003 - pág. 2211.	Uso externo. Aplicar nas áreas afetadas, duas a três vezes ao dia, exceto nas zonas pilosas.	Agitar antes de usar.		CARACTERES: Pasta branca acinzentada, com odor de mentol, após tempo em repouso separa-se água. DOSEAMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO: 25% óxido de zinco. BACTERIAS TOTAIS: Máximo 500 UFC/g; FUNGOS/LEVEDURAS TOTAIS: Máximo 100 UFC/g; AUSÊNCIA DE PATÓGENOS: P. Aeruginosa, E. Coli, Staphylococcus aureus, Salmonella sp.	Semi-sólido
parafina sólida	100% parafina sólida	parafina sólida	barro	Uso em fisioterapia em forma de banho de cera para aliviar a dor de articulações inflamadas.	Farmacopéia Brasileira 2ª Ed. - 1959 - pág. 1318/131. Matinale 1ª Ed. Espanhol 1903. Matinale 32ª Ed. pág. 1362 (401-w). USP 29 pág. 3707.	Uso externo. Usar em fisioterapia em forma de banho de cera parafínica para aliviar a dor de articulações inflamadas.	Cautela: Irritáveis e pruriginosos, não há relato de efeitos adversos ou contra-indicações.		CARACTERES: Massa sólida, incolor ou branca, mais ou menos translúcida, microcristalina, inodora, inapida, unifica ao tato. PROVA DE IDENTIFICAÇÃO: ACIDEZ: ou alcalinidade - aqueça 2,0 g com igual volume de água R: o álcool separado deve ser neutro ao papel de tornassol.	

1224

						<p>Substâncias facilmente carbonizáveis - Num tubo seco mundo de vidro esterilizado coloque 5 ml, fundida a temperatura baixa como da de fusão (88 a 72°C), e aqueça durante 10 minutos no banho-maria a 70°. Durante este tempo, agite o tubo de maneira a fazer a mistura ir de uma ponta a outra e todo sulfuro não deve apresentar-se mais escuro do que a mistura padrão preparada a partir de 3 ml de cloreto férrico (SC), 1,5 ml de cloreto cobáltico SR, 0,5 ml de sulfato cúprico (SC) e 3 ml de parafina líquida.</p> <p>ABSORVÂNCIA: Uma solução a 0,05% (p/v) em 2,2,4-trimetilpentano, a 260 nm, não maior que 3,5.</p> <p>ÁCIDO SULFÚRICO - agite durante 1 minuto 1 g de parafina fundida com 25 ml de água destilada a 80° e filtre; o filtrado não deve modificar-se pelo solúto de nitrato de prata.</p> <p>ÁCIDO CLORÍDRICO - soluto anterior também não se modifica pelo solúto de nitrato de prata.</p> <p>SUBSTÂNCIAS ORGÂNICAS ESTRANHAS - aqueça a substância aquecida - 5 minutos, em uma chapa de porcelana, 10 g de parafina com 10 gotas de solução de permanganato de potássio a 1:1000, sob agitação constante; a coloração excessiva do permanganato não deve desaparecer.</p> <p>CARACTERES: Pó cristalino ou cristais, branco, matoso.</p> <p>SOLUÇÃO AQUOSA: Aqueça ao papel de tornassol.</p> <p>SOLUBILIDADE: 1 g dissolva-se em 7,5 ml de água, 2,2 ml de água fervente e 2,3 ml de glicérol, insolúvel em álcool.</p> <p>PONTO DE FUSÃO: Cerca de 82° fonte em sua água de cristalização.</p> <p>PROVA DE IDENTIFICAÇÃO: AMÔNIO: Os raios que se desprenderem não devem aquecer o papel de tornassol.</p> <p>CALOR: Não deve haver fumaça, nem propagação.</p> <p>FERRUGEM: No máximo 20 ppm.</p> <p>CLORETO: No máximo 10 ppm.</p> <p>SUBSTÂNCIAS INSOLÚVEIS NA ÁGUA: Máximo 0,005g.</p> <p>DOSEAMENTO: No mínimo 88,5% de KAl(SO₄)₂.</p>	
pedra-hume	mínimo 98,5% de pedra-hume	alimen de ntávno	pt	Adstringente hemostático.	<p>Farmacopéia Brasileira 2ª Ed. pag 97, USP 23ª Ed. 1965, pag. 53, Martindale, 32ª Ed. - 1999 pag 1547.</p>	<p>Aplicar sobre as ferimentos ou fissuras. Uma brecha a pequenos cortes na pele. Utilizar na forma sólida ou em solução a 1% de pedra-hume em 100ml de água filtrada ou fervida.</p> <p>Soluções acima de concentração indicada podem causar efeito irritante, ou ser corrosivos. A ingestão acidental pode causar hemorragia gastrointestinal. Neste caso procurar imediatamente auxílio médico.</p>	
Permanganato de potássio	100 mg de permanganato de potássio	permanganato de potássio	comprimido	Dermatite escarlatina, como adstringente bactericida.	<p>Farmacopéia Brasileira 3ª Ed. 1978 - página 682/683, Formulário Nacional 1ª Ed. DOU 15.08.2005, Martindale 32ª Ed. 1999, pag. 1123.</p>	<p>Dissolver o comprimido no momento do uso, em um a quatro litros de água e usar na forma de compressas ou no banho, ou a critério médico.</p> <p>O permanganato de potássio é um potente oxidante que se decompõe em contato com a matéria orgânica, pela liberação do oxigênio. Exerce função antisséptica. "Não deve ser ingerido" - o uso de pós-concentrados e soluções concentradas pode ser danoso e em algumas vezes o uso de soluções frequentes podem ser irritantes, se todos os dias, além de tingir a pele de marrom, no caso de ingestão acidental procurar auxílio médico. O produto é destinado somente para uso externo (use tipo). O uso excessivo na mucosa vaginal pode abar a pH vaginal (4,5 a 5), acarretando a descamação do epitélio e eliminação as bactérias do doderlein. As disfunções vaginais devem ser evadas, exclusivamente, em casos de infecções polulares.</p>	
permanganato de potássio	mínimo 97% de permanganato de potássio. OBS.: envelope contendo 100mg de permanganato de potássio em pó.	permanganato de potássio	pó	Dermatite escarlatina, como adstringente bactericida.	<p>Farmacopéia Brasileira 3ª Ed. - 1978 - página 682/683, Formulário Nacional 1ª Ed. - DOU 15.08.2005, Martindale 32ª Ed. 1999, pag. 1123.</p>	<p>Dissolver o pó no momento do uso, em um a quatro litros de água e usar na forma de compressas ou no banho, ou a critério médico.</p> <p>O permanganato de potássio é um potente oxidante que se decompõe em contato com a matéria orgânica, pela liberação do oxigênio. Exerce função antisséptica. "Não deve ser ingerido" - o uso de pós-concentrados e soluções concentradas pode ser danoso e em algumas vezes o uso</p>	
						<p>CARACTERES: Pó ou Comprimido de coloração branco-escarlateo, brilho metálico.</p> <p>SOLUBILIDADE: 1 g dissolva-se em 14 ml de água fra, em 3,5 ml de água fervente.</p> <p>DOSEAMENTO DE PERMANGANATO DE POTÁSSIO: 100 mg (0,9% a 100,5%).</p> <p>CARACTERES: Pó ou Comprimido de coloração branco-escarlateo, brilho metálico.</p> <p>SOLUBILIDADE: 1 g dissolva-se em 14 ml de água fra, em 3,5 ml de água fervente.</p> <p>DOSEAMENTO DE PERMANGANATO DE POTÁSSIO: Máximo 97% e no mínimo 100,5%.</p>	Sólido

1225

						de soluções injetáveis podem ser usadas em locais úmidos, além deinger a pele de mamão. No caso de ingestão acidental procurar auxílio médico. O produto é destinado somente para uso externo (uso tópico). O uso excessivo na mucosa vaginal pode alterar o pH vaginal (4,5 a 5), alterando a desoxigenação do epitélio e eliminando os bacilos de Döderlein. As duchas vaginais devem ser usadas, exclusivamente, em casos de infecções purulentas.	
peróxido de benzozila	2,5% a 5% de peróxido de benzozila	Gel de peróxido de benzozila	de gel	Treatmento tópico da acne.	<p>Farmulário Nacional 1ª Ed. - DOU 15.08.2005. Marfonda 1ª Ed. Espanol 2003 - pág. 1317.</p> <p>Uso externo. Aplicar fina camada na pele nas áreas afetadas, uma a duas vezes ao dia. Recomendável uso de bloqueador solar não alóptico durante o dia.</p>	<p>Contra-indicado para menores de 12 anos. O peróxido de benzozila pode descolorir os cabelos e manchar roupas. Pode ocorrer sensibilização de contato em alguns pacientes, além de vermelhidão e descamação. Em uso prolongado ocasiona dermatite.</p>	<p>CARACTERES (Conforme especificação interna da empresa). VISCOSIDADE (Conforme especificação interna da empresa). DOSEAMENTO PERÓXIDO DE BENZOILA (Doseamento conforme concentração). BACTERIAS TOTAIS Máximo 300 UFC/g. FUNGOS/LEVEDURAS TOTAIS Máximo 100 UFC/g. AUSÊNCIA DE PATÓGENOS: P. Aeruginosa; E. Coli; Staphylococcus aureus; Salmonella sp.</p>
peróxido de benzozila	10% de peróxido de benzozila	Gel de peróxido de benzozila	de gel	Treatmento tópico da acne.	<p>Marfonda 32ª Ed. p. 1079.</p> <p>Uso externo. A noite antes de dormir aplique o gel sobre as áreas afetadas. Durante 1 semana mantenha o produto na superfície afetada por apenas 1 hora e energia. Após esse período se não ocorrer irritação aplique na superfície afetada e deixe ficar a noite toda e lavando na manhã seguinte. Recomendável uso de bloqueador solar não alóptico durante o dia.</p>	<p>Evitar exposição ao sol durante o tratamento devido a possibilidade de aparecimento de manchas de pele. Contra-indicado para menores de 12 anos. O peróxido de benzozila pode descolorir os cabelos e manchar roupas. Pode ocorrer sensibilização de contato em alguns pacientes, além de vermelhidão e descamação. Em uso prolongado ocasiona dermatite.</p>	<p>CARACTERES (Conforme especificação interna da empresa). VISCOSIDADE (Conforme especificação interna da empresa). DOSEAMENTO PERÓXIDO DE BENZOILA 10% de peróxido de benzozila. BACTERIAS TOTAIS Máximo 500 UFC/g. FUNGOS/LEVEDURAS TOTAIS Máximo 100 UFC/g. AUSÊNCIA DE PATÓGENOS: P. Aeruginosa; E. Coli; Staphylococcus aureus; Salmonella sp.</p>
peróxido de benzozila	3% de peróxido de benzozila	loção de peróxido de benzozila	de emulsão	Treatmento tópico da acne.	<p>Farmulário Nacional 1ª Ed. - DOU 15.08.2005. Marfonda 1ª Ed. Espanol 2003 - pág. 1317.</p> <p>Uso externo. Aplicar fina camada de loção nas áreas afetadas, uma a duas vezes ao dia. Recomendável uso de bloqueador solar não alóptico durante o dia.</p>	<p>Contra-indicado para menores de 12 anos. O peróxido de benzozila pode descolorir os cabelos e manchar roupas. Pode ocorrer sensibilização de contato em alguns pacientes, além de vermelhidão e descamação. Em uso prolongado ocasiona dermatite.</p>	<p>CARACTERES (Conforme especificação interna da empresa). VISCOSIDADE (Conforme especificação interna da empresa). DOSEAMENTO PERÓXIDO DE BENZOILA. 3% de peróxido de benzozila. BACTERIAS TOTAIS Máximo 300 UFC/g. FUNGOS/LEVEDURAS TOTAIS Máximo 100 UFC/g. AUSÊNCIA DE PATÓGENOS: P. Aeruginosa; E. Coli; Staphylococcus aureus; Salmonella sp.</p>
peróxido de hidrogênio	3% de peróxido de hidrogênio	água oxigenada volume	10 solução	Antisséptico	<p>USP XXII - 1995 - pág. 767. Farmacopéia Brasileira 2ª Ed. - pág. 718 e 719. Marfonda. 32ª Ed. -1999 pág. 118. Farmulário Nacional 1ª Ed. - DOU 15.08.2005. USP 27 2004 - pág. 835.</p> <p>Uso tópico: aplicar sobre a local, previamente limpa e seca, cuidadosamente. Gargarizar ou bochechos: diluir 1 colher de sopa de produto em 1/2 copo de água filtrada ou fervida.</p>	<p>Cuidado com os olhos e mucosas, produto fortemente irritante. Em regiões sensíveis do corpo ou couro cabeludo pode causar as pelos ou cabelos. O uso prolongado deve ser evitado. O uso desta solução como enxaguante bucal pode causar irritações ou inchaço na boca.</p>	<p>CARACTERES: Líquido incolor, viscoso ou fraco odor que lembra ovinho. PROVA DE IDENTIFICAÇÃO: DOSEAMENTO: Mínimo 2.500 e máximo 3.500 g H2O2. DETERMINAÇÃO DE PH (Conforme especificação interna da empresa).</p>
pomada para fissuras	vitamina A 100.000 UI/100g, vitamina D 40.000 UI/100g, óleo de zinco 10%	pomada para fissuras	para pomada	pomada sacchara, cicatrizante utilizada na prevenção de fissuras e brotoejas.	<p>Farmulário Nacional 1ª Ed. - DOU 15.08.2005.</p> <p>Uso externo. Aplicar nas áreas afetadas, após limpeza, quando necessário.</p>	<p>CARACTERES: (Conforme especificação interna da empresa). VISCOSIDADE (Conforme especificação interna da empresa). DOSEAMENTO: vitamina A - 100.000 UI/100g; vitamina D 40.000 UI/100g; óleo de zinco 10%. BACTERIAS TOTAIS Máximo 100 UFC/g. FUNGOS/LEVEDURAS TOTAIS Máximo 100 UFC/g. AUSÊNCIA DE PATÓGENOS: P. Aeruginosa; E. Coli; Staphylococcus aureus; Salmonella sp.</p>	
pomada para fissuras perineais	acetato de hidrocortisona 0,5%, lidocaína base 3,3%, subgálato de bismuto 2,0%, óleo de zinco 10,0%.	pomada para fissuras perineais	para pomada	Dois e sangramento de hemorroidas internas ou externas, prurido anal, cicatrização, cicatrização, prurido genital, fissuras, pró e pós-operatório em	<p>Farmulário Nacional 1ª Ed. - DOU 15.08.2005.</p> <p>Uso externo. Aplicar na área afetada, duas a três vezes ao dia. Com a diminuição dos sintomas, usar o produto uma aplicação ao dia por dois a três dias ou a critério médico.</p>	<p>Não utilizar no caso de hipersensibilidade aos componentes da fórmula. Não tem estabilidade, segurança e eficácia desde produto em crianças, gestantes e mulheres no período de amamentação.</p>	<p>CARACTERES (Conforme especificação interna da empresa). VISCOSIDADE (Conforme especificação interna da empresa). DOSEAMENTO: acetato de hidrocortisona 0,5%, lidocaína base 3,3%, subgálato de bismuto 2,0%, óleo de zinco 10,0%. BACTERIAS TOTAIS Máximo 100 UFC/g.</p>

				arrugas amarelas.				FUNGOS LEVEDURAS TOTAIS: Máximo 100 UFC/g. AUSÊNCIA DE PATÓGENOS: P. Aeruginosa, E. Coli, Staphylococcus aureus, Salmonella sp.	1226
Sais para reidratação oral	cloreto sódico 3,0g; dicitrato de potássio 1,5g; ureia de sódio dietarato 2,9g; glicose 20g. OBS: tirada por envelope, conforme Portaria 128/91 - glucose 20g, variação aceitável 90 a 110%; BACTERIAS TOTAIS: Máximo 100 ufc/gL + potássio 20 a 25 mEq/L + citrato 80 mEq/L + cloreto 30 a 35 mEq/L + glicose 111 mmol/L	Sais para reidratação oral	pl	Indicado para reposição das perdas acumuladas de água e eletrólitos (hidratação), ou para manutenção da hidratação (salte a base de reidratação), em caso de diarreia aguda.	Farmacopéia Nacional 1ª Ed. - DOU 13.18.2005	Uso interno. Dissolver a envelope em um litro de água filtrada ou fervida. Administrar 100 a 150 mL/kg de peso corporal em período de 4 a 8 horas. Se nas primeiras duas horas de tratamento os sintomas não melhorarem, impedir que o paciente vomite e solicitar imediatamente o médico.	Contra-indicadas em caso de perfuração intestinal e nos casos de insuficiência renal (não corrigida). Não ingerir com alimentos e nem com outros medicamentos. Não se observa reação adversa com a posologia recomendada. Precauções: usar com cautela em pacientes com função renal comprometida. Advertência deve-se seguir atenção no preparo usando a quantidade de água recomendada e previamente fervida. Água o preparo de solução o que não for consumido em 24 horas deve ser desprezado.	CARACTERES: (Conforme especificação interna da empresa) PERDA POR DESSECACAO: (Conforme especificação interna da empresa). DOSEAMENTO: cloreto sódico 3,0g, citrato de potássio 1,5g, ureia de sódio dietarato 2,9g. FUNGOS LEVEDURAS TOTAIS: Máximo 100 UFC/g. AUSÊNCIA DE PATÓGENOS: P. Aeruginosa, E. Coli, Staphylococcus aureus, Salmonella sp.	solução
solução antiférmica com sal	0,5% de ácido salicílico, 2,0% de ácido salicílico, 2,0% de benzidol, 1,0% de fenol de benzol	solução antiférmica com sal	solução	Anticostol.	Farmacopéia Nacional 1ª Ed. - DOU 15.18.2005	Uso externo. Aplicar nas áreas afetadas, duas a três vezes ao dia.	O produto não deve ser usado em casos de alergia ao iodo, feridas abertas (pode resultar em absorção do iodo) e em crianças menores. Restrição de uso neonatais e gestantes, pois causa intoxicação pelo iodo. Evitar uso prolongado. Suspenda o uso se houver mudança de coloração ou odor da solução.	CARACTERES: Líquido límpido, de cor e odor característicos. DOSEAMENTO: todo o conteúdo.	Líquido
solução de cloreto sódico	0,9% de cloreto de sódio	solução fisiológica de cloreto de sódio 0,9%	solução	Para reidratação, lavagem de lentes de contato, lavagem de ferimentos e hidratação de pele.	Matinale 1ª Ed. - Espinal 2003, pag. 1037. Matinale 32ª Ed. 1999, pag. 1163. USP 24 - pag. 1530.	Para reidratação, lavagem de lentes de contato, lavagem de ferimentos e hidratação de pele.	Não utilizar se o líquido não estiver límpido, incolores, transparente e sem odor. Use externo. Sem conservante.	CARACTERES: Líquido límpido, incolor, transparente, inodoro, sabor salgado, sem presença de partículas estranhas. PH: Deve estar entre 6,00 a 7,00. DOSEAMENTO Deve conter no mínimo 0,900 e máximo 0,945% de Na-Cl (USP Máximo 100 UFC/g. FUNGOS LEVEDURAS TOTAIS: Máximo 100 UFC/g. AUSÊNCIA DE PATÓGENOS: P. Aeruginosa, E. Coli, Staphylococcus aureus, Salmonella sp. OBS: não aplicável o teste de endotoxina.	Líquido
solução cupratina	sulfato de cobre 1%, sulfato de zinco 3,5%	água d'albúm	solução	Antisséptico no tratamento de feridas de pele.	Farmacopéia Brasileira 1ª Ed. - Suplemento pag. 17. Matinale 32ª Ed. 1999 pag. 1372 e 1328.	Furo ou diluído em água, em aplicações locais.	Precauções: conservar o frasco bem fechado, ao abrigo da luz. Cuidado com olhos e mucosas; em caso de ingestão acidental procurar socorro médico. Não ingerir.	CARACTERES: Líquido límpido, verde, de cheiro característico, sem a adstringência.	Líquido
sulfato de magnésio	monohidrato 90% de sulfato de magnésio	sal amargo	pl	purgativo salino	Farmacopéia Brasileira 3ª Ed. 1919 - pag. 724/735. Matinale 32ª Ed. 1999, pag. 1157.	De 5 a 30g (1 colher de chá a 2 colheres de sopa) para adultos, crianças recomenda-se 0,1 a 0,25 g por kg de peso corporal. Preferencialmente ingerir a quantidade recomendada com 250 ml de água filtrada antes do café da manhã em jejum.	Contra-indicações: em pacientes com disfunção renal e crianças com doenças paratubulares no intestino. Contra-indicado nos casos de obstrução intestinal crônica, doença de crôhn, úlcera ulcerativa e qualquer outro episódio de inflamação no intestino. O uso contínuo pode causar diarréia crônica e desidratação, especialmente em crianças. Não utilizar em crianças menores de 2 anos. Não passar da dose recomendada por dia e não utilizar por mais de 2 semanas.	CARACTERES: Cristais pequenos, incolores, geralmente aciculares, sabor salino, refrescante, amargo. PH: solução feita ao papel de tornasol. PROVA DE IDENTIFICAÇÃO: FRANGO: Máximo 250 ppm, METAIS ALCALINOS: Máximo 0,025% CLORETO: Máximo 150 ppm, PERDA POR COMBUSTÃO: Entre 40 a 52%. DOSEAMENTO: Deve conter no mínimo 90% e no máximo 100,5%. BACTERIAS TOTAIS: Máximo 5000 UFC/g. FUNGOS LEVEDURAS TOTAIS: Máximo 500 UFC/g. AUSÊNCIA DE PATÓGENOS: P. Aeruginosa, E. Coli, Staphylococcus aureus, Salmonella sp.	solução
sulfato de sódio	17,5% sulfato de sódio	líquido purgativo de sódio	solução	purgativo salino	Farmacopéia Brasileira 1ª Ed. Suplemento - pag. 14. Matinale 32ª Ed. 1999, pag. 1213. Farmacopéia Médica - FARMACOLOGIA: Brometo Viglebe Luxa - 1953 - pag. 158/160.	Uso interno. Ingerir em jejum, pura ou diluída em água filtrada ou filtrada em doses individuais de 100ml ou 1 colher de sopa. Caso não utilizar a dose única após o jantar, a dose pode ser dividida em gelatina.	Contra-indicações: Contra-indicado nos casos de obstrução intestinal crônica, doença de crôhn, úlcera ulcerativa e qualquer outro episódio de inflamação no intestino. Precauções: e advertências: após uma avaliação completa do colon parte do intestino.	CARACTERES: Líquido límpido, incolor, transparente, não espalhe, odor de sódio e de ímido. PH: Deve estar entre 3,0 a 5,5. DENSIDADE: Deve ser de 1,148 a 1,150 (20°C). DOSEAMENTO: Deve conter em torno de 17,5% de sulfato de sódio (18,0% -18,5%). BACTERIAS TOTAIS: Máximo 500 UFC/g. FUNGOS LEVEDURAS TOTAIS: Máximo 100 UFC/g. AUSÊNCIA DE PATÓGENOS:	Líquido

1227

						<p>pelos seus de um cáterico pode haver um intervalo de alguns dias até a recuperação do movimento normal do intestino, o que não deve ser confundido com constipação intestinal. O uso excessivo de cáterico e laxante pode trazer efeitos indesejáveis como desidratação, perda de eletrólitos e alterações no intestino.</p>	<p>P. Aeruginosa, E. Coli, Staphylococcus aureus, Salmonella sp.</p>	
sulfato de estrova 28% de sulfato de cálcio	sal de glicose	de pó	larante salino	<p>Matinale Espanhol 1ª Ed. 2013, pag. 1183.</p>	<p>Doses usuais de 15g/ata (1 colher de sopa) em água fervida ou filtrada.</p>	<p>Contra-indicação em pacientes com disfunção renal e crianças com doenças parasitárias no intestino. Contra-indicado nos casos de obstrução intestinal crônica, doença de Crohn, colite ulcerativa e qualquer outro episódio de inflamação no intestino. O uso contínuo pode causar diarreia crônica e consequente desidratação. Não utilizar em crianças menores de 2 anos. Não passar da dose recomendada por dia e não utilizar por mais de 2 semanas.</p>	<p>CARACTERES: Pó branco ou amarelado, solúvel em água praticamente insolúvel em álcool. PROVA DE IDENTIFICAÇÃO: CLORETO Máximo 200ppm, CÁLCIO Máximo 200ppm, METAIS PESADOS Máximo 20 ppm, FERRO Máximo 40 ppm, MAGNÉSIO Máximo 100ppm, PERDA POR DESSECACÃO: Entre 52 e 57%, DOSEAMENTO: Entre 96 e 106,5% de Na2SO4.</p>	
supositório de glicema	<p>DBC: quantidade de glicema é dependente da taxa atona. Supositório para crianças 1,5 a 2,0g de glicema.</p>	supositório de glicema	supositório	<p>Farmacopéia Brasileira 1ª Ed. 674. Farmulário Nacional 1ª Ed. - DOJ - 13.08.2005. Farmacopéia Brasileira IV 1ª Ed. Edipar - Fascículo 4 - 951.</p>	<p>Uso externo. Adultos e crianças: introduzir o supositório no reto, até que se sinta a vontade de evacuar. Bebês: introduzir o supositório por via retal, pela parte mais afilada, podendo ser utilizado para crianças de 15 a 30 minutos. Não é necessário que o produto se dissolva completamente para que produza o efeito desejado.</p>	<p>O supositório pode ser unedecido com água antes da inserção, para reduzir a sensação incômoda de lateir, retirar água das mucosas, irritando as fecces.</p>	<p>CARACTERES: Massa branca amarelada praticamente insolúvel em álcool. DOSEAMENTO: Deve conter no mínimo 95% e no máximo 101% de Glicema. BACTÉRIAS TOTAIS Máximo 500 UFC/g. FUNGOS/LEVEDURAS TOTAIS Máximo 100 UFC/g. AUSÊNCIA DE PATÓGENOS: P. Aeruginosa, E. Coli, Staphylococcus aureus, Salmonella sp.</p>	
talco	100% talco	alcoho magnésio de pó	<p>Excitivo. Use em mensagens, alívio de irritação cutânea, presença de assaduras, agente esccidante em dermatites maternas e no pneumotórax recidivante.</p>	<p>Farmacopéia Brasileira 2ª Ed. - 1958 - pag. 624. Matinale Espanhol 2003 - 296, 1322.</p>	<p>Uso externo, sobre a pele. Como adjuvante em formulações farmacêuticas ou cosméticas.</p>	<p>Cuidado no manuseio, evitar inalacão, pode desencadear desde quadros de irritação até lesões mais graves pulmonares.</p>	<p>CARACTERES: Pó branco, muito fino, uniforme em tamanho, inodoro, incolor. SOLUBILIDADE: Insolúvel em água. PROVA DE IDENTIFICAÇÃO: COMPOSTOS DE FERRO SOLÚVEIS EM ÁGUA Máximo 100ppm. SUBSTÂNCIAS SOLÚVEIS EM ÁGUA Máximo 0,1%. SUBSTÂNCIAS SOLÚVEIS NO ÁCIDO CLORIDRICO Máximo 2%. PERDA POR CALCINAÇÃO Máximo 5%. BACTÉRIAS TOTAIS Máximo 500 UFC/g. FUNGOS/LEVEDURAS TOTAIS Máximo 100 UFC/g. AUSÊNCIA DE PATÓGENOS: P. Aeruginosa, E. Coli, Staphylococcus aureus, Salmonella sp.</p>	
talco mentado	1% de mentol	talco mentado	<p>dermatites pruriginosas.</p>	<p>Farmacopéia Nacional 1ª Ed. - DOJ - 13.08.2005. Matinale Espanhol 32ª Ed. 1999, pag. 1620.</p>	<p>Uso externo. Aplicar nas áreas afetadas, duas a três vezes ao dia.</p>	<p>Cuidado no manuseio, evitar inalacão, pode desencadear desde quadros de irritação até lesões mais graves pulmonares.</p>	<p>CARACTERES: Pó branco-acinzentado, fino, homogêneo, uniforme em tamanho, odor característico de mentol, agradável. PROVA DE IDENTIFICAÇÃO: PERDA POR CALCINAÇÃO Máximo 5,3% de um peso. BACTÉRIAS TOTAIS Máximo 500 UFC/g. FUNGOS/LEVEDURAS TOTAIS Máximo 100 UFC/g. AUSÊNCIA DE PATÓGENOS: P. Aeruginosa, E. Coli, Staphylococcus aureus, Salmonella sp.</p>	
vaselina líquida (graxo farmacêutico)	100% de vaselina líquida	parafina líquida (graxo farmacêutico)	<p>líquido</p>	<p>Emulsão para a pele, remoção de crósta e de pontas, pedas e outros produtos pruriginosos utilizados na pele (impedindo a pele) suficiente, puro ou como base (veículo) de</p>	<p>Farmacopéia Brasileira 3ª Ed. - 1977 - pag. 643-642. Matinale 1ª Ed. Espanhol 2003 - pag. 1602 (402-4)</p>	<p>Uso externo: aplicar produto sobre a pele e seca ou molhada, com as mãos ou com o auxílio de gaze ou algodão.</p>	<p>Contra-indicações e precauções: não há relato de efeitos adversos ou contra-indicações. Não ingerir.</p>	<p>CARACTERES: Líquido homogêneo, incolor, limpo, inodoro, não fluorescente, inodoro quando H2. SOLUBILIDADE: Insolúvel em água e no álcool, solúvel nas duas volúveis. PROVA DE IDENTIFICAÇÃO: DENSIDADE: Entre 0,832 e 0,835 g/cm³. NEUTRALIDADE: Permanece neutro ao passar de bromatol. LIMITES DE COMPOSTOS</p>

					alguns tipos de reações, como nos casos de náusea e vômito. O uso contínuo e intenso, devendo ser empregado em períodos curtos de 3-4 dias e não deve ser empregado em longos períodos, pois podem causar manchas permanentes.				1229
--	--	--	--	--	--	--	--	--	------

ANEXO II
MODELO DE ROTULAGEM DE MEDICAMENTOS DE NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA

Nome comercial (FACULTATIVO)

Nome do produto ou sinônimo (conforme Anexo I)

Concentração do princípio ativo (conforme Anexo I)

Forma farmacêutica (conforme Anexo I)

Via de administração Uso (adulto, pediátrico, adulto e pediátrico)

Conteúdo da embalagem Composição:

Nome do princípio ativo concentração Exemplos: (incluir sem mencionar concentração na fórmula)

É necessário a inclusão de informações adicionais voltadas para características organolépticas.

Indicação (conforme Anexo I)

Modo de usar (conforme Anexo I)

Advertências (conforme Anexo I)

Advertências específicas do produto conforme legislação vigente

Cuidados de Conservação Frase "TUDO MEDICAMENTO DEVE SER MANTIDO FORA DO ALCANCE DE CRIANÇAS"

Frases "Para correta utilização deste medicamento, consulte orientação do farmacêutico"

Frases "MEDICAMENTO DE NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA RDC Nº de 2006, AFE nº"

Frases "AO PERSISTIREM OS SINTOMAS, O MÉDICO DEVERÁ SER CONSULTADO"

Nome do Farmacêutico Responsável e respectivo número de CRP

Nome da empresa notificadora

Número de CNPJ da empresa notificadora

Endereço completo da empresa notificadora

Fabricado por (quando for o caso)

Nome da empresa fabricante

Número de CNPJ da empresa fabricante

Endereço completo da empresa fabricante

Número do SAC da empresa notificadora

Número de Lote

Data de Fabricação

Prazo de validade

Código de barras

ANEXO III
REQUERIMENTO PARA INCLUSÃO, ALTERAÇÃO OU EXCLUSÃO DE MEDICAMENTOS OU INFORMAÇÕES PRESENTES NO ANEXO I

Dados do solicitante:

Nome do solicitante (jurídico ou físico)

Endereço:

FAX:

e-mail:

Telefone:

Dados do produto:

Princípio Ativo:

Concentração:

Forma farmacêutica:

INCLUSÃO

produto

Preencher todos os campos:

Sinônimo	Referência bibliográfica
Indicação	Referência bibliográfica
Modo de Usar	Referência bibliográfica
Advertências	Referência bibliográfica
Especificações analíticas mínimas	Referência bibliográfica

Informações sobre produto já existente no Anexo I

Preencher somente o campo pertinente:

Sinônimo	Referência bibliográfica
Indicação	Referência bibliográfica
Modo de Usar	Referência bibliográfica
Advertências	Referência bibliográfica
Especificações analíticas mínimas	Referência bibliográfica

1220

() EXCLUSÃO

() produto

() informações sobre produto já existente no Anexo I

() sinônimo

() indicação

() modo de usar

() advertência

() especificações analíticas mínimas Justificativa Referência Bibliográfica

() ALTERAÇÃO

() nome do produto

() princípio ativo

() concentração

() forma farmacêutica

() sinônimo

() indicação

() modo de usar

() advertência

() especificações analíticas mínimas Justificativa

Referência Bibliográfica

(*) Republicada por ter sido no DOU nº 256, de 30.10.2006, Seção 1, pág. 167, com incorreção no original.

CATÁLOGO DE PRODUTOS

1221

biodinâmica
respeito por você

1222



biodinâmica

ÍNDICE

> ORTODONTIA 04

BIOFIX
ORTHOPROTECT

> CLAREADORES 05

CLARIDEX OFFICE
CLARIDEX ENDO
CLARIDEX DAY
CLARIDEX EVOLUTION
BIODAM

> RESTAURADORES 08

MASTER FILL
MASTER FLOW
BIOPLIC
FILLTEMP
GHF
EVICÁRIE
HIDRÓXIDO DE CÁLCIO
ATTAQUE GEL
MASTER BOND DE
INTERIM KIT
BIOCAL
BIOFORTY
VARNAL
ÓXIDO DE ZINCO
EUGENOL

> IONÔMERO DE VIDRO 14

IONOFAST
BIOGLASS
RESIGLASS

> RESTAURAÇÃO INDIRETA 16

PROVIPLAST
PROVIPLAST GLAZE
PROVITEMP
ATTAQUE F
SILANO
MASTER CEMENT DUAL
MASTER CEMENT TRY-IN
MASTER CEMENT LC

> GERENCIAMENTO TECIDUAL 19

RETRACTIVE
HEMSTANK
RETRAFLEX

> ACESSÓRIOS 20

PISTOLA UNIVERSAL
PISTOLA REGULAR 1:1 / 2:1
BICO APLICADOR

> DESCARTÁVEIS 21

COMPRESSA DE GAZE NÃO-TECIDO
MASTER BRUSH
MOLDEIRA DUPLA DESCARTÁVEL
TIRA DE LIXA DE POLIESTER
TIRAS ABRASIVAS DE AÇO
PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO
BABADORES DESCARTÁVEIS
BABADORES DESCARTÁVEIS SLIM

> CIRURGIA 24

ALVEOLEX
SUTURIM

> PREVENÇÃO 25

BIOSEAL AUTOPOLIMERIZÁVEL
BIOSEAL FOTOPOLIMERIZÁVEL
FRUTTI-FLUOR GEL
BIOPHAT
EVIPLAC
CARIESTOP
BICARBONATO DE SÓDIO
PEDRA POMES

> ENDODONTIA 28

HYDROSEALER
HYDROFAST/HYDROFAST +I
CLOREXORAL
CITROL
EUCALIPTOL
IODOFÓRMIO
ENDO PTC
FORMOCRESOL
TRICRESOLFORMALINA
EDTA GEL
EDTA TRISSÓDICO
PARAMONOCLORFENOL
TERGIPOL/TERGENCAL

> CIMENTO OBTURADOR 34

N-RICKERT
PULP FILL KIT

ORTODONTIA

1224

BIOFIX adesivo ortodôntico fotopolimerizável

- fixação de braquetes estéticos e metálicos no esmalte dentário;
- praticidade - primer + adesivo em uma única seringa;
- sem alteração de cor ao longo do tempo.

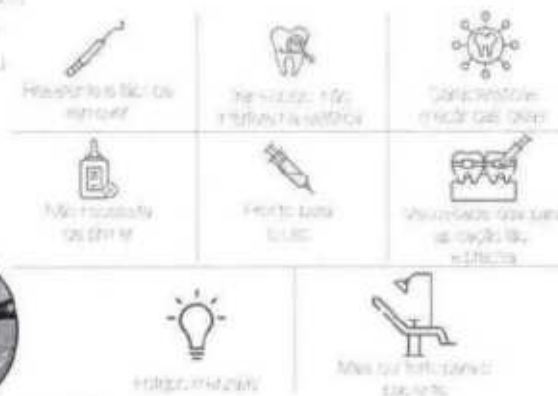


APRESENTAÇÃO:

1 seringa com 4g de BIOFIX ortodôntico
+ 1 seringa com 3g de ATTAQUE GEL
+ adesivos

revestimento protetor para dispositivos ortodônticos ORTHOPROTECT

- revestimento parcial para dispositivos ortodônticos metálicos e estéticos (brackets, ganchos, fios, etc.);
- proteção da superfície real que entram em contato com peças ortodônticas com formas salientes e/ou agudas;
- desenvolvido para uso profissional.



APRESENTAÇÃO:

1 seringa com 2g de ORTHOPROTECT
+ adesivos



CLAREAMENTO

• 1225

/clareador dental de peróxido de hidrogênio 35% **CLARIDEX OFFICE** <



**ÚNICA
APLICAÇÃO!**



Aplicação única de 45 minutos
Não é necessário repetir o gel



pH entre 6,0 a 8,0



Prático e
econômico



Nova
apresentação

APRESENTAÇÃO:

UNIDADE: 1 conjunto de seringas de 1,8g + disco de aplicação
 MTD: 3 conjuntos de seringas (1,8g por conjunto, 5,4g no total) + 1
 syringe Biodin 2g + disco de aplicação
 5 conjuntos de seringas (1,8g por conjunto, 10,8g no total) + 1 syringe
 Biodin 2g + disco de aplicação.

CLAREAMENTO

1226



CLARIDEX ENDO

agente clareador - perborato de sódio e peróxido de hidrogênio 20%

- indicado para clareamento de dentes não vitalizados.



Clareador para dentes não vitalizados

NaBO₃

Agente clareador
Hexaborato de sódio



Verificação da
ação a
longo prazo.



pH neutro
seguro



claridex
endo

agente clareador dental



Fluoreto
de cálcio



Uma aplicação semanal com 10% de
fluoreto de Potássio emulsão

APRESENTAÇÃO:

1 frasco com 10g de CLARIDEX ENDO pó
+ 1 frasco com 10mL de CLARIDEX ENDO líquido
+ acessórios

CLARIDEX DAY 6% E 7,5%

agente clareador dental - peróxido de hidrogênio



Agente clareador para dentes vitais.
Peróxido de hidrogênio



Quais concentrações: 6% e 7,5%



Ação de longo
tempo sem danos ao esmalte
(profissional)

- pH neutro;
- rende de 7 a 10 aplicações.



Aplicação



pH neutro



Contém
conservantes

Info:



APRESENTAÇÃO

KIT: 3 seringas com 3g de CLARIDEX DAY 6% ou
7,5%

+ acessórios

Reposição: 1 seringa com 3g de CLARIDEX DAY 6%
ou 7,5%

+ acessórios.

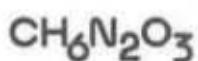
CLAREAMENTO

1227

CLARIDEX EVOLUTION 10%, 16% E 22%

agente clareador dental - peróxido de carbamida

- pH neutro;
- rende de 7 a 10 aplicações.



Agente clareador
Peróxido de Carbamida



8 cores disponíveis:
10%, 16% e 22%



Quem
quer um sorriso
brilhante



Preço e economia



Atividade baixa, não
seque a mucosa



Atividade alta
com baixo pH
superior profissional

Info



APRESENTAÇÃO

KIT: 3 seringas com 3g de CLARIDEX 10%, 16% ou 22%
+ acessórios

Reposição: 1 seringa com 3g de CLARIDEX 10%, 16% ou 22%
+ acessórios

BIODAM *barreira gengival fotopolimerizável*

- proteção e isolamento gengival em procedimentos que utilizam produtos que possam causar irritação tecidual;
- auxilia no vedamento do isolamento absoluto em preparos cavitários e tratamentos endodônticos

Info



APRESENTAÇÃO

1 seringa com 2g de BIODAM Verde + acessórios
+ 1 seringa com 2g de BIODAM Azul



Cores verde e azul
facilitam a visualização



Isolante e protetor



Facil utilização
e velocidade
ideal



Não fragmenta; pode
ser removido por inteiro



Não irrita o tecido
gengival



Excelente poder de
vedação

RESTAURADORES

1228

MASTER FILL *resina composta fotopolimerizável*

- ◆ indicada para restauração em dentes posteriores e anteriores;
- ◆ fácil manipulação;
- ◆ com fluorescência natural;
- ◆ microhíbrida e radiopaca;
- ◆ fidelidade de cor a escala vita.

 Fácil de aplicar e trabalhar	 12 cores	 Excelente acabamento posterior
 Ótima performance mecânica	 Estabilidade de cor após polimerização	 Viscosidade ideal para restauração estética



APRESENTAÇÃO:

KIT: 6 seringas com 4g de MASTER FILL
+ 1 seringa com 3g de ATAQUE GEL
+ 1 frasco com 5ml de MASTER BOND DE
+ acessórios.

Cores: A2 - A3 - A3,5 - B1 - C2 - OA2.

Reposição: 1 seringa com 4g de MASTER FILL
Cores: A1 - A2 - A3 - A3,5 - A4 - B0,5 - B1 - B2
- B3 - C1 - C2 - C3 - C4 - D3 - INCISAL - OA2 -
OA3 - OB2.

MASTER FLOW *resina composta fotopolimerizável de baixa viscosidade*

- ◆ indicada para restaurações dentárias estéticas de pequenas cavidades, selamento de fôssulas e fissuras profundas, colagem de fragmentos dentários;
- ◆ liner sob resinas compostas restauradoras e espintagem de dentes com mobilidade;
- ◆ excelente relação custo x benefício;
- ◆ variedade de cores.

 Estabilidade de cores duradoura	 Fácil manuseio	 Ato de fito
 Fibra com tripropileno reforço para maior resistência de longo prazo	 Alta resistência mecânica	 Ato flow



APRESENTAÇÃO:

KIT: 3 seringas com 2g de MASTER FLOW
+ acessórios.

Cores: A2 - A3,5 - OA2.

Reposição: 1 seringa com 2g de MASTER FLOW

+ acessórios.

Cores: A1 - A2 - A3 - A3,5 - B1 - B2 - B3
- C3 - C4 - OA2.

BIOPLIC /restaurador provisório fotopolimerizável

- ♦ versatilidade de uso: endodontia, prótese, implante, dentística;
- ♦ consistência borrachuda após a polimerização permite sua remoção por inteiro da cavidade, sem necessidade de brocas.



 Indicado para restaurar na estética	 Ótimo selamento marginal	 Economia de tempo na aplicação
 Sem dor, sem contaminação e mais oculto	 Não contém eugenol	 Não precisa de isolamento prévio
 Ação preventiva para presença de fluor	 Perfeto para selar restaurações	 Fac. remoção sem brocas e/ou filete



FILLTEMP /obturador/restaurador provisório

- ♦ pasta branca para obturação/restauração temporária em procedimentos dentais;
- ♦ prático: pronto para uso;
- ♦ adequado para selamento da cavidade;
- ♦ tempo de presa de 10 a 20 minutos.

 Aplicação fácil e rápida	 Sem eugenol	 Mantém a consistência inicial sem reabsorvir	 Adequado para selamento da cavidade
---	--	---	--



GHF /dessensibilizador de dentina

- ♦ o mais potente dessensibilizante do mercado;
- ♦ combina três agentes dessensibilizantes: glutaraldeído - hema - fluor

 Fluoreto	 Não forma película	 Ação rápida e duradoura (até 6 meses)	 Não necessita fotossensibilização
---	---	--	--



RESTAURADORES

EVICÁRIE /evidenciador de dentina cariada

- ♦ auxilia na diferenciação da dentina afetada ou contaminada, que é passível de remineralização, da dentina infectada que deve ser removida antes da restauração da cavidade.

1230



Higiene adequada



Não pigmentar os dentes
frontais



Em dentes restaurados



Colore o zircão e preserva
em sua formação
condições estéticas da dentina
contaminada e infectada



Faz a diferenciação da
dentina contaminada e
restaurada

APRESENTAÇÃO:
1 frasco com 10mL de EVICARE.

HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. /capeador pulpar

- ♦ excelente na indução da formação de dentina esclerosada e reparadora.



pH altamente
ácido



biocompatível



Atividade
na pulpa, matris
e formação de
dentina

APRESENTAÇÃO:
1 frasco com 10g de HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A.

ATAQUE GEL /ácido ortofosfórico 37%

- ♦ indicado para condicionamento da esmalte e dentina;
- ♦ ótima fixotropia;
- ♦ cor azul.



Sua cor facilita a
reavaliação durante a
aplicação e remoção



Faz uso de água com
água. Não causa
ressecamento gengival



Facilita a aplicação
em cavidades



APRESENTAÇÃO:
3 seringas com 3g de ATAQUE GEL ou
Bulk 40 embalagens com 3 seringas de 3g
de ATAQUE GEL + acessórios



RESTAURADORES

adesivo monocomponente fotopolimerizável MASTER BOND DE¹²³¹

 Humedecimento pré-aplicação	 Adesivo de 1 frasco	 Elevada resistência à água
 Nanotecnologia	 Aplica em múltiplos substratos	C_2H_5OH Solvente a base de etanol

- ◆ indicado para dentina e esmalte
- ◆ monocomponente (frasco único)



APRESENTAÇÃO:

KIT: 2 frascos com 5mL de MASTER BOND DE
+ 1 frasco com 5mL de ATTAQUE GEL
+ acessórios

Reposição: 1 frasco com 5mL de MASTER BOND DE ou 1 frasco com 4mL de MASTER BOND DE

INTERIM KIT *material restaurador temporário*

- ◆ óxido de zinco e eugenol modificado
- ◆ cor marfim

 Ativação e endurecimento	 Tempo de espera reduzido de 5 a 15 min	 Não tem posição de aplicação na cavidade
 Típico do meio bucal	 Higieniza durante a aplicação	 Resistente à luz ultravioleta e infravermelho



APRESENTAÇÃO:

1 frasco com 15mL de INTERIM líquido
+ 1 frasco com 38g de INTERIM pó + acessórios



RESTAURADORES



/hidróxido de cálcio fotopolimerizável **BIOCAL 1232**

- ◆ utilizado para revestimento pulpar, branqueamento e restauração sob materiais restauradores, cimentos ou outros materiais;
- ◆ compatível com os materiais restauradores.

 Hidróxido	 Ótima estética estética	 Hidrotalâmica
 Fácil de aplicar em água	 Biocompatível	 Estético
 Fácil e econômico	 Economico e de longo prazo	 Resistente a infiltrações



APRESENTAÇÃO:
BIOCAL Dentina: 1 seringa com 2g de BIOCAL Dentina + acessórios.
BIOCAL Branco: 1 seringa com 2g de BIOCAL Branco + acessórios.

/selante de superfície fotopolimerizável para restaurações

BIOFORTY



- ◆ indicado para selar superfícies de restaurações novas e pré-existentes;
- ◆ aumenta a longevidade da restauração: evita infiltrações;
- ◆ sua viscosidade permite escoamento ideal na superfície a ser selada.

 Furtivo	 Fácil de aplicar	 Fácil de usar
 Deve ser reaplicado a cada 6 meses	 Melhora a resistência e aumenta a longevidade das restaurações	 Evita o manchamento
 Pode ser usado em restaurações de resina, cimento, ou amálgama	 Utilizado em restaurações novas e em pré-existentes	 Fácil de aplicar



APRESENTAÇÃO:
1 frasco com 5mL de BIOFORTY

RESTAURADORES



1233

/verniz cavitario VARNAL

- indicado para restaurações de amálgama;
- reduz infiltração marginal.



Trabalha com
alto teor de cobre



Forma uma
espessa camada



Forma uma
camada protetora



Protege o dente
contra

APRESENTAÇÃO

1 frasco com 10mL de VARNAL

ÓXIDO DE ZINCO

/material restaurador temporário



Até
2023



Até
2023



Até
2023



Até
2023

APRESENTAÇÃO

1 frasco com 50g de ÓXIDO DE ZINCO

EUGENOL /material restaurador temporário



Até
2023



Até
2023



Até
2023



Até
2023



Até
2023



Até
2023

APRESENTAÇÃO

1 frasco com 20mL de EUGENOL



IONÔMERO DE VIDRO

1234

IONOFAST

/cimento compósito de ionômero de vidro fotopolimerizável pronto para uso



- ◆ indicado para: baseamento de preparos cavitários sob todos os tipos de materiais restauradores;
- ◆ selamento de fissuras e fissuras;
- ◆ restauração de pequenas cavidades;
- ◆ preenchimento de pequenas retenções e/ou defeitos como liner.



APRESENTAÇÃO

- | seringa com 5g de IONOFAST.
- | seringa com 2,5 g de IONOFAST
- + acessórios.



<p>Simples, rápido e sem desperdício</p>	<p>Prontocomponente pronto para usar: economia de tempo</p>	<p>Fotopolimerizável em segundos</p>
<p>Elevada resistência à compressão acima de 200 Mpa</p>	<p>Ação profilática: presença de F⁻</p>	<p>Biocompatível</p>
<p>Viscosidade ideal permite o escoamento e adaptação na cavidade</p>	<p>Radiopaco</p>	<p>Pronto para uso</p>

IONÔMERO DE VIDRO

BIOGLASS *cimento de ionômero de vidro*

BIOGLASS C

- ◆ cimentação;

BIOGLASS F

- ◆ forçamento cavitário;
- ◆ preenchimento de pequenas retenções ou defeitos em preparos, recuperação da rigidez das cúspides sem suporte de dentina.

BIOGLASS R

- ◆ restauração;
- ◆ restaurações na dentição decídua e em restaurações de erosão, abrasão e cárie radicular;
- ◆ especialmente indicado para técnica ART (tratamento restaurador atraumático) na odontopediatria, pacientes especiais e geriatria.



Medicação de cura
pós-OP



Liberação
de F⁻



Atraumático na restauração



Bioativo



Baixa absorção



Biocompível



1235

Info:

bioglass c



bioglass f



bioglass r



APRESENTAÇÃO:

Bioglass C: 1 frasco com 15g de BIOGLASS C pó + 1 frasco com 10mL de BIOGLASS C líquido + acessórios.

Bioglass F: 1 frasco com 10g de BIOGLASS F pó + 1 frasco com 13mL de BIOGLASS F líquido + acessórios.

Bioglass R: 1 frasco com 10g de BIOGLASS R pó + 1 frasco com 8mL de BIOGLASS R líquido + acessórios.

RESIGLASS *cimento de ionômero de vidro fotopolimerizável*

RESIGLASS F

- ◆ forçamento cavitário;
- ◆ preenchimento de pequenas retenções ou defeitos em preparos, recuperação da rigidez das cúspides sem suporte de dentina;
- ◆ reduzir o risco de infiltração e sensibilidade pós-operatória.

RESIGLASS R

- ◆ restauração;
- ◆ aplicação em um único incremento;
- ◆ ideal para odontopediatria.

APRESENTAÇÃO:

Resiglass F: 1 frasco com 10g de RESIGLASS F pó + 1 frasco com 8mL de RESIGLASS F líquido + acessórios.

Resiglass R: 1 frasco com 10g de RESIGLASS R pó + 1 frasco com 8mL de RESIGLASS R líquido + acessórios.



resiglass f



resiglass r



Fotopolimerizável

Liberação
de F⁻Baixa absorção
de água

Bioativo



Biocompível

RESTAURAÇÃO INDIRETA

1236

PROVIPLAST */resina bisacrilica*

- ◆ indicado para confecção de coroas, pontas, inlays e onlays

 Fórmula estável em 5:1:1	 baixo coeficiente de contração	 Alta resistência
 Restauração estética semelhante ao dente natural	 Acabamento de alta qualidade	 Economia de tempo
 Sem odor	 Resistência contra cárie	 Sem odor e sem cor
 Permite retratamento	 Um pacote: incolor e 30 provisorios utilíeis	 biocompatível
 Automixável	 Prático	 Menor tempo de atendimento



APRESENTAÇÃO:
1 cartucho com 70g de PROVIPLAST proporção 1:1.
Cores: A1, A2, A3, B1 + 10 pontas melificadoras.

PROVIPLAST GLAZE */selante e glazeador fotopolimerizável para resina bisacrilica*

- ◆ para selamento e glazamento de superfícies de coroas e pontas provisórias em resinas bisacrilicas e de restaurações em compósitos.



 Proteção	 Selante a superfície dentária	 Resistente ao manchar e ao desbotar	 Fórmula estável em 25°C por 2 anos	 Isola e hidrata
---	---	---	--	--

APRESENTAÇÃO:
1 x 5 mL frasco PROVIPLAST GLAZE



RESTAURAÇÃO INDIRETA

PROVITEMP *cimento provisório para facetas, coroas, pontes, inlays e onlays* 1237

 Facilidade de uso	 Facilidade de remoção em caso de preparo de cas faciais e/ou pontes	 Uso isolado
 Único produto que funciona na col das provisórias	 Sem luzes	 Não aplica emoldo em tubo onlay
 Resistente contra tração e resque restauração provisória	 Resistente a impactos e mordidas	 Remoção rápida em 2 minutos



APRESENTAÇÃO:

1- seringa com 2,5g de PROVITEMP Base
+ 1 seringa com 2,5g de PROVITEMP Catalisador + acessórios.

ATAQUE F *condicionador de porcelana - ácido fluorídrico 10%*

• utilizado para condicionamento de peças protéticas ácidas sensíveis.

 Facilidade de uso	 Ótima aderência nas facetas de colaplasto.	 Grande aplicação devido à sua consistência.
---	---	--

APRESENTAÇÃO:

1- seringa com 2,5g de ATAQUE F + acessórios.



SILANO *agente de união*

• promove união nos processos de cimentação adesiva.

 Poderosa e acessível em uso clínico	 Agente de união química
 Promove ligação química estável	

APRESENTAÇÃO:

1- frasco com 5mL de SILANO.



RESTAURAÇÃO INDIRETA

MASTER CEMENT DUAL²³⁸ */cimento resinoso dual*



APRESENTAÇÃO:
1 seringa com 5g de MASTER CEMENT DUAL
+ 5 pontas misturadoras

Info:



- Indicado para cimentação adesiva de restaurações indiretas de cerâmica, compósitos ou cerâmicos, inlays, onlays, facetas, corcas e pontas com ou sem metal, núcleos endodônticos pré-fabricados ou fundidos e próteses adesivas.



Exceção na força adesiva e flexão



Fácil manipulação e aplicação



Disponível nas cores A1, A2, A3



Exatidão na cor: LabD + behrD.C.T.



Seringa de proporção 1:1 para mistura adequada



Testes de laboratório com resultados satisfatórios

Info:



MASTER CEMENT TRY IN ◀ */material de prova para cimentação*



APRESENTAÇÃO:
1 seringa com 2,5g de MASTER CEMENT TRY IN
+ acessórios
Cores: A1, A2, A3

- Indicado para simulação cromática dos cimentos resinosos, controle e ajuste da adaptação final das restaurações indiretas.



Coras baseadas na escala via câmera



Simulação das cores dos cimentos Master Cement DUAL DUAL



Fácil remoção com água
Esmaltante protetor



APRESENTAÇÃO:
1 seringa com 2,5g de MASTER CEMENT LC
+ acessórios
Cores: A1, A2, A3

Info:



MASTER CEMENT LC ◀ */cimento resinoso fotopolimerizável*

- Indicado para a cimentação adesiva de restaurações indiretas de cerâmica, compósitos ou cerâmicos, inlays, onlays e facetas



Uso simplificado



Exatidão na cor: LabD + behrD.C.T.



Exatidão na cor: LabD + behrD.C.T.



Exatidão na cor: LabD + behrD.C.T.



Compatível com todos os tipos de resinas



Resistência mecânica elevada

GERENCIAMENTO TECIDUAL

RETRACTIVE /hemostático tópico

1239

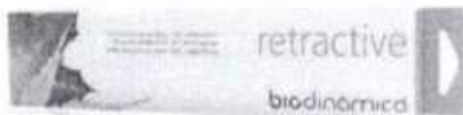
- ♦ a base de sulfato férrico.



Não necessita de anestesia para aplicação da resina.



Ausência de boroína pode ser utilizado em pacientes cardíacos.



Use



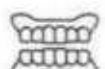
Seguro e eficaz

APRESENTAÇÃO:

1 seringa com 2,5g de RETRACTIVE + acessórios.

HEMOSTANK /hemostático tópico

- ♦ a base de cloreto de alumínio: considerado uma das substâncias mais seguras do mercado;
- ♦ sem epinefrina;
- ♦ rápida ação no controle de fluidos gengivais e sangramento;
- ♦ fácil aplicação.



Não provoca sensação de dor.



Não necessita de anestesia para aplicação.



Não tem efeito tóxico sobre dentes, coroa, outa.



Seguro e eficaz



APRESENTAÇÃO:

1 frasco com 10mL de HEMOSTANK.

RETRAFLEX /fio retrator não impregnado

- ♦ melhor relação custo x benefício do mercado;
- ♦ fácil inserção no sulco gengival;
- ♦ não impregnado;
- ♦ fibras 100% algodão.



Empacotado



Não necessita



Utilizar uma vez ao dia, 15 minutos, após o tempo anestésico.



APRESENTAÇÃO:

1 frasco com 250cm de fio RETRAFLEX
Espessura: 000: Ultra Extra Fino | 00: Extra Fino | 0: Fino | 1: Médio | 2: Grosso | 3: Extra Grosso

ACESSÓRIOS



APRESENTAÇÃO:

1 Pistola Universal

3 Embalagens: 1: 1/2 l, 4: 1 l e 10: 1 l

2 Embalagens: 1: 1/2 l e 4: 1 l (10: 1 l)

PISTOLA UNIVERSAL ¹²⁴⁰

- indicada para proporcionar a automistura de materiais dentários apresentados em cartuchos;
- pode ser utilizada em todos os tipos de materiais para moldagem e resinas bisacrílicas em geral;
- a mais completa do mercado.



Mistura de materiais dentários



Segurança



Múltiplos usos

info:



PISTOLA REGULAR 1:1/2:1

- para proporcionar auto mistura de materiais dentários que se apresentam em cartuchos nas proporções 1:1 e 2:1;
- pode ser utilizada em todos os tipos de materiais para moldagem e resinas bisacrílicas em geral.



APRESENTAÇÃO:
1 Pistola Coram
1 Embalagem: 1:1 e 2:1

BICO APLICADOR

- composto de cânula e cartucho;

info:



Disponível em 2 pressões



Faz parte da linha de produtos com os óculos apresentados em 10ml glie



Segurança



Segurança na aplicação



Habilita a aplicação em áreas de difícil acesso

DESCARTÁVEIS

COMPRESSA DE GAZE NÃO-TECIDO

1241



APRESENTAÇÃO
Embalagem com 100 unidades.
Tamanho: 7,5cm x 7,5cm.

- indicada para limpeza e antissepsia da pele, cobertura de feridas e ferimentos, absorção de fluidos, secreções corporais e demais situações que requeram o uso da gaze;
- tela de não tecido composta de viscose e poliéster.



Alta capacidade de absorção



Mais econômica
na utilização



Mais forte em
sua classe



Mais forte
contra infecções sem
obstáculo



Mais forte em
qualidade e segurança
de uso

aplicadores descartáveis MASTER BRUSH

- três versões: regular (verde), fino (amarelo) e extra-fino (laranja).



Não irritante



modo leve



Não contém álcool

APRESENTAÇÃO
Embalagem com 100 unidades.
Espessuras: Extra fino, fino e regular.

MOLDEIRA DUPLA DESCARTÁVEL

/moldeiras para fluor



APRESENTAÇÃO
Caixa com 50 unidades.
Saco com 100 unidades.
Tamanhos: pequeno, médio, grande ou sortido.



Facilita de
aplicação de fluor
na formação de
placa



Com estrutura
confortável e fácil
manuseio ou uso de
fluor no interior da moldura



Tempo de uso mínimo



Facilita a
posterior
inspeção



Caixa para
transporte
em temperatura
controlada



Mais forte para
prevenir

DESCARTÁVEIS

TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER

1242

- indicada para acabamento e polimento interproximal de restaurações



Acabamento interproximal



FLEXÍVEL

Duas faces
ativasResultado rápido e
eficaz em 10 segundos
por face do dente

APRESENTAÇÃO

Embalagem com 100 ou 150 unidades
Tamanho: 4mm x 170mm
Granulação: média e fina



TIRAS ABRASIVAS DE AÇO

- utilizadas para o acabamento e polimento das faces proximais das restaurações, para todos os tipos de materiais restauradores: compositos, acrílicos, ionômero de vidro e amálgama.



Uma costura que
permite dobrar
180°

Acabamento
proximal

APRESENTAÇÃO

Embalagem com 12 unidades
Tamanhos: 125mm x 4mm x 0,12mm
125mm x 6mm x 0,12mm



4mm 6mm

PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO

- utilizado para detectar interferências oclusais, principalmente após a realização de restaurações e instalações de próteses.



Desenvolvimento de linha de
estética



APRESENTAÇÃO

Embalagem com 12 folhas de
PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO

DESCARTÁVEIS

1243

BABADORES DESCARTÁVEIS <

- garantia de proteção ao paciente: camada plástica impede vazamento;
- grande capacidade de absorção;
- tamanho adequado para proteção: 33,5 x 47cm.



APRESENTAÇÃO:

Embalagem com 100 unidades.
Cores: Branco, azul, rosa, verde e misto.



Verificação de cores



Brasil em Qualidade



Capacidade absorvente



Não esteril



Resistente às lavagens



Proteção à saúde

BABADORES DESCARTÁVEIS SLIM <



APRESENTAÇÃO:

Embalagem com 100 unidades.
Cor: branca.



Cor branca



Ótimo custo benefício



Capacidade absorvente



Qualidade e eficiência em tamanho slim



Resistente às lavagens



Proteção à saúde

CIRURGIA

1244

ALVEOLEX /curativo alveolar com própolis

- ♦ o própolis presente na formulação, além de auxiliar na regeneração e na estimulação da cicatrização, auxilia na analgesia que proporciona um pós-operatório mais tranquilo ao paciente;
- ♦ o iodoformo incorporado ao produto auxilia e complementa a ação de preenchimento do alveolo e estimula a proliferação celular, além de possuir um leve poder antisséptico;
- ♦ sua formulação isenta de eugenol não provoca irritações ao tecido alveolar;
- ♦ **eficaz na prevenção de alveolites e diminuição da dor pós-operatória.**

 Prevenção e tratamento do alveolite	 Auxilia a cicatrização em pacientes diabéticos	 Gestância proporciona a primária da própolis para o alveolo
 Não gera resistência bacteriana	 Único com própolis	 Ação analgésica anti-inflamatória e antimicrobiana
 Esterilizado em 2 atmosferas	 Ajuda como tampão alveolar provisório	



APRESENTAÇÃO:

Seringa: 2 seringas com 3g de ALVEOLEX + acessórios.

Frasco: 1 frasco com 10g de ALVEOLEX.

SUTURIM /fio de algodão para sutura

 Entalhado em direção da colocação	 Linha única para permitir a visualização do corte	 Resistente à ruptura
 Não afilado	 Custo muito reduzido	 Não agulha



APRESENTAÇÃO:

1 frasco com 5m ou 10m.

PREVENÇÃO

BIOSEAL AUTOPOLIMERIZÁVEL

/selante para fôssulas e fissuras

1245

Info:



- para prevenção de cáries em fôssulas e fissuras.

 Autopolimerizável	 Possui carga	 Fóssil
 Cria película resinselante nas fôssulas e fissuras	 Ativa adesão	 Ação protetora para prevenção de cárie



APRESENTAÇÃO:

KIT: 1 frasco com 2,5g de BIOSEAL Autopolimerizável Base
+ 1 frasco com 2,5g de BIOSEAL Autopolimerizável Catalisador
+ 1 frasco com 5mL de ATAQUE GEL (Ácido Ortofosfórico 37%)
+ acessórios.

BIOSEAL FOTOPOLIMERIZÁVEL

/selante para fôssulas e fissuras

- para prevenção de cáries em fôssulas e fissuras.

 Fotopolimerizável	 Dor matado	 Germicida
 Ativa ação regenerativa, melhora a qualidade	 Ativa ação de selante	 Ação protetora para prevenção de cárie



APRESENTAÇÃO:

Kit Seringa:
2 seringas com 2,5g de BIOSEAL Fotopolimerizável
+ 1 seringa com 5g de ATAQUE GEL (Ácido Ortofosfórico 37%)
+ acessórios.

Kit Frasco:
1 frasco com 5mL de BIOSEAL Fotopolimerizável
+ 1 frasco com 5mL de ATAQUE GEL (Ácido Ortofosfórico 37%)
+ acessórios.

Preparação:
1 seringa com 2,5g de BIOSEAL Fotopolimerizável
+ acessórios.

Info:



PREVENÇÃO

FRUTTI-FLUÓR GEL /flúor em gel

1246













 Prevenção e redução de cárie	 Eficácia no abrandamento 1 minuto de aplicação	 Frasco de 200mL	 Líquido branco aplicado e pronto	 Ação antimicrobiana antimutagénica
 Eficácia em 100% de aplicação	 Com a aplicação sua presença, sua presença em 100% de cárie nas áreas femorais e de alto risco	 Aplicação fácil e rápida	 Fruto - pode ser aplicado durante ou após o tratamento ortodontico	



APRESENTAÇÃO:
1 Frasco com 200mL de FRUTTI-FLUÓR GEL Fruto-
1 Frasco com 200mL de FRUTTI-FLUÓR GEL Natural
1 Frasco com 200mL de FRUTTI-FLUÓR GEL Mentolado

BIOPHAT /verniz fluoretado

- indicado para prevenção e profilaxia da cárie dentária;
Tratamento de colos dentários hipersensíveis, principalmente após
procedimentos de raspagem.

 Fonte de Flúor aplicação durante a sessão	 Com a aplicação de aplicação	 Baseado em óxido	 Aplicação simples e rápida no estômago
 Prevenção e profilaxia de cárie	 Não escova	 Ajuda na remineralização do esmalte	 Pode ser aplicado nas bóchas, próteses, restaurações e corões
 De acordo com a literatura sua aplicação proporciona de hidratação e proteção	 Condição de pasta	 Não contém substâncias de cáries dentária	 Info



APRESENTAÇÃO:
2 seringas com 3g de BIOPHAT

EVIPLAC /evidenciador de placa bacteriana - biofilme dental

- indicado para corar a placa bacteriana/
biofilme dental e torná-la visível

 De acordo com a literatura sua aplicação proporciona de hidratação e proteção	 Evidenciador	 Fácil de aplicar em 40 segundos	 Fácil de visualizar a placa bacteriana
--	---	---	--



PREVENÇÃO

1247



APRESENTAÇÃO:
1 frasco com 10ml de CARIESTOP 30% ou
1 frasco com 10ml de CARIESTOP 12%.

/cariostático **CARIESTOP**

- solução de Diamino Fluoreto de Prata;
- indicado para prevenção e inibição da cárie dentária, em casos de cáries da mamadeira, prevenção de cáries secundárias, prevenção de cáries em fissuras e fissuras;
- pode ser utilizado como dessensibilizador de dentina.

AgNO₃

Germina a prata após a ação da oxidação da proteína da prata.



Ação antimicrobiana após a ação oxidante sobre o Músculo.



Ação preventiva em relação à cárie dentária.



Caráter impregnante profundo da cárie pela reação química.



Remoção em caso de cáries.

BICARBONATO DE SÓDIO

/removedor mecânico de placa bacteriana - biofilme dental



APRESENTAÇÃO:
01 frasco com 200g de BICARBONATO DE SÓDIO ou
01 frasco com 500g de BICARBONATO DE SÓDIO.

- indicado para profilaxia odontológica.



Obtenção da ação mecânica de remoção da placa bacteriana.



Ação abrasiva.

/material para acabamento e polimento **PEDRA POMES**

APRESENTAÇÃO:
1 frasco com 100g de PEDRA POMES.

- para limpeza e polimento do esmalte dentário, de cura adesiva, amálgama e resina acrílica.



Qualidade superior.



Muito abrasiva.



Obtenção da ação.

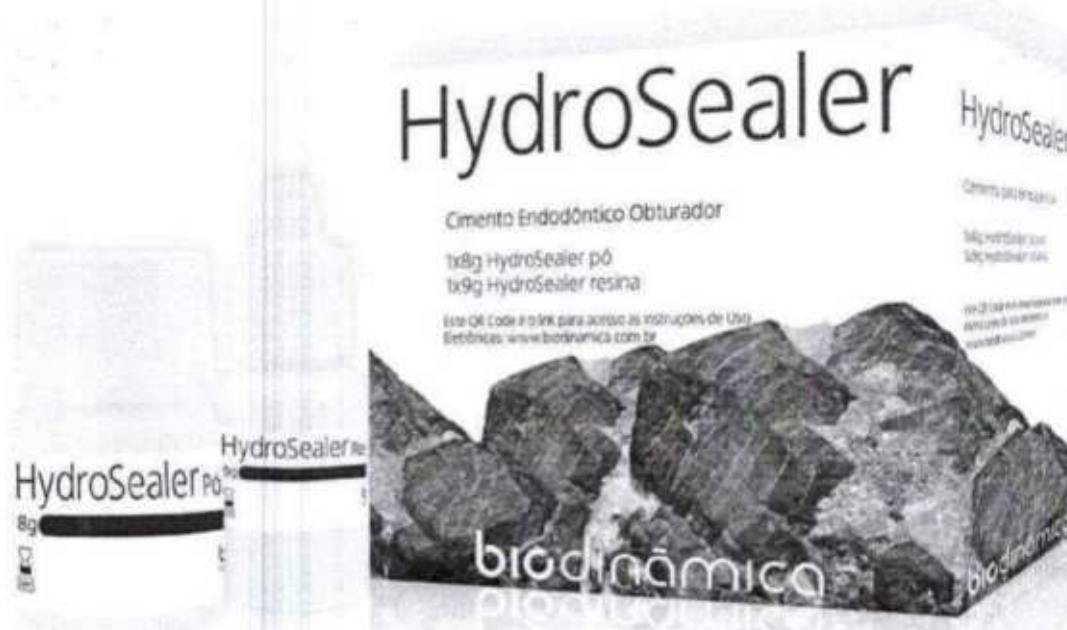


Para acabamento e polimento.

HYDROSEALER /cimento endodôntico com hidróxido de cálcio

- perfeita obturação mesmo em casos mais difíceis;
- estimula a formação de tecidos de reparação na região periapical;
- apresenta excelente capacidade de retenção e vedamento;
- excelentes propriedades físicas e biológicas.

Info:



Indução de dentina
restauradora



Preparação
micropréparos e fendas



Elasmoelafes



Posseção
bactericida e
bactericida



Função e conservação
dos tubos
sentinela



Proteção



Liberação de cálcio



Estabilidade
dimensional



Adesão

APRESENTAÇÃO

KIT: 1 x frasco de 8g de pó HYDROSEALER
+ 1 x 9g de resina HYDROSEALER

Reposição: 1 x 8g frasco de pó HYDROSEALER
ou 1 x 9g frasco de resina HYDROSEALER

ENDODONTIA

Info:



HYDROPAST / HYDROPAST+I ¹²⁴⁹

/pasta de hidróxido de cálcio pronta para uso

- para obturação temporária do canal radicular no controle de exsudato, em esões pericápias, para indução de apicificação, tratamento de reabsorção e/ou perfuração radicular, como auxiliar na obturação permanente na técnica de "plug" apical e em pulpectomias em dentes decíduos;
- HYDROPAST Pasta de hidróxido de cálcio pronta para uso;
- HYDROPAST+I Pasta de hidróxido de cálcio com iodofórmula pronta para uso;



APRESENTAÇÃO

1 seringa com 2,6g de HYDROPAST ou HYDROPAST+I
+ aplicador 1x5

Controle do exsudato	Garantia de alta performance no teste de obturação	Obturação temporária e permanente
Antiturbulência	Hidróxido anti-inflamatório e antibiótico	O cuidado e preparo para uma maior restauração da mandíbula
Não ativável pronto para uso	Essência BIO	

/digluconato de clorexidina 2% CLOREXORAL

- NA DENTÍSTICA: para assepsia do preparo cavitário antes das restaurações e como inibidor da MMPs, ao aplicado após o condicionamento com ácido fósnico, paralisa a degradação da camada híbrida;
- NA ENDODONTIA: para desinfecção dos canais radiculares;
- EM CIRURGIA: para assepsia do campo operatório (face) e em bochechas no período pós-operatório;
- NA PERIODONTIA: para desinfecção após curetagem de bolsas e raspagem radicular;
- EM CLÍNICA GERAL: para desinfecção de instrumentais.

Info:



APRESENTAÇÃO

2x 250 mL ou 2x 500 mL de CLOREXORAL 2% em solução
1x 250 mL ou 1x 500 mL de CLOREXORAL 2% em gel

Não interfere na adesão ou aprímio de um dente	Útil com 200mg (2%) de gel	Custo muito baixo (2,40 € por 250 mL)
Essência biológica 100% natural para a saúde	Alta eficiência anti-bacteriana	Fácil aplicação
Desinfecção para canal radicular, prevenção de supuração de furto, ou de região periodontal	Prático, para aplicar em qualquer ambiente	2 apresentações de 250 mL

ENDODONTIA



APRESENTAÇÃO

1 frasco com 10ml de CITROL.



/solvente de guta-percha **CITROL** 1250

- solvente dos cones de guta-percha, para auxiliar a desobturação de canais radiculares, quando o retratamento endodôntico é necessário.



À base de óleo de casca de laranja.



Não é tóxico ao profeta, ao paciente e ao meio ambiente.



Ação rápida e eficiente.



Facilita a remoção de restos de estrutura dentária.



Óleo essencial de laranja.



Grande capacidade de ação para guta-percha.

/solvente de guta-percha **EUCALIPTOL**

- solvente dos cones de guta-percha, para auxiliar a desobturação de canais radiculares, quando o retratamento endodôntico é necessário;
- à base de óleo essencial de eucalipto;
- odor aromático e camforado.



APRESENTAÇÃO:

1 frasco com 10mL de EUCALIPTOL.



Óleo essencial.



Facilita a remoção de restos de estrutura dentária.

Info:



IODOFÓRMIO

/componente para pasta obturadora de canal radicular



Ação rápida.



Facilita a remoção de restos de estrutura dentária.

APRESENTAÇÃO:

1 frasco com 10g de IODOFÓRMIO.

ENDODONTIA

ENDO PTC ¹²⁵¹

/material auxiliar na instrumentação de canais radiculares

- auxilia no preparo químico-mecânico do canal radicular, utilizado alternadamente com as soluções de hipoclorito de sódio



APRESENTAÇÃO:

Seringa: 2 seringas com 3g de ENDO PTC.
Frasco: 1 frasco com 25g de ENDO PTC.

FORMOCRESOL

/material para medicação intra canal

- para fixar as polpas vivas, mantendo-as inertes;
- possibilitar a conservação do dente decíduo até a exfoliação fisiológica (pulpotomia);
- desinfestacionar canais necróticos.



APRESENTAÇÃO:

1 frasco com 10mL de FORMOCRESOL

TRICRESOL FORMALINA

/material para desinfecção de canal radicular

- indicado como curativo de demora em casos de necrose pulpar



APRESENTAÇÃO:

1 frasco com 10mL de TRICRESOL FORMALINA

1252

EDTA GEL *agente quelante*






- facilita a instrumentação endodôntica: no tratamento químico da raiz em cirurgia periodontal; como coadjuvante na raspagem da superfície radicular e descontaminação de implantes e para auxiliar a limpeza de condutos que receberam a cimentação de pinos.

 Fácil taxa de uso	 Economia de tempo e produto	 pH 8,5 a 9
 Fácil taxa de aplicação	 Com tubo aplicador	 Não remove o tecido residual
 Ação rápida e segura	 Viscosidade: obter máxima penetração por toda a parede do canal radicular	



EDTA TRISSÓDICO *agente quelante*

- facilita a instrumentação endodôntica, principalmente dos condutos atresados - lubrificante;
- melhora a qualidade da cimentação de núcleos, remove a "smear layer" do interior dos condutos preparados;
- facilita a penetração de agentes adesivos ou cimentos no interior dos canais e curvas dentinárias.

 Compatível com os tecidos	 Atenua fraturas	 Atividade química mínima
 pH 10,5 a 11,5 com 10% de EDT	 A fórmula de EDTA LIQUIDO contém o produto em maior proporção de óxido de cálcio	



APRESENTAÇÃO:
1 frasco com 30mL de EDTA Trissódico Líquido

1253

PARAMONOCLOROFENOL

material para desinfecção de canal radicular

- ◆ PARAMONOCLOROFENOL: ação anti-bacteriana de curta duração
- ◆ PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO: potencializa a ação anti-infecciosa
- ◆ PARAMONOCLOROFENOL COM FURACIL: potencializa a ação anti-infecciosa local



1 frasco
com 20mL



Dupla ação devido às propriedades anti-estresse do
terreno do canal e do tecido dentário, com efeito
antibacteriano.

APRESENTAÇÃO:

- 1 frasco com 20mL de PARAMONOCLOROFENOL
- 1 frasco com 20mL de PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO
- 1 frasco com 20mL de PARAMONOCLOROFENOL COM FURACIL



Info:



TERGIPOL / TERGENCAL

solução detergente

- ◆ TERGIPOL: - agente de limpeza;
- semi-hidróxido de cálcio na formulação
- ◆ TERGENCAL: - agente de limpeza;
- possui hidróxido de cálcio



pH
alcalino

Info:



APRESENTAÇÃO:

- 1 frasco com 200mL de TERGIPOL
- 1 frasco com 200mL de TERGENCAL

CIMENTO OBTURADOR

1254



/cimento endodôntico N-RICKERT KIT

- ◆ presença de resina - melhora as características de mistura;
- ◆ alta adesividade e penetração - grande escoamento;
- ◆ radiopacidade elevada - presença de prata;
- ◆ ação antibacteriana - eugenol, timol e prata.

APRESENTAÇÃO:

1 frasco com 10g de N-RICKERT pó
+ 1 frasco com 10mL de N-RICKERT líquido.



Ag⁺
Cor: cinza
Eugenol
Timol



PULP FILL KIT

/cimento endodôntico à base de óxido de zinco e eugenol

Cimento para cimentação de coroa	Permite e torna ultrafina a adaptação da coroa	Aplicação ultrafina e precisa entre o cimento e a coroa
A presença de timol melhora as características da mistura e reduz o tempo de presa	Permite o uso preciso e melhora a adaptação ao tecido	Estabiliza a estrutura do cimento



APRESENTAÇÃO:
1 frasco com 12g de PULP FILL pó
+ 1 frasco com 10mL de PULP FILL líquido.





A Biodinâmica é uma empresa que atua a quase 3 décadas no mercado odontológico e possui um portfólio de produtos com mais de 180 itens, e foi uma das empresas pioneiras em Certificações de Qualidade, Boas Práticas de Fabricação e conformidade com as exigências do mercado comum europeu, certificações que reconhecem trabalho rigoroso e a dedicação de toda a equipe na busca permanente pela excelência.

Nossos produtos são comercializados em todo o Brasil e em mais de 55 países sempre com o mesmo compromisso em garantir a qualidade e disponibilizar aos profissionais da saúde bucal toda a segurança e confiabilidade na hora de atender o seu paciente.

biodinâmica®



Siga a gente nas redes sociais!
Aponte a câmera do seu celular no QR CODE.

RUA RONAT WALTER SODRÉ, 4350 | PARQUE INDUSTRIAL IV | 86200-000 | BIPORÃ - PR - BRASIL
SAC - CUSTOMER SERVICE: SAC@BIODINAMICA.COM.BR
TELEFONE: +55 43 3178-7000 | FAX: +55 43 3178-7099 | WWW.BIODINAMICA.COM.BR

 /BIODINAMICA  @BIODINAMICABRASIL

1256

D:\000000\Arqs\10\1111\2023

RESOLUÇÃO - RDC N 15, DE 28 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação para fins de registro de Produtos para Saúde e dá outras providências.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 15 da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso II, e §§ 1º e 3º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas atualizações, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulamentação da Agência, instituído por meio da Portaria nº 422, de 16 de abril de 2008, em reunião realizada em 25 de março de 2014, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Esta Resolução define os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação - BPF necessários para fins de registro de produtos para saúde.

Art. 2º O protocolo do pedido de certificação de Boas Práticas de Fabricação será aceito para efeito de peticionamento, bem como início da análise nas petições de concessão de registro, revalidação de registro, alteração/inclusão de fabricante, todas relacionadas a produtos para saúde enquadrados nas classes de risco III e I V.

Parágrafo único. O deferimento das solicitações de concessão de registro e alteração/inclusão de fabricante, conforme caput, fica condicionado à publicação de Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF válido emitido pela ANVISA e ao cumprimento dos demais requisitos para registro de produtos para saúde.

Art. 3º O art. 4º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n 39, de 14 de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º

Parágrafo único. A concessão da certificação de que trata o caput deste artigo poderá ocorrer mediante apresentação de relatório de auditoria válido, emitido por organismo auditor terceiro, conforme programas específicos, ambos reconhecidos pela ANVISA".
(NR)

Art. 4º O art. 24 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n 39, de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 24

§ 1º O Certificado descreverá para cada linha de produção as respectivas classes de risco de produtos para as quais o estabelecimento encontra-se em conformidade com os requisitos preconizados pelas normas vigentes de Boas Práticas.

§ 2º A Anvisa não emitirá CBPF para produtos para saúde enquadrados nas classes I e II."
(NR)

1258

Art. 5º O disposto nesta Resolução não isenta as empresas fabricantes e os importadores da obrigação de assegurar que os produtos para saúde por ela comercializados, independentemente de sua classe de risco, tenham sido fabricados e distribuídos com observância das normas de Boas Práticas de Fabricação aplicáveis editadas pela ANVISA.

Art. 6º Ficam revogados a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n. 25, de 21 de maio de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 96, de 22 de maio de 2009, Seção 1, pág. 48, o inciso VIII do art. 5º, § 2º do art. 8º e o inciso IV do art. 9º, da Instrução Normativa nº 13, de 22 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 203, de 23 de outubro de 2009, Seção 1, pág. 62.

Art. 7º Esta Resolução da Diretoria Colegiada entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

Diretor-Presidente



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA – RDC N° 185, DE 22 DE OUTUBRO DE 2001(*)

(Publicada em DOU n° 201, de 24 de outubro de 2001)

(Republicada em DOU n° 212, de 6 de novembro de 2001)

A **Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 11, inciso IV, do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto 3.029, de 16 de abril de 1999, em reunião realizada em 10 de outubro de 2001,

considerando a necessidade de atualizar os procedimentos para registro de produtos "correlatos" de que trata a Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, o Decreto n.º 79.094, de 5 de janeiro de 1977 e a Portaria Conjunta SVS/SAS n.º 1, de 23 de janeiro de 1996;

considerando a necessidade de internalizar a Resolução GMC n° 40/00 do Mercosul, que trata do registro de produtos médicos,

adota a seguinte Resolução de Diretoria Colegiada e eu Diretor-Presidente, determino a sua publicação.

Art. 1º Aprovar o Regulamento Técnico que consta no anexo desta Resolução, que trata do registro, alteração, revalidação e cancelamento do registro de produtos médicos na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

Parágrafo único. Outros produtos para saúde, definidos como "correlatos" pela Lei n° 6.360/76 e Decreto n° 79.094/77, equiparam-se aos produtos médicos para fins de aplicação desta Resolução, excetuando-se os reagentes para diagnóstico de uso in-vitro.

Art. 2º O fabricante ou importador de produto médico deve apresentar à ANVISA os documentos para registro, alteração, revalidação ou cancelamento do registro, relacionados nos itens 5,6,9,10 e 11 da Parte 3 do Regulamento anexo a esta Resolução.

§ 1º As seguintes informações, previstas nos documentos referidos neste artigo, além de apresentadas em texto, devem ser entregues em meio eletrônico para disponibilização pela ANVISA em seu "site" na rede mundial de comunicação:

a) Dados do fabricante ou importador e dados do produto, indicados no Formulário contido no Anexo III.A do Regulamento Técnico;

b) Rótulos e instruções de uso, descritos no Anexo III.B do Regulamento Técnico.

§ 2º O distribuidor de produto médico que solicitar registro de produto fabricado no Brasil, equipara-se a importador para fins de apresentação da documentação referida neste artigo. (Revogado pela Resolução – RDC n° 207, de 17 de novembro de 2006)

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

~~Art. 3º O fabricante ou importador de produtos dispensados de registro, que figurem em relações elaboradas pela ANVISA, conforme previsto na Lei nº 6.360/76 e Decreto nº 79.094/77, deve cadastrar seus produtos na Agência, apresentando, além da taxa de vigilância sanitária correspondente, as informações requeridas no § 1º do Art. 2º desta Resolução. (Revogado pela Resolução – RDC nº 40, de 26 de agosto de 2015)~~

~~Parágrafo único. A alteração, revalidação ou cancelamento do cadastro de produto referido neste artigo, deve adotar os mesmos procedimentos previstos nos itens 9, 10, 11 e 13 da Parte 3 do Regulamento anexo a esta Resolução, estando sujeito às disposições das Partes 4 e 5 deste Regulamento. (Revogado pela Resolução – RDC nº 40, de 26 de agosto de 2015)~~

Art. 4º No caso de equipamento médico, o fabricante ou importador deve fixar de forma indelével em local visível na parte externa do equipamento, no mínimo as seguintes informações de rotulagem:

- a) identificação do fabricante (nome ou marca);
- b) identificação do equipamento (nome e modelo comercial);
- c) número de série do equipamento;
- d) número de registro do equipamento na ANVISA.

Art. 5º As petições de registro, isenção, alteração, revalidação ou cancelamento de registro protocoladas na ANVISA até 30 (trinta) dias da data de publicação desta Resolução, estão sujeitas às disposições da Portaria Conjunta SVS/SAS nº 1/96 e Portaria SVS nº 543/97.

Parágrafo único. A petição de revalidação de registro de produto médico protocolada após os 30 (trinta) dias referidos neste artigo, deve adequar as informações do processo original às disposições desta Resolução e às prescrições de regulamento técnico específico para o produto, publicado durante a vigência de seu registro.

Art. 6º Esta Resolução de Diretoria Colegiada entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Fica revogada a Portaria Conjunta SVS/SAS nº 1, de 23 de janeiro de 1996 e a Portaria SVS nº 543, de 29 de outubro de 1997, após 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução.

GONZALO VECINA NETO

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

ANEXO

REGULAMENTO TÉCNICO

REGISTRO, ALTERAÇÃO, REVALIDAÇÃO OU CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PRODUTOS MÉDICOS

PARTE 1 - Abrangência e Definições

1. As disposições deste documento são aplicáveis aos fabricantes e importadores de produtos médicos.
2. A classificação, os procedimentos e as especificações descritas neste documento, para fins de registro, se aplicam aos produtos médicos e seus acessórios, segundo definido no Anexo I.
3. Para os propósitos deste documento, são adotadas as definições estabelecidas em seu Anexo I.
4. Este documento não é aplicável a produtos médicos usados ou recondicionados.

PARTE 2 - Classificação

1. Os produtos médicos, objeto deste documento, estão enquadrados segundo o risco intrínseco que representam à saúde do consumidor, paciente, operador ou terceiros envolvidos, nas Classes I, II, III ou IV. Para enquadramento do produto médico em uma destas classes, devem ser aplicadas as regras de classificação descritas no Anexo II deste documento.
2. Em caso de dúvida na classificação resultante da aplicação das regras descritas no Anexo II, será atribuição da ANVISA o enquadramento do produto médico.
3. As regras de classificação descritas no Anexo II deste documento, poderão ser atualizadas de acordo com os procedimentos administrativos adotados pela ANVISA, tendo em conta o progresso tecnológico e as informações de eventos adversos ocorridos com o uso ou aplicação do produto médico.

PARTE 3 - Procedimentos para Registro

1. É obrigatório o registro de todos produtos médicos indicados neste documento, exceto aqueles produtos referidos nos itens 2, 3 e 12 seguintes.
2. Estão isentos de registro os produtos médicos submetidos a pesquisa clínica, cumpridas as disposições legais da autoridade sanitária competente para realização desta atividade, estando proibida sua comercialização e/ou uso para outros fins.

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

2. Estão isentos de registro os produtos médicos submetidos à pesquisa clínica, cumpridas as disposições legais da autoridade sanitária competente para realização desta atividade, estando proibida sua comercialização e uso para outros fins. (Redação dada pela Resolução – RDC nº 207, de 17 de novembro de 2006)
- ~~3. Estão isentas de registro as novas apresentações constituídas de um conjunto de produtos médicos registrados e em suas embalagens individuais de apresentação integras, devendo conter no rótulo e/ou instruções de uso as informações de registro dos produtos médicos correspondentes.~~
3. Estão isentas de registro as novas apresentações constituídas de um conjunto de produtos médicos registrados e em suas embalagens individuais de apresentação integras, devendo conter no rótulo e instruções de uso as informações de registro dos produtos médicos correspondentes. (Redação dada pela Resolução – RDC nº 207, de 17 de novembro de 2006)
4. A ANVISA concederá o registro para família de produtos médicos.
5. Os fabricantes ou importadores para solicitarem o registro de produtos médicos enquadrados nas classes II, III e IV, devem apresentar à ANVISA, os seguintes documentos:
- a) Comprovante de pagamento da taxa de vigilância sanitária correspondente.
 - b) Informações para identificação do fabricante ou importador e seu produto médico, descritas nos Anexos III.A, III.B e III.C deste documento, declaradas e assinadas pelo responsável legal e pelo responsável técnico.
 - c) Cópia de autorização do fabricante ou exportador no exterior, para o importador comercializar seu produto médico no País. Quando autorizado pelo exportador, o importador deverá demonstrar a relação comercial entre o exportador e o fabricante.
 - ~~d) Para produtos médicos importados, comprovante de registro ou do certificado de livre comércio ou documento equivalente, outorgado pela autoridade competente de países onde o produto médico é fabricado e/ou comercializado.~~
 - d) Para produtos médicos importados, comprovante de registro ou do certificado de livre comércio ou documento equivalente, outorgado pela autoridade competente de países onde o produto médico é fabricado ou comercializado. (Redação dada pela Resolução – RDC nº 207, de 17 de novembro de 2006)
 - e) Comprovante de cumprimento das disposições legais determinadas nos regulamentos técnicos, na forma da legislação da ANVISA que regulamenta os produtos médicos.

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.



1265

Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

6. Os fabricantes ou importadores que solicitarem o registro de produtos médicos enquadrados na classe I, devem apresentar à ANVISA os documentos indicados nos itens 5(a), 5(b) e 5(e).
7. A ANVISA avaliará a documentação apresentada para registro, alteração ou revalidação do registro e se manifestará através de publicação no Diário Oficial da União - DOU.
8. A avaliação da documentação será realizada nos prazos e condições legais previstas na legislação sanitária.
9. Para solicitar a alteração do registro de produto médico, o fabricante ou importador deve apresentar no mínimo o documento requerido no item 5(a), Anexo III.A preenchido e demais documentos exigidos para o registro original do produto, cuja informação foi modificada.
10. Para solicitar a revalidação do registro de produto médico, o fabricante ou importador deve apresentar o documento requerido no item 5(a), assim como o Anexo III.A preenchido. Esta informação deverá ser apresentada no prazo previsto pela legislação sanitária, o que não interromperá a comercialização do produto até o vencimento de seu registro.
11. O fabricante ou importador detentor do registro de produto médico, pode solicitar o cancelamento do registro mediante a apresentação do Anexo III.A preenchido.
12. Está isento de registro o acessório produzido por um fabricante exclusivamente para integrar produto médico de sua fabricação já registrado e cujo relatório técnico (Anexo III.C) do registro deste produto, contenha informações sobre este acessório. Os novos acessórios poderão ser anexados ao registro original, detalhando os fundamentos de seu funcionamento, ação e conteúdo, na forma do item 9 da Parte 3 deste documento.
13. O registro de produtos de saúde terá validade por 5 (cinco) anos, podendo ser revalidado sucessivamente por igual período.

PARTE 4 - Conformidade às informações

~~Qualquer alteração realizada pelo fabricante ou importador nas informações previstas neste regulamento, referidas no item 5 da Parte 3 deste documento, deve ser comunicada à ANVISA dentro de 30 (trinta) dias úteis, na forma do item 9 da Parte 3 deste documento.~~

1. Qualquer modificação realizada pelo fabricante ou importador nas informações previstas neste regulamento, referidas no item 5 da Parte 3 deste documento, deve ser

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

apresentada em até 30 dias para autorização da ANVISA, na forma do item 9 da Parte 3 deste documento. (Redação dada pela Resolução – RDC nº 207, de 17 de novembro de 2006)

2. Toda comunicação ou publicidade do produto médico veiculada no mercado de consumo, deve guardar estrita concordância com as informações apresentadas pelo fabricante ou importador à ANVISA.

PARTE 5 - Sanções Administrativas

1. Como medida de ação sanitária e a vista de razões fundamentadas, a ANVISA suspenderá o registro de produto médico nos casos em que:

a) for suspensa, por razão de segurança devidamente justificada, a validade de qualquer um dos documentos referidos no item 5 da Parte 3 deste documento;

b) for comprovado o não cumprimento de qualquer exigência da Parte 4 deste regulamento;

c) o produto estiver sob investigação pela autoridade sanitária competente, quanto a irregularidade ou defeito do produto ou processo de fabricação, que represente risco à saúde do consumidor, paciente, operador ou terceiros envolvidos, devidamente justificada.

2. A ANVISA cancelará o registro do produto médico nos casos em que:

a) for comprovada a falsidade de informação prestada em qualquer um dos documentos a que se refere o item 5 da Parte 3 deste regulamento, ou for cancelado algum daqueles documentos pela ANVISA;

b) for comprovada pela ANVISA de que o produto ou processo de fabricação pode apresentar risco à saúde do consumidor, paciente, operador ou terceiros envolvidos.

3. A suspensão do registro de produto médico será publicada no Diário Oficial da União - DOU pela ANVISA e será mantida até a solução do problema que ocasionou a sanção e sua anulação será comunicada através do DOU.

4. O cancelamento do registro de produto de saúde será publicado no DOU pela ANVISA.

ANEXO I

DEFINIÇÕES

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

As definições seguintes aplicam-se exclusivamente a este documento, podendo ter significado distinto em outro contexto.

- 01 - Acessório: Produto fabricado exclusivamente com o propósito de integrar um produto médico, outorgando a esse produto uma função ou característica técnica complementar.
- 02 - Consumidor: Pessoa física que utiliza um produto médico como destinatário final.
- ~~03 - Fabricante: Qualquer pessoa que projeta, fabrica, monta ou processa no País um produto médico acabado, incluindo terceiros autorizados para esterilizar, rotular e/ou embalar este produto.~~
- 03 - Fabricante: Qualquer pessoa que projeta, fabrica, monta ou processa no País um produto médico acabado, incluindo terceiros autorizados para esterilizar, rotular ou embalar este produto. (Redação dada pela Resolução – RDC nº 207, de 17 de novembro de 2006)
- 04 - Família de produtos médicos: Conjunto de produtos médicos, onde cada produto possui as características técnicas descritas nos itens 1.1, 1.2 e 1.3 do Relatório Técnico (Anexo III.C) semelhantes.
- 05 - Instruções de uso: Manuais, prospectos e outros documentos que acompanham o produto médico, contendo informações técnicas sobre o produto.
- 06 - Importador: Pessoa jurídica, pública ou privada, que desenvolve atividade de ingressar no País produto médico fabricado fora do mesmo.
- 07 - Instrumento cirúrgico reutilizável: Instrumento destinado a uso cirúrgico para cortar, furar, serrar, fresar, raspar, grampear, retirar, pinçar ou realizar qualquer outro procedimento similar, sem conexão com qualquer produto médico ativo e que pode ser reutilizado após ser submetido a procedimentos apropriados.
- 08 - Lote: Quantidade de um produto médico elaborada em um ciclo de fabricação ou esterilização, cuja característica essencial é a homogeneidade.
- 09 - Operador: Pessoa que desenvolve atividade profissional utilizando um produto médico.
- 10 - Orifício do corpo: Qualquer abertura natural do corpo humano, incluindo a cavidade ocular ou qualquer abertura artificialmente criada tal como um estoma.

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

- 11 - Pesquisa clínica: Investigação utilizando seres humanos, destinada a verificar o desempenho, segurança e eficácia de um produto para saúde, na forma da legislação sanitária que dispõe sobre esta matéria.
- 12 - Prazos: Transitório: Até 60 minutos de uso contínuo.
- Curto prazo: Até 30 dias de uso contínuo.
- Longo prazo: Maior que 30 dias de uso contínuo.
- 13 - Produto médico: Produto para a saúde, tal como equipamento, aparelho, material, artigo ou sistema de uso ou aplicação médica, odontológica ou laboratorial, destinado à prevenção, diagnóstico, tratamento, reabilitação ou anticoncepção e que não utiliza meio farmacológico, imunológico ou metabólico para realizar sua principal função em seres humanos, podendo entretanto ser auxiliado em suas funções por tais meios.
- 13.1 - Produto médico ativo: Qualquer produto médico cujo funcionamento depende fonte de energia elétrica ou qualquer outra fonte de potência distinta da gerada pelo corpo humano ou gravidade e que funciona pela conversão desta energia. Não são considerados produtos médicos ativos, os produtos médicos destinados a transmitir energia, substâncias ou outros elementos entre um produto médico ativo e o paciente, sem provocar alteração significativa.
- 13.2 - Produto médico ativo para diagnóstico: Qualquer produto médico ativo, utilizado isoladamente ou em combinação com outros produtos médicos, destinado a proporcionar informações para a detecção, diagnóstico, monitoração ou tratamento das condições fisiológicas ou de saúde, enfermidades ou deformidades congênitas.
- 13.3 - Produto médico ativo para terapia: Qualquer produto médico ativo, utilizado isoladamente ou em combinação com outros produtos médicos, destinado a sustentar, modificar, substituir ou restaurar funções ou estruturas biológicas, no contexto de tratamento ou alívio de uma enfermidade, lesão ou deficiência.
- 13.4 - Produto médico de uso único: Qualquer produto médico destinado a ser usado na prevenção, diagnóstico, terapia, reabilitação ou anticoncepção, utilizável somente uma vez, segundo especificado pelo fabricante.
- 13.5 - Produto médico implantável: Qualquer produto médico projetado para ser totalmente introduzido no corpo humano ou para substituir uma superfície epitelial ou ocular, por meio de intervenção cirúrgica, e destinado a permanecer no local após a intervenção. Também é considerado um produto médico implantável, qualquer produto médico destinado a ser parcialmente introduzido no corpo humano através de intervenção cirúrgica e permanecer após esta intervenção por longo prazo.

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

- 13.6 - Produto médico invasivo: Produto médico que penetra total ou parcialmente dentro do corpo humano, seja através de um orifício do corpo ou através da superfície corporal.
- 13.7 - Produto médico invasivo cirurgicamente: Produto médico invasivo que penetra no interior do corpo humano através da superfície corporal por meio ou no contexto de uma intervenção cirúrgica.
- 14 - Responsável legal: Pessoa física com poderes suficientes para representar um fabricante ou importador, seja em virtude de caráter societário ou por delegação.
- 15 - Responsável técnico: Profissional de nível superior, capacitado nas tecnologias que compõem o produto, responsável pelas informações técnicas apresentadas pelo fabricante ou importador e pela qualidade, segurança e eficácia do produto comercializado.
- 16 - Rótulo: Identificação impressa aplicada diretamente sobre a embalagem do produto médico.
- 17 - Sistema circulatório central: Inclui os seguintes vasos: artérias pulmonares, aorta ascendente, artérias coronárias, artéria carótida primitiva, artéria carótida interna, artéria carótida externa, artérias cerebrais, tronco braquiocéfálico, veias cardíacas, veias pulmonares, veia cava superior e veia cava inferior.
- 18 - Sistema nervoso central: Inclui o cérebro, cerebelo, bulbo e medula espinal.

ANEXO II

CLASSIFICAÇÃO

1. Aplicação

1. A aplicação das regras de classificação deve ser regida pela finalidade prevista dos produtos médicos.
2. Se um produto médico se destina a ser usado em combinação com outro produto médico, as regras de classificação serão aplicadas a cada um dos produtos médicos separadamente. Os acessórios serão classificados por si mesmos, separadamente dos produtos médicos com os quais são utilizados.
3. Os suportes lógicos (software) que comandam um produto médico ou que tenham influência em seu uso, se enquadrarão automaticamente na mesma classe.

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

1270



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

4. Se um produto médico não se destina a ser utilizado exclusiva ou principalmente em uma parte específica do corpo, deverá ser considerado para sua classificação seu uso mais crítico.

5. Se a um mesmo produto médico são aplicáveis várias regras, considerando o desempenho atribuído pelo fabricante, se aplicarão as regras que conduzam a classificação mais elevada.

6. Para fins da aplicação desta classificação de produtos médicos à legislação aprovada anteriormente a este documento, se procederá da seguinte forma:

- a) Classe 1 anterior corresponde à Classe I deste documento;
- b) Classe 2 anterior corresponde à Classe II deste documento;
- c) Classe 3 anterior corresponde às Classes III e IV deste documento.

II. Regras

1. Produtos Médicos Não-Invasivos

Regra 1

Todos produtos médicos não invasivos estão na classe I, exceto aqueles aos quais se aplicam as regras a seguir:

Regra 2

Todos produtos médicos não-invasivos destinados ao armazenamento ou condução de sangue, fluidos ou tecidos corporais, líquidos ou gases destinados a perfusão, administração ou introdução no corpo, estão na Classe II:

- a) se puderem ser conectados a um produto médico ativo da Classe II ou de uma Classe superior;
- b) se forem destinados a condução, armazenamento ou transporte de sangue ou de outros fluidos corporais ou armazenamento de órgãos, partes de órgãos ou tecidos do corpo;

em todos outros casos pertencem à Classe I.

Regra 3

Todos produtos médicos não-invasivos destinados a modificar a composição química ou biológica do sangue, de outros fluidos corporais ou de outros líquidos

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

1271



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

destinados a introdução no corpo, estão na Classe III, exceto se o tratamento consiste de filtração, centrifugação ou trocas de gases ou de calor, nestes casos pertencem à Classe II.

Regra 4

Todos produtos médicos não-invasivos que entrem em contato com a pele lesada:

- a) enquadram-se na Classe I se estão destinados a ser usados como barreira mecânica, para compressão ou para absorção de exsudados;
- b) enquadram-se na Classe III se estão destinados a ser usados principalmente em feridas que tenham produzido ruptura da derme e que somente podem cicatrizar por segunda intenção;
- c) enquadram-se na Classe II em todos outros casos, incluindo os produtos médicos destinados principalmente a atuar no micro-entorno de uma ferida.

2. Produtos Médicos Invasivos

Regra 5

Todos produtos médicos invasivos aplicáveis aos orifícios do corpo, exceto os produtos médicos invasivos cirurgicamente, que não sejam destinados a conexão com um produto médico ativo:

- a) enquadram-se na Classe I se forem destinados a uso transitório;
- b) enquadram-se na Classe II se forem destinados a uso de curto prazo, exceto se forem usados na cavidade oral até a faringe, no conduto auditivo externo até o tímpano ou na cavidade nasal, nestes casos enquadram-se na Classe I;
- c) enquadram-se na Classe III se forem destinados a uso de longo prazo, exceto se forem usados na cavidade oral até a faringe, no conduto auditivo externo até o tímpano ou na cavidade nasal e não forem absorvíveis pela membrana mucosa, nestes casos enquadram-se na Classe II.

Todos produtos médicos invasivos aplicáveis aos orifícios do corpo, exceto os produtos médicos invasivos cirurgicamente, que se destinem a conexão com um produto médico ativo da Classe II ou de uma Classe superior, enquadram-se na Classe II.

Regra 6

Todos produtos médicos invasivos cirurgicamente de uso transitório enquadram-se na Classe II, exceto se:

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

- a) se destinarem especificamente ao diagnóstico, monitoração ou correção de disfunção cardíaca ou do sistema circulatório central, através de contato direto com estas partes do corpo, nestes casos enquadram-se na Classe IV;
- b) forem instrumentos cirúrgicos reutilizáveis, nestes casos enquadram-se na Classe I;
- c) se destinarem a fornecer energia na forma de radiações ionizantes, caso em que enquadram-se na Classe III;
- d) se destinarem a exercer efeito biológico ou a ser totalmente ou em grande parte absorvidos, nestes casos pertencem à Classe III;
- e) se destinarem a administração de medicamentos por meio de um sistema de infusão, quando realizado de forma potencialmente perigosa, considerando o modo de aplicação, neste caso enquadram-se na Classe III.

Regra 7

Todos produtos médicos invasivos cirurgicamente de uso a curto prazo enquadram-se na Classe II, exceto no caso em que se destinem:

- a) especificamente ao diagnóstico, monitoração ou correção de disfunção cardíaca ou do sistema circulatório central, através de contato direto com estas partes do corpo, nestes casos enquadram-se na Classe IV; ou
- b) especificamente a ser utilizados em contato direto com o sistema nervoso central, neste caso enquadram-se na Classe IV; ou
- c) a administrar energia na forma de radiações ionizantes, neste caso enquadram-se na Classe III; ou
- d) a exercer efeito biológico ou a ser totalmente ou em grande parte absorvidos, nestes casos enquadram-se na Classe IV; ou
- e) a sofrer alterações químicas no organismo ou para administrar medicamentos, excluindo-se os produtos médicos destinados a ser colocados dentro dos dentes, neste caso pertencem à Classe III.

Regra 8

Todos produtos médicos implantáveis e os produtos médicos invasivos cirurgicamente de uso a longo prazo enquadram-se na Classe III, exceto no caso de se destinarem:

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

- a) a ser colocados nos dentes, neste caso pertencem à Classe II;
- b) a ser utilizados em contato direto com o coração, sistema circulatório central ou sistema nervoso central, neste caso pertencem à Classe IV;
- c) a produzir um efeito biológico ou a ser absorvidos, totalmente ou em grande parte, neste caso pertencem à Classe IV;
- d) a sofrer uma transformação química no corpo ou administrar medicamentos, exceto se forem destinados a ser colocados nos dentes, neste caso pertencem à Classe IV.

3. Regras Adicionais Aplicáveis a Produtos Médicos Ativos

Regra 9

Todos produtos médicos ativos para terapia destinados a administrar ou trocar energia enquadram-se na Classe II, exceto se suas características são tais que possam administrar ou trocar energia com o corpo humano de forma potencialmente perigosa, considerando-se a natureza, a densidade e o local de aplicação da energia, neste caso enquadram-se na Classe III.

Todos produtos ativos destinados a controlar ou monitorar o funcionamento de produtos médicos ativos para terapia enquadrados na Classe III ou destinados a influenciar diretamente no funcionamento destes produtos, enquadram-se na Classe III.

Regra 10

Os produtos médicos ativos para diagnóstico ou monitoração estão na Classe II:

- a) caso se destinem a administrar energia a ser absorvida pelo corpo humano, exceto os produtos médicos cuja função seja iluminar o corpo do paciente no espectro visível;
- b) caso se destinem a produzir imagens "in-vivo" da distribuição de radiofármacos;
- c) caso se destinem ao diagnóstico direto ou a monitoração de processos fisiológicos vitais, a não ser que se destinem especificamente à monitoração de parâmetros fisiológicos vitais, cujas variações possam resultar em risco imediato à vida do paciente, tais como variações no funcionamento cardíaco, da respiração ou da atividade do sistema nervoso central, neste caso pertencem à Classe III.

Os produtos médicos ativos destinados a emitir radiações ionizantes, para fins radiodiagnósticos ou radioterapêuticos, incluindo os produtos destinados a controlar ou

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.



1274

Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

monitorar tais produtos médicos ou que influenciam diretamente no funcionamento destes produtos, enquadram-se na Classe III.

Regra 11

Todos produtos médicos ativos destinados a administrar medicamentos, fluidos corporais ou outras substâncias do organismo ou a extrai-los deste, enquadram-se na Classe II, a não ser que isto seja realizado de forma potencialmente perigosa, considerando a natureza das substâncias, a parte do corpo envolvida e o modo de aplicação, neste caso enquadram-se na Classe III.

Regra 12

Todos os demais produtos médicos ativos enquadram-se na Classe I.

4. Regras Especiais

Regra 13

Todos produtos médicos que incorporem como parte integrante uma substância, que utilizada separadamente possa ser considerada um medicamento, e que possa exercer sobre o corpo humano uma ação complementar à destes produtos, enquadram-se na Classe IV.

Regra 14

Todos produtos médicos utilizados na contracepção ou para prevenção da transmissão de doenças sexualmente transmissíveis, enquadram-se na Classe III, a não ser que se trate de produtos médicos implantáveis ou de produtos médicos invasivos destinados a uso de longo prazo, neste caso pertencem à classe IV

Regra 15

Todos produtos médicos destinados especificamente a desinfetar, limpar, lavar e, se necessário, hidratar lentes de contato, enquadram-se na Classe III.

Todos produtos médicos destinados especificamente a desinfetar outros produtos médicos, enquadram-se na Classe II.

Esta regra não se aplica aos produtos destinados à limpeza de produtos médicos, que não sejam lentes de contato, por meio de ação física.

Regra 16

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

1275



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

Os produtos médicos não-ativos destinados especificamente para o registro de imagens radiográficas para diagnóstico, enquadram-se na Classe II.

Regra 17

Todos produtos médicos que utilizam tecidos de origem animal ou seus derivados tornados inertes, enquadram-se na Classe IV, exceto quando tais produtos estejam destinados unicamente a entrar em contato com a pele intacta.

Regra 18

Não obstante o disposto nas outras regras, as bolsas de sangue enquadram-se na Classe III.

ANEXO IIIA

FORMULÁRIO DO FABRICANTE OU IMPORTADOR DE PRODUTOS
MÉDICOS

I- Identificação do Processo

1.1 - Registro do Produto

1.2 - Cadastramento do

Produto

1.3 - Alteração

1.4 - Revalidação

1.5 - Cancelamento

_____ N° de Registro do Produto no M.S. (nos casos
1.3, 1.4 ou 1.5)

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

1276



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

2 - Dados do Fabricante ou Importador

2.1 - Razão Social

2.2 - Nome Fantasia

2.3 - Endereço

2.4 - Cidade 2.5 - UF 2.6 - CEP

2.7 - DDD 2.8 - Telefone 2.9 - DDD 2.10 - Fax

2.11 - E-mail

2.12 - Autorização de Funcionamento na ANVISA nº

3- Dados do Produto

3.1 - Identificação Técnica do Produto

Nome Técnico

Código de Identificação

Conforme Codificação e Nomenclatura de Produtos Médicos

Código NCM

Conforme Nomenclatura Comum de Mercadorias

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

1278



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

Nome do Responsável Legal
Cargo
Assinatura do Responsável Legal

ANEXO III.B

INFORMAÇÕES DOS RÓTULOS E INSTRUÇÕES DE USO DE PRODUTOS MÉDICOS

I. Requisitos Gerais

1.1. As informações que constam no rótulo e nas instruções de uso devem estar escritas no idioma português.

1.2. Todos os produtos médicos devem incluir em suas embalagens as instruções de uso. Excepcionalmente, estas instruções podem não estar incluídas nas embalagens dos produtos enquadrados nas Classes I e II, desde que a segurança de uso destes produtos possa ser garantida sem tais instruções.

1.3. ~~As informações necessárias para o uso correto e seguro do produto médico devem figurar, sempre que possível e adequado, no próprio produto e/ou no rótulo de sua embalagem individual, ou, na inviabilidade disto, no rótulo de sua embalagem comercial. Se não for possível embalar individualmente cada unidade, estas informações devem constar nas instruções de uso que acompanham um ou mais produtos médicos.~~

1.3. As informações necessárias para o uso correto e seguro do produto médico devem figurar, sempre que possível e adequado, no próprio produto ou no rótulo de sua embalagem individual, ou, na inviabilidade disto, no rótulo de sua embalagem comercial. Se não for possível embalar individualmente cada unidade, estas informações devem constar nas instruções de uso que acompanham um ou mais produtos médicos. (Redação dada pela Resolução – RDC nº 207, de 17 de novembro de 2006)

1.4. ~~Quando apropriado, as informações podem ser apresentadas sob a forma de símbolos e/ou cores. Os símbolos e cores de identificação utilizados, devem estar em conformidade com os regulamentos ou normas técnicas. Caso não existam regulamentos ou normas, os símbolos e cores devem estar descritos na documentação que acompanha o produto médico.~~

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

1.4. Quando apropriado, as informações podem ser apresentadas sob a forma de símbolos ou cores. Os símbolos e as cores de identificação utilizadas devem estar em conformidade com os regulamentos ou normas técnicas. Caso não existam regulamentos ou normas, os símbolos e cores devem estar descritos na documentação que acompanha o produto médico. (Redação dada pela Resolução – RDC n° 207, de 17 de novembro de 2006)

1.5. Se em um regulamento técnico específico de um produto médico houver necessidade de informações complementares devido à especificidade do produto, estas devem ser incorporadas ao rótulo ou às instruções de uso, conforme aplicável

2. Rótulos

O modelo do rótulo deve conter as seguintes informações:

2.1 A razão social e endereço do fabricante e do importador, conforme o caso.

2.2 As informações estritamente necessárias para que o usuário possa identificar o produto médico e o conteúdo de sua embalagem;

2.3 Quando aplicável, a palavra "Estéril";

2.4 O código do lote, precedido da palavra "Lote", ou o número de série, conforme o caso;

2.5 Conforme aplicável, data de fabricação e prazo de validade ou data antes da qual deverá ser utilizado o produto médico, para se ter plena segurança;

2.6 Quando aplicável, a indicação de que o produto médico é de uso único;

~~2.7 As condições especiais de armazenamento, conservação e/ou manipulação do produto médico;~~

2.7 As condições especiais de armazenamento, conservação e manipulação do produto médico; (Redação dada pela Resolução – RDC n° 207, de 17 de novembro de 2006)

2.8 As instruções para uso do produto médico;

~~2.9 Todas as advertências e/ou precauções a serem adotadas;~~

2.9 Todas as advertências e precauções a serem adotadas; (Redação dada pela Resolução – RDC n° 207, de 17 de novembro de 2006)

2.10 Quando aplicável, o método de esterilização;

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

2.11 Nome do responsável técnico legalmente habilitado para a função;

2.12 Número de registro do produto médico, precedido da sigla de identificação da ANVISA.

3. Instruções de Uso

O modelo das instruções de uso deve conter as seguintes informações, conforme aplicáveis:

3.1 As informações indicadas no item 2 deste anexo (rótulo), exceto as constantes nas alíneas 2.4 e 2.5;

3.2 O desempenho previsto nos Requisitos Gerais da regulamentação da ANVISA que dispõe sobre os Requisitos Essenciais de Segurança e Eficácia de Produtos Médicos, bem como quaisquer eventuais efeitos secundários indesejáveis;

3.3 Caso um produto médico deva ser instalado ou conectado a outros produtos para funcionar de acordo com a finalidade prevista, devem ser fornecidas informações suficientemente detalhadas sobre suas características para identificar os produtos que podem ser utilizados com este produto, para que se obtenha uma combinação segura;

3.4 Todas as informações que possibilitem comprovar se um produto médico encontra-se bem instalado e pode funcionar corretamente e em completa segurança, assim como as informações relativas à natureza e frequência das operações de manutenção e calibração a serem realizadas de forma a garantir o permanente bom funcionamento e a segurança do produto;

3.5 Informações úteis para evitar determinados riscos decorrentes da implantação de produto médico;

3.6 Informações relativas aos riscos de interferência recíproca decorrentes da presença do produto médico em investigações ou tratamentos específicos;

3.7 As instruções necessárias em caso de dano da embalagem protetora da esterilidade de um produto médico esterilizado, e, quando aplicável, a indicação dos métodos adequados de reesterilização;

3.8 Caso o produto médico seja reutilizável, informações sobre os procedimentos apropriados para reutilização, incluindo a limpeza, desinfecção, acondicionamento e, conforme o caso, o método de esterilização, se o produto tiver de ser reesterilizado, bem como quaisquer restrições quanto ao número possível de reutilizações.

Caso o produto médico deva ser esterilizado antes de seu uso, as instruções relativas à limpeza e esterilização devem estar formuladas de forma que, se forem

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

corretamente executadas, o produto satisfaça os requisitos previstos nos Requisitos Gerais da regulamentação da ANVISA que dispõe sobre os Requisitos Essenciais de Segurança e Eficácia de Produtos Médicos;

3.9 Informação sobre tratamento ou procedimento adicional que deva ser realizado antes de se utilizar o produto médico (por exemplo, esterilização ou montagem final, entre outros).

3.10 Caso um produto médico emita radiações para fins médicos, as informações relativas à natureza, tipo, intensidade e distribuição das referidas radiações, devem ser descritas.

As instruções de uso devem incluir informações que permitam ao pessoal médico informar ao paciente sobre as contra-indicações e as precauções a tomar. Essas informações devem conter, especificamente:

3.11 As precauções a adotar em caso de alteração do funcionamento do produto médico;

3.12 As precauções a adotar referentes à exposição, em condições ambientais razoavelmente previsíveis, a campos magnéticos, a influências elétricas externas, a descargas eletrostáticas, à pressão ou às variações de pressão, à aceleração e a fontes térmicas de ignição, entre outras;

3.13 Informações adequadas sobre o(s) medicamento(s) que o produto médico se destina a administrar, incluindo quaisquer restrições na escolha dessas substâncias;

3.14 As precauções a adotar caso o produto médico apresente um risco imprevisível específico associado à sua eliminação;

3.15 Os medicamentos incorporados ao produto médico como parte integrante deste, conforme o item 7.3 da regulamentação da ANVISA que dispõe sobre os Requisitos Essenciais de Segurança e Eficácia de Produtos de Saúde;

3.16 O nível de precisão atribuído aos produtos médicos de medição.

ANEXO III.C

RELATÓRIO TÉCNICO

1. O relatório técnico deve conter as seguintes informações:

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

1.1. Descrição detalhada do produto médico, incluindo os fundamentos de seu funcionamento e sua ação, seu conteúdo ou composição, quando aplicável, assim como relação dos acessórios destinados a integrar o produto;

1.2. Indicação, finalidade ou uso a que se destina o produto médico, segundo indicado pelo fabricante;

1.3. Precauções, restrições, advertências, cuidados especiais e esclarecimentos sobre o uso do produto médico, assim como seu armazenamento e transporte;

1.4. Formas de apresentação do produto médico;

1.5. Diagrama de fluxo contendo as etapas do processo de fabricação do produto médico com uma descrição resumida de cada etapa do processo, até a obtenção do produto acabado;

1.6. Descrição da eficácia e segurança do produto médico, em conformidade com a regulamentação da ANVISA que dispõe sobre os Requisitos Essenciais de Eficácia e Segurança de Produtos Médicos. No caso desta descrição não comprovar a eficácia e segurança do produto, a ANVISA solicitará pesquisa clínica do produto.

2. No caso de registro de produto médico enquadrado na Classe I, o Relatório Técnico deve conter as informações previstas do item 1.1 a 1.4 deste Anexo.

3. Os responsáveis legal e técnico do estabelecimento assumem a responsabilidade pelas informações apresentadas neste Relatório Técnico, devendo apor seus nomes, cargo ou registro profissional e assinaturas. (Incluído pela Resolução - RDC n° 207, de 17 de novembro de 2006)

(*) Republicada por ter saído com incorreção no original, no D.O.U. n° 204, de 24-10-2001, Seção 1, pág. 54.

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

Nº 226, segunda-feira, 27 de novembro de 2006

ISSN 1677-0472

53



de 1 de junho de 1999, e no art. 44 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, em sentido contrário em 14 de novembro de 2006, sob as seguintes Especificações Normativas etc. Diretor Presidente de Termos e sua publicação.

TÍTULO I
OBJETO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO
Art. 1º Esta Resolução aplica o Programa de Qualificação de Saúde Suplementar no âmbito do sistema de saúde suplementar, como parte integrante da política de qualificação da saúde suplementar do ANS.

TÍTULO II
DA POLÍTICA DE QUALIFICAÇÃO DA SAÚDE SUPLEMENTAR
Art. 2º A política de qualificação da saúde suplementar visa assegurar um mercado de saúde suplementar capaz de garantir o acesso à saúde e produção de saúde, com a realização de atos de prestação de saúde e prevenção de doenças, mediante as Lei nº 6 de 1 de junho de 1999 e nos seguintes parâmetros:
I - qualidade;
II - integralidade;
III - resolutividade;
Art. 3º A ANS, na implementação da política de qualificação da saúde suplementar, propõe-se a:
I - incentivar as operadoras a atuar como gestoras de saúde;
II - incentivar as prestadoras a atuar como prestadoras da atenção de saúde;
III - incentivar as beneficiárias a serem usuárias de serviços de saúde com consciência crítica; e
IV - aprimorar sua capacidade regulatória.

TÍTULO III
DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA SAÚDE SUPLEMENTAR
Art. 4º O Programa de Qualificação da Saúde Suplementar consiste na avaliação sistemática de um conjunto de atributos, realizados no desempenho de ações, atividades e serviços relacionados ao setor de saúde suplementar.

Art. 5º O Programa de Qualificação da Saúde Suplementar é composto pelas seguintes partes de avaliação:
I - avaliação de desempenho das operadoras, denominada qualificação da operadora; e
II - avaliação de desempenho da ANS, denominada qualificação institucional.

Art. 6º As avaliações de desempenho são efetuadas pelas seguintes instâncias:
I - Índice de Desempenho da Saúde Suplementar da Operadora - IDSSO;
II - Índice de Desempenho Institucional - IDI.

Art. 7º O IDSSO e o IDI são calculados por meio de um conjunto de indicadores definidos pelo ANS e posteriormente avaliados para o acompanhamento do Programa de Qualificação da Saúde Suplementar.

TÍTULO IV
DA QUALIFICAÇÃO DAS OPERADORAS
Art. 8º A qualificação das operadoras avalia, para efeito de competência, nível, o desempenho das operadoras, com ênfase nos seguintes aspectos:
Parágrafo único. As operadoras que não cumprirem suas atividades em amplos e corretos padrões institucionais, comprometendo os direitos dos beneficiários, poderão ser sanadas no período seguinte.

CAPÍTULO I
DA AVALIAÇÃO
Seção I
Das Instâncias
Art. 9º A avaliação das operadoras é feita com base em indicadores definidos pelo ANS e formalizados em Índice Normativo, que compreende, no mínimo, os seguintes elementos:
I - a identificação;
II - a caracterização;
III - o método de cálculo;
IV - a definição dos termos utilizados;
V - a nota;
VI - o método de pontuação; e
VII - a base dos dados.

Parágrafo único. O desempenho da instância é avaliado pela razão entre a pontuação obtida e o máximo fixado pelo ANS, variando entre zero e um.

Seção II
Das Instâncias de Desempenho da Operadora
Art. 10. Os indicadores avaliados são agrupados nos seguintes domínios:
I - domínio da atuação de saúde;
II - domínio econômico-financeiro;
III - domínio de estrutura e operação; e
IV - domínio de satisfação dos beneficiários.

§ 1º A dimensão da atuação de saúde é composta por um conjunto de indicadores, definidos a partir de fontes de pesquisa em beneficiários.
§ 2º A dimensão econômico-financeira consiste na avaliação da situação econômico-financeira da operadora frente à realidade dos centros operados de acordo com o regime vigente.
§ 3º A dimensão de estrutura e operação consiste na avaliação do nível de produção de serviços.
§ 4º A dimensão de satisfação dos beneficiários consiste na avaliação dos benefícios frente ao compromisso assumido pelo contrato com a operadora.

Art. 11. Para cada domínio deve ser atribuído um índice de desempenho, calculado com base na média entre o somatório das pontuações obtidas e o somatório das pontuações estabelecidas no conjunto de indicadores de domínio.

Seção III
Do Índice de Desempenho Institucional
Art. 12. O IDI é calculado a partir do somatório dos índices de desempenho de domínio de saúde suplementar.
Parágrafo único. A Diretoria Colegiada da ANS define os critérios para o monitoramento e a avaliação institucional da Agência, de forma integrada ao Conselho de Gestão.

Seção IV
Da Divulgação
Art. 13. Os resultados da ANS no Programa de Qualificação da Saúde Suplementar serão prontamente disponibilizados para todos os interessados com base nas informações necessárias à sua verificação.
Parágrafo único. O IDI, uma vez homologado pela Diretoria Colegiada da ANS, poderá ser divulgado ao público.

Art. 11. Para cada domínio deve ser atribuído um índice de desempenho, calculado com base na média entre o somatório das pontuações obtidas para operadoras e o somatório das pontuações estabelecidas no conjunto de indicadores de domínio.

Seção III
Do Índice de Desempenho da Saúde Suplementar da Operadora
Art. 12. O IDSSO da operadora é calculado a partir do somatório dos índices de desempenho de domínio de saúde suplementar.
Parágrafo 1º - A pontuação das dimensões é de:
I - variando por cento para o domínio de atuação de saúde;
II - varia por cento para o domínio econômico-financeiro;
III - varia por cento para o domínio de estrutura e operação;
IV - varia por cento para o domínio de satisfação dos beneficiários.

Parágrafo 2º - A pontuação das dimensões poderá ser ajustada por decisão da Diretoria Colegiada.

Seção IV
Do Índice de Desempenho da Saúde Suplementar da Saúde Suplementar
Art. 13. O IDSSO do setor é calculado a partir do IDSSO da operadora, ponderado pelo número de beneficiários da modalidade correspondente, podendo ser aprovado por segmentos, modalidade associativa e por tipo de operadora.

Seção V
Da Divulgação
Art. 14. Os resultados da operadora no Programa de Qualificação da Saúde Suplementar, com todas as informações necessárias à sua verificação, devem ser prontamente disponibilizados pelo ANS à própria operadora.
§ 1º Após a divulgação individual dos resultados, a operadora poderá, no prazo fixado em normativa específica, manifestar-se questionamentos que possam permanecer à ANS.
§ 2º O IDSSO, uma vez homologado, estará disponível para divulgação ao público, conforme definido na Diretoria Colegiada.

Seção VI
Das Vistas Técnicas
Art. 15. O resultado do Programa de Qualificação da Saúde Suplementar poderá ser utilizado para efeitos de análise e monitoramento do setor, destinado ao planejamento estratégico e ao aprimoramento de qualidade dos serviços.
Parágrafo único. A Diretoria Colegiada da ANS poderá criar grupos de trabalho para planejar, organizar e executar os atos necessários à implementação das vistas técnicas.

TÍTULO V
DA QUALIFICAÇÃO INSTITUCIONAL
Art. 16. A qualificação institucional deve consistir, para efeito de competência, nível, o desempenho de ANS em seu processo de trabalho e nos serviços no campo de saúde suplementar.

CAPÍTULO I
DA AVALIAÇÃO
Seção I
Das Instâncias
Art. 17. A avaliação institucional é feita com base em indicadores definidos pelo ANS, que serão formalizados em fichas técnicas, as quais, no mínimo, os seguintes elementos:
I - a identificação;
II - a caracterização;
III - o método de cálculo;
IV - a definição dos termos utilizados;
V - a nota;
VI - o método de pontuação; e
VII - a base dos dados.

Parágrafo único. O desempenho da instância é avaliado pela razão entre a pontuação obtida e a pontuação máxima.

Seção II
Das Instâncias de Desempenho da Diretoria
Art. 18. A avaliação institucional é realizada com base em indicadores agrupados em domínios.
Parágrafo único. Para cada domínio é definido um índice de desempenho, calculado com base na média entre o somatório das pontuações obtidas e o somatório das pontuações estabelecidas no conjunto de indicadores de domínio.

Seção III
Do Índice de Desempenho Institucional
Art. 19. O IDI é calculado a partir do somatório dos índices de desempenho de domínio de saúde suplementar.
Parágrafo único. A Diretoria Colegiada da ANS define os critérios para o monitoramento e a avaliação institucional da Agência, de forma integrada ao Conselho de Gestão.

Seção IV
Da Divulgação
Art. 20. Os resultados da ANS no Programa de Qualificação da Saúde Suplementar serão prontamente disponibilizados para todos os interessados com base nas informações necessárias à sua verificação.
Parágrafo único. O IDI, uma vez homologado pela Diretoria Colegiada da ANS, poderá ser divulgado ao público.

TÍTULO IV
DAS RESPONSABILIDADES
Art. 21. Os procedimentos operacionais do Programa de Qualificação da Saúde Suplementar serão regulamentados por instrumentos de natureza específica.

Art. 22. Incorre em falta o agente que não cumprir os requisitos de acesso a Diretoria, conforme definido no Regulamento do Programa de Qualificação, aprovado pelo Conselho de Gestão, com as alterações de planejamento, atividades e procedimentos do Programa de Qualificação, podendo constituir o agente infrator, de acordo com o disposto no Regulamento Normativo para o setor de saúde suplementar.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Presidente

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

RESOLUÇÃO RDC Nº 207, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2006

Atos Normativos da Resolução - RDC nº 207, de 17 de novembro de 2006.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferiu o inciso IV do art. 11 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 11.738, de 16 de abril de 2006, e tendo em vista submetido ao inciso II e no art. 4º e 5º do art. 34 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada pelo RDC nº 21, de agosto de 2006, em sentido contrário em 6 de novembro de 2006, e

considerando a necessidade de atualizar os procedimentos para registro de produtos "controlados" que estão em vigor desde 21 de setembro de 1976, e o Decreto nº 70.094, de 5 de janeiro de 1977,

considerando a Resolução GSR nº 40.094 do Ministério, que trata do registro de produtos médicos,

considerando a Resolução - RDC nº 005, de 22 de outubro de 2001, que trata dos produtos, serviços, atividades e características de registros de produtos médicos na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA,

adota a seguinte Resolução de Diretoria Colegiada e dá publicidade a sua publicação:

Art. 1º. Incluir o parágrafo seguinte ao art. 2º da Resolução RDC/ANVISA nº 183, de 22 de outubro de 2001:

Art. 2º. O item 2 do Pare 3 do Regulamento Técnico de Registro RDC/ANVISA nº 183, de 22 de outubro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"2. Cada unidade de registro de produtos médicos submetidos à produção clínica, compreende as disposições legais da autoridade sanitária competente para avaliação de sua eficácia, incluindo produção sua comercialização e sua parte técnica (SR)";

Art. 3º. O item 1 do Pare 3 do Regulamento Técnico de Registro RDC/ANVISA nº 183, de 22 de outubro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"1. Este item de registro de novos produtos médicos compreende a avaliação de um conjunto de produtos médicos registrados e em sua embalagem, incluindo de informações técnicas, devendo conter os estudos e informações de que se compõem o registro de produtos médicos correspondentes." (SR)

Art. 4º. A letra a do item 8 do Pare 3 do Regulamento Técnico de Registro RDC/ANVISA nº 183, de 22 de outubro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"a) Para produtos médicos submetidos, compreende o conjunto de um certificado de livre comércio ou documento equivalente, acompanhado pelo material de produção de produtos médicos e fabricados ou comercializados." (NR)

Art. 5º. O item 1 do Pare 1 do Regulamento Técnico de Registro RDC/ANVISA nº 183, de 22 de outubro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"1. Qualquer modificação realizada pelo fabricante ou importador das informações técnicas deve ser apresentada em até 30 dias para autorização da ANVISA, no termo do item 9 do Pare 3 deste documento." (NR)

Art. 6º. O item 3 das Definições do Anexo I da Resolução RDC/ANVISA nº 183, de 22 de outubro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"113 - Fabricante: Qualquer pessoa que importa, fabrica, monta ou processa no País um produto médico controlado, incluindo seu nome autorizando para comercializar, estudar ou realizar este produto." (NR)

Art. 7º. O item 1.3 do Anexo III-B da Resolução RDC/ANVISA nº 183, de 22 de outubro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:



"1.3. As informações revisadas para o uso correto e seguro do produto médico devem figurar, sempre que possível e adequado, no seguinte padrão ou no mínimo de sua embalagem individual, ou, na impossibilidade desta, no rótulo de sua embalagem comercial. Se não for possível constar individualmente cada unidade, estas informações devem constar das instruções de uso que acompanham tal ou tais produtos médicos." (NR)

Art. 9º O item 1.4 do Anexo III-B da Resolução RDC/ANVISA nº 185, de 22 de outubro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"1.4. Quando apropriado, as informações podem ser apresentadas sob a forma de símbolos ou cores. Os símbolos e os cores de identificação utilizados devem estar em conformidade com os regulamentos ou normas técnicas. Caso não existam regulamentos ou normas, os símbolos e cores devem estar de acordo na documentação que acompanha o produto médico." (NR)

Art. 9º O item 2.7 do Anexo III-B da Resolução RDC/ANVISA nº 185, de 22 de outubro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"2.7. As condições especiais de armazenamento, conservação e manipulação dos produtos médicos." (NR)

Art. 10 O item 2.9 do Anexo III-B da Resolução RDC/ANVISA nº 185, de 22 de outubro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"2.9. Todos os subúnicos e parâmetros a serem adotados." (NR)

Art. 11 Acrescentar o item 3 ao Anexo Técnico do Anexo III-B, com a seguinte redação:

"3. Os responsáveis legal e técnico do estabelecimento assumem a responsabilidade pelas informações apresentadas neste Relatório Técnico, devendo, após sua nomeação, assinar o seguinte formulário e assiná-lo." (NR)

Art. 12 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO MAREVITZ H PISANHA HENRIQUES

RESOLUÇÃO-RN Nº 3.772, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2006(*)

O Diretor-Presidente do Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto da Presidência da República, de 30 de junho de 2005, e o inciso X do art. 13 do Regulamento de ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.128, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 15, no inciso I e no § 1º do art. 55 do Regulamento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006.

Art.1º Incluir os processos e prazos, conforme relação anexa, que se encontram na Unidade de Atendimento e Pós-venda - UNIAF, por estarem em desacordo com a Resolução RDC nº 314, de 9 de dezembro de 2004, uma vez que não contemplam o pagamento da Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária existente no âmbito desta unidade.

Art.17 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA RAISINO DE MULLER

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO-RN Nº 3.773, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2006

O Diretor-Presidente Substituto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 6 de julho de 2005 do Presidente da República e a Portaria GM/MS nº 2881, de 16 de novembro de 2006, tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 15, no inciso III do art. 16, no inciso I e no § 1º do art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006.

considerando o art. 12 e o art. 16 e seguintes da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso X, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e que a empresa em apreço não possui registro de Boas Práticas em Hospedabilidade Hospitalar, resolve:

Art. 1º Conceder ao Centro, na forma do ANEXO, a Certificação em Boas Práticas em Hospedabilidade Hospitalar de Medicamentos.

Art. 2º A presente Certificação terá validade de 01 (um) ano, a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO MAREVITZ H PISANHA HENRIQUES

ANEXO

RAIZO SÓCUL, LORE, Pessoa Física Ltda	
CNPJ nº 11.718.019/0001-39	
ESTABELECIMENTO: De Fabricação de Medicamentos S/A - SP 1300	
RAIZO SÓCUL, S/A - São José do Rio Preto - SP	
RAIZO SÓCUL, S/A - São José do Rio Preto - SP	
CNPJ nº 11.718.019/0001-39	
RAIZO SÓCUL, S/A - São José do Rio Preto - SP	
CNPJ nº 11.718.019/0001-39	

RESOLUÇÃO-RN Nº 3.774, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2006

O Diretor-Presidente Substituto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 6 de julho de 2005 do Presidente da República e a Portaria GM/MS nº 2881, de 16 de novembro de 2006, tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 15, no inciso III do art. 16, no inciso I e no § 1º do art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006.

considerando o art. 12 e o art. 16 e seguintes da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, e o art. 10º do art. 14 do Decreto nº 79.094 de 5 de janeiro de 1977, bem como o inciso IX, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Conceder ao Centro, na forma do ANEXO, a renovação da Certificação em Boas Práticas em Hospedabilidade Hospitalar de Medicamentos.

Art. 2º A presente Certificação terá validade de 01 (um) ano, a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO MAREVITZ H PISANHA HENRIQUES

ANEXO

RAIZO SÓCUL, LORE, Pessoa Física Ltda	
CNPJ nº 11.718.019/0001-39	
ESTABELECIMENTO: De Fabricação de Medicamentos S/A - SP 1300	
RAIZO SÓCUL, S/A - São José do Rio Preto - SP	
RAIZO SÓCUL, S/A - São José do Rio Preto - SP	
CNPJ nº 11.718.019/0001-39	
RAIZO SÓCUL, S/A - São José do Rio Preto - SP	
CNPJ nº 11.718.019/0001-39	

RESOLUÇÃO-RN Nº 3.775, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2006(*)

O Diretor-Presidente Substituto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 6 de julho de 2005 do Presidente da República e a Portaria GM/MS nº 2881, de 16 de novembro de 2006, tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 15, no inciso III do art. 16, no inciso I e no § 1º do art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006.

considerando o art. 12 e o art. 16 e seguintes da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, e o art. 10º do art. 14 do Decreto nº 79.094 de 5 de janeiro de 1977, bem como o inciso IX, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Conceder e incluir de Nova Apresentação Comercial, incluindo de local de Fabricação, Renovação de Registro de Medicamentos Genéricos, Renovação de Registro de Medicamentos em 12, no art. 12, Alteração do Plano de Produção, Alteração nos Códigos de Conservação, Alteração de Local de Fabricação, Alteração de Especificação, Alteração Total de Reg. (Código Empresa), Recurso Administrativo por Reconhecimento de Indeferimento, publico e Concomitante de Registro de Apresentação de Medicamento e Publico, Concomitante de Registro de Apresentação de Medicamento e Publico, de Produtos Farmacêuticos, conforme relação anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO MAREVITZ H PISANHA HENRIQUES

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO-RN Nº 3.788, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2006(*)

O Diretor-Presidente Substituto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 6 de julho de 2005 do Presidente da República e a Portaria GM/MS nº 2881, de 16 de novembro de 2006, tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 15, no inciso III do art. 16, no inciso I e no § 1º do art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006.

Art.1º Incluir os processos e prazos, conforme relação anexa, que se encontram na Unidade de Atendimento e Pós-venda - UNIAF, por estarem em desacordo com a Resolução RDC nº 314, de 9 de dezembro de 2004, uma vez que não contemplam o pagamento da Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária existente no âmbito desta unidade.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO MAREVITZ H PISANHA HENRIQUES

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO-RN Nº 3.789, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2006(*)

O Diretor-Presidente Substituto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 6 de julho de 2005 do Presidente da República e a Portaria GM/MS nº 2881, de 16 de novembro de 2006, tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 15, no inciso III do art. 16, no inciso I e no § 1º do art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006.

considerando o art. 12 e o art. 16 e seguintes da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, e o art. 10º do art. 14 do Decreto nº 79.094 de 5 de janeiro de 1977, bem como o inciso IX, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Conceder a Registro de Medicamentos Novos, Renovação de Registro de Medicamentos Novos, Renovação de Registro de Conservação de Fármacos, Alteração nos Códigos de Conservação, publico e Concomitante de Registro de Medicamento e Publico, declaro e Concomitante de Registro de Apresentação de Medicamento e Publico, de Produtos Farmacêuticos, conforme relação anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO MAREVITZ H PISANHA HENRIQUES

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO-RN Nº 3.790, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2006(*)

O Diretor-Presidente Substituto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 6 de julho de 2005 do Presidente da República e a Portaria GM/MS nº 2881, de 16 de novembro de 2006, tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 15, no inciso III do art. 16, no inciso I e no § 1º do art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006.

considerando o art. 12 e o art. 16 e seguintes da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, e o art. 10º do art. 14 do Decreto nº 79.094 de 5 de janeiro de 1977, bem como o inciso IX, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

1285



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA – RDC Nº 40, DE 26 DE AGOSTO DE 2015

(Publicada em DOU nº 164, de 27 de agosto de 2015)

Define os requisitos do cadastro de produtos médicos.

A **Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária**, no uso da atribuição que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 15, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso V e §§ 1º e 3º do art. 58 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 29, de 21 de julho de 2015, publicada no D.O.U de 23 de julho de 2015, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulamentação da Agência, instituído por Portaria nº 422, de 16 de abril de 2008, na Reunião Ordinária Pública nº 015/2015, realizada em 20 de agosto de 2015, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Seção I

Objetivo

Art. 1º Esta Resolução possui o objetivo de definir os requisitos do regime de cadastro para o controle sanitário dos produtos médicos dispensados de registro na forma do § 1º do art. 25 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976.

Seção II

Abrangência

Art. 2º Esta Resolução se aplica aos produtos médicos classificados nas classes de risco I e II pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Parágrafo único. Esta resolução não se aplica aos produtos para diagnóstico de uso in vitro, regulamentados por resolução específica.

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

Seção III

Definições

Art. 3º Para fins desta resolução aplicam-se as seguintes definições:

I. Cadastro de produto: ato privativo da ANVISA, após avaliação e despacho concessivo de seu dirigente, destinado a comprovar o direito de fabricação e de importação de produto médico dispensado de registro na forma do §1º do art. 25 da Lei nº 6.360, de 1976, com a indicação do nome, do fabricante, da finalidade e dos outros elementos que o caracterizem; e

II. Dossiê técnico: documento que descreve os elementos que compõem o produto, indicando as características, a finalidade, o modo de uso, o conteúdo, os cuidados especiais, os potenciais riscos, o processo produtivo e as informações adicionais.

CAPÍTULO II

DA SOLICITAÇÃO INICIAL DO CADASTRO

Art. 4º Para solicitar o cadastro de produtos médicos, o fabricante ou o importador deve apresentar:

I - formulário de petição para cadastro, devidamente preenchido, disponível no portal eletrônico da ANVISA, em meio impresso e eletrônico (CD ou DVD);

II - comprovante de pagamento da Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária (TFVS), mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), ou guia de isenção, correspondente à petição protocolada;

III - cópia autenticada do Certificado de Conformidade emitido no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade (SBAC), aplicável apenas para os produtos médicos com certificação compulsória, relacionados pela ANVISA em regulamentos específicos;

IV - para os produtos médicos importados, declaração consularizada, acompanhada da tradução juramentada, emitida pelo(s) fabricante(s) responsável(is) há no máximo dois anos, quando não existir validade expressa indicada no documento, autorizando o importador a representar e comercializar seu(s) produto(s) no Brasil. A declaração deve conter as seguintes informações:

a) razão social e endereço completo do fabricante responsável;

b) razão social e endereço completo do importador;

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

c) autorização expressa para o importador representar e comercializar os seus produtos no Brasil;

d) conhecimento e atendimento aos requisitos de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde estabelecidos na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 16, de 28 de março de 2013.

§1º Por motivos técnicos, de forma a comprovar a segurança e eficácia do produto, em razão de potencial risco à saúde pública ou ainda para produtos considerados estratégicos para o Ministério da Saúde, a ANVISA poderá determinar a apresentação de documentos e informações adicionais.

§2º Não será passível de exigência técnica a petição com ausência de documentos, formulários e declarações preenchidos de forma incompleta ou informações faltantes, ensejando o indeferimento sumário da petição.

Art. 5º Aplica-se também o conceito de família, sistema e conjunto de produtos ao regime de cadastro.

Parágrafo único. O agrupamento de produtos, com finalidade de cadastramento, dar-se-á segundo as regras estabelecidas em Resoluções da ANVISA.

CAPÍTULO III

DA ALTERAÇÃO DO CADASTRO

Art. 6º Para solicitar a alteração do cadastro de produtos médicos, o fabricante ou o importador deve apresentar:

I - formulário de petição para cadastro, disponível no portal eletrônico da ANVISA, devidamente atualizado, destacando-se a alteração solicitada, em meio impresso e eletrônico (CD ou DVD);

II - comprovante de pagamento da Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária (TFVS), mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), ou guia de isenção, correspondente à petição protocolada;

III - declaração constante do Anexo I desta Resolução, assinada pelos responsáveis legais e técnicos; e

IV- demais documentos indicados no art. 4º que, em decorrência da alteração solicitada, necessitem ser atualizados.

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

Parágrafo único. Não será passível de exigência técnica a petição com ausência de documentos, formulários e declarações preenchidos de forma incompleta ou informações faltantes, ensejando o indeferimento sumário da petição.

Art. 7º Nos casos em que a alteração requeira a necessidade de esgotamento de estoque de produtos acabados será permitida a importação e a comercialização simultânea das versões envolvidas por até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da aprovação da alteração pela ANVISA.

Parágrafo único. Alterações realizadas para solucionar problemas de segurança e eficácia do produto não se enquadram na permissão do caput deste artigo, devendo ser implementadas antes da comercialização ou distribuição do produto.

CAPÍTULO IV

DO CONTROLE DO CADASTRO

Art. 8º É responsabilidade do fabricante nacional ou importador manter o dossiê técnico atualizado, contendo todos os documentos e informações indicados no Anexo II desta Resolução, para fins de fiscalização por parte do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária.

Art. 9º Os equipamentos sob regime de vigilância sanitária cadastrados deverão ter afixada etiqueta indelével, que indique:

- I - nome comercial do produto, com indicação do modelo, quando aplicável.
- II - nome do fabricante responsável;
- III - número de cadastro; e
- IV - número de série ou outro identificador que permita a rastreabilidade e identificação única do equipamento.

§1º Para os equipamentos de tamanho reduzido, em que não seja possível a fixação de tal etiqueta, será exigida marcação quanto à sua marca e elementos de rastreabilidade.

§2º Nos casos de sistemas, todos os seus componentes deverão ser identificados como integrantes do sistema ao qual se associam.

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

1289



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

CAPÍTULO V

DA VALIDADE DO CADASTRO

Art. 10 Os produtos submetidos ao regime de cadastro ficam dispensados de revalidação.

§ 1º A manutenção do cadastro fica vinculada ao cumprimento dos requisitos das Boas Práticas de Fabricação, das normas técnicas aplicáveis e dos regulamentos específicos, quando existirem.

§ 2º Os produtos sujeitos a certificação de conformidade no âmbito do SBAC somente poderão ser importados e comercializados com Certificado de Conformidade válido, respeitada a data de fabricação do produto.

CAPÍTULO VI

DO CANCELAMENTO DO CADASTRO

Art. 11. A ANVISA cancelará o cadastro do produto médico nos casos em que:

I - for comprovada a falsidade de informação prestada ou for cancelado qualquer um dos documentos indicados no art. 4º; ou

II - for comprovado que o produto ou processo de fabricação pode apresentar risco à saúde do consumidor, paciente, operador ou terceiros envolvidos.

Art. 12. O detentor do cadastro do produto médico que pretender não mais comercializá-lo no mercado brasileiro deve solicitar o seu cancelamento mediante apresentação do formulário disponibilizado no portal eletrônico da ANVISA, devidamente preenchido e assinado pelos responsáveis legal e técnico.

Parágrafo único. O cancelamento do cadastro não exime o detentor da responsabilidade sobre os produtos colocados no mercado.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 13. Os produtos registrados como Classe I e II passam a ser considerados cadastrados, mantendo o mesmo número de identificação de registro, sem a necessidade de revalidação.

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

~~Art. 14. Os produtos registrados como Classe I e II e os produtos cadastrados já existentes devem se adequar ao disposto no art. 8º, conforme prazo definido no art. 19, não havendo necessidade de envio do formulário atualizado no processo existente na ANVISA, exceto nos casos de solicitações de alteração, quando as disposições do Capítulo III devem ser atendidas.~~

Art. 14. Os produtos registrados como Classe I e II e os produtos cadastrados já existentes devem se adequar ao disposto no art. 8º, conforme prazo definido no art. 18, não havendo necessidade de envio do formulário atualizado ao processo existente na ANVISA, exceto nos casos de solicitações de alteração, quando as disposições do Capítulo III devem ser atendidas. (Retificado em DOU nº 165, de 28 de agosto de 2015)

Art. 15. O tratamento de cadastro será conferido às petições de produtos médicos das Classes I e II pendentes de análise técnica, devendo a empresa peticionar junto a ANVISA o assunto aditamento, instruído com formulário de petição para cadastro, devidamente preenchido, disponível no portal eletrônico da ANVISA, em meio impresso e eletrônico (CD ou DVD).

Art. 16. Ao regime de cadastro se aplicam as mesmas tipificações das infrações sanitárias e as cominações a elas associadas vigentes para o regime de registro de produtos médicos.

Art. 17. Todos os documentos citados nesta Resolução que sejam emitidos em língua estrangeira devem ser traduzidos para língua Portuguesa do Brasil.

Parágrafo único. Ficam dispensados da tradução para língua Portuguesa os relatórios técnicos que integram o Dossiê Técnico indicado no Art. 8º, conforme regras definidas na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 50, de 06 de novembro de 2013.

Art. 18. As disposições do art. 8º devem ser cumpridas em um prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias após a publicação desta Resolução, aplicando-se para os cadastros novos e antigos. (Prazo prorrogado por 2 anos pela Resolução - RDC nº 95, de 27 de julho de 2016, contados a partir da data de publicação desta)

Art. 19. Ficam revogadas, a partir da data da entrada em vigor desta Resolução, a Resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA - RDC nº 24, de 21 de maio de 2009, a Instrução Normativa da ANVISA - IN nº 13, de 22 de outubro de 2009, a Instrução Normativa da ANVISA - IN nº 02, de 31 de maio de 2011 e o art. 3º da Resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA - RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

1291



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

Art. 20. Esta Resolução entra em vigor 60 (sessenta) dias após a data de sua publicação.

JARBAS BARBOSA DA SILVA JR.

ANEXO I

DECLARAÇÃO PARA ALTERAÇÃO DE CADASTRO

Declaramos que as alterações inseridas nas documentações, impressas e eletrônicas, apresentadas nesta petição correspondem apenas às alterações pleiteadas pelo assunto _____ Refletidas nas seguintes alterações:

1. _____
2. _____
3. _____
4. _____
5. _____
- (...) _____

Estamos cientes que quaisquer outras alterações, que não estejam cobertas pelo assunto indicado serão desconsideradas e podem resultar no indeferimento da petição.

Razão Social da Empresa - CNPJ

Local e data

Assinatura dos responsáveis legal e técnico da empresa

ANEXO II

DOSSIÊ TÉCNICO DE PRODUTOS MÉDICOS

1. O Dossiê Técnico não precisa corresponder a um arquivo físico ou eletrônico contendo todas as informações abaixo descritas, podendo ser composto por referências a documentos e informações que compõem outros arquivos ou registros do Sistema de Qualidade da empresa, os quais deverão estar disponíveis para fiscalização do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária.

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

1292



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

2. Este Dossiê Técnico não deve ser protocolado na Anvisa como parte da solicitação de cadastro do produto, devendo ficar de posse da empresa detentora do cadastro.

2.1 O dossiê técnico poderá ser alvo de fiscalização nos termos descritos no Art. 8º desta Resolução.

2.2 Em casos específicos, quando averiguações e investigações forem necessárias, poderá ser solicitado o envio do Dossiê Técnico à Anvisa.

3. Compõem o Dossiê Técnico de produtos médicos as informações indicadas na tabela abaixo, conforme aplicabilidade, considerando a natureza da tecnologia do produto e sua classe de risco.

3.1 Detalhamentos sobre as informações indicadas serão apresentadas em guias específicos publicados ou referenciados pela Anvisa.

3.2 Todos os relatórios que compõem o Dossiê Técnico são resumidos, porém relatórios completos podem ser exigidos em situações em que mais detalhamentos sejam necessários.

Capítulo 1	Classe I	Classe II
Formulário de Submissão; Informações Administrativas/técnicas	X	X
Lista dos Dispositivos (modelos/componentes/variantes). Nota: em casos de família, sistema ou conjunto.	X	X
Carta de Autorização do Fabricante. Nota: apenas para produto importado.	X	X
Capítulo 2	Classe I	Classe II
Descrição completa do dispositivo e princípio de operação.	X	X
Descrição da embalagem do dispositivo.	X	X
Uso pretendido; Propósito de uso; Usuário pretendido; Indicação de uso.	X	X
Ambiente/Configurações de uso pretendido	X	X
Contraindicações de uso.	X	X
Histórico global de comercialização	---	X
Capítulo 3	Classe I	Classe II
Gerenciamento de Risco	X	X
Lista dos Requisitos Essenciais de Segurança e Eficácia	---	X
Lista de Normas Técnicas	X	X
Certificado de Conformidade SBAC Nota: apenas para produto sujeito a certificação compulsória.	X	X
Caracterização Física/Mecânica.	X	X

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

2. Este Dossiê Técnico não deve ser protocolado na Anvisa como parte da solicitação de cadastro do produto, devendo ficar de posse da empresa detentora do cadastro.

2.1 O dossiê técnico poderá ser alvo de fiscalização nos termos descritos no Art. 8º desta Resolução.

2.2 Em casos específicos, quando averiguações e investigações forem necessárias, poderá ser solicitado o envio do Dossiê Técnico à Anvisa.

3. Compõem o Dossiê Técnico de produtos médicos as informações indicadas na tabela abaixo, conforme aplicabilidade, considerando a natureza da tecnologia do produto e sua classe de risco.

3.1 Detalhamentos sobre as informações indicadas serão apresentadas em guias específicos publicados ou referenciados pela Anvisa.

3.2 Todos os relatórios que compõem o Dossiê Técnico são resumidos, porém relatórios completos podem ser exigidos em situações em que mais detalhamentos sejam necessários.

Capítulo 1	Classe I	Classe II
Formulário de Submissão; Informações Administrativas/técnicas	X	X
Lista dos Dispositivos (modelos/componentes/variantes). Nota: em casos de família, sistema ou conjunto.	X	X
Carta de Autorização do Fabricante. Nota: apenas para produto importado.	X	X
Capítulo 2	Classe I	Classe II
Descrição completa do dispositivo e princípio de operação.	X	X
Descrição da embalagem do dispositivo.	X	X
Uso pretendido; Propósito de uso; Usuário pretendido; Indicação de uso.	X	X
Ambiente/Configurações de uso pretendido.	X	X
Contraindicações de uso.	X	X
Histórico global de comercialização.	---	X
Capítulo 3	Classe I	Classe II
Gerenciamento de Risco	X	X
Lista dos Requisitos Essenciais de Segurança e Eficácia	---	X
Lista de Normas Técnicas	X	X
Certificado de Conformidade SBAC Nota: apenas para produto sujeito a certificação compulsória.	X	X
Caracterização Física/Mecânica.	X	X

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

Caracterização do Material/Química	X	X
Sistemas eletrônicos: Segurança, proteção mecânica e ambiental, e compatibilidade eletromagnética	X	X
Descrição do Software/Firmware	X	X
Especificação de Requisitos do Software	---	X
Descrição resumida do processo do ciclo de vida do software.	---	X
Verificação e validação do Software	X	X
Avaliação de Biocompatibilidade	X	X
Avaliação de Pirogenicidade	X	X
Segurança de Materiais de Origem Biológica	X	X
Validação da esterilização	X	X
Toxicidade residual	X	X
Limpeza e Desinfecção de Produtos Reutilizáveis	X	X
Usabilidade / Fatores Humanos	X	X
Prazo de validade do produto e validação da embalagem/ Estudo de estabilidade	X	X
Capítulo 4	Classe I	Classe II
Resumo Geral da Evidência Clínica. Nota: aplicável apenas quando evidência clínica for exigida em decorrência de demonstração de segurança e eficácia, de inovações tecnológicas e novas indicações de uso.	X	X
Literatura Clínica relevante	-	X
Capítulo 5	Classe I	Classe II
Rotulagens do Produto/Embalagem	X	X
Bula / Instruções de Uso/ Manual do operador	X	X
Capítulo 6	Classe I	Classe II
Informações Gerais de Produção (locom de produção e fluxo produtivo)	X	X
Informações de Projeto e Desenvolvimento.	X	X

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

1294

Ministério Público da Paraíba
CERTIDÃO NEGATIVA

Em consulta aos sistemas do Ministério Público do Estado da Paraíba (MPPB), realizada na presente data,

NÃO CONSTAM

registros de procedimentos extrajudiciais, em andamento, no qual figure como parte passiva, o solicitante:

**ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES
 LTDA EPP
 CNPJ 09.478.023/0001-80**

Observações:

- A informação do nome, CPF ou CNPJ do interessado é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo os dados pesquisados de acordo com os EXATOS caracteres digitados pelo solicitante. **Não constam dados referentes a procedimentos sigilosos;**
- Esta certidão não abrange nomes similares ou que eventualmente tenham sido cadastrados de forma incompleta ou incorreta e sem o número de documento de identificação;
- Essa certidão abrange Notícias de Fato, Notícias de Fato Eleitoral, Procedimentos Preparatórios, Inquéritos Cíveis Públicos, Procedimentos Investigatórios Criminais, Procedimentos Preparatórios Eleitorais, Procedimentos Administrativos, Procedimentos de Gestão Administrativa, Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância;
- Essa certidão poderá ter sua autenticidade comprovada pelo prazo de 30 (trinta) dias da data de emissão no sítio eletrônico do MPPB (<https://www.mppb.mp.br>), utilizando o código de autenticação informado abaixo;
- Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude;
- Os procedimentos acima listados, quando não indicarem o CPF, podem referir-se a homônimos, devendo o solicitante entrar em contato direto com a Promotoria/órgão, ou apresentar manifestação on line no protocolo eletrônico da instituição (http://aplicacao.mppb.mp.br/consulta/public/protocolovirtual/protocolovirtual_inicio.jsf);
- A pesquisa contempla apenas os registros como parte passiva de procedimento, não abrangendo os registros como parte ativa, testemunha, interessado etc.

João Pessoa/PB, 02/12/2022 09:41

Certidão emitida gratuitamente através da internet. (Válida por 30 dias)



A autenticidade do documento pode ser validada no link a seguir:
<https://certidaoextrajudicial.mppb.mp.br/extrajudicial?codigo=a5679c321569f2e5d7f1eafb9b729a08#validacao>

Código Verificador: a5679c321569f2e5d7f1eafb9b729a08

1 de 1



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

1295

CERTIDÃO

CÓDIGO: 946F.445A.D2F1.5CDF

Emitida no dia 02/12/2022 às 10:05:43

Nome Empresarial:

ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA

Endereço:

ODON BEZERRA

Número:

16

Complemento:

XXX

Bairro:

CENTRO

Município:

SOUSA

CEP:

58600-130

Inscr. Estadual:

16.159.637-1

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

09.478.023/0001-80

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

CONCEDIDA NOS TERMOS DO ARTIGO 159 DA LEI 10.094, DE 27/09/2013.

Certidão de Débito emitida via 'Intranet'.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

1296

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO		SITUAÇÃO		16/12/2009 Processo 001029209-0 - CADASTRAMENTO	
16.159.637-1		ATIVO			
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL					
ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA					
NOME FANTASIA					
ODONTOMED					
CNPJ/CPF				INSC. JUNTA COMERCIAL	
09.478.023/0001-80				2520047589-5	
LOGRADOURO					NÚMERO
R ODON BEZERRA					16
COMPLEMENTO				BARRIO	
XXX				CENTRO	
MUNICÍPIO				CEP	
SOUSA				58800-130	
ATIVIDADE ECONÔMICA					
CNAE		DENOMINAÇÃO			
4694-8/00		COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO			
PRINCIPAL		DENOMINAÇÃO			
4694-8/00		COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO			
SECUNDARIO		DENOMINAÇÃO			
4865-6/00		COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PEÇAS			
3319-8/00		MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE			
4322-3/02		INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E			
4511-1/01		COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS-NOVOS			
4641-9/02		COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO			
4641-9/03		COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO			
4645-1/01		COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E			
4645-1/02		COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEdia			
4645-1/03		COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS			
4646-0/01		COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA			
4647-8/01		COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA			
4649-4/02		COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO			
4649-4/04		COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA			
4649-4/08		COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR			
4651-6/01		COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA			
4753-9/00		COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRDOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO			
4754-7/01		COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS			
4754-7/02		COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA			
4755-5/03		COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO			
4763-6/01		COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS			
4789-0/07		COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO			
4930-2/01		TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL			
7739-0/02		ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR			
4751-2/01		COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA			
4644-3/01		COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO			
NATURZA JURIDICA			COD. NATURZA JURIDICA		
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			2052		
TIPO DE ESTABELECIMENTO					
MATRIZ					
TIPO DE UNIDADE					
UNIDADE PRODUTIVA					
FORMA DE ATUAÇÃO					
ESTABELECIMENTO FIXO					
REGIME DE RECOLHIMENTO				INÍCIO DE ATIVIDADE	
NORMAL				16/01/2009	
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES			CARGO		
ANDRE LUNA DE LUCENA			SÓCIO-ADMINISTRADOR		
FRANCISCA MARIA DE SA DOS SANTOS			SÓCIO		
REPARTIÇÃO FISCAL			VALIDADE		

CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR5 DA SEFAZ -	01/01/2023	1297
CONTROL 202207010931438335	DATA DE EMISSÃO 01/07/2022 09:31:43	

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL

1298



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 09.478.023/0001-80

Razão Social: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - EPP

Nome Fantasia: ODONTOMED

Certidão emitida às 08:13 de 26/12/2022.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **mCCw.E0LS**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

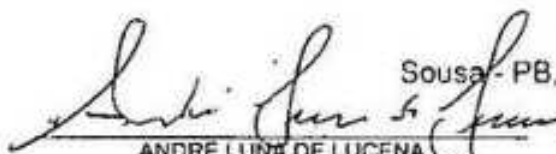
Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP


A Sociedade **ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 31/03/2008, NIRE: 25200475895, CNPJ: 09.478.023/0001-80, estabelecido(a) na RUA ODON BEZERRA, 16 XXX, CENTRO, Sousa - PB, CEP: 58800-130, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Sousa - PB, 23/05/2019


 ANDRÉ LUNA DE LUCENA
 Sócio/Administrador


 FRANCISCA MARIA DE SA DOS SANTOS
 Sócio

* Este documento foi gerado no portal Redesim PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2019 14:33 SOB Nº 20190313021.
 PROTOCOLO: 190313021 DE 30/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902454459. NIRE: 25200475895.
 ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 30/05/2019
 www.redesim.pb.gov.br

1300



Governo do Estado da Paraíba
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado da Paraíba



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Confirmamos que as informações aqui constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são válidas na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA		Protocolo: PBC2201385785			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 25200475095	CNPJ 03.478.023/0001-80	Data de Ato Constitutivo 31/03/2008	Início de Atividade 31/03/2008		
Endereço Completo Rua ODDON BEZERRA, Nº 16, XXX, CENTRO - Sousa/PB - CEP 58800-130					
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS, COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL, COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL PARTES E PECAS, COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO,					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ANDRE LUNA DE LUCENA	886.043.814-49	R\$ 95.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
FRANCISCA MARIA DE SA DOS SANTOS	674.331-384-04	R\$ 5.000,00	Sócio	N	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
ANDRE LUNA DE LUCENA	886.043.814-49	Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação	
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
19/04/2022	20220257965	223 / 223 - BALANCO	Status		
			SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/11/2022, às 11:15:16 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código 5HMGQPLX.



PBC2201385785

Maria da Fabina Ventura Venancio
Secretária(a) Geral

1301



Governo do Estado da Paraíba
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado da Paraíba



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são verazes na data de sua expedição.

Certificamos que ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: PBC201385817	
NIRE 25200475805 CNPJ 09.478.023/0001-80		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo ODON BEZERRA, Nº 16, XXX, CENTRO - Sousa/PB - CEP 58800-130			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20220257965	19/04/2022	BALANÇO
223	20210268158	07/04/2021	BALANÇO
223	20204034248	16/06/2020	BALANÇO
002	20204035546	05/09/2020	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20204035546	05/09/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
307	20190313021	30/05/2019	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20190313013	30/05/2019	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20190313013	30/05/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20190079126	20/02/2019	BALANÇO
002	20180846078	10/09/2018	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20180241494	11/05/2018	BALANÇO
002	20170369552	16/10/2017	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20170182401	17/05/2017	BALANÇO
223	20160174783	11/04/2016	BALANÇO
002	20140273921	03/10/2014	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20140125779	13/05/2014	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20140111093	15/04/2014	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20120681218	03/09/2012	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20090415537	01/02/2010	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20090011392	09/02/2009	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
002	20090011970	09/02/2009	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20080013069	07/01/2009	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
060	35200475805	31/03/2008	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/11/2022, às 11:16:46 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código TRJXQPCD.



PBC201385817

Maria de Fátima Ventura Veriano:
Secretária(s) Geral



1302

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**

CPF/CNPJ: **09.478.023/0001-80**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:35:12 do dia 02/12/2022 , com validade até o dia 01/01/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 6EDS3y5ydh3MabipyILa

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1303



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 09.478.023/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:08:22 do dia 02/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/05/2023.

Código de controle da certidão: **0082.1079.202B.A482**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.478.023/0001-80

Certidão n°: 42870447/2022

Expedição: 02/12/2022, às 09:40:19

Validade: 31/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 09.478.023/0001-80, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.



A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

1305

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA 08999674000153 DIRETORIA DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA RUA CORONEL JOSÉ GOMES DE SA, 27,CENTRO,58800050</p>	<p>Número 55168 Emissão 01/11/2022 08:41:59</p>
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL	
<p>IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE INSCRIÇÃO: 9900 CNPJ/CPF: 09.478.023/0001-80 NOME: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO H ENDEREÇO: R. ODON BEZERRA, 16 COMPLEMENTO: BAIRRO: CENTRO CIDADE: SOUSA CEP: 58500130 UF: PB QUADRA: LOTE:</p>	
<p>ORIGEM DA INSCRIÇÃO CADASTRO ECONÔMICO INSCRIÇÕES VINCULADAS 01070330237001</p>	
<p>FINALIDADE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES</p>	
<p>OBSERVAÇÕES ESTA CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS TEM FINALIDADE DE FAZER PROVAS JUNTO A ORGAOS PUBLICOS E EMPRESAS PRIVADAS</p> <p>RESSALVADO O DIREITO DA SECRETARIA DE FINANÇAS COBRAR EVENTUAIS DÍVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE ACIMA QUE VIEREM A SER APURADAS MEDIANTE PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL PARA FINS DE PROVAS JUNTO A ORGÃOS PÚBLICOS E EMPRESAS PRIVADAS</p> <p>VÁLIDA POR 90(NOVENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO.</p> <p>AUTENTICIDADE: T176ALTN3LN20221101 INTERNET</p> <div style="text-align: right;">  Segurita Via </div>	

DPCERTNV1G2012

Voltar

Imprimir

1306

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 09.478.023/0001-80
Razão ODONTOMED COMER DE PRODUTOS MEDICO
Social: HOSPITALARES LTDA ME
Endereço: R ODON BEZERRA 16 / CENTRO / SOUSA / PB / 58800-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/12/2022 a 14/01/2023

Certificação Número: 2022121602114661918882

Informação obtida em 26/12/2022 08:10:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



1307

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/12/2022 09:42:33

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**
 CNPJ: 09.478.023/0001-80

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
 Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
 Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
 Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
 Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

1308

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



1309

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Nº 202200488971
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES
Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE CONTRA

ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 09478023000180

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado da Paraíba.

Observações:

- 1 - Esta certidão **NÃO** abrange processos eletrônicos de competência de Juizados Especiais Cíveis;
- 2 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, **através da Internet**, com base nas Portarias Nº 1.435/2005-GDF;
- 3 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço <http://www.jfpb.jus.br> por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total **conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.**

João Pessoa (PB), 02/12/2022 09:07:05

Endereço: Rua João Teixeira de Carvalho, 480, bairro Pedro Gondim, CEP 58-031-900

Fone: (83) 2108-4011



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

1310

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 02/12/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA

09.478.023/0001-80

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 02/12/2022

Selo digital de segurança: **2022.CTD.4747.C9F6.QJZU.BODW.OR20**

***** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS *****


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1311

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.478.023/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/03/2008
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ODONTOMED	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R ODON BEZERRA	NÚMERO 16	COMPLEMENTO *****
------------------------------	--------------	----------------------

CEP 58.800-130	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SOUSA	UF PB
-------------------	---------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO OD.ONTOMED@HOTMAIL.COM	TELEFONE (83) 3522-2850
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/03/2008
-----------------------------	--

02/12/2022 09:03

about:blank

1312

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO
ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/12/2022 às 09:03:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

about:blank

2/3

3412



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1313

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.478.023/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/03/2008	
NOME EMPRESARIAL ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ODON BEZERRA	NÚMERO 16	COMPLEMENTO *****	
CEP 58.800-130	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SOUSA	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO OD.ONTOMED@HOTMAIL.COM		TELEFONE (83) 3522-2850	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/03/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/12/2022 às 09:03:44 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

1314

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 09.478.023/0001-80
NOME EMPRESARIAL: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: FRANCISCA MARIA DE SA DOS SANTOS
Qualificação: 22-Sócio

Nome/Nome Empresarial: ANDRE LUNA DE LUCENA
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitted on (da) 02/12/2022 às 09:04 (data e hora de Brasília)


TJDFT

 Poder Judiciário da União
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

1315

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
 1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 02/12/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA

09.478.023/0001-80

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 02/12/2022

 Selo digital de segurança: **2022.CTD.4747.C9F6.QJZU.BODW.OR20**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

1316

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: ODONTOMED-COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
 Período de Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 09.478.023/0001-80
 Número de Ordem do Livro: 13
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial ODONTOMED-COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
 NIRE 25200475895
 CNPJ 09.478.023/0001-80
 Número de Ordem 13
 Natureza do Livro DIARIO
 Município SOUSA
 Data do arquivamento dos atos constitutivos 31/03/2008
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
 Data de encerramento do exercício social 31/12/2021
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 63485

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial ODONTOMED-COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
 Natureza do Livro DIARIO
 Número de ordem 13
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 63485
 Data de inicio 01/01/2021
 Data de término 31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 06.5E.08.08.AD.BD.A2.F7.82.57.11.79.9F.2C.08.58.0B.FB.75.F5-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 1 de 1

1317

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
25200475885	09.478.023/0001-89
NOME EMPRESARIAL	
ODONTOMED-COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
DIÁRIO	13
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
06.5E.08.08.AD.BD.A2.F7.82.57.11.79.9F.2C.08.58.0B.FB.75.F5	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	05838100478	JOSE ALVES FACUNDO: 05838100478	678076854616572438 2	12/11/2021 a 12/11/2022	Não
Administrador	88604381449	ANDRE LUNA DE LUCENA:88604381449	678076958606915590 8	07/04/2022 a 07/04/2023	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

06.5E.08.08.AD.BD.A2.F7.
82.57.11.79.9F.2C.08.58.0B.FB.75.F5-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 07/04/2022 às 09:57:23

71.FF.9E.72.8F.FD.48.88
A9.40.3F.F6.74.A4.B3.D9

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial:	ODONTOMED-COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA		
CNPJ:	09.478.023/0001-80	Nup:	25200475895
Período da Escrituração:	01/01/2021 a 31/12/2021		
Forma de Escrituração Contábil:	Livro Diário		
Natureza do Livro:	DIARIO		
Identificação do arquivo(hash):	05.5E.08.05.AD.BD.A2.F7.82.57.11.79.9F.2C.06.56.00.FB.75.F5-		

Consulta Realizada em: 19/04/2022 11:49:08

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.883/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 3º-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art. 39-A da Lei nº 8.934/1994).

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

9.0.0

Página 1 de 1

1319

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: ODONTOMED-COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA

Período de Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 09.478.023/0001-80

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(=) RECEITA BRUTA		R\$ 3.568.248,70	R\$ 4.048.605,70
VENDAS DE MERCADORIAS		R\$ 3.568.248,70	R\$ 4.048.605,70
(-) (=) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (451.172,06)	R\$ (549.132,85)
(-) ICMS S/ FATURAMENTO		R\$ (391.541,03)	R\$ (482.771,12)
ICMS S/ REMESSA A VENDA		R\$ (16.944,16)	R\$ 0,00
(-) PIS S/ FATURAMENTO		R\$ (9.382,22)	R\$ (11.817,06)
(-) COFINS S/ FATURAMENTO		R\$ (43.304,65)	R\$ (54.544,67)
(-) (=) CUSTOS		R\$ (2.103.015,92)	R\$ (2.685.675,12)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)		R\$ (2.103.015,92)	R\$ (2.685.675,12)
(=) RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 5.764,20	R\$ 43.768,00
JUROS ATIVOS		R\$ 0,00	R\$ 34.369,98
DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 33,00	R\$ 0,00
RENDIMENTOS DE APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 5.731,20	R\$ 9.498,02
(-) (=) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (646.147,71)	R\$ (686.459,64)
(-) SALARIOS		R\$ (86.485,50)	R\$ (83.309,48)
(-) FERIAS		R\$ (7.912,57)	R\$ (4.920,00)
(-) 13o SALARIO		R\$ (7.130,17)	R\$ (7.445,22)
(-) FGTS		R\$ (8.077,23)	R\$ (7.647,92)
(-) INSS		R\$ (33.335,28)	R\$ (41.081,45)
(-) RESCISAO DE CONTRATO		R\$ (1.776,57)	R\$ (0,00)
(-) TELEFONE		R\$ (4.503,92)	R\$ (3.688,96)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ (5.034,47)	R\$ (5.320,39)
(-) SUPORTE TECNICO		R\$ (7.894,26)	R\$ (7.634,06)
(-) FARMAMENTO		R\$ (0,00)	R\$ (1.100,00)
(-) CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA PB		R\$ (641,15)	R\$ (0,00)
(-) SERVICOS PRESTADO PESSOA FISICA		R\$ (12.000,00)	R\$ (0,00)
(-) PROPAGADA E PUBLICIDADE		R\$ (3.260,00)	R\$ (2.280,00)
(-) AGUA E ESGOTO		R\$ (1.108,14)	R\$ (1.746,96)
(-) PRO-LABORE		R\$ (79.623,85)	R\$ (78.952,84)
(-) COPIAS E REPRODUÇÕES		R\$ 1.493,00	R\$ (40,00)
(-) ANGEVISA		R\$ (1.881,30)	R\$ (1.399,58)
(-) BAIXA DE ESTOQUE		R\$ (15.051,56)	R\$ (15.096,52)
(-) TAXAS DO DETRAN		R\$ (929,36)	R\$ (565,96)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 06.5E.08.08.AD.BD.A2.F7.82.57.11.79.9F.2C.08.58.0B.FB.75.F5-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped.

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 1 de 3

1320

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ODONTOMED-COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 09.478.023/0001-80
 Número de Ordem do Livro: 13
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESA COM DOACOES		R\$ (460,00)	R\$ (750,00)
(-) SERASA		R\$ (105,18)	R\$ (0,00)
(-) CONSELHO REGIONAL DE ENG E AGRONOMIA		R\$ (233,94)	R\$ (0,00)
(-) ICMS - SUBSTITUICAO POR ENTRADAS		R\$ (50.404,18)	R\$ (101.715,12)
(-) ICMS - SUBSTITUICAO POR ENTRADAS		R\$ (971,34)	R\$ (0,00)
(-) ICMS S/MERCADORIAS DEVOLVIDAS		R\$ (58,53)	R\$ (24,01)
(-) ICMS DIFERENCIAL DE ALIQUOTA		R\$ (5.645,53)	R\$ (2.690,85)
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ (48.823,64)	R\$ (33.558,27)
(-) IRRF - IMPOSTO DE RENDA NA FONTE		R\$ (1.002,45)	R\$ (2.017,99)
(-) IRPJ - IMPOSTO DE RENDA PJ		R\$ (61.590,94)	R\$ (45.797,26)
(-) IPTU		R\$ (1.520,32)	R\$ (1.236,41)
(-) TAXAS MUNICIPAIS		R\$ (588,81)	R\$ (431,50)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (57.320,44)	R\$ (55.451,41)
(-) IPVA		R\$ (2.816,76)	R\$ (3.224,21)
(-) FUNESBOM		R\$ (76,30)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM MANUTENCAO		R\$ (80,00)	R\$ (620,00)
(-) MENSALIDADE DE INTERNET		R\$ (2.103,49)	R\$ (1.416,00)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (40.709,39)	R\$ (70.064,13)
(-) DESPESAS COM CARTORIO		R\$ (1.276,00)	R\$ (448,00)
(-) SEGUROS		R\$ (8.913,32)	R\$ (12.523,85)
(-) MATERIAL DE EXPEDIENTE		R\$ (928,92)	R\$ (70,00)
(-) DESPESAS COM VIAGEM		R\$ (134,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM COMBUSTIVEL		R\$ (33.481,74)	R\$ (37.149,81)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (1.522,53)	R\$ (2.726,00)
(-) DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO		R\$ (3.584,20)	R\$ (2.603,61)
(-) JUCEP		R\$ (2.109,10)	R\$ (1.519,94)
(-) CORREIOS E POSTAGENS		R\$ (7.466,06)	R\$ (733,32)
(-) DESPESA COM LICITACAO		R\$ (5.891,50)	R\$ (12.249,87)
(-) DESPESAS COM PREST. DE SERVICOS		R\$ (4.604,14)	R\$ (8.907,54)
(-) DESPESAS COM EMBALAGENS		R\$ (268,00)	R\$ (359,00)
(-) DESPESAS COM VEICULOS		R\$ (5.281,16)	R\$ (4.638,37)
(-) TARIFAS BANCARIAS		R\$ (5.447,59)	R\$ (5.353,86)
(-) ENCARGOS FINANCEIROS		R\$ (3.896,60)	R\$ (9.006,23)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 06.5E.08.08.AD.BD.A2.F7.82.57.11.79.9F.2C.08.58.0B.FB.75.F5-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 2 de 3

1321

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ODONTOMED-COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 09.478.023/0001-80
 Número de Ordem do Livro: 13
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) IDF - IMP. S/ OP. FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,94)
(-) MULTA POR INFRACAO		R\$ (683,76)	R\$ (923,40)
(-) JUROS PASSIVOS		R\$ (82,68)	R\$ (7,72)
(=) RECEITAS NAO OPERACIONAIS		R\$ 7.990,61	R\$ 6.631,23
BONIFICACAO		R\$ 7.990,61	R\$ 6.631,23
(-) (=) DESPESAS NAO OPERACIONAIS		R\$ (170,91)	R\$ (447,28)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (170,91)	R\$ (369,42)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (0,00)	R\$ (77,86)
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO		R\$ 381.456,91	R\$ 277.490,04

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 06.5E.08.08.AD.BD.A2.F7.82.57.11.79.9F.2C.08.58.0B.FB.75.F5-3, nos termos do Decreto nº 8.883/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 3 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ODONTOMED-COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 09.478.023/0001-80
 Número de Ordem do Livro: 13
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 3.287.818,78	R\$ 3.628.702,80
CIRCULANTE		R\$ 3.044.829,81	R\$ 3.385.713,93
DISPONIVEL		R\$ 2.155.654,30	R\$ 2.480.287,18
CAIXA		R\$ 1.297.483,75	R\$ 1.493.290,29
CAIXA MATRIZ		R\$ 1.297.483,75	R\$ 1.493.290,29
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 30.727,87	R\$ 20.600,05
BANCO BRADESCO		R\$ 1,00	R\$ 1,00
BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		R\$ 15,63	R\$ 72,83
CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R\$ 1.007,10	R\$ 1.007,10
SICREDI		R\$ 29.704,14	R\$ 19.519,12
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 823.881,91	R\$ 929.184,97
APLICACAO SICREDI		R\$ 10.960,95	R\$ 11.740,95
FUNDOS DE INVESTIMENTOS - CEF		R\$ 348.981,49	R\$ 473.389,45
RDC MASTER SICREDI 1		R\$ 132.030,56	R\$ 136.195,81
APLICAÇÃO INVEST FACIL BRADESCO		R\$ 163.946,28	R\$ 115.266,81
POPANÇA CORRENTE BNB		R\$ 2.319,61	R\$ 2.319,61
BB RENDA FIXA		R\$ 165.643,02	R\$ 169.550,83
(-) APLIC. BB COB AUTOMATICO		R\$ (0,00)	R\$ 70.422,51
(-) TITULO DE CAPITALIZAÇÃO BRADESCO		R\$ (0,00)	R\$ 300,00
FUNDOS A CURTO PRAZO		R\$ 3.560,77	R\$ 37.191,87
CARTOES DE CREDITO		R\$ 3.560,77	R\$ 37.191,87
CREDITOS		R\$ 5.013,22	R\$ 5.067,78
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 5.013,22	R\$ 5.067,78
IMPOSTO DE RENDA NA FONTE		R\$ 5.013,22	R\$ 5.067,78
ESTOQUES		R\$ 884.162,29	R\$ 900.378,97
ESTOQUES DE MERCADORIAS		R\$ 884.162,29	R\$ 900.378,97
ESTOQUE DE MERCADORIAS		R\$ 884.162,29	R\$ 900.378,97
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 242.988,97	R\$ 242.988,97
IMOBILIZADO		R\$ 242.929,07	R\$ 242.929,07
IMOBILIZADO EM USO		R\$ 242.929,07	R\$ 242.929,07
VEICULOS		R\$ 124.940,83	R\$ 124.940,83

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 06.5E.08.08.AD.BD.A2.F7.82.57.11.79.9F.2C.08.58.0B.FB.75.F5-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 1 de 3

1323

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ODONTOMED-COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 09.478.023/0001-80
 Número de Ordem do Livro: 13
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 56.894,21	R\$ 56.894,21
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 11.094,23	R\$ 11.094,23
TERRENOS		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
INTANGIVEL		R\$ 58,90	R\$ 58,90
DESPESAS E CUSTOS DIFERIDOS		R\$ 58,90	R\$ 58,90
LICENCIAMENTO DE USO SOFTWARE		R\$ 58,90	R\$ 58,90
PASSIVO		R\$ 3.287.815,78	R\$ 3.628.702,90
CIRCULANTE		R\$ 218.841,42	R\$ 335.577,22
FORNECEDORES GERAIS		R\$ 159.881,22	R\$ 277.312,83
FORNECEDORES		R\$ 159.881,22	R\$ 277.312,83
FORNECEDORES GERAIS		R\$ 159.881,22	R\$ 277.312,83
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 5.561,72	R\$ 5.020,25
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER		R\$ 5.561,72	R\$ 5.020,25
INSS A RECOLHER		R\$ 4.641,73	R\$ 4.209,17
FGTS A RECOLHER		R\$ 919,99	R\$ 811,08
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		R\$ 53.398,48	R\$ 53.244,14
IMPOSTOS A RECOLHER		R\$ 53.398,48	R\$ 53.244,14
PIS A RECOLHER		R\$ 1.066,30	R\$ 1.834,33
COFINS A RECOLHER		R\$ 4.921,40	R\$ 8.466,14
ICMS A RECOLHER		R\$ 16.420,65	R\$ 27.366,95
IRRF - IMP. RENDA NA FONTE A RECOLHER		R\$ 410,15	R\$ 476,77
IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER		R\$ 17.556,83	R\$ 9.133,45
CSSL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 13.024,12	R\$ 5.966,50
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 103.140,61	R\$ 49.798,89
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 61.464,89	R\$ 0,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 61.464,89	R\$ 0,00
FINANCIAMENTOS - BNB		R\$ 2.098,20	R\$ 0,00
EMPRESTIMO - BNB		R\$ 59.366,69	R\$ 0,00
RESULTADOS DO EXERCICIO FUTUROS		R\$ 41.675,72	R\$ 49.798,89
RECEITAS E DESPESAS FUTURAS		R\$ 41.675,72	R\$ 49.798,89
RECEITAS A REALIZAR		R\$ 41.675,72	R\$ 49.798,89

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 06.5E.08.08.AD.BD.A2.F7.82.57.11.79.9F.2C.08.58.0B.FB.75.F5-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 2 de 3

1324

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ODONTOMED-COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 09.478.023/0001-80
 Número de Ordem do Livro: 13
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 2.865.836,75	R\$ 3.243.326,79
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
LUCRO OU PREJUÍZO NO EXERCÍCIO		R\$ 373.999,38	R\$ 277.490,04
LUCRO NO EXERCÍCIO		R\$ 373.999,38	R\$ 277.490,04
LUCRO NO PERÍODO		R\$ 373.999,38	R\$ 277.490,04
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 2.491.837,37	R\$ 2.865.836,75
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 2.491.837,37	R\$ 2.865.836,75
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR		R\$ 2.491.837,37	R\$ 2.865.836,75

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 06.5E.08.08.AD.8D.A2.F7.82.57.11.79.9F.2C.08.58.0B.FB.75.F5-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 3 de 3

1325

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**

SALA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, a pedido da parte interessada e após a realização de pesquisa nos registros eletrônicos referentes a procedimentos extrajudiciais em tramitação no Ministério Público Federal, que:

NADA CONSTA

contra ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
(CNPJ nº 09478023000180)

Observações:

- a) O parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente o CPF/CNPJ e o correspondente nome exato do destinatário nos procedimentos investigatórios em tramitação. Não constam dados referentes a procedimentos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário;
- c) A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Sala de Atendimento ao Cidadão do MPF (<http://cidadao.mpf.mp.br/>), informando-se o número do selo digital de segurança impresso;
- d) A certidão será negativa quando, ainda que haja registro referente a homônimo, não for possível a individualização dos procedimentos por carência de dados do MPF;
- e) A certidão contempla apenas procedimentos preparatórios, procedimentos preparatórios eleitorais, inquéritos civis, procedimentos investigatórios criminais, incluindo-se, ainda, os mencionados procedimentos extrajudiciais específicos do Gabinete do Procurador-Geral da República.

Emitida gratuitamente pela internet em: 02/12/2022 09:34 (#Válida por 30 dias#)
Data da última atualização do banco de dados: 02/12/2022 09:34
Selo digital de segurança: D282312C4C90074BA1E766EAA89E10B1

Sala de Atendimento ao Cidadão do MPF
Encontre a mais próxima de você: <http://cidadao.mpf.mp.br>

A unidade de atendimento de emergência de PRODUÇÃO DE PRODUTOS MEDICINAIS HOSPITALARES 09478023000180
CNPJ nº 09.478.023/0001-80
CNPJ DIGITAL: 09478023000180
CNPJ DIGITAL: 09478023000180
Inscrição: 2021.02.12.11.06147-02100

ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS
MEDICO HOSPITALARE:09478023000180

PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAIMA 08999674000153 SECRETARIA DE FINANÇAS RUA CORONEL JOSE GOMES DE SA, 27, CENTRO, RORAIMA/PA 68800050	
CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO B. C. E - BOLETIM DE CADASTRO ECONOMICO CADASTRO/ALTERAÇÃO CADASTRAL	
Identificação e informação Cadastral	
Classificação Econômica: COMERCIO Natureza Jurídica: PERSONALIDADE JURÍDICA CNPJ: 09478023000180 Nome Fictício: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICINAIS HOSPITALARES LTDA Nome Fantasia: ODONTOMED Representante Legal: Endereço: R. GOÇA REZERRA Complemento: Cidade: EDUJA Inscrição Estadual: Inscrição Municipal:	Inscrição Estadual: 07063641 Inscrição Municipal:
Enquadramento Tributário:	
Regime Tributário: Simples Nacional (Lei nº 13.171/2016) - Anexo III Taxa de Contribuição para a Contribuição e Financiamento: Taxa de Contribuição para a Contribuição e Financiamento: Taxa de Contribuição para a Contribuição e Financiamento: Categoria Tributária: CT - TLUPI Descrição: 090126 - COMERCIO ATACADO DE MATERIAIS, FARMACOS E EQUIPAMENTOS PARA USO COLETIVO MEDICO	
Concessões:	
Inscrição Digital: Número de Inscrição Fiscal: 32039646	Inscrição Estadual: 07063641 Inscrição Municipal: 09478023
Lançamentos:	
Valor do ISSQN de Serviços de Terceiros: 4,66 Valor do ICMS de Serviços de Terceiros: 0,00 Taxa de Contribuição e Financiamento - Roraima (CTN): Taxa de Contribuição e Financiamento - Roraima (CTN):	

Jose Joao Vieira Neto
FISCAL DE TRIBUTAÇÃO
Matrícula: 4853

Confira os dados do ato em: <https://sede.digital.tjpb.jus.br> ou consulte o Documento em: <https://azevedobastos.ncl.br/dados/assin/28671202212007730011>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 28671202212007730011-1
Data: 12/02/2021 12:13:45
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE04570-SJ48;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epifânio Pessoa - 1145
Baixo do Estado, João Pessoa - PB
(81) 3244-5465 - cartorio@azevedobastos.net.br
<http://azevedobastos.net.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

1327

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Covalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/02/2022 09:47:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 28671202212007733011-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.408/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba91a4991c69d0c6f5c8e05078047a637adfac1d8bf173c0733b7eed09ca141b1d69c2d632a9614c004aac61c9df946b1a99f8821980ac99136dcd2f1e9c8740



Presidência da República
Escritório
Vice-Presidente Nº 1.200.2
de 24 de agosto de 2001





ODONTOMED COM. DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP
 CNPJ: 09.478.023/0001-80 E INSC. ESTADUAL: 16.159.637-1
 RUA ODON BEZERRA N° 16, CENTRO, SOUSA - PB
 FONE: (83)3522-2850 (83)9.8650-0565
 E-mail: od.ontomed@hotmail.com, vendas@odontomedsousa.pb@gmail.com

DECLARAÇÃO - ME/EPP/MEI

E

REGIME DE LUCRO PRESUMIDO

A empresa ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.478.023/0001-80, com sede e FUNDO BELFARRA Nº 16, CENTRO, SOUSA - PB, por seu representante legal, o senhor ANDRÉ LUIS DE LUCENA, Representante, Brasileiro, Casado, portador de carteira de identidade nº 209028345-9 CPF nº 894.045.314-49, residente à Rua Francisco Germano de Medeiros nº 47, Bairro Jardim, Sousa - PB, na qualidade de Sócio/Administrador desta empresa, através consoante poderes neste contrato social, desde o dia 31 de Março de 2009, declara:

- 1) Não se enquadra na Lei nº 9.249/96, que trata de alterações sobre classificação das Microempresas - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Microempreendedor Individual - MEI, perante (Pessoa Física) ou (Secretaria de Estado), comprometendo-se a não influir caso haja de ser enquadrado no conceito de Microempresas - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Microempreendedor Individual - MEI, nos termos da lei.
- 2) Não se enquadra na Lei nº 9.249/96, sob as suas alterações relativas ao regime de Lucro Presumido previsto nos Artigos 208 a 214 do Regulamento de Imposto de Renda (Decreto nº 6.302/2008).

SOUSA - PB, 01 DE SETEMBRO DE 2021.

André Luis de Lucena
 André Luis de Lucena
 Sócio/Administrador
 CPF: 894.045.314-49
 Cel: 959.141.744-49

José Alves Facundo
 JOSÉ ALVES FACUNDO
 CONTADOR
 CPF: 099.392.054-14
 Cel: 959.392.054-14

José Alves Facundo
 CRC: 1695-07-PB

NOTA FISCAL Nº 015
 Emitida em 01/09/2021
 Valor total: R\$ 10,50
 Valor do ICMS: R\$ 0,53
 Valor do IPI: R\$ 0,00
 Valor do PIS: R\$ 0,00
 Valor do COFINS: R\$ 0,00
 Valor do Total: R\$ 11,03

JOSE NEVES MOREIRA
 Nome do Proprietário/Responsável
 CPF: 099.392.054-14
 Endereço: Rua Odon Bezerra, nº 16, Centro, Sousa - PB
 CEP: 57000-000

CARTÃO DE NOTAS
 Nº 1251-2021
 09/09/2021

09.478.023/0001-80
 ODONTOMED Com. de Produtos
 Médicos Hospitalares LTDA - EPP
 Rua Odon Bezerra, nº 16, Centro,
 Sousa - PB

ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS
 MEDICO HOSPITALARE:09478023000180

1º
 O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por GUILHERME ALVES SILVA, em quarta-feira, 19 de outubro de 2022 11:42:06 GMT-03:00. CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N.º 2007-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenaj.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas - Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por GUILHERME ALVES SILVA, em quarta-feira, 19 de outubro de 2022 11:42:06 GMT-03:00. CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N.º 2007-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenaj.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas - Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



1 Primeiro
 Ofício de Notas - Belo Horizonte

República Federativa do Brasil
 Estado de Minas Gerais



1329

MANIFESTO

DATA: 19/10/2022

Certifico que o original foi apresentado no formato eletrônico, **autenticado no formato digital**, convertido para o formato de longa duração - PDF/A, e assinado digitalmente nos termos nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001, V, do 7º, da lei 8935/94 e VIII, do art. 2º, Provimento 100 do Conselho Nacional de Justiça, pela plataforma da CENAD: Central Notarial de Autenticação Digital do Colégio Notarial do Brasil, do que dou fé.

Autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

www.cenad.org.br/autenticidade.

Os atos notariais eletrônicos reputam-se autênticos e detentores de fé pública, como previsto na legislação processual, Art. 16 do Provimento 100 do CNJ. O nome do responsável pelo ato, encontra-se nos termos verticais da referida autenticação.

Belo Horizonte, na data da assinatura digital supra.

SELO DE CONSULTA, ESCANEIE:

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
 CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

1 Primeiro
 Ofício de Notas
 Belo Horizonte

SELO DE CONSULTA: 60K27505
 CÓDIGO SEGURANÇA: 8177.5947.5996.1012

Quantidade de atos autenticados: 1 (2/1307)
 Atos autenticados por: Guilherme Alves Silva - Escrivão
 E-mail: 66.50772.4.90.VA - Tel: 31.40.1201QV.0.00
 Consulta e validação: www.cenad.org.br
 Nota: www.cenad.org.br




Rua Celso, 385 - Centro - Belo Horizonte / MG - CEP: 30190-030
 Tel: (31) 3223-0284 / WhatsApp: (31) 9 6609-0722 - primeiro@primeirodenotas.com.br



CERTIFICADO DIGITAL
 primeirodenotas.com.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por GUILHERME ALVES SILVA, em quarta-feira, 19 de outubro de 2022 11:42:06 GMT-03:00. CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no T (assinatura de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



ODONTOMED COM. DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP

CNPJ: 09.478.023/0001-80 E INSC. ESTADUAL: 16.159.637-1

RUA ODOM BEZERRA N° 16, CENTRO, SOUSA - PB

FONE: (53)3522-2850 - (53)9.8650-0565

E-mail: od.ontamed@hotmail.com, vendasodontomedsousapb@gmail.com

1330



Google Maps

Odonto Medi

ODONTOMEDI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - EPP/ CNPJ



Odonto Medi
Clínica odontológica

08/01/2022 10:03

Odonto Medi - Google Maps

1332



Rotas



Salvar



Próximo



Enviar para smartphone



Compartilhe



R. Odon Bezerra, 16 - Centro, Sousa - PB, 58800-130



Aberto agora: 08:00–12:00



(83) 3522-2850



6QQC+HP Centro, Sousa - PB



Reivindicar esta empresa

Adic. informações ausentes

Horários de pico Sábados



Fotos



Lugares também pesquisados

08/01/2022 10:03

Odonto Medi - Google Maps

Banco Santander
- Agência 4187

Odonto Sousa

5.0 - (1)

Clínica odontológi...

Consultório Odont...

5.0 - (2)

Dentista

Rede C

Nentur

Clínica

1333

Resultados da Web

<https://br.todosnegocios.com> > ...

Odonto Medi | (83) 3522-2850 | S...

Odonto Medi está localizado em Sousa (Paraíba).
Esta empresa está operando na seguinte indústria:
Dentistas. Nome: Odonto Medi. Envolvida em:
Dentistas.

<https://www.dentistas.net.br> > sobre | o...

ODONTO MEDI em Sousa - PB | ...

Nome Oficial: Odonto Medi. Endereço: R: Odon
Bezerra, 16 - Centro, Sousa - PB, 58800-130,
Brasil. Bairro: Centro. Cidade: Sousa. Estado: PB.

<https://www.agendadascidades.com.br> > ...

Odontomed Sousa PB - Agenda d...

Odontomed. Material médico hospitalar e
odontológico. 11.458 Visitas - Sousa / PB.
PÁGINAS MAIS VISITADAS. CANA BEER
CARDÁPIO. BAR RESTAURANTE E DELIVERY ...

Sobre esses dados



1334



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Superintendência de Arrecadação e Fiscalização Tributária

ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

Concedido a: 6437436070059762455C
 ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
 CNPJ/CPF: 09478023000180
 NOME FANTASIA: ODONTOMED
 Para estabelecer-se no: R ODOM BEZERRA, 16, CENTRO, SOUSA/PB - 58900130
 Com Atividade Principal de: COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS
 Enquanto satisfazer as exigências legais da Lei complementar N.º 23 de 16/12/2002

INSCRIÇÃO 3900	VALOR R\$ 0,00	SUBJTO AO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO IACS
COD ATIVIDADE 0801126	PROCESSO 1934663136	RECOLHIMENTO DO TRIBUTO ANUAL
EMIÇÃO 26/06/2010 09:27:24	COMPROBADO	

Este alvará somente terá validade se for pago a TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO
 Fiscal de Tributos
 Mat. 1957-7 PMS

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por GUILHERME ALVES SILVA, em segunda-feira, 22 de agosto de 2022 16:53:25 GMT-03:00. DNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.certad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS
MEDICO HOSPITALARE:09478023000180

Autenticação de Firma Digital por ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARE em 22/08/2022 16:53:25 GMT-03:00. DNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.certad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



1 Primeiro
Ofício de Notas - Belo Horizonte

República Federativa do Brasil
Estado de Minas Gerais



1335

MANIFESTO

DATA: 22/08/2022

Certifico que o original foi apresentado no formato físico, **autenticado no formato digital**, convertido para o formato de longa duração - PDF/A, e assinado digitalmente nos termos nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001, V, do 7º, da lei 8935/94 e VIII, do art. 2º, Provimento 100 do Conselho Nacional de Justiça, pela plataforma da CENAD: Central Notarial de Autenticação Digital do Colégio Notarial do Brasil, do que dou fé.

Autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico
www.ccnad.org.br/autenticidade.

Os atos notariais eletrônicos reputam-se autênticos e detentores de fé pública, como previsto na legislação processual, Art. 16 do Provimento 100 do CNJ. O nome do responsável pelo ato, encontra-se nos termos verticais da referida autenticação.

Belo Horizonte, na data da assinatura digital supra.

SELO DE CONSULTA, ESCANEIE:

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

1 Primeiro
Ofício de Notas
Tel. 3101-1000

SELO DE CONSULTA: FK187217
CÓDIGO SEGURANÇA: 1859-497L1956-6165

Quantidade de cópias produzidas: 3 (3) (03);
Assinatura eletrônica por: Guilherme Alves Silva - Escrivão
E-mail: 18.531771_430@tjmg.jus.br - Data: 22/08/2022 0:00
Consulta e validação neste site no link:
www.ccnad.org.br






ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Superintendência de Arrecadação e Fiscalização Tributária

TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO			
Concedido a:		6586645100330485922J	
ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA			
CNPJ/CPF:			
094780230001180			
NOME FANTASIA:			
ODONTOMED			
Para estabelecimento no:			
R QUIDOR BEZERRA, 90, CENTRO SOUSA-PB - 58800-000			
Com Atividade Principal de:			
COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOLOGICO HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS			
Enquadramento na legislação vigente de Funcionamento: N.º 02 de 18/12/2002			
INSCRIÇÃO	UNIDADE	DEBITO ATRIBUÍDO SOBRE SERVIÇO	
094780230001180	01/12/2022	R\$ 0,00	
CONDIÇÃO	PROCESSO	RECEITA TRIBUTADA	
094780230001180	190495,5126	R\$ 0,00	
Emissão		COMPENSAÇÃO	
21/07/2022 08:21:40			
 Adriano A. Feresse Fardes Matrícula 115198 Fiscal de Tributos			
Secretaria de Finanças		Superintendente de Arrecadação	

Cópia TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO emitida pela Superintendência de Arrecadação e Fiscalização Tributária de SOUSA - PB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por GUILHERME ALVES SILVA, em sexta-feira, 19 de agosto de 2022 16:39:08 GMT-03:00. CNFS: 04.04.3-6 - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE BHMG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cersid.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS
MEDICO HOSPITALARE:094780230001180

Autenticação de Firma digital por ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARE:094780230001180
CNPJ/CPF: 094780230001180
Data: 2022/08/19 16:39:08
Assinado por: GUILHERME ALVES SILVA
Assinatura: 0404036620220819163908
Data: 2022/08/19 16:39:08



1337



MANIFESTO

DATA: 19/08/2022

Certifico que o original foi apresentado no formato físico, **autenticado no formato digital**, convertido para o formato de longa duração - PDF/A, e assinado digitalmente nos termos nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001, V, do 7º, da lei 8935/94 e VIII, do art. 2º, Provimento 100 do Conselho Nacional de Justiça, pela plataforma da CENAD: Central Notarial de Autenticação Digital do Colégio Notarial do Brasil, do que dou fé.

Autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico
www.cenad.org.br/autenticidade.

Os atos notariais eletrônicos reputam-se autênticos e detentores de fé pública, como previsto na legislação processual, Art. 16 do Provimento 100 do CNJ. O nome do responsável pelo ato, encontra-se nos termos verticais da referida autenticação.

Belo Horizonte, na data da assinatura digital supra.

SELO DE CONSULTA, ESCANEIE:



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por GUILHERME ALVES SILVA, em sexta-feira, 19 de agosto de 2022 16:38:08 GMT-03:00. CNS: 01.04.1.6 - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTARIAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artºco 72.

Atividade de feirões de produtos médicos
CNPJ nº 13.747.871/0001-09
CNPJ nº 08.554.251/0001-00
Hospital Araçuaia S/A
Data de emissão: 01/08/2023 13:20

1338

ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS
MEDICO HOSPITALARE:09478023000180



Atividade de feirões de produtos médicos
CNPJ nº 13.747.871/0001-09
CNPJ nº 08.554.251/0001-00
Hospital Araçuaia S/A
Data de emissão: 01/08/2023 13:20

ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS
MEDICO HOSPITALARE:09478023000180

Atividade de feirões de produtos médicos
CNPJ nº 13.747.871/0001-09
CNPJ nº 08.554.251/0001-00
Hospital Araçuaia S/A
Data de emissão: 01/08/2023 13:20

Atividade de feirões de produtos médicos
CNPJ nº 13.747.871/0001-09
CNPJ nº 08.554.251/0001-00
Hospital Araçuaia S/A
Data de emissão: 01/08/2023 13:20

ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS
MEDICO HOSPITALARE:09478023000180

Atividade de feirões de produtos médicos
CNPJ nº 13.747.871/0001-09
CNPJ nº 08.554.251/0001-00
Hospital Araçuaia S/A
Data de emissão: 01/08/2023 13:20



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 26670501210115404867-1
Data: 05/01/2021 09:48:47
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AKY83665-HD25;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Antônio Carlos, 1118
Centro - São Paulo, São Paulo - PE
CEP: 51440-2404 - Telefone: (51) 35461011
http://www.azevedobastos.com.br/

Este Selo Digital é de uso exclusivo do
Cartório Azevedo Bastos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

1339

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Sr. Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc.:

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composta de um código único (por exemplo: Selo Digital ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <https://comagedora.tpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que esta foi realizada, a empresa ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.275/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.974/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/01/2022 11:41:25 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º, da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autenticacao@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autodigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 28670501210115404667-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2019, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 106/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00000b1e734fd9405712a6bfa6bc05bb37b13a137c93b3e45721820d824dc384af1759869ac3f4637d278fcb5a7000ba6b4e321e65544e5fc56cc65f1cc0dc251a99f8321980ac99136dcd2f1e9cb740



Presidência da República
Esc. CNJ
Brasília, DF, 21/08/2022
de 24 de agosto de 2001





**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil,

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : JOSE ALVES FACUNDO
REGISTRO..... : PB-001696/O-7
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.381.004-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARAÍBA, 03/12/2022 as 08:51:19.

Válido até: 03/03/2023.

Código de Controle: 9481.7517.5293.4652.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPB.

Autorização de Funcionamento

Exercício: 2022 | Válido até: 31/03/2023

Processo nº: 2022.000837

A Agência Estadual de Vigilância Sanitária através da Diretoria Técnica de Ciência e Tecnologia Médica e Correlatos - DTCTMC concede ao estabelecimento ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA a presente Autorização de Funcionamento de acordo com as disposições da Lei nº 7069 de 12 de abril de 2002, Art. 4º, VI.

Número da Agevisa: 2022.000837

Razão Social: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES
 LTDA

CNPJ/CPF: 09.478.023/0001-80

Município: Sousa CEP: 58800-130

Endereço: RUA ODON BEZERRA , 16

Bairro: CENTRO

Responsável(eis) Legais(eis):

886.043.814-49 - ANDRE LUNA DE LUCENA

Atividades(s) Econômicas(s) (CNAE)

4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas; aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

Responsáveis(eis) Técnicos(s)

MARTA DOLOROSA FERREIRA DOS SANTOS - Conselho: CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA - Nº: 2404

Helena Teixeira de Lima Barbosa

Diretoria Técnica de Ciência e Tecnologia Médica e Correlatos - DTCTMC

Todas as ações realizadas acima são por meio de Autenticação Eletrônica de Usuários


Código de segurança da Autorização de Funcionamento:

FZB2VWIS7R2TUM8ZWNNND

Verifique a autenticidade no site: <http://www.agevisa.pb.gov.br/>

Emitido em: 10/05/2022


 Ministério da Saúde


 Agência Nacional
de Vigilância Sanitária

DATAVISA
Autorizações e Cadastro


DADOS DA EMPRESA		
Razão Social OZONOPTICO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA		CNPJ 09.478.023/0001-80
Endereço Completo RUA CIDON FERREIRA, 16 - CENTRO CEP: 5800130 - SOMSA/PB		Telefone 61 35224581
Responsável Técnico MARIA DOLORES FERREIRA DOS SANTOS	Responsável Legal ANDRE LUNA DE LUCENA	
DADOS DO CADASTRO		
Cadastro NF 8.12.395-1 (7448136L470W)	Data do Cadastro 03/08/2015	Situação ATIVA
Nº do Processo 25251.42608/2015-50	Cadastro B-Produtos para Saúde (Correção)	
Atividades / Classes		
ARMAZENAR		
- Correlatos		
DISTRIBUIR		
- Correlatos		
EXPEDIR		
- Correlatos		
[Voltar] [Novo Cadastro]		

SIA, Trecho 5, Área Especial 57, Bloco B, Térreo Brasília - DF - CEP: 71205-050 - Central de Atendimento Anvisa - 0800 642 9792



PREFEITURA MUNICIPAL
SOUSA PARAÍBA
SECRETARIA DE SAÚDE

1345

DECLARAÇÃO DE NÃO COMPETENCIA

Declaramos para os devidos fins de Direito que a empresa **ODONTOMED**, COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA de CNPJ 09.478.023/001-80, com endereço a Rua : Odon Bezerra nº 16, Centro Sousa-PB, conforme termo de pactuação não compete a Vigilância Sanitária Municipal realizar fiscalização deste estabelecimento devido a seu fim comercial

Sousa, 29 de Maio de 2018.



Edson Natanael Fernandes Duarte
**EDSON NATANAEL FERNANDES
DUARTE**

Director de vigilância em
Saúde- Sousa-PB

Edson Natanael F. Duarte
Director de Vigilância em Saúde
Mat. 0127104



TONSE NEVES MOREIRA Titular do Posto de Vigilância em Saúde
Secretaria Municipal de Saúde
Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de.....
EDSON NATANAEL FERNANDES DUARTE.....
de Test. de validade. Sousa-PB 29/05/2018 11:59:35
FRANCISCO DE SOUSA PEREIRA NETO - ESCRIVÃO
CARTÓRIO DE NOTAS Nº 35311-2070 - SOUSA - PB
SELO DIGITAL APLICADO (DFP)

Francisco de S. Pedroza Neto
Escrivão Autorizado
3º Ofício - Sousa-PB

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFICINA AUTENTADORA DE SELOS DIGITAIS
Autenticação Digital
De acordo com artigo 17 do Código de Procedimentos Civis e Art. 9º do Art. 1º do Decreto nº 7.737/2010 a presente cópia digitalizada, reproduzida e impressa eletronicamente, contém o mesmo conteúdo e validade da original.
Cód. Autenticação: 28672905181618276112-1; Data: 29/05/2018 18:14:21
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGYS2976-SMND.
Valor Total do Rót: R\$ 4,73
Confira as dados de seu em: <http://sefedigital.sp.gov.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

1346

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos onudos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.882/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.882/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/06/2022 08:55:47 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 28672905161610270712-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc033968e4305f02e117b4feb382b5b26c141d64bab211679f0172a0fb11aa083d841aee5f9dd5631666daaa00a2a1c8c1a99f6821980ac991366cd2f1e9c8740



Presidência da República
Tomo III
Medida Provisória nº 2200-2
de 29 de agosto de 2001





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA PARAÍBA - CRF-PB

CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2022

1347

Consulte no site do CRF-PB



CADASTRO NO CRF SOB O 04627	VALIDADE 01/02/2023	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO 223390C887F4CBD714BD94D3D0F8C3DD
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL ODONTOMED COM DE PROD. MEDICO HOSPITALARES LTDA-ME		
NOME FANTASIA ODONTOMED		
TIPO DE ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDORA DE CORRELATOS E PROD. SAÚDE	NATUREZA DE ATIVIDADE DISTRIB DE CORRELATOS E PROD PARA SAUDE	
ENDEREÇO RUA ODON BEZERRA 16	CNPJ 09.478.023/0001-80	
LOCALIDADE CENTRO	CIDADE - UF SOUSA-PB	
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO		

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
.....	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00
.....	13:30 às 17:30	13:30 às 17:30	13:30 às 17:30	13:30 às 17:30	13:30 às 17:30

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS						
TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO			SITUAÇÃO
F	02404	MARTA DOLOROSA FERREIRA DOS SANTOS	DIRETOR TÉCNICO			CONTRATADO
Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
.....	09:30 às 12:00	09:30 às 12:00	09:30 às 12:00	09:30 às 12:00	09:30 às 12:00

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA PARAÍBA - CRF-PB

João Pessoa, 1 de Novembro de 2022

MOABÉ OLIVEIRA DOMINGOS
PRESIDENTE CRF-PB.

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei nº 3.820/90 e do Título IX da Lei nº 6.360/79. Tratando-se de Farmácia e Drogueria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 1º, parágrafos 1º e 2º e 2º, alínea "c" da Lei nº 3.981/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessado e encaminhado por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através do leitor de QR-Code.

1348

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	CNPJ 09.478.023/0001-80
Nome Fantasia ODONTOMED	
Endereço na Internet	SAC
Endereço Completo RUA ODON BEZERRA, 16 - CENTRO CEP: 58.800-130	Cidade/UF SOUSA/PB
Responsável Técnico MARTA DOLOROSA FERREIRA DOS SANTOS	Responsável Legal ANDRE LUNA DE LUCENA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº 8.12395-1 (PH98136L470W)	Data do Cadastro 03/08/2015	Situação <input type="button" value="Ativa"/>
Nº do Processo <u>25351.426008/2015-50</u>	Cadastro 8 - Produtos para Saúde (Correlatos)	

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

[Voltar](#)

MUNICÍPIO DE SOUSA
SECRETARIA DE SAÚDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins de direito, que a empresa ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.478.023/0001-80, com sede à RUA ODON BEZERRA Nº 16, CENTRO, SOUSA - PB, forneceu/fornece a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA - PB, com o CNPJ de nº 06.072.228/0001-73, Rua Cel. José Gomes de Sá, 27 - Centro, Sousa - PB, CEP: 58800-050, e também através de sua Secretaria Municipal de Saúde, que entregou os produtos abaixo relacionados, com qualidade e no prazo estipulado, demonstrando capacidade técnica na execução do que foi proposto e não existe, em nossos registros ate a presente data fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade da contratada com as obrigações assumidas.

ITEM	DESCRIÇÃO
01	APARELHOS MEDICOS, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, MOVEIS HOSPITALARES, MATERIAIS HOSPITALARES, MATERIAIS ODONTOLOGICOS, MATERIAS DE FISIOTERAPIA E MATERIAIS LABORATORIAIS.

Sousa - PB, 19 de Fevereiro de 2018.



Amanda Oliveira da S. Marques Dantas
Secretária Municipal de Saúde

AMANDA OLIVEIRA DA SILVEIRA MARQUES DANTAS
Secretária de Saúde



Atestado de Capacidade Técnica
O presente documento digital foi convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2023 CNJ - art.º 22.
www.cenad.org.br/autenticacao

ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES:09478023000180



Atestado de forma digital - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.478.023/0001-80, com sede à RUA ODON BEZERRA Nº 16, CENTRO, SOUSA - PB, forneceu/fornece a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA - PB, com o CNPJ de nº 06.072.228/0001-73, Rua Cel. José Gomes de Sá, 27 - Centro, Sousa - PB, CEP: 58800-050, e também através de sua Secretaria Municipal de Saúde, que entregou os produtos abaixo relacionados, com qualidade e no prazo estipulado, demonstrando capacidade técnica na execução do que foi proposto e não existe, em nossos registros ate a presente data fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade da contratada com as obrigações assumidas.

Confira os dados do ato em: <https://sevidigital.sp.gov.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/29670203219151108423>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 28670203219151108423-1
Data: 02/03/2021 15:08:46
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF69179-VXOJ



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Barro das Neves, João Pessoa - PB
CEP: 53044-000 - contato@azevedobastos.net.br
<http://azevedobastos.net.br>

Notário Azevêdo de M. Cordeiro
TJPB



O presente documento digital foi convertido em papel e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 2 de março de 2021 15:10:59 GMT-03:00, CNS: 06.879-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELionato DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deveira ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2023 CNJ - art.º 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

1350

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 6º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.582/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.582/2012: o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi enviada em **04/03/2022 15:10:53 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 28670203219151108423-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05712d669fe6bc05bc81c5886ce042dbec3e5055801b85bd05aff2f0201e1f3fa59779a237eb5dd9d727e9ec7ce6e7f1b091718e6016e830c1a9
9f6821980ac99136dcd2f1e9c8740



Presidência da Presidência
Câmara Civil
Medida Provisória nº 2.200-1
de 25 de agosto de 2001





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA



CONTRATO PMS Nº 0389/2017

CONTRATO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – ME, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS ABAIXO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA**, Estado da Paraíba, situada à Rua Coronel José Gomes de Sá, nº 27, Centro, Sousa – PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08999674/0001-53, neste ato representado pelo seu Prefeito, Fábio Tyrone Braga de Oliveira, empresário, casado, residente a Rua Thomaz Pires dos Santos, nº 101, Bancários, Sousa – PB, doravante denominada **CONTRATANTE**; e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 026.897/0001-24, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Amanda Pereira da Silveira Marques Dantas, enfermeira, inscrita no CPF sob o nº 054.211.254-08 e RG nº 33.189 – SSDS/PB, doravante também denominado **CONTRATANTE**; e, do outro lado a empresa **ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.478.023/0001-80, sediada à Rua Odon Bezerra, nº 16, Centro, na cidade de Sousa – PB, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. André Luna de Azevedo Bastos, inscrito no CPF sob o nº 886.043.814-49 e RG nº 1.585.161 SSP/PB, infra-assinado, denominada doravante simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratado, com fulcro Lei nº 8.666/93 atualizada e no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017**, mediante preços e condições constantes das cláusulas seguintes e nas condições que reciprocamente outorgam e aceitam, a saber:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para fornecimento parcelado de material médico-hospitalar, conforme especificações constantes no Edital e no Termo de Referência Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2017, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARÁGRAFO 1º - O pagamento será efetuado em até trinta dias da apresentação de Fatura, devidamente atestado por servidor competente e efetuado por cheque ou transferência. O valor correspondente poderá ser depositado em Conta Corrente da CONTRATADA, através de Ordem Bancária ou através de pagamento em cheque na Tesouraria Geral da Prefeitura de Sousa.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

1352

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váiber Azevêdo da Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/03/2022 15:14:49 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 28670503181135280680-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe5bc05bc81c56886ccc42dbcc3e6055801bf6bd01626b45374834e19ce414e5e9957f5dfddf764ced26677325473aa138bb11af01a99f6821980ac99136dcd2f1e9cb740



Proteção da Identidade
Cada Civil
Medida Provisória nº 2200-2
de 24 de novembro de 2001





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA



a) O presente contrato ora firmado importa o valor global estimado de R\$ 618.994,00 (seiscentos e dezoto mil novecentos e noventa e quatro reais).

PARÁGRAFO 2º - Os preços serão irredutíveis, salvo casos específicos e de acordo com a Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO 3º - Em todos os valores de pagamentos relativos ao fornecimento de bens, serviços e contratação de obras, será creditado o produto resultante de 1,5% (um e meio por cento) ao Fundo Municipal de Apoio ao Micro e Pequenos Negócios, retido na fonte, por força da Lei nº 2.211/09, que institui o Programa "Fazer Negócio".

CLÁUSULA QUARTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos orçamentários previstos no Orçamento de 2017:

Recursos Próprios do Município de Sousa / FUS / SUS e outros - Orçamento 2017 - Classificação funcional: 10.301.1004.2068; 10.301.1004.2095; 10.302.1004.2077; 10.301.1004.2072; - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.01, 3.3.90.32.01.

CLÁUSULA QUINTA - DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O objeto deste contrato deverá estar em conformidade com as especificações exigidas na primeira cláusula deste instrumento, e a prestação dos serviços só será executada com apresentação de requisições devidamente assinadas pelo responsável desta PREFEITURA.

O prazo para entrega de quaisquer dos materiais solicitados é de até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação pelo setor competente.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite legal de 25% (vinte e cinco) por cento, de acordo com o que dispõe o Art. 65, Parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou atraso no cumprimento do contrato, ficam sujeitas à CONTRATADA as penalidades previstas no "CAPUT" dos Arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, na sua atual redação, na seguinte conformidade:



1354

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5454
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.882/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.882/2012: o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/03/2022 15:15:42 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 28670503181135260641-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/04, Lei Federal nº 10.405/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc81c5886cec42dbec3e0055801b8bd0a1a96062f97e99f11da74d70352a88f861b1101cd07a1305d0ae2bc4b35cb7a51
a98f821980ac99135dcd2f1e9c8740



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001



1355



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA



- a) atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três centésimos por cento) sobre o valor da prestação de serviços por dia de atraso;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato no caso de:
- 1 - desistência da prestação dos serviços.

Parágrafo 1º - Aplicada(s) a(s) multa(s) a CONTRATANTE a(s) deduzirá do primeiro pagamento que fizer à CONTRATADA, após a sua imposição.

Parágrafo 2º - Na hipótese da CONTRATADA não Ter mais pagamentos a receber, as multas devidas serão recolhidas à Tesouraria da CONTRATANTE. O não recolhimento das importâncias devidas ensejará na propositura da Ação Judicial cabível.

Parágrafo 3º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório, porém atóricio, e conseqüentemente, o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação por reais danos, perdas ou prejuízos que seu ato venha acarretar À CONTRATANTE ou a terceiros.

Parágrafo 4º - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a sua defesa, aplicar a CONTRATADA as sanções previstas nos Incisos I, III e IV do Art. 87 da Lei nº 8.666/93, na sua atual redação, e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo 5º - A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o Contrato e receber a Ordem de Empenho, no prazo de 03 (três) dias úteis, após a convocação oficial, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

Parágrafo 6º - As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a) Disponibilizar os serviços sempre que solicitados pelo órgão competente;
- b) Arcar com o ônus necessário a completa execução dos serviços, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos serviços prestados, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que esta foi realizada, a empresa ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/03/2022 16:21:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 28670503181135260608-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.405/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05712c99fe6bc05bc81c5986cec42dbec3e6055801bf5bd0f04b1f5be6f210b216455cbd22De5cb8f57fa14b0c15886b9a537a6a511a8bd1a99f8821980ac99136d0d2f1e9c8740



Presidência da República
Cartório
Medida Provisória nº 2.200-2
de 24 de Setembro de 2001





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA



- c) Responder pelos danos causados diretamente ao município, ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou de dolo na execução do contrato;
- d) Disponibilizar os serviços em dias úteis ou alguns sábado, pontos facultativos e em horário noturno à conveniência da CONTRATANTE;
- e) A contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação trabalhista, fiscal, social e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que, a qualquer título, causar à CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e seus prepostos e empregados;
- f) Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS - CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal-fatura as cópias devidamente atualizadas;

reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido;

g) Agir, em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE;

h) O prazo para entrega de quaisquer dos materiais solicitados é de até 05 (cinco) dias úteis após a licitação pelo setor competente.

CONTRATANTE:

- 1) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo estipulado, desde que atendidas às formalidades pactuadas;
- 2) Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel cumprimento do contrato;
- 3) Notificar ao Contratado qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d) Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar os serviços objeto deste Contrato através de servidor indicado para esse fim, notificando ao Contratado qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- e) Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.



1358

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório a integridade, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/03/2022 15:22:00 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 28870503191135260539-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/84, Lei Federal nº 10.405/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc81c5886ccc42dbec3e6055801bf6bd044bd46ebd5cc7dc2f335583f23f9ef75da8369a5175c041fa91ff8e0fe67c2111a99f6621980acc99136dcd211e9c8740



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA



1359

- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamental da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
- c) A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela Administração com as consequências previstas em lei.
- d) Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no Art. 78 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo 1º - Em caso de rescisão prevista nos Incisos XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados quando os houver sofrido.

Parágrafo 2º - A rescisão contratual de que trata o Inciso I do Art. 78 acarretará as consequências previstas no Art. 80, Incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

USULA DÉCIMA - DO FORO

O foro da Comarca de Sousa, Estado da Paraíba é o competente para dirimir todas as questões oriundas deste contrato, renunciando os contraentes a qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja ou venha a se tornar.

Para estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Sousa – PB, 03 de agosto de 2017.

Contratante:

Fábio Tyrone Braga de Oliveira
Prefeito

Contratado:

ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS
MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – ME
André Luna de Lucena

Amanda Oliveira da Silveira Marques Dantas
Secretária Municipal de Saúde

Testemunhas:

1 - _____

CPF nº:

2 - _____

CPF nº:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

1760

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eplácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/03/2022 15:22:13 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 28670503181135260497-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento GGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade; dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc81e5886ccc42dbec3e6056801b6bd0a34010fd98292156ab5522511c254df15626b01329bffc56c2fe30959097d1a9916821980ac99136dc32f1e9c8740



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2200-1
de 24 de agosto de 2001



RECEIÇÃO DE EMPENHO DE FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS DO MUNICÍPIO DE SOUSA - PESSOAL CIVIL - 2017		Nº 1361 Nº 00004718 SÉRIE 001									
EMISSÃO: 21/11/2017 - DEST - REM - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUSA - VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00											
DATA DE RECEBIMENTO:	RENTES MUNICÍPIO DE SAÚDE DE SOUSA										
ODONTOMED COM PRODUTOS MEDICOS HOSP. LTDA - ME RUA ODON BEZEIRA, 16 - CENTRO - CEP:58800-130 - SOUSA - PB TEL: (83)3521-2850		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000004718 FL. 1 / 2 SÉRIE 001									
NATUREZA DE OBRIGAÇÃO VENDA NO ESTADO SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA		PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO DE URF 325170020505080 21/11/2017 09:38:40									
ISS QUANTITATIVO	ISS QUANTITATIVO DE OBRIG. TRIB.		UF								
161596371			09.478.023/0001-80								
DESTINATÁRIO / REMETENTE											
NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO								
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUSA		05.626.697/0001-24	21/11/2017								
ENDEREÇO		CID	DATA DA NOTA FISCAL								
R CONEGO JOSE VIANA, 37		58803-160	21/11/2017								
MUNICÍPIO		UF	ESTADO								
SOUSA		PB	PB								
FORM. TAX											
83522-2684											
CÁLCULO DO IMPOSTO											
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO IPI	VALOR DO IPI								
7.689,35	1.384,02	0,00	0,00								
VALOR DO IPI	VALOR DO ICMS	VALOR DO IPI	VALOR DO ICMS								
0,00	0,00	0,00	0,00								
VALOR TOTAL DA NOTA		VALOR TOTAL DA NOTA									
15.000,00		15.000,00									
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS											
RAZÃO SOCIAL		TIPO DE SERVIÇO	PLACA DE VEÍCULO								
O MESMO		1 - DEST/REM									
QUANTIDADE		UNIDADE	TIPO DE VEÍCULO								
3863		DIVERSOS									
MATERIAL		TIPO DE VEÍCULO	TIPO DE VEÍCULO								
GRANEL											
DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS											
CLASSIFICAÇÃO FISCAL / NCM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
447	ABAIXADOR DE LINGUA PG/100	10.0000	UN	3,1600	31,60	3,16	31,60	0,00	0,00	18,00	18,00
31	ALCOOL 70 EMB 1 LITRO	48.0000	UN	3,6100	173,28	3,61	173,28	0,00	0,00	18,00	18,00
1384	ATADURA CREPOM 13X10S 1,25X10CM DZ	30.0000	UN	3,9500	118,50	3,95	118,50	0,00	0,00	18,00	18,00
1494	ATADURA CREPOM 15 CM PACOTE	30.0000	UN	5,1200	153,60	5,12	153,60	0,00	0,00	18,00	18,00
177	GATETER TIPO OCULOS USO ADULTO	30.0000	UN	0,9400	28,20	0,94	28,20	0,00	0,00	18,00	18,00
191	GATETER INTRAVENOSO SOLIDOR 29G TEFLON C - LOTE 0	300.0000	UN	0,6800	204,00	0,68	204,00	0,00	0,00	0,00	0,00
208	COLETOR PERF. 20 LTS DESCARBOX ECOLOGIC REG. 8097	20.0000	UN	5,2000	104,00	5,20	104,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1184	COLETOR 5/PA N ESTERIL A GRANEL 50ML TRANS TP BRAN	201.0000	UN	0,2800	56,28	0,28	56,28	0,00	0,00	18,00	18,00
1400	SCALP Nº 190 COM EMBALAGEM PLASTICA MEDIX	100.0000	UN	0,2110	21,10	0,21	21,10	0,00	0,00	0,00	0,00
1398	SCALP Nº 210 COM EMBALAGEM PLASTICA MEDIX	100.0000	UN	0,2110	21,10	0,21	21,10	0,00	0,00	0,00	0,00
1325	SCALP SOLIDOR/PVC 23 C/10 - LOTE BEADCOM/18001 D	2.0000	UN	10,4900	20,98	10,49	20,98	0,00	0,00	0,00	0,00
893	GLETRÓLDO	150.0000	UN	0,2480	37,20	0,25	37,20	0,00	0,00	18,00	18,00
117	BOB. TERMO SELANTE PADKGC LG 200MM RL 100M	5.0000	UN	70,9000	354,50	70,90	354,50	0,00	0,00	18,00	18,00
475	ESCOVA DERMIDAL GCHE PCT C/100	4.0000	UN	21,0000	84,00	21,00	84,00	0,00	0,00	18,00	18,00
348	ESFIO EM NYLON FECHO VELCRO ADULTO	5.0000	UN	49,9000	249,50	49,90	249,50	0,00	0,00	0,00	0,00
848	ESF. INFANTIL EM NYLON VELCRO 5/EST C/MAN COM SELO	3.0000	UN	66,5000	199,50	66,50	199,50	0,00	0,00	0,00	0,00
569	FITA AUTOCLAVE 19MM X 30M	100.0000	UN	3,9200	392,00	3,92	392,00	0,00	0,00	18,00	18,00
227	FIG NYLON MON PRETO 3-0 C/AG 3 CT (CX 24 ENN) SPA	5.0000	UN	4,8000	24,00	4,80	24,00	0,00	0,00	18,00	18,00
11	FIG DE BEDA TRIANGULAR 3,0 1,7CM	3.0000	UN	32,1600	96,48	32,16	96,48	0,00	0,00	18,00	18,00
DADOS ADICIONAIS											
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		RESERVA FISCAL									
Val Acres Tributou R\$ (106,17) (12,714) Fontes: 12PT											
NF-e gerada Pedido 01											
WES											
Validador: OF CATER											

DE 23/01/2023 12:20 - DEPT. FREN. ATENDIMENTO E SAÚDE DO SUS - VALOR TOTAL R\$ 23.000,00

ODONTOLÓGICO COM PRODUTOS MÉDICOS HOSP. LTCA - ME RUA ODON BEZERRA, 16 - CENTRO - CEP: 48001-110 - SOUSA - BA TEL: (71) 3512-0900		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA N° 000004718 FL. 2 / 2 SÉRIE 001			
RAZÃO SOCIAL 161596371		ENDEREÇO COMPLETO E COM. SUP. 09478.023.0001-80		DATA DE EMISSÃO DO DANFE 325170020505080 21/11/2017 09:38:40	

CLASSIFICAÇÃO DOS PRODUTOS VENCEDORES

CODIGO PROD. UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO VENCEDOR	QTD. UN.	PREZ.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
32	TRAD. TUDO NLE COX DANCOR FRANCO 30 UNID	3222000	080	5400	2400	150,0000	27,2800	0,00	42,5600	0,00	0,00	0,00
641	RE H ECHOPREAU LADDER ADULTO 0 A 20 KG	6019000	000	5100	2400	14,0000	4,3700	0,00	43,70	43,70	0,00	43,70
640	RE H ECHOPREAU LADDER INFANTS 07 A 20 KG	6019000	000	5100	2400	14,0000	4,3700	0,00	43,70	43,70	0,00	43,70
671	RE TAFAR DULAV F	6019000	000	5100	2400	14,0000	4,3700	0,00	43,70	43,70	0,00	43,70
648	SARNA RSTUAILABOR 23 C/08 -SOTE: 1406 LABCS	6019000	080	3400	2400	4,0000	32,0000	0,00	12,540	0,00	0,00	0,00
1141	SARNA RSTUAILABOR 23 C/08 -SOTE: 1406 LABCS	6019000	080	3400	2400	4,0000	32,0000	0,00	12,540	0,00	0,00	0,00
1130	SARNA RSTUAILABOR 23 C/08 -SOTE: 1406 LABCS	6019000	080	3400	2400	4,0000	32,0000	0,00	12,540	0,00	0,00	0,00
601	SARNA RSTUAILABOR 23 C/08 -SOTE: 1406 LABCS	6019000	080	3400	2400	4,0000	32,0000	0,00	12,540	0,00	0,00	0,00
124	SARNA RSTUAILABOR 23 C/08 -SOTE: 1406 LABCS	6019000	080	3400	2400	4,0000	32,0000	0,00	12,540	0,00	0,00	0,00
1009	SARNA RSTUAILABOR 23 C/08 -SOTE: 1406 LABCS	6019000	080	3400	2400	4,0000	32,0000	0,00	12,540	0,00	0,00	0,00
600	SARNA RSTUAILABOR 23 C/08 -SOTE: 1406 LABCS	6019000	080	3400	2400	4,0000	32,0000	0,00	12,540	0,00	0,00	0,00
1003	SARNA RSTUAILABOR 23 C/08 -SOTE: 1406 LABCS	6019000	080	3400	2400	4,0000	32,0000	0,00	12,540	0,00	0,00	0,00
118	SARNA RSTUAILABOR 23 C/08 -SOTE: 1406 LABCS	6019000	080	3400	2400	4,0000	32,0000	0,00	12,540	0,00	0,00	0,00
1404	SARNA RSTUAILABOR 23 C/08 -SOTE: 1406 LABCS	6019000	080	3400	2400	4,0000	32,0000	0,00	12,540	0,00	0,00	0,00
1480	SARNA RSTUAILABOR 23 C/08 -SOTE: 1406 LABCS	6019000	080	3400	2400	4,0000	32,0000	0,00	12,540	0,00	0,00	0,00
640	SARNA RSTUAILABOR 23 C/08 -SOTE: 1406 LABCS	6019000	080	3400	2400	4,0000	32,0000	0,00	12,540	0,00	0,00	0,00
646	SARNA RSTUAILABOR 23 C/08 -SOTE: 1406 LABCS	6019000	080	3400	2400	4,0000	32,0000	0,00	12,540	0,00	0,00	0,00
1407	SARNA RSTUAILABOR 23 C/08 -SOTE: 1406 LABCS	6019000	080	3400	2400	4,0000	32,0000	0,00	12,540	0,00	0,00	0,00

1363

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA

"ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA."

Os abaixo assinados, André Luna de Lucena, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1.585.161/SSP-PB, e CPF nº 886.043.814-49, natural da cidade de João Pessoa-PB, filho de Adelson de Lucena Filho e de Marlene de Luna Lucena, nascido no dia 06/02/1973, residente à rua Francisco Gervásio de Medeiros, 27, Jardins, CEP 58.802-315 na cidade de Sousa-PB, e Francisca Maria de Sá dos Santos, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 714.796/SSP-PB e CPF nº 674.331.384-04, natural da cidade de São José da Lagoa Tapada-PB, filha de Luiz Xavier e de Domitila Celestina de Sá, nascida no dia 03/01/1954, residente à rua Boa Ventura Rocha, 44, Centro, CEP 58.800-570 na cidade de Sousa-PB, únicos componentes da Sociedade Limitada ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA; com sede à rua Odon Bezerra, nº 16, Bairro Centro, CEP 58.800-130 na cidade de Sousa-PB, com contrato arquivado nessa MM Junta Comercial do Estado da Paraíba sob número 25200475895 datado de 31/03/2008, e CNPJ 09.478.023/0001-80, resolvem de comum acordo, alterar o Contrato Primitivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

- PRIMEIRA -

Doravante, o objeto da sociedade passará a ser **atividade principal**: Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (46.64-8-00), e **atividades secundárias**: Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (46.44-3-01); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (46.45-1-01); Comércio atacadista de produtos odontológicos (46.45-1-03); Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (46.46-0-01); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (46.49-4-08); Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal (49.30-2-01); Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia (46.45-1-02); Comércio atacadista de artigos de escritório e papelaria (46.47-8-01); Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (46.49-4-02); Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (46.49-4-04); Comércio atacadista de equipamentos de informática (46.51-6-01);

- continua-

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA

"ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA."

- continuação - fl. 02

Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador (77.39-0-02); Comércio atacadista de artigos de armarinho (46.41-9-03); Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (43.22-3-02); Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (47.63-6-01); Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho (46.41-9-02); Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças (46.65-6-00); Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos (45.11-1-01); Comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática (47.51-2-01); Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (47.53-9-00); Comércio Varejista de Móveis (47.54-7-01); Comércio varejista de artigos de colchoaria (47.54-7-02); Comércio varejista de artigos de cama mesa e banho (47.55-503); Comércio varejista de equipamentos para escritório (47.89-0-07) e Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente (33.19-8/00).

- SEGUNDA -

A vista da modificação ora ajustada, CONSOLIDA-SE o Contrato Social com a seguinte redação:

- PRIMEIRA -

A sociedade gira sob o nome empresarial de ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.

- continua -

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA
"ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA "

- continuação-fl. 03

-SEGUNDA-

A sociedade iniciou suas atividades em 31/03/2008 e seu prazo de duração é indeterminado.

- TERCEIRA-

A sociedade fica à rua Odon Bezerra, 16, Bairro Centro CEP 58.800-130 na cidade de Sousa, Estado da Paraíba.

-QUARTA-

Por deliberação dos sócios, a sociedade poderá abrir, manter, transferir e extinguir filiais, em qualquer ponto do território nacional, observadas as prescrições legais vigentes.

-QUINTA-

A sociedade tem por objeto **atividade principal**: Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (46.64-8-00), e **atividades secundárias**: Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (46.44-3-01); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (46.45-1-01); Comércio atacadista de produtos odontológicos (46.45-1-03); Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (46.46-0-01); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (46.49-4-08); Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal (49.30-2-01); Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia (46.45-1-02); Comércio atacadista de artigos de escritório e papelaria (46.47-8-01); Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (46.49-4-02); Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (46.49-4-04); Comércio atacadista de equipamentos de informática (46.51-6-01);

- continua-

1356

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA

"ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA "

- continuação - fl. 04

Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador (77.39-0-02); Comércio atacadista de artigos de armarinho (46.41-9-03); Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (43.22-3-02); Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (47.63-6-01); Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho (46.41-9-02); Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças (46.65-6-00); Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos (45.11-1-01); Comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática (47.51-2-01); Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (47.53-9-00); Comércio Varejista de Móveis (47.54-7-01); Comércio varejista de artigos de colchoaria (47.54-7-02); Comércio varejista de artigos de cama mesa e banho (47.55-503); Comércio varejista de equipamentos para escritório (47.89-0-07) & Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente (33.19-8/00).

-SEXTA -

O Capital da sociedade é de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), dividido em 1.000 (mil) quotas de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:

André Luna de Lucena	950 quotas ...	R\$ 95.000,00
Francisca Maria de Sá dos Santos.....	50 quotas ...	R\$ 5.000,00
Total.....	1.000 quotas...	R\$ 100.000,00

-SÉTIMA-

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

- continuação -

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA

"ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA "

- continuação-fl. 05

- OITAVA-

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando-se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

- NONA-

A administração da sociedade caberá ao sócio André Luna de Lucena, que será responsável em todas as transações comerciais, com os poderes e atribuições de representá-la, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

- DÉCIMA-

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade. (Art. 1.011 # 1º do CC/ 2002).

- DÉCIMA PRIMEIRA-

O exercício social, compreensivo de 12(doze) meses será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, data em que se procede ao balanço geral da sociedade para apuração de resultado do exercício.

- continua-

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA

"ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA "

- continuação- fl. 06

- DÉCIMA SEGUNDA-

Os resultados líquidos do exercício serão escriturados em reserva de lucros. Em havendo lucros, poderão estes ficar total ou parcialmente em suspenso ou serem transferidos para constituição de fundos e reservas de capital.

- DÉCIMA TERCEIRA-

Os sócios, a título de pró-labore, poderão retirar até o teto máximo permitido pela legislação do Imposto de Renda.

- DÉCIMA QUARTA -

No caso de morte de um dos sócios, a sociedade não se extinguirá e nem entrará em liquidação. Os herdeiros exercerão entre si as quotas do sócio falecido, nomeando uma pessoa de aceitação do outro sócio remanescente, que os represente na sociedade.

- DÉCIMA QUINTA -

Não havendo interesse de continuidade da sociedade pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros, os haveres do sócio retirante serão apurados em balanço a ser procedido a data da retirada.

- DÉCIMA SEXTA -

Os haveres líquidos assim apurados serão pagos a quem de direito em 90 (noventa) dias após a realização do balanço referido na cláusula anterior, ou em 3 (três) parcelas mensais, iguais e sucessivas corrigidas monetariamente de acordo com os índices oficiais vigentes.

- DÉCIMA SÉTIMA-

A sociedade tem como foro a cidade de Sousa-PB., com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

- DÉCIMA OITAVA-

Os casos omissos neste Contrato Social serão disciplinados pelas disposições de lei que disciplina as Sociedades Limitadas.

- continua-

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA

"ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA "

- continuação-fl. 07

E por estarem assim, de comum acordo, assinam a presente Alteração Contratual, para arquivamento nessa MM Junta Comercial do Estado da Paraíba e demais Repartições Competentes.

3º OFÍCIO SOUSA-PB

Sousa-PB, 03 de junho de 2020.

André Luna de Lucena

André Luna de Lucena
CPF nº 886.043.814-49

3º OFÍCIO SOUSA-PB

Francisca Maria de Sá dos Santos

Francisca Maria de Sá dos Santos

CPF nº 674.331.384-04

3º OFÍCIO DE NOTAS SOUSA - PB

JOSE MEVES MOREIRA Tabelador Público - Tabelador de Notas

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de(s).....

ASSINATURA DE LICENCIADA.....

FRANCISCA MARIA DE SA DOS SANTOS.....

Em test. de verdade, Sousa-PB 03/06/2020 16:40:17

FRANCISSO DE SOUSA PEREIRA NETO - ESCRIVÃO

PROF. REG. OAB/PB Nº 20.447/2012 Nº 0.000.000.000

SELO DIGITAL: 8650349-806E, ANEXAR-6770

Confira a autenticidade em <https://seledigital.jcepb.org.br>

Francisca Maria de Sá dos Santos

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 19/06/2020 07:29 SOB Nº 20204035549.
PROTOCOLO: 204035546 DE 04/06/2020, CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002293450. NIRE: 25200475895.
ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA



Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 05/04/2020
www.redesim.pb.gov.br



1370



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RECORRIDO SERIAL	1.585.161 -2 VIA	DATA DE ENTREGA	07/04/2014
NOME	ANDRÉ LUNA DE LUCENA		
PLACAR	ADELSON DE LUCENA FILHO MARLENE DE LUNA LUCENA		
PROVA DE RESIDÊNCIA	JOÃO PESSOA-PB	DATA DE NASCIMENTO	06/02/1973
END. PROGRAM	CASAM N.15 FLS.8V LIV.B-MIX-1 CARTORIO SOUSA-PB		
CPF	886.043.814-49		

ESTADUAL DE ABRIL 2014

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por GUILHERME ALVES SILVA, em quarta-feira, 9 de novembro de 2022 15:42:44 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE BH/IMG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2011. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cfnad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº: 100/2020 CNJ - artigo 22.

ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS
MEDICO HOSPITALARE:09478023000180

Assinado de forma digital por ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARE 09478023000180
DN: c=BR, o=CF-Bras, ou=PB, ou=Bras, ou=AC-SOU/71 Mx/36 v5, ou=12121982000180, ou=Presencial, ou=Certificado P/A1, cn=ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARE/09478023000180
Data: 2022.11.09 09:49:51 -03:00



1 Primeiro
Ofício de Notas - Belo Horizonte

República Federativa do Brasil
Estado de Minas Gerais



MANIFESTO

DATA: 09/11/2022

Certifico que o original foi apresentado no formato eletrônico, **autenticado no formato digital**, convertido para o formato de longa duração - PDF/A, e assinado digitalmente nos termos nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001, V, do 7º, da lei 8935/94 e VIII, do art. 2º, Provimento 100 do Conselho Nacional de Justiça, pela plataforma da CENAD: Central Notarial de Autenticação Digital do Colégio Notarial do Brasil, do que dou fé.

Autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

www.cenad.org.br/autenticidade.

Os atos notariais eletrônicos reputam-se autênticos e detentores de fé pública, como previsto na legislação processual, Art. 16 do Provimento 100 do CNJ. O nome do responsável pelo ato, encontra-se nos termos verticais da referida autenticação.

Belo Horizonte, na data da assinatura digital supra.

SELO DE CONSULTA, ESCANEIE:





Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número
886.043.814-49

Nome
ANDRE LUNA DE LUCENA

Nascimento
06/02/1973

CÓDIGO DE CONTROLE
5A19.F591.AC2E.6879



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 17:45:57 de dia 09/01/2018 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS
MEDICO HOSPITALARE:09478023000180

Assinado digitalmente por ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARE:09478023000180
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PB, ou=Sebrae, ou=AC SOLUTIF Walford v5, ou=12121462003186, ou=Produtor, ou=Certificado PJ A1, cn=ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARE:09478023000180
Data: 2022.11.09 09:52:32 -03'00'

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por GUILHERME ALVES SILVA, em quarta-feira, 9 de novembro de 2022 10:55:16 GMT-03:00. CN: 04.043.6 - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 7.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenat.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabeionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



1 Primeiro
Ofício de Notas - Belo Horizonte

República Federativa do Brasil
Estado de Minas Gerais



1373

MANIFESTO

DATA: 09/11/2022

Certifico que o original foi apresentado no formato eletrônico, **autenticado no formato digital**, convertido para o formato de longa duração - PDF/A, e assinado digitalmente nos termos nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001, V, do 7º, da lei 8935/94 e VIII, do art. 2º, Provimento 100 do Conselho Nacional de Justiça, pela plataforma da CENAD: Central Notarial de Autenticação Digital do Colégio Notarial do Brasil, do que dou fé.

Autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico
www.cenad.org.br/autenticidade.

Os atos notariais eletrônicos reputam-se autênticos e detentores de fé pública, como previsto na legislação processual, Art. 16 do Provimento 100 do CNJ. O nome do responsável pelo ato, encontra-se nos termos verticais da referida autenticação.

Belo Horizonte, na data da assinatura digital supra.

SELO DE CONSULTA, ESCANEIE:



Rua Goiás, 495 - Centro - Belo Horizonte / MG - CEP: 30490-020
Tel: (51) 3322-0584 / WhatsApp: (31) 9 8609-0772 - primeiro@primeirodenotas.com.br



CERTIFICADO DIGITAL
primeirodenotas.com.br

O presente documento digital foi certificado com o original e assinado digitalmente por GUILHERME ALVES SILVA, em quarta-feira, 9 de novembro de 2022 10:55:16 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio da autenticação no Tabionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



1374

Este documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por GUILHERME ALVES SILVA, em quinta-feira, 9 de novembro de 2022 11:13:40 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenat.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas: Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CIC

074 331 304 04

FRANCIOSA MARIA DE S. DOS SANTOS

03.01.54

Franciosa Maria de S. dos Santos

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

001/0759-0

07 MAI 1987

BANCO DO BRASIL

4242212213

129143904

ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARE:09478023000180

Assinado de forma digital por ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARE:09478023000180
DN: c=BR, o=CP-Brasil, st=PB, +Sousa, ou=AC SOLUTI Multimix v5, ou=12121902000180, ou=Fredericil, ou=Certificado P/ AI, cn=ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARE:09478023000180
Data: 2022.11.09 09:54:47 -03'00'



1 Primeiro
Ofício de Notas - Belo Horizonte

República Federativa do Brasil
Estado de Minas Gerais



MANIFESTO

DATA: 09/11/2022

Certifico que o original foi apresentado no formato eletrônico, **autenticado no formato digital**, convertido para o formato de longa duração - PDF/A, e assinado digitalmente nos termos nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001, V, do 7º, da lei 8935/94 e VIII, do art. 2º, Provimento 100 do Conselho Nacional de Justiça, pela plataforma da CENAD: Central Notarial de Autenticação Digital do Colégio Notarial do Brasil, do que dou fé.

Autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico
www.cenad.org.br/autenticidade.

Os atos notariais eletrônicos reputam-se autênticos e detentores de fé pública, como previsto na legislação processual, Art. 16 do Provimento 100 do CNJ. O nome do responsável pelo ato, encontra-se nos termos verticais da referida autenticação.

Belo Horizonte, na data da assinatura digital supra.

SELO DE CONSULTA, ESCANEIE:

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

1 Primeiro
Ofício de Notas
de Belo Horizonte

SELO DE CONSULTA: GEX73528
CÓDIGO SEGURANÇA: 4039.0326.0510.4054

Quantidade de atos autenticados: 1 (1.1303)
Atos autenticados em: Guilherme Alves Dias - Escrivão
E-mail: 30.03.173 - 4.00.17 - Fax: 31-4035026-0.00
Consulte e valide este selo no site:
<http://www.cenad.org.br>






1376



Este documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por GUILHERME ALVES SILVA, em quarta-feira, 9 de novembro de 2022 11:06:44 GMT-03:30. CNS: 04.043.4 - CARTÓRIO DO 1º DE CÍVIL DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cartas.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARE:09478023000180

Assinado de forma digital por ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARE:09478023000180
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=PE, 1=5034, ou=AC.SD, 2=11, ou=1212195200180, ou=Provincia, ou=Gerado por A1, ou=ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARE:09478023000180
Data: 2022.11.09 09:54:01 -03'00'



1377

1 Primeiro
 Oficial de Notas Belo Horizonte

República Federativa do Brasil
 Estado de Minas Gerais



MANIFESTO

DATA: 09/11/2022

Certifico que o original foi apresentado no formato eletrônico, **autenticado no formato digital**, convertido para o formato de longa duração - PDF/A, e assinado digitalmente nos termos nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001, V, do 7º, da lei 8935/94 e VIII, do art. 2º, Provimento 100 do Conselho Nacional de Justiça, pela plataforma da CENAD: Central Notarial de Autenticação Digital do Colégio Notarial do Brasil, do que dou fé.

Autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

www.cenad.org.br/autenticidade/.

Os atos notariais eletrônicos reputam-se autênticos e detentores de fé pública, como previsto na legislação processual, Art. 16 do Provimento 100 do CNJ. O nome do responsável pelo ato, encontra-se nos termos verticais da referida autenticação.

Belo Horizonte, na data da assinatura digital supra.

SELO DE CONSULTA, ESCANEIE:

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
 CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

1 Primeiro
 Oficial de Notas
 Belo Horizonte

SELO DE CONSULTA: GEX7380E
 CÓDIGO SEGURANÇA: 1.644.2390.5681.3178

Quantidade de cópias: 2 (2.1302)
 Nota(s) autenticada(s) em: Sistema das Notas - Central
 Tm: 16:20:17, 4:55 s. - Val: 21.40.0000.030
 Consulte a validade do ato no site:
<http://www1.tjmg.jus.br>




BALANÇO PATRIMONIAL**ODONTOMED-COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA****0028**

ODON BEZERRA, 16 - TERREO - CENTRO - CEP : 58800-130

SOUSA / PB

CNPJ : 09.478.023/0001-80

Inscrição Estadual : 161596371

Número Registro: 26200475895

Local de Registro : Jucep-pb

Data Registro : 31/03/2008

Período de Movimento : JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Folha 1

ATIVO

CIRCULANTE	3.385.713,93 D
DISPONIVEL	2.480.267,18 D
CAIXA	1.493.290,29 D
CAIXA MATRIZ	1.493.290,29 D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	20.800,06 D
BANCO BRADESCO	1,00 D
BANCO DO NORDESTE DO BRASIL	72,83 D
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.007,10 D
SICREDI	19.519,12 D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	929.184,97 D
APLICAÇÃO SICREDI	11.740,95 D
FUNDOS DE INVESTIMENTOS - CEF	423.389,45 D
RDC MASTER SICREDI 1	136.195,81 D
APLICAÇÃO INVEST FACIL BRADESCO	115.265,81 D
POPANÇA CORRENTE BNB	2.319,51 D
BB RENDA FIXA	169.950,83 D
APLIC. BB CDB AUTOMATICO	70.422,51 D
TITULO DE CAPITALIZAÇÃO BRADESCO	300,00 D
FUNDOS A CURTO PRAZO	37.191,87 D
CARTÕES DE CREDITO	37.191,87 D
CREDITOS	5.067,78 D
TRIBUTOS A RECUPERAR	5.067,78 D
IMPOSTO DE RENDA NA FONTE	5.067,78 D
ESTOQUES	900.378,97 D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	900.378,97 D
ESTOQUE DE MERCADORIAS	900.378,97 D
ATIVO NAO CIRCULANTE	242.988,97 D
IMOBILIZADO	242.929,07 D
IMOBILIZADO EM USO	242.929,07 D
VEICULOS	124.940,63 D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	56.894,21 D
MOVEIS E UTENSILIOS	11.094,23 D
TERRENOS	50.000,00 D
INTANGIVEL	59,90 D
DESPESAS E CUSTOS DIFERIDOS	59,90 D
LICENCIAMENTO DE USO SOFTWARE	59,90 D
TOTAL DO ATIVO =====>	3.628.702,90 D

BALANÇO PATRIMONIAL

ODONTOMED-COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA

0028

ODON BEZERRA, 16 - TERREO - CENTRO - CEP: 56800-130

SOUSA / PB

CNPJ: 06.478.023/0001-80

Inscrição Estadual: 151596371

Número Registro: 25200475895

Local de Registro: Jucep-pb

Data Registro: 31/03/2009

Período de Movimentação: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Folha: 2

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,

a importância de:

R\$ 3.628.702,90 (Três Milhões e Seiscentos e Vinte e Oito Mil e Setecentos e Dois Reais e Noventa Centavos)

J. A. Facundo

Andre Luna de Lucena

SOUSA/PB, 31 de DEZEMBRO de 2021

JOSE ALVES FACUNDO

CONTADOR

C.P.F. 058.381.004-78 RG: 173737 SSP/PB

C.R.C. PB-00108807

ANDRE LUNA DE LUCENA

SOCIO ADMINISTRADOR

C.P.F. 886.043.814-49

R.G. 158516185PPB



JOSE NUNES MENEZES

Titular de Prochampanha Contábil

Serviço Técnico e Registro

Atestado, por assinatura, desta Prochampanha

JOSE ALVES FACUNDO

ANDRE LUNA DE LUCENA

Caixa Postal 50556 - Juazeiro - PB

Prac. de S. Pedro de S. Paulo - Juazeiro - PB

CNPJ: 06.478.023/0001-80

Atividade: 8010-0000 - Comércio de produtos farmacéuticos

Atividade: 8010-0000 - Comércio de produtos farmacéuticos

Confira a autenticidade em: <http://www.prochampanha.com.br>



F. Pedrosa

Francisco de S. Pedrosa Neto

BALANÇO PATRIMONIAL**ODONTOMED-COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA****0028**

ODON BEZERRA, 16 - TERREO - CENTRO - CEP: 58800-130

SOUSA / PB

CNPJ: 09.478.023/0001-80

Inscrição Estadual: 161596371

Número Registro: 25200475895

Local de Registro: Juzepe-pb

Data Registro: 31/03/2009

Período de Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Folha: 3

PASSIVO

CIRCULANTE	335.577,22 C
FORNECEDORES GERAIS	277.312,83 C
FORNECEDORES	277.312,83 C
FORNECEDORES GERAIS	277.312,83 C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	5.020,25 C
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	5.020,25 C
INSS A RECOLHER	4.209,17 C
FGTS A RECOLHER	811,08 C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	53.244,14 C
IMPOSTOS A RECOLHER	53.244,14 C
PIS A RECOLHER	1.834,33 C
COFINS A RECOLHER	8.466,14 C
ICMS A RECOLHER	27.368,95 C
IRRF - IMP. RENDA NA FONTE A RECOLHER	476,77 C
IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER	9.133,45 C
CSSL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	5.966,50 C
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	49.798,89 C
RESULTADOS DO EXERCÍCIO FUTUROS	49.798,89 C
RECEITAS E DESPESAS FUTURAS	49.798,89 C
RECEITAS A REALIZAR	49.798,89 C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.243.326,79 C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	100.000,00 C
CAPITAL INTEGRALIZADO	100.000,00 C
LUCRO OU PREJUÍZO NO EXERCÍCIO	277.490,04 C
LUCRO NO EXERCÍCIO	277.490,04 C
LUCRO NO PERÍODO	277.490,04 C
RESERVAS DE LUCROS	2.865.836,75 C
RESERVAS DE LUCROS	2.865.836,75 C
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	2.865.836,75 C
TOTAL DO PASSIVO =====>	3.628.702,90 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,

a importância de

R\$ 3.628.702,90 (Três Milhões e Seiscentos e Vinte e Oito Mil e Setecentos e Dois Reais e Noventa Centavos)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

ODONTOMED-COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA

0028

ODON BEZERRA, 16 - TERREO - CENTRO CEP : 58800-130

SOUSA / PB

CNPJ / CEI : 09.478.023/0001-80

Inscrição Estadual: 161596371

Local de Registro: Jubep-pb

Data do Registro: 31/03/2008

Nº do Registro: 25200475895

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA: 5

Receita Bruta de vendas e/ou serviços

RECEITAS DE VENDAS		
VENDAS DE MERCADORIAS	4.048.605,70	4.048.605,70
(-) Deduções das receitas brutas		
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		
ICMS S/ FATURAMENTO	482.771,12	
PIS S/ FATURAMENTO	11.817,06	
COFINS S/ FATURAMENTO	54.544,67	549.132,85
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços		3.499.472,85
(-) Custos de bens e/ou serviços vendidos		
CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS		
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)	2.585.675,12	2.585.675,12
(=) Lucro Bruto		913.797,73
(+) Receitas Operacionais		
RECEITAS FINANCEIRAS		
JUROS ATIVOS	34.269,98	
RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	9.498,02	43.768,00
(-) Despesas Operacionais		
DESPESAS COM PESSOAL / MÃO-DE-OBRA		
SALARIOS	83.309,48	
FERIAS	4.920,00	
13º SALARIO	7.445,22	
FGTS	7.647,62	
INSS	41.081,45	144.403,77
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
TELEFONE	3.688,98	
ENERGIA ELETRICA	9.320,39	
SUORTE TECNICO	7.634,09	
FARDAMENTO	1.100,00	
PROPAGADA E PUBLICIDADE	2.260,00	
AGUA E ESGOTO	1.746,98	
PRO-LABORE	78.952,84	
CÓPIAS E REPRODUÇÕES	40,00	
ANGEVISA	1.399,56	
BAIXA DE ESTOQUE	16.095,52	
TAXAS DO DETRAN	565,86	

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

ODONTOMED-COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA

0028

ODON BEZERRA, 16 - TERREO - CENTRO CEP: 56800-130

SOUSA / PB

CNPJ / CEI: 09.478.023/0001-80

Inscrição Estadual: 161596371

Local de Registro: Jucep-pb

Data do Registro: 31/03/2008

Nº do Registro: 25200475895

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA: 6

DESPEZA COM DOAÇÕES	750,00	122.575,24
DESPESAS TRIBUTARIAS		
ICMS SUBSTITUIÇÃO POR ENTRADAS	101.715,12	
ICMS S/MERCADORIAS DEVOLVIDAS	24,01	
ICMS DIFERENCIAL DE ALIQUOTA	2.690,86	
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	33.568,27	
IRRF - IMPOSTO DE RENDA NA FONTE	2.017,99	
IRPJ - IMPOSTO DE RENDA PJ	46.797,26	
IPTU	1.236,41	
TAXAS MUNICIPAIS	431,50	
IMPOSTOS E TAXAS	56.451,41	
IPVA	3.224,21	248.157,04
DESPESAS GERAIS		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO	620,00	
MENSALIDADE DE INTERNET	1.416,00	
FRETES E CARRETOS	70.064,13	
DESPESAS COM CARTORIO	446,00	
SEGUROS	12.523,65	
MATERIAL DE EXPEDIENTE	70,00	
DESPESAS COM COMBUSTIVEL	37.149,81	
DESPESAS DIVERSAS	2.726,00	
DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO	2.603,61	
JUCEP	1.519,94	
CORREIOS E POSTAGENS	733,32	
DESPEZA COM LICITAÇÃO	12.249,87	
DESPESAS COM PREST. DE SERVIÇOS	8.907,54	
DESPESAS COM EMBALAGENS	359,00	
DESPESAS COM VEICULOS	4.638,37	156.029,44
DESPESAS FINANCEIRAS		
TARIFAS BANCÁRIAS	5.353,86	
ENCARGOS FINANCEIROS	9.008,23	
IOF - IMP. S/ OP. FINANCEIRAS	0,94	
MULTA POR INFRAÇÃO	923,40	
JUROS PASSIVOS	7,72	15.294,15
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		271.106,09
(+) Receitas Não Operacionais		
OUTRAS RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		
BONIFICAÇÃO	6.831,23	6.831,23
(-) Despesas Não Operacionais		

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

ODONTOMED-COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA 0028
 ODOM BEZERRA, 16 - TERREO - CENTRO CEP 58800-130
 SOUSA / PB
 CNPJ / CEI: 08.478.023/0001-80 Inscrição Estadual: 151596371
 Local de Registro: Jucap-pb Data do Registro: 31/03/2008 Nº do Registro: 25200475895
 Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021 FOLHA: 7

ENCARGOS PAGAMENTOS EM ATRASO		
JUROS DE MORA	369,42	
MULTAS DE MORA	77,86	447,28
(=) Lucro antes da Tributação/Participação		277.490,04
(=) Lucro antes da Participação/Contribuição		277.490,04
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		277.490,04



JOÃO NETO MENEZES
 OAB/PB 13.344
 FRANCISCO DE S. PEDROSA NETO
 OAB/PB 13.344
 Confira a autenticidade em: www.cartoriospb.com.br

Francisco de S. Pedroso Neto

SOUSA / PB, 31 de Dezembro de 2021

JOSE ALVES FACUNDO
 CONTADOR
 C.P.F. 058.381.004-78 RG: 173737 SSP/PB
 C.R.C. PB-00169607

ANDRÉ LUNA DE LUCENA
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F. 886.043.814-49
 R.G. 15851615SPPB

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS (D. L. P. A.)

ODONTOMED-COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA		0028
DDON BEZERRA, 16 - TERREO - CENTRO - CEP 58800-130		
SOUSA / PB		
CNPJ: 09.479.023/0001-80	Inscrição Estadual: 181596371	
Local de Registro: Jucep-pb	Data do Registro: 31/03/2008	Nº do Registro: 25200475895
Período Movimento: 01/2021 a 12/2021		Folha: 8

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
LUCROS / PREJUÍZOS	
003-Reversao de Reserva	2.865.836,75
005-Lucro Líquido do Ano	277.490,04
009 - TOTAL =====>	3.143.326,79
DESTINAÇÕES	
014-RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	2.865.836,75
014 - TOTAL =====>	2.865.836,75
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	277.490,04

SOUSA / PB, 31 de Dezembro de 2021

Jose Alves Facundo

JOSE ALVES FACUNDO
Contador
C.P.F. 056.381.004-76
C.R.C. PB-00169607

R.G. 173737 SSP PB

Andre Luna de Lucena

ANDRE LUNA DE LUCENA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 886.043.814-49

R.G. 1585161SSPPB



NOTA FISCAL Nº 001/2022
Emissão: 31/12/2021, Valor: R\$ 277.490,04
DESTINATÁRIO: ODONTOMED-COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: DDON BEZERRA, 16 - TERREO - CENTRO - CEP 58800-130 - SOUSA - PB
VALOR: R\$ 277.490,04
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 181596371
CNPJ: 09.479.023/0001-80
Data de emissão: 31/12/2021
Emitido por: FRANCISCA DE S. PEDROSA NETO
CPF: 056.381.004-76
C.R.C. PB-00169607
CNPJ: 09.479.023/0001-80
Data de emissão: 31/12/2021
Emitido por: FRANCISCA DE S. PEDROSA NETO
CPF: 056.381.004-76
C.R.C. PB-00169607

Francisca de S. Pedroso Neto

Francisca de S. Pedroso Neto

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Página 9 de 13

ODONTOMED-COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA

0028

ODON BEZERRA, 16 - TERREO - CENTRO - CEP : 58800-130

SOUSA / PB

CNPJ: 09.478.023/0001-80

I.E.: 161596371

Local de Registro: Jucep-pb

Data do Registro: 31/03/2001 Nº do Registro: 25200475895

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA 0009

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{2.435.928,91}{327.111,72} \quad \text{ILG : } 7,446779681$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{3.385.713,93}{335.577,22} \quad \text{ILC : } 10,08922456$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ISG} = \frac{3.628.702,90}{327.111,72} \quad \text{ISG : } 11,09316077$$

SOUSA/PB, 31 de DEZEMBRO de 2021

JOSE ALVES FACUNDO

CONTADOR

C.P.F.: 058.381.004-78 RG: 173737 SSP-PB

C.R.C.: 00169007

ANDRE LUNA DE LUCENA

SOCIO ADMINISTRADOR

C.P.F.: 886.043.814-49

R.G.: 1585161SSPPB

JOSE NEVES MOURA

Téc. de Contabilidade

CNPJ: 09.478.023/0001-80

CNPJ: 09.478.023/0001-80

CNPJ: 09.478.023/0001-80

CNPJ: 09.478.023/0001-80

CNPJ: 09.478.023/0001-80

CNPJ: 09.478.023/0001-80

CNPJ: 09.478.023/0001-80

CNPJ: 09.478.023/0001-80

CNPJ: 09.478.023/0001-80

CNPJ: 09.478.023/0001-80

CNPJ: 09.478.023/0001-80

CNPJ: 09.478.023/0001-80

CNPJ: 09.478.023/0001-80

CNPJ: 09.478.023/0001-80

CNPJ: 09.478.023/0001-80

CNPJ: 09.478.023/0001-80

CNPJ: 09.478.023/0001-80



Francisco de S. Pedrosa Neto

Francisco de S. Pedrosa Neto

Francisco de S. Pedrosa Neto

D. F. C. (Método Direto)

ODONTOMED-COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA 0028
 ODOM BEZERRA, 16 - TERREO - CENTRO - CEP: 58800-130
 SOUSA / PB
 CNPJ: 09.478.023/0001-60 Incrição Estadual: 181596371
 Local de Registro: Juzepe-pb Data de Registro: 31/03/2008 Nº do Registro: 25200475895
 Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021 FOLHA: 1

MÉTODO DIRETO	VALOR
Das Atividades Operacionais	
(+) Recebimento de Clientes e outros	195.806,54
3.01.01.01.0001 - ESTOQUE	195.806,54
(-) Pagamento a Fornecedores	117.431,61
2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS	117.431,61
(-) Pagamento a Funcionários	0,00
(-) Recolhimentos ao governo	15.325,66
2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER	10.946,30
2.01.03.01.0007 - IRRF - IMP. RENDA NA FONTE A RECOLHER	66,59
2.01.03.01.0001 - PIS A RECOLHER	766,03
2.01.03.01.0002 - COFINS A RECOLHER	3.544,74
(-) Pagamentos a credores diversos	0,00
(=) Disponibilidades geradas pelas atividades operacionais	<u>63.049,27</u>
Das Atividades de Investimentos	
(+) Recebimento de Venda de Imobilizado	0,00
(+) Recebimento de Dividendos	0,00
(-) Aquisição de Ativo Permanente	0,00
(=) Disponibilidades geradas pelas atividades de investimentos	<u>0,00</u>
Das Atividades de Financiamentos	
(+) Novos Empréstimos	0,00
(+) Emissão de Debêntures	0,00
(+) Integralização de Capital	0,00
(-) Amortização de Empréstimos	0,00
(-) Pagamento de Dividendos	0,00

D. F. C. (Método Direto)	
ODONTOMED-COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ODON BEZERRA, 16 - TERREO - CENTRO - CEP. 56800-130 SOUSA / PB CNPJ: 09.478.023/0001-80 Local de Registro: Jucep-pb Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021	0028 Inscrição Estadual: 161598371 Data do Registro: 31/03/2008 Nº do Registro: 25200475895 FOLHA 2
MÉTODO DIRETO	VALOR
(=) Disponibilidades geradas pelas atividades de financiamentos	0,00
Aumento/Diminuição nas Disponibilidades	
(=) Disponibilidades no Início do Período	0
(=) Disponibilidades no Período	63.048,27
(=) Disponibilidades no Final do Período	63.048,27



JOSE ALVES FACUNDO
 ANDRE LUNA DE LUCENA
 FRANCISCO DE S. PEDROSA NETO
 SOUSA / PB, 31 de Dezembro de 2021

Francisco de S. Pedroso Neto
 Escrivão Autorizado



SOUSA / PB, 31 de Dezembro de 2021

Jose Alves Facundo
 JOSE ALVES FACUNDO
 Contador
 C.P.F.: 058.381.004-76 R.G.: 173737 SSP/PB
 C.R.C.: PB-00169607

Andre Luna de Lucena
 ANDRE LUNA DE LUCENA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F.: 886.043.814-49 R.G.: 1565161SS/PPB

NOTAS EXPLICATIVAS

ODONTOMED-COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA

ODON BEZERRA, 16 - TERREO - CENTRO - CEP - 58800-130

SOUSA / PB

CNPJ: 09.478.023/0001-80

Local de Registro: JUCEP-PB

Inscrição Estadual: 161596371

Data de Registro: 31/03/2008

Nº do Registro: 25200475695

- 01* O Balanço Patrimonial foi extraído do Sistema Contábil das páginas de 1.977 a 1.981.
- 02* A D R E - Demonstração de Resultado do Exercício foi extraída das páginas 1.982 a 1.984.
- 03* A Empresa faturou em 2021 um faturamento um montante de R\$ 4.048.605,70 (quatro milhões, quarenta e oito mil, seiscentos e cinco e setenta centavos. Conforme Sped Fiscal.
- 04* A prática Contábil adotada pela Empresa em 2021 foi o Regime de Competência.
- 05* O Regime Tributário Optante pelo Lucro Presumido.
- 06* As Demonstrações, Índices Contábeis, D L P A e D F C, foram elaboradas no Sistema Contábil, as quais dão a Empresa credibilidade para investimentos e ampliação de seus negócios.



J. A. Facundo

JOSE ALVES FACUNDO
CONTADOR

C.P.F.: 058.381.004-75 RG: 173737 SSP PB
C.R.C.: PB-00169607

Andre Luna de Lucena

ANDRE LUNA DE LUCENA
SÓCIO ADMINISTRADOR

C.P.F.: 886.043.814-49
R.G.: 158516155PPB



Escritório de Escrituras e Notas
Rua do Povo, 100 - Centro - Sousa - PB - CEP: 58800-000

CONCORDAÇÃO POR SEMELHANÇA: 4751 / 120517 000
JOSE ALVES FACUNDO
ANDRE LUNA DE LUCENA
FRANCISCO DE S. PEDROSA NETO - ESCRITURANTE
CNPJ: 09.478.023/0001-80
CNPJ: 09.478.023/0001-80
CNPJ: 09.478.023/0001-80

Confira a autenticidade em: <http://www.juicep.pb.gov.br>

Francisco de S. Pedroso Neto

Francisco de S. Pedroso Neto
Escrivente Autorizado
3º Ofício - Sousa - PB



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05838100478	JOSE ALVES FACUNDO
88604381449	ANDRE LUNA DE LUCENA




CERTIFICADO DE REGISTRO EM 19/04/2023 11:27 SOB Nº 2022257945.
PROTÓCOLO: 240257945 DE 11/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: L32048E774. CNPJ DA SRDE: 0947921000180.
NIRE: 35200478893. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/04/2022.
ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA

MARIA DE FATIMA VERTURA VERANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

Este documento foi gerado automaticamente pelo sistema de registro e integração de dados do governo digital e não possui validade jurídica. Para mais informações, consulte o site do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração.

1391

<p>PREF MUNICIPAL DE SERRA TALHADA 10282945000105 SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA MUNICIPAL Rua Agostinho Nunes Magalhães, 125 - Centro, CENTRO, 56900000</p>		<p>15/12/2022 15:38:19</p>
<p>CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL</p>		
<p>IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE</p> <p>INSCRIÇÃO: 1005007810311000 CNPJ/CPF: 07.187.827/0081-03 NOME: J.J. DISTRIBUIDORA DE PROD HOSPITALARES LTDA ENDEREÇO: RUA OSVALDO DE GODOY LIMA, 311 COMPLEMENTO: CIDADE: SERRA TALHADA CEP: 56912260 UF: PE BAIRRO: AAB B QUADRA: LOTE</p>		
<p>ORIGEM DA INSCRIÇÃO</p> <p>CADASTRO ECONÔMICO</p>		
<p>INSCRIÇÕES VINCULADAS</p> <p>2302007195</p>		
<p>FINALIDADE</p> <p>LICITAÇÃO</p>		
<p>OBSERVAÇÕES</p> <p>CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE DE CONFORMIDADE COM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES DESTA PREFEITURA, NÃO CONSTAM DÉBITOS REFERENTES A TRIBUTOS MUNICIPAIS, INSCRITOS OU NÃO EM DIVIDA ATIVA, ATÉ A PRESENTE DATA, PARA O REQUERENTE ACIMA.</p> <p>RESSALVADO DIREITO DA SECRETARIA DE FINANÇAS COBRAR EVENTUAIS DIVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE ACIMA QUE VIEREM A SER APURADAS MEDIANTE PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL, PARA FINS DE PROVA JUNTO A ÓRGÃOS PÚBLICOS E EMPRESAS PRIVADAS</p> <p>VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO.</p>		
<p>AUTENTICIDADE: D07UN96568N20221215</p> <p>INTERNET</p>		

1392

Página 1 de 1
Emissão em: 24/11/2022 14:15:22DATA DE EMISSÃO DO DOCUMENTO: 24/11/2022
DATA DE INSCRIÇÃO: 31/01/2005

Faixa Recolhimento: Não Informado

Este documento comprova a inscrição do estabelecimento no Cadastro de Contribuinte do Estado de Pernambuco - CACEPE, sendo obrigatória a sua colocação em lugar visível no estabelecimento.

4545-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE
 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL,
 4545-1/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
 4545-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
 4546-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
 4546-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
 4549-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS
 4544-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR

Atividade(s) Econômica(s) Secundaria(s):

4544-2/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

Atividade Econômica Principal:

Situação Contribuinte: ATIVO

Regime de Recolhimento: NORMAL

CNPJ/MF: 07.187.827/0001-03

CACEPE: 0321249-10

56.912-260

AABB, SERRA TALHADA - PE

Endereço: AVENIDA OSVALDO DE GODOY LIMA, 311

Nome Fantasia: J. J. DISTRIBUIDORA

Razão Social: J.J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

No. Protocolo: 2022.000006738968-14

DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO NO CACEPE - DIAC



SECRETARIA DE FAZENDA

Esta certidão é válida até 28/01/2023 devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.setfaz.pe.gov.br.

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

DADOS DO CONTRIBUINTE
 Razão Social: J.J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 Endereço: AVENIDA OSVALDO DE GODOY LIMA N. 311, AABR, SERRA TALHADA - PE, CEP: 56912250
 CNPJ: 07.187.827/0001-03
 Número da Certidão: 2022.000007497949-32
 Data de Emissão: 31/10/2022

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL



SECRETARIA DA FAZENDA

1394

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6387.4527.D53D.3447 no seguinte endereço: <https://www.cnj.jus.br/consulta-autenticidade>

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado. Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <https://www.tse.jus.br/inelegibilidade>

quanto ao CPF nº 471.295.144-34.

Certifico que nesta data (30/11/2022 às 08:57) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa

Certidão Negativa

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



1395

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6387.4527.D53D.3447 no seguinte endereço: <https://cnpj.cnpj.com.br/validar-certificad...>

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado. Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://www.tse.jus.br>

Certifico que nesta data (30/11/2022 às 08:57) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 471.295.144-34.

Certidão Negativa

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



1396

CAIXA
CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.187.827/0001-03
Razão Social: J J DISTRIB DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD
Endereço: RUA OSVALDO DE GODOY LIMA 311 / A B B / SERRA TALHADA / PE / 56912-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/12/2022 a 14/01/2023
Certificação Número: 2022121601251335896001
 Informação obtida em 21/12/2022 16:49:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a Verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.
Emitido no dia 24/11/2022 às 14:11:06 (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.187.827/0001-03	MATRIZ DATA DE ABERTURA 18/01/2005
COMPROMISSO DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL DATA DE ABERTURA 18/01/2005	
NOME EMPRESARIAL J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) J. J. DISTRIBUIDORA PORTA DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar, partes e peças 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA UNIDADE DA EMPRESA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada	
LOCALIDADE R OSVALDO DE GODOY LIMA	NÚMERO 311
COMPLEMENTO *****	Nº 311
CEP 66.912-260	BARRIO/DISTRITO A A B B
MUNICÍPIO SERRA TALHADA	UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ENTREPRENEUR RESPONSABLE (EMP)	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/01/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei, ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Certidão emitida gratuitamente.
 Internet (<http://www.tst.jus.br>).
 autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na
 A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua
 a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
 No caso de pessoa jurídica, a certidão atesta a empresa em relação
 Tribunais do Trabalho.
 Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos
 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGT, de 21 de janeiro de 2022,
 das Leis do Trabalho, acrescentados pelas leis nºs 12.440/2011 e
 Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação
 Nacional de Devedores Trabalhistas.
 CPF sob o nº 471.295.144-34, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco
 Certifica-se que MAGUIDALIA PEREIRA DE CARVALHO GAMA, inscrito(a) no

Nome: MAGUIDALIA PEREIRA DE CARVALHO GAMA
 CPF: 471.295.144-34
 Certidão nº: 21788184/2022
 Expedição: 11/07/2022, às 08:55:22
 Validade: 07/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
 de sua expedição.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



INFORMAÇÃO IMPORTANTE
 Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei, ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais órgãos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Certifica-se que J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.187.827/0001-03, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nºs 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da COT, de 21 de Janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.est.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 07.187.827/0001-03
 Certidão nº: 21787487/2022
 Expedição: 11/07/2022, às 08:51:05
 Validade: 07/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.



Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPE.

Código de Controle: 304150.

Válido até: 26/02/2023.

Emissão: PERNAMBUCO, 28/11/2022 às 08:11:43.

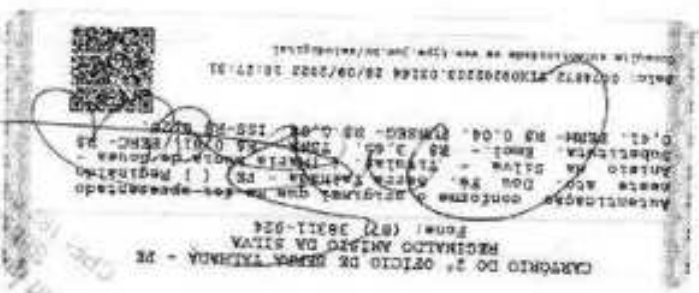
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

<p> IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO NOME.....: MAGNA LUCIA BESSERA DE MELO REGISTRO.....: PE-010658/O-7 CATEGORIA.....: CONTADOR CPF.....: ...691.604-.. </p>
--

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**





ESTA LICENÇA DEVE SER AFIXADA EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

141

Data Validade: 22/9/2023
 Flávio Bezerra de Queiroz
 Fiscal de Vigilância Sanitária
 APEVISA - XI GERES
 MAIL: 416097.5

Data Emissão: 22/9/2022
 Patrícia Neves Torres
 Fiscal de Vigilância Sanitária
 APEVISA - XI GERES
 MAIL: 403734-0

De acordo com o Código Sanitário do Estado de Pernambuco (Decreto nº 20.786/98), esta empresa está autorizada a funcionar durante o prazo de vigência da presente Licença.

Sector Emissor: XI GERES **Nº Processo:** 00085470-73

Razão Social: J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Nome de Fantasia: J. J. DISTRIBUIDORA
CNPJ/CPF: 07.187.827/0001-03 **Nº Cadastro:** 5.24.192.315458
Endereço: RUA OSVALDO DE GODOY LIMA
Nº: 311 **Complemento:**
Bairro: A B B **Cidade:** SERRA TALHADA
Area: MEDICAMENTOS
Atividade: ATACADISTA (DISTRIB/IMPORTADORA)
Sub-atividade: DISTRIBUIDOR DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
Responsável Técnico: JURAILSON DE CARVALHO SILVA
Conselho: CRF **Número:** 3876

PERNAMBUCO



Secretaria de Saúde
 Agência Pernambucana de Vigilância Sanitária
LICENÇA DE FUNCIONAMENTO





LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Secretaria de Saúde
Agência Pernambucana de Vigilância Sanitária



1402
PERNAMBUCO

Setor Emitente: GG APEVISA

Nº Processo: 00085469-73

Razão Social: J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Nome de Fantasia: J. J. DISTRIBUIDORA

CNPJ/CPF: 07.187.827/0001-03 Nº Cadastro: 2.13.123.315458

Endereço: RUA OSVALDO DE GODOY LIMA

Nº: 311 Complemento:

Bairro: A A B B Cidade: SERRA TALHADA

Área: PRODUTOS PARA SAÚDE

Atividade: ATACADISTA (DISTRIB/ IMPORTADORA)

Sub-atividade: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE

Responsável Técnico: JURAILSON DE CARVALHO SILVA

Conselho: CRF Número: 3876

De acordo com o Código Sanitário do Estado de Pernambuco (Decreto nº 20.786/98), esta empresa está autorizada a funcionar durante o prazo de vigência da presente Licença.

Data Emissão: 22/9/2022

Data Validade: 22/9/2023

Flávio Beserra de Queiroz
Fiscal de Vigilância Sanitária
APEVISA - XI GERES
Mat. 416007-5-1

Flávio Beserra de Queiroz
Fiscal de Vigilância Sanitária
APEVISA - XI GERES
Mat. 416007-5-1

ESTA LICENÇA DEVE SER AFIXADA EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SERRA TALHADA - PE
REGINALDO ANÍLIO DA SILVA
Fone: (07) 38211-924

Autenticação conforme o original que se foi apresentado neste ato. Dot. Fe. Serra Talhada, 21. () Reginaldo Anílio da Silva - Titular (Vigilância Local de Saúde - Substituição. Empl. - Nº 3.85 - Matr. 416007-5-1 - FERC - Nº 0.41. 8104- R8 0.04. 815800- 82 0.08. 158-R8 0.70.

Selo: 0074879-8809202203.03165 08/08/2022 10:27:31
Verifique a autenticidade em <http://lcpa.gov.br/validar>



1403

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

J J DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ

07.187.827/0001-03

Endereço Completo

RUA OSVALDO DE GODOY LIMA, N° 311 - AABB CEP: 56.912-260 - SERRA TALHADA/PE

Telefone

(87) -3831-7985

Responsável Técnico

JURAILSON DE CARVALHO SILVA

Responsável Legal

MAGUIDALIA PEREIRA GAMA

Dados do Cadastro

Cadastro N°

8.03.100-1 (P9860HW87230)

Data do Cadastro

26/06/2006

Situação Ativa**N° do Processo**

25019.005125/2006-51

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes**Armazenar**

- Correlato

Distribuir

- Correlato

Expedir

- Correlato

Transportar

- Correlato

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

1404

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

[Voltar](#)

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

J J DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ

07.187.827/0001-03

Endereço Completo

RUA OSVALDO DE GODOY LIMA, Nº 311 - AABB CEP: 56.912-260 - SERRA TALHADA/PE

Telefone

(87) -3831-7985

Responsável Técnico

JURAILSON DE CARVALHO SILVA

Responsável Legal

MAGUIDALIA PEREIRA GAMA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.12.165-0

Data do Cadastro

20/10/2014

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.599881/2014-33

Cadastro

1 - Medicamento Especial

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Transportar

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

1496

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

[Voltar](#)

1497

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

J J DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ

07.187.827/0001-03

Endereço Completo

RUA OSVALDO DE GODOY LIMA, N° 311 - AABB CEP: 56.912-260 - SERRA TALHADA/PE

Telefone

(87) -3831-7985

Responsável Técnico

JURAILSON DE CARVALHO SILVA

Responsável Legal

MAGUIDALIA PEREIRA GAMA

Dados do Cadastro

Cadastro N°

1.06.633-4

Data do Cadastro

26/06/2006

Situação

Ativa

N° do Processo

25019.005126/2006-04

Cadastro

1 - Medicamento

Atividades / Classes**Armazenar**

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Transportar

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

• 1408

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

[Voltar](#)



EMPRESA: MOVA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA (CPF: CNPJ: 05.606.637/0000-94)
 PROCESSO: 2550122/04/2006-14
 ENDEREÇO: PRAÇA RUI BARBOSA, N. 134
 BAIRRO: CENTRO (CIP: 8400010) - APUCARANA/PR
 MOTIVO DO INTERFERIMENTO: Descumprimento do Artigo 4º do RDC 27/03/03. Não apresenta copia de Licença Sanitária e CNPJ.
 EMPRESA: SAO BENTO DO SUL PREFEITURA
 CNPJ: 03.851.146/0001-05
 PROCESSO: 2550124/05/2005-37
 ENDEREÇO: FELIPE SCHMIDT, N.º 93
 BAIRRO: CENTRO (CIP: 5920000) - SAO BENTO DO SUL/RS
 MOTIVO DO INTERFERIMENTO: Descumprimento do Artigo 4º do RDC 27/03/03. Não apresenta copia de Licença Sanitária e CNPJ.
Tudo de Empresas: 2 (*)

RESOLUÇÃO Nº 1.994, DE 23 DE JUNHO DE 2006 (*)

O Diretor de Distrito Colegiado da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 42, de 24 de janeiro de 2006,
 considerando o Artigo 5º, III, e do Decreto Provisório nº 2.190-14 de 23 de agosto de 2005 que altera a Lei nº 5.762, de 20 de janeiro de 1991, as artigos 1º e 2º da Resolução - RDC nº 228 de 27 de dezembro de 2001, resolve:
 Art. 1º - Reconhecer a Associação de Farmacêuticos para os procedimentos de comercialização de medicamentos, formulação e distribuição, em conformidade com o artigo desta Resolução.
 Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO Nº 1.994, DE 23 DE JUNHO DE 2006 (*)

O Diretor de Distrito Colegiado da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 42, de 24 de janeiro de 2006,
 considerando o Artigo 5º, III, e do Decreto Provisório nº 2.190-14 de 23 de agosto de 2005 que altera a Lei nº 5.762, de 20 de janeiro de 1991, as artigos 1º e 2º da Resolução - RDC nº 159 de 27 de dezembro de 2001, resolve:
 Art. 1º - Reconhecer a Associação de Farmacêuticos para os procedimentos de comercialização de medicamentos, formulação e distribuição, em conformidade com o artigo desta Resolução.
 Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO Nº 1.994, DE 23 DE JUNHO DE 2006 (*)

O Diretor de Distrito Colegiado da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 42, de 24 de janeiro de 2006,
 considerando o Artigo 5º, III, e do Decreto Provisório nº 2.190-14 de 23 de agosto de 2005 que altera a Lei nº 5.762, de 20 de janeiro de 1991, as artigos 1º e 2º da Resolução - RDC nº 159 de 27 de dezembro de 2001, resolve:
 Art. 1º - Reconhecer a Associação de Farmacêuticos para os procedimentos de comercialização de medicamentos, formulação e distribuição, em conformidade com o artigo desta Resolução.
 Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

EMPRESA: CORANDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ: 07.720.944/0001-56)
 PROCESSO: 21251196/02/2000-40 AUTORIZAÇÃO: 1.060313
 ENDEREÇO: RUA ARIKA, N.º 125
 BAIRRO: VILA PINHANGA (CIP: 5900016) - CAMPO GRANDE/MS
 ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZÉM DE MEDICAMENTO
 DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: J.I. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ: 07.02.827/0000-43)
 PROCESSO: 3704106126/2006-01 AUTORIZAÇÃO: 1.060314
 ENDEREÇO: RUA OSVALDO DE GODOY LIMA, N.º 31
 BAIRRO: ARIAR (CIP: 5901200) - CORREA TELMADA/PE
 ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZÉM DE MEDICAMENTO
 DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: IMI FARMACIAS HOSPITALARES LTDA (CNPJ: 07.488.301.0001-60)

PROCESSO: 2550126/03/2006-13 AUTORIZAÇÃO: 1.060323
 ENDEREÇO: AVENIDA CENTRAL COMERCIAL HOTEL, N.º 1315, LOMA 307
 BAIRRO: SUCUBO BANDEIRANTE (CIP: 7170010) - BRASÍLIA/DF
 ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZÉM DE MEDICAMENTO
 DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: MED-ON LINE DISTRIBUIDORA LTDA - (CPF: CNPJ: 03.014.288/0000-17)
 PROCESSO: 2924.00917/2005-35 AUTORIZAÇÃO: 1.060324
 ENDEREÇO: RUA CELSO VERGIL, N.º 458
 BAIRRO: CIDADE JARDIM FLORIANÓPOLIS (CIP: 6013122) - SAO JOSE/SC
 ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZÉM DE MEDICAMENTO
 DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: METAFARMA DISTRIBUIDORA FARMACÉUTICA LTDA (CNPJ: 07.048.639/0001-75)
 PROCESSO: 2550128/04/2006-11 AUTORIZAÇÃO: 1.060328
 ENDEREÇO: RUA BRAGA MANGALVES, N.º 137
 BAIRRO: MONTE CENTRAL (CIP: 4400010) - FEIRA DE SANTANA/BA
 ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZÉM DE MEDICAMENTO
 DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: SÓCRUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ: 07.048.639/0001-75)
 PROCESSO: 2550130/05/2006-17 AUTORIZAÇÃO: 1.060317
 ENDEREÇO: RUA TENENTE ANTONIO JOÃO, N.º 98
 BAIRRO: GRACAS (CIP: 5201110) - RECIFE/PE
 ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZÉM DE MEDICAMENTO
 DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: PHARMA MEDICAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICINAIS HOSPITALARES LTDA (CNPJ: 01.240.158/0001-77)
 PROCESSO: 3557130/06/2006-13 AUTORIZAÇÃO: 1.060303
 ENDEREÇO: AVENIDA DELBIA PRIMEIRA, N.º 705, SALA 02
 BAIRRO: SECTOR LESTE VILA NOVA (CIP: 7460044) - CRISMATA/CE
 ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZÉM DE MEDICAMENTO
 DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: USA COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E LABORATORIOS LTDA (CNPJ: 03.219.446/0001-38)
 PROCESSO: 23022.001972005-21 AUTORIZAÇÃO: 1.060304
 ENDEREÇO: PRAÇA INOCÊNCIO GALVÃO, N.º 98, LARIM DORS DE JILHO
 BAIRRO: CENTRO (CIP: 4100010) - SALVADOR/BA
 ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZÉM DE MEDICAMENTO
 DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
Tudo de Empresas: 8 (*)

RESOLUÇÃO Nº 1.994, DE 23 DE JUNHO DE 2006 (*)

O Diretor de Distrito Colegiado da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 42, de 24 de janeiro de 2006,
 considerando o Artigo 5º, III, e do Decreto Provisório nº 2.190-14 de 23 de agosto de 2005 que altera a Lei nº 5.762, de 20 de janeiro de 1991, as artigos 1º e 2º da Resolução - RDC nº 228 de 27 de dezembro de 2001, resolve:
 Art. 1º - Reconhecer a Associação de Farmacêuticos para os procedimentos de comercialização de medicamentos, formulação e distribuição, em conformidade com o artigo desta Resolução.
 Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO Nº 1.994, DE 23 DE JUNHO DE 2006 (*)

O Diretor de Distrito Colegiado da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 42, de 24 de janeiro de 2006,
 considerando o Artigo 5º, III, e do Decreto Provisório nº 2.190-14 de 23 de agosto de 2005 que altera a Lei nº 5.762, de 20 de janeiro de 1991, as artigos 1º e 2º da Resolução - RDC nº 159 de 27 de dezembro de 2001, resolve:
 Art. 1º - Reconhecer a Associação de Farmacêuticos para os procedimentos de comercialização de medicamentos, formulação e distribuição, em conformidade com o artigo desta Resolução.
 Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO Nº 1.994, DE 23 DE JUNHO DE 2006 (*)

O Diretor de Distrito Colegiado da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 42, de 24 de janeiro de 2006,
 considerando o Artigo 5º, III, e do Decreto Provisório nº 2.190-14 de 23 de agosto de 2005 que altera a Lei nº 5.762, de 20 de janeiro de 1991, as artigos 1º e 2º da Resolução - RDC nº 159 de 27 de dezembro de 2001, resolve:
 Art. 1º - Reconhecer a Associação de Farmacêuticos para os procedimentos de comercialização de medicamentos, formulação e distribuição, em conformidade com o artigo desta Resolução.
 Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO Nº 1.994, DE 23 DE JUNHO DE 2006 (*)

O Diretor de Distrito Colegiado da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 42, de 24 de janeiro de 2006,
 considerando o Artigo 5º, III, e do Decreto Provisório nº 2.190-14 de 23 de agosto de 2005 que altera a Lei nº 5.762, de 20 de janeiro de 1991, as artigos 1º e 2º da Resolução - RDC nº 159 de 27 de dezembro de 2001, resolve:
 Art. 1º - Reconhecer a Associação de Farmacêuticos para os procedimentos de comercialização de medicamentos, formulação e distribuição, em conformidade com o artigo desta Resolução.
 Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO Nº 1.994, DE 23 DE JUNHO DE 2006 (*)

O Diretor de Distrito Colegiado da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 42, de 24 de janeiro de 2006,
 considerando o Artigo 5º, III, e do Decreto Provisório nº 2.190-14 de 23 de agosto de 2005 que altera a Lei nº 5.762, de 20 de janeiro de 1991, as artigos 1º e 2º da Resolução - RDC nº 159 de 27 de dezembro de 2001, resolve:
 Art. 1º - Reconhecer a Associação de Farmacêuticos para os procedimentos de comercialização de medicamentos, formulação e distribuição, em conformidade com o artigo desta Resolução.
 Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EMPRESA: FARMACIA SEMPRE VIVA LTDA (CNPJ: 07.083.290/0001-04)
 PROCESSO: 2550120/04/2006-31 AUTORIZAÇÃO: 1.070414
 ENDEREÇO: AVENIDA CENÁRIO ALVA, N.º 400
 BAIRRO: CENTRO (CIP: 3750000) - ITAUBAMA/AL
 ATIVIDADE/CLASSE: MANUFATURA DE INSUMOS FARMACÉUTICOS
Tudo de Empresas: 1 (*)
 RESOLUÇÃO Nº 1.994, DE 23 DE JUNHO DE 2006 (*)
 O Diretor de Distrito Colegiado da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 42, de 24 de janeiro de 2006,
 considerando o Artigo 5º, III, e do Decreto Provisório nº 2.190-14 de 23 de agosto de 2005 que altera a Lei nº 5.762, de 20 de janeiro de 2005, republicada no DOU de 22 de dezembro de 2005, resolve:
 Art. 1º - Reconhecer a Associação de Farmacêuticos para os procedimentos de comercialização de medicamentos, formulação e distribuição, em conformidade com o artigo desta Resolução.
 Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

EMPRESA: HEXA FARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ: 03.029.133/0001-31)
 PROCESSOS: 25501255/2006-30 AUTORIZAÇÃO: 1.060308
 ENDEREÇO: RUA CASTELHO DE BRANCA, N.º 470
 BAIRRO: CASTELO (CIP: 4100010) - BELO HORIZONTE/MT
 ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZÉM DE MEDICAMENTO
 DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
Tudo de Empresas: 1 (*)
 RESOLUÇÃO Nº 1.994, DE 23 DE JUNHO DE 2006 (*)

ANEXO

O Diretor de Distrito Colegiado da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 42, de 24 de janeiro de 2006,
 considerando o Artigo 5º, III, e do Decreto Provisório nº 2.190-14 de 23 de agosto de 2005 que altera a Lei nº 5.762, de 20 de janeiro de 2005, republicada no DOU de 22 de dezembro de 2005, resolve:
 Art. 1º - Reconhecer a Associação de Farmacêuticos para os procedimentos de comercialização de medicamentos, formulação e distribuição, em conformidade com o artigo desta Resolução.
 Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

EMPRESA: HEXA FARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ: 03.029.133/0001-31)
 PROCESSOS: 25501218/11/2005-30 AUTORIZAÇÃO: 1.060319
 ENDEREÇO: RUA CASTELO DE BRANCA, N.º 470
 BAIRRO: CASTELO (CIP: 4100010) - BELO HORIZONTE/MT
 ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZÉM DE MEDICAMENTO
 DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: MANUFARM - FARMACIA DE MANUFATURA LTDA (CNPJ: 03.241.932.0001-89)
 PROCESSO: 25000430/7/2005-13 AUTORIZAÇÃO: 1.041202
 ENDEREÇO: AVENIDA AMAZONAS, N.º 212
 BAIRRO: SANTO AGOSTINHO (CIP: 3010001) - BELO HORIZONTE/MT
 ATIVIDADE/CLASSE: MANUFATURA DE INSUMOS FARMACÉUTICOS
 EMPRESA: NÓVAFARMA - FARMACIA DE MANUFATURA LTDA - ME (CNPJ: 08.579.203/0001-50)
 PROCESSO: 20000305/04/2004-13 AUTORIZAÇÃO: 1.041115
 ENDEREÇO: RUA ANDRÉIA DO CARMO BRUNSCHEID, N.º 148
 BAIRRO: CENTRO (CIP: 0770000) - CAIEBRAS/SP
 ATIVIDADE/CLASSE: MANUFATURA DE INSUMOS FARMACÉUTICOS
Tudo de Empresas: 5 (*)

ANEXO

O Diretor de Distrito Colegiado da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 42, de 24 de janeiro de 2006,
 considerando o Artigo 5º, III, e do Decreto Provisório nº 2.190-14 de 23 de agosto de 2005 que altera a Lei nº 5.762, de 20 de janeiro de 2005, republicada no DOU de 22 de dezembro de 2005, resolve:
 Art. 1º - Reconhecer a Associação de Farmacêuticos para os procedimentos de comercialização de medicamentos, formulação e distribuição, em conformidade com o artigo desta Resolução.
 Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



PROCESSO 2531/21251/2006-15 AUTORIZAÇÃO 0440897
 ENDEREÇO: RUA SOAQUIM FORTUNATO BITTENCOURT, Nº 86
 BAIRRO JOSÉ PAULINO CEP: 1706000 - ATALAIA/AL
 ATIVIDADE/CLASSE
 COMÉRCIO - CORRELATOS COSMÉTICOS DE TÊXTIS PER-
 FUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS
 EMPRESA: B.A. - COMERCIAL FARMACÉUTICA LTDA.
 CNPJ: 04.561.052/0001-22

PROCESSO 2531/21251/2006-15 AUTORIZAÇÃO 0440898
 ENDEREÇO: RUA 85, Nº 400
 BAIRRO SETIM SUL CEP: 7400000 - COHANA/GO
 ATIVIDADE/CLASSE
 COMÉRCIO - CORRELATOS COSMÉTICOS DE TÊXTIS PER-
 FUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS
 EMPRESA: JADNA BORGES JEREMIAS CRUZETA - ME
 CNPJ: 08.362.790/0001-89

PROCESSO 2531/21251/2006-15 AUTORIZAÇÃO 0440899
 ENDEREÇO: RUA MARGARET DODDORR, Nº 2108, SALA 01
 BAIRRO FÁBIO SILVA CEP: 8872000 - TUBARÃO/SC
 ATIVIDADE/CLASSE
 APLICAÇÃO DE INJETÁVEIS
 COMÉRCIO - CORRELATOS COSMÉTICOS DE TÊXTIS PER-
 FUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS
 EMPRESA: L. M. FERRAMANTI & CIA. LTDA
 CNPJ: 07.420.430/0001-76

PROCESSO 2531/21251/2006-15 AUTORIZAÇÃO 0440900
 ENDEREÇO: RUA VICENTE DE TAUNAZ, Nº 531, LOJAS
 1 E 1B, PISO 1
 BAIRRO CENTRO CEP: 3859000 - MORTUGA/SP
 ATIVIDADE/CLASSE
 APLICAÇÃO DE INJETÁVEIS
 COMÉRCIO - CORRELATOS COSMÉTICOS DE TÊXTIS PER-
 FUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS
 EMPRESA: ALZÉ MARCOLINI & CIA. LTDA ME
 CNPJ: 04.565.733/0001-09

PROCESSO 2531/21251/2006-15 AUTORIZAÇÃO 0440901
 ENDEREÇO: RUA VESCONDE DE TAUNAZ, Nº 08
 BAIRRO COMASSA CEP: 8875000 - TUBARÃO/SC
 ATIVIDADE/CLASSE
 COMÉRCIO - CORRELATOS COSMÉTICOS DE TÊXTIS PER-
 FUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS
 EMPRESA: MENDES & PEREIRA LTDA ME
 CNPJ: 07.556.469/0001-53

PROCESSO 2531/21251/2006-15 AUTORIZAÇÃO 0440902
 ENDEREÇO: RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 245, LOJA B
 BAIRRO CENTRO CEP: 3870000 - PRESIDENTE OLDEIRA/SP
 ATIVIDADE/CLASSE
 COMÉRCIO - CORRELATOS COSMÉTICOS DE TÊXTIS PER-
 FUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS
 EMPRESA: NATAL FARMA FARMACIA E MANIPULAÇÃO LT-
 DA
 CNPJ: 07.847.320/0001-54

PROCESSO 2531/21251/2006-15 AUTORIZAÇÃO 0440903
 ENDEREÇO: AVENIDA AFRONSO PINA, Nº 698
 BAIRRO TRÊS CEP: 3902000 - NATAL/RN
 ATIVIDADE/CLASSE
 COMÉRCIO - CORRELATOS COSMÉTICOS DE TÊXTIS PER-
 FUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS
 MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS
 MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS
 EMPRESA: OLIVEIRA & PAMPONA LTDA - ME
 CNPJ: 07.685.544/0001-52

PROCESSO 2531/21251/2006-15 AUTORIZAÇÃO 0440904
 ENDEREÇO: AVENIDA DONS GERTUÍDIA, Nº 274
 BAIRRO CENTRO CEP: 1306000 - SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP
 ATIVIDADE/CLASSE
 APLICAÇÃO DE INJETÁVEIS
 COMÉRCIO - CORRELATOS COSMÉTICOS DE TÊXTIS PER-
 FUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS
 MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS
 MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS
 EMPRESA: FÉLIX ROBERTO DOS SANTOS & CIA. LTDA
 CNPJ: 08.247.001/0001-80

PROCESSO 2531/21251/2006-15 AUTORIZAÇÃO 0440905
 ENDEREÇO: AVENIDA PROFESSOR JUSTINO ALBERTO TI-
 BORO, Nº 301, SALA 09
 BAIRRO CENTRO CEP: 9477000 - TRÊS TORQUILHANS/RS
 ATIVIDADE/CLASSE
 COMÉRCIO - CORRELATOS COSMÉTICOS DE TÊXTIS PER-
 FUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS
 EMPRESA: PÓLTO DE MEDICAMENTO S&B ANE B. A. S/O
 GUEIRA LTDA - ME
 CNPJ: 02.445.661/0001-58

PROCESSO 2531/20712/2006-15 AUTORIZAÇÃO 0440906
 ENDEREÇO: SANTO BRUNO, Nº 29
 BAIRRO BARÃO ATALIBA MOGILHA CEP: 1307000 - ITA-
 IRA/SP
 ATIVIDADE/CLASSE
 COMÉRCIO - CORRELATOS COSMÉTICOS DE TÊXTIS PER-
 FUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS
 EMPRESA: B.A. E CIA. LTDA
 CNPJ: 06.008.640/0157-23

PROCESSO 2531/21251/2006-15 AUTORIZAÇÃO 0440907
 ENDEREÇO: AV. GOVERNADOR VALADARES, 510
 BAIRRO CENTRO CEP: 3250600 - BELO HORIZONTE/MG
 ATIVIDADE/CLASSE
 COMÉRCIO - CORRELATOS COSMÉTICOS DE TÊXTIS PER-
 FUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS
 EMPRESA: GEBEL & ASSOCIADA - ME
 CNPJ: 07.263.000/0001-45

PROCESSO 2531/21251/2006-15 AUTORIZAÇÃO 0440908
 ENDEREÇO: AVENIDA IRAMUÍMO JALIL, Nº 2511
 BAIRRO CENTRO CEP: 1310000 - JALIL/SP
 ATIVIDADE/CLASSE
 APLICAÇÃO DE INJETÁVEIS
 COMÉRCIO - COSMÉTICOS DE TÊXTIS PER-
 FUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS
 EMPRESA: S. S. DE MELLO DROGARIA LTDA - EPP
 CNPJ: 06.161.555/0001-18

PROCESSO 2531/21251/2006-15 AUTORIZAÇÃO 0440909
 ENDEREÇO: AVENIDA DE CAMPOS SALES, Nº 760
 BAIRRO CENTRO CEP: 1306000 - CAMPINAS/SP
 ATIVIDADE/CLASSE
 APLICAÇÃO DE INJETÁVEIS
 COMÉRCIO - CORRELATOS COSMÉTICOS DE TÊXTIS PER-
 FUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS
 EMPRESA: S. S. DE MELLO DROGARIA LTDA - EPP
 CNPJ: 06.161.555/0001-18

PROCESSO 2531/21251/2006-15 AUTORIZAÇÃO 0440910
 ENDEREÇO: RUA RUAO PEDROSO DA LUZ 343, PITANGUI-
 RAS, SANTO ANTONIO DA PATRULHA
 BAIRRO PITANGUIRAS CEP: 9550000 - SANTO ANTONIO
 DA PATRULHA/RS
 ATIVIDADE/CLASSE
 COMÉRCIO - CORRELATOS COSMÉTICOS DE TÊXTIS PER-
 FUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS
 EMPRESA: T & J FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA
 CNPJ: 05.763.176/0001-56

PROCESSO 2531/20712/2006-15 AUTORIZAÇÃO 0440911
 ENDEREÇO: RUA FREDERICO ROBELO, Nº 80 A
 BAIRRO ALDEIA CEP: 6170000 - FORTALEZA/CE
 ATIVIDADE/CLASSE
 COMÉRCIO - CORRELATOS COSMÉTICOS DE TÊXTIS PER-
 FUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS
 MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS
 MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS
 EMPRESA: VIDA & LUMERA & CIA. LTDA
 CNPJ: 07.306.472/0001-70

PROCESSO 2531/20712/2006-15 AUTORIZAÇÃO 0440912
 ENDEREÇO: VILASO MACHAO, Nº 138
 BAIRRO CENTRO CEP: 8990000 - GUARAPUAVA/PR
 ATIVIDADE/CLASSE
 COMÉRCIO - CORRELATOS COSMÉTICOS DE TÊXTIS PER-
 FUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS
 MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS
 MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS

Título de Empresas - 4*

RESOLUÇÃO Nº 1.047, DE 23 DE JUNHO DE 2006

O Diretor do Instituto Colegiado de Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso de atribuição que lhe confere a Portaria nº 42, de 24 de janeiro de 2006, autorizada o depósito no P.º nº 01, III do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 353, de 25 de agosto de 2004, republicada no DOU de 12 de dezembro de 2004, resolve:

Art. 1º - Conceder autorização Especial para Empresas de Manipulação/Comércio no nome (nome fantasia):

Art. 2º - Das Resoluções para ser regida no dia de sua pu-
 blicação.

V. LEONARDO FERREIRA DE MOURA (16/06/2006)

ANEXO

EMPRESA: CAQ CANA DA QUÍMICA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
 CNPJ: 01.453.260/0001-84

PROCESSO 2531/21251/2006-15 AUTORIZAÇÃO 0440913
 ENDEREÇO: RUA ALVARO S. ABRAU, Nº 093
 BAIRRO VILA CONCEIÇÃO CEP: 8998100 - ITADIMA/SC
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR - INSUMOS FARMACÉUTICOS
 DISTRIBUIÇÃO - INSUMOS FARMACÉUTICOS
 EXPORTAR - INSUMOS FARMACÉUTICOS
 IMPORTAR - INSUMOS FARMACÉUTICOS
 EMPRESA: VIGOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 CNPJ: 07.720.443/0001-66

PROCESSO 2531/19605/2006-15 AUTORIZAÇÃO 0440914
 ENDEREÇO: RUA ARIKA, Nº 125
 BAIRRO VILA OPERANGIA CEP: 7806000 - CAMPO GRANDE/MS
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR - MEDICAMENTO
 DISTRIBUIÇÃO - MEDICAMENTO
 EXPORTAR - MEDICAMENTO
 EMPRESA: EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 CNPJ: 06.274.747/0004-01

PROCESSO 2531/21251/2006-15 AUTORIZAÇÃO 0440915
 ENDEREÇO: RUA RUI ROMÃO, Nº 33
 BAIRRO TORRE CEP: 9010000 - RECIFE/PE
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR - MEDICAMENTO
 DISTRIBUIÇÃO - MEDICAMENTO
 EXPORTAR - MEDICAMENTO
 EMPRESA: PORT DOGMA SAÚDE ANIMAL LTDA
 CNPJ: 42.388.045/0001-22

PROCESSO 2531/19605/2006-15 AUTORIZAÇÃO 0440916
 ENDEREÇO: RUA LUIZ GUANANDU BEMHITES, Nº 108
 BAIRRO VILA BOA VISTA CEP: 0864700 - CAMPINAS/SP
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR - MEDICAMENTO
 DISTRIBUIÇÃO - MEDICAMENTO
 IMPORTAR - MEDICAMENTO

Título de Empresas - 4

RESOLUÇÃO Nº 1.047, DE 23 DE JUNHO DE 2006

O Diretor do Instituto Colegiado de Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso de atribuição que lhe confere a Portaria nº 42, de 24 de janeiro de 2006, autorizada o depósito no P.º nº 01, III do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 353, de 25 de agosto de 2004, republicada no DOU de 12 de dezembro de 2004, resolve:

Art. 1º - Conceder autorização Especial para Empresas de Manipulação/Comércio no nome (nome fantasia):

Art. 2º - Das Resoluções para ser regida no dia de sua pu-
 blicação.

V. LEONARDO FERREIRA DE MOURA (16/06/2006)

ANEXO

EMPRESA: APTUS COMÉRCIO DE PRODUTOS HORTÍCOLAS LTDA
 CNPJ: 02.833.637/0001-88

PROCESSO 2531/21251/2006-15 AUTORIZAÇÃO 0440917
 ENDEREÇO: RUA APARECIDA ALMEIDA OLIVEIRA RELEGAL, WAGNER AGONIAS
 ENDEREÇO: RUA THOMAS DE GONZAGA 205, TERRELO
 BAIRRO PERNAMBUCOS CEP: 4121000 - SALVADOR/BA
 ATIVIDADE/CLASSE
 COMERCIALIZAR - CORRELATOS
 EMPRESA: LISA DE ALMEIDA LTDA
 CNPJ: 02.805.945/0001-44

PROCESSO 2531/19605/2006-15 AUTORIZAÇÃO 0440918
 ENDEREÇO: RUA ROBERTO SMOGONEN 422
 BAIRRO GRUPO DE LOURDES CEP: 3752270 - MACEIOAL/AL
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR - CORRELATOS
 DISTRIBUIÇÃO - CORRELATOS
 EMPRESA: UFR - COMERCIAL DE PRODUTOS BARRIGOS-
 COS LTDA
 CNPJ: 06.700.010/0001-48

PROCESSO 2531/19605/2006-15 AUTORIZAÇÃO 0440919
 ENDEREÇO: RUA JIMMY SMITH, Nº 233, 1º ANDAR
 BAIRRO BRAGAS 820 CEP: 6020000 - SALVADOR/BA
 ATIVIDADE/CLASSE
 DISTRIBUIÇÃO - CORRELATOS
 EMPRESA: T. S. V. V. DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ME
 CNPJ: 06.904.527/0001-74

PROCESSO 2531/19605/2006-15 AUTORIZAÇÃO 0440920
 ENDEREÇO: RUA TACIANO MARIA MONTE FIGUEIRA RELEGAL, FLAVIO HEIDRICH DE AZEVEDO ME
 ENDEREÇO: RUA DULCIBARRA DOURADO CASTRANHINI DE ME-
 RAS E SILVA, Nº 235
 BAIRRO TORRE CEP: 9070000 - RECIFE/PE
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR - CORRELATOS
 DISTRIBUIÇÃO - CORRELATOS
 EXPORTAR - CORRELATOS



EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 CNPJ: 07.147.477/0001-49
 PROCESSO: 25019.000125/2006-51 AUTORIZAÇÃO
 29868049/2006 (03/03/06)
 RP TÉCNICO: ANA PAULA DE GODOY CARVALHO
 RP LEGAL: JOSÉ JARDES DE CARVALHO AUSTOR
 ENDEREÇO: RUA DOVALDO DE GODOY LIMA, N° 311
 BAIRRO: JARDIM CEP: 34492266 - KERRA TACHADAVE
 ATIVIDADE/CLASSE:
 ARMAZENAR - CORRELATO
 DISTRIBUIR - CORRELATO
 EXPEDIR - CORRELATO
 EMPRESA: MEDICARE SUCCUCES DA TUCUNDUOCOS LTDA
 CNPJ: 06.138.486/0001-49
 PROCESSO: 25022.000327/2006-04 AUTORIZAÇÃO
 KXX4N059/062 (03/03/06)
 RP TÉCNICO: ANA CRISTINA MARCONDES DE CARVALHO
 RP LEGAL: JOÃO DOMINGOS NETO
 ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE FRANKLIN ROOSEVELT 1144
 CORRELOIA
 BAIRRO: SÃO GERALDO CEP: 9024092 - PORTO ALLERHE
 ATIVIDADE/CLASSE:
 COMERCIALIZAR - CORRELATO
 EMPRESA: MEDLAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
 CNPJ: 07.752.266/0001-23
 PROCESSO: 25022.040586/2006-04 AUTORIZAÇÃO
 GLETS4M070H (03/03/06)
 RP TÉCNICO: CRISTINA KIPPER DONATO
 RP LEGAL: JERSON LEIS LUDKE
 ENDEREÇO: RUA NESTOR FREDEIRO HENR 259
 BAIRRO: CENTRO CEP: 10060000 - VERA CRUZ
 ATIVIDADE/CLASSE:
 ARMAZENAR - CORRELATO
 DISTRIBUIR - CORRELATO
 EXPEDIR - CORRELATO
 EMPRESA: PHARMA MEDICAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
 CNPJ: 01.249.338/0001-77
 PROCESSO: 25051.092109/2006-87 AUTORIZAÇÃO
 02212VX0177 (03/03/06)
 RP TÉCNICO: BRUNA BAIBA CIPRIOTTA
 RP LEGAL: VANIA APARECIDA DA SILVA
 ENDEREÇO: AVENIDA DECIUMA FLOREDA, N° 705, SALA 02
 BAIRRO: RÍO DE LISBTE VILA NOVA CEP: 74660049 - GOIÂNIA
 ATIVIDADE/CLASSE:
 ARMAZENAR - CORRELATO
 DISTRIBUIR - CORRELATO
 EXPEDIR - CORRELATO
 EMPRESA: PROMEX MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA EPP
 CNPJ: 06.305.693/0001-01
 PROCESSO: 25021.040196/2006-11 AUTORIZAÇÃO
 H2AN0X22N3 (03/03/06)
 RP TÉCNICO: SÁBRIA MENEGUETTI
 RP LEGAL: FERNANDO DAVILA DE VASCONZOS
 ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE CASTRIGNO 732
 BAIRRO: CENTRO CEP: 89015200 - FLORIANÓPOLIS/SC
 ATIVIDADE/CLASSE:
 ARMAZENAR - CORRELATO
 DISTRIBUIR - CORRELATO
 EXPEDIR - CORRELATO
 EMPRESA: RANDES MÓDIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
 CNPJ: 07.074.939/0001-40
 PROCESSO: 25011.191296/2006-48 AUTORIZAÇÃO
 05666304/45V (03/03/06)
 RP TÉCNICO: LUIZ CARLOS BORBA
 RP LEGAL: INGO LUIZ MATTOS
 ENDEREÇO: RUA ESTELA 715, BLOCO C, CONJUNTO 31
 BAIRRO: VILA MARIANA CEP: 94211902 - SÃO PAULO/SP
 ATIVIDADE/CLASSE:
 ARMAZENAR - CORRELATO
 DISTRIBUIR - CORRELATO
 EXPEDIR - CORRELATO
 EXPORTAR - CORRELATO
 IMPORTAR - CORRELATO
 EMPRESA: TRANSVIA TRANSNUTRIS E ARMAZÉM GERAL LTDA
 CNPJ: 04.305.970/0001-56
 PROCESSO: 25011.190177/2006-56 AUTORIZAÇÃO
 04M3M7060X (03/03/06)
 RP TÉCNICO: JULIANA DE OLIVEIRA FIUTA BORGES
 RP LEGAL: MARCO ANTONIO CAETANO
 ENDEREÇO: AVENIDA DOM JAMES DE BARROS CÂMARA, N° 20
 BAIRRO: PLANALTO LDF: 06005400 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
 ATIVIDADE/CLASSE:
 TRANSPORTAR - CORRELATO
 EMPRESA: SOBLENSTAO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
 CNPJ: 03.148.407/0001-58

PROCESSO: 25022.060294/2006-07 AUTORIZAÇÃO
 ENY20XW0M5L4 (03/03/06)
 RP TÉCNICO: MARTA CLAUZ RODRIGUE DE OLIVEIRA
 RP LEGAL: ANNA YAGLA MUGALHÃES MACHADO DO CARMO
 ENDEREÇO: ESTRADA VELHA DE PITANGA, RUA QUINIA
 N° 7, LOTE 05, LOTA 6
 BAIRRO: PIRAJÁ CEP: 41290006 - NAUADOR BA
 ATIVIDADE/CLASSE:
 ARMAZENAR - CORRELATO
 DISTRIBUIR - CORRELATO
 EXPEDIR - CORRELATO

Tela de Emprego - 12

RESOLUÇÃO Nº 2.598, DE 21 DE JUNHO DE 2006
 O Diretor do Distrito Federal de Agência Nacional de Vigilância Sanitária, em uso de atribuição que lhe confere a Portaria nº 42, de 24 de agosto de 2005,
 considerando a Portaria nº 37 de 20 de agosto de 2005 e o Registro de Marca aprovado pela Portaria nº 595, de 25 de agosto de 2005, e a Portaria nº 000, de 22 de dezembro de 2005, e considerando a Lei nº 27, de 16 de novembro de 1976, resolve:
 Art. 1º Conceder as patentes de utilização no território do funcionamento das empresas constantes no anexo desta resolução.
 Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRASÍLIA, 26 DE JUNHO DE 2006. (Assinatura)

ANEXO

ALTERAÇÃO NA ATE DE PRODUTOS PARA SAÚDE

EMPRESA: CINCIBRISA FERNANDES - COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA
 CNPJ: 01.614.000/0001-11
 PROCESSO: 25001.020265/AUTORIZAÇÃO 1.015047
 RP TÉCNICO: MONIKA REGINA BRANDÃO DA SILVA
 RP LEGAL: MARCOS FERNANDO FERNANDES
 ENDEREÇO: RUA APOSTOLADO DE AZEVEDO 360
 BAIRRO: JO. BOA VISTA CEP: 05583349 - SÃO PAULO/SP
 ATIVIDADE/CLASSE:
 ARMAZENAR - CORRELATO
 DISTRIBUIR - CORRELATO
 EMPALMAR - CORRELATO
 IMPORTAR - CORRELATO
 EXPORTAR - CORRELATO
 EMPRESA: DISTRIBUIDORA JUST IN TIME LTDA
 CNPJ: 05.674.746/0001-46
 PROCESSO: 25015.042015/2006-07 AUTORIZAÇÃO
 0104X706XK (03/03/06)
 RP TÉCNICO: LEANDRO PEREIRA COSTA
 RP LEGAL: MARCO ANTONIO BORGES DALHO JUNIOR
 ENDEREÇO: RUA GUATEMALA 232
 BAIRRO: PENHA CEP: 21620700 - RIO DE JANEIRO/RJ
 ATIVIDADE/CLASSE:
 DISTRIBUIR - CORRELATO
 EXPEDIR - CORRELATO
 EMPRESA: DRUNEXUM COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
 CNPJ: 73.011.880/0001-06
 PROCESSO: 24999.039759/0025 AUTORIZAÇÃO 1.010012
 RP TÉCNICO: FERNANDO CIROQUEIRA PIMENTA JUNIOR
 RP LEGAL: MARIA CECÍLIA RAFAEL PIMENTA
 ENDEREÇO: RUA APINAGÉIS 1.090 - CONJUNTOS
 18617521/000110
 BAIRRO: PERIBETES CEP: 06075000 - SÃO PAULO/SP
 ATIVIDADE/CLASSE:
 ARMAZENAR - CORRELATO
 DISTRIBUIR - CORRELATO
 EMPALMAR - CORRELATO
 EXPORTAR - CORRELATO
 IMPORTAR - CORRELATO
 EMPRESA: LUIZ CELSILRME KARTORI & CIA LTDA EPP
 CNPJ: 04.961.023/0001-00
 PROCESSO: 25011.020220/0156 AUTORIZAÇÃO 1.000016
 RP TÉCNICO: FAHIO FOSJANA
 RP LEGAL: LUIZ CELSILRME KARTORI
 ENDEREÇO: ESTRADA MENEGUETTI, 101, DE KM 08, N° 13-00
 BAIRRO: APAJ CEP: 13060700 - RIO CLARO/SP
 ATIVIDADE/CLASSE:
 ARMAZENAR - CORRELATO
 DISTRIBUIR - CORRELATO
 EMPALMAR - CORRELATO
 EXPEDIR - CORRELATO
 EXPORTAR - CORRELATO
 IMPORTAR - CORRELATO
 EMPRESA: MEDIMONIN COMERCIAL LTDA
 CNPJ: 06.272.766/0001-52

PROCESSO: 25004.010958796 AUTORIZAÇÃO 1.039019
 RP TÉCNICO: ALEXANDRE DINCALVES DANIELA ONOZÁ
 RP LEGAL: DAVI MARTIN MARSHAM NEALE
 ENDEREÇO: RUA MARCELO FIGLIANO 196, 7º ANDAR
 BAIRRO: JARDIM BÉBI CEP: 04544000 - SÃO PAULO/SP
 ATIVIDADE/CLASSE:
 DISTRIBUIR - CORRELATO
 EXPORTAR - CORRELATO
 IMPORTAR - CORRELATO
 EMPRESA: NOVUM SALTARES HOSPITALAR LTDA
 CNPJ: 07.407.682/0001-11
 PROCESSO: 25011.040196/2006-01 AUTORIZAÇÃO
 041481V/MS/MC/D.02443.11
 RP TÉCNICO: RAQUEL FONSECA SOUZA
 RP LEGAL: CRISTINA MEXIAS BARROSO
 ENDEREÇO: RUA SANTA MARINA, N° 223
 BAIRRO: HIGIENÓPOLIS CEP: 23061150 - RIO DE JANEIRO/RJ
 ATIVIDADE/CLASSE:
 ARMAZENAR - CORRELATO
 DISTRIBUIR - CORRELATO
 EXPEDIR - CORRELATO
 IMPORTAR - CORRELATO
 EMPRESA: ORTHOSGURG COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA EPP
 CNPJ: 04.308.526/0001-42
 PROCESSO: 25011.040104/2006-01 AUTORIZAÇÃO
 0170421N/260V (03/03/06)
 RP TÉCNICO: AZIZ RAKI NETO
 RP LEGAL: MARCO RAQUEL RAKI
 ENDEREÇO: AV. BRAGA RIBEIRO FARIA LIMA 2415, CJ. 14
 BAIRRO: JARDIM AMÉRICA CEP: 14121000 - SÃO PAULO/SP
 ATIVIDADE/CLASSE:
 DISTRIBUIR - CORRELATO
 EMPRESA: TORRENTIS MATERIAL HOSPITALAR LTDA
 CNPJ: 01.262.272/0001-75
 PROCESSO: 25011.0108590111 AUTORIZAÇÃO 1.000017
 RP TÉCNICO: BETINA MARTHA DE MATA DE ALMEIDA
 RP LEGAL: PAULO ROBERTO DE ARAUJO TORRENTES
 ENDEREÇO: RUA MARIA CALMON, N° 34
 BAIRRO: MIEZ CEP: 20710010 - RIO DE JANEIRO/RJ
 ATIVIDADE/CLASSE:
 ARMAZENAR - CORRELATO
 DISTRIBUIR - CORRELATO
 EMPRESA: UNIA A DENTAL VENDAS DE PRODUTOS HIGIENIZANTES E HOSPITALARES LTDA
 CNPJ: 01.247.666/0001-16
 PROCESSO: 25011.374917/2006-30 AUTORIZAÇÃO
 PYV0705500V (03/03/06)
 RP TÉCNICO: CRISTIANA ALVES CAETANO
 RP LEGAL: ARANES MARTINS DA SILVA
 ENDEREÇO: AVENIDA ASSIS CHATEAUBRIANT, N° 1420
 BAIRRO: NUNO COSTA CEP: 94160011 - GOIÂNIA/GO
 ATIVIDADE/CLASSE:
 ARMAZENAR - CORRELATO
 DISTRIBUIR - CORRELATO
 EXPEDIR - CORRELATO
 TRANSPORTAR - CORRELATO
 EMPRESA: VE MEDICAL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA EPP
 CNPJ: 06.718.530/0001-04
 PROCESSO: 25011.07104024 AUTORIZAÇÃO 030021
 RP TÉCNICO: ELIANA PAULA ROQUE
 RP LEGAL: VERA LUCIA BRAS
 ENDEREÇO: RUA HAZAFAS, 80 CONJUNTO 12
 BAIRRO: JARDIM PAULISTA CEP: 04220000 - SÃO PAULO/SP
 ATIVIDADE/CLASSE:
 ARMAZENAR - CORRELATO
 DISTRIBUIR - CORRELATO
 IMPORTAR - CORRELATO
 EMPRESA: X MED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
 CNPJ: 05.408.900/0001-17
 PROCESSO: 25011.010149/2006-47 AUTORIZAÇÃO
 K2W044M/0506R (03/03/06)
 RP TÉCNICO: SANDRA MARIA RODRIGUES
 RP LEGAL: GERALDO MAYER
 ENDEREÇO: AV. PARANA 104, JAMA 09
 BAIRRO: BOA VISTA CEP: 82100000 - CURITIBA/PR
 ATIVIDADE/CLASSE:
 ARMAZENAR - CORRELATO
 DISTRIBUIR - CORRELATO
 EXPEDIR - CORRELATO

Tela de Emprego - 11



REPUBLICA DE Nº 4.007, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária em uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.166, de 20 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 109 e no inciso I, § 1º do art. 6º da Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo 1 do Parecer nº 650 de 29 de maio de 2014, publicado no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e

considerando o art. 3º da Lei nº 3.041, de 21 de setembro de 1956, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Inscrever a Fundação Especial para Empresas de Medicamentos e Distribuidoras Farmacêuticas, concorrentes de outros dois Registros, de acordo com o Parecer nº 344 de 12 de maio de 1998 e suas alterações, observadas as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRASÍLIA, 16 DE OUTUBRO DE 2014

ANEXO

EMPRESA: Farmacêutica Associação Ltda. ENDEREÇO: RUA PADRE SERAFIM, Nº 60 C. BARROCO CENTRO CEP: 36570-000 - SÃO JOÃO DEL REI (MG) CNPJ: 08.111.413/0001-00

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: O documento apresentado não atende ao item 1, que estabelece a entrega única, conforme disposto no item 17.203.

EMPRESA: F & PMS & CIA LTDA ME ENDEREÇO: RUA SERRA DO BRITO, 290 BARROCO CIDADE NOVA CEP: 66015-000 - MARABÁ (PA) CNPJ: 07.766.344/0001-77

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Via apresentação do Relatório de Inspeção ao Grupo Sanitário autorizadas, em uso de pelo Grupo Sanitário, considerando o Art. 6º, parágrafo único, da Resolução RDC nº 17.203.

EMPRESA: DEMO FARMACIAS FARMACIA LTDA - ME ENDEREÇO: Rua Lúcia Marinho, 182 BARROCO CAVALO CEP: 80700-000 - MALLA (SP) CNPJ: 05.872.800/0001-08

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: O documento apresentado não atende ao item 1, que estabelece a entrega única, conforme disposto no item 17.203.

EMPRESA: PHO FORMULA PRODUTOS NATURAIS LTDA-ME ENDEREÇO: Rua Presidente Rodrigues Alves, 134 BARRIO SERRA CEP: 69674-000 - SOJANÓPOLIS (PA) CNPJ: 01.475.415/0001-25

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: A atividade de fabricação de produtos farmacêuticos não é permitida para a atividade especial, conforme disposto no art. 18 da Resolução RDC nº 17.203.

EMPRESA: FARMACIA FARMACIA FARMACIA LTDA ME ENDEREÇO: AVENIDA ANDRÉ BASTOS Nº 138 BARRIO SAKOMI SÁBULO CEP: 12230-000 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS (SP) CNPJ: 01.420.300/0001-24

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: A atividade de fabricação de produtos farmacêuticos não é permitida para a atividade especial, conforme disposto no art. 18 da Resolução RDC nº 17.203.

EMPRESA: DEMO FARMACIAS FARMACIA LTDA - ME ENDEREÇO: AVENIDA MAYOL BEL Nº 1107 BARRIO SÃO MATHEUS CEP: 05640-011 - SÃO PAULO (SP) CNPJ: 01.472.560/0001-37

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: O documento apresentado não atende ao item 1, que estabelece a entrega única, conforme disposto no item 17.203.

EMPRESA: JÓIAS JÓIAS ENDEREÇO: Rua João de castilhos 2730 sala 10 BARRIO JÓIAS CEP: 91460-000 - TAQUARA (RS) CNPJ: 04.136.080/0001-25

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Via apresentação do Relatório de Inspeção ao Grupo Sanitário autorizadas, em uso de pelo Grupo Sanitário, considerando o Art. 6º, parágrafo único, da Resolução RDC nº 17.203.

EMPRESA: SANTA GEMMA GALLIANI FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA ME ENDEREÇO: RUA JOÃO FERRAZ Nº 408, LJ 01 BARRIO CENTRO CEP: 28050-000 - CAROUBAL (RJ) CNPJ: 08.009.171/0001-61

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Em 14/10/2014, devido a um pedido de VISA ME em uso de seu nome, considero a AE a atividade permitida de fabricação farmacêutica conforme estabelecimento, de acordo com o item 17.203.

REPUBLICA DE Nº 4.008, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária em uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.166, de 20 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 109 e no inciso I, § 1º do art. 6º da Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo 1 do

Parecer nº 696 de 29 de maio de 2014, publicado no DOU de 7 de junho de 2014 e suas alterações, e

considerando o art. 3º da Lei nº 3.041, de 21 de setembro de 1956, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Inscrever a Associação Especial para Empresas de Medicamentos e Distribuidoras Farmacêuticas, concorrentes de outros dois Registros, de acordo com o Parecer nº 344 de 12 de maio de 1998 e suas alterações, observadas as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRASÍLIA, 16 DE OUTUBRO DE 2014

ANEXO

EMPRESA: DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA ENDEREÇO: ADR. CONDUTOS 24 LOTE 01 BARRIO AGLIARIAN CEP: 71910-000 - BRASÍLIA (DF) CNPJ: 11.024.701/0001-23

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: O documento apresentado não atende ao item 1, que estabelece a entrega única, conforme disposto no item 17.203.

EMPRESA: ATIVIDADES CLASSE ENDEREÇO: RUA ANA LINS DE ANDRADE Nº 711, L2, 17 BARRIO PRÁZEDES CEP: 34403-033 - JARDIM BOM DIA - BARRIO SERRA CEP: 36570-000 - SÃO JOÃO DEL REI (MG) CNPJ: 11.475.700/0001-85

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: O documento apresentado não atende ao item 1, que estabelece a entrega única, conforme disposto no item 17.203.

EMPRESA: ARMATZINAR MEDICAMENTO ENDEREÇO: RUA LUIZ MARINO, 182 BARRIO CAVALO CEP: 80700-000 - MALLA (SP) CNPJ: 05.872.800/0001-08

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: O documento apresentado não atende ao item 1, que estabelece a entrega única, conforme disposto no item 17.203.

EMPRESA: JÓIAS JÓIAS ENDEREÇO: Rua João de castilhos 2730 sala 10 BARRIO JÓIAS CEP: 91460-000 - TAQUARA (RS) CNPJ: 04.136.080/0001-25

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: A atividade de fabricação de produtos farmacêuticos não é permitida para a atividade especial, conforme disposto no art. 18 da Resolução RDC nº 17.203.

EMPRESA: FARMACIA FARMACIA FARMACIA LTDA ME ENDEREÇO: AVENIDA ANDRÉ BASTOS Nº 138 BARRIO SAKOMI SÁBULO CEP: 12230-000 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS (SP) CNPJ: 01.420.300/0001-24

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: A atividade de fabricação de produtos farmacêuticos não é permitida para a atividade especial, conforme disposto no art. 18 da Resolução RDC nº 17.203.

EMPRESA: PHO FORMULA PRODUTOS NATURAIS LTDA-ME ENDEREÇO: Rua Presidente Rodrigues Alves, 134 BARRIO SERRA CEP: 69674-000 - SOJANÓPOLIS (PA) CNPJ: 01.475.415/0001-25

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: A atividade de fabricação de produtos farmacêuticos não é permitida para a atividade especial, conforme disposto no art. 18 da Resolução RDC nº 17.203.

EMPRESA: DEMO FARMACIAS FARMACIA LTDA - ME ENDEREÇO: Rua Lúcia Marinho, 182 BARRIO CAVALO CEP: 80700-000 - MALLA (SP) CNPJ: 05.872.800/0001-08

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: O documento apresentado não atende ao item 1, que estabelece a entrega única, conforme disposto no item 17.203.

EMPRESA: FARMACIA FARMACIA FARMACIA LTDA ME ENDEREÇO: AVENIDA ANDRÉ BASTOS Nº 138 BARRIO SAKOMI SÁBULO CEP: 12230-000 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS (SP) CNPJ: 01.420.300/0001-24

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: A atividade de fabricação de produtos farmacêuticos não é permitida para a atividade especial, conforme disposto no art. 18 da Resolução RDC nº 17.203.

EMPRESA: JÓIAS JÓIAS ENDEREÇO: Rua João de castilhos 2730 sala 10 BARRIO JÓIAS CEP: 91460-000 - TAQUARA (RS) CNPJ: 04.136.080/0001-25

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: A atividade de fabricação de produtos farmacêuticos não é permitida para a atividade especial, conforme disposto no art. 18 da Resolução RDC nº 17.203.

EMPRESA: INSUMOS FARMACÊUTICOS MEDICAMENTO ENDEREÇO: RUA TAVEL EL, 800001 SAAS 247 BARRIO AGUA CHATA, 247 CEP: 07251-000 - JARDIM LOBOS (SP) CNPJ: 01.024.701/0001-23

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: O documento apresentado não atende ao item 1, que estabelece a entrega única, conforme disposto no item 17.203.

EMPRESA: TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA ENDEREÇO: ADR. CONDUTOS 24 LOTE 01 BARRIO AGLIARIAN CEP: 71910-000 - BRASÍLIA (DF) CNPJ: 11.024.701/0001-23

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: O documento apresentado não atende ao item 1, que estabelece a entrega única, conforme disposto no item 17.203.

EMPRESA: ATIVIDADES CLASSE ENDEREÇO: RUA ANA LINS DE ANDRADE Nº 711, L2, 17 BARRIO PRÁZEDES CEP: 34403-033 - JARDIM BOM DIA - BARRIO SERRA CEP: 36570-000 - SÃO JOÃO DEL REI (MG) CNPJ: 11.475.700/0001-85

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: O documento apresentado não atende ao item 1, que estabelece a entrega única, conforme disposto no item 17.203.

EMPRESA: ARMATZINAR MEDICAMENTO ENDEREÇO: RUA LUIZ MARINO, 182 BARRIO CAVALO CEP: 80700-000 - MALLA (SP) CNPJ: 05.872.800/0001-08

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: O documento apresentado não atende ao item 1, que estabelece a entrega única, conforme disposto no item 17.203.

EMPRESA: JÓIAS JÓIAS ENDEREÇO: Rua João de castilhos 2730 sala 10 BARRIO JÓIAS CEP: 91460-000 - TAQUARA (RS) CNPJ: 04.136.080/0001-25

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: A atividade de fabricação de produtos farmacêuticos não é permitida para a atividade especial, conforme disposto no art. 18 da Resolução RDC nº 17.203.

EMPRESA: DEMO FARMACIAS FARMACIA LTDA - ME ENDEREÇO: Rua Lúcia Marinho, 182 BARRIO CAVALO CEP: 80700-000 - MALLA (SP) CNPJ: 05.872.800/0001-08

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: O documento apresentado não atende ao item 1, que estabelece a entrega única, conforme disposto no item 17.203.

EMPRESA: PHO FORMULA PRODUTOS NATURAIS LTDA-ME ENDEREÇO: Rua Presidente Rodrigues Alves, 134 BARRIO SERRA CEP: 69674-000 - SOJANÓPOLIS (PA) CNPJ: 01.475.415/0001-25

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: A atividade de fabricação de produtos farmacêuticos não é permitida para a atividade especial, conforme disposto no art. 18 da Resolução RDC nº 17.203.

EMPRESA: FARMACIA FARMACIA FARMACIA LTDA ME ENDEREÇO: AVENIDA ANDRÉ BASTOS Nº 138 BARRIO SAKOMI SÁBULO CEP: 12230-000 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS (SP) CNPJ: 01.420.300/0001-24

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: A atividade de fabricação de produtos farmacêuticos não é permitida para a atividade especial, conforme disposto no art. 18 da Resolução RDC nº 17.203.

EMPRESA: JÓIAS JÓIAS ENDEREÇO: Rua João de castilhos 2730 sala 10 BARRIO JÓIAS CEP: 91460-000 - TAQUARA (RS) CNPJ: 04.136.080/0001-25

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: A atividade de fabricação de produtos farmacêuticos não é permitida para a atividade especial, conforme disposto no art. 18 da Resolução RDC nº 17.203.

EMPRESA: DEMO FARMACIAS FARMACIA LTDA - ME ENDEREÇO: Rua Lúcia Marinho, 182 BARRIO CAVALO CEP: 80700-000 - MALLA (SP) CNPJ: 05.872.800/0001-08

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: O documento apresentado não atende ao item 1, que estabelece a entrega única, conforme disposto no item 17.203.

Este documento pode ser verificado na seguinte endereço eletrônico: <http://www.cjb.gov.br/intermediatofisica>, pelo código 1010201405000159

Este documento contém informações sigilosas conforme MP nº 2.206-2 de 2001 e 2409-2001, por ocasião de implementação de Cláusula Pública Standard - EPI Brasil.

1413

CERTIDÃO

CERTIFICO que, consultando o Sistema de Informática (Judwin) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, Comarca de Serra Talhada, nos últimos 05 (cinco) anos, até a presente data, dele verifiquei **NÃO CONSTAR** Ação de FALÊNCIA e CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL, (ações físicas) em nome da empresa: **J J DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **07.187.827/0001-03**, localizada na RUA OSVALDO DE GODOY LIMA, 311, AABB, SERRA TALHADA/PE, CEP: 56.912-260.

CERTIFICO ainda que, existe apenas 01 (um) Cartório de Distribuição das ações de FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL na Comarca de Serra Talhada/PE. Conforme portaria nº 310 de 30.11.2018, publicado no DJE nº 220, em 03.12.2018, "ESSA CERTIDÃO NÃO INCLUI OS PROCESSOS DISTRIBUIDOS ANTES DO PRAZO ESTIPULADO NA PESQUISA, AINDA QUE EM TRAMITAÇÃO.

Devendo esta certidão ser acompanhada pela certidão negativa cível para licitação, fornecida por meio do site www.tjpe.jus.br - Processo judicial eletrônico (PJE) em relação a processos protocolados por meio eletrônico, face a obrigatoriedade de implantação do PJE nesta Comarca a partir da data de 20/01/2017.

O referido é verdade e dou Fé.

Serra Talhada, 14 de Dezembro de 2022.

CRISTIANE SALETTE
XAVIER DE LIMA
OTTONI:1842560

Assinado de forma digital por
CRISTIANE SALETTE XAVIER DE
LIMA OTTONI:1842560
Dados: 2022.12.14 10:25:36
-03'00'



: 1414

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
 Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
 Fones nº (081) 3181-0400 (FAX) 3181-0476 e 3181-0470
 CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA
 LICITAÇÃO**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 14/12/2022 10h58min

Data de Validade: 13/01/2023

Nº da Certidão: 01322672/2022

Nº da Autenticidade: Q6.WR.F0.06.5T

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

JJ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 07.187.827/0001-03

Inscrição Estadual: 032124910

Endereço Residencial: AV. OSVALDO DE GODOY LIMA, 311

Compl: ***

Bairro: AABB

Cidade: Serra Talhada/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, RESTITUIÇÃO DE COISA OU DINHEIRO NA FALÊNCIA DO DEVEDOR EMPRESÁRIO, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fã.

1415



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 14/12/2022 10h59min

Data de Validade: 13/01/2023

Nº da Certidão: 01322677/2022

Nº da Autenticidade: R0.OZ.HM.XO.7E

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

JJ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 07.187.827/0001-03

Inscrição Estadual: 032124910

Endereço Residencial: AV. OSVALDO DE GODOY LIMA, 311

Compl: ***

Bairro: AABB

Cidade: Serra Talhada/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE; RESTITUIÇÃO DE COISA OU DINHEIRO NA FALÊNCIA DO DEVEDOR EMPRESÁRIO; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/05/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificada.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

1416

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (25/11/2022 às 15:17) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 07.187.827/0001-03.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://tse.jus.br/portal/inelegibilidade>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle

6381.06D1.3582.6273 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_tse/autenticar_certidao.php

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 07167827000103

LIMPAR

Data da consulta: 25/11/2022 14:29:02
Data da última atualização: 24/11/2022 20:00:04

BETELHA	CNPJ/CPF DO SANÇIONADO	NOME DO SANÇIONADO	UF DO SANÇIONADO	ORGÃO/ENTIDADE SANÇIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
---------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	------------

Nenhum registro encontrado



1418

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MAGUIDALIA PEREIRA DE CARVALHO GAMA**

CPF/CNPJ: **471.295.144-34**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:05:11 do dia 25/11/2022 , com validade até o dia 25/12/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br>

Código de controle da certidão: TV3B35SD8lQbuZmGvAwY

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1419

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO NEGATIVA****DE****LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

CPF/CNPJ: **07.187.827/0001-03**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:20:26 do dia 25/11/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **VRWT251122152026**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



1420

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **MAGUIDALIA PEREIRA DE CARVALHO GAMA**CPF/CNPJ: **471.295.144-34**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O _____ e o _____ consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 15:05:11 do dia 25/11/2022 , com validade até o dia 25/12/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidaoes.cgu.gov.br>

Código de controle da certidão: uRUymiTavuBXePmdUACf

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1421

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO NEGATIVA****DE****LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MAGUIDALIA PEREIRA DE CARVALHO GAMA**

CPF/CNPJ: **471.295.144-34**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:13:18 do dia 25/11/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ons/TP/INABILITADOS>

Código de controle da certidão: **S58Y251122151318**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1422

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO NEGATIVA****DE****LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

CPF/CNPJ: **07.187.827/0001-03**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:13:36 do dia 25/11/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1NABH11AD0:5>

Código de controle da certidão: Y5AM251122151336

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1423



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

CPF/CNPJ: **07.187.827/0001-03**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:03:24 do dia 25/11/2022 , com validade até o dia 25/12/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidaoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: J8HnrSjE3SpIz13YYiC

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1424

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO NEGATIVA****DE****LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

CPF/CNPJ: **07.187.827/0001-03**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:20:26 do dia 25/11/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no site
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **VRWT251122152026**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



1425

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/11/2022 15:08:42

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
 CNPJ: **07.187.827/0001-03**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
 Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
 Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
 Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
 Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

1426

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 47129514334

Data da consulta: 25/11/2022 14:26:05

Data da última atualização: 24/11/2022 20:00:04

LIMPAR

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	------------

Nenhum registro encontrado

1428

FILTROS APLICADOS:

Nome: JJ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CPF / CNPJ: 07.187.827/0001-03

LIMPAR

Data da consulta: 21/09/2022 16:13:29
Data da última atualização: 21/09/2022 12:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ORGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	------------

Nenhum registro encontrado



1429

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Calumbi, 30 de julho de 2020

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CALUMBI inscrita no CNPJ sob o nº 11.502.090/0001-35, com sede localizada na João Augustinho de Lima s/n, Calumbi - PE - CEP: 56.930-000, atesta para os devidos fins que a empresa JJ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 07.187.827/0001-03, estabelecida na Rua Osvaldo de Godoy Lima, bairro AABB, nº 311, cidade de Serra Talhada, é nossa fornecedora de medicamentos e material médico hospitalar em conformidade com edital.

Mediante ao exposto, ATESTAMOS que o serviço foi executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Atenciosamente,

Fundo Municipal De Saúde
CNPJ: 11.502.090/0001-35



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 20531708206560410635-1
Data: 17/08/2020 10:33:19
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKI61418-J8XY;



CARTÓRIO Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Barro dos Estados, Jaboatão - PE
CEP: 5244-0404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<http://www.azevedobastos.net.br>

Dr. Vitor Azevedo Bastos Cavallari
TJPE



3529

18/08/2020

<https://api.autdigital.azevedobastos.net.br/declaracao/20531708206560410635>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

1430

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa J J DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa J J DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/08/2020 11:06:54 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa J J DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br.

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://api.autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 20531708206560410635-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4630013d49fe25cbf1debcc94796a6fb2bc6f7233f61760213edf3888a41c7317918b21c6903d267b9a65ec0de8
6f8f3fe52c300b822a8123e7ace55fe15cc08



Presidência da República
Casa Civil
Módulo Provisório - 11.3.2002
de 28 de agosto de 2007



<https://api.autdigital.azevedobastos.net.br/declaracao/20531708206560410635>

1/1

NOTÍCIAS DE REGISTRO DE LICITADORA (RECEITA) DESEMPENHO DE SERVIÇOS COM LANCAMENTO EM UM ATILHEGONHO A PARTIR DA DATA DE 01/01/2020
 VALOR TOTAL DE CREDITO DESTINADO A SER PAGOS DE SAUDE CALUMBI (RUA AGOSTINHO DE LIMA, S/N - CENTRO CALUMBI)

Ser/Nº: 001.000.010.857
PED. 40489 1431

DATA DE EMISSÃO: 23/12/2020 | INDEX DE DOCUMENTO: | DESCRICAO DO FANTASIA: CENTRO DE SAUDE

DANFE
 Documento Auxiliar do Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA | 1 - SAÍDA | Nº. 000.010.857 | Série 001 | Folia 1 / 2

CEP DESTINO: 2620-1207-1878-2700-0103-5500-1000-0108-5713-1031-1931

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e: www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site de Defesa Autenticadora: www.defesa-autenticadora.gov.br

126200096881249 - 23/12/2020 17:30:54

002124910 | 07.187.827.0001-03

VENDA SUBST. TRIB. CONTR. SUBSTITUIDO

DESTINATÁRIO / RECEBENTE: FUNDO MUN. DE SAUDE CALUMBI (222)

INSCRIÇÃO ESTADUAL: RUA AGOSTINHO DE LIMA, S/N

CALUMBI

CEP: 2620-1207 | ENDEREÇO COMPLETO: CENTRO | CIDADE: CALUMBI | UF: PE | CEP: (87)0845-1192

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 11.502.090.0001-35 | DATA DE EMISSÃO: 23/12/2020

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 56930-800 | DATA DE EMISSÃO: 23/12/2020

INSCRIÇÃO ESTADUAL: PE | INSCRIÇÃO ESTADUAL: PE | DATA DE EMISSÃO: 17:29:29

VALOR DO IMPORTE

VALOR DO DOCUMENTO	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR DO PIS/PASEP	0,00	VALOR DO COFINS	0,00	VALOR TOTAL DO DOCUMENTO	10.312,01
VALOR DO ICMS	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR DO PIS/PASEP	0,00	VALOR DO COFINS	0,00	VALOR TOTAL DO DOCUMENTO	0,00	VALOR TOTAL DO DOCUMENTO	10.312,01

TRANSPORTADOR / TERC. MUN. DE SAUDE CALUMBI

INSCRIÇÃO ESTADUAL: JJ DISTRIBUIDORA

RUA OSVALDO DE GODOY LIMA

SERRA TALHADA | PE | 022124910

CAIXA | 21 | 1,000 | 1,000

COD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	QCDT	QTDE	UNID	QUANT	VLR UNIT	DESC	VALOR TOTAL	DESCALCULO	VALOR ICMS	ALIQ ICMS	VALOR IPI	ALIQ IPI
12428	OPPIRINA SÓLIDA SOL. INJ. 99MG/ML (2ML x 5 ARMOS) Lote: DP2019 Fab: 01/08/2019 Val: 01/08/2022 PP: 020 Lata (1) (BCST: 030 (EAN: 5290408080808))	3049090	050	540	AMP	40	0,020	0,00%	25,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90959	ETILEFRINA SOL. INJETAVEL 50MG/ML AMP (1ML UNIAO) Lote: 201209 Fab: 30/03/2009 Val: 31/03/2022 Lata (1) (BCST: 030 (EAN: 5290408080808))	3049067	050	540	AMP	20	1,095	0,00%	19,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90963	GLICÉROL 1% (20MG/ML) 20MG/ML (20MG/ML) Lote: 190702 Fab: 23/11/2019 Val: 31/07/2021 Lata (1) (BCST: 030 (EAN: 5290408080808))	3049093	050	540	10D	30	9,240	0,00%	277,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
088076	GLICÉROL 1% (20MG/ML) 20MG/ML (20MG/ML) Lote: 201209 Fab: 30/03/2009 Val: 31/03/2022 Lata (1) (BCST: 030 (EAN: 5290408080808))	3049093	050	540	10D	150	1,370	0,00%	205,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90969	GLICÉROL 1% (20MG/ML) 20MG/ML (20MG/ML) Lote: 201209 Fab: 30/03/2009 Val: 31/03/2022 Lata (1) (BCST: 030 (EAN: 5290408080808))	3049093	050	540	10D	150	1,550	0,00%	232,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90769	GLUCOSE SOL. IM 5 95% (10 ML) (100MG/ML) Lote: 201209 Fab: 30/03/2009 Val: 01/08/2022 Lata (1) (BCST: 030 (EAN: 5290408080808))	3049085	050	540	AMP	200	0,360	0,00%	72,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90959	GLUCONATO DE CÁLCIO ML. INJETAVEL 10% AMP (100MG/ML) Lote: 201209 Fab: 30/03/2009 Val: 01/08/2022 Lata (1) (BCST: 030 (EAN: 5290408080808))	3049099	050	540	AMP	30	2,210	0,00%	66,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90762	HEPARINA SÓLIDA SOL. (200 UQ/ML) (200 UQ/ML) Lote: 201209 Fab: 05/02/2020 Val: 05/02/2022 PP: 2400 Lata (1) (BCST: 030 (EAN: 5290408080808))	3049099	050	540	AMP	30	10,500	0,00%	315,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90765	HIDROCORTEONA SUCCINATO 50MG/ML (50MG/ML) Lote: 201209 Fab: 04/01/2020 Val: 01/01/2022 Lata (1) (BCST: 030 (EAN: 5290408080808))	3047210	050	540	AMP	150	9,510	0,00%	1.426,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90970	HIDROCORTEONA SUCCINATO 50MG/ML (50MG/ML) Lote: 201209 Fab: 04/01/2020 Val: 01/01/2022 Lata (1) (BCST: 030 (EAN: 5290408080808))	3047210	050	540	AMP	30	4,760	0,00%	237,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90984	INSULINOGLOBULINA HUMANA ANTI-R1 (DI-H) 100 UQ/2ML (100 UQ/2ML) Lote: 201209 Fab: 20/08/2019 Val: 01/08/2022 Lata (1) (BCST: 030 (EAN: 5290408080808))	3031102	050	540	AMP	01	993,000	0,00%	1.098,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90763	LIDOCAINA, CLORIDRATO DE SOL. IM 2% SEM VASO 20ML (200MG) Lote: 201209 Fab: 04/07/2020 Val: 01/07/2022 Lata (1) (BCST: 030 (EAN: 5290408080808))	3049047	050	540	AMP	150	4,750	0,00%	712,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ML Combate FANTASIA DESTINADO FUNDO MUN. DE SAUDE CALUMBI

PROFESSOR LICITADOR N 015 208 - PREGÃO ELETRÔNICO N 0662/20 - LOTE 01 - RUBRICA PARA EFEITO DE CREDITO DO ADQUIRENTE - BASE DE CALCULO 0101 DE LICITAÇÃO

DADOS DEBENTURADO - BANCO DO BRASIL AG - CNPJ - 07.000.000/0001-91

REPARAR ENCARGOS - BASE: O VALOR DO DOCUMENTO EMITIDO POR MEIO DE OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

NÃO DEBEM SER CONSIDERADOS PARA O CREDITO FISCAL DE IPI

REPRESENTANTE OPERAD. TR. AG. CORR. CAIXA DE RUA FERNANDEZ

REPRESENTANTE: 4848

Impresso em 23/12/2020 às 17:30:54 | Página 1 de 1

Confira os dados do ato em: <https://atodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevodoabastos.net.br/documento/20532503214897798467>

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 20532503214897798467-1
 Data: 25/03/2021 10:33:07
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALH89073-V9S2;

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1191
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-2404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<http://ataoazevedobastos.net.br>

Valor Adicional de U. Consumidor TPB

O presente documento digital foi gerado com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTED DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 25 de março de 2021 10:34:26 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTARIOS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2003. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cefad.org.br/ajp/ajp.html. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

1433

RECEIHA DE RECEBIMENTO DE VALORES EM ESPÉCIE POR MEIO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA (RECEIHA ÚNICA) - 24/12/2020
 VALOR TOTAL: R\$ 4.725,67 (QUATRO MIL SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS)

Ser.Nº: 001.000.010.859
PED. 40492

DATA DE EMISSÃO: 24/12/2020
 DATA DE RECEBIMENTO: 24/12/2020
 ENTREGUE POR: JOAO LUIZ NETO

DANFE
 Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
 1 - SAIDA
 N.º: 000.010.859
 Série 001
 Folha: 1 / 2

2620 1207 1878 2700 0103 5500 1000 0108 5910 5120 7666

126200097036255 - 24/12/2020 08:56:59

012124910 07.187.827.0001-03

FUNDO MUN. DE SAUDE CALUMBI (222)
 R. JOAO AGOSTINHO DE LIMA, S/N
 CALUMBI
 PE 1873845-1191

Descrição	Valor	Imposto	Total
Transporte	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00
Total	4.725,67	0,00	4.725,67

TRANSPORTADOR: FUNDOS TRANSPORTADORA

RECEBIDA POR: FUNDOS

DESTINATÁRIO: FUNDOS

VALOR TOTAL: 4.725,67

COD	DESCRIÇÃO DO PROD./TO. SERVIÇO	NCM	SH	CT	CFOP	UNID	QUANT	VR UNIT	DTSC	VALOR TOTAL	REAJUSTES	VALOR ICMS	ALIQ. ICMS	VALOR IPI	ALIQ. IPI
12454	ABACADOR DE LINGUA VAZIEIRA PCT 0100 (FREIO) Lote: 014 Fab: 13/02/2020 Val: 13/02/2020 PP: 00010000-00 VICMSST: 0,00 JEAN: 8581340001	84219000	1072	5102	90	PC	10	330,00	0,00%	330,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99998	AGUA OXIGENADA 10 L 1000ML (10CT) Lote: 102790 Fab: 10/05/2020 Val: 10/05/2020 Lote (v) (BEST) VICMSST: 0,00 JEAN: 8581340001	28429000	0300	3420	11	LT	14	7,200	0,00%	100,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1000076	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL ESTERIL 15 X 45MM CX (1000) Lote: 521100 Fab: 14/12/2020 Val: 10/05/2020 Lote (v) (BEST) VICMSST: 0,00 JEAN: 8581340001	80183219	0300	5400	09	CX	10	4,500	0,00%	45,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1000536	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 25 X 1MM CX (1000) Lote: 802000 Fab: 06/05/2020 Val: 06/05/2020 Lote (v) (BEST) VICMSST: 0,00 JEAN: 8581340001	80183214	0300	5400	09	CX	25	7,050	0,00%	176,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99908	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 25 X 85MM CX (1000) Lote: 591200 Fab: 24/12/2020 Val: 30/05/2020 Lote (v) (BEST) VICMSST: 0,00 JEAN: 8581340001	80183214	0300	5400	09	CX	10	7,050	0,00%	70,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99929	ALCOOL 70% (1 L) (1000ML) (1000) Lote: 502700 Fab: 01/05/2020 Val: 31/05/2020 Lote (v) (BEST) VICMSST: 0,00 JEAN: 8581340001	28051200	0300	5400	12	LTR	12	12,500	0,00%	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99962	ALCOOL 70% (1000ML) (1000) Lote: 0144 Fab: 30/05/2020 Val: 30/05/2020 Lote (v) (BEST) VICMSST: 0,00 JEAN: 8581340001	30051000	0300	5400	09	CL	25	10,200	0,00%	255,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99928	ALMOGOLA PLAS. COM AMBIAZ 250ML C. TAMPÃO (PRO) Lote: 7477 Fab: 01/06/2020 Val: 01/06/2020 Lote (v) (BEST) VICMSST: 0,00 JEAN: 8581340001	39260040	0300	5100	10	UND	30	4,700	0,00%	141,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99776	ALMOGOLA PLASTICA TRANSPARENTE 250ML C. TAMPÃO (PRO) Lote: 1000 Fab: 05/05/2020 Val: 05/05/2020 Lote (v) (BEST) VICMSST: 0,00 JEAN: 8581340001	39260040	0300	5100	10	UND	6	4,700	0,00%	28,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99973	COLETOR MAT. PERFURADO CONTANTE PAPELÃO 1L (DESCARTAVEL) Lote: 4179 Fab: 11/02/2020 Val: 11/02/2020 Lote (v) (BEST) VICMSST: 0,00 JEAN: 8581340001	40191000	0300	5100	05	LN	30	7,500	0,00%	225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99779	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 PCT 100 UNID (1000) Lote: 502000 Fab: 24/12/2020 Val: 25/05/2020 Lote (v) (BEST) VICMSST: 0,00 JEAN: 8581340001	30051000	0300	5400	09	PCT	100	7,500	0,00%	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESTINATÁRIO: FUNDOS

END: CAROLINE PANCARIA DESTINATARIO FUNDO S/N, OIBALDE CALUMBI

PROCESSO LICITATORIO Nº 01/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2023 - LOGOTIP

DADOS FUNDOS: BANCO DO BRASIL AG - 0044 - C/C - 5244-2

RESSARC. ENCARGOS BASE: VALOR DO DOCUMENTO EMITIDO POR MEIO DA EFF OPTANTE PELO SISTEMA NACIONAL

NÃO GERA DIRETO A CREDITO FISCAL DE IPI

REDES: OPERAD: 71 AG: COARCATERA Rua VERVAZQUELO

PEDVENDA: 40492

https://www.azevdo.com.br/... 001.000.010.859

Confira os dados do ato em: <https://sigadigital.tjpb.us.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/validacao/2053250321086161181>

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 2053250321086161181-1
 Data: 25/03/2021 10:33:06
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALH89071-WYQ8

Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (81) 3444-9804 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 25 de março de 2021 10:34:28 GMT-03:00. CNIS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cemac.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100.120203 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

1435

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc..

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos onudos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa J J DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa J J DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a J J DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.882/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.882/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/03/2021 17:28:09 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa J J DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 20532503210861611181-1 a 20532503210861611181-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento GGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 108/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2c68fe5b1cd05bfb765aec5168e0da4b0f612f3fa7a862758450de1629d86a54b741adfad9fe44994127556a45ec35dc762708f39d6ef3e52c300b822a8123e7ace55fe15c08



Presidência da República
Casa Civil
Módulo Provisório, nº 2309-L
de 23 de agosto de 2001



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

1436

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc..

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 05 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa J J DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa J J DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a J J DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/03/2021 17:29:11 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa J J DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 20532503214897798467-1 a 20532503214897798467-2

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2016, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d60fe6bc05bfe765aec6168e0da4b0f6f12f3fa7a5ef9d97d8191a2f615894d6bae8fc1f3d1a9c4240294562c95d5c5438a0fde9e7f3e52c300b622a8123e7ace55fe15c08



Presidência da República
Escritório
Mecanismo de FISCALIZAÇÃO
do Poder Judiciário





PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ATESTADO DE FORNECIMENTO E CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ de N°. 07.187.827/0001-03, estabelecida na Rua R OSVALDO DE GODOY LIMA, 311, AABB - SERRA TALHADA - PE - 56912-260, forneceu satisfatoriamente, no que diz respeito à venda, prazo de entrega e assistência técnica e qualidade, medicamentos e materiais médicos hospitalares para este município.

Princesa Isabel - PB, 07 de Outubro de 2019

Édrio Braz Pereira
Secretário de Finanças, Administração e Planejamento



Rua Arrojado Lisboa, s/n, Centro, CEP. 58755-300, Princesa Isabel-PB - CNPJ: 08.889.966/0001-08
Fone: (33) 3497-2419 - Email: contabilidade@princesa.pb.gov.br - ouvidoria@mpibpb@gmail.com
Faspago - https://www.facebook.com/municipalprincesaibabel - Instagram: @prefeituradeprincesa

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com as normas N.º 11, de 7 de maio de 2009, e N.º 52 de Lei Federal de 8/12/2001 autenticado a presente margem direita. Autenticado em: 23/01/2023 12:20:00. Documento assinado digitalmente em: 23/01/2023 12:20:00. Documento assinado digitalmente em: 23/01/2023 12:20:00. Documento assinado digitalmente em: 23/01/2023 12:20:00.



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 20532206202065755387-1
Data: 22/06/2020 10:27:10
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD13283-G56T;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1163
Santa Rosa Estância, João Pessoa - PB
(33) 3284-5404 - cartorio@azevedobastos.com.br
https://azevedobastos.com.br



18/08/2020

<https://api.autdigital.azevedobastos.net.br/declaracao/20532206202065755387>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

1440

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa J J DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa J J DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/08/2020 11:08:03 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa J J DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://api.autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 20532206202065755387-1 20532206202065755387-3

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014,

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734f94f057f2d69fe5bc05b4630013d49fe25cbffdebcc04796a6fb6702d468fea90d2674df69da297a80581f9191388e5344a4f0dfb54dfa8d62f3e52c300b822a8123e7ace55fe15c08



Presidência do Ex. Executivo
Tribuna do
Medida Provisória nº 2.200-1
de 24 de agosto de 2001



<https://api.autdigital.azevedobastos.net.br/declaracao/20532206202065755387>

1/1



GOVERNO MUNICIPAL DE
TABIRA

Trabalho de
Corações!



SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL

1441

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO para os devidos fins de comprovação, que a empresa **JJ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** – com sede na Rua Osvaldo de Godoy, nº 311, AABB – Serra Talhada – Pernambuco, CEP 56.912.260, CNPJ: 07.187.827/0001-03, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) **HAILTON WANDERLEY R DE CARVALHO**, CPF nº 358.721.244-34, Carteira de Identidade nº 2683218 SSP/PE, brasileiro(a), casado(a), empresário(a), residente na Rua Osvaldo de Godoy, nº 311 -A, AABB – Serra Talhada – Pernambuco, participou de processos licitatórios tendo honrado rigorosamente os prazos de entrega estabelecido, estando assim apta para o desempenho de suas atividades pertinentes, compatível em características, quantidades e prazos de acordo com o objeto social da empresa.

Tabira /PE, 30 de Setembro de 2021.

GENEDY SIQUEIRA BRITO
Secretaria Municipal de Saúde

Genedy Siqueira Brito
Secretaria Municipal de Saúde
MAT. 00.108.7

JJ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
RUA OSVALDO DE GODOY, Nº 311, ABBB - SERRA TALHADA - PERNAMBUCO - CEP 56.912.260

Confira os dados do ato em: <https://sebsigweb/tpb.jus.br/mz/Consulte-o-Docimento> em: <https://azevedobastos.net.br/documento/2023/01/23/354157033>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 20531911215435157033-1
Data: 19/11/2021 17:21:23
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA69931-UE60.



CNPJ: 07.187.827/0001-03

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Carlos de Alencar - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-0404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<http://azevedobastos.net.br>

Valor Assinado do M. Cartório:
Tabira

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Verônica Luiz Gomes Fernandes, em sexta-feira, 19 de novembro de 2021 17:31:26 GMT -03:00, CNIS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticação deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenat.org.br/autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel, por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor: CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

1442

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 05 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa J J DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa J J DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, dedarei que a J J DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.882/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.882/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/11/2021 10:57:18 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa J J DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 20531611215435157033-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05712d69fe6bc05bb6b278189f8f48b8a94Deaca282f29fd35967da4ee97158e7bfa3349564d6555e0b8dfdfa3512377ab708b17bec81e6f3e52c300b822a8123e7ace55fe15c08



Departamento Superior
Cartório
Módulo Provisório - TJC/DP-1
Av. 23 de Setembro, 2001



RECIBO DE RECEBIMENTO DE DÍVIDA DE FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TABEIRA - PE, Nº. 001.000.012.543 - 1443

SERIE Nº. 001.000.012.543
PED. 44526

DATA DE EMISSÃO: 17/01/2022 | DATA DE VENCIMENTO: 31/12/2022 | ENTREGUE POR: ASSOCIADA PUBLICITARIA

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA | 1 - SAÍDA

Nº. 000.012.543
Série 001
Folha 1 de 1

CHAVE DE ACESSO: 2622 0107 1878 2700 0103 5500 1000 0125 4310 1990 7437

Código de autenticação disponível no portal de NF-e: www.nfe.azure.microsoft.com ou no site de Self-Service

120220004793783 - 17/01/2022 10:19:23

VENDEDOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TABEIRA (402)

DESTINATÁRIO: ADQUIRENTE

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 | VALOR DE ICMS: R\$ 0,00 | VALOR DE IPTU: R\$ 0,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TABEIRA (402)

ENDEREÇO: RUA RAJUNDO FERREIRA PIRES, 320 | TABEIRA - PE | CEP: 55700-000

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 16.19.74 | INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 07.187.827/0001-03

ADQUIRENTE

EMPRESA: J.J. DISTRIBUIDORA PROD. HOSP. LTDA

ENDEREÇO: AV. OSVALDO DE GODOV LIMA, 111 | SERRA TALHADA - PE | CEP: 55120-200

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13 | INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 10

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 | VALOR DE ICMS: R\$ 0,00 | VALOR DE IPTU: R\$ 0,00

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TRANSPORTADOR/AVIÃO/REMOBILIZADOR			
TRANSPORTE AVIADO	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE TERRESTRE	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE AQUAVIAVO	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE MULTIMODAL	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE AEREO	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE MARITIMO	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE FERROVIARIO	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE RODOVIARIO	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE MULTIMODAL	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE AEREO	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE MARITIMO	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE FERROVIARIO	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE RODOVIARIO	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE MULTIMODAL	0,00	0,00	0,00

CD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NUM. IDENTIFICAD.	UNID.	QUANT.	UNITÁRIO	TAXA	VALOR TOTAL	ICMS	VALOR ICMS	ICMS ST	VALOR ICMS ST	VALOR ICMS ST	VALOR ICMS ST
997576	BENZILPENCILINA BENZOATO 600 MG/100 (P) P/INCL. IND. (10/170)	3040003	600	500	AMP	241	5.700	0,00%	1.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00
300	DEXAMETASONA 2MG/ML SOL. INJETAVEL (FARMA)	3040004	600	500	AMP	40	1.800	0,00%	840,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999007	PURGANTES 10MG/ML SOL. INJETAVEL	3040076	100	500	AMP	30	1.000	0,00%	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
420	GENTAMICINA 40MG/1ML AMP (FARMA)	3040201	600	500	AMP	20	1.200	0,00%	240,00	0,00	0,00	0,00	0,00
997001	GLUCOSE 5% FRASCO 300ML (FARMA)	3040005	600	500	AMP	22	2.900	0,00%	390,00	0,00	0,00	0,00	0,00
997008	PROPOFOLINA 600 MG/100 ML INCL. INCL. INCL. (10/170)	3040256	600	500	AMP	20	3.000	0,00%	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
997244	OMEPRAZOL 40MG/10 ML SOL. INJETAVEL	3040006	600	500	AMP	30	1.700	0,00%	1.740,00	0,00	0,00	0,00	0,00
997200	PROMETAZINA 25MG/ML SOL. INJETAVEL	3040073	600	500	UN	32	2.000	0,00%	1.024,00	0,00	0,00	0,00	0,00
998173	SULFATOZINA DE PRATA 1% P/UTE 600 G (SALV)	3040072	600	500	UN	5	30.000	0,00%	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999111	VITAMINA K ORNOMELINA 100 MG/100 (P)	3040099	600	500	AMP	30	2.200	0,00%	220,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEBIMENTO DE PAGAMENTO

Info. Contribuinte: FANTASIA PERSONALIZADA PREFEITURA DE TABEIRA

REGIÃO ELETRÔNICA (MNT N 011/2021) - PROCESSO LICITATORIO PMST N 042/2021

BASE PARA EMISSÃO DE DANFE: BASE DE CÁLCULO: T.M.U. (MÚLTIPLA)

DADOS DE DEPÓSITO: BANCO DO BRASIL, AG: 4296-100-0 (SUA-2)

RENTAR: ENCARGOS: BASE E VALOR: 0

EMPRESA: 1010640-73 AG. CONTABILIDADE - RUA: PARIBA

PED.VENDA: 44526

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

1444

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registros, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1XZ) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa J J DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa J J DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a J J DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA assumiu, nos termos do artigo 6º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.882/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.882/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/01/2022 17:18:48 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa J J DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 20552701222320842439-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05712d69fe6bc05b94829479c258e12234ffac75c51cc72cd613cd1d1a104fb3a31de5aeb3f8a4d42f3ce29162d5ae310e1856786f71472cf3e52c300b622a8123e7ace55fe15c08



Presidência da República
Casa Civil
Secretaria Provisória nº 2.200-1
de 24 de agosto de 2001





1445

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE
Rua João Roque da Silva, 349 - Centro - CEP 56.895-000 - Telefex (087) 3845-8149 - Santa Cruz da Baixa Verde - PE
CNPJ 10.769.869/0001-58

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO para os devidos fins de comprovação, que a empresa: **JJ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** – com sede na Rua Osvaldo de Godoy, nº 311, AABB – Serra Talhada – Pernambuco, CEP 56.912.260, CNPJ: 07.187.827/0001-03, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) **HAILTON WANDERLEY R DE CARVALHO**, CPF nº 358.721.244-34, Carteira de Identidade nº 2683218 SSP/PE, brasileiro(a), casado(a), empresário(a), residente na Rua Osvaldo de Godoy, nº 311 -A, AABB – Serra Talhada – Pernambuco, participou de processos licitatórios tendo honrado rigorosamente os prazos de entrega estabelecido, estando assim apta para o desempenho de suas atividades pertinentes, compatível em características, quantidades e prazos de acordo com o objeto social da empresa.

Santa Cruz Da Baixa Verde/PE, 15 de Setembro de 2021.

Carmen Gilda de Souza Lima

CARMEN GILDA DE SOUZA LIMA
Secretaria Municipal de Saúde

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE
Rua João Roque da Silva, 349 - Centro - CEP 56.895-000 - Telefex (087) 3845-8149 - Santa Cruz da Baixa Verde - PE
CNPJ 10.769.869/0001-58

Confira os dados do ato em: [https://sistema digital \(pb\).jus.br/vu](https://sistema digital (pb).jus.br/vu) Consulte o Documento em: <https://a2evd0s0st0s.net.br/br/consultas/2021/09/15/1212789442846-1>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 20531911212789442846-1
Data: 19/11/2021 17:21:21
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA69930-9WH4;



CNPJ

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Barro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3444-9000 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://atendimento.azevedobastos.net.br>

Valter Azevêdo de M. Cavalcanti
Tutor

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Venâncio Luiz Gomes Fernandes, em sexta-feira, 19 de novembro de 2021 17:31:26 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.dcnidb.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisória nº 100/2020 CNJ - artigos 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

1446

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eplácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituída pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa J J DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa J J DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a J J DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital, ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/11/2021 10:53:00 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2280/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa J J DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 20531911212789442846-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734f994f057f2d89fe5bc05bb6b278189f8f48b6a940eaca282f29fed5422f10d5479c2ec45ef8ffe4cebaa42a9a13af38515d323e5effa9a3d8a4e1f3e52c300b822a8123e7ace55fe15c08



Presidência da República
Casa Civil
Módulo Provisório, nº 2.200-1
de 14 de novembro de 2001



Ser N° 001.000.012.257

PED. 43907



1448

RECORRIDO DE CANCELAMENTO DE LICITACAO... DATA DE EMISSAO: 18/11/2021

JJ Distribuidora Prod. Hosp Ltda
AV. DEVAL DOSSO GODOY LIMA, 111
AABB - 56072-240
SERRA TRILHADADA - PE Fone/Fax: (071)301-7963

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletronica
0 - ENTRADA
1 - SAIDA
N° 000.012.257
Serie 001
Folha 2 / 2



CHAVE DE ACESSO: 26211107187827001083550010004122571586589450

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site do Setor Autorizador

VENDA SUBST. TRIB. CONTR. SUBSTITUICAO
NOME DO BENEFICIARIO: 032124910
CPF: 07.187.827-0001-03

Table with columns: COD, DESCRICAO DO PRODUTO/SERVICO, QUANT, UNID, VALOR UNIT, VALOR TOTAL, etc. Lists various items with their respective quantities and values.

INFORMACOES DO CONTRATO
Município: FANTARIA
Endereço: RUA DEVAL DOSSO GODOY LIMA, 111
Cidade: SERRA TRILHADADA - PE
CNPJ: 07.187.827-0001-03

Confira os dados do ato em: https://seelodigital.tjpb.gov.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/deslocamentos/20532701223163534138-2



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 20532701223163534138-2
Data: 27/01/2022 10:42:17
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Sele Digital Tipo Normal C: AMM80588-BMST;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Provedora Epitácio Pessoa - 1141
Barro dos Cabanos, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - contato@azevedobastos.net.br

Walter Azevêdo de M. Cavalcanti
TJ/PB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAOULO JOSE FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 27 de janeiro de 2022 10:49:57 GMT-03:00. CNIS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, João Pessoa - PB. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cartorio.azevedobastos.net.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

1449

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
Http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa J J DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa J J DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a J J DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.882/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autone e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.882/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/01/2022 17:07:46 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa J J DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 20532701222320842439-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe8bc05b9482a479c258e12234fac75c51cc72c04be4b2864c5ba357e5b7144d01fb1ca2f3cc29162d5ae310e1855786f71472cf3e52c300b822a8123e7ace55fe15c08



Cartório de Registro Civil
Medida Provisória nº 2.200-1
de 24 de dezembro de 2001



DECLARAÇÃO DE FIDELIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA E INFORMÁTICA PARA O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BARRA VERDE - BA

VALOR TOTAL DO EDITAL: R\$ 1.450,00 (MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS)

DATA DE EMISSÃO: 18/11/2021

SERIE Nº: 001.000.012.259
PED. 43909

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

1 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº. 000.012.259
Série 001

1450

CHAVE DE ACESSO: 26211107187827600103550010000122501783983227

Consulte de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.sitesetenda.gov.br ou portal no site da Sefaz Autorizadora

126210093170874 - 18/11/2021 12:43:43

VENDEDORES: J.J. DISTRIBUIDORA

DESTINATÁRIO: FUNDOS

FUNDO MUN. DE SAÚDE S. CRUZ DA B. VERDE (45)

ENDEREÇO: RUA ANTONIO INACIO, 250
CITY: CENTRO
UF: PE
CEP: 56855-000

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 18.11.2021

INSCRIÇÃO FEDERAL: 07.187.827.0001-03

VALOR TOTAL: R\$ 1.450,00

VALOR ICMS: R\$ 0,00

VALOR IPI: R\$ 0,00

VALOR IPTU: R\$ 0,00

VALOR ITR: R\$ 0,00

VALOR OUTROS: R\$ 0,00

VALOR TOTAL: R\$ 1.450,00

TRANSPORTADOR: J.J. DISTRIBUIDORA

DESTINATÁRIO: FUNDOS

FUNDO MUN. DE SAÚDE S. CRUZ DA B. VERDE (45)

ENDEREÇO: RUA OSVALDO DE GODOY LIMA
CITY: SERRA TALHADA
UF: PE
CEP: 55212-910

VALOR TOTAL: R\$ 1.450,00

VALOR ICMS: R\$ 0,00

VALOR IPI: R\$ 0,00

VALOR IPTU: R\$ 0,00

VALOR ITR: R\$ 0,00

VALOR OUTROS: R\$ 0,00

VALOR TOTAL: R\$ 1.450,00

QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ICMS	IPI	IPTU	ITR	OUTROS	TOTAL
100	10,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
20	22,50	450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450,00
10	14,50	145,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145,00
100	10,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
20	22,50	450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450,00
10	14,50	145,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145,00
100	10,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
20	22,50	450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450,00
10	14,50	145,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145,00
100	10,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
20	22,50	450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450,00
10	14,50	145,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145,00

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021 - PREÇO ELETRÔNICO Nº 002/2021
DIÁRIO FIDELIDADE - BANCO DO BRASIL - AG 0261-5 C/C 0314-5
BESSARC - ENCARGOS: BASS - VALOR: 0
RETIROS - OPERAD: 00 AG - 5000 - CAMTEIRA
PERIÓDICO: 43909

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADALTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 27 de janeiro de 2022 10:09:57 GMT-03:00. CNS: 06.879.0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas/PB, nos termos da Medida Provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.benad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Protocolo nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Cartório Azevêdo Bastos

Autenticação Digital Código: 20532701225967723131-1
Data: 27/01/2022 10:42:33
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM80506-KTVX

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 5145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(51) 3244-9484 - cartorio@azevedobastos.net.br
http://azevedobastos.net.br

TJPB

DECLARAÇÃO DE INTERESSE PARA REGISTRO EM LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 001/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023 - FASE DE ABERTURA DE ENVELOPES E ABERTURA DE ENVELOPES PARA ABERTURA DE ENVELOPES

Ser/Nº: 001/000.012.259
PED. 43909

DATA DE EMISSÃO: 18/11/2021
DATA DE RECEBIMENTO:
IDENTIFICADOR DA LICITAÇÃO: 001/2023

DANFE
Documento Auxiliar do Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº. 000.012.259
Série 001
Página 2 / 2

CHAVE DE ACESSO: 26211107187827000103550010000122591783983227

Consulte de autenticidade no portal nacional da NF-e: www.nfe.gov.br/portal ou no site do Sefaz Autorizador

126210093378874 - 18/11/2021 12:43:43

052124918
07.187.827.0001-03

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	REC. SIM	REC. NÃO	UNID.	QUANT.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL	RECEB. 0%	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR IPTU	VALOR IPI	VALOR IPI
124120	FILME RX 21 X 30 CM CX C. (100FLS) (BIF) Lote: 2782 Fab: 05/01/2023 Val: 03/03/2023 Lote (0) (BICF) 0.00 (ICMS) 0.00 (IPI) 0.00 (IPI)	000	5102	CX	4	175,0000	700,00	700,00	126,30	18,00	0,00	0,00	0,00
100105	FITA ADESIVA HOSPITALAR (FARMA) Lote: 210729 Fab: 01/12/2021 Val: 01/03/2024 Lote (0) (BICF) 0.00 (ICMS) 0.00 (IPI) 0.00 (IPI)	000	5102	RL	64	1,6400	105,76	105,76	24,48	18,00	0,00	0,00	0,00
099640	FIXADOR PARA RAG-N AUTOMÁTICO, GALAO COM 36 LITROS (BE) Lote: 170421 Fab: 30/04/2021 Val: 30/04/2021 Lote (0) (BICF) 0.00 (ICMS) 0.00 (IPI) 0.00 (IPI)	000	5102	CL	2	399,4000	798,80	798,80	143,78	18,00	0,00	0,00	0,00
124024	LITVA CIRURGICA EM LATEX, ESTERIL, DESCART. (PSCA) Lote: 500426 Fab: 01/06/2021 Val: 01/06/2024 Lote (0) (BICF) 0.00 (ICMS) 0.00 (IPI) 0.00 (IPI)	000	5102	PAB	001	1,7900	179,00	0,00	8,90	0,00	0,00	0,00	0,00
418	LITVA TORÇÃO, EM LATEX, ESTERIL, DESCART. (PSCA) Lote: 080726 Fab: 01/04/2021 Val: 01/04/2021 Lote (0) (BICF) 0.00 (ICMS) 0.00 (IPI) 0.00 (IPI)	000	5102	PAB	001	1,1200	112,00	0,00	8,96	0,00	0,00	0,00	0,00
1000407	SCALP (9) EMBALADO (M) PAVIL. QRSAL (SCUD) Lote: 001700 Fab: 01/08/2020 Val: 01/08/2022 Lote (0) (BICF) 0.00 (ICMS) 0.00 (IPI) 0.00 (IPI)	000	5102	UNO	001	0,2400	120,00	120,00	2,40	18,00	0,00	0,00	0,00
990025	SCINA DIRECIONAL 10 ESTERIL DRAC (MEL) (M) Lote: 012276 Fab: 08/11/2021 Val: 08/11/2021 Lote (0) (BICF) 0.00 (ICMS) 0.00 (IPI) 0.00 (IPI)	000	5102	UNO	750	0,2800	210,00	210,00	76,50	18,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Ato: Carinhoso: FANTASIA DESTINATARIO FUNDARUM E SANCA CRISE

PROCESSO LICITATORIO N 001/2023 - FASE DE ABERTURA DE ENVELOPES E ABERTURA DE ENVELOPES PARA ABERTURA DE ENVELOPES

PLATAFORMA DE LICITAÇÃO: BASTOS (SISTEMA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA)

RESSARC. ENCARGOS BANC. E VALOR 0

REDES: 01 OPERAD: 00 AG: UNIC: ARTERIA

FEEDBACK: 4200

Impressão em 10/08/2023 13:20

Cartório Azevêdo Bastos

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Barro dos Fernandes, João Pessoa - PB
(51) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<http://www.azevedobastos.net.br>

Autenticação Digital Código: 20532701225967723131-2
Data: 27/01/2022 10:42:33
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM80007-RTMQ;

Cartório Azevêdo Bastos

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADALTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 27 de janeiro de 2022 10:48:57 GMT-03:00. CNIS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas/PB, nos termos da medida provisória n. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cartorio.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato n.º 100/2020 CNJ - artigo 22

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude da Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Solo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Solo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através de site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa J J DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa J J DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a J J DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §3º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.882/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.882/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/01/2022 17:17:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa J J DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 20532701225967723131-1 a 20532701225967723131-2

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.405/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento GGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734d94f057f2d69fe6bc05b9482a479c258e12234fac75c51cc72c794fa656915a92c7bdc37cffe992d730a821a30015424a93a44d317170fdb9f3e52c300b822a8123e7ace55fe15c08



Resolução Conjunta
CNPJ nº 06.963.201/0001-90
Módulo Provisório nº 3.000.1
de 24 de fevereiro de 2001



1453



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com as exigências da Lei Federal nº 11.743/2008 e Lei Estadual nº 8.035/2004 e Art. 9º, III, da Lei Estadual nº 8.035/2004 e Art. 9º, III, da Lei Estadual nº 8.035/2004. O documento é válido em: http://www.tjpb.org.br/portal/validar_documento.asp



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 20531906203225570214-1
 Data: 19/06/2020 09:28:23
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKC95654-5J6N:



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1148
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-9494 - cartorio@azevedobastos.net.br
<http://azevedobastos.net.br>

Res. Votorantim - 11/2011
 TJPB



18/08/2020

<https://api.autdigital.azevedobastos.net.br/declaracao/20531906203225570214>

1454

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei N° 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa J J DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa J J DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/08/2020 11:11:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º a 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa J J DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 20531906203225570214-1.

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd941067f2d69fe6cc05b4630013d49fe25cbf1debcc94766a5fb45fdab40192fd0946ab1a5815a317548256f3b1177ad39345398796ca8d
d9a96f3e52c300b822a8123e7ace55fe15c08



Ministério da Justiça
Cartório
Medida Provisória nº 2.200-1
de 29 de agosto de 2001



<https://api.autdigital.azevedobastos.net.br/declaracao/20531906203225570214>

1/1

3554

1455


MINISTERIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas


Número de Incrição
471.295.144-34

Nome
MAGUIDALIA PEREIRA GAMA

Nascimento
26/02/1966



Cartão de uso pessoal e intransferível.
 Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.


 CAIXA ECONOMIA FEDERAL

FEV/2003

Documento Autenticado. Digitalizado de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º da Lei nº 11.744/2008 e o artigo 8º do Decreto nº 7.217/2010. Autenticado e impresso no sistema de segurança digitalizada. Representação fiel do documento apresentado e impresso em PDF. O número de verificação é: 20531906205059760047-1.



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 20531906205059760047-1
 Data: 19/06/2020 09:28:24
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKC95657-APT8;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (03) 3244-5466 - cartorio@azevedobastos.net.br
<http://azevedobastos.net.br>



TJPB



18/08/2020

<https://api.autdigital.azevedobastos.net.br/declaracao/20531906205059760047>

1456

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc.:

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa J J DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa J J DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/08/2020 11:11:22 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa J J DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://api.autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 20531906205059760047-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade. Dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d68fe6bc05b4630013d48fa25cbff1debcc94795a6fb43aa65958668ddf74bec571d35ea4a851ae4256cd700c50a6449fc67f8a4a2cf3e52c300b822a8123e7ace55fe15c08



Proteção Legal
Lei nº 13.105/2015
de 24 de Março de 2015



<https://api.autdigital.azevedobastos.net.br/declaracao/20531906205059760047>

1/1

1457

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

10R03




Cartório Azevêdo Bastos

Cartório de Registro de Imóveis

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.683.218

22/05/2019

RELEVADO PROFISSIONES DO NASCIMENTO >>>

<<< MUDANÇA DO CENSO DE CAPANGAS NASCIMENTO >>>

18/01/1964

18/01/1964



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 20531906204493716342-1

Data: 19/06/2020 09:28:22

Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Selo Digital Tipo Normal C: AKC95653-6SOT;



Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1142

Barro dos Estados, João Pessoa - PB

(51) 3246-1426 - cartorio@azevedobastos.com.br

https://azevedobastos.net.br

Im. João Azevêdo Bastos

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com as normas 11, 31 e 21 Inc. V, 11 e 12 da Lei Federal 8.152/1995 e Art. 6 Inc. XI da Lei Estadual 8.779/2006 e seu respectivo regulamento e demais atos administrativos e legais em vigor.

O conteúdo é válido. Dúvidas: cartorio@azevedobastos.com.br ou pelo telefone (51) 3246-1426.

18/08/2020

<https://api.autdigital.azevedobastos.not.br/declaracao/20531906204493716342>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

1458

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válder Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa J J DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa J J DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/08/2020 11:12:08 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa J J DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://api.autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 20531906204493716342-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.405/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014,

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94057f2d69fe6bc05b4630013d49f25cbf1debcc94796a6b4dd5efd26e5b96cd60da8e58c635fd1ac805ab247058850d99d9582e6a5676d9f3e52c300b822a8123e7ace55fe15c08



Presidência da República
Casa Civil
Município de João Pessoa - PB
Brasão de Armas do Brasil



<https://api.autdigital.azevedobastos.not.br/declaracao/20531906204493716342>

1/1



JJ Distribuidora

1459

PROCURAÇÃO

JJ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com sede a Rua Osvaldo de Godoy Lima, 311 – AABB – Serra Talhada / PE, CEP: 56.912.260, Portadora do CNPJ Nº. 07.187.827/0001-03, Neste ato representado por sua Sócia-Quotista Sr^a **Maguidália Pereira Gama**, portadora da cédula de Identidade Nº. 3.133.432 SSP-PE e CPF Nº. 471.295.144-34, Brasileira, casada, residente e domiciliada a rua Severino Gomes de Lima, 75 – AABB – Serra Talhada / PE, CEP: 56.912-340, Por este instrumento particula nomeia e constitui como seu representante o Sr^o **Hailton Wanderley Rodrigues de Carvalho**, Portador da cédula de Identidade Nº. 2.683.218 SSP/PE e CPF Nº. 358.731.244-34, Brasileiro, casado, residente e domiciliada a rua Severino Gomes de Lima, 75 – AABB – Serra Talhada / PE, CEP: 56.912-340, para que junto a qualquer repartição pública, Autarquia ou Fundação da esfera Federal, Estadual e Municipal, assinar proposta de preço, cancelamento de itens, interpor recursos administrativos e desistir de sua interposição, formular ofertas e lances verbais, assinar contratos e declarações, nos termos previsto pelo inciso IV do artigo 11, do Decreto Nº. 3.555/2002 e, *tudo fazer arguir no tocante a licitação*, desde sua fase inicial a todas as etapas decorrente em qualquer forma, especialmente, **Concorrência, Tomada de Preços, Pregão Presencial, Pregão Eletrônico, Convite e até com Dispensa de Licitação**. Podendo também receber qualquer crédito, endossar e depositar cheques e pagamento da mesma junto a rede bancaria e em especial ao Banco do Brasil S/A, e tudo fazer para o bom desempenho deste mandato tendo total e plenos poderes.

A presente PROCURAÇÃO entra em vigor a partir desta data. Com validade até 31 de Dezembro de 2022.

Serra Talhada/PE, 18 de Janeiro de 2022

JJ Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda.

JJ
DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS
HOSPITALARES
LTDA:0718782700
0103

Assinado de forma
digital por JJ
DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS
HOSPITALARES
LTDA:07187827000103
Data: 2022.01.18
11:05:38 -03'00'

Maguidália Pereira Gama

Maguidália Pereira Gama
SOCIA ADMINISTRADORA
RG: 3.133.432 SSP/PE
CPF: 471.295.144-34

JJ Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda. End: Rua Osvaldo de Godoy Lima, 311 / AABB
Serra Talhada – PE / Fone/Fax: (87) 3831 7985 CEP: 56.912.260 CNPJ: 07.187.827/0001-03
Inscrição Estadual: 18.1.210.0321249-1

Confira os dados do ato em: <https://seidigital.tpb.jus.br/ui/Consulta-a-Documento> em: <https://azevedo.bastos.net.br/Documento/20551801227412920841-1>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 20551801227412920841-1
Data: 18/01/2022 11:14:49
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK59023-XKGP;



CNPJ: 07.187.827/0001-03

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-8434 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valor Assinado de M. Cavalari
Tábil

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADALTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 18 de janeiro de 2022 16:34:54 GMT-03:00, CNS: 06.870.0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.seiad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

1460

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel, Válder Azevêdo de Miranda-Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://coregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa J J DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa J J DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a J J DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.276/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório a terceiros, a sua autoria e integridade,

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/01/2022 17:02:40 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa J J DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 20531801227412920841-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.408/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade; dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d7341d94f057f2d59fe5bc05be2ec4ddd5f270b4737b3c5a0e9d3bf3abb5e94622fed31e6a562f051a8484ed50f2e092667e652388103274269d565acf3e52c300b822a8123e7ace55fe15c08



Paralela via Internet
ICP-Brasil
Módulo Provisório nº 2.100-1
de 21/08/2001 art. 20º





PREF MUNICIPAL DE SERRA TALHADA
SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA MUNICIPAL

ALVARÁ

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número: 20142916683
 Inscrição: 2302007195 CNPJ/CPF: 07187827000103
 Razão Social: J.J. DISTRIBUIDORA DE PROD HOSPITALARES LTDA
 Nome Fantasia: J.J. DISTRIBUIDORA
 Endereço: RUA OSVALDO DE GODOY LIMA
 Número: 311 Complemento:
 Bairro: AAB8
 Atividade: COMÉRCIOS

Classificação da Atividade Principal (CNAE):

Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal



58113128890211434835

5 N
 DE TRIBUTOS
 PAL SETOR DE TRIBU
 OS MUNICIF 2022 DE TRIBU
 MUNICIPA SETOR DE TRIBUTOS
 OS MUNICIPA

INÍCIO ATIVIDADE: 18/01/2005 VALIDADE: 31/01/2023
 EMITIDO: 12/01/2022 12:10:11

Saresma Gabriela Melo Lima
 Agente Fiscal
 Matrícula: 4579-1

11/2022
 002720
 00000000
 00000000

ESTE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO EM UM LOCAL DE DESTAQUE

Confira os dados do ato em: <https://sedeportal.spb.us.br/ua> Consulte o Documento em: <https://azevodoabastos.net.br/Documentos/20532401229211885734>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 20532401229211885734-1
 Data: 24/01/2022 11:09:17
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02
 Selo Digital Tipo Normal C: AMM78013-9G91;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-6884 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.azpc.br>

Valor Assinado: M. Colaboro
 TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADALTO JOSÉ FERNANDES HIBEIRO, em segunda-feira, 24 de janeiro de 2022 11:05:50 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.azevodoabastos.net.br/autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas - Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

1462

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5494
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc.:

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa J J DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa J J DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a J J DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2010 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório a terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificada individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/01/2022 08:54:43 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa J J DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 20532401229211885734-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f0572d69fe6bc05b9482a479c258e12234fac75c51cc72c5572d452952a526ecb93dc97e506d8588b3640d43dc242012582a63f79cc3dfcf3e52c300b822a8123e7ace55fe15c08



Presidência da República
Cartão-Cred
Medida Provisória nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.



Empresa: **J J DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
 C.N.P.J.: 07.187.022/0001-03
 Tipo: Junta Comercial: 20/0149140/ Data: 18/03/2022
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Valor: **1464**
 Número: 1464


BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	
ATIVO CIRCULANTE	5.125.913,200
DISPONÍVEL	4.282.351,410
CASA	1.000.000,000
CASA GERAL	583.255,880
BANCO/OUTROS MOVIMENTO	
BANCO DO BRASIL	1.023.728,910
APLICAÇÕES FINANCEIRAS - BANCO DO BRASIL	716.266,100
	276.261,850
CLIENTES	
CLIENTES A RECEBER	1.406.353,610
CLIENTES DIVERSOS	1.406.353,610
OUTROS CREDITOS	
OUTROS CREDITOS	26.510,320
	26.510,320
TRIBUTOS A RECEBER, CONTRAÇÕES	
IMPOSTO A RECEBER	111,000
IMPOSTO A RECEBER	23.860,000
	23.860,000
ESTOQUE	
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	1.661.913,200
MERCADORIAS PARA REVENDA	1.661.913,200
	1.661.913,200
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	
IMOBILIZADO	842.452,400
IMÓVEL	542.452,400
TERRENOS	200.000,000
CONSTRUÇÕES	150.000,000
	75.000,000
MOVIS E UTENSÍLIOS	
MOVIS E UTENSÍLIOS	13.072,000
	13.072,000
MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	31.072,000
	31.072,000
VEICULOS	
VEICULOS	288.539,990
	288.539,990
DEPRECIACÕES, AMORT. FISCAL, ACUMUL.	
DEPRECIACÕES DE IMÓVELS E UTENSÍLIOS	160.000,000
DEPRECIACÕES DE MAQUINAS, EQUIP. E VEIC.	2.257,300
DEPRECIACÕES DE VEICULOS	107.044,180
PASSIVO	5.125.913,200
PASSIVO CIRCULANTE	496.184,760
IMPOSTOS E PRECATORIOS	1.016.112,920
EMPRESARIAL	378.614,020

A todos os efeitos da lei, declaramos que as informações aqui contidas, são verdadeiras e não responsabilizamos por todos elas.
 As informações foram extraídas do Livro Diário nº 11, contido na Escrituração Contábil Digital, transcrita no dia 15/03/2022, sob o número de Recibo nº 23.22.7A.5E.17.D.0B.09.ES.1F.3F.A0.DC.02.E7.FF.6A.20.CB.1B.8. Encargado Recibo de Escrituração Digital ECD
 CJA sociedade não possui Conselho Fiscal
 D/A sociedade não possui Auditoria Independente

Serra Talhada, 31 de Dezembro de 2021

Magnúlia Pereira de Carvalho Gama
MAGNÚLIA PEREIRA DE CARVALHO GAMA
 SÓCIA ADMINISTRADORA
 CPF: 471.295.144-34
 RG: 3123432 SSP

Magna Lucia Deserra de Melo
MAGNA LUCIA DESERRA DE MELO
 Contadora - Reg. no CRC nº PE010656/0 - J.
 CPF: 340.695.248-00
 RG: 1900472 SSP/PE

15/03/2022

JUCEPE Certifico e Registro em 15/03/2022
 Arquivamento 20220665678 de 15/03/2022 Protocolo 220665678 de 03/03/2022 NIRE 26261491462
 Nome de empresa J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP
 Este documento pode ser verificado em <http://nodesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocuments/autenticacao.aspx>
 Chancela 104918288426124

Outra as salas do ato em <https://sedeportal.tpb.br> ou Conselho o Documento em <https://arquivadobastos.net.br/documento/20531703220656782313>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 20531703220654262311-2
 Data: 17/03/2022 17:16:39
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02
 Selo Digital Tipo Normal C: AMS86233-KDLM



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1143
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (51) 3344-6164 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://arquivadobastos.net.br>

Vilber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Tabelião



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em junta-geral, 17 de março de 2022 17:28:16 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício em Registro Civil das Pessoas Naturais e de Invenções e Tutelas, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenrad.org.br/autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no 1º tabelionato de Notas - Província de Natal - Província de Natal - artigo 22.

Empresa: J J DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 CNPJ: 07.187.823/0001-63
 Proc. Junta Comercial: 26201491402 Data: 18/01/2005
 Protocolo: 01/01/2021 a 31/12/2021

Fólio: 1456
 Número Item: 1
 CDD:

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
LUCROS DO EXERCÍCIO	448.971,52
<p>Atos de assentada em 15/03/2022, com a presença de todos os membros do Conselho Fiscal, verificando-se a veracidade e a correta elaboração do balanço patrimonial. As informações foram extraídas do Livro Diário nº 21, contido na Escrituração Contábil Digital, transmitida no dia 15/03/2022, sob o número de Recibo nº E3.72.7A.9F.17.10.08.B9.E5.9F.3F.A9.0C.05.E2.FF.0A.3D.C8.18.6. Em anexo Recibo de Escrituração Digital ECD. O(a) sociedade não possui Conselho Fiscal. O(a) sociedade não possui Auditoria Independente.</p>	

Serra Talhada, 31 de Dezembro de 2021

Margalida Pereira de Carvalho Lima
 MARGALIDA PEREIRA DE CARVALHO LIMA
 SÓCIA ADMINISTRADORA
 CPF: 471.295.144-34
 RG: 313.932.524

Lucia Bessa de Melo
 LUCIA BESSA DE MELO
 Contadora - Reg. no CRC nº PER106580-7
 CPF: 540.643.694-00
 RG: 1906472.505/PE

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADALTO JOSE FERNANDES RIBEIRO, em quinze feira, 17 de março de 2022 17:28:16 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cartori.org.br/Autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Taboamento de Notas - Proymento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCEPE
 Certifico o Registro em 15/03/2022
 Arquivamento 20229665578 de 15/03/2022 Protocolo 229665578 de 03/03/2022 NIRE: 26201491402
 Nome da empresa J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP
 Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 104918288428124

15/03/2022

Confira os dados em: <https://sisdigital.tpb.ju.br/su> ou Consulte o Documento em: https://sisdigital.tpb.ju.br/su/consultar_documento/202217032200542623114

CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 29531703220054262311-4
 Data: 17/03/2022 17:55:30
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02
 Selo Digital Tipo Normal C: ANS80235-5AKT;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Antônio Pessoa - 1142
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-0464 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valer Azevedo M. Caetano
 TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADALTO JOSE FERNANDES RIBEIRO, em quinze feira, 17 de março de 2022 17:28:16 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cartori.org.br/Autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Taboamento de Notas - Proymento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Empresa: J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
C.N.F. S.A.: 01.187.827/0001-07
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

1467
FOLHA: 01
Número: 1467

01/01/2021



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021:

RECEITA BRUTA		
VENSA DE MENSAGENS	6.344.972,02	
RECEITA DE LICENCIAMENTO	11.267,00	6.356.239,02
Despesas		
111 - ICM	1.194.488,00	
112 - OUTROS	111.395,28	
113 - PIS	17.487,88	1.323.371,16
RECEITA LÍQUIDA		5.025.485,86
IMR		
MULTA MENSAGENS VENDIDAS	17.899,43	
FRAQUE E GARANTIA	117.981,88	135.881,31
IMPROBIO		153.780,70
DEBITOS OPERACIONAIS		153.780,70
DEBITOS ADMINISTRATIVOS		
SALARIO E INDEVIDO	120.840,00	
PRO-LABORA	152.800,00	
PREVISTA E CONTRIBUIÇÃO	14.800,00	
11 - SALARIO	119.111,20	
PRECATOR	112.109,00	
IMR	17.544,90	
PIS	110.700,00	
INSCRIÇÃO E AVISO PREVIO	13.100,00	
PREVIDENCIA DE SALARIO	125,20	
PRECATOR PREVIDENCIAL	13.074,80	
11 - SALARIO PROVISIONAL	1.900,00	
PREVIDENC	114,00	
PREVIDENCIA DE SALARIO	1.000,00	
MULTA PREVIDENCIAL	18.290,00	
PREVIDENCIA DE PREVIDENC	122.800,00	
IMR DIVERSAS	190.000,00	
PREVIDENC PREVIDENCIAL	114.749,00	
PREVIDENC ELETRICA	11.117,00	
MULTA E IMPOSTO	11.100,00	

Ata de acordo de lei, assinamos que as informações aqui contidas, são verdadeiras e são expressivas em relação ao período em questão.
Nas informações foram utilizadas as bases de dados nº 11, fornecidas na Estruturação Centralizada Digital, disponibilizada em 21/03/2022, sob o número de protocolo nº 222665578 de 15/03/2022. Em caso de divergência, a base de dados nº 11, fornecidas na Estruturação Centralizada Digital, é a base de dados nº 11, fornecidas na Estruturação Centralizada Digital, em 21/03/2022, sob o número de protocolo nº 222665578 de 15/03/2022.
C.A. responsável pelo processo contábil: Flávia
D.F. responsável pelo processo contábil: Flávia

Santa Tereza, 21 de Dezembro de 2021

Flávia
MARCIA FERREIRA DE CARVALHO SOUSA
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 471.035.744-39
RG: 14.842.078-9

Flávia
MARCIA FERREIRA DE CARVALHO SOUSA
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 471.035.744-39
RG: 14.842.078-9

15/03/2022



Certifico o Registro em 15/03/2022
Arquivamento 20229665578 de 15/03/2022 Protocolo 222665578 de 03/03/2022 NIRE 26201491402
Nome da empresa J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP
Este documento pode ser verificado em <http://radacm.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocuments/autenticacao.aspx>
Chancela: 104918259426124

Cópia de dados de ato em: <https://arquivo.jucepe.br/ato> ou Consulta o Documento em: <https://arquivo.jucepe.br/ato/2051703220954262311>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 20531703220954262311-5
Data: 17/03/2022 17:16:31
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AM580238-0790;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Eurico Pessoa - 1140
Bairro dos Toldos, João Pessoa - PB
fones: 3344-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<http://azevedobastos.net.br>

Valter Azevedo de M. Cavalcanti
Tutor



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em 17 de março de 2022 17:28:16 GMT-03:00, CNS: 06-870-4 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Incrições e Títulos/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cejucad.org.br/autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 1002/2020 CNJ - artigo 72.

1469

Empresa: J J DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
C.N.P.J.: 07.387.827/0001-01
Data: 03/01/2023 - 11/12/2022

Tabela: 001
Número: 1469



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

PROVISÃO PARA IR E CRL	(149.800,00)	1577.000,00
Lucro Líquido do Exercício		439.214,58

ALTORE AS JORNAL DE CONTABILIDADE...
DESEMPENHO...
DAS INFORMAÇÕES FINANCIEIRAS...
DESEMPENHO...
DESEMPENHO...

Cartão Autenticado: 11 de Dezembro de 2022

Administradora
SOCIEDADE FERREIRA DE CARVALHO LIMA
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 871.298.144-34
RG: 313882-00P

RODRIGO LUIZ FERREIRA DE NEVES
CPF: 440.831.450-00
RG: 1906472-986798

Este documento foi gerado automaticamente pelo sistema de emissão de notas fiscais eletrônicas e não possui validade jurídica. Qualquer alteração neste documento é considerada inválida.

15/03/2022



Certifico o Registro em 15/03/2022
Arquivamento 20229085578 de 15/03/2022 Protocolo 229085578 de 03/03/2022 NIRE 26201491402
Nome da empresa J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx>
Chancela 104918285420124

Cartão de dados do ato em: <https://repositorio.jucepe.gov.br/ver/Documento/104918285420124>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 20531783220954262311-7
Data: 17/03/2022 17:16:31
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMS80238-KZGP;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Desembargador Expedito Pessoa - 1145
Bairro São Estevão, João Pessoa - PB
FONE: 3344-2001 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valor em Letra de R\$ Cinquenta e Dois Reais



O presente documento digital foi cartificado com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSE FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 17 de março de 2022 17:28:16 GMT-03:00, CNS: 06 8710 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas - Provimento nº 100/2020 CNJ - nº 03/22.

EMPRESA: J.J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 ENDEREÇO: Rua Osvaldo de Góes, s/n, 11 - AAIB - Serra Talhada - PE CEP: 56912-260
 NIRE: 26201461402 Data: 15/03/2022 CNPJ: 02.18527/22-0001-03



NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 2021

NOTA 1 - As Demonstrações Contábeis e Financeiras foram elaboradas em conformidade com a Lei 11.639/2007 e as Normas Brasileiras de Contabilidade NBC T 3 que versa sobre os Conceitos, Conteúdo, Estrutura e Nomenclatura das Demonstrações Contábeis.

NOTA 2 - As Demonstrações aqui apresentadas foram elaboradas de acordo com as normas NBC T 6.6.1 e 6.2 do Conselho Federal de Contabilidade - CFC.

NOTA 3 - A contabilidade da empresa é pelo Regime de Competência, com apuração mensal dos fatos econômicos e tributada pelo lucro presuntivo.

NOTA 4 - A empresa tem domicílio fiscal na Rua Osvaldo de Góes, s/n - 11 - AAIB - Serra Talhada - PE CEP 56912-260, sua natureza jurídica é uma Sociedade Empresária Limitada, com objetivo social de: Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, comércio atacadista de instrumentos e material para uso médico, clínicas, hospitais e de laboratórios, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças.

NOTA 5 - Os Bens e Direitos do Ativo, assim como o Patrimônio Líquido, estão em conformidade com seus efetivos valores, as obrigações a pagar constantes em seu Passivo Circulante, refere-se a impostos e contribuições a receber, obrigações trabalhistas e previdenciárias e outras obrigações a pagar.

NOTA 6 - Em 14/01/2021 aumentou o capital social para R\$ 500.000,00 utilizando parte do lucro acumulado existente no balanço patrimonial de 2020.

NOTA 7 - A empresa catou neste exercício de 2021 o valor de R\$ 6.529.659,01 (seis milhões, quinhentos e vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta e nove reais, um centavo), conforme notas fiscais de vendas - NF-e, na forma exigida por Lei e a disposições dos órgãos competentes para fiscalização.

NOTA 8 - Na demonstração do Resultado do Exercício - DRE, apresentada neste Balanço, está discriminada a sua Receita Bruta no valor de R\$ 6.529.659,01 (seis milhões, quinhentos e vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta e nove reais, um centavo) e Lucro Líquido, em 31/12/2021, no valor de R\$ 448.973,76 (Quatrocentos e quarenta e oito mil, novecentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos). Os custos demonstrados são referentes às mercadorias, recebíveis, despesas operacionais e despesas administrativas e o lucro líquido é apurado tomando por base o faturamento anual.

NOTA 9 - As Demonstrações e os índices financeiros levantadas neste Balanço Patrimonial mostram que a empresa está em uma situação financeira sustentável, que a credencia para novos investimentos ou novos contratos ou ainda a habilita para ampliação de novas negócios.

Serra Talhada, 31 de dezembro de 2021.

Magnus Azevedo Bastos

Magnus Azevedo Bastos	Magna Lídia Bezerra de Melo
Sócio Administrador	Contadora CRM/PE 011063007
CPE: 171.295.154-04	CPF: 140.491.509-10
RG: 31.034.722/NP/PE	RG: 1.190.672.585/PE

CNPJ: 02.18527/22-0001-03 - 316201461402 - 26201461402 - 02.18527/22-0001-03 - 316201461402 - 26201461402 - 02.18527/22-0001-03 - 316201461402 - 26201461402

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 17 de março de 2022 17:26:16 GMT-03:00, CNS: 06.870.0 - Cartório Azevedo Bastos - P. Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cerac.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas - Provimento nº 100/2020 CNJ - art.5º, 22.

Certifico o Registro em 15/03/2022
 Arquivamento 20229665578 de 15/03/2022 Protocolo 229665578 de 03/03/2022 NIRE 26201461402
 Nome da empresa J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP
 Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 104515288426124

Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epifanio Pessoa, 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 CEP: 5304-604 - contato@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Autenticação Digital Código: 2053178322954262311-9
 Data: 17/03/2022 17:16:31
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02
 Solo Digital Type Normal C: AM580246-2BVO;

Confira os dados do ato em: <https://portal.digital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/2053178322954262311-9>

EMPRESA: J J DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: Rua Conselheiro José de Sá, 311 - AARR - SERRA TALHADA - CEP: 56912-260
NIRE: 26201491402 Data: 10/03/2022 CNPJ: 07.07327/3005-03



1472

NOTA 10 - Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas, são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas do Livro Diário nº 11, emitido na Escrituração Contábil Digital, transmitida no dia 10/02/2022, sob o número do Recibo nº F3.22.7A.5F.12.10.00.09.15.5F.3F.AB.DC.CG.E2.FF.6A.2D.CB.1B-6
Em caso de Recibo de Escrituração Digital (ED), a sociedade não possui Conselho Fiscal. A sociedade não possui Auditoria independente.

Serra Talhada, 31 de dezembro de 2021

Magnolice Ferreira Gomes

Magnolice Ferreira Gomes
Socia Administradora
CPF: 471.295.144-34
RG: 21.340.2359/192

Magnolice Brasileira Melo

Magnolice Brasileira Melo
Contadora - CFC/PP 81080947
RG nº 1900472.536/192
CPF: 346.691.604-00

OBRIGADO POR SEU PAGAMENTO EM DINHEIRO. NÃO SE RESPONSABILIZAMOS POR DANOS MATERIAIS OU MORTEIS. OBRIGADO POR SEU PAGAMENTO EM DINHEIRO. NÃO SE RESPONSABILIZAMOS POR DANOS MATERIAIS OU MORTEIS.

Este documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ACAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 17 de março de 2022 17:26:16 GMT-03:00, CNIS: 05.870.0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Inscrições e Títulos/PB, nos termos da modalidade prevista no art. 2.200-2 da Lei 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico: www.cenat.org.br/autenticacao. O presente documento só vai poder ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas - Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

15/03/2022



Certifico o Registro em 15/03/2022
Arquivamento 2022060578 de 15/03/2022 Protocolo 220605578 de 03/03/2022 NIRE 26201491402
Nome da empresa J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucpepe.pb.gov.br/sistema/consultadocumento/autenticacao.aspx>
Chancela 104918289428124

Conteúdo de dados de este em: <https://sibdigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://sibdigital.tjpb.jus.br/documento/20531703220854262311-10>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 20531703220854262311-10
Data: 17/03/2022 17:16:31
Valor Total do Ato: R\$ 5,00
Selo Digital Tipo Normal C: AMS0241-GI2W;



CARTÓRIO Azevêdo Bastos
Av. Presidente Salgado Pessoa - 1145
Quilva dos Deuses, João Pessoa - PB
1521-2248-2494 - cartorio@azevedobastos.tjpb.br
<https://www.azevedobastos.tjpb.br>





1474

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP
PROTOCOLO	22966578 - 03/03/2022
ATO	223 - BALANÇO PUBLICADO
EVENTO	223 - BALANÇO PUBLICADO

MATRIZ

NIRE: 26201491402
 CNPJ nº: 187.827.000/00
 CERTIFICADO REGISTRO EM 15/03/2022
 SOB N.: 26279665378

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 34069164660 - MAGINA LUCIA DESEBNA DE MELO - Assinado em 11/03/2022 no IP: 55.113

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
 SECRETARIA - GERAL

15/03/2022

Certifico o Registro em 15/03/2022
 Arquivamento 20229665578 de 15/03/2022 Protocolo 229665578 de 03/03/2022 NIRE 26201491402
 Nome da empresa J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP
 Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.juiz.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 104918289426124

Cópia em áudio do ato em: <https://rededigital.tjpb.juiz.gov.br> ou Consulte o Documento em: <https://www.odabas.com.br/infoc/documento/26531703221954262311>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 29531703220954262311-32
 Data: 17/03/2022 17:16:31
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02
 Selo Digital Tipo Normal C: AMSE0243-UCYQ



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (51) 3284-7400 | contato@azevedobastos.net.br
 @azevedobastosnet.br



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em cartório de 17 de março de 2022 17:28:16 GMT-03:00. CNS: 061870-3 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.netas.org.br/autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Privilegiado nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

1475

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estacos 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartoria@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registros, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa J J DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa J J DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a J J DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 18.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2018 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/03/2022 15:01:42 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa J J DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 20531703220954262311-1 a 20531713220954262311-12

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.535/94, Lei Federal nº 10.405/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade; dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734f94057f2d89fe6bc056b5d67be1df398ad2d420fe74e5017ecd839bba9402b592c0b1ba7c0c5fe82083f30b0f9825b657eacd217728eaff0daf3e52c300b822a8123e7ace55fe15cd8



WebSite do Registro Civil do
Estado da Paraíba Nº 1.200.1
BR 24/03/2022 15:01:42





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CERTIDÃO DE REGULARIDADE
2022



1476

R15089

CADASTRO NO CRY/SOS Nº	REGIONAL	VALIDADE	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO (R0)
09580	PERNAMBUCO	31/03/2023	SEGUNDA: 08h as 11h e 13h as 16h TERÇA: 08h as 11h e 13h as 16h QUARTA: 08h as 11h e 13h as 16h QUINTA: 08h as 11h e 13h as 16h SEXTA: 08h as 11h e 13h as 16h SÁBADO: FECHADO DOMINGO: FECHADO
CNPJ 07.187.827/0001-03 RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL I. J. DISTR. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP I. J. DISTRIBUIDORA NATUREZA DO ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E DROGAS ENDEREÇO R. OSVALDO DE GODOY LIMA 311 - AA88 - SERRA TALHADA - PE			
FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL TÉCNICO			
Dr. JURAILSON DE CARVALHO SILVA (30)		Inscrição: 03876	
Dom: Seg: 08h as 11h e 13h as 16h Ter: 08h as 11h e 13h as 16h Qua: 08h as 11h e 13h as 16h Qui: 08h as 11h e 13h as 16h Sex: 08h as 11h e 13h as 16h Sab:			
FARMACÊUTICO(S) ASSISTENTE(S) TÉCNICO(S) E SUBSTITUTO(S)			

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Data Emissão: 06/01/2022
Nº do Protocolo: 00019422
Nº da CR: R15089

Dr. João Azevedo Bastos
Diretor do CRF/PE

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO
Certificamos que este estabelecimento está inscrito no Conselho Regional de Farmácia do Estado de Pernambuco, de acordo com o Art. 12, parágrafo único e Art. 21, da Lei nº 1.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º, e 23, alínea "c", da Lei nº 5.991/73.



Certifique as dados de alto em: <https://codigital.igil.gov.br/cr> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documentos/20531002228801415447-1>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 20531002228801415447-1
Data: 10/02/2022 14:35:12
Valor Total do Ata: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMR16704-QMGD;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Getúlio Pessoa - 1148
Bairro do Estádio, João Pessoa - PB
(35) 3244-5464 - e-mail: cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADALTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 10 de fevereiro de 2022 14:49:13 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Intercessões e Tutela/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.codad.org.br/autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no T-abiunato de Notas, Provimento nº 100/2023-CNJ - artigo 22.

OBSERVAÇÕES

1477

- 1 - Por infração a qualquer norma relativa à função profissional perderá esse documento, podendo o respectivo CRF determinar a sua suspensão.
- 2 - A taxa de Responsabilidade Técnica (RT) deverá ser paga juntamente com o profissional à Agência Sanitária correspondente.
- 3 - Na falta da Responsabilidade Técnica, não será permitida a devolução desse documento ao respectivo CRF.

TERMO DE DEVOLUÇÃO

Ao CRF _____

Eu _____, inscrito(a) no CRF nº _____, com o número de inscrição _____, com a data de inscrição _____, deixo de exercer a função de _____, com a respectiva matrícula de razão social _____, devolvendo esta CRT para as providências cabíveis ao CRF.

Local _____ Data _____ Assinatura em Função de _____

Outrossim, declaro que deixo esta responsabilidade técnica por este ato, sem qualquer dúvida.

CÓDIGO DE ÉTICA DE PROFISSÃO FARMACÊUTICA
Aprovado pela Resolução Nº 596/2014

Art. 13 - O farmacêutico deve observar o Código de Ética Regional de Farmácia em suas atividades profissionais, bem como os princípios éticos estabelecidos no Código de Ética de Farmácia, aprovado pelo Conselho Regional de Farmácia, em 1994, e atualizado em 2014.

§ 1º - Na hipótese de o farmacêutico exercer a função de outro profissional, que requeira a inscrição em outro CRF, deverá inscrever-se no CRF correspondente à função exercida.

§ 2º - Quando o farmacêutico exercer a função de outro profissional, deverá inscrever-se no CRF correspondente à função exercida, com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias.

Art. 14 - É proibido ao farmacêutico:

XXXIV - exercer a função de outro profissional, sem a devida inscrição no CRF correspondente à função exercida.

B15089

Confira os dados do ato em: <https://atodigital.tpb.gov.br> ou no Consulta o Documento em: <https://atodigital.tpb.gov.br/consulta/00531002228631415447-2>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 20531002228631415447-2
 Data: 10/02/2022 14:35:13
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02
 Selo Digital Tipo Normal C: AMN16795-JMOM;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3344-3604 - cartorio@azevedobastos.com.br
<http://azevedobastos.com.br>



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 10 de fevereiro de 2022 14:35:13 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas (PIE), nos termos da medida provisória N. 2.200-2 em 24 de agosto de 2011. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço atodigital.tpb.gov.br ou no endereço <https://atodigital.tpb.gov.br/consulta/00531002228631415447-2>.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1868

1478

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58000-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa J J DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa J J DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a J J DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 10/02/2022 15:39:06 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa J J DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br. Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://ajdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 20531002228601415447-1 a 20531002228601415447-2

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.535/04, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 093/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fe.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94d57f2369fe66c05ba91a4991c66a0c6f5d8e05978047a63743c473cca46921e5da32eada730886651e3686e412080a02e4c29181a730af3e52c300b822a8123e7ace55fe15c08



Presidência do Conselho
Cartório Civil
João Pessoa, 10 de 2022
do 1º ofício de 2022



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP

1479



MAILTON DE CARVALHO GAMA, nacionalidade brasileira, nascido em 16/10/1992, sobrenome advogado, CPF nº 064.060.354-09, carteira nacional de habilitação nº 05112514951, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado na Rua Severino Gomes de Lima, 75 - Várzea - Serra Talhada - PE, CEP 56912340, BRASIL.

MAGUIDALIA PEREIRA DE CARVALHO GAMA, nacionalidade brasileira, nascida em 25/02/1966, casada em comunhão parcial de bens, empresária, CPF nº 471.295.144-14, carteira de identidade nº 3133432, órgão expedidor SSP/PE, residente e domiciliada na Rua Severino Gomes de Lima, 75 - Várzea - Serra Talhada - PE, CEP 56912340, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26201491402, com sede Rua Osvaldo de Godoy Lima, 111, AAIMB - Serra Talhada, PE, CEP 56912260, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.167.827/0001-03, deliberaram de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.306/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade passa a ter o seguinte objeto: comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico cirúrgico hospitalar e de laboratórios; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional; comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; comércio atacadista de produtos odontológicos; comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico, tais como móveis e artigos de colchão.

CNAE FISCAL

- 4614-3/01 - comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4645-1/02 - comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
4645-1/03 - comércio atacadista de produtos odontológicos
4646-0/01 - comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4646-0/02 - comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
4649-4/99 - comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças
4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

Rég: 8110000019176

Página 1

Handwritten signatures and initials

14/01/2021



Certifica o Registro em 14/01/2021
Arquivamento 20219954498 de 14/01/2021 Protocolo 219854488 de 13/01/2021 NIRE 26201491402
Nome da empresa J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.asp
Chancela 57922830157066

Cheque de dados do ato em: https://sedejgw.jucepe.br ou Consulte o Documento em: https://sedejgw.jucepe.br/documentos/20219954498/20219954498



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 20531801215097828275-1
Data: 18/01/2021 11:39:41
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA65429-VFPW;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Dutra Passos - 1142
Bairro dos Mártires, João Pessoa - PB
(83) 3044-5656 - contato@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Cartório de J. Azevêdo Bastos



Vertical text on the right margin: O presente documento digital foi assinado com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda mão, 15 de agosto de 2021 13:02:56 GMT-03:00, CNES: 06.8793-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PE, aus sermões da mesada privativa N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cartao.org.br/autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Plaqueta nº 10020203/CNJ - arbozo 22.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP
CNPJ nº 07.187.827/0001-03

1430



QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA - Retira-se da sociedade o sócio **MAILTON DE CARVALHO GAMA**, detentor de 10 (dez) quotas, no valor nominal de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada uma, correspondendo a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA TERCEIRA - O sócio **MAILTON DE CARVALHO GAMA** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), direta e irrevocavelmente a sócia **MAGUIDALIA PEREIRA DE CARVALHO GAMA**, dando-lhe plena, geral e irrevogável quitação. Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada do sócio, fica assim distribuído:

- **MAGUIDALIA PEREIRA DE CARVALHO GAMA**, com 200 (duzentas) quotas, perfazendo um total de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA - O capital social anterior, totalmente integralizado, passa a ser de R\$ 500.000,00 (quinhentas mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 500 (quinhentos) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado neste ato pela sócia e fica assim distribuído:

MAGUIDALIA PEREIRA DE CARVALHO GAMA, com 500 (quinhentas) quotas, perfazendo um total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - A administração da sociedade caberá, isoladamente a sócia **MAGUIDALIA PEREIRA GAMA** e isoladamente ao não sócio **MAILTON WANDERLEY RODRIGUES DE CARVALHO**, nacionalidade brasileira, nascido em 01/01/1964, casado em comunhão parcial de bens, administrador, CPF nº 358.731.234-34, carteira de identidade nº 2683211, órgão expedidor SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - PE, residente e domiciliado na Rua Severino Gomes de Lima, 75, Várzea - Serra Talhada - PE, CEP 56912340, BRASIL, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da sócia.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEXTA - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos

Rec. 81100000019176

Assinaturas manuscritas dos administradores.

14/01/2021

Cartório e Registro em 14/01/2021
Arquivamento 2021995448E de 14/01/2021 Protocolo 219954488 de 13/01/2021 NIRE 26201491402
Nome da empresa J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP
Este documento pode ser verificado em: <http://redecim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela: 57972830157056

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Eurico Pessoa - 110
Serra dos Carvalhos, João Pessoa - PB
(51) 3244-0454 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://www.azevedobastos.net.br>

Autenticação Digital Código: 20531801215097828275-2
Data: 18/01/2021 11:39:42
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: ALA83636-TZB7;

CPF: 07.187.827/0001-03 MAILTON DE CARVALHO GAMA
CPF: 358.731.234-34 MAILTON WANDERLEY RODRIGUES DE CARVALHO
CPF: 06.879.000-00 MAGUIDALIA PEREIRA DE CARVALHO GAMA
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LAOY D'ANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 18 de janeiro de 2021 13:02:46 GMT-03:00, CNS: 06.879.000 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELADO DE NOTAS/PE, nos termos da Medida Provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.ccmad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato nº 1310/2020 CNJ - artigo 2º.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 6 DA SOCIEDADE J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP
CNPJ nº 07.187.827/0001-03

1491



públicos, ou por crime falimentar, de precificação, pelo ou suborno, comissão, peculato ou crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLAUSULA SÉTIMA - O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SERRA TALHADA PE.

CLAUSULA OITAVA - As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento,

Serra Talhada, 8 de janeiro de 2021.

Milton de Carvalho Gama
MILTON DE CARVALHO GAMA

Maguidalia Pereira de Carvalho Gama
MAGUIDALIA PEREIRA DE CARVALHO GAMA

Hailton Wanderley Rodrigues de Carvalho
HAILTON WANDERLEY RODRIGUES DE CARVALHO (ADMINISTRADOR)

Res: 81100000119176

[Handwritten signature]
Pactado

14/01/2021



Certifico o Registro em 14/01/2021
Arquivamento 20219954488 de 14/01/2021 Protocolo 219954488 de 13/01/2021 NIRE 20201491402
Nome da empresa J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumento/autenticacao.aspx>
Chancela 57972930167000

Confira os dados de ato em: <https://adodigital.tajb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://www.judobastros.net.br/documento/2563180/1559782875>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 20831891215607828275-1
Data: 18/01/2021 11:39:42
Valor Total do Ato: R\$ 4,08
Selo Digital Tipo Normal C: ALA65631-08RW



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 2148
Bairro São Estêvão, João Pessoa - PB
FONE: 3344-2404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://www.azevedobastos.net.br>

Valor Atualizado de M. Custas em
TJJPB



O presente documento digital foi certificado com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 18 de janeiro de 2021 13:02:59 GMT-03:00, CN# 06.870.0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTARIAS, nos termos da minuta provisória N. 2.200.2 de 26 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cartac.org.br/aj.autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel, por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 10662020 CNJ - art.50.22



1492

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP
PROTUDOLO	219954488 - 14/01/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 26201491402
 CNPJ 07.187.827/0001-03
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM 14/01/2021
 SOB N. 20219954488

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf 34089190400 - MAGNA LUCIA BEZERRA DE MELO

ESTE PROCESSO A TO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DISPOSTO PELA IN DREI N.º 62, DE 10 DE MAIO DE 2018.

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
 SECRETÁRIA - GERAL

16/01/2021



Certifico o Registro em 16/01/2021
 Arquivamento 20219954488 de 14/01/2021 Protocolo 219954488 da 13/01/2021 NIRE 26201491402
 Nome da empresa J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP
 Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 57972830157065

Cartão de dados do ato em: <https://redesim.jucepe.gov.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/2021031215097828275>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 20531801215097828275-4
 Data: 16/01/2021 11:39:42
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALA05632-DCLS;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1148
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (03) 3244-9004 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valor Assinado de R. Cartório
 Total



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 16 de janeiro de 2021 13:02:56 GMT-03:00, CNIS: 06.670.0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da mobilidade provisória N. 2.200.2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade poderá ser confirmada no endereço eletrônico www.cartorio.org.br/autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Protocolo nº 130/2020 CNJ - artigo 22.

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE



Eu, MÁGNA LÚCIA BESERRA DE MELO, contadora, com carteira profissional nº 1065807, inscrito no CPF nº 340.691.604-00, e RG nº 1900472 expedida por SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL / PE, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que os documentos digitalizados objetos do arquivamento sob protocolo Nº 21/9954488 são autênticos e condizem com o original, em conformidade com o art. 1º da Resolução nº 2/2020 JUCEPE, de 02/04/2020.

Documentos apresentados:

- 1. ALTERAÇÃO CONTRATUAL - 3 FOLHAS, assinadas pelos sócios
- 2. Capa do Processo - Requerimento - 1 FOLHA
- 3. Cópia RG do administrador não sócio HAILTONWANDERLEY RODRIGUES DE CARVALHO - 1 FOLHA
- 4. Cópia Certidão de casamento da sócia MAGUIDALIA PEREIRA DE CARVALHO GAMA - 1 folha
- 5. RG da contadora Máгна Lúcia Beserra de Melo - 1 folha
- 6. Certificado de Regularidade Profissional CRC/PE da contadora Máгна Lúcia Beserra de Melo - 1 folha

Serra Talhada, 17 de dezembro de 2020

Magna Lucia Beserra de Melo
 Máгна Lúcia Beserra de Melo
 Contadora Registro CRC/PE 1065807
 CPF: 340.691.604-00

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 18 de janeiro de 2021 13:32:58 GMT-03:00, CNS: 06.870-3 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELAÇÃO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.205-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas Provisório nº 130/2020 CNJ - artigo 22.

14/01/2021



Certifico o Registro em 14/01/2021
 Arquivamento 20210954488 de 14/01/2021 Protocolo 219954488 de 13/01/2021 NIRE 26201491402
 Nome da empresa J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP
 Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 57972830157066

Confira os dados do ato em: <https://sodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azvedobastos.mt.br/Arquivamento/20531801215097828275>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 20531801215097828275-5
 Data: 18/01/2021 11:39:42
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALA05633-2L20;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1148
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3344-3494 - cartorio@azvedobastos.com.br
<https://www.azvedobastos.com.br>



16/08/2020

<https://api.autdigital.azevedobastos.not.br/declaracao/20531906205957348585>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

1494

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5434 / Fax: (83) 3244-5434
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Vilber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa - Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc..

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' cu na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes!

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa J J DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa J J DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 16/08/2020 11:10:21 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa J J DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://api.autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 20531906205957348585-1 20531906205957348585-20

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d7346d94f0572d69fe6bc05b4630913d49fb25cbf1dbcc0479ea6fb6ef1e5b4e8e27a0ca2f32aae31b77fc687549fe44ba4c79b377aa6365ea20812f3e52c300b822a8123e7acc55fe15c08



Procuradoria Jurídica
Do Cartório
Município de João Pessoa, Nº 2.200-1
em 21 de agosto de 2020



<https://api.autdigital.azevedobastos.not.br/declaracao/20531906205957348585>

1/1



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE MICRO E PEQUENA EMPRESA, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

1435

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET
Código de Autenticação: 139C.C07C.B7D3.2014
Certidão gerada em: 21/02/2019 10:04:27
PROTÓCOLO SUARCO 15/000033-2

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP
NIRE 26.2.0149140-2
ATO 002 - ALTERAÇÃO
EVENTO(S) 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

ASSINADO POR

Signature Not Verified

Digitally signed by JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DN: cn=JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO, o=JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO, ou=SECRETARIA DE MICRO E PEQUENA EMPRESA, trabalho e qualificação, postal=RECIFE-PE

AUTENTICIDADE 139C.C07C.B7D3.2014

Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=139CC07CB7D32014>

Recife, 09 de maio de 2019

Rayne Carissa Leandro Marques
Rayne Carissa Leandro Marques
Secretária Geral



Documento de identificação e SIC 691.604-00 - MAGNA LUCIA BESSERA DE ME
Data de emissão - 09/05/2019 09:30:46
Código de Autenticação 139C.C07C.B7D3.2014
Junta Comercial do Pernambuco
Autenticado em: www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=139CC07CB7D32014

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.2.0149140-2
Nº PROTOCOLO 15/000033-2
Nº AUTENTICIDADE 139C.C07C.B7D3.2014
EMPRESA J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP



1486

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP

CNPJ nº 07.187.827/0001-03

JOHNATAN DA SILVA ARAUJO nacionalidade brasileira, nascido em 27/10/1982, solteiro, empresário, CPF nº 041.961.234-30, carteira de identidade nº 6232426, órgão expedidor SSP - PE, residente e domiciliado na Rua Jacarandá, 72, COHAB Matinha - Abreu e Lima - PE, CEP 53565160, BRASIL.

MAGUIDALIA PEREIRA GAMA nacionalidade brasileira, nascida em 25/02/1966, casada em comunhão parcial de bens, empresaria, CPF nº 471.295.144-34, carteira de identidade nº 3133432, órgão expedidor SSP - PE, residente e domiciliada na Rua Severino Gomes de Lima, 75 - Várzea - Serra Talhada - PE, CEP 56912-340, BRASIL.

MAILTON DE CARVALHO GAMA admitido neste ato, nacionalidade brasileira, nascido em 16/10/1992, solteiro, advogado, CPF nº 064.660.354-09, carteira nacional de habilitação nº 05112514941, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado na Rua Severino Gomes de Lima, 75 - Várzea - Serra Talhada, PE, CEP 56912340, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26201491402, com sede Rua Osvaldo de Godoy Lima, 311 - AABB - Serra Talhada, PE, CEP 56.912-260, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.187.827/0001-03, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Retira-se da sociedade o sócio JOHNATAN DA SILVA ARAUJO, detentor de 50 (Cinquenta) quotas, no valor nominal de R\$ 1.000,00 (Mil Reais) cada uma, correspondendo a R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA - O sócio JOHNATAN DA SILVA ARAUJO transfere 10 (quarenta) quotas de capital social, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para a sócia MAGUIDALIA PEREIRA GAMA e 10 (dez) quotas, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) para o sócio, era admitido na sociedade, MAILTON DE CARVALHO GAMA, que perfaz o valor total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

Req: 81900000198756

Flávio José Pereira Mandu
Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

Página 1

JUCEPE
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

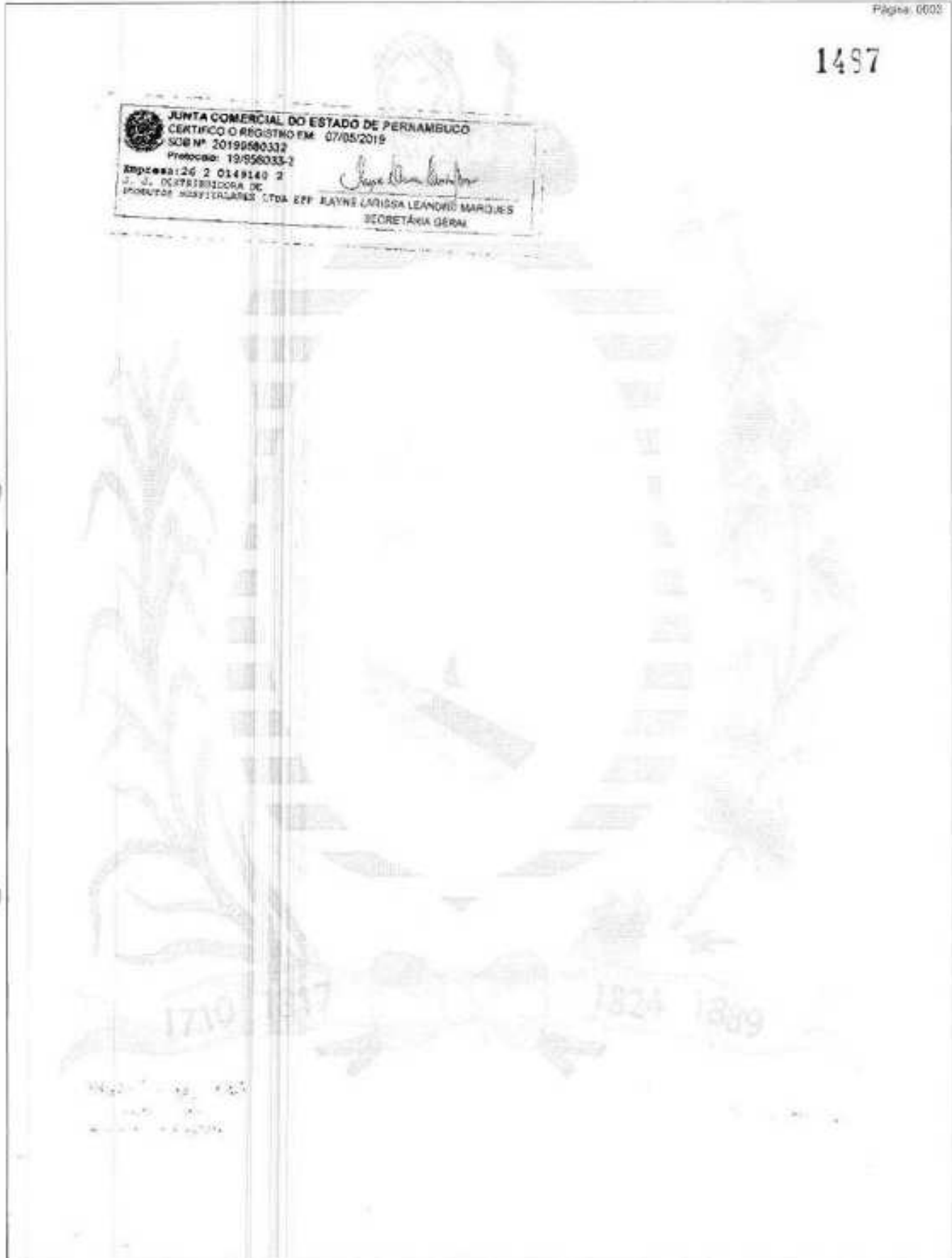
Documento digitalizado a 04/001.004-03 - MADNA LUCIA BESSERA DE MC
Data: 7/5/2018 18:04:37
Código de Autenticação: 139C C07C 67D3 2014
Junta Comercial do Pernambuco
Avenida da Fronteira, 2000 - 2º andar - Torre de Autenticação - Recife - PE
Departamento Analítico de Registro - Telefone: (51) 3442.9911 - e-mail: daj@jucepe.pe.gov.br

© MANCIELA DIGITAL
Rua: ...
Fone: ...
E-mail: ...
Site: ...



1497


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 07/05/2019
 SOB Nº 2019060332
 Protocolo: 19/056033-2
 Empresa: 26.2 0149140-2
 J. J. DEFRIBRINCORA DE
 PRODUTOS ALIMENTARES LTDA EPP
 KAYNE CAROLLA LEANDRO MARDUES
 SECRETÁRIA GERAL



Documento disponibilizado a 340-E01-604-00 - MAGNA LUCIA BESSERA DE ME
 Data: 7/5/2019 13:04:27
 Edição de Assinatura: 139C.D07C.B759.2014
 Junta Comercial do Pernambuco
 Rua da Liberdade, 114 - Centro, Recife - PE
 CEP: 50015-000 - Fone: (51) 3222-1111

CHANCELA DIGITAL
 Assinatura Digital
 Assinatura Digital
 Assinatura Digital
 Assinatura Digital



1438

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE J. J. DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP**

CNPJ nº 07.187.827/0001-03

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O sócio JOHNATAN DA SILVA ARAUJO, declara haver recebido neste ato, a quantia de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), proveniente ao total de suas quotas de capital e declara haver recebido também, todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem da sociedade e nem dos sócios cessionários, dando-lhe plena, geral e irrevogável quitação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A sócia MAGUIDALIA PEREIRA GAMA, renuncia expressamente ao direito de aquisição das quotas cedidas ao sócio MAILTON DE CARVALHO GAMA.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA - Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, o capital social, fica assim distribuído:

- MAGUIDALIA PEREIRA GAMA, com 90 (noventa) quotas, perfazendo um total de R\$ 90.000,00 (Noventa mil Reais)
- MAILTON DE CARVALHO GAMA, com 10(dez) quotas, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (Dez mil Reais)

DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA - O capital social anterior, totalmente integralizado, passa a ser no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), representado por 200 (duzentas) quotas, no valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, com lucros acumulados existentes na contabilidade da empresa e fica assim distribuído:

- MAGUIDALIA PEREIRA GAMA, com 190 (cento e noventa) quotas, perfazendo um total de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) integralizado.
- MAILTON DE CARVALHO GAMA, com 10 (dez) quotas, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - A administração da sociedade caberá isoladamente a sócia MAGUIDALIA PEREIRA GAMA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade.

Flávio José Pereira Mandu
Analista de Processos
Av. General do Estado de Pernambuco

Req: 81900000198736

Página 2



Documento disponibilizado a 346.881.604.00 - MAGDA LUCIA BEZERRA DE ME
Data: 7/5/2019 10:04:27
Contador de Apoio: Rua 1290, 63700-000
Juízo de Conciliação e Arbitragem do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco
Assessoria: 316 - Rua 1290, 63700-000

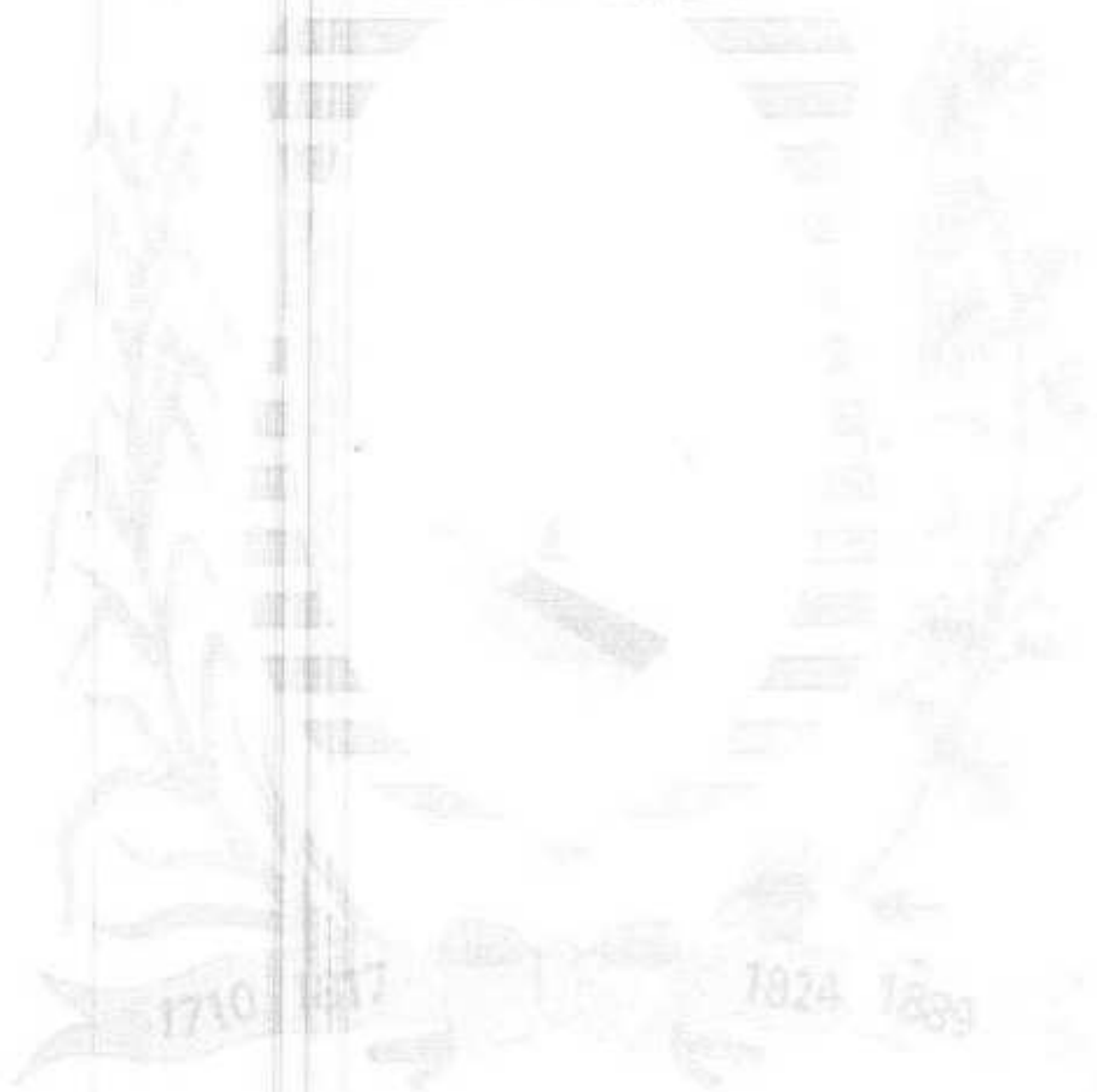
CANCELADA DIGITAL

19/05/2019 10:04:27
19/05/2019 10:04:27
19/05/2019 10:04:27
19/05/2019 10:04:27



1489


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 07/04/2019
 SOB Nº: 20199580332
 Protocolo: 19/558033-2
 EMPRESA: 25 2 0149140 2
 S. J. DISTRIBUIDORA DE
 PRODUTOS HORTIFRUTÍFEROS S/A
 RAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
 SECRETARIA GERAL



Documento disponibilizado a 340.901.664-09 - MAGNOLIA BEZERRA DE VE
 Data: 23/01/2023 16:04:27
 Código de Autenticação: 1380 C07C 8709 2054
 Junta Comercial de Pernambuco
 Avenida Manoel de Medeiros, s/nº - Centro - Recife/PE
 CEP: 50000-000 - Fone: (51) 3222-1111 - Fax: (51) 3222-1112
 E-mail: atendimento@jucepe.org.br - www.jucepe.org.br

CHÂNCILA DIGITAL
 Nº: 20199580332
 Nº: 20199580332
 Nº: 20199580332
 Nº: 20199580332



1490

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP

CNPJ nº 07.187.827/0001-03

autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEXTA - A sócia administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SÉTIMA - O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SERRA TALHADA PE.

Em face das alterações acima, reformula-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

MAGUIDALIA PEREIRA GAMA nacionalidade brasileira, nascida em 25/02/1966, casada em comunhão parcial de bens, empresária, CPF nº 471.295.144-34, carteira de identidade nº 3133432, órgão expedidor SSP - PE, residente e domiciliada na Rua Severino Gomes de Lima, 75 - Várzea - Serra Talhada - PE, CEP 56912-340, BRASIL.

MAILTON DE CARVALHO GAMA admitido neste ato, nacionalidade brasileira, nascido em 16/10/1992, solteiro, advogado, CPF nº 064.660.354-09, carteira nacional de habilitação nº 05112514941, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado na Rua Severino Gomes de Lima, 75 - Várzea - Serra Talhada, PE, CEP 56912-340, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial J. J. DISTRIBUIDORA DE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 07/05/2019
SOB Nº 2018060332
Protocolo: 10968033-2
Empresas: 28 2 0149140 2
J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP
SECRETARIA GERAL
Elyne Larissa Leandro Marques

Flávio José Pereira Mandu
Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

Req: 8190000198756

Página 3



Documento disponibilizado a 546.697.604-00 - MAGNA LUCIA BESERRA DE ME
Data: 7/5/2019 10:04:27
Código de Autenticação: 139C.G27C.B7D3.2014
Junta Comercial do Pernambuco
A Junta Comercial do Pernambuco, por meio do sistema eletrônico de registro, em 07/05/2019, registrou a alteração contratual nº 5 da J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 07.187.827/0001-03, inscrita no CNPJ nº 07.187.827/0001-03, inscrita no CNPJ nº 07.187.827/0001-03, inscrita no CNPJ nº 07.187.827/0001-03.

CHANCELA DIGITAL
VER
07/05/2019 10:04:27
MAGNA LUCIA BESERRA DE ME
546.697.604-00



1491

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP

CNPJ nº 07.187.827/0001-03

PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26201491402, com sede Rua Osvaldo de Godoy Lima, 311 - AABB - Serra Talhada, PE, CEP 56.912-260, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/ME sob o nº 07.187.827/0001-03.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, com sede na Rua Osvaldo de Godoy Lima, 311 - AABB - Serra Talhada - PE, CEP: 56912-260.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade iniciou suas atividades em 18 de janeiro de 2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem os seguintes objetivos:

- Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano - CNAE 4644-3/01;
- Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios - CNAE 4645-1/01;
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional - CNAE 4930-2/02.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social é R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), representado por 200 (duzentas) quotas, no valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, totalmente integralizado, em moeda corrente nacional e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

- MAGUIDALJA PEREIRA GAMA, com 190 (cento e noventa) quotas, perfazendo um total de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) integralizado.
- MAILTON DE CARVALHO GAMA, com 10 (dez) quotas, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) integralizado.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições se postas à venda, formalizando, se realizadas a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas de capital, mas todos respondem solidariamente pela integralização capital social.

Flávio José Pereira Mangó
Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

Req. 31900000198756



Página 4

JUCEPE

Documento disponibilizado a 343.891.804-00 - MAGNÁ LUCIA BEZERRA DE ME
Data: 7/5/2019 10:04:27
Código de Autenticação: 138C-017C-87D3-2014
Junta Comercial de Pernambuco
Acesso pelo site: www.jucepe.pe.gov.br/validacao/validacao.asp?cd=190900032019
Documento disponibilizado pelo site: www.jucepe.pe.gov.br/validacao/validacao.asp?cd=190900032019

CHANCELA DIGITAL
Data: 07/08/2019 10:04:27
Módulo: 19090003201900032019
Nº de Registro: 20195650032
Emprego: 26, 2 0146180-2
J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP



1492

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP

CNPJ nº 07.187.827/0001-03

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade caberá isoladamente a sócia MAGUIDALIA PEREIRA GAMA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA - A sócia administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

PARÁGRAFO ÚNICO - A sócia administradora terá direito a uma retirada mensal, a título de pro-labore, fixada consensualmente entre eles.

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SERRA TALHADA PE.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Flávio José Pereira Mandu
Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

Handwritten signatures of the parties involved in the contract.

Handwritten signature of the Secretary General.

Req: 8190000198756

Página 5

Vertical stamp from Junta Comercial do Estado de Pernambuco, including registration details and a signature.



Documento disponibilizado à 340.691.604-00 - MAGNA LUCIA BESERRA DE ME
Data: 7/8/2015 15:04:27
Codigo de Autenticação: 539C-CEPC-8103-ED14
Junta Comercial do Pernambuco
Acesso Livre: http://www.jucepe.pe.gov.br/intermediario/validar.asp?c=539CCEPC8103ED14

CHANCELA DIGITAL

Handwritten digital signature and identification code.



1433

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP

CNPJ nº 07.187.827/0001-03

Serra Talhada, 19 de março de 2019.

Joanatan da S. A.
JOHNATAN DA SILVA ARAUJO

Maguidalia Pereira Gama
MAGUIDALIA PEREIRA GAMA

Milton de Carvalho Gama
MILTON DE CARVALHO GAMA

OLVIDADO

FORÇA

FORÇA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SERRA TALHADA
Titular: **OSMUNDO ARAUJO DA SILVA**
Telefone: (87) 38211-924

Reconheço a firma de **MAGUIDALIA PEREIRA GAMA**, com RG nº 28.440.340-7, Serra Talhada - PE, em 19/03/2019, para a finalidade de reconhecer a assinatura de **JOHNATAN DA SILVA ARAUJO**, Substituto de **OSMUNDO ARAUJO DA SILVA**, para a assinatura de **JOHNATAN DA SILVA ARAUJO**, que confere para a assinatura desta escritura. (R\$ 0,20)
REC - R\$ 0,40. ISS - R\$ 0,20.
Elo: 0074972-MSA0201901-01332 09/04/2019 15:59:40
Consulte a autenticidade em www.tjpe.jus.br/colodigital

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DO 14º DISTRITO JUDICIÁRIO (ARCEA) - SERRA TALHADA - PE
Reconheço por SEM FIANÇA a firma instruída e reconhecida por **JOHNATAN DA SILVA ARAUJO**, que confere para a assinatura desta escritura. (R\$ 0,20)
REC - R\$ 0,40. ISS - R\$ 0,20.
Elo: 0074240-EP03101903-04827

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SERRA TALHADA
Titular: **OSMUNDO ARAUJO DA SILVA**
Telefone: (87) 38211-924

Reconheço a firma de **MILTON DE CARVALHO GAMA**, com RG nº 28.440.340-7, Serra Talhada - PE, em 19/03/2019, para a finalidade de reconhecer a assinatura de **MILTON DE CARVALHO GAMA**, Substituto de **OSMUNDO ARAUJO DA SILVA**, para a assinatura de **MILTON DE CARVALHO GAMA**, que confere para a assinatura desta escritura. (R\$ 0,20)
REC - R\$ 0,40. ISS - R\$ 0,20.
Elo: 0074972-MSA0201901-01332 09/04/2019 16:00:16
Consulte a autenticidade em www.tjpe.jus.br/colodigital

14º DISTRITO JUDICIÁRIO
ARCEA
RECIFE-PE

Flávio José Pereira Mandu
Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 07/03/2019
SOB Nº: 20189980332
Protocolo: 19/048033-2
Empresário: 26 2 0349140 2
J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA GERAL

Req: 8190000198756

Página 6



Documento disponibilizado a 340.691.804-09 - MAGDA LUCIA BEZERRA DE ME
Data: 17/5/2019 10:04:22
Código de Autenticação: 190C.CDTC.87D3.2014
Junta Comercial do Pernambuco
Av. Moraes Cabral, 182 - J. J. Soares - Recife - PE
Documento assinado por: Ilayne Larissa Leandro Marques - CPF: 0349140-2 - RG: 26.20349140-2

CHANCELA DIGITAL
Nº: 2620349140-2
Nº PROTOCOLO: 19/0480332
Nº EMPRESA: 2620349140-2
EMPRESA: J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP



1434

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA

J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

1- **JOSE JARED DE CARVALHO JUNIOR**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, Médico, portador da Carteira de Identidade nº 2.670.354 - SPS / PE, CPF nº 454.681.844-00, CRM nº 9.765-PE, residente à Rua Manoel Alves de Carvalho Barros, 1305 - Varzea - Serra Talhada - PE, CEP 56.912-100.

2- **ANA PAULA DE GODOY CARVALHO**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, Farmacêutica, portadora da Carteira de Identidade nº 3.925.542 - SSP / PE, e CPF nº 734.209.564-87, CRF nº 2.315/PE, residente à Rua Manoel Alves de Carvalho Barros, 1305 - Varzea - Serra Talhada - PE - PE, CEP 56.912-100, (Art.997, I, CC/2002), constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Quarta - Primeira - A sociedade irá girar sob o nome empresarial de "J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA" e terá sua sede e domicílio à Rua Agostinho Nunes de Magalhães, 38 - 1º Andar - N. S. da Penha - Serra Talhada - PE, CEP 56.903-510. (Art.997, II, CC/2002).

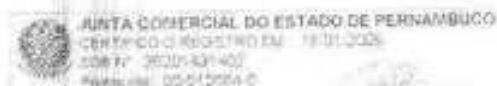
Quinta - Segunda - O capital social é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) divididos em 15.000 (Quinze mil quotas) de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, integralizadas em moeda legal corrente do País pelos sócios:

- JOSE JARED DE CARVALHO JUNIOR, 9.000 (Nove mil) quotas no valor de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais).
- ANA PAULA DE GODOY CARVALHO, 6.000 (Seis mil) quotas no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais). (Art.997, III, CC/2002) (Art.1.055, CC/2002).

Quinta - Terceira - O objeto social é Comércio atacadista de instrumentos e materiais médico-cirúrgico, hospitalares, laboratoriais e alimentícios.

Quinta - Quarta - A sociedade iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento do seu contrato na Junta Comercial do Estado de Pernambuco e seu prazo de duração é indeterminado. (Art.997, II, CC/2002).

Quinta - Quinta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda.



ROBERTO CAVALINTE TAVARES
SECRETÁRIO-GERAL



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 20531906205957348585-1
Data: 19/06/2020 09:28:27
Valor Total do Ato: R\$ 4,58
Selo Digital Tipo Normal C: AKC95870-KWIE;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1142
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
RUI 0244-5404 - contato@azevedobastos.net.br
http://azevedobastos.net.br



TJPB



formalizando, se realizadas a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art.1056, art.1.057, CC/2002).

Sexta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social(art.1.052, CC/2002).

Sétima - A administração da sociedade caberá ao sócio JOSU JARED DE CARVALHO JUNIOR com poderes de praticar todos os atos necessários ao funcionamento da sociedade, inclusive junto a estabelecimentos de crédito, órgãos públicos e particulares, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI, 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

Oitava - Ao término de cada exercício social, 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporcão de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (Art 1.065, CC/2002).

Nona - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso (art 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

Décima - A sociedade poderá a qualquer tempo, abridão, de comum acordo, fixar uma renda mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima Segunda - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do herdeiro remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art 1.031, CC/2002).

Décima Terceira - As administradoras declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fe pública ou a propriedade. (art.1.011, § 1º, CC/2002).

Décima Quarta - Fica eleito o foro da cidade de Serra Talhada - PE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

José Carlos

Azevedo

1

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do Lei Federal 8.030/1990 e Art. 6º do, Lei da Lei Federal 8.771/2008, a eleição a ordem: imagem, digitalizada, reproduzido lei do documento, impressão e enviado novo ato. O usuário é responsável. Qualquer dúvida consulte em: <http://portal.tjpb.org.br> ou consulte o Documento em: <http://www.tjpb.org.br>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 20531906205957348585-2
Data: 19/06/2020 09:28:27
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC95671-0NZP;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estrelas, João Pessoa - PB
(35) 3244-0434 - cartorio@azevedobastos.net.br
<http://azevedobastos.net.br>



1496

E por estarem assim, justos e contrários assinam o presente instrumento em 02 (Duas) vias.

Serra Talhada (PE), 22 de Dezembro de 2020

Jose Jairo de Carvalho Junior
JOSE JAIRO DE CARVALHO JUNIOR
Ana Paula de Godoy Carvalho
ANA PAULA DE GODOY CARVALHO

TESTEMUNHAS

Márcio Fernando Nogueira
Márcio Fernando Nogueira
CPF: 089.886.334-15
R.G. 784.439 - SSPPE

Marta José Torres do Carvalho Nogueira
Marta José Torres do Carvalho Nogueira
CPF: 098.949.934-00
R.G. 1.262.840 - SSPPE

Aneliza Guedes Lima
CARTÓRIO 22.628

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICADO REGISTRO EM 18/01/2020
SOB Nº 2001401402
Protocolo 06/0123840
ROBERTO CAVALCANTI GUARINI
SECRETÁRIO-GERAL



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 20531906201957348585-3
Data: 19/06/2020 09:23:27
Valor Total do Ato: R\$ 4,50
Selo Digital Tipo Normal C: AKC95672-JSWN;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1140
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(51) 3244-5004 - cartorio@azevedobastos.net.br
http://azevedobastos.net.br



TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com as artigos 17, 3º e 7º do V.B. nº 117 e 12 da Lei Federal 8.933-1986 e Art. 6º Inc. III da Lei Estadual 8.717/2008 inscritos a presente no livro de registro de documentos eletrônicos e cartório eletrônico. O referido é verdade. Data: 19/06/2020 09:23:27. Cartório de Azevêdo Bastos - João Pessoa - PB. Documento nº 2001401402/2020. Protocolo nº 06/0123840.

1497

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA

J.J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

1- JOSE JARED DE CARVALHO JUNIOR, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, Médico, portador da Carteira de Identidade nº 2.670.334 - SSP/PE, CPF nº 454.681.844-00, CRM nº 9.765/PE, residente à Rua Manoel Alves de Carvalho Barros, 1305 - Várzea - Serra Talhada - PE, CEP 56.912-100;

2- ANA PAULA DE GODOY CARVALHO, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, Farmacêutica, portadora da Carteira de Identidade nº 3.925.542 - SDS/PE e CPF nº 734.209.564-87, CRF nº 2.315/PE, residente à Rua Manoel Alves de Carvalho Barros, 1305 - Várzea - Serra Talhada - PE - PE, CEP 56.912-100, únicos sócios da J.J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, sediada à Rua Agostinho Nunes de Magalhães, 58 - 1º Andar - N. S. da Penha - Serra Talhada - PE, CEP 56.907-510, registrada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o NIRE 2620.149.140.2 em 18.01.2005 e inscrita no CNPJ sob nº 07.187.827.0001-03, resolvem proceder à Primeira Alteração Contratual, mediante as seguintes cláusulas:

1ª - A sociedade terá sua sede e domicílio à Rua Osvaldo de Godoy Lima, 311 - AABB - Serra Talhada - PE, CEP 56.912-260 substituindo o endereço anterior.

2ª - A vista das Alterações acima descritas, consolida-se o Contrato Social com a seguinte redação:

Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial de "J.J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA" e terá sua sede e domicílio à Rua Osvaldo de Godoy Lima, 311 - AABB - Serra Talhada - PE, CEP 56.912-260 (Art. 997, II, CC/2002).

Segunda - O capital social é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) divididos em 15.000 (Quinze mil quotas) de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, integralizadas em moeda legal corrente do País pelos sócios:

- JOSE JARED DE CARVALHO JUNIOR, 9.000 (Nove mil) quotas no valor de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais);
- ANA PAULA DE GODOY CARVALHO, 6.000 (Seis mil) quotas no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais). (Art. 997, III, CC/2002) (Art. 1.055, CC/2002).



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICADO REGISTRADO EM: 18/04/2022
Nº 20000484551
Protocolo: 05-910460-1

Quilombo, 26 - 51430-020

ROBERTO CARVALHO LOPES
SECRETÁRIO-GERAL



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 20531906205957348565-4
Data: 19/06/2020 09:28:27
Valor Total do Ato: R\$ 4,36
Selo Digital Tipo Normal C: AKC95673-15CN;



UNI - BELFIA

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidência Epitácio Pessoa - 1145
Barro dos Estados, João Pessoa - PB
361-3344-5401 - contato@azevedobastos.com.br
<https://azevedobastos.com.br>



TJPB



3597

Tercera - O objeto social e Constituir o acervo de instrumentos e materiais medico-cirurgico, hospitalares, laboratoriais e alimenticios.

Quarta - A sociedade inicia suas atividades em 18 de janeiro de 2005 e seu prazo de duração é indeterminado. (Art. 957, II, CC/2002)

Quinta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizado, se realizadas a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art.1.056, art.1.057, CC/2002)

Sexta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art.1.052, CC/2002)

Sétima - A administração da sociedade cabe ao sócio JOSÉ JARED DE CARVALHO JUNIOR com poderes de praticar todos os atos necessários ao funcionamento da sociedade, inclusive junto a estabelecimentos de credito, órgãos publicos e particulares, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 397, VI, 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)

Oitava - Ao término de cada exercício social, 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (Art. 1.065, CC/2002)

Nona - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso (art.1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

Décima - A sociedade poderá a qualquer tempo, alienão, de comum acordo, fixar uma retribuição mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima Segunda - Falecendo ou meritado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do herdeiro remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolver em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

Décima Terceira - As administradoras declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede,

*Jared
Carvalho*

JL



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 20531906205957348585-5
Data: 19/06/2020 09:28:28
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC95674-WMAP;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
FONE: (31) 3244-5464 - cartorio@azevedobastos.com.br
https://azevedobastos.com.br

Val. Valor Avulso em Minuta Cartório
TJPB



ainda que temporariamente, o acesso a serviços públicos, ou por crime falimentar, de prescrição, perda do soborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Décima Quarta - Fica ciente o Iório da cidade de Serra Talhada - PE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim, justos e contratados assinam o presente instrumento em 02 (Dois) vias.

Serra Talhada (PE), 04 de Abril de 2005.

Jose Jarid de Carvalho Junior
JOSE JARID DE CARVALHO JUNIOR

Ana Paula de Godoy Carvalho
ANA PAULA DE GODOY CARVALHO

TESTEMUNHAS

Marcio Fernando Nunes Nogueira
CPF: 089.886.334-15
R.G.: 784.439 - SSP/PE

Maria Jose Torres de Carvalho Nogueira
Marta José Torres de Carvalho Nogueira
CPF: 098.949.934-00
R.G.: 1.262.840 - SSP/PE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CENTRO DE REGISTROS 1884-2038
CNPJ Nº 2005949551
Fone/Fax: 051954051
Rua Manoel de Barros, 2 - 5149140-2

Roberto Cavalcanti Soares
ROBERTO CAVALCANTI SOARES
SECRETÁRIO GERAL



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 20521906205957348585-8
Data: 19/06/2020 09:28:28
Valor Total do Ato: R\$ 4,58
Solo Digital Tipo Normal C: AKC95675-ZPHW;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1128
Bairro dos Patrias, João Pessoa - PE
(51) 3744-6484 - cartorio@azevedobastos.net.br
http://azevedobastos.net.br

TJ/PE
Ed. Valter Assis - Fórum Cível
Tribunal



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com as artigos 17, 31 e 34 do V.B. nº 41 e 02 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º Inc. VII da Lei Estadual 8.220/2004 eletronicamente por meio de sistema de autenticação eletrônica desenvolvido e controlado neste ato. O sistema de controle de acesso está disponível em: <http://www.azevedobastos.net.br> Documento em: <http://www.azevedobastos.net.br> Documento em: <http://www.azevedobastos.net.br>

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. EPP**

José Jared de Carvalho Júnior, brasileiro, natural de Serra Talhada Pernambuco, casado com regime de comunhão parcial de bens, Médico, portador do CPF nº 454.681.844-00, Cédula de Identidade nº 2.670.334 SSP/PE e CRM nº 9.765 PE, residente e domiciliado à Rua Manoel Alves de Carvalho Barros, 1305 – Várzea – Serra Talhada – PE, CEP 56912-100 e

Ana Paula de Godoy Carvalho, brasileira, natural de Serra Talhada Pernambuco, casada em regime parcial de bens, Farmacêutica, portadora do CPF nº 734.209.564-87, cédula de identidade nº 3.925.542 SDS/PE e CRF nº 2.315/PE, residente e domiciliada à Rua Manoel Alves de Carvalho Barros, 1305 - Várzea – Serra Talhada – PE, CEP 56912-100, únicos sócios da empresa **J. J. Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda. EPP** com sede à Rua Osvaldo de Godoy Lima, 311 – AABB – Serra Talhada – PE, CEP 56912-260, registrada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco NIRE 26201491402 e inscrita no CNPJ sob o nº 07.187.827/0001-03, resolvem alterar seu contrato social, conforme as seguintes cláusulas:

I - Da alteração de sócios

Cláusula 1ª - Os sócios José Jared de Carvalho Júnior e Ana Paula de Godoy Carvalho retiram-se da sociedade, cedendo e transferindo as suas quotas de capital para os novos sócios, Johnatan da Silva Araújo, brasileiro, natural de Paulista Pernambuco; solteiro, nascido em 27/10/1982, empresário, portador da cédula de identidade nº 6232426 SSP/PE e CPF nº 041.961.234-30, residente e domiciliado à Rua Jacarandá, 72 – Cohab Matinha – Abreu e Lima – PE, CEP 53565-160 e Maguidália Pereira Gama, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade nº 3133432 SSP/PE e CPF nº 471.295.144-34, residente e domiciliada à Rua Osvaldo de Godoy Lima, 325 - AABB – Serra Talhada – PE, CEP: 56912 260

Parágrafo Primeiro: Os sócios que se retiram da sociedade, declaram haver recebido o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) pela venda das quotas e todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, dando os cedentes, aos cessionários, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar em juízo ou fora dele.

Parágrafo Segundo: Os sócios cessionários, a partir da assinatura deste contrato, assumem todos os direitos e deveres, o ativo e o passivo, que lhes foram cedidos e transferidos pelo os cedentes.

Cláusula 2ª - O capital social no valor R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15 (quinze) quotas de valor nominal R\$ 1.000,00 (Um mil reais), integralizadas em moeda corrente e legal do país, com a alteração de sócios passa a ser distribuído entre eles da seguinte forma:

- Johnatan da Silva Araújo	7,5 quotas	50%	- R\$ 7.500,00
- Maguidália Pereira Gama	7,5 quotas	50%	- R\$ 7.500,00
Total	15 quotas	100%	R\$ 15.000,00

[Handwritten signatures and initials: José Jared de Carvalho Júnior, Ana Paula de Godoy Carvalho, Johnatan da Silva Araújo, Maguidália Pereira Gama]

Documento Autenticado Digitalmente em 19/06/2020 às 09:28:28. O valor total do ato é de R\$ 4,56. Cartório Azevêdo Bastos - TJPB



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 20531906205957348595-7
Data: 19/06/2020 09:28:28
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC95676-B92B;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Faria de Vasconcelos - 1122
Bairro: São Estêvão, João Pessoa - PE
(35) 3244-5464 - contato@azevedobastos.tjpb.jf.br
https://azevedobastos.tjpb.jf.br



TJPB

JUCEPE

Página 1 de 1

JUCEPE 00/004426-3 79A3E26603D7913A712 18012008



1511


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM 18/01/2008
 NOME: 20060044263
 PROTOCOLO: 00/004426-3
 PROTOCOLO: 26 3 2143140 2
 VCM: HIRMANDO DUARTE RODRIGUES
 SECRETARIO-GERAL

file://C:\Arquivos de programas\AutenticCode\protocolos\00004426-3.htm

18/1/2008

Documento Autenticado! O processo de assinatura digital foi realizado em 18/01/2008, conforme a Lei Federal 8.932/00 e Art. 8, Inc. III da Lei Estadual 8.252/00 e Art. 2º, III e IV do Decreto Estadual 20151/02. O documento foi assinado digitalmente em 18/01/2008. Confira os dados do ato em: https://validar.faz.gov.br ou, diretamente, em: https://validar.faz.gov.br/validar/20151/02/08/2008/000044263



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 20531906205957348585-8
 Data: 19/06/2020 09:28:29
 Valor Total do Ato: R\$ 4,58
 Selo Digital Tipo Normal C: AKC95677-XHWN



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1143
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-6464 - cartorio@azevedobastos.net.br
 https://azevedobastos.net.br



II - Do aumento do Capital Social

Cláusula 3ª - O capital Social que era R\$ 15.000,00 (Quinze mil Reais) passa a ser R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), sendo R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) já integralizado e R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) integralizado neste ato pelos novos sócios, em moeda corrente e legal do país, dividido em 40 quotas no valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil reais) cada uma e distribuída entre os eles da seguinte forma:

- Johnatan da Silva Araújo	20 quotas	50%	- R\$ 20.000,00
- Maguidália Pereira Gama	20 quotas	50%	- R\$ 20.000,00
Total	40 quotas	100%	R\$ 40.000,00

§ 1º A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º As quotas não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição.

III - Da Nova Administração

Cláusula 4ª - A administração da sociedade caberá a sócia Maguidália Pereira Gama, já qualificada anteriormente, com poderes e atribuições de administradora, autorizada o uso empresarial em conjunto ou separadamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do outro sócio ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI, 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

IV - Declaração

Cláusula 5ª - A sócia administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de contratação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

V - Das Disposições Finais

Cláusula 6ª - Os sócios declaram que aceitam os negócios ora contratados exatamente nos termos deste instrumento que fielmente retrata tudo aquilo que haviam combinado e pactuado.

Cláusula 7ª - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas do contrato social e primeira alteração não modificadas por esta alteração.

[Handwritten signatures: Johnatan da Silva Araújo, Maguidália Pereira Gama]

Dispositivo Autenticador Digitalizado em 19/08/2020 às 09:28:28. Documento assinado digitalmente em 23/01/2023 às 12:20:00. Documento assinado digitalmente em 10/08/2023 às 13:20:00. Documento assinado digitalmente em 23/01/2023 às 12:20:00. Documento assinado digitalmente em 10/08/2023 às 13:20:00.



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 20531906205957348565-9
Data: 19/08/2020 09:28:28
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Seló Digital Tipo Normal C: AKC95678-CXUS;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Barro dos Estados, João Pessoa - PB
(51) 3244-6454 - cartorio@azevedobastos.net.br
http://azevedobastos.net.br



TJPB



JUCEPE 09/094426-3 7579828000079134312 16017000



1503

Documento Autêntico: Agendamento de acordo com os artigos 11, 12 e 13 do Lei Federal nº 72/2020, autorizados a protocolar, assinado e perfurado e enviado para o Juízo em 10/08/2023. Confira os dados do ato em: <https://autenticacao.tjpb.com.br> ou consulte o documento em: <https://www.tjpb.com.br> (Protocolo 09/094426-3)

file:///C:/Arquivos de programas/Autenticador/protocolos/09094426-3.htm

18/1/2008



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 20531906205967346585-10
Data: 18/08/2020 09:28:28
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC95679-U57V;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro das Estrelas, João Pessoa - PB
331 2244-5434 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>



TJPB



1574

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em duas vias.

Serra Talhada, 08 de janeiro de 2008

José Jared de Carvalho Júnior
José Jared de Carvalho Júnior

Ana Paula de Godoy Carvalho
Ana Paula de Godoy Carvalho

Johnatan da Silva Araújo
Johnatan da Silva Araújo

Magidália Pereira Gama
Magidália Pereira Gama

Testemunhas:

Magna Lúcia Bezerra de Melo
Magna Lúcia Bezerra de Melo
CRC/PE 010658/07
CPF: 340.691.604-00

Mª Lopes dos Santos
Mª Lopes dos Santos
CPF: 845.495.094-53
RG: 4325154 SSP/PE

Cartório Azevedo Bastos
Atestado de autenticidade e firma de
Serra Talhada, PE, em 08 de Janeiro de 2008.
O 1º Tabelião Público
Cartório Azevedo Bastos

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 19/01/2008
SOB Nº: 2000794203
Protocolo: 08/004455-3
Expone: 24-2 0149113 2

JOSE AZEVEDO AZEVEDO BASTOS
SECRETÁRIO-GERAL



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 20531906205957348585-11
Data: 19/06/2020 09:28:28
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC35680-3KQD;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Santo-Antônio, João Pessoa - PE
(51) 3241-0404 - cartorio@azevedobastos.net.br
http://www.azevedobastos.net.br

Dr. Valter Azevedo Bastos
Tábu



JUCEPE 08/004426-3 7635EE86032615434312 11052008



13/15

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º do V.B. 41 e 12 do Ato de Fomento 8.933/94 e A.S. 10. XII da Lei Especial 8.771/2008, assinado e assinado digitalmente. Responsável pelo documento: 05313021556744685. Documento assinado digitalmente em: https://tribunal.tjpb.br/Consulta/Documento. Confira os dados do ato em: https://portal.tjpb.br/Consulta/Documento.05313021556744685

file://C:\Arquivos de programas\AutenticCode\protocolos\08004426-3.htm

18/1/2008



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 20531906205957348585-12
Data: 19/06/2020 09:28:28
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC95681-6Z2M,



CNPJ: 06.957.844/0001-00

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1143
Barro dos Estados, João Pessoa - PB
(31) 3244-0404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br



TJPB



1506

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. EPP

Johnatan da Silva Araújo, brasileiro, natural de Paulista Pernambuco, solteiro, nascido em 27/10/1982, empresário, portador da cédula de identidade nº 6232428 SSP/PE e CPF nº 041.961.234-30, residente e domiciliado à Rua Jacarandá, 72 - Cohab Malinha - Abreu e Lima - PE, CEP 53565-160 e Maguidália Pereira Gama, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade nº 3133432 SSP-PE e CPF nº 471.295.144-34, residente e domiciliada à Rua Osvaldo de Godoy Lima, 325 - AAB8 - Serra Talhada - PE, CEP: 56912.260, únicos sócios da empresa J. J. Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda. EPP, com sede à Rua Osvaldo de Godoy Lima, 311 - AAB8 - Serra Talhada - PE, CEP 56912-260, registrada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco NIRE 26201491402 e inscrita no CNPJ sob o nº 07.187.827/0001-03, resolvem alterar seu contrato social, conforme as seguintes cláusulas:

Primeira Cláusula - Alteram o objetivo social da empresa que passa a ser:

- Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; (CNAE: 4644-3/01) e
- Comércio atacadista de instrumentos e materiais médico-cirúrgico, hospitalares e laboratoriais. (CNAE: 4645-1/01).

Segunda Cláusula - O capital social passa a ser R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividida em 100 quotas no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) cada uma, sendo R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) já integralizado e R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) integralizado neste ato, em moeda corrente e legal do país e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

- Johnatan da Silva Araújo	-	50 quotas	R\$ 50.000,00
- Maguidália Pereira Gama	-	50 quotas	R\$ 50.000,00
Total		100 quotas	R\$ 100.000,00

Terceira Cláusula - Permanecem em plena vigor as demais cláusulas do contrato social e alterações posteriores não modificadas.

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epifânio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(81) 3244-5454 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 20531908205957348585-13
Data: 19/08/2020 09:28:28
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC95682-5576;



CARTÓRIO

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epifânio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(81) 3244-5454 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Sel. Valor Azevedo Bastos
TJ/PB



3606

1507


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM 21/03/2011
 SOB Nº. 20510066811
 Protocolo: 11/008851-1
 Data: 20/03/2011 09:28:28
 Valor Total de Ato: R\$ 4,58
 Selo Digital Tipo Normal C: AKC95683-C42W

ROLDÃO ALVES FIAS BASTOS
 SECRETÁRIO GERAL

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com as artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.076/2000 e Art. 8º inc. III da Lei Estadual 8.272/2008 autorizada a produzir imagens digitais. Verificação em: <http://www.jucepe.com.br> ou através do Documento em: <http://www.jucepe.com.br/validacao.asp?documento=20510066811>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 20531906205957348585-14
 Data: 19/06/2020 09:28:28
 Valor Total de Ato: R\$ 4,58
 Selo Digital Tipo Normal C: AKC95683-C42W



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 CEP: 5244-044 - cartorio@azevedobastos.net.br
<http://azevedobastos.net.br>

Val. Arq. 11/008851-1
 TJPB



1538

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em duas vias.

Serra Talhada, 13 de janeiro de 2011.

[Handwritten signature]

Johnatan da Silva Araújo

[Handwritten signature]

Maguidália Pereira Gama

[Handwritten stamp]
Cartório Azevedo Bastos
Rua ...
Serra Talhada - PE
11.11.11

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 21/01/2011
N.º 20110788611
Protocolo: 11009861-1
Assessor: 28.2.9149140-3
RUIZAN ALVES RIBEIRO
SECRETARIO GERAL

DocuSign Envelope ID: 8A532033-7877-4078-B379-2F154694F142
O conteúdo e a validade jurídica deste documento são garantidos pelo sistema de assinatura eletrônica utilizado. Para mais informações, consulte o site: <http://www.docuonline.com.br>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 20531906205957348585-15
Data: 19/06/2020 09:23:28
Valor Total do Ato: R\$ 4,58
Selo Digital Tipo Normal C: AKC95684-5LPY;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1142
Salvo das Escadas, Jaqueirinhas - PE
531.3244-5486 - cartorio@azevedobastos.net.br
<http://azevedobastos.net.br>

Dr. Valder Azevedo Bastos
TJ/PE



1509

JUCEPE 10088011

55ABDFAA27C10947985A1E173942625322841



EMPRESA - 13 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTARES [ARRESTADA] P/

<http://www.jucepe.pe.gov.br/0051/autenticacao.aspx>

23/01/2023

Documento Autenticado. Digite o código de acesso em qualquer navegador e pressione a tecla de confirmação para validar o documento. O código de verificação é: 20531906205957344585-18



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 20531906205957344585-18
Data: 19/06/2020 09:28:29
Valor Total do Ato: R\$ 4,58
Selo Digital Tipo Normal C: AKC35685-4WCW;



CNPJ 08.946.404

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Antônio Carlos - 1141
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
030.1244-3464 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>



TJPB



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE J.J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP

1510

CNPJ nº 07.187.827/0001-03

MAGUIDALIA PEREIRA GAMA nacionalidade brasileira, nascida em 25/02/1969, casada em comunhão parcial de bens, empresária, CPF/MF nº 041.295.544-34, carteira de identidade nº 3133432, órgão expedidor SSP - PE, residente e domiciliada na Avenida Osvaldo de Góes Lima, 325 - 1ª Auldar - AAMB - Serra Talhada - PE, CEP 56.912-260, Brasil

JOHNATAN DA SILVA ARAUJO nacionalidade brasileira, nascido em 27/10/1962, solteiro, empresário, CPF/MF nº 041.961.234-30, carteira de identidade nº 3925562, órgão expedidor SDS - PE, residente e domiciliado na Rua Jacarandá, 72 - Centro Matinha - Alveo x Lima - PE, CEP 53565-160, Brasil

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial J.J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na JUCEPE, sob NIRE nº 26201491402, com sede na Rua Osvaldo de Góes Lima, 311 - AAMB Serra Talhada, PE, CEP nº 56.912-260, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.187.827/0001-03, acilheram de pleno e comum acordo ajustarmos a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

- CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
- comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4844-1/01)
 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/03)
 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e avaliação, intramunicipal, interestadual e internacional (CNAE 4930-2/02)

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento das dividas e obrigações resultantes do contrato social permanece SERRA-TALHADA

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento:

Serra Talhada, 28 de janeiro de 2014.

Gerência de Serviços Cíveis
Análise de Protocolos Processuais
Unidade Regional Sergipe
Mat. 1071,1

Página 1 de 2



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 20531804205957348525-17
Data: 19/06/2020 09:28:29
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC95886-QRGW



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1128
Barro de Fátima, João Pessoa - PB
(33) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.com.br
https://www.azevedobastos.com.br



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com as antigas Leis nº 11.696, V.º 7º, Art.º 2º e 20 da Lei Federal nº 8.933/1994 e Art.º 1º, Inc.º III da Lei Estadual nº 7.720/2008, sob o protocolo de autenticação digitalizada, reproduzido fiel ao documento autenticado e conferido, nos termos da referência eletrônica: Doc. nº 20531804205957348525-17 em: https://www.azevedobastos.com.br/Documentos/20531804205957348525-17

RECIBO 1888889 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
EMPRESA: ATIVIDADES DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE BENS



1511

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 26/02/2014
CNPJ: 2014602539
Protocolo: 14525952-9
Resposta: 26 2 01492140 2

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE MOURA
SECRETARIO GERAL

<http://www.jucepe.pe.gov.br/081/intermediacao.aspx>

26/02/2014

Documento Autenticado: Documento de habilitação dos vencedores. Doc. 118527/22. Data: 23/01/2023 12:20. Responsável: Joao L. de S. Neto. Impresso por convidado em 10/08/2023 13:20. Validação: DE1B.0B18.9EDE.EB20.2582.9729.BDC5.8319.



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 20531906205957348585-18
Data: 19/06/2020 05:28:29
Valor Total do Ato: R\$ 4,50
Selo Digital Tipo Normal C: AKC95487-YKIE



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1545
Bairro: Boa Vista, Joo Pessoa - PB
FONE: 3344-5486 - cartorio@azevedobastos.com.br
<http://www.azevedobastos.com.br>

2014 - 1511
Junta Comercial do Estado de Pernambuco



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE J.J DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP

1512

CNPJ nº 07.187.827/0001-03

Magdalena R. Pereira Gama

MAGDALIA PEREIRA GAMA

CPF: 471.295.144-34

Johnatan da Silva Araújo

JOHNATAN DA SILVA ARAUJO

CPF: 041.961.234-30

Cartório de Registro Civil
Estado de Pernambuco, Juízo de 1ª
Instância Regional - São Paulo
R. R. - 111 - 1



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CARTÓRIO O REGISTRO EM 24/06/2024

308 Nº 20189499329

Protocolo 118545653-0

2024-06-14 09:20:54-2

João Azevedo Bastos
JOÃO AZEVEDO BASTOS
SECRETÁRIO-GERAL

Página 2 de 2

[Handwritten signature]

Documento Autenticado: Documento de habilitação dos vencedores. Doc. 118527/22. Data: 23/01/2023 12:20. Responsável: Joao L. de S. Neto. Impresso por convidado em 10/08/2023 13:20. Validação: DE1B.0B18.9EDE.EB20.2582.9729.BDC5.8319.



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 20531906205957348585-19
Data: 19/06/2028 09:28:29
Valor Total do Ato: R\$ 4,50
Selo Digital Tipo Normal C: AKC95688-60D6



Cartorio Azevedo Bastos
Av. Presidente Antônio Pessoa - 1146
Bairro dos Búzios, Jaboatão - PE
FONE 3348-5484 - cartorio@azevedobastos.net.br
http://azevedobastos.net.br



TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

1514

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5454
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc..

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa J J DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa J J DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, dedaro que a J J DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 18/01/2021 14:05:25 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa J J DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 20531801215097828275-1 a 20531801215097828275-8

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.408/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

0000061d734fd841057f2d50fe5b005b30fecc5abe01e7f8cd0a831ad8b7d4768043c9355491e4d8ced54abbf33c99557ed379432f5b551bd75987c34f314c0e52c300b822a8123e7ace55fe15c08



Primeiro Registro Civil de
Nascimento e Óbitos
Cartório Azevedo Bastos
Fundado em 1888





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 SETEQ - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIDADE
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

1515



CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: MAGNA LÚCIA BESERRA DE MELO	
CPF/CNPJ: 340.691.604-00	
Email: serconcontabilidade2011@live.com	
DADOS DA EMPRESA	
Nome: J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	
NIRE: 26201491402	
ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
20219954488	5
TOTAL DE PÁGINAS	5
DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO	
Código de controle: 64.118.505.638.24	
Emissão: 21/09/2022 10:04:34	

RECIFE, Quarta-Feira, 21 de Setembro de 2022

LAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
 SECRETÁRIA-GERAL

Protocolo: 228462312



CONTROLE: 6411850563824 CPF SOLICITANTE: 340.691.604-00 NIRE: 26201491402 EMITIDA: 21/09/2022 PROTOCOLO: 228462312

1516

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA EPP

CNPJ nº 07.187.827.0001-03



MILTON DE CARVALHO GAMA, nacionalidade brasileira, nascido em 16/10/1962, solteiro, advogado, CPF nº 064.660.354-09, carteira nacional de habilitação nº 05112643984, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado na Rua Severino Gomes de Lima, 75 - Várzea - Serra Talhada - PE, CEP 56912340, BRASIL.

MAGUIDALIA PEREIRA DE CARVALHO GAMA, nacionalidade brasileira, nascida em 25/02/1966, casada em comunhão parcial de bens, empresária, CPF nº 471.295.144-34, carteira de identidade nº 3133432, órgão expedidor SSP/PE, residente e domiciliada na Rua Severino Gomes de Lima, 75 - Várzea - Serra Talhada - PE, CEP 56912340, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada do nome empresarial **J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26201491402, com sede localizada de Godoy Lima, 311, ABBE - Serra Talhada, PE, CEP 56912340, devidamente inscrita no Contrato Nacional de Pessoa Jurídica/ME sob o nº 07.187.827-0001-03, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade passa a ter o seguinte objeto: comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional; comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; comércio atacadista de produtos odontológicos; comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico, tais como móveis e artigos de colchão.

CNAE FISCAL

- 4644-3/01 - comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4645-1/02 - comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- 4645-1/03 - comércio atacadista de produtos odontológicos
- 4646-0/01 - comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 4646-0/02 - comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 4649-4/99 - comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

Req 8100000019176

Página 1

14/01/2021



Certifico o Registro em 14/01/2021

Arquivamento 20219954466 de 14/01/2021 Protocolo 219954466 de 13/01/2021 NIRE 26201491402

Nome da empresa J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP

Este documento pode ser verificado em <http://receita.fazenda.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 57972630157086

1517

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP
CNPJ nº 07.187.827/0001-03



QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA - Retira-se da sociedade o sócio **MAILTON DE CARVALHO GAMA**, detentor de 10 (dez) quotas, no valor nominal de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada uma, correspondendo a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA TERCEIRA - O sócio **MAILTON DE CARVALHO GAMA** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 10.000,00 (dez Mil Reais), direta e irrevogavelmente a sócia **MAGUIDALIA PEREIRA DE CARVALHO GAMA**, dando-lhe plena, geral e irrevogável quitação. Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada do nome, fica assinado distribuído

- **MAGUIDALIA PEREIRA DE CARVALHO GAMA**, com 200 (duzentas) quotas, pertencendo um total de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA - O capital social anterior, totalmente integralizado, passa a ser de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 500 (quinhentas) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado neste ato pela sócia e fica assinado distribuído

MAGUIDALIA PEREIRA DE CARVALHO GAMA, com 500 (quinhentas) quotas, pertencendo um total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) integralizados.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - A administração da sociedade caberá isoladamente a sócia **MAGUIDALIA PEREIRA GAMA** e isoladamente ao não sócio **MAILTON WANDERLEY RODRIGUES DE CARVALHO**, nacionalidade brasileira, nascido em 11/01/1964, casado em comunhão parcial de bens, administrador, CPF nº 858.741.264-30, carteira de identidade nº 2681210, órgão expedidor SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - PE, residente e domiciliado na Rua Severino Gomes de Lima, 75, Varzea - Serra Talhada - PE, CEP 56912-340, BRASIL, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade; autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da sócia.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEXTA - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos

Req: 8110000019176

Página 2

14/01/2021

JUCEPE

Certifico o Registro em 14/01/2021
Arquivamento 20219054488 de 14/01/2021 Protocolo 219054488 de 13/01/2021 NIRE 26201491402
Nome da empresa J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 57972630157066

CONTROLE: 8411850563824 CPF SOLICITANTE: 340.691.604-00 NIRE: 26201491402 EMITIDA: 21/09/2022 PROTOCOLO: 228462312

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º DA SOCIEDADE J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITAIS ARES LTDA EPP
CNPJ nº 07.187.827/0001-05

1518



publicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SÉTIMA - O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em **SERRA TALHADA PE**.

CLÁUSULA OITAVA - As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

El, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Serra Talhada, 8 de janeiro de 2021.

Milton de Carvalho Gama

MILTON DE CARVALHO GAMA

Maguidalia Pereira de Carvalho Gama

MAGUIDALIA PEREIRA DE CARVALHO GAMA

Halton Wanderley Rodrigues de Carvalho

HALTON WANDERLEY RODRIGUES DE CARVALHO (ADMINISTRADOR)

Reg: 8110000019170

[Handwritten signatures]
Público

14/01/2021



Certifico o Registro em 14/01/2021
Arquivamento 20210954468 de 14/01/2021 Protocolo 219954488 de 13/01/2021 NIRE 26201491402
Nome da empresa J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITAIS ARES LTDA EPP
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 57972030157005



1519

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP
PROTOCOLO	219954488 - 13/01/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE: 26201491402
 CNPJ: 07.187.827/0001-03
 CEM: DIF/CE/11/0145110 EM 14/01/2021
 NOME: 20219954488

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

CNPJ: 34991090/00 - MATRIZ - JUNTA CAPETENSE DE PROMOÇÕES

ESTE PROCESSO NÃO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DESPÓSITO PELA INTERESSADA EM 14/01/2021.

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
 SECRETÁRIA - GERAL

14/01/2021



Certifico o Registro em 14/01/2021

Arquivamento 20219954488 de 14/01/2021 Protocolo 219954488 de 13/01/2021 NIRE: 26201491402

Nome da empresa J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocuments/autenticacao.aspx>

Chancela 57972830157066

CONTROLE: 6411800603524 CPF SOLICITANTE: 340.591.804-00 NIRE: 26201491402 EMITIDA: 21/09/2022 PROTOCOLO: 228#62312

1520



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu MÁGNA LÚCIA BESERRA DE MELO, contadora, com carteira profissional nº 1065007, inscrito no CPF nº 340.691.604-00, e RG nº 1900472 expedida por SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL / PE, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que os documentos digitalizados objetos de arquivamento sob protocolo Nº 21/9954488 são autênticos e condizem com o original, em conformidade com o art 1º da Resolução nº 2/2020 JUCEPE, de 02/04/2020.

Documentos apresentados:

1. ALTERAÇÃO CONTRATUAL - 3 FOLHAS, assinadas pelos sócios.
2. Capa do Processo - Requerimento - 1 FOLHA
3. Cópia RG do administrador não sócio HAILTON WANDERLEY RODRIGUES DE CARVALHO - 1 FOLHA
4. Cópia Certidão de casamento da sócia MAGUIDALIA PEREIRA DE CARVALHO GAMA - 1 folha
5. RG da contadora Máгна Lúcia Beserra de Melo - 1 folha
6. Certificado de Regularidade Profissional CRC/PE da contadora Máгна Lúcia Beserra de Melo - 1 folha

Serra Talhada, 17 de dezembro de 2020

Magna Lucia Beserra de Melo
 Máгна Lúcia Beserra de Melo
 Contadora Registro CRC/PE 1065007
 CPF: 340.691.604-00

14/01/2021

Certifica o Registro em 14/01/2021

Arquivamento 20219954488 de 14/01/2021 Protocolo 219954488 de 13/01/2021 NIRE 26201491402

Nome da empresa J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 57972830157068

CONTROLE: 6411850363024 CPF SOLICITANTE: 340.691.604-00 NIRE: 26201491402 EMTIDA: 21/09/2022 PROTOCOLO: 228452312

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

1521

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PE

2327601430

2327601430

PERNAMBUCO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As conexões para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



©3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviço Loja EPP certifica em 24/05/2022 12:29:25 que o documento de hash (511A-258) 7e69da4259463d144784588e04159ca77519d97b72ea4830313b12c07883f foi validado em 14/08/2023 12:23:57 através da transação blockchain 6x72162165acc0e6b4cb679e761512e042e28b3a880c0e79e452b21e12e31 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/factcheck> (ID: 65483)



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 DA SOCIEDADE PHARMAPLUS LTDA
CNPJ nº 03.817.043/0001-52

1523



MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 24/06/1957, casada, COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, FARMACÉUTICA, CPF nº 195.027.884-00, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02386004795, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado na RUA LUIZ DE FRANÇA AMARAL, 95, MANOELA VALADARES, AFOGADOS DA INGAZEIRA, PE, CEP 56800000, BRASIL.

JOSEPH DOMINGOS DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 26/05/1957, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 125.517.594-04, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02363216894, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado na RUA LUIZ DE FRANÇA AMARAL, 95, MANOELA VALADARES, AFOGADOS DA INGAZEIRA, PE, CEP 56800000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial PHARMAPLUS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26201220875, com sede Rua João Domingos Sobrinho, 91, Manoela Valadares Afoogados da Ingazeira, PE, CEP 56800000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 03.817.043/0001-52, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões e reais), em moeda corrente nacional, representado por 10.000 (dez mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada uma. Em decorrência da redução do capital social, considerando que está em EXCESSO EM RELAÇÃO AO OBJETO SOCIAL, a redução do capital social será realizada restituindo-se parte do valor das quotas aos sócios, este fica assim distribuído:

MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA, com 1.000 (um mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) integralizado.
JOSEPH DOMINGOS DA SILVA, com 9.000 (nove mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) JOSEPH DOMINGOS DA SILVA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

13/12/2021



Certifico o Registro em 13/12/2021

Arquivamento 20217892639 de 13/12/2021 Protocolo 217892639 de 01/12/2021 NIRE 26201220875

Nome da empresa PHARMAPLUS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redosim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 48196597436202

https://autenticador.jucepe.com.br/autenticador/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx?assinatura=010174112021-1003-125517594-04-03817043-0001-52-JOSEPH DOMINGOS DA SILVA|135027384-00-MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 DA SOCIEDADE PHARMAPLUS LTDA 1524
 CNPJ nº 03.817.043/0001-52

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE.

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial **PHARMAPLUS LTDA** (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede na Rua João Domingos Sobrinho, 91, Bairro Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira/PE, CEP: 56.800-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETIVO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto social podendo a qualquer tempo ampliar ou reduzir seus negócios, mediante aprovação dos sócios:

- 4644-3/01 – comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 4773-3/00 – comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 4754-7/02 – comércio varejista de artigos de colchoaria
- 4754-7/01 – comércio varejista de móveis
- 4751-2/01 – comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4729-6/99 – comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Suplementos Alimentares)
- 4669-9/99 – comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (Máquinas e Equipamentos para Escritório)
- 4669-8/00 – comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças
- 4651-6/01 – comércio atacadista de equipamentos de informática
- 4649-4/08 – comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4646-0/02 – comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 4646-0/01 – comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 4645-1/03 – comércio atacadista de produtos odontológicos
- 4645-1/01 – comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4930-2/02 – transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipais, interestadual e internacional

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade teve suas atividades iniciadas em 29 de março de 2000 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

13/12/2021

JUCEPE

Certifico o Registro em 13/12/2021
 Arquivamento 20217892639 de 13/12/2021 Protocolo 217892639 de 01/12/2021 NIRE 26201220875
 Nome da empresa PHARMAPLUS LTDA
 Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 45199597436202

<http://www.jucepe-pe.com.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx>
 ARQUIVADO DIGITALMENTE POR: 12017904 - JOSEPH DOMINGOS DA SILVA | 1950338400 - VARIANTE DO CARRÃO DE LONA B SILVA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 DA SOCIEDADE PHARMAPLUS LTDA 1525
 CNPJ nº 03.817.043/0001-52



DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA SEXTA. A sociedade tem capital social de R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais), dividido em 10.000 quotas no valor nominal de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada uma, integralizados, em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
JOSEPH DOMINGOS DA SILVA	9.000	90	1.800.000,00
MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA	1.000	10	200.000,00
Total	10.000	100	2.000.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condição e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052 CC/2002).

CLÁUSULA NONA. Os sócios como pessoas físicas ficam expressamente proibidos de avalizarem, afiançar ou praticar qualquer ato semelhante em que implique favorecimento a terceiros.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA. A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a **JOSEPH DOMINGOS DA SILVA**, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (artigos 997,VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002). Podendo o mesmo assinar declarações em processos licitatórios de qualquer natureza, sem a necessidade da assinatura do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. A sociedade poderá permitir administrador(es) não sócios(s) designado(s) e nomeado(s) em ato pelos sócios.

Req: 81100001046363

Página 3

13/12/2021



Certifico o Registro em 13/12/2021

Arquivamento 20217892639 de 13/12/2021 Protocolo 217892639 de 01/12/2021 NIRE 26201220875

Nome da empresa PHARMAPLUS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://rodosim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 46199597436202

<http://arquivo.jucepe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacaodocumentos.aspx?documento=20217892639&protocolo=217892639&nire=26201220875>



1523

217892639

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	PHARMAPLUS LTDA
PROTÓCOLO	217892639 - 01/12/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 26201220675
 CNPJ 03.817.043/0001-52
 CERTIFICADO REGISTRO EM 13/12/2021
 NOR N. 20217892639

EVENTOS

021 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20217892639

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf. 12531759404 - JOSEPH DOMINGOS DA SILVA - Assinado em 10/12/2021 às 12:49:04
 Cpf. 19502788400 - MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA - Assinado em 10/12/2021 às 12:48:40

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
 SECRETÁRIA - GERAL

13/12/2021



Certifico o Registro em 13/12/2021
 Arquivamento 20217892639 de 13/12/2021 Protocolo 217892639 de 01/12/2021 NIRE 26201220675
 Nome da empresa PHARMAPLUS LTDA
 Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 46198597436202



1529

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2022.000009419356-89

Data de Emissão: 15/12/2022

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: PHARMAPLUS LTDA

Endereço: RUA JOAO DOMINGOS SOBRINHO N. 91, MANOELA VALADARES, AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE, CEP: 56800000

CNPJ: 03.817.043/0091-52

Certificamos, observadas as disposições de legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **14/03/2023** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.



1530

DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO NO CACEPE - DIAC

No. Protocolo: 2022.000009413299-55

Razão Social: PHARMAPLUS LTDA

Nome Fantasia:

Endereço: RUA JOAO DOMINGOS SOBRINHO, 91

MANOELA VALADARES, AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE

58.800-000

CACEPE: 0274641-00

CNPJ/ME: 03.817.343/0001-52

Regime de Recolhimento: NORMAL

Situação Contribuinte: ATIVO

Atividade Econômica Principal:

4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):

4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL

4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE

4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR;

4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL,

4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA

4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR

4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E

4729-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO

4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

4764-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS

4754-7/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHCARIA

4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS

4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS

Este documento comprova a inscrição do estabelecimento no Cadastro de Contribuinte do Estado de Pernambuco - CACEPE, sendo obrigatória a sua colocação em lugar visível no estabelecimento.

Faixa Recolhimento: Não Informado



1531

DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO NO CACEPE - DIAC

DATA DE INSCRIÇÃO: 25/09/2000

DATA DE EMISSÃO DO DOCUMENTO: 15/12/2022



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PHARMAPLUS LTDA
CNPJ: 03.817.043/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:18:40 do dia 15/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/06/2023.

Código de controle da certidão: **516F.1D6C.6C08.B83B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1533

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PHARMAPLUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.817.043/0001-52
Certidão n°: 45395122/2022
Expedição: 15/12/2022, às 08:13:28
Validade: 13/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PHARMAPLUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 03.817.043/0001-52, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 31 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

15/12/2022 08:12

Consulta Regularidade do Empregador

1534

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.817.043/0001-52
Razão Social: PHARMAPLUS LTDA
Endereço: RUA JOAO DOMINGOS SOBRINHO 91 / MANDELA VALADARES / AFOGADOS DA INGAZEIRA / PE / 56800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/12/2022 a 06/01/2023

Certificação Número: 2022120801213865749067

Informação obtida em 15/12/2022 08:12:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

15/12/2022 08:10

about:blank

1535

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.817.043/0001-52 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 29/03/2000			
NOME EMPRESARIAL PHARMAPLUS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTO DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R JOAO DOMINGOS SOBRINHO		NÚMERO 91	COMPLEMENTO *****
CEP 56.800-000	BARRIO/DISTRITO MANOELA VALADARES	MUNICÍPIO AFOGADOS DA INGAZEIRA	UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO PHARMAPLUSDISTRIBUIDORA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (87) 3638-4210	
ENT. FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/12/2022 às 08:10:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

about:blank

1/1

1536

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE PERNAMBUCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

Praça Monsenhor Alfredo de Arruda Câmara, 20 - Centro - Afogados da Ingazeira - PE

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS - TLF

N.º 0426/22


CERTIFICO, por me haver sido verbalmente pedido ou a quem interessar possa e tendo em vista a busca procedida nos registros deste departamento da FAZENDA MUNICIPAL, dele não consta, até esta data nenhum débito sob a responsabilidade de quem vai (identificado) a seguir:

Inscrição Mercantil _____ **2005035** CNPJ/CPF _____ **03.817.043/0001-52**
Atividade _____ **CÔMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE**
Razão Social _____ **PHARMAPLUS LTDA**
Localização Comercial _____ **RUA JOAO DOMINGOS SOBRINHO, 91 - DISTRIBUIDORA**
MANOELA VALADARES - AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE

O certificado é verdade e ao registro deste departamento me reporto e dou fé. Eu, **ANDRÉ LUIS MARQUES PESSOA**, agente autorizado(a), procedi a busca e digitei a presente Certidão, sob as penas da Lei conforme prescreve o art. 208 do Código Tributário Nacional e demais disposições disciplinares municipais. **DADA E PASSADA** nesta cidade de Afogados da Ingazeira do Estado de Pernambuco.

Afogados da Ingazeira, 28 de Dezembro de 2022

Em testemunho da verdade, assino


DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
Agente Municipal

André Luis Marques Pessoa
Agente Municipal
Mat. 22467

OBS.: ESTA CERTIDÃO TEM VALIDADE POR 90 DIAS



V3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda ERP valida em 20/12/2022 16:29:43 que o documento de hash (SHA-256)
317563488668404809cc001642010c47ce56405a20920e46c55e3d7f6 validade em 28/12/2022 16:22:06 através da transação Blockchain
04266e4672e7cfa0d606526c211278303779a75f1368473ab45203223676367f e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/Verifica> (ID: 13229)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
 Edifício Pedro Francisco Vargas
 Centro, Itajaí - Santa Catarina
 (47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
 www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **317569b68f68d8a0460ebbb0fb842610fc47ce5f64ff5ac0192f0e46c55a8d7f** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID **103289** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CERTIDÃO TRIBUTARIA**", cujo assunto é descrito como "**CERTIDÃO TRIBUTARIA**", faz prova de que em **28/12/2022 16:21:57**, o responsável **Pharmaplus Ltda (03.817.043/0001-52)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Pharmaplus Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **28/12/2022 16:23:07** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co, de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x266c4672e7cfa0dbb06528c21137830577f8a75f135847bab45c23d23678357f**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
 Subsecretaria para Assessoria Jurídica
 MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE AFOGADOS DA INGAZEIRA/PE



Estado de Pernambuco Poder Judiciário

CARTÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO

CERTIDÃO NARRATIVA DE REGISTROS DE AÇÕES DE FALÊNCIA CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL NO ÂMBITO DESTA COMARCA, VÁLIDA APENAS PARA PROCESSO FÍSICO EM TRAMITAÇÃO, AS CERTIDÕES RELATIVA A PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJE) DEVEM SER EMITIDAS NO PORTAL DO PJE.TJPE.JUS.BR

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EM NOME DA EMPRESA PHARMAPLUS LTDA, no âmbito desta Comarca de Afoogados da Ingazeira/PE, com fulcro na Constituição Federal, para fins de concorrência de Licitação. Declaro sob as penas do art. 299 do Código Penal serem verdadeiras as informações abaixo descritas, conforme cópias dos documentos apresentados: COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - CNPJ 03.817.043.0001-52

CERTIDÃO

Certifico que pesquisa realizada no sistema Judwin no único Cartório de Distribuição Judicial desta Comarca, sediada no Fórum Laurindo Leandro Lemos, Rua Padre Luiz Gonzaga de Campos Góes, s/n, Bairro Manoela Valadares, nesta cidade, a meu encargo, deles verifiquei não constar existência de quaisquer Ações de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, nos últimos 05 (cinco) anos, distribuída e registrada neste cartório, contra a empresa PHARMAPLUS LTDA, CNPJ 03.817.043.0001-52, com endereço a rua João Domingos Sobrinho, 91, Manoela Valadares, Afoogados da Ingazeira/PE, até a presente data.

O referido é verdade. Dou fé,

Afoogados da Ingazeira, 22 de novembro de 2022.

GILVAN BEZERRA FEITOSA: 1787144

Assinado eletronicamente no sistema Judwin em 22/11/2022 às 15:51:13

GILVAN BEZERRA FEITOSA OAB 1787144

CERTIDÃO VÁLIDA POR 90 DIAS

COMARCA DE AFOGADOS DA INGAZEIRA/PE FORUM LAURINDO LEANDRO LEMOS, AV. PADRE LUIZ GONZAGA DE CAMPOS GOES, S/N, MANOELA VALADARES - AFOGADOS DA INGAZEIRA/PE CEP: 55.160-000 FONE: FAX: (51) 3336-6740 E-mail:



v3.2 - DAUTIN Blockchain Documents Digital e Serviços Ltda EPP certifica em 22/11/2022 15:51:13 que o documento de hash (SHA-256) 781e0c49b2a114371225a4bb30e0f1807e3c11f83c0ac547eeb8a10082f16 foi validado em 22/11/2022 15:51:13 através da aplicação Blockchain. O documento de hash (SHA-256) 781e0c49b2a114371225a4bb30e0f1807e3c11f83c0ac547eeb8a10082f16 pode ser verificado em https://www.dautin.com/pt/verify (HGT: 26/10/7)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
 Edifício Pedro Francisco Vargas
 Centro, Itajaí - Santa Catarina
 (47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
 www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **791bc6c9b62a1143712c5c4baaedef01807b3b01f16cd9dc142eeb8a1806bf16** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado **NID 96107** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"CERTIDAO FALENCIA"**, cujo assunto é descrito como **"CERTIDAO FALENCIA"**, faz prova de que em **22/11/2022 15:41:27**, o responsável **Pharmaplus Ltda (03.817.043/0001-52)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Pharmaplus Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **22/11/2022 15:52:03** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seu §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x0ef7cebc4540bde6d2d39a9a9afb292b80584f899d6e307169720b33edd6dd2b**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
 Subchefia para Assuntos Jurídicos
 MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



15/12/2022 08:22

Certidão PJe

1540



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aurélio
 Av. Desembargador Guerra Barreto, 206 – Térreo – Ala Sul, Bairro Joana Bezerra
 Fones nº (081) 3181-0400 (FAX) 3181-0475 e 3181-0470
 CEP: 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 15/12/2022 08:22min

Data de Validade: 14/01/2023

Nº da Certidão: 01324154/2022

Nº da Autenticidade: JU.N2.YC.HE.JZ

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram ministrados pelo autor, sua titularidade e responsabilidade deverão ser confirmadas pelo interessado, conforme o documento original.	
Razão Social: PHARMPLUS LTDA	Inscrição Estadual: 0274541-00
CNPJ: 03.817.043/0001-52	
Endereço/Residência: RUA JOÃO DOMINGOS SOBRINHO, 91	Cidade: Afogados da Ingazeira/PE
Bairro: MANOELA VALADARES	

Certifico que **NADA CONSTA** nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, **FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- RESTITUIÇÃO DE COISA OU DINHEIRO NA FALÊNCIA DO DEVEDOR EMPRESÁRIO; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL** protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.us.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão **NÃO** abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido **É** verdade e dou fã.

15/12/2022 08:23

Certidão PJe

1541



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
Praça da República, s/n. Bairro Santo Antônio
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data de Emissão: 15/12/2022 08:23:00

Data de Validade: 14/01/2023

Nº da Certidão: 01324156/2022

Nº da Autenticidade: GA.1S.A8.WN.WO

Os dados aqui disponibilizados correspondem a esta certidão transformada pelo PJe System, sua validade e autenticidade deverão ser confirmadas pelo interessado, conforme o documento original.

Razão Social: PHARMAPLUS LTDA	
CNPJ: 03.817.043/0001-52	Inscrição Estadual: 0274541-90
Endereço Residencial: RUA JOÃO DOMINGOS SOBRINHO, 91 Compl.	
Bairro: MANOELA VALADARES	Cidade: Afogados da Ingazeira/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciais, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE; RESTITUIÇÃO DE COISA OU DINHEIRO NA FALÊNCIA DO DEVEDOR EMPRESÁRIO, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.418/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/html/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão NÃO abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico do PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é a verdade e deu fé.

1542

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

PHARMAPLUS LTDA

CNPJ

03.817.043/0001-52

Endereço Completo

RUA JOÃO DOMINGOS SOBRINHO Nº 91 - MANOELA VALADARES CEP: 55.800-000 - AFOGADOS DA INGAZEIRA/PE

Telefone

(87) 3838-1652

Responsável Técnico

MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA

Responsável Legal

JOSEPH DOMINGOS DA SILVA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.07.490-6

Data do Cadastro

04/08/2008

Situação

Ativa

Nº do Processo

25019.009822/2008-43

Cadastro

1 - Medicamento

Atividades / Classes**Armazenar**

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Transportar

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

1543

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)**Empresa
Solicitante****Linhas de Certificação
Vigentes****Data de
Publicação****Vencimento do
Certificado**

Nenhum registro encontrado

[Voltar](#)

07/05/2022 08:23

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

1544

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social PHARMAPLUS LTDA	CNPJ 03.817.043/0001-52
Nome Fantasia PHARMAPLUS LTDA	
Endereço na Internet	SAC
Endereço Completo RUA JOÃO DOMINGOS SOBRINHO Nº 91 - MANOELA VALADARES CEP: 56.800-000	Cidade/UF AFOGADOS DA INGAZEIRA/PE
Responsável Técnico MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA	Responsável Legal JOSEPH DOMINGOS DA SILVA

Dados do Cadastro

Cadastro N° 8.04503-0 (K873Y79WB5WM)	Data do Cadastro 11/08/2008	Situação <input type="button" value="Ativa"/>
N° do Processo 25351.450885/2008-09	Cadastro 8 - Produtos para Saúde (Correlatos)	

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Importar

- Correlatos

Transportar

- Correlatos

07/05/2022 05:23

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

1545

[Voltar](#)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

1549

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eplácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc.:

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132 de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://coregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PHARMAPLUS LTDA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PHARMAPLUS LTDA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/01/2021 12:28:55 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PHARMAPLUS LTDA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autenticadigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 10200401211238487662-1 a 10200401211238487662-2

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2006, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fc94f057f2d69fe6bc05b714ee9a7e105c2f0543693cc8e4966e4ea8882d28fe59b2534caf9bf279580890ac848476df90939326f1e840e83bb8865cc2c6205a05d7379fa3a6386f710e1



Presidência da República
Cartão
Módulo Procel, 11/2010,
de 24/10/2010 em 2011



1550

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

PHARMAPLUS LTDA

CNPJ

03.817.043/0001-52

Endereço Completo

RUA JOÃO DOMINGOS SOBRINHO Nº 91 - MANOELA VALADARES CEP: 56.800-000 - AFOGADOS DA INGAZEIRA/PE

Telefone

(87) 3838-1652

Responsável Técnico

MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA

Responsável Legal

JOSEPH DOMINGOS DA SILVA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.22.355-3

Data do Cadastro

05/10/2009

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.164604/2009-10

Cadastro

1 - Medicamento Especial

Atividades / Classes**Armazenar**

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Transportar

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)Empresa
SolicitanteLinhas de Certificação
VigentesData de
PublicaçãoVencimento do
Certificado

1551

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)**Empresa
Solicitante****Linhas de Certificação
Vigentes****Data de
Publicação****Vencimento do
Certificado**

Nenhum registro encontrado

[Voltar](#)



DIRETORIA DE CONTROLE E MONITORAMENTO SANITÁRIOS

RESOLUÇÃO Nº 02 N° 04 DE 20 DE ABRIL DE 2010

O Diretor de Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 101, III, e o art. 54, I, Iº do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I do Regulamento de Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de dezembro de 2010, e a Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 46, de 22 de outubro de 2010, e ainda autorizado pelo Regulamento nº 61 de dezembro de 2010 resolve:

Art. 1º Cancelar Autorização de Funcionamento de Empresas em razão de não atendimento com o disposto no inciso II do art. 2º da Resolução nº 02 de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

MATRIZ EMPRESA KOMFORT COMERCIAL IMPORTADORA S.A. AUTORIZAÇÃO Nº 01711-4 CNPJ: 07.40328/00-40 PROCELADO Nº: 2574/0712/2010-12 ENDEREÇO: AVENIDA MAURO RAMOS, Nº 1458 - 2º ANDAR

BAIRRO CENTRO MUNICÍPIO FLORIANÓPOLIS UF: SC CEP: 88010-900 ÁREA: PAZ ATIVIDADE: Prestação de serviços de importação por conta e ordem de terceiros dentro do registro no ANVISA de cosméticos destinados a:

MATRIZ EMPRESA KOMFORT COMERCIAL IMPORTADORA S.A. AUTORIZAÇÃO Nº 01711-4 CNPJ: 07.40328/00-40 PROCELADO Nº: 2574/0712/2010-12 ENDEREÇO: AVENIDA MAURO RAMOS, Nº 1458 - 2º ANDAR

BAIRRO CENTRO MUNICÍPIO FLORIANÓPOLIS UF: SC CEP: 88010-900 ÁREA: PAZ ATIVIDADE: Prestação de serviços de importação por conta e ordem de terceiros dentro do registro no ANVISA de cosméticos destinados a:

MATRIZ EMPRESA TRI INTERNACIONAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA. AUTORIZAÇÃO Nº 01817-4 CNPJ: 14.548.144/0001-40 PROCELADO Nº: 2574/0712/2010-12 ENDEREÇO: RUA JOÃO ROQUE, 2802 - 1º ANDAR

BAIRRO CENTRO MUNICÍPIO FLORIANÓPOLIS UF: SC CEP: 88010-900 ÁREA: PAZ ATIVIDADE: Prestação de serviços de importação por conta e ordem de terceiros dentro do registro no ANVISA de cosméticos destinados a:

MATRIZ EMPRESA TRI INTERNACIONAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA. AUTORIZAÇÃO Nº 01817-4 CNPJ: 14.548.144/0001-40 PROCELADO Nº: 2574/0712/2010-12 ENDEREÇO: RUA JOÃO ROQUE, 2802 - 1º ANDAR

BAIRRO CENTRO MUNICÍPIO FLORIANÓPOLIS UF: SC CEP: 88010-900 ÁREA: PAZ ATIVIDADE: Prestação de serviços de importação por conta e ordem de terceiros dentro do registro no ANVISA de cosméticos destinados a:

MATRIZ EMPRESA TRI INTERNACIONAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA. AUTORIZAÇÃO Nº 01817-4 CNPJ: 14.548.144/0001-40 PROCELADO Nº: 2574/0712/2010-12 ENDEREÇO: RUA JOÃO ROQUE, 2802 - 1º ANDAR

BAIRRO CENTRO MUNICÍPIO FLORIANÓPOLIS UF: SC CEP: 88010-900 ÁREA: PAZ ATIVIDADE: Prestação de serviços de importação por conta e ordem de terceiros dentro do registro no ANVISA de cosméticos destinados a:

MATRIZ EMPRESA TRI INTERNACIONAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA. AUTORIZAÇÃO Nº 01817-4 CNPJ: 14.548.144/0001-40 PROCELADO Nº: 2574/0712/2010-12 ENDEREÇO: RUA JOÃO ROQUE, 2802 - 1º ANDAR

BAIRRO CENTRO MUNICÍPIO FLORIANÓPOLIS UF: SC CEP: 88010-900 ÁREA: PAZ ATIVIDADE: Prestação de serviços de importação por conta e ordem de terceiros dentro do registro no ANVISA de cosméticos destinados a:

MATRIZ EMPRESA TRI INTERNACIONAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA. AUTORIZAÇÃO Nº 01817-4 CNPJ: 14.548.144/0001-40 PROCELADO Nº: 2574/0712/2010-12 ENDEREÇO: RUA JOÃO ROQUE, 2802 - 1º ANDAR

BAIRRO CENTRO MUNICÍPIO FLORIANÓPOLIS UF: SC CEP: 88010-900 ÁREA: PAZ ATIVIDADE: Prestação de serviços de importação por conta e ordem de terceiros dentro do registro no ANVISA de cosméticos destinados a:

MATRIZ EMPRESA TRI INTERNACIONAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA. AUTORIZAÇÃO Nº 01817-4 CNPJ: 14.548.144/0001-40 PROCELADO Nº: 2574/0712/2010-12 ENDEREÇO: RUA JOÃO ROQUE, 2802 - 1º ANDAR

ATIVAIDADE: Prestação de serviços de importação por conta e ordem de terceiros dentro do registro no ANVISA de cosméticos destinados a:

MATRIZ EMPRESA TRI INTERNACIONAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA. AUTORIZAÇÃO Nº 01817-4 CNPJ: 14.548.144/0001-40 PROCELADO Nº: 2574/0712/2010-12 ENDEREÇO: RUA JOÃO ROQUE, 2802 - 1º ANDAR

BAIRRO CENTRO MUNICÍPIO FLORIANÓPOLIS UF: SC CEP: 88010-900 ÁREA: PAZ ATIVIDADE: Prestação de serviços de importação por conta e ordem de terceiros dentro do registro no ANVISA de cosméticos destinados a:

MATRIZ EMPRESA TRI INTERNACIONAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA. AUTORIZAÇÃO Nº 01817-4 CNPJ: 14.548.144/0001-40 PROCELADO Nº: 2574/0712/2010-12 ENDEREÇO: RUA JOÃO ROQUE, 2802 - 1º ANDAR

BAIRRO CENTRO MUNICÍPIO FLORIANÓPOLIS UF: SC CEP: 88010-900 ÁREA: PAZ ATIVIDADE: Prestação de serviços de importação por conta e ordem de terceiros dentro do registro no ANVISA de cosméticos destinados a:

MATRIZ EMPRESA TRI INTERNACIONAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA. AUTORIZAÇÃO Nº 01817-4 CNPJ: 14.548.144/0001-40 PROCELADO Nº: 2574/0712/2010-12 ENDEREÇO: RUA JOÃO ROQUE, 2802 - 1º ANDAR

BAIRRO CENTRO MUNICÍPIO FLORIANÓPOLIS UF: SC CEP: 88010-900 ÁREA: PAZ ATIVIDADE: Prestação de serviços de importação por conta e ordem de terceiros dentro do registro no ANVISA de cosméticos destinados a:

MATRIZ EMPRESA TRI INTERNACIONAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA. AUTORIZAÇÃO Nº 01817-4 CNPJ: 14.548.144/0001-40 PROCELADO Nº: 2574/0712/2010-12 ENDEREÇO: RUA JOÃO ROQUE, 2802 - 1º ANDAR

BAIRRO CENTRO MUNICÍPIO FLORIANÓPOLIS UF: SC CEP: 88010-900 ÁREA: PAZ ATIVIDADE: Prestação de serviços de importação por conta e ordem de terceiros dentro do registro no ANVISA de cosméticos destinados a:

MATRIZ EMPRESA TRI INTERNACIONAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA. AUTORIZAÇÃO Nº 01817-4 CNPJ: 14.548.144/0001-40 PROCELADO Nº: 2574/0712/2010-12 ENDEREÇO: RUA JOÃO ROQUE, 2802 - 1º ANDAR

BAIRRO CENTRO MUNICÍPIO FLORIANÓPOLIS UF: SC CEP: 88010-900 ÁREA: PAZ ATIVIDADE: Prestação de serviços de importação por conta e ordem de terceiros dentro do registro no ANVISA de cosméticos destinados a:

MATRIZ EMPRESA TRI INTERNACIONAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA. AUTORIZAÇÃO Nº 01817-4 CNPJ: 14.548.144/0001-40 PROCELADO Nº: 2574/0712/2010-12 ENDEREÇO: RUA JOÃO ROQUE, 2802 - 1º ANDAR

BAIRRO CENTRO MUNICÍPIO FLORIANÓPOLIS UF: SC CEP: 88010-900 ÁREA: PAZ ATIVIDADE: Prestação de serviços de importação por conta e ordem de terceiros dentro do registro no ANVISA de cosméticos destinados a:

MATRIZ EMPRESA TRI INTERNACIONAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA. AUTORIZAÇÃO Nº 01817-4 CNPJ: 14.548.144/0001-40 PROCELADO Nº: 2574/0712/2010-12 ENDEREÇO: RUA JOÃO ROQUE, 2802 - 1º ANDAR

BAIRRO CENTRO MUNICÍPIO FLORIANÓPOLIS UF: SC CEP: 88010-900 ÁREA: PAZ ATIVIDADE: Prestação de serviços de importação por conta e ordem de terceiros dentro do registro no ANVISA de cosméticos destinados a:

MATRIZ EMPRESA TRI INTERNACIONAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA. AUTORIZAÇÃO Nº 01817-4 CNPJ: 14.548.144/0001-40 PROCELADO Nº: 2574/0712/2010-12 ENDEREÇO: RUA JOÃO ROQUE, 2802 - 1º ANDAR

BAIRRO CENTRO MUNICÍPIO FLORIANÓPOLIS UF: SC CEP: 88010-900 ÁREA: PAZ ATIVIDADE: Prestação de serviços de importação por conta e ordem de terceiros dentro do registro no ANVISA de cosméticos destinados a:

MATRIZ EMPRESA TRI INTERNACIONAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA. AUTORIZAÇÃO Nº 01817-4 CNPJ: 14.548.144/0001-40 PROCELADO Nº: 2574/0712/2010-12 ENDEREÇO: RUA JOÃO ROQUE, 2802 - 1º ANDAR

BAIRRO CENTRO MUNICÍPIO FLORIANÓPOLIS UF: SC CEP: 88010-900 ÁREA: PAZ ATIVIDADE: Prestação de serviços de importação por conta e ordem de terceiros dentro do registro no ANVISA de cosméticos destinados a:

MATRIZ EMPRESA TRI INTERNACIONAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA. AUTORIZAÇÃO Nº 01817-4 CNPJ: 14.548.144/0001-40 PROCELADO Nº: 2574/0712/2010-12 ENDEREÇO: RUA JOÃO ROQUE, 2802 - 1º ANDAR

BAIRRO CENTRO MUNICÍPIO FLORIANÓPOLIS UF: SC CEP: 88010-900 ÁREA: PAZ ATIVIDADE: Prestação de serviços de importação por conta e ordem de terceiros dentro do registro no ANVISA de cosméticos destinados a:

MATRIZ EMPRESA TRI INTERNACIONAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA. AUTORIZAÇÃO Nº 01817-4 CNPJ: 14.548.144/0001-40 PROCELADO Nº: 2574/0712/2010-12 ENDEREÇO: RUA JOÃO ROQUE, 2802 - 1º ANDAR

ATIVAIDADE: Prestação de serviços de importação por conta e ordem de terceiros dentro do registro no ANVISA de cosméticos destinados a:

MATRIZ EMPRESA TRI INTERNACIONAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA. AUTORIZAÇÃO Nº 01817-4 CNPJ: 14.548.144/0001-40 PROCELADO Nº: 2574/0712/2010-12 ENDEREÇO: RUA JOÃO ROQUE, 2802 - 1º ANDAR

BAIRRO CENTRO MUNICÍPIO FLORIANÓPOLIS UF: SC CEP: 88010-900 ÁREA: PAZ ATIVIDADE: Prestação de serviços de importação por conta e ordem de terceiros dentro do registro no ANVISA de cosméticos destinados a:

MATRIZ EMPRESA TRI INTERNACIONAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA. AUTORIZAÇÃO Nº 01817-4 CNPJ: 14.548.144/0001-40 PROCELADO Nº: 2574/0712/2010-12 ENDEREÇO: RUA JOÃO ROQUE, 2802 - 1º ANDAR

BAIRRO CENTRO MUNICÍPIO FLORIANÓPOLIS UF: SC CEP: 88010-900 ÁREA: PAZ ATIVIDADE: Prestação de serviços de importação por conta e ordem de terceiros dentro do registro no ANVISA de cosméticos destinados a:

MATRIZ EMPRESA TRI INTERNACIONAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA. AUTORIZAÇÃO Nº 01817-4 CNPJ: 14.548.144/0001-40 PROCELADO Nº: 2574/0712/2010-12 ENDEREÇO: RUA JOÃO ROQUE, 2802 - 1º ANDAR

BAIRRO CENTRO MUNICÍPIO FLORIANÓPOLIS UF: SC CEP: 88010-900 ÁREA: PAZ ATIVIDADE: Prestação de serviços de importação por conta e ordem de terceiros dentro do registro no ANVISA de cosméticos destinados a:

MATRIZ EMPRESA TRI INTERNACIONAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA. AUTORIZAÇÃO Nº 01817-4 CNPJ: 14.548.144/0001-40 PROCELADO Nº: 2574/0712/2010-12 ENDEREÇO: RUA JOÃO ROQUE, 2802 - 1º ANDAR

BAIRRO CENTRO MUNICÍPIO FLORIANÓPOLIS UF: SC CEP: 88010-900 ÁREA: PAZ ATIVIDADE: Prestação de serviços de importação por conta e ordem de terceiros dentro do registro no ANVISA de cosméticos destinados a:

MATRIZ EMPRESA TRI INTERNACIONAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA. AUTORIZAÇÃO Nº 01817-4 CNPJ: 14.548.144/0001-40 PROCELADO Nº: 2574/0712/2010-12 ENDEREÇO: RUA JOÃO ROQUE, 2802 - 1º ANDAR

BAIRRO CENTRO MUNICÍPIO FLORIANÓPOLIS UF: SC CEP: 88010-900 ÁREA: PAZ ATIVIDADE: Prestação de serviços de importação por conta e ordem de terceiros dentro do registro no ANVISA de cosméticos destinados a:

MATRIZ EMPRESA TRI INTERNACIONAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA. AUTORIZAÇÃO Nº 01817-4 CNPJ: 14.548.144/0001-40 PROCELADO Nº: 2574/0712/2010-12 ENDEREÇO: RUA JOÃO ROQUE, 2802 - 1º ANDAR

BAIRRO CENTRO MUNICÍPIO FLORIANÓPOLIS UF: SC CEP: 88010-900 ÁREA: PAZ ATIVIDADE: Prestação de serviços de importação por conta e ordem de terceiros dentro do registro no ANVISA de cosméticos destinados a:

MATRIZ EMPRESA TRI INTERNACIONAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA. AUTORIZAÇÃO Nº 01817-4 CNPJ: 14.548.144/0001-40 PROCELADO Nº: 2574/0712/2010-12 ENDEREÇO: RUA JOÃO ROQUE, 2802 - 1º ANDAR

BAIRRO CENTRO MUNICÍPIO FLORIANÓPOLIS UF: SC CEP: 88010-900 ÁREA: PAZ ATIVIDADE: Prestação de serviços de importação por conta e ordem de terceiros dentro do registro no ANVISA de cosméticos destinados a:

MATRIZ EMPRESA TRI INTERNACIONAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA. AUTORIZAÇÃO Nº 01817-4 CNPJ: 14.548.144/0001-40 PROCELADO Nº: 2574/0712/2010-12 ENDEREÇO: RUA JOÃO ROQUE, 2802 - 1º ANDAR

BAIRRO CENTRO MUNICÍPIO FLORIANÓPOLIS UF: SC CEP: 88010-900 ÁREA: PAZ ATIVIDADE: Prestação de serviços de importação por conta e ordem de terceiros dentro do registro no ANVISA de cosméticos destinados a:

MATRIZ EMPRESA TRI INTERNACIONAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA. AUTORIZAÇÃO Nº 01817-4 CNPJ: 14.548.144/0001-40 PROCELADO Nº: 2574/0712/2010-12 ENDEREÇO: RUA JOÃO ROQUE, 2802 - 1º ANDAR

BAIRRO CENTRO MUNICÍPIO FLORIANÓPOLIS UF: SC CEP: 88010-900 ÁREA: PAZ ATIVIDADE: Prestação de serviços de importação por conta e ordem de terceiros dentro do registro no ANVISA de cosméticos destinados a:

MATRIZ EMPRESA TRI INTERNACIONAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA. AUTORIZAÇÃO Nº 01817-4 CNPJ: 14.548.144/0001-40 PROCELADO Nº: 2574/0712/2010-12 ENDEREÇO: RUA JOÃO ROQUE, 2802 - 1º ANDAR

BAIRRO CENTRO MUNICÍPIO FLORIANÓPOLIS UF: SC CEP: 88010-900 ÁREA: PAZ ATIVIDADE: Prestação de serviços de importação por conta e ordem de terceiros dentro do registro no ANVISA de cosméticos destinados a:

MATRIZ EMPRESA TRI INTERNACIONAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA. AUTORIZAÇÃO Nº 01817-4 CNPJ: 14.548.144/0001-40 PROCELADO Nº: 2574/0712/2010-12 ENDEREÇO: RUA JOÃO ROQUE, 2802 - 1º ANDAR

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico: <http://www.in.gov.br/leia-lei.html>, pelo código 10200401210872194724-1

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.206-2 de 24/04/2004, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 10200401210872194724-1 Data: 04/01/2021 16:00:15 Valor Total do Ato: R\$ 4,88 Selo Digital Tipo Normal C: AKY80913-7705.



Cartório Azevedo Bastos Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 Barro dos Felizes, João Pessoa - PB (55) 3344-0404 - cartorio@azevedobastos.net.br <https://azevedobastos.net.br>



1553

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas, com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PHARMAPLUS LTDA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PHARMAPLUS LTDA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/01/2021 12:30:56 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PHARMAPLUS LTDA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br/> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 10200401210872194724-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe5bc05b714ee9a7e105c2f0543883cc8e4066e4fb87e540f5ebcb7b390ba54d5d93e3fe9cf8820acbf1357e11e58b907eecd2b065cc2c6205a05d7379fa3a6386f719e1



Presidência da República
Casa Civil
Módulo Especializado Nº 2.0905
de 24 de novembro de 2017



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

PHARMAPLUS LTDA

CNPJ

03.817.043/0001-52

Endereço Completo

RUA JOÃO DOMINGOS SOBRINHO Nº 91 - MANOELA VALADARES CEP: 56.800-000 - AFOGADOS DA INGAZEIRA/PE

Telefone

(87) 3838-1652

Responsável Técnico

MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA

Responsável Legal

JOSEPH DOMINGOS DA SILVA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

2.08.631-8

Data do Cadastro

02/05/2016

Situação Ativa**Nº do Processo**

25351.982552/2016-40

Cadastro

2 - Cosmético

Atividades / Classes**Armazenar**

- Perfumes
- Produtos de Higiene
- Cosméticos

Distribuir

- Perfumes
- Produtos de Higiene
- Cosméticos

Expedir

- Perfumes
- Produtos de Higiene
- Cosméticos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

1555

**Empresa
Solicitante****Linhas de Certificação
Vigentes****Data de
Publicação****Vencimento do
Certificado**

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)**Empresa
Solicitante****Linhas de Certificação
Vigentes****Data de
Publicação****Vencimento do
Certificado**

Nenhum registro encontrado

[Voltar](#)

1556

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

PHARMAPLUS-LTDA

CNPJ

03.817.043/0001-52

Endereço Completo

RUA JOÃO DOMINGOS SOBRINHO Nº 91 - MANOELA VALADARES CEP: 56.800-000 - AFOGADOS DA INGAZEIRA/PE

Telefone

(87) 3838-1652

Responsável Técnico

MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA

Responsável Legal

JOSEPH DOMINGOS DA SILVA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

3.06.843-6

Data do Cadastro

02/05/2016

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.982557/2016-85

Cadastro

3 - Saneantes

Atividades / Classes**Armazenar**

- Saneante Domis.

Distribuir

- Saneante Domis.

Expedir

- Saneante Domis.

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

1557

Empresa
SolicitanteLinhas de Certificação
VigentesData de
PublicaçãoVencimento do
Certificado

Nenhum registro encontrado

[Voltar](#)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

1550

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PHARMAPLUS LTDA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PHARMAPLUS LTDA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/01/2021 12:29:32 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PHARMAPLUS LTDA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <http://www.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 10200401214742583127-1 a 10200401214742583127-2

¹Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d59fe66c05b714ee9a7e105c2f0543893cc8e4965e4de97d4c3780a3d4a2b8d4bb1a42be7b4b3b08acbb8257df71f7b0f5b17584e65cc2c8205a05d7379fa3a5386f710e1



Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos
Fundado em 1888
Medida Provisória nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001





ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
C.G.C. Nº 35.667.229/0001-69

Rua Padre Mael, 266 – Centro – Quixaba-PE. CEP 55828-000 Fone: (51) 3854-8102 – E-mail: ssquix@bol.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eu, **Efêgênia Ribeiro da Silva**, portadora do RG nº. 3.049.222-SDS/PE e CPF nº. 081.775214-54, Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Quixaba-PE, CNPJ nº 33.667.229/0001-69, localizada na Rua Padre Mael, nº. 266, Centro Quixaba-PE, atesto para os devidos fins de direito e a que se fizerem necessários que a empresa **PHARMAPLUS LTDA**, empresa inscrita no CNPJ sob o Nº 03.817.043/0001-52, situada à Rua João Domingos Sobrinho, Nº 91, Bairro Manoela Valadures na cidade de Afogados da Ingazeira no estado de Pernambuco, C.E.I.: 56.800-000 e é nossa fornecedora e que não existe nada desabono a sua conduta como fornecedora.

Declaro também que a mesma fornece medicamentos (inclusive medicamentos controlados), produtos e equipamentos, material médico hospitalar, odontológico e de laboratório, cumprindo assim com suas obrigações e honorários de entrega.

Esta declaração é mais para prova de verdade.

Quixaba – PE, 18 de fevereiro de 2018.

Efêgênia Ribeiro da Silva
Efêgênia Ribeiro da Silva
-Secretária de Saúde-

Efêgênia Ribeiro da Silva
Secretaria Municipal de Saúde
Mat. 359

CARTORIO AZEVEDO BASTOS (REGISTRO CIVIL E NOTAS)
Título: ORIGINAL DE NOTAS MÚLTIPLAS
Telefone: (51) 3854-112

RECORRENTE COMO VERDADEIRA E AUTENTICA A FIRMA DE
EFÊGENIA RIBEIRO DA SILVA DO Nº 081.775214-54
da Verdade QUIXABA - PE, 08 de Fevereiro de 2018 Ex.
Tabela Tarifária

Emolumentos R\$-3,35-TRM-7,00-FCM-0,40-TAB-0,20-Total
R\$=10,95
Data: 02/02/2018 10:41:08
Código de Autenticação: 10201302214592011961

Cartório de Notas e Tabelião
Azevedo Bastos

Confira as ações do ato em: <https://scolodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <http://spservedobastos.net.br/documento/10201302214592011961>



CARTORIO

Autenticação Digital Código: 10201302214592011961-1
Data: 13/02/2021 10:41:20
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE05935-29PY;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1142
Bairro das Estrelas, João Pessoa - PB
fone: 3344-5494 - cartorio@spservedobastos.net.br
<http://spservedobastos.net.br>

Valor Assinado de M. Caution
TJ/PB



O presente documento digital foi gerado com o original e assinado eletronicamente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em sábado, 13 de fevereiro de 2021 11:00:48 GMT-03:00. CNS: 06.6703-9 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N.º 2.230-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.tcnad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provedor nº 1002020 CNJ - art.º 32.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1545 Bairro dos Estados 58030-00. João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PHARMAPLUS LTDA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PHARMAPLUS LTDA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PHARMAPLUS LTDA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autonomia e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/02/2021 09:16:53 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PHARMAPLUS LTDA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 10201302214592011951-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05712d694e6bc05bf5731e085cc00e9badf67df17694ada7b4de9d06e937f497081c8db5b9afb612c8c88f2e5da70e0e7799f2dac386f38965cc2c8205a05d7379fa3a5388f710e1



Participação obrigatória
de 2017
Medida Provisória nº 739/2016
de 23 de novembro de 2016





ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1563



CONTRATO Nº: 00027/2018-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA E PHARMAPLUS LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Fundo Municipal de Saúde de Quixaba - Fundo Municipal de Saúde, Rua Solidônio Pereira de Carvalho, SN - Centro - Quixaba - PE, CNPJ nº 35.667.229/0001-69, neste ato representado pela Secretária da Saúde Efigênia Ribeiro da Silva, Brasileiro, Solteiro, Funcionário Público, residente e domiciliada na Rua Cicero Cabral, 11 - Casa - Centro - Quixaba - PE, CPF nº 081.775.214-54, Carteira de Identidade nº 8049222 SSPPE, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado PHARMAPLUS LTDA - AV HELVÉCIO LIMA, 256 - BROTAS - AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE, CNPJ nº 03.817.043/0001-52, neste ato representado por Igor Emanuel Leite Pereira Valdevino, Brasileiro, Casado, Rep Comercial, residente e domiciliado na Rua Ancelo Correia, 187, São Sebastião - Afoogados da Ingazeira - PE, CPF nº 066.130.014-57, Carteira de Identidade nº 7449414 SDSPE, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00006/2018, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: A presente licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço por item em lance ofertado tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de material cirúrgico hospitalar a serem fornecidos de forma parceladas destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Quixaba PE..

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00006/2018 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 12.896,10 (DOZE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Confira os dados do ato em: <https://autodigital.tjpb.jus.br/> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documentos/10201302210996945013-1>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 10201302210996945013-1
Data: 13/02/2021 10:41:18
Valor Total do Ato: R\$ 4,68
Sele Digital Tipo Normal C: ALE05931-7D44;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1140
Baixa das Fátimas, João Pessoa - PB
RIS 3244-5424 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://www.azevedobastos.net.br/>

Valor Assinado de M. Cavalcanti
TJ/PB



O presente documento digital foi gerado com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA em sábado, 13 de fevereiro de 2021 11:00:48 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da Medida Provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenac.org.br/autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - art.º 22.

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93. 1554

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA PE
40.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 301 2017 2068 MANTER A FARMÁCIA BÁSICA
000487 3390.30 99 0830 Material de Consumo
10 302 2017 2074 MANTER A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
000525 3390.30 99 0930 Material de Consumo
40.200 Secretaria Municipal de Saúde
10 122 1002 2086 Manter as Atividades Administrativas da Secretaria Saúde Municipal
000604 3390.30 99 0111 Material de Consumo



CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2018, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

Confira as datas do ato em: <https://sede.digital.tjpb.us.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevεδobastos.net.br/documentos/10201302210996945012-2>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 10201302210996945012-2
Data: 13/02/2021 10:41:19
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE05932-BULO.



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(51) 3344-9404 - cartorio@azevεδobastos.net.br
<https://azevεδobastos.net.br>

Valor Assinado M. Cartório
TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em sabido, 13 de fevereiro de 2021 11:00:48 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTARIOS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cnpjnet.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio da autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

1565

f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93. O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Camaíba-pe.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Quixaba - PE, 23 de Janeiro de 2018.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

[Assinatura]
EFIGÊNIA RIBEIRO DA SILVA
Secretaria da Saúde
081.775.214-54

PELO CONTRATADO

[Assinatura]

[Assinatura]
PHARMAPLUS LTDA
IGOR EMANOEL LEITE PEREIRA VALDEVINO
066.130.014-57

[Assinatura]

Confira os dados do site em: <https://seccidigital.tpb.us.br> ou Consulte o Documento em: <https://arquivosbastos.net/br/documentos/16201302210996945012-3>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 10201302210996945012-3
Data: 13/02/2021 10:41:19
Valor Total do Ato: R\$ 4,88
Seio Digital Tipo Normal C: ALE05923-VK30;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1142
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valter Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi gerado com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em sala de 13 de fevereiro de 2021 11:00:45 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.ccmac.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provisório nº 109/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

1566

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PHARMAPLUS LTDA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PHARMAPLUS LTDA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PHARMAPLUS LTDA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/02/2021 09:17:31 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, com também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PHARMAPLUS LTDA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 10201302210996945012-1 a 10201302210996945012-3

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.405/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d89fe6bc05bf5731e085cc00e9badf67df17694ada74fac97a225d747a8cf2d8a0d2d0e8a39c232d08462c3cb63062a57488e8da02065cc2c8205a05d7379fa3a6386710e1



Presidência da República
Cartório
Medida Provisória nº 2.200-1
de 21 de Agosto de 2001



25/05/2020

Gerenciador de Nota Fiscal Eletrônica

1567

RECEBEMOS DE PHARMAPLUS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
 DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA - RUA RUA SOLIDONIO PEREIRA DE CARVALHO, SN, CENTRO - QUIXABA-PE
 EMISSÃO: 02/02/2018, VALOR TOTAL R\$: 326,60

NF-e
 Nº 000.000.343
 SERIE 001
 1866549

DANFE
 Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
 1 - SAIDA

Nº 000.000.343
 SERIE 001
 FOLHA 1/1



2518 0203 8170 4300 0152 5500 1000 0003 4310 7491 5179

Consulte de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

VENDA DE MERCADORIA ST
 Prot.: 126180006277119 Data/Hora: 02/02/2018 11:34:00

Valor Total: 326,60
 Valor Total com ICS: 326,60

Destinatário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA ()
 Inscrição Estadual: 15.667.329/0001-69
 Data de Emissão: 02/02/2018

Rua RUA SOLIDONIO PEREIRA DE CARVALHO, SN - SEM COMPLEMENTO
 CENTRO
 56828-000
 02/02/2018

QUIXABA (07) 3854-5201 PE
 11:34:27

CEP: 56828-000

UF: PE

Valor Total: 326,60

ICMS	0,00	ICMS ST	0,00	ICMS ISENTADO	0,00	ICMS OUTROS	0,00	ICMS TOTAL	0,00	ICMS TOTAL COM ICS	0,00	ICMS TOTAL COM ICS E IPI	0,00	ICMS TOTAL COM ICS E IPI E PIS/COFINS	326,60
PIS	0,00	COFINS	0,00	PIS/COFINS ISENTADO	0,00	PIS/COFINS OUTROS	0,00	PIS/COFINS TOTAL	0,00	PIS/COFINS TOTAL COM ICS	0,00	PIS/COFINS TOTAL COM ICS E IPI	0,00	PIS/COFINS TOTAL COM ICS E IPI E PIS/COFINS	326,60

Frete: 0,00

Outros: 0,00

Outros: 0,00

Outros: 0,00

QTD	DESCRICOES	NUMERO DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO (NIPROD)	NUMERO DE IDENTIFICACAO DO FATOR DE CONVERSÃO (NIFCON)	UNID	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	ICMS	ICMS ST	ICMS ISENTADO	ICMS OUTROS	ICMS TOTAL	ICMS TOTAL COM ICS	ICMS TOTAL COM ICS E IPI	ICMS TOTAL COM ICS E IPI E PIS/COFINS
439	COLETOR DE PERFUROCORANTES 13 L UNID LOTE: 9625 FAB:05/06/2017 VAL: 05/06/2005 LISTA NEUTRA DESC:0,00% EAN: 789895198836 - MARCA: DE SCARPAK	80180206	002	5403 UN	26,30	115,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	ALCOOL 70% 1000ML ET LOTE: 201-70 FAB:30/07/2017 VAL: 30/07/2010 LISTA NEUTRA DESC:0,00% EAN: 789895158806 - MARCA: IT 434	2072029	345	5403 L	34,30	71,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
210	SERINGA DESC:05ML C/AG 25X4,5 CX C/100 LOTE: 55AA4000A FAB:30/08/2017 VAL: 30/08/2005 LISTA N OUTRA DESC:0,00% EAN: 7898950814703 - MARCA: DE SCARPAK	90183319	346	5403 UN	400,00	84,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3002	SERINGA DESC:05ML C/AG 25X7,0 CX C/100 LOTE: 55AA4000B FAB:30/07/2017 VAL: 30/07/2012 LISTA NEUTRA DESC:0,00% EAN: 7898950815014 - MARCA: DE SCARPAK	90183319	346	5403 UN	200,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Valor Total: 326,60

Valor Total com ICS: 326,60

Valor Total com ICS e IPI: 326,60

Valor Total com ICS e IPI e PIS/COFINS: 326,60

25/05/2020

Gerenciador de Nota Fiscal Eletrônica

1568

RECEBEMOS DE PHARMAPLUS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL PRECISAR AO LADO DESTACATARIO. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUIDXABA - RUA RUA SOLIDARIO PEREIRA DE CARVALHO, SN, CENTRO - QUIDXABA-PE
EMISSÃO: 08/03/2018, VALOR TOTAL R\$: 352,30

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
 0 - ENTRADA
 1 - SAIDA
Nº 000.000.734
 SERIE **001**
 FOLHA **1/2**

2618 0303 8170 4300 0152 5500 1000 0007 3410 4731 3062

Consulte a autenticidade no portal nacional da NF-e: www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

NF-e Nº **000.000.734**
 SÉRIE **001**
 1995589

PHARMAPLUS LTDA
 Rua João Domingos Sobrinho, 97
 Cidade: Abogados da Engenharia-PE
 Bairro: Manoela Valadares
 CEP: 56800-000
 Fone: (87) 3834-3552

VENDE DE MERCADORIA ST
27454100

Prat.: 126180012249610 Data/Hora: 08/03/2018 09:18:00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUIDXABA ()
35.867,229/0001-69 **08/03/2018**

RUA RUA SOLIDARIO PEREIRA DE CARVALHO, SN - SEM COMPLEMENTO **CENTRO** **56828-000** **08/03/2018**

QUIXABA **(87) 3854-8261** **PE** **09:17:45**

VALOR DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DE ICMS	VALOR DE ICMS DESTITUÍDO	VALOR DE ICMS A RECOLHER	VALOR TOTAL DO ICMS A RECOLHER
0,00	0,00	0,00	0,00	352,30
VALOR DE CÁLCULO DO IPI	VALOR DE IPI	VALOR DE IPI DESTITUÍDO	VALOR DE IPI A RECOLHER	VALOR TOTAL DO IPI A RECOLHER
0,00	0,00	0,00	0,00	352,30

9 - Sem Fruto

QTD	UNID	DESCRICAO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	ICMS	IPI	OUTROS	TOTAL	
2075		ALCOOL 70% 1000ML CT LOTE: 201-20 FAB:30/07/2017 VAL: 30/07/2020 LISTA N001 BA DESC 0,00% EAN: 789003815007 - MARCA: IT AIA	24,00	3.800,000	91,20	0,00	0,00	5,00	0
310		SERINGA DESC 0,9ML C/AC 15X4,5 CX C/100 LOTE: 55AA405A FAB:30/08/2017 VAL: 30/07/2020 LISTA N 001 BA DESC 0,00% EAN: 789003815007 - MARCA: DE SCARPACK	90,00	0,150000	45,00	0,00	0,00	0,00	0
380		SERINGA DESC 0,9ML C/AC 15X7,0 CX C/100 LOTE: 55AA405A FAB:30/08/2017 VAL: 30/07/2020 LISTA N001 BA DESC 0,00% EAN: 789003815007 - MARCA: DE SCARPACK	90,00	0,140000	48,00	0,00	0,00	0,00	0
303		SERINGA DESC 0,9ML C/AC 15X7,0 CX C/100 LOTE: 55AA40503 FAB:30/07/2017 VAL: 30/07/2020 LISTA N001 BA DESC 0,00% EAN: 789003815014 - MARCA: DE SCARPACK	300,00	0,140000	48,00	0,00	0,00	0,00	0

1881800.1995589

25/05/2020

Gerenciador de Nota Fiscal Eletrônica

1569

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº 000.000.734

SÉRIE 1
FOLHA 2/2

2618 0303 8170 4300 0152 5500 1000 0007 3410 4731 3062

Consulte de autenticidade no portal Nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

VENDIDA DE MERCADORIA ST

Prot.: 126180012249610 Data/Hora: 08/03/2018 09:18:00

27454100

03.817.043/0001-52

ANEXO DO DOCUMENTO - NBS/SE

CD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	ICMS	ICMS DEB.	ICMS CRED.	PIS	PIS DEB.	PIS CRED.	COD. ANEXO
821	SERINGA DESC 10% C/AG 25X7,0 CX C/100 LOTE: 05ALM0007 FAB: 01/07/201 7 MAR: 33/06/2002 LISTA NEUTRA DESC: 0,90% EAN: 799528305023 - MARCA: DE SCARFACE	954318	069	5403 UN	300,00	0,2600000	76,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0

01/06/2020

Gerenciador de Nota Fiscal Eletrônica

1570

RECIBIMOS DE PHARMAPLUS TODOS OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL, IDENTIFICADOS EM: DESTINATÁRIO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA - RUA RUA SOLIDARIO PEREIRA DE CARVALHO, Nº CENTRO - QUIXABA PE
EPISANEO (5/05/2018, VALOR TOTAL: R\$ 433,62)

Nº 000.001.858
SERIE 001
2272599

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 000.001.858
SERIE 1
FOLHA 1/2

2618 0503 8170 4300 0152 5500 1000 0018 5810 4042 1594
Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e: www.nfe.fazenda.gov.br ou no site de Sefaz Autorizadora

Prot.: 126180025052063 Data/Hora: 15/05/2018 11:15:00

VENDE DE MERCADORIA ST
027454100 03.817.043/0001-52

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUIXABA O
35.667.229/0001-67 15/05/2018

RUA RUA SOLIDARIO PEREIRA DE CARVALHO, SR - SEM COMPLEMENTO CENTRO 56828-000 15/05/2018

QUXABA 37 3854-8263 PE 11:15:15

1858-01 - 14/05/2018 - 433,62

0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	642,62
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	642,62

9 - Sem Frete

			0,00	0,00
--	--	--	------	------

QTD	PRODUTO	CODIGO	QTD UNID	UNID	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	VALOR IPI	VALOR ICMS	VALOR ICMS DESO	VALOR IPI DESO	
30,00	COLUTOR DE PERFURADORA COM 12 UN	48101900	062 5453	UN	30,00	5,870000	170,10	0,00	5,00	0,00	5
30,00	ALCOOL 70% 1000ML LT	22022019	062 5453	L	24,00	3,800000	90,00	0,00	5,00	0,00	5
40,00	LAVAS DE UNIL PRODUCEDOR TIO K C 103 QDE 4 DE CX COM 1 LOTE - 30/05/2017 FAB 30/05/2017 VAL 30 05 2017 LOTA NEUTRA DESC 0 20%	40161900	062 5453	CX	4,00	12,200000	20,32	0,00	5,00	0,00	5
600,00	SOROISA DESC 01ML C/AG 1344.5 CX 1000	50180119	062 5453	LAV	600,00	0,150000	90,00	0,00	5,00	0,00	5

127.0.0.1.8080/sistema/pharmaplus/-1696168217

1/5

01/06/2020

Gerenciador de Nota Fiscal Eletrônica

1571

 <p>PHARMAPLUS LTDA Rua João Domingos Sobrinho, 91 Cidade: Afogados da Ingazeira-PE Bairro: Manoela Veladas CEP: 56830-000 Fone: (87) 3838-1652</p>	DANFE		 <p>2618 0503 8170 4300 0152 5500 1000 0018 5810 4042 1594</p>
	<p>Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica</p> <p>0 - ENTRADA 1 - SAIDA</p> <p>Nº 000.001.858</p> <p>SÉRIE 1 FOLHA 2/2</p>		
<p>VEND: 00000000</p> <p>VENDA DE MERCADORIA ST</p> <p>Processo Fiscal: 027454100</p>		<p>Prot.: 126180025052063 Data/Hora: 15/05/2018 11:15:00</p>	
<p>03.817.043/0001-52</p>		<p>03.817.043/0001-52</p>	

QTD	DESCRICAO	NUM. DE	UNID	VAL. UNIT	VAL. TOT	ICMS	ICMS ST	PIS	COFINS	OUTROS	TOTAL
1800	BERINGA DISC 00ML C/AG 20X7,5 CX C/100 LOTE: 35ALAA019A FAB:01/38/201 7 VAL: 31/07/2012 (157A NELTRA DESC:0.00% EAN: 7896783815007 - MARCA: DE SCARFACK	90683119	040	5403 UN	400,00	0,1500000	-80,00	0,00	0,00	0,00	3
2000	BERINGA DISC 00ML C/AG 20X7,5 CX C/100 LOTE: 35ALAA0035 FAB:01/12/201 7 VAL: 31/07/2012 (157A NELTRA DESC:0.00% EAN: 7896783815104 - MARCA: DE SCARFACK	90683119	040	5403 UN	400,00	0,1600000	-80,00	0,00	0,00	0,00	3
201	BERINGA DISC 10ML C/AG 20X7,5 CX C/100 LOTE: 35ALAA0031 FAB:01/11/201 7 VAL: 31/07/2012 (157A NELTRA DESC:0.00% EAN: 7896783815020 - MARCA: DE SCARFACK	90683119	040	5403 UN	100,00	0,1500000	-20,00	0,00	0,00	0,00	3

01/06/2020

Gerenciador de Nota Fiscal Eletrônica

1572

RECEBEMOS DE PHARMAPLUS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INVOICADA AD-LADO.
 DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA - RUA RUA SOLIDONZO PEREIRA DE CARVALHO, SN, CENTRO - QUIXABA-PE
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.667.229/0003-69

NF-e
 Nº 000.002.314
 SERIE 001
 2388204

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA

Nº 000.002.314
 SERIE 001
 FOLHA 1/1



2618 0603 8170 4300 0152 5500 1000 0023 1410 0164 6803

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

VENDE DE MERCADORIA ST

Prot.: 126180029105560 Data/Hora: 07/06/2018 09:37:00

027454100 03.817.043/0001-52

DESTINATÁRIO / EMITENTE

EMITENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA ()
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.667.229/0003-69
 DATA: 07/06/2018

DESTINATÁRIO: RUA RUA SOLIDONZO PEREIRA DE CARVALHO, SN - SEM COMPLEMENTO
 CENTRO 56226-000
 DATA: 07/06/2018

QUILXABA (87) 3854-8261 PE 09:36:48

VALOR DE VENDAS	VALOR DE ICMS	VALOR DE IPI	VALOR DE PIS/PASEP	VALOR DE COFINS	VALOR TOTAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	335,20
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	335,20

INDICADORES DE QUALIDADE DE SERVIÇOS

9 - Sem Frete

0,00 0,00

QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ICMS	PIS/PASEP	COFINS	DISSC
205	UN	BUCCAL 70% 1000M, LT LOTE: 201-70 FAB:30-07-2017 VA: 11-07-2020 LSTA:9817 SA DESC:0,00% EAN: 789828168806 - MARCA: IT A3A	24,00	4.920,00	0,00	0,00	0,00	0
310	UN	SERINGA DESC:01ML C/AG 1294,5 CX C/100 LOTE: 025AA0130 FAB:01/12/2007 VAL: 30/11/2022 LSTA: NEUTRA DESC:0,00% EAN: 78982814102 - MARCA: DE SCARPAK	300,00	93.000,00	0,00	0,00	0,00	0
1802	UN	SERINGA DESC:01ML C/AG 2697,0 CX C/100 LOTE: 55AA0394 FAB:01/12/2007 VAL: 30/11/2022 LSTA: NEUTRA DESC:0,00% EAN: 78982814107 - MARCA: DE SCARPAK	52,00	93.600,00	0,00	0,00	0,00	0
1817	UN	SERINGA DESC:01ML C/AG 2697,0 CX C/100 LOTE: 55AA0395 FAB:01/12/2007 VAL: 30/11/2022 LSTA: NEUTRA DESC:0,00% EAN: 78982814114 - MARCA: DE SCARPAK	400,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	0

CALCULO DO ICMS

0,00 0,00 0,00 0,00

VALORES A RECEBER

0,00 0,00 0,00 0,00

Parcela: 03/06/2018 09:37:00

RECIBO (NÃO IMPRIMIR) 220908.2388204

01/06/2020

Gerenciador de Nota Fiscal Eletrônica

1573

ENCERPEMS DE PHARRAPLUS LTDA EM PRODUÇÃO E TRANSFERÊNCIA DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA AO LADO DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA - RUA RUA SOLIDÃO PEREIRA DE CARVALHO, SN, CENTRO - QUIXABA PE
 PRIMAÇÃO: 06/06/2020 VALOR TOTAL R\$: 202,00

RF nº
 Nº 000.002.826
 SERIE 001
 2492936

DANFE
 Documento Aceite na Nota Fiscal Eletrônica
 0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA
 Nº 000.002.826
 SÉRIE 1
 FOLHA 1/1

2618 0603 8170 4300 0152 5500 1000 0028 2610 8234 0813

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

PHARRAPLUS LTDA
 Rua João Domingos Sobrinho, 91
 Cidade: Afogados da Ingazeira-PE
 Bairro: Manoela Valdearis
 CEP: 56820-000
 Fone: (87) 3838-1652

VENDE: VENDEDOR
VENDE DE MERCADORIA ST

Prot.: 126180033247142 Data/Hora: 28/06/2018 16:00:00

NUMERO DA NOTA
027454100

NUMERO DA NOTA DE FISCALIZAÇÃO
03.817.043/0001-52

DESTINATÁRIO: RECEBIDA
 NOME DO DESTINATÁRIO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUIXABA O

NUMERO DO DOCUMENTO
35.967.229/0001-69

DATA DO DOCUMENTO
28/06/2018

ENDEREÇO DO DESTINATÁRIO
RUA RUA SOLIDÃO PEREIRA DE CARVALHO, SN - SEM COMPLEMENTO

CIDADE DO DESTINATÁRIO
CENTRO

CEP DO DESTINATÁRIO
56828-000

DATA DE EMISSÃO DO DOCUMENTO
28/06/2018

LOCALIDADE DO DESTINATÁRIO
QUIXABA

UF DO DESTINATÁRIO
PE

HORA DE EMISSÃO DO DOCUMENTO
15:50:54

VALOR
202,00 - 28/06/2018 - 02,00

QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR DE ICMS	VALOR DE IPI	VALOR DE PIS/PASEP	VALOR DE COFINS	VALOR DE OUTROS	VALOR TOTAL
0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	352,20
0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	152,20

TRANSFORMAÇÃO: 9 - Sem Frete

VALOR TOTAL
5

VALOR DE ICMS
0,00

VALOR DE IPI
0,00

NUMERO DA NOTA	NUMERO DA NOTA DE FISCALIZAÇÃO	NUMERO DA NOTA DE FISCALIZAÇÃO	NUMERO DA NOTA

DADOS DE EMISSÃO
 NOME DO EMITENTE
ENCERPEMS DE PHARRAPLUS LTDA

DADOS DE RECEBIMENTO
 NOME DO RECEBENTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUIXABA

DADOS DE EMISSÃO
 NOME DO EMITENTE
ENCERPEMS DE PHARRAPLUS LTDA

DADOS DE RECEBIMENTO
 NOME DO RECEBENTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUIXABA

PROIBIDO COPIAR: 2480112188225

1574

RECORRENTE: PHARMAPLUS LTDA - OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL, ENTREGADA AO LADO;
 DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUITABA - RUA RUA SOLIDARIO PEREIRA DE CARVALHO, SN, CENTRO - QUITABA-PE
 EMISSÃO: 14/08/2018 VALOR TOTAL R\$: 78,00

NF-e
 N° 000.003.920
 SÉRIE 001
 2814765

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA **1**

N° 000.003.920
 SÉRIE 001
 FOLHA 1/1

2618 0603 8170 4300 0152 5500 1000 0039 2010 4027 1841

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.zendata.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora.

VENDIDA POR
VENDA DE MERCADORIA

Protocolo de Emissão: **Prot.: 126180042267351 Data/Hora: 14/08/2018 16:00:00**

Nº do Documento: **027454100** Nº do Documento Auxiliar: **03.817.043/0001-52**

DESTINATÁRIO: FUND. MUN. DE SAÚDE DE QUITABA (I)
 CNPJ: **35.567.229/0001-61** Data de Emissão: **14/08/2018**

RUA RUA SOLIDARIO PEREIRA DE CARVALHO, SN - SEM COMPLEMENTO CENTRO 55828-000
 QUITABA (PE) CEP: **(87) 3854-8261** Data de Entrega: **14/08/2018**

REC: **14/08/2018 - 16:00**

VALORES DE IMPORTE					
BASE DE CÁLCULO DO ICS	VALOR DO ICS	BASE DE CÁLCULO DO IPI	VALOR DO IPI	VALOR DO ICMS DEVIDO	VALOR DO ICMS A RESTITUIÇÃO
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78,00
VALOR DO ICMS DEVIDO	VALOR DO ICMS A RESTITUIÇÃO	VALOR DO IPI	VALOR DO ICS	VALOR DO IPI	VALOR DO ICS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78,00
TRANSFORMAÇÃO EM VALORES PARCELAIS					
9 - Sem frete					
1 - Valor do produto					
2 - Valor do frete					
3 - Valor do seguro					
4 - Valor do desconto					
5 - Valor do imposto de importação					
6 - Valor do imposto de exportação					
7 - Valor do imposto de consumo					
8 - Valor do imposto de renda					
9 - Valor do imposto de propriedade de veículos					
10 - Valor do imposto de transmissão					
11 - Valor do imposto de registro					
12 - Valor do imposto de selo					
13 - Valor do imposto de transmissão de bens móveis					
14 - Valor do imposto de transmissão de bens imóveis					
15 - Valor do imposto de transmissão de direitos					
16 - Valor do imposto de transmissão de bens de natureza especial					
17 - Valor do imposto de transmissão de bens de natureza especial					
18 - Valor do imposto de transmissão de bens de natureza especial					
19 - Valor do imposto de transmissão de bens de natureza especial					
20 - Valor do imposto de transmissão de bens de natureza especial					

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ICMS DEVIDO	ICMS A RESTITUIÇÃO	IPI	ICS	IPI	ICS
37354	SERINGA DESC. 10% S AGULHA L S CX C/100 LOFE: 2687201811 FAB 01/08/201 S VAL: 31/01/2023 LISTA NELITRA DESC 0,00% FAN: 130659401897 - MARCA: BY BCD	UN	2,100000	78,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR DO ICMS DEVIDO: 0,00
 VALOR DO ICMS A RESTITUIÇÃO: 0,00
 VALOR DO IPI: 0,00
 VALOR DO ICS: 0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
 FOLHA ÚNICA DE DANFE
 FOLHA ÚNICA DE DANFE

PCD000 (Número): 3483611,388229



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Eu, Marta José Almeida da Silva, Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Tabira - PE, CNPJ nº 10.687.065/0001-00, localizada Av. Raimundo Ferreira Pires, nº 320, centro, Tabira - PE, atesto para os devidos fins de direito e a que se fizerem necessários que a empresa PHARMAPLUS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o Nº 03.817.043/0001-92, situada a Rua João Domingos Sobrinho, Nº 91, Bairro Manoela Valadares na cidade de Alagoinhas no estado de Pernambuco, CEP: 55.800-000 e a nossa fornecedora e que não existe nada desabon a sua conduta como fornecedora.

Declaro também que a mesma forneceu medicamentos (inclusive luvas de procedimento e cirúrgica), produtos e equipamentos, material médico hospitalar, odontológicos e de laboratório, cumprindo assim com suas obrigações e horários de entrega.

Esta declaração é mais prova de verdade.

Tabira - PE, 03 de agosto de 2020.



M^{te} José Almeida da Silva
Secretaria Municipal
de Saúde

Marta José Almeida da Silva

Marta José Almeida da Silva

Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Tabira - PE

LACTORINES LANEIA
Rascunho por SEPC/INFORMÁTICA e F. GALDINO de
MARTA JOSÉ ALMEIDA DA SILVA
Rua da TABIRA, S. C. A. A. 6 de agosto de 2020 - 10:3h
C. Testado de verdade
ROSEANE NOGUEIRA F. GALDINO - ESCRIVENTA
Total: 5.000.000 somente com SELLO DE AUTENTICIDADE
Geração: 00000000-00000000-00000000

Roseane Nogueira F. Galdino
Escriventa



Fundo Municipal de Saúde- CNPJ: 10.687.065/0001-00
Av. Raimundo Ferreira Pires nº 320, Centro - Tabira-PE, CEP: 56780-000
Fone/Fax: (87) 3847.2722 E-mail: sec.saude@tabira@hotmail.com



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 10202409209240797497-1
Data: 24/08/2020 14:54:07
Valor Total do Ato: R\$ 4,50
Selo Digital Tipo Normal C: AKM18412-Y7RX;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1143
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5634 - cartorio@azevedobastos.net.br
http://azevedobastos.net.br



TJPB



1576

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 05 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital ARC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PHARMAPLUS LTDA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PHARMAPLUS LTDA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/09/2020 17:13:10 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PHARMAPLUS LTDA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autodigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

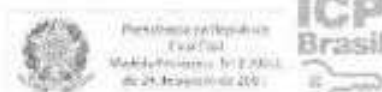
*Código de Autenticação Digital: 10202406209240797497-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 5.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f0572d69fe6bc05b828d69927f35138c85441c1f9390f7589bee5b7480e62a8f814ad1df25b8cda28594d6a9c349f2fee7fbd545591f519e05cc2c8205a05d7379fa3a6386f710e1



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº: 00021/2020-CPL

PROCESSO LICITASTÓRIO Nº: 0008/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 0004/2020

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA E PHARMAPLUS LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA - situado à Rua Raimundo Ferreira Pires nº 320 - Centro - Tabira - PE, CNPJ nº 10.687.065-0001-00, neste ato representada pela Secretária de Saúde do Município de Tabira a Sra MARIA JOSÉ ALMEIDA DA SILVA, Brasileira, Casada, servidora pública municipal, residente e domiciliado na Rua Luiz Oliveira Santos, Centro - Tabira - PE, CPF nº 825.076.944-91, Carteira de Identidade nº 4.548.306 SSP/PE, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado PHARMAPLUS LTDA EPP - AV HELVECIO LIMA, 256 - BRÔT/S - AFOGLADOS DA INGAZEIRA - PE, CNPJ nº 03.817.043-0001-52, neste ato representado por Igor Emanoel Leite Valdevino, Brasileiro, Casado, Representante Comercial, residente e domiciliado na Rua Raimundo Ferreira, S/N, Centro - Tabira - PE, CPF nº 066.130.014-57, Carteira de Identidade nº 7449414 SSP/PE, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar a presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00004/2020, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UBS, HOSPITAL, VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DEMAIS SETORES LIGADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas nesta instrumentação, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00004/2020 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, à base do preço proposto, é de R\$ 94.774,98 (NOVENTA E QUATRO MIL SETECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 6º, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93. Decorrente o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTACÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

UNIDADE GESTORA: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 20000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20501 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 701 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ÁREA DA SAÚDE

AÇÃO: 2.2039 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ÁREA DA SAÚDE

DESPESA: 905 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

DESPESA 1072 - 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DESPESA 1024 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

DESPESA 1025 - 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 10202809203465726028-1
Data: 28/08/2020 08:40:53
Valor Total do Ato: R\$ 4,58
Seló Digital Tipo Normal C: AKM82031-UJSW;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Fátima Pessoa - 1161
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
http://azevedobastos.net.br



TUPB



DESPESA 1030 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
DESPESA 1031 - 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
DESPESA 1099 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
DESPESA 1100 - 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
DESPESA 1436 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
DESPESA 1054 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
DESPESA 1055 - 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
DESPESA 1079 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
DESPESA 1080 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
DESPESA 1081 - 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
DESPESA 1082 - 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
DESPESA 1111 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
DESPESA 1069 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
DESPESA 1010 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
DESPESA 1011 - 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
DESPESA 1017 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
DESPESA 1018 - 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
DESPESA 1115 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 7 (sete) dias

O prazo de vigência do presente contrato será determinado até o final do exercício financeiro de 2020, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo o mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 10202809203465726929-2
Data: 28/09/2020 08:40:54
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKM62032-C6QA



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1143
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(35) 3446-5464 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://arquivoazevedo.net.br



O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prova de culpa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela execução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/07.


CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Tabira.


E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, a qual vai assinada pelas partes.

Tabira - PE, 27 de Fevereiro de 2020.

PELO CONTRATANTE


MARIA JOSÉ ALMEIDA DA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde
825.076.944-91

PELO CONTRATADO


PHARMAPLUS LTDA EPP
IGOR EMANOEL LEITE VALDEVINO
066.130.014-57



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 10202809203465726029-3
Data: 28/09/2020 08:40:54
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKM62033-CU1C;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Eucaliptos, João Pessoa - PB
(83) 3244-8464 - cartorio@azevedobastos.net.br
<http://azevedobastos.net.br>



TJPB



PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: CONTRATO Nº: 00021/2020-CPI.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0008/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 0004/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UBS, HOSPITAL, VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DEMAIS SETORES LIGADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICIPAL.

PROPOSTANTE: PHARMAPLUS LTDA EPP

CNPJ nº 03.817.043/0001-52

AV HELVECIO LIMA, 254

BROTAS - APOGADOS DA INGAZEIRA - PE - 56800-000

(87) 99498268 - HIGOR F MANUEL

higor_pharmaplus@hotmail.com

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrendas e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00004/2020 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a proposta inicial devidamente atualizada:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	P. TOTAL
2	Agulha descartável nº 13 X 4,5	Caixa	50	5,50	275,00
3	Agulha descartável nº 25 X 7	Caixa	50	5,50	275,00
4	Agulha descartável nº 25 X 8	Caixa	40	5,50	220,00
5	Agulha descartável nº 40 X 12	Caixa	20	5,50	110,00
6	Agulha para Acesso a Veias (para 27º e 3º)	Unidade	90	5,99	539,10
12	Máquina prosoda 10 cm x 3 cm pacote com 20 unidades	Pacote	20	24,75	495,00
16	Caixa Parafusos com 20 unidades	Unidade	20	2,25	45,00
17	Campe Operatório 45x20 cm	Pacote	25	41,99	1049,75
27	Canete Nasal tipo óculos	Unidade	1500	0,67	1005,00
33	Colôtor de Urina sistema fechado	Unidade	100	2,00	200,00
34	Colôtor universal esteril 80 ML	Unidade	2000	0,29	580,00
35	Compressa (de 5 cm x 5 cm) 7,5 cm x 7,5 cm 11 fios - Pacote com 500 unidades	Pacote	50	2,00	100,00
36	Dispositivo de Infusão venosa Nº 21 - Caixa com 100 unidades	Caixa	50	18,20	910,00
37	Dispositivo de Infusão venosa Nº 23 - Caixa com 100 unidades	Caixa	150	18,20	2730,00
38	Dispositivo de Infusão venosa Nº 25 - Caixa com 100 unidades	Caixa	40	18,20	728,00
39	Dispositivo de Infusão venosa Nº 27 - Caixa com 100 unidades	Caixa	15	18,20	273,00
44	Equipamento com aspirador lateral com conexão laser slip	Unidade	1000	0,50	500,00
46	Esfera Citostática esteril	Unidade	5000	0,25	1250,00
49	Esparalho anti-álcool 10 cm X 5 m	Unidade	25	5,00	125,00
51	Esponja de Asso para esteril com 100 unidades	Pacote	100	6,70	670,00
52	Especulo Descartável não esteril tamanho G	Unidade	200	0,70	140,00
53	Especulo Descartável não esteril tamanho M	Unidade	1500	0,69	1035,00
54	Especulo Descartável não esteril tamanho P	Unidade	1000	0,69	690,00
65	Fio de Sutura CATGUT cromado N. 0/0 - com agulha de 4/8 - Caixa com 24 unidades	Caixa	20	89,50	1790,00
63	Fio de Sutura CATGUT cromado N. 2/0 - com agulha de 4/8 - Caixa com 24 unidades	Caixa	20	85,75	1715,00
65	Fio de Sutura CATGUT cromado N. 3/0 - com agulha de 4/8 - Caixa com 24 unidades	Caixa	20	85,75	1715,00
66	Fio de Sutura CATGUT simples N. 0/0 - com agulha - Pacote com 24 unidades	Caixa	20	89,50	1790,00
67	Fio de Sutura CATGUT simples N. 1/0 - com agulha - caixa com 24 unidades	Caixa	20	86,50	1730,00
68	Fio de Sutura CATGUT simples N. 2/0 sem agulha - caixa com 24 unidades	Caixa	20	89,50	1790,00
69	Fio de Sutura CATGUT, cromado N. 2/0 com agulha - caixa com 24 unidades	Caixa	20	89,50	1790,00
70	Fio Nylon nº 0 agulha 2,0 com 24 unidades	Caixa	20	35,20	704,00
71	Fio Nylon nº 2 agulha 3,0 com 24 unidades	Caixa	40	25,25	1010,00
74	Fio Nylon nº 4 agulha 2,0 com 24 unidades	Caixa	16	26,00	416,00
77	Fitas de absorção Góstrico caixa com 50 fitas, com Chip de codificação, computador com marca ONCALL PLUS	Caixa	1200	25,95	31140,00
78	Flocador Citológico spray	Unidade	90	6,25	562,50
81	Folha para ultrassom grafia gelão com 5kg	Caixa	72	16,70	1202,40
83	Glucomed 1000 ml	Unidade	16	45,50	728,00

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com as artigos 1º, 2º e 7º do V.B.º 41 e 02 da Lei Federal nº 8.096-1995 e Art. 1º do R.D. nº 10.000-1996. O sistema de verificação de autenticidade encontra-se disponível em: <http://www.tribunal.tj-pe.gov.br/portal/autenticacao>. Confira os dados do documento em: <http://www.tribunal.tj-pe.gov.br/portal/autenticacao>. Documento nº: 000004/2020



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 10202809203465726029-4
 Data: 28/09/2020 08:40:54
 Valor Total do Ato: R\$ 4,58
 Selo Digital Tipo Normal C: AKM62034-9DZ7;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1141
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3246-5464 - cartorio@azevedobastos.net.br
<http://azevedobastos.net.br>



87	Lanterneta microscópica com extra unidade física - Caixa com 50 unidades	Caixa	100	8,20	822,00
88	Lava cirúrgica esteril 8,0 - caixa com 50 peças	Caixa	24	52,50	1.260,00
89	Lava cirúrgica esteril Nº 7,5 - caixa com 50 peças	Caixa	24	52,50	1.260,00
90	Lava de procedimento tamanho 600 não esteril - Caixa com 100 unidades	Caixa	500	18,24	9.120,00
91	Lava de procedimento tamanho (N) não esteril - Caixa com 100 unidades	Caixa	700	16,74	11.718,00
93	Máscara com reservatório venturo e com válvula de retenção para respiração adulta	Unidade	5	14,22	71,10
94	Máscara com reservatório venturo e com válvula de retenção para respiração infantil	Unidade	5	15,22	76,10
96	Óculos	Unidade	2	351,99	703,98
98	Pinça Cherson Descartável	Unidade	400	10,00	400,00
106	Seringa descartável 10ml com agulha 25 x 7	Unidade	25000	0,20	5.000,00
10	Seringa descartável 1ml com agulha 31 x 4,5	Unidade	15000	0,17	2.550,00
127	Sonda Nasogástrica longa nº10	Unidade	60	0,60	36,00
128	Sonda Nasogástrica longa nº14	Unidade	60	0,84	50,40
129	Sonda Nasogástrica longa nº16	Unidade	60	0,98	58,80
137	Termômetro clínico	Unidade	40	2,50	100,00
148	Touca Descartável com elástico	Paquete	50	3,46	173,00
			Total:		91.774,98

1591

Tabela - PE, 21 de Fevereiro de 2020.


PLANEJAMENTO LIA LPP
 03.817.043/0001-52

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com as regras 11, 27 e 28 do P. 11 - 2017, de 11 de Setembro de 2017, em vigor. O processo de habilitação encontra-se em andamento. O documento foi assinado digitalmente em 23/01/2023 às 13:20:22. O processo de habilitação encontra-se em andamento. O documento foi assinado digitalmente em 23/01/2023 às 13:20:22. O processo de habilitação encontra-se em andamento. O documento foi assinado digitalmente em 23/01/2023 às 13:20:22.

1591/23



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 10202809203465726029-5
 Data: 28/08/2020 08:40:54
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKM62035-KXBK;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Frederico Azevedo Passos - 1140
 Bairro do Estado, João Pessoa - PB
 CEP: 53044-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
 http://azevedobastos.net.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

1532

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://coregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PHARMAPLUS LTDA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PHARMAPLUS LTDA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/09/2020 14:16:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PHARMAPLUS LTDA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site www.azevedobastos.net.br e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 10202809203465726029-1 a 10202809203465726029-5

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d89fe6bc05ba3e2e7ce59878b04b45da9b70112d6c65c2356a12c8f1560ed033e51f5a5cb961b8082d98137421421f8c8c90bca179885cc2c8205a05d7379fa3a6386f710e1



Presidência da República
Cartório
Medida Provisória nº 2.200-1
de 24 de agosto de 2001



29/09/2020

Gerenciador de Nota Fiscal Eletrônica

1593

RECEBOS DE PHARMPLUS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL (INDICADA AO LADO DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TABARA - AVENIDA AV RAIMUNDO FERREIRA, S/N, CENTRO - TABARA PE CEP: 56700-000, VALOR TOTAL R\$: 16.425,90)

RECIBO Nº 000.018.050 SÉRIE 001 FOLHA 7835274

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1
Nº 000.018.050 SÉRIE 1 FOLHA 1/4

2620 0303 8170 4300 0152 5500 1000 0180 5010 3440 6309
Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site de Selos Autorizadores

Prat.: 126200024720872 Data/Hora: 28/03/2020 12:04:00

VENDA DE MERCADORIA
Nº 027454100 03.817.043/0001-52

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TABARA ()
CNPJ: 10.687.065/0001-00 28/03/2020
AVENIDA AV RAIMUNDO FERREIRA, S/N - HO SP. MUNICIPAL CENTRO 56700-000 28/03/2020
TABARA (37) 3847-1163 PE 12:03:55

QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	VALOR LIQUIDO
0,00		0,00	16.425,90	0,00	16.425,90
0,00		0,00	0,00	0,00	16.425,90

Frete: 0,00

NUM. IDENTIFICAD.	NUM. IDENTIFICAD.	NUM. IDENTIFICAD.	NUM. IDENTIFICAD.	NUM. IDENTIFICAD.	NUM. IDENTIFICAD.
3665	02143215	210	0403	CA	20,00
AQUILA FRODOIRMOCA DISC 25X80 CX C/200					
LOTE: 15011 FAB/01/01/2018 VAL: 10/20/2017 (LSTA NEUTR - A DESC 0,00%)					
1521	90583910	013	5403	UN	35,00
AQUILA RAÇÔE ANES QUINCRE 250 - MARCA: IARON IMPORT					
CX C/75					
LOTE: 20135925 FAB: 30/11/2017 VAL: 20/11/2017 LSTA N BUSTA OPC: 0,00%					
- MARCA: PROCARE					
2751	30551095	010	3463	CX	35,00
ATROPIRA URSADA 13CMX38 CX C/70					
LOTE: 016-08 FAB/01/08/2018 VA: 1/31/08/2018 OUTRAS OPC: 0,00%					
- MARCA: DXTOPEN					
36881	48191030	010	3463	UN	10,00
COLLETOR DE PERFUROCORTANTES 20 LT					
LOTE: LC248003C FAB: 12/12/2018 VAL: 12/12/2018 LSTA NEUTRA DESC: 0,00%					
S/N: 78993000002 - MARCA: PL DUFFL					
5023	26500030	010	3463	UN	50,00
COLLETOR DE URINA SET FICHA 3L UNO					
LOTE: 109008 FAB/01/12/2018 VA: 1/30/12/2018 LSTA NEUTRA DESC: 0,00%					
S/N: 78995775558 - MARCA: LA SOR IMPORT					

127.0.0.1/sistema/pharmaplus/-1898188217

29/09/2020

Gerenciador de Nota Fiscal Eletrônica

1594

PHARMPLUS LTDA
 Rua João Domingos Sobrinho, 91
 Cidade: Afogados da Ingazeira-PE
 Bairro: Manoela Valadères
 CEP: 56800-000
 Fone: (87) 3838-1852

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

U - ENTRADA
 1 - SAÍDA
Nº 000.018.050
 SÉRIE **1**
 FOLHA **2/4**



2620 0303 8170 4300 0152 5500 1000 0180 5010 3440 6309

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br ou no site de seu Autorizador

VENDE DE MERCADORIA Prof.: 126200024720872 Data/Hora: 28/03/2020 12:04:00

027454100 **03.817.043/0001-52**

QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ICMS	PIS	COFINS	OUTROS	VALOR TOTAL	ICMS	PIS	COFINS	OUTROS
369	SCALP 250 CX C 100	90183925	3305403,00	10,00	18,2000000	182,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
LOTE: 81118052 FAB:03/04/2019 VAL: 30/08/2024 LISTA NEUTRA DESC:0,00% DAN: 78981337492 - MARCA: SO LIDOR												
378	SCALP 250 UNO CX C 100	90183925	3105463,00	10,00	18,2000000	182,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
LOTE: 82444094C FAB:01/09/2019 VAL: 31/08/2024 LISTA NEUTRA DESC:0,00% DAN: 78982881345H - MARCA: DE SCARFACE												
454	SCALP 250 UNO CX C 100	90183925	3105463,00	40,00	18,2000000	728,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
LOTE: 82444094C FAB:00/08/2019 VAL: 31/07/2024 LISTA P OSTRVA DESC:0,00% - MARCA: DE SCARFACE												
388	BOLERO MAZOS C/SAIOTON CAY L5	90189510	3105463,00	3,2000000	0,8800000	2,4200000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
PCT C/25 LOTE: 7M186MAL70200 FAB:00/00/2017 VAL: 30/01/2022 L1 51X NEUTRA DESC:0,00% DAN: 7899347241368 - MARCA: TK L												
137	ESPELHO NAO ESTERD. O VAL PCT	90189599	3105463,00	100,00	0,7500000	75,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
C/50 LOTE: 20516 FAB:01/06/2018 VAL: 01/08/2020 LISTA NEUTRA A DESC:0,00% DAN: 700000001000 - MARCA: VA 003PFE												
515	PDO CATOUT OROH 4 AG 4,0 CDR 1	30281090	3105463,00	25,00	25,7800000	639,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
J J CX C/24 LOTE: 066101820 FAB:00/10/2016 VAL: 30/10/2022 LISTA NEUTRA DESC:0,00% DAN: 789827012051 - MARCA: SH ALON												
787	TRAG ATASENTE F/GLUCOSE CX C 50	38220010	3105463,00	100,00	23,5500000	2355,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
LOTE: 1890297 FAB:11/01/2016 VAL: 15/01/2021 LISTA NEU TRA DESC:0,00% DAN: 7898307901173 - MARCA: AC ON												

29/09/2020

Gerenciador de Nota Fiscal Eletrônica

1595

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº **000.018.050**

SERIE **1**
FOLHA **3/4**

2620 0303 8170 4300 0152 5500 1000 0180 5010 3440 6309

Consulte for autenticidade no portal nacional da NF-e: www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

Prot.: 126200024720872 Data/Hora: 28/03/2020 12:04:00

VENDE DE MERCADORIA

027454100 03.817.043/0001-52

NUM. QUANT. UNID. DESCRICAO	NUM. QUANT. UNID. DESCRICAO	NUM. QUANT. UNID. DESCRICAO	NUM. QUANT. UNID. DESCRICAO	NUM. QUANT. UNID. DESCRICAO	NUM. QUANT. UNID. DESCRICAO	NUM. QUANT. UNID. DESCRICAO	NUM. QUANT. UNID. DESCRICAO	NUM. QUANT. UNID. DESCRICAO	NUM. QUANT. UNID. DESCRICAO	NUM. QUANT. UNID. DESCRICAO	NUM. QUANT. UNID. DESCRICAO	NUM. QUANT. UNID. DESCRICAO
1737	GEL IV ULTRASON 500 ML	3000/500	010 3403 GA	10,00	18,3000000	183,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
	LOTE: P1430 FAB:30/11/2019 VAL: 30/11/2021 LISTA NEUTR A DESC:0,00% DAN: 78977700053 - MARCA: VE C PHARMA											
1894	GELIFRACOLZEDO 200ML 32 DIAS L	29121912	010 3403 LN	5,00	13,5800000	67,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
	AL: 39/01/2021 LISTA NEU ATVA DESC:0,00% EAN: 789778214931 - MARCA: IG C QUIMICA											
0328	PRACA C/BRIBU DESC N/ESTERIL P	90180395	010 3403 LN	300,00	0,8000000	240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
	CT C/100 LOTE: 118950914 FAB:03/05/201 9 VAL: 30/05/2023 LISTA NEUTRA DESC:0,00% - MARCA: HAD3PEC											
420	SERINGA DESC 10ML C/AG L/S 10X	90183120	010 3403 LN	3,000,00	0,3000000	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
	7,0 CX C/100 LOTE: 55A4A0005 FAB:30/10/201 7 VAL: 31/10/2022 LISTA NEUTRA DESC:0,00% - MARCA: DE SCARPACK											
310	SERINGA DESC 10ML C/AG 10X L/S	90183124	010 3403 LN	4,000,00	0,1700000	680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
	CT C/100 LOTE: 55A4A0046 FAB:01/10/201 9 VAL: 31/01/2024 LISTA NEUTRA DESC:0,00% - MARCA: DE SCARPACK											
1151	TERMOFROSCOPIO DIGITAL MARCA	90251990	010 3403 LN	30,00	7,7000000	231,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
	ND LIND LOTE: 261803 FAB:12/01/2019 VA L: 12/02/2023 LISTA NEUT RA DESC:0,00% EAN: 789633990418 - MARCA: G-TECH											
2811	TOUCA SAMPONADA DESCARTAVEL PC	60079010	010 3403 PC	35,00	3,4000000	119,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
	T C/100 LOTE: 5754A0089 FAB:01/08/201 9 VAL: 31/07/2024 OUTRAS DESC:0,00% DAN: 789633981489 - MARCA: DE SCARPACK											

28/03/2020

Gerenciador de Nota Fiscal Eletrônica

1596



PHARMAPLUS LTDA
 Rua São Domingos Sobrinho, 91
 Cidade: Afogados de Ingazeira-PE
 Bairro: Matocla Valadores
 CEP: 56800-000
 Fone: (87) 3638-1652

DANFE
 Documento Auxiliar da
 Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA

Nº **000.018.050**

SÉRIE **1**
 FOLHA **4/4**



2620 0303 8170 4300 0152 5500 1000 0180 5010 3440 5309

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br ou no site de Sefaz Autorizadora

TIPO DE OPERAÇÃO: VENDA DE MERCADORIA

PROT.: 126200024720872 Data/Hora: 28/03/2020 12:04:00

NUM. FISC.: 027454100 **NUM. DANFE:** 03.817.043/0001-52

QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ICMS	ICMS DEBITO	ICMS CREDITO	ICMS LÍQUIDO	PIS	PIS DEBITO	PIS CREDITO	PIS LÍQUIDO	COSMOS	COFINS	COFINS DEBITO	COFINS CREDITO	COFINS LÍQUIDO	TOTAL
1	CAIXA	R\$ 85,700000	R\$ 85,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 85,70
<p>RO CXTOLV OCM 4 AG 4.3 CR 1 2 CX C 24 ODE 10 TB CX COM 1 LOTE 0MS10 55000 PAR 04/10/2016 VAL 1 33142007 LIXTA NEUTRA DESIC 4,39% EAN: 784937833081 - MARCA: SM A.D.M.</p>																	

29/09/2020

Gerenciador de Nota Fiscal Eletrônica

1597

RECEBEMOS DE PHARMAPLUS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INTERCADASTRO AO LADO
 DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA - AVENIDA AV RAMUNDO FERREIRA, S/N, CENTRO - TABIRA-PE
 CNPJ: 09.042.978/0001-03

RECIBO Nº 000.018.415
 SÉRIE 001
 7980166

PHARMAPLUS LTDA
 Rua João Domingos Sobrinho, 91
 Cidade: Afogados de Ingazeira-PE
 Bairro: Manoel Valadere
 CEP: 56800-000
 Fone: (87) 3838-1652

DANFE
 Documento Auxiliar de
 Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA

Nº 000.018.415
 SÉRIE 001
 FOLHA 1/1



2620 0403 8170 4300 0152 5500 1000 0184 1510 6555 1505

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br ou no site de Sefaz Autorizadora.

VENDE DE MERCADORIA

Prot.: 126300026841578 Data/Hora: 09/04/2020 10:31:00

027454100 03.817.043/0001-52

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA ()

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.667.005/0001-03
 DATA DE EMISSÃO: 09/04/2020

AVENIDA AV RAMUNDO FERREIRA, S/N - HOSP. MUNICIPAL
 CENTRO 56780-000
 DATA DE ENTREGA: 09/04/2020

TABIRA (87) 3847-1163 PE
 DATA DE RECEBIMENTO: 10/31/14

001 - 20/05/2000 - 1.456,00

VALOR DE CANCELAMENTO	0,00	VALOR DE DESCONTOS	0,00	VALOR DE DESCONTOS	1.456,00	VALOR DE DESCONTOS	0,00	VALOR DE DESCONTOS	1.456,00
VALOR DE DESCONTOS	0,00	VALOR DE DESCONTOS	0,00	VALOR DE DESCONTOS	0,00	VALOR DE DESCONTOS	0,00	VALOR DE DESCONTOS	1.456,00

9 - Sem Frete

QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	ICMS	VALOR ICMS	ICMS ST	VALOR ICMS ST	ICMS ISENTOS	VALOR ICMS ISENTOS
520	SCALP 210 CX C/100	90183129	46904,40	0,00	46904,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
350	SCALP 230 CX C/100	90183129	31500,00	0,00	31500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR DE DESCONTOS: 0,00

PRODUTOS: 001 - 20/05/2000 - 1.456,00

PRODUTOS: 001 - 20/05/2000 - 1.456,00

29/09/2020

Gerenciador de Nota Fiscal Eletrônica

1593

RECEBIMOS DE FARMACIUS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INSSIDA A SEGUIR
 DESTINATARIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TABOIRA - RUADE AV RABRILINDO FERREIRA, S/N, CENTRO - TABOIRA-PE
 EMISSAO: 09/04/2020, VALOR TOTAL: R\$: 9.090,00

NF-e
 Nº 000.018.454
 SERIE 001
 7984705

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
 1 - SAIDA

Nº 000.018.454
 SERIE 001
 FOLHA 1/3



2620 0403 8170 4300 0152 5500 1000 0184 5410 1801 7675

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz de sua UF

VENDE DE MERCADORIA

Prot.: 126209026942876 Data/Hora: 09/04/2020 17:55:00

RECIBO DE PAGAMENTO Nº 03.817.043/0901-52

RECEBIMOS DE FARMACIUS LTDA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TABOIRA ()

AVENIDA AV RABRILINDO FERREIRA, S/N - HOSP. MUNICIPAL CENTRO 56780-000 09/04/2020

TABOIRA (07) 3847-1163 PE 17:54:44

VALOR DE CLASSE DE IMPOSTO	VALOR DE ICMS	VALOR DE IPI	VALOR DE IPTU	VALOR DE OUTROS IMPOSTOS	VALOR TOTAL
0,00	0,00	0,00	0,00	9,090,00	9,090,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS E CONTRIBUIÇÕES (VALORES EM REAIS)					
9 - Sem frete					
E 0,00					

NUM. IDENTIFICAD.	NUM. DE CONTROLE	NUM. DE FOLHA	NUM. DE LINHA	NUM. DE PROD.	NUM. DE UNID.	NUM. DE QTD.	NUM. DE VAL.	NUM. DE PREC.	NUM. DE DES.	NUM. DE OUT.	NUM. DE IMP.
0688	00000000	010	001	001	001	001	001	001	001	001	001
COMPRRESSA GAZE 7.500 X 11 FIOS PCT C/500 LOTE: 0448 PAR: 31/07/2019 VAL: 31/07/2019 LISTA MISTRA DESC: 0.00% EAN: 7898941795211 - MARCA: YB E											
0745	00000000	010	002	002	002	002	002	002	002	002	002
P/O CATGUT 5MM 0 AG-4/3 C/8 L 7 CX C/24 LOTE: 0140 12055 PAR: 01/01/2020 0 VAL: 31/07/2019 LISTA MISTRA DESC: 0.00% EAN: 7898941795211 - MARCA: SH A/DH											
125	00000000	010	003	003	003	003	003	003	003	003	003
P/O NYLON 5 AG 2.5 C/8 3.8 CX C/24 LOTE: 40618072 PAR: 31/07/2019 VAL: 31/07/2019 OUTRAS D ESC: 0.00% EAN: 7898941795211 - MARCA: PW OCARE											
00	00000000	010	004	004	004	004	004	004	004	004	004
T/AS W/AGNTE F/DESCOSE C/8 C 80 LOTE: 176044 PAR: 27/08/2019 V AL: 31/07/2019 LISTA NEU TRA DESC: 0.00% EAN: 790837931173 - MARCA: AC LH											

OPERAÇÃO DE FARMACIUS LTDA

RECEBIMOS DE FARMACIUS LTDA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TABOIRA ()

AVENIDA AV RABRILINDO FERREIRA, S/N - HOSP. MUNICIPAL CENTRO 56780-000 09/04/2020

TABOIRA (07) 3847-1163 PE 17:54:44

29/09/2020

Gerenciador de Nota Fiscal Eletrônica

1589



PHARMAPLUS LTDA
 Rua João Domingos Sobrinho, 91
 Cidade: Afogados da Ingazeira-PE
 Bairro: Manoela Valadães
 CEP: 56809-000
 Fone: (87) 3838-1652

DANFE
 Documento Auxiliar da
 Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
 1 - SAIDA

Nº **000.018.454**

SERIE **1**
 FOLHA **2/3**



2620 0403 8170 4300 0152 5500 1000 0184 5410 1801 7675

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br ou no site de Defesa do Consumidor

VENDEDEORA
027454100

PROTEÇÃO CONTRA FURTO

03.817.043/0001-52

Prot.: 126200026942876 Data/Hora: 09/04/2020 17:55:00

QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR PIS	VALOR COFINS	VALOR OUTROS	VALOR TOTAL
1031	6,2700000	6,4635000	0,00	6,4635000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,4635000
1031 QXADOR CETOLOGICO 100ML ADROS CL. FRS LOTE: 278320300 FAB 28/02/2021 Q VAL: 28/02/2021 LISTA NEUTRA DESC 0,60% EAN: 78982792581 - MARCA: VA CAPRE										
1288	4,2000000	5,4000000	0,00	5,4000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,4000000
1288 LAMINA FORTA NAO LAFISSASO CXZ /50 LOTE: 105255 FAB 28/02/2019 VA L: 28/02/2021 OUTRAS DES C: 0,20% - MARCA: VASUPRE										
821	6,7000000	6,7000000	0,00	6,7000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,7000000
821 SERENGA DESC COMPLETO L3 35X 7,0 CX C/100 LOTE: 551440159 FAB 03/05/2021 Q VAL: 03/04/2024 LISTA NEUTRA DESC 0,60% EAN: 7893283815071 - MARCA: DE SCARFACK										
310	6,1700000	6,1700000	0,00	6,1700000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,1700000
310 SERENGA DESC COMPLETO L3 35X L3 CX C/100 LOTE: 551440159 FAB 03/05/2021 Q VAL: 31/08/2024 LISTA NEUTRA DESC 0,60% EAN: 7893283814703 - MARCA: DE SCARFACK										
876	6,8000000	6,8000000	0,00	6,8000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,8000000
876 SORDA NAZO LONGA N 10 UNO PCT C/ 10 LOTE: 13030 FAB 25/03/2019 VAL Q: 01/09/2025 LISTA NEUTR A DESC 0,00% EAN: 789943040845 - MARCA: NA RX MED										
875	6,8400000	6,8400000	0,00	6,8400000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,8400000
875 SORDA NAZO LONGA N 14 UNO PCT C/ 10 LOTE: 13502 FAB 26/05/2019 VAL Q: 04/2022 LISTA NEUTR A DESC 0,00% EAN: 789943040869 - MARCA: NA RX MED										
878	6,9800000	6,9800000	0,00	6,9800000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,9800000
878 SORDA NAZO LONGA N 16 PCT C/10 LOTE: 14750 FAB 28/01/2023 VAL Q: 31/01/2024 LISTA NEUTR A DESC 0,00% EAN: 789843046876 - MARCA: NA RX MED										

23/09/2020

Gerenciador de Nota Fiscal Eletrônica

1590

DANFE
Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº 000.018.454

SÉRIE **1**
FOLHA **3/3**

2620 0403 8170 4300 0152 5500 1000 0184 5410 1801 7675

Calcule de substituição no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Secretaria Autorizadora

Prot.: 126200026942876 Data/Hora: 09/04/2020 17:55:00

027454100 **03.817.043/0001-52**

QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ICMS	ICMS ST	PIS	COFINS	OUTROS	TOTAL
263	ESPECULO NAO ESTERIL P ALIC PCT C/100	90180095 010 5403 PC T	300,00	0,6660000	196,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0
QDE 300 DE PCT COM 1 LOTE/ 110 0213001 PAR 10/01/2020 P AL 100220222 LOTA NEUTRA DE SC 8,90% MARCA: VACISPEC										


29/09/2020

Gerenciador de Nota Fiscal Eletrônica

1591

MUNICÍPIO DE PHARMAPLUS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICAR AO LADO DE CADA ITEM: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA - AVENIDA XV RAIMUNDO FERREIRA, S/N, CENTRO - TABIRA-PE
EMPRESA: 14/07/2020 VALOR TOTAL R\$: 2.159,02

NF-e
Nº 000.021.533
 SÉRIE **001**
 9175516




PHARMAPLUS LTDA
 Rua João Domingos Sotérinho, 93
 Cidade: Afogados de Ingazeira-PE
 Bairro: Manoela Valadarez
 CEP: 56900-000
 Fone: (87) 3849-1652

DANFE
 Documento Auxiliar da
 Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA

Nº **000.021.533**
 SÉRIE **1**
 FOLHA **1/1**



2620 0703 8170 4300 0152 5500 1000 0215 3310 7050 0770

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.gov.br ou em sites de NF-e autorizados

VENDA DE MERCADORIA Prot.: 126200049118944 Data/Hora: 14/07/2020 16:45:00

027454100 03.817.043/0001-52

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA () 10.587.065/0001-00 14/07/2020

AVENIDA XV RAIMUNDO FERREIRA, S/N - HOSP. MUNICIPAL CENTRO 56785-000 14/07/2020

TABIRA (87) 3847-1163 PE 16:45:05

VALORES DO DOCUMENTO

VALOR DA NOTA FISCAL	VALOR DA BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS (ALÍQUOTA DE 0%)	VALOR DA BASE DE CÁLCULO DO IPI	VALOR DO IPI (ALÍQUOTA DE 0%)	VALOR DA BASE DE CÁLCULO DO PIS/PASEP	VALOR DO PIS/PASEP (ALÍQUOTA DE 0,65%)
0,00	0,00	0,00	2.159,02	0,00	0,00	2.159,02

TRANSPORTADOR, COLUNA 1 (TRANSPORTADOR)

9 - Sem Frete

NUM. IDENT. PROD.	QUANTIDADE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	ICMS (%)	PIS/PASEP (%)	IPI (%)	OUTROS (%)
3860	001	UN	985,00	985,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EQUIPO PACO CONBITOR LAT L5 PCT C/25 LOTE: 102409-191219 PAR31/12/2019 VAL: 31/12/2019 LI STR NEUTRA DFCO.0,00% EAN: 789854720478 - MARCA: TX								
3957	001	CX	5,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PISO LATOLIT 2011 P LOTE: 9907336 PAR31/12/2020 VAL: 31/12/2020 LISTA NE UTRA DFCO.0,00% - MARCA: SHALOR								
3844	001	CX	5,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PISO LATOLIT 2011 P AD 2,5 CX L/2 CX C/24 LOTE: 10443054 PAR25/12/2019 VAL: 10/12/2019 LISTA NE UTRA DFCO.0,00% - MARCA: SHALOR								
1228	001	CX	5,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PISO NILON 4 AD 3,0 CX 3/8 CX C/24 LOTE: 4291704 PAR31/12/2017 VAL: 31/12/2017 LISTA NE UTRA DFCO.0,00% - MARCA: PISCICARE								
1331	001	FR	5,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PISOZOR C/1000000 100ML 4000000 LOTE: 101324 PAR 02/03/2018 VAL: 02/03/2018 LISTA NEUTRA DFCO.0,00% EAN: 789827902581 - MARCA: VA GIPRE								

VALORES DO BEM

VALOR DA NOTA FISCAL: 2.159,02

DADOS ADICIONAIS

TRIB. ICMS: 1408 APROV. PE 3.35-15/2016 - 0,00% RETENÇÃO A 0,00% MUNICIPAL - FONTE: IPI/MS

MARCA: 3860 EQUIPO PACO CONBITOR LAT L5 PCT C/25



Fornecedor: Ag. Comércio Eletr. S/S

MEIO DE COLETA: 8150246.979424.4798400 08/10/18

29/09/2020


Gerenciador de Nota Fiscal Eletrônica

1592

RECEBEMOS DE PHARMAPLUS LTDA OS PRODUTOS COMITANTES DA NOTA FISCAL ENVIADA AO LAÇO: OBRIGATORIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TABIRA - AVENIDA AV RAIMUNDO FERREIRA, S/N CENTRO - TABIRA-PE EMISSÃO: 25/08/2020 VALOR TOTAL: R\$ 667,90		NF-e Nº 000.022.944 SERIE 001 9732705																																																																																																												
 PHARMAPLUS LTDA Rua João Domingos Sobrinho, 91 Cidade: Afogados da Ingazeira-PE Bairro: Manoela Valadares CEP: 56830-000 Fone: (87) 3830-1652		<p>DANFE</p> <p>Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica</p> <p>1 - ENTRADA 1 - SAÍDA</p> <p>Nº 000.022.944</p> <p>SERIE 1</p> <p>FOLHA 1/1</p>  <p>2620 0903 8170 4300 0152 5500 1000 0229 4410 6009 3971</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal/validarNotaAutenticada</p>																																																																																																												
VENDE DE MERCADORIA		Prot.: 126200061036656 Data/Hora: 25/08/2020 17:36:00																																																																																																												
Número de Documento: 027454100		Valor do Documento: 03.817.043/0001-52																																																																																																												
PRESTADOR: FUNDOPM																																																																																																														
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TABIRA ()		10.687.065/0001-00																																																																																																												
AVENIDA AV RAIMUNDO FERREIRA, S/N - HOSP. MUNICIPAL		CENTRO 56780-000																																																																																																												
TABIRA (PE)		25/08/2020 17:35:45																																																																																																												
CNPJ: 10.687.065/0001-00																																																																																																														
CNPJ: 06.948.230/0001-60																																																																																																														
<table border="1"> <tr> <th>VALOR DE CANCELAMENTO</th> <th>VALOR DE CANCELAMENTO</th> <th>VALOR DE CANCELAMENTO</th> <th>VALOR DE CANCELAMENTO</th> <th>VALOR DE CANCELAMENTO</th> </tr> <tr> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>667,90</td> <td>0,00</td> <td>667,90</td> </tr> <tr> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>667,90</td> </tr> </table>			VALOR DE CANCELAMENTO	VALOR DE CANCELAMENTO	VALOR DE CANCELAMENTO	VALOR DE CANCELAMENTO	VALOR DE CANCELAMENTO	0,00	0,00	667,90	0,00	667,90	0,00	0,00	0,00	0,00	667,90																																																																																													
VALOR DE CANCELAMENTO	VALOR DE CANCELAMENTO	VALOR DE CANCELAMENTO	VALOR DE CANCELAMENTO	VALOR DE CANCELAMENTO																																																																																																										
0,00	0,00	667,90	0,00	667,90																																																																																																										
0,00	0,00	0,00	0,00	667,90																																																																																																										
ITENS DE DETALHE																																																																																																														
9 - Sem Frito																																																																																																														
<table border="1"> <thead> <tr> <th>QUANTIDADE</th> <th>UNIDADE</th> <th>VALOR UNITARIO</th> <th>VALOR TOTAL</th> <th>ICMS (%)</th> <th>PIS (%)</th> <th>COFINS (%)</th> <th>VALOR ICMS</th> <th>VALOR PIS</th> <th>VALOR COFINS</th> <th>VALOR OUTROS</th> <th>VALOR TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>5450</td> <td>UN</td> <td>17,30</td> <td>94.065,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>94.065,00</td> </tr> <tr> <td colspan="12"> AQUILA HIFROSKRICA DESC 13WLS Cx 0,05 LOTE: 21052019 FAB:01/05/2019 VAL: 25/05/2022 LISTA NE ULTRA DESC 0,05% SAN: 78921722054 - MARCA: LA BOD IMPORT </td> </tr> <tr> <td>3023</td> <td>UN</td> <td>29,30</td> <td>8.860,60</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,35</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,35</td> <td>0,00</td> <td>9.211,60</td> </tr> <tr> <td colspan="12"> COLETOR DE URINA SOT.FLORA 2L JLD LOTE: 19075012 FAB:01/05/2019 VAL: 30/05/2024 LISTA NE ULTRA DESC 0,05% SAN: 78921722056 - MARCA: LA BOD IMPORT </td> </tr> <tr> <td>1660</td> <td>UN</td> <td>34,00</td> <td>56.380,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>56.380,00</td> </tr> <tr> <td colspan="12"> EQULO MACRO C/INJECTOR LAT/LS 0,25 LOTE: 141090147901 FAB:01/05/2019 VAL: 31/05/2022 LISTA NE ULTRA DESC 0,05% SAN: 78921722056 - MARCA: TE </td> </tr> <tr> <td>801</td> <td>UN</td> <td>700,00</td> <td>560.000,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>560.000,00</td> </tr> <tr> <td colspan="12"> SERINGA DESC VIAL C/AG LE 25ML 21/2100 LOTE: 224A80070 FAB:02/09/2021 VAL: 31/08/2022 LISTA NE ULTRA DESC 0,05% SAN: 78921722056 - MARCA: DE SCARPACK </td> </tr> </tbody> </table>			QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	ICMS (%)	PIS (%)	COFINS (%)	VALOR ICMS	VALOR PIS	VALOR COFINS	VALOR OUTROS	VALOR TOTAL	5450	UN	17,30	94.065,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.065,00	AQUILA HIFROSKRICA DESC 13WLS Cx 0,05 LOTE: 21052019 FAB:01/05/2019 VAL: 25/05/2022 LISTA NE ULTRA DESC 0,05% SAN: 78921722054 - MARCA: LA BOD IMPORT												3023	UN	29,30	8.860,60	0,00	0,00	0,35	0,00	0,00	0,35	0,00	9.211,60	COLETOR DE URINA SOT.FLORA 2L JLD LOTE: 19075012 FAB:01/05/2019 VAL: 30/05/2024 LISTA NE ULTRA DESC 0,05% SAN: 78921722056 - MARCA: LA BOD IMPORT												1660	UN	34,00	56.380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.380,00	EQULO MACRO C/INJECTOR LAT/LS 0,25 LOTE: 141090147901 FAB:01/05/2019 VAL: 31/05/2022 LISTA NE ULTRA DESC 0,05% SAN: 78921722056 - MARCA: TE												801	UN	700,00	560.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	560.000,00	SERINGA DESC VIAL C/AG LE 25ML 21/2100 LOTE: 224A80070 FAB:02/09/2021 VAL: 31/08/2022 LISTA NE ULTRA DESC 0,05% SAN: 78921722056 - MARCA: DE SCARPACK											
QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	ICMS (%)	PIS (%)	COFINS (%)	VALOR ICMS	VALOR PIS	VALOR COFINS	VALOR OUTROS	VALOR TOTAL																																																																																																			
5450	UN	17,30	94.065,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.065,00																																																																																																			
AQUILA HIFROSKRICA DESC 13WLS Cx 0,05 LOTE: 21052019 FAB:01/05/2019 VAL: 25/05/2022 LISTA NE ULTRA DESC 0,05% SAN: 78921722054 - MARCA: LA BOD IMPORT																																																																																																														
3023	UN	29,30	8.860,60	0,00	0,00	0,35	0,00	0,00	0,35	0,00	9.211,60																																																																																																			
COLETOR DE URINA SOT.FLORA 2L JLD LOTE: 19075012 FAB:01/05/2019 VAL: 30/05/2024 LISTA NE ULTRA DESC 0,05% SAN: 78921722056 - MARCA: LA BOD IMPORT																																																																																																														
1660	UN	34,00	56.380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.380,00																																																																																																			
EQULO MACRO C/INJECTOR LAT/LS 0,25 LOTE: 141090147901 FAB:01/05/2019 VAL: 31/05/2022 LISTA NE ULTRA DESC 0,05% SAN: 78921722056 - MARCA: TE																																																																																																														
801	UN	700,00	560.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	560.000,00																																																																																																			
SERINGA DESC VIAL C/AG LE 25ML 21/2100 LOTE: 224A80070 FAB:02/09/2021 VAL: 31/08/2022 LISTA NE ULTRA DESC 0,05% SAN: 78921722056 - MARCA: DE SCARPACK																																																																																																														
VALOR DO BOM: 0,00																																																																																																														
VALOR DO OUTRO: 0,00																																																																																																														
VALOR TOTAL: 0,00																																																																																																														
VALOR TOTAL: 0,00																																																																																																														
VALOR TOTAL: 0,00																																																																																																														
VALOR TOTAL: 0,00																																																																																																														
VALOR TOTAL: 0,00																																																																																																														
VALOR TOTAL: 0,00																																																																																																														
VALOR TOTAL: 0,00																																																																																																														
VALOR TOTAL: 0,00																																																																																																														

ACESSANDO DE PHARMAPLUS LTDA OS PRODUTOS CONSTATANTES DA NOTA FISCAL INSCRITA AO LADO.
 DESPACHADO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TABIRA - AVENIDA AV RAIMUNDO FERREIRA, S/N, CENTRO - TABIRA-PE
 VALOR: 10.687,0000 VALOR TOTAL R\$ 988,50

NF-e
 N° 000.023.067
 SERIE 001
 9817202




PHARMAPLUS LTDA
 Rua João Domingos Sobrinho, 91
 Cidade: Afogados da Ingazeira-PE
 Bairro: Manoela Valdeires
 CEP: 56800-000
 Fone: (07) 3838-1452

DANFE
 Documento Auxiliar da
 Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
 1 - SAIDA

1

N° 000.023.067
 SERIE 001
 FOLHA 1/1



2620 0803 8170 4300 0152 5500 1000 0230 6710 3144 3650

Carteira de autenticação no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

VENDE DE MERCADORIA Prot.: 126200062052911 Data/Hora: 28/08/2020 15:35:00

027454100 03.817.043/0001-52

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TABIRA () 10.687.065/0001-00 28/08/2020

AVENIDA AV RAIMUNDO FERREIRA, S/N - HOSP. MUNICIPAL CENTRO 56780-000 28/08/2020

TABIRA (87) 3847-1163 PE 15:35:08

00 - IPI 200 - 0000

VALOR DE VENDAS	VALOR DE ICMS	VALOR DE IPI	VALOR DE OUTROS IMPOSTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	888,50	0,00	888,50

VALOR DE VENDAS	VALOR DE ICMS	VALOR DE IPI	VALOR DE OUTROS IMPOSTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

3 - Sem Frete

QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	ICMS	IPI	OUTROS	TOTAL
756	UN	20,00	15.120,00	110,00	0,00	0,00	15.230,00
AGULHA HIPODERMICA DESC 40X12 CX C/100 LOTE: 07/09/2019 FAB: 07/09/2019 VAL: 07/09/2019 LISTA RE UTRA DESC 0.00% SAN: 780015772031 - MARCA: LA BOR INFORT							
255	UN	15,00	3.825,00	275,00	0,00	0,00	4.100,00
SCALP 275 LX C/100 LOTE: 02/08/2019 FAB: 02/08/2019 VAL: 02/08/2019 LISTA NEUTRA DESC 0.00% - MARCA: DESSCAPACK							
160	UN	632,00	101.120,00	308,60	0,00	0,00	101.428,60
SOLIPO MAIOR C/INSTRUM LAY LX PC7 C/25 LOTE: TABM405-190405 FAB: 20/04 2019 VAL: 30/04/2019 LI STA NEUTRA DESC 0.00% SAN: 780054743478 - MARCA: PE							

127.0.0.1/sistema/pharmaplus/-1898188217

29/09/2020

Gerenciador de Nota Fiscal Eletrônica

1594

RECEBEMOS DE PHARMAPLUS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO DRETO.
 DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA - AVENIDA AV RAIMUNDO FERREIRA, S/N, CENTRO - TABIRA-PE
 OPERAÇÃO: MOVIMENTO VALOR TOTAL R\$ 294,60

NF-e
 Nº 000.023.299
 SÉRIE 001
 9901173



PHARMAPLUS LTDA
 Rua João Domingos Sobrinho, 91
 Cidade: Arfagãos da Ingazeira-PE
 Bairro: Manoel Valadim
 CEP: 56800-000
 Fone: (87) 3838-1652

DANFE
 Documento Auxiliar da
 Nota Fiscal Eletrônica

1 - ENTRADA
 1 - SAÍDA

Nº 000.023.299
 SÉRIE 001
 FOLHA 1/1



2620 0903 8170 4300 0152 5500 1000 0232 9910 1006 4119

Consulta de autenticação no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

VENDA DE MERCADORIA Prot.: 12620064073332 Data/Hora: 04/09/2020 14:58:00

027454100 03.817.043/0001-52

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA () 10.687.065/0001-00 04/09/2020

AVENIDA AV RAIMUNDO FERREIRA, S/N - HOSP. MUNICIPAL CENTRO 56780-000 04/09/2020

TABIRA (87) 3847-1161 PE 14:58:00

001 - 0000000129460

0,00 0,00 294,60 0,00 294,60

0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 294,50

0 - Sem Frete

CD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PROD. / SERVIÇO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	ICMS (%)	ICMS VALOR	ICMS ST (%)	ICMS ST VALOR	PIVA (%)	PIVA VALOR	OUTROS (%)	OUTROS VALOR
001	SPRINGA OXIC 10ML C/AG LS 25X 7,5 OXIC/100	90183109	210	5408,19	902,00	0,300000	294,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0	

OPTE: 554 AA0213 FAR-01/11/000
 7-VAL: 0011/0012 LISTA
 NEUTRA DESC: 0004
 DAN: 189028815021 - MARCA DE SCARFACE

127.0.0.1/sistema/pharmaplus/-1898188217

127.0.0.1/sistema/pharmaplus/-1898188217

127.0.0.1/sistema/pharmaplus/-1898188217

127.0.0.1/sistema/pharmaplus/-1898188217

127.0.0.1/sistema/pharmaplus/-1898188217

127.0.0.1/sistema/pharmaplus/-1898188217

127.0.0.1/sistema/pharmaplus/-1898188217

127.0.0.1/sistema/pharmaplus/-1898188217

127.0.0.1/sistema/pharmaplus/-1898188217

127.0.0.1/sistema/pharmaplus/-1898188217

127.0.0.1/sistema/pharmaplus/-1898188217

127.0.0.1/sistema/pharmaplus/-1898188217

127.0.0.1/sistema/pharmaplus/-1898188217

127.0.0.1/sistema/pharmaplus/-1898188217

127.0.0.1/sistema/pharmaplus/-1898188217

127.0.0.1/sistema/pharmaplus/-1898188217

127.0.0.1/sistema/pharmaplus/-1898188217

127.0.0.1/sistema/pharmaplus/-1898188217

127.0.0.1/sistema/pharmaplus/-1898188217

127.0.0.1/sistema/pharmaplus/-1898188217

29/09/2020

Gerenciador de Nota Fiscal Eletrônica

EXERCÍCIOS DE PHARMAPLUS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ENVIADA ADIADO.
 DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA - AVENIDA AV RAIMUNDO FERREIRA, S/N, CENTRO - TABIRA-PE
 EMISSÃO: 15/09/2020 VALOR TOTAL R\$ 5.616,32

NF-e
 Nº 000.023.517
 SERIE 001
 10093418

1595

PHARMAPLUS LTDA
 Rua João Domingos Sobrinho, 91
 Cidade: Alogados da Engazeira-PE
 Bairro: Manoel Valadães
 CEP: 54800-000
 Fone: (87) 3838-1652

DANFE
 Documento Auxiliar da
 Nota Fiscal Eletrônica
 E - ENTRADA
 1 - SAÍDA
 Nº 000.023.517
 SERIE 1
 FOLHA 1/4



2620 0903 8170 4300 0152 5500 1000 0235 1710 4513 6737

Consulte de autenticação no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br ou no site do Setor Autorizador

VENDA DE MERCADORIA Prot.: 12620066575630 Data/Hora: 15/09/2020 11:24:00

027454100 03.817.043/0001-52

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA () 10.667.045/0001-00 15/09/2020

AVENIDA AV RAIMUNDO FERREIRA, S/N - HOSP. MUNICIPAL CENTRO 56780-000 15/09/2020

TABIRA (87) 3847-1163 PE 11:24:01

02 / 15/09/2020 5.616,32

VALOR DE CANCELAMENTO	0,00	VALOR DE CANCELAMENTO	0,00	VALOR DE CANCELAMENTO	5.616,32
VALOR DE CANCELAMENTO	0,00	VALOR DE CANCELAMENTO	0,00	VALOR DE CANCELAMENTO	5.616,32

TRANSFORMAÇÃO DE UNIDADE DE MEDIDA		MARGEM DE LUCRO		MARGEM DE LUCRO	
0 - Sem Frete					

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	ICMS	ICMS ST	PIS	COFINS	OUTROS	TOTAL
2400	ATAOLRA DESSADA 100CH CX QDE 2 DE UN COM 1 LOTE: 191440 A FAB 21/03/2020 VAL: 04 08/2020 LISTA NEUTRA DESC 0.0 3% - MARCA: BOLAR FB	UN	2,00	4.800,00	48,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.848,00
420	SERRAIA DESC 10ML C/AG L/S 25X 7,5 CX C/100 QDE 300 DE UN COM 1 LOTE: 55 A FAB 21/03/2020 VAL: 04 08/2020 LISTA NEUTRA D DESC 0.0% EAN: 789523885021 - MARCA: DE SCARPACK	UN	3,00	1.260,00	126,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.386,00
2400	TOLUCA SARDINHA DESSADA 100CH CX C/100 QDE 30 DE UN COM 1 LOTE: 507 A FAB 21/03/2020 VAL: 04 08/2020 LISTA NEUTRA D DESC 0.0% EAN: 789523884888 - MARCA: DE SCARPACK	UN	3,00	7.200,00	720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.920,00
300	SARDINHA DESC 10ML C/AG 137X 3 250 1/2 L/S CX C/100 QDE 300 DE UN COM 1 LOTE: 55 A FAB 21/03/2020 VAL: 04 08/2020 LISTA NEUTRA D DESC 0.0% EAN: 789523884713 - MARCA: DE SCARPACK	UN	7,00	2.100,00	210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.310,00

0 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA () 10.667.045/0001-00

15/09/2020 11:24:01
 027454100 03.817.043/0001-52
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA () 10.667.045/0001-00
 AVENIDA AV RAIMUNDO FERREIRA, S/N - HOSP. MUNICIPAL CENTRO 56780-000
 TABIRA (87) 3847-1163 PE 11:24:01
 02 / 15/09/2020 5.616,32

29/09/2020

Gerenciador de Nota Fiscal Eletrônica

1596



PHARMAPLUS LTDA
 Rua João Domingos Sabriho, 91
 Cidade: Afogados da Ingazeira-PE
 Bairro: Manoela Valadares
 CEP: 56800-000
 Fone: (87) 3838-1652

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

1 - ENTRADA
 1 - SAÍDA
 Nº 000.023.517
 SÉRIE 1
 FOLHA 2/4



2620 0903 8170 4300 0152 5500 1000 0235 1710 4513 6737

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.gov.br ou no site de Sefaz Autorizada

UF: PE

VENDE DE MERCADORIA

Prot.: 126200066675630 Data/Hora: 15/09/2020 11:24:00

027454100

03.817.043/0001-52

ITENS DE MERCADORIAS

NUM. DE IDENTIFICACAO	DESCRICAO	QUANTIDADE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	DESC. (%)	VALOR DESCONTO	VALOR LIQUIDO	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR PIS/COFINS	VALOR OUTROS	TOTAL
4578	CATOTEPE NASAL TIPO OCULO 6 ADT PCT 0,113 QDC 500 DE UN COM 1 LOTE: 1543 6 FAB/08/07/2020 VAL: 31 07/2019 LISTA NEUTRA DESC: 0% EAN: 789403948987 - MARCA: MA RK 3602	90183825	003	3403 UN	500,00	0,0000000	435,00	0,00	-0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4658	COMPRIMISSO SAO 1,5X7,5 11 FIBRE PCT 0,930 QDC 20 DE PCT COM 1 LOTE: 1488 FAB/01/02/2020 VAL: 09 05/2019 LISTA NEUTRA DESC: 0,00 % EAN: 399854425330 - MARCA: VB Z	30084290	003	3403 PC	20,00	0,0000000	180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
782	TINARE REAGENTE PROLEGGI EX O 58 QDC 100 DE UNO COM 1 LOTE: 128 060 FAB/04/11/2019 VAL: 04/11/2021 LISTA NEUTRA DESC: 0,00% EAN: 700800790475 - MARCA: AC 04	18225010	003	3403 UN	100,00	21,5000000	1355,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3125	F50 CATOUT CROM 4 AG 4,0 C18 1 / 2 CF 0,24 QDC 1 DE UNO COM 1 LOTE: 06910 18003 FAB/01/05/2016 VAL: 13/10/2021 LISTA NEUTRA DESC: 0,00% EAN: 7898937612051 - MARCA: SH ALOP	30081390	013	3403 UN	1,00	85,7600000	85,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3887	F50 CATOUT CROM 3 AG 4,0 C18 1 SH QDC 2 DE UNO COM 1 LOTE: 99070 316 FAB/02/01/2020 VAL: 31/12/2022 LISTA NEUTRA DESC: 0,00% MARCA: SHALOP	30081390	013	3403 UN	2,00	85,7600000	171,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08113	F50 CATOUT CROM 2 AG 4,0 C18 1 / 2 CF 0,24 QDC 3 DE UNO COM 1 LOTE: 06780 18049 FAB/01/03/2016 VAL: 31/12/2022 LISTA NEUTRA DESC: 0,00% EAN: 789891795072 - MARCA: SH ALOP	30081390	013	3403 UN	3,00	85,7600000	257,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

29/09/2020

Gerenciador de Nota Fiscal Eletrônica

1597

PHARMPLUS LTDA
 Rua João Domingos Sobrinho, 81
 Cidade: Afogados de Ingazeira-PE
 Bairro: Manoela Valadares
 CEP: 56800-000
 Fone: (87) 3838-1652

DANFE
 Documento Auxiliar de
 Nota Fiscal Eletrônica

8 - ENTRADA
 1 - SAÍDA

Nº **000.023.517**

SÉRIE **1**
 FOLHA **3/4**



2620 0903 8170 4300 0152 5500 1000 0235 1710 4513 6737

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

EMPRESA EMITENTE: **VENDA DE MERCADORIA** ENDEREÇO: **Prot.: 126209066675630 Data/Hora: 15/09/2020 11:24:00**

NUMERO DA NOTA: **027454100** VALOR DA NOTA: **03.817,043/0001-52**

NUMERO DA LINHA	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR PIS	VALOR COFINS	VALOR OUTROS	TOTAL
5378	3000	UNID	29,5000000	88.5000000	0,00	88.5000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.5000000
FIO CATGUT CROM 0 AG 4,0 CM 1 - 2 CX C/24 QDE 2 DE UNID COM 1 LOTE: 08602 09062 FAB: 01/01/2018 VAL: 128/02/2020 LISTA NEUTRA DESC: 0,00% EAN: 7898810755480 - MARCA: SHALON												
09048	3000	UNID	29,5000000	88.5000000	0,00	88.5000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.5000000
FIO CATGUT S/NP 2 AG 3 CM 3 B QDE 3 DE UNID COM 1 LOTE: 03411 19046 FAB: 01/01/2018 VAL: 30/11/2020 LISTA NEUTRA DESC: 0,00% - MARCA: SHALON												
08284	3000	UNID	29,5000000	88.5000000	0,00	88.5000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.5000000
FIO CATGUT CROM 2 AG 3,0 CM 1 - 2 CX C/24 QDE 3 DE UNID COM 1 LOTE: 08001 04018 FAB: 01/01/2020 VAL: 17/01/2023 LISTA NEUTRA DESC: 0,00% - MARCA: SHALON												
1225	3000	UNID	25,0000000	75.0000000	0,00	75.0000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.0000000
FIO NYLON 0 AG 2,0 CM 3/4 CX C/24 QDE 4 DE UNID COM 1 LOTE: 40848 01/1 FAB: 01/01/2018 VAL: 15/01/2023 LISTA NEUTRA DESC: 0,00% EAN: 7898841667058 - MARCA: PARACARE												
5796	30	PCT	0,8330000	24,9900000	0,00	24,9900000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24,9900000
SONDAX NISO LONGA N 13 PCT C/30 QDE 23 DE PCT COM 1 LOTE: 15313 3 FAB: 06/06/2020 VAL: 06/2024 LISTA NEUTRA DESC: 0,00% EAN: 7898410460845 - MARCA: MARK MED												
875	30	PCT	0,8330000	24,9900000	0,00	24,9900000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24,9900000
SONDAX NISO LONGA N 14 PCT C/30 QDE 23 DE PCT COM 1 LOTE: 15943 3 FAB: 06/06/2020 VAL: 06/2024 LISTA NEUTRA DESC: 0,00% EAN: 7898410460869 - MARCA: MARK MED												

29/09/2020

Gerencador de Nota Fiscal Eletrônica

1598

 **PHARMAPLUS LTDA**
 Rua João Domingos Sobrinho, 91
 Cidade: Mogados do Inglês-PE
 Bairro: Nanciela Valadães
 CEP: 56805-000
 Fone: (87) 3839-1652

DANFE
 Documento Auxiliar de
 Nota Fiscal Eletrônica
 0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA
 N^o **000.023.517**
 SERIE **1**
 FOLHA **4/4**



2620 0903 8170 4300 0152 5500 1000 0235 1710 4513 6737

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz: A44820008

VENDE DE MERCADORIA Prot.: 126200066575630 Data/Hora: 15/09/2020 11:24:00
 027454100 03.817.043/0001-52

QTD	DESCRICOES	NUMERO DE IDENTIFICACAO	UNID	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
073	SONDAS LONGAS N 14 PCT 013 QDS 20 DE PCT COM 1 LOTE: 1526 1 PAR 31,05,0520 VAL. 31 05,0224 LISTA NEUTRA DETC CLO PA SAC: 70880340076 - PARCA/ MA 86 MED	90185829	012	1403	PC	20,00	0,9805001	14,60	0,00	0,00	0,00

29/09/2020

Gerenciador de Nota Fiscal Eletrônica

1599

RECEBOS DE FARMÁCIAS, LOJAS DE PRODUTOS CONSUMÍVEIS DA NOTA FISCAL RECORRIDA AO LADO
 DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA - AVENIDA AV RAJUNDO FERREIRA, S/N, CENTRO - TABIRA-PE
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.987.065-0001-00
 Nº 000.023.516
 SÉRIE 001
 10093500

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
 3 - ENTRADA
 1 - SAÍDA
 Nº 000.023.516
 SÉRIE 1
 FOLHA 1/3
 2620 0903 8170 4300 0152 5500 1000 0235 1610 8349 9135
 Consulte de autenticação no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazpr.gov.br ou no site de Defesa Autorizada

VENDE DE MERCADORIA
 Nº de Documento: 027454100
 Nº de Documento: 03.817.043/0001-52
 Protocolo: 126200065672520 Data/Hora: 15/09/2020 11:15:00

DESTINATÁRIO - RECEBENTE
 Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA ()
 CNPJ: 10.587.065/0001-00
 Data: 15/09/2020

ENDEREÇO DO DESTINATÁRIO
 Avenida: AVENIDA AV RAJUNDO FERREIRA, S/N - HOSP. MUNICIPAL
 Centro
 CEP: 56780-000
 Data: 15/09/2020
ENDERÇO DO EMITENTE
 Tabira
 CEP: (07) 3547-1163 PE
 Data: 11/15/18

VALOR DA NOTA FISCAL (ICMS)	0,00	VALOR DO ICMS (ICMS)	0,00	VALOR DA NOTA FISCAL (IPI)	6,219,85	VALOR DO IPI (IPI)	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL	6,219,85
VALOR DA NOTA FISCAL (IPI)	0,00	VALOR DO IPI (IPI)	0,00	VALOR DA NOTA FISCAL (ICMS)	0,00	VALOR DO ICMS (ICMS)	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL	6,219,85

TRANSPORTADOR - VEÍCULO TRANSPORTADOR
 Nome: 3 - Sem Frete

QTD	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	ICMS	IPI	IPVA	PIVA	IS	ISST	ISRENT	ISR	ISL	ISD	ISL
0789	ASPIRA HIGIENIZANTE DESC 15X7,0 DE C/300 LOTE: 34892019 FAB 05/07/2019 VAL: 05/07/2020 LSTA NT UTRA DESC: 0,00% SAN: 7898157720031 - MARCA: LA BOR IMPORT	UN	35,00	273,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0984	ASPIRA HIGIENIZANTE DESC 15X8,0 DE C/300 LOTE: 34892019 FAB 16/05/2019 VAL: 15/05/2020 LSTA NT UTRA DESC: 0,00% - MARCA: LABOR IMPORT	UN	35,00	332,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0980	COLETOR DE PERFURADOR/CONTANTES 20 LIT LOTE: LCH40016C FAB 12/02/2020 VAL: 12/02/2020 LSTA NT UTRA DESC: 0,00% SAN: 789895909952 - MARCA: PL DWELL	UN	30,00	52,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4461	CAMPO (PREGATOR) 85X52 C/PIOR ASSOCIAO NEST PCT C/30 LOTE: 144CFR FAB 01/05/2020 VA L: 01/03/2020 LSTA NT/UT TRA DESC: 0,00% SAN: 7899408470958 - MARCA: V5 S	PC	10,00	49,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0985	COLETOR UNIV S/PIRE EST C/PARRA VERMELHA 5/PA PCT C/300 LOTE: 1805131 FAB 15/05/2019 V AL: 15/05/2021 LSTA NT/UT TRA DESC: 0,00% - MARCA: CRAJ	UN	2.300,00	529,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CALCULO DO ICMS
 Valor da Nota Fiscal (ICMS): 0,00
 Valor do ICMS (ICMS): 0,00
 Valor da Nota Fiscal (IPI): 6,219,85
 Valor do IPI (IPI): 0,00
 Valor Total da Nota Fiscal: 6,219,85

ENDEREÇO DO EMITENTE
 Nome: FARMÁCIAS, LOJAS DE PRODUTOS CONSUMÍVEIS DA NOTA FISCAL RECORRIDA AO LADO
 Endereço: AVENIDA AV RAJUNDO FERREIRA, S/N, CENTRO - TABIRA-PE
 CEP: 56780-000
 CNPJ: 10.587.065/0001-00

29/09/2020

Gerenciador de Nota Fiscal Eletrônica

1600

PHARMAPLUS LTDA
 Rua João Domingos Sobrinho, 91
 Cidade: Advogados da Engenaria-PE
 Bairro: Manoela Vaidantes
 CEP: 56800-000
 Fone: (87) 3838-1657

DANFE
 Documento Auxiliar da
 Nota Fiscal Eletrônica
 0 - ENTRADA
 1 - SAIDA
Nº 000.023.516
 SERIE 1
 FOLHA 2/3



2620 0903 8170 4300 0152 5500 1006 0235 1610 8349 9135

Cópia de autenticação no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

VENDE DE MERCADORIA

Prot.: 126200966672520 Data/Hora: 15/09/2020 11:15:00

027454100

03.817.043/0001-52

NUM. PROD.	QUANT.	UNID.	VAL. UNIT.	VAL. TOT.	DESC. 1%	DESC. 2%	DESC. 3%	DESC. 4%	DESC. 5%	DESC. 6%	DESC. 7%	DESC. 8%	DESC. 9%	DESC. 10%
3579	SCALP 200 CX C 100	30081805	010	3403	UN	38,00	18,200000	94,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LOTE: 521AA4504C FAB:05/09/2019 S VAL: 31/08/2024 LISTA NEUTRA DESC:0,00% EAN: 7888281813454 - MARCA: DE GARRINHA														
3603	ESQUIMO MACRO C/5000TOR LAT LS	90386013	010	3403	UN	2,500,00	0,800000	826,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PCT C/25 LOTE: 78358EHA170101 FAB:30/01 2021 F VAL: 30/01/2022 LI STA NEUTRA DESC:0,00% EAN: 7200547203478 - MARCA: TR														
763	ESCOVA CERVICAL ESTERIL UND	96032600	010	3403	UN	2,000,00	0,380000	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LOTE: 1180080294 FAB:05/09/2019 S VAL: 05/09/2021 LISTA NEUTRA DESC:0,00% - MARCA: UNISPEC														
4186	ESPARADRAPO ANTIALURGICO 2000G	30051090	010	3403	UN	25,00	0,010000	148,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
S R. QDE 25 DE RL COM 1 LOTE: 41989 S FAB:05/07/2019 VAL: 01 07/2021 LISTA NEUTRA DESC:0,0 0% EAN: 7800549000417 - MARCA: MC SNER														
56	CRATULA DE AQUE PCT C/100	44019000	010	3403	PC	30,00	4,500000	310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LOTE: 037-FAB:04/05/2020 VAL: 14/05/2025 LISTA NEUTRA DESC:0,00% EAN: 7891334550131 - MARCA: TH GOTO														
1307	ESPELHO NAO ESTERIL G TAL PCT	90186299	010	3403	UN	150,00	0,760000	114,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
C/50 QDE 150 DE UN COM 1 LOTE: 1100 413082 FAB:04/04/2020 VA L: 04/04/2022 LISTA NEUTRA DES C:0,00% - MARCA: UNISPEC														
1737	DE. P/ LITRASON 545 GL	30067000	010	3403	SA	12,00	14,710000	163,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LOTE: P14H FAB:31/01/2020 VAL: 31/01/2022 LISTA NEUTR A DESC:0,00% EAN: 789187788058 - MARCA: VI C PHARMA														

29/09/2020

Gerenciador de Nota Fiscal Eletrônica

1571



PHARMAPLUS LTDA
 Rua João Domingos Sobrinho, 91
 Cidade: Afogados de Ingatera-PE
 Bairro: Maria da Valadares
 CEP: 56800-000
 Fone: (82) 3838-1602

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAIDA

Nº 000.023.516

SÉRIE 1
FOLHA 3/3



2620 0903 8170 4300 0152 5500 1000 0235 1610 8349 9135

Consulte de autenticidade no portal nacional de NF-e: www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

TIPO DE VENDA

VENDE DE MERCADORIA

PROT: 126200066672520 Data/Hora: 15/09/2020 11:15:00

NUMERO DE NOTA FISCAL
027454100

NUMERO DE AUTORIZAÇÃO DE VENDA

CPF: 03.817.043/0001-52

ITENS DE MERCADORIA

QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ICMS	ICMS DEBITO	ICMS CREDITO	ICMS LÍQUIDO	PIS	PIS DEBITO	PIS CREDITO	PIS LÍQUIDO	COSMOS	COFINS	COFINS DEBITO	COFINS CREDITO	COFINS LÍQUIDO
701,9000	010 5404 UN	20,00	14.038,00	1,25,00	1,25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
Lamina Fosca NAO LAFIADA CX C/50 LOTE: R523FN/1904 FAB: 30/05/02 017 VAC: 30/01/2003 LIST K NEUTRA DESC: 0,00% EAN: 788021305425 - MARCA: SO LIDOR																
403,1500	010 5403 PK	20,00	8.063,00	1,25,00	1,25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
Linha Cirurgica 8,5°C/PO PAR CX C/200 QDE 20 DE PK COM 1 LOTE: 08135 2 FAB: 15/02/2010 VAL: 31 05/2012 LISTA NEUTRA DESC: 0,0 0% EAN: 788624100181 - MARCA: SA NAC																
403,1500	010 5403 PK	20,00	8.063,00	1,25,00	1,25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
Linha Cirurgica 7,5°C/PO PAR CX C/200 QDE 20 DE PK COM 1 LOTE: 12102 3 FAB: 14/05/2020 VAL: 04 05/2013 LISTA NEUTRA DESC: 0,0 0% EAN: 788624120177 - MARCA: SA NAC																
902,8800	010 5403 UN	10,00	9.028,80	0,80,00	0,80,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
SCALP 270 CX C/100 QDE 10 DE UN COM 1 LOTE: 081AA A003C FAB: 01/08/2010 VAL: 01/08/2024 LISTA NEUTRA DESC: 0,00% MARCA: DESCARRUCK																

29/09/2020

Gerenciador de Nota Fiscal Eletrônica

1692

RECEBOS DE PHARMAPLUS LTDA DA FOLHA 01 (CONTINUA DA NOTA FISCAL INDICADA ACIMA)
 DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TABIRA - AVENIDA AV RAIMUNDO FERREIRA, S/N, CENTRO - TABIRA/PE
 EMISSÃO: 14/09/2020, VALOR TOTAL R\$: 7.800,00

NF nº **000.023.503**
 SÉRIE **001**
10116186

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

E - ENTRADA **0**
 1 - SAIDA

Nº **000.023.503**
 SÉRIE **1**
 FOLHA **1/1**

2620 0903 8170 4300 0152 5500 1000 0235 0310 8460 6336

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br ou no site de Defesa Autenticada

DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIA
 Nº: **027454100** Prot: **126200065440122** Data/Hora: **14/09/2020 17:21:00**

DESTINATÁRIO - ENDEREÇO
 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TABIRA () ID: **687.055.0001-00** 14/09/2020

AVENIDA AV RAIMUNDO FERREIRA, S/N - HOSP. MUNICIPAL CENTRO 56780-000 14/09/2020

TABIRA (87) 3947-1163 PE 17/21:21

VALOR DE VENDA	VALOR DE DEBITO	VALOR DE CREDITO	VALOR DE PAGAMENTO	VALOR TOTAL
0,00	0,00	7.800,00	0,00	7.800,00
0,00	0,00	0,00	0,00	7.800,00

TRANSPORTADOR - VOLUME 3 TRANSPORTANTE

3 - Sem Frete

8 0,00 0,00

NUM. IDENT.	NUM. IDENT. PROD.	QUANT.	UNID.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL	ICMS	ICMS DEBITO	ICMS CREDITO	ICMS LÍQUIDO
199	LUNA PARA PROCEDIMENTO P DCC/100 COP. 75 DE UNO COM 1 LOTE (SET 244675) FAB 01/11/2020 V. AL: 26/02/2025 LOTA NEUTRA DE SC (0,03%) EAN: 786203814656 - MARCA DE SCARPAK	4052000	210	1411 UN D	15,00	6.100,00	0,00	0,00	0,00
199	LUNA PARA PROCEDIMENTO P DCC/100 COP. 75 DE UNO COM 1 LOTE (SET 244676) FAB 01/11/2020 V. AL: 26/02/2025 LOTA NEUTRA DE SC (0,03%) EAN: 786203815328 - MARCA DE SCARPAK	4052000	210	1411 UN D	15,00	6.100,00	0,00	0,00	0,00

127.0.0.1/sistema/pharmaplus-1698188217

6/14

VENCEDORES DE PHARMPLUS LTDA OS PRODUTOS CULMINANTES DA NOTA FISCAL DEVOLTA AO LADO DESTINATÁRIO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA - AVENIDA AV RASHUNDO FERREIRA, S/N, CENTRO - TABIRA-PE (ENVIAÇÃO) 14/09/2020 VALOR TOTAL R\$ 7.800,00

NF-e
Nº 000.023.504
SÉRIE 001
10116233

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº 000.023.504
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

2620 0903 8170 4300 0152 5500 1000 0235 0410 5585 1996

Consulte de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

Prot.: 126200066441117 Data/Hora: 14/09/2020 17:24:00

DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIA

Identificação Única: 03.817.043/0001-52

DESTINATÁRIO OPERADORA

Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA ()
CNPJ: 10.567.265/0001-00
Data: 14/09/2020

Endereço: AVENIDA AV RASHUNDO FERREIRA, S/N - HOSP. MUNICIPAL
Cidade: CENTRO
CEP: 56280-000
Data: 14/09/2020

Município: TABIRA: (87) 3847-1163 PE
Data: 17:24:00

VALORES DO IMPORTE

VALOR DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR DO ICMS DEVEDOR	VALOR DO ICMS A RECEBER	VALOR TOTAL DO IMPOSTO
0,00	0,00	7.800,00	0,00	7.800,00
VALOR DE CÁLCULO DO IPI	VALOR DO IPI	VALOR DO IPI DEVEDOR	VALOR DO IPI A RECEBER	VALOR TOTAL DO IMPOSTO
0,00	0,00	0,00	0,00	7.800,00

Forma de Pagamento: 9 - Sem Frete

DETALHAMENTO DA MERCADORIA

QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ICMS (%)	ICMS (R\$)	ICMS DEVEDOR (R\$)	ICMS A RECEBER (R\$)	ICMS TOTAL (R\$)	ICMS P/P (R\$)	ICMS P/EX (R\$)	ICMS P/OUTROS (R\$)
1200	UN	6,50	7.800,00	0,00	0,00	7.800,00	0,00	7.800,00	0,00	0,00	0,00
1200 LULA PARA PROCEDIMENTO P/CK C/ 000 QDE 75 DE UND COM 12 LOTES S/LT CAAT/3X FAB.01/03/2003 V AL: 28/12/0325 LOSTA NEUTRA DE SC.0,02% FAX: 7895281428 - MARCA: DE SCARFACK											
1500	UN	5,20	7.800,00	0,00	0,00	7.800,00	0,00	7.800,00	0,00	0,00	0,00
1500 LULA PARA PROCEDIMENTO P/CK C/ 000 QDE 75 DE UND COM 12 LOTES S/LT CAAT/3X FAB.01/03/2003 V AL: 28/12/0325 LOSTA NEUTRA DE SC.0,02% FAX: 7895281428 - MARCA: DE SCARFACK											

VALORES DE PAGAMENTO

VALOR TOTAL DO IMPOSTO: 7.800,00

INFORMAÇÕES DE PAGAMENTO

Forma de Pagamento: 9 - Sem Frete

INFORMAÇÕES DE CONTATO

Endereço: Av. ...
Telefone: ...

29/09/2020

Gerenciador de Nota Fiscal Eletrônica

1604

RECEBEMOS DE PHARMPLUS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ANEXADA AO LANCAMENTO DESTAQUE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TABIRA - AVENIDA AV RAIMUNDO FERREIRA, S/N, CENTRO - TABIRA-PE
 ENDEREÇO: VALOR TOTAL R\$ 70,14

NF-e
 N° 000.023.511
 SERIE 001
 10117087

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

1 - ENTRADA
 1 - SAÍDA

N° 000.023.511
 SERIE 001
 FOLHA 1/1

2620 0903 8170 4300 0152 5500 1000 0235 1110 7625 6439

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e: www.nfe.fazenda.gov.br ou no site de Defesa Autorizadora

VENDE DE MERCADORIA
 Prot.: 126200066593248 Data/Hora: 15/09/2020 07:55:00

027454100 03.817.043/0001-52

DESTINATÁRIO/DEVEDOR
 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TABIRA () 10.587.955/0001-00 15/09/2020

ENDEREÇO
 AVENIDA AV RAIMUNDO FERREIRA, S/N - HOSP. MUNICIPAL CENTRO 55780-000 15/09/2020

MUNICÍPIO
 TABIRA (PE) (PE) 07:55:03

VALORES DO PRECATORIO

VALOR DE CANCELAMENTO	VALOR DO DEDU	VALOR DO CANCELAMENTO	VALOR DO DEDU	VALOR DO CANCELAMENTO	VALOR DO DEDU
0,00	0,00	70,14	0,00	0,00	70,14

VALOR DE CANCELAMENTO	VALOR DO DEDU	VALOR DO CANCELAMENTO	VALOR DO DEDU
0,00	0,00	0,00	70,14

INFORMAÇÕES DE PAGAMENTO

3 - Sem Frete

CD PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	UNID	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	ICMS	ICMS VALOR	ICMS ALIQUOTA	ICMS DEDU	ICMS DEDU VALOR	ICMS DEDU ALIQUOTA
436	EMPAZADAPAO ANTIALERGICO JOMI, S.R. LGTE: 41568 PAR 05/07/2018 VA L: 02/07/002 COSTA MEUP RA 05% 0,02% DAN: 70904490047 - MARCA MI SIAER	300	UN	23,38	70,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES DO PRECATORIO

027454100 03.817.043/0001-52

INFORMAÇÕES DE PAGAMENTO

3 - Sem Frete

RECEBEMOS DE PHARMPLUS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ANEXADA AO LANCAMENTO DESTAQUE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TABIRA - AVENIDA AV RAIMUNDO FERREIRA, S/N, CENTRO - TABIRA-PE
 ENDEREÇO: VALOR TOTAL R\$ 70,14

RECEBEMOS DE PHARMPLUS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ANEXADA AO LANCAMENTO DESTAQUE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TABIRA - AVENIDA AV RAIMUNDO FERREIRA, S/N, CENTRO - TABIRA-PE
 ENDEREÇO: VALOR TOTAL R\$ 70,14

RECEBEMOS DE PHARMPLUS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ANEXADA AO LANCAMENTO DESTAQUE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TABIRA - AVENIDA AV RAIMUNDO FERREIRA, S/N, CENTRO - TABIRA-PE
 ENDEREÇO: VALOR TOTAL R\$ 70,14

29/09/2020

Gerenciador de Nota Fiscal Eletrônica

1695

RECEBEMOS DE PHARMPLUS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INSCRITA(A) LOCAI...
DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABARA - AVENIDA AV RAIMUNDO FERREIRA, S/N, CENTRO - TABARA PE
INSCRIÇÃO: 15/09/2020, VALOR TOTAL: R\$ 9.486,80

NF= N° 000.023.509
SERIE 001 10117134

PHARMPLUS LTDA
Rua João Domingos Sobrinho, 91
Cidade: Alogados de Ingasete-PE
Bairro: Manóia Valadares
CEP: 55800-000
Fone: (87) 3838-1652

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
3 - ENTRADA
1 - SAIDA
N° 000.023.509
SERIE 1
FOLHA 1/1



2620 0903 8170 4300 0152 5500 1000 0235 0910 9379 9056

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

VENDE DE MERCADORIA Prof.: 126200066593166 Data/Hora: 15/09/2020 07:54:00

027454100 03.817.043/0001-52

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABARA () 10.587.065/0001-00 15/09/2020

AVENIDA AV RAIMUNDO FERREIRA, S/N - HOSP. MUNICIPAL CENTRO 55780-000 15/09/2020

TABARA (PE) (87) 3947-1163 PE 07:54:28

001 - 75/09/2020 9:48:28

VALOR DE VENCIMENTO	0,00	VALOR DE DESCONTOS	0,00	VALOR DE IPI	9.486,80	VALOR DE ICMS	0,00	VALOR DE IPI	0,00	VALOR DE ICMS	9.486,80
VALOR DE VENCIMENTO	0,00	VALOR DE DESCONTOS	0,00	VALOR DE IPI	0,00	VALOR DE ICMS	0,00	VALOR DE IPI	0,00	VALOR DE ICMS	9.486,80

9 - Sem Frete

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ICMS	IPI	PI	PI	PI	PI	PI
------------	---------	----------------	----------------	-------------	------	-----	----	----	----	----	----

1660	EQUIPO MACRO COMPUTADOR LAT 1.5 PCI C/25	9259030	015	3403	UN	2.096,30	0,8000000	1.900,00	0,00	0,00	0,00	0
782	TRAS REAGENTE F GLUCOSE CK C/ SE	3822010	018	3403	UN	316,30	23,5000000	5.086,83	0,00	0,00	0,00	0
801	SERINGA DESC 10ML C/AG L8 25X 7,0 CK C/100	9018016	210	3485	UN	6.596,30	0,3000000	1.940,00	0,00	0,00	0,00	0
318	SERINGA DESC 10ML C/AG L8 25X 280 2-0,1-5 CK C/100	9018016	210	3485	UN	5.006,30	0,1700000	850,00	0,00	0,00	0,00	0

CALCULO DO IPI: 0,00

VALOR TOTAL: 9.486,80


29/09/2020

Gerenciador de Nota Fiscal Eletrônica

1576

RECEBANDO DE PHARMAPLUS LTDA DE PRODUÇÃO CONSTANTE DA NOTA FISCAL INDICADA AO LEMBR. DESTONATADO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA - AVENIDA AV RAJZUNDO FERREIRA, S/N, CENTRO - TABIRA-PE
Emissão: 16/09/2020 Valor Total R\$: 7.975,30

NF-e
Nº 000.023.580
SERIE 001
10142103




PHARMAPLUS LTDA
Rua João Domingos Sobrinho, 91
Cidade: Afogados de Ingatira-PE
Bairro: Manoela Valadares
CEP: 56820-000
Fone: (57) 3638-1652

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

1 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº 000.023.580
SERIE 001
FOLHA 1/3



2620 0903 8170 4300 0152 5500 1000 0235 8010 8681 6353

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br ou no site de Sefaz Autorizadora

VENDA DE MERCADORIA Prot.: 126200057079991 Data/Hora: 16/09/2020 14:23:00

027454190 **03.617.043/0001-52**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA () 10.587.085/0001-00 16/09/2020

AVENIDA AV RAJZUNDO FERREIRA, S/N - HOSR. MUNICIPAL CENTRO 56.790-000 16/09/2020

TABIRA (57) 3647-1163 PE 14:23:00

VALORES DE CÁLCULO

Valor Total	0,00	Valor de IPI	0,00	Valor de ICMS	7.975,30	Valor de PIS	0,00	Valor de COFINS	7.975,30
Valor Total com Impostos	0,00	Valor de IPI	0,00	Valor de ICMS	0,00	Valor de PIS	0,00	Valor de COFINS	7.975,30

9 - Sem Frete

Quantidade	Descrição	Valor Unit.	Valor Total	Valor de IPI	Valor de ICMS	Valor de PIS	Valor de COFINS
1248	AGUARRA HIPONERMEICA DESC 20X7,5 CX C/180 LOTE: 00097019 PAR.06/05/2019 VAL: 06/09/2022 LISTA NE UTRA DESC 0.00% EAN: 789815773890 - MARCA: LA EOL 240007	6,38	7.975,30	0,00	0,00	0,00	0,00
4578	CATERINA TISSA TIPS DOLUOS 207 PCT C/10 QDE 1500 DE UN COM 1 LOTE: 148 06 PAR.14/02/2020 VAL: 2 0/02/2024 LISTA NEUTRA DESC 0,00% EAN: 789843046907 - MARCA: MA NK 700	1,74	7.975,30	0,00	0,00	0,00	0,00
3689	COMPRIMIDOS GAZE 7,5X7,5 14 PDS PCT C/300 QDE 30 DE PCT COM 1 LOTE: 1659 PAR.30/09/2019 VAL: 30/ 09/2024 LISTA NEUTRA DESC 0,00% EAN: 789835442000 - MARCA: MS E	2,16	7.975,30	0,00	0,00	0,00	0,00
18024	SCALP 210 CX C/100 LOTE: 23492977 PAR.06/02/2021 VAL: 24/02/2022 LISTA NE UTRA DESC 0.00% - PARCA: DESCARPACK	0,44	7.975,30	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES DE CÁLCULO

Valor Total: 0,00 | Valor de IPI: 0,00 | Valor de ICMS: 0,00 | Valor de PIS: 0,00 | Valor de COFINS: 0,00

Observações:

Formas de Pagamento: Ag Contem Cartão B/P

PROBDO (Protocolo): 00005732,00005795,00000097,00000002,00101073,00014035,00101044

29/09/2020

Gerenciador de Nota Fiscal Eletrônica

1607

 <p>PHARMPLUS LTDA Rua José Domingos Sobrinho, 91 Cidade: Afogados de Ingazeira-PE Bairro: Manoela Valadães CEP: 56800-000 Fone: (87) 3838-1652</p>	<p>DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica</p>		 <p>2620 0903 8170 4300 0152 5500 1000 0235 8010 8681 6353</p>
	<p>0 - ENTRADA 1 - SAIDA</p> <p>Nº 000.023.580</p> <p>SERIE 1 FOLHA 2/3</p>	<p>Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.gov.br ou no site de Sua Autoridade</p>	
<p>UNID: 00000000</p> <p>VENDE DE MERCADORIA</p>		<p>Prot.: 126200067078091 Data/Hora: 16/09/2020 14:23:00</p>	
<p>027454100</p>		<p>03.817.043/0001-52</p>	

CD	NCM	QUANT	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	DESC. 1	DESC. 2	DESC. 3	DESC. 4	DESC. 5	DESC. 6
3570	SCALP 230 CX C/100 QDE 30 DE UN COM 1 LOTE: 581AA ANOSC FAR 30/05/2020 VAL 11/05/2024 LISTA NEUTRA DESC 0,00%	90181000	010	3403 UN	88,00	18.2000000	880,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1660	EQUISO NADAO C/INDICOR LAF LS PCT C/25 LOTE: 1658106-200400 FAR 30/04/ 2019 VAL: 30/04/2024 LE STA NEUTRA DESC:0,00%	90181000	010	3403 UN	1.000,00	0,8000000	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
791	TIRAS RESERTE RIGIDORE CX C/ SE LOTE: 1290518 FAR 04/11/2019 V AL 04/11/2021 LISTA NEU TRA DESC: 0,00%	38221000	010	3403 UN D	106,00	28,5000000	3.388,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1903	MASCARA DE VENTILAT UNP LOTE: 1062046 FAR 02/01/2020 VAL: 25/03/2022 LISTA NE UTRA DESC: 0,00%	90181000	010	3403 UN	1,30	14,2000000	45,88	0,00	0,00	0,00	0,00
8085	COLUNA HIPODERMICA DESC 25X50 CX C/100 QDE 20 DE UN COM 1 LOTE: 3825 2019 FAR 16/05/2019 VAL: 16/05/2022 LISTA NEUTRA DESC 0,00%	90181000	010	3403 UN D	20,00	0,5000000	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8885	COLETOR LAVD 80ML EST C/TAMPA VERMELHA S/PA PCT C/500 QDE 2000 DE UN COM 1 LOTE: 10 05151 FAR 15/05/2019 VAL: 15/05/2021 LISTA NEUTRA DESC 0,00%	39769090	010	3403 UN D	2.000,00	0,2000000	180,00	0,00	0,00	0,00	0,00

29/09/2020

Gerenciador de Nota Fiscal Eletrônica

1698

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAIDA

Nº **000.023.580**

SERIE **1**
FOLHA **3/3**

2620 0901 8170 4300 0152 5500 1000 0235 8010 8681 6353

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br ou no site de Defesa Autêntica

VENDE DE MERCADORIA

Prot.: 126200067078991 Data/Hora: 16/09/2020 14:23:00

027454100 03.817.043/0001-52

NUM. PROD.	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL	ICMS	ICMS DEB.	ICMS CRED.	PIS	PIS DEB.	PIS CRED.	COFINS	COFINS DEB.	COFINS CRED.
9199	ESFARMACAP ANTIALÉRGICO 20X4,5 Rl. QDE 14 DE AL COM 1 LOTE: 41809 8 FAB:05/07/2016 VAL: 02 05/2023 LISTA NEUTRA DESC:03 0% EAN: 789644900417 - MARCA: NEUTRO	30001999	010	3463 Rl.	10,00	3.2100000	75,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0		
9603	LUNA CIRURGICA 3,5 C/PO PAR CX C/200 QDE 11 DE PR COM 1 LOTE: 13400 3 FAB:18/05/2015 VAL: 05 05/2023 LISTA NEUTRA DESC:03 0% EAN: 789643301177 - MARCA: SAURO	4053199	010	5463 Rl.	11,00	12.5000000	577,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0		
9603	LUNA CIRURGICA 6,5 C/PO PAR CX C/200 QDE 10 DE PR COM 1 LOTE: 14820 3 FAB:19/06/2015 VAL: 29 05/2023 LISTA NEUTRA DESC:03 0% EAN: 789643101191 - MARCA: SAURO	4053199	010	3463 Rl.	10,00	12.5000000	528,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0		



APEVISA

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Secretaria de Saúde
Agência Pernambucana de Vigilância Sanitária



PERNAMBUCO

Setor Emissor: UNICOM

Nº Processo: 00056150-74

Razão Social: PHARMAPLUS LTDA

Nome de Fantasia:

CNPJ/CPF: 03.817.043/0001-52 Nº Cadastro: 5.24.192.323051

Endereço: RUA: JOAO DOMINGOS SOBRINHO

Nº: 91 Complemento:

Bairro: MANOELA VALADARES Cidade: AFOGADOS DA INGAZEIRA

Área: MEDICAMENTOS

Atividade: ATACADISTA (DISTRIB/IMPORTADORA)

Sub-atividade: DISTRIBUIDOR DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL.

Responsável Técnico: MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA

Conselho: CRF Número: 1380

De acordo com o Código Sanitário do Estado de Pernambuco (Decreto nº 20.766/98), esta empresa está autorizada a funcionar durante o prazo de vigência da presente Licença.

Data Emissão: 29/9/2022

Data Validade: 29/9/2023

Handwritten signature
Marta Carolina Costa
Fiscal de Vigilância Sanitária
APEVISA - X. GEREDES
C.C. 815.744-2

Handwritten signature
Alvaro Marcelo B. Ramos
Coordenador Unidade APEVISA
Mat.: 231.326-1
X' GEREDES

ESTA LICENÇA DEVE SER AFIXADA EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO





LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Secretaria de Saúde
Agência Pernambucana de Vigilância Sanitária



PERNAMBUCO

Setor Emitente: UNICOM

Nº Processo: 00086147-74

Razão Social: PHARMAPLUS LTDA

Nome de Fantasia:

CNPJ/CPF: 03.817.043/0001-52 Nº Cadastro: 2.13.123.323051

Endereço: RUA: JOAO DOMINGOS SOBRINHO

Nº: 51 Complemento:

Bairro: MANOELA VALADARES Cidade: AFOGADOS DA INGAZEIRA

Área: PRODUTOS PARA SAÚDE

Atividade: ATACADISTA (DISTRIB/ IMPORTADORA)

Sub-atividade: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE

Responsável Técnico: MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA

Conselho: CRF Número: 13881

De acordo com o Código Sanitário do Estado de Pernambuco (Decreto nº 20.786/98), esta empresa está autorizada a funcionar durante o prazo de vigência da presente Licença.

Data Emissão: 29/9/2022

Data Validade: 29/9/2023

SECRETARIA DE SAÚDE
PERNAMBUCO
Agência Pernambucana de Vigilância Sanitária
RUA: JOAO DOMINGOS SOBRINHO
Nº: 51

Alvaro Marcelo B. Ramos
Coordenador Unidade APEVISA
Mtel: 231.129-1
1º GERES

ESTA LICENÇA DEVE SER AFIXADA EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO



1611



APEVISA

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Secretaria de Saúde
Agência Pernambucana de Vigilância Sanitária



PERNAMBUCO

Setor Emissor: UNICUM

Nº Processo: 00086151-74

Razão Social: PHARMAPLUS LTDA

Nome de Fantasia:

CNPJ/CPF: 03.817.043/0001-52

Nº Cadastro: 4.21.147.323051

Endereço: RUA: JOAO DOMINGOS SOBRINHO

Nº: 91

Complemento:

Bairro: MANOELA VALADARES Cidade: AFOGADOS DA INGAZEIRA

Área: SANEANTES

Atividade: ATACADISTA (DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA)

Sub-atividade: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS SANEANTES
DOMISSANITÁRIOS

Responsável Técnico: MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA

Conselho: CRF

Número: 1380

De acordo com o Código Sanitário do Estado de Pernambuco (Decreto nº 20.706/98), esta empresa está autorizada a funcionar durante o prazo de vigência da presente Licença.

Data Emissão: 29/9/2022

Data Validade: 29/9/2023

Karla
Karla Carolina Costa
Fiscal de Vigilância Sanitária
APEVISA - 1º GERES
Mat. 3357548

Alvaro
Alvaro Marcelo B. Ramos
Coordenador Unidade APEVISA
Mat. 231.129-1
1º GERES

ESTA LICENÇA DEVE SER AFIXADA EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

www.vista.pe.gov.br/Aper/Arquivos/Documentos/Documentos/2022/00086151-74



v3.0 - DAITN Blockchain Documents Digital e Serviços Ltda ERP registra em 14/10/2022 10:19:40 que o documento de hash (SHA-256) c0ab40b6c42d93749b03e62e0b15d2c57a8adce3f8e9292c089c5d1c977b1b1 validade em 14/10/2022 10:18:26 através da transação blockchain 0e98250f44e2842d06bd1af6b44ca49698c6798f23c30c44c7d2714dca809d1f e pode ser verificado em <https://www.daitn.com/FileCheck> (ID: 88880)





LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Secretaria de Saúde
Agência Pernambucana de Vigilância Sanitária



Setor Emissor: UNICUM

Nº Processo: 00086154-74

Razão Social: PHARMAPLUS LTDA

Nome de Fantasia:

CNPJ/CPF: 03.817.043/0001-52 Nº Cadastro: 3.17.138.323051

Endereço: RUA: JOAO DOMINGOS SOBRINHO

Nº: 91 Complemento:

Bairro: MANOELA VALADARES Cidade: AFOGADOS DA INGAZEIRA

Área: COSMÉTICOS

Atividade: ATACADISTA (DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA)

Sub-atividade: DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES

Responsável Técnico: MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA

Conselho: CRF Número: 1380

De acordo com o Código Sanitário do Estado de Pernambuco (Decreto nº 20.786/96), esta empresa está autorizada a funcionar durante o prazo de vigência da presente Licença.

Data Emissão: 29/9/2022

Data Validade: 29/9/2023

Neto
João L. de S. Neto
Fiscal de Vigilância Sanitária
A/PEVISA - X GEREN
Mat. 49784-E

Neto
Alvaro Marcelo B. Ramos
Coordenador Unidade APEVISA
Mat.: 231.129-1
X* GEREN

ESTA LICENÇA DEVE SER AFIXADA EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

www.sa.gov.br/AgenciaVigilanciaSanitariaPernambuco.../Licenciamento/00086154-74



v3.0 - DALFIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 14/10/2022 10:18:40 que o documento de hash (3b14736f) d0d9b0c2d51749c03629ee152b2c9fa7ad9c3ab9292202b2e5ad1c1977e foi validado em 14/10/2022 10:18:36 através da transação blockchain 0d02591462842d06data1af6544c42096d719073c30944b76271405a509d4f e pode ser verificado em https://www.dalfin.com/fincheck (N/D: 8959)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
 Edifício Pedro Francisco Vargas
 Centro, Itajaí - Santa Catarina
 (47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
 www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.**, CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **c0ab60b6c62d93749b03b82eabb15db2c97a8adce3fab92f62ce8be5ad1c977b** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **88689** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**APEVISA**", cujo assunto é descrito como "**APEVISA**", faz prova de que em **14/10/2022 10:18:15**, o responsável **Pharmaplus Ltda (03.817.043/0001-52)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Pharmaplus Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **14/10/2022 10:19:25** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x98256f4462842d06bda1afc6a4ac490d6c6798f23c30c44b7d2714fdea809d4f**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República-Casa Civil
 Subchefia para Assuntos Jurídicos
 MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





1614

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/12/2022 08:24:28

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: PHARMAPLUS LTDA
CNPJ: 03.817.043/0001-52

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

1615

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

1616



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 SETEQ - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIDADE
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial		PHARMAPLUS LTDA	
Natureza Jurídica		SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
26201220875	03.817.043/0001-52	29/03/2000	29/03/2000
Endereço: RUA JOAO DOMINGOS SOBRINHO, 91, MANOELA VALADARES, AFOGADOS DA INGAZEIRA, PE - CEP: 56800000			
OBJETO SOCIAL			
COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (SUPLEMENTOS ALIMENTARES) COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES E PEÇAS (MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO) COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR PARTES E PEÇAS COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURACÃO
R\$ 2.000.000,00 DOIS MILHÕES DE REAIS		Não	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 2.000.000,00 DOIS MILHÕES DE REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
JOSEPH DOMINGOS DA SILVA 125.517.594-04	1.800.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA 195.027.884-00	200.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX

página 1/2

228173728



CONTROLE: 6930964918640 CPF SOLICITANTE: 165.027.884-00 NIRE: 26201220875 EMITIDA: 29/11/2022 PROTOCOLO: 228173728

1617



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 SETEQ - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIDADE
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: PHARMAPLUS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
26201220875	03.817.043/0001-52	29/03/2000	29/03/2000
Endereço: RUA JOAO DOMINGOS SOBRINHO, 91, MANOELA VALADARES, AFOGADOS DA INGAZEIRA, PE - CEP: 56800000			
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Numero	REGISTRO ATIVO	Sem Status
13/12/2021	20217892639		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXX	CNPJ: XXXXX		
Endereço: XXXXX			
Observação			

RECIFE - PE, 29 de Novembro de 2022

ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES

228173728

página: 2/2



CONTROLE: 6930994918640 CPF SOLICITANTE: 195.027.884-00 NIRE: 26201220875 EMITIDA: 29/11/2022 PROTOCOLO: 228173728



MINISTÉRIO DA SAÚDE
AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E ARMAZENAMENTO

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA no exercício de suas atribuições certifica que a empresa abaixo é periodicamente inspecionada e monitorada pelo Sistema Nacional de Vigilância Sanitária e que cumpre com as diretrizes de Boas Práticas de Armazenamento dadas pela legislação brasileira, a qual está em consonância com as recomendações da Organização Mundial de Saúde.

PHARMAPLUS LTDA

Autorização Especial: 1223553

RUA JOÃO DOMINGOS SOBRINHO Nº 91
AFOGADOS DA INGAZEIRA Pernambuco

BRASIL

Linha(s) de Produção: Medicamentos

Válido até: 11/07/2026

Publicado no Diário Oficial da União por meio da Resolução - RE nº 2.253, na data de: 11/07/2022

Solicitado por: PHARMAPLUS LTDA, CNPJ: 03.817.043/0001-52

1618

Documento emitido eletronicamente às: 08:51:02 do dia 11/07/2022 (Data/Hora de Brasília - DF)

Código de controle do comprovante: 9TKK_JI54_B7FG_SFSF_3ER3_GGBJ_6SXX_G7GO_K0P1_F9RP

Verifique a autenticidade deste documento no endereço: http://www9.anvisa.gov.br/Peticionamento/validarcertificadoBPF_BPDA/

1619

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - terça

10. 11. 2022 - terça-feira - 11 de novembro de 2022

11. 11. 2022 - quarta-feira - 12 de novembro de 2022

12. 11. 2022 - quinta-feira - 13 de novembro de 2022

13. 11. 2022 - sexta-feira - 14 de novembro de 2022

14. 11. 2022 - sábado - 15 de novembro de 2022

15. 11. 2022 - domingo - 16 de novembro de 2022

16. 11. 2022 - segunda-feira - 17 de novembro de 2022

17. 11. 2022 - terça-feira - 18 de novembro de 2022

18. 11. 2022 - quarta-feira - 19 de novembro de 2022

19. 11. 2022 - quinta-feira - 20 de novembro de 2022

20. 11. 2022 - sexta-feira - 21 de novembro de 2022

21. 11. 2022 - sábado - 22 de novembro de 2022

22. 11. 2022 - domingo - 23 de novembro de 2022

23. 11. 2022 - segunda-feira - 24 de novembro de 2022

24. 11. 2022 - terça-feira - 25 de novembro de 2022



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

30/11/2022

1621

CERTIDÃO ESPECÍFICA VIA INTERNET

Código de Autenticação 0989.7089.7440.0C08
Certidão gerada em 30/11/2022 08:58:30

PROTOCOLO SIARCO 21/993906-3

Página: 001

Nome Empresarial PHARMAPLUS LTDA

NIRE 26.2.0122087-5

CNPJ 03.817.043/0001-52

Endereço RUA JOAO DOMINGOS SOBRINHO

Número 91

Complemento

Bairro MANOELA VALADARES

CEP 56.800-000

Município AFOGADOS DA INGAZEIRA

UF PE

Situação REGISTRO ATIVO

Capital Social 2.000.000,00

CONFORME DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL, CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA, CONSTAM REGISTRADOS OS ATOS A SEGUIR RELACIONADOS, DA EMPRESA SUPRA:

Recife, 30 de novembro de 2022

Rayno Larissa Leandro Marques
Rayno Larissa Leandro Marques
Secretária Geral

JUCEPE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Documento disponibilizado a PHARMAPLUS LTDA
Em 30/11/2022 08:58:30
Código de Autenticação
Junta Comercial de Pernambuco
Protocolo SIARCO 21/993906-3 gerada via internet e autenticada

Revista Jurídica de Pernambuco, edição 07/2012, p. 34-37 (2012). Disponível em: <http://www.jucepe.org.br/> Acesso em: 10/08/2023 13:20.



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

30/11/2022

1622

CERTIDÃO ESPECÍFICA VIA INTERNET

Código de Autenticação: 0889.7089.744D.0C0B
Certidão gerada em 30/11/2022 08:58:30

PROTÓCOLO SIARCO 21/993908-3

Página: 002

Nome Empresarial PHARMAPLUS LTDA

NIRE 26.2.0122087-5

CNPJ 03.817.043/0001-52

Endereço RUA JOAO DOMINGOS SOBRINHO

Número: 91

Complemento

Bairro MANOELA VALADARES

CEP 56.800-000

Município AFOGADOS DA INGAZEIRA

UF PE

Situação REGISTRO ATIVO

Capital Social 2.000.000,00

Arquivamentos Posteriores :

Ato	Número	Data	Descrição
B02	26201220875	29/03/2000	REGISTRO/CONSTITUICAO
022	20060017007	13/03/2006	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
315	20080346529	28/02/2008	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
021	20082287996	11/12/2008	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
048	20099995662	19/01/2009	RERRATIFICACAO
223	20090116712	28/01/2009	BALANCO PUBLICADO
223	20100304311	11/03/2010	BALANCO PUBLICADO
316	20100982255	15/07/2010	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
021	20101723482	06/01/2011	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20110161521	16/03/2011	BALANCO PUBLICADO
223	20129709212	23/02/2012	BALANCO PUBLICADO
051	20128740469	22/05/2012	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
021	20128740469	22/05/2012	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
021	20126939012	08/10/2012	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20139100229	26/03/2013	BALANCO PUBLICADO
223	20138550652	06/01/2014	BALANCO PUBLICADO
223	20149787502	21/02/2014	BALANCO PUBLICADO
021	20149775040	12/03/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20159560535	30/03/2015	BALANCO PUBLICADO
318	20159145368	11/06/2015	DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
021	20169350177	17/03/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
051	20169350177	17/03/2016	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
223	20169185310	29/04/2016	BALANCO PUBLICADO
223	20179328000	18/04/2017	BALANCO PUBLICADO
021	20178019704	21/12/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
051	20178019704	21/12/2017	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
021	20189512032	16/03/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Recife, 30 de novembro de 2022

Ilayne Larissa Leandro Marques
Ilayne Larissa Leandro Marques
Secretária Geral



Documento disponibilizado a PHARMAPLUS LTDA
Em 30/11/2022 08:58:30
Código de Autenticação: 0889.7089.744D.0C0B
Junta Comercial do Pernambuco
Acesse <http://www.jucepe.org.br> para verificar a autenticação

Secretaria Pernambuco de Desenvolvimento Econômico - Rua do Comércio, 100 - Centro - Recife - PE - CEP: 50000-000



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

30/11/2022

1613

CERTIDÃO ESPECÍFICA VIA INTERNET

Código de Autenticação: 0989.7089.744D.9C08
Certidão gerada em 30/11/2022 08:58:30

PROTOCOLO SIARCO 21/993906-3

Página: 003

Nome Empresarial PHARMAPLUS LTDA

NIRE 26.2.0122087-5

CNPJ 03.817.043/0001-52

Endereço RUA JOAO DOMINGOS SOBRINHO

Número 91

Complemento

Bairro MANOELA VALADARES

CEP 56.800-000

Município AFOGADOS DA INGAZEIRA

UF PE

Situação REGISTRO ATIVO

Capital Social 2.000.000,00

Ato	Número	Data	Descrição
223	20189196076	26/04/2018	BALANÇO PUBLICADO
223	20199757216	27/02/2019	BALANÇO PUBLICADO
223	20209430404	04/05/2020	BALANÇO PUBLICADO
021	20208628134	17/09/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
051	20208628134	17/09/2020	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
021	20217892639	13/12/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
051	20217892639	13/12/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Recife, 30 de novembro de 2022

Dayne Larissa Leandro Marques
Secretária Geral

JUCEPE
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

Documento disponibilizado a PHARMAPLUS LTDA
Em 30/11/2022 08:58:30
Código de Autenticação: 0989.7089.744D.9C08
Junta Comercial de Pernambuco
Av. 15 de Novembro, 2140 - J. do Recife - Recife - PE - CEP: 51020-000 (JAC)

Secretaria Pernambuco - Protocolo SIARCO 21/993906-3 - 30/11/2022 08:58:30 - 03/11/2022 08:58:30

1634

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: **Pharmaplus Ltda**
 Período da Escrituração: **01/01/2021 a 31/12/2021** CNPJ: **03.817.043/0001-52**
 Número de Ordem do Livro: **14**

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial: **Pharmaplus Ltda**
 NIRE: **26201220875**
 CNPJ: **03.817.043/0001-52**
 Número de Ordem: **14**
 Natureza do Livro: **DIÁRIO GERAL**
 Município: **Atogador da Ingazeira**
 Data do arquivamento dos atos constitutivos: **29/03/2000**
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária:
 Data de encerramento do exercício social: **31/12/2021**
 Quantidade total de linhas do arquivo digital: **186028**

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial: **Pharmaplus Ltda**
 Natureza do Livro: **DIÁRIO GERAL**
 Número de ordem: **14**
 Quantidade total de linhas do arquivo digital: **186028**
 Data de início: **01/01/2021**
 Data de término: **31/12/2021**

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B5.26.C4.B1.CA.AB.E3.41.67.24.16.7F.37.F0.F5.39.1A.BD.78.EE-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Spad.

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: **Pharmapia Ltda**
 Período de Escrituração: **01/01/2023 a 31/12/2023** CNPJ: **03.817.043/0001-50**
 Número de Ordem do Livro: **54**
 Período Inicial/Final: **01 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021**

1625

Descrição	Ativo	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R\$ 18.648.852,24	R\$ 18.144.558,90
Capital		R\$ 15.500.034,64	R\$ 15.108.507,44
Débitos		R\$ 3.148.817,60	R\$ 3.035.950,96
Caixa		R\$ 4.032,60	R\$ 7.376,64
Banco Corrente Movimento		R\$ 3.098,64	R\$ 3.411,79
Aplicação Financeira		R\$ 3.800.889,18	R\$ 2.894.194,18
Outros Realizáveis		R\$ 3.204.602,76	R\$ 6.452.468,81
Contas a Receber		R\$ 4.785.705,36	R\$ 6.479.381,16
(-) - Restos a Receber em Débito de Aplicação Financeira		R\$ (1.072.142,60)	R\$ (1.028.815,00)
Adiantamento a Fornecedores		R\$ 77.768,76	R\$ 798.588,58
Tributos a Receber		R\$ 31.144,88	R\$ 45.658,84
ICMS a Receber		R\$ 31.144,88	R\$ 45.658,84
Estoque		R\$ 9.312.552,80	R\$ 9.370.388,16
Mercadorias para Revenda		R\$ 8.311.032,80	R\$ 5.970.268,16
Devidas a Fornecedores		R\$ 11.208,94	R\$ 25.272,88
Seguros e Ajudas		R\$ 73.358,84	R\$ 25.272,88
Outros Débitos		R\$ 3.600.218,60	R\$ 2.870.042,52
Impostos		R\$ 2.420.285,31	R\$ 2.940.281,32
Diferenças e Retenções		R\$ 2.771.023,60	R\$ 2.779.028,60
(-) - Depreciação acumulada Edifícios e Melhorias		R\$ (201.914,21)	R\$ (300.257,00)
Móveis e Utensílios		R\$ 85.044,46	R\$ 85.044,46
(-) - Depreciação acumulada Móveis e Utensílios		R\$ (41.500,36)	R\$ (42.550,48)
Máquinas, Equipamentos e Ferramentas		R\$ 312.275,04	R\$ 320.193,72
(-) - Depreciação acumulada Máquinas, Equipamentos e Ferramentas		R\$ (241.807,60)	R\$ (252.050,00)
Computadores e Periféricos		R\$ 41.333,36	R\$ 41.300,36
(-) - Depreciação acumulada Computadores		R\$ (14.952,40)	R\$ (18.480,24)
Veículos		R\$ 671.427,88	R\$ 674.227,88
(-) - Depreciação acumulada Veículos		R\$ (481.480,73)	R\$ (521.000,88)
Restos a Receber em Débito		R\$ 40.033,30	R\$ 40.000,00
Débitos Jurídicos		R\$ 29.093,20	R\$ 29.593,20
Passivo		R\$ 18.648.852,24	R\$ 18.144.558,90
Capital		R\$ 8.701.822,40	R\$ 7.451.713,48
Operação com Fornecedores		R\$ 2.610.684,96	R\$ 1.972.300,32
Fornecedores no País		R\$ 2.610.684,96	R\$ 1.972.300,32
Contas a Pagar		R\$ 134,32	R\$ 473,28
Água e Esgoto a Pagar		R\$ 32,44	R\$ 11,92
Telefone a Pagar		R\$ 101,87	R\$ 450,36
Energia Elétrica e Provisões a Pagar		R\$ 104.180,01	R\$ 319.531,08
Outros a Pagar		R\$ 422.029,97	R\$ 124.857,99
ICMS a Receber		R\$ 140.391,37	R\$ 124.817,82
IRPJ a Receber		R\$ 211.977,89	R\$ 0,00
CRLV a Receber		R\$ 81.038,88	R\$ 1,00
IRRF a Receber		R\$ 15,73	R\$ 37,98
Outros a Receber		R\$ 79.741,42	R\$ 74.101,02
Salários a Pagar		R\$ 30.154,38	R\$ 61.000,34
INSS a Receber		R\$ 15.041,72	R\$ 10.040,75
PIS/Pasep a Receber		R\$ 3.643,97	R\$ 2.241,19
Provisão para 13º Salário		R\$ 305,64	R\$ 900,84
Tributos a Pagar		R\$ 50.888,60	R\$ 447.771,74
Lucros Distribuídos a Pagar		R\$ 4.300.000,00	R\$ 4.300.000,00
Adiantamento de Clientes		R\$ 20.534,92	R\$ 10.673,34
Outros Débitos		R\$ 575.258,11	R\$ 417.881,32
Energia Elétrica e Provisões a Pagar		R\$ 170.388,11	R\$ 417.881,32
Patrimônio Líquido		R\$ 8.266.982,73	R\$ 16.274.540,14
Capital Social		R\$ 8.266.982,73	R\$ 8.090.000,00
Capital Subscrito		R\$ 8.266.982,73	R\$ 8.090.000,00
Lucros / Prejuízos Acumulados		R\$ 180.243,93	R\$ 1.184.412,11
Reserva de Lucros		R\$ 1.180.218,93	R\$ 1.070.520,93
Ajustes de Exercícios Anteriores		R\$ 7.125,00	R\$ 22.200,00
Lucros / Prejuízos do Exercício		R\$ 1.145.112,89	R\$ 1.048.221,08

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprava pelo recibo de número 05.26.C4.B1.CA.AB.E3.1.4.1.1.24.16.1F.37.F0.F5.30.1A.BD.78.EE-7, nos termos do Decreto nº 8.685/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: **Pharmagius Ltda**
 Período de Escrituração: **01/01/2021 a 30/12/2021** CNPJ: **03.817.043/0001-82**
 Número de Ordem do Livro: **14**
 Período Selecionado: **01 de Abril de 2021 a 30 de Junho de 2021**

1626

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R\$ 14.144.880,96	R\$ 11.274.037,68
Ativo		R\$ 14.144.880,96	R\$ 11.274.037,68
Disponível		R\$ 2.371.742,01	R\$ 4.103.163,84
Caixa		R\$ 7.376,04	R\$ 2.626,04
Bancos Com Movimento		R\$ 2.411,79	R\$ 4.495,34
Aplicação Financeira		R\$ 2.364.794,18	R\$ 4.095.038,41
Crédito Realizável		R\$ 1.452.496,11	R\$ 1.244.171,16
Contas Receitas		R\$ 8.179.285,11	R\$ 4.408.720,32
(111) Perdas Excessivas em Crédito de Liquidação Dúvidas		R\$ 1.326.915,00	R\$ 1.240.955,21
Ancoramento a Fornecedores		R\$ 760.968,93	R\$ 94.857,33
Títulos a Receber		R\$ 45.000,00	R\$ 113.500,00
ICMS a Receber		R\$ 45.000,00	R\$ 113.500,00
Estoques		R\$ 1.276.585,19	R\$ 1.577.640,08
Merchandises para Revenda		R\$ 1.170.285,19	R\$ 1.677.540,08
Despesa Antecipada		R\$ 20.272,00	R\$ 38.320,07
Seguros a Antecipar		R\$ 20.272,00	R\$ 38.320,07
Ativo Circulante		R\$ 2.175.043,52	R\$ 1.962.929,48
Imobilizado		R\$ 2.945.033,23	R\$ 1.922.928,19
Edificações e Benfeitorias		R\$ 2.770.020,13	R\$ 2.770.020,00
(111) Depreciação acumulada Edificações e Benfeitorias		R\$ 180.232,90	R\$ 422.001,81
Móveis e Utensílios		R\$ 85.544,40	R\$ 85.144,41
(111) Depreciação Acumulada Móveis e Utensílios		R\$ 42.021,48	R\$ 44.752,11
Máquinas, Equipamentos e Ferramentas		R\$ 323.125,72	R\$ 350.198,12
(111) Depreciação Acumul. Máquinas, Equipamentos e Ferramentas		R\$ 302.088,69	R\$ 277.088,96
Componentes e Ferramentas		R\$ 41.223,38	R\$ 41.333,38
(111) Depreciação Acumulada Componentes e Ferramentas		R\$ 16.484,24	R\$ 18.058,83
Veículos		R\$ 174.227,84	R\$ 174.227,84
(111) Depreciação Acumulada Veículos		R\$ 321.846,88	R\$ 337.773,34
Bens Duráveis em Construção		R\$ 85.000,00	R\$ 85.000,00
Despesas Jurídicas		R\$ 29.890,24	R\$ 29.890,29
Passivo		R\$ 11.144.300,98	R\$ 11.274.037,68
Passivo		R\$ 11.144.300,98	R\$ 11.274.037,68
Exercícios		R\$ 7.481.713,45	R\$ 6.033.837,36
Obrigação com Fornecedores		R\$ 1.172.303,25	R\$ 1.416.134,46
Fornecedores no País		R\$ 1.172.303,25	R\$ 1.416.134,46
Contas a Pagar:		R\$ 473,24	R\$ 453,24
Água e Esgoto a Pagar		R\$ 19,82	R\$ 19,82
Tratamento de Água		R\$ 453,24	R\$ 433,42
Emprestimos e Financiamentos a Pagar		R\$ 112.039,62	R\$ 243.321,19
Despesa Fiscal:		R\$ 104.851,61	R\$ 140.130,46
ICMS a Receber		R\$ 124.617,82	R\$ 81.028,37
IRPJ a Receber		R\$ 0,21	R\$ 85.343,86
CSLL a Receber		R\$ 0,33	R\$ 33.713,62
IRRF a Receber		R\$ 33,68	R\$ 33,68
Obrigações Trabalhistas		R\$ 74.198,52	R\$ 114.052,87
Salários a Pagar		R\$ 61.098,39	R\$ 700.473,82
INSS a Receber		R\$ 10.049,75	R\$ 30.698,73
Fórmula a Receber		R\$ 2.243,78	R\$ 2.434,26
Provisão para 13º Salário		R\$ 800,64	R\$ 905,64
Tributos a Pagar		R\$ 447.771,75	R\$ 104.050,21
Letras Debêntures a Pagar		R\$ 4.300.000,00	R\$ 4.300.000,00
Ancoramento de Clientes		R\$ 182,78	R\$ 74.347,23
Ativo Circulante		R\$ 417.897,31	R\$ 417.897,31
Emprestimos e Financiamentos a Pagar		R\$ 417.897,35	R\$ 417.897,31
Patrimônio Líquido:		R\$ 10.275.849,16	R\$ 11.112.038,96
Capital Social		R\$ 8.350.000,00	R\$ 8.350.000,00
Capital Subscrito		R\$ 8.350.000,00	R\$ 8.350.000,00
Reserva de Lucros Acumuladas		R\$ 1.154.412,11	R\$ 1.154.412,11
Saldo de Exercício		R\$ 1.370.629,05	R\$ 1.398.120,87
Reserva de Expansão Atividade		R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00
Lucro ou Prejuízo do Exercício		R\$ 1.348.223,05	R\$ 1.545.815,87

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 05.26.04.81.CA.AB.E5.41.67.24.10.7F.37.F0.F5.39.1A.8D.78.EE-7, nos termos do Decreto nº 8.583/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped.

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: **Pharmapius Ltda**
 Período da Especificação: **01/01/2021 a 31/12/2021** CNPJ: **03.817.043/0001-82**
 Número de Ordem do Item: **14**
 Período Selecionado: **01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021**

1627

Descrição	Valor	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R\$ 18.224.037,88	R\$ 20.781.527,82
Circulante		R\$ 16.261.586,20	R\$ 17.904.588,12
Disponível		R\$ 4.103.953,94	R\$ 6.404.737,26
Caixa		R\$ 8.636,34	R\$ 8.464,24
Bancos e Contas Movimento		R\$ 3.435,39	R\$ 251.738,18
Aplicações Financeiras		R\$ 4.885.203,41	R\$ 6.094.545,20
Outros Recursos		R\$ 2.144.171,18	R\$ 1.967.078,77
Outros Recursos		R\$ 6.488.728,38	R\$ 7.198.337,75
(-) (-) Faltas Excedidas em Créditos de Aplicação Financeira		R\$ (1.242.555,21)	R\$ (1.241.601,58)
Adiantamento a Fornecedores		R\$ 64.897,53	R\$ 174.031,75
Tributos a Recuperar		R\$ 110.558,58	R\$ 228.235,83
ICMS a Recuperar		R\$ 110.558,58	R\$ 228.235,83
Faturar		R\$ 6.177.046,38	R\$ 7.116.828,38
Verbas para Reversar		R\$ 6.177.046,38	R\$ 7.116.828,38
Despesas Antecipadas		R\$ 38.339,97	R\$ 52.035,88
- Seguro a Antecipar		R\$ 38.339,97	R\$ 52.035,88
Não Circulante		R\$ 2.062.451,68	R\$ 2.877.379,71
Imobilizável		R\$ 2.492.202,19	R\$ 2.647.203,42
Equipamentos e Benefícios		R\$ 2.170.520,59	R\$ 2.730.023,06
(-) (-) Depreciação acumulada Equipamentos e Benefícios		R\$ (422.001,58)	R\$ (454.848,28)
Móveis e Utensílios		R\$ 60.284,40	R\$ 85.044,40
(-) (-) Depreciação Acumulada Móveis e Utensílios		R\$ (44.762,61)	R\$ (44.378,79)
Máquinas, Equipamentos e Ferramentas		R\$ 188.188,12	R\$ 288.784,12
(-) (-) Depreciação Acumulada Máquinas, Equipamentos e Ferramentas		R\$ (277.008,60)	R\$ (281.355,85)
Computadores e Periféricos		R\$ 41.333,38	R\$ 43.033,38
(-) (-) Depreciação Acumulada Computadores		R\$ (18.006,00)	R\$ (18.574,18)
Veículos		R\$ 470.227,88	R\$ 474.227,88
(-) (-) Depreciação Acumulada Veículos		R\$ (567.773,64)	R\$ (590.843,40)
Bens Cuidados em Consórcio		R\$ 85.000,00	R\$ 85.000,00
Depositos Judiciais		R\$ 20.880,25	R\$ 20.880,25
Passivo		R\$ 18.224.037,88	R\$ 20.781.527,82
Circulante		R\$ 8.803.637,39	R\$ 8.646.417,31
Obrigações com Fornecedores		R\$ 2.816.134,44	R\$ 3.028.987,82
Fornecedores em Paga		R\$ 2.816.134,44	R\$ 3.028.987,82
Contas a Pagar		R\$ 653,04	R\$ 809,38
Agas a Pagar a Pagar		R\$ 19,50	R\$ 23,28
Suécios a Pagar		R\$ 433,62	R\$ 807,03
Empréstimos e Financiamentos a Pagar		R\$ 343.521,18	R\$ 174.302,02
Despesas Financeiras		R\$ 162.133,46	R\$ 288.178,62
ICMS a Recolher		R\$ 41.033,31	R\$ 68.189,37
IRPJ a Recolher		R\$ 88.343,85	R\$ 100.620,18
CSLL a Recolher		R\$ 33.713,62	R\$ 40.347,23
PIS e Recolher		R\$ 33,68	R\$ 31,98
Despesas Trabalhistas		R\$ 114.012,37	R\$ 84.171,98
Salários a Pagar		R\$ 100.813,82	R\$ 68.796,17
INSS a Recolher		R\$ 13.699,73	R\$ 15.375,81
FDT a Recolher		R\$ 2.434,09	R\$ 2.780,02
Provisão para 12 Salários		R\$ 805,54	R\$ 106,91
Tributos a Pagar		R\$ 134.288,25	R\$ 148.860,31
Lucros Distribuídos a Pagar		R\$ 4.300.000,00	R\$ 4.300.000,00
Adiantamento de Dinheiro		R\$ 74.247,20	R\$ 2.278,19
Não Circulante		R\$ 477.897,30	R\$ 417.887,30
Empréstimos e Financiamentos a Pagar		R\$ 417.897,30	R\$ 417.887,30
Fornecedores em Liquido		R\$ 10.770.633,99	R\$ 11.716.913,18
Capital Social		R\$ 8.000.000,00	R\$ 8.000.000,00
Capital Subscrito		R\$ 8.000.000,00	R\$ 8.000.000,00
Lucros / Prejuízos Acumulados		R\$ 1.704.412,11	R\$ 1.704.412,11
Saldo do Exercício		R\$ 1.388.729,87	R\$ 1.313.800,98
Reserva de Transferência Anterior		R\$ 22.285,30	R\$ 22.285,30
Lucros ou Prejuízos do Exercício		R\$ 1.345.815,27	R\$ 2.401.488,39

Este documento é parte integrante de documentação cuja autenticação se comprova pelo recibo de número RS.26.C4.B1.CA.AB.E3.41.67.24.16.77.37.F0.F5.3B.1A.EB.78.EE.7, nos termos do Decreto nº 6.883/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: **Pharmaxis Ltda**
 Período de Exercício: **01/10/2021 a 31/12/2021** CNPJ: **08.817.043/0001-82**
 Número de Ordem do Livro: **14**
 Período Subscrito: **01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021**

1628

Descrição	Valor	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R\$ 20.791.527,83	R\$ 19.834.362,94
Circulante		R\$ 17.904.148,12	R\$ 16.611.800,49
Disponível		R\$ 8.466.737,34	R\$ 8.383.868,23
Débito		R\$ 8.437,78	R\$ 11.142,26
Banco Conta Movimento		R\$ 251.758,14	R\$ 3.235,79
Ações Próprias		R\$ 3.208.540,38	R\$ 8.248.501,23
Credito Realizável		R\$ 1.667.676,17	R\$ 1.037.776,58
Clientes Prazais		R\$ 7.189.337,75	R\$ 4.482.293,14
(1) 1) Perdas Estimadas em Debito de Cartão de Crédito		R\$ 1.201.961,39	R\$ 1.444.821,26
Ajustamento Financeiro		R\$ 174.632,75	R\$ 188.228,64
Tributos a Recolher		R\$ 238.236,83	R\$ 382.353,49
ICMS a Recolher		R\$ 228.236,83	R\$ 382.353,49
Tributos		R\$ 10.000,00	R\$ 0,00
Despesas a Recolher		R\$ 1.188.236,34	R\$ 6.511.465,58
Despesas Antecipadas		R\$ 52.000,00	R\$ 0,00
Seguros a Apurar		R\$ 52.000,00	R\$ 0,00
Ativo Circulante		R\$ 2.877.379,71	R\$ 3.235.362,49
Investido		R\$ 2.847.389,43	R\$ 2.178.872,03
Imobilizáveis e Intangíveis		R\$ 2.770.000,00	R\$ 2.170.000,00
(1) 1) Depreciação Acumulada Equipamentos e Móveis		R\$ 104.440,00	R\$ 107.384,41
Móveis e Utensílios		R\$ 93.044,46	R\$ 85.344,46
(1) 1) Depreciação Acumulada Máquinas e Utensílios		R\$ 46.575,04	R\$ 40.504,97
Máquinas, Equipamentos e Ferramentas		R\$ 338.199,12	R\$ 562.147,32
(1) 1) Depreciação Acumulada Equipamentos e Ferramentas		R\$ 284.355,88	R\$ 192.196,13
Equipamentos e Ferramentas		R\$ 43.033,36	R\$ 43.823,38
(1) 1) Depreciação Acumulada Computadores		R\$ 18374,00	R\$ 11.828,22
Veículos		R\$ 374.225,88	R\$ 1.116.237,89
(1) 1) Depreciação Acumulada Veículos		R\$ 168.440,00	R\$ 640.183,03
Imóvel Construído em Curso		R\$ 85.000,00	R\$ 85.000,00
Despesas Antecipadas		R\$ 29.992,28	R\$ 29.992,28
Passivo		R\$ 20.791.527,83	R\$ 19.834.362,94
Circulante		R\$ 6.645.417,38	R\$ 10.107.858,43
Obrigação com Fornecedor		R\$ 3.338.047,80	R\$ 3.428.334,83
Fornecedores no Prazo		R\$ 3.338.047,80	R\$ 3.428.334,83
Contas a Pagar		R\$ 324,58	R\$ 494,82
Água e Esgoto a Pagar		R\$ 22,24	R\$ 32,28
Telefonia e Pagar		R\$ 507,69	R\$ 356,64
Empreendimentos e Fornecedores a Pagar		R\$ 17.632,56	R\$ 916.800,63
Obrigação Fiscal		R\$ 235.170,03	R\$ 272.886,63
ICMS a Recolher		R\$ 85.362,57	R\$ 78.362,54
IRPJ a Recolher		R\$ 108.832,18	R\$ 123.200,63
CRLV a Recolher		R\$ 40.347,22	R\$ 69.212,61
IRRF a Recolher		R\$ 22,08	R\$ 23.312,85
Obrigação Transmissões		R\$ 48.111,09	R\$ 47.264,42
Débitos a Pagar		R\$ 68.196,17	R\$ 70.336,77
INSS a Recolher		R\$ 12.370,15	R\$ 12.369,44
FGTS a Recolher		R\$ 2.762,03	R\$ 3.212,41
Provisão para TR Sobres		R\$ 900,64	R\$ 1.244,21
Tributos a Pagar		R\$ 146.869,23	R\$ 217.265,61
Impostos Diferidos a Pagar		R\$ 4.533.800,00	R\$ 4.424.721,62
Ajustamento de Earnings		R\$ 4.212,14	R\$ 0,00
Demissão de Capital Social a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Participação nos Lucros ou Resultados a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 147.477,96
Ativo Circulante		R\$ 4.1.887,25	R\$ 428.360,49
Empreendimentos e Fornecedores a Pagar		R\$ 417.867,33	R\$ 428.360,49
Patrimônio Líquido		R\$ 11.716.215,10	R\$ 8.483.144,96
Capital Social		R\$ 8.056.000,00	R\$ 2.000.000,00
Capital Subscrito		R\$ 8.056.000,00	R\$ 2.000.000,00
Lucros (Prejuízo) Acumulados		R\$ 1.154.412,11	R\$ 1.059.076,96
Saldo do Exercício		R\$ 2.211.800,39	R\$ 3.394.197,19
Reserva de Exercícios Anteriores		R\$ 23.652,00	R\$ 0,00
Lucros (Prejuízo) do Exercício		R\$ 3.881.159,49	R\$ 3.581.897,16

Este documento é parte integrante da documentação cuja autenticidade se comprova pelo recibo de número R\$ 29.C4.81.CA.AB.E3.41.67.74.16.7F.37.Fc.P9.39.1A.BD.78.EE-7, nos termos do Decreto nº 8.583/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 1 de 1

1629

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **Pharmapius Ltda**
 Período da Escrituração: **01/01/2021 a 31/12/2021** CNPJ: **03.817.043/0001-52**
 Número de Ordem do Livro: **14**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021**

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício		R\$ (589.341,25)	R\$ 1.048.223,05
Lucro Bruto		R\$ 2.642.693,30	R\$ 2.171.239,72
(-) Despesas		R\$ (2.970.008,78)	R\$ (1.174.879,97)
Outras Receitas Operacionais		R\$ 34.741,24	R\$ 51.317,86
Receita Financeira		R\$ 6.328,42	R\$ 5.216,13
(-) Provisão para IRPJ e CSLL		R\$ (303.095,43)	R\$ (4.870,89)
Receita Operacional Bruta		R\$ 12.778.328,34	R\$ 9.633.687,87
(-) Deduções		R\$ (808.413,89)	R\$ (348.708,74)
(-) Custo das Mercadorias Vendidas		R\$ (9.447.221,15)	R\$ (7.115.708,41)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (1.434.222,29)	R\$ (467.124,79)
(-) Despesas Comerciais		R\$ (262.437,53)	R\$ (103.411,32)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (54.895,25)	R\$ (29.325,36)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (1.218.653,71)	R\$ (574.818,50)
(-) Provisões para IR		R\$ (217.707,23)	R\$ (2.249,51)
(-) Provisões para CSLL		R\$ (85.388,20)	R\$ (2.621,78)
Reverenda de Mercadorias		R\$ 12.778.328,34	R\$ 9.633.687,87
(-) Devoluções de Vendas		R\$ (328.320,61)	R\$ (78.677,40)
(-) Impostos Incidentes Sobre Mercadorias		R\$ (380.093,28)	R\$ (270.061,34)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B5.26.C4.B1.CA.AB.E3.41.67.24.16.7F.37.F0.F5.39.1A.BD.78.EE.7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 1 de 1

1630

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: Pharmapius Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 03.817.043/0001-52

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Abril de 2021 a 30 de Junho de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Lucro Pré-lucro Líquido do Exercício		R\$ 1.048.223,05	R\$ 497.592,82
Lucro Bruto		R\$ 2.171.230,72	R\$ 1.020.803,60
(-) Despesas		R\$ (1.174.679,97)	R\$ (1.329.639,21)
Outras Receitas Operacionais		R\$ 51.317,86	R\$ 3.795,93
Receita Financeira		R\$ 5.216,13	R\$ 17.589,16
(-) Provisão para IRRPJ e CSLL		R\$ (4.870,69)	R\$ (123.956,66)
Receita Operacional Bruta		R\$ 9.633.687,87	R\$ 11.197.302,07
(-) Deduções		R\$ (346.738,74)	R\$ (504.300,36)
(-) Custo das Mercadorias Vendidas		R\$ (7.115.709,41)	R\$ (8.733.108,11)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (467.124,79)	R\$ (690.504,09)
(-) Despesas Comerciais		R\$ (103.411,32)	R\$ (161.405,75)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (29.325,36)	R\$ (28.116,49)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (574.818,50)	R\$ (449.612,88)
(-) Provisões para IR		R\$ (2.249,51)	R\$ (67.607,51)
(-) Provisões para C.S.L.L		R\$ (2.621,18)	R\$ (36.349,15)
Receita de Mercadorias		R\$ 9.633.687,87	R\$ 11.197.302,07
(-) Devoluções de Vendas		R\$ (76.677,40)	R\$ (318.333,45)
(-) Impostos Incidentes Sobre Mercadorias		R\$ (270.061,34)	R\$ (216.056,91)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B5.26.C4.B1.CA.AB.E3.A1.67.24.16.7F.37.F0.F5.39.1A.BD.78.EE-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 1 de 1

1631

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **Pharmapius Ltda**
 Período da Escrituração: **01/01/2021 a 31/12/2021**
 Número de Ordem do Livro: **14**
 Período Selecionado: **01 de Junho de 2021 a 30 de Setembro de 2021**
 CNPJ: **03.817.043/0001-52**

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício		R\$ 497.592,82	R\$ 945.680,12
Lucro Bruto:		R\$ 1.929.803,60	R\$ 2.191.694,75
(-) Despesas		R\$ (1.329.639,21)	R\$ (1.165.095,73)
Outras Recútas Operacionais		R\$ 3.795,93	R\$ 22.412,67
Receita Financeira		R\$ 17.589,16	R\$ 42.778,54
(-) Provisão para IRPJ e CSLL		R\$ (123.956,66)	R\$ (145.810,11)
Raceta Operacional Bruta		R\$ 11.197.302,07	R\$ 13.003.477,47
(-) Deduções		R\$ (534.390,36)	R\$ (687.306,67)
(-) Custo das Mercadorias Vendidas		R\$ (8.733.108,11)	R\$ (10.144.676,05)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (690.504,09)	R\$ (553.170,18)
(-) Despesas Comerciais		R\$ (161.405,75)	R\$ (201.448,13)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (28.116,49)	R\$ (34.481,43)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (449.012,88)	R\$ (375.995,99)
(-) Provisões para I.R.		R\$ (67.607,51)	R\$ (102.903,46)
(-) Provisões para C.S.L.L.		R\$ (36.349,15)	R\$ (43.006,65)
Receita de Mercadorias		R\$ 11.197.302,07	R\$ 13.003.477,47
(-) Devoluções de Vendas		R\$ (318.303,45)	R\$ (308.750,25)
(-) Impostos Incidentes Sobre Mercadorias		R\$ (216.056,91)	R\$ (308.566,42)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B5.26.C4.B1.CA.AB.E3.41.67.24.16.7F.37.F0.F5.39.1A.BD.78.EE.7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 1 de 1

1632

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **Pharmapius Ltda**Período da Escrituração: **01/01/2021 a 31/12/2021**CNPJ: **03.817.043/0001-52**Número de Ordem do Livro: **14**Período Selecionado: **01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021**

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício		R\$ 945.680,12	R\$ 892.571,17
Lucro Bruto		R\$ 2.191.494,75	R\$ 2.720.636,42
(-) Despesas		R\$ (1.165.096,73)	R\$ (1.831.445,38)
Outras Receitas Operacionais		R\$ 22.412,67	R\$ 93.607,98
Receita Financeira		R\$ 42.778,54	R\$ 88.219,12
(-) Provisão para IRPJ e CSLL		R\$ (145.910,11)	R\$ (178.446,97)
Receita Operacional Bruta		R\$ 13.003.477,47	R\$ 13.593.206,84
(-) Deduções		R\$ (667.306,67)	R\$ (946.359,00)
(-) Custo das Mercadorias Vendidas		R\$ (10.144.676,05)	R\$ (10.326.211,42)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (553.170,18)	R\$ (852.698,97)
(-) Despesas Comerciais		R\$ (201.448,13)	R\$ (371.368,56)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (34.481,43)	R\$ (43.049,67)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (375.995,99)	R\$ (564.362,19)
(-) Provisões para I.R.		R\$ (102.903,46)	R\$ (122.400,84)
(-) Provisões para C.S.L.L.		R\$ (43.036,65)	R\$ (56.046,13)
Reverenda de Mercadorias		R\$ 13.003.477,47	R\$ 13.593.206,84
(-) Deduções de Vendas		R\$ (358.750,25)	R\$ (164.802,93)
(-) Impostos Incidentes Sobre Mercadorias		R\$ (308.556,42)	R\$ (391.556,07)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B5.26.C4.B1.CA.AR.E3.41.67.24.16.7F.37.F0.F5.39.1A.BD.78.EE-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 1 de 1

1633

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS



Entidade:	Pharmapius Ltda		
Período da Escrituração:	01/01/2021 a 31/12/2021	CNPJ:	03.817.043/0001-52
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021	Nome do Dircem do Livro:	14

Movimentações Extra Contas Patrimoniais
Movimentações de Lucros/Prejuízo Trimestre
Mecan

R\$ 1.428.112,00
R\$ 1.048.223,05

1634

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS



Entidade: Pharmaplus Ltda

Período de Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 03.817.043/0001-52

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Abril de 2021 a 30 de Junho de 2021

Índice:

Lucros/Prejuízos

Arquitetura de Lucros/Prejuízos do Trimestre

Atas:

497.592.82

1635

DEMONSTRAÇÃO DE LÚCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS



Entidade:	Pharmapius Ltda		
Período de Escrituração:	01/01/2021 a 31/12/2021	CNPJ:	03.817.043/0001-52
Período Selecionado:	01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021	Numero de Ordem do Livro:	14

Mostrando de Lucros/Prejuizo do Exercício
Total:

R\$ 0,00 12

1636

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Entidade:	Pharmaphus Ltda	CNP:	03.817.043/0001-52	Número de Ordem de Livro:	14
Período da Escrituração:	01/01/2021 a 31/12/2021				
Período Referenciado:	01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021				

Numeração de Lucros/Prejuízos da Trimestral
Nº/21

103 537 17

Empresa: PHARMPLUS LTDA
 C.N.P.J.: 03.817.043/0001-52
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

1637

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Valores Recebidos de Clientes		47.773.387,77
Valores pagos a Fornecedores		(30.613.890,94)
Valores pagos a empregados		(369.764,63)
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES		16.789.732,20
Tributos pagos		(4.156.117,59)
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS		12.633.614,61
Recebimento por indenização de seguros		0,00
Recebimentos de lucros e dividendos		0,00
Outros recebimentos (pagamento) líquidos		(3.979.771,59)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		6.653.843,13
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Compras de imobilizado		(517.169,08)
Aquisição de ações/cotas		0,00
Recebimentos por vendas de ativos permanentes		0,00
Juros recebidos de empréstimos		0,00
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		(517.169,08)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Integralização de capital		0,00
Pagamentos de lucros e dividendos		(3.172.984,59)
Empréstimos tomados		259.600,00
Pagamentos de empréstimos/Debêntures		(298.610,81)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		(3.512.025,40)
Aumento de Disponibilidades		2.624.648,65
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO		3.938.216,37
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO		6.562.865,02

Afogados da Ingazeira-PE, 11 de Maio de 2022.

JOSEPH DOMINGOS DA SILVA
Assinado eletronicamente
 JOSEPH DOMINGOS DA SILVA
 18/04/2022 11:02:17 AM

JOSEPH DOMINGOS DA SILVA
ADMINISTRADOR
 CPF: 125.517.594-04
 RG: 12.50052 SDS-PE

EDICHARLES TORRES NUNES
Assinado eletronicamente
 EDICHARLES TORRES NUNES
 18/04/2022 11:02:17 AM

EDICHARLES TORRES NUNES
CONTADOR
 CRC/PE: 030395/O-1
 CPF: 103.788.824-30
 RG: 3040687 SSP-PB

ANÁLISE ECONOMICA-FINANCEIRA

Pharmaplus LTDA
CNPJ: 03.817.043/0001-52

1638

Data Inicial: 01/01/2021 Data Final: 31/12/20201

1-LIQUIDEZ CORRENTE

a. ATIVO CIRCULANTE	<u>16.631.320,45</u> = 1,29
b. PASSIVO CIRCULANTE	12.927.858,42

A EMPRESA TEM R\$ 1,29 PARA CADA R\$ 1,00 DE DIVIDA.

2-LIQUIDEZ SECA

a. AT. CIRCULANTE - ESTOQUE	<u>16.631.320,45 - 6.511.485,58</u> = 0,78
b. PASSIVO CIRCULANTE	12.927.858,42

EMPRESA TEM R\$ 0,78 PARA CADA R\$ 1,00 DE DIVIDA.

3-LIQUIDEZ GERAL

a. AT. CIRC. + REALIZ. L./PRAZO	<u>16.631.320,45 + 3.208.062,49</u> = 1,48
b. PASS CIRC.+PASS.NÃO CIRC	12.927.858,42 + 428.380,46

A EMPRESA TEM R\$ 1,48 PARA CADA R\$ 1,00 DE DIVIDA.

4-SOLVÊNCIA GERAL

a. AT. CIRC. +AT.NÃO CIRC	<u>16.631.320,45 + 3.208.062,49</u> = 1,48
b. PASS CIRC.+PASS.NÃO CIRC	12.927.858,42+ 428.380,46

A EMPRESA TEM R\$ 1,43 PARA CADA R\$ 1,00 DE DIVIDA.

5-ENDIVIDAMENTO GERAL

a. PASS CIRC.+PASS.NÃO CIRC	<u>12.927.858,42 + 428.380,46</u> = 0,67
b. AT. CIRC. +AT.NÃO CIRC	16.631.320,45 + 3.208.062,49

CAPITAL DE TERCEIROS REPRESENTA 67,00 % DO INVESTIMENTO TOTAL.

ELCHARLES ASSOCIADOS
TORRES
NUNES 10378
86240-000

ALFA GRUPO
DE
SERVICIOS

6-RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL

a. RESULTADO ANTES DO I.R.	<u>3.837.251,59</u> = 0,19
b. AT. CIRC. +AT.NÃO CIRC	16.631.320,45 + 3.208.062,49

O RESULTADO É 19 % DO INVESTIMENTO TOTAL.

7-RENTABILIDADE DO CAPITAL PRÓPRIO

a. RESULTADO ANTES DO I.R.	<u>3.837.251,59</u> = 0,59
b. PATRIMONIO LIQUIDO	6.483.144,06

O RESULTADO É 59 % DO CAPITAL PRÓPRIO.

ANÁLISE ECONOMICA-FINANCEIRA

Pharmaplus LTDA
CNPJ: 03.817.043/0001-52

1639

Data Inicial: 01/01/2021 Data Final: 31/12/2021

8-PARTICIPAÇÃO DE CAPITAL DE TERCEIROS

a. PASS CIRC.+PASS.NÃO CIRC	<u>12.927.858,42 + 428.380,46</u> = 2,06
b. PATRIMONIO LIQUIDO	6.483.144,06

PARA CADA R\$ 100,00 DE CAPITAL PRÓPRIO, A EMPRESA UTILIZA R\$ 206 DE RECURSOS DE TERCEIROS.

9-CAPITALIZAÇÃO

a. PATRIMONIO LIQUIDO	<u>6.483.144,06</u> = 0,33
b. AT. CIRC. +AT.NÃO CIRC	16.631.320,45+3.208.062,49

O CAPITAL PRÓPRIO EQUIVALE A 33,00% DO INVESTIMENTO TOTAL.

10-IMOBILIZAÇÃO DE RECURSOS NÃO RECORRENTES

a. ATIVO NÃO CIRCULANTE	<u>3.208.062,49</u> = 0,46
b. PATR.LIQ. +PASSIVO NÃO CIRCULANTE	6.483.144,06 + 428.380,46

46% DOS RECURSOS NÃO RECORRENTES FORAM DESTINADOS AO IMOBILIZADO.

11-RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO

a. LUCRO LÍQUIDO	<u>3.384.067,16</u> = 0,52
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	6.483.144,06

2-LIQUIDEZ IMEDIATA

a. DISPONIBILIDADES	<u>6.562.865,02</u> = 0,51
b. PASSIVO CIRCULANTE	12.927.858,42

A EMPRESA POSSUI R\$ 0,51 DE DISPONIBILIDADES PARA CADA R\$ 1,00 DE DIVIDA DE CURTO PRAZO.

13-CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO

a. ATIVO CIRCULANTE	16.631.320,45
a. ATIVO NÃO CIRCULANTE	3.208.062,49
b. (-) PASSIVO CIRCULANTE	12.927.858,42
b. (-) PASSIVO NÃO CIRCULANTE	428.380,46
(=) CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO	= 6.483.144,06

EDUARDES TORRES
NUNES 16378
882430

JOSÉ DA
DOMINGOS DA
SILVA 1201178
8484

ANÁLISE ECONOMICA-FINANCEIRA

Pharmaplus LTDA
CNPJ: 03.817.043/0001-52

1640

Data Inicial: 01/01/2021 Data Final: 31/12/20201

AFOGADOS DA INGAZEIRA – PE, 11 DE MAIO DE 2022.

JOSEPH DOMINGOS DA SILVA: 12551759404

Atividade de forma digital por
JOSEPH DOMINGOS DA
SILVA: 12551759404
Data: 2022.05.11 10:22:41-0300

JOSEPH DOMINGOS DA SILVA
ADMINISTRADOR
CPF: 125.517.594-04
RG: 1250052 SDS-PE

EDICHARLES TORRES NUNES: 10378882430

Atividade de forma digital por
EDICHARLES TORRES
NUNES: 10378882430
Data: 2022.05.11 10:16:24-0300

EDICHARLES TORRES NUNES
CONTADOR
CRC/PE :030395/O-1
CPF: 103.788.824-30
RG: 3640687 SSP- PB

Notas Explicativas Das Demonstrações Contábeis
Pharmaplus LTDA CNPJ: 03.817.043/0001-52
NIRE: 26.1.0359104-6
Data do Arquivamento: 29/03/2000
 Data Inicial: 01/01/2021 Data Final: 31/12/2021

1641

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa **PHARMAPLUS LTDA**, com sede na cidade de Afogados da Ingazeira/PE, tendo como objetivo social dentre outras atividades a de **Comércio Atacadista de Medicamentos e Drogas de uso Humano**, com início de atividades em 29/03/2000.

NOTA 2 – FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL RESOLUÇÃO 1.330/11 (NBC ITG 2000) **PHARMAPLUS LTDA** mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS a) Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC –TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste sub-grupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

b) Aplicações de Liquidez Imediata: As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pré-data até a data do balanço.

c) Ativos circulantes e não circulantes. – Contas a Receber de Clientes: - As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado.

d) Créditos Tributários e Previdenciários: Registra o valor dos créditos relativos à recuperação de impostos ou recuperação de encargos a serem futuramente compensados.

e) Outros Créditos: Registra o valor a receber originários de depósitos judiciais.

f) Adiantamentos a Terceiros: Registra as parcelas já pagas pelo direito a serviços a serem recebidos por terceiros.

g) Adiantamentos a Funcionários: Registra os adiantamentos operacionais aos empregados relacionados a salários, férias, décimo terceiro salário e rescisão.

h) Despesas Antecipadas: Registra os pagamentos antecipados de seguros, IPTU e assinaturas de periódicos.

i) Imobilizado: Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Nota 8 e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC – TG 27). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

EDUARDO
 STORRES
 NUNES TO
 7862433

ADRI
 EDUARDO
 03/08/2023
 1641

Notas Explicativas Das Demonstrações Contábeis
Pharmaplus LTDA CNPJ: 03.817.043/0001-52
NIRE: 26.1.0359104-6
Data do Arquivamento: 29/03/2000
 Data Inicial: 01/01/2021 Data Final: 31/12/2021

1642

j) Passivo Circulante e Não Circulante: Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. – Provisões – Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

k) Prazos: Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.

l) Obrigações Fiscais e Tributárias: São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela entidade, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte.

m) Obrigações Previdenciárias e Trabalhistas: São registradas nessa rubrica os encargos sobre folha de pagamento a pagar, bem como, os encargos retidos a pagar.

n) Provisão de Férias e Encargos: Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço.

o) Provisão de 13º Salário e Encargos: Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados e baixados conforme o pagamento até a data do balanço.

p) Fornecedores a pagar: São registradas nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços.

q) As Despesas e as Receitas: Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

r) Apuração do Resultado: A empresa está enquadrada no Real e resultado foi apurado segundo o regime de Competência.

NOTA 4 – ATIVO NÃO-CIRCULANTE (IMOBILIZADO E INTANGÍVEL) Os ativos Imobilizados e Intangíveis são contabilizados pelo custo de aquisição ou construção, deduzidos da depreciação do período, originando o valor líquido contábil. As principais taxas anuais de depreciação por item, de acordo com a Receita Federal são as seguintes: Item Taxa Anual de Depreciação Equipamentos, Máquinas e Instalações 10% Móveis e Utensílios 10% Outras Imobilizações 10% Veículos 20% Sist. De Com. E de Processamento de Dados 20% Item Taxa Anual de Amortização Ativo Intangível 20%.

NOTA 5 – OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE) este grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de fornecedores em geral, obrigações fiscais-empregatícias, tributárias e outras obrigações, bem como as provisões sociais.

NOTA 6 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do resultado do exercício período, os ajustes de avaliação patrimonial considerados, enquanto não computados.

STUARTE
 TORRES
 ILRIS DE
 SARDAS

STUARTE
 TORRES
 ILRIS DE
 SARDAS

Notas Explicativas Das Demonstrações Contábeis
Pharmaplus LTDA CNPJ: 03.817.043/0001-52
NIRE: 26.1.0359104-6
Data do Arquivamento: 29/03/2000
 Data Inicial: 01/01/2021 Data Final: 31/12/2021

1643

no resultado do exercício em obediência ao regime de competência, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado.

NOTA 7 – AJUSTE EXERCÍCIOS ANTERIORES Conforme Lei 6.404, artigo 186, foram escriturados no Patrimônio Líquido, conta Ajustes de Exercícios Anteriores os saldos decorrentes de efeitos provocados por erro imputável a exercício anterior ou mudança de critérios contábeis que vinham sendo utilizados pela **PHARMAPLUS LTDA em anos anteriores.**

AFOGADOS DA INGAZEIRA, PE – 11 DE MAIO DE 2022.

Assinado de forma digital por
 JOSEPH DOMINGOS DA SILVA
 SILVA:12551759404
 Data: 2022.05.11 09:24:13 -03'00'

JOSEPH DOMINGOS DA SILVA

ADMINISTRADOR

CPF: 125.517.594-04

RG: 1250052 SDS-PE

Assinado de forma digital por
 EDICHARLES TORRES NUNES
 NUNES:10378882430
 Data: 2022.05.11 10:00:12 -03'00'

EDICHARLES TORRES NUNES

CONTADOR

CPF: 103.788.824-30

CRC/PE :030395/O-1

RG: 3640687 SSP- PB

1644

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE
28201220875

CNPJ
03.817.043/0001-52

NOME EMPRESARIAL
Farmaplus Ltda

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

Livro Diário

NATUREZA DO LIVRO

DIÁRIO GERAL

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

B5.26.C4.B1.CA.AB.E3.41.67.24.16.7F.37.F0.F5.39.1A.BD.78.EE

PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO

01/01/2021 a 31/12/2021

NÚMERO DO LIVRO

14

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Administrador	12551759404	JOSEPH DOMINGOS DA SILVA.12551759404	445149258569803698	26/02/2021 a 26/02/2024	Sim
Contabilista	10378882430	EDICHARLES TORRES NUNES.10378882430	510996092967300217 31480513872	25/11/2021 a 24/11/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

B5.26.C4.B1.CA.AB.E3.41.67.24.16.7F.
37.F0.F5.39.1A.BD.78.EE-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 11/05/2022 às 16:03:07

A3.82.5B.0F.3C.BD.A0.67
EF.9B.FA.BC.D2.85.FB.58

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.883/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE EM PERNAMBUCO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE EM PERNAMBUCO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PE**

Certidão n.º: PE/2022/00000722
Nome: EDICHARLES TORRES NUNES CPF: 103.788.824-30
CRC/UF n.º PE-030395/O Categoria: CONTADOR
Validade: 02.02.2023
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página
<https://servicos.crcpe.org.br/spw/consultacadastral/Principal.aspx>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 103.788.824-30 Controle : 9445.9758.9758.1073

1646

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE PERNAMBUCO	
Categoria CONTADOR	Nº Registro PE-030395/O-1
Nome EDICHARLES TORRES NUNES	
Nascimento 31/08/1995	Nacionalidade BRASILEIRA
Naturalidade PRINCESA ISABEL-PB	
 Assinatura do Profissional	
	
Filiação ESNALDO PEREIRA NUNES VERA LUCIA TORRES NUNES	
Diplomação 17/08/2017	CPF 103.788.824-30
Documento de Identificação 3640687 SDS-PB	
Título BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	
Instituição de Ensino FACULDADE DE INTEGRAÇÃO DO SERTÃO - FIS	
Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n.º 9.295/46, c/c art. 1º da Lei n.º 6.206/75.	
	Data de Registro 17/12/2018
Validado eletronicamente pelo Conselho Federal de Contabilidade Código de Validação: 342388	
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE PERNAMBUCO	
	Aproxime um leitor de QR Code para validar ou acesse o endereço: https://sistemas.cfc.org.br/validacao/profissional/cpf/10378882430/codi/qo/342388

Arquivo emitido pelo aplicativo CRCDigital em **terça-feira, 26 de janeiro de 2021, às 16:05.**



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: EDICHARLES TORRES NUNES
REGISTRO.....	: PE-030395/O-1
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.788.824-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PERNAMBUCO, 04/11/2022 as 09:52:04.

Válido até: 02/02/2023.

Código de Controle: 380882.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPE.

1648

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: **Pharmaplus Ltda**
 Período da Escrituração: **01/01/2021 a 31/12/2021** CNPJ: **03.817.043/0001-52**
 Número de Ordem do Livro: **14**

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial **Pharmaplus Ltda**
 NIRE **26201220875**
 CNPJ **03.817.043/0001-52**
 Número de Ordem **14**
 Natureza do Livro **DIÁRIO GERAL**
 Município **Afogados da Ingazeira**
 Data do arquivamento dos atos constitutivos **29/03/2000**
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
 Data de encerramento do exercício social **31/12/2021**

Quantidade total de linhas do arquivo digital **186028**

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial **Pharmaplus Ltda**
 Natureza do Livro **DIÁRIO GERAL**
 Número de ordem **14**
 Quantidade total de linhas do arquivo digital **186028**
 Data de início **01/01/2021**
 Data de término **31/12/2021**

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B5.26.C4.B1.CA.AB.E3.41.67.24.16.7F.37.F0.F5.39.1A.BD.78.EE-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: **Pharmaplus Ltda**
 Período da Escrituração: **01/01/2021 a 31/03/2021** CNPJ: **03.817.043/0001-07**
 Número do Livro do Livro: **14**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021**

1649

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R\$ 18.644.853,24	R\$ 18.144.550,98
Circulante		R\$ 18.894.834,64	R\$ 18.189.807,44
Disponível		R\$ 3.038.216,37	R\$ 2.471.742,01
Caixa		R\$ 4.852,50	R\$ 7.578,04
Banco Conta Movimento		R\$ 9.354,84	R\$ 9.411,79
Aplicações Financeiras		R\$ 3.224.093,13	R\$ 2.454.754,18
Crédito Realizável		R\$ 0.209.042,76	R\$ 3.452.806,01
Crédito Nacional		R\$ 2.081.705,25	R\$ 6.479.281,10
(+) Passiva Circulante em Crédito de Aplicação Ordinária		R\$ (1.372.142,63)	R\$ (1.376.815,06)
Adiantamento a Fornecedores		R\$ 72.798,79	R\$ 79.069,59
Tributos a Recupelar		R\$ 39.144,89	R\$ 26.852,04
ICMS a Recuperar		R\$ 39.144,89	R\$ 40.858,04
Estoque		R\$ 6.319.552,30	R\$ 5.476.280,15
Material para Revenda		R\$ 6.319.552,30	R\$ 5.476.280,15
Despesas Antecipadas		R\$ 19.358,94	R\$ 20.272,66
Seguros a Apropriar		R\$ 19.358,94	R\$ 20.272,66
Não Circulante		R\$ 3.255.218,80	R\$ 2.975.843,52
Imobilizado		R\$ 3.025.228,31	R\$ 2.946.882,23
Edifícios e Benfeitorias		R\$ 2.770.029,00	R\$ 2.770.029,00
(-) Depreciação acumulada Edifícios e Benfeitorias		R\$ (257.974,27)	R\$ (360.257,90)
Móveis e Utensílios		R\$ 85.044,40	R\$ 85.044,40
(-) Depreciação Acumulada Móveis e Utensílios		R\$ (40.800,35)	R\$ (42.826,68)
Máquinas, Equipamentos e Ferramentas		R\$ 312.278,76	R\$ 323.125,72
(-) Depreciação Acumul. Máquinas, Equipamentos e Ferramentas		R\$ (348.697,69)	R\$ (262.046,89)
Computadores e Periféricos		R\$ 41.333,39	R\$ 41.333,39
(-) Depreciação Acumulada Computadores		R\$ (14.902,45)	R\$ (16.486,24)
Veículos		R\$ 374.227,86	R\$ 374.227,86
(-) Depreciação Acumulada Veículos		R\$ (486.430,73)	R\$ (321.394,30)
Bens Cuidos em Consórcio		R\$ 85.000,00	R\$ 85.000,00
Depósitos Judiciais		R\$ 20.000,29	R\$ 30.000,29
Passiva		R\$ 18.644.853,24	R\$ 18.144.550,98
Circulante		R\$ 6.764.822,40	R\$ 7.451.713,43
Obrigações com Fornecedores		R\$ 3.116.044,94	R\$ 3.972.301,29
Fornecedores Prazo		R\$ 2.616.984,94	R\$ 3.192.303,25
Cartão a Pagar		R\$ 524,32	R\$ 473,25
Água e Energia a Pagar		R\$ 19,45	R\$ 18,52
Telefone a Pagar		R\$ 904,87	R\$ 403,34
Emprestimos e Financiamentos a Pagar		R\$ 524.046,50	R\$ 373.336,80
Obrigações Fiscais		R\$ 439.024,07	R\$ 124.871,53
ICMS a Recupelar		R\$ 143.041,87	R\$ 124.817,82
IRPJ a Recupelar		R\$ 213.077,20	R\$ 0,00
CSLL a Recupelar		R\$ 61.038,88	R\$ 0,00
IRRF a Recupelar		R\$ 15,75	R\$ 53,69
Obrigações Trabalhistas		R\$ 79.741,42	R\$ 74.568,02
Salários a Pagar		R\$ 85.154,39	R\$ 87.808,34
INSS a Recupelar		R\$ 16.041,72	R\$ 10.940,75
FGTS a Recupelar		R\$ 1.033,67	R\$ 2.243,79
Provisão para 13º Salário		R\$ 905,64	R\$ 805,64
Tributos a Pagar		R\$ 589.884,43	R\$ 147.771,76
Lucros Distribuídos a Pagar		R\$ 0.500.000,00	R\$ 4.800.000,00
Atribuição de Dividendos		R\$ 20.000,00	R\$ 16.875,34
Não Circulante		R\$ 1.799.998,11	R\$ 417.897,35
Empréstimos e Financiamentos a Pagar		R\$ 578.968,11	R\$ 417.897,35
Patrimônio Líquido		R\$ 9.206.082,75	R\$ 10.270.940,18
Capital Social		R\$ 9.200.000,00	R\$ 9.200.000,00
Capital Subscrito		R\$ 9.200.000,00	R\$ 9.200.000,00
Lucros/Prejuízos Acumulados		R\$ 106.843,90	R\$ 1.194.472,11
Saldo do Exercício		R\$ 1.190.218,93	R\$ 1.370.528,05
Avulso de Exercícios Anteriores		R\$ 7.136,00	R\$ 30.305,89
Lucros/Prejuízos do Exercício		R\$ 1.183.112,93	R\$ 1.048.220,05

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprava pelo recibo de número B5.26.C4.81.CA.AB.E3.41.67.24.16.7F.37.F0.F5.39.1A.8D.78.EE-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Empresa: **Pharmagus Ltda**
 Período de Escripturação: **01/01/2021 a 31/12/2021** CNPJ: **03.879.043/0001-92**
 Número do Demonstrativo: **14**
 Período Selecionado: **01 de Abril de 2021 a 30 de Junho de 2021**

1650

Descrição	Valor	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R\$ 18.144.893,96	R\$ 19.296.037,94
Ativo Circulante		R\$ 15.160.897,44	R\$ 16.011.708,23
Balanço	R\$ 2.975.740,93		R\$ 4.105.763,84
Cassa	R\$ 7.571,04		R\$ 9.635,28
Banco/Conta Movimento	R\$ 9.411,79		R\$ 15.436,74
Aplicações Financeiras	R\$ 2.454.754,18		R\$ 4.265.093,41
Dedutos Realizáveis	R\$ 5.832.400,21		R\$ 6.244.171,78
Dedutos Fiscais	R\$ 5.476.281,13		R\$ 6.245.726,35
(-) Faltas Esquistas em Conta de Liquidar Dividida	R\$ 1.024.814,90		R\$ 11.242.290,21
Adiantamentos a Fornecedores	R\$ 790.889,32		R\$ 84.857,55
Tributos a Recupera	R\$ 45.650,04		R\$ 113.500,33
ICMS a Recupera	R\$ 48.689,04		R\$ 113.500,33
Emprest	R\$ 6.379,04		R\$ 6.577.046,38
Menoramentos por Imposto	R\$ 2.876,28		R\$ 6.577.046,38
Despesas Antecipadas	R\$ 20.272,89		R\$ 38.200,07
Seguros a Apurar	R\$ 26.272,89		R\$ 38.200,07
Fidejussões	R\$ 2.975.000,53		R\$ 2.262.525,48
Inventários	R\$ 2.345.093,23		R\$ 2.232.000,19
Equipamentos e Veículos	R\$ 2.770.000,00		R\$ 2.770.000,00
(-) Depreciação Acumulada Equipamentos e Veículos	R\$ 390.231,90		R\$ 422.001,50
Moedas e Liberdades	R\$ 60.044,40		R\$ 60.044,40
(-) Depreciação Acumulada Moedas e Liberdades	R\$ 42.020,48		R\$ 44.752,61
Móveis, Equipamentos e Ferramentas	R\$ 225.125,72		R\$ 248.195,12
(-) Depreciação Acumulada Móveis, Equipamentos e Ferramentas	R\$ 262.946,80		R\$ 277.095,80
Computadores e Periféricos	R\$ 41.200,32		R\$ 41.200,32
(-) Depreciação Acumulada Computadores	R\$ 116.490,04		R\$ 138.058,00
Veículos	R\$ 474.227,44		R\$ 474.227,44
(-) Depreciação Acumulada Veículos	R\$ 521.000,58		R\$ 557.773,04
Bens Cedeiros em Operação	R\$ 85.000,00		R\$ 85.000,00
Depositos Jurídicos	R\$ 29.980,23		R\$ 29.980,23
Passivo		R\$ 18.144.893,96	R\$ 19.224.037,09
Capital		R\$ 1.433.713,43	R\$ 6.233.607,33
Obrigações com Fornecedoras	R\$ 1.872.331,25		R\$ 2.216.134,42
Fornecedores no Pagar	R\$ 1.372.331,25		R\$ 2.116.134,44
Dedutos a Pagar	R\$ 471,28		R\$ 493,38
Água e Esgoto a Pagar	R\$ 18,92		R\$ 18,92
Tributos a Pagar	R\$ 493,34		R\$ 493,92
Emprestados e Financiamentos a Pagar	R\$ 212.631,82		R\$ 242.621,13
Obrigações Fiscais	R\$ 124.897,50		R\$ 100.130,45
ICMS a Recobrar	R\$ 124.817,92		R\$ 41.000,31
IRPJ a Recobrar	R\$ 3,33		R\$ 65.543,85
CSLL a Recobrar	R\$ 3,33		R\$ 33.113,89
IRRF a Recobrar	R\$ 31,89		R\$ 33,89
Obrigações Trabalhistas	R\$ 74.108,58		R\$ 114.662,37
Salários a Pagar	R\$ 61.036,34		R\$ 100.413,82
FGTS a Recobrar	R\$ 10.040,79		R\$ 10.869,73
FGTS a Recobrar	R\$ 2.294,73		R\$ 2.494,29
Provisão para 13º Salário	R\$ 600,82		R\$ 600,84
Tributos a Pagar	R\$ 447.771,75		R\$ 124.958,23
Lucros Distribuídos a Pagar	R\$ 4.900.000,00		R\$ 4.900.000,00
Adiantamentos de Clientes	R\$ 10.671,34		R\$ 74.647,02
Fidejussões		R\$ 417.897,35	R\$ 417.897,35
Emprestados e Financiamentos a Pagar	R\$ 417.897,35		R\$ 417.897,35
Patrimônio Líquido		R\$ 16.711.180,53	R\$ 13.020.429,76
Capital Social	R\$ 4.000.000,00		R\$ 4.200.000,00
Capital Reservas	R\$ 6.000.000,00		R\$ 6.200.000,00
Lucros e Prejuízos Acumulados	R\$ 1.100.000,00		R\$ 1.100.000,00
Saldo no Exercício	R\$ 1.070.629,05		R\$ 1.368.120,81
Lucros de Exercícios Anteriores	R\$ 22.370,99		R\$ 22.370,99
Lucros ou Prejuízos do Exercício	R\$ 1.048.258,03		R\$ 1.945.815,87

Este documento é parte integrante de escripturação cuja autenticação se comprova pelo recibo de número: B5.26.C4.B1.CA.AB.E3.41.67.24.15.7F.37.F0.F5.39.1A.BD.78.EE.47, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: **Pharmapka Ltda**
 Período da Escrituração: **01/01/2021 a 30/12/2021** CNPJ: **00.817.043/0001-62**
 Número de Ordem do Livro: **14**
 Período Referencial: **01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021**

1651

Descrição	Nota	Sobras Finais	Dado Final
Ativo		R\$ 19.224.827,89	R\$ 20.781.527,89
Circulante		R\$ 16.281.028,23	R\$ 17.204.148,12
Disponível		R\$ 4.765.965,84	R\$ 5.464.127,59
Caixa		R\$ 6.632,04	R\$ 6.464,20
Banco Conta Movimento		R\$ 4.435,30	R\$ 771.709,19
Aplicação Financeira		R\$ 4.295.598,51	R\$ 4.204.542,20
Credito Realizável		R\$ 2.044.171,19	R\$ 5.997.678,17
Clientes Resolvidos		R\$ 2.486.726,29	R\$ 7.129.227,71
(-) (-) Faltas Esclarecidas em Ordem de Lançamento Judicial		R\$ 1.242.555,31	R\$ 11.291.891,34
Ajustamento a Fornecedores		R\$ 84.807,53	R\$ 176.512,73
Tributos a Recolher		R\$ 113.520,30	R\$ 216.228,81
ICMS a Recolher		R\$ 113.520,30	R\$ 226.228,81
Entradas		R\$ 6.577.345,09	R\$ 5.176.428,98
Reservas para Faltas		R\$ 8.977.546,29	R\$ 5.176.428,98
Duplicatas Antecipadas		R\$ 26.229,07	R\$ 85.426,80
Seguros a Receber		R\$ 38.329,07	R\$ 52.925,81
Não Circulante		R\$ 2.962.529,45	R\$ 2.577.379,77
Imobilizado		R\$ 2.322.339,10	R\$ 2.847.289,42
Edifícios e Benfeitorias		R\$ 2.770.020,00	R\$ 2.770.020,00
(-) (-) Depreciação acumulada Edifícios e Benfeitorias		R\$ 422.681,54	R\$ 422.681,54
Móveis e Utensílios		R\$ 95.044,44	R\$ 95.044,44
(-) (-) Depreciação acumulada Móveis e Utensílios		R\$ 44.752,81	R\$ 44.752,81
Máquinas, Equipamentos e Ferramentas		R\$ 248.128,12	R\$ 248.128,12
(-) (-) Depreciação Acumul. Máquinas Equipamentos e Ferramentas		R\$ 277.846,80	R\$ 268.245,82
Computadores e Periféricos		R\$ 41.500,34	R\$ 42.222,28
(-) (-) Depreciação Acumulada Computadores		R\$ 16.264,00	R\$ 19.674,15
Veículos		R\$ 474.227,86	R\$ 474.227,86
(-) (-) Depreciação Acumulada Veículos		R\$ 467.775,54	R\$ 463.880,82
Rece. Gerados em Contrato		R\$ 85.500,00	R\$ 85.500,00
Debitos Judiciais		R\$ 29.800,29	R\$ 29.800,29
Passivo		R\$ 19.224.827,89	R\$ 20.781.527,89
Circulante		R\$ 8.020.827,25	R\$ 8.945.417,38
Duplicatas com Fornecedores		R\$ 2.816.124,44	R\$ 3.526.587,82
Fornecedores no País		R\$ 2.816.124,44	R\$ 3.526.587,82
Carteira a Pagar		R\$ 483,54	R\$ 620,08
Adiant. a Fornecedor		R\$ 19,32	R\$ 22,24
Tributos a Pagar		R\$ 432,22	R\$ 507,89
Dividendos a Pagar		R\$ 243.527,19	R\$ 174.822,26
Duplicatas Faltas		R\$ 160.720,46	R\$ 206.176,93
ICMS a Recolher		R\$ 41.334,31	R\$ 66.125,57
RFP a Recolher		R\$ 65.342,85	R\$ 100.626,14
CTC a Recolher		R\$ 25.779,42	R\$ 40.347,22
RFP a Recolher		R\$ 33,65	R\$ 53,68
Duplicatas Tributárias		R\$ 114.002,27	R\$ 84.171,20
Salários a Pagar		R\$ 100.472,20	R\$ 66.726,17
RSSP a Recolher		R\$ 10.618,72	R\$ 12.310,15
FGTS a Recolher		R\$ 2.424,00	R\$ 2.760,02
Provisão para 12 Salário		R\$ 816,64	R\$ 820,69
Obrigações a Pagar		R\$ 124.528,23	R\$ 146.829,21
Levant. Distribuídos a Pagar		R\$ 4.500.000,00	R\$ 4.500.000,00
Ajustamento de Dividas		R\$ 78.267,22	R\$ 2.279,70
Não Circulante		R\$ 417.827,26	R\$ 417.827,26
Emprestimos e Financiamentos a Pagar		R\$ 417.827,26	R\$ 417.827,26
Patrimônio Líquido		R\$ 10.772.022,08	R\$ 11.736.210,51
Capital Social		R\$ 8.250.000,00	R\$ 8.250.000,00
Capital Subordinado		R\$ 8.250.000,00	R\$ 8.250.000,00
Reservas/Prejuízos Acumulados		R\$ 1.104.612,11	R\$ 1.104.612,11
Saldo do Exercício		R\$ 1.566.123,87	R\$ 2.513.620,49
Acresc. de Exercícios Anteriores		R\$ 22.329,30	R\$ 22.329,30
Lucros/Prejuízos do Exercício		R\$ 1.345.825,87	R\$ 2.491.420,50

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo código de número: B5 2B C4 81 CA A1 E3 41 67 24 16 7F 37 F0 F5 26 1A BD F8 EE 7, nos termos do Decreto nº 8.533/2015.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped.

Versão 9.0.0 do Visualizador.

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL

4. 2021

Entidade: **Prémia Lda**
 Período de Escreção: **01/01/2021 a 31/12/2021** CNPJ: **03.817.045/0001-52**
 Número de Ordem do Livro: **14**
 Período Selecionado: **01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021**

1652

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R\$ 21.751.321,88	R\$ 19.859.382,84
Caixa		R\$ 17.931.146,12	R\$ 16.431.336,46
Depositos		R\$ 6.454.737,52	R\$ 6.032.888,02
Débito		R\$ 4.424,24	R\$ 11.148,00
Banco Certo Movimento		R\$ 251.738,78	R\$ 3.275,79
Subsídios Recebíveis		R\$ 4.204.341,20	R\$ 5.244.591,20
Crédito Recebíveis		R\$ 5.857.876,12	R\$ 3.637.776,06
Crédito Financeiro		R\$ 7.700.337,78	R\$ 4.462.197,14
(-) (-) Passivo Exigível em Debito de Liquidação Contábil		R\$ 11.231.601,08	R\$ 11.444.371,00
Aplicativos e Provisões		R\$ 174.432,72	R\$ 186.216,84
Tributos e Retenções		R\$ 224.236,43	R\$ 352.552,95
ICMS a Recupelar		R\$ 224.236,43	R\$ 352.552,95
Exercícios		R\$ 1.112.828,56	R\$ 4.571.185,54
Reservas para Retenções		R\$ 5.775.528,85	R\$ 8.511.422,36
Despesas Antecipadas		R\$ 50.000,00	R\$ 0,00
Reserva de Avaliação		R\$ 50.000,00	R\$ 0,00
Res Circulante		R\$ 2.677.376,71	R\$ 3.208.852,46
Investimentos		R\$ 2.897.385,42	R\$ 3.178.072,25
Educação e Benefícios		R\$ 5.773.020,10	R\$ 2.710.020,30
(-) (-) Despesa acumulada Extraorç. e Mensuração		R\$ 464.340,23	R\$ 487.268,97
Móveis e Utensílios		R\$ 83.094,48	R\$ 85.044,44
(-) (-) Despesa Acumulada Móveis e Utensílios		R\$ 145.870,74	R\$ 145.094,67
Máquinas, Equipamentos e Ferramentas		R\$ 208.138,12	R\$ 282.147,12
(-) (-) Despesa Acumulada Máquinas, Equipamentos e Ferramentas		R\$ 202.356,93	R\$ 289.136,13
Condições e Provisões		R\$ 43.833,34	R\$ 93.833,34
(-) (-) Despesa Acumulada Condições		R\$ 16.574,15	R\$ 21.336,73
Veículos		R\$ 674.227,46	R\$ 1.118.027,46
(-) (-) Despesa Acumulada Veículos		R\$ 302.680,43	R\$ 642.151,63
Reserva em Construção		R\$ 82.000,00	R\$ 82.000,00
Devidos Jurídicos		R\$ 29.295,29	R\$ 29.892,29
Passivo		R\$ 20.781.321,88	R\$ 19.859.382,84
Caixa		R\$ 6.446.117,36	R\$ 17.377.854,45
Obrigações com Fornecedor		R\$ 1.024.097,40	R\$ 4.434.234,03
Previdência no Párc		R\$ 1.024.097,40	R\$ 4.434.234,03
Contas a Pagar		R\$ 224,96	R\$ 688,33
Aquilo Espeto a Pagar		R\$ 31,29	R\$ 31,29
Tributos a Pagar		R\$ 507,69	R\$ 662,24
Empréstimos e Financiamentos a Pagar		R\$ 174.507,34	R\$ 314.603,93
Obrigações Fiscais		R\$ 309.176,63	R\$ 272.968,63
ICMS a Recupelar		R\$ 28.154,57	R\$ 75.268,54
IRPJ a Recupelar		R\$ 100.621,16	R\$ 125.693,09
CSLL a Recupelar		R\$ 20.347,22	R\$ 53.312,01
IRPF a Recupelar		R\$ 33,44	R\$ 23.882,04
Obrigações Trabalhistas		R\$ 64.171,39	R\$ 87.020,62
Sistema a Pagar		R\$ 48.744,17	R\$ 75.388,77
RDS a Recupelar		R\$ 12.316,15	R\$ 12.389,44
FGTS a Recupelar		R\$ 2.263,68	R\$ 3.912,67
Previdência para ID Sistema		R\$ 501,44	R\$ 1.344,81
Franquia a Pagar		R\$ 140.891,23	R\$ 217.963,01
Lucros Contábeis a Pagar		R\$ 4.320.000,00	R\$ 4.434.727,62
Ajustamento de Clientes		R\$ 2.274,74	R\$ 0,00
Devidos de Capital Social a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 3.050.000,00
Participação nos Lucros ou Resultados a Pagar		R\$ 1,60	R\$ 14.127,02
Res Circulante		R\$ 277.867,18	R\$ 428.360,24
Empréstimos e Financiamentos a Pagar		R\$ 417.637,35	R\$ 435.560,46
Patrimônio Líquido		R\$ 11.739.211,18	R\$ 4.483.144,02
Capital Social		R\$ 3.050.000,00	R\$ 3.050.000,00
Capital Subscrito		R\$ 4.850.000,00	R\$ 7.050.000,00
Lucros / Prejuízos Acumulados		R\$ 1.839.211,18	R\$ 1.383.144,02
Saldo do Exercício		R\$ 13.132.601,29	R\$ 3.364.167,19
Exercícios Anteriores		R\$ 22.300,00	R\$ 0,00
Lucros ou Prejuízos do Exercício		R\$ 1.495.480,99	R\$ 3.364.167,19

Este documento é parte integrante de documentação cuja autenticação se comprova pelo recibo de número
 RE.26.C4.B1.CA.AB.83.41.67.24.16.7F.37.F0.P5.39.1A.8D.78.FE-7, nos termos do Decreto nº 8.523/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 3.0.0 do Visualizador

Página 1 de 1

1653

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: Pharmaplus Ltda.

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 03.817.043/0001-52

Número da Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021

Descrição	Moeda	Saldo anterior	Saldo atual
Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício		R\$ (589.341,25)	R\$ 1.048.223,05
Lucro Bruto		R\$ 2.042.893,30	R\$ 2.171.238,72
(-) Despesas		R\$ (2.970.008,79)	R\$ (1.174.679,97)
Outras Receitas Operacionais		R\$ 34.741,24	R\$ 51.317,86
Receita Financeira		R\$ 6.328,42	R\$ 5.216,13
(-) Provisão para IRRPJ e CSLL		R\$ (303.095,43)	R\$ (4.870,69)
Receita Operacional Bruta		R\$ 12.778.328,34	R\$ 9.633.687,87
(-) Deduções		R\$ (888.413,89)	R\$ (345.738,74)
(-) Custo das Mercadorias Vendidas		R\$ (9.447.221,15)	R\$ (7.115.709,41)
(-) Despesa Administrativa		R\$ (1.434.222,25)	R\$ (467.124,79)
(-) Despesas Comerciais		R\$ (262.437,53)	R\$ (103.411,32)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (54.095,25)	R\$ (29.325,36)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (1.218.653,71)	R\$ (574.818,50)
(-) Provisões para I.R.		R\$ (217.707,23)	R\$ (2.249,51)
(-) Provisões para C.S.L.L.		R\$ (85.388,20)	R\$ (2.621,18)
Reverita de Mercadorias		R\$ 12.778.308,34	R\$ 9.633.687,87
(-) Devoluções de Vendas		R\$ (328.120,61)	R\$ (76.677,40)
(-) Impostos Incidentes Sobre Mercadorias		R\$ (360.093,26)	R\$ (270.061,34)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B5.26.C4.B1.CA.AB.E3.41.67.24.16.7F.37.F0.F5.39.1A.BD.78.EE.7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 1 de 1

1654

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **Pharmapius Ltda**Período da Escrituração: **01/01/2021 a 31/12/2021**CNPJ: **03.817.043/0001-52**Número de Ordem do Livro: **14**Período Selecionado: **01 de Abril de 2021 a 30 de Junho de 2021**

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Luzes Prejuizo Líquido do Exercício		R\$ 1.048.223,05	R\$ 497.592,82
Lucro Bruto		R\$ 2.171.256,72	R\$ 1.929.803,60
(-) Despesas		R\$ (1.124.879,97)	R\$ (1.329.630,21)
Outras Receitas Operacionais		R\$ 51.317,86	R\$ 3.795,93
Receita Financeira		R\$ 5.216,13	R\$ 17.589,16
(-) Provisão para IRPJ e CSLL		R\$ (4.870,89)	R\$ (123.956,66)
Receita Operacional Bruta		R\$ 9.633.687,87	R\$ 11.197.302,07
(-) Deduções		R\$ (346.738,74)	R\$ (534.390,38)
(-) Custo das Mercadorias Vendidas		R\$ (7.116.709,41)	R\$ (8.733.108,11)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (467.124,79)	R\$ (690.504,09)
(-) Despesas Comerciais		R\$ (103.411,32)	R\$ (161.405,75)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (29.325,36)	R\$ (28.116,49)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (574.818,50)	R\$ (449.612,88)
(-) Provisões para IR		R\$ (2.249,51)	R\$ (97.607,51)
(-) Provisões para CSLL		R\$ (2.621,18)	R\$ (35.348,15)
Receita de Mercadorias		R\$ 9.633.687,87	R\$ 11.197.302,07
(-) Devoluções de Vendas		R\$ (76.677,40)	R\$ (316.333,45)
(-) Impostos Incidentes Sobre Mercadorias		R\$ (270.061,34)	R\$ (216.056,91)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B5.26.C4.B1.CA.AB.E3.41.67.24.16.7F.37.F0.F5.39.1A.BD.78.EE.7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 1 de 1

1655

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **Pharmaplus Ltda**
 Período da Escrituração: **01/01/2021 a 31/12/2021** CNPJ: **03.817.043/0001-52**
 Número de Ordem do Livro: **14**
 Período Selecionado: **01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021**

Descrição	Placa	Saldo anterior	Saldo atual
Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício		R\$ 497.592,82	R\$ 945.680,12
Lucro Bruto		R\$ 1.929.803,80	R\$ 2.191.494,75
(-) Despesas		R\$ (1.329.639,21)	R\$ (1.165.095,73)
Outras Receitas Operacionais		R\$ 3.795,93	R\$ 22.412,67
Receita Financeira		R\$ 17.589,16	R\$ 42.778,54
(-) Provisão para RPL e CSLL		R\$ (123.956,66)	R\$ (145.910,11)
Receita Operacional Bruta		R\$ 11.197.302,07	R\$ 13.003.477,47
(-) Deduções		R\$ (834.390,08)	R\$ (667.306,87)
(-) Dúvida das Mercadorias Vendidas		R\$ (8.733.106,11)	R\$ (10.144.676,05)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (690.504,09)	R\$ (93.170,18)
(-) Despesas Comerciais		R\$ (161.405,75)	R\$ (201.448,13)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (28.116,49)	R\$ (34.481,43)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (449.612,68)	R\$ (375.995,99)
(-) Provisões para IFR		R\$ (87.607,51)	R\$ (102.903,46)
(-) Provisões para C.S.L.L.		R\$ (36.349,15)	R\$ (43.006,85)
Revenha de Mercadorias		R\$ 11.197.302,07	R\$ 13.003.477,47
(-) Devoluções de Vendas		R\$ (318.335,45)	R\$ (358.750,25)
(-) Impostos Incidentes Sobre Mercadorias		R\$ (218.056,91)	R\$ (308.556,42)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B5.26.C4.B1.CA.AB.E3.41.67.24.16.7F.37.F0.F5.39.1A.BD.78.EE-7, nos termos do Decreto nº 8.663/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 1 de 1

1656

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: Pharmaplus Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 03.817.043/0001-52

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício		R\$ 945.680,12	R\$ 892.571,17
Lucro Bruto		R\$ 2.191.494,75	R\$ 2.720.636,42
(-) Despesas		R\$ (1.185.095,73)	R\$ (1.831.445,38)
Outras Receitas Operacionais		R\$ 22.412,67	R\$ 93.607,98
Receita Financeira		R\$ 42.778,54	R\$ 88.219,12
(-) Provisão para IRPJ e CSLL		R\$ (145.910,11)	R\$ (178.446,97)
Receita Operacional Bruta		R\$ 13.003.477,47	R\$ 13.093.205,64
(-) Deduções		R\$ (667.306,67)	R\$ (546.350,00)
(+) Custo das Mercadorias Vendidas		R\$ (10.144.676,05)	R\$ (10.326.211,42)
(+) Despesas Administrativas		R\$ (553.170,18)	R\$ (852.086,97)
(-) Despesas Comerciais		R\$ (201.448,13)	R\$ (371.386,55)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (34.481,43)	R\$ (43.049,87)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (375.985,98)	R\$ (564.382,19)
(-) Provisões para IR		R\$ (102.903,46)	R\$ (122.400,94)
(+) Provisões para CSLL		R\$ (43.006,66)	R\$ (56.046,13)
Receita de Mercadorias		R\$ 13.003.477,47	R\$ 13.093.205,64
(-) Devoluções de Vendas		R\$ (358.750,25)	R\$ (154.802,93)
(-) Impostos Incidentes Sobre Mercadorias		R\$ (308.556,42)	R\$ (381.556,07)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BS.26.C4.B1.CA.AB.E3.41.67.24.16.7F.37.F0.F5.39.1A.BD.78.EE.7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 1 de 1

1657

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS



Entidade:

Pharmaplus Ltda

Período de Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNP: 09.817.043/0001-52

Número da Ordem do Livro: 14

Período Saldado:

01 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021

Tabela:

Configuração: Sistema Público de Escrituração Digital - SPED

Formato: Tabelado (DF)

(+11) 443 112 80
1.008 223 08

Movimentação Extra Contas Patrimoniais
Movimentação de Lucros/Prejuízo de Trimestre
Nota:

1653

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Entidade: **Pharmajus Ltda**

Período da Escrituração: **01/01/2021 a 31/12/2021**

Período Selecionado: **01 de Abril de 2021 a 30 de Junho de 2021**

CNPJ: **03.817.043/0001-52**

Numero de Ordem do Livro: **14**

Movimentações de Lucros/Prejuízos do Trimestre
Número:

497.592.82

1659

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS



Entidade: **Pharmaplus Ltda**
 Período de Emissão: **01/01/2021 a 31/12/2021**
 Período Selecionado: **01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021**
 CNPJ: **03.847.043/0001-52**
 Número de Ordem do Livro: **14**

Movimentação do Lucro/Prejuízo do Trimestre
Atual

649.690,12

1660

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS



Entidade:	Pharmapius Ltda		
Período da Escrituração:	01/01/2021 a 31/12/2021	CNP:	03.817.043/0001-52
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021	Numero de Ordem do Livro:	14

Mercantilização de Lucros e Prejuízos do Trimestre

832.971.17

Empresa: PHARMAPLUS LTDA
 C.N.P.J.: 03.817.043/0001-57
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

1661

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Valores recebidos de Clientes		47.773.387,77
Valores pagos a Fornecedores		(30.613.890,94)
Valores pagos a empregados		(369.764,63)
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES		16.789.732,20
Tributos pagos		(4.156.117,59)
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS		12.633.614,61
Recebimento por indenização de seguros		0,00
Recebimentos de lucros e dividendos		0,00
Doutros recebimentos(pagamento) líquidos		(5.979.771,59)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		6.653.843,13
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Compras de imobilizado		(517.169,08)
Aquisição de ações/cotas		0,00
Recebimentos por vendas de ativos permanentes		0,00
Juros recebidos de empréstimos		0,00
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		(517.169,08)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Integralização de capital		0,00
Pagamentos de lucros e dividendos		(3.172.984,59)
Empréstimos tomados		259.600,00
Pagamentos de empréstimos/Debêntures		(598.640,81)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		(3.512.025,40)
Aumento de Disponibilidades		2.624.648,65
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO		3.938.216,37
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO		6.562.865,02

Afogados da Ingazeira-PE, 11 de Maio de 2022.

JOSEPH DOMINGOS DA SILVA
 12551739404

JOSEPH DOMINGOS DA SILVA
 ADMINISTRADOR
 CPF: 125.517.594-04
 RG:1250052 SDS-PE

EDICHARLES TORRES NUNES
 10378882430

EDICHARLES TORRES NUNES
 CONTADOR
 CRC/PE: 030395/O-1
 CPF: 103.788.824-30
 RG:3040687 SSP-PB

ANÁLISE ECONOMICA-FINANCEIRA

Pharmaplus LTDA
CNPJ: 03.817.043/0001-52

1662

Data Inicial: 01/01/2021 Data Final: 31/12/20201

1-LIQUIDEZ CORRENTE

a. ATIVO CIRCULANTE	<u>16.631.320,45</u> = 1,29
b. PASSIVO CIRCULANTE	12.927.858,42

A EMPRESA TEM R\$ 1,29 PARA CADA R\$ 1,00 DE DIVIDA.

2-LIQUIDEZ SECA

a. AT. CIRCULANTE - ESTOQUE	<u>16.631.320,45 - 6.511.485,58</u> = 0,78
b. PASSIVO CIRCULANTE	12.927.858,42

EMPRESA TEM R\$ 0,78 PARA CADA R\$ 1,00 DE DIVIDA.

3-LIQUIDEZ GERAL

a. AT. CIRC. + REALIZ. L./PRAZO	<u>16.631.320,45 + 3.208.062,49</u> = 1,48
b. PASS CIRC.+PASS.NÃO CIRC	12.927.858,42 + 428.380,46

A EMPRESA TEM R\$ 1,48 PARA CADA R\$ 1,00 DE DIVIDA.

4-SOLVÊNCIA GERAL

a. AT. CIRC. +AT.NÃO CIRC	<u>16.631.320,45 + 3.208.062,49</u> = 1,48
b. PASS CIRC.+PASS.NÃO CIRC	12.927.858,42+ 428.380,46

A EMPRESA TEM R\$ 1,43 PARA CADA R\$ 1,00 DE DIVIDA.

5-ENDIVIDAMENTO GERAL

a. PASS CIRC.+PASS.NÃO CIRC	<u>12.927.858,42 + 428.380,46</u> = 0,67
b. AT. CIRC. +AT.NÃO CIRC	16.631.320,45 + 3.208.062,49

CAPITAL DE TERCEIROS REPRESENTA 67,00 % DO INVESTIMENTO TOTAL.

EDICIALES TURRES
NOME:10374
882410

ASSINADO EM
08/08/2023

6-RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL

a. RESULTADO ANTES DO I.R.	<u>3.837.251,59</u> = 0,19
b. AT. CIRC. +AT.NÃO CIRC	16.631.320,45 + 3.208.062,49

O RESULTADO É 19 % DO INVESTIMENTO TOTAL.

7-RENTABILIDADE DO CAPITAL PRÓPRIO

a. RESULTADO ANTES DO I.R.	<u>3.837.251,59</u> = 0,59
b. PATRIMONIO LIQUIDO	6.483.144,06

O RESULTADO É 59 % DO CAPITAL PRÓPRIO.

ANÁLISE ECONOMICA-FINANCEIRA

Pharmaplus LTDA
CNPJ: 03.817.043/0001-52

1663

Data Inicial: 01/01/2021 Data Final: 31/12/20201

8-PARTICIPAÇÃO DE CAPITAL DE TERCEIROS

a. PASS CIRC.+PASS.NÃO CIRC $\frac{12.927.858,42 + 428.380,46}{6.483.144,06} = 2,06$

b. PATRIMONIO LIQUIDO

PARA CADA R\$ 100,00 DE CAPITAL PRÓPRIO, A EMPRESA UTILIZA R\$ 206 DE RECURSOS DE TERCEIROS.

9-CAPITALIZAÇÃO

a. PATRIMONIO LIQUIDO $\frac{6.483.144,06}{16.631.320,45 + 3.208.062,49} = 0,33$

b. AT. CIRC. +AT.NÃO CIRC

O CAPITAL PRÓPRIO EQUIVALE A 33,00% DO INVESTIMENTO TOTAL.

10-IMOBILIZAÇÃO DE RECURSOS NÃO RECORRENTES

a. ATIVO NÃO CIRCULANTE $\frac{3.208.062,49}{6.483.144,06 + 428.380,46} = 0,46$

b. PATR.LIQ. +PASSIVO NÃO CIRCULANTE

46% DOS RECURSOS NÃO RECORRENTES FORAM DESTINADOS AO IMOBILIZADO.

11-RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO

a. LUCRO LÍQUIDO $\frac{3.384.067,16}{6.483.144,06} = 0,52$

b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

12-LIQUIDEZ IMEDIATA

a. DISPONIBILIDADES $\frac{6.562.865,02}{12.927.858,42} = 0,51$

b. PASSIVO CIRCULANTE

A EMPRESA POSSUI R\$ 0,51 DE DISPONIBILIDADES PARA CADA R\$ 1,00 DE DIVIDA DE CURTO PRAZO.

13-CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO

a. ATIVO CIRCULANTE 16.631.320,45

a. ATIVO NÃO CIRCULANTE 3.208.062,49

b. (-) PASSIVO CIRCULANTE 12.927.858,42

b. (-) PASSIVO NÃO CIRCULANTE 428.380,46

(=) CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO = 6.483.144,06

EDUARDES TORRES
WONES 10878
862450
JOSÉFI
DOMINGOS DA
SILVA 231125
9466

ANÁLISE ECONOMICA-FINANCEIRA

Pharmaplus LTDA
CNPJ: 03.817.043/0001-52

1664

Data Inicial: 01/01/2021 Data Final: 31/12/20201

AFOGADOS DA INGAZEIRA – PE, 11 DE MAIO DE 2022.

JOSEPH DOMINGOS DA SILVA:12551759404

Assinado eletronicamente por:
JOSEPH DOMINGOS DA SILVA
CPF: 125.517.594-04
Data: 2022.05.11 10:23:41 AM (B)

JOSEPH DOMINGOS DA SILVA
ADMINISTRADOR
CPF: 125.517.594-04
RG: 1250052 SDS-PE

EDICHARLES TORRES NUNES:10378882430

Assinado eletronicamente por:
EDICHARLES TORRES NUNES
CPF: 103.788.824-30
Data: 2022.05.11 10:23:41 AM (B)

EDICHARLES TORRES NUNES
CONTADOR
CRC/PE :030395/O-1
CPF: 103.788.824-30
RG: 3640687 SSP- PB

Notas Explicativas Das Demonstrações Contábeis
Pharmaplus LTDA CNPJ: 03.817.043/0001-52
NIRE: 26.1.0359104-6
Data do Arquivamento: 29/03/2000
 Data Inicial: 01/01/2021 Data Final: 31/12/2021

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa **PHARMAPLUS LTDA**, com sede na cidade de Afogados da Ingazeira/PE, tendo como objetivo social dentre outras atividades a de **Comércio Atacadista de Medicamentos e Drogas de uso Humano**, com início de atividades em 29/03/2000.

NOTA 2 – FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL RESOLUÇÃO 1.330/11 (NBC ITG 2000) **PHARMAPLUS LTDA** mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS a) Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC –TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste sub-grupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

b) Aplicações de Liquidez Imediata: As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pré-data até a data do balanço.

c) Ativos circulantes e não circulantes. – Contas a Receber de Clientes: - As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado.

d) Créditos Tributários e Previdenciários: Registra o valor dos créditos relativos à recuperação de impostos ou recuperação de encargos a serem futuramente compensados.

e) Outros Créditos: Registra o valor a receber originários de depósitos judiciais.

f) Adiantamentos a Terceiros: Registra as parcelas já pagas pelo direito a serviços a serem recebidos por terceiros.

g) Adiantamentos a Funcionários: Registra os adiantamentos operacionais aos empregados relacionados a salários, férias, décimo terceiro salário e rescisão.

h) Despesas Antecipadas: Registra os pagamentos antecipados de seguros, IPTU e assinaturas de periódicos.

i) Imobilizado: Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Nota 8 e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC – TG 27). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

BOCHAREL
 S. TORRES
 NUNES 121
 7882450

2023
 13/08/2023 13:20
 DE1B.0B18.9EDE.EB20.2582.9729.BDC5.8319

1656

Notas Explicativas Das Demonstrações Contábeis
Pharmaplus LTDA CNPJ: 03.817.043/0001-52
 NIRE: 26.1.0359104-6
 Data do Arquivamento: 29/03/2000
 Data Inicial: 01/01/2021 Data Final: 31/12/2021

j) Passivo Circulante e Não Circulante: Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. – Provisões – Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

k) Prazos: Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.

l) Obrigações Fiscais e Tributárias: São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela entidade, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte.

m) Obrigações Previdenciárias e Trabalhistas: São registradas nessa rubrica os encargos sobre folha de pagamento a pagar, bem como, os encargos retidos a pagar.

n) Provisão de Férias e Encargos: Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço.

o) Provisão de 13º Salário e Encargos: Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados e baixados conforme o pagamento até a data do balanço.

p) Fornecedores a pagar: São registradas nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços.

q) As Despesas e as Receitas: Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

r) Apuração do Resultado: A empresa está enquadrada no Real e resultado foi apurado segundo o regime de Competência.

NOTA 4 – ATIVO NÃO-CIRCULANTE (IMOBILIZADO E INTANGÍVEL) Os ativos Imobilizados e Intangíveis são contabilizados pelo custo de aquisição ou construção, deduzidos da depreciação do período, originando o valor líquido contábil. As principais taxas anuais de depreciação por item, de acordo com a Receita Federal são as seguintes: Item Taxa Anual de Depreciação Equipamentos, Máquinas e Instalações 10% Móveis e Utensílios 10% Outras Imobilizações 10% Veículos 20% Sist. De Com. E de Processamento de Dados 20% Item Taxa Anual de Amortização Ativo Intangível 20%.

NOTA 5 – OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE) este grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de fornecedores em geral, obrigações fiscais-empregatícias, tributárias e outras obrigações, bem como as provisões sociais.

NOTA 6 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do resultado do exercício período, os ajustes de avaliação patrimonial considerados, enquanto não computados.

EDMUNDO S. TORRES
 ALBERTO ALVES
 7882420

EDMUNDO S. TORRES
 ALBERTO ALVES
 7882420

1667

Notas Explicativas Das Demonstrações Contábeis
Pharmaplus LTDA CNPJ: 03.817.043/0001-52
 NIRE: 26.1.0359104-6
 Data do Arquivamento: 29/03/2000
 Data Inicial: 01/01/2021 Data Final: 31/12/2021

no resultado do exercício em obediência ao regime de competência, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado.

NOTA 7 – AJUSTE EXERCÍCIOS ANTERIORES Conforme Lei 6.404, artigo 186, foram escriturados no Patrimônio Líquido, conta Ajustes de Exercícios Anteriores os saldos decorrentes de efeitos provocados por erro imputável a exercício anterior ou mudança de critérios contábeis que vinham sendo utilizados pela **PHARMAPLUS LTDA em anos anteriores.**

AFOGADOS DA INGAZEIRA, PE – 11 DE MAIO DE 2022.

JOSEPH DOMINGOS DA SILVA:12551759404 Assinado de forma digital por
 JOSEPH DOMINGOS DA
 SILVA:12551759404
 Data: 2022.05.11 16:26:13 -03'00'

JOSEPH DOMINGOS DA SILVA
 ADMINISTRADOR
 CPF: 125.517.594-04
 RG: 1250052 SDS-PE

EDICHARLES TORRES NUNES:10378882430 Assinado de forma digital por
 EDICHARLES TORRES
 NUNES:10378882430
 Data: 2022.05.11 16:26:13 -03'00'

EDICHARLES TORRES NUNES
 CONTADOR
 CPF: 103.788.824-30
 CRC/PE :030395/O-1
 RG: 3640687 SSP- PB

3

1668

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 26201220875	CNPJ 03.817.643/0001-52	
NOME EMPRESARIAL emaplus Ltda		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO DIÁRIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 14
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) B5.26.C4.B1.CA.AB.E3.41.67.24.16.7F.37.F0.F5.39.1A.8D.78.EE	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Administrador	12551759404	JOSEPH DOMINGOS DA SILVA.12551759404	446149256569603698	28/02/2021 a 26/02/2024	Sim
Contabilista	10378882430	EDICHARLES TORRES NUNES.10378882430	510996592967300217 31480313672	25/11/2021 a 24/11/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

B5.26.C4.B1.CA.AB.E3.41.67.24.16.7F.
37.F0.F5.39.1A.8D.78.EE-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 11/05/2022 às 16:03:07

A3.82.5B.0F.3C.BD.A0.67
EF.9B.FA.BC.D2.85.FB.58

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comporta a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 3.683/2015, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE EM PERNAMBUCO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE EM PERNAMBUCO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PE**

Certidão n.º: PE/2022/00000722
Nome: EDICHARLES TORRES NUNES CPF: 103.788.824-30
CRC/UF n.º PE-010255/D Categoria: CONTADOR
Validade: 02.02.2023
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página
<https://servicos.orcpe.org.br/spw/consultacadestral/Principal.aspx>, mediante número de controle a seguir:

CPF: 103.788.824-30 Controle: 9445.9758.9758.1073

1670

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE PERNAMBUCO		
Categoria CONTADOR	Nº Registro: PE-030395/0-1	
Nome EDICHARLES TORRES NUNES		
Nascimento 31/08/1995	Nacionalidade: BRASILEIRA	Naturalidade PRINCESA ISABEL-PB
 Assinatura do Profissional		
Filiação ESNALDO PEREIRA NUNES VERA LUCIA TORRES NUNES		
Diplomação 17/08/2017	CPF 103.788.824-30	Documento de Identificação 3640687 SDS-PB
Título BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS		
Instituição de Ensino FACULDADE DE INTEGRAÇÃO DO SERTÃO - FIS		
<small>Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n.º 6.295/48, c/c art. 1º da Lei n.º 6.206/75.</small>		
	Data de Registro 17/12/2018	Validado eletronicamente pelo Conselho Federal de Contabilidade Código de Validação: 342388
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE PERNAMBUCO		
	Aproxime um leitor de QR Code para valcar ou acesse o endereço: https://sistemas.cfc.org.br/validacao/profissional/cpf/10378882430/codjgo/342388	

Arquivo emitido pelo aplicativo CRCDigital em **terça-feira, 26 de janeiro de 2021, às 16:05.**

04/11/2022 09:53

about blank

1671



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: EDICHARLES TORRES NUNES
REGISTRO.....	: PE-030395/O-1
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.788.824-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PERNAMBUCO, 04/11/2022 as 09:52:04.
Válido até: 02/02/2023.
Código de Controle: 380882.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPE.

about blank

1/1

1672



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
Alvará de Licença

Certifico que o contribuinte abaixo está em situação regular.

Inscrição Mercantil: 2005035

CNPJ/CPF: 03.817.043/0001-52

Razão Social : PHARMAPLUS LTDA

Nome Fantasia: X.X.X.

Ativ. Principal : 4644.3/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

Ativ. Secundária : 4645.1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MED

4645.1/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS

4646.0/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA

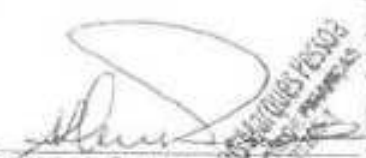
4646.0/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL

Endereço: RUA JOAO DOMINGOS SOBRINHO, 91 - DISTRIBUIDORA
 MANOELA VALADARES - AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE

Restrições:

Emissão : 03/01/2022

Válido até: 31/12/2022


 Secretária de Finanças
 Diretoria de Tributos

OBS.: MANTENHA ESTE ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL

Operador: MAX DataHora:

03/01/22 13:09:30



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
Alvará de Licença

Certifico que o contribuinte abaixo está em situação regular.

Inscrição Mercantil: 2005035

CNPJ/CPF: 03.817.043/0001-52

Razão Social : PHARMAPLUS LTDA

Nome Fantasia: X.X.X.

Ativ. Principal : 4644.3/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

Ativ. Secundária : 4645.1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MED

4645.1/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS

4646.0/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA


4646.0/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL

Endereço: RUA JOAO DOMINGOS SOBRINHO, 91 - DISTRIBUIDORA
 MANOELA VALADARES - AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE

Restrições:

Emissão : 03/01/2022

Válido até: 31/12/2022


 Secretária de Finanças
 Diretoria de Tributos

OBS.: MANTENHA ESTE ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL

Operador: MAX DataHora:

03/01/22 13:09:30

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Augusto José de Mota Ribeiro, em segunda-feira, 3 de janeiro de 2022 14:35:43 GMT-03:00, CNS: 07.378-3 - 8º Tabelionato do Notas do Recife - Tabelionato Fidejussório PE, nos termos de medida provisória N.º 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deve ser confirmada no endereço eletrônico www.tbnaf.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA



CERTIDÃO DE REGULARIDADE
2022

R23176

CADASTRO NO CRF SOB Nº	REGIONAL	VALIDADEZ	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO (R0)
07668	PERNAMBUCO	31/03/2023	SEGUNDA: 08h às 12h e 14h às 18h TERÇA: 08h às 12h e 14h às 18h QUARTA: 08h às 12h e 14h às 18h QUINTA: 08h às 12h e 14h às 18h SEXTA: 08h às 12h e 14h às 18h SABADO: FECHADO DOMINGO: FECHADO
(CNP) 03.817.043/0001-57 RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL PHARMAPLUS LTDA PHARMAPLUS NATUREZA DO ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E DROGAS - PROPRIEDADE DO FARMACÊUTICO ENDEREÇO R. JOÃO DOMINGOS SOBRINHO 51 - MANOELA VALADARES - AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE			
FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL TÉCNICO			
Dra. MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA (20) Inscrição: 01380 Dom: Seg: 08h às 12h Ter: 08h às 12h Qua: 08h às 12h Qui: 08h às 12h Sex: 08h às 12h Sáb:			
FARMACÊUTICO(S) ASSISTENTE(S) TÉCNICO(S) E SUBSTITUTO(S)			
ASSISTENTE TÉCNICO Dra. ANA LUIZA BEZERRA DA SILVA (20) Inscrição: 08271 Dom: Seg: 14h às 18h Ter: 14h às 18h Qua: 14h às 18h Qui: 14h às 18h Sex: 14h às 18h Sáb:			

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Data Emissão: 23/09/2022
Nº do Protocolo: 0130322
Nº de CR: 023176

Alexsandro Rocha
Diretor do CRF/PRACONORGE DE APOIO AGENCIA

Vice-Presidente
CRF-PE nº 01718

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que este estabelecimento está inscrito no Conselho Regional de Farmácia do Estado de Pernambuco, de acordo com o Art. 22, parágrafo único e Art. 24, da Lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 4.361/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º, e 23, alínea "c", da Lei nº 5.994/75.



v3.0 - DAUTN Blockchain: Documentos Oficiais e Serviços Lda-EPP certifica em 14/10/2022 09:29:11 que o documento de hash (SHA256)
112a202a318ee12786c5199a7205071326a197827fa63225007938293470 foi validado em 14/10/2022 09:17:54 através da transação blockchain
0a9691174ba16568e125e122a6881181a220ca32c69b37294952046979298 e pode ser verificado em <https://www.dautn.com/FileCheck> (MID: 88673)



OBSERVAÇÕES:

- 1 - Por infração a qualquer norma relativa a atividade profissional perderá este documento seu valor, podendo o respectivo CRF determinar o seu recolhimento.
- 2 - A baixa de Responsabilidade Técnica (RT) deverá ser comunicada pelo profissional à Vigilância Sanitária correspondente.
- 3 - Na baixa da Responsabilidade Técnica (RT) será obrigatória a devolução deste documento ao respectivo CRF.

TERMO DE DEVOLUÇÃO:

Ao CRF-_____

Eu _____ inscrito (a) neste órgão sob o nº _____ comunico que a partir desta data de demissão _____ deixo de exercer a função de _____ pelo estabelecimento de razão social _____ recolhendo e devolvendo esta CRT para as providências cabíveis ao CRF-_____.

Local _____

Data da comunicação _____

Assinatura do Farmacêutico _____

Outrossim, declaro que deixo esta responsabilidade técnica pelo seguinte motivo:

CÓDIGO DE ÉTICA DA PROFISSÃO FARMACÉUTICA
Aprovado pela Resolução Nº 596/2014

Art. 13 - O farmacêutico deve comunicar previamente ao Conselho Regional de Farmácia, por escrito, o afastamento temporário das atividades profissionais pelas quais detém responsabilidade técnica, quando não houver outro farmacêutico que, legalmente, o substitua:

§ 1º - Nas hipóteses de afastamento por motivo de doença, acidente pessoal, óbito familiar ou por outro imprevisto, que requiera avaliação pelo Conselho Regional de Farmácia, a comunicação formal e documentada deverá ocorrer em 5 (cinco) dias úteis após o fato.

§ 2º - Quando o afastamento ocorrer por motivo de férias, congressos, cursos de aperfeiçoamento, atividades administrativas ou outras previamente agendadas, a comunicação ao Conselho Regional de Farmácia deverá ocorrer com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 14 - É proibido ao farmacêutico:

f.)

XXXIV - assumir-se responsável técnico por qualquer estabelecimento sem a autorização prévia do Conselho Regional de Farmácia, comprovadamente ante a Comissão de Regulandade correspondente;

B23176



v3.0 - DAUTN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 14/10/2022 09:20:11 que o documento de hash c31a-256113a2929710xv7288026eb0779e91106a1795277a8b3c200720223476 foi validado em 14/10/2022 às 17:59 através da Plataforma Blockchain. Gerador: f45a16582e930a152e956901865220a22c065379e95210e9979295 e pode ser verificado em <https://www.dautn.com/Blockchain> (RID: 88673)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
 Edifício Pedro Francisco Vargas
 Centro, Itajaí - Santa Catarina
 (47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **113a2a220f18e672f88c20d9e2725afd13b6a9ff752774e83c25bb7938293476** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado **NID 88673** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CRF**", cujo assunto é descrito como "**CRF**", faz prova de que em **14/10/2022 09:17:33**, o responsável **Pharmaplus Ltda (03.817.043/0001-52)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Pharmaplus Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **14/10/2022 09:18:50** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xf68bf1745a16588e936a122a6669016b6220cd32ce58a370e0952bbd9979298**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Civil Civil
 Subchefia para Assuntos Jurídicos
 MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





1676

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Rua Amélia, 50 - Espinheiro - RECIFE-PE - Fone/fax (81) 3426-8540
CNPJ 09.822.982/0001-71

DECLARAÇÃO

16/12/2022

Declaro para os devidos fins de direito que a farmacêutica **MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA** é inscrita neste Regional sob o nº **01380**, encontra-se quite com a tesouraria do CRF-PE e não responde a processo ético disciplinar de qualquer natureza até a presente data. Esta declaração é válida por 30 dias.

Dr. Aldo César Pastilanga da Silva
Presidente CRF/PE Nº 03201



A autenticidade deste documento pode ser verificada em www.crfpe.org.br/servicosonline
Código: **B90BD1B0FCF5BD67EEA8789380BC9E7D**

1677



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 12 de março de 2021 12:23:20 GMT-03:00. CNIS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS/PB, nos termos da moada provisória N. 2.200.2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cfnad.org.br/autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabela/Net de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Cópia em PDF de: <https://www.tjpb.org.br/portal/autenticacao> | Documento em: <https://www.tjpb.org.br/portal/autenticacao>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 10201203218445584194-1
Data: 12/03/2021 12:28:30
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Solo Digital Tipo Normal C: ALQ28081-FMCM



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 134
Bairro dos Saneos, João Pessoa - PB
(51) 3344-3404 - contato@azevedobastos.net.br
site:azevedobastos.net.br

Valor: Atualizado em: Contato
TJ/PB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

1678

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eplácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei N° 10.132, de 00 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://conregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PHARMAPLUS LTDA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PHARMAPLUS LTDA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PHARMAPLUS LTDA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.882/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.882/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/03/2021 12:28:51 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PHARMAPLUS LTDA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br. Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 10201203218449584194-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/84; Lei Federal nº 10.408/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.106/2016, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734f694f057f2d59f66c05b384cbb65325f23d4734aff7948585843e137d0d557f794cd6b41053dccc0398d9996ea6789c17341582dbf5510899f55cc2c8205a05d7379fa3a6386f710e1



Protocolo de Serviço
TAL/DJR
Medida Provisória N° 2.200-2
de 24 de agosto de 2001





1673

DECLARAÇÕES EM GERAL

A empresa PHARMAPLUS LTDA inscrita no CNPJ nº 03.817.043/0001-52, estabelecida na Rua João Domingos Sobrinho, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira – PE, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei:

- a) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- b) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- c) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- g) que não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.
- h) Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Joseph Domingos da Silva, como representante devidamente constituído PHARMAPLUS doravante denominado (**Licitante**), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar da presente licitação, **foi elaborada** de maneira independente pela empresa **PHARMAPLUS LTDA**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, desta licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com



1630

qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Órgão Licitante antes da abertura oficial das propostas;

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Afogados da Ingazeira – PE 28 de dezembro de 2022.

03.817.043/0001-52
PHARMAPLUS LTDA
 R. João Domingos Leitores, 11 - Morfeu - Maceió/PE
 CEP: 54.800-000 - Afogados da Ingazeira - PE

JOSEPH DOMINGOS DA SILVA
 DOMINGOS DA SILVA 12551759404
 CPF: 125.517.594-04

Diretor – PHARMAPLUS LTDA
 CNPJ: 03.817.043/0001-52
 Joseph Domingos Da Silva
 RG: 1.250.052 / CPF: 125.517.594-04



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

1681

CERTIDÃO

CÓDIGO: 06F6.326C.66F8.A087

Emitida no dia 11/11/2022 às 10:54:40

Nome Empresarial:

BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO LTDA

Endereço:

PEDRO MORENO GONDIM

Número:

320

Complemento:

TERREO

Bairro:

REMEDIOS

Município:

CAJAZEIRAS

CEP:

58900-000

Inscr. Estadual:

16.148.270-8

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

07.936.090/0001-76

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

1692

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.146.270-0	SITUAÇÃO ATIVO	30/05/2008 Protocolo: 034740205-8 - CADASTRAMENTO
TIPO DA RAZÃO SOCIAL BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA		
NOME FANTASIA NOME FANTASIA		
CNPJ/CPF 07.936.090/0001-75	NRC JUNTA COMERCIAL 2520044453-1	
LOGRADOURO AV PEDRO MORENO GONDIM	NÚMERO 320	
COMPLEMENTO TERREO	BARRIO REMEDIOS	
MUNICÍPIO CAJAZEIRAS	CEP 58900-000	
ATIVIDADE ECONÔMICA		
COVS 4645-1/01	DENOMINAÇÃO COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E	
PRINCIPAL 4645-1/01	DENOMINAÇÃO COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E	
SECUNDARIAS 4684-8/00	DENOMINAÇÃO COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO	
4637-1/00	COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS	
4644-3/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO	
4645-1/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA	
4645-1/03	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS	
4649-4/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO	
4649-4/04	COMÉRCIO ATACADISTA DE MOBÍLIAS E ARTIGOS DE COLCHARIA	
NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA	COD. NATUREZA JURÍDICA 2062	
TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ		
TIPO DE UNIDADE UNIDADE PRODUTIVA		
FORMA DE ATUAÇÃO ESTABELECIMENTO FIXO		
REGIME DE RECOLHIMENTO NORMAL	NÚMERO DE ATIVIDADE 02/05/2008	
GRUPO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES AQUILES AUGUSTO REZENDE DE ARAUJO MARIA FELICIANA VIEIRA DE LACERDA	CARGO SÓCIO-ADMINISTRADOR SÓCIO	
REPARTIÇÃO FISCAL UNIDADE DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA SEFAZ - CAJAZEIRAS	VALIDADE 27/02/2023	
CONTRIB 202208270820465301	DATA DE EMISSÃO 27/08/2022 08:20:40	

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL

1683



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nº DE AUTENTICAÇÃO: 07936090000176089239710001155604

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CNPJ/CPF:
07936090000176**NOME:**
BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORAT. SRA. DA CONCEIÇÃO**ENDEREÇO:**
PEDRO MORENO GONDIM, 320 , REMEDIOS
58900000 - CAJAZEIRAS - PB

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias e sua aceitação está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na internet, no portal da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS.

Certidão emitida gratuitamente em 03/11/2022 às 09:01:34.

Utilize este QRCode para garantir a autenticidade desta certidão.



Consulta realizada gratuitamente em 03/11/2022 às 09:01:35

1694



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAIBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 07.936.090/0001-76

Razão Social: BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO LTDA

Nome Fantasia: BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO LTDA

Certidão emitida às 15:12 de 12/12/2022.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **Gsht.8BM9**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 07.936.090/0001-76
NOME EMPRESARIAL: BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$120.000,00 (Cento e vinte mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: AQUILES AUGUSTO REZENDE DE ARAUJO
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: MARIA FELICIANA VIEIRA DE LACERDA
Qualificação: 22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emenda no dia 11/12/2022 às 20:53 (data e hora de Brasília)


TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/12/2022 14:14:33

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO LTDA**
 CNPJ: **07.936.090/0001-76**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
 Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
 Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
 Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
 Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

1697



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA
CONCEICAO LTDA**
CNPJ: 07.936.090/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 05:44:30 do dia 17/11/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/05/2023.

Código de controle da certidão: **D6B7.B113.77DD.6896**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1698



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
 Ministério do Trabalho e Emprego

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 07.936.090/0001-76
 Certidão n°: 28030038/2022
 Expedição: 27/08/2022, às 07:58:46
 Validade: 23/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.936.090/0001-76, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Atb 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

11/12/2022 20:56

Consulta Regularidade do Empregador

1693

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 07.936.090/0001-76
Razão Social: BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SE
Endereço: RUA PEDRO MORENO GONDIM 320 TERREO / REMEDIOS / CAJAZEIRAS / PB / 58900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/12/2022 a 08/01/2023

Certificação Número: 2022121001232927896947

Informação obtida em 11/12/2022 20:56:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

11/12/2022 20:52

about:blank

1690

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.936.090/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/04/2006
NOME EMPRESARIAL BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PEDRO MORENO GONDIM	NÚMERO 320	COMPLEMENTO TERREO	
CEP 58.900-000	BARRIO/DISTRITO REMEDIOS	MUNICÍPIO CAJAZEIRAS	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (83) 3531-2030/ (83) 3531-2030	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/04/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/12/2022 às 20:51:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

1691

biomed
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR

À:
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de **BONITO DE SANTA FÉ - PB**

Referente:
Pregão Eletrônico nº 0021/2022

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais e insumos médicos – hospitalares, destinados a atender as necessidades dos Programas de Saúde e do HOSPITAL HONORINA TAVARES DE ALBURQUERQUE, em conformidade com o convênio n.º 00028/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal Bonito de Santa Fé e a Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba durante o exercício financeiro de 2023.

DECLARAÇÃO DE NÃO INTEGRAR A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A empresa BIOMED DIST. HOSP. E LAB. N. SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA, CNPJ: 07.936.090/0001-76, pessoa jurídica de direito privado, localizada na Av. Pedro Moreno Gondim, 320, Remédios, Cajazeiras-PB - CEP: 58.900-000, através de seu Sócio Administrador, abaixo assinado, declara para fins de atendimento ao Inciso XII do Art. 20 da Lei 12.465/2011, de que não integra em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresas públicas ou de sociedade de economia mista.

Cajazeiras - PB, 30 de DEZEMBRO de 2022


Aquiles Augusto Resende de Araujo
Identidade Nº 1.164.758
-Representante-

CNPJ: 07.936.090/0001-76 - Insc. Estadual: 16.148.270 - 0
Av. Pedro Moreno Gondim, 320, Remédios, Cajazeiras-PB - CEP: 58.900-000
Fone / Fax: (83) 3531-2145 - E-mail: biomedczf@gmail.com

Página 1

1692



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
RUA CEL. RUVÊNCIO CARNEIRO 255 - BAIRRO: CENTRO
CNPJ: 08.923.971/0001-15 EMAIL: Fone:

Secretaria de Finanças



8060876819703177295

ALVARÁ

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

No. Alvará : 0317 Tipo do Alvará : Serviços
Inscrição: 306611 CPF/CNPJ: 07.936.090/0001-75
Razão Social:
Nome Fantasia: BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORAT. SRA. DA CONCEIÇÃO
Endereço: PEDRO MORENO GONDIM
Número: 00320 Complemento: TERREO
Bairro: CENTRO
Atividade: 4645-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hos

Classificação da Atividade:

4645-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4644-3/01 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

Observações:

REFERENTE AO ALVARÁ DE FISCALIZAÇÃO, LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, ANO 2022.



EMITIDO: 06/01/2022 VALIDADE: 31/12/2022

Lucas Andrade Alves
Diretor Div. Trib. Mercantis e Imobiliárias
Matricula: 17168

ESTE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO EM LUGAR DE DESTAQUE

182c211907b1c97eb40b5e1e-bf0na.com.br;alvara;9840eac0-0c0dc;08923971000115;0317

Autorização de Funcionamento

Exercício: 2022 | Válido até: 31/03/2023

Processo nº: 2022.001195

A Agência Estadual de Vigilância Sanitária através da Diretoria Técnica de Ciência e Tecnologia Médica e Correlatos - DTCTMC concede ao estabelecimento BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO LTDA a presente Autorização de Funcionamento de acordo com as disposições da Lei nº 7069 de 12 de abril de 2002, Art. 4º, VI.

Número da Agevisa: 2022.001195

Razão Social: BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO LTDA

CNPJ/CPF: 07.936.090/0001-76

Município: Cajazeiras CEP: 58900-000

Endereço: RUA PEDRO MORENO GONDIM , 320

Bairro: REMEDIOS

Responsável(eis) Legais(eis):

568.431.864-91 - MARIA FELICIANA VIEIRA DE LACERDA

Atividades(s) Econômicas(s) (CNAE)

4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico; cirúrgico; hospitalar e de laboratórios

Responsáveis(eis) Técnicos(s)

AMERICO ALEXANDRE DE ASSIS - Conselho: CRF - Nº: 0636

Helena Teixeira de Lima Barbosa

Diretoria Técnica de Ciência e Tecnologia Médica e Correlatos - DTCTMC

Todas as ações realizadas acima são por meio de Autenticação Eletrônica de Usuários

Código de segurança da Autorização de Funcionamento:

0ZT02V0P7CMWAHO1P9XC

Verifique a autenticidade no site: <http://www.agevisa.pb.gov.br/>

Emitido em: 11/07/2022



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : REGINALDO AFONSO QUERINO DE LAVOR
REGISTRO..... : PB-003283/O-6
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.859.934-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARAÍBA, 29/12/2022 as 14:16:14.

Válido até: 29/03/2023.

Código de Controle: 2514.3458.7195.7527.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPB.

1697

Nome: ...
Nome: ...

Data: ...
Assinatura: ...
Data: 2023/01/23 13:20

Organização:

...

CREDENCIAMENTO

Credenciamento: ...



1698

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Edições Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58033-001 João Pessoa PB
Tel: (31) 3244-5004 | Fax: (31) 3244-5454
http://www.azevedobastos.pb.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.pb.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Sr. Václav Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas, com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc.;

DECLARA para os devidos fins de direito que o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes;

DECLARO ainda que, para garantir integridade e segurança jurídica de todos os atos jurídicos da abalizada Notaria e Registral no Estado da Paraíba, foi instituída pela Lei Nº 10.132 de 05 de Fevereiro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Proteção Estatutária em todos os atos de notas e registros, composto de um código único que representa: Selo Digital ABC12345-XYZ e, dessa forma, cada autenticação profissional pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada também vedado, quando for necessário, através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <http://portal.tjpb.jus.br/portal-selo-digital>.

A autenticação digital em discussão foi produzida que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela autenticidade do documento autenticado e este cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi produzida em 17/12/2025 17:11:52 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da NP 2202/2001, sendo também, o documento eletrônico autenticado com o Código Digital do Oficial do Cartório Azevedo Bastos, podendo ser solicitado diretamente a empresa BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail cartorio@azevedobastos.pb.br.

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <http://portal.tjpb.jus.br/portal-selo-digital> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 56340415181545510005-1 e 56640415181545510005-3

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.933/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Lei Federal nº 13.102/2016, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

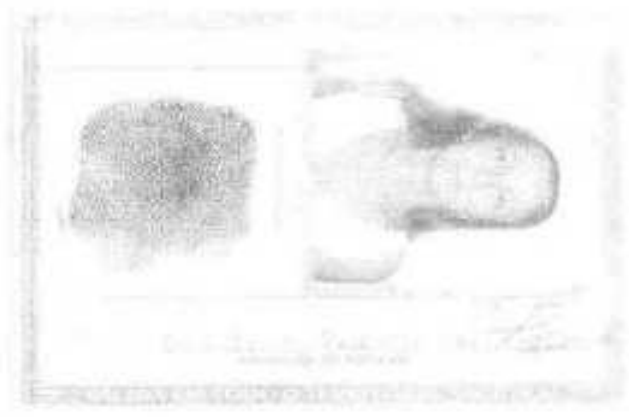
00000L1d734f0B49C57C2d0W6R9x054cb58h24e71185440aa60e351a078f6c0e935e65510f5e24dy1C9uQh116H4wP1xSQWartE8P7abax79u0n62 Q2N03886-0a805150ca26f6e24C0a8050c0b422



ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE JUSTIÇA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS

ICP
BRASIL

1730



ESTADO DO PARANÁ
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
 Nº 117.100
**MARIA FELICIANA VIEIRA DE LA
 CERDA**
 marido: **Conrado José de Lacerda**
Irmã Vieira de Lacerda
Paraguará - PB - 29/01/1964
 29/01/1964
 29/01/1964

Autenticação Digital
 Código de Autenticação: 584428018084140143-1, Data: 28/09/2010 08:44:50
 Documento assinado digitalmente por: MARIA FELICIANA VIEIRA DE LA CERDA
 CPF: 29.011.196-4
 Endereço: Paraguará - PB

1731

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5434 / Fax: (83) 3244-5464
http://www.azevedobastos.net.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Sr. Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenciar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc.:

DECLARA para os devidos fins de direito que o documento em anexo (identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital) ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes!

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos de atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituída pela Lei Nº 10.132, de 08 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória do Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registros, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela própria Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba endereço <https://cartegedon1.tjpb.jus.br/selo-digital>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo de responsabilidade da empresa BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 21/09/2020 11:20:29 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do Militar do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br.

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://selodigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 56942636183643140140-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.933/84, Lei Federal nº 10.405/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2013, Lei Estadual nº 5.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N.º 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

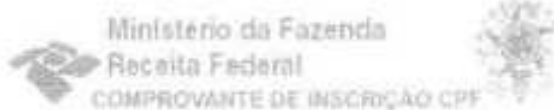
CHAVE DIGITAL

00005b1d734d948f5712d98f6b0c06b54b7529b2101922dd8971c1104a0993bc297128a32add00fe237577ba3688e9a1a179a3e7a2003c1aa57bc98ar02m
Dee951563a28feda2405a0663b36422



Cartório Azevedo Bastos
Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba





Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
568.431.864-91

Nome
MARIA FELICIANA VIEIRA DE LACERDA

Nascimento
29/10/1964

CÓDIGO DE CONTROLE
3832.7864.EB8D.207X



Então vá ao site do Ministério da Receita Federal do Brasil
em: www.receita.fazenda.gov.br ou em: 0410912012 para a consulta de dados
e obter a verificação de: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO.

28/09/2018

Comprovante de Inscrição ou de Situação Cadastral no CPF

1733

BRAZIL
(HTTP://BRASIL.GOV.BR)


Services Barra GovBr

Nº do CPF:	568.431.864-91
Nome da Pessoa Física:	MARIA FELICIANA VIEIRA DE LACERDA
Data de Nascimento:	29/10/1984
Situação Cadastral:	REGULAR
Data da Inscrição:	
Código de Controle:	3032.7084.EB6D.2074

A Secretaria da Receita Federal do Brasil confirma a autenticidade do comprovante.

1734


 Ministério da Saúde


 Agência Nacional
de Vigilância Sanitária
ANVISA

DATAVISA - Autorizações


Resultado da Consulta de Autorização de Funcionamento

Ord.	CNPJ	Empresa	Número	Tipo	Situação
1	07.936.090/0001-76	BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA	8.03.434-5 (P7373Y3L03W4)	AUTORIZAÇÃO	ATIVA
2	07.936.090/0001-76	BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA	1.07.969-2	AUTORIZAÇÃO	ATIVA

SA, Trecho 5, Área Especial 57, Bloco B, Terço Brasília - DF - CEP: 71205-050 - Central de Atendimento Anvisa - 0800 642 9782

Copyright © ANVISA. Todos os direitos reservados.



1705

Ministério da Saúde

Agência Nacional
de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

DATAVISA Autorizações e Cadastro



DADOS DA EMPRESA		
Razão Social BOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA		CNPJ 07.936.090/0001-76
Endereço Completo AV. PEDRO MORENO GONDIM, 320 - BEMESIOS CEP: 58900000 - CAJAZEIRAS/PB		Telefone 83-73312145
Responsável Técnico ROSANGELA BEZERRA DE ABRANTES		Responsável Legal LILIA VIEIRA DE LACERDA
DADOS DO CADASTRO		
Cadastro Nº 8.03.434-S (P7373Y1L03W4)	Data do Cadastro 26/12/2006	Situação ATIVA
Nº do Processo 25351.439379/2006-99		Cadastro Produtos para Saúde
Atividades / Classes		
ARMAZENAR		
- Correlato		
DISTRIBUIR		
- Correlato		
EXPEDIR		
- Correlato		
		[Voltar] [Nova Consulta]

STIA, Trecho S, Área Especial 57, Bloco B, Térreo Brasília - DF - CEP: 71205-050 - Central de Atendimento Anvisa - 0800 547 5782

Copyright © ANVISA. Todos os direitos reservados.



DADOS DA EMPRESA		
Razão Social BIOIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA.		CNPJ 07.916.090/0001-76
Endereço Completo AV. PEDRO MORENO CONDOM. 320 - REMÉDIO'S CEP: 58060000 - CAZEMINAS/PB		Telefone 82-35312145
Responsável Técnico MARCELO HENRIQUE DE AQUINO GUEDES		Responsável Legal ILZA VIEIRA DE LACERDA
DADOS DO CADASTRO		
Cadastro Nº 1.07.969-2	Data do Cadastro 13/09/2009	Situação ATIVA
Nº do Processo 25351.217171/2009-47		Cadastro Comum
Atividades / Classes		
ARMAZENAR		
- Medicamento		
DISTRIBUIR		
- Medicamento		
EXPEDIR		
- Medicamento		
		[Voltar] [Novo Cadastro]

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA

CNPJ

07.936.090/0001-76

Nome Fantasia

BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo

AV. PEDRO MORENO GONDIM,320 - REMEDIOS-CEP: 35.900-000

Cidade/UF

CAJAZEIRAS/PB

Responsável Técnico

ROSANGELA BEZERRA DE ABRANTES

Responsável Legal

ILZA VIEIRA DE LACERDA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8-03434-5 (P7373Y3L03W4)

Data do Cadastro

26/12/2006

Situação

Ativa

Nº do Processo

[25351435379/2006-99](#)

Cadastro

8 - Produtos para Saúde
(Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlato

Distribuir

- Correlato

Expedir

- Correlato

Transportar

- Correlatos

[Voltar](#)

1710

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: BIOMED DIST HOSP LAB N S CONCEICAO LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 07.936.090/0001-76
 Número de Ordem do Livro: 13

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial: BIOMED DIST HOSP LAB N S CONCEICAO LTDA
 NIRE: 25208444531
 CNPJ: 07.936.090/0001-76
 Número de Ordem: 13
 Natureza do Livro: Livro Diário
 Município: CAJAZURAS
 Data do arquivamento dos atos constitutivos: 04/04/2006
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
 Data de encerramento do exercício social: 31/12/2021
 Quantidade total de linhas do arquivo digital: 18766

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial: BIOMED DIST HOSP LAB N S CONCEICAO LTDA
 Natureza do Livro: Livro Diário
 Número de ordem: 13
 Quantidade total de linhas do arquivo digital: 18766
 Data de início: 01/01/2021
 Data de término: 31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 39.C6.A4.61.4C.56.7D.E4.1E.6F.B7.D5.6D.20.31.E7.41.7F.88.57-0, nos termos do Decreto nº 8.583/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Speid

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 1 de 1

1711

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE: 25200444531
CNPJ: 07.936.090/0001-00
NOME EMPRESARIAL:
BIOMED DIST HOSP LAB N S CONCEICAO LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL: Livro Diário
PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO: 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO: Livro Diário
NÚMERO DO LIVRO: 13
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH):
39.C6.A4.61.4C.56.7D.E4.1E.6F.B7.05AD.20.95.E7.41.7F.86.97

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SERIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Proprietário Jurídico (E-CNPJ ou e-PPJ)	07114079000167	ESCRITA INFORMATICA LTDA 70114079000167	487885798072620467-8	19/11/2021 a 19/11/2022	Sim
contabil	0088990498	REGINALDO AFONSO QUERINO DE LAVOR 30085993468	608415065988804750-1	24/07/2019 a 24/07/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

39.C6.A4.61.4C.56.7D.E4.1E.6F.B7.05.
6D.20.91.E7.41.7F.86.97-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SEI/PRO

em 06/04/2022 às 08:02:45

F4.66.FB.4E.49.C5.54.56.
3C.76.C2.1A.6E.B6.71.B2

Considere-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, independentemente a autenticação de que trata o art. 3º da Lei nº 10.416/2002.
Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1999, com a alteração do Decreto nº 6.683/2016, e arts. 2º, 3º-A, 3º-B da Lei nº 10.554/2004 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

1712

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

Nome Escrivador:	WOMES DOIT HOSP LAR N (CONCEICAO) LDA		
CNPJ:	07-566.096/0001-76	Nº de	25290444031
Processo Escrivatura:	01/01/2021 - A - 111202021		
Estado de Conservação (Atual):	Com Data		
Estado de Arquivo:	Com Data		
Identificação da Escrituração:	29 06 A4 61 4C 56 7D F4 1E 97 87 35 5C 20 9F E7 45 79 98 9F		

Código Realizado em: 06/04/2022 08:19:01

Resultado da Verificação:

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Observação: Não!

Escrituração com NIRE AUTENTICADA.

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1990, com a alteração feita pelo Decreto nº 8.683-2016. O recibo de entrega constitui a comprovação de autenticação, nos termos do art. 20-9 da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art. 24-A da Lei nº 8.934/1994).

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

9.0.0

Página 1 de 1

Empresa: BIOMED DIST HOSP LAB N S CONCEIÇÃO LTDA
 CNPJ: 07.536.090/0001-62
 Dire: Rua Coronel José Augusto de Sá, 140 - Centro, Curitiba/PR, CEP: 80000-000
 Endereço: Rua José Pedro Moreira Gondim, 320, TERRAC. CENTRAL, CURITIBA/PR, CEP: 80000-000
 Situação: em vigor até: 22/12/2022

Valor: 0,00
 Número Item: 1811

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	16.555.487,880
ATIVO CIRCULANTE	16.341.178,890
DISPONÍVEL	13.256.732,800
CAIXA	13.256.732,800
BANCOS E OUTROS ESTAB. FINANCEIROS	0,000
OUTROS CRÉDITOS	806,820
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	308,500
CONTAS AUXILIARES	498,320
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	2.278.718,880
APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREPAGADOS	1.326.718,880
ANTICIPI	7.015.318,300
MERCADORIAS PARA REVENDA	2.011.330,300
DÍVIDAS A APROPRIAR	142,880
DÍVIDAS A AMPLIAR	142,880
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	14.661,300
OUTROS CRÉDITOS	5.000,000
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3.000,000
INVESTIMENTOS	95,100
(-) PROVISÃO PARA PERDAS PERMANENTES	95,100
IMOBILIZADO	5.961,300
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	11.456,500
CONSTRUTORES E PERIFÉRICOS	1.990,900
(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUST. ACUMUL.	7.500,100
INTANGÍVEIS	180,900
MARCAS, BREVETOS E PATENTES	180,900
ATIVO PERMANENTE	12,000
ATIVO DIFERIDO	12,000
(-) AMORTIZACÕES ACUMULADAS	12,000

CURITIBA, 11 de Dezembro de 2022

João Augusto Rezende de Mauro
 JOÃO AUGUSTO REZENDE DE MAURO
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 758.549.574-13

Renata Nery de Castro
 RENATA NERY DE CASTRO
 Resp. pelo CBC - Pôr conta do: FIDUCIÁRIO
 CPF: 808.856.514-60

Empresa: BIOMED DIST HOSP LAB N 5 CONCEICAO LTDA
 CNPJ: 02.016.090/0001-75
 Ins. Estado: 25.206.44551 Data: 04/04/2023
 Endereço: Avenida PEDRO NORONHA GOMES, 525, TORRE B, CENTRO, CAMAZULINHA/PE, CEP: 55060-000
 Inscrição Estadual: 13.112/2021

Tabela: 0002
 Número de: 0017

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
PASSIVO	16.355.801,864
PASSIVO CIRCULANTE	812.365,744
FORNECEDORES	454.633,534
FORNECEDORES	454.633,534
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	171.106,814
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECEBER	211.066,204
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	7.523,344
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	7.523,344
EMPENHOS E FINANCIAMENTOS	34.726,004
EMPENHOS	34.726,004
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	15.543.436,120
CAPITAL SOCIAL	4.20.000,004
CAPITAL SUBSCRITO	4.20.000,004
RESERVAS	11.343.436,120
RESERVAS DE LUCROS	11.343.436,120

CASQUEBÃO, 11 de Novembro de 2023.

AGUILES AUGUSTO REZENDE DE BRANCO
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 238.024.574-53

RAFAELDO AFONSO QUERINO DE LACERDA
 CPF: 16.616.192-19
 CPF: 16.616.192-19
 CPF: 16.616.192-19

Empresa: **RTOMED DIST HOSP LAR R.S. CONCEICAO LTDA**
C.NPJ: 07.036.700/0001-76
Rua: **Rua Comercial 2340044531 Cx Postal 246/94/2001**
Endereço: **Avenida PEDRO MONTE NO CANTON. 105. TRÉBES CENTRO CALA/NEGRÃO DE FÁBREGA**

Folha: 001
Número de: 0012

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	8.548.906,57
RECEITAS DE VENDAS	8.548.906,57
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(1.286.320,74)
(-) CANCELAMENTO DE VENDAS	219.712,00
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	(1.066.608,74)
(+) RECEITA LÍQUIDA	7.262.585,83
(-) CIVIL	(9.381.202,17)
(-) CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	(1.541.202,17)
(+) GROSSO BRUTO	-6.618.616,34
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(844.241,02)
Despesas Administrativas	(604.275,00)
Despesas com Pessoal	(239.714,02)
Impostos, taxas e contribuições	(9.448,00)
Despesas Financeiras	(13.805,00)
Despesas com Financiamentos	(13.805,00)
Outras Receitas Operacionais	82.243,63
Receitas Operacionais	2,00
Receitas Financeiras	12.712,17
(+) RESULTADO OPERACIONAL	7.720.736,16
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	0,00
(-) RESULTADO ANTES DO IR E CS	7.720.736,16
(-) LÍQUIDO ANTES DAS PARTES PALEOS	1.138.716,16
LÍQUIDO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	6.582.020,00

CASA VERDE 31 de Dezembro de 2021

Assinatura
MAYRES AUGUSTO REZENDE DE ARAUJO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 258.319.594-52

Assinatura
ROMMARIO AVONCO GEBRINI DE LAGOS
Rua: RUA CRC - 499 - 464 - 164 - FONE: 282304
CPF: 300.850.904-68

EMPRESA: EMPRESA DE INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.
 ENDEREÇO: AV. BRASIL, 1000 - JARDIM SÃO CARLOS - SÃO PAULO - SP
 CEP: 05508-900 - FONE: (11) 3030-1000
 CNPJ: 06.940.888/0001-01

DATA: 31/12/2022
 PERÍODO: 12/2022

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

CAPITAL RESERVAS			
	Capital Social	Reserva de Retenções Acumuladas	Total
Saldo em 01/01/2022	10.000.000,00	2.000.000,00	12.000.000,00
Saldo em 31/12/2022	10.000.000,00	2.000.000,00	12.000.000,00
Total	10.000.000,00	2.000.000,00	12.000.000,00

EMPRESA: EMPRESA DE INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

Assinado digitalmente por
 Paulo Roberto de Souza Neto
 Diretor Financeiro
 CPF: 000.000.000-00

Assinado digitalmente por
 Paulo Roberto de Souza Neto
 Diretor Financeiro
 CPF: 000.000.000-00

Empresa: **BIOMED DIST HOSP LAB N S CONCEICAO LTDA**
 C.N.P.J.: 07.536.005/0001-76
 Endereço: Avenida PEDRO RIBEIRO QUEIROZ, 120, TERRELO CENTRAL, CAVALZ/BRAS/PEL CEP 54950-440
 Estado: 01/0117274 - 3111224521 - Ins. Estadual: 1570544531/2022 - 04/04/2008

Tela: **1717**
 Número de:

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO METODO INDIRETO EM
 31 DE DEZEMBRO DE 2021**

ATIVIDADES OPERACIONAIS

Resultado do período	3.795.730,40
Depreciação e amortização	1.743,78
Receita de alienamento	1.178.461,34
LUCRO OPERACIONAL, BRUTO ANTES DAS REAJUSTES NO CAPITAL DE TERCEIROS	7.423.895,76
(Receita) Redução em capital a receber e a ser recebido	(100.420,34)
(Receita) Resgate nas estoques	(1.048.490,47)
Receita (cobrança) em capital a pagar e a ser recebido	1.000.000,00
CAIXA PROVISÓRIO DAS OPERAÇÕES	5.274.985,05
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS EFEITOS EXCEPCIONAIS	5.274.985,05
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	5.274.985,05

ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

Emprestimos recebidos	26.220,00
CAIXA LÍQUIDO OBTIDO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	26.220,00

Saldo das Dependências	5.301.205,05
DEPENDÊNCIAS - NO INÍCIO DO PERÍODO	5.301.205,05
DEPENDÊNCIAS - NO FIM DO PERÍODO	5.301.205,05

CAIXAS DE 31 de Dezembro de 2021


AQUILES AUGUSTO REZENDE DE AZEVEDO
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 055579374-51


REGINALDO AUGUSTO QUEIROZ DE SAAVEDRA
 Sup. do CRC - PE/001/01/000000006
 CPF: 000.000.000-00

Empresa: **BIDMED DIST HOSP LAB N S CONCEIÇÃO LTDA**
 CNPJ: 07.936.032/0001-78
 Insc. Estada Comercial: 25205944533 Data: 09/04/2023

Página 5 de 8
 1718

A empresa BIDMED DIST HOSP LAB N S CONCEIÇÃO LTDA ME é uma sociedade constituída por cinco (5) administradores limitados, com registro na Junta Comercial do Paraná sob nº 25.205.444.533 em 09/04/2008, com sede na Avenida Pedro Moreira-Gonzaga, 126 - Fátima - Curitiba - CEP: 58.500-000 - Capinzanópolis - Paraná, tendo como objeto social atividades relacionadas ao Comércio Atacadista de Insumos para o Mercado Médico, Clínicas, Hospitalar e de Laboratório no mercado nacional e sua forma de atuação é a Loja-Frigo do Sempiterno Nacional conforme Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

A administração declara que as Demonstrações Contábeis da sociedade BIDMED DIST HOSP LAB N S CONCEIÇÃO LTDA ME, do período compreendido entre 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, apresentam adequadamente a posição patrimonial e financeira, o desempenho e os fluxos de caixa da entidade, com observância aos Princípios de Contabilidade e normas estabelecidas em regulamentação (Lei nº 116/1000), aprovada pela resolução CFC 1418/2012. As demonstrações contábeis, quanto informações de base de custo (faturamento), seguem o regime de competência e estão representadas em R\$, a moeda nacional brasileira.

3.1 - Caixa e Equivalentes de Caixa

Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC TG 03) Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.179/09 (NBC TG 16) Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste sub-grupo representam efetiva um caixa e equivalentes a vista em moeda brasileira, bem como as reservas que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e disponibilidade imediata ao ABM (previdência) e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

3.2 - Aplicações Financeiras

Estão registradas as rubricas de aplicações, adições, do rendimento proporcional até a data do balanço.

3.3 - Investido

Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, mais um acréscimo para taxa de utilização das bens (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC TG 15)). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos decorrente do investimento. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

3.4 - Representante e Financiamentos

A empresa conta com um passivo, representado a empréstimos e financiamentos, no valor de R\$ 34.076,00 (TRINTA E QUATRO MIL SETECENTOS E Vinte e Seis Reais), junto a instituições financeiras nacionais.

3.5 - Passivo Circulante e Não Circulante

Os passivos circulantes e não circulantes são reconhecidos pelos valores contábeis no balanço encerrado, quando efetivos, não correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quanto aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base nos fatos de suas origens e prazos, a menos que ocorra outra manifestação. Provisões, Passivos e Reconhecidas em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo previsto que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando surgidas prováveis e com base nos melhores critérios de mensuração.

3.6 - As Despesas e os Rendimentos

Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

3.7 - Apreciação do Resultado

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime de competência. As receitas de vendas de mercadorias e os resultados líquidos são reconhecidos no resultado quando os meios e benefícios inerentes às vendas são transferidos para o comprador. Os resultados e despesas incidentes sobre os ativos e passivos e suas avaliações estão reconhecidos no resultado.

O capital social é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 mil cotas de R\$ 1,00 cada, igualmente integradas e representadas a seguinte composição: Maria Fátima Vieira de Lacerda, 118.000 cotas - 99% e Aquiles Augusto Araujo de Araujo, 2.000 cotas - 0,01%.

Os administradores declaram a existência de fatos ocorridos subsequentemente a data de encerramento do exercício que influem a favor ou contra o balanço sobre a situação patrimonial do financeiro da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

CAMBIÓVAL, 31 de dezembro de 2021.


 AQUILES AUGUSTO ARAUJO DE ARAUJO
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF Nº 318.579.574-53


 REGINALDO AFOONSO QUEIRINO DE LACERDA
 NEG. CRC PR Nº 0039310-4
 CPF Nº 300.853.934-62

Empresas: BICHHO DEST HOSP LAR N 5 CONCEICAO LTDA
 Inscrição: 07.536.029/0001-76
 Endereço: Avenida PLACERES MOREIRA CAVALCANTE, S/Nº, TUBERO, CENTRO, CAJURUS/RS, CEP 91902-000
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
 Cnis: Nota Comercial: 25230064534 (Mód. 04/04/2006)

Tela:
 Número Fornecedor:

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2021

Coefficiente	Formulas	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Reserva Contábil} + \text{Dívida Externa}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Dívida Externa}}$	16.343.030,95 / 1024	15,96
	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	16.343.030,95 / 1024	15,96
Índice de Liquidez Corrente	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	16.343.030,95 / 1024	15,96
	$\frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Dívida Externa}}{\text{Passivo Circulante}}$	16.343.030,95 - 1024 / 1024	15,96
Índice de Liquidez Seca	$\frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Dívida Externa}}{\text{Passivo Circulante}}$	16.343.030,95 - 1024 / 1024	15,96
	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	16.343.030,95 / 1024	15,96
Índice de Liquidez Acionista	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	16.343.030,95 / 1024	15,96
	$\frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Dívida Externa}}{\text{Passivo Circulante}}$	16.343.030,95 - 1024 / 1024	15,96
Índice de Solvência Global	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Reserva Contábil} + \text{Dívida Externa}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Dívida Externa}}$	16.343.030,95 / 1024	15,96
	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	16.343.030,95 / 1024	15,96
Índice de Endividamento Geral	$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Total}}$	1024 / 16.343.030,95	6,27
	$\frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo Total}}$	1024 / 16.343.030,95	6,27

[Assinatura]
 ALEXS ALBERTO ZANTER DE ALMEIDA
 SOUZA ADMINISTRADOR
 CPF: 708.026.04-01

[Assinatura]
 BICHHO DEST HOSP LAR N 5 CONCEICAO LTDA
 RUA PLACERES MOREIRA CAVALCANTE N
 500 - TUBERO - CAJURUS/RS



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 8 de 8
 1720

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, REGINALDO AFONSO QUERINO DE LAVOR, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o nº PB00328308, inscrito no CPF nº 30085993468, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
30085993468	PB00328308	REGINALDO AFONSO QUERINO DE LAVOR



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 26/08/2022 11:49 SOB Nº 2022079475.
 PROTOCOLO: 230279475 DE 26/08/2022.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1020844523 CPF DA SEDE: 0781409000176.
 NIRE: 2700444523. COM EFEITOS DO REGISTRO EM 26/08/2022.
 TIPO DE DISTRIBUIÇÃO: HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA.

MARIA DE FATIMA VENTURA URNANDES,
 SECRETARIA-GERAL
www.rdeacia.pb.gov.br

Este documento foi gerado automaticamente pelo sistema de registro empresarial. Para mais informações, consulte o site do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração.

INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA. 1721

MARIA FELICIANA VIEIRA DE LACERDA brasileira natural de Cajazeiras - Paraíba separada judicialmente nascida em 29/10/1984: Técnica em Enfermagem portadora da Cédula de Identidade nº 917.144 - SSP-PB e CPF nº 558.431.854-91 residente e domiciliada na Rua Emídio Assis, 130 - Terreo - Jardim Oasis - 58900-000 - Cajazeiras - Paraíba e

ILZA VIEIRA DE LACERDA, brasileira natural de São José de Piranhas - Paraíba casada pelo regime da comunhão de bens nascida em 29/12/1936 doméstica portadora da Cédula de Identidade nº 330.227 - SSP-PB e CPF nº 962.031.754-27 residente e domiciliada na Rua Julio Marques do Nascimento, 532 - Terreo - Centro - 58900-000 - Cajazeiras - Paraíba

Pelo presente instrumento resolvem de comum acordo constituir uma SOCIEDADE LIMITADA sob a égide da Lei nº 10.406 de 10/01/2002 e demais princípios gerais do direito aplicáveis, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob o nome empresarial de BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA.

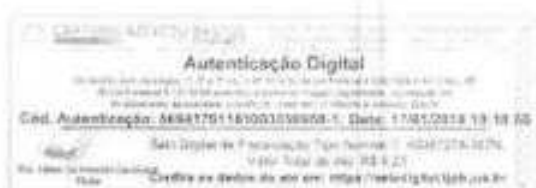
CLAUSULA SEGUNDA

A sociedade será estabelecida na Rua Pedro Moreno Gondim, 320 - Terreo - Remédios - 58900-000 - Cajazeiras - Paraíba.

CLAUSULA TERCEIRA

A sociedade terá por objeto social as atividades de:

- Comércio atacadista de instrumentos e materiais médico-cirurgicos-hospitalares e laboratoriais.



1722

CONTINUAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE BIONED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA.

CLAUSULA QUARTA

O capital social será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizado e distribuído entre as sócias da seguinte forma:

MARIA FELICIANA VIEIRA DE LACERDA

• capital social 49.500 cotas - 99% R\$ 49.500,00

ILZA VIEIRA DE LACERDA

• capital social 500 cotas - 1% R\$ 500,00

CLAUSULA QUINTA

A responsabilidade de cada sócia será restrita ao valor de suas cotas, mas todas responderão solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SEXTA

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado e inquirará suas atividades na data de registro na JUCEP - Junta Comercial do Estado da Paraíba.

CLAUSULA SETIMA

O término do exercício social será no dia 31 de dezembro de cada ano.

CLAUSULA OITAVA

A sociedade poderá a qualquer tempo criar filiais, agências ou escritórios em qualquer parte do território nacional ou fora dele.

CLAUSULA NONA

A sociedade poderá participar em outras empresas, subdevidendo ações ou cotas de capital, com o expresso consentimento das sócias.



Handwritten signature

CONTINUAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA 1723

CLÁUSULA DÉCIMA.

ILZA VIEIRA DE LACERDA exercerá o cargo de administradora e fará uso do nome empresarial da sociedade, que assinará exclusivamente para negócios da própria sociedade e que se incumbirá de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.

ILZA VIEIRA DE LACERDA assumirá a responsabilidade perante o CNPJ do Ministério da Fazenda.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.

ILZA VIEIRA DE LACERDA, pelo exercício do cargo de administradora da sociedade, terá direito a uma retirada mensal de pro-labore, que será estipulada entre as sócias, de comum acordo e a qualquer tempo, respeitadas as limitações vigentes permitidas pela legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA.

ILZA VIEIRA DE LACERDA, ao término de cada exercício social, procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico da sociedade, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelas sócias, na proporção de suas cotas de capital, na forma da lei e das respectivas normas contábeis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.

ILZA VIEIRA DE LACERDA, nos quatro meses seguintes ao término de cada exercício social, convocará reunião ou assembleia com o objetivo de que as sócias possam tomar as contas da administração e deliberar sobre o balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico da sociedade, bem como tratar de quaisquer outros assuntos e matérias constantes da ordem do dia e de interesse da sociedade.



[Handwritten signature]

CONTINUAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO D^o 1724
 SOCIEDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE
 BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA
 SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA

CLÁUSULA DECIMA QUINTA

ILZA VIEIRA DE LACERDA, até trinta dias antes da reunião ou assembleia, colocará a disposição da sócia não administradora as contas da administração: o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico da sociedade.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA

ILZA VIEIRA DE LACERDA, ao se ausentar da sociedade, por qualquer motivo, poderá constituir, designar e nomear como mandatária, em ato separado, MARIA FELICIANA VIEIRA DE LACERDA para exercer o cargo de administradora da sociedade.

CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA

MARIA FELICIANA VIEIRA DE LACERDA, até que não seja constituída, designada e nomeada como mandatária para exercer o cargo de administradora da sociedade ou esteja proibida por lei especial que a impeça de exercer cargo de administração, ILZA VIEIRA DE LACERDA deve, em ato separado, constituir, designar e nomear mandatária(não sócia) para exercer o cargo de administradora da sociedade, mediante termo de posse no livro de atas da administração, assinado trinta (30) dias seguintes à designação e providenciar, nos dez (10) dias seguintes ao da investitura do cargo, a averbação da sua nomeação no registro competente para que a administração administrativa possa fazer uso do nome empresarial da sociedade e assinar exclusivamente para negócios da própria sociedade e que se incumbira de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA

MARIA FELICIANA VIEIRA DE LACERDA, até que não seja constituída, designada e nomeada como mandatária para exercer o cargo de administradora e fazer uso do nome empresarial da sociedade, participará apenas como SÓCIA COTISTA.



Handwritten signature of Ilza Vieira de Lacerda.

1725

CONTINUAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA
SOCIEDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE
BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA
SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA

CLAUSULA DECIMA NONA

MARIA FELICIANA VIEIRA DE LACERDA não terá direito a uma
retrabada mensal de prolabore, salvo ulterior decisão societária.

CLAUSULA VIGESIMA

MARIA FELICIANA VIEIRA DE LACERDA poderá convocar reunião ou
assembleia, quando a administração retardar a convocação por mais
de sessenta dias do prazo previsto neste instrumento, com o objetivo de
fornar as contas da administração; examinar os documentos, os livros
fiscais e contábeis, modificar o contrato social e tratar de quaisquer
outros assuntos e matérias constantes da ordem do dia e de interesse
da sociedade.

CLAUSULA VIGESIMA PRIMEIRA

As sócias poderão participar em outras empresas, subscrevendo ações
ou cotas de capital.

CLAUSULA VIGESIMA SEGUNDA

As sócias só poderão vender, ceder ou transferir as suas cotas de
capital entre si ou a terceiros, total ou parcialmente, com o expresso
consentimento unânime do quadro societário dando o direito de
preferência a sócia que permanecer na sociedade, sendo-lhes
asseguradas tal preferência em igualdade de condições e preços.

CLAUSULA VIGESIMA TERCEIRA

Em caso de falecimento de qualquer uma das sócias (ou herdeiros) da
sua falecida, legalmente declarada (ou reconhecida), só poderá (ou)
ingressar na sociedade com o expresso consentimento da sócia
remanescente.



Handwritten signature

1726

CONTINUAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA
SOCIEDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE
BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA
SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA

CLAUSULA VIGESIMA QUARTA

Em caso de falecimento, retirada, insolvência, inabilitação ou declaração de interdição de qualquer uma das sócias a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo à sócia remanescente admitir nova(s) sócia(s) para a continuidade da sociedade e determinar, no ato em que ocorrer um dos casos, o levantamento de um balanço especial para que o(s) herdeiro(s) da sócia falecida ou da sócia declarada afastada receba(m) os seus haveres apurados até o balanço especial.

§ 1º - A sócia remanescente fará que pagar ao(s) herdeiro(s) da sócia falecida ou da sócia que está saindo o valor que tiver direito em razão do resultado líquido do balanço patrimonial e contábil a ser realizado extraordinariamente por ocasião do fato.

§ 2º - Os haveres da sócia falecida ou da sócia que se retira da sociedade (apurados mediante o resultado líquido do balanço patrimonial e contábil a ser realizado extraordinariamente por ocasião do fato) será como termo inicial o último balanço aprovado pela sócia falecida ou da que está saindo e como termo final a data do respectivo falecimento ou da saída, conforme o caso.

§ 3º - As condições, formas e prazos para pagamentos dos haveres a sócia que se retira da sociedade ou ao(s) herdeiro(s) da sócia falecida, a que tiver direito em razão do resultado líquido do balanço patrimonial e contábil a ser realizado extraordinariamente, será estipulada e decidida pela sócia remanescente em reunião ou assembleia convocada para tal fim.

§ 4º - O(s) herdeiro(s) da sócia falecida que já integrou(m) o quadro societário poderá(ão) optar por receber os seus haveres em cotas de capital da sociedade, quando houver a integralização das citadas cotas.

§ 5º - O rateio distribuição das cotas de capital de que trata o §-4º será efetuada de acordo com a proporcionalidade dos direitos e cotas que cada sócia detiver no momento do citado rateio distribuição.



Handwritten signature

CONTINUAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO **1727**
 SOCIEDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE
 BIONED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA
 SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA

CLAUSULA VIGESIMA QUINTA

É expressamente vedada as sócias (bem como a qualquer mandatária) ou procurador(a) ainda que devidamente constituído(a), o uso do nome empresarial em assuntos alheios e operações estranhas ao objeto social, tais como fiança aval endosso aceite abono e de todo e qualquer título de favor.

CLAUSULA VIGESIMA SEXTA

As deliberações das sócias serão tomadas em reunião ou em assembleia tornando-as dispensáveis quando todas as sócias decidirem por escrito sobre a matéria que seja objeto delas.

CLAUSULA VIGESIMA SÉTIMA

As sócias declaram, sob as penas da lei de que não estão impedidas por lei especial e nem condenadas ou encontrarem-se sob efeitos da condenação, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concessão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, e de qualquer outro tipo de impedimento legal que as condenem de exercerem atividades mercantis.

CLAUSULA VIGESIMA OITAVA

As divergências das sócias ou de seus herdeiros, quando não resolvidas amigavelmente serão decididas por meio de arbitragem de conformidade com as regras da Lei nº 9.307 de 23 de 1996.

CLAUSULA VIGESIMA NONA

Os casos omissos no presente instrumento serão regidos pelas disposições constantes na Lei nº 10.408 de 13/01/2002 e demais princípios gerais do direito aplicáveis.

Eliziane
da
Costa



CONTINUAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA **1728**
 SOCIEDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE
 BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA
 SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA

CLÁUSULA TRIGESIMA

Fica eleito o Foro desta Comarca para qualquer ação fundada no presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual forma e teor, para que produza os seus efeitos legais e jurídicos.

Cajazeiras/PB, 29 de março de 2006

Maria Feliciano Vieira de Lacerda
 Maria Feliciano Vieira de Lacerda

Liza Vieira de Lacerda
 Liza Vieira de Lacerda



1729

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA.

Av. Espírito Santo, 1145 Bairro: Joo. Estátua SBC0040, João Pessoa/PB
Tel.: (83) 3244-5404 | Fax: (83) 3244-5464
http://www.azevedobastos.net.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váber Azevedo da Mota Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc.:

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo (identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital) ou na seguinte sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes!

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi modificado pela Lei Nº 10.132, de 01 de novembro de 2013, a aplicação abrangente de Lei-Selo Digital de Funcionários Extrajudiciais em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital ABC12345-XYZ2) e dessa forma, cada autenticação processada pelo sistema Serenata pode ser verificada e confirmada várias vezes quando for necessário através do site da Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba através: <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram registradas na cópia autenticada, sendo da empresa BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela existência do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/12/2020 16:59:45 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contém o Certificado Digital de titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://www.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 56941701181003050956-1 a 56941701181003050956-8

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.009/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2016, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00000y1d734W840571269f6d0055hb58b7Au7115044huc60b351eC73ReuJd14c769901077e2704a7b0168965F73Ab04ecl4p73Wlx2290te221a6fns4kll
04925160742056024052065703a422



ESTADO DA PARAIBA
SECRETARIA DE JUSTIÇA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS



11) ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
 SOB O NOVO NOME EMPRESARIAL DE
 BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA
 SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA

MARIA FELICIANA VIEIRA DE LACERDA, brasileira, natural de Cajazeiras – Paraíba, separada judicialmente, nascida em 29.10.1964, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 917.144 – SSP-PB e CPF nº 568.431.884-91, residente e domiciliada na Rua Emílio Assis, 130 – Térreo – Jardim Oásis – 58900-000 – Cajazeiras – Paraíba, e

ILZA VIEIRA DE LACERDA, brasileira, natural de São José de Piranhas – Paraíba, casada pelo regime da comunhão de bens, nascida em 29.12.1938, doméstica, portadora da Cédula de Identidade nº 330.217 – SSP-PB e CPF nº 992.333.784-87, residente e domiciliada Rua Júlio Marques do Nascimento, 532 – Térreo – Centro – 58900-000 – Cajazeiras – Paraíba.

Únicos sócios componentes da SOCIEDADE LIMITADA sob o nome empresarial de BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTI estabelecida na Rua Pedro Moreno Gondim, 320 – Térreo – Remédio – 58900-000 – Cajazeiras – Paraíba, registrada na Junta Comercial Estado da Paraíba – JUCEP sob o NIRE sob nº 25200444531 e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ sob nº 07.936.090/0001-70, pelo presente instrumento, resolveu de comum acordo alterar, consolidar e dar nova redação ao contrato social da empresa, sob a égide da Lei nº 10.406, de 10.01.2002, demais princípios gerais do direito aplicáveis, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade continua com o mesmo objeto social, sendo ajustado na nova Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE para as atividades de:

1. Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
2. Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
3. Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
4. Comércio atacadista de produtos odontológicos;
5. Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças.

Autenticação Digital

Com Autenticação: SP012315102300722.1, Data: 17/01/2023 13:18:04

1731

CONTINUAÇÃO DA PRIMEIRA (1) ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE COMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA.

CLAUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato de constituição, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor.

CLAUSULA TERCEIRA

Fica eleito o Foro desta Comarca para qualquer ação fundada no presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual forma e teor, para que produza os seus efeitos legais e jurídicos.

Cajazeiras(PB), 04 de abril de 2007.

Maria Feliciano Vieira de Lacerda

Maria Feliciano Vieira de Lacerda

Ilza Vieira de Lacerda
Ilza Vieira de Lacerda



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIFICADO DE REGISTRO DE DOCUMENTO
Nº 11/200704067
Protocolo: 070064229
Emissão: 23/01/2023 12:20

CE-HISTÓRICO LACERDA SACCIN
FORÇA 1394

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Estácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados, 58030-003, João Pessoa/PB
Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5464
http://www.azevedobastos.net.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Sr. Valdir Azevedo de Miranda Cruzacanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativos de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude da Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo (identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital) ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Facilitação Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital ABC12345-K1XZ) e dessa forma cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada a qualquer tempo, quando for necessário, através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <http://tjpb.jus.br/selo-digital>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que esta foi realizada, a empresa BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO LTDA - ME a responsabilidade única e exclusiva, pelo conteúdo do documento apresentado à este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/12/2020 17:00:55 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200-2/2001, e, ainda também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente à empresa BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autenticacao@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o endereço www.azevedobastos.net.br e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

1) Código de Autenticação Digital: 569417011810000001722-1 e 569417011810000001722-2

2) Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/04, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2206-2/01, Lei Federal nº 13.158/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014

O referido é verdade, dou fe!

CHAVE DIGITAL

0000561d734bd94f05702a69f0c005b0c582ca71155445a9e03351d07879c29c23506220e294033d4d765c8730917063a40e2a5d469830e0c14a90901c5c06a2069915c3a268e2405a9653b3a422



Cartório Azevedo Bastos
Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativos de Casamentos, Interdições e Tutelas da Comarca de João Pessoa

100
17/12/2020

1733

SEGUNDA (2) ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA – ME.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

MARIA FELICIANA VIEIRA DE LACERDA, brasileira, natural de Cajazeiras – Paraíba, nascida em 29.10.1964, filha de Conrado José de Lacerda e Ilza Vieira de Lacerda, separada judicialmente, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 917.144 – SSP-PB e do CPF nº 568.431.864-91, residente e domiciliada na Rua Emídio Assis, 130 – Térreo – Jardim Oásis – 58900-000 – Cajazeiras – Paraíba.

ILZA VIEIRA DE LACERDA, brasileira, natural de São José de Piranhas – Paraíba, nascida em 29.12.1936, filha de João Vieira da Silva e Ana Francisca de Jesus, casada pelo regime da comunhão de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 330.227 – SSP-PB e CPF nº 992.633.784-87, residente e domiciliada na Rua Júlio Marques do Nascimento, 532 – Térreo – Centro – 58900-000 – Cajazeiras – Paraíba.

OBJETIVO DAS PARTES

Pelo presente instrumento, as partes qualificadas acima, resolvem de comum acordo alterar o contrato de constituição da sociedade limitada sob o nome empresarial de BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA – ME, estabelecida na Rua Pedro Moreno Gondim, 320 – Térreo – Remédios – 58900-000 – Cajazeiras – Paraíba, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba – JUCEP sob o NIRE 25200446531 e na Receita Federal do Brasil – RFB sob o CNPJ nº 07.936.090/0001-76, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade continua com o mesmo objeto social e com as mesmas atividades principal e secundárias, sendo que a atividade secundária será complementada e ajustada de acordo com a Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE, a saber:

- **Atividade principal:**
 - 1) Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
- **Atividades secundárias:**
 - 2) Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
 - 3) Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
 - 4) Comércio atacadista de produtos odontológicos;
 - 5) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças;
 - 6) Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
 - 7) Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico.

Maria Feliciano de Lacerda

Ilza Vieira de Lacerda



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - JUCEP

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2015 17:10 SUS N. 2015004465.
 PROTOCOLO: 15030449 DE 09/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PB15030449. NIRE: 25200446531.
 BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA
 DA CONCEIÇÃO LTDA

Maria de Fátima Ventura Faria
 SECRETÁRIA GERAL
 JOÃO PESSOA, 15/12/2015

A validade deste documento, em impressos, fica sujeita à supervisão de sua autenticidade nos respectivos portais. Informe-se aos respectivos códigos de verificação.

1734

CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO - DIMAS ANDRIOLA
 RUA... LACERDA DE 1945... CAJAZEIRAS - PARAIBA - 07/12/2015

RENE MOESIA
 São Dornas da Palmeira 1000 N.º 1000 - CAJAZEIRAS 2000
 Cópia de 02/02 de 02 em 02 - 02/02/2015
 EMULUM DE 100 REAIS POR 02/02/2015

Renata da R. Moesia
 ESCREVENTE

CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO - DIMAS ANDRIOLA
 RUA... LACERDA DE 1945... CAJAZEIRAS - PARAIBA - 07/12/2015

RENE MOESIA
 São Dornas da Palmeira 1000 N.º 1000 - CAJAZEIRAS 2000
 Cópia de 02/02 de 02 em 02 - 02/02/2015
 EMULUM DE 100 REAIS POR 02/02/2015

Renata da R. Moesia
 ESCREVENTE

CARTÓRIO DIMAS ANDRIOLA
 1º OFÍCIO

Renê Moesia - TABELIÃO
 Renata da Rocha Alves Moesia
 TABELIÃO SUBSTITUTA
 Renata da Rocha Moesia - ESCRIVENTE
 CNPJ/BI 118.533.000/03

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA - SEDE



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 12/12/2015 17:00 POR Nº 2110206444
 PROTOCOLO: 150196443 DE 02/12/2015. TÍTULO DE REGISTRAÇÃO:
 2110206444. NOME: 2120544431.
 NOME DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL SODIA SERRA
 DA CONCEIÇÃO LTDA

Maximiliano de Fátima Vitorino FERNANDES
 SECRETARIA GERAL
 NÃO PRECISA, 15/12/2015

A validade deste documento, se impreso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais
 Informando seus respectivos códigos de verificação

1735

SEGUNDA (2) ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA - ME.

CLÁUSULA SEGUNDA

As cláusulas e condições estabelecidas no contrato de constituição e na alteração contratual anterior da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA

Os casos omissos no contrato de constituição e nas alterações contratuais da sociedade serão regidos pelas disposições da Lei nº 10.406, de 10.01.2002, e nos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA QUARTA

Fica eleito o Foro desta Comarca para qualquer ação fundada no presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro pôr muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, assinam o presente instrumento para que produza os seus efeitos legais e jurídicos.

Cajazeiras(PB), 03 de dezembro de 2015

Maria Feliciano Vieira de Lacerda

Iza Vieira de Lacerda

CANTORIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"
 AUTENTICADO (POR AUTENTICADOR) A FOLHA Nº 1152 VINTENA DE
 LACERDA, DE 03 DE 12 DE 2015, DA VERDADE, DOU PB,
 CAJAZEIRAS - Paraíba, Nº 17/2015.

RENE MOREIRA
 São Digne de Residência: Rua Natal II, ACHADOS-200W
 Confira as datas de ato em: http://redesidigital.jus.br
 E-MAIL: RE.7387402@TJ-PB-22@PJ.RG.638

CANTORIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"
 AUTENTICADO (POR AUTENTICADOR) A FOLHA Nº 1152 VINTENA DE
 LACERDA, DE 03 DE 12 DE 2015, DA VERDADE, DOU PB,
 CAJAZEIRAS - Paraíba, Nº 17/2015.

RENE MOREIRA
 São Digne de Residência: Rua Natal II, ACHADOS-200W
 Confira as datas de ato em: http://redesidigital.jus.br
 E-MAIL: RE.7387402@TJ-PB-22@PJ.RG.638



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - JUCEP

UNIFICADO O REGISTRO EM 15/12/2015 17:20 SOB Nº 2818055449.
 PROTOCOLO: 152194449 DE 03/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR10195449. NIRE: 2818044413.
 BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA
 CONCEIÇÃO LTDA

Maria de Fátima Ventura Evêncio
 SECRETARIA GERAL
 JOÃO PREGOZ, 15/12/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
 informando seus respectivos códigos de verificação.

1736

TERCEIRA (3) ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA – ME.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

MARIA FELICIANA VIEIRA DE LACERDA, brasileira, natural de Cajazeiras – Paraíba, nascida em 29.10.1964, filha de Conrado José de Lacerda e Ilza Vieira de Lacerda, separada judicialmente, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 917.144 – SSP-PB e do CPF nº 568.431.864-91, residente e domiciliada na Rua Emídio Assis, 130 – Térreo – Jardim Oásis – 58900-000 – Cajazeiras – Paraíba.

ILZA VIEIRA DE LACERDA, brasileira, natural de São José de Piranhas – Paraíba, nascida em 29.12.1936, filha de João Vieira da Silva e Ana Francisca de Jesus, casada sob o regime de comunhão de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 330.227 – SSP-PB e do CPF nº 992.633.784-87, residente e domiciliada na Rua Júlio Marques do Nascimento, 532 – Térreo – Centro – 58900-000 – Cajazeiras – Paraíba.

OBJETIVO DAS PARTES

Pelo presente instrumento, as partes qualificadas acima, resolvem de comum acordo alterar o contrato de constituição da sociedade empresária limitada sob o nome empresarial de **BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA – ME**, estabelecida na Rua Pedro Moreno Gondim, 320 – Térreo – Remédios – 58900-000 – Cajazeiras – Paraíba, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba – JUCEP sob o NIRE 25200444531 e na Receita Federal do Brasil – RFB sob o CNPJ nº 07.936.090/0001-76, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

MARIA FELICIANA VIEIRA DE LACERDA altera a sua cota de capital para o valor de R\$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais), dividido em 118.800 (cento e dezoito mil e oitocentas) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, sendo o valor de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais) já integralizado, e o valor de R\$ 69.300,00 (sessenta e nove mil e trezentos reais) integralizado em moeda corrente do Brasil na data do registro deste instrumento na Junta Comercial do Estado da Paraíba – JUCEP.

CLÁUSULA SEGUNDA

ILZA VIEIRA DE LACERDA altera a sua cota de capital para o valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), dividido em 1.200 (mil e duzentas) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, sendo o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) já integralizado, e o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) integralizado em moeda corrente do Brasil na data do registro deste instrumento na Junta Comercial do Estado da Paraíba – JUCEP.

Maria Feliciano V. Lacerda, Ilza Vieira de Lacerda

1



CERTIFICADO REGISTRADO EM 04/07/2017 15:59:59 Nº 20170053113
 PROTOCOLO 170053113 DE 04/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
 11792504032 NIRE 20200444531
 BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA
 DA CONCEIÇÃO LTDA - ME

Revia de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETARIA-GERAL
 3045 - PISUAGA - 04/07/2017
 www.redestate.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TÉRCERA (3) ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA - ME.

CLAUSULA TERCEIRA

A sociedade altera o capital social para R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 (cento e vinte mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, distribuído entre as sócias da seguinte forma:

MARIA FELICIANA VIEIRA DE LACERDA

• capital social: 118.800 cotas - 99% R\$ 118.800,00

ILZA VIEIRA DE LACERDA

• capital social: 1.200 cotas - 01% R\$ 1.200,00

CLAUSULA QUARTA

As cláusulas e condições estabelecidas nos atos contratuais da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor.

CLAUSULA QUINTA

O presente instrumento, assim como os casos omissos, serão regidos pelas disposições da Lei nº 10.406, de 10.01.2002, e nos princípios gerais do direito.

CLAUSULA SEXTA

Fica eleito o Foro desta Comarca para qualquer ação fundada no presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro pôr muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, assinam o presente instrumento para que produza os seus efeitos legais e jurídicos.



Cajazeiras(PB), 03 de julho de 2017

Maria Feliciano V. Lacerda
Maria Feliciano Vieira de Lacerda
Ilza Vieira de Lacerda

Two notary stamps from 'CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO - DÍNAS ANDRIOLA' with signatures and dates.



DESTINADO O HABILITADO AM 04/07/2017 12:09:09...
SECRETARIA-GERAL
JOAO BERSON, 04/07/2017
www.jucep.pb.gov.br

A validade deste documento, em impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos procedimentos postais informados em seus respectivos sites de verificação.

1738

QUARTA (4) ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

MARIA FELICIANA VIEIRA DE LACERDA, brasileira, natural de Cajazeiras - Paraíba, nascida em 29.10.1964, filha de Conrado José de Lacerda e Ilza Vieira de Lacerda, viúva, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 917.144 - SSP-PB e do CPF nº 568.431.864-91, residente e domiciliada na Rua Emídio Assis, 140 - Terço - Jardim Oásis - 58900-000 - Cajazeiras - Paraíba.

ILZA VIEIRA DE LACERDA, brasileira, natural de São José de Piranhas - Paraíba, nascida em 29.12.1936, filha de João Vieira da Silva e Ana Francisca de Jesus, viúva, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 330.227 - SSP-PB e do CPF nº 992.633.784-87, residente e domiciliada na Rua Júlio Marques do Nascimento, 532 - Terço - Centro - 58900-000 - Cajazeiras - Paraíba.

OBJETIVO DAS PARTES

Pelo presente instrumento, as partes qualificadas acima, resolvem de comum acordo alterar o contrato de constituição da sociedade empresária limitada sob o nome empresarial de **BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA**, estabelecida na Rua Pedro Moreno Góes, 320 - Terço - Remédios - 58900-000 - Cajazeiras - Paraíba, registrada na Junta Comercial do Estado de Paraíba - JUCEP, sob o NIRE 25200444531 e na Receita Federal do Brasil - RFB sob o CNPJ nº 07.946.090/0001-76, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade altera o objeto social para as atividades de:

• **Atividade principal:**

- 1) Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

• **Atividades secundárias:**

- 2) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
3) Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 11/08/2023 13:23 SOB N° 20190112718
PROTÓCOLO: 140132118 DE 11/08/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11902764231 NOME: 20200444531
BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA
DA CONCEIÇÃO LTDA

REDAÇÃO DE FÉLIXA VIEIRA DE LACERDA
PROCURADORA GERAL
JOÃO VIEIRA, 11/08/2023
www.jucep.pb.gov.br

A validade deste documento, na impressão, fica sujeita a comprovação de sua autenticidade em respectivos portais informando seus respectivos códigos de verificação.

1739

QUARTA (4) ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA.

- 4) Comercio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
- 5) Comercio atacadista de produtos odontológicos;
- 6) Comercio atacadista de equipamentos eletricos de uso pessoal e domestico;
- 7) Comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria;
- 8) Comercio atacadista especializado em outros produtos alimenticios não especificados anteriormente (complementos e suplementos alimenticios).

CLAUSULA SEGUNDA

As cláusulas e condições estabelecidas nos atos contratuais anteriores da sociedade não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor.

CLAUSULA TERCEIRA

Fica eleito o Foro desta Comarca para qualquer ação fundada no presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

As partes assinam o presente instrumento para que produza os seus efeitos legais e judiciais.

Cajazeiras(PB) - 05 de junho de 2019


Maria Feliciane Vieira de Lacerda


Iza Vieira de Lacerda



CERTIFICADO E REGISTRADO EM 13/04/2019 12:25 SOB N. 20190012718.
PROTOCOLADO: 149322718 DE 13/04/2019. TIPO DE VERIFICAÇÃO
11962768130 NOME: 25201444521
BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA
DA CONCEIÇÃO LTDA

REDAÇÃO DE INSTRUMENTOS JURÍDICOS
SECRETARIA GERAL
DUAS FERRAS, 13/04/2019
WWW.CCBB.COM.PB.GOV.BR

A validade deste documento, em impresso, fica sujeita a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais
informando seus respectivos códigos de verificação.

CARTÃO DE CÍPULO DIMAS ANDRÉ A.
ROA 95121 MARQUES GALVÃO 44 DEN 10

Atestado POR AUTENTICIDADE à Firma de **TELA VIEIRA**
 DE **LACERDA EM TEST** DA VERDADE DOU FE
 CAJAZEIRAS - PB 17/04/2019

[Handwritten Signature]

RENILTA DA ROCHA MOREIRA
 São Digital de Verificação Tipo Normal B A148520 V5AT
 Confira os dados de ato em: www.receita.gov.br
 EMULUM RE 11 28 FARRIN RE 0 28 REP. RE 3 27
 VALIDAMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

CARTÃO DE CÍPULO DIMAS ANDRÉ A.
ROA 95121 MARQUES GALVÃO 44 DEN 10

Atestado POR AUTENTICIDADE à Firma de **MARIA**
VELICIANA VIEIRA DE LACERDA EM TEST
 VENCEDOR DOU FE CAJAZEIRAS - PB 13/04/2019

[Handwritten Signature]

RENILTA DA ROCHA MOREIRA
 São Digital de Verificação Tipo Normal B A148520 V5AT
 Confira os dados de ato em: www.receita.gov.br
 EMULUM RE 11 28 FARRIN RE 0 28 REP. RE 3 27
 VALIDAMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



CERTIFICADO EMISSO EM 13/04/2019 12:25:54H Nº 2019035279
 EMULOCOD: 19032719 DE 13/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
 199070613. NIRE: 2520044031
 TIPO DE CONTRIBUICÃO HOSPITALAR E LABORATORIAL NUNCA SENDO NA
 CONDIÇÃO LTDA

Maria de Fátima Ventura Vanâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA 13/04/2019
www.redeim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à confirmação de sua autenticidade nos respectivos portais
 informados nos respectivos códigos de verificação

QUINTA (5) ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

MARIA FELICIANA VIEIRA DE LACERDA, brasileira, natural de Cajazeiras – Paraíba, nascida em 29.10.1964, filha de Conrado José de Lacerda e Ilza Vieira de Lacerda, viúva, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 917.144 – SSP-PB e do CPF nº 568.431.864-91, residente e domiciliada na Rua Emídio Assis, 130 – Térreo – Jardim Oásis – 58900-000 – Cajazeiras – Paraíba.

ILZA VIEIRA DE LACERDA, brasileira, natural de São José de Piranhas – Paraíba, nascida em 29.12.1936, filha de João Vieira da Silva e Ana Francisca de Jesus, casada sob o regime da comunhão de bens, doméstica, portadora da Cédula de Identidade nº 330.227 – SSP-PB e do CPF nº 992.633.784-87, residente e domiciliada na Rua Julio Marques do Nascimento, 532 – Térreo – Centro – 58900-000 – Cajazeiras – Paraíba.

OBJETIVO DAS PARTES

Pelo presente instrumento, as partes qualificadas acima, resolvem alterar o contrato de constituição da sociedade limitada sob o nome empresarial de **BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA**, estabelecida na Rua Pedro Moreno Gondim, 320 – Térreo – Remédios – 58900-000 – Cajazeiras – Paraíba, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba – JUCEP sob o NIRE 25200444531 e na Receita Federal do Brasil – RFB sob o CNPJ nº 07.936.090/0001-76, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

É admitido na sociedade **AQUILES AUGUSTO REZENDE DE ARAÚJO**, brasileiro, natural de Brejo do Cruz – Paraíba, nascido em 13.02.1971, filho de Francisco Gomes de Araújo e Zilene Resende Maia, separado judicialmente, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1164758 – SSP-PB e CPF nº 759.579.574-53, residente e domiciliado na Rua Emídio Assis, 130 – Térreo – Jardim Oásis – 58900-000 – Cajazeiras – Paraíba.

CLÁUSULA SEGUNDA

Retira-se da sociedade, por decisão voluntária, **ILZA VIEIRA DE LACERDA**.



CERTIFICADO O REGISTRO EM 05/12/2019 DO CA SOB Nº 20192596201
PROTOCOLADO 192596201 DE 03/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11905591408 NIRE 25200444531
NOME DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA
DA CONCEIÇÃO LTDA

Maria de Fátima Tereza Venâncio
SECRETARIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 05/12/2019
www.jucep.pb.gov.br

QUINTA (5) ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA.

CLÁUSULA TERCEIRA

ILZA VIEIRA DE LACERDA transfere, por doação, para AQUILES AUGUSTO REZENDE DE ARAÚJO o total (100%) da sua cota de capital no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), dividido em 1.200 (mil e duzentas) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, já integralizada em moeda corrente do Brasil.

CLÁUSULA QUARTA

MARIA FELICIANA VIEIRA DE LACERDA participa da sociedade com cota de capital no valor de R\$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais), dividido em 118.800 (cento e dezoito mil e oitocentas) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, já integralizada em moeda corrente do Brasil.

AQUILES AUGUSTO REZENDE DE ARAÚJO participa da sociedade com cota de capital no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), dividido em 1.200 (mil e duzentas) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, referente a cota de capital transferida e doada por ILZA VIEIRA DE LACERDA, já integralizada em moeda corrente do Brasil.

CLÁUSULA QUINTA

A sociedade continua com o capital social no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 (cento e vinte mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, já integralizado em moeda corrente do Brasil e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

MARIA FELICIANA VIEIRA DE LACERDA	118.800 cotas	99%	R\$ 118.800,00
AQUILES AUGUSTO REZENDE DE ARAÚJO	1.200 cotas	01%	R\$ 1.200,00

CLÁUSULA SEXTA

AQUILES AUGUSTO REZENDE DE ARAÚJO participa da sociedade como sócio administrador e faz uso do nome empresarial da sociedade, que assina exclusivamente para negócios da própria sociedade e que se incumbe de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.



CERTIFICADO DE REGISTRO DE 05/12/2019 10:04 SOB Nº 2019298027,
 PROTOCOLO 14259027 DE 03/12/2019, CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
 1150591406 - NIRE 28200444531
 BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA
 DA CONCEIÇÃO LTDA

Banco de Empresas Venturas Veledas
 SECRETARIA DEIAS
 SÃO SEBASTIÃO, 05/12/2019
 www.vedaspa.gov.br

QUINTA (5) ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA.

CLÁUSULA SÉTIMA

AQUILES AUGUSTO REZENDE DE ARAÚJO declara que não está impedido por lei especial e nem condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade; ou qualquer tipo de impedimento legal que o impeça de participar na sociedade como sócio administrador.

CLÁUSULA OITAVA

AQUILES AUGUSTO REZENDE DE ARAÚJO tem direito a uma retirada mensal de pró-labore, que será estipulada entre os sócios, de comum acordo e a qualquer tempo, respeitadas as limitações vigentes permitidas pela legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA NONA

MARIA FELICIANA VIEIRA DE LACERDA participa da sociedade como sócia cotista e não faz uso do nome empresarial da sociedade, até que não seja constituída como mandatária para exercer o cargo de administradora e fazer uso do nome empresarial da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA

MARIA FELICIANA VIEIRA DE LACERDA não tem direito a uma retirada mensal de pró-labore, salvo ulterior decisão societária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

AQUILES AUGUSTO REZENDE DE ARAÚJO declara que conhece e aceita as cláusulas e condições estabelecidas nos atos contratuais da sociedade, que tratam dos direitos, dos deveres, das obrigações, das responsabilidades, dos poderes, das competências, das atribuições e tudo que está vinculado aos cargos de sócio administrador e sócia cotista, respectivamente.



CERTIFICADO E REGISTRO EM 05/12/2019 10:08:00 Nº 20190294007
 PROTOCOLO 192388007 DE 05/12/2019 - CODIGO DE VERIFICAÇÃO:
 1305581400 NIRE: 00200444931
 BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA
 DA CONCEIÇÃO LTDA

Maria de Fátima Ventura Veloso
 SECRETARIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 05/12/2019
 www.jucep.pr.gov.br

QUINTA (5) ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A sócia cedente transfere para o sócio cessionário os direitos, os deveres, as obrigações, as responsabilidades, os poderes, as competências, as atribuições, as prerrogativas e tudo que estão vinculados ao cargo, ao percentual e ao valor das cotas de capital, estabelecidas nas cláusulas e condições dos atos contratuais da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

As cláusulas e condições estabelecidas nos atos contratuais da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Fica eleito o Foro desta Comarca para qualquer ação fundada no presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

As partes assinam o presente instrumento para que produza os seus efeitos legais e jurídicos.

Cajazeiras(PB), 25 de setembro de 2019.

Maria Feliciano Vieira de Lacerda

Mza Vieira de Lacerda

Aquiles Augusto Rezende de Araujo



CERTIFICADO O REGISTRO EM 25/09/2019 ÀS 14:04 HORAS Nº 2019090907
 PROTOCOLO 18238647 DE 08/12/2019 - CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
 11915291404. NIRE: 25200444231
 BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA
 DA CONCEIÇÃO LTDA

Maria de Fátima Vitoria Fernandes
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 08/12/2019
 www.jucep.pb.gov.br

A validade deste documento, se impender, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais
 informando seus respectivos endereços de verificação.

1745

CARTÃO DE 1º TERMO DE HABILITAÇÃO ANONIMA
RECEBIDA EM 23/01/2023 ÀS 12:20 HORAS

Recebido POR AUTENTICIDADE e Firma de **ILIANA MARIA FELICIANA VIEIRA DE LACERDA** em TESTE de VERDADE DOU PE. CAJAZEIRAS - PB, em 23/01/2023

[Handwritten Signature]

RENELTA DA ROCHA MOREIRA
 Sem Dúvida de Identidade por Nome B.A. Nº 722-609
 Cartão de Dados do CN em 028/09/2022 por Lei nº 11.382/2006
 EMULUM Nº 11-38 FAMP/IN Nº 028/2022 de 11/11/2022
 + FOLIO ESCRITO COM SELLO DE AUTENTICIDADE

CARTÃO DE 1º TERMO DE HABILITAÇÃO ANONIMA
RECEBIDA EM 23/01/2023 ÀS 12:20 HORAS

Recebido POR AUTENTICIDADE e Firma de **ILIANA MARIA FELICIANA VIEIRA DE LACERDA** em TESTE de VERDADE DOU PE. CAJAZEIRAS - PB, em 23/01/2023

[Handwritten Signature]

RENELTA DA ROCHA MOREIRA
 Sem Dúvida de Identidade por Nome B.A. Nº 722-609
 Cartão de Dados do CN em 028/09/2022 por Lei nº 11.382/2006
 EMULUM Nº 11-38 FAMP/IN Nº 028/2022 de 11/11/2022
 + FOLIO ESCRITO COM SELLO DE AUTENTICIDADE

CARTÃO DE 1º TERMO DE HABILITAÇÃO ANONIMA
RECEBIDA EM 23/01/2023 ÀS 12:20 HORAS

Recebido POR AUTENTICIDADE e Firma de **AGUILES AUGUSTO REBELO DE ARAUJO** em TESTE de VERDADE DOU PE. CAJAZEIRAS - PB, em 23/01/2023

[Handwritten Signature]

RENELTA DA ROCHA MOREIRA
 Sem Dúvida de Identidade por Nome B.A. Nº 722-609
 Cartão de Dados do CN em 028/09/2022 por Lei nº 11.382/2006
 EMULUM Nº 11-38 FAMP/IN Nº 028/2022 de 11/11/2022
 + FOLIO ESCRITO COM SELLO DE AUTENTICIDADE



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 05/12/2024 10:04 HORAS Nº 2019048287
 EMULUM Nº 11-38 FAMP/IN Nº 028/2022 de 11/11/2022
 COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO Nº 11-38 FAMP/IN Nº 028/2022 de 11/11/2022
 ENDEREÇO: RUA DA SERRA, 111 - JARDIM SÃO CARLOS - CAJAZEIRAS - PB

Maria de Fátima Pereira Viana
 SECRETARIA-GERAL
 JOÃO PESSOA - PB, em 23/01/2023
 www.jucep.pb.gov.br

A validade deste documento, de qualquer natureza, depende da comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informamos seus respectivos endereços de verificação.

1746



Secretaria de Saúde

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins de comprovação a quem possa interessar que a empresa BIOMED DIST. HOSP. E LAB. N. SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA, CNPJ: 07.936.090/0001-76, pessoa jurídica de direito privado, localizada na Av. Pedro Moreno Gondim, 320, Remédios, Cajazeiras-PB - CEP: 58.900-000, fornece a esta secretaria: material médico hospitalar, dispositivos de USBs, CAPS, SAMU, Policlínica, NASE, Centro de Reabilitação, Vigilância etc. Saúde, Melhor em Casa e CPA conforme Projeto nº 034/2018 e Contrato nº 0208/2018 realizando as entregas exemplarmente em tempo e conforme os pedidos realizados.

Em face da verdade, subscrevo-me dando geral, ampla e total conformidade com o atestado acima.

Paraíba-PB, em 29 de Abril de 2019.

FABIANA DOS SANTOS LINS
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Paraíba/PB

CARTÃO CANTÃO DEBÍLDO - 01/2019
ASSINADO POR AUTENTICAÇÃO, a favor de FABIANA DOS SANTOS LINS, do cargo de SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em 29/04/2019.
FRANCISCO DEBREGIA OLIVEIRA
CPF: 04.3409.91.88-00 (Pessoa Jurídica - CNPJ: 04.340.918/0001-27)

Cel. João Queiroga
CPF: 03252810108
Título: 000.000-0000. Paraíba

CNPJ Nº 08.948.097/0001-33
Praça Manoel de Azevedo Pessoa, 15, 1ª Andar - Centro - Paraíba/PB - CEP: 58.900-000
Telefone/Fax: (35) 3343-2204
E-mail: 2019@pb.gov.br

1749

Autenticação Digital
 Col. Autenticação: 888470598888432016-4 Data: 15/05/2015 18:42:12
 Endereço: Rua...
 Cópia de texto de origem: [illegible]



Item	Descrição	Valor	Valor	Valor	Valor
1	[illegible]	100	100	100	100
2	[illegible]	200	200	200	200
3	[illegible]	300	300	300	300
4	[illegible]	400	400	400	400
5	[illegible]	500	500	500	500
6	[illegible]	600	600	600	600
7	[illegible]	700	700	700	700
8	[illegible]	800	800	800	800
9	[illegible]	900	900	900	900
10	[illegible]	1000	1000	1000	1000
11	[illegible]	1100	1100	1100	1100
12	[illegible]	1200	1200	1200	1200
13	[illegible]	1300	1300	1300	1300
14	[illegible]	1400	1400	1400	1400
15	[illegible]	1500	1500	1500	1500
16	[illegible]	1600	1600	1600	1600
17	[illegible]	1700	1700	1700	1700
18	[illegible]	1800	1800	1800	1800
19	[illegible]	1900	1900	1900	1900
20	[illegible]	2000	2000	2000	2000
21	[illegible]	2100	2100	2100	2100
22	[illegible]	2200	2200	2200	2200
23	[illegible]	2300	2300	2300	2300
24	[illegible]	2400	2400	2400	2400
25	[illegible]	2500	2500	2500	2500
26	[illegible]	2600	2600	2600	2600
27	[illegible]	2700	2700	2700	2700
28	[illegible]	2800	2800	2800	2800
29	[illegible]	2900	2900	2900	2900
30	[illegible]	3000	3000	3000	3000
31	[illegible]	3100	3100	3100	3100
32	[illegible]	3200	3200	3200	3200
33	[illegible]	3300	3300	3300	3300
34	[illegible]	3400	3400	3400	3400
35	[illegible]	3500	3500	3500	3500
36	[illegible]	3600	3600	3600	3600
37	[illegible]	3700	3700	3700	3700
38	[illegible]	3800	3800	3800	3800
39	[illegible]	3900	3900	3900	3900
40	[illegible]	4000	4000	4000	4000
41	[illegible]	4100	4100	4100	4100
42	[illegible]	4200	4200	4200	4200
43	[illegible]	4300	4300	4300	4300
44	[illegible]	4400	4400	4400	4400
45	[illegible]	4500	4500	4500	4500
46	[illegible]	4600	4600	4600	4600
47	[illegible]	4700	4700	4700	4700
48	[illegible]	4800	4800	4800	4800
49	[illegible]	4900	4900	4900	4900
50	[illegible]	5000	5000	5000	5000

Prefeitura Municipal de Pombal-PP.
 Avenida Progresso, s/n - Cabanguá, Pombal, PP - CEP: 56200-000
 Telefone: (33) 3333-3333

[Handwritten signatures and stamps]

1750

Autenticação Digital
 O presente documento foi assinado digitalmente por:
Carla Antunes de Almeida (CPF: 030.922.912-72)
 em 23/01/2023 às 12:20:00.
 O código de verificação é: 030.922.912-72-20230123122000



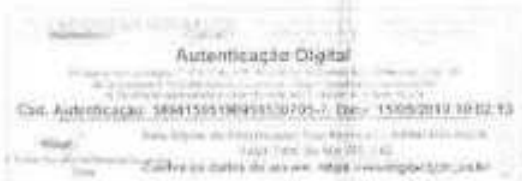
Item	Descrição	Valor	Porcentagem	Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

1. O valor total do contrato é de R\$ 1.149.825,00 (um milhão e quarenta e nove mil e oitocentos e vinte e cinco reais), sendo que o valor unitário de cada item é de R\$ 11,49825.

2.


 Petronila Manoel de Pombal PL,
 Rua ... nº ... Pombal - RJ
 (24) 2647-0011



documentação fixa, e a este pelo seu titular competente.

6.2 Quando o ADP estiver em execução, o credor com título de crédito, bem como o beneficiário, poderá, a qualquer tempo, requerer a suspensão.

6.3 O pagamento da dívida decorrente de título de crédito, bem como o pagamento de prestação de prestação.

6.4 O pagamento poderá ser efetuado após a "caixa", pelo credor ou pelo titular do título de crédito, apresentando, para a validade, a certificação de conformidade do ADP, emitida pelo credor, apresentada pelo Credor e o requerer, em nome das obrigações assumidas.

6.5 Quando o ADP estiver em execução, o credor com título de crédito, bem como o beneficiário, poderá, a qualquer tempo, requerer a suspensão, apresentando, para a validade, a certificação de conformidade do ADP, emitida pelo credor, apresentada pelo Credor e o requerer, em nome das obrigações assumidas.

6.6 Nos casos de suspensão, o credor com título de crédito, bem como o beneficiário, poderá, a qualquer tempo, requerer a suspensão, apresentando, para a validade, a certificação de conformidade do ADP, emitida pelo credor, apresentada pelo Credor e o requerer, em nome das obrigações assumidas.

CM - RNP

CM - Encargos Mensais e setorial devida a ser paga, obrigatoriamente devida

CM - Valor do G. RNP - Encargos devida a ser paga, obrigatoriamente devida

CM - RNP

CM

CM - Valor do RNP - RNP

CM - Valor do RNP - RNP - Valor do RNP - RNP - Valor do RNP - RNP

CM - Valor do RNP - RNP

CLÁUSULA SETÍMA - DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E URGÊNCIA.

7.1 A entrega dos bens será realizada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando houver necessidade, deverá ser feita em até 05 (cinco) dias após o recebimento do ordem de fornecimento, sempre contendo a descrição dos materiais, marcas e a quantidade, bem como o endereço de entrega.

7.2 O prazo de entrega dos bens será contado a partir da data de emissão da ordem de fornecimento, excluindo-se os dias de feriados e dias de greve, bem como os dias de suspensão de atividades.

7.3 Os materiais, após recebidos, deverão ser entregues em prazo de 02 (dois) dias, para os materiais que não forem entregues, a Prefeitura poderá cancelar o contrato e a entrega.

7.4 Os materiais deverão ser entregues, no local em que for indicado no documento de fornecimento, bem como no endereço de entrega, bem como no endereço de entrega, bem como no endereço de entrega.

7.5 Os materiais, após recebidos, deverão ser entregues em prazo de 02 (dois) dias, para os materiais que não forem entregues, a Prefeitura poderá cancelar o contrato e a entrega.

7.6 Na hipótese de suspensão, o credor com título de crédito, bem como o beneficiário, poderá, a qualquer tempo, requerer a suspensão, apresentando, para a validade, a certificação de conformidade do ADP, emitida pelo credor, apresentada pelo Credor e o requerer, em nome das obrigações assumidas.

7.7 O credor com título de crédito, bem como o beneficiário, poderá, a qualquer tempo, requerer a suspensão, apresentando, para a validade, a certificação de conformidade do ADP, emitida pelo credor, apresentada pelo Credor e o requerer, em nome das obrigações assumidas.

Prefeitura Municipal de Pombal/PB

Sala de Trabalho, Avenida Paraná, 15, Favela Centro, Pombal/PB - CEP: 56200-000 - PB, Brasil
4008-6478 ext. 12

Handwritten signatures and stamps at the bottom right of the page.

1756

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDAÇÃO EM 1868

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Espírito Santo, 1123 - Bairro dos Estrelas 58033-140 - João Pessoa/PB
Tel.: (81) 3244-5404 / Fax: (81) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.pb.br>
E-mail: cadastro@azevedobastos.pb.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Sr. Vitor Azevedo da Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de assinar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude da Lei, etc...

DECLARA para os efeitos legais de caráter legal, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital cu na seguinte sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes!

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos praticados da atividade notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.130, de 06 de novembro de 2015, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registros, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC123456789) e chave única, cuja autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e conferida tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/waio-digital>.

A autenticação digital do documento supracitado que, na data e hora em que está foi realizada, a empresa BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO LTDA - ME (uma cópia de um documento) com as mesmas características que foram reproduzidas, na copia autenticada, sendo da empresa BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela fidelidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/12/2020 17:18:09 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, sendo também o documento eletrônico autenticado conforme o Certificado Digital do ITR do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser acessado diretamente a empresa BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.pb.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://www.azevedobastos.pb.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 5834110518895657070-1 a 5834110518895653505-10
Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.925/94 - Lei Federal nº 10.406/2002 - Medida Provisória nº 2200/2001 - Lei Federal nº 13.703/2018 - Lei Estadual nº 8.721/2006 - Lei Estadual nº 13.132/2010 - Provimento CGJ Nº 003/2014.

O retendo é verdade. Sou fe.

CHAVE DIGITAL

0000661e734f8940570d80f61d0c5be65f024a71155449ae00b357ac7495cc18601935e0e0e055880a896f36e1385cd2100743fa1064a68a42781029a860d130981503cd88eb2405a9853a16a72



Associação Brasileira
de Cartórios

ICP
Brasil

1757

NF-e

07/01/2023

000000



BIOMED DIST. HOSP. E LAB
NOSSA SENHORA DA
CONFIANÇA

AV PEDRO MORENO GONDIM, 320 REMEDIOS
CAJAZEIRAS - PB CEP: 58900-000
Tel: (53) 3531-2145

DANFE

DOCUMENTAL FISCAL
UNIDADE FISCAL
SISTEMÁTICA



1
Nº: 00002933
SERIE: 1
Página: 1 de 1

23/01/2023 12:20:00
CNPJ: 07.041.074/0001-00

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 57.488.270/01-00
NOME: JOAO L. DE S. NETO

ENDEREÇO: RUA DEL. VOACANTE, S/N

CEP: 57400-000

EMPRESA: BANCARIA S.A. - BANC. DO BRASIL

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.148.770-4

DESTAÇÃO: REMESSA

CLIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE P. MABAL

RUA DEL. VOACANTE, S/N

CEP: 57400-000

CIDADE: CAJAZEIRAS

ESTADO: PB

PAIS: BRASIL

PB - 07041074

VALOR TOTAL: 1.200,00

VALOR ICMS: 120,00

VALOR IPI: 0,00

VALOR PIS: 0,00

VALOR COFINS: 0,00

ITENS DO NOTA

QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ICMS	IPI	PIS	COFINS
1	UN	TRAMPOLINA - VOLANTE TRAMPOLINA	1.200,00	1.200,00	120,00	0,00	0,00	0,00
1	UN	BOMBO DE HIGIENE - 20L	200,00	200,00	20,00	0,00	0,00	0,00
1	UN	AV. PEDRO MORENO GONDIM 320	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1	UN	CAJAZEIRAS - PB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INSCRIÇÃO ESTADUAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL

CAJAZEIRAS - PB
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE P. MABAL
RUA DEL. VOACANTE, S/N
CEP: 57400-000

EMPRESA: BANCARIA S.A. - BANC. DO BRASIL

1758

NF-e
Nº 00.002.927
SERIE 1



BIOMED DIST - HOSP E LAB
NOSSA SENHORA DA
CONCEIÇÃO

AV PEDRO MORENO GONDIM, 120 REMEDIOS
CAJAZEIRAS - PB CEP: 58900-000
Tel: (83) 3531-2145

DANFE

SAFIDAMENTO
DA NOTA FISCAL
ELETRONICA
1
Nº 00.002.927
SERIE 1
Página 1 de 1



Valor de mercadorias e serviços: R\$ 1.440,00
Valor de frete: R\$ 0,00
Valor de impostos: R\$ 0,00
Valor total: R\$ 1.440,00
FUNDACAO DE APOIO A SAUDE DO BRASIL
FUNDO DE APOIO A SAUDE DO BRASIL
RUA JOAO LEITE S/N
FONECEM
RUA JOAO LEITE S/N
FONECEM

Este documento é uma cópia eletrônica da Nota Fiscal emitida pelo contribuinte em conformidade com a legislação em vigor. Não possui validade jurídica. Para obter o original, consulte o site do contribuinte.

DADOS GERAIS

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	TRANSFORMADOR - VOLTADE TRANSFORMADO	1	1.440,00	1.440,00

TRANSFORMADOR - VOLTADE TRANSFORMADO

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	TRANSFORMADOR - VOLTADE TRANSFORMADO	1	1.440,00	1.440,00

DADOS DO CONTRIBUÍTO - SERVIÇOS

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	TRANSFORMADOR - VOLTADE TRANSFORMADO	1	1.440,00	1.440,00

DADOS DO EMISSOR

DADOS DO EMISSOR
CNPJ: 07.043.888/0001-90
RUA SANTI SPIRITO, 40 - JARDIM - JOAZEIRAS - PB
58900-000

EMPRESA GERENTE FULSIBEN DE SAUSON - APT 000A - UNIDADE DE COM. PRAIA

1760

BIOMED DIST HOSP E LAB NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO

NF-e 00.001.191



BIOMED DIST HOSP E LAB NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO

AV PEDRO MORENO GONDIM 320 REMEDIOS CAJAZEIRAS - PB CEP 58900-000 Tel: (83) 3531-2145

DANFE DOCUMENTO ELETRONICO EM NOTA FISCAL SUBSTITUIDA



Nº 00.001.191 SÉRIE 1 Página: 1 de 1

DESTINATÁRIO: FARMACIA FARMACIA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS RUA DEL ROSARIO S/N CAJAZEIRAS - PB

CALCULO DO PAGAMENTO

Table with columns for tax types and amounts: ICMS (0.00), IPI (0.00), PIS (0.00), COFINS (0.00), Total (0.00)

Main invoice table with columns: Item, Description, Quantity, Unit, Price, Total, Tax, etc.

SAÍDA DE CAIXA BANCO DO BRASIL AG. 0001 - CORRENTE - VOUCHER AD FRESADO 000022618 (CONTRATO 0000 28)

1763

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1889

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 - Barro Preto - Estado: 58090-010 - João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azvedobastos.net.br
E-mail: cartorio@azvedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Sr. Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado de Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito civil, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ao qual referida sequência foi atribuída de acordo com as Legislações e normas vigentes!

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado de Paraíba, foi realizado pelo da Lei Nº 10.137 de 06 de novembro de 2015, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registros, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC123456789) e desde então, toda autenticação pretendida para esta Comarca pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado de Paraíba, endereço: <http://comregiora.tjpb.jus.br/sevo-digital>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO LTDA - ME (sem posse de um documento com as mesmas características cujo Selo Digital autenticado) foi copia autenticada, sendo da empresa BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO LTDA - ME a responsabilidade única e exclusiva, pela realização do documento apresentado e assinado.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/02/2020 17:16:41 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200-0/01, como também, o documento eletrônico autenticado contém o Certificado Digital do Oficial do Cartório Azevedo Bastos, podendo ser solicitado diretamente a empresa BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentic@azvedobastos.net.br.

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site www.azvedobastos.net.br e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em todos os atos.

Código de Autenticação Digital: 969411-181251720061-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 87-1994, Lei Federal nº 10.426/2002, Medida Provisória nº 2260-0/01, Lei Federal nº 13.103/2015, Lei Estadual nº 8.729/2008, Lei Estadual nº 10.150/2011 e Instrumento DD nº 003/2014.

O referido é verdade, dou-lo.

CHAVE DIGITAL

0000501c734f29a0f57f2089f66cc056e055124a771551406c60b151e078f0c65c29fcd01655c2d2647d870d4178d66c175e805403e88000a3c326970d50c1
R0b1K0s2mfm0c476w653030420



ATP
2020

1764



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
 SECRETARIA DE SAÚDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos Para Os Devidos Fins De Direito, Que A Empresa **Biomed Distribuidora Hospitalar E Laboratorial Nossa Senha Da Conceição**, Escrita No CNPJ Nº 07. 936. 090/0001-76, Estabelecida Na Rua Pedro Moreno Gondim, Nº 320, Bairro Remédios Cajazeiras-pb, Fornece **Material Medico Hospitalar Para A Secretaria De Saúde De Cajazeiras**, Durante Os Anos 2016 E 2017. Atestamos Ainda, Que Tais Fornecimentos, Foram Executados De Acordo Os Parâmetros Técnicos De Qualidade Exigidos E No Prazo Pactuado, Não Existindo, Em Nossos Registros, Até A Presente Data, Fatos Que Desabonem Sua Conduta E Responsabilidade Com As Obrigações Assumidas.

CAJAZEIRAS – PB, 11 DE AGOSTO de 2017

Paula Francineti Lacerda Cavalcante de Almeida
 Portaria: 11/08/2017 CCS1

Paula Francineti Lacerda Cavalcante de Almeida
 Portaria: 11/08/2017 CCS1

CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIGLA"
 Responsável: RENEITA DA ROCHA MOEIRA
 Endereço: Rua Manoel de Albuquerque, 100 - Centro - 58900-000 - Cajazeiras - Paraíba - 11/08/2017

PORTARIA DIMAS ANDRIGLA
 11º OFÍCIO
 RENEITA DA ROCHA MOEIRA
 RENEITA DA ROCHA MOEIRA - COORDENADORA
 11/08/2017

1765



Autenticação Digital

Chave Autenticação: W942221401F1238194 Doc: 24/08/2023 11:24

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Handwritten signature or mark

ATA DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº: 00/2023/2023

ATA DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº: 00/2023/2023
A presente Ata de Realização de Licitação nº 00/2023/2023 foi realizada em 23 de Janeiro de 2023, às 14h30min, no Auditório da Prefeitura Municipal de São José do Bonfim, com o objetivo de contratar o fornecimento de gêneros alimentícios para o funcionamento da Prefeitura Municipal de São José do Bonfim, no âmbito do processo nº 00/2023/2023.

A presente Ata de Realização de Licitação nº 00/2023/2023 foi realizada em 23 de Janeiro de 2023, às 14h30min, no Auditório da Prefeitura Municipal de São José do Bonfim, com o objetivo de contratar o fornecimento de gêneros alimentícios para o funcionamento da Prefeitura Municipal de São José do Bonfim, no âmbito do processo nº 00/2023/2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Arroz Branco	kg	1000	1,50	1500,00
02	Macarrão	kg	500	2,00	1000,00
03	Feijão	kg	500	2,00	1000,00
04	Óleo	litro	100	15,00	1500,00
05	Carne Moída	kg	500	12,00	6000,00
06	Doce de Leite	kg	100	15,00	1500,00
07	Doce de Leite	kg	100	15,00	1500,00
08	Doce de Leite	kg	100	15,00	1500,00
09	Doce de Leite	kg	100	15,00	1500,00
10	Doce de Leite	kg	100	15,00	1500,00
11	Doce de Leite	kg	100	15,00	1500,00
12	Doce de Leite	kg	100	15,00	1500,00
13	Doce de Leite	kg	100	15,00	1500,00
14	Doce de Leite	kg	100	15,00	1500,00
15	Doce de Leite	kg	100	15,00	1500,00
16	Doce de Leite	kg	100	15,00	1500,00
17	Doce de Leite	kg	100	15,00	1500,00
18	Doce de Leite	kg	100	15,00	1500,00
19	Doce de Leite	kg	100	15,00	1500,00
20	Doce de Leite	kg	100	15,00	1500,00
21	Doce de Leite	kg	100	15,00	1500,00
22	Doce de Leite	kg	100	15,00	1500,00
23	Doce de Leite	kg	100	15,00	1500,00
24	Doce de Leite	kg	100	15,00	1500,00
25	Doce de Leite	kg	100	15,00	1500,00
26	Doce de Leite	kg	100	15,00	1500,00
27	Doce de Leite	kg	100	15,00	1500,00
28	Doce de Leite	kg	100	15,00	1500,00
29	Doce de Leite	kg	100	15,00	1500,00
30	Doce de Leite	kg	100	15,00	1500,00
31	Doce de Leite	kg	100	15,00	1500,00
32	Doce de Leite	kg	100	15,00	1500,00
33	Doce de Leite	kg	100	15,00	1500,00
34	Doce de Leite	kg	100	15,00	1500,00
35	Doce de Leite	kg	100	15,00	1500,00
36	Doce de Leite	kg	100	15,00	1500,00
37	Doce de Leite	kg	100	15,00	1500,00
38	Doce de Leite	kg	100	15,00	1500,00
39	Doce de Leite	kg	100	15,00	1500,00
40	Doce de Leite	kg	100	15,00	1500,00
41	Doce de Leite	kg	100	15,00	1500,00
42	Doce de Leite	kg	100	15,00	1500,00
43	Doce de Leite	kg	100	15,00	1500,00
44	Doce de Leite	kg	100	15,00	1500,00
45	Doce de Leite	kg	100	15,00	1500,00
46	Doce de Leite	kg	100	15,00	1500,00
47	Doce de Leite	kg	100	15,00	1500,00
48	Doce de Leite	kg	100	15,00	1500,00
49	Doce de Leite	kg	100	15,00	1500,00
50	Doce de Leite	kg	100	15,00	1500,00
51	Doce de Leite	kg	100	15,00	1500,00
52	Doce de Leite	kg	100	15,00	1500,00
53	Doce de Leite	kg	100	15,00	1500,00
54	Doce de Leite	kg	100	15,00	1500,00
55	Doce de Leite	kg	100	15,00	1500,00
56	Doce de Leite	kg	100	15,00	1500,00
57	Doce de Leite	kg	100	15,00	1500,00
58	Doce de Leite	kg	100	15,00	1500,00
59	Doce de Leite	kg	100	15,00	1500,00
60	Doce de Leite	kg	100	15,00	1500,00
61	Doce de Leite	kg	100	15,00	1500,00
62	Doce de Leite	kg	100	15,00	1500,00
63	Doce de Leite	kg	100	15,00	1500,00
64	Doce de Leite	kg	100	15,00	1500,00
65	Doce de Leite	kg	100	15,00	1500,00
66	Doce de Leite	kg	100	15,00	1500,00
67	Doce de Leite	kg	100	15,00	1500,00
68	Doce de Leite	kg	100	15,00	1500,00
69	Doce de Leite	kg	100	15,00	1500,00
70	Doce de Leite	kg	100	15,00	1500,00
71	Doce de Leite	kg	100	15,00	1500,00
72	Doce de Leite	kg	100	15,00	1500,00
73	Doce de Leite	kg	100	15,00	1500,00
74	Doce de Leite	kg	100	15,00	1500,00
75	Doce de Leite	kg	100	15,00	1500,00
76	Doce de Leite	kg	100	15,00	1500,00
77	Doce de Leite	kg	100	15,00	1500,00
78	Doce de Leite	kg	100	15,00	1500,00
79	Doce de Leite	kg	100	15,00	1500,00
80	Doce de Leite	kg	100	15,00	1500,00
81	Doce de Leite	kg	100	15,00	1500,00
82	Doce de Leite	kg	100	15,00	1500,00
83	Doce de Leite	kg	100	15,00	1500,00
84	Doce de Leite	kg	100	15,00	1500,00
85	Doce de Leite	kg	100	15,00	1500,00
86	Doce de Leite	kg	100	15,00	1500,00
87	Doce de Leite	kg	100	15,00	1500,00
88	Doce de Leite	kg	100	15,00	1500,00
89	Doce de Leite	kg	100	15,00	1500,00
90	Doce de Leite	kg	100	15,00	1500,00
91	Doce de Leite	kg	100	15,00	1500,00
92	Doce de Leite	kg	100	15,00	1500,00
93	Doce de Leite	kg	100	15,00	1500,00
94	Doce de Leite	kg	100	15,00	1500,00
95	Doce de Leite	kg	100	15,00	1500,00
96	Doce de Leite	kg	100	15,00	1500,00
97	Doce de Leite	kg	100	15,00	1500,00
98	Doce de Leite	kg	100	15,00	1500,00
99	Doce de Leite	kg	100	15,00	1500,00
100	Doce de Leite	kg	100	15,00	1500,00

Handwritten signature and initials

1766

NUMERO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
001
002
003
004
005
006
007
008
009
010
011
012
013
014
015
016
017
018
019
020
021
022
023
024
025
026
027
028
029
030
031
032
033
034
035
036
037
038
039
040
041
042
043
044
045
046
047
048
049
050
051
052
053
054
055
056
057
058
059
060
061
062
063
064
065
066
067
068
069
070
071
072
073
074
075
076
077
078
079
080
081
082
083
084
085
086
087
088
089
090
091
092
093
094
095
096
097
098
099
100

Autenticação Digital
 Código de Autenticação: 58942851848511089-3 Data: 23/09/2018 08:41:24
 Assinatura Digital: [Assinatura]



[Handwritten signature and notes]

Autenticação Digital 1767

Doc. Autenticado: 118527/22, Data: 23/01/2023 12:21:24

Des. Judiciário: Tarcísio C. de Almeida Filho

CPF: 036.908.000-00

Assinatura: Tarcísio C. de Almeida Filho



CONTROLE VEICULAR DE VEICULOS DO REGIMENTO A

DATA	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	ANO	PLACA	STATUS
01/01/2023	VEICULO DE TRAFEGO	FORD	FORD	2012	ABC123	ATIVO
02/01/2023	VEICULO DE TRAFEGO	FORD	FORD	2012	ABC123	ATIVO
03/01/2023	VEICULO DE TRAFEGO	FORD	FORD	2012	ABC123	ATIVO
04/01/2023	VEICULO DE TRAFEGO	FORD	FORD	2012	ABC123	ATIVO
05/01/2023	VEICULO DE TRAFEGO	FORD	FORD	2012	ABC123	ATIVO
06/01/2023	VEICULO DE TRAFEGO	FORD	FORD	2012	ABC123	ATIVO
07/01/2023	VEICULO DE TRAFEGO	FORD	FORD	2012	ABC123	ATIVO
08/01/2023	VEICULO DE TRAFEGO	FORD	FORD	2012	ABC123	ATIVO
09/01/2023	VEICULO DE TRAFEGO	FORD	FORD	2012	ABC123	ATIVO
10/01/2023	VEICULO DE TRAFEGO	FORD	FORD	2012	ABC123	ATIVO
11/01/2023	VEICULO DE TRAFEGO	FORD	FORD	2012	ABC123	ATIVO
12/01/2023	VEICULO DE TRAFEGO	FORD	FORD	2012	ABC123	ATIVO
13/01/2023	VEICULO DE TRAFEGO	FORD	FORD	2012	ABC123	ATIVO
14/01/2023	VEICULO DE TRAFEGO	FORD	FORD	2012	ABC123	ATIVO
15/01/2023	VEICULO DE TRAFEGO	FORD	FORD	2012	ABC123	ATIVO
16/01/2023	VEICULO DE TRAFEGO	FORD	FORD	2012	ABC123	ATIVO
17/01/2023	VEICULO DE TRAFEGO	FORD	FORD	2012	ABC123	ATIVO
18/01/2023	VEICULO DE TRAFEGO	FORD	FORD	2012	ABC123	ATIVO
19/01/2023	VEICULO DE TRAFEGO	FORD	FORD	2012	ABC123	ATIVO
20/01/2023	VEICULO DE TRAFEGO	FORD	FORD	2012	ABC123	ATIVO
21/01/2023	VEICULO DE TRAFEGO	FORD	FORD	2012	ABC123	ATIVO
22/01/2023	VEICULO DE TRAFEGO	FORD	FORD	2012	ABC123	ATIVO
23/01/2023	VEICULO DE TRAFEGO	FORD	FORD	2012	ABC123	ATIVO
24/01/2023	VEICULO DE TRAFEGO	FORD	FORD	2012	ABC123	ATIVO
25/01/2023	VEICULO DE TRAFEGO	FORD	FORD	2012	ABC123	ATIVO
26/01/2023	VEICULO DE TRAFEGO	FORD	FORD	2012	ABC123	ATIVO
27/01/2023	VEICULO DE TRAFEGO	FORD	FORD	2012	ABC123	ATIVO
28/01/2023	VEICULO DE TRAFEGO	FORD	FORD	2012	ABC123	ATIVO
29/01/2023	VEICULO DE TRAFEGO	FORD	FORD	2012	ABC123	ATIVO
30/01/2023	VEICULO DE TRAFEGO	FORD	FORD	2012	ABC123	ATIVO
31/01/2023	VEICULO DE TRAFEGO	FORD	FORD	2012	ABC123	ATIVO

CONTROLE VEICULAR DE VEICULOS DO REGIMENTO B

01/01/2023

02/01/2023

03/01/2023

04/01/2023

05/01/2023

06/01/2023

07/01/2023

08/01/2023

09/01/2023

10/01/2023

11/01/2023

12/01/2023

13/01/2023

14/01/2023

15/01/2023

16/01/2023

17/01/2023

18/01/2023

19/01/2023

20/01/2023

21/01/2023

22/01/2023

23/01/2023

24/01/2023

25/01/2023

26/01/2023

27/01/2023

28/01/2023

29/01/2023

30/01/2023

31/01/2023

Handwritten signatures and initials: C, H, A, A

1768

Autenticação Digital

Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 504250140835320926-5, Data: 20/01/2023 12:21
Assinatura: [illegible]
Data: 20/01/2023 12:21

CLAUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos de informática, bem como a aquisição de peças e materiais necessários para a manutenção dos equipamentos.

O presente Registro de Preços será válido por 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura desta Ata, podendo ser prorrogado automaticamente por igual período.

O presente Registro de Preços não garante a contratação de bens ou serviços, sendo apenas um instrumento de planejamento e controle de gastos.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Esta Ata de Registro de Preços é integrante do Edital nº 001/2023, publicado no Diário Oficial do Município de São Paulo em 15/12/2022.

As condições de contratação e os preços máximos unitários e totais são os constantes no Anexo I desta Ata. O valor máximo total do Registro de Preços é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).
O presente Registro de Preços não garante a contratação de bens ou serviços, sendo apenas um instrumento de planejamento e controle de gastos.
O presente Registro de Preços não garante a contratação de bens ou serviços, sendo apenas um instrumento de planejamento e controle de gastos.



CLAUSULA QUARTA - DO PRAZO

O presente Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura desta Ata, podendo ser prorrogado automaticamente por igual período.

[Handwritten signatures and stamps on lines, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.]

[Handwritten mark or signature]

[Handwritten mark or signature]

1769

Autenticação Digital

ATA DE REALIZAÇÃO DA PROVA DE HABILITAÇÃO Nº 001/2023

ATA DE REALIZAÇÃO DA PROVA DE HABILITAÇÃO Nº 001/2023
A PROVA DE HABILITAÇÃO Nº 001/2023, realizada em 23/01/2023, teve como objetivo avaliar a capacidade técnica e financeira das empresas interessadas em participar do processo licitatório nº 001/2023. A prova foi realizada no local e horário estabelecidos no Edital nº 001/2023. A comissão julgadora, composta por membros nomeados pelo pregoeiro, realizou a análise dos documentos apresentados e verificou que as empresas inscritas preencheram os requisitos exigidos no Edital. Assim, todas as empresas inscritas foram consideradas habilitadas para participar do processo licitatório. A presente ata registra o resultado da prova de habilitação e a decisão da comissão julgadora.

01

1770

BIOMED DIST. HOSP. E LAB. NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO
AV. PEDRO MORENO GONDIM, 320 REMÉDIOS CAJAZEIRAS - PB CEP 58960-000
Tel: (83) 3531-2145

Autenticação Digital

Doc. Autenticação: 16442891158343285797 - Data: 23/09/2018 16:41:24
Data de emissão: 07/07/2018



BIOMED DIST. HOSP. E LAB. NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO

AV. PEDRO MORENO GONDIM, 320 REMÉDIOS CAJAZEIRAS - PB CEP 58960-000
Tel: (83) 3531-2145

DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA



E-ENTRADA 1
SAÍDA
Nº 0.000.002.467
SÉRIE 1
Página 1 de 1

217 0781 9560 3000 0176 8900 1000 0028 6710 3002 3476
Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
Assinado eletronicamente pelo Emitente
1051/0011597182-2017-07-07 07:12:01-50
07/07/2018

Venda de mercadorias adquiridas ou recebidas

DESTINATÁRIO (REMETENTE)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

RUA ARSENIO ROLIM ARARUNA
Cajazeiras
CALCULO DO IMPOSTO

VALOR DE VENDA	0,00	VALOR DE ICMS	0,00	VALOR DE IPTU	0,00	VALOR DE IPI	0,00	VALOR DE ITR	0,00	VALOR DE ITCMD	0,00	VALOR DE OUTROS	0,00	VALOR TOTAL	31.152,00
VALOR DE FRETE	0,00	VALOR DE DESPESAS	0,00	VALOR DE OUTROS	0,00	VALOR DE OUTROS	0,00	VALOR DE OUTROS	0,00	VALOR DE OUTROS	0,00	VALOR DE OUTROS	0,00	VALOR TOTAL	31.152,00

BIOMED DIST. HOSP. E LAB. NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO
AV. PEDRO MORENO GONDIM, 320

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ICMS	IPI	ITR	ITCMD	OUTROS	TOTAL
3	Caixas	10384,00	31152,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31152,00

ATESTO QUE OS PRODUTOS ESPECIFICADOS NA NOTA FISCAL DE Nº 00000000000000000000 FORAM RECEBIDOS EM 11/11

Joaciano de S. dos Santos
Secretário de Saúde
Parnaíba, 13 de 07 de 2018

DADOS DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

DADOS BANCÁRIOS: BIOMED DIST. HOSP. E LAB. NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO
LTDA BANCO DO BRASIL, AG. 0015-X, CORRENTE: 152254 - REF. AO FREGÃO Nº 600290016

1771

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CANTORIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

A - Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 56035-00, João Pessoa PB
Tel: (63) 3244-5404 / Fax: (63) 3244-3484
http://www.serviçocivil.pb.gov.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.pb.gov.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Sr. Vítor Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas, com atribuição de autenticação e reconhecimento formal da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba em virtude da Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que o documento em anexo, identificado individualmente em seus Códigos de Autenticação Digital, em sua referida sequência, foi autenticado de acordo com as legislações e normas vigentes.

DECLARO ainda que, para garantir integridade e segurança jurídica de todos os atos praticados pelo Oficial Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.192, de 06 de novembro de 2012, a aplicação obrigatória do Selo Digital em Funções Patrimoniais em todos os atos de notas e registros, composto de um código único (por exemplo: Selo-Digital: 55C12345-K1M2) e dessa forma, toda autenticação processada pelo Notário Servente pode ser verificada e confirmada, tanto verbal quanto por meio eletrônico, através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <https://portal.tjpb.jus.br/portal/verbo-digital>.

A autenticação digital do documento fez parte de qual, na data e hora em que foi realizada, a empresa BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA - ME possui um documento com as mesmas características que foram mencionadas na tabela autenticada, sendo da empresa BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA - ME, a responsável pela, única e exclusiva, por ele emitido (o documento apresentado) a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/12/2020 17:15:10 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e pelo §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, desde também, o documento eletrônico autenticado contém a Certificação Digital do sítio do Cartório Azevedo Bastos, podendo ser solicitado diretamente a empresa BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autenticad@azevedobastos.pb.gov.br.

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site www.cartorioazevedobastos.pb.gov.br e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 56/9411991809/90320638-1 e 56/942009560539320638-7

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 10.196/04, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.102/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento COJ nº 003/2014.

O retido é verdade, doc. 19.

CHAVE DIGITAL:

00006b1e734f804057f0208f66c05b60f104a71105449a600351e0765cc273a95a0f0d6b1a74ed49af1e0c1136a105d0d779f221d8aa4290325a111c0e51500a20f0d2459e63036420



SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL
CANTORIO AZEVEDO BASTOS
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

1772



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal De Bonito de Santa Fé - CNPJ 08.924.037/0001-18
Secretaria De Administração E Coordenação



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa BIOMED DISTRIBUIDORA, MATERIAL HOSPITALAR, E LABORATORIAL, NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA-ME. Escrita no CNPJ SOB N° 07.936.090/0001-76, estabelecida na AV. Pedro Moreno Gondim, N°-320, Bairro dos Remédios, Cajazeiras - PB, Forneceimentos para a **PREFEITURA MUNICIPIO DE BONITO DE SANTA FÉ**, localizada na Rua Aurea Dias de Almeida, N°. 190 - Centro- Bonito de santa fé - PB, durante o ano de 2017. Atestamos ainda, que tais forneceimentos, de equipamentos medicos hospitalar e material medico hospitalar e reagentes laboratoriais foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Bonito de Santa Fé - PB, 26 de ABRIL de 2018.



Maria do Socorro Pires de Santana

Maria do Socorro Pires de Santana
Secretaria De Administração E Coordenação
Portaria: nº 002 2018

*Maria do Socorro Pires de Santana
SEC DE ADMINISTRAÇÃO
E COORDENACÃO
P.M. DE BONITO DE SANTA FÉ*

CARTEIRO REGISTRAL E NOTARIAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB
AVENIDA AUREA DIAS DE ALMEIDA, 50-CENTRO

Protocolo (TRF - BONITO DE SANTA FÉ) e Escala de SERVIÇO DE SOCORRO URGENTE DE SANTA FÉ - BONITO DE SANTA FÉ - PB, em 26/04/2018

RYANDA LUCIANA OLIVEIRA GOMES RAMALHO

Carteira de Registro em vigor em 10/05/2018 12:38:39
CNPJ 08.924.037/0001-18



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDDADO EM 1988

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

R. Esdras Pereira, 1145 - Bairro dos Pichas, 56033-95, João Pessoa/PB
Tel. (81) 3244-5404 / Fax: (81) 3244-5454
http://www.comarcaspb.org.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Sr. Vitor Azevedo da Miranda Guimarães, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas, com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude da Lei nº 10.152, de 05 de novembro de 2001, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notoriedade, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: A8012345-K1K2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada. Nesta vez, quanto for necessário, através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <http://www.tjpb.org.br> (página: selo-digital).

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo (identificado inequivocamente em cada Código de Autenticação Digital) ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes!

DECLARO ainda que, para garantir maior segurança e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi incluído pela Lei Nº 10.152, no 05 de novembro de 2001, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notoriedade, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: A8012345-K1K2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada. Nesta vez, quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <http://www.tjpb.org.br> (página: selo-digital).

A autenticação digital do documento faz prova de que, no dia e hora em que ela foi realizada, a empresa BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram mencionadas na copia autenticada, sendo da empresa BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO LTDA - ME, a responsabilidade, única e exclusiva, pela correção do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/12/2020 17:19:46 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado (contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos), poderá ser aplicado diretamente a empresa BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO LTDA - ME ou do Cartório pelo endereço de e-mail: autenticacao@azevedobastos.net.br.

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site: <http://www.tjpb.org.br> e informe o Código de Autenticação Digital!

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 569410-51B1251110200-3

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.933/94, Lei Federal nº 13.406/2002, Med da Presidência nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2016, Lei Estadual nº 8.721/2004, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 019/2014.

O referido é verdade, sou fe.

C-HAVE DIGITAL

000250-1a73405940577a58f4a098eb0c-2467115549fae8db351a0798f0c06870e6c3a009a90d0eb0c0e077aee80258076aef0147a0c068796a226791a0c0f8519a0a0f0m241a066106195422



Associação Nacional dos
Escritários de
Cartórios



1774



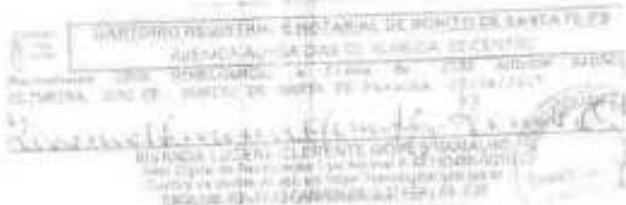
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa **BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO**, inscrita no CNPJ SOB Nº **07.936.090/0001-76**, estabelecida na Rua PEDRO MORENO GONDIM, Nº 320, bairro Remédios Capzêras - PB, forneceu **MATERIAS MÉDICOS HOSPITALARES PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL HONARINA TAVARES DE ALBUQUERQUE**, junto a Secretária de SAÚDE do município de BONITO DE SANTA FÉ - PB, durante o ano de, 2015 e 2016. Atestamos ainda, que tais fornecimentos, foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Bonito de Santa Fé - PB, 05 de Abril de 2017.



José Anderson Barbosa Oliveira
Secretário Municipal de Saúde
Purcarina de nomeação 08/2017



CARTEIRO REGISTRAL E NOTARIAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ (PE)

1775

BOVANDA LUCILENE C. COSTA (INSCRIÇÃO Nº 08.924.037/0001-18)
CNPJ Nº 08.924.037/0001-18



Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé
CNPJ Nº 08.924.037/0001-18

CONTRATO Nº 054/2016

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ (PE)**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dr. Carlos Leite do Carmo, Bonito de Santa Fé - PE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.924.037/0001-18, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **ALDIR DE OLIVEIRA COSTA**, neste ato representado **CONTRATANTE**, e **BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.936.090/0001-79, com Inscrição Estadual sob nº 16.145.270/6, com sede na Rua Pedro Moreno Gondim, 320, Bairro Remédios, na cidade de Cajazeiras - PE, CEP: 56.900-000, neste ato representada por seu procurador, Sr. **AQUILES AUGUSTO RESENDE DE ARAÚJO**, denominado **CONTRATADO**, tendo em vista a homologação da licitação nº Tomada de Preços nº 017/2016, de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - O presente contrato tem como objeto a fornecimento da **CONTRATADA** a aquisição pela **CONTRATANTE**, do **MATERIAL MÉDICO - 0547 - 2016** para a Unidade Municipal Hospitalar de Cajazeiras - PE, na quantidade, especificações e valores constantes no **ANEXO**:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01
02
03
04
05
06
07
08
09
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20

Autenticação Digital
 Código de Autenticação: 2044194153704313145-2 Data: 2024/08/22 09:44:30
 Assinado digitalmente por João L. de S. Neto
 CNPJ: 08.924.037/0001-18

20

Item	Descrição	Valor	Total
15	...	24,00	1.200,00
16	...	27,00	1.350,00
17	...	75,00	3.750,00
18	...	110,00	5.500,00
19	...	110,00	5.500,00
20	...	110,00	5.500,00
21	...	110,00	5.500,00
22	...	110,00	5.500,00
23	...	110,00	5.500,00
24	...	110,00	5.500,00
25	...	110,00	5.500,00
26	...	110,00	5.500,00
27	...	110,00	5.500,00
28	...	110,00	5.500,00
29	...	110,00	5.500,00
30	...	110,00	5.500,00
31	...	110,00	5.500,00
32	...	110,00	5.500,00
33	...	110,00	5.500,00
34	...	110,00	5.500,00
35	...	110,00	5.500,00
36	...	110,00	5.500,00
37	...	110,00	5.500,00
38	...	110,00	5.500,00
39	...	110,00	5.500,00
40	...	110,00	5.500,00
41	...	110,00	5.500,00
42	...	110,00	5.500,00
43	...	110,00	5.500,00
44	...	110,00	5.500,00
45	...	110,00	5.500,00
46	...	110,00	5.500,00
47	...	110,00	5.500,00
48	...	110,00	5.500,00
49	...	110,00	5.500,00
50	...	110,00	5.500,00
51	...	110,00	5.500,00
52	...	110,00	5.500,00
53	...	110,00	5.500,00
54	...	110,00	5.500,00
55	...	110,00	5.500,00
56	...	110,00	5.500,00
57	...	110,00	5.500,00
58	...	110,00	5.500,00
59	...	110,00	5.500,00
60	...	110,00	5.500,00
61	...	110,00	5.500,00
62	...	110,00	5.500,00
63	...	110,00	5.500,00
64	...	110,00	5.500,00
65	...	110,00	5.500,00
66	...	110,00	5.500,00
67	...	110,00	5.500,00
68	...	110,00	5.500,00
69	...	110,00	5.500,00
70	...	110,00	5.500,00
71	...	110,00	5.500,00
72	...	110,00	5.500,00
73	...	110,00	5.500,00
74	...	110,00	5.500,00
75	...	110,00	5.500,00
76	...	110,00	5.500,00
77	...	110,00	5.500,00
78	...	110,00	5.500,00
79	...	110,00	5.500,00
80	...	110,00	5.500,00
81	...	110,00	5.500,00
82	...	110,00	5.500,00
83	...	110,00	5.500,00
84	...	110,00	5.500,00
85	...	110,00	5.500,00
86	...	110,00	5.500,00
87	...	110,00	5.500,00
88	...	110,00	5.500,00
89	...	110,00	5.500,00
90	...	110,00	5.500,00
91	...	110,00	5.500,00
92	...	110,00	5.500,00
93	...	110,00	5.500,00
94	...	110,00	5.500,00
95	...	110,00	5.500,00
96	...	110,00	5.500,00
97	...	110,00	5.500,00
98	...	110,00	5.500,00
99	...	110,00	5.500,00
100	...	110,00	5.500,00

CARTÓRIO NOTARIAL E REGISTRO DE SANTA RITA DE ANUNCIADA
AVENIDA ADELSON CORREIA DE ALMEIDA, 100 CENTRO
 A presente certidão, contém com a seguinte redação: ...
 DIA 08 DE MARÇO DE 2023, às 10:00 horas.

[Assinatura]

NOTÁRIO PÚBLICO E REGISTRO DE SANTA RITA DE ANUNCIADA
 Rua Celso de Faria, 100 - Santa Rita de Anunciada - Santa Catarina
 CEP: 89.100-000 - Fone: (51) 3333-1111

CARTÓRIO UNICOR CASOS
Autenticação Digital
 O presente documento foi autenticado digitalmente em 08/03/2023 às 10:00 horas.
 Código de Autenticação: 5564180130262163452. Data: 08/03/2023 10:00:00

Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site: www.unicor.gov.br

1777

Item	Descrição	Valor	Valor	Valor	Valor
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

CAM. MUN. DE CONTAS E NOTARIAS DE GOV. DE SANTA LUÍZA
 RUA...
 A presente documentação encontra-se em original e/ou cópia autenticada.
 DO SE. MUNICÍPIO DE SANTA LUÍZA - BARRA, 05/10/2022.
 [Assinatura]
 [Rubrica]
 Autenticação Digital
 CMC Autenticação: 1004190453040270240-1, Data: 10/04/2023 10:46:30

1778

Item	Descrição	Valor
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50

Clausula Segunda - O fornecimento pela CONTRATANTE dos medicamentos recomendados na clausula primeira, destina-se para este medicamento e valor de R\$ 232.764,04 Diferença e soma de das em recebimentos e terçito e quarto de 2023.

Parágrafo Único - O aumento dos valores dos materiais somente será permitido quando autorizado pelo governo federal, devendo ser observado e respeitado o limite estabelecido pelo governo nesse sentido, não se compreendendo aumentos decorrentes de taxa de inflação.

Clausula Terceira - O fornecimento dos materiais recomendados na clausula primeira será PARCELADO de acordo com as especificações da CONTRATANTE, sendo o prazo de entrega em conformidade com o cronograma de entrega.

CARTÓRIO REGISTRAL E NOTARIAL DE BOMFIM DE SANTA FE DO RIO GRANDE
 AVENIDA ALBERTO DE ALMEIDA, 150 CENTRO
 91020-000 BOMFIM DE SANTA FE DO RIO GRANDE, RS

[Assinatura]
 MARIANELE DE OLIVEIRA DOS SANTOS
 Cnpj nº 08.043.888/0001-07
 Rua: R. dos Andradas, 1111 - Fone: (51) 3091-1111

Autenticação Digital
 O presente documento foi autenticado digitalmente em 23/01/2023 às 12:20:00 horas.
 Cód. Autenticação: 0847034180402-0245-5, Data: 23/01/2023 12:20:00
 São Paulo, 23 de Janeiro de 2023. *[Assinatura]*
 Centro de Defesa do Consumidor - Associação Brasileira de Defesa do Consumidor

1783

NF-e
Nº 1.000.002.258
SERIE 1

BIOMED DIST. HOSP. E LAB. NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO
AV PEDRO MORENO GONDIM, 328 REMEDIOS CAJAZEIRAS - PB CEP: 58900-000
Tel: (83) 3531-2145
biomed@biomed.com.br



BIOMED DIST. HOSP. E LAB.
NOSSA SENHORA DA
CONCEIÇÃO

AV PEDRO MORENO GONDIM, 328 REMEDIOS
CAJAZEIRAS - PB CEP: 58900-000
Tel: (83) 3531-2145
biomed@biomed.com.br

DANFE

DOCUMENTO COM RE-
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA



2 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº: 0.000.002.258
SERIE 1
Página 1 de 1

ESTA NOT FISCAL NÃO DEVE SER RE-IMPRESSA EM CASO DE ERRO
CONSULTE DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DE NF-E

www.nfe.fazenda.gov.br/nfe
Atenção: esta Nota Fiscal Autorizada

32218073730634 2016-10-27T08:05:30
27112016

Venda de mercadorias adquiridas em re-ved
16.546.270,4

DESTINATÁRIO REMETENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ
RUA PREFEITA AUREA DIAS DA ALMEIDA

BONITO DE SANTA FÉ
CALCULO DO IMPOSTO

ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	5.772,00
ICMS ST	0,00	0,00	0,00	0,00	5.772,00

TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS
O MESMO

O MESMO

CD	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	ICMS	ICMS ST	ICMS ISENTAÇÃO	ICMS OUTROS	ICMS TOTAL	ICMS TOTAL
0001	1000	UN	1000	1000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0002	1000	UN	1000	1000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0003	1000	UN	1000	1000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0004	1000	UN	1000	1000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0005	1000	UN	1000	1000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0006	1000	UN	1000	1000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0007	1000	UN	1000	1000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0008	1000	UN	1000	1000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0009	1000	UN	1000	1000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0010	1000	UN	1000	1000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0011	1000	UN	1000	1000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0012	1000	UN	1000	1000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0013	1000	UN	1000	1000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0014	1000	UN	1000	1000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0015	1000	UN	1000	1000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0016	1000	UN	1000	1000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0017	1000	UN	1000	1000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0018	1000	UN	1000	1000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0019	1000	UN	1000	1000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0020	1000	UN	1000	1000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS DO USUÁRIO

DADOS ADICIONAIS
ORDEM BANCÁRIA BIOMED DIST. HOSP. E LAB. N. S. DA CONCEIÇÃO
LTD. BANCO DO BRASIL AG. 005X, CORRENTE: 18254 REF. A/PREGAO
Nº 0640011

Autenticação Digital

Este documento foi gerado eletronicamente e assinado digitalmente pelo emissor.

CPF Autenticado: 34411828/00011000110. Data: 2023/01/23 12:20

Assinatura: [Assinatura Digital]

Este documento foi gerado eletronicamente e assinado digitalmente pelo emissor.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDOADO EM 1888

1734

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Espírito Santo, 1145 Bairro Old-Estados MEC-140 - João Pessoa PB
Tel: (51) 3244-5404 / Fax: (51) 3244-5484
http://www.azvedobastos.rj.br
E-mail: cartorio@azvedobastos.rj.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Esf. Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer Firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito civil, o documento em anexo autenticado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes*

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos processuais da referida Notaria e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória do Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notaria e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital ABC12345-XYZ) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e reconhecida tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <http://compjudna.tjpb.jus.br/seja-digital>

A autenticação digital do documento faz parte de uma cópia de que a parte e fora em que ela foi realizada. A empresa BIONED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA - ME, tenha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na copia autenticada, sendo de propriedade BIONED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA - ME, a responsabilidade única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/12/2023 17:28:23 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º de MP 2202-2011, como também, o documento eletrônico autenticado ostenta o Certificado Digital do Titular do Cartório Azevedo Bastos, podendo ser solicitado diretamente a empresa BIONED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autent@azvedobastos.rj.br

Para informações mais detalhadas consulte, acesse o site www.tjpb.com.br/seja-digital e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 58741904180546110345-1 e 56941904180546110345-1)

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8036/94, Lei Federal nº 10.400/2002, Medida Provisória nº 2202-2011, Lei Federal nº 11.160/2016, Lei Estadual nº 8721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimentos OJ nº 803/2014.

O referido é verdade, dou-lo.

CHAVE DIGITAL

U00001e1e734f654f05//S2027F000005000024a71165449e6f10301e0767914636814802c0678af05f64c0d914c0640208e986d2c0e9f8a0917e005f0e00051563a25f462405e051670422



SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS

ECF
2023

1786

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDOADO EM 1959

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

A.: Epitácio Pessoa- 1140 Bairro (Joa. Estácio) 58033-00 João Pessoa PB
Tel: (83) 3244-5404 Fax: (83) 3244-5484
Site: www.azevedobastos.pb.gov.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.pb.gov.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Sr. Valter Azevedo do Amaral Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Cartório Estado da Paraíba, em virtude da Lei, etc.

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo, identificado individualmente em seu Código de Autenticação Digital ou sua respectiva sequência, foi autenticado de acordo com a Legislação e normas vigentes.

DECLARO ainda que, para garantir fidedignidade e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituída pelo Lei Nº 10.132, de 26 de novembro de 2010, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Eletrônica em todos os atos de atos e registros, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital ABC12345X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Servente pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <http://www.tribunalpb.org.br/portal/tribunaletd/paginas/tribunaletd-portal.aspx>

A autenticação Digital do documento faz prova de sua existência e data em que ela foi realizada, a empresa BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA - ME possui posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela autenticidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/12/2020 17:21:15 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2209/2001, sendo também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser aplicado eletronicamente a empresa BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA - ME no endereço para emissão de e-mail: autenticacao@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site: www.tribunalpb.org.br/portal/tribunaletd/paginas/tribunaletd-portal.aspx e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 5594271019172690105-*

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.336/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2005/2001, Lei Federal nº 11.181/2015, Lei Estadual nº 8.721/2006, Lei Estadual nº 10.132/2010 e Provimentos CGJ Nº 903/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

93005b1e734fc94057p009felic05urb5R0z0be7115644zaxx02391x0709f-w6f59f5ub44069r154W23w0xax04 + 726x79v0c0z06599w47104w-7209w0900w09w
5911563426f0c0R0z0w9657c01402



Cartório Azevedo Bastos
Estado da Paraíba
Fundado em 1959

ICP
Brasil